SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3247

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ.

Contrato de Rateio nº 006/2025 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.422.911/0001-13, com sede na Rua Olivio Gabriel de Oliveira, nº 100, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Esequiel Bestel Junior**, brasileiro, casado RG: 83206527 SESP, CPF/MF nº 035.674.119-26 , residente e domiciliado Rua Delfina Bassetti de Oliveira,nº 91,, autorizado pela Lei Municipal nº 002 /2020 de 28 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de outubro de 2024, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 09.00312.122.002.2013	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	01103
TOTAL	R$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:D0BE3DF7

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 001/2025

RESOLUÇÃO 001/2025

Ementa: *"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária e dá providências."*.

O Presidente do CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná , no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Protocolo de Intenções e o disposto no art. 7º, parágrafo único da Resolução nº 006/2024 e artigos 41, inc. I, 42 e 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, RESOLVE:

Art.1° - Autorizar abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil);

Parágrafo único - Fica autorizado a suplementação no orçamento vigente, conforme abaixo descrito:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Órgão: 01. CIEDEPAR – CONSORCIO EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ INTERMUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: GABINETE DO PRESIDENTE	
Funcional Programática: 011001.12.122.1000.2003	**Atividade/Projeto/Operações Especiais** Programa de ensino e educação
Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso: Valor**
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL: R$ 20.000,00	

Art.2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no art. 1°, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320/64, art. 43 § 1°, III – Anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), conforme segue:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Órgão: 01. CIEDEPAR – CONSORCIO EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ INTERMUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: GABINETE DO PRESIDENTE	
Funcional Programática: 011001.12.122.1000.2000	**Atividade/Projeto/Operações Especiais** Aquisição e Reposição de Material Permanente
Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso: Valor**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL: R$ 20.000,00	

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 20 de março de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F4225149

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 013/2025

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 013/2025
EXONERAÇÃO Sr. VALFRIDO EDUARDO PRADO

Portaria nº 013/2025

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimento Efetivo – cedido com ônus o destinatário e dá outras providências**.**

Airton Antônio Agnolin, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º: Fica EXONERADO, o senhor **VALFRIDO EDUARDO PRADO,** portador do RG sob o nº 3.636.762-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 611.352.839-15, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** a partir de 31 de março de 2025.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º: Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 31 de março de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR
Prefeito de Nova Cantu

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:00D433EF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 014/2025

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 014/2025
EXONERAÇÃO Sra. KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO

Portaria nº 014/2025

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimento Efetivo – cedido com ônus o destinatário e dá outras providências**.**

Airton Antônio Agnolin, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º: Fica EXONERADA, a senhora **KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO,** portadora do RG sob o nº 8.733.567-4 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 049.295.309-03, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** a partir de 31 de março de 2025.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º: Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 31 de março de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR
Prefeito de Nova Cantu

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:FC980DC9

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO N. º 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste do vale alimentação dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e em estrita atenção as normas relativas as despesas públicas aplicáveis à Administração Indireta e nas demais regras de Direito Financeiro e Administrativo, tendo por objetivo o atendimento do Art. 37, inciso X da Constituição Federal, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste do vale alimentação dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, autorizado na resolução nº 013/2022. O reajuste seguirá o percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado no ano de 2024, a partir de março/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a cargo das dotações específicas, prevista no orçamento do CIEDEPAR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR
Curitiba – Paraná, 24 de março de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:CF144435

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA FERNANDA ORLANDINE FERREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 185/2025, de 31 de Março de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora FERNANDA ORLANDINE FERREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 01 de abril de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Técnico em Agente Comunitário de Saúde"**, totalizando uma carga horária de 1.275 horas, ofertado pela UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com término no mês de agosto de 2023, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 24/03/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
FERNANDA ORLANDINE FERREIRA DOS SANTOS	17701	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	GOA-A086	GOA-A087

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:C164FC6E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 186/2025, de 31 de Março de 2025.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias a servidora abaixo como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	211	2019/2024	01/04/2025 À 29/06/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:B95A875D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 187/2025, de 31 de Março de 2025.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 60 (sessenta) dias a servidora abaixo como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15253	2011/2021	01/04/2025 À 30/05/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:E8D3F20F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA LINDINALVA DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 188/2025, de 31 de Março de 2025.

SÚMULA: Designa a servidora LINDINALVA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **LINDINALVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 973, portadora do CPF: 631.XXX.659-XX, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, equivalente ao **CC-3** da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 767/2015 de 15/01/2025, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 80% do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.
- Revoga-se a partir de 31 de março de 2025 a Portaria 154/2025;
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Março de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:8BDE7A91

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICAÇÃO INTERNA 24

Comunicação Interna 24/2025

Alto Piquiri, sexta-feira, 28 de março de 2025.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 02 (duas) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
NOME: Pedro Ivo Fernandes de Carvalho Catelan

CPF: 059.464.059-85

RG: 12.607.902-8

CARGO: Secretário de Assistência Social

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 01/04/2025

DATA DO FIM: 02/04/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (dois)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 360,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PEDRO IVO FERNANDES DE CARVALHO CATELAN
Secretário de Assistência Social

V. S.ª ANDREIA MARISA FABRE
Secretária das Finanças e Planejamento Prefeitura Municipal de Alto Piquiri

Alto Piquiri-Pr.

Publicado por:
Andreia Marisa Fabre
Código Identificador:F30769B5

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICAÇÃO INTERNA 25

Comunicação Interna 25/2025

Alto Piquiri, sexta-feira, 28 de março de 2025.
Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 02 (duas) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.
DATA DE INÍCIO: 01/04/2025
DATA DO FIM: 02/04/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (dois)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

V. S.ª ANDREIA MARISA FABRE
Secretária das Finanças e Planejamento Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

Publicado por:
Andreia Marisa Fabre
Código Identificador:F1565F4C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Processo Adm: Nº 031/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 38.488,50(trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos):ASSISPEC - ASSISTENCIA PECUARIA LTDA(09581750000179) com os lotes: 7, 8, 9 no valor total de R$ 8.148,50 (oito mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA(31047654000102) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL(08612088000104) com os lotes: 10 no valor total de R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA(09492811000121) com os lotes: 1 no valor total de R$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais).IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA(13278805000143) com os lotes: 4, 5, 6 no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 31 de março de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 038/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ:09.492.811/0001-21
Endereço do Contratado:Rua PIO XII, nº 1847 Centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:31/03/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31de março de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 039/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:LETICIA MARIA PALHARIM
CNPJ:31.047.654/0001-02
Endereço do Contratado:Rua Fiorelo Zandoná, nº 1200 Cristo Rei na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:31/03/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31de março de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 040/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:R. LARSEN REPRESENTACAO COMERCIAL
CNPJ:08.612.088/0001-04
Endereço do Contratado:Rua Levino Zeni, nº 237 Centro na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:31/03/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31de março de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 041/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ASSISPEC - ASSISTENCIA PECUARIA LTDA
CNPJ:09.581.750/0001-79
Endereço do Contratado:Rua Clevelândia, S/N Centro na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 8.148,50 (oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:31/03/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31de março de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 042/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 024/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA
CNPJ:13.278.805/0001-43
Endereço do Contratado:Rua Marechal Floriano, nº 1147 Centro na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, lotadas no Departamento de Agricultura para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:31/03/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31de março de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BB2323AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO DISPENSA N° 005.2025

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA POR LIMITE

Até o dia 31 de março de 2025, às 09h00min, as empresas interessadas apresentaram proposta para o objeto da Dispensa por Limite, que é a **Contratação de empresa para capacitação aos profissionais do AEE em metodologias e práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR**.

As empresas que apresentaram as propostas foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL PROPOSTO
MARCIO JOSE BERNARDI	46.023.359/0001-85	R$ 24.741,00

A empresa MARCIO JOSE BERNADI CNPJ nº 46.023.359/0001-85 foi considerada vencedora e a mesma apresentou toda a documentação solicitada no item 5 do edital. Diante disso, informa-se que o processo continuará com seus tramites para a prestação dos serviços.

Boa Esperança do Iguaçu, 31 de março de 2025.

Comissão:

RENATO GRASSI –
Pregoeiro

ALARICE DONIDA –
Equipe De Contratação

FERNANDA SOEIRO DA SILVA –
Equipe De Contratação

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:63F077C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1643.2025- FERIAS -15 DIAS-ANA PAULA

PORTARIA Nº 1643, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede férias regulares a servidora pública municipal Ana Paula Cappellesso Cecato, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período de 01 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Ana Paula Cappellesso Cecato Contrato: 11606-00	035.270.369-54	Professora	2024/2025
Ana Paula Cappellesso Cecato Contrato: 11606-01	035.270.369-54	Professora	2024/2025

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E2586557

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3292, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 3292, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial para analisar aspectos voltados a Praia Ouro Verde de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para analisar aspectos voltados a Praia Ouro Verde de Boa Esperança do Iguaçu/PR:

Representantes da Administração Pública Municipal:
- Alessandra Jerônimo Paganini (Procuradoria Jurídica);
- Rafael José Gava (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo);
- Cleci Cavali da Rocha (Chefe Divisão Cultura);
- Valcir Paim de Andrade (Secretaria Municipal de Administração);
- Edenilso José Ogliari (Secretário Municipal de Finanças);
- Taini Necker (Engenheira Civil);
- Geovane Sampaio (Chefe Divisão Vigilância Sanitária);
- Marcelo Polawski (Agente de Controle de Endemias).

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
- Tiago Dreves;
- Sergio de Souza;
- Jaqueline Salete de Azevedo;
- Guilherme Mainarde;
- Rubens Dreves;
- Eder Jean Andreis;
- Leonardo Biavati Candido da Silva;
- Eloi Blau;
- Lucas Junior Begnini Delazari.

Representantes da sociedade civil:
- Gervásio Michels – (Clube dos Idosos);
- Ivan Carlos Bertoldo (Engenheiro Ambiental);
- Pedro Henrique Montagna (Associação Comercial e Industrial - ACEBEI);
- Rudinei Chuartz (Associação Comercial e Industrial - ACEBEI).

Art. 2º - A Comissão Especial terá como objetivo:
- Avaliar as condições estruturais físicas, como edificações, áreas de lazer, ocupação do solo, arborização, entorno do Rio, da Praia Ouro Verde;
- Analisar os documentos voltados a Praia Municipal Ouro Verde, como matrícula imobiliária, concessão de direito real de uso, dentre outros;
- Verificar quais as adequações necessárias para readequar e revitalizar a Praia Municipal;
- Realizar levantamento das Reformas e Obras necessárias para o adequado uso da Praia;
- Apresentar relatório circunstanciado de todas as situações verificadas e constantes na Praia Municipal, principalmente as que necessitam de adequações imediatas para a devida utilização;
- Propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental, turística da Praia Municipal, observando a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas e vigentes no que envolve a Praia Municipal;
- Obter e repassar informações assim como subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, turístico, dentre outros mediante apresentação de relatórios ao Poder Executivo Municipal;
- Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar para auxiliar na verificação das demandas existentes na Praia Municipal;
- Opinar sobre os aspectos ambientais, turísticos, recursos hídricos, resíduos sólidos, voltados a questões de saúde, referente a planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade da Praia Municipal;
- Identificar e informar aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, contaminação ambiental, não utilização adequada do solo, dentre outros que constatar;
- Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
- Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo, observando o Código de Postura Municipal vigente na época da constatação, visando à adequação das exigências do meio ambiente, turísticas e voltadas aos aspectos de saúde, recursos hídricos dentre outros necessários e constatados;
- Acompanhar a implantação e implementação de programas intersetoriais relativos ao meio ambiente, saúde pública, saneamento e turismo;
- Propor a adoção de normas e padrões de qualidade ambiental e turística e fiscalizar sua aplicação;
- Informar ao órgão ambiental estadual e municipal da existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;
- Propor assim como acompanhar junto o mapeamento das áreas críticas em que se desenvolvam empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados potencialmente poluidores, capazes de causar degradação ambiental e turístico na Praia Municipal;
- Propor e realizar um inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio existente na Praia Municipal junto a Administração Pública;
- Zelar e fiscalizar pelo cumprimento da Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, assim como voltadas a saúde pública e turística.

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte estrutura para a condução dos trabalhos realizados, a ser eleita pelos membros nomeados, não devendo repetir indicação de representatividade:
- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Relator/Secretário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:0AF05381

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta o registro de ponto biométrico, a jornada de trabalho, o banco de horas, a compensação de horários, os afastamentos e os procedimentos de perícia médica dos servidores do Poder Legislativo de Chopinzinho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;
CONSIDERANDO o artigo 41 da Resolução nº 005/2023, Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho, que atribui à Mesa Diretora competência para regulamentar os serviços administrativos e internos no âmbito do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e aprimorar os procedimentos relacionados ao controle de jornada, compensação de horários, banco de horas, afastamentos e demais rotinas funcionais, atualmente tratados pela Portaria nº 16, de 04 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 068/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) dispõe sobre jornada de trabalho, compensação de horários, banco de horas e afastamentos,

cabendo ao Poder Legislativo normatizar sua aplicação na Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4099/2024 estabelece a estrutura de cargos, atribuições e carga horária dos servidores do Poder Legislativo, exigindo regulamentação complementar para sua efetiva execução;
CONSIDERANDO que os cargos da área jurídica da Câmara Municipal possuem carga horária semanal definida por lei e compatível com o exercício da advocacia, sendo necessário disciplinar sua forma de cumprimento, respeitados os princípios da administração pública;

RESOLVE:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Estabelecer normas sobre o registro de ponto biométrico, jornada de trabalho, banco de horas, compensação de horários, afastamentos, perícia médica e demais procedimentos de controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Art. 2º. O registro biométrico é obrigatório para todos os servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, respeitada a carga horária e as atribuições estabelecidas para cada função.

Art. 3º. O esquecimento no registro de ponto será identificado pelo Setor de Recursos Humanos no fechamento mensal da frequência e poderá ser regularizado com base na manifestação do servidor, desde que não caracterize omissão intencional.
Parágrafo único. É vedado ao servidor informar horário diverso daquele efetivamente cumprido, sendo passível de apuração administrativa a conduta que indique tentativa de simulação ou alteração indevida do controle de frequência.

TÍTULO II – DA JORNADA DE TRABALHO

Capítulo I – Da Jornada Semanal

Art. 4º. Os servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais deverão cumprir sua jornada dentro do horário de expediente da Câmara Municipal, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
§1º. Aplica-se aos servidores efetivos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a possibilidade de adoção de horário fixo diferenciado, mediante autorização da Mesa Diretora ou da Presidência, desde que compatível com o interesse institucional e assegurado o cumprimento integral da jornada semanal.
§2º. Aplica-se aos servidores comissionados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a possibilidade de ajustes pontuais ou adoção de jornada em horário diverso do expediente da Câmara, mediante autorização da Mesa Diretora ou da Presidência, conforme a necessidade do serviço, desde que a carga horária semanal seja cumprida e não haja geração de banco de horas.

Art. 5º. Os servidores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais deverão cumprir sua jornada dentro do horário de expediente da Câmara Municipal, podendo incluir, para fins de cômputo da carga horária semanal, o desempenho de suas atribuições durante sessões plenárias, reuniões de comissões e demais eventos previamente autorizados pela Presidência, cuja participação do servidor seja necessária ao desempenho de suas funções, sem geração de banco de horas.
§1º. Aplica-se aos servidores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a possibilidade de cumprir a jornada em no mínimo 2 (dois) dias por semana, conforme organização previamente acordada com a Mesa Diretora ou a Presidência.
§2º. Eventual extrapolação da carga horária semanal poderá ocorrer somente por convocação expressa da Presidência, conforme necessidade do serviço legislativo, devendo, no caso dos servidores efetivos, ser tratada nos termos do art. 11 desta Resolução.
§3º. Todos os servidores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais deverão justificar, por meio do sistema eletrônico oficial, quaisquer alterações em relação ao horário previamente acordado com a Mesa Diretora ou a Presidência.
§4º. No caso dos cargos de Procurador Legislativo e Assessor Jurídico, as alterações justificadas poderão decorrer de compromissos vinculados ao exercício da advocacia, como audiências, prazos judiciais ou diligências externas, devendo ser acompanhadas de documentação comprobatória. A apresentação da justificativa não dispensa o cumprimento integral da carga horária semanal, que deverá ser realizada presencialmente na sede da Câmara Municipal, nem o registro de ponto biométrico nos dias de comparecimento.

Capítulo II – Do Intervalo Intrajornada

Art. 6º. O servidor que, no mesmo dia, cumprir jornada igual ou superior a 8 (oito) horas deverá realizar intervalo mínimo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação, preferencialmente das 12h às 13h.
Parágrafo único. O registro de ponto não poderá indicar intervalo inferior a 1 (uma) hora entre a saída e o retorno, salvo mediante justificativa aceita pela Presidência.

TÍTULO III – DAS AUSÊNCIAS E COMPENSAÇÕES

Art. 7º. As ausências dos servidores efetivos durante o horário de expediente ou do horário previamente fixado junto à Mesa Diretora ou à Presidência, integrais ou parciais, deverão ser registradas no ponto biométrico, quando possível, e justificadas pelo próprio servidor até o fechamento do ponto do mês.
§1º. O tempo correspondente deverá ser compensado até o dia 10 (dez) do mês seguinte.
§2º. Não havendo compensação até o prazo previsto, o tempo não cumprido será descontado, prioritariamente, do banco de horas e, na ausência de saldo, da remuneração.

Art. 8º. Ao servidor comissionado que não cumprir a carga horária semanal mínima estabelecida em lei será aplicado desconto proporcional na remuneração.

TÍTULO IV – DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

Capítulo I – Das Atividades Externas

Art. 9º. Atividades institucionais externas, em que não é possível o registro de ponto, deverão ser comunicadas ao Setor de Recursos Humanos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a realização, contendo a descrição da atividade, data, horário de início, término e intervalo.
§1º. A realização de atividades externas depende de autorização prévia da Presidência, sendo vedada a execução por iniciativa exclusiva do servidor.

Capítulo II – Dos Cursos e Capacitações

Art. 10. Os servidores que participarem de cursos, eventos ou capacitações previamente autorizados estarão dispensados da marcação de ponto durante o período de participação.
Parágrafo único. Para fins de comprovação, o servidor deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o retorno:
I – certificado de participação;
II – na ausência de certificado, relatório de viagem referente à diária recebida ou declaração do organizador do evento.

TÍTULO V – DO BANCO DE HORAS

Art. 11. Quando houver necessidade do serviço após o horário de expediente ou do horário fixado para o servidor, será adotado compensação através de banco de horas.
§1º. As horas trabalhadas serão acrescidas de 50% quando realizadas de segunda a sexta-feira e de 100% quando realizadas em sábados, domingos, pontos facultativos e feriados, e deverão ser usufruídas no prazo máximo de 6 (seis) meses.
§2º. O banco de horas aplica-se exclusivamente aos servidores efetivos, e sua utilização dependerá de autorização prévia da Presidência.
§3º. Quando as atividades forem de natureza ordinária e recorrente, a Presidência poderá conceder autorização com prazo indeterminado,

condicionada à efetiva execução das atividades fora do horário de expediente.
§4º. Para atividades esporádicas ou extraordinárias, será exigida autorização específica para cada caso.
§5º. O Setor de Recursos Humanos deverá informar aos servidores efetivos sempre que houver horas acumuladas próximas do vencimento no banco de horas, garantindo que possam usufruí-las dentro do prazo estabelecido.
§6º. Para evitar acúmulos excessivos e prejuízos administrativos, a Presidência poderá programar a utilização do saldo acumulado no banco de horas, assegurando que o servidor usufrua do período antes do vencimento.
§7º. Caso as horas acumuladas não sejam utilizadas dentro desse período, serão automaticamente canceladas, salvo nos casos de afastamento legal devidamente justificado.

Art. 12. As horas excedentes à jornada previamente fixada, quando não autorizadas pela Presidência ou pela chefia imediata, não serão computadas como banco de horas nem darão direito a remuneração adicional.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 068/2012 quanto a atrasos e saídas antecipadas.

TÍTULO VI – DOS ATESTADOS, DAS FALTAS INJUSTIFICADAS E DA PERÍCIA MÉDICA

Art. 13. Os atestados e declarações emitidas por profissinoal médico e cirurgião dentista, deverão ser apresentadas no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da ausência ao trabalho.
§1º. Em atestados ou declarações que constem mais de 15 (quinze) dias de afastamento, serão encaminhados à Presidência para análise quanto à eventual realização de perícia médica oficial, conforme acordo de cooperação com o Poder Executivo.
§2º. Na hipótese de o servidor, nos últimos 30 (trinta) dias, acumular atestados ou faltas por problemas médicos equivalentes a 15 (quinze) dias ou mais, deverá ser submetido à análise da Presidência, conforme o parágrafo anterior.

Art. 14. Não será recebido atestado que estiver fora do prazo nele previsto para afastamento, salvo nas seguintes hipóteses:
I – servidor em tratamento fora do domicílio do município, impossibilitado de se locomover;
II – servidor sem familiares ou assistentes disponíveis;
III – dependentes químicos em tratamento fechado;
IV – internação do servidor;
V – falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos ou irmãos;
VI – internação de filho menor, cônjuge ou companheiro;
VII – convocação judicial;
VIII – outras situações devidamente justificadas e aprovadas pela Presidência.
Parágrafo único. As situações acima deverão ser comunicadas ao Setor de Recursos Humanos, que as encaminhará à Presidência para deliberação.

Art. 15. Considera-se falta injustificada toda ausência ao trabalho sem apresentação de atestado médico ou outra justificativa legalmente aceita.
§1º. O servidor que incorrer em falta injustificada terá a ausência descontada:
I – do banco de horas, caso tenha saldo disponível;
II – na remuneração, caso não haja saldo suficiente ou o servidor não esteja sujeito ao regime de banco de horas.
§2º. O Setor de Recursos Humanos encaminhará a ocorrência à Presidência, que poderá solicitar esclarecimentos adicionais antes da decisão final.

Art. 16. Em casos de encaminhamento para perícia médica, o Setor de Recursos Humanos solicitará ao servidor o preenchimento de requerimento, conforme Anexo I, e o encaminhará ao Poder Executivo, junto ao atestado, para agendamento da perícia.
§1º. Em caso de reavaliação de laudo pericial, o servidor deverá protocolar novo pedido em até 15 (quinze) dias junto ao Setor de Recursos Humanos.
§2º. Para prorrogação de licença, será necessária a apresentação de novo atestado antes do término da anterior, sob pena de caracterização de falta injustificada.

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E OPERACIONAIS

Capítulo I – Do Trabalho Remoto e do Recesso Parlamentar

Art. 17. Em situações excepcionais, como impossibilidade técnica, poderá ser autorizado trabalho remoto, mediante autorização da Presidência.
§1º. Essa medida é excepcional e temporária, não configurando prática recorrente.

Art. 18. Durante o recesso parlamentar, o horário da Câmara será reduzido para 30 horas semanais, com horário a ser definido por portaria.
§1º. Servidores de 40h semanais terão carga reduzida para 30h; os de 20h, para 15h.
§2º. Os horários poderão ser flexibilizados por escala, com aprovação da Presidência, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos serviços e da carga horária estabelecida para o período.

Capítulo II – Do Controle Operacional da Frequência

Art. 19. O Setor de Recursos Humanos é responsável pelo controle da jornada dos servidores, conforme a especificidade do cargo, e pela auditoria dos registros de ponto, devendo solicitar ajustes sempre que identificadas inconsistências.
§1º. O relatório de ponto será enviado aos servidores até o dia 15 do mês seguinte para justificativas, que devem ser prestadas no prazo de até 3 dias úteis.
§2º. Após isso, será gerado relatório final, assinado pelo servidor, pelo Responsável pelo Setor de Recursos Humanos e posteriormente, pela Presidência.
§3º. O Setor de Recursos Humanos enviará relatório final ao setor contábil para eventuais descontos em folha.

Art. 20. O Setor de Recursos Humanos será responsável por cadastrar a digital do servidor no equipamento de ponto biométrico e inserir as informações no sistema de controle de frequência, no momento da admissão ou quando necessário.

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Todos os documentos, decisões, justificativas, autorizações, requerimentos e demais registros administrativos decorrentes desta Resolução deverão ser formalizados por meio do sistema **1Doc**, sistema eletrônico oficial de protocolo da Câmara Municipal de Chopinzinho, conforme regulamentação vigente.
Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 16, de 04 de julho de 2024, e demais normas internas anteriormente editadas sobre controle de ponto e jornada de trabalho dos servidores.
Art. 24. Os casos omissos ou situações excepcionais não previstas nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 31 de março de 2025.

LÍDIA POSSO ROSANI CHECELSKI
Presidente 1ª Secretária
(Assinado Digitalmente)

ANEXO I
REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

1. Identificação do Servidor
Nome: _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: ____/____/_____
Data de admissão: _____/_____/_____ Cargo ocupado: _____
RG: _____ Função exercida: _____
Categoria Funcional: () Efetivo/Estágio Probatório () Efetivo/Estável
() Cargo Comissionado () Cargo Político () Temporário () Empregado Público
Idade: _____ Sexo: _____ Telefone/Celular: _____
Endereço residencial: _____

Município: _____ CEP: _____

2. Identificação do Órgão
Câmara de Vereadores de Chopinzinho
Departamento/Setor: _____
Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4.073, Centro, Anexo ao Banco do Brasil, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000
Telefone: (046)3242-1686
3. Informações sobre a licença para tratamento de saúde
() Inicial () Prorrogação Último dia de Trabalho: _____

Declaro estar ciente dos procedimentos necessários para a avaliação médico pericial.

Chopinzinho, _____ de _____ de _____ (Horário do sistema)

Nome do Servidor

Ciente.

Nome do Presidente

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:DCFAC491

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 011/2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, §2º, e no artigo 13 da Lei nº 4.099, de 03 de fevereiro de 2025, que estabelece o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira e os vencimentos dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Chopinzinho;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o nível do cargo em comissão ocupado pelo servidor Diego Ernesto Oliveira Posso, nomeado pela Portaria nº 01, de 04 de fevereiro de 2025, no cargo de Assessor Jurídico, passando para o nível CC-1, conforme Anexos V e VI da Lei nº 4.099/2025.

Art. 2º. O servidor permanecerá no exercício contínuo das funções já atribuídas, sem descontinuidade, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 31 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO
Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:FD9661F3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90017-2025

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90017/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, DE ACORDO COM O MANUAL TÉCNICO DE PROJETOS DO DETRAN – PR, COM APROVAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO/COENG/DETRAN-PR. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1249 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 58/2025 – Empresa: ATRIUM ENGENHARIA LTDA. Valor Total R$ 12.299,00 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais). Data da assinatura: 31 de março de 2025. Chopinzinho - PR, Álvaro Dênis Cenci Scolaro – Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:FC735AFA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90017-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90017/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90017/2025, de 12/03/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ATRIUM ENGENHARIA LTDA.	12.299,00
VALOR TOTAL R$	12.299,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 de março de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:FCEC7F9B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90018-2025

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90018/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACA ELÉTRICA PARA EXAME GINECOLÓGICO, COM MOCHO E FOCO LED INCLUSO, E APARELHO LASER THERAPY EC COM EMISSÃO SIMULTÂNEA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00h e das 13:00h as 16:30. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviço Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da At. Bas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 1577 - MATERIAL HOSPITALAR 1571/1572 - APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO., Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 56/2025 – Empresa: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Valor Total R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Contrato 57/2025 – Empresa: PETERSON JOSE BERNARDO. Valor Total R$ 9.178,00,00 (nove mil cento e setenta e oito reais). Data da assinatura: 28 de março de 2025.Chopinzinho - PR,

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:70F9995B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90018-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90018/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90018/2025, de 13/03/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	15.900,00
PETERSON JOSE BERNARDO	9.178,00
VALOR TOTAL R$	25.078,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 março de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:21954003

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 11-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 1.284/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição."

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esportes com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.610.644/0001-10, com sede na Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Bairro Assunção, CEP: 09.811-000, no munícipio de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, neste ato representada pela Sr. Willian Paulo Burkle, portador da Cédula de Identidade RG Nº 33.806.531-3 e do CPF Nº 318.847.358-35.

DO OBJETO
Aquisição de Conjuntos de Carteira e Cadeira Escolar, Classe Dimensional 3,4 e 6 e Módulo Desmontável 02 (Caminha), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024. realizado pelo órgão Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, conforme descrito no Termo de Referência.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 185.275,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: : Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 51044 Outras transferências FNDE - Programa Es
Programa de Trabalho:	1236100051.011 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Desdobrado:	1743/1744 - Mobiliário em Geral

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que até 2024 o Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério atendia alunos matriculados nas escolas Santiago Dantas e Tancredo Neves os quais frequentavam o Centro para o desenvolvimento de atividades extracurriculares onde não se fazia necessário a utilização de carteiras e cadeiras escolares, sendo disponibilizadas poucas unidades deste conjuntos escolares para a instituição.
Considerando que em 2025 o Centro Maria Evanira passou a ser Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, escola que atende em tempo integral e que necessita dos conjuntos escolares e caminhas para os alunos que permanecem na instutuição durante o dia todo.
Considerando que para o inicio do ano letivo de 2025 foram remanejadas alguns conjuntos, porém não atenderem a demanda já que a escola possui em torno de 200 alunos e algumas turmas estão utilizando mesas do refeitório para as aulas, prejudicando o ensino e a aprendizagem.
Considerando a urgência na aquisição destes itens e que um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, devido aos tramites legais do processo, seria mais demorado, optou-se pela adesão a Ata de Registro de Preços do Ciedepar para a aquisição dos mesmos.

Chopinzinho-PR, 31 de março de 2025.

SIMONE BIAVA
Gestora do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 31 de março de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:BDEAE6E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 59-2025 - INEX 11-2025

Espécie: Extrato do Contrato n° 59/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: WPB Comercio, Serviços e Assessoria Ltda. CNPJ: 28.610.644/0001-10. Objeto: Aquisição de Conjuntos de Carteira e Cadeira Escolar, Classe Dimensional 3,4 e 6 e Módulo Desmontável 02 (Caminha), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024. realizado pelo órgão Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR. Valor: R$ 185.275,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 11/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1743/1744) Fonte: 103/51044. Data da assinatura: 31/03/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Willian Paulo Burkle, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:472FC9C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 469-2025 - LICENÇA PRÊMIO NOELI BOCARDI

PORTARIA Nº 469/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 446/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Noeli Bocardi, matrícula funcional nº 650-3, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, referente ao quinquênio aquisitivo de 07 de agosto de 2006 a 06 de agosto de 2011, para fruição de 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

Art. 2º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Noeli Bocardi, matrícula funcional nº 650-3, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, referente ao quinquênio aquisitivo de 07 de agosto de 2011 a 06 de agosto de 2016, para fruição de 30 de junho de 2025 a 27 de setembro de 2025.

Art. 3º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Noeli Bocardi, matrícula funcional nº 650-3, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, referente ao quinquênio aquisitivo de 07 de agosto de 2016 a 06 de agosto de 2021, para fruição de 29 de setembro de 2025 a 27 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F7A36A06

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 470-2025 - LOTAÇÃO WALTER ARNALDO RISTAU

PORTARIA Nº 470/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.704/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Walter Arnaldo Ristau, matrícula funcional nº 1623-0, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:21527815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 471/2025 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 471, DE 31 DE MARÇO 2025

Nomeia a Comissão de Contratação Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.711/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Contratação Especial para atuação no Processo Licitatório na modalidade Concorrência, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, CONTENDO TODOS OS ESTUDOS NECESSÁRIOS DPARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO VIÁRIO DAS RODOVIAS ESTADUAIS QUE INTERLIGAM A CIDADE DE CHOPINZINHO", composto dos seguintes membros:
Silvio Alves da Rosa;
Talita Baseggio Kaminski Dalsasso; e
Christiano Dossa Silvestre.
Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão de Contratação Especial serão de acordo com o Edital do processo licitatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 443/2025, de 21 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, CHOPINZINHO, PR, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A23B3EAF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.540.436,10 (um milhão quinhentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
1339200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1825)	5000	89.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1826)	567	300.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1815)	5494	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1613)	5493	45.000,00
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.50.43	**SUBVENÇÕES SOCIAIS (1827)**	**51032**	**1.500.000,00**
08.01	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0842200052.100	**Manutenção das Políticas Públicas de fortalecimento e enfrentamento as violências contra mulher**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (423)	000	6.436,10
TOTAL			**1.540.436,10**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.01	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0812200052.040	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (397)	000	6.436,10
TOTAL			**6.436,10**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00	Receita Convenio SECID nº 321/2024 Aquisição de Van	567	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

III – Superávit financeiro – Rec Livres:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5493	89.000,00
Emendas Individuais Impositivas ´transferência com finalidade definida´(Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	51032	1.500.000,00
TOTAL		**1.589.000,00**

IV – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5493	45.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:BB6F5AFD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°02/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente:
RESOLVE

Art. 1º Decretar Luto oficial nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril, de 2025, nas repartições da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora **ROSANA MIGUEL DA SILVA CAMILO**, ex-servidora pública municipal e irmã do vereador Rodrigo Miguel da Silva.
Art. 2º A Sessão Ordinária que seria na segunda-feira, será realizada na quinta-feira, dia 03 de abril de 2025, às 19h (dezenove horas).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 31 de março de 2025.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:6E602371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 08/2024 - DISPENSA Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** ELLUS HOTEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.791.966/0001-00, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 505, Centro, cep.:86.960-000 na cidade de Barbosa Ferraz - Pr, neste ato representada pelo Sr. (a) VALDECIR VALENTIN DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à Rua Santa Catarina, nº 323, Centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz - PR, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00547057907 e CPF. nº 543.314.209-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 08/2024, para 09 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ELLUS HOTEL LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:07829542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 08/2024 - DISPENSA Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** ELLUS HOTEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.791.966/0001-00, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 505, Centro, cep.:86.960-000 na cidade de Barbosa Ferraz - Pr, neste ato representada pelo Sr. (a) VALDECIR VALENTIN DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à Rua Santa Catarina, nº 323, Centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz - PR, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00547057907 e CPF. nº 543.314.209-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. RENOVADO	VALOR UNITÁRIO
01	Suíte Casal (2 pessoas)	Diária	10	R$ 180,00
02	Quarto casal (individual)	Diária	4	R$ 100,00
03	Quarto single	Diária	5	R$ 90,00
04	Quarto duplo	Diária	30	R$ 150,00
05	Quarto tripo	Diária	1	R$ 250,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.400,000 (sete mil e quatrocentos reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual Primitiva passa de R$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos reais) para R$ 22.160,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta reias).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ELLUS HOTEL LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5EB120C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril, de 2025, em todo território do Município de Corumbataí do Sul, em virtude do falecimento da Senhora **ROSANA MIGUEL DA SILVA CAMILO**, ex-servidora pública, MAT. 1314.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia da sua assinatura e será publicado, revogada as disposições em contrário.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**

Corumbataí do Sul, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3C777EFB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 008/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.
Empresas vencedoras valor total: R$ 326.011,75 (trezentos e vinte e seis mil e onze reais e setenta e cinco centavos): **TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA** (03860542000122) com os lotes: 65, 70 no valor total de R$ 2.580,50 (dois mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **BELINKI E SOUZA LTDA** (08831603000147) com os lotes: 92, 104, 106, 114, 125, 130, 131, 142, 146, 152, 165, 166, 167, 168, 304, 307 no valor total de R$ 8.549,51 (oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). **LT MALUCELLI** (44200089000105) com os lotes: 93, 294 no valor total de R$ 1.734,16 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). **D S A CHAVES LTDA** (53089257000128) com os lotes: 13 no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). **CLENICE CIKOSKI ME** (85502052000119) com os lotes: 14, 15, 16, 75, 76, 77, 78, 81, 85, 86, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 108, 109, 110, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 128, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 143, 144, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 163, 169, 172, 175, 176, 177, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 201, 202, 205, 206, 207, 218, 219, 220, 221, 223, 226, 227, 254, 255, 256, 257, 258, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 281, 286, 289, 290, 293, 295, 297, 300, 302, 313, 314, 315, 317, 318, 320, 325, 329, 331, 332, 333, 334, 338 no valor total de R$ 85.080,40 (oitenta e cinco mil e oitenta reais e quarenta centavos). **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA** (05621193000111) com os lotes: 305, 326, 328, 330, 345 no valor total de R$ 5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais). **DAMAZIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (41730450000117) com os lotes: 24, 41, 51, 52, 53, 54, 64, 66, 67, 69, 73, 80, 83, 90, 138, 154, 157, 182, 212, 214, 217, 231, 243, 284, 287, 298, 301, 341, 342, 344 no valor total de R$ 21.468,23 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos). **ALFAGRAF SOLUÇÕES INDÚSTRIAIS LTDA** (00173295000106) com os lotes: 58 no valor total de R$ 1.273,50 (um mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA** (01763210000102) com os lotes: 222 no valor total de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais). **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** (18486182000118) com os lotes: 71 no valor total de R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais). **SUPERMERCADO BISOLO** (07048737000123) com os lotes: 62, 63, 126, 127, 141, 145, 161, 162, 173, 174, 251, 252, 253, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 276, 280, 296, 303, 316 no valor total de R$ 12.922,87 (doze mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). **JOARES MELO DOS SANTOS LTDA** (82187691000149) com os lotes: 33 no valor total de R$ 5.896,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais). **CHAGAS & CARDOSO LTDA** (09021537000102) com os lotes: 27, 59 no valor total de R$ 6.186,80 (seis mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos). **GILBERTO SUZIN EIRELI ME** (75934844000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 60, 61, 68, 72 no valor total de R$ 67.137,00 (sessenta e sete mil e cento e trinta e sete reais). **SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME** (11234029000154) com os lotes: 164, 195, 310, 312, 319, 321, 322, 323, 324, 335, 336, 340 no valor total de R$ 9.456,90 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). **52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO** (52208900000122) com os lotes: 140, 170 no valor total de R$ 7.158,00 (sete mil e cento e cinquenta e oito reais). **LEMONIE & CIA LTDA** (10649722000125) com os lotes: 199, 203, 213, 228, 238, 239, 244, 245, 246, 291, 292 no valor total de R$ 6.983,00 (seis mil e novecentos e oitenta e três reais). **37.578.662 CAMILA HERMENEGILDO DA SILVA** (37578662000153) com os lotes: 31 no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI** (53088755000156) com os lotes: 74 no valor total de R$ 1.712,00 (um mil e setecentos e doze reais). **PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** (57059013000153) com os lotes: 200, 204, 208, 209, 210, 211, 224, 225, 229, 230, 232, 233, 234, 240, 241, 242, 247, 249, 250, 282, 283, 285, 288 no valor total de R$ 5.526,01 (cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e um centavo). **ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME** (49403677000160) com os lotes: 299 no valor total de R$ 13.119,00 (treze mil e cento e dezenove reais). **OURO FLEX COMERCIAL LTDA** (55391431000118) com os lotes: 84 no valor total de R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais). **BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME** (40802508000128) com os lotes: 215, 216, 235, 236, 237 no valor total de R$ 4.882,17 (quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). **A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** (10607722000243) com os lotes: 94, 112, 113 no valor total de R$ 6.714,70 (seis mil e setecentos e quatorze reais e setenta centavos). **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA** (57650919000148) com os lotes: 28, 29, 79, 82, 87, 88, 89, 100, 103, 105, 107, 111, 117, 118, 122, 123, 129, 136, 171, 178, 179, 180, 306, 308, 309, 311, 327, 337, 339, 343 no valor total de R$ 26.078,00 (vinte e seis mil e setenta e oito reais). **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES** (18828722000102) com os lotes: 147, 148 no valor total de R$ 2.562,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), segunda-feira, 31 de março de 2025

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9AB1E744

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação

do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.
RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentarem-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

SERVENTE DE LIMPEZA 40H:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
277	ROSANGELA DE FATIMA FIORENTIN	049.755.429-19	2°
137	MAIRI MACAGNAN GEREMIA	036.391.719-50	3º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 31 de Março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:0567B8F6

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO 01 CMS

RESOLUÇÃO N° 01 , DE 31 DE MARÇO DE 2025

Aprova a Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Enéas Marques - Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques — PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal ne 1353/2023 e considerando:
Considerando que a Programação Anual de Saúde — PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas e sua execução inicia no ano em curso, de acordo com a Lei 141/2012;
Considerando que por meio da Programação Anual de Saúde o Conselho Municipal de Saúde acompanha e monitora quadrimestralmente fazendo parte os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores — RDQA e sua integração ao Relatório Anual de Gestão;
Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
Considerando a Lei Complementar ne 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas;

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques, estado do Paraná.
ART. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 31 de março de 2025.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 01/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:567D3360

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO 02 CMS

RESOLUÇÃO N° 02, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório Detalhado do 3º quadrimestre referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Enéas Marques - Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques — PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal ne 1353/2023 e considerando:
Considerando que a Programação Anual de Saúde — PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas e sua execução inicia no ano em curso, de acordo com a Lei 141/2012;
Considerando que por meio da Programação Anual de Saúde o Conselho Municipal de Saúde acompanha e monitora quadrimestralmente fazendo parte os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores — RDQA e sua integração ao Relatório Anual de Gestão;
Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
Considerando a Lei Complementar ne 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas;

RESOLVE

ART. 1º - Aprova o Relatório Detalhado do 3º quadrimestre referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Enéas Marques – Paraná, o qual faz parte do Planejamento Municipal de Saúde preconizado pelo Sistema Único de Saúde, conforme artigo 36, § 1º da Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.
ART. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 31 de março de 2025.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 02/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:5E0B1EF9

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO 03 CMS

RESOLUÇÃO N° 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Enéas Marques - Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques — PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal ne 1353/2023 e considerando:
Considerando que a Programação Anual de Saúde — PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas e sua execução inicia no ano em curso, de acordo com a Lei 141/2012;
Considerando que por meio da Programação Anual de Saúde o Conselho Municipal de Saúde acompanha e monitora quadrimestralmente fazendo parte os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores — RDQA e sua integração ao Relatório Anual de Gestão;
Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
Considerando a Lei Complementar ne 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas;

RESOLVE

ART. 1º - Aprova Relatório Anual de Gestão do Exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques, estado do Paraná.
ART. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 31 de março de 2025.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 03/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:3208F84C

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
PORTARIA 4009

PORTARIA Nº 4009/2025

SÚMULA: Determina a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 186/2024, aplica sanções em face do fornecedor Ágil Ltda. e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, II, "f", da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 138, I, 155, II, e 156, II e III, §§3º e 4º, da Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Municipal 1.870/2023, na Cláusula 14ª da Ata de Registro de Preços n. º 186/2024, no item 13 do Edital do Pregão Eletrônico n. º 33/2024, no relatório final da Comissão Processante e nos demais documentos coligidos no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização n. º 19/2025, instaurado pela Portaria n. º 3.977/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n. º 186/2024 e aplicar as penalidades de multa equivalente a 25% do valor do objeto adjudicado ao fornecedor no âmbito do Pregão Eletrônico n. º 33/2024, bem como de impedimento de licitar e contratar com o Município de Enéas Marques pelo período de 30 meses face da empresa Ágil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 26.427.482/0001-54, conforme definido no Processo Administrativo de Responsabilização n. º 19/2025.
§1º A extinção do vínculo obrigacional e as penalidades arbitradas em face do fornecedor ficam provisoriamente suspensas até que transcorrido o prazo recursal previsto no art. 166 da Lei Federal 14.133/2021, ocasião em que, havendo a interposição de recurso pelo fornecedor, as providências ora determinadas poderão ser revistas, modificadas ou ratificadas.
§2º Todos os documentos que embasam a adoção das providências determinadas nesta Portaria encontram-se autuados no Processo Administrativo de Responsabilização n. º 19/2025 e permanecerão disponíveis para consulta de qualquer interessado.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR,
Em 31 de março de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:4ADA95DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

PROCESSO LICITATÓRIO
26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
12/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 268.792,33 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 11/04/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento
Menor preço por item

Modo de disputa
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A presente licitação é EXCLUSIVA para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) e equiparadas, conforme disposição da Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2E3DD59D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
165/2025

PORTARIA Nº 165/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CLEUSA SUELY DOS REIS 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 101/06/2014 a 31/05/2019 a ser usufruída de 01 de abril a 29 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 31 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:6F7990A8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
166/2025

PORTARIA Nº 166/2025-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada ao servidor, a partir de 01 de abril de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Isabelly dos Santos Teixeira	Provimento Efetivo	20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 31 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:7B5F7862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL (COMDEC).

DECRETO Nº 38/2025

Nomeia os Membros que constituirão a Comissão Municipal da Defesa Civil (COMDEC).

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei Municipal nº 013/96 de 20 de junho de 1996,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Municipal da Defesa Civil (COMDEC), na seguinte ordem:

COORDENADOR MUNICIPAL: Rubens Humberto Vasconcelos Calixto,
CPF nº. 494.459.529-87;

SECRETÁRIO MUNICIPAL: João Molina Serrano Neto, CPF n°.075.335.129-36;

DIRETOR(A) OPERACIONAL: Eloine Laiane De Campos, CPF n°. 090.547.119-90.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto n°01/2025.

Fênix, 31 de março de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:D8302A34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INCISO III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de curso de capacitação sobre o Sistema SIPIA, in loco, com carga horária de 16 horas para capacitação dos Conselheiros Tutelares e servidores da Secretaria de Assistência Social em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: 49.413.103 JUSSARA DA SILVA GOUVEIA
CNPJ: 49.413.103/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
609	2025	13002082430009613633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 31 de março de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1CCEE02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 49.413.103 JUSSARA DA SILVA GOUVEIA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	11/2025
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	31/03/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de curso de capacitação sobre o Sistema SIPIA, in loco, com carga horária de 16 horas para capacitação dos Conselheiros Tutelares e servidores da Secretaria de Assistência Social em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: 49.413.103 JUSSARA DA SILVA GOUVEIA
CNPJ/CPF: 49.413.103/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Curso de capacitação sobre o Sistema SIPIA, in loco, com carga horária de 16 horas para capacitação dos Conselheiros Tutelares e servidores da Secretaria de Assistência Social	8	R$ 725,00	R$ 5.800,00

Valor Total Homologado - R$ 5.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 31 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:94794B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração (Banco de Preços), em atendimento das necessidades da administração municipal, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
VIGENCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
71	2024	03004041220003230433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 31 de março de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A434149E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	12/2025
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	31/03/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração (Banco de Preços), em atendimento das necessidades da administração municipal, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	1	R$ 12.300,00	R$ 12.300,00

Valor Total Homologado - R$ 12.300,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 31 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DFDDBEDC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as funcionárias efetivas abaixo relacionadas a prestarem serviços a partir do dia: 10/03/2025, nas seguintes repartições.

- Elaine Laurinda da Silva Ferreira, matrícula nº 984. Prestar serviços no CMEI: Professora Luiza Cuba de Oliveira.

- Elizangela Barbosa de Miranda Oliveira, matrícula nº 1265. Prestar serviços no CMEI: Cristiane Cardoso Benassi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de março do ano de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4A0CEDAF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 179/2025

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Designar a funcionaria efetiva Poliana Garcia da Silva matrícula nº 742 a exercer as suas atividades laborativas no setor administrativo do CMEI Luiza Cuba de Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 31 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4D566030

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelos artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento recebido e protocolado em 20/03/2025, bem como a Portaria [de nomeação] nº 34/2025 da Prefeitura Municipal de Cafeara - PR ;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 323/1994, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, traz como hipótese de vacância a posse em outro cargo inacumulável (art.44, XI);

CONSIDERANDO o Acórdão nº 621/20 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que concluiu ser "possível ao servidor público estatutário solicitar a declaração de vacância do cargo por posse em outro cargo inacumulável, desde que tal hipótese esteja expressamente prevista, dentre as situações que ensejam a vacância, na legislação estatutária a que esteja submetido o referido servidor;"

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que "não se deve impor ao servidor público abrir mão do cargo no qual se encontra estável, quando empossado em outro cargo público inacumulável de outro regime jurídico, antes de alcançada a nova estabilidade, por se tratar de situação temerária e por existir a possibilidade de não ser o agente público aprovado no estágio probatório referente ao novo cargo" (AgInt no Recurso em Mandato de Segurança nº 7194/DF);

Resolve:

Art. 1º DECLARAR, a partir de 01/04/2025, a vacância do cargo de Assistente Administrativo no qual encontra-se investido o servidor Mauro Vialle Junior, matrícula 1.006, em virtude de posse no cargo inacumulável de Agente Universitário: Controlador Interno na Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, com fundamento do art.44, inciso XI, da Lei Municipal nº 323/1994, conforme entendimento do TCE/PR no acórdão nº 621/20.

Art. 2º A vacância de que se trata essa Portaria dar-se à pelo prazo necessário à aquisição da estabilidade no novo cargo, observando-se o art.41, caput, da Constituição Federal.

§ 1º Adquirida a estabilidade no novo regime jurídico do cargo público inacumulável, encerrar-se-á definitivamente o vínculo do servidor perante o Município de Nossa Senhora das Graças, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (12576/DF e MS 71974/DF).

§ 2º A fim de encerrar antecipadamente o seu vínculo jurídico perante o Município de Nossa Senhora das Graças, o servidor poderá pleitear a conversão do pedido de vacância por posse em outro cargo inacumulável em exoneração a pedido antes de se tornar estável no novo regime jurídico do cargo público inacumulável, caso em que a exoneração terá efeitos retroativos à data dos efeitos da vacância.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da posse do servidor no cargo inacumulável.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:006A7F46

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 02 A 06/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços objetivando a futura e/ou eventual aquisição de pneus, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**2/2025**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
2/2025	BENICIO PNEUS EIRELI	39.535.062/0001-33	404.472,00
3/2025	CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	59.805,00
4/2025	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	17.234.948/0001-04	142.286,00
5/2025	GAMA PNEUS LTDA	55.623.647/0001-61	93.720,00
6/2025	ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	70.440,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 31/03/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4DB37ABD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 38/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº.** 28.393.409/0001-34
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 38/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 06/10/2025 e execução até 29/07/2025.**
Prazo de vigência	**06/10/2025**
Prazo de execução	**29/07/2025**
Data assinatura	31/03/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5D264F99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 002 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

002/2025

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONSENHOR GUIMÃES JORGE, designada "APMF DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE ", o Sr. Tiago Rodrigo Parcianello, conforme normas regimentais do seu Estatuto, convoca a comunidade escolar e diretoria do Conselho Escolar para uma**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 08 de abril de 2025 (terça-feira), às 19:30 horas, nas dependências do CMEI Monsenhor Guimarães Jorge, situado na Rua Hemerita Rupp, s/n°, Bairro Nossa Senhora da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para deliberarem sobre:

a) Alteração do Estatuto Social

São Jorge D'Oeste, 31 de março de 2025.

TIAGO RODRIGO PARCIANELLO
Presidente

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C253D82F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 001 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

001/2025
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONSENHOR GUIMÃES JORGE, designada "APMF DO CMEI MONSENHOR GUIMARÃES JORGE ", o Sr. Tiago Rodrigo Parcianello, conforme normas regimentais do seu Estatuto, convoca a comunidade escolar e diretoria do Conselho Escolar para uma**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 08 de abril de 2025 (terça-feira), às 19:00 horas, nas dependências do CMEI Monsenhor Guimarães Jorge, situado na Rua Hemerita Rupp, s/n°, Bairro Nossa Senhora da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para deliberarem sobre:

a) Abertura;
b) Prestação e aprovação de contas;
c) Eleição e posse Diretoria da APMF;
d) Assuntos gerais.

São Jorge D'Oeste, 31 de março de 2025.

TIAGO RODRIGO PARCIANELLO
Presidente

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AA234445

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 039/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº. 039/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.595,00 (cento e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 21 – Prevervação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.058 – Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte: 2951 – Transferências ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – TJ Paraná - Superávit
Despesa: : 339093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 1.500,00
Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2905 – Programa Primeira Infância – FIA/PR - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 3.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.023 – Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 3.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 25.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 2803 – Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 3.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339014 – Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$: 5.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 2922 – FNDE Fomento Matriculas em Tempo Integral - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 4.095,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR
Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$: 50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 104.595,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.7.1.5.52.0.1.00.00
Descrição: Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR
Fonte de Recurso: 1040 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR
Valor Excesso de Arrecadação R$: 50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 50.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 2951 – Transferências ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - TJ Paraná - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 1.500,00

Fonte de Recurso: 2905 - Programa Primeira Infância – FIA/PR – Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 10.000,00

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor do Superávit Financeiro R$: 25.000,00

Fonte de Recurso: 803 – Bloco da Proteção Social Básica
Valor do Superávit Financeiro R$: 3.000,00

Fonte de Recurso: 922 – FNDE Fomento Matriculas em Tempo Integral
Valor do Superávit Financeiro R$: 4.095,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 43.595,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.023 – Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 3.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 11.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 31 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6F057906

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 130 2025

PORTARIA Nº 130/2025, de 31 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 128/2024, de 03 de setembro de 2024, que nomeou os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar de Saudade do Iguaçu,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 033/2025, de 06 de fevereiro de 2025, do Presidente do CMDCA, tramitando no protocolo digital,
CONSIDERANDO a concessão de férias para a conselheira tutelar matrícula nº 1463-0, conforme portaria 124/25, de 21 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, MAIARA DA SILVA CARVALHO**,** portadora do RG nº 1.***.***-9/SESP-MT e CPF nº ***.***.66*-86.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:BB89F1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SETOR DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS - EDITAL Nº 001/2025
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 009/2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários Edital Nº 001/2025,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO – Graduação e Pós Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Isabele da Silva	09/01/1993	**Pós Graduação - Educação Especial**	16	**1º Lugar**
02	Aristides Braganceiro Netto	28/04/2006	Pedagogia	15	**2º Lugar**
03	Simoni Fonseca Gouveia	11/06/1987	Pedagogia	14	**3º Lugar**
04	Maria Júlia Santos Pedrozo	28/11/2005	Terapia Ocupacional	14	**4º Lugar**
05	Isabela Caroline Alves	22/08/2000	Pedagogia	12	**5º Lugar**
06	Kelli Fernanda Alves Norberto	21/08/2006	Pedagogia	11	**6º Lugar**
07	Emily Marcela Silveira da Silva	08/05/1998	Pedagogia	11	**7º Lugar**
08	Maria Júlia Bueno Xavier de Sá	16/05/2005	Letras - Espanhol	11	**8º Lugar**
09	Barbara Vitória Contijo	21/03/2007	Pedagogia	11	**9º Lugar**
10	Ana Julia Rosolem	03/12/2005	Ciências Biológicas	11	**10º Lugar**
11	Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	**Pós Graduação - Autismo**	10	**11º Lugar**
12	Jessica da Silva Oliveira	29/12/1991	Pedagogia	**********	**AUSENTE**
13	Eduarda Araújo Raimundo	14/03/2005	Matemática	**********	**AUSENTE**

DEPARTAMENTO SAÚDE - Graduação e Técnico

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Danielly Ferreira Barreto de Freitas	19/03/2002	Técnico de Enfermagem	15	**1º Lugar**
02	Marilza Dias dos Santos Rodrigues	14/12/1970	Técnico de Enfermagem	12	**2º Lugar**
03	Raissa Maria Zanata Ferri	11/10/2005	Psicologia	10	**3º Lugar**
04	Maria Thereza Lissat Muniz de Carvalho	21/01/2006	Psicologia	10	**4º Lugar**
05	Marlene Antônia Lourenço	01/08/1990	Técnico de Enfermagem	**********	**AUSENTE**
06	Elis Regina de Paulo	20/02/1982	Técnico de Enfermagem	**********	**AUSENTE**
07	Rafael Alves Sibim	07/08/2000	Fisioterapia	**********	**AUSENTE**

08	Barbara Lessa Mendes	13/03/1990	Técnico de Enfermagem	**********	**AUSENTE**
09	Ana Clara Tamais	31/07/2006	Fisioterapia	**********	**AUSENTE**

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO I – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Josefa Aparecida Bernardino	06/06/1994	Administração	15	**1º Lugar**
02	Tifani Carolini da Silva Pierrote	26/03/2006	Ciências Contábeis	11	**2º Lugar**

Abatiá (PR), 31 de Março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

DIEGO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:BE241865

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134/2025

Portaria Nº 134, de 31 de Março de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **MARCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, **20 (vinte)** dias restantes de férias, adiadas pela Portaria **nº 133/2025**, a partir de **01/04/2025**, com retorno em **21/04/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de Março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E65290A3

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 06/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** a **GILSON ARLINDO OVIDIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, **10 (dez)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, interrompidas pela Portaria nº **24/2024** de **19/07/2024**, sendo seu período de gozo do dia **31/03/2025 á 09/04/2025.**

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 28 de março de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:A64BCD30

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
5º TERMO ADITIVO CONTRATO SOB Nº 06/2020

CONTRATANTE: SAMAE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA-ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.
VALOR MENSAL: R$ 2.409.85 (dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 9.639,40 (nove mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 à 31/07/2025.

Abatiá - Paraná, 31 de março de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Contratante/Diretor SAMAE

JOÃO PAULO SCHELBAUER
Contratado/Representante

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:D2333010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2025 - NOMEAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO ADRIPREV PARA O BIÊNIO 2025/2027

DECRETO nº 033/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Gestor do ADRIPREV para o Biênio 2025/2027 e dá outras providências"

Considerando, os Arts. 13, 14 e 16 combinados com o Art. 18 da Lei Municipal nº 571/2004 de 29.03.2004;
Considerando, o Oficio nº 072/2025 do Executivo Municipal, protocolado sob o nº 007/2025;
Considerando, o Oficio nº 034/2025 da Câmara Municipal de Adrianópolis, protocolado sob o nº 006/2025;
Considerando, o resultado da eleição on-line realizada entre os dias 20 e 21/03 - indicação dos Servidores Públicos Municipais.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Artigo 1º – Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Conselho Gestor do ADRIPREV, para o Biênio 2025/2027:

Art. 2º - A Diretoria Executiva será composta por:
Diretora Presidente: Marcia Cristina Mottin Santos (Indicação Executivo)
Diretora Executiva: Tais de Oliveira de Jesus (Indicação Executivo)

Parágrafo Único - Tendo como atribuições: Diretor Presidente e Diretor Executivo
Diretor Presidente

I - representar o **ADRIPREV** em juízo ou fora dele;

II - exercer a administração geral do **ADRIPREV**;
III - assinar em conjunto com o Diretor Executivo os cheques e demais documentos referente as aplicações financeiras;
IV - autorizar conjuntamente com o Diretor Executivo as aplicações financeiras, atendido o Plano de Aplicações e Investimentos;

V - praticar, conjuntamente com o Diretor Executivo, os atos relativos à concessão de benefícios previdenciários previstos nesta lei;
VI - elaborar a proposta orçamentária anual do **ADRIPREV**, bem como as suas alterações;
VII - propor o preenchimento das vagas do quadro de pessoal;
VIII - expedir instruções e ordens de serviços;
IX - encaminhar para deliberação as contas anuais do **ADRIPREV** para o Conselho de Administração e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal, da Consultoria Atuarial e da Auditoria Independente;
X - propor a contratação de Administradores da carteira de Investimentos do **ADRIPREV** dentre as instituições financeiras do mercado, de consultores técnicos especializados e outros serviços de interesse;
XI - submeter ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal os assuntos a ele pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
XII - cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos de Administração e Fiscal;
XIII - praticar os demais atos atribuídos por esta lei como de sua competência.

Diretor Executivo

I - manter o serviço administrativo, bem como, baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro:
II - manter em arquivo próprio os contratos, termos, editais e licitações;
III - supervisionar o serviço de relações públicas e os de natureza interna;
IV - administrar a área de Recursos Humanos do **ADRIPREV**;
V - assinar em conjunto com o Diretor Presidente, todos os atos administrativos referentes à admissão, demissão, dispensa, licenças, férias, afastamento dos servidores da autarquia, bem como, os cheques e requisições junto às instituições financeiras;
VI - cuidar para que até o quinto dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
VII - manter a contabilidade, orçamentária, financeira e patrimonial em sistemas adequados e sempre atualizados, elaborando balancetes mensais e balanços, além de demonstrativos das atividades do **ADRIPREV**;
VIII - promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao **ADRIPREV**, e dar publicidade da movimentação financeira;
IX - elaborar orçamento anual, bem como todas as resoluções relativas à matéria orçamentária ou financeira e o acompanhamento da respectiva execução;
X - providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade;
XI - organizar e acompanhar as licitações emitindo o seu parecer para o respectivo julgamento;
XII - supervisionar o Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio do **ADRIPREV**, através de sistema próprio, verificando periodicamente os estoques, bem como o controle e conservação do material permanente;
XIII - manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o Patrimônio do **ADRIPREV**;
XIV - propor a contratação dos Administradores de Ativos e Passivos financeiros do **ADRIPREV**, e promover o acompanhamento dos contratos;
XV - manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, bem como de seus dependentes;
XVI - responder pela exatidão das carências e demais condições exigidas para a concessão de quaisquer benefícios requeridos pelos segurados;
XVII - proceder o atendimento e a orientação aos segurados quanto aos seus direitos e deveres para o **ADRIPREV**;
XVIII - substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais;
XIX - proceder levantamento estatístico de benefícios concedidos e a serem concedidos;
XX - propor a contratação de Atuário para proceder as revisões atuariais anuais e a contratação de Auditoria Independente nos prazos exigidos pela legislação federal;
XXI - fiscalizar os benefícios concedidos e a conceder, propondo vetos quando necessários;

Art. 3º - O Conselho de Administração será composto por:
Tatiane Florencio Martins Pogogelski (Indicação do Executivo)
Ubirajara Baptista Carvalho (Indicação do Executivo)
Marili Raquel Santos Oliveira Lemos (Indicação do Legislativo)
Cintia Leticia Martins Barbosa (Indicação do Legislativo)
Juliana Aparecida Veloso (Indicação dos Servidores)
Joao Francisco Alves (Indicação dos Servidores)
Sirlene Assis de Souza Martins (Indicação dos Servidores)

Parágrafo Único - Tendo como competência **deliberar** sobre:

I - proposta ao Executivo de alteração da Lei de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Adrianópolis;
II - aprovação e modificações no Regulamento Interno e, Regulamento de Benefícios e Serviços;
III - a política de investimentos do **ADRIPREV**;
IV - a estrutura administrativa e quadro de pessoal do **ADRIPREV**;
V - relatórios dos atos e contas da Diretoria, após apreciação pelo Conselho Fiscal;
VI - aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações e legados;
VII - orçamento anual de custeio administrativo e de benefícios;
VIII - a contratação de Instituições Financeiras para administração da carteira de investimentos do **ADRIPREV**, por proposta da Diretoria;
IX - a contratação de Consultoria Técnica Especializada para o desenvolvimento de serviços técnicos necessários ao **ADRIPREV** por indicação da Diretoria Executiva;
X - perda de mandato de membro do Conselho de Administração em virtude de ausências não justificadas;
XI - destituição de Diretor Executivo quando não estejam seguindo as diretrizes e normas estabelecidas, realizando nova eleição, conforme art.18;
XII - decidir em última instância sobre recursos interpostos contra atos da Diretoria;
XIII - determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas, sendo-lhe facultado, confiá-las a peritos estranhos ao **ADRIPREV**;
XIV - proposta ao Executivo para criação e extinção de cargos do **ADRIPREV**;
XV - casos omissos nesta legislação e nos regulamentos.

Art. 4º - O Conselho Fiscal será composto por:
Murilo Vinicius Cavalheiro da Silva (Indicação do Executivo)
Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite (Indicação do Legislativo)
Janete de Cassia Ribeiro (Indicação dos Servidores)

Parágrafo Único - Tendo como competência **deliberar** sobre:
I - examinar, a qualquer época, contas, livros, registros e outros documentos;
II - propor ao Conselho de Administração sobre a contratação de profissional ou de entidade especializada para exame de livros e documentos;
III - acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão do pessoal;
IV - examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas do **ADRIPREV** aos servidores e dependentes
V - encaminhar ao Conselho de Administração o parecer técnico sobre as contas anuais do exercício anterior;
VI - solicitar da Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas e exigir as providências de regularização;

VII - propor à Diretoria Executiva do **ADRIPREV** medidas de interesse para resguardar a lisura e transparência da sua administração;
VIII - acompanhar o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal e notificar e interceder junto ao Poder Público, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos, denunciando e exigindo as providências de regularização;
IX - proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de investimentos e atestar a sua correção ou denunciando irregularidades constatadas, exigindo as regularizações;
X - manifestar-se sobre alienação de bens imóveis do **ADRIPREV**;
XI - acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões, garantidores dos benefícios previstos pela lei de seguridade social de Adrianópolis, principalmente quanto aos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração dos recursos;
XII - deliberar pela destituição de seus membros;
XIII - rever as suas decisões, fundamentando qualquer possível alteração.

Art. 5º – O mandato do Conselho Gestor se iniciará em 01.04.2025 e finalizará em 31.03.2027.

Artigo 6º. – Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Abril de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:173CC3CD

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 050/2025 EXTRATO DE CONTRATOS 011 AO 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 050/2025

EXTRATO DE CONTRATOS 011 AO 036/2025 – ABAIXO RELACIONADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material de Enfermagem
PRAZO: 06(seis) meses

CONTRATO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
011	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.080,00
012	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	19.556,22
013	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6.243,40
014	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	17.562,20
015	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.645,00
016	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24.910,04
017	LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE	61.591,04
018	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	12.272,00
019	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.010,00
020	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.560,00
021	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	15.597,02
022	LA DALLAPORTA JUNIOR	2.660,00
023	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.560,00
024	SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	14.317,22
025	CIRURGICA UNIÃO LTDA	8.897,87
026	M TESTA ATACADO LTDA	5.990,00
027	DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	6.250,00
028	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14.362,85
029	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.916,00
030	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	772,80
031	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.486,40
032	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	1.720,44
033	TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	191,94
034	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA	504,00
035	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME	2.240,00
036	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA	1.200,00

Adrianópolis, 27 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:EBD3A756

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 052/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

RESOLUÇÃO Nº 052/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 03/04/2025

OBJETO: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PARA CONSULTA AO ESTUDO TÉCNICO OU TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 31 de Março de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:58CB8DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI 14.133/21, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIO

CONTRATADA:LP – Serviços de Integração de Estágios Ltda - ANIE

CNPJ:12.622.708/0001-63

VALOR:R$ 80,00 (oitenta reais) por estagiário

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.00012.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.07.00 - ESTAGIÁRIO

Agudos do Sul, 31 de março de 2025

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:8D7247C6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E
Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Pós - Graduação *Lato Sensu* em Neuropsicopedagoia Institucional e Clínica

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2079	Eliza Dranka Pazda	15%	II	III	F-01

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8E100731

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestados apresentados:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, a servidora **Lucineia de Camargo,** matrícula nº 2229,ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 04/12/2024 até 17/12/2025 pelo período de 14 (quatorze) dias, e, pelo INSS, a partir de 18/01/2025 até 29/01/2025, em seguida em 03/02/2025 até 16/02/2025 e 18/02/2025 até 20/02/2025 pelo período de 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5D4D2D83

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 103, da Lei Municipal nº 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 21/02/2025 até 20/06/2025 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, e, com encargos financeiros suportado pelo município a partir de 21/06/2025 até 19/08/2025 pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora **Lucineia de Camargo**, matrícula nº 2229, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F1C28EEF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIIII, Art. 115 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, à Servidora **Eliziane Pasda Sanches**, matrícula sob nº 2267, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 24/02/2025 até 23/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9DDDED40

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 27/02/2025 até 28/03/2025, ao servidor **Eduardo Junior Gambim**, matrícula nº 2741, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A83DAB44

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117 DE 03 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 03/03/2025 até 01/04/2025, à servidora **Edineia Aparecida Carvalho Soares de Souza**, matrícula nº 426, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B8877FF6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 097 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Convoca 01ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Agudos do Sul/Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, fórum máximo de deliberação conforme dispõe a base na Lei 1.161 de 22 março de 2023.
Art. 2º - Conforme base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDM de 27 de março de 2025, RESOLUÇÃO CDMC Nº 02, de 27 de março de 2025, publicada no dia 28/03/2025. Edição 3245 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, fica convocada 01ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Agudos do Sul, para o dia 08 de maio de 2025.
Art. 3º - A Conferência terá como tema central: **"As Mulheres, os Territórios e as cidades. "**
Art. 4º - A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será realizada no Prédio da Secretaria de Assistência Social, Rua Carlos de Machado Nº 70 - centro, Agudos do Sul/Pr.
Art. 5º - A Conferência será presidida pela Sra Ana Regina Corodel e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 31 de março de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:686BF5F7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Edicarla Telma de Oliveira**, matrícula nº 2441, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º A substituição terá início em 06/03/2025 e término em 19/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EF5F4314

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 06/03/2025 até 25/03/2025, à servidora **Celia do Carmo dos Santos Franco**, matrícula nº 3, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:09FBA474

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 10/03/2025 até 08/04/2025, à servidora **Luciana Pruchak**, matrícula nº 376, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:380CEBA7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 11/03/2025 até 20/03/2025, à servidora **Rosangela de Fatima dos Santos**, matrícula nº 2333, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CFB063EB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129 DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 7 (sete) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 10/03/2025 até 16/03/2025, à servidora **Maria de Fátima Maoski**, matrículas nº 88 e 408, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B13D5151

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130 DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 10/03/2025 até 08/04/2025, à servidora **Eliane Aparecida da Rocha**, matrícula nº 2277, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C0D73C37

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 12/03/2025 até 10/04/2025, à conselheiratutelar **Vilma Terezinha Fagundes**, matrícula nº 3089.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E0ADE0BA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos, por motivo de doença em pessoa da família, por 10 (dez) dias, com início em 27/02/2025 e término em 08/03/2025, para a servidora **Sandra Mara da Silva Pires,** matrícula nº 2490, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I,** lotada na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza - Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4E1EC564

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138 DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 12/03/2025 até 31/03/2025, ao servidor **Felipe Alexandre Hubel**, matrícula nº 3111, ocupante do emprego público de Médico Veterinário - PSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4063052C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 24/03/2025 até 07/04/2025, à servidora **Marilda Remigio Vaz**, matrícula nº 2399, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3A4DC3D1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 061/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 058/2025, de 27 de março de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência das candidatas ao emprego público de Professora, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

a) Maria Lucia de Melo
b) Crislaine Gonçalves dos Santos
c) Maria Ines Prsybycie

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 28 março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F825DE3B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos remetidos para o final da ordem de classificação para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 01 de abril de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
16º	Evandro Marinho	Professor	Ampla Concorrência
17º	Rafaela dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
20º	Ana Paula Ribeiro Wosniak	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 31 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:699F176D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 063/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 060/2025, de 27 de março de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, os candidatos ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
32º	Lucia Sarovisky Baiel	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
34º	Wellington de Moura Ribeiro	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
35º	Magali Pereira da Luz	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 31 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A9EABE9F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 01 de abril de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
37º	Keila Gonçalves Nogueira Aguiar	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
38º	Viviana dos Santos Brito	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
39º	Cheila Luana Machado da Rocha Nogueira	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 31 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:46564BB7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 01 de abril de 2025, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
31º	Sirlene Oliveira Lima	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência
33º	Marilene Lima dos Santos Safanelli	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS;
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial;
v) Declaração de não demissão do serviço público.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 31 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:79E8141F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 06/03/2025 até 15/03/2025, à servidora **Alessandra Narlock de Souza**, matrícula nº 3100, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Assuntos Estratégicos de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0F3A3311

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art.1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **Delair Camargo dos Santos Nossol,** matrícula sob n° 2411, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de20/07/2019 até 20/07/2024, porém o período remodelou tornando-se de 20/07/2019 até 26/10/2024 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 10/03/2025 até 07/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AB1B1A31

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 11/03/2025 até 09/04/2025, ao servidor **Jean Rodrigo Fiorenzano**, matrícula nº 2275, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F2D0AAB5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 10/03/2025 até 08/04/2025, ao servidor **Aramis Barbosa de Andrade**, matrícula nº 361, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2F7F88B6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 10/03/2025 até 08/04/2025, ao servidor **Erony Antonio Formenton**, matrícula nº 2240, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C437D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 25/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38,centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 25/2025, tendo como requerente, ALVINO JOSÉ DA SILVA, CPF: 020.592.849-88, RG: 7402966-3/PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RODOVIA PR 281, Pinheiro Ocado, 11596.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser
apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:67DDF6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 041/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 041/2025

Dispõe sobre a adesão aos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de consolidar e expandir a Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na modalidade fundo a fundo, exercício 2025.

O PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, e na Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013,

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de fortalecimento contínuo da Rede de Atenção à Saúde, como também a viabilidade e o caráter estratégico da adesão aos recursos financeiros disponibilizados na modalidade fundo a fundo, em conformidade com as diretrizes e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS),
RESOLVE, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:
Art. 1º Aprovar a adesão ao incentivo financeiro destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o propósito de consolidar e expandir a Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estipulado pela Resolução SESA nº 527/2025, no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo serão exclusivamente alocados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Posto de Atendimento Médico (PAM), observando as diretrizes e normativas vigentes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.
Art. 2º Esta Resolução será submetida à apreciação e referendo na próxima sessão plenária ordinária do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto na Resolução nº 029/2024, que aprova o Calendário de Atividades do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2025, com reunião agendada para o dia 23 de abril de 2025.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 31 de março de 2025

ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:422CD218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 021/2024

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para execução do objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARLITO GUIMARÃES DE BRITO – BAIRRO MATO DENTRO – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".

Tendo como vencedora a empresa: PC PAVIMENTAÇÃO LTDA, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de R$ 686.354,73 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) CNPJ 46.443.167/0001-28

Dotação Orçamentária:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1194 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2025

CESAR LEANDRO CHAMULERA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D5846AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 021/2024
PROTOCOLO: 0018.19321/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 021/2024

PROTOCOLO: 0018.19321/2024

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARLITO GUIMARÃES DE BRITO – BAIRRO MATO DENTRO – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 021/2024**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor de:

PC PAVIMENTAÇÃO LTDA ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de R$ 686.354,73 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) CNPJ 46.443.167/0001-28

Correspondente aos valores da planilha de preços apresentada pela proponente.

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2025

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:447F1E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PC PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PC PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 021/2024 - PMAT, protocolizado sob o nº 0018.00019321/2024.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARLITO GUIMARÃES DE BRITO – BAIRRO MATO DENTRO – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.
O **prazo de vigência do contrato será de 1(um) ano** a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
O **prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias**
Valor: R$ 686.354,73 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1194 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações
Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 25 de março de 2025

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1D3181EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE APLV – ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, MEDIANTE FORMATO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/10/2025 (VALIDADE DA ARP).
VALOR: R$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **207**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **207**

Almirante Tamandaré, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3188C205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE APLV – ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, MEDIANTE FORMATO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/10/2025 (VALIDADE DA ARP).
VALOR: R$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **207**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **207**

Almirante Tamandaré, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:94AD112E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.659/0001-74, e FASITEC

DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Camilo Daniel Lovato, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2025.

CAMILO DANIEL LOVATO
Prefeito

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F27473FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 022/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Valdirene da Silva Leal, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.186.759-**, Matrícula nº. 82/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 02, 03 e 04/04/2025, na cidade de Maringá - PR, com os seguintes temas: Comunicação eficiente e Postura dos Agentes Públicos e Políticos nos trabalhos do Executivo e Legislativo. Licitações e Contratos Administrativos – Princípios e Orientações técnicas para a comissão de licitações, a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 003/2025 e Inexigibilidade nº. 003/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:99AB09FE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Edina de Amaral, servidora pública, portadora do CPF/MF nº. ***.856.***-80, e RG. 8.***.6**-*/SSP/PR, Matrícula nº. 89/3, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 02, 03 e 04/04/2025, na cidade de Maringá - PR, com os seguintes temas: Comunicação eficiente e Postura dos Agentes Públicos e Políticos nos trabalhos do Executivo e Legislativo. Licitações e Contratos Administrativos – Princípios e Orientações técnicas para a comissão de licitações, a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 003/2025 e Inexigibilidade nº. 003/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:04BE3BCE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Marta Aparecida Andre, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.594.***-70, Matrícula nº. 93/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 02, 03 e 04/04/2025, na cidade de Maringá - PR, com os seguintes temas: Comunicação eficiente e Postura dos Agentes Públicos e Políticos nos trabalhos do Executivo e Legislativo. Licitações e Contratos Administrativos – Princípios e Orientações técnicas para a comissão de licitações, a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 003/2025 e Inexigibilidade nº. 003/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BC8E62BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 214/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Educação de Altamira do Paraná.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferidas por lei;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 225/2008, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Educação;

RESOLVE

***Art. 1º - ALTERAR** a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação de Altamira do Paraná, ficando agora constituída pelos seguintes membros:*

MEMBROS INDICADOS DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Alice da Silva Bezerra
Suplente: Adrielson Ribeiro

MEMBROS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Crislaine Galvão Tavela
Suplente: Joice da Silva Maria

MEMBROS INDICADOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: Edina de Fatima Silva Casa Grande
Titular: Serli Correia Klipe
Suplente: Hélen de Cássia Nunes dos Santos
Suplente: Thaís Priscila Costa Dias

MEMBROS INDICADOS DOS DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PUBLICA.
Titular: Silmara Figueiredo Rak
Titular: Sonia Maria Pereira
Suplente: Claudia Elena dos Santos
Suplente: Nedina Dias Alves da Silva

MEMBROS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:
Titular: Silvano da Silva Vaz
Titular: Daniel Costa da Silva
Suplente: Marcelo Penha Gois
Suplente: Elismari Teresinha Antonio

***MEMBROS INDICADOS DO CONSELHO TUTELAR**:*
Titular: Sueli Camilo da
Suplente: Tcheyse Clecia Soares Armando

***Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:4BA3E475

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMSA

SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná – CMSA.

O Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal nº 481/2014, e ata de alteração realizada dia 26 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar os Representantes de Saúde e órgão gestor, para compor o Conselho Municipal de Saúde, ficando a nomeação conforme descrição abaixo dos titulares e suplentes.

Representantes de usuários do serviço de Saúde:
Titular: Andrea da Cruz Alves
Suplente: Terezinha de Fátima Sorci
Titular: Francisco Honório Domingos
Suplente: Zilda Custódio
Titular: Franciele Aparecida Alves
Suplente: Luiz Guimarães
Titular: Bruno de Oliveira
Suplente: Maria Antonieta Souza Loureiro

Representante de trabalhador da saúde:

Titular: Cristiney Gonzaga
Suplente: Claudiana dos Santos do Carmo
Titular: Regina Maria Barbão
Suplente: Ocimar Pereira

Representantes de prestadores de serviços de saúde e órgão gestor:

Titular: Lena Lediana de Siqueira
Suplente: Marta Amaro Bittencourt Lins
Titular: Dalila Ledo Ferreira
Suplente: Rildo Gonçalves Lins

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 27 de março de 2025.

LENA LEDIANA DE SIQUEIRA
Presidente CMSA

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:7C394E96

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMSA

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Altamira do Paraná, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 481/2014;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
Art. 1º Desaprova o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, referentes ao ano de 2024.

Altamira do Paraná, 27 de março de 2025.

LENA LEDIANA DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F224DA78

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025 CONCURSO PÚBLICO 2024

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** através do **EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNTRAÇÃO** e tendo em vista a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados, CONVOCA os(as) seguintes candidatos(as) classificados(as), para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:
(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
(l) Comprovante de residência atual;
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação. (Item 3.2 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

CARGO: Educador Infantil

Candidato(a)	Classificação
Fabiana dos Santos Oliveira	4
Rosimari Van Hanndel	5
Simone Maria da Silva Alves	6

CARGO: Professor

Candidato(a)	Classificação
Rosemara Carvalho Cordeiro da Silva	18

Altamira do Paraná, 31 de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:2B269F2A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 215/2025

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2025, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ILDA FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 14114, ocupante do cargo efetivo de GARI, lotada no Hospital Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:053660E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 216/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2025, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** à funcionária **LUCINEA ROSA DE ANDRADE KLOSTER,** matrícula funcional **nº 14088,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/04/2023 à 05/04/2024, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Leis de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F65613CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 217/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2025, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** à funcionária **VALDENIA BARBOSA DA SILVA MACHADO,** matrícula funcional **nº 508302,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/05/2023 à 15/05/2024, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Leis de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:54F47FB0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 218/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias à funcionária **RENATA PIRES,** matrícula funcional nº **508299**, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/05/2023 à 16/05/2024, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*
§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 01 de abril de 2025 à 20 de abril de 2025.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:7D0C648E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 219/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARIO LEDES,** matrícula funcional nº **508525**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/06/2022 à 09/06/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 01 de abril de 2025 à 20 de abril de 2025.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:304B3EDB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 220/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias à funcionária **MÁRCIA ELIANE VIEIRA DA SILVA,** matrícula funcional nº **14082**, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/04/2023 à 08/04/2024, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*
§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 01 de abril de 2025 à 20 de abril de 2025.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:B2D2EB56

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 22/2025 DE 06/03/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 3.500,00
000
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
174 - 3.3.90.30.00.00 860 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
197 - 3.3.90.14.00.00 2497 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
198 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
241 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
268 - 3.3.90.30.00.00 798 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0053.2.075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
279 - 3.3.90.32.00.00 856 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
302 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
321 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
Suplementação
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
358 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 82.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 6 de Março de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3F65C5B4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 23/2025 DE 17/03/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
77 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.000,00
103
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
107 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 15.000,00
104
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
269 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.000,00
000
Total Suplementação: 19.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

300 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 19.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1000
Total Redução: 19.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 17 de Março de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:056683B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP Nº 016/2025
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
SRP Nº 016/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 782/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo de **R$ 31.123,96**

Data da sessão: 14/04/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **14/04/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 31 de março de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:57EB4AD3

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP Nº 017/2025
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
SRP Nº 017/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Amaporã – PR. Valor Máximo de **R$ 60.090,55**

Data da sessão: 15/04/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **15/04/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 31 de março de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B4187C70

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS 2 - CREDENCIAMENTO 3/2025

EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 28/03/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
(Processo Administrativo nº 031/2025)

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 03/2025, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 28/03/2025, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CPF/CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
7	FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES	776.756.731-15	PRESENCIAL	10h01
8	G. FERNANDES GIOVINE SERVICOS MÉDICOS LTDA	29.807.991/0001-09	PRESENCIAL	10:14

Comunicamos, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 03/04/2025 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4.5 do edital do credenciamento/chamamento público nº 03/2025.

Amaporã, 28 de março de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS –
Agente De Contratação

CLEYTON DIAS ROCHA

ANA PAULA DAS VIRGENS GUIMARÃES

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:6671179F

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS 3 - CREDENCIAMENTO 3/2025

EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 31/03/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
(Processo Administrativo nº 031/2025)

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 03/2025, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 31/03/2025, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CPF/CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
7	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	47.826.214/0001-85	EMAIL	14H34

Comunicamos, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 04/04/2025 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4.5 do edital do credenciamento/chamamento público nº 03/2025.

Amaporã, 31 de março de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS –
Agente de Contratação

CLEYTON DIAS ROCHA

ANA PAULA DAS VIRGENS GUIMARÃES

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:E8BCB01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007 /2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006 /2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de endodontia e de cirurgia bucomaxilofacial para pacientes em tratamento odontológico junto às Unidades Básicas de Saúde UBS e demandas exis tentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anahy/PR, as quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 007/2025 – Registro de Preços n° 006/2025, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	**ANDRIO I SIRINO LTDA** CNPJ: 24.038.326/0001-76	R$ 124.999,92 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Valor Total		**R$ 124.999,92 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Anahy-PR, 31 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:1E791F21

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2 e a empresa **HOTEL E RESTAURANTE COPED LTDA**, CNPJ nº 76.809.524/0001-90, sediada na Rua Presidente Medici, n°75, Centro na cidade de Nova Aurora Paraná CEP: 85.410-000, representada pelo seu Administrador, o Sr. Decarly Augusto Passoni, portador do RG n° 5.796.617-3 SSP/PR e CPF n° 895.009.039-20, doravante **CREDENCIADA**. As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato Administrativo nº 005/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, por motivo legal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ambas as partes, cientes das condições estabelecidas, concordam com a rescisão contratual por conveniência tanto da Administração quanto da Contratada, e, por meio deste instrumento, concedem plena, geral e irrestrita quitação, nada mais tendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (almoço) nas cidades de Cascavel, Corbélia e Nova Aurora–PR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** A partir do dia 31/03/2025 fica rescindida o contrato em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Extinção Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Anahy-PR, 31 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F2156D58

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo para acondicionamento de resíduos provenientes da varrição de ruas e praças do município de Anahy-PR. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/04/2025 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/04/2025 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 07/04/2025 14h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 14hàs 15h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 61.053,75 (sessenta e um mil cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 31 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:F5B2CF91

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy/PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 049/2024 – Registro de Preços n° 036/2024, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 3, 4, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 31, 33, 38, 40, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 73, 74, 75, 84, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 192, 195, 198, 200, 201, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 235, 236, 237 e 239	**ANDREA MENDES CORREA ESTEVAO** CNPJ: 02.703.952/0001-05	R$ 69.949,55 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
2, 13, 35, 53, 56, 60, 70, 109, 118, 132, 137, 138, 143, 152, 155, 158, 191, 193, 194, 196, 197, 199, 202, 203, 204, 207, 208, 209 e 240	**LAGUNA ESPORTE LTDA** CNPJ: 52.307.066/0001-22	R$ 7.426,59 (sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).
5, 6, 7, 9, 11, 18, 24, 26, 34, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 57, 58, 59, 67, 68, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 95, 102, 104, 108, 122, 129, 134, 146, 151, 154, 156, 174, 176, 206, 213, 217, 218, 219, 226 e 234	**A.R SCHUSTER PAPEIS** CNPJ: 04.026.567/0001-98	R$ 15.864,65 (quinze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
19, 20, 27, 29, 32, 42, 55, 66, 72, 157, 159, 160, 169, 189 e 230	**TROMBELLI GOMES & CIA LTDA** CNPJ: 04.864.370/0001-28	R$ 10.385,05 (dez mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
51, 87, 153, 178, 182, 205 e 238	**DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: 07.245.458/0001-50	R$ 5.178,22 (cinco mil e cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).
90	**DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES** CNPJ: 18.828.722/0001-02	R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
162	**ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 47.128.762/0001-31	R$ 44.198,00 (quarenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais).
Valor Total		**R$ 153.500,06 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais e seis centavos)**

Anahy-PR, 31 de março de 2025.

Obs: Item 162 – saldo atual no sistema 176unid. foi licitado 200unid.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:8C63E93A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2 e a empresa **VILMAR MEZZALIRA,** CNPJ nº 08.676.324/0001-56, sediada na Avenida Assuncao, n°1348, Bairro Alto Alegre na cidade de Cascavel Paraná CEP: 85.805-030, representada pelo seu Proprietário, o Sr. Vilmar Mezzalira, portador do RG n° 37.820.284-4 e CPF n° 158.624.528-77, doravante **CREDENCIADA**. As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato Administrativo nº 002/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, por motivo legal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ambas as partes, cientes das condições estabelecidas, concordam com a rescisão contratual por conveniência tanto da Administração quanto da Contratada, e, por meio deste instrumento, concedem plena, geral e irrestrita quitação, nada mais tendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (almoço) nas cidades de Cascavel, Corbélia e Nova Aurora–PR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** A partir do dia 31/03/2025 fica rescindida o contrato em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Extinção Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Anahy-PR, 31 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:5EF741C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2 e a empresa **R. F. TURANI E CIA LTDA, CNPJ nº 07.429.296/0001-00,** sediada na Avenida Brasil, n° 2636, Bairro São Cristóvão na cidade de Cascavel Paraná CEP: 85.816-294, representada pela sua Proprietária, a Sra. Francieli Cristina Turani, portadora do RG n° 8309854-6 SESP/PR e CPF n° 035.932.939-00**,** doravante **CREDENCIADA**. As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato Administrativo nº 019/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, por motivo legal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ambas as partes, cientes das condições estabelecidas, concordam com a rescisão contratual por conveniência tanto da Administração quanto da Contratada, e, por meio deste instrumento, concedem plena, geral e irrestrita quitação, nada mais tendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (almoço) nas cidades de Cascavel, Corbélia e Nova Aurora–PR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** A partir do dia 31/03/2025 fica rescindida o contrato em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Extinção Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Anahy-PR, 31 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:8E5DE077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.104 DE 31 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº. 19.104 DE 31 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados a realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2025.*

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de abril de 2025:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ANA DÉBORA DOS SANTOS	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	20
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	45
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CLAUDECIR BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
ELISÂNGELA BORGES PELISARI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FERNANDA APARECIDA JÚLIO ALVES	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	25
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
INVELA APARECIDA SENA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUSMÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
KARINE DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LEILA APARECIDA DE LIMA	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
LUCIANA DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
MARLENE ODORIZZIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NEUSA PEREIRA GAZZOLA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
REGIANE APª DOS SANTOS BRUNHARI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
RENATA CONSENTINO	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	20
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSANA PEREIRA FONSECA FELIX	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	55
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIAO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:44A8B5D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.105 DE 31 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
Art. 1º. Interromper, a pedido, a partir do dia 31 de março de 2025 a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares concedida ao Servidor Público Municipal **RODRIGO APARECIDO MARTINS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**. A concessão da referida Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares , foi através da Portaria nº. 18.877 de 10 de janeiro de 2025**.** Fica ao referido Servidor, convocado a retornar ao serviço na data da sua interrupção.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EAE0F51E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.106 DE 31 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 14 de abril de 2025, a Servidora Pública Municipal **KARISA SANTOS GOMES KAJIWARA**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivos: 09-10-2021 a 08-10-2022 e 09-10-2022 a 08-10-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9F217280

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.107 DE 31 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.001 de 18 de fevereiro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 06 de março de 2025, ao Servidor Público Municipal **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 31 de março de 2025**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR,** ocupante do cargo de **ASSESSOR JURIDICO DO GABINETE**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F7C49E32

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 10.749, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *Declara nulo, por força de decisão judicial transitada em julgado, o Decreto Municipal nº 9.629, de 23 de maio de 2022, e determina a reintegração de RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI* ao cargo efetivo de técnico em edificações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a decisão de 21 de março de 2025, que determinou o cumprimento de sentença para que seja reintegrada ao cargo de técnico em edificações a Senhora RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI, com fundamento na declaração judicial de nulidade do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 15.202, de 21 de julho de 2021, de acordo com os autos nº 0001485-28.2022.8.16.0039, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andirá;

DECRETA:

Art. 1º Fica DECLARADA a nulidade do Decreto Municipal nº 9.629, de 23 de maio de 2022, e, consequentemente, REINTEGRA aos quadros de servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Andirá a Senhora RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI, nos termos do art. 12, inc. VI, e art. 33, todos da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1993 – Estatuto do Servidor, no cargo efetivo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, por força de decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 0001485-28.2022.8.16.0039, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andirá, que declarou a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 15.202, de 21 de julho de 2021.

Art. 2º Fica DETERMINADO ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá que proceda todos os trâmites necessários para a reintegração da Senhora RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI ao cargo efetivo de técnico em edificações, inclusive sua notificação para que compareça ao Paço Municipal para ter ciência de sua lotação e início de suas atividades enquanto servidora pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7E4B59BE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.750 DE 31 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de abril de 2025, a Servidora Pública Municipal **ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:983E7C95

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 010/2025, a despesa e emissão de empenho para **EDITORA CAMARGO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.046.286/0001-71**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GUIA TURÍSTICO (REVISTA COM PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO) PARA VEÍCULAÇÃO, EM MAIO DE 2025, EM TODO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A SEDECTTIM,** em

conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 31 de março de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:49C7D853

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016 – 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: PROTOCOLO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR E DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 01/04/2025.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 07/04/2025 às 09h:00min até o dia 10/04/2025 às 09h:00min.
ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 31 de março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9B4A6CBE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº049/2025 PREGÃO Nº 010/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS PARTICIPANTES DE CAPOEIRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

DANCIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ:** 17.119.770/0001-50;

VIGÊNCIA:31.03.2025 a 30.03.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

NATÁLIA OLIVEIRA DUARTE ROSAN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F4BF5750

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5°, 6° E 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁSULA CONTRATUAL
3.4 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.
3.5 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por**12 (doze) meses**, com inicio em **01/04/2025** e término em **31/03/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de**R$ 30.113,28**(trinta mil cento e treze reais e vinte e oito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:31.03.2025

PREGÃO PRESENCIALNº 020/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:34EF6B69

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2025 DISPENSA N° 014/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO VISANDO REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2025, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 9.427,50** (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **31/03/2025 a 31/12/2025.**

DATA: 31.03.2025.

DISPENSA N° 014/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5824769B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 6º E 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 078/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, com inicio em **01/04/2025** e término em **30/09/2025,**com fundamento no Art. 57 Inciso II Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Manutenção de Valores na importância de **R$ 163.120,26** (cento e sessenta e três mil cento e vinte reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:31.03.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

GABRIEL DA SILVA GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A0B811D9

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO:042/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28/03/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

58.689.441 VALDENYSE TAMARA DE SANTI, inscrito no **CNPJ: 58.689.441/0001-22**no valor total dos itens vencidos de**R$ 76.899,00** (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4B516BFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.109 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CAMILA NARDONI GONÇALEZ JULIANA DE ANGELO SILVA		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE RODRIGUES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Contrato nº	051/2025	**VIGÊNCIA:**	31.03.2025 a 31.12.2025
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	014/2025		
Contratado:	**CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**		
Objeto:	CONTRATO DE RATEIO VISANDO REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2025, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	**R$ 9.427,50**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D8663C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de Abril do ano de 2025, na plataforma BNC COMPRAS (Bolsa Nacional de Compras), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Ronqui	Construção de infraestrutura urbana	837,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma https://bnccompras.com/Home/Login. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Andirá, 31 de março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:53CF8B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 – 2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, TROCA DE ASSOALHO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA..

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 01/04/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 16/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 16/04/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 31de Março de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8D8A2D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA AUDIÊNCIA PUBLICA - 3º QUADRIMESTRE 2024

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 15h30min na sala de Reuniões Álvaro Andrade Margoto na Câmara Municipal de ANDIRÁ-PR, em modo presencial, e através do canal da Câmara Municipal de Andirá, https://www.youtube.com/live/zLC1P6ZRQs4?si=ZW3sE-7AHBdmC3yT, deu-se início a audiência pública referente à avaliação das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2024 realizadas pela administração pública em cumprimento à lei de Responsabilidade Fiscal, art 48. A contadora Simone Zanon deu início na apresentação mencionando que a referida audiência é em conjunto como segue: Executivo, Legislativo, FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE. Em seguida a contadora da Prefeitura Municipal de Andirá, Simone Zanon, falou sobre as Receitas Correntes até o 3º quadrimestre de 2024, sendo Receita Tributária, dividida em: Impostos R$15.708.260,00; Taxas R$ 935.880,00 e Contribuição de Melhoria R$ 746,00. As Receitas de Contribuições teve um total de R$ 1.960.192,00; a Receita Patrimonial no valor de R$ 1.483.388,00 e a Receita de Serviços no valor de R$ 243.898,00. Falou ainda sobre as Receitas de Transferência Correntes que são destinadas a manter as despesas correntes, ou seja, responsável pela manutenção dos serviços públicos (creches, escolas, saúde e demais ações) que se divide em: Transferências da União no valor de R$ 42.726.927,00; Transferências do Estado R$ 21.408.958,00; Transferências de Instituições Privadas R$ 62.563,00 e Transferência do Fundeb no valor de R$ 15.878.527,00. Outras Receitas Correntes no valor de R$ 389.736,00. Desta forma o valor de Receitas Correntes previstas para 2024 era de R$ 105.698.695,00 e o arrecadado no exercício foi de R$ 100.799.076,00. Em seguida apresentou as Receitas de Capital até o 3º quadrimestre de 2024, sendo dividido em: Operações de Crédito R$ 637.225,00; Alienação de Bens R$ 0,00 e Transferência de Capital R$ 2.931.118,00, sendo Transferência da União R$ 1.137.533,00 e Transferência do Estado R$ 1.793.585,00. Totalizando dessa forma o total geral da receita de capital no 3º quadrimestre em 2024 o valor de R$ 3.568.343,00. O Total da Receita Prevista para o exercício de 2024 era de R$ 119.156.167,00, sendo o arrecadado no exercício de R$ 104.367.418,00. Do total das receitas arrecadadas pelo município as Transferências Correntes representam 77%, e receitas tributárias representam somente 16%. Com relação às metas fiscais previstas até o quadrimestre referente à Receita Orçamentária eram de R$ 119.156.167,00 e arrecadação do exercício foi de de R$ 104.367.418,00, dessa forma a arrecadação foi menor que o previsto no valor de R$ 14.788.748,00. Explicou ainda que o orçamento inicial de R$ 115.776.223,00 foi acrescentando durante o exercício por Superávit Aberto no valor de R$ 12.556.411,00, Provável Excesso R$ 11.709.735,00 sendo o total de R$140.042.369,00. Simone falou em seguida sobre a Execução das Despesas, que devem estar previstas na Lei Orçamentária, mas que para execução das despesas devem ter arrecadação de receitas respeitando os vínculos de aplicação e começou a demonstrar: Despesas Correntes, que são divididas em: Pessoal e Encargos Sociais R$ 48.756.010,00; Juros e Encargos da Dívida R$ 1.558.351,00 e Outras Despesas Correntes R$ 46.586.369,00. As Despesas de Capital em 2024 estão divididas em: Investimentos R$9.006.592,00; Inversões Financeiras R$ 0,00 e Amortização da Dívida no valor de R$ 1.109.683,00. Totalizando assim as Despesas Correntes no valor de R$ 96.900.730,00 e de Capital no valor de R$ 10.116.274,00. As Interferências Financeiras estão divididos em: Legislativo Municipal no valor de R$ 2.034.075,00 e Fundo de Previdência R$ 501.875,00; gerando dessa forma o total de Despesas até o 3º Quadrimestre em 2024 o valor de R$ 109.552.954,00. Seguiu apresentando as Despesas por Secretaria liquidada até 3º Quadrimestre sendo elas: Câmara no valor de R$ 2.034.075,00; Executivo R$ 2.433.206,00; Administração R$12.257.621,00; Finanças R$ 5.918.749,00; Educação R$ 29.334.221,00; Saúde R$ 29.432.555,00; Desenvolvimento Econômico R$ 745.754,00; Serviços Urbanos R$ 6.572.898,00; Obras R$ 5.633.059,00; Ação Social R$ 6.269.723,00; Cultura e Comunicação R$ 2.438.935,00; Esportes R$ 2.304.958,00; Agricultura e Meio Ambiente R$ 3.675.324,00; Reserva de Contingência R$ 0,00; e FUNPESPA no valor de R$ 501.875,00, totalizando assim o valor das despesas em R$ 109.552.954,00. Simone demonstrou um gráfico onde do total das despesas executadas pela prefeitura 25,17% foram com Educação e 24,55% com Saúde, e o restante é distribuído entre as demais secretarias. A receita arrecadada no exercício foi de R$ 104.367.418,00 e a despesa empenhada foi de R$ 109.552.954,00, saldo de arrecadação - Despesa - R$ 5.185.536,00 que foi possível a realização de despesa acima da arrecadação em virtude dos saldos de Superávit Exercícios Anteriores R$ 12.684.335,00, restando assim no final do exercício de 2024 um Superávit R$ 7.498.800,00. Simone deu continuidade falando sobre as despesas de pessoal até o 3º Quadrimestre, sendo: Despesa Bruta com Pessoal (I) R$ 75.492.971,00; (-) Despesas Não Computadas (art. 19, §1º da LRF) (II) no valor de R$ 24.354.667,00. O total das Despesas com Pessoal no valor de R$ 51.138.304,00. A Receita Corrente Líquida – RCL (IV) no valor de R$ 109.123.872,00. A porcentagem do total da despesa com pessoal para fins de apuração é de 46,86; sendo o Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54% que corresponde ao valor de R$ 58.926.891,00 e o Limite Prudencial (§ único art. 22 da LRF) – 51,3% sendo R$ 55.980.547,00. Falou ainda sobre a dívida pública, sendo Dívida Flutuante, as dívidas de curto prazo, divida em Restos a pagar no valor de R$ 357.458,00; Contas a

pagar R$ 5.658.275,00; Consignações R$ 152.516,00 totalizando a Dívida Flutuante no valor de R$ 6.168.250,00. Dívida Fundada, que são as de longo prazo, que divide em: Fundo de Previdência no valor de R$ 685.526,00, Operações de Crédito R$ 6.175.638,00 e Precatórios R$ 2.048.863,00 totalizando dessa forma a Dívida Fundada no valor de R$ 8.910.027,00. Apresentou a disponibilidade de Caixa que se divide em Ativo (Disponibilidade Financeira), sendo: Bancos no valor de R$ 12.774.058,00 e Passivo (Obrigações Financeiras), sendo: Depósitos no valor de R$ 152.516,00; Restos a Pagar Processados R$ 1.469.125,00 e Restos a Pagar Não Processados R$ 4.546.609,00. Dessa forma fica em Ativos o valor de R$ 12.774.058,00 e Passivo no valor de R$ 6.168.250,00, Resultado do Exercício R$ 6.605.808,00. Em seguida Simone fala das Receitas e Despesas com Educação, sendo divididas em: Receita a conta do FUNDEB 70% no valor de R$ 13.256.957,00; M. D. Ensino Fundamental (30%) R$ 2.730.016,00, totalizando R$15.986.973,00; Despesas a conta do FUNDEB 70% R$13.266.539,00; M.D. ENSINO FUNDAMENTAL R$2.860.606,00 totalizando R$ 16.127.146,00. Receita de Transf. União e Estado R$ 3.088.949,00 e Despesas Com Recursos de Transf. União e Estado R$ 3.080.365,00; Receita com Recurso Impostos Municipais R$ 4.851.656,00 e Despesa de R$ 4.812.110,00; Receita com oFundo Transporte Universitário R$ 238.987,00 e Despesa R$ 248.053,00; Receita com Recursos Próprios R$ 2.706.949,00 e R$ 2.706.949,00 e Receita de Programas e Convênios R$ 2.145.571,00 e despesa R$ 2.359.597,00; totalizando das receitas em R$ 29.019.084,00 e o valor das despesas em R$ 29.334.221,00. As receitas foram executadas em valores acima do realizado em virtude de saldos de superávit de exercícios anteriores. O aplicado no exercício foi de 26,51% (mínimo 25%) e o aplicado FUNDEB (70%) 82,88% (mínimo 70%). Logo após a contadora apresentou as Receitas e Despesas com Saúde, sendo Receita: Transferência Estadual e Federal/PAB/SUS R$ 8.451.557,52; Fundo Mun. Saúde – 15% R$ 12.128.216,63; Recursos Livres R$ 7.222.058,82; Vigilância/Alienação R$ 443.883,87; Transferência Covid-19 R$ 0,00; totalizando em Receita Orçamentária no valor de R$ 28.245.716,84. As Despesas são: Despesas do Estadual e Federal – SUS R$ 9.250.309,00; Fundo Mun Saúde 15% R$ 12.416.606,00 Recursos Livres R$7.222.059,00; Vigilância/Alienação R$ 535.420,00; Despesas Covid-19 R$ 8.161,00 totalizando assim a Despesa Orçamentária em R$ 29.432.555,00. O aplicado no exercício foi de 25,47% (mínimo 15%). Após, Simone apresentou o Demonstrativo de Despesas com Assistência Social sendo as receitas: Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 151.622,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 167.920,00; Componente para Qualificação de Gestão (SUAS) R$1.097,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único (SUAS) R$ 75.296,00; Demais Recursos Vinculados R$ 752.715,00; Recursos Próprios R$ 4.986.610 totalizando as receitas em R$ 6.135.261,00. As despesas empenhadas são: Bloco de Financiamento da proteção Básica (SUAS) R$ 221.889,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 272.740,00; Componente para Qualificação de Gestão (SUAS) R$3.589,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 36.056,00; Demais Recursos Vinculados R$ 748.839,00; Recursos Próprios R$ 4.986.610,00 totalizando as despesas em R$ 6.269.723,00. Encerrando os dados da Prefeitura Municipal de Andirá, foi apresentando os valores do Legislativo, das despesas até o 3º Quadrimestre de 2024: Despesas Correntes R$ 2.032.719,68; Despesas de Capital R$ 1.354,91; totalizando o valor de despesas em R$ 2.034.074,59. O valor repassado para o Legislativo no Exercício 2024 foi de R$2.748.943,64 e a Devolução do saldo R$ 714.869,05 (saldo este não utilizado pelo Legislativo e que foi devolvido aos cofres públicos do município no encerramento do exercício, diferença entre o valor repassado e as despesas realizadas). Sendo assim Simone finalizou a apresentação da câmara e passou a palavra para a contadora Adriana que deu continuidade a audiência apresentando as ações do FUNPESPA – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá referente ao 3º Quadrimestre de 2024, a contadora deu início falando sobre as Receitas Correntes, o valor arrecadado de Receita de Contribuições R$ 5.344.799,53; Sendo Servidor Ativo R$ 5.276.204,79; Servidor Inativo R$ 47.027,35; Servidor Pensionista R$ 21.567,39; Receita Patrimonial – Remuneração dos investimentos R$ 6.136.679,34; Outras Receitas Correntes R$ 1.477.088.05 que é a Compensação Previdenciária. As Interferências Financeiras que se dividem em: Transferência Patronal no valor de R$ 6.775.945,80; Transferência Aporte R$ 8.245.325,77 e Transferência III e IV Parcelamento R$ 764.288,73 totalizando a Receita Previdenciária em R$ 28.744.127,22 no 3º quadrimestre de 2024. Adriana apresentou em seguida a Variação Negativa das Aplicações (R$ 3.603.365,94); mais a entrada referente ao pagamento dos Inativos e pensionistas de responsabilidade da PMA R$ 501.875,27; totalizando as entradas em R$ 25.642.636,55. Despesas Correntes: Despesas com pessoal R$ 442.210,09; sendo: Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 346.192,70; Obrigações Patronais – INSS R$ 0,00; Obrigações Patronais – FUNPESPA R$ 58.328,92; Outras despesas variáveis R$ 35.788,47; Sentenças Judiciais R$ 0,00; Auxilio Alimentação R$ 1.900,00; Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 0,00; Diárias R$ 11.330,00; Material de consumo R$ 4.350,94; Passagens e despesas com locomoção R$ 0,00; Serviços de Consultoria R$ 9.844,19; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 16.130,14; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 31.613,54; Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica R$ 115.586,81; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – SAMAE R$ 1.314,44; Indenizações e Restituições R$ 754,07; Encargos Especiais – PASEP R$ 100.822,43; Aposentadorias R$ 16.707.082,20; Pensões R$ 2.656.956,42 e Compensação Previdenciária R$ 270.183,46. As Despesas de Capital que são os Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 31.990,00. Totalizando assim o valor das Despesas para 2024 o valor de R$ 20.400.168,73. Em seguida a contadora falou sobre as Despesas por Projeto Atividade empenhadas e liquidadas até dezembro de 2024, sendo elas: Manter o Gabinete do Fundo de Previdência: empenhadas R$ 683.036,22 e liquidadas R$660.937,72; promover o Pagamento de Ações Judiciais: não houve empenho nem liquidação. Contribuir como PASEP, empenhada R$ 121.104,35 e liquidada R$ 100.822,43; Manter os Benefícios Previdenciários empenhada e liquidada R$ 18.862.163,35; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município, empenhada e liquidada R$ 501.875,27; Manter a Compensação Previdenciária, empenhada R$ 274.635,07 e liquidada R$ 274.369,96 e Reserva de Contingência R$ 0,00 totalizando as despesas empenhadas até dezembro de 2024 em R$ 20.442.814,26 e liquidadas até dezembro de 2024 o valor de R$ 20.400.168,73. Seguiu apresentando sobre o Crédito do III Parcelamento da dívida do Município com o Regime Próprio de Previdência, que mediante a Lei nº 1.894 de 27 de agosto de 2008 que autoriza a parcelar a dívida patronal e funcional de 2001 a 2003, o valor parcelado é de R$ 1.801.830,36 no prazo de 240 meses sendo que 190 parcelas já foram pagas, restando 50 parcelas para quitação da dívida, Saldo 31/12/2024, R$375.380,66. Falou sobre o Crédito do IV Parcelamento da dívida do Município com o Regime Próprio de Previdência que mediante a Lei nº 2.973 de 27 de setembro de 2017 que autoriza a parcelar a diferença de aporte de 2013, sendo que o valor parcelado é de R$ 544.645,98 no prazo de 200 meses, que foram pagas 86 parcelas restando 114 parcelas para quitação, Saldo em 31/12/2024, R$ 310.145,40. O III parcelamento 2001 a 2003 – Lei 1834/08 referente à dívida do município no valor de R$ 375.380,66 e o IV parcelamento – Aporte 2013 – Lei 2973/17 no valor de R$ 310.145,40 totalizando a dívida do município em R$ 685.526,06. A disponibilidade financeira de ativos, que está dividida em: Banco do Brasil S.A. no valor de R$ 29.038.757,43; Caixa Econômica Federal R$ 29.441.393,00; Banco de Brasília – FIP Paraná R$ 132.616,61; Banco Itaú no valor de R$ 12.970.394,57; SICREDI R$ 2.119.412,66 totalizando os ativos no valor de R$ 73.702.574,27. O passivo está dividido em: Depósitos em Consignações R$ 20.527,16; Restos a pagar 2017 a 2023 processado R$ 31.649,34; Contas a pagar do exercício a processar R$ 42.645,53 e Contas a pagar do exercício processado R$ 8.269,03 totalizando assim o valor de R$ 103.091,06 de passivo, sendo um total liquido no valor de R$ 73.599.483,21. Adriana explicou que os recursos do FUNPESPA são aplicados de acordo com a resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e finalizou apresentando os bens patrimoniais até 31/12/2024 estão divididos em: Bens Móveis R$ 148.960,52; Disponível em conta corrente R$ 20.527,17 e Disponível em aplicações R$ 73.597.225,96; Realizável em Longo Prazo R$ 238.833.912,50 totalizando assim o valor de R$ 312.600.626,15 de patrimônio. Adriana finalizou sua apresentação dizendo que as duvidas podem ser enviadas pelo e-mail do FUNPESPA e passou a palavra para Matheus de Gomes contador do Samae para apresentar o

3º Quadrimestre de 2024 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, sendo orçado para as Receita Tributária R$ 33.530,62; Receita Patrimonial R$217.969,45, Receita de Serviços R$10.721.792,75, Outras Receitas R$ 8.320,00; Receita Intraorçamentária no valor de R$303.114,96, o que totalizou o valor orçado de R$10.231.364,11 para o exercício de 2024. Foi evidenciado que a arrecadação total atingiu a porcentagem de 110,30% das receitas orçadas para o ano. Em seguida falou sobre as Despesas Correntes liquidadas em 2024 sendo divididas em: Vencimentos e Vantagens Fixas R$2.374.619,29; Obrigações Patronais R$453.822,22; Outras despesas variáveis R$357.883,43, Sentenças Judiciais R$5.753,51 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$55.054,31 e Obrigações Patronais R$331.567,17. Outras despesas correntes que se divide em: Despesas com Consórcio R$17.761,15, Material de consumo R$926.306,07; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$3.003.788,60; Outros Benefícios Assistenciais R$49.688,26; Diárias R$2.540,00; Passagens e Despesas com Locomoção R$111,20, Outras despesas Terceirização R$2.255.406,13; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$23.568,92; Serviços de TI – Pessoa Jurídica R$171.211,10; Auxílio-alimentação R$14.080,00; Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 100.752,22; e Indenizações e Restituições R$3.027,46. Despesas de Capital sendo: Obras e instalações R$21.300,00 e Equipamentos e material permanente no valor de R$140.613,15 totalizando as Despesas liquidadas em 2024 no valor de R$9.977.287,02, que representa o percentual de 83,58% do total de despesas orçadas para o exercício de 2024. O contador apresentou as Despesas por Ações empenhadas em 2024 que totalizaram R$ 9.977.287,02 (um percentual de 83,58% do previsto) e o total das despesas liquidadas, sendo elas: Manter o Gabinete da SAMAE R$1.290.584,88, Contribuir com o PASEP R$100.752,22, Manter os Serv. De Limpeza Pública e Gestão de Resíduos R$2.515.160,24, Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral R$6.049.489,68, Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto R$21.300,00; Reserva de Contingência R$0,00 totalizando as despesas liquidadas no valor de R$9.977.287,02. E por fim apresentou os bens patrimoniais: Bens Móveis no valor de R$1.496.726,55; Bens Imóveis R$1.798.646,69; Estoques R$403.622,57; Disponível em Conta Corrente R$ 15.124,98; Disponível em Aplicações R$2.545.013,77 totalizando o valor de R$6.259.134,56 reais. Explicou sobre a Disponibilidade Financeira em Ativos, sendo: Banco do Brasil S.A. no valor de R$1.703.507,29 e Caixa Econômica Federal R$856.631,46 totalizando assim os ativos no valor de R$2.560.138,75. Os Passivos Financeiros divididos em: Contas a Pagar Processados R$4.582,94; Contas a Pagar Não Processados R$1.154.397,07; Depósitos em Consignações R$15.124,98 e Restos a Pagar R$88.721,75 totalizando o passivo financeiro no valor de R$1.262.826,74. Ficando dessa forma com o saldo financeiro positivo no valor de R$1.297.312,01. Matheus encerrou dizendo que as dúvidas podem ser envidas para o e-mailsamae.contabilidade@gmail.com. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Patrícia do Carmo Brasilio – Agente Administrativo lavrei a presente ata e esta segue assinada por Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Anderson Cezar do Carmo Zenerato, Matheus Vinicius Gomes, Simone Zanon e por mim. Andirá, vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.
ASSINATURAS

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C70D0B89

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°05 do contrato nº. 03/2022, objetivando o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS (GRUPO A – ALTA TENSÃO) DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, decorrente de Dispensa n° 03/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CUSD Nº 20258916534866- Unid. Cons.: 94729891 -vencimento: 01/04/2025 a 31/03/2026.
CUSD Nº 20258916809953- Unid. Cons.: 54544572 -vencimento: 01/04/2025 a 31/03/2026.
CUSD Nº 20258706478642- Unid. Cons.: 54544521 -vencimento: 31/03/2025 a 04/03/2026.
CUSD Nº 20222743634379- Unid. Cons.: 54527694- vencimento: prazo indeterminado

Termo de aditivo n° 06 do contrato nº. 03/2022, objetivando o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS (GRUPO A - ALTA TENSÃO) DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, decorrente de Dispensa n° 03/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, aditivam o contrato na importância de R$ 1.740.052,50 (um milhão, setecentos e quarenta mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 31 de março de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D3AF1644

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METALICO DE CEM MIL LITROS. **TIPO:** MENOR PREÇO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 15/04/2025; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 15/04/2025. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 31 de março de 2025.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4CB9AF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOSNº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR:SAMAE - ANTONINA/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, sob demanda, compreendendo até 4 (quatro) veículos do tipo pick-up, com o objetivo de atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina – SAMAE, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$190.298,24 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Ampla Concorrência com benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 02/04/2025 às 08h30min do dia 16/04/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2025às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília(DF). O Município de Antoninautilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Loginpara realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese obter informaçõesEXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail:licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:licitacao@antonina.pr.gov.br

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:39655903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 184/2025 - CMAS

DECRETO N°184/2025

Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social , com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: **KATIELY DOS SANTOS VIEIRA**
SUPLENTE: **ABÍLIO VELLOSO VIEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: **ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA**
SUPLENTE: **SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: **JULIANA BASTOS DERES**
SUPLENTE: **ROSEMERI ANDRADE RODRIGUES**

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: **GUSTAVO MATEUS FONSECA GONÇALVES**
SUPLENTE: **RAFAEL NEVES ALVES**

Procuradoria Jurídica
TITULAR: **PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA**
SUPLENTE: **JEAN MULLER DA SILVA REIS**

Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: **JEAN PIERRE RICARDO RAMOS**
SUPLENTE: **LEONARDO DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Turismo
TITULAR: **DIEGO FERNANDES PEREIRA**
SUPLENTE: **ADILZO DOS SANTOS RODRIGUES**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
TITULAR: **MURILO NEMER DE SOUZA**
SUPLENTE: **CAMILA SCHWONKA HERARTH**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
TITULAR: **FABIO LUIZ DE AZEVEDO**
SUPLENTE: **MARILENE DE CASTRO NUNES**

Secretaria Municipal de Comunicação
TITULAR: **TIAGO PEREIRA DA CONCEIÇÃO**
SUPLENTE: **ANDRESSA FORNAZZARI KLOSTER**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina-PR (APAE)
TITULAR: **GEOVANA DA COSTA FONSECA**
SUPLENTE: **WANDA REGINA DO ROSÁRIO**

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
TITULAR: **CARLA ZAFALON GOUVEIA**
SUPLENTE: **MÁRCIA NUNES**

Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS
TITULAR: **JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA**
SUPLENTE**: JANE DE BUDIN MATOS FERREIRA**

Casa de Passagem Irene Guimarães
TITULAR: **RANULPHO NETO MARTINS**
SUPLENTE: **HALANA ARAÚJO BISCOTTO**

Patronato do Idoso de Antonina – Paraná (PIA)
TITULAR: **LUCIANE TEREZINHA MELLO PACHOLEK**
SUPLENTE: **PAULIANE MELLO PACHOLEK**

Programa do Voluntariado Paranaense de Antonina – Paraná (PROVOPAR)
TITULAR: **PEDRO HENRIQUE DO CARMO AQUINO**
SUPLENTE: **JULIANI DA SILVA CASSILHA**

Associação Beneficente Educacional Primeira Igreja Batista De Antonina - ABEPIBA
TITULAR: **WANDERLEI GOMES MEIRELLES**
SUPLENTE: **WALTER DIAS FERNANDES**

ASSOCIAÇÃO DOS PRDUTORES RURAIS DE ANTONINA - ASPRAN
TITULAR: **LUCIANA DE SOUZA DA SILVA**
SUPLENTE: **LUCAS JOSIEL DIAS**
ANTONINA GOL DE PLACA - ANGOPLA
TITULAR: **JOANITEREZ RODRIGUES DA COSTA**
SUPLENTE: **SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS**

BETESDA- ASSOCIAÇÃO BETESDA- SASB
TITULAR: **MÁRCIA CRISTINA PERES MENDES**
SUPLENTE: **BRUNA REGINA DA SILVA MELLO**

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: DIEGO FERNANDES PEREIRA
VICE-PRESIDENTE : RANULPHO MARTINS NETO

1ºSECRETARIA : KATIELY DOS SANTOS VIEIRA
2ºSECRETARIA : BRUNA REGINA DA SILVA DE MELLO
1°TESOUREIRA: RAFAEL NEVES ALVES
2°TESOUREIRO:LUCIANE TEREZINHA MELLO PACHOLEK

Art. 2º- Os integrantes do CMAS não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes à sociedade.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 10 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CA525493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2025 - DESIGNA SERVIDORA POSTO REC FEDERAL

PORTARIA Nº 124/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR/LOTAR, a servidora abaixo relacionada no Posto de Atendimento do Instituto de identificação do Paraná, nos termos do Convênio nº 131/2022:

TONIA DÉBORA LIMA SANTOS COSTA – Segurança Municipal – Nomeação Portaria nº 009/2004
CPF 006.614.949-50

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 21 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9286CA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - PE 082/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 082/2023 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: K MÉDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF: ° 10.675.016/0001-58
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 22/03/2026, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos Termos do Parecer Jurídico, com fundamento no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 199.496,00 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais), referente a recomposição total do saldo,
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 049/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023, não alteradas expressamente por este aditivo
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e K Médica Produtos Médico Hospitalar LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:79846BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - PE 029/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 029/2024 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA - CNPJ/MF: ° 51.693.321/0001- 50
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente ao Lote n° 110, da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme solicitado pela empresa, nos termos da oficio emitido pela Fiscal da Ata, do Parecer Jurídico
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo proveniente da Ata de Registro de Preço nº 122/2024, Pregão Eletrônico n° 029/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Souza Comercio de Alimentos Taciba LTDA
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:61606076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 029/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 029/2024 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA - CNPJ/MF: ° 51.693.321/0001- 50
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente aos itens n° 121 e 122, da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme solicitado pela empresa, nos termos da oficio emitido pela Fiscal da Ata, do Parecer Jurídico.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo proveniente da Ata de Registro de Preço nº 122/2024, Pregão Eletrônico n° 029/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Souza Comercio de Alimentos Taciba LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2DC8DDE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO - PE 094/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 094/2022 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTO LTDA - CNPJ/MF: 19.384.423/0001-80
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor mensal do contrato a quantia de R$ 3.172,73 (três mil cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos), referentes ao aumento de 01 (um) Auxiliar de Serviços de Ações em Vigilância e Saúde 40h – Diurno, gerando o montante total de R$ 19.036,38 (dezenove mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) pelo período aditivado, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 022/2023, Pregão Eletrônico nº 094/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Capacita Cursos e Treinamento LTDA
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:21AA5F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - PE 004/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 055/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA– N° 004/2024 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ/MF: 29.909.743/0001-60
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até a data de 23/01/2026, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do Termo Contratual supracitado, e prorrogado o prazo de execução até a data de 27/07/2025, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura, nos termos dos Pareceres Técnico e Jurídico Municipal
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n. 055/2024 – Concorrência n. 004/2024, não alteradas expressamente por este aditivo. **SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Pavsolo Construtora EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F951F20D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 046/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF: 55.187.334/0001-08
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente dos Lotes abaixo descritos, conforme solicitação da empresa, nos termos do parecer técnico do fiscal e parecer jurídico.
CLAÚSULA SEGUNDA: Ainda, fica acordado a troca de marca do Item 49 da Ata de Registro de Preços, alterando da marca "SANTORINI" para a marca "3 CORAÇÕES", nos termos do parecer técnico elaborado pela fiscal e parecer jurídico
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 128/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hakour Distribuidora de Alimentos LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:57071D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 15/2025

RESOLUÇÃO N.º 15/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social referente a representação não governamental.

.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011, alterada pela Lei Municipal nº 646/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em Assembleia Ordinária realizada em 27 de março de 2025, o colegiado;

CONSIDERANDO, a Informação Técnica nº 29/2025 e 48/2025 que analisou o ARCPF/2025 do município de Balsa Nova e identificou que o Decreto nº 023/2025, não está em conformidade com as legislações municipais;
CONSIDERANDO, a necessidade de equidade entre as partes e proporcionalidade entre os *segmentos da sociedade civil usuários, trabalhadores e entidades;*

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – PR, substituindo a representação da instituição "Patas que Curam", em razão de questões documentais, pelo "Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE",

Art. 2º Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – PR, substituindo a representação da instituição Associação para Maternidade e Infância de Balsa Nova – APMI, em razão de questões documentais pelo Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Balsa Nova – SINDIBALSA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 27 de março de 2025, revogando demais disposições em contrário.

Balsa Nova, 27 de março de 2025.

FERNANDO APARECIDO CAMARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – PR

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:309F0ED9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Futura e eventual aquisição de aquisição de uniformes, meias e tênis escolares, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.325.234,42 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/04/2025 às 08h15min. do dia 22/04/2025.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 22/04/2025 às 08h:30min. do dia 22/04/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 22/04/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 31 de março de 2025.

Assinatura Digital
DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F06C619D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308/2025

PORTARIA N.º 308/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo n.º 6480/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor**,** matrícula nº 4710-5, pela prática em tese, das condutas tipificadas no Artigo 124º XIV, do Estatuto do Servidor bem como o Artigo 482 "a" da CLT.
Art. 2º - Designar os servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, turismólogo, matrícula nº 30921 na condição de Presidente, **BRENDA SCARLAT CARDOSO,** Técnica em Segurança do Trabalho, matricula nº 46964, na condição de Secretária e **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI,** assistente administrativo, matrícula 42651, na condição de membro, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os trabalhos se encerrarem no prazo da Lei Municipal 1.306/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 31 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:059DB6B1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ROSEMARA DOS SANTOS ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 53, Nobreak 600VA/300W Mono Preto, de R$ 489,90 para R$ 548,58. A partir de 14/03/2025;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 242/2024.

Balsa Nova, 31 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:941364C1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 55/2023
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 015/2024 pelo período de 01/04/2025 até o dia 30/09/2025 e reajuste dos insumos, tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente a prestação de serviços terceirizados de limpeza e recepção, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 290.625,54 (duzentos e noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016.2105-3.3.90.34.00.00.303;
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.34.00.00.303;
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.34.00.00.1002;
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.39.00.00.1001
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 015/2024.

Balsa Nova, 28 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:9BA204D7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº014/2025

Súmula: "Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade de servidor público".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº628/2011 e com fulcro no Art. 12, §2º, da Resolução nº003/2012, e considerando o Parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **ELY ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Procurador, matrícula nº 151, residente em Curitiba, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 31 de março de 2025.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:139BA5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 04-2025

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **14 de abril de 2025, às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS E CLORETO DE SÓDIO GRANULADO A SEREM UTILIZADOS NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DE CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-01**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 02 de abril de 2025.

Bandeirantes, 31 de março de 2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:C27CAE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito (a) no CPF sob o n. º ***919329**, e

CONTRATADA: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA, CNPJ: 12.706.470/0001-54.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 7/ 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE, CONCEDIDO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 12.130,50 (doze mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31/03/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 31 de Março de 2025

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:B6B20264

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito (a) no CPF sob o n. º ***919329**, e

CONTRATADA: SUPERMERCADO COIMBRA LTDA, CNPJ: 79.783.593/0001-60.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 7/ 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE, CONCEDIDO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 58.287,50 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31/03/2025

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 31 de Março de 2025

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:6C63E65B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025-MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025-MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2025. Edição 3231, Código Identificador:15E8D406;

Onde se lia:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Passa-se a ler:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Barbosa Ferraz-PR, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E70D499D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, letra f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 27.197.187/0001-11, com sede/domicílio na(o) RUA ARTHUR BELLINI, 2475, 2475 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, NO TRÂMITE INTERNO DE PROCESSOS, RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESDE A FASE INICIAL ATÉ A HOMOLOGAÇÃO COM ÊNFASE NA LEI 14.133/2021, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
PELO **VALOR DE R$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 31/03/2025.

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 11/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B432B02D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 014/2025 – CMDCA

RESOLUÇÃO 014/2025 – CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de Conselheiro (a) Tutelar suplente do município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho tutelar funcionar com 05 (cinco) integrantes, que constitui no mínimo legal para a composição do colegiado;
CONSIDERANDO a exoneração a pedido da Conselheira tutelar Tania Cristina da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal n° nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, o **Sra. Vera Lucia Vedovoto –** classificado em 11 lugar, como suplente, no processo unificado dos membros do Conselho tutelar, conforme o edital n° 01/2023-CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro (a) Tutelar Titular.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Barbosa Ferraz/PR, no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução.
Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barbosa Ferraz, 31 de março 2025.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:CDBE9EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 241/2025 REEDITADA

PORTARIA N° 241/2025 REEDITADA
DE: 25/03/2025.

SÚMULA: Homologação de Estágio Probatório e Concessão de Progressão Vertical à professora Andressa Freire de Aguiar e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Homologar a conclusão favorável da Avaliação de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, da Professora **ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR** matrícula 600435 admitida em 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Conceder a Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude do término de estágio probatório e por ter concluído curso de especialização (Pós Graduação), nos termos da Lei Municipal nº 1.815/2010.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro-a a partir de 01 de março de 2025, para Professor (a) Nível III, Classe 1.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de março de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:03B4250F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2025

PORTARIA N° 261/2025
De: 31/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Claudia Caroline Alves para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2025, **CLAUDIA CAROLINE ALVES, portadora do CPF nº 033.XXX.XXX-64** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de

Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FD621A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2025

PORTARIA N° 262/2025
De: 31/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de José Aparecido Alves Ferreira para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2025, **JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA, portador do CPF nº 736.XXX.XXX-04** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0A7983E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2025

PORTARIA N° 265/2025
De: 31/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Vinicius Rodrigues Gomes para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2025, **VINICIUS RODRIGUES GOMES, portador do CPF nº 113.XXX.XXX-55** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:02FA336D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2025

PORTARIA N° 268/2025
De: 31/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Francieli Morigi para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2025, **FRANCIELI MORIGI, portadora do CPF nº 075.XXX.XXX-56** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6F206D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2025

PORTARIA N° 267/2025
De: 31/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Pablo Schuler Garcia para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2025, **PABLO SCHULER GARCIA, portador do CPF nº 104.XXX.XXX-85** para exercer o cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA DE AUTOS** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:239C6F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2025

PORTARIA N° 269/2025
De: 31/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Maurício da Silva Guerini para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2025, **MAURÍCIO DA SILVA GUERINI, portador do CPF nº 113.XXX.XXX-32** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F3CCA794

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2025

PORTARIA N° 264/2025
De: 31/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Rafaella Juliane Gonçalves para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2025, **RAFAELLA JULIANE GONÇALVES, portadora do CPF nº 082.XXX.XXX-58** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3F33D125

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2025

PORTARIA N° 266/2025
De: 31/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Victor Hugo Livão Leon para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 01 de abril de 2025, **VICTOR HUGO LIVÃO LEON, portador do CPF nº 048.XXX.XXX-79** para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:884D278C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2025

PORTARIA N° 270/2025
De: 31/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Antonio Faustino da Costa para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear em 01 de abril de 2025, **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** portador do CPF nº 608.XXX.XXX-68 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO MAQUINAS E OFICINAS,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0A5189C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2025

PORTARIA N° 263/2025
De: 31/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Marcio de Lima Ramos para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR em 01 de abril de 2025, **MARCIO DE LIMA RAMOS, portador do CPF nº 028.XXX.XXX-74** para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/04/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 31 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2648E29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 157/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2025 de 12/06/2024 – Vagas de: Professor, Professor de Educação Especial e Professor Educação Infantil (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 13/02/2025 – Edição 3215 – págs.476à477*) – homologado pelo Edital nº. 02.02/2025 de 18/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 18/02/2025 – Edição 3218 – págs.600à602*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, *por motivo de desistência* a Srª. PRISCILA DE JESUS SOARES, classificada em 1º lugar (candidatos negros/afrodescendentes), para o cargo de PROFESSOR – 20h, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 02.11/2025 de 28/03/2025 para esta candidata, desta forma eliminada deste Teste Seletivo-PSS.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se,
Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:CC1CEA28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 158/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2025 de 12/06/2024 – Vagas de: Professor, Professor de Educação Especial e Professor Educação Infantil (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 13/02/2025 – Edição 3215 – págs.476à477*) – homologado pelo Edital nº. 02.02/2025 de 18/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 18/02/2025 – Edição 3218 – págs.600à602*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, *por motivo de desistência* a Srª. Luana da Silva Barbosa, classificada em 10º lugar, para o cargo de PROFESSOR – 20h, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 02.11/2025 de 28/03/2025 para esta candidata, desta forma eliminada deste Teste Seletivo-PSS.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:555A7907

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 02.12/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025**"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR".**para os cargos de: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,*(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 A 563)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDOa portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora)*(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDOa regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 02/2025 de 06/02/2025*(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 a 563)*.

CONSIDERANDOque o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 02.02/2025 de 18/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 18/02/2025 – Edição 3218 – págs. 600 a 602*).

CONSIDERANDOo Ofício n.° 68/2025 em 20 de março de 2025 solicitando convocação de servidores para cargo: Professor 20 Hrs e Professor de Educação Especial, protocolado sob o nº.169 de 20 de março de 2025.

CONSIDERANDOdois pedidos de exoneração: Um do cargo Professor 20 Hrs (PSS) de 25/03/2025 e o outro do cargo de Professor de Educação Especial (PSS) de 20/03/2025.

CONSIDERANDOas portarias nºs. 148/2025, 157/2025 e 158/2025 de desistência de candidatos.

CONVOCA as candidatas aprovadas para os cargos abaixo, conforme processo seletivo 02/2025 (PSS), a saber:

PROFESSOR - 20 horas: Lista de Professores – Candidatos Negros / Afrodescentes.

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
JOZIANE ALVES PEREIRA DE SOUZA	14/04/1989	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas: Lista de Professores – Ampla Concorrência.

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	29/06/1979	9º

As candidatas acima relacionadas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de**01/04/2025 à 03/04/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 02/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:
ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO
MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NASESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município*(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência*(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)*que também poderá ser encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 02/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:9C5CF0BE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1814/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo temporário de Professor de Educação Física que abaixo especifica e dá outras providencias.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contrato temporário Nº 03/2024 de 05/02/2024 prorrogado e com vencimento em 03/02/2026.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 31/03/2025, o Sr. Eder Aparecido Calixto – Matr.360674, cargo temporário de *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA* nomeado desde 05/02/2024, conforme Extrato de contrato nº. 03/2024 de 05/02/2024 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 2956 de 07/02/2024*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C3E38211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 868/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Família, localizada no Município de Barra do Jacaré-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº. 868/2025
Art. 1.º O imóvel público registrado conforme a matrícula nº 10.096, consistente em uma Unidade Básica de Saúde da Família, localizado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 216, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Barra do Jacaré-PR, passará a denominar-se "Unidade Básica de Saúde da Família **MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE**".
Art. 2º. O Poder Executivo deverá providenciar o emplacamento da Unidade Básica de Saúde com a nova denominação.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré - Estado do Paraná em 31 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F3B135AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 869/2025

SÚMULA: Autoriza e regulamenta o transporte universitário gratuito no Município de Barra do Jacaré, revoga a Lei Municipal nº 657/2018, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº. 869/2025

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a subsidiar em 100% (cem por cento) os custos com transporte de estudantes universitários e de cursos profissionalizantes regulares para fora do município, nos termos desta Lei.

Art. 2º- Terão direito ao serviço de Transporte Gratuito:

I - os estudantes residentes neste município, e;
II - regularmente matriculados em Cursos de Educação Superior;
III – regularmente matriculados em cursos profissionalizantes regulares devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação), situados em outras cidades, e que necessitem de deslocamento para a frequência às aulas.

Art. 3º- O Transporte referido no artigo 1º será oferecido de acordo com o cronograma de aula estabelecido pela instituição de ensino e por meio de veículos da frota do município de Barra do Jacaré ou contratados de empresas terceirizadas através de processo licitatório, atendendo as seguintes linhas:

I – BANDEIRANTES-PR A CORNÉLIO PROCÓPIO-PR;

II – SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR A JACAREZINHO-PR;

Art. 4º - A abertura de novas linhas de transporte universitário ficará condicionada à existência de, no mínimo, 07 (sete) alunos regularmente matriculados que necessitem do deslocamento para um mesmo município.

I – Outras normas quanto a abertura de novas linhas, ficará condicionada a existência mínima de alunos, conforme descrito no caput deste artigo, bem como será regulamentado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

II - Completado o número de alunos para uma determinada linha, o veículo poderá atender outros municípios com número de aluno inferior ao caput deste artigo e que estejam geograficamente posicionados para o mesmo trajeto e rota estabelecida.

Art. 5º - O transporte universitário gratuito atenderá somente municípios situados dentro de um raio de até 75 quilômetros de distância de Barra do Jacaré.

§ 1º O município disponibilizará um veículo especifico para cada linha, desde que atenda o número mínimo de estudantes regularmente matriculados, conforme estabelecido no art. 4º.

§ 2º O transporte previsto nesta Lei, deverá atender integralmente ao calendário educacional estabelecido pela instituição de ensino, na qual o aluno estiver vinculado.

§ 3º O aluno que suspender a realização do curso "trancar a matrícula" ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 6º- Para fazerem jus ao benefício de que trata a presente Lei, os estudantes deverão:

I - realizar cadastro na Secretaria de Educação do Município;
II - apresentar o comprovante de matrícula na instituição de ensino que irá frequentar, e;
III - apresentar comprovante de domicilio no município.

§ 1º O aluno que não cumprir com as exigências aludidas no caput deste artigo, não será beneficiado com o transporte e poderá ter seu cadastro indeferido pela Secretaria.

§ 2º O transporte será oferecido apenas de segunda a sexta-feira.

§ 3º Fica instituída como contrapartida a participação dos estudantes universitários em atividades e programas de ação social, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. As atividades deverão ser realizadas trimestralmente, seguindo o calendário oficial da respectiva Secretaria, visando à formação cidadã e ao desenvolvimento do senso de responsabilidade social.

Art. 7º- O transporte previsto nesta Lei, deve garantir ao estudante o trajeto de ida e volta, devendo estabelecer-se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino onde estiver matriculado.

Art. 8º - Será excluído do transporte universitário o usuário:

I - Que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira;
II – Que praticar atos obscenos;
III – Que danificar dolosamente o veículo;
IV – Que colocar em risco a sua própria vida ou de terceiros, enquanto o veículo estiver transitando;
V – Que desacatar o Motorista nos termos da legislação vigente.

Art. 9º- Outras normas de utilização do veículo de transporte escolar universitário, poderão ser elaboradas, por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º- Demais regulamentações poderão ser executadas pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

Art. 11º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento geral do Município.

Art. 12º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 657/2018.

Barra do Jacaré - Estado do Paraná em 31 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C7D725AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2025
DISPENSA ELETRÔNICO N.º 02/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2025
DISPENSA ELETRÔNICO N.º 02/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **JOSE LUIZ P. DA SILVA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 40.981.450/0001-27**, com sede na Rua Antônio Domingues de Oliveira, n.º 58, Bairro Vila Hermínia, Ribeirão do Pinhal–PR, CEP: 86.490-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.**
Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.070,00** (onze mil e setenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7020	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8080	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8560	10.001.13.392.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8720	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, James Dean Sanches; Gestora, Jéssica Natalia Aguiar Cruz.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 28 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA
Representante Contratada

JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação

JAMES DEAN SANCHES
Diretor de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:3149C093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2025
DISPENSA ELETRÔNICO N.º 02/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2025
DISPENSA ELETRÔNICO N.º 02/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **SALOMÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 17.221.202/0001-66**, com sede na Rua Coronel Olípio Braga, n.º 40, Centro, Palmital-SP, CEP: 19.971-090.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.**
Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.525,00** (mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7020	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8080	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8560	10.001.13.392.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8720	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, James Dean Sanches; Gestora, Jéssica Natalia Aguiar Cruz.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 28 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

SALOMÃO APARECIDO DA PAZ
Representante Contratada

JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação

JAMES DEAN SANCHES
Diretor de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:0FBF7262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2025**, objetivando a ***REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL***, está suspensa em virtude de necessidade de averiguar informações técnicas sobre o Termo de referência.

Bela Vista da Caroba 31 de MARÇO de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5F12BEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR18/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 31/03/2025
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3967 - RODRIGO SCHNEIDER (41.131.916/0001-68)

TOTAL GERAL: R$ 125.645,00

Bela Vista da Caroba, 31/03/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2C85842D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002-2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, **CONCORRÊNCIA,** do tipo menor preço, por empreitada global.
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUNDO TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DE LINHA VOLTA GRANDE NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/04/2025, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 31 de março de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7953F38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 038/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.122.24.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$100.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de maço de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:DD5AAB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (26/03/2025), Adalcio Nunes da Rocha Junior, matrícula 2449, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Preservação Ambiental, CC-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1B48238F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por PEDIDOL DE APOSENTADORIA, a partir desta data (28/03/2025), Maristela Dalgallo Nallon, matrícula 808, do Cargo Efetivo de Educadora Infantil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 28 de março de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C6B61B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

Considerando a necessidade de correção quanto à divergência de CNPJ entre a matriz e a filial, fica retificada a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 21.543.643/0001-51.

LEIA-SE:
CNPJ: 21.543.643/0008-28.

Os demais itens permanecem inalterados, passando a ter a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Considerando o parecer jurídico favorável à homologação do presente processo, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, em favor da MITRA EPARQUIAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DE RITO CATÓLICO UCRANIANO, CNPJ: 21.543.643/0008-28.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	LOCAÇÃO DO SALÃO SÃO MIGUEL ARCANJO (SALÃO UCRANIANO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2025, LOCAÇÃO SERÁ DE 4 (QUATRO) HORAS, DAS 13H ÀS 17H.	1,00	UN	4.000,00	4.000,00

O Valor máximo Global é de: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:40C314C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo objeto é : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA AUTO-SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR,CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 19 de março de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE: **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA** CNPJ:17.644.403/0001-76 com o lote: 1 no valor total de R$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Totalizando valor total de: R$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 28 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:9AECF2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°09/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº09/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FMPS) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 27 de MARÇO de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
Proponente: ROSELI APARECIDA SCHUWABCNPJ: 35.737.388/0001-92 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R$ 164.996,03 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e três centavos).

Totalizando valor total de: R$ 164.996,03 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e três centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 28 de março de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E02F5F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°10/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº10/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E APICULTURA, ITENS MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO Nº 55/2024, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERENCIA.
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 26 de MARÇO de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES CNPJ:50.381.955/0001-04 com o lote: 1 no valor total de R$ 2.875,50 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PROPONENTE:YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDACNPJ: 51.740.794/0001-60 com o lote: 3 no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PROPONENTE: ANTONIO MARCOS TECHI HLATKICNPJ: 42.314.282/0001-41 com o lote: 2 no valor total de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

Totalizando valor total de: R$ 51.975,50(cinquenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos):
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 28 de março de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C7A091CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº. 007/2025

ATA Nº. 007/2025
CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - CONTUR
REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2025
Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às oitos horas e trinta minutos do período matutino, nas dependências da Câmara Municipal de vereadores do município de Boa Ventura de São Roque - Paraná, reuniu-se o Conselho Municipal do Turismo - CONTUR, que foi nomeado através da Portaria número oitenta e oito de dois mil e vinte e cinco do Poder Executivo Municipal. Em concordância com a Lei Municipal número cento e quarenta e nove de dois mil e dois, a reunião ordinária foi realizada mediante convite do senhor Vilsinei Bernardino de Ramos, responsável pela pasta da Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo do município de Boa Ventura de São Roque - Paraná. O planejamento em realizar esta importantíssima reunião, tem objetivo de formar as diretorias, sendo elas o Conselho Municipal do Turismo - CONTUR e Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR. A reunião aconteceu com a presença dos convidados, sendo várias autoridades locais e regionais, pertencentes as mais variadas classes de trabalhadores do nosso munícipio e região. Sendo os presentes Executivos e Legislativos Municipais, Conselho Municipal do Turismo - CONTUR, Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR, Instância de Governança Regional - IGR e Secretária de Turismo do Paraná - SETU, e agricultores do nosso município que trabalham com a produção de uva e seus derivados, como vinhos e sucos. Conforme cronograma de convite, foi realizado o credenciamento, e em seguida realizado a abertura, onde o chefe do Poder Executivo Municipal senhor Nestor Kenear e o Presidente do Legislativo o senhor Rodinei Marcos Matiazzo deram as boas vindas aos participantes, da mesma forma o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo o senhor Vilsinei Bernardino de Ramos, fez uso da palavra dando boas vindas aos presentes e agradecendo a câmara de vereadores pelo espaço fornecido e com isso foi possível o acolhimento e destacando sua alegria por obter uma grande quantidade de pessoas e disse o quanto é valoroso e de suma importância o momento que estavamos presenciando, porque somente unidos conseguiremos o sucesso almejado nesta caminhada, em seguida fez uso da palavra o senhor José Luiz Rodrigues de Quadros, agradecendo a todos os presente e de forma especial dirigiu a palavra aos conselheiros, destacando a importância da documentação que estamos gerando neste dia, estes documentos com as assinaturas de todos, vai ficar em poder da Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, sendo desde a Portaria número oitenta e oito de dois mil e vinte e cinco, que nomeou todos os membros, os representantes governamental e não

governamental para fazer a composição do Conselho Municipal do Turismo - CONTUR, a publicação desta portaria, através do Poder Executivo Municipal, deu legalidade a este ato que estamos realizando hoje, do mesmo modo o Credenciamento que foi feito no início deste evento, assim como a diretoria do Contur e Fumtur que logo vamos formar, e os demais documentos importante como Regimento Interno e a Ata, documentos que estão sendo elaborados e vai ser apresentado para discusão e aprovação dos presentes no final desta reunião, e acrescentou dizendo ainda sobre a idéia da Secretária de Indústria, Comércio e Turismo de implantar o "Projeto Rota da Uva", em Boa Ventura, ressaltou que este projeto é como uma semente e que todos estes documentos gerado neste dia, é o mesmo que agregar as raízes a esta semente chamada Rota da Uva, e logo nos dias seguinte apresentaremos estes documentos para nossa parceira a Instância de Governança Regional - IGR, que por sua vez vai apresentar a Secretária de Turismo do Paraná - SETU, pois temos a esperança e vamos trabalhar incansavelmente para que este projeto possa se tornar uma realidade o mais rápido possível. Sendo que a Rota da Uva é um projeto de grande audâcia, que visa, beneficiar nosso município e também os demais da região. Vamos nos empenhar ao máximo para envolver e desenvolver toda cadeia de produção alimentícia, dentre outros agregados que fazem parte de um caminho turístico na região central do Estado do Paraná - AMOCENTRO. Logo após a Instância de Governança Regional - IGR, iniciou os trabalhos através do palestrante o senhor presidente Giliardi Vidal da Silva, agradeceu a todos e deu alguns exemplos de pessoas simples, agricultores da cidade de Manoel Ribas, que transformaram suas propriedades que antes possuía baixíssimo valor financeiro arrecadado e hoje estão arrecadando várias vezes mais, em seguida repassou a palavra para a turismóloga a senhora Mariana Molina que fez os agradecimento aos presentes, e acrescentou que seguiria a reunião conforme a ordem do dia, em conformidade com o cronograma apresentado aos participantes no início do evento. Realizou toda demanda de trabalho obtendo uma grande participação e envolvimento de conversa e ideias tanto do Conselho Municipal do Turismo, quanto de outros convidados, e desta forma foi feito a capacitação e formação da diretoria e toda ordem do dia foi realizado com a seguinte formalidade.
I- Credenciamento;
II- Capacitação do Conselho Municipal do Turismo - CONTUR;
III- Escolha da Diretoria do Conselho Municipal do Turismo - CONTUR p/2025-2026;
Presidente: Daniel de Jesus da Silva;
Suplente: Idenilson João Strapasson;
Assistente: José Luiz Rodrigues de Quadros;
Vice Presidente: José Guimar Ferreira da Silva;
Suplente: Nardina Pereira dos Santos;

Tesoureiro (a): Amanda Batista dos Santos;
Suplente: Adriana Jack;
Secretário (a): Vera Lucia de Almeida;

Suplente: Ivane Teresinha Zin.
IV- Escolha da Diretoria do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR, p/2025-2026;
Presidente: Vilsinei Bernardino de Ramos;
Vice Presidente: Daniel de Jesus da Silva;
Tesoureiro (a): Rozana Kenear;
Secretário (a): Artidor José Dalci Soares;
V- Aprovação do Regimento Interno;
VI- Leitura da Ata;
VII- Aprovação da Ata;
VIII- Assinatura da Ata;
IX- Foto de posse dos Conselheiros.
O trabalho foi realizado e finalizado com sucesso, onde foi solicitado o voto de aprovação por aclamação dos presentes, que se manifestaram de forma imediata, e desta forma foi obtido parecer favorável de toda tramitação nesta primeira reunião na ordem do dia. Seguindo o planejamento e estando dentro do prazo e horário estabelecido com antecedência, encerramos a primeira reunião, foi anunciado uma pausa e convidado a todos para participar de um coffee black e avisado que conforme previstos na programação, todos s conselheiros (as) estavam liberados, do mesmo modo a recém formada Diretoria do Conselho Municipal do Turismo - CONTUR e a Diretoria do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR. Após este intervalo que teve breve duração de tempo, sendo aproximadamente as dez horas e vinte minutos, iniciamos novamente e seguindo o cronograma que estava estabelecido, fomos aos trabalhos da segunda ordem do dia, que é o encontro com os agricultores produtores de uva e seus derivados como vinhos e sucos do município de Boa Ventura de São Roque estado do Paraná. Com toda informação e clareza foi repassado pelos representantes da Instância de Governança Regional - IGR, o senhor presidente Giliardi Vidal da Silva com apoio da turismóloga Mariana Molina, trouxeram para aos vinicultores uma ideia clara e inovadora e tem potencial transformadora, que podemos utilizar, porque é um trabalho sério e possui caminhos abrangente, e nós todos, estamos prestes a presenciar e vamos estar juntos para vivenciarmos este grande momento vivido por este municipio, e através desta meta de trabalho que estamos apresentando a vocês o que está sendo desenvolvido pelos responsáveis desta secretária, estando todos juntos unidos, nós poderemos conseguir mais parceiros para nos ajudar a transformar em realidade este projeto, o discurso com
planos e metas a ser desenvolvido por todos, em especial pela Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, os palestrantes apresetaram planos e metas para desenvolvimento,

onde todos nós podemos obter total sucesso no projeto turistico de Boa Ventura, uma vez que existem várias maneiras e caminhos que, tanto o município como os vinicultores e juntos podemos percorrer, e várias formas de aproveitar o espaço e tempo, para agregar e arrecadar recursos financeiros, para aplicar e desenvolver as propriedades com objetivo de chamar a atenção dos turistas, pois sabemos que é um público carente e sedento por novas oportunidades de viagens, conhecimento e lazer, e a Rota da Uva, pode apresentar esta alternativa e ao mesmo tempo uma grande oportunidade de negócio, com a espectativa de gerar meios de trabalho, que vai desenvolver e agregar emprego e renda financeira, para todos os agricultores em geral, além de dar um destino final aos produtos produzido em nosso município e região, pois bem sabemos que um turista em viagem, normalmente é algo planejado e estão disposto a qualquer investimento de tempo e dinheiro para aproveitar, curtir e recordar cada espaço das suas visitas realizadas. Resaltaram a importância e o tema da reunião que foi tratado com os presentes, sendo o objetivo de trabalho é implantar e desenvolver o mais rápido possível para Boa Ventura de São Roque/PR, e região **"A Rota da Uva"**. Este assunto foi bastante debatido e esclarecido, todas as perguntas e dúvidas referente ao assunto foi explicado para cada vinicultores, onde eles puderam sanar quaisquer tipo anseio negativo referente ao projeto que esta sendo implantando e que para poder tornar uma realidade precisa de cada produtor presente na reunião. Este projeto visa não apenas beneficiar nosso município mas sim trabalhar para envolver e desenvolver toda cadeia de produção alimentícia, entre outros agregados que fazem parte de um caminho turístico a ser adotado através dos vinicultores e demais produtores que serão agregados e automaticamente beneviciados com a rota turística desenvolvida na região central do Estado do Paraná - AMOCENTRO. Após estes esclarecimento e debatidas as dúvidas e apresentada as propostas foi encerrada a segunda reunião e saimos para almoçar, porque o cronograma apresentava ainda trabalho a ser realizado na parte da tarde, sendo que a agenda é visitar duas propriedades rurais pertencentes aos produtores de uva, sendo um proprietário o senhor Daniel de Jesus da Silva e o outro o senhor Marcio Forckviski. Com estas visitas técnicas a estes locais será encerrado o grande expediente que foi apresentado em cronograma para o conselho municipal do turismo e aos vinicultores. Não havendo mais nada a constar no momento, eu Secretária Municipal do Turismo - CONTUR, Vera Lucia de Almeida, e apoiada pela suplente Ivane Teresinha Zin, finalizo a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presente, conforme o credenciamento realizado nesta ordem do dia.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B2508579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª REUNIÃO PAUTAS

CRONOGRAMA
Dia: 19/03/2025 **Local:** Camara Municipal de Vereadores

1ª REUNIÃO PAUTAS

Instância de Governança Regional - IGR
08h 30min - Credenciamento
08h 40min - Abertura: Executivo e Legislativo Municipal
08h 50min - Inicio da Reunião com o CONTUR.
Palestrante: Mariana Molina/Giliardi Vital
I- Capacitação do Conselho Municipal do Turismo - CONTUR;
II- Escolha da Diretoria do Conselho Municipal do Turismo - CONTUR p/2025-2026;
III- Escolha da Diretoria do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR, p/2025-2026;
IV- Aprovação do Regimento Interno;
V- Leitura da Ata;
VI- Aprovação da Ata;
VII- Assinatura da Ata;
VIII- Foto de posse dos Conselheiros.

09h 50min - Final da Reunião com o CONTUR.
10h 00min - Coffe Black
Liberado
Autoridades e Conselho Municipal do Turismo - CONTUR

2ª REUNIÃO PAUTAS

Instância de Governança Regional - IGR
Produtores de Uva
10h 20min - Inicio da Reunião
11h 20min - Término da Reunião
Liberado
Os Produtores de Uva

Instância de Governança Regional - IGR
11h 30min - Visita ao Parque da Farinheira;
12h 00min - Almoço;
13h 30min - Visita a propriedade Srº. Daniel de Jesus;
15h 30min - Visita a propriedade do Srº. Marcio Forekevicz;
16h 30min - Enceramento das atividades.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de Sao Roque/PR, em 13 de Março de 2025.

VILSINEI BERNARDINO DE RAMOS
Secretário Municipal de lndústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D6686E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2025

DECRETO Nº 080/2025

Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR

SUMÚLA: Dispõe sobre a homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, no Município de Boa Ventura de São Roque/PR e da outras providencias**.**

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, na forma como segue:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CONTUR

CÁPITULO I
Da Finalidade e Competência

Art. 2º O Conselho Municipal do Turismo - CONTUR, criado pela Lei Municipal nº 149 de 04 de maio de 2002, é órgão de assessoramento junto à diretoria de turismo e exercerá sua competência nos termos do presente Regimento Interno, e tem por finalidade normatizar, fiscalizar e ser órgão consultor do Poder Executivo Municipal na área do turismo no Município de Boa Ventura de São Roque/PR.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, possui sua sede que fica localizado na Rua Moises Miranda, nº. 422, Centro do Município de Boa Ventura de São Roque/PR.

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.

CAPÍTULO II
Da Organização do Conselho
Art. 5º O Conselho Municipal do Turismo - CONTUR, composto por membros titulares e respectivos suplentes, os quais serão nomeados através de Portaria do Chefe do poder Executivo, sendo os representantes governamental e não governamental, sendo todos residentes no município de Boa Ventura de São Roque/PR, indicados na seguinte proporção:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretária Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Representante dos Produtores Rurais;
Representante do Comércio;
Representante do Empreendedores da cadeia Turística;
Representante das Entidade Associativa;
Representante das Instituições Educacionais.

Art. 6º Os Membros do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo seu suplente.

Art. 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 8º Conforme artigo nº. 8 da Lei Municipal nº. 149 de 09 de Maio de 2002. O Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, possui 01 (um) Presidente, 01 (um) Assistente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Secretário (a) e 01 (um) Tesoureiro (a).

Parágrafo Único: Compete à Diretoria, na pessoa de seu Presidente, representar o Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, no polo ativo ou passivo, quer âmbito judicial, extra-judicial ou administrativo, bem como praticar os atos da defesa dos interesses comuns nos limites das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 149 de 04 de maio de 2002 e por este Regimento Interno.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, será de 02 (um) ano, permitida recondução.

Art. 10 O Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, será presidido pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 11 A eleição para Diretoria do Conselho pode ser por voto secreto ou aclamação, sendo eleitos por maioria simples, com a presença absoluta dos membros do Conselho que, desde então empossados, sendo que o mandato da Diretoria terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, permitida recondução.
Parágrafo Único: Todos os membros do Conselho terão direito de votar e de ser votados, no caso de vacância da Presidência automaticamente assume o Vice-Presidente.

Art. 12 O Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, reunir-se-á ordinariamente, uma vez semestralmente, ou extraordinariamente por convocação do Presidente, ou, por um terço de seus membros.

Art. 13 Perderá o mandato o membro que, durante o exercício, não se fizer representar pelo seu suplente ou injustificadamente não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, assumindo de imediato o seu suplente.

CAPÍTULO III
Das Atribuições, da Administração e Obrigações.

Art. 14 São atribuições do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR:

I - Formular diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II - Propor resoluções ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício das funções do Conselho, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares a fim de facilitar as atividades do turismo;
III - Atuar na esfera do Poder Executivo ou, quando solicitado, do Poder Legislativo, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo;
IV - Desenvolver programas e projetos de interesse turístico;
V - Estabelecer diretrizes para o trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura necessária à implantação do turismo;
VI - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com dados necessários para um adequado controle;
VII - Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
VIII - Manter cadastro de informações turísticas do município;
IX - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X - Apoiar, em nome da prefeitura de Bocaina, a realização de congressos, seminários e convenções de relevante interesse para o implemento turístico do município;
XI - Implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turísticos;

XII - Propor planos de financiamento e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIII - Emitir parecer relativo a financiamentos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta lei;
XIV - Examinar, julgar e provar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executivos;
XV - Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação de recursos que lhe forem destinados;
XVI - Organizar seu regimento interno.

Parágrafo Único: Cabe ao Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, para cumprimento de sua competência legal, o exercício das atribuições especificadas no Regimento Interno, na Lei Municipal n° 149 de 09 de Maio de 2002 e nas demais correlatas.

Art. 15 O Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, será administrado pela diretoria que contém os seguintes membros: Presidente, Assistente, Vice Presidente e suplente, Tesoureiro (a) e suplente, Secretário (a) e suplente, com a participação do Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro (a) e Secretário (a), que são responsáveis pelo Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR.

Art. 16 Ao Presidente compete as seguintes atribuições e referencia:

I - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno, Lei Municipal nº. 149/2002 e demais correlatas;
II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR;
III - Determinar e dar publicidade à ordem do dia das reuniões e despachar o expediente do Conselho Municipal do Turismo - CONTUR;
IV - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR;
V - Representar o Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, conforme disposição do artigo nº. 8º e parágrafo único.

Art. 17 Ao Assistente compete as seguintes atribuições e referencia:

I - Elaborar e digitar ofícios, proposiçõeslegislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas deinteresse do Presidente;
II - Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos;
III - Zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade;
IV - Receber e direcionar toda correspondênciaoficial encaminhada e expedida, respectivamente, pelo Presidente;
V - Controlar a agenda do Presidente, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;
VI - Receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Presidente;
VII - Redigir, digitar e datilografar correspondênciado Presidente e outros expedientes de caráter confidencial,para assegurar o sigilo da informação;
VIII - Executar outras tarefas correlatase inerentes às responsabilidades do Assistente do Presidente.

Art. 18 Ao Vice-presidente compete as seguintes atribuições e referencia:

I - Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;
II - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 19 Ao Secretário (a) compete as seguintes atribuições e referencia:

I - Preparar a pauta da secretaria, agendar as reuniões do Conselho e encaminhar aos membros os documentos necessários;
II - Expedir ato de convocação para reunião extraordinária;
III - Lavrar e ler as Atas das reuniões;
IV - Manter arquivado o livro de Atas;
V - Preparar e controlar a publicação de todas as deliberações do Conselho, bem como referentes ao Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR.

Art. 20 Ao Tesoureiro (a) compete as seguintes atribuições e referencia:

I - Superintender os serviços da Tesouraria;
II - Assinar, com o Presidente, todos os documentos que implique em responsabilidade financeira para o Conselho;
III - Promover a escrituração da receita e despesa;
IV - Organizar, anualmente o balanço financeiro do Conselho, com demonstração da receita e da despesa.

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 21 Este Regimento só poderá ser alterado pelo Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, em reunião especialmente convocada para tal fim e com a presença absoluta de seus membros.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, em 19 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:65BDC74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2025

PORTARIA Nº. 088/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada a Comissao do Conselho Municipal do Turismo -
CONTUR, composta pelos seguintes membros.
Conselho Municipal do Turismo - CONTUR

Representante Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Luiza de Oliveira
Suplente: Amanda Batista dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Fabio Kelner
Suplente: Rosana Kenear

Secretária Municipal de Administração
Titular: Nardina Pereira dos Santos
Suplente: Francisco Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente
Titular: Ronaldo Fogaça
Suplente: Vera Lucia de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Adriana Jack
Suplente: Marcelo da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Gilson Ferreira da Silva
Suplente: Itamar José de Campos

Representante não Governamental

Representante dos Produtores Rurais
Titular: José Guimar Ferreira da Silva

Suplente: José Aleksander Forekevicz

Representante do Comércio
Titular: Idenilson Strapasson
Suplente: Jorge Rudiak

Representante do Empreendedores da cadeia Turística
Titular: Daniel de Jesus da Silva
Suplente: Marcio Forckviski

Representante das Entidade Associativa
Titular: Vlademir Faht Matias
Suplente: Thiago Henrique Ferreira da Silva

Representante das Instituições Educacionais
Titular: Ivane Teresinha Zin
Suplente: Rudnel Cesar Ricaldes Ervite

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario especial a Portaria n° 121/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, em 21 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:33478A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Gelson Adalberto Schuwab, Matricula de Nº 725-1, nomeado através da portaria 070/2009 para exercer o Cargo de Motorista, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 12/02/2021 a 11/02/2022 que serão fluidas a partir de 26/03/2025 a 06/04/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 26/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FD59751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A Licença Sem Vencimentos concedida pela Portaria de Nº 230/2024 a Servidora Sibele Pereira Schinemann Teixeira, Matricula de Nº 417628, nomeada pelo do Decreto de Nº 43/2020 para exercer o Cargo de Professora.
Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos da referida servidora a partir do dia 01 de Abril de 2025. Conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2D33D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27/2025 – GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR - 01/2025.
EDITAL Nº 27/2025 – GABARITO PRELIMINAR

A comissão organizadora do PSS 01/2025 nomeada pela portaria de Nº 66/2025, torno pública o gabarito preliminar da prova aplicado no dia 30/03/2025 do PSS Nº 001/2025:

GABARITO PRELIMINAR:

01. B
02. C
03. C
04. C
05. B
06. A
07. B
08. B
09. B
10. B
11. C
12. B
13. B
14. D
15. B
16. C
17. B
18. D
19. E
20. A
21. E
22. B
23. C
24. C
25. C

Revogadas as disposições em contrário esta edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 31 de Março de 2025.

Comissão Organizadora:

AMANDA BATISTA DOS SANTOS –
Presidente
Matrícula: 418003

BEATRIZ FORNARI –
Membro
Matrícula: 417994

JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA -
Membro
Matricula: 417911

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FA69D66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 28/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

EDITAL Nº 28/2025
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pela Lei Municipal nº 200/2004, alterada pela Lei nº 1.084/2020; torna pública a abertura do processo de escolha suplementar para o cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento das vagas de suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme necessidade do Conselho Tutelar de Boa Ventura de São Roque.
1.2. Os suplentes serão convocados para substituição temporária ou definitiva dos conselheiros titulares, em conformidade com a legislação vigente.
1.3. O mandato do suplente será correspondente ao período remanescente do atual mandato dos conselheiros tutelares eleitos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1. Reconhecida idoneidade moral;
3.2. Idade superior a 21 anos;
3.3 Residir no município há mais de 12 meses;
3.4. Certificado de experiência na área de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme art. 41, da Lei Municipal número 1.084/2020;
3.5. Estar no gozo dos seus direitos políticos;
3.6. Ter completado ensino médio.
3.7. Possuir curso de formação básica na área de informática com certificado de conclusão.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares suplentes, após sua convocação ao cargo de conselheiro tutelar, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva.
4.2. Aos sábados, domingos e feriados, permanecerá de plantão pelo menos um conselheiro, com escala de plantão estabelecido no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
4.3. O valor do vencimento mensal será de: R$ 2.463,16 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais), bem como gozarão os conselheiros, dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data de 26/05/2025 encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (Três) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.8. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo a eleição extraordinária para Conselheiro Tutelar Suplente para o exercício de 2025/2028 que ocorrerá no dia **28/07/2025**, com mandato vigente até 10/01/2028, sendo que a posse dos respectivos suplentes ocorrerá em 08/08/2025.
6.10. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.11. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo para eleição extraordinária para Conselheiro Tutelar Suplente para o exercício de 2025/2028 no mandato com vigência até 10/01/2028, deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Divulgação das inscrições
III – terceira etapa: Prazo para impugnação;
IV - Quarta Etapa: Divulgação das inscrições impugnadas e indeferidas;
V - Quinta Etapa: Prazo para o candidato se manifestar sobre a impugnação ou indeferimento;
VI - Sexta Etapa: Resultado da análise das impugnações e indeferimentos com a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
VII – Prazo para recurso das inscrições indeferidas;
VIII – Homologação das inscrições;
IX – Processo de Eleição;
X- Posse dos Suplentes

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de eleição extraordinária para Conselheiro Tutelar Suplente para o exercício de 2025/2028 no mandato com vigência até 10/01/2028, iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoalmente, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 22/04/2025 à 22/05/2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Promoção

Social, localizada na Avenida Dalzotto – Centro, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Boa Ventura de São Roque.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.
9.6 As inscrições serão realizadas, por meio de formulário próprio, devendo apresentar no ato da inscrição:
Cédula de identidade (copia);
Titulo de eleitor (cópia);
Comprovação de residência no município há mais de 12 meses
Comprovação de experiência no mínimo dois anos na área de defesa dos Direitos ou atendimento à Criança e ao Adolescente, ou outra política social pública de defesa dos direitos humanos como capacitações relacionadas á criança e ao adolescente, ou algum tipo de experiência com criança e adolescente, mediante certificado ou declaração emitido por entidade ou órgão público em que atuou.
Certificado de conclusão do ensino médio (cópia);
Certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedidas pela comarca onde residiu o candidato nos últimos 05(cinco anos);
Duas fotos 3x4;
Possuir curso de formação básica na área de informática com certificado de conclusão.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada pela comissão organizadora após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 03 (Três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 03 (Três) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem da eleição extraordinária para Conselheiro Tutelar Suplente para o exercício de 2025/2028 no mandato com vigência até 10/01/2028,
11.5. No dia 23/06/2025, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo descrito no anexo deste edital para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE
12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares suplentes:
12.2. O Processo de Escolha em Data da eleição será realizada no dia 28/07/2025, das 8h às 17h, nas dependências da Sala da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Avenida São Roque, Centro e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
12.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
12.4. O voto será secreto, universal facultativo e uninominal conforme art. 5º da resolução Conanda 231/2020, ou seja, em apenas 01 (um) candidato na urna, as cédulas que contiverem mais de um candidato selecionado serão anuladas.

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14. O QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO AO CANDIDATO
14.1. O Candidato poderá também realizar campanhas nas redes sociais.

15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver grau de escolaridade superior e se ainda persistir o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de eleição, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos conselheiros suplentes.

17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de eleição, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha dos suplentes caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
A diplomação dos membros eleitos suplentes do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
18.1 A posse dos suplentes dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 08/08/2025, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

19.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.080/2020 dos Direitos da Criança e do Adolescente.
19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de eleição.
19.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de eleição em data de 28/07/2025.
Publique-se Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

20. DO CRONOGRAMA:
20.1. O Processo Eleitoral seguirá o seguinte Cronograma:

Publicação do Edital	**02/04/2025**
Inscrições	**22/04/2025 à 22/05/2025**
Divulgação das inscrições	**26/05/2025**
Prazo para impugnação	**27/05/2025 à 30/05/2025**
Divulgação das inscrições impugnadas e indeferidas	**02/06/2025**
Prazo para o candidato se manifestar sobre a impugnação ou indeferimento	**03/06/2025 à 06/06/2025**
Resultado da análise das impugnações e indeferimentos com a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	**11/06/2025**
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	**12/06/2025 à 17/06/2025**
Homologação das inscrições	**23/06/2025**

Processo de Eleição	**28/07/2025**
Posse dos Conselheiros.	**08/08/2025**

Boa Ventura de São Roque, 31 de março de 2025.

Marta Batista de França Gralak
Presidente da Comissão Organizadora da Eleição de Suplentes do Conselho Tutelar

Ficha de Inscrição para Eleição do Conselho Tutelar

Nº_____
Nome: _____ RG: _____
Endereço: _____ e-mail: _____
Telefone para contrato: _____

Documento a ser apresentado:
() xerox de identidade e CPF;
() 02 fotos 3x4 ;
() xerox de comprovante de residência no município há mais de 12 meses (talão de luz, declaração de matricula filhos, talão de água etc);
() xerox do diploma ou declaração original de ensino médio completo;
() certidão negativa criminal (expedida pelo fórum);
() comprovante de atividades com crianças e ou adolescentes

Resp. Inscrição Assinatura do Candidato

Boa Ventura de São Roque, _____/_____/2025.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

PROTOCOLO Nº **____** Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2025.
Dados Pessoais:
Nome: _____
RG n°. _____ CPF n° _____
Telefone: ()_____ __Celular: ()_____
Endereço: _____Nº:_____ Bairro:_____
Município: Boa Ventura de São Roque Estado: **Paraná** CEP: **852250-000**

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7120FA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 26/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR - 02/2025.

EDITAL 26/2025
DIVULGAÇÃO A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque juntamente com a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tornam público à classificação Final dos candidatos e Homologação inscritos e aprovados que realizaram a prova no dia 16/03/2025 para o Processo Seletivo 002/2025.

CLASSIFICAÇÃO POR CURSO EM ORDEM DE NOTA

NOME	CURSO	COLOCAÇÃO	NOTA
Karina Chavaren Da Silva	Administração	**01º**	**92**
Raiana de Barros	Administração	**02º**	**80**
Neideliane Vieira de Freitas	AE Pedagogia	**01°**	**68**
Andreia Rodrigues Portela - **Nascimento: 19/06/1984**	AE Pedagogia	**02º**	**64**
Rosenilda da Silva - **Nascimento: 27/06/1986**	AE Pedagogia	**03º**	**64**
Eliane Aparecida Kloster - **Nascimento: 13/07/1991**	AE Pedagogia	**04º**	**64**
Laurien de Lima de Castilho Mattei - **Nascimento: 13/11/1997**	AE Educação Física	**05º**	**64**
Amanda Valentim de Brito - **Nascimento: 01/05/1999**	AE Pedagogia	**06º**	**64**
Maicon Soares Cardoso de Oliveira - **Nascimento: 20/09/2006**	AE Educação Física	**07º**	**64**
Valdereza Aparecida Krauczuk Beckmann	AE Pedagogia	**08º**	**60**
Nelci Gonçalves de Oliveira Zampier	AE Pedagogia	**09º**	**56**
Ana Keila Pires de Almeida	AE Educação Física	**10º**	**44**
Débora Zelaski Matias Gomes - **Nascimento: 16/11/2001**	Ciências Contábeis	**01º**	**80**
Alice Terezinha Gloden - **Nascimento: 28/01/2007**	Ciências Contábeis	**02°**	**80**
Estella Conrado - **Nascimento: 15/02/2007**	Ciências Contábeis	**03º**	**80**
Izabelli de Oliveira Krauser	Direito	**01º**	**92**
Maria Eduarda Guimarães Catanio	Direito	**02º**	**76**
Emanuel Manrik Zin Rudiake	Direito	**03º**	**68**
Mahielly Fernanda da Silva Casagrande	Direito	**04º**	**64**
Grazielly Dos Santos	Direito	**05º**	**56**
Vinícius Gabriel dos Santos	Engenharia Agronômica	**01º**	**72**
Brena Kfassniak	Engenharia Agronômica	**02º**	**64**
Mileni Gabrielly Milani	Farmácia	**01º**	**80**
Maria Mhel Soares Carvalho	Farmácia	**02º**	**72**
Júlia Sofia Carboni da Luz	Medicina Veterinária	**01º**	**80**
Leticia Aparecida Opuskevicz	Administração	**Ausente**	**00**
Hellen Aparecida dos Santos Ribeiro	AE Educação Física	**Ausente**	**00**
Aline Opuskevicz	AE Pedagogia	**Ausente**	**00**
Cristiane Marline de Almeida	AE Pedagogia	**Ausente**	**00**
Francieli Lima de Freitas	AE Pedagogia	**Ausente**	**00**
Maria Solange Eurick de Oliveira Kaminski	AE Pedagogia	**Ausente**	**00**
Marcos Emanuel Matiazzo	Engenharia Agronômica	**Ausente**	**00**
Alexandre Korchak Alves	Medicina Veterinária	**Ausente**	**00**
Laís Maciel Weber	Odontologia	**Ausente**	**00**

Alunos com nota = 00 não participaram do teste seletivo

Boa Ventura de São Roque, 31 de março de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/2025 - PORTARIA Nº 74/2025

ROZANA KENEAR –
Presidente
Matrícula: 417985

ROSANGELA GULANOSKI –
Membro
Matrícula:418001

BEATRIZ FORNARI –
Membro
Matrícula: 417994

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:5C5E1BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.503.033/0001-21, sita na R.BASILIO MACHADO VIANA, 44 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS

SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/04/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:F9A7DB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
25º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

25º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,06 (Seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$6,22 (Seis reais e vinte e dois centavos) e reajustando o valor unitário do Etanol em 0,04 (Quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:6D71782D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do CPF sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,06 (Seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$6,22 (Seis reais e vinte e dois centavos) e reajustando o valor unitário do Etanol em 0,04 (Quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:B9851CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 15/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita LINHA UNIÃO DA SERRA N° 50, 0 - CEP: 95320000 - BAIRRO: CARAVAGGIO– Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ n.º 20.963.380/0001-77

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.750,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e três dias de fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ALTAIR FABRO***
Prefeito Municipal	Agroprata Comércio De Equipamentos LTDA - EPP
	CNPJ sob n.º 20.963.380/0001-77

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:B001802D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 2 DE 2022 RDQA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da aparecida, em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao 2º Quadrimestre de 2022 RDQA – RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO, aprovado na **ATA de 29 de setembro de 2022**, em Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario com efeito retroativo a 29 de setembro de 2022.

Boa vista da Aparecida 31 de março de 2025.

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:540861B9

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 1 DE 2022 RDQA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da aparecida, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao 1º Quadrimestre de 2022 RDQA – RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO, aprovado na **ATA de 27 de maio de 2022**, em Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario com efeito retroativo a 27 de maio de 2022.

Boa vista da Aparecida 31 de março de 2025.

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5CAADF80

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 2 DE 2023 RAG

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da aparecida, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG, referente ao ano de 2022, conforme aprovado na Audiência Pública com **ATA de 28 de fevereiro de 2023**, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR, sem ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2023.

Boa vista da Aparecida 31 de março de 2025.

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C905D5B8

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 1 DE 2023 RDQA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da aparecida, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2022 RDQA – RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO, aprovado na **ATA de 28 de fevereiro de 2023**, em Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2023.

Boa vista da Aparecida 31 de março de 2025.

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5B0B0D13

ADMINISTRAÇÃO
PARACER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ, nomeada pelo Decreto 112/2025 de 26/02/2025, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos

interessados que emitiu parecer FAVORÁVEL para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 124/2025

REQUERENTES: ADRIANO LUIZ MASSOLA E ESPOSA.

LOTES: 14 QUADRA 44

MATRÍCULAS: 15.034

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 31 de março de 2025.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO

ALEX SANDRO ZUCO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C42CF515

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **"CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE E MARMITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR."**
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DO DIA 01 DE ABRIL 2025 ATÉ O DIA 01 DE ABRIL DE 2026
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 175.260,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais).
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:39EA1071

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVI-MENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.766,40 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **31 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3F6975C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVI-MENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.036,29 (trinta e quatro mil e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **31 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9350F110

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVI-MENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Leandro Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **31 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:660D4E0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVI-MENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 71.405,25 (setenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **31 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3492DF86

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVI-MENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.264,17 (quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **31 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:47569E4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DAMAZIO LICITACOES E SERVICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVI-MENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.323,02 (três mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **31 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0773A92B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	X
02	GASOLINA COMUM	LTS	X
03	DIESEL S10	LTS	X

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	4,50%	R$ 4,24
02	GASOLINA COMUM	LTS	2,50%	R$ 5,99
03	DIESEL S10	LTS	3,00%	R$ 6,14

Boa Vista da Aparecida - PR, em 31 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:EBBE668F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	X

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	3,00%	R$ 6,15

Boa Vista da Aparecida - PR, em 31 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5F3E66D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 098/2025.

PORTARIA nº 098/2025
Data: 31/03/2025

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias a servidora efetiva, abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Selma Laurinda da Silva Duz	56	Zeladora	02/04/2025 a 11/04/2025	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FB04D249

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 156/2025.

DECRETO nº. 156/2025
Data: 31/03/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão – Assessor da Secretaria de Esporte, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. AMILTON BUENO DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 5.589.737-9 (SESP/PR) e inscrito no CPF nº 804.986.399-91, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria de Esporte – CC-4 (Lei Municipal nº 886/2025**).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 31 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6313323A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 157/2025.

DECRETO nº. 157/2025
Data: 31/03/2025

SÚMULA: Nomeia servidora para ocupar Cargo em Comissão – Assessora da Secretaria de Planejamento, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. IZADORA KAUANY ZANATTA BEVILAQUA,** portadora do RG nº 13.589.773-6 (SESP/PR) e inscrita no CPF nº 092.855.589-50, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora da Secretaria de Planejamento – CC-4 (Lei Municipal nº 886/2025**).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 31 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F49A6EFA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 158/2025.

DECRETO nº. 158/2025
Data: 31/03/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão – Assessor de Imprensa, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WILLIAN MORETTI,** portador do RG nº 9.325.172-5 (SESP/PR) e inscrito no CPF nº 069.552.809-29, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Imprensa – CC-4 (Lei Municipal nº 886/2025**).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 31 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3371573C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 159/2025.

DECRETO nº. 159/2025
Data: 31/03/2025

SÚMULA: Nomeia servidor no Cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente (Agente Político), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALEX HENRIQUE BRIETZKE,** portador do RG nº 13.875.674-2 (SESP/PR) e inscrito no CPF nº 08.869.719-42, para ocupar o cargo de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente,** conforme **(Lei 823/2024 - Agente Político).**

Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo de Agentes Políticos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 31 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DBF98D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 158/2025 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 158/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado "**Ponto Facultativo**" nas repartições pública Municipal, exceto os serviços essenciais, conforme abaixo especificado:

Dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 31 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:47399755

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 32/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO(A).

CONTRATADO: SHARA FERREIRA DE MORAIS DOS SANTOS

CPF: 120.xxx.xxx-70

TERMO ADITIVO VALOR: ACRESCIDO AO CONTRATO Nº 32/2025 O VALOR DE R$ 9.418,08 (NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITO CENTAVOS), PASSANDO AO VALOR TOTAL DE R$ 56.508,60 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DO CONTRATO, RESPEITANDO O LIMITE DE 25% COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 40, 55 E 65 DA LEI Nº 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 28 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AD52D1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA CONCORRENCIA 2-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025, TIPO MAIOR OFERTA**, no dia 28/04/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Concessão de um barracão industrial com área de 500m².
Recebimento das propostas: de 02/04/2025 às 08h00min até 28/04/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 28/04/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 28/04/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3131E09A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 2/2025.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 2/2025.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 29.016.738/0001- 29, localizada na Rua Catequese, N °1171, Sala 11, Vila Guiomar, no município de Santo André, Estado de São Paulo - SP, representada por LINCOLN SIMÕES HABIB portador da cédula de identidade R.G. n. º 29.522.377-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 270.049.058-45, residente na cidade de Santo André – SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato N° 2/2025, firmado em 09 de janeiro de 2025, que tem por objeto a aquisição de Veículo novo, zero km, tipo Van, com mínimo de 17 lugares incluindo o motorista (16+1); ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2024. A presente rescisão ocorre nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 28 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal
Contratante

SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
CNPJ 29.016.738/0001- 29
Contratada

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FFCF016A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1316/2025

Fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração direta do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos que ocorrerem nos dias da semana do período compreendido entre os dias 18 de abril de 2025 a 02 de janeiro de 2026 para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:

I – 18 de abril, sexta-feira Paixão de Cristo (feriado nacional);
II – 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (feriado nacional);
III – 01 de maio, quinta-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
IV – 02 de maio, sexta-feira, (ponto facultativo);
V – 19 de junho, quinta-feira, Corpus Chisti (feriado municipal);
VI – 20 de junho, sexta- feira (ponto facultativo);
VII – 06 de agosto, quarta-feira, Padroeiro (feriado municipal);
VIII – 07 de setembro, domingo, Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);
IX – 12 de outubro, domingo, Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
X – 02 de novembro, domingo, Dia de Finados (feriado nacional);
XI – 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado nacional);
XII - 20 de novembro, quinta-feira, Consciência Negra (feriado nacional);
XIII – 21 de novembro, sexta-feira (ponto facultativo);
XIV – 03 de dezembro, quarta-feira, Aniversário do Município (feriado municipal);
XV – 24 de dezembro, quarta-feira, expediente até as 15 horas;
XVI - 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional);
XVII – 26 de dezembro, sexta-feira (recesso);
XVIII – 31 de dezembro, quarta-feira, expediente até as 15 horas;
XIX – 01 de janeiro de 2026, quinta-feira Ano Novo (feriado nacional);
XX – 02 de janeiro de 2026, (recesso);

Art. 2º Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros pontos facultativos poderão ser decretados, os quais deverão se adaptar à sistemática deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:047193A1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 56-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2025.
CONTRATADA: LUCAS PICCININI 04180935988.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo ambulância placa BDG4J16.
VIGÊNCIA: 31/03/2025 à 30/05/2025.
VALOR: R$ 7.565,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação N°3/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:56C94924

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 10-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 16/04/2025, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de medalhas, troféus e materiais esportivos.
Recebimento das propostas: de 04/04/2025 às 08h00min até 16/04/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 16/04/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 16/04/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:20B99D16

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1320/2025

ESTABELECE HORÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, BEM COMO O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O horário para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Sul - PR, passa ser o seguinte:

I – De segunda à sexta-feira, no período matutino das 08hs:00min as 12hs:00min e no período vespertino das 13hs:00min às 17hs:00min;
II – O atendimento ao público será realizado no período matutino entre as 08hs:00min às 12hs:00min e no período vespertino das 13hs:00min às 17hs:00min;
III – As Escolas da Rede Municipal de Ensino continuam com seus horários conforme previsto no regimento escolar de cada Instituição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, aos dias 31 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:969D3486

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA OS ESTUDANTES DE BOM JESUS DO SUL/PR
1ª CHAMADA - PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 02/04/2025 a 08/04/2025.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025 regulamentada através do Decreto nº 1315/2025, torna público que estão abertas, de acordo com que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Processo de Seleção da Concessão de Ajuda de Custo para estudantes de ensino superior de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, para o primeiro semestre do ano de 2025.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de estudantes residentes no Município de Bom Jesus do Sul/PR, para o recebimento da ajuda de custos prevista na Lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025 e regulamentada através do Decreto nº 1315/2025, conforme os seguintes parâmetros:

Para estabelecimentos de ensino distantes do Município Sede até 20 Km - R$ 130,00 (cento e trinta reais);
Para estabelecimentos de ensino distantes do Município Sede de 21 Km até 50 Km - R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
Para estabelecimentos de ensino com distância do Município superior à 50Km - R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

1.2. Para alunos que comprovarem a frequência na Instituição de Ensino de até 3 dias semanais, farão jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos valores repassados.

1.3. Para alunos que comprovarem a frequência na Instituição de Ensino superior a 3 dias semanais, farão jus ao percentual de 100% (cem por cento) dos valores repassados.

1.4. Para os alunos que permanecem na cidade sede da instituição de ensino que frequentam, farão jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos valores repassados.

2. DO PÚBLICO ALVO
2.1. A ajuda de custos é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, residentes no Município de Bom Jesus do Sul que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital cumulado com as disposições estabelecidas junto a Lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025 e Decreto Regulamentar nº 1315/2025.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, conforme estipulado na Lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025.

4. DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

4.1. O pagamento da ajuda de custo será efetuado via transferência bancária preferencialmente na conta do estudante beneficiado ou seu representante legal, até o dia dez de cada mês, iniciando-se em abril de 2025.

4.2. A abertura da conta bancária deverá ser providenciada preferencialmente pelo estudante ou representante legal, caso não a possua.

4.3. A atualização dos dados bancários e endereço são de responsabilidade do estudante, que deverá realizá-la na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A ajuda de custo é destinada ao estudante público alvo constante no item 2 deste Edital que atendam os seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovar ser residente no Município de Bom Jesus do Sul;
Comprovar ser eleitor no Município de Bom Jesus do Sul e estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ser estudante de curso de ensino superior de graduação nas modalidades presencial ou semipresencial, cursos técnicos ou cursos preparatórios e estar devidamente matriculado no semestre da concessão;
Estar cursando sua primeira formação em nível superior;
Não possuir pendência, de qualquer natureza, junto ao Município de Bom Jesus do Sul;

6. DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA PLEITEAR O AUXÍLIO ESTUDANTE

6.1 Devem ser anexados à ficha de inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos necessários, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, acompanhados de cópias simples:

RG e CPF;
Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino;
Comprovante de residência (caso resida em imóvel alugado, cópia do contrato de locação) e comprovante de cadastro ativo na saúde;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral para os que se qualificam;

Declaração firmada acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

7. DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTE E VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO

7.1. O estudante contemplado deverá realizar a prestação de contas conforme estipulado no Art. 10º do Decreto Regulamentar nº 1315/2025, comprovando os seguintes requisitos:

Que no último semestre de estudo, não tenha sido reprovado em três ou mais disciplinas no semestre anterior.
Demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;
Demonstração de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por parte do estudante beneficiado;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final dos Contemplados de cada chamada do Processo de Seleção da Ajuda de Custos do primeiro semestre de 2025 será divulgado pela Comissão, constando os nomes completos dos/as estudantes com suas inscrições deferidas, preferencialmente em ordem alfabética e local de ensino referente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5891866A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

DISPENSA Nº 8/2025
FORMA ELETRÔNICA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **08:30 horas**, do dia **08 de abril de 2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site www.bnc.org.br a abertura da licitação, na modalidade **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando o **Aquisição de fórmulas de nutrição e dietas enterais, em caráter de urgência pela Secretaria Municipal de Saúde.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: iniciará às **8h00** do dia **31 de março de 2025**, estendendo-se até às **8h30** do dia **08 de abril de 2025**, horário de Brasília/DF
DATA DE INÍCIOS DE LANCES: Iniciará às **8h31** do dia **08 de abril de 2025,** horário de Brasília/DF.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 31 de março de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:748BF490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 242, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a senhora Talise Larise de Andrade Verneki, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Talise Larise de Andrade Verneki, portadora do RG nº 13.***.534-* SESP-PR, 21ª colocada,** no cargo de **Assistente Administrativo,** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 1º de abril de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3D02B2CF

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.615, 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Anexo I, do Decreto 3.580, de 13 de janeiro de 2025 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.580 de 13 de janeiro de 2025, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dia do mês de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D8B68D95

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº227/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024
CONTRATADA: J. C. BARZOTTO - ME
CNPJ: 15.412.770/0001-19
Cláusula Primeira – Objeto
Fica aditivado o objeto contratual da presente ata em razão da desistência da empresa responsável na entrega dos itens, assumindo a empresa **J. C. BARZOTTO - ME** como segundo colocado, englobando os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos hidráulicos e hidrossanitários para edificações novas, caso necessária aprovação junto a concessionária, o mesmo deverá ser entregue aprovado, apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), paga, deve acompanhar o projeto, memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	**m²**	**2.500**	2,40	6.000,00

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa: 553.
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 31 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:F3D41C0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 20/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e outros, a ser utilizada conforme necessidade do município, conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 16/04/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:77211C34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 21/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**, destinado ao **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual de Plotagem e instalação de insulfilme de veículos pertencentes à frota Municipal e adesivos para vidros e janelas insulfilmes veículos conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através** do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 17/04/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5BACD62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº. 13-2025

PORTARIA Nº 13/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais, expede a Seguinte:
Portaria
Art. 1° Revogar a Portaria nº. 04/2025, de 06 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo do Município de Braganey, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Art. 2° Revogar a Portaria nº. 07/2025**,** de 15 de Janeiro de 2025, que nomeia responsável pela Ouvidoria Pública, no âmbito do Poder Legislativo do município de Braganey e estabelece outras providências.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Braganey aos 31 dias do mês de Março de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:E165D37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025

EMENTA: CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
143	SHERLLE STEFANI REWAY LEAL	10

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 28 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:0883E3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2025

O Prefeito Municipal Valdir Zielinski, no uso de suas atribuições legais, designa;

Art. 1º - Fica designado e nomeada Comissão responsável pela Avaliação Especial de Desempenho para fins de aprovação do estágio probatório do servidor Darci Fernando Gomes de Oliveira, compostas pelos seguintes servidores:

- Lilian Rigamonti, CPF nº: 059.413.419-62 (Presidente)
- Silvio Retka, CPF nº: 038.620.329/65 (Membro)
-Diego Lucio Ferrari Figueira, CPF nº: 057.345.279-20 (Secretário de Finanças/membro).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braganey, 28 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:580EECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2025

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de Equipamentos Imobiliários para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital. **Data da sessão de abertura:** 11/04/2025 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 38.819,73 (Trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais, com setenta e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 31 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:879D063A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2025

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **ELZA CRISTINA DE SOUZA JESUS**, CPF nº 040.***.249-60, diretora do departamento de programas e projetos sociais, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 30/03/2025 a 01/04/2025, para participar do encontro Estadual Política para a Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:6818EF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2025

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **EDUARDO MEZZAROBA WERLANG**, CPF nº 105.***.099-35, psicologo, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 30/03/2025 a 01/04/2025, para participar do encontro Estadual Política para a Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:8961BBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso com o Tema "Prestação de contas anual (PCA) dos municípios: a atuação do tribunal de contas – TCE e das câmaras municipais na aprovação ou reprovação das contas e suas consequências e o papel do poder executivo", a ser realizado entre os dias 02 a 04 de abril de 2025, em Maringá – PR.

Empresa vencedora: SUPRA – Consultoria, Treinamento e capacitação profissional em Gestão Pública – LTDA, CNPJ nº 40.621.340/0001-54, no valor total de R$8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Embasamento: Lei 14133/21, Art. 74, III, f.

CAFEARA (PR), 31 de março de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F50C92D3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVETIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, COMO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, SOPRADORES, MOTOSSERRA E ROÇADEIRA, E AINDA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS EM FAVOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**, Pregão nº 02/2024 – PMC - CONTRATO Nº 22/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E A EMPRESA **JONAS FERREIRA DE SOUZA - ME**, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **JONAS FERREIRA DE SOUZA - ME**, CNPJ/MF sob nº 18.121.163/0001-98, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2024 para o dia **07/03/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 107 da Lei nº 14133/21, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Cafeara-PR, 07 de março de 2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ADD1B1EF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR, Pregão Nº 10/2022 – PMC - CONTRATO Nº 35/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E A EMPRESA LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 06, centro, nesta cidade de Cafeara-PR, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº 33.112.903/0001-13 com sede a Rua Francisco Delgado Sanches, 30, na cidade de Cambé, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Eraldo Pedro da Silva Filho portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.778.553-1 e CPF nº 038.078.169-76, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8666/93, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia **16/07/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.
E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 14 de março de 2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:50458A05

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **Aquisição de Mochila Escolar, Estojo Escolar, Meia Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cafeara Pr, e Pasta do Professor, que serão distribuídos no ano letivo de 2025,** com abertura no dia 15/04/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 31 de março de 2025

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C567CEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2024 - Processo inexigibilidade Nº 001/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: GUIDO CLAUDIO KNECHT, pessoa jurídica de direito privado, RUA VEREADOR LUIZ PICOLI, 309 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, e-mail: TELEFONE:3241-3592, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) GUIDO CLAUDIO KNECHT.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO, RUA VEREADOR LUIZ PICOLLI, N° 309, CENTRO, CAFELÂNDIA/PARANÁ, CEP: 85.415-000, SALA PARA UTILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS MAIS ANTIGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

Fica alterada a cláusula sexta **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Finanças, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos da Lei 14.133/21. Fica alterada a cláusula segunda (do valor) por reajuste de valor com de acordo com a variação do IPCA últimos dez meses, **5,60%** (cinco inteiros e sessenta centésimos percentuais), elevando o valor de **R$ 597,80** para **R$ 631,28** (seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) mensais; assim **R$ 7.575,36** (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) anuais. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
06.001	04.123.00042-010	339039	0	Manutenção Coordenação Contábil

Valor Total: R$ 7.575,36 (Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) ANUAIS.
Assinaturas: Junior Motter, GUIDO CLAUDIO KNECHT
Vigência: 03/03/2026 A 03/03/2026
Data da Assinatura:03/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A864549E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO - PSS Nº 001/2025

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.
Edital nº 03.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. Divulgação do Gabarito Provisório do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação, por prazo determinado **de Cozinheira - PSS, Servente de Serviços Gerais - PSS e Serviços Gerais - PSS,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado

COZINHEIRA		
01 - C	11 - D	21 - A
02 - A	12 - B	22 - A
03 - A	13 - A	23 - B
04 - A	14 - C	24 - B
05 - D	15 - C	25 - B
06 - A	16 - B	26 - B
07 - C	17 - B	27 - B
08 - D	18 - A	28 - C
09 - B	19 - B	29 - B
10 - B	20 - A	30 - B

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
01 - A	11 - C	21 - A
02 - D	12 - B	22 - A
03 - D	13 - B	23 - B
04 - D	14 - D	24 - B
05 - D	15 - A	25 - A
06 - C	16 - D	26 - A
07 - B	17 - B	27 - B
08 - B	18 - C	28 - C
09 - B	19 - A	29 - B
10 - B	20 - B	30 - B

SERVIÇOS GERAIS		
01 - D	11 - C	21 - A
02 - A	12 - C	22 - A
03 - C	13 - B	23 - B
04 - B	14 - D	24 - B
05 - D	15 - A	25 - C
06 - C	16 - D	26 - A
07 - B	17 - C	27 - A
08 - C	18 - A	28 - D
09 - B	19 - D	29 - B
10 - B	20 - C	30 - B

Art. 2º. Os recursos contra o gabarito provisório da Prova Objetiva serão admitidos no dia 1º de abril de 2025 no Departamento de Recursos Humanos das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e por meio do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br > Serviços > Concursos até as 23h59min.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A4E9DA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2025.

SÚMULA: Revoga a Portaria de Diaria nº 016 de 28 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de Diaria nº 016 de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de março de 2025 - Página 87 - Edição nº 3.246.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D1D00E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2025

PORTARIA Nº 132/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º -Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores em Estágio Probatório, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 265/2024, confirmando a estabilidade no cargo efetivo para o qual foi aprovada em concurso e nomeada, por ter sido considerada apta, na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo	A partir de:
VANIR XAVIER DA SILVA	745	xxx.980.069-xx	PROFESSOR I	01/04/2025
CAROLINE GIMENES DOS REIS	746	xxx.820.619-xx	PROFESSOR I	04/04/2025
DANIELE CRISTINE ROSSEGALLI BENTO	747	xxx.231.139-xx	PROFESSOR I	12/04/2025
FERNANDA CARLA CAZARIM DO COUTO	748	xxx.225.779-xx	PROFESSOR I	25/04/2025
BRUNA FERREIRA DE PONTES MESQUITA	749	xxx.136.189-xx	PROFESSOR I	25/04/2025
TEREZA RAFAELA SINKOC	758	xxx.614.221-xx	PROFESSOR I	07/06/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31º dia do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:FF38001C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **DANIELLY RAMOS DA SILVA ABREU**, matrícula sob nº. 20003422, à partir do dia 01/04/2025, no qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31 do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:02AF1C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO SELETIVO SEDUC Nº 004/2025 – PADRÃO EXTRAORDINÁRIO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2025

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA O EDITAL Nº 004/2025 SEDUC, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final,
DIVULGA a convocação para Padrão Extraordinário**.**
Comparecer até dia 31/03/2025, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, no setor de Recursos Humanos.

Classif.	Nome	Pont.
25º	Tereza Rafaela Sinkoc	0,4
26º	Fernanda Aparecida Vágula Feitosa	0,2
27º	Caroline Antonia de Macedo	0,2

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 28 dia do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:81E0BED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 01/04/2025, o servidor **ROBERTO ALVES DE ABREU**, matricula nº 10051971, para exercer suas atribuições de auxiliar de serviços gerais, na Escola Municipal Sueli Bisconcini Viana, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31° dia do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:DCC927A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 01/04/2025, o servidor **OSEIAS MOREIRA DA SILVA**, matricula nº 840, para exercer suas atribuições de Vigia, na CMEI Rosana Vasques, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31° dia do mês de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:4F0466C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA Nº 125/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - NOMEAR o servidor **CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES**, matrícula sob nr. 81, para exercer a função de Coordenador dos profissionais da Enfermagem, junto a Secretaria de Saúde – SAUDE.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31º dia do mês de março de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:993F3204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 089/2025

DECRETO Nº 089/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Califórnia (PR), no quadriênio 2025-2029

PAULO SÉRGIO CHILEIDE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA (PR), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO a ocorrência da eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2025-2029;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DECRETADO** a nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes, que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Califórnia para o quadriênio 2025-2029 com a seguinte composição:

Parágrafo 1°. SEGMENTO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:
ONG Sou Por nós
TITULAR: Marly Ravaneda
SUPLENTE: Jaqueline Braguin
Igreja Batista
TITULAR: Luiz Carlos Lemos
SUPLENTE: Valdecir de Oliveira
Igreja Assembleia de Deus
TITULAR: Eliel Cordeiros dos Santos
SUPLENTE: Alcirene Adriana da Silva Cordeiro dos Santos
Igreja Paróquia São Francisco de Assis
TITULAR: Roseli Ribeiro
SUPLENTE: Júlio Cesar Polato
Lar São Vicente de Paulo
TITULAR: Beatriz Aparecida Eloy Silva
SUPLENTE: Maria Célia Marques
Rotary Club de Califórnia
TITULAR: André Luiz da Silva
SUPLENTE: Nivaldo Santos Junior

Parágrafo 2°. SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE
Conselho Regional de Nutrição (CRN)
TITULAR: Tarcila Pravato Ghizoni
Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO)
SUPLENTE: Jéssica Maria Borges Barbosa
Agente de Endemias
TITULAR: Nelson Coelho
SUPLENTE: Vanessa Aparecida Plath
Agente Comunitário de Saúde
TITULAR: Talita Campolim da Silva
SUPLENTE: Maria Inês Gomes de Lima

Parágrafo 3°. SEGMENTO DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS
Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Ana Paula Pereira
SUPLENTE: Ana Maria dos Santos
Executivo Municipal
TITULAR: Leide Aparecida Pazini Bueno
SUPLENTE: Nilza Leite Farias Miquelin
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
TITULAR: Alessandra Rodrigues Camargo
SUPLENTE: Giseli Luciana Costa

Artigo 2º. Fica **DECRETADO** como presidente titular do Conselho Municipal de Saúde de Califórnia o Sr. Luiz Carlos Lemos e a Srª. Ana Paula Pereira como suplente, e a Srª. Roseli Ribeiro como primeira Secretária.

Artigo 3º. O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o Decreto Nº 52/2025, de 11/fevereiro/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Califórnia-Pr, Aos 01 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:864438A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula. Pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 13/03/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 101.184,25 (cento e um mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Fornecedor: ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO
CNPJ: 23.887.319/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 101.184,25 (cento e um mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 31/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C8FC671E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula. Pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 13/03/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 24.015,35 (vinte e quatro mil e quinze reais e trinta e cinco centavos).

Fornecedor: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.038.989/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 24.015,35 (vinte e quatro mil e quinze reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 31/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:935CE8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula. Pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 13/03/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 13.627,80 (treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Fornecedor: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.817.454/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 13.627,80 (treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 31/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:03C03A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula. Pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 13/03/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 210.160,20 (duzentos e dez mil, cento e sessenta reais e vinte centavos)

Fornecedor: R. M. NASSER - EIRELI
CNPJ: 10.260.293/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 210.160,20 (duzentos e dez mil, cento e sessenta reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 31/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:ED029F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico aquisição de máquina de pinturas Airless para sinalização viária para uso nas vias públicas e demais localidades do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/03/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Fornecedor: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.802.526/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 31/03/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A97A3613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 16/2025 - PE 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO 16-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 16/2025
CONTRATADA: STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N° **04.631.956/0001-42**, estabelecida na Rua Padre Valentim Nogly, S/n, CEP: 85148000 - Centro, Campina do Simão/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Leandro Taborda Stelf.**

VALOR: R$ 276.125,22 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Cento e Vinte Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:5F78A912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 30, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

A conversão, de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, a Servidora **ELIZETE MACHOWSKI**, matrícula sob nº 304, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18/03/2024 à 17/03/2025, com fundamento no § 6º do artigo 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei Municipal nº 09/2004).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:EC5329CF

GABINETE
DECRETO Nº 2409/2025 DE 31/01/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 2409/2025 de 31/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 01/01/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
219 - 3.3.71.70.00.00	1195	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.250,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
299 - 3.3.90.39.00.00	1202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total Suplementação:	126.250,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Custeio Estadual - Fonte: 1195	26.250,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL - Fonte: 1202	100.000,00
Total da Receita:	126.250,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 31 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:5813AE33

GABINETE
DECRETO Nº 2408/2025 DE 31/03/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 2408/2025 de 31/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 01/01/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$33.059,85 (trinta e três mil e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
73 - 3.1.90.94.00.00	1104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.059,85
Total Suplementação:			33.059,85

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
77 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	16.529,92

84 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.529,93
Total Redução:			33.059,85

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 31 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:CB7B88DD

GABINETE
DECRETO Nº 2410/2025 DE 31/03/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 2410/2025 de 31/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 01/01/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$538.577,32 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
97 - 3.3.90.33.00.00	31132	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.737,57
97 - 3.3.90.33.00.00	3043	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.554,74
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
299 - 3.3.90.39.00.00	3382	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.655,07
299 - 3.3.90.39.00.00	3202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186,47
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.004.08.244.0025.5.002		Edificações e Reparos em Unidades Sociais	
349 - 4.4.90.51.00.00	3206	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.977,80
08.005		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.005.08.241.0015.2.040		Ações a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
367 - 3.3.90.39.00.00	31011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465,67
		Total Suplementação:	538.577,32

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 31 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:16C5E353

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE N° 15/2025

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o ESPÓLIO DE KAZUO FURUTA, CPF: 322.***.***-49, diante da irregularidade constatada no imóvel localizado na Rua Vereador Rosemiro Ferreira dos Santos, n° ***, Jardim Ipanema, Lote: 14 Quadra: A, configurada pela **falta de limpeza e conservação do terreno**, em completo desacordo com os artigos 80, 104, 105 e 106 do Código de Posturas Municipal. Diante da constatação da irregularidade, fica o notificado ciente que possui o prazo de **30 (trinta) dias** para manifestação ou correção da irregularidade, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento poderá resultar em penalidade, sendo aplicada automaticamente a multa no valor de 100 (cem) URF, conforme anexo único da Lei n° 19/2015. Fica ainda, cientificado que o pagamento dos valores devidos não exime o infrator das demais cominações legais, conforme preconiza o art. 80, §2º, do Código de Posturas.

Campina Grande do Sul, 31 de março de 2025.

KELI CORADIN
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:F0E5BF0A

GABINETE
2° COMUNICADO JORNAL ABRIL 2025.

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** por meio do presente, solicita aos familiares dos falecidos abaixo relacionados, para que compareçam nesta SECRETARIA, para tratar de assuntos relacionados a **gaveta mortuária do Cemitério Municipal SÃO JOÃO BATISTA.**
Solicitamos ainda, que compareçam munidos da Certidão de Óbito do sepultado e dos documentos pessoais do responsável. O não comparecimento poderá acarretar nas imposições legais cabíveis. Sendo que é de extrema urgência a manifestação dos familiares.
Para maiores esclarecimentos: (41)3162-7325.

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Placa de Identificação	Gaveta
VALDIR BATISTA DE OLIVEIRA	**01/01/2019**	**7687**	**170**
TEODORA HORACIO REQUENA	**09/01/2019**	**7693**	**222**
JOVINO KUHN	**17/02/2019**	**7713**	**354**
LUIZ CARLOS PONTES	**13/02/2019**	**7709**	**277**
MARIA ALVES MARTINS	**03/02/2019**	**7702**	**224**
TEREZINHA MARIA CIBINELLI	**21/02/2019**	**7715**	**357**
MARIA A. DA SILVA JUVELINO	**15/02/2019**	**7710**	**351**
CELSO ALVES DA SILVA	**14/03/2019**	**7731**	**362**
EMILIA RODRIGUES	**13/04/2019**	**7745**	**366**
OSNI AGUINALDO CARVALHO	**21/04/ 2019**	**7750**	**367**
ESTER LOURENÇO DA SILVA	**20/05/2019**	**7770**	**392**
SILVIO SEVERINO PEREIRA	**10/05/2019**	**7760**	**371**
SOELY DE J. LEMES LOURENÇO	**27/05/2019**	**7775**	**444**
SAMOEL LESSA DOS SANTOS	**27/06/2019**	**7788**	**110**
VALENTIN MITRUT	**01/07/2019**	**7790**	**155**
JOSÉ CARLOS PINTO	**21/07/2019**	**7801**	**167**
MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	**03/08/2019**	**7805**	**06G**
FERNANDA DOS SANTOS VIVI	**04/09/2019**	**7823**	**211**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ADM CEMITÉRIOS.

Campina Grande do Sul, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:A00072AA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 5 CONTRATO 97 2022

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.97/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA EM DIVERSAS RUAS, ESTRADAS E PONTOS TURÍSTICOS, COM ÁREA TOTAL DE 219,25 M², NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.464.326/0001-72. 1.1 Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 97/2022 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 24/03/2025 à 22/06/2025, com fulcro no artigo 57, §1º, incisos II, V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51C4884F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 11 2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunico que a abertura do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, cujo objeto trata da SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), DEFESA CIVIL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, agendada para acontecer no dia **31 de março de 2025 às 09:00 horas**, na plataforma eletrônica Compras BR (www.comprasbr.com.br), fica **SUSPENSA**.
Suspensão em virtude de pedido de impugnação/ilegalidade constitucional indireta, encaminhada via e-mail ao Pregoeiro no dia 31/03/2025 às 02h39min, pela Cooperativa Agroindustrial Nascente.
A presente impugnação, ainda que intempestiva, foi acatada pelo Pregoeiro tendo em vista os indícios de irregularidade e vícios no Edital do Pregão em epígrafe, quanto a restrição da participação de cooperativas. Sendo assim, pelo amparo do princípio da legalidade e competitividade, decide-se suspender o certame para análise técnica e jurídica.
A nova data de abertura, eventuais alterações no edital ou outras decisões, serão definidas pela Administração e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Diário Indústria e Comércio - INCO (www.diarioinduscom.com.br/) e informadas no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br) e no sistema eletrônico de julgamento Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Campina Grande do Sul, 31 de março de 2025.

RONY ZOTTO CARTAXO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:24071CCF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

Retorno da licença sem vencimentos ao Servidor **DAVI FELIX AUGUSTO - Matrícula nº. 326965,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico – Nível A02 Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde Manoel Alves Kustel, com efeito retroativo a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D3AAFEC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **ERENILDA BATISTA - Matrícula nº. 327407,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de março de 2025.

Campina Grande do Sul, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7AA54B20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

VIVIANE APARECIDA PAES EUZEBIO - R.G.: nº. 9.143.545-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, suas funções serão desempenhadas na Unidade Básica de

Saúde Adelque Bossardi, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 06 de março de 2025.

Campina Grande do Sul, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:50A058A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

KARINA DE SOUZA TOMAZ KEMPE - R.G.: nº. 7.589.659-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, suas funções serão desempenhadas na Unidade Básica de Saúde Henrique Ferreira, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 17 de março de 2025.

Campina Grande do Sul, 18 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F66C524

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 8.641/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA - Matrícula nº. 328585,** ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B9870254

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

AZENATE VON KRUGUER DA SILVA TAQUES - R.G.: nº. 5.031.782-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.
Campina Grande do Sul, 21 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9163846E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 835/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

AMANDA RODRIGUES NASCIMENTO - R.G.: nº. 12.418.371-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável em Supervisionar, na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, suas funções serão desempenhadas na Unidade Básica de Saúde Rogério Oliveira de Almeida, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:25165F2C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 836/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 333/2025 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob o nº. 8.322/2025;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho, ao Servidor **MARCELO ZANDONÁ BLANK - Matrícula nº. 143541,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde Adelque Bossardi, a partir do dia 24 de março de 2025 até 23 de maio de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BF91DFAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **AMARILDO ALEGRO BANDEIRA - Matrícula nº. 26311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C14 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor de Gabinete, responsável pela assessoria do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B67D6A07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 838/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 9.006/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA - Matrícula nº. 328646,** ocupante da função temporária de Enfermeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F21BB162

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 839/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 026/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 8.117/2025;

Considerando o Memorando nº. 21/2025 da Secretaria Municipal da Educação;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **CLÉIA LUIZA COLLERE - Matrícula nº. 73821,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 13 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Educação Especial", para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, com efeito retroativo a partir do dia 01 de março de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A24B1450

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 842/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JEAN CREVER MOTELEVICZ - Matrícula nº. 327056,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Londrina, para realizar o transporte do paciente A.D.P.O., para internamento no Hospital Nova Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de março de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49CF70F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 843/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 328985,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Londrina, para acompanhar o transporte do paciente A.D.P.O., para internamento no Hospital Nova Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de março de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC44BDAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 844/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA - R.G.: nº. 9.183.945-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:52066FE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

GENINA FERNANDES DOS SANTOS - R.G.: nº. 10.907.342-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17CCC815

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

JUSSARA APARECIDA MESQUITA - R.G.: nº. 8.263.455-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40

(quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:52F8D647

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

LUANA THIAURI DE JESUS DOS SANTOS VIDAL - R.G.: nº. 13.775.136-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:03FEDFA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 848/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

RENATA APARECIDA GOUVEIA DA SILVA CONCEIÇÃO - R.G.: nº. 8.609.120-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:47BCECF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 849/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

N O M E I A

FABIANA SANTOS BATALHA DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 6.760.484-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:40974383

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 850/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 10.506/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **EMANUELLI SANTOS DE SOUZA - Matrícula nº. 328594,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir do dia 31 de março de 2025.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D4EAA39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 851/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 10.441/2025;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **MARY AGNEZ CORDEIRO - Matrícula nº. 329084,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir do dia 31 de março de 2025.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E77EB301

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 852/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 10.512/2025;

E X O N E R A

A pedido o Servidor **JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA - Matrícula nº. 327424,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir do dia 31 de março de 2025.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18CDF81C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 853/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 10.609/2025;

E X O N E R A

A pedido o Servidor **WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - Matrícula nº. 329091**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir da presente data, a partir do dia 31 de março de 2025.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13CC8BC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 8.919/2025;

Considerando o Memorando nº. 200/2025 da Secretaria Municipal da Educação;

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **TATIANE ROSNER DALLAGRANA BATISTA - Matrícula nº. 268241,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, a partir do dia 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2027.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1B084EF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 027/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 8.117/2025;

Considerando o Memorando nº. 19/2025 da Secretaria Municipal da Educação;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **LUCIANA MATIAS ANDRADE - Matrícula nº. 325485,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Psicopedagogia e Educação Especial", para exercer a função gratificada de Supervisora da Escola Municipal de Educação Especial Joanna Valache, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
A disposição será com ônus para o órgão de destino, a partir do dia 01 de abril de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6F945BF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 028/2024/SMEELJ/QB-PR da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, protocolado através do nº. 8.117/2025;

Considerando o Memorando nº. 20/2025 da Secretaria Municipal da Educação;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **FRANCIS MARA PIZONI BASILIO CARRASCO - Matrícula nº. 286811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, considerando a qualificação técnica "Especialização em Psicopedagogia", para exercer suas funções no Departamento Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
A disposição será com ônus para o órgão de destino, a partir do dia 01 de abril de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14371B40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 924/2025

Concede Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora Claudia Dias de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Claudia Dias de Oliveira;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA - matrícula nº. 46771**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012), brasileira, portadora do RG nº. 6.000.730-6-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 857.308.159-72, **Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o art. 64, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.807,91 (Dois mil, oitocentos e sete reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único: tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 31 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B01E89B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 925/2025

Concede Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora Estela Celina Muller, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Estela Celina Muller;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **ESTELA CELINA MULLER - matrícula nº. 601**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, (Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012), brasileira, portadora do RG nº. 4.198.238-1-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 694.867.439-91, **Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o art. 64, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 13.561,96 (Treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único: tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 31 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7EDC8C0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 926/2025

Concede Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor Jairo Gomes Campos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Jairo Gomes Campos;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JAIRO GOMES CAMPOS - matrícula nº. 31661**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Motorista, (Nível A06 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012), brasileiro, portador do RG nº. 6.154.482-8-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 358.287.069-34, **Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pelo servidor, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o art. 64, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.315,27 (Quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único: tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 31 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:40815C29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 927/2025

Concede Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora Lucimara Domingues dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Lucimara Domingues dos Santos;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **LUCIMARA DOMINGUES DOS SANTOS - matrícula nº. 54011**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012), brasileira, portadora do RG nº. 5.623.679-1-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 017.351.749-80, **Aposentadoria (Integral) Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com o art. 64, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.999,42 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único: tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 31 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:919558A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
REGIMENTO INTERNO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

IPRECAMPO

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Campo do Tenente-IPRECAMPO elaborou, votou e aprovou o seu REGIMENTO INTERNO.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1.º. O Comitê de Investimento, órgão autônomo, é responsável pela elaboração e auxilia o Conselho Deliberativo/Administrativo na execução das políticas e estratégias de alocação de ativos da Unidade Gestora.
Parágrafo Único. O presente Regimento Interno estabelece as normas de conduta para o funcionamento, responsabilidades e atribuições do Comitê de Investimentos do Iprecampo.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art.2.º. Composição deverá constar com 3 (três) membros, dentre os servidores ativos e/ou inativos.

Parágrafo Único. Na primeira reunião do comitê será eleito o presidente para direcionar os trabalhos durante o prazo de um ano, podendo ser reconduzido.

Art.3.º. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 2 anos.

§1 .º Perderá o mandato àquele que deixar de comparecer em 5 (cinco) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) reuniões alternadas, sem motivo justificado.

§2° Os servidores que irão compor o Comitê de Investimento dos Recursos do IPRECAMPO serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art.4.º Os membros deverão possuir Certifcação e cumprir todos os requisitos exigidos pela legislação que rege os RPPS e Portaria 1467/2022 e suas alterações.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS

Art.5.º. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos do RPPS:

I. possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo ou função;

II - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art.6.º. Ao Comitê de Investimento, compete:

I - auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de Investimentos;

II - acompanhar as avaliações das rentabilidades, cujas decisões serão registradas em ata;

III – acompanhar a locação dos recursos de acordo com a política de investimento e a Resolução do Ministério da Previdência,

IV - realizar reuniões pelo menos trimestralmente, e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor- Executivo ou seu Presidente.

V - solicitar informações sobre os investimentos;

VI - submeter à diretoria, quando necessário, a requisição de compra, contratação de consultoria, assessoria ou aquisição de serviços, sistemas, estudos independentes, tecnologias ou outros que auxiliem nos processos de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre as aplicações dos recursos;

VII - propor alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 7.º. Ao Presidente do Comitê compete:

I. estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
II. decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 8.º. Aos membros do Comitê compete:

I. comparecer às reuniões;
II. votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 9.º. O Comitê se reunirá com a presença de no mínimo 2 (dois) titulares.

Art.10. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, sendo que em caso de empate a decisão caberá ao Presidente do Conselho de Administração

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 11. O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do RPPS, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:

I. as reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão pelo menos trimestralmente, e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor -Executivo ou Presidente
II. as decisões do Comitê serão registradas em ata;
III. qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê desde que informada previamente a pauta.

CAPÍTULO VIII

DA GRATIFICAÇÃO

Art. 12. A participação no Comitê de Investimentos será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os membros do Comitê de Investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões por escrito sendo estas consignadas em ata.

Art. 14. Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos, de preferência com o apoio da Consultoria de Investimentos registrada e autorizada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários contratada para este fim.

Art. 15. O presente regimento interno do Comitê de Investimentos entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 21 de março de 2025.

OLEVIR JOSÉ CEVE SCHARNOVEBER
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:2DF95060

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
REGIMENTO INTERNO CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - IPRECAMPO

RESOLUÇÃO N.º 1/2025 de 21 de março de 2025.

APROVA O REGIMENTO INTERNO

O Conselho Administrativo do Instituto Social de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO, elaborou e aprovou em reunião ordinária do dia 21 de março de 2025, o seu REGIMENTO INTERNO:

RESOLUÇÃO N. º1 /2025 de 21 de março de 2025.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Administrativo do Instituto Social de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Campo do Tenente/PR.

O Presidente do Conselho Administrativo aprova o Regimento Interno do Conselho Administrativo do Instituto Social de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Campo do Tenente/PR, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 60 da Lei nº 511/2005, de 16 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Administrativo do Instituto Social de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Campo do Tenente/PR, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente/PR, 21 de março de 2025.

Presidente
Olevir José Ceve Scharnoveber

Conselho Administrativo Instituto Social de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Campo do Tenente/PR

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - IPRECAMPO

O Conselho Administrativo do Instituto Social de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Campo do Tenente, elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

CAPÍTULO I
Das disposições preliminares

Art. 1.º - Este Regimento Interno dispõe sobre a finalidade, composição, organização e funcionamento do Conselho Administrativo, como órgão de deliberação, normatização e orientação superior do Instituto Social de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Campo do Tenente/RPPS, reestruturado pela Lei nº 511, de 16 de dezembro de 2005.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 2.º - O Conselho Administrativo é composto, na forma e termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 511/2005, de 7 (sete) membros e igual número de suplentes, empossados, sendo:
I – 2 (dois) servidores municipais efetivos representantes do Poder Executivo, designados pelo respectivo poder;
II– 2 (dois) servidores municipais efetivos representantes do Poder Legislativo, designados pelo respectivo poder;
III–3 (três) representantes dos segurados do IPRECAMPO, eleitos pelos servidores municipais efetivos, em processo eleitoral específico para tal finalidade, garantida a participação de servidores inativos.

§ 1.º**.** Os 7 (sete) membros suplentes serão indicados e eleitos na mesma proporção e na mesma forma indicada nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 2.º. Os membros a que se referem os incisos I, II e III deste artigo observarão os requisitos previstos na legislação específica que rege os RPPS, especialmente os exigidos pela Portaria nº 1467/2022 e suas alterações.

§ 3.**º.** No caso de ausência, impedimento temporário ou vacância de membro efetivo do Conselho Administrativo, este será substituído por seu suplente;

§ 4.**º.** O Conselho elegerá seu Presidente e Diretor-Executivo no caso de vacância do cargo titular;

§ 5.º **-** Os membros do Conselho Administrativo deverão estar no exercício do cargo efetivo ou aposentado, sendo vedado ao servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou servidor comissionado ocupar vaga no mesmo.

CAPÍTULO III
Dos Conselheiros

Art. 3.º - A investidura dos membros do Conselho Administrativo será com a posse, a qual será no primeiro dia do mês de janeiro do ano subsequente ao término do mandato.
Art. 4.º - O Presidente do Conselho Administrativo e o Diretor-Executivo serão escolhidos dentre os seus pares, cuja indicação deverá vir expressamente designada na respectiva chapa por ocasião da eleição para os membros do mesmo, dispensada outra eleição para o cargo de Diretor -Executivo.

Art. 5.º - Para compor o Conselho Administrativo, os membros deverão satisfazer as seguintes condições:
I – ser segurado ativo ou inativo, todos vinculados ao RPPS/Campo do Tenente;
II – não ter sofrido condenação criminal ou ter sido condenado por prática de improbidade administrativa, com sentença transitada em julgado;
III – preencher os requisitos previstos na legislação específica que rege os RPPS, especialmente os exigidos pela Portaria nº 1467/2022 e suas alterações;

§ 1.º. O membro do Conselho Administrativo perderá o mandato nas seguintes hipóteses:
I – deixar de comparecer, injustificadamente, em 5 (cinco) sessões ordinárias consecutivas ou em 5 (cinco) sessões ordinárias alternadas no ano;
II – por renúncia expressa;
III – perda da condição de segurado ou beneficiário do RPPS/Campo do Tenente;
IV – desídia no cumprimento do mandato;
V - condenação por prática de ato de improbidade administrativa, com sentença transitada em julgado.

§ 2.º. Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior, as ausências, quando relativas a:
I - gozo de férias regulamentares;
II - viagens a serviço, dispensa autorizada do trabalho ou prevista em Lei;
III – licenças para tratamento de saúde, inclusive de pessoas da família, paternidade e gestante;
IV – serviços obrigatórios por lei.

§ 3.**º.** Na decisão fundamentada na hipótese do inciso IV do § 1.º, deste artigo, será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 4.**º.** Caberá ao IPRECAMPO destinar espaço físico e proporcionar ao Conselho Administrativo os meios necessários ao exercício de suas competências.

§ 5.º. Os membros do Conselho Administrativo nada perceberão pelo desempenho do mandato, sendo suas atividades consideradas serviços públicos relevantes.
CAPÍTULO IV
Da Escolha dos Membros do Conselho Administrativo

Art. 6.º - Os representantes dos segurados ativos e inativos perante o Conselho Administrativo do IPRECAMPO, serão escolhidos entre seus pares, em pleito eleitoral realizado para tal fim.

§ 1.º O processo eleitoral será objeto de Regulamento do Conselho Administrativo e Diretor-Executivo, que disciplinarão os principais procedimentos para o pleito eleitoral, elaboração do Edital e sua publicação, com observância, no mínimo, das seguintes disposições e conforme legislação Municipal e Federal que rege os RPPS.

a) a Comissão Eleitoral deverá ser composta, no mínimo, por 3 (três) servidores públicos, segurados do IPRECAMPO, cujas principais funções serão estabelecer, fiscalizar e realizar os trabalhos necessários a realização do pleito eleitoral, a qual será designada pelo Executivo;

b) o prazo para instituição da Comissão Eleitoral deverá ocorrer, em 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato vigente, sendo obrigatória que a publicação do Edital de Eleição ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do referido mandato;
c) o processo eleitoral deverá estar concluído 10 (dez) dias antes do término do mandato;
d) deverão ser considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos entre os candidatos inscritos, em ordem decrescente de classificação, iniciando-se o preenchimento das vagas pelos titulares e depois pelos suplentes; e
e) em caso de empate no resultado da eleição, haverá segundo turno;

§ 2.º. O candidato interessado em compor qualquer um dos Conselhos poderá inscrever-se somente para um, não sendo permitido exercer concomitantemente as funções de membro do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal.

§ 3.º**.** Os candidatos ao Conselho Administrativo e Fiscal deverão apresentar os documentos que comprovem os requisitos legais no ato da inscrição. Os designados tem de preencherem todos os requisitos legais.

§ 4.º. Somente os segurados ativos e inativos do RPPS/Campo do Tenente poderão participar do pleito eleitoral como votantes, sendo o voto facultativo, podendo votar uma única vez.

CAPÍTULO V
Das Competências

SEÇÃO I
Do Conselho Administrativo

Art. 7.º - Compete privativamente ao Conselho Administrativo:
I - elaborar seu regimento interno;
II - eleger o seu Presidente e Diretor - Executivo em caso de vacância do cargo do titular escolhido na forma legal;
III - aprovar o quadro de pessoal, *ad referendum* pela Câmara Municipal;
IV - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Conselho Fiscal;
V - julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal;
VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos;
VII – outras competências previstas neste regimento interno ou que venham a ser atribuídas por Resolução.

SEÇÃO II
Do Presidente

Art. 8.º - Compete ao Presidente do Conselho Administrativo:
I - representar o Conselho;
II - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
III - conduzir as questões de ordem, e outras matérias, atos ou fatos de interesse do Conselho;
IV - apreciar e homologar os requerimentos de afastamento provisório ou definitivo dos membros do Conselho, convocando seu suplente;
V - requisitar ao Diretor-Executivo, materiais e serviços imprescindíveis e adequados ao desenvolvimento das suas atribuições;

SEÇÃO III
Do Secretário

Art. 9.º - Compete ao Secretário do Conselho Administrativo:

Parágrafo Único. Secretariar as reuniões do Conselho, garantindo o registro dos debates e votações sobre os temas discutidos, elaborando as respectivas atas.

CAPÍTULO VI
Das Reuniões

Art. 10 - O Conselho Administrativo, tem por competência analisar e deliberar sobre as matérias a eles submetidas.

Art. 11 - O Conselho Administrativo não terá estrutura própria, contando, para a consecução de suas atribuições legais, com a da Unidade Gestora Única do IPRECAMPO.
Parágrafo Único. Ao IPRECAMPO compete realizar as atividades de suporte ao Conselho.

Art. 12 - O Conselho Administrativo reunir-se-á pelo menos, 1 (uma) vez por mês, em sessão ordinária ou extraordinariamente neste quando convocado.
§ 1.º. Fica assegurada a participação dos membros do Conselho Administrativo em suas sessões sem prejuízo das funções dos seus cargos efetivos.

§ 2.º. As decisões do Conselho Administrativo serão tomadas pela maioria simples de seus membros sendo sua votação nominal e aberta.

§ 3.º. As decisões do Conselho Administrativo que tenham efeito administrativo serão convertidas em Resolução.

Art. 13 - Sempre que o assunto exigir, o Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer Conselheiro, poderá convidar especialista ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares, consideradas necessárias ou imprescindíveis à compreensão da matéria em exame. O Presidente será assessorado pelos prestadores de serviço do Iprecampo.

Art. 14 - Será lavrada ata de todas as reuniões do Conselho Administrativo, contendo todas as deliberações e discussões.

CAPÍTULO VII
Das disposições gerais

Art. 15 - O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado pelo Conselho Administrativo em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 3 (três) membros do Conselho.

Art. 16 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas por deliberação do Conselho, com possibilidade de auxílio, em qualquer de suas reuniões.

Art. 17- Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 21 de março de 2025.

OLEVIR JOSÉ CEVE SCHARNOVEBER
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:F504E9C0

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
REGIMENTO INTERNO CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - IPRECAMPO

RESOLUÇÃO N.º 1/2025 de 21 de março de 2025.

APROVA O REGIMENTO INTERNO

O Conselho Fiscal do Instituto Social de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO, elaborou e aprovou o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

RESOLUÇÃO N.º 1/2025 de 21 de março de 2025.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto Social de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Campo do Tenente/PR.

A Presidente do Conselho Fiscal aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto Social de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Campo do Tenente/PR, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 511/2005, de 16 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto Social de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Campo do Tenente/PR, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente/PR, 21 de março de 2025.

Presidente
Maria Emidia da Silva

Conselho Fiscal do Instituto Social de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Campo do Tenente/PR

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - IPRECAMPO

O Conselho Fiscal do Instituto Social de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Campo do Tenente, elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

CAPÍTULO I
Das disposições preliminares
Art. 1.º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos da gestão financeira do RPPS/Campo do Tenente e o presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Fiscal do IPRECAMPO, respeitando-se o contido na Lei n.º 511/2005 de 16 de dezembro de 2005.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 2.º - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros, sendo, 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais;

§ 1.º O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente neste quando convocado;
§ 2.º Os membros do Conselho deverão preencher os requisitos previstos na legislação específica, especialmente os exigidos pela Portaria n.º 1467/2022 e suas alterações;
§ 3.º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição;
§ 4.º Aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal, no que couber, as disposições previstas no § 1.º do art. 64 da Lei n.º 511/2005;
§ 5.º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

CAPÍTULO III
Dos Conselheiros

Art. 3.º - Os membros do Conselho Fiscal deverão estar no exercício do cargo efetivo, ativo ou inativo, sendo vedado ao servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou servidor comissionado ocupar vaga no mesmo.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

Art. 4.º - A presidência das reuniões será exercida pelo Presidente, e em sua ausência ou impedimento, por um dos membros do Conselho.

Art. 5.º - Nos casos de vacância do cargo de Presidente, os membros elegerão novo Presidente.

Art. 6.º - São atribuições do Presidente:
I – presidir as reuniões, tomando parte nas discussões e votações;
II – decidir, as questões de ordem, reclamações ou solicitações ;
III – assinar a correspondência oficial do Conselho;
IV – apreciar e informar aos demais conselheiros sobre a renúncia de algum dos membros;
V – convocar o suplente do membro nato para assumir o mandato, no caso de vacância por afastamento do membro efetivo;
VI – encaminhar ao Conselho Fiscal as contas do IPRECAMPO para sua apreciação, bem como as proposições de medidas que o grupo de conselheiros julgar convenientes;
VII – O Presidente será assessorado pelos prestadores de serviço do Iprecampo.

CAPÍTULO IV
Das Competências

Art. 7.º - Compete ao Conselho Fiscal:
I – elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno;
II – examinar os documentos contábeis do Iprecampo;
III – fiscalizar o cumprimento da Política de Investimentos dos recursos do RPPS/Campo do Tenente;
IV – solicitar ao Diretor-Executivo, caso necessário, a contratação de assessoria, consultoria técnica referentes a assuntos de sua competência;
V – lavrar atas de suas reuniões.

CAPÍTULO V
Perda do Mandato

Art. 8.º- Constitui motivo para extinção do mandato a falta, sem justa causa, a 5 (cinco) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas durante o exercício.

Art. 9.º - São obrigações dos membros do Conselho Fiscal, em decorrência do exercício do mandato:
I – comparecer às reuniões,
II – discutir e votar assuntos debatidos;
III – acompanhar e verificar se o Plano de Custeio constante do cálculo atuarial está sendo cumprido;
IV– votar e ser votado para cargos do Conselho;
V – informar a renúncia do mandato, ao Presidente, que informará tal fato aos demais Conselheiros;
CAPÍTULO VI
Das Reuniões

Art. 10 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente neste quando convocado.
Parágrafo Único. Sempre para o préstimo de esclarecimentos técnicos e operacionais, estará presente as reuniões os consultores e prestadores de serviços do IPRECAMPO, quando solicitados.
Art. 11 - Todas as deliberações tomadas nas reuniões do Conselho serão lavradas em ata.
CAPÍTULO VII
Da Análise de Documentação

Art. 12 - Para perfeita análise da documentação apresentada devem ser observadas as seguintes normas gerais de contabilidade:
I - a escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do IPRECAMPO que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;
II - a escrituração deve obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores;

III - a escrituração será feita de forma autônoma em relação às contas do Município;
IV - o exercício contábil tem a duração de um ano civil;
V - o IPRECAMPO deve elaborar, sua escrituração contábil em regime de competência, realizando demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do seu patrimônio e as variações ocorridas no exercício.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 13 - As omissões deste Regimento serão dirimidas ou resolvidas mediante a aprovação de no mínimo 2 (dois) dos membros do Conselho.

Art. 14 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 21 de março de 2025.

MARIA EMIDIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:3AA00C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e encerrar a Prestação de Contas 2º Semestre 2024, que trata do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 31 de março de 2025.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3B7D6FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2025 NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 04/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL e PSICOLOGO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 14/03/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 19/03/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
1	ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI	Em análise	Apto para Função
2	THEMIS MARIA E VASCONCELOS MAGALHAES PINHEIRO	Em análise	Apto para Função
3	GABRIELA BERQUO DIAS	Em análise	Apto para Função

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
1	JULYANNA ADELINA COSTA	Ausente	Ausente
2	GABRIELA MARTINS FONSECA REIMAO	Em análise	Apto para Função
3	JEFERSON JOCELON CHAVES	Ausente	Ausente

Cargo: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
1	MARINA DE ALMEIDA CIBIN	Ausente	Ausente
2	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	Solicitação de Final de Lista Protocolo n.º 1407/25	Ausente
3	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	Solicitação de Final de Lista Protocolo n.º 1415/25	Ausente
4	CASSIA GABRIELA WOTEKOSKI	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4697331C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2025 NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 04/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL e PSICOLOGO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI	Decreto n.º 368/2025	Empossada em 01.04.2025
2	THEMIS MARIA E VASCONCELOS MAGALHAES PINHEIRO	Decreto n.º 369/2025	Empossada em 01.04.2025
3	GABRIELA BERQUO DIAS	Decreto n.º 370/2025	Empossada em 01.04.2025

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JULYANNA ADELINA COSTA	-	Ausente à convocação
2	GABRIELA MARTINS FONSECA REIMAO	Decreto n.º 365/2025	Empossada em 01.04.2025
3	JEFERSON JOCELON CHAVES	-	Ausente à convocação

Cargo: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARINA DE ALMEIDA CIBIN	-	Ausente à convocação
2	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	-	Solicitação de Final de Lista Protocolo n.º 1407/25
3	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	-	Solicitação de Final de Lista Protocolo n.º 1415/25
4	CASSIA GABRIELA WOTEKOSKI	-	Ausente à convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:299E9E9C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025 MÉDICO DA FAMILIA, ENFERMEIRO E FONOAUDIOLOGO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 03/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO DA FAMILIA, ENFERMEIRO e FONOAUDIOLOGO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO DA FAMILIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNNA ANDRADE GONDO	-	Solicitação de Final de Lista Protocolo n.º 1423/25
2	MAURICIO SMIDERLE	Decreto n.º 366/2025	Empossado em 01.04.2025
3	DANTE DINIZ TREVISAN	Decreto n.º 367/2025	Empossado em 01.04.2025
4	NATAMY NAKANO	-	Solicitação de Final de Lista Protocolo n.º 1391/25
5	LUIZ FERNANDO KLANN TENFEN	-	Ausente à convocação

Cargo: FONOAUDIOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LARISSA GIOVANNA DA SILVA LEITE	-	Ausente à convocação

Cargo: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IASMYM ALVES DE ANDRADE SOARES	Decreto n.º 371/2025	Empossada em 01.04.2025
2	VITORIA DIAS GONCALVES	-	Ausente à convocação
3	AZIZ MOISES CARVALHO DUAILIBE	Decreto n.º 372/2025	Empossado em 01.04.2025
4	LIVIA FRANCO GOMES	–	Solicitação de Final de Lista Protocolo n.º 1306/25
5	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	Decreto n.º 373/2025	Empossada em 01.04.2025
6	ANA PAULA MACHADO DE LARA	Decreto n.º 374/2025	Empossada em 02.04.2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:ADBF0171

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 365/2025

Nomeia GABRIELA MARTINS FONSECA PINHEIRO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SAS n.o 008/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de abril de 2025, **GABRIELA MARTINS FONSECA PINHEIRO,** portadora do RG n.º 50.***.389-6/SESP-PR e do CPF n.º 075.***.*99-28, para ocupar o cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 31 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:008C37B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 366/2025

Nomeia MAURICIO SMIDERLE, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SESAU n.o 064/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;

d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de abril de 2025, **MAURICIO SMIDERLE,** portador do RG n.º 9.***.389-7/SESP-PR e do CPF n.º 067.***.*59-64, para ocupar o cargo de Médico da Família, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B45ED634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 367/2025

Nomeia DANTE DINIZ TREVISAN, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SESAU n.o 064/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de abril de 2025, **DANTE DINIZ TREVISAN,** portador do RG e do CPF n.º 078.***.*09-81, para ocupar o cargo de Médico da Família, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:66A0E831

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 368/2025

Nomeia ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SEMEC n.o 08/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de abril de 2025, **ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI,** portadora do RG n.º 14.***.081-8/SESP-PR e do CPF n.º 114.***.*19-63, para ocupar o cargo de Nutricionista, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:52F1F8DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 369/2025

Nomeia THEMIS MARIA E VASCONCELOS MAGALHAES PINHEIRO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC n.o 08/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de abril de 2025, **THEMIS MARIA E VASCONCELOS MAGALHAES PINHEIRO,** portadora do RG n.º 14.***.022-9/SESP-PR e do CPF n.º 037.***.*43-96, para ocupar o cargo de Nutricionista, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,em 31 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D8FEA19A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 370/2025

Nomeia GABRIELA BERQUO DIAS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SEMEC n.o 08/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de abril de 2025, **GABRIELA BERQUO DIAS,** portadora do RG n.º 7.***.738-4/SESP-PR e do CPF n.º 098.***.*69-01, para ocupar o cargo de Nutricionista, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3E88D4C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 371/2025

Nomeia IASMYM ALVES DE ANDRADE SOARES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SESAU n.o 064/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de abril de 2025, **IASMYM ALVES DE ANDRADE SOARES,** portadora do RG n.º 28.***.253-8/DETRAN-RJ e do CPF n.º 154.***.*77-74, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:374A357E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL (ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 (90.021/2025)

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de capacitações, palestras, teatros, aulas de zumba e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social. **MOTIVO DA ALTERAÇÃO:** Em razão das determinações do art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021. **VALOR ESTIMADO: R$ 48.251,69** (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 15/04/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 31/03/2025 por

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO,
Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C39CC9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 (90.099/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.685/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ sob o nº 40.708.214/0001-31
OBJETO: Oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal Ormi França Araújo.
VALOR GLOBAL: R$ 62.856,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F50D5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 28/2025 DATA: 31/03/2025

PORTARIA N.º 28/2025
DATA: 31/03/2025

SÚMULA: Autoriza os vereadores Odair Francisco Farina, Sidinei José Giusti e Edelano Rohers a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de março de 2025 e retorno no dia 01 de abril de 2025, para participarem de reunião na Casa Civil e

na Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar os vereadores Odair Francisco Farina, Sidinei José Giusti e Edelano Rohers a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de março de 2025 e retorno no dia 01 de abril de 2025, para participarem de reunião na Casa Civil e na Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED.
Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5174376A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 29/2025 DATA: 31/03/2025

PORTARIA N.º 29/2025
DATA: 31/03/2025

SÚMULA: Autoriza a vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de março de 2025 e retorno no dia 02 de abril de 2025, para participar de reunião da Assembleia Legislativa e da Palestra Cuida Mais Paraná – Encontro Estadual de Gestores de Políticas do Cuidado, promovida pela Escola de Gestão do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de março de 2025 e retorno no dia 02 de abril de 2025, para participar de reunião da Assembleia Legislativa e da Palestra Cuida Mais Paraná – Encontro Estadual de Gestores de Políticas do Cuidado, promovida pela Escola de Gestão do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para a vereadora, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:241DA8D4

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 109

DECRETO Nº 109/2025
DE 31 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA – REURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a atribuição legal do Município de disciplinar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano nos termos do Art. 30 da Constituição Federal de 1988, respeitados os limites financeiros e restrições operacionais de atuação administrativa;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n.º 2.362 e 2.363 de 06 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diagnóstico físico-territorial para análise de prioridades e critérios de regularização urbanística em núcleos urbanos implantados de maneira irregular;
CONSIDERANDO a obrigação do Município na proposição de medidas de intervenção urbanística, social e ambiental promovidas;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que resguardem o interesse público para emissão de Certidões de Regularização Fundiária nos termos do Art. 41, da Lei Federal nº 13.465, de 2017;
CONSIDERANDO o somatório de esforços dos órgãos públicos para o resguardo da ordem urbanística;

D E C R E T A

Art. 1º Fica constituída a "Comissão Municipal de Regularização Fundiária" do Município de Capitão Leônidas Marques, sendo composta pelos servidores abaixo nominados, com as seguintes finalidades:

- efetuar o levantamento, diagnóstico físico-territorial, identificação e classificação de núcleos urbanos informais implantados para efeito de regularização fundiária urbana de interesse específico - Reurb-E e Reurb-S;

- definir critérios e medidas de intervenção para viabilizar a regularização urbanística de iniciativa pública ou privada; e,

- propor a regulamentação do procedimento, análise e aprovação de projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal.

Art. 2º A comissão referida no art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:

– Representantes da Secretaria de Administração e Fazenda;
Aldo Pereira dos Santos
Silvana Bellon Hauser

– Representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Fabiano de Holanda Guerra
Joice Sorok Larsen

– Advogado Municipal
Sélia Pereira da Rocha

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania
Mayla Vieira Cangussu
Wagner Anderson Loures

V – Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente
Robson Lucas de Moraes
Valdemir Rodrigues

Parágrafo único. Os servidores públicos indicados poderão ser substituídos conforme a demanda, férias, licenças ou afastamentos, por meio de Portaria expedida pelos seus respectivos dirigentes.

Art. 3º A coordenação e organização da Comissão serão exercidas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, podendo requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta, indireta ou delegar atribuições aos seus membros.

Art. 4º A Comissão poderá ser subdividida conforme pertinência dos trabalhos e finalidades dispostas no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 094/2021, de 15 de março de 2021.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 31 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:68581D92

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CRED. 001 2025

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às oito horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 24 de 22.01.2025**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 001/2025 de 17.03.2025,*** destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas, para desenvolverem serviços domiciliares como cuidadores sociais (sexo feminino), à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n.º 001582-90.2021.8.16.0062, que transitou na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques – PR, onde determina que o município mantenha cuidados contínuos aos beneficiários do processo, conforme Solicitação nº 40/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento. Foram registradas conforme protocolos em anexo ao processo, as seguintes empresas interessadas em se credenciar: ***60.045.558 MARIA APARECIDA DIAS, MARCIA SIRLEI HELING-MEI, KELLY CRISTINA HELING DA CONCEIÇÃO-MEI, RENATA NUNES HARTMANN-MEI.*** Não houve presença na sessão de nenhuma das empresas, porém, ao apresentarem-se para este processo de credenciamento, todas declaram ter conhecimento e sujeitarem-se às condições nele estabelecidas. Abertos os envelopes, conferidos todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 8,** a Comissão julgou todas habilitadas. Considerando a oferta de 04 (quatro) vagas, não foi necessário realizar a pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no edital e seus anexos, tais como experiência, formação, tempo de serviço, idade. ***Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação***. As então credenciadas serão convocadas para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação/convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 7.3. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do Termo de Referência deste edital item 9.3. O presente Edital continua em validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.
De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:04520C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 273/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Paula de Borba Julião	Secretária Municipal	01 (uma)	Cascavel – PR	27 de março de 2025.	Encontro Regional com os Conselheiros Municipais da Pessoa com Deficiência.
Regiane Cristina Carraro	Secretaria Executiva				
Marcia Dechechi Afonso	Zeladora				
Agnaldo Hartkopf	Motorista				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:7715A7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 274/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Asucena Cleizi de Souza	Tecnica de Enfermagem	01 (duas)	Cascavel – PR	20 e 24 de março de 2025.	Transferência de pacientes para HUOP E INOVA.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (uma)	Londrina – PR	27 de março de 2025.	Hospital Nova Vida Londrina – PR
Valdemar Domingos Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	21 e 22 de março de 2025.	Clínica de Reabilitação.
Albino Junior R.	Motorista	01 (duas)	Curitiba – PR	18 e 19 de março de 2025.	Hospital Angelina Caron.
Ademir Rodrigues da Silva	Motorista	01 (uma)	Rolândia – PR	14 de março de 2025.	Casa da Saúde - Rolândia.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	01 (uma)	União da Vitória – PR	25 de março de 2025.	Hospital São Camilo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:E05F82A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 275/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (duas)	Santa Tereza do Oeste – PR	26 de março de 2025.	Conduzir a equipe de atletas da escolinha de Voleibol do município para jogo amistoso.
Valmir Lucietto	Educador Físico				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:EFB0A26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 276/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisandro dos Reis	Vice Prefeito Municipal	01 (duas)	Cascavel – PR	31 de março de 2025.	Visitar a Amop.
Roberto Gualberto Pereira	Assessor de Imprensa				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:AEE1A602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2025 DATA: 31-03-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede a Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123495/1	Keli Emer Locotti Minski	Agente Comunitário de Saúde	24-03-25	28-03-25	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:ECA8B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 279/2025 DATA: 31-03-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123486/1	Adrielli Camargo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	31-03-25	30-06-25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AAB91C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 006/2024

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às dez horas do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 24 de 22.01.2025**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 006/2024 de 26.11.2024,*** destinado ao credenciamento Pessoas

Jurídicas para prestação de serviços de consultas em **ginecologia e otorrinolaringologista**, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS e credenciamento de empresa especializada em serviços de **fisioterapia**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme Solicitação nº 208/2024, e especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento. Foi registrado o interesse em participar do certame da empresa ***DE ANGELIS ORTOPEDIA E GINECOLOGIA LTDA***. Não houve a presença de representantes para acompanhar o julgamento do conteúdo dos envelopes. A empresa, ao se apresentar para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes. A Comissão passou a analisar a proposta, de acordo com as exigências do certame. Fica aqui registrado o interesse da empresa em credenciar-se no **item nº 02** (1200(mil e duzentas) consultas médicas na especialidade de obstetrícia/ginecologia - fornecimento de 01 (um) profissional médico com especialização médica na área citada, para atendimento ambulatorial com horário e local especificado (Avenida Tibagi, 375, centro), de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, atendimento estimado para 12(doze) meses), com o valor de R$ 129,96 (cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) por consulta, com quantidade estimada de 100(cem) consultas mensais, totalizando R$155.952,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para o período de 12 (doze) meses. Após conferida toda a documentação e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 3** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, documentos técnicos e complementares), a empresa acima relacionada, foi habilitada e credenciada. A interessada declara ciência de que o serviço a ser prestado será remunerado de acordo com os valores constantes do Termo de Referência, cuja aceitação já foi expressa por meio de Declaração do Anexo III. A empresa será comunicada via correio eletrônico para assinar o Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário predeterminados, para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de Licitações e Contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada também pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

GILMAR LARSSEN
Membro

BARBARA MARCA
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MAIARA DAIANE TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:32BF379C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 011/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 079/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***SOTINE CLÍNICA MÉDICA LTDA,*** com sede na Rua Santa Catarina, 1049, Sala 01, Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-040, inscrita no CNPJ sob n. º 15.204.607/0001-60, neste ato representada legalmente por *RONALDO SOTINE,* portador do CPF sob n. º 126.662.798-71. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original com aplicação de reajuste de 4,8665% conforme resultado do INPC e alteração da denominação razão social da empresa, mantidas as demais condições firmadas em 31 de março de 2021 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 110.736,00 (cento e dez mil setecentos e trinta e seis reais), referente aos 12 (doze) meses de prorrogação de vigência e prestação de serviços, sendo que o valor da consulta era de R$ 110,00 (cento e dez reais) passa para R$ 115,35 (cento e quinze reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENOMINAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Que era: ***SOTINE & SELATCHECK LTDA*** passa a ser: ***SOTINE CLÍNICA MÉDICA LTDA***.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 31 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

SOTINE CLÍNICA MÉDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5D605B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 012/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 080/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***SOTE – SERVIÇO DE***

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, com sede na Rua Dom Pedro II, 2139, Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-120, inscrita no CNPJ sob n. º 15.031.314/0001-29, neste ato representada legalmente por *FÁBIO RODRIGO TOCCOLINI BRANCO*, portador do CPF sob n. º 077.088.337-01. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original com aplicação de reajuste de 4,8665% conforme resultado do INPC, mantidas as demais condições firmadas em 31 de março de 2021 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 31 de março de 2026, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, R$ 110.736,00 (cento e dez mil e setecentos e trinta e seis reais), referente ao período de prorrogação de vigência e prestação dos serviços, sendo que o valor da consulta era de R$ 110,00 (cento e dez reais) passa para R$ 115,35 (cento e quinze reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

SOTE – SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0DF0A415

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 013/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 081/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária, Sr. *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI*, e de outro lado a empresa ***DE ANGELIS ORTOPEDIA E GINECOLOGIA LTDA,*** com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 2219, Sala Consult. 02, Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-130, inscrita no CNPJ sob n. º 28.834.724/0001-50, neste ato representada legalmente por *GUSTAVO PLATZECK DE ANGELIS*, portador do CPF sob n. º 343.907.258-40. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original com aplicação de reajuste de 4,8665% conforme resultado do INPC, mantidas as demais condições firmadas em 31 de março de 2021 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 31 de março de 2026, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, R$ 110.736,00 (cento e dez mil e setecentos e trinta e seis reais), referente ao período de prorrogação de vigência e prestação dos serviços, sendo que o valor da consulta era de R$ 110,00 (cento e dez reais) passa para R$ 115,35 (cento e quinze reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

DE ANGELIS ORTOPEDIA E GINECOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:215FD810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022- (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO - VALOR) – INEXIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 042/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONCEDENTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nilton Douglas de Meira**,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ********** SSP/PR e inscrito no CPF sob nº **********, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a empresa **CIS CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 14.736.446/0001-93**, localizada no município de Santa Mariana, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel da Silva Machado, 554 – Centro – CEP 86.350-000, neste ato representada pelo Sr. Glauber Garbim Vieira da Silva, portador da cédula de identidade RG n° ********** CPF n° ********, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA,** têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente da INEXIBILIDADE Nº 001/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por abjeto a prorrogação do objeto do Contrato nº 025/2022, que trata da **concessão administrativa de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no Hospital Municipal São José, que integram responsabilidade do Município quanto a prestação de serviços de saúde**. E redimensiona o objeto, ficando aditivado ao contrato a prestação de serviço de mais um profissional médico, em regime de plantão de 12h, de sábado e domingo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O redimensionamento constante no presente aditivo (serviço do segundo médico), corresponde a serviço que deve ser prestado até o dia 16 de abril de 2025. A prorrogação da prestação de serviço de mais um profissional médico, em regime de plantão de 12h, aos sábados e domingos se justifica, em razão da continuidade do período de epidemia de Dengue, em que o Município se encontra em estado de emergência, conforme Decreto nº 4.168 de 29 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Fica aditivado o valor de R$ 6.157.921,08 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

A vigência do presente aditivo é de 16/03/2025 a 16/03/2026. Podendo a qualquer tempo desde que devidamente justificado o interesse público, ser suprimido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais condições do Contrato nº 025/2022 e aditivo.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA	*CIS CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA*
Contratante	Contratada

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CA6DFC62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 PROCESSO INTERNO Nº 43/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ 10.745.254/0001-92**
Objeto	Contratação emergencial de cuidadores para atender demanda da Casa Lar Bernarda Mendes da Cunha
Vigência do Contrato	28/03/2025 à 28/09/2025
Valor Contratual	**R$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 28 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:549595FC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.705 DE 28 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre a proibição do uso, fabricação, comercialização, armazenamento e transporte de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido, no município de Carlópolis e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que a lei lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do município de Carlópolis:

§ 1º - A proibição abrange tanto ambientes abertos quanto fechados, em áreas públicas ou privados.

§ 2º - O uso, a fabricação, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampidos, de qualquer intensidade;

§ 3º - Permanece permitido o uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam apenas efeitos visuais, sem emissão de ruídos significativos.

Art. 2º - A presente Lei tem como finalidade:

§ 1º - Preservar o bem-estar de idosos, crianças, pessoas com deficiência, que sofrem com o barulho dos estampidos;

§ 2º - Promover a inclusão, assegurando que todos possam participar das celebrações sem desconforto;

§ 3º - Animais domésticos e silvestres, cuja audição sensível é gravemente afetada pelos ruídos, causando pânico, desorientação e problemas de saúde.

§ 4º - Fomentar o uso de alternativas mais sustentáveis e menos impactantes.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, considera-se:

§ 1º - Fogos de artifício com estampido: aqueles que produzem barulho, explosões ou ruídos sonoros perceptíveis em longa distância;

§ 2º - Fogos de artifício sem estampido: aqueles que produzem apenas efeitos visuais e luminescentes, sem emissão de som significativo.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei acarretará:

§ 1º - Notificações, infrações e sanções descritas no Capitulo I, do Título IV, dos autos administrativos da Lei Municipal nº 1578/2022.

§ 2º - Apreensão dos produtos em situação irregular;

§ 3º - Suspensão do alvará de funcionamento para estabelecimentos reincidentes.

Art. 5º - A fiscalização será realizada pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, com apoio das forças de segurança, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo promoverá campanhas educativas para conscientizar a população sobre os impactos negativos dos fogos de artifício com estampido e os benefícios dos fogos silenciosos.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, para detalhar os procedimentos e critérios necessários ao seu cumprimento.

Art. 8º - Fica revogado o artigo 149 da Lei Municipal nº 1578/2022.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Carlópolis, 28 de Março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:F83B844E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.706 DE 28 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre a regulamentação de shows de moto wheeling e apresentações em áreas próprias no município de Carlópolis - Paraná."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que a lei lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Carlópolis reconhecer à prática do wheeling, bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva, conforme normas e regras da Federação Paranaense de Wheeling - FPW.

Art. 2º Para os fins desta lei considera-se: A modalidade esportiva reconhecida por esta lei somente poderá ser praticada no Município de Carlópolis em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições e treinamentos nos fins de semana, observadas as regras estabelecidas pela Federação Paranaense de Wheeling - FPW.

§ 1º Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados.

I - Show de moto wheeling: apresentação de manobras e acrobacias realizadas por motocicletas, com ou sem a participação de pilotos profissionais.

II - Área própria: espaço autorizado pela administração pública para a realização de eventos, que atenda às normas de segurança e acessibilidade.

Art. 3º A realização de shows de moto wheeling e apresentações em áreas próprias deverá observar as seguintes condições:

Parágrafo único - São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva a que se refere esta Lei:

I - Obtenção de licença prévia junto à Secretaria Municipal de Esportes e Eventos.

II - Apresentação de um plano de segurança que inclua medidas para proteção do público e dos participantes.

III - Respeito às normas de trânsito e segurança viária.

IV - Garantia de que o evento não cause poluição sonora acima dos limites permitidos.

V - Somente poderão participar do evento pessoas maiores de 18 anos, sendo necessário apresentar documento de habilitação para comprovação.

VI - As motocicletas utilizadas nos shows deverão ser verificadas quanto à documentação, incluindo registro, licenciamento e condições de segurança, antes do início do evento.

Art. 4º A responsabilidade por qualquer acidente ou incidente que ocorra durante a realização do evento será exclusivamente da organização do evento, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

Art. 5º A administração pública deverá promover campanhas de conscientização sobre a segurança no trânsito e os riscos associados à prática de manobras em motocicletas.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação de trânsito, e demais leis vigentes.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de Março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:5A7C4D9A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.707 DE 28 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Revogação das Leis n° 1682/2024, n° 1683/2024 e n° 1684/2024."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que a lei lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - ficam **REVOGADAS** as Leis Municipais **n° 1682/2024, n° 1683/2024 e n° 1684/2024,** que denominou prolongamento das ruas no Residencial Vista Bela nesta cidade.

§ 1° – A Lei Municipal n° 1682/2024 que denominou o prolongamento da rua "**Neuza Leite da Silva**", restabelecendo o prolongamento com a denominação Rua "**Jose Salles**".

§ 2° – A Lei Municipal n° 1683/2024 que denominou o prolongamento da rua "**subtenente Emilio Domingues**", restabelecendo o prolongamento com a denominação Rua "**Padre Hugo**".

§ 3° – A Lei Municipal n° 1684/2024 que denominou o prolongamento da rua "**Antônio Romulo Senhorini**", restabelecendo o prolongamento com a denominação Rua "**Capitão Estácio**".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de Março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:19068427

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.708 DE 28 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre a regulamentação de Diárias da Câmara Municipal de Carlópolis/PR."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que a lei lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - A concessão de diárias estabelecida por esta Lei destina-se a suprir as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção dos Vereadores, Servidores, e Assessores da Câmara Municipal para participação em cursos, congressos simpósios ou quaisquer outras atividades no cumprimento de suas funções, que exijam afastamento temporário da sede do Poder Legislativo Municipal**.**

Parágrafo Único - O Vereador ou Servidor que pretender a concessão de diárias devera protocolar a solicitação na secretaria, devidamente comprovada, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da viagem, e encaminhá-la ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Artigo 2° - Na concessão de diária constarão os elementos necessários para a formalização do ato: nome do requerente, CPF e cargo, com fundamentação e finalidade. A concessão dependerá de prévia e expressa autorização da Presidência da Câmara Municipal, que analisará a disponibilidade financeira e a existência de dotação orçamentária específica.

Artigo 3° - O Vereador ou Servidor que necessitar se deslocar da sede do Município, nos termos do artigo 1° desta Lei, deverá solicitar autorização ao Presidente da Câmara Municipal.
§ 1° - A diária será concedida somente após despacho do Presidente da Câmara.

§ 2° - Em nenhuma hipótese poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido.

§ 3° - Os casos de afastamento superiores a 5 (cinco) dias deverão ter aprovação da Mesa Diretora.

§ 4° - No caso de solicitação de diárias pelo Presidente da Câmara, deverá haver a concordância mínima de dois integrantes da Mesa Diretora.

Artigo 4° - As diárias serão concedidas por dia de afastamento e independerão de prestação de contas, sendo necessária a demonstração de origem, objeto e finalidade, garantindo a moralidade e a transparência do ato.

§ 1° - As diárias serão pagas a título de adiantamento para viagens fora da sede do Município, nas seguintes condições:

a) **R$ 600,00** (seiscentos reais) para deslocamento acima de 300 km com pernoite;

b) **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para deslocamento até 300 km sem pernoite.

§ 2° - Os valores fixados no parágrafo anterior serão corrigidos anualmente pelo Índice do IPCA, sempre no segundo dia do mês de maio, de acordo com a disponibilidade do tesouro municipal, mediante Lei aprovada pelo Plenário.

Artigo 5° - O Servidor ou Assessor que se ausentar da sede do Município, sozinho ou acompanhado por Vereador, para representar o Poder Legislativo no cumprimento de sua função, fará jus a diárias nos termos estabelecidos nesta Lei.

Artigo 6° - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente em até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das cominações legais pertinentes.

Parágrafo Único - Na hipótese de retorno à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso no prazo estabelecido no artigo 6° desta Lei.

Artigo 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de Março de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:3954F087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007/2025
PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
SUZANA FERRAZ PACHECO	Professor	29

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 31 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:EBBCE544

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 180/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 75/2024 – CONCORRÊNCIA NO 6/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, no 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 9152917-3 e inscrito no CPF/MF no 065.565.259-01 residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Rod. PR 471, Km 17, sem Nº, bairro Alto Cajati, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.516.841/0001-01, neste ato representada pela Sra. Maraci Jandira Zanini, portadora do RG nº 12.xxx.21x-x e inscrita no CPF/MF nº 045.xxx.xxx-67, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 22 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Contratante

M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C30FE5A7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE LOTE URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, proceda à limpeza, mantenha limpo, roçado e drenado o(s) lote(s) urbano(s) de sua propriedade, sob pena de aplicação de multa no valor equivalente a **10 UFM** (dez unidades fiscais do Município) e lançado como dívida ativa nos termos da Lei 011/2012.
Ainda, serve esta para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria que decorrido o prazo acima referido e, constatado pela Administração Pública Municipal o descumprimento da notificação procederá através de sua Secretaria de Obras, conforme a seu critério, a limpeza do(s) respectivo(s) terreno(s), cobrando a(s) despesa(s) decorrente(s) do ato. E, ainda, em caso de reincidência, será aplicado em dobro o valor da multa, ou seja, de **20 UFM** (vinte unidades fiscais do Município).

Catanduvas, 28 de março de 2025.

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de administração

ILMO. SR. FRANCISCA DA SILVA FOGAÇA
Atual Ocupante
Responsável
Rua Presidente Costa e Silva-611
Centro
Catanduvas PR

Cada UFM equivale o valor de R$ 96,74 (noventa e seis reais, sessenta e setenta e quatro centavos), Exercício fiscal 2017.

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C81F6A7F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (008-2025 REF. EC Nº 006/2025 PSS Nº 01/2025 (PROFESSOR)

EXTRATO DE CONTRATO
(008-2025 ref. EC nº 006/2025 PSS nº 01/2025 (Professor)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	EDISLAINE DE ALMEIDA LEVINSKI MORAIS	**CPF nº**	086.***.***-43
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	01/04/2025 a 23/12/2025.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 31 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:DE7B32F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 095/2025

DECRETO Nº 095/2025

Súmula: Nomeia servidora aprovada em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada servidora pública municipal após devida aprovação em concurso público, DIRLEIA CARNEIRO DE SOUZA, CPF nº 102.***.***-30, para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5AD3D178

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 092/2025

DECRETO Nº 092/2025

Súmula: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Mariana Oracelia Fagundes Thisen, CPF nº 100.***.***-60, do cargo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 100269-4.
Art. 2º - Fica declarado vago, o respectivo cargo ocupado pela servidora mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:822320FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007/2025
Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, em especial no Itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
ELIZIANE DA SILVA OLIVEIRA	Atendente de Consultório dentário	4
CIBELE LUPATO PEREIRA	Assistente Administrativo	28

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02/06/1992.
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 31 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F1ADECD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3253/2025

LEI MUNICIPAL Nº3253/2025

SÚMULA: Reconhece de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Centenário do Sul-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica reconhecida e declarada a utilidade pública da **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Centenário do Sul-PR,** inscrita no CNPJ nº 15.013.645/0001-36, aberta em 01 de fevereiro de 2012.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centenário do Sul, 26 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A65A97D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025 - ID Nº 7725
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
Processo inexigibilidade Nº 9/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DEBORA RAVELLY RAMOS PEDROSO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.163,20 (doze mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:AD6DC89A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025 - ID Nº 7825

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025 - ID Nº 7825
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CRISTINA DA SILVA ROCHA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS

CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 12.163,20 (Doze Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:03C0388A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003,31 de Março de 2025, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 27/03/2025.
Resolve:
Art. 1º- APROVAR A RESOLUÇÃO SESA Nº 882/2024 VALOR DE R$ 65.000,00 PARA AQUISIÇÃO VEICULO BÁSICO.

Centenário do Sul, 31 de Março de 2025.

CLAUDINEI DOS SANTOS FRANCISCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RODRIGO ALMEIDA LENS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:535B95D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 211/2025. NOMEAR A PARTIR DE 03 DE MARÇO DE 2025, A SERVIDORA MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO PORTADORA DO CPF N° 609.XXX.XXX-34, PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 03 de março de 2025, a Servidora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO portadora do CPF n° 609.937.239-34, para o cargo de Chefe de Divisão da Atenção Primária à Saúde, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, recebendo Função Gratificada correspondente a FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 03 de março de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 03 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CDAB035D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 213/2025. NOMEAR A PARTIR DE 27 DE MARÇO DE 2025, O SERVIDOR DR. IONAN CARLOS GONÇALVES BENAZZI, PORTADOR DO RG 57.XXX.XXX-0, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPTº DE CLINICA MEDICA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 27 de março de 2025, o Servidor Dr.IONAN CARLOS GONÇALVES BENAZZI, portador do RG 57.761.270-0, para o cargo de Diretor do Deptº de Administração de Clinica Medica, recebendo Função Gratificada correspondente a FG - 2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C8749962

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 204/2025. NOMEAR A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2025, O SERVIDOR VALDIR SEBASTIÃO VAZ, PORTADOR DO RG Nº 53XXXX.XXX-5 SSP/PR, PARA O CARGO DE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 31 de março de 2025, o Servidor VALDIR SEBASTIÃO VAZ, portador do RG nº 5374958-5 SSP/PR, para o cargo de Divisão de Abastecimento, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, recebendo a Função correspondente a FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 31 de março de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E45CA989

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 207/2025. NOMEAR A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2025, O SERVIDOR AGNALDO ERAT, PORTADOR DO RG Nº 4.XXX.XXX-8 SSP/PR, PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DO LEITE DAS CRIANÇAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 31 de maço de 2025, o Servidor AGNALDO ERAT, portador do Rg nº 4.017.108-8 SSP/PR, para o cargo De Chefe Da Divisão Do Leite Das Crianças, ficando lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, recebendo a Função correspondente a FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 31 de março de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:83511EE9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 203/2025. NOMEAR A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2025, A SERVIDORA ROZIANE APARECIDA DE PAULA GOUVEIA, PORTADORA DO RG Nº 6.XXX.XXX-9 SSP/PR, PARA DA DIVISÃO DA IDENTIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 31 de março de 2025, a Servidora ROZIANE APARECIDA DE PAULA GOUVEIA, portadora do RG nº 6.630.222-9 SSP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão da Identificação, recebendo gratificação correspondente a FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 31 de março de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A6F2961C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 202/2025. NOMEAR A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2025, A SERVIDORA EDIMARA MOREIRA, PORTADORA DO RG Nº 7.XXX.XXX-3 SSP/PR, PARA O CARGO DE DIVISÃO DO DETRAN.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 31 de março de 2025, a Servidora EDIMARA MOREIRA, portadora do RG nº 79097683 SSP/PR, para o cargo de Divisão Do Detran, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, recebendo gratificação correspondente a FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 31 de março de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:73E70157

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 200/2025. EXONERAR A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2025, A SERVIDORA MARTHA LAMBERT LORENSKI, PORTADORA DO RG Nº 1.XXX.XXX-48 SSP/PR, DO CARGO DE DIVISÃO DE INCLUSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 31 de março de 2025, a Servidora MARTHA LAMBERT LORENSKI, portadora do Rg nº 128233148 SSP/PR, do cargo de Divisão de Inclusão, recebendo a Função gratificada correspondente a FG -3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F64EDF52

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 201/2025. NOMEAR A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2025, A SERVIDORA MARTHA LAMBERT LORENSKI, PORTADORA DO RG Nº 1XXXXXX-48 SSP/PR, PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE DIVISÃO E PROJETOS E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 31 de março de 2025, a Servidora MARTHA LAMBERT LORENSKI, portadora do Rg nº 128233148 SSP/PR, para função de Direção de Divisão e Projetos e Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebendo a Função gratificada correspondente a FG -3.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 31 de março de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:368E3F5D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 210/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2025, A SENHORA ADULTI PLATNER BITENCOURT, PORTADORA DO RG Nº 10.XXX.XXX-7 SSP/PR E CPF N° 539.XXX.XXX-064, OCUPANDO O CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR-CMEI TIA JURACY, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA MUNIC

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município , e, de acordo com a Lei Complementar Nº 002, de 28 de março de 2025, **institui a gratificação pecuniária mensal de função aos servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, lotados na secretaria municipal de educação, que atuam como documentador escolar ou secretário escolar das escolas municipais e centros municipais de educação infantil,**

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 31 de março de 2025, a senhora ADULTI PLATNER BITENCOURT, portadora do CPF n° 539.860.919.04, ocupando a função secretaria Escolar-CMEI Tia Juracy, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 31 de março de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1E3900C8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 205/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2025, A SENHORA DUCIMARA TABORDA PRESTES, PORTADORA DO RG Nº 10.XXX.XXX-7 SSP/PR E CPF N° 975.XXX.XXX-91, OCUPANDO O CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR-CMEI TIA JURACY, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIP

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município , e, de acordo com a Lei Complementar Nº 002, de 28 de março de 2025, **institui a gratificação pecuniária mensal de função aos servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, lotados na secretaria municipal de educação, que atuam como documentador escolar ou secretário escolar das escolas municipais e centros municipais de educação infantil,**

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 31 de março de 2025, a senhora DUCIMARA TABORDA PRESTES, portadora do CPF n° 975.363.779-91, ocupando a função secretaria Escolar-Escola Padre Luciano, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 31 de março de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7AAE346F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 206/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2025, O SENHOR EGON EDUARDO DA SILVA GODOI, PORTADORA DO CPF N° 065.XXX.XXX-23, OCUPANDO O CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR-NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO E ESCOLA MUN. CAMINHOS DA IGUALDADE, FICANDO LOTADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município , e, de acordo com a Lei Complementar Nº 002, de 28 de março de 2025, **institui a gratificação pecuniária mensal de função aos servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, lotados na secretaria municipal de educação, que atuam como documentador escolar ou secretário escolar das escolas municipais e centros municipais de educação infantil,**

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 31 de março de 2025, a senhora EGON EDUARDO DA SILVA GODI, portadora do CPF n° 065.914.239-23, ocupando a função secretario Escolar-Núcleo das Escolas do Campo de Escola Mun. Caminhos da Igualdade, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 31 de março de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CEDE2833

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 209/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2025, O SENHOR ELVIO ROSNER MARCHE, PORTADOR DO CPF N° 080.XXX.XXX-32, OCUPANDO O CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR-ESCOLA MUNICIPAL GERMANO BESTEL, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município , e, de acordo com a Lei Complementar Nº 002, de 28 de março de 2025, **institui a gratificação pecuniária mensal de função aos servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo de agente**

administrativo, lotados na secretaria municipal de educação, que atuam como documentador escolar ou secretário escolar das escolas municipais e centros municipais de educação infantil,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 31 de março de 2025, a senhora Elvio Rosner Marche, portador do CPF n° 080.638.149-32, ocupando a função secretario Escolar-Escola Municipal germano Bestel, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 31 de março de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DC59DD74

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 212/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2025, A SENHORA ÂNGELA MARIA HILMAN, PORTADORA DO RG Nº 10.XXX.XXX-7 SSP/PR E CPF N° 061.XXX.XXX-78, OCUPANDO O CARGO DE DOCUMENTADORA ESCOLAR, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E C

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município , e, de acordo com a Lei Complementar Nº 002, de 28 de março de 2025, **institui a gratificação pecuniária mensal de função aos servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, lotados na secretaria municipal de educação, que atuam como documentador escolar ou secretário escolar das escolas municipais e centros municipais de educação infantil,**

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 31 de março de 2025, a senhora ÂNGELA MARIA HILMAN, portadora do CPF n° 061.579.219-78, ocupando a função de Documentadora Escolar, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 31 de março de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:00D5B110

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2025/PGM

Cerro Azul, 20 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
Marcelo Augusto Braga Zortea Representante Legal
AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERÍCIAS LTDA CNPJ nº 48.008.844/0001-05
Rua Mato Grosso nº 2061, apt. 101 – Edifício Pauli Bairro São Cristóvão
85.722-036 - Medianeira/PR

Assunto: Notificação Extrajudicial por Descumprimento Contratual – Contrato nº 129/2024

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Barão do Cerro Azul, nº 63, Centro, nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.626/0001-24, vem por meio da Procuradoria-Geral do Município, promover a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL em face da NOTIFICADA, pelos fatos e fundamentos que se seguem.

DOS FATOS

O Município de Cerro Azul, após sagrar-se vencedora do certame, a NOTIFICADA assinou o **Contrato Administrativo nº 129/2024**, o qual tem como objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudo e projeto de ar condicionado, ventilação e exaustão do edifício da Unidade de Saúde da Família de Cerro Azul em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico.

Contudo, conforme informado pelo Secretário Municipal de Planejamento Integrado Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº 032/2025, de 11 de fevereiro de 2025, que a empresa AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERÍCIAS LTDA está cumprindo parcialmente o que foi demandado.

A referida empresa concluiu corretamente a etapa inicial do contrato, conforme o cronograma estipulado no termo de referência. No entanto, a entrega da segunda etapa, que corresponde ao Projeto Básico Preliminar e deveria ter sido executada em 15 (quinze) dias, já acumula um atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

Em 29 de janeiro de 2025, a Secretaria Municipal de Planejamento Integrado encaminhou o Ofício nº 05/2025, via e-mail, reiterando a necessidade de apresentação dos documentos indispensáveis para a análise e aprovação dos serviços executados, sob pena de paralisação do processo administrativo. Até o presente momento, não houve resposta ou qualquer providência por parte da empresa, caracterizando descumprimento contratual e possível inexecução parcial do objeto contratado, o que enseja a adoção de medidas cabíveis.

Portanto conclui que, a empresa não está cumprindo com suas devidas obrigações. Diante de tudo isso, a Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico, solicitou a tomada de providências administrativas em face da NOTIFICADA, com o escopo de apurar sua responsabilidade por descumprimento do contrato.

É o relato necessário.

DOS FUNDAMENTOS

Pois bem, feitos esses esclarecimentos, cumpre rememorar que o contrato administrativo em apreço é regido pela Lei nº 14.133/2021, a qual no seu art. 155 menciona que

a inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Nessa toada, as inexecuções totais ou parciais do contrato ferem o disposto no item 3.2 do Termo de Referência – Projeto Básico, vejamos:

O projeto básico é o conjunto de etapas que define a concepção da instalação, compreendendo os seguintes aspectos:
Seleção e representação 2D dos equipamentos; Dimensionamento e representação 2D infraestrutura do sistema proposto; Especificação

dos escopos complementares necessários na implantação; apresentar a posição proposta de instalação dos equipamentos; apresentar a posição proposta das infraestruturas; apresentar a interface entre o projeto proposto e os demais projetos (potência elétrica, ponto de drenagem, bases de concreto, furações nas estruturas civis, lajes existentes, entre outros).

Havendo inexecução total ou parcial do contrato, a contratada fica sujeita as penalidades previstas na cláusula nona do contrato nº 129/2024, então vejamos:

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 o contratado que:

der casa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

{.... }

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave (art. 156, §2º da Lei 14.133 de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre

que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º da Lei 14.133 de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g”, e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei 14.133 de 2021);

multa;

Moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Quando o contrato exigir garantia de execução contratual, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021;

Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Deste modo, surge para a administração pública o poder dever de responsabilizar a contratada, inclusive com a imposição de penalidade, avaliando a aplicação da multa outrora convencionada, ou mesmo, considerar a rescisão unilateral do Contrato.

Para tanto, antes de decidir sobre o presente caso, vem por meio desta notificação extrajudicial, conceder à NOTIFICADA **o direito ao contraditório e a ampla defesa**, conforme previsão no artigo 137, da Lei 14.133/2021.

Enfatizando que já foi instaurado Processo Administrativo que pode ensejar a rescisão unilateral de contrato, a aplicação de multas, o impedimento de licitar com o Município de Cerro Azul e, a solicitação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Para tanto, informa que a defesa deverá ser endereçada ao Prefeito Municipal de forma escrita em no máximo **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento desta.

Reitera-se que a ausência de manifestação, importará na concordância com as alegações da Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Capacitação de Recursos e Desenvolvimento Econômico, acarretando em violação contratual e sujeitando a NOTIFICADA às multas previstas no contrato e, ainda, as demais penalidades que podem ser aplicadas de forma concomitantes.

Uma vez que o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, além da multa, possibilita a aplicação da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos, também, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração, com possível responsabilização civil por perdas e danos apurados.

DA NOTIFICAÇÃO

Sendo assim, solicita seus bons préstimos para que **realize sua defesa** por escrito no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** improrrogáveis, sobre os fatos narrados, a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, a qual deverá ser endereçada ao Prefeito Municipal.

Decorrido esse prazo, serão tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis para garantir os interesses da Administração Pública Municipal, com o devido ressarcimento dos prejuízos apurados e ainda aplicação de multa prevista no art. 156, da Lei nº 14.133/2021 e demais penalidades pertinentes.

Na certeza do atendimento ao pedido, desde já agradeço sua compreensão.

Atenciosamente,

FERNANDO VON DER

Assinado de forma digital por FERNANDO VON DER

OSTEN:0325656OSTEN:03256562906

2906

Dados: 2025.02.20
15:24:44 -03'00'

FERNANDO VON DER OSTEN
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1E1A7ACE

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL- 16.07/2024 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, DOS PSS PARA PROFESSORES PARA SUPRIR AS VAGAS EXISTENTES NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, CARGA HORÁRIA DE 25H, POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEM

9º Chamamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando a ordem Classificatória do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário dos Processos Anteriores em 17/12/2024.

RESOLVE:

CONVOCAR os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024 abaixo relacionado na lista de classificação final, comparecer no Departamento de Recursos humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63- Centro, Cerro Azul- PR, no prazo de **03 dias úteis** a contar da data da publicação deste ato, para tomar posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato.

A distribuição de aulas que ocorrerá no dia **02 Abril de 2025**, as **10:00h**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na rua Padre Luciano Hussay, nº 84, Centro, Cerro Azul, Paraná.

TORNAR PÚBLICO

• A Lista de Chamamento de professores para suprir as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 25h

Classificação	Candidato
87º	ERICA CRISTINA DE M. E COSTA
88º	JANAINA DE MELO COSTA
89º	ALETICIA DOS SANTOS
90º	ALESSANDRA SUELENN TIBLIER
91º	JAQUELINE TAVARES DE ARAÚJO
92º	JANAINA DO PRADO MANGGER

Cerro Azul/Pr, 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6908FEF8

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº1520, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 RETIFICA A PORTARIA Nº 1520, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE CONCEDE FÉRIAS REGULARES DE 10 (DIAS), CONFORME O ARTIGO 110 DA LEI 03/2002, PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELA DA LUZ DOS SANTO

Onde se lê:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora ANGELA DA LUZ DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 02/03/2023 a 01/03/2024 Para usufruir a partir de 20 de janeiro do ano em curso.

Leia-se:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares a servidora Pública Municipal Senhora Angela da Luz dos Santos ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotado na Secretaria municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 02/03/2023 a 01/03/2024 Para usufruir a partir de 20 de janeiro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:290FC9A5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 277, DE 25 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELA DA LUZ DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares a servidora Pública Municipal Senhora Angela da Luz dos Santos ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotado na Secretaria municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 02/03/2023 a 01/03/2024 Para usufruir a partir de 26 de março do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:879DFB73

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 278, DE 25 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 05(CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELICEIA ALEXANDER TORCATE, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco)** dias de férias regulamentares a servidora Pública Municipal Senhora Eliceia Alexander Torcate ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotado na Secretaria municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 05/01/2023 a 04/01/2024 Para usufruir a partir de 07 de abril do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:420C7253

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 279, DE 25 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZELAINE DE FATIMA DE MATOS TIBLIER, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares a servidora Pública Municipal Senhora Rozelaine de Fatima de Matos Tiblier ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotado na Secretaria municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 06/03/2023 a 05/03/2024 Para usufruir a partir de 16 de abril do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A8446832

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 280, DE 25 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALEXANDRA MERISE BESTEL OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares a servidora Pública Municipal Senhora Alexandra Merise Bestel ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Bucal lotado na Secretaria municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2023 a 01/01/2024 Para usufruir a partir de 28 de abril do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C86F2E0D

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 243, DE 19 DE MARÇO DE 2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 243, DE 19 DE MARÇO DE 2025, QUE CONCEDE 06(SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, CONFORME ARTIGO 144 DA LEI 03/2002, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL DE FATIMA BRAINE OCUPANTE

Onde se lê:

ART. 1º - **Conceder** 6 (seis) meses Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, a servidora pública municipal Raquel De Fatima Braine ocupante do cargo de técnico em enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período aquisitivo de 1995/2005, para ser usufruídas a partir de 17(dezessete) de fevereiro a 15 (quinze) de do ano de 2025.
Leia-se:

ART. 1º - **Conceder** 6 (seis) meses Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, a servidora pública municipal Raquel De Fatima Braine ocupante do cargo de técnico em enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período aquisitivo de 1995/2005, para ser usufruídas a partir de 1(um) de março a 27 (vinte e sete) de agosto do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:AB9AC8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Dispensa de Licitação nº 010/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

Objeto: Objeto é a aquisição de Chocolates, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal, aos alunos do Projeto Beija-Flor, funcionários da Assistência Social, o grupo Conviver, as voluntárias do Provopar, Pró-Jovem e grupo Mães e Filhos, em comemoração à Páscoa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretária Municipal de Assistência Social.

Em favor da empresa: CIBELI REGINA NODARI SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO - CNPJ: 53.721.246/0001-19.

Valor total: R$ 54.207,15 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais e quinze centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 31 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:5D1C534A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°118/2025

DECRETO N°118/2025

CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE TESTE SELETIVO PÚBLICO

SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**,**
RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições conferidas por lei e tendo em vista a necessidade de contratação emergencial de profissionais para atuarem em todas as Secretarias Municipais, em face a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, art. 8º, II, IV e V, desempenhando a função de Jovem aprendiz remunerado,

DECRETA:
Art. 1° - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo Relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado, e para Cadastro de Reserva Municipal, visando à seleção para contratação profissional de jovem aprendiz, para atuarem em todas as Secretarias Municipais, junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Nome	CPF	Função
Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro	050.423.469-29	Secretaria Municipal de Assistência S ocial
Maysa Rossoni Pes	075.775.299-95	Departamento de Recursos Humanos do Município
Tânia do Rocio Fernandes Camargo	731.960.029-34	Secretaria Municipal de Edcuação, Cultura e Esportes
LetíciaFogolari de Ávila Rozzatti	096.935.929-21	Assessoria Jurídica do Município

Art. 2º - Na Presidência fica indicado Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro; e Maysa Rossoni Pes, como segundo nome em eventual necessidade de substituição.
Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado e para Cadastro de Reserva Municipal:
Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo;
Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.
Art. 4º - Após os trabalhos, a Comissão Organizadora se dissolverá automaticamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DB19E3E8

GABINETE
PORTARIA 135-2025

PORTARIA Nº135/2025

DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS DO PROGRID DO MUICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO e edição de Leis Municipais que versam sobre a cedência de imóveis de propriedade do município, para fins empresariais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da celebração de contratos administrativos firmados com a Administração Pública Municipal e as empresas, contendo direito e obrigações por parte dos contratantes e demais especificações que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que às empresas beneficiárias devem emitir relatório anual no qual comprovem o cumprimento das obrigações ajustadas no contrato administrativo;

CONSIDERANDO que o município, a qualquer tempo, pode fiscalizar as empresas beneficiadas quanto ao cumprimento das condições;

CONSIDERANDO que o não cumprimento do disposto na ou no contrato administrativo acarretará na rescisão do contrato, bem como restituição do imóvel ao Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens Imóveis do PROGRID pelo Município de Clevelândia, de forma não onerosa, para fins empresariais;

Art.2°- Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens e Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia, com a seguinte composição:

MEMBROS	MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Adrieli Cristina Duglas Winter	2429-5	Servidora Pública Municipal
Marcos Pinto Carneiro	1520-2	Secretário de Obras e Viação
Matheus Tairan de Oliveira	2990-4	Engenheiro- Departamento de Engenharia
Ramão Marques Neto	3063-5	Servidor Público Municipal
Letícia Fogolari de Ávila Rozzatti	3041-4	Assessora Jurídica
Adriano de Col	2347-7	Servidor Público Municipal, Planejamento e Projetos
Roberto Ubirajara Marcondes Poncio	1465-6	Servidor Público Municipal
Alex Fernando da Silva	3064-3	Secretário de Indústria e Comércio
Rafael Barboza dos Santos	3063-5	Secretário de Saúde e Bem Estar Social
Henry Antonio Pontes Ribas	2982-3	Fiscal de Obras do PROGRID

Art. 3°- Fica nomeado o servidor **MATHEUS TAIRAN DE OLIVEIRA**, para presidir a Presente Comissão.
Art.4°- Os membros sa Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo.
Art. 5°- Competirá à Comissão de Avaliação e Fiscalização de bens imóveis do PROGRID do Município de Clevelândia, avaliar e analisar o cumprimento de todos os direitos e obrigações insertas no contrato administrativo firmado pelas partres, e na Lei Municipal de cedência dos imóveis de propriedade do Municipio.

Art.6°- A Comissão de Avaliação e Fiscalização de bens imóveis doados pelo Município de Clevelândia de que trata o artigo anterior deverá emitir "Parecer" detalhado e conclusivo do imóvel, com as devidas justificativas das avaliações e analises dos imóveis cedidas para fins empresasrias, objetivando respaldas o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do imóvel.
Parágrafo Único- No Parecer, além do contifo no caput deste artigo, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art.7°- Esta Portaria entra em virgor na data da publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n°167/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:39DC50B5

GABINETE
EDITAL N°014/2023 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº014/2023

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°014/2023, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 07 de Abril de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Motorista de carro pequeno – 40h	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
09º	Walter de Jesus Vieira Santana

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 31 de Março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C99ECBB6

GABINETE
EDITAL N°051/2024 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº051/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº 051/2024**, visando o preenchimento de vagas.
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 07 Abril de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

	Assistente Administrativo – 40h
Classificação	**Nome do Candidato**
04º	Christian de Oliveira Dlugoss
05°	Daiane Alves Dionisio
06°	João Vinicius Viana
07°	Gabrielly Regina da Rocha Wojciechowski
08°	Zozimara Scheffer
09°	Nathã Henrique Fiorio
10°	Claudete dos Santos Brescovites
11°	Flávia Mattos Pirola
12°	Valéria Cláudia Martignoni
13°	Alysson de Almeida Damacena
14°	Lean Carlos Romanini Santetti
15°	Geovanna Graciano de Oliveira
16°	Ermeson Damasceno Carneiro
17°	Helena Aparecida de Andrade
18°	Caroline Marcos Starosta
19°	João Raphael Pereira Esquinca
20°	Stefani Basso de Freitas

	Auxiliar de consultório odontológico– 40h
Classificação	**Nome do Candidato**
02º	Samara Landmann Garcez

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 31 de Março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BC652F1F

GABINETE
DECRETO N°119/2025

DECRETO: 119/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 833.314,22 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro no valor de R$ 833.314,22 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.002 - Fundef/fundeb

07.002.0012.0361.0020.2024 - FUNDEB 70%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 406.852,46
07.002.0012.0361.0021.2023 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 426.461,76
Total: R$ 833.314,22

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Superávit Financeiro
101 - FUNDEB 70%
R$ 406.852,46
102 - FUNDEB 30%
R$ 426.461,76

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 31 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:07011C0D

GABINETE
EDITAL N°001/2025 - 9ª CONVOCAÇÃO APROVADOS PSS

EDITAL Nº001/2025
9ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°001/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 07 de abril de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Assistente Social – 30h	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
6º	Ivanir Isoppo

Merendeira – 40h	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
26°	Janete Dionizio
27°	Luclecia Androsio Soares

Professor Ensino Fundamental – 20h	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
34º	Bruna Antunes da Silva
35º	Vanessa Elisios dos Santos
36°	Sueli Aparecida da Silva
37°	Gracieli de Chaves Maciel

Operador de Máquinas Pesadas – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
4º	John Lucas da Silva Chagas
5º	João Carlos do Nascimento Serpa
6º	Claudir dos Santos
7º	Gustavo Henrique Pantaleão Pinto (Afrodescendente)
8°	Jocir Antonio Mezzomo Suzim

Psicóloga – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
9º	Melissa Thalita da Silva de Quadros

Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
29º	Edenilson Scheffer
30°	Rege Alves
31°	Margarida Carvalho de Lima
32°	Beatriz Alvez Pedroso
33°	Cassiano Zeferino
34°	Elizandra Garcia Galdino
25°	Ester Pinto Cordeiro
36°	Daniel Correia de Oliveira
37°	Fernanda Sales dos Santos
38°	Mary Margarete Prestes Trautmann
39°	Suelin Theis Novatzki
40°	Simone Pires Leiria
41°	Otavio Santana Linhares
42°	Maria Eduarda de Andrade Mendes
43°	Adriana de Oliveira Camargo
44°	Claudete Aparecida Alves Mancilha
45°	Andreia Padilha Vieira
46°	Catiana Aparecida dos Santos (Afrodescendente)

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 31 de Março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0ACE6523

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

OBJETO: Edital de chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis que tenham interesse em firmar termo de exploração mineral por meio de contrato de arrendamento de superfície para o fornecimento de jazida de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

O Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getulio Vargas nº 71, Centro, torna público que:

1. CONSIDERANDO pedido de reconsideração no presente edital;

2. CONSIDERANDO Oficio 056/2025, emitido pela Sra. Rafaela Schereiner, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA;

3. CONSIDERANDO que não é de competência do credenciado, emitir os cadastros exigidos no item 6.4 do edital, bem como, Cópia do Registro de Licenciamento da área Junto ao IAT e a Cópia do cadastro do CNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral, será retirado ambas as exigência do edital, portanto:

ONDE LÊ-SE:

6.4. DOCUMENTOS DA PROPRIEDADE/IMOVEL:

• Certidão negativa de débito com o Município sede (local da área);
• Matrícula imobiliária atualizada do imóvel ou documento que comprove a propriedade do imóvel;
• Dados informando a localização da cascalheira dentro do imóvel, devidamente delimitada por meio de croqui elaborado por profissional competente.
• Cópia do Registro de licenciamento da área junto ao IAT;
• Cópia do cadastro no DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral);

LEIA-SE:

6.4. DOCUMENTOS DA PROPRIEDADE/IMOVEL:

• Certidão negativa de débito com o Município sede (local da área);
• Matrícula imobiliária atualizada do imóvel ou documento que comprove a propriedade do imóvel;
• Dados informando a localização da cascalheira dentro do imóvel, devidamente delimitada por meio de croqui elaborado por profissional competente.

Clevelândia, 31 de março de 2025.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:6E4D04CB

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Adm: Nº 013/2025
Objeto:AQUISIÇÃO ÚNICA E IMEDIATA DE OVOS DE CHOCOLATE PARA FINS DE ATENDIMENTO A DEMANDA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CLEVELÂNDIA – PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 30.784,00(trinta mil e setecentos e oitenta e quatro reais):**GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA**(18468464000192) com o lote: 1 no valor total de R$ 30.784,00 (trinta mil e setecentos e oitenta e quatro reais).
Item fracassado:2

CLEVELÂNDIA - PR, 31 de março de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:790B97CB

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Adm: Nº 015/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada em mão de obra para Instalação elétrica, montagem e desmontagem de todas as decorações de Pascoa 2025, assim como também a manutenção temporária da elétrica dos itens instalados, solicitadas pelo Município de Clevelândia-PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 18.690,00(dezoito mil e seiscentos e noventa reais):**MA RUZZA RISSARDI ELETRICA**(08049947000107) com o lote: 1 no valor total de R$ 18.690,00 (dezoito mil e seiscentos e noventa reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 31 de março de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E5A6AF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 021/2025

DECRETO N.º 021, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Ex Vereador Jerçon Reis Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, **Paulo Cezar Coradin,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colombo, resolve:

DECRETAR:

Art. 1°- Fica Decretado **Luto oficial**no Município de Colombo, por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento, no dia 31 de março de 2025, do Ex Vereador Municipal Jerçon Reis Santana, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Colombo. O luto oficial e as condolências se estendem aos seus familiares.

Paragráfo único - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos do Município .

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 31 de março de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EC2E496F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 370/2025

PORTARIA N.º 370/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionados, para atuaremsem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, Contrato n.° 073/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 024/2025, com objeto de a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cenário de Páscoa, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Joyce Ribeiro Da Silva De Oliveira, matricula n.º 15.524.

Fiscal de Contrato:
Sullyane Camile Schultz, matricula n.º 18.092.

Secretária Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de Março de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6D4DB16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos e Materiais Médico-hospitalares para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 02 de abril de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 16 de abril de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 16 de abril de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por item”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BB924FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 020/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2025

Processo:	Nº 25661/2024 - Inexigibilidade Nº 020/2025 – Chamamento Público 004/2025.
Partes:	Município de Colombo/PR, **ASSOCIACAO BENEFICENTE CURITIBANA CNPJ: 72.258.395/0001-38. ASSOCIACAO LUCIANE MARY PARIS CNPJ: 13.383.735/0001-93. GRUPO RENASCER CNPJ: 05.128.450/000-88. INSTITUTO OLHAR SOLIDARIO CNPJ: 31.468.933-0001-31. IRMANDADE EVANGELICA BETANIA CNPJ: 75.148.874/0004-32. IRMANDADE EVANGELICA BETANIA CNPJ: 75.148.874/0006-02.**
Objeto:	Credenciamento de entidades de assistência social para o recebimento de Hortifrútis convencionais e orgânicos do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar do município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 0,00(zero reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/21
Data:	31/03/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:64A7DFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO Nº 022/2024 (REEQUILÍBRIO) - TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023.

Processo:37107/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO -Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: SULPAR ENGENHARIA LTDA CNPJ N°32.264.182/0001-02.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de capela mortuária, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonânciacomosprojetos,especificaçõestécnicas e demais peças e documentos da **Tomada dePreços n. º 020/2023**, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do Contrato em **R$ 16.268,41(Dezesseismil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavo).**Aplicou-se oINCC-DI de 5,916% conforme termos legais contido na Cláusula Oitava - Parágrafo Terceiro do Contrato para a apuração do valor corrigido acima.
DotaçãoOrçamentária:Asdespesasdecorrentesdo presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024
Local e data da emissão: Colombo, 24 de maço de 2025.
Assinatura:ElisângelaRenaBeraldoLazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8DE50321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 102/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

PPROCESSO: 7465/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Governo, Trânsito e Ordem Pública.
Locador: VANESSA CATTALINI NAPPA AMANTINI EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 15.553.920/0001-04.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor/Fiscal de Contrato Sr. Thiago Skau, portador do RG: 9.6XX.XX9-7 e CPF 018.XXX.XXX0-07.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação de imóvel situado a Rua Astorga, 1314 - Vila São José - Colombo - PR, com área de 2.694,24 m2 e área construída de 944,14 m2, a serem utilizados para as instalações da base da Guarda Municipal de Colombo e Defesa Civil.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor do aluguel em R$ 12.547,20 (doze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 150.566,40 (cento e cinquenta mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) pelo período dos 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária previstos na LOA 1815/2024.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será renovado por 12 (doze) meses, com início em 31 de março de 2025 e término em 30 de março de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de março de 2025.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F7145AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 073/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Processo: 6561/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal de Turismo.
Contratada: Artcidade Industria E Comércio De Decorações Temáticas LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.138.763/0001-70.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. **Joyce Ribeiro Da Silva De Oliveira**, matricula nº15.524, e-mail: joymyle@gmail.com, Telefone: (41) 98858-1088 e a Fiscal de Contrato Sr. **Sullyane Camile Schultz**, matricula nº 18.092, Telefone: (41) 99888-6716, e-mail: turismoclbo@gmail.com.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cenário de Páscoa.
Valor: O custo estimado total da contratação é de **R$: 60.048,39 (trinta mil e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 31 de março de 2025.
Assinatura: Ana Paula Polli.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:EC7F89F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a ***resolução nº 08/2025 CMAS,*** publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 3240 de 21/03/2025, Código identificador nº AA339858 . Sendo:

Onde se lê:
em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2025.

Leia-se:
em assembleia ordinária, no dia 18 de março de 2025.

Dê-se publicidade

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CCFCE35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a ***resolução nº 11/2025 CMAS,*** publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 3240 de 21/03/2025, Código identificador nº C1FF6D46. Sendo:
Onde se lê:
em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2025.

Leia-se:
em assembleia ordinária, no dia 18 de março de 2025.

Dê-se publicidade

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:58836A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a ***resolução nº 12/2025 CMAS,*** publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 3241 de 24/03/2025, Código identificador nº C22A84B1. Sendo:

Onde se lê:
em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2025.

Leia-se:
em assembleia ordinária, no dia 18 de março de 2025.

Dê-se publicidade

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2B604BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a ***resolução nº 13/2025 CMAS,*** publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 3241 de 24/03/2025, Código identificador nº 6C29F44B . Sendo:

Onde se lê:
em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2025.

Leia-se:
em assembleia ordinária, no dia 18 de março de 2025.

Dê-se publicidade

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:281ED7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a ***resolução nº 14/2025 CMAS,*** publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 3241 de 24/03/2025, Código identificador nº A719FC8E. Sendo:

Onde se lê:
em assembleia ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2025.

Leia-se:
em assembleia ordinária, no dia 18 de março de 2025.

Dê-se publicidade

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:53DDF310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 15

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 18 de março de 2025. Resolve:

Art 1º – Aprovar os nomes dos(as) seguintes conselheiros(as) para recompor a Comissão Temática - Gestão 2023/2025 - de natureza permanente:

Cadastro Único

•Valquíria de Oliveira - governamental

•Caiena Louise de Oliveira Rodrigues - governamental

•Maria de Lourdes Carvalho sociedade civil

•Daniele Ferreira - sociedade civil

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8D28F2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025
OBJETO: Convocaçãopara Apresentação de Propostas Técnicas de organizaçõessociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde. PropostaTécnica para gerenciamento, operacionalização gestão eexecução dos serviços assistenciais e administrativos doHospital Municipal de Contenda, em regime de 24 horas/dia,denominada Hospital e Maternidade Miquelina Franco e ElisaPadilha, localizado à Av. João Franco, Centro, Contenda, emconformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde(SUS), para atendimento

exclusivo aos Usuários do SUS,regulados pela Central de Regulação do Estado do Paraná eseus anexos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733504100000 - 303 CONTRIBUIÇÕES - 07003103020019204733504100000 - 1000 CONTRIBUIÇÕES
VALOR TOTAL: R$ 8.160.000,00 – oito milhões, cento e sessenta mil reais.
CONTRATADA: INSTITUTO PATRIS- CNPJ: 37.678.845/0001-40
DATA:31/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0DC2B41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Credenciamento de Empresas, Organizações bem como Instituições com e sem fins lucrativos para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
VALOR TOTAL: R$ 33.227,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08003082440021205633903900000 - 1000
CONTRATADO: LAR ROSA CARON LTDA – CNPJ 37.742.468/0001-61
DATA: 21 de março de 2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:35B89ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 275/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 275/2023
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS.
SUPRESSÃO: 2.724,21
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIEMNTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 27.657.370/0001-57
DATA: 28/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:713B9301

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 143/2025

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
DIONE DE ANDRADE PEREIRA DE VARGAS	029.399.459-50	Motorista Escolar	37901	01/04/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:5BEF2E6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 144/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de DENTISTA, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
CAMILA GAYER BOBKO	049.335.879-06	1º	01/04/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:E748C7A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 145/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de EDUCADOR SOCIAL, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1824/2020.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
SANDRA MARIA HITNER	661.529.929-15	8º	01/04/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:4BEF7301

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 146/2025

SÚMULA: Nomeia candidatos (as) aprovados (as) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
DEIVID AUGUSTO FRAGOSO	081.112.069-41	01º AFRO – (45º AC)	01/04/2025
JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	323.537.278-40	5º	01/04/2025

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:09A60C1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 147/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de PROFESSOR, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	104.638.489-93	18º	01/04/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A55A241D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS N° 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 023/2024 de 15/04/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Regiane Rufatto Martinelli
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 023 de 15/04/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 12 (doze) de fevereiro de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 003/2024 de 29/01/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Cleunice Mello das Neves Ruthes.
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 003 de /02/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de março de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 010/2024 de 01/02/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ana Claudia Chimanski
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 010 de 02/01/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de março de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 013/2024 de 29/01/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Raquel Maria Fernandes
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 013 de 05/02/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de março de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 018/2024 de 11/03/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Jussara Lima Santos
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 018 de 11/03/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de março de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 036/2024 de 19/08/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Hellen Leandra Garmus
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 036 de 19/08/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de março de 2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 038/2024 de 02/09/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Mariza Gorck
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 038 de 02/09/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de março de 2025.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:EC0A92C7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS 003/2023

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS N° 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 042/2024 de 13/03/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Cleonice Alves de Quadros
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 13 (treze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025
Valor: R$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 043/2024 de 13/03/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Adriana dos Reis
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 13 (treze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025
Valor: R$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 044/2024 de 13/03/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Alehandra Valquiria de Albuquerque Quadros
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 13 (treze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025
Valor: R$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 045/2024 de 13/03/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Elen Sagaz dos Santos
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 13 (treze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025
Valor: R$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 046/2024 de 13/03/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 13 (treze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025
Valor: R$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 047/2024 de 13/03/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Camila de Fatima Ferreira
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 13 (treze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025
Valor: R$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 048/2024 de 14/03/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Giovana Penasol dos Santos
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 14 (quatorze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025
Valor: R$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 049/2024 de 14/03/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Jessica Adriely Pelenz
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 14 (quatorze) de março de 2025 a 02 (dois) de dezembro de 2025
Valor: R$ 2.433,89

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:F109C302

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 115/2025 DE 31/03/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 115/2025 de 31/03/2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidatos(a) convocados(a) no Edital nº. 113/2025 de 27/03/2025, para a vaga de Agente Administrativo não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA,** inscrição nº. 176250, habilitado no cargo público de **Agente Administrativo**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 113/2025 de 27/03/2025.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:E8D4B2BB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 116/2025 DE 31/03/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 116/2025, de 31 de março de 2025.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **01 (um) de abril de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 116/2025 de 31/03/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição
1	31º	KELI KRIS GONCALVES	174982

ANEXO II
EDITAL Nº 116/2025 de 31/03/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de

concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:C2ECFE75

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 094/2025 DE 31/03/2025 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 094/2025, de 31 de março de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 093 de 27/03/2025, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Taiane Alves Soares	30º	2736/23
2	Vanessa Maria Paliosa Stangarlin	34º	2852/23
3	Ediane Rodrigues Mazzucatto Moreira	36º	2772/23
4	Jessica Lopes de Moraes de Oliveira	39º	2851/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:138C85F6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 095/2025 DE 31/03/2025 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 095/2025, de 31 de março de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Elizangela Balbinot Ferreira	45º	2841/23
2	Maria Lindaura do Nascimento de Lima	47º	2746/23
3	Daiane da Luz Dalpizzol	51º	2788/23
4	Rosenilde Ramos	59º	2826/23
5	Luma Miranda Tosatti	62º	2833/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **1 (primeiro) de abril de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:87B54973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025.
O Município de Coronel Vivida torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de abril do ano de 2025, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de	Prazo de

		medida	execução
Bairros: Centro e Madalosso	Pavimentação em CBUQ	39.212,74 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Coronel Vivida e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 31 de março de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:EF155E6D

GABINETE DO PREFEITO
PSS PROFESSOR MOTORISTA OPERADOR TÉCNICO DENTAL

LEI Nº 3.450, de 31 de março de 2025.

Súmula: Autoriza a Contratação Temporária de Servidores, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para os seguintes cargos:
I- 02 (dois) Técnico em Higiene Dental, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
II- 04 (quatro) Agente Oficial de Transportes, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
III- 04 (quatro) Operador de Máquina Rodoviária, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
IV- Formação de cadastro de reserva para eventual contratação para o cargo de Técnico em Higiene Dental, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
V- Formação de cadastro de reserva para eventual contratação para o cargo de Agente Oficial de Transportes, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
VI- Formação de cadastro de reserva para eventual contratação para o cargo Operador de Máquina Rodoviária, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
VII- Formação de cadastro de reserva para eventual contratação para o cargo de Professor, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Art. 2º. A contratação que trata esta Lei terá a duração máxima de 12 (doze) meses e realizar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º. O vencimento, carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os detentores dos cargos efetivo.
§ 2º. O contrato será de natureza administrativa e especial e poderá ser extinto pelo preenchimento da vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.
§ 3º. A vaga será preenchida de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 3º. O recrutamento do profissional será precedido de Processo Seletivo Simplificado – PSS e observará as especificações exigidas para o titular dos cargos efetivo.
Art. 4º. Para a cobertura das despesas com as contratações previstas no Inciso I do art. 1º e no art. 3º desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias já consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:AD13C0E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ERRATA 02/2025

Na publicação da **PORTARIA N. 14/2025 –** 28 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos municípios do Paraná, no dia 31 de março de 2025.

Onde lê-se
Data: 31 de março a 02 de abril de 2025

Passa-se a ler
Data: 31 de março a **03** de abril de 2025

Diamante D'Oeste, 31 de março de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:ABE02FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 31

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR,** e de outro lado a empresa **MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO ESPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - EPP.** Processo Licitatório Sob Nº 68/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 31/2025. Que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada no fornecimento de fitilho para amarração de fardo da coleta seletiva, para atender a demanda da Associação de Catadores; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 66/2025, datado de 31-03-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 29 de Março de 2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO ESPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob nº 41.767.338/0001-50.	R$ 9.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C723AAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 30

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 67/2025;

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL SOB Nº 30/2025. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamento, pomada neomicina + bacitracina 15 mg, para atender a demanda apresentada em caráter emergencial, mediante DISPENSA de licitação na forma do inciso II, conforme o art. 75 da Lei 14.133/2021; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 65/2025, datado de 31-03-2025 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de Março de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R$
"SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 53.596.430/0001-84.	1.250,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:46E37322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PORTARIA Nº 886/2025

Portaria Nº 886/2025
Data: 27/03/2025

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, constante na Portaria 573/2021, passando a ser formada pelos membros a seguir, de acordo com a representação exigida:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Clarivonete Aparecida Guerra
Suplente: Chaiane Cristina Tavares Kohl
Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Celso Nepomoceno
Suplente: Cleide Regina Bosetti
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Vera Lucia Soares Tomazi
Suplente: Jocieli Adami
Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Vilmar Dall Agnol
Suplente: Sandra Cardozo Ciqueira
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 27 de março de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:B3CDACE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90004/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90004/2025

Objeto: Contratação de projeto de engenharia afins de laboração de projeto de implantação de pavimento asfáltica denominada Contorno Sul na PR - 281 de Dois Vizinhos-PR, inclusive projeto de obras de arte especial e demais projetos de melhoramento do sistema viário de acesso ao perímetro urbano.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Concorrência

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas: 01/04/2025

Data fim de recebimento de propostas:29/05/2025 as 9h00min(horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19B01D68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DOS CADIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 011/2024

CONVOCAÇÃO DOS CADIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 011/2024

CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classificação	Candidato
44.	Daniele Alexia Polasso
45.	Elizete Francisca Rosa Cardoso
46.	Lilian Tais Moreira da Silva
47.	Lucas Augusto Florentino
48.	Lilian Kelly da Silva Ferreira

CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Candidato
10.	Márcia Rodrigues Valendorff
11.	Ana Carla Lorenzi
12.	Carolaine da Costa
13.	Gilmar José Orben
14.	Maria Denir Rodrigues Duarte
15.	Raquel Larimann Rena
16.	Ana Luiza Brusque Tozetto
17.	Claudia Tafarelo
18.	Roseli Mandrik Gallina

Dois Vizinhos, 28 de março de 2025.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10B74079

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22129/2025

DECRETO Nº 22129/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Ivete Cleci Dalla Costa Steinheuser**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico da servidora **IVETE CLECI DALLA COSTA STEINHEUSER**, matrícula funcional 18785-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde - Sagrada Família, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19544/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3BB788C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22130/2025

DECRETO Nº 22130/2025

Exonera, a pedido, a servidora Regiane Caldeira Cunha Pinto do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO,** matrícula 19833-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Lucia, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19982/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C30F86AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22131/2025

DECRETO Nº 22131/2025

Altera a Tabela 06 – Consultas Especializadas constante no Decreto 18662/2022, alterada pelos Decretos 19572/2023 e 21561/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a Tabela 06 – Consultas Especializadas constante no Anexo Único do Decreto 18662/2022, alterada pelo Decreto 19572/2023, a qual passa a ter a seguinte redação:

Tabela 06: Consultas especializadas

Código	Consulta especializada	SUS (R$)	Complemento (R$)	Valor (R$)
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – cirurgia geral	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
04.17.01.004-4	Consulta médica em atenção especializada – anestesiologia	R$ 84,00	R$ 31,77	R$ 115,77
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – ginecologia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – urologia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – ortopedia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – pediatria	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – psiquiatria	R$ 10,00	R$ 191,61	R$ 201,61
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – endocrinologia	R$ 10,00	R$ 194,41	R$ 204,41
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – infectologia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – dermatologia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – neurologia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – cirurgia vascular	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – gastroenterologia	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 110,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F3C4BEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22132/2025

DECRETO Nº 22132/2025

Define os serviços contínuos no Âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providencias.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos do Art. 107, da Lei nº14.133/2021, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;
Considerando que a Lei de Licitações e Contratos define em seu artigo 6º inciso XV serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
Considerando que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;
Considerando que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;
Considerando a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz "SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".
Considerando o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021,
Considerando ainda o Acórdão 440/2020 proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná anteriormente à publicação da nova lei de licitações já entendia pela possibilidade de interpretação extensiva da regra do Art. 57, II da lei 8.666/93, para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal;

D E C R E T A:

Art. 1ºDisciplina a contratação de serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas no âmbito do Município de Dois Vizinhos - PR;
Art. 2º Os serviços continuados, prestados por terceiros, bem como o fornecimento permanente de bens de uso continuado que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços e ou fornecem bens que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 107, da lei14.133/2021, quais sejam:
1 Coleta de lixo hospitalar;
2 Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
3 Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;
4 Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
5 Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
6 Serviços de poda de árvores e corte de grama;
7 Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;
8 Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
9 Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;
10 Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
11 Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
12 Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
13 Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
14 Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;
15 Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
16 Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
17 Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
18 Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
19 Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;
20 Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
21 Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
22 Locação de imóveis;
23 Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;
24 Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
25 Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
26 Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
27 Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
28 Serviços topográficos;
29 Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
30 Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
31 Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Dois Vizinhos - PR, na capital do Estado do Paraná e Distrito Federal;
32 Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;
33 Locação de maquinas e equipamentos;
34 Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e maquinas;
35 Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);
36 Exploração de cascalho;
37 Serviço de chaveiro;
38 Assinatura de jornais e periódicos;
39 Gestão de contrato de telefonia;
40 Serviços de arbitragem esportiva;
41 Internação veterinária;
42 Aquisição continuada de gêneros alimentícios;
43 Fornecimento de combustíveis;
44 Fornecimento de persianas verticais e horizontais para os prédios públicos;
45 Fornecimento de hardware;
46 Serviços de inseminação artificial;
47 Fornecimento de Pedras Irregulares;
48 Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares;
49 Serviços Securitáriosem geral;
50 Serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores;
51 Serviços na área de segurança do trabalho;
52 Publicação de atos oficiais do Município;
53 Serviços de telefonia;
54 Fornecimento de cestas básicas;
55 Auxílio funeral;
56 Fornecimento de pneus;
57 Fornecimento de peças de reposição e manutenção para a frota municipal;
58 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e viárias;
59 Serviço de hora máquina;
60 Serviços de locação de sistemas/softwares;

61 Serviços de recapagem de pneus;
62 Serviços Educacionais, Sistema de Ensino e Gestão Pedagógica;
63 Serviços de Planejamento e Decorações para Páscoa e Natal.
64 Serviços em análises clínicas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
65 Serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar para usuários do SUS;
66 Serviço de manutenção periódica nos equipamentos médico-hospitalares, garantindo a segurança e o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados na rede de saúde;
67 Serviços de atendimento complementar à rede SUS para pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global do Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, por equipe multidisciplinar especializada.
68 Prestação de Serviços Sociais Terceirizados do Programa Criança Feliz, Mediante o Regime de Execução Indireta.
69 Fornecimento de gêneros alimentícios.
70 Assinatura de plataforma de pesquisa jurídica.
71 Fornecimento de aplicativo para gerenciamento de estacionamento rotativo.
72 Serviços de costura.
73 Serviços de instalação e manutenção de ar-condiconado.
74 Fornecimento de mudas de flores e outras variedades de plantas ornamentais.

Art. 3ºOs editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

Art. 4ºDeverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

Art. 5ºA fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º Ao fiscal do contrato compete:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado bem como da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado.
III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de fornecimento permanente de bens de uso continuado e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

Art. 6ºÉ vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Art. 7ºEventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados ou de fornecimento permanente de bens de uso continuado deverão respeitar as disposições previstas no Art. 107 da Leinº 14.133/2021.

Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.

Art. 8ºO descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Capítulo que trata Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei nº14.133/2021.

Art. 9º Revoga-se o Decreto n.º 21969/2025.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59C6DDCE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025.
OBJETO**: Aquisição de herbicidas, formicidas, inseticidas, pulverizador e EPIs, para o controle de plantas daninhas e da formiga cortadeira, nos espaços públicos do município - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90015/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**:**

• **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº: 50.630.988/0001-40, **Item 04 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 4.396,00 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais)**;
• **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME,** CNPJ Nº: 07.065.479/0001-93, **Item 02 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 387,20 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**;
• **GRAO SUL COMERCIO LTDA,** CNPJ Nº: 43.979.792/0001-09, **Item 03 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 20.990,00 (vinte mil e novecentos e noventa reais)**;
• **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ Nº: 09.590.203/0001-50, **Itens 01, 05 e 06 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 4.545,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)**;

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou **DESERTO** o **Item 07 Lote 01.**

Dois Vizinhos, 28 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:018A1D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - ATA DA 20° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES.

Ata da 20° reunião ordinária do Conselho Municipal Saúde de Doutor Ulysses, realizada no dia 05 de Dezembro de 2024 às 13h30min no recinto da nova sede do CMS. Estiveram presentes os Senhores André Luís Simões, Elizeu de Matos, Rodrigo Pereira da Silva, Pedro Desplanches e Oséias Nicolau de Pina, bem como às senhoras, Salete Westley de Paula, Vilma Matilde de Oliveira e Patrícia Rodrigues Miranda, além dos convidados, Sr. Elias Straube e Joanerson Kenol. O Dr. André dá as boas vindas a todos e na sequência, faz uma rápida alteração no curso da reunião, deixando a leitura da ata e demais assuntos próprios para a segunda fase da reunião, dando início com a prestação de contas, Dr. André solicita também para que seja feito um resumo das despesas finais. Passando a palavra para o Sr. Joanerson, que faz a apresentação do relatório de gastos da saúde, entrada de receitas para o Município e receitas de transferência bem como: FPM, ITR, IPVA, IPTU, ITBI, ICS e Imposto de Renda, despesas da Atenção Básica. O Sr. Joanerson fala que a dotação inicial para a Atenção Básica seria de R$ 2 milhões, estando em R$ 2.197.000,00, valor empenhado estaria em R$ 1.573.000,00, liquidado R$ 1.512.000,00 e outras despesas R$ 103.000,13, como assistência hospitalar e notarial, Vigilância, Epidemiológicas, alimentação e nutrição, e demais despesas e subfunções, Somando o valor de R$ 3.994.017,00. Dr. André pergunta sobre os recursos de ITBI referente à possível venda da empresa Arauco, se já teria entrado algum valor para o Município e se os valores apresentados estariam atualizados até o momento. O Sr. Joanerson fala que a princípio não tinha informação quanto aos valores de ITBI citado, já em relação à atualização de valores, estes estariam atualizados e que o valor previsto até o início do ano seria valores atualizados por bimestre, ou seja, até o mês de Agosto. Dando sequencia. Despesas empenhadas e despesas liquidadas somaram um total d de R$ 4.557.000,00, empenhado R$ 4.426.000,00 e liquidadas, em R$ 4.306.000,00. Despesas com APS, R$ 4.537.000,00, empenhadas e liquidadas, um total de R$ 4.426.000,00, com pagamento de R$ 4.306.000,00, com restos a pagar R$ 110.000,00. Dr. André faz uma observação relacionada ao que já vem sendo discutido no CMS, O percentual que deveria ser de 15%, estando em 23,5% até o mês de agosto, com previsível aumento até o mês de Dezembro. O Sr. Elias fala que o percentual de 15% é constitucional, e que utiliza 20% no orçamento, contudo, devido aos gastos expressivos da saúde os valores vêm ultrapassando inclusive a porcentagem de orçamento, fechando em 29% ao ano. Dr. André salienta que já vem discutindo esse mesmo assunto em reuniões anteriores do CMS, e que isso seria uma questão planejamento de gastos, que é necessário que se tenha um reflexo do que está sendo investido e uma repercussão na qualidade do serviço, que muitas vezes o aumento no percentual de gastos, não significa um retorno significativo, que se há um investimento grande e ao mesmo tempo com planejamento inadequado, o resultado é o aumento de gastos sem um retorno desejável. Seguindo com a apresentação. Sr. Joanerson. Atenção Básica, iniciada com dotação de R$ 832.000,00, estando em R$ 1.690.000,00, despesas empenhadas R$ 1.419.000,00, liquidadas R$ 1.385.000,00, e despesas pagas R$ 1.319.000,00, com a porcentagem de 78%. Quanto aos desdobramentos, relatórios do 1º e 2º quadrimestres os quais seriam apresentados. Dr. André solicita que sejam os dois quadrimestres cumulativos e pergunta quanto à classificação das despesas. O Sr. Joanerson fala que estariam classificadas como folha de pagamento como vencimento e vantagem de pessoas físicas, quando apresentado como Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, seria um todo, quando caixa econômica, seria FGTS, nomes de pessoas, seriam referentes a pagamentos de rescisão. Dr. André fala que para o CMS seria interessante nas próximas prestações de contas, que as informações fossem emitidas de uma maneira mais específica, bem como: Recebimentos, concursados, comissionados, PSS, de maneira mais clara e objetiva e que em outras apresentações, já havia surgido questionamentos quanto a servidores que seriam estatutários, mas que estariam como contratados. Considerando que seria difícil o CMS realizar uma análise, uma vez que é necessário verificar todos os gastos, e que é necessário que se tenha uma equipe concursada, fixa, e que na saúde funciona da mesma forma, que o ideal é que não se tenha PSS ou contratações, que esses profissionais acabam saindo e é necessário sempre dar início a um novo ciclo de aprendizagem e capacitação de mão de obra o que traz prejuízos ao serviço. O Sr. Elias fala que para uma forma mais detalhada deve ser solicitado diretamente no setor de RH, que no setor contábil, que o relatório é emitido de maneira programada como estaria sendo apresentado, por fonte, credor e fonte de recurso. O Sr. Joanerson fala que essa seria uma parte contábil, onde compras geram o empenho, que este seria um lançamento manual. O Dr. André fala ainda que os contratados através de PSS, no futuro teriam que entrar para um concurso assim como para a folha de pagamento. Assim, é necessário fazer uma análise, além de planejamentos futuros, sendo mais interessante que a prestação de contas tivesse informações dessa natureza e sugere para que seja verificada a possibilidade entre a Secretaria Municipal de Saúde e RH do Município. A Srª Salete fala que teria que fazer um relatório específico, tendo em vista que o setor de Contabilidade não iria conseguir tirar esse tipo de relatório separadamente e nem o RH. O Sr. Elias fala que existe a possibilidade por meio de orçamento. Já a questão da folha de pagamento não seria possível. A Srª Salete pergunta se seria possível o RH inserir os valores. O Sr. Elias fala que o RH tem a possibilidade de filtrar e carregar as informações separadamente Saindo de maneira sintética, credor, Prefeitura, valores totais, por ordem de órgãos de saúde de maneira programática. O Sr. Joanerson fala que para contabilidade as informações não seriam separadas, entrando tudo na fonte 319011 e que hodiernamente o Município utiliza duas fontes, sendo estas a 1039, que corresponde a fonte responsável por efetuar o pagamento dos trabalhadores de saúde e a 105, responsável pelo pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde. Para os demais trabalhadores é utilizado a fonte 1039, também chamada de fonte livre, já para os trabalhadores comissionados é utilizada a fonte 0101. Seguindo. Sr. Joanerson explica algumas alterações sobre o Comesp, que uma numeração foi alterada, e que para a próxima prestação de contas passará a ser de outra natureza de despesa. A Srª Salete frisa que já enviou um ofício solicitando o cancelamento dos empenhos com as numerações que foram alteradas, sendo assim, possível estarem visíveis no Portal de Transparência como cancelados. O Dr. André pergunta quanto ao serviço de telemedicina descrito na prestação de contas, indenizações. O Sr. Rodrigo fala que o serviço de telemedicina seria os exames de Eletrocardiograma realizados. Quanto a Indenizações e restituições, o Sr. Joanerson explica que na época o responsável por fazer o lançamento das receitas, fez o lançamento de maneira duplicada, ficando em aberto às receitas lançadas na época, sendo necessário realizar um empenho de restituição, que a entrada foi correta, entretanto o lançamento teria sido duplicado. Seguindo com a apresentação, Saldo inicial de cada conta bancária, rendimentos, receitas e despesas, totalizando 31 contas ao todo. O Sr. Joanerson explica que são poucas as contas que vem recebendo receita, que somente algumas contas têm movimentação significativa, sendo uma delas a do Fundo Nacional de Saúde 494. O Sr. Rodrigo pergunta quanto ao pagamento do piso da enfermagem, o porquê estaria sendo pago como progressão, que todas as progressões de acordo com a nova lei, seria considerada verbas transitórias, não contabilizando para a aposentadoria. O Sr. Elias fala que os recursos estavam sendo retirados da fonte 1039 para o pagamento do piso da enfermagem, que esta, estaria ficando sobrecarregada, assim, no momento está sendo retirada de uma fonte específica, já se é uma verba transitória ou não, seria um assunto a ser visto no setor de RH. O Sr. Joanerson fala que como o Sr. Rodrigo falou, o piso salarial de enfermagem vem sendo pago como progressão, como folha complementar e que o ano foi iniciado com saldo em conta de 2.928.069, tendo um rendimento em todas as contas de 120.972,75, com uma receita de 5.596.639,99, e uma despesa de 5.811.909,21, com saldo até o dia 31 de agosto de 2024 de 2.133.770,82. O Dr. Andre pergunta sobre estimativas de saldo após a data citada. O Sr. Joanerson fala que a informação é somente até o fechamento do segundo quadrimestre, o saldo seria de 2.133.772, as demais contas seriam saldos variados com valores menores. O Dr. André solicita para que seja deixada cópia da planilha

ao CMS, para que se possa ter um melhor panorama da situação, e abre o plenário novamente para possíveis dúvidas. O Sr. Rodrigo pergunta quanto ao item compra de equipamentos, se seriam todos os equipamentos utilizados na saúde. O Sr. Joanerson explica que a forma descrita seria geral, e que o Município teria criado um orçamento, que seria a fonte 1497, para a compra de equipamento e investimentos. O Dr. André pergunta sobre os recursos que ficaram em conta, se estes recursos deveriam ser gastos até o final do ano, se poderiam ficar até o ano seguinte, ou se quando não gastos, deveriam ser devolvidos e se teria orçamento para tais gastos. O Sr. Joanerson fala que a princípio, com as informações que tem, deveria ser gastos até dia 31 de dezembro de 2024, e que o Município teria orçamento, e que não estando previsto o orçamento, a mesma fonte poderia ser criada como Superávit Financeiro. O Dr. André fala que é necessário se organizar para poder fazer uso do dinheiro em conta, que uma quantia assim não poderia simplesmente ser devolvida. A Srª Salete fala que as contas com dinheiro referente a programas de saúde não expiram. O Sr. Elias fala que a princípio não teriam recebido nenhuma nota técnica referente ao tema. O Dr. André solicita para que sejam separadas as contas com risco de devolução de dinheiro, segundo as informações de que seria necessária a utilização do dinheiro até o final do ano de 2024. O Sr. Elias fala sobre os saldos remanescentes, que poderiam ser utilizados recursos anteriores que tinham em conta, ou seja, quando os recursos vinham, eram específicos, após poderiam ser destinados para outros tipos de despesas, que na época tinha uma nota técnica falando sobre o remanejamento desses recursos. O Dr. André solicita para que essa questão já seja tratada, para saber de fato o que pode ser feito quanto a isso, e que na realidade já havia solicitado em reuniões anteriores formas de como esses valores poderiam ser utilizados, ou mesmo se poderiam aguardar, e na hipótese de perder os recursos, dever-se-á, fazer alguma coisa para que isso não aconteça. O Sr. Joanerson fala que há bastantes recursos, e que as contas que não receberam receita durante todo o período, seriam saldos remanescentes. O Sr. Elias relembra que havia sido feita uma lista das contas que tinha saldo na época para poder utilizar para custeio, que nesse mesmo período existia uma prerrogativa para poder utilizar os saldos. A Srª Salete fala que não conta com tempo hábil, mas que caso haja algum documento falando sobre a utilização de custeio, poderia ser utilizado como para efetuar pagamentos pendentes, deixando os valores que estariam entrando para o próximo ano, mas que a informação deverá ser bem fundamentada para que não haja erro no futuro, e que no momento conta com somente três semanas na secretaria de saúde, que muitas coisas necessitam processos licitatórios, que não seria possível à aquisição de um veículo, por exemplo, pois deixaria um processo em aberto, mas que se de repente fosse possível à utilização de saldos remanescentes, todos os empenhos já poderiam ser feitos, sendo documentados, garantindo respaldo para o próximo gestor. O Dr. André fala que na pior das hipóteses, caso não se consiga nada, que seja previsto esse valor todo como superávit e posteriormente se alguma coisa não puder, corrige-se a informação, que a preocupação seria se poderia ir para superávit e de repente não foi feito, perdendo o recurso. Ainda sobre saldos remanescentes, quanto ao saldo do Covid. O Sr. Elias fala que havia sobrado um saldo o qual ainda não sabia se teria que devolver. O Sr. Joanerson fala que segundo as informações a princípio não seria necessário à devolução, mas que é necessário rever a questão do remanejamento de saldos para que não haja problemas futuros. Finalizadas as apresentações da contabilidade, Dr. André agradece a presença de todos, e na sequência sugere um intervalo. Encerrado o intervalo. Reiniciada a reunião. O presidente retorna para apresentação dos demais aspectos ainda pendentes da prestação de contas, lembrando sobre os itens já solicitados nas reuniões anteriores. Destaca que a sucessiva troca de gestores da saúde sem qualquer transição adequada entre eles, trouxe inúmeros problemas e prejuízos ao serviço, dada a solução de continuidade criada na gestão dos programas e troca de abordagens do trabalho. Destaca que já para evitar que isso possa ocorrer mais uma vez solicitou que fosse feito pelo atual gestor o levantamento completo de patrimônio, status de programas, estoques, status de licitações, cronogramas de trabalho inclusive da odontologia, entre outros aspectos necessários à correta transição entre gestões de modo a evitar prejuízos aos cidadãos. e usuários dos serviços de saúde. Lembrando que por diversos motivos já abordados nas reuniões anteriores e aos muitos problemas detectados na condução da saúde ao longo de 2024, já há consenso pelo conselho pela desaprovação das contas, fato que já vem sendo cientificado a todos os secretários. Retornada a palavra à Sra. Salete. Esta apresenta a relação de patrimônio, informando que irá apresentar posteriormente relatório escrito ao CMS, bem como informando que já está encaminhando os relatórios ao novo secretário no processo de transição de governo, ao Sr. Anderson. Inicia informando sobre os veículos, informando que vários deles estão com problemas sérios nos motores e sendo avaliados, outros foram checados nos sistemas de patrimônio não sendo possível localizar, supostamente por erros de alimentação de dados no sistema, ou ausência de baixas. Mas que estará encaminhando os dados finais no relatório escrito. Com relação às licitações algumas foram renovadas conforme solicitado no processo de transição, como por exemplo o sistema GMUS. Outras precisarão ser refeitas no próximo ano tendo em vista que não haverá tempo hábil para realização de processo na sua gestão. Com relação aos recursos conforme discutido com a contabilidade está negociando com a administração para utilizar os recursos adequadamente, mas alguns deles não poderão ser utilizados e terão que ser devolvidos como é o caso do recurso destinado à construção/reforma de unidade de saúde. Ainda quanto aos veículos relata os casos de veículos batidos. Ainda no quesito patrimônio, informa que ao verificar o patrimônio não localizou o RX do Cerrado. O Dr. André questiona, como assim não localizou? Esse não é um equipamento portátil que possa estar hoje aqui e amanhã ali. A Secretária informa que ao fazer levantamento foi informada que o equipamento teria tido problemas técnicos e sido enviado para reparo. Mas que não tinha identificado onde se encontrava. Mas que estava empenhada em localizar. O Presidente questiona que se já não houvesse razões mais suficientes para reprovação das contas da Saúde, eis que mais uma se apresenta. O Dr. André enfatiza que deve ser dada prioridade nessa questão, pois não é admissível que os gestores não saibam onde está um aparelho de RX que é propriedade do Município. Recomenda-se que se dê prioridade e seja trazida informação concreta sobre o equipamento até a próxima reunião do CMS, sob pena de serem necessárias medidas mais gravosas a serem tomadas pelo CMS. Sendo firmado o compromisso pela secretária em trazer novas informações assim que disponíveis. Seguindo o processo de transição, a Sra. Salete informa que já encaminhou ao Sr. Anderson todo o relatório de senhas e logins, sendo que grande parte deles se dará por meio do portal gov. Também se coloca à disposição para prestar quaisquer informações mesmo encerrado seu período de responsabilidade junto à Secretaria de Saúde. Relata sobre as vistorias técnicas realizadas e as respectivas alterações feitas na Unidade de Saúde Central de modo a atender às adequações técnicas. Sendo que o relatório foi encaminhado também ao novo secretário, Sr. Anderson no processo de transição. Encerrada a prestação de contas e a participação da Secretária. O presidente questiona sobre se há alguma novidade sobre a criação do sítio eletrônico do Conselho, conforme resolução aprovada, sendo informado pela Secretária que ainda não conseguiu identificar quem seria o responsável. O presidente então passa para a próxima pauta do dia, a saber o Plano de Contingência de controle de endemias, passando então a palavra ao Sr. Rodrigo. O Sr. Rodrigo apresenta o plano de contingência para o enfrentamento da Dengue, o qual de acordo com a 02° Regional de Saúde, deverá ter aprovação do CMS, para que possa ser enviado. O Sr. Rodrigo explica que considerando as características entomológicas e a crescente incidência e severidade de arboviroses no Município de Doutor Ulysses, o Plano de Contingência tem como objetivo apresentar respostas coordenadas e eficazes, melhorar a avaliação e monitoramento, prevenção e controle, mobilização e educação continuada das comunidades, organização dos pontos de atenção à saúde entre outros, sendo composto por dois níveis. Nível 1 – Critérios para ativação - Quando o Município apresentar curva de monitoramento de casos prováveis em ascensão e dentro do canal endêmico do diagrama de controle, sendo o número de casos limites de 9 casos, ou seja: 50%, considerando a população do Município. Nível 2 – Critérios para ativação, quando o Município apresentar número de casos prováveis acima do limite do nível 1, ou quando houver aumento no registro de casos por quatro semanas consecutivas. Plano colocado em discussão e votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado. O Presidente do CMS, Dr. André Luís Simões encerra a reunião às 16h30min agradecendo a presença de todos, já antecipando o convite para a próxima reunião e eu, Rodrigo Pereira da Silva, Secretário do CMS, lavrei a presente a Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

André Luís Simões	
Rodrigo Pereira da Silva	
Elizeu de Matos	
Andersom Leme da Silva	
Patrícia Rodrigues Miranda	
Joceli Ferreira da Rosa Cruz	
Seni de Andrade Roesler	
Zeila de Fatima Scheffer	
Dionatan G. Machado	
Pedro Desplanches	
Ozéias Nicolau de Pina	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:50AB4B13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ALLANE DA COSTA PASSOS	89	EDUCADOR SOCIAL
SANDY DE FRANÇA SENKO	435	EDUCADOR SOCIAL
SIRLEI DA ROSA DA SILVA	313	MONITOR ESCOLAR
SIRLEI APARECIDA DE PINA SILVA	41	SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 31/03/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:48C18EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA RETIFICAÇÃO ANEXO I – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA NA DATA DE PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
RETIFICAÇÃO ANEXO I – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA NA DATA DE PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

De 26/03 até 10/04/2025	Empenho e pagamento dos prêmios.

E-mail para contato: projetospnab2024@gmail.com
Telefone para contato: 42- 3570-0135

Fernandes Pinheiro, 31 de março de 2025

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:454D240A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 14/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

EDITAL n° 14/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025;

RESOLVE

Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 04/04/2025,das 8h às 12h, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2025, descritos no anexo I do presente edital:

PROFESSOR 20 H

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Giovanni Henrique Bilibiu	25	17

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 31 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 14/2025- PSS n° 01/2025

Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao- eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), sendo obrigatório Diploma mais Histórico Escolar para os cargos de Professor/Professor de Apoio Especializado.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da **JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL**, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2025 , para contratação na função temporária Cargo_venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data:____
Nome:_____
Assinatura:_____

DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu , portador (a) do RG nº e CPF nº , declaro, para investidura no cargo de, do quadro de emprego público da prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
() Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
cuja jornada de trabalho é de horas semanais, das_as_, junto a_.
a) Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, de de 2025.

Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE
_____, portador (a) do RG nº e CPF nº , declaro, para investidura no cargo de , do quadro da (o) Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que:
() Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

_____.

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, de de 2025.

Declarante

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG UF: CPF:
Data de Nascimento:__/__/__ Sexo:__

Função Pretendida:
PARECER MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se: () APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental.
() INAPTO para exercer a função de_.

Local:_Data:_/_/_/2025

_ Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,____, RG: ___Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:__, ___de_de_.

Asssinatura do candidato___

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor:
Telefone: (_)
E-mail:
Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

() Não possuo bens ou valores a serem informados;

() Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
() Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

Assinatura

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A5684596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2025
O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 17/2025, os elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e possui parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso III da Lei 14.133/2021, que julgo a Inexigibilidade para a Contratação de empresa para Prestação de serviços de atuária, incluindo serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o resultado do processo de Inexigibilidade nº 003/2025.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Nome Empresarial	Total (R$)
ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. CNPJ: 00.767.919/0001-05	R$18.240,60 (Dezoito Mil e Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Flor da Serra do Sul, 31 de Março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:2D878D15

RH
ERRATA DA PORTARIA 130/2025

"ERRATA"

Retifica a Portaria nº. 130 de 2025 de 21 de março de 2025. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 24 de março de 2025, Pgs 119, Edição Nº 3241 Considerando que na referida constou número da Portaria duplicada, desta forma, **faz-se a correção:**

Onde Lê-se: " PORTARIA Nº 130/2025"

Leia-se: "PORTARIA Nº 130-A/2025

Flor da Serra do Sul, 31 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3548C33B

RH
PORTARIA 140/2025

PORTARIA N.º 140/2025

Substitui membros do Núcleo de Segurança do Paciente Instituído através da Portaria 347/2023, e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

R E S O L V E:
Art. 1°. Determinar a substituição dos membros Do Núcleo de Segurança do Paciente Instituído através da Portaria 347/2023, alterando assim o Art. 2º da Portaria 347/2023, nomeando em seu lugar os seguintes membros:

Representante do NSP (núcleo de segurança do paciente)	
Membros: Titular: Ana Paula Perondi Suplente: Edimara Celante Dalla Valle	**Membros Substitutos:** Titular: Marcieli Da Rosa Laubing Suplente: Edimara Celante Dalla Valle
-Representante Opcional (saúde da família/atenção primária e administrativo):	
Membros: Titular: Drieli Pazinato do Nascimento Suplente: Marcieli Da Rosa Laubing	**Membros Substitutos:** Titular: Drieli Pazinato do Nascimento Suplente: Ana Paula Perondi
-Serviço Médico	
Membros: Titular: Douglas da Silva Avila Suplente: Tony Pierre Muller	**Membros Substitutos:** Titular: Marcos Vinícius Dias Patuzzo Suplente: Tony Pierre Muller
PERMANECEM:	
Serviço de Odontologia	**-Serviço de Fisioterapia**
Membros Titular: Sarah Carolina Guimaraes da Rosa Suplente: Fatima Vicente Meirinho Ritter	**Membros** Titular: Aline Pazolini Suplente: Michelly Jaqueline Pilatti

Art. 2°. O desempenho das atribuições dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 31 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8710DC4A

RH
PORTARIA 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **AUGUSTO BARCELOS IURKO**, inscrito no CPF sob Nº 11*.**5.8**-19, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 31 de março de 2025.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A081A680

RH
PORTARIA 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AUGUSTO BARCELOS IURKO**, inscrito no CPF sob Nº 11*.**5.8**-19, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Símbolo "CC2", a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:349C3B1D

RH
PORTARIA 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIA CERATI BORGES, inscrita no RG sob nº 6.494.343-0 - SSP - PR, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, de forma fracionada, pelo período de 30 (trinta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 01 de abril de 2025, devendo retornar às suas atividades em 01/05/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0EBEDF0B

RH
PORTARIA 144/2025

PORTARIA Nº 144/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ AVOZANI NETO,** inscrito no RG sob nº 98361537- SSP -PR, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, sendo 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2014, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 01 de abril de 2025, devendo retornar às suas atividades em 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C10C38FB

RH
PORTARIA 145/2025

PORTARIA Nº 145/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 17/2025.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 –, Processo Nº 17/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Prestação de serviços de atuária, serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial permanente ao Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul-IPFS, conforme descrição detalhada constante no termo de referência.	LIANE DAMO
	Fiscal Titular
	MARCIA VARGAS DA SILVA
	Fiscal Suplente
	KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 31 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2266A17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.735, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 4.735, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Salomão Antonio Zanolli para o cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Salomão Antonio Zanolli, portador do CPF nº 114.264.279-80, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/40h, vencimento inicial nível 48, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:8685A79B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.734, DE 24 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.734, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Considera estável no serviço público do Município de Flórida, a servidora Renata Gisele de Souza, no cargo efetivo de Psicólogo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011, e considerando o parecer jurídico de constitucionalidade referente ao cômputo do período de licença à gestante no período de estágio probatório de servidora pública pelo imperativo da máxima efetividade dos direitos fundamentais

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada estável, a partir de 1º de outubro de 2024, a servidora Renata Gisele de Souza, matrícula 2-01247, no cargo efetivo de Psicólogo/20h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2024.

Flórida, 24 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:5A3652E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.373, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.373, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor André Soares da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o resultado da avaliação médica

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, licença para tratamento de saúde, ao servidor André Soares da Silva, matrícula 2-01205, no período de 27 de março de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2025.

Flórida, 28 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:04252717

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 31 de março de 2025.

Considerando, a Recomendação Administrativa Nº 01/2024 - MPPR de 1° de julho de 2024 que dispõe sobre a adoção das providências capazes de assegurar o funcionamento regular do CMAS.
Considerando, a Resolução Nº 100/2023 - CNAS/MDS que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.
Considerando, a Deliberação Nº 049/2024 - CEAS/PR que dispõe sobre a aprovação e publicização do conteúdo da Nota Orientativa acerca da Resolução Nº 100/2023 - CNAS/MDS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de março de 2025.

TAMARA HUBNER CASALE
Presidente CMAS

REGIMENTO INTERNO

Considerando, a Recomendação Administrativa Nº 01/2024 - MPPR de 1° de julho de 2024 que dispõe sobre a adoção das providências capazes de assegurar o funcionamento regular do CMAS.
Considerando, a Resolução Nº 100/2023 - CNAS/MDS que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.
Considerando, a Deliberação Nº 049/2024 - CEAS/PR que dispõe sobre a aprovação e publicização do conteúdo da Nota Orientativa acerca da Resolução Nº 100/2023 - CNAS/MDS.
Considerando, a Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 31 de março de 2025.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de Flórida, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017 e sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é a instância deliberativa colegiada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), autônomo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade, vinculado a estrutura do órgão gestor da assistência social, cujos membros são nomeados pelo Poder Executivo.

Art. 3º A função do(a) conselheiro(a) reveste-se de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade, justificando as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às plenárias, reuniões de comissões, participação em diligências ou atividades de representação do Conselho Municipal de Assistência Social.
§1º Para garantir a presença do(a) conselheiro(a) governamental e da sociedade civil às reuniões, plenárias e atividades de representação, o CMAS emitirá sempre que solicitado documento de comprovação de comparecimento a fim de que o(a) conselheiro(a) representante não tenha qualquer tipo de prejuízo em relação ao horário de trabalho.
§2º Os(as) conselheiros(as) não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
§3º Deverá ser emitida certificação, assinada pela presidência, no final dos mandatos para os(as) conselheiros(as) que solicitarem e cumprirem suas funções reconhecidas pelo colegiado.
§4º O Poder Executivo deverá garantir acessibilidade, incluindo direito a acompanhante, quando necessário, transporte e/ou passagens, diárias e/ou alimentação e hospedagens para o efetivo exercício do controle social, independentemente do local de residência do(a) conselheiro(a).

Art. 4º O CMAS tem poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador:
I - Normativo: expedir resoluções definindo e disciplinando a Política Municipal de Assistência Social;
II - Consultivo: emitir pareceres sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após aprovação pela plenária;
III - Deliberativo: reunir-se em sessões plenárias, decidindo, após discussão e votação por maioria simples de voto, todas as matérias de sua competência;
IV - Fiscalizador: fiscalizar as instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º O CMAS deverá ter composição paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes do governo e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, resguardando a equidade entre as partes, observadas a paridade e a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (usuários, trabalhadores e entidades).
Parágrafo único. Na ausência de representantes do segmento de entidades, as vagas deverão ser preenchidas com representantes dos segmentos de usuários e de trabalhadores, nesta ordem.

Art. 6º O CMAS é composto por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes indicados de acordo com as seguintes representações:
I - 4 representantes governamentais;
II - 4 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários, trabalhadores e entidades da Política de Assistência Social.
§1º No caso de não haver entidades e/ou organizações de assistência social inscritas no CMAS, as vagas deverão ser preenchidas com representantes dos segmentos de usuários e de trabalhadores, nesta ordem, através de ato oficial, ou seja, ocorrerá substituição da representação de entidades no segmento da sociedade civil no CMAS por representação de usuários e/ou trabalhadores.
§2º O CMAS poderá requisitar servidores públicos, vinculados aos órgãos que o compõe, para a formação de equipe técnica e de apoio à consecução de seus objetivos e competências.
§3º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares e terão direito a voto, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos discutidos, mas sem direito a voto.

Art. 7º Os conselheiros(as) do CMAS serão nomeados pelo Poder Executivo e terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério de sua representação.
§1º As representações governamentais serão indicadas pelo Poder Executivo ou responsável pela Secretaria Municipal com representação no CMAS.
§2º Fica ressalvada a possibilidade de recondução das representações governamentais, devendo o gestor público justificar a razão a plenária do CMAS.
§3º Ocorrendo vacância de titular e/ou suplente entre os conselheiros governamentais, será encaminhado pela secretaria executiva novo pedido de indicação pelo Poder Executivo ou responsável pela Secretaria Municipal com representação no CMAS.
§4º As representações não governamentais, serão escolhidas a cada 2 (dois) anos, por maioria simples, em foro próprio, convocado pelo Presidente do CMAS, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, observado o prazo mínimo de trinta dias antes do término dos respectivos mandatos vigentes, tendo como candidatos(as) e/ou eleitores(as):
I - Organizações de usuários da assistência social;
II - Entidades e organizações de assistência social;
III - Organizações de trabalhadores do setor.
§5º Em caso de vacância do(a) conselheiro(a) da sociedade civil, será convocado para ocupar a vaga o(a) conselheiro(a) sequencialmente mais votado no processo eleitoral, dentro do mesmo segmento de representação.
§6º No caso de empate de votos, prevalecerá o(a) candidato(a) com mais idade.
§7º O Poder Executivo deverá propiciar infraestrutura para que a secretaria executiva do conselho garanta suporte operacional na eleição da sociedade civil.
§8º Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, em um fórum eleitoral complementar, a entidade representada poderá se candidatar mais de dois mandatos, desde que substitua o representante que já teve mandato por duas vezes, de modo a evitar vacância e garantir a paridade entre governo e sociedade civil.
§9º Ocorrendo vacância de titular e/ou suplente entre os conselheiros não governamentais a mesa diretora deverá solicitar ao segmento a indicação de novo(s) representante(s).
§10º O Poder Executivo deverá garantir que seja realizada a publicação da nomeação dos(as) conselheiros(as) governamentais e da sociedade civil, por meio de ato oficial, antes da posse e em prazo adequado e suficiente para não ocorrer descontinuidade no funcionamento do CMAS.

Art. 8º A participação de representantes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e Ministério Público na composição do CMAS é incompatível com o regime jurídico destes poderes e o desempenho do controle social.

Art. 9º Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição dos conselhos e no processo de conferências o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil.
Parágrafo único. É vedado ao trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento de usuário.

Art. 10º O secretário(a) de assistência social, se for conselheiro(a), deve se abster em votações de matéria de aprovação de contas, por observância ao princípio da moralidade e preferencialmente não deverá ocupar a presidência ou a vice-presidência.

Art. 11. O(a) conselheiro(a) candidato(a) a cargo eletivo dos poderes executivo ou legislativo deve afastar-se de suas funções no CMAS até

a decisão do pleito, e, se eleito, não poderá continuar ocupando a função de conselheiro(a), devendo o suplente assumir.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - Aprovar o plano de capacitação, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VII - Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família;
IX - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - Zelar pela efetivação do SUAS no município;
XIV - Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;
XX - Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional do CMAS;
XXI - Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII - Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - Orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - Divulgar, em Diário Oficial Municipal ou em outro meio equivalente, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
XXV - Receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII - Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXVIII - Realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX - Notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX - Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI - Emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII - Registrar em ata as reuniões;
XXXIII - Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
XXXIV - Zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV - Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao município e se manifestar por meio de Resolução pela aprovação total, aprovação parcial ou reprovação.
Parágrafo único. O CMAS deve zelar pelo cumprimento da NOB/RH-SUAS, com o acompanhamento da materialização dos princípios e diretrizes da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, contidos na referida norma e pelo cumprimento dos arts. 109 a 112 da NOB-SUAS/2012 e demais normas decorrentes desta, visando a valorização do trabalhador, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no âmbito da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 13. São direitos dos Conselheiros do CMAS:
I - Solicitar convocação de reunião extraordinária;
II - Prestigiar o CMAS por todos os meios ou alcance e promovê-lo entre os seus componentes;
III - Sugerir alterações no Regimento Interno;
IV - Votar e ser votado para os cargos do CMAS;
V - Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de assistência social;
VI - Propor temas à pauta das reuniões;
VII - Ter acesso à documentação do CMAS, a qualquer tempo;
VIII - Propor a convocação de autoridades para conhecimento e esclarecimentos.

Art. 14. São deveres dos Conselheiros do CMAS:
I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias assiduamente;
II - Participar ativamente das atividades do CMAS;
III - Participar das Comissões Temáticas e Organizadoras;
IV - Colaborem no aprofundamento das discussões para qualificar as decisões do colegiado;
V - Divulgar as discussões e as decisões do CMAS junto ao segmento que representam e em outros espaços, com vistas ao fortalecimento da assistência social;
VI - Efetivar o exercício do controle social;
VII - Atuar, articuladamente, com seu suplente e em sintonia com o segmento que representa;
VIII - Estudar e conhecer a legislação da Política de Assistência Social;
IX - Cumprir e fazer cumprir a legislação da Política de Assistência Social e Regimento Interno;
X - Votar as proposições apresentadas na plenária;
XI - Acatar as deliberações da plenária;
XII - Justificar as ausências em reuniões do CMAS;
XIII - Assinar atas, resoluções e pareceres deliberados em reuniões;
XIV - Denunciar aos órgãos competentes, qualquer infração aos direitos socioassistenciais;
XV - Manter sigilo dos assuntos em discussão nas Comissões Temáticas, quando o assunto debatido, assim o exigir;
XVI - Acompanhar, nos exercícios de suas funções, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações e busquem mobilizar a população para a participação social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 15. Compõe a estrutura do CMAS:
I - Plenária;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Temáticas e Organizadoras.

Seção I
PLENÁRIA

Art. 16. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.
§1º As deliberações da plenária serão aprovadas por maioria simples (metade mais um) dos(as) conselheiros(as) titulares ou no exercício da titularidade presentes, salvo os casos previstos neste Regimento Interno e que requeiram quórum qualificado.
§2º Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação da alteração do Regimento Interno, à eleição da Mesa Diretora, ao orçamento e financiamento da Política de Assistência Social, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros(as) titulares.
§3º O(a) conselheiro(a) suplente poderá assumir a titularidade a qualquer tempo, quando o titular avisar com antecedência a sua ausência na reunião ou durante a reunião quando houver necessidade de se ausentar.
§4º As reuniões ordinárias seguirão cronograma aprovado no início de cada exercício e deverão ser agendadas e publicadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência, devendo a publicação ocorrer por site oficial ou meio equivalente;
§5º As reuniões extraordinárias deverão ser agendadas e publicadas com, no mínimo, 24 horas de antecedência, devendo a publicação ocorrer por site oficial ou meio equivalente.
§6º Nos casos em que a reunião não acontecer mensalmente, a justificativa da não realização deverá constar em atada reunião subsequente.
§7º Os(as) conselheiros(as) deverão receber a convocação, por aplicativos de mensagens eletrônica e/ou correspondência, com antecedência mínima de 24 horas do início da reunião ordinária ou extraordinária.
§8º Em caso de urgência ou relevância, a plenária poderá alterar a pauta.
§9º Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se apenas com direito a voz, devendo tomar conhecimento das datas e pautas das reuniões através do meio oficial de divulgação do CMAS ou site oficial do Poder Executivo.

Art. 17. As sessões plenárias serão públicas, devendo cumprir a seguinte ordem:
I - Leitura e aprovação da ata anterior;
II - Matérias objeto da pauta da reunião;
III - Correspondências e informes;
IV - Palavra livre.
Parágrafo único. Não havendo correspondências e informes, a plenária seguirá a ordem estabelecida conforme o *caput* deste artigo.

Art. 18. As deliberações do CMAS serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria simples, e terão a forma de resolução quando necessário, sendo de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso.
§1º Ao proceder a votação, o presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis, contrários e às abstenções.
§2º Havendo empate, após duas tentativas de votação, a plenária poderá buscar subsídios para ampliação da discussão do tema, implicando em novo processo de votação.
§3º A decisão de matéria, constante em pauta, poderá ser adiada por deliberação do colegiado, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada e aprovada pela maioria simples dos seus pares.

Art. 19. Todas as decisões do CMAS deverão contar com registro em ata digitada e numerada, que será assinada por todos os conselheiros presentes à reunião.
Parágrafo único. As resoluções do CMAS entrarão em vigor na data de sua homologação, devendo ser publicadas através do meio oficial de divulgação do CMAS ou site oficial do Poder Executivo.

Seção II
MESA DIRETORA

Art. 20. O CMAS elegerá dentre seus membros a Mesa Diretora, composta por presidente, vice-presidente e secretário(a).
§1º A Mesa Diretora é eleita dentre os membros do CMAS, por 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis, para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governamentais, exceto para o cargo de secretário(a).
§2º A Mesa Diretora é a representação máxima do CMAS, em conformidade com a LOAS, este Regimento Interno e demais dispositivos que regem a matéria.
§3º Fica assegurada:
I - Ao término de cada mandato de 2 (dois) anos do CMAS, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de presidente e vice-presidente; e
II. Preferencialmente, em cada mandato, a alternância dos segmentos que compõem a sociedade civil no exercício da função de presidente e vice-presidente.
§4º Quando houver vacância no cargo de presidente, o(a) vice-presidente assumirá interinamente e convocará imediatamente nova eleição para presidente, em fórum próprio do segmento, a fim de completar o respectivo mandato, não interrompendo a alternância da presidência entre governo e sociedade civil.
§5º Quando houver vacância no cargo de vice-presidente, o(a) secretário(a) assumirá interinamente e o presidente convocará imediatamente nova eleição para vice-presidente, em fórum próprio do segmento, a fim de completar o respectivo mandato, não interrompendo a alternância da presidência entre governo e sociedade civil.
§6º Quando houver vacância no cargo de secretário(a), o presidente convocará imediatamente nova eleição para o cargo.

Art. 21. A Mesa Diretora será eleita na primeira reunião do CMAS no início de cada exercício ou subsequente a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, após dada a posse dos conselheiros pelo Poder Executivo, sob a coordenação e como ato final do presidente que encerra seu mandato.
§1º A Mesa Diretora também poderá ser alterada por afastamento ou vacância de um de seus membros, seguindo o disposto no art. 20.
§2º O pedido de renúncia por qualquer dos membros da Mesa Diretora deve ser entregue, por escrito, aos demais membros da Mesa Diretora, cabendo a eles procederem com nova eleição para completar o respectivo mandato.
§3º É proibida a formação de chapas para concorrerem à eleição da Mesa Diretora do CMAS;
§4º Caso a alternância de mandado não seja possível, devido ao não aceite por nenhum dos representantes da esfera a ser eleita naquele mandato, procederá com a votação de quaisquer representantes que manifestem interesse durante a plenária, independente da alternância, devendo a justificativa ser registrada em ata.

Art. 22. Cabe ao presidente do CMAS:
I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS, tomando parte nas discussões e votações;
II - Cumprir e fazer cumprir as deliberações da plenária;
III - Representar o CMAS, judicial, extrajudicialmente e em solenidades;
IV - Orientar o funcionamento das Comissões Temáticas e/ou Organizadoras;
V - Assinar, depois de discutidas e votadas, as resoluções e pareceres do CMAS;
VI - Assinar as correspondências oficiais do CMAS;
VII - Praticar todos os atos administrativos fundamentais ao funcionamento do CMAS;
VIII - Exercer, se necessário, o direito de voto de qualidade em casos de empate;
IX - Constituir, por meio de resolução, os componentes das comissões.

Art. 23. Cabe ao vice-presidente assessorar o presidente, bem como substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, exercendo as atribuições conferidas pela plenária, conforme art. 22.

Art. 24. Cabe ao secretário(a):

I. Acompanhar, coordenar e revisar as atas elaboradas pela secretaria executiva do CMAS;
II. Mediar e organizar as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar-se;
III. Substituir o vice-presidente nas ausências e impedimentos deste;
IV. Adotar medidas destinadas ao bom funcionamento das plenárias.

Seção III
COMISSÕES TEMÁTICAS E ORGANIZADORAS

Art. 25. As Comissões Temáticas e/ou Organizadoras, sempre que necessário e a pedido do presidente, serão constituídas com caráter permanente ou provisório e atribuições, conforme este Regimento Interno.
§1º As Comissões Temáticas terão a finalidade de verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem atribuídas e distribuídas.
§2º As Comissões Organizadoras terão a finalidade de organizar as Conferências Municipais de Assistência Social, seminários e demais eventos sob responsabilidade do CMAS.

Art. 26. As comissões serão compostas por 2 (dois) ou 4 (quatro) conselheiros, escolhidos pela plenária, sempre formadas por conselheiros(as) titulares e suplentes e de forma paritária, sendo finalizada assim que cumprido sua finalidade, ou seja, concluídos os trabalhos da comissão, a mesma será desfeita automaticamente.
§1º Um mesmo conselheiro poderá participar de mais de uma comissão, de acordo com as necessidades dos trabalhos.
§2º Para a realização de reunião das comissões, a mesma deve estar representada, no mínimo, por 50% (cinquenta por cento) de seus membros, respeitada a paridade.
§3º A Comissão Temática deverá reunir-se mensalmente para discussões e cumprimento de sua finalidade, podendo seguir outro cronograma, desde que previamente aprovado em reunião ordinária do CMAS.
§4º A pauta das comissões poderá constar na pauta das reuniões ordinárias, sem obrigatoriedade de realizar reuniões exclusivas.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES, VACÂNCIA E PERDA DE MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 27. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:
I - Morte;
II - Renúncia;
III - Ausência injustificado por mais de 5 (cinco) reuniões consecutivas;
IV - Doença que exija o licenciamento por mais de 12 (doze) meses;
V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - Mudança de residência do município.

Art. 28. O(a) conselheiro(a) que deixar de cumprir com as competências que lhe são atribuídas ferindo o exercício de sua função estará sujeito(a) a perda de mandato, nos casos de:
I - Atuar com negligência ou imprudência não cumprindo plenamente suas atribuições;
II - Durante manifestação tratar ofensivamente participante da plenária;
III - Não apresentar justificativa as ausências reiteradas à plenária;
IV - Provocação ou participação em atos de agressão ou algazarra nas dependências do conselho e/ou em locais que ao CMAS represente;
V - A prática comprovada de crime que viole direitos humanos fundamentais;
VI - Violação ao presente Regimento Interno;
VII - Subtração ou uso indevido, para si ou para outrem, sem autorização competente, de qualquer objeto que pertença ao CMAS.
Parágrafo único. Os(as) conselheiros(as) que se enquadrarem nas penalidades descritas no *caput* deste artigo, não poderão ser indicados para exercerem novos cargos de conselheiros, durante o período de dois (02) anos, a contar da data da deliberação da perda do mandato.

Art. 29. A perda do mandato somente será validada mediante a abertura de processo, por escrito, devidamente assinadas pelo presidente e/ou vice-presidente, sendo registradas em ata de reunião.
§1º O(a) conselheiro(a) respondendo a processo disciplinar, terá o prazo de cinco (05) dias, contados da data do recebimento da notificação para, por escrito, apresentar a sua defesa.
§2º A perda do mandato e substituição de conselheiros do CMAS, deverá ser publicada, conforme art. 7º do presente Regimento Interno.
§3º Em caso de vacância, ocorrerá a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

CAPÍTULO V
DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 30. O CMAS deverá ter uma Secretaria Executiva vinculada a sua estrutura e diretamente subordinada à presidência e ao colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.
§1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do CMAS, bem como assessorar suas reuniões e publicar suas deliberações.
§2º A equipe da Secretaria Executiva deve ser composta por profissional de nível superior, bem como por profissionais de apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes.
§3º A Secretaria Executiva deve ser preferencialmente ocupada por servidor efetivo ou de carreira do quadro do Poder Executivo e que não terão obrigatoriedade de serem exclusivos.
§4º O Poder Executivo indicará servidor para ocupar o cargo de secretário(a) executivo(a) e apoio técnico e administrativo, devendo sua nomeação e/ou exoneração ser aprovada pelo CMAS.
§5º A Secretaria Executiva será composta por um(a) secretário(a) executivo(a) e, no mínimo, um(a) apoio técnico e administrativo, que serão indicados pelo Poder Executivo e submetidos à aprovação do CMAS, sendo posteriormente nomeados através de ato oficial do Poder Executivo.

Art. 31. São atribuições da Secretaria Executiva do CMAS:
I - Oferecer apoio técnico, operacional e administrativo que viabilizem as atividades do CMAS;
II - Elaborar atas, resoluções e manter atualizada a documentação do CMAS;
III - Emitir, controlar e arquivar documentos;
IV - Informar os compromissos agendados e prestar contas das atividades do CMAS à presidência;
V - Elaborar a pauta, agendar as reuniões, informar conselheiros e publicar edital de convocação;
VI - Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;
VII - Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
VIII - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação;
IX - Providenciar a publicação dos atos do CMAS no Diário Oficial do Município;
X - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo plenário;
XI - Informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Devem ser programadas ações de formação e capacitação dos(as) conselheiros(as), visando ao fortalecimento e à qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros nos orçamentos, observando-se a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social (PNEP/SUAS) e a Resolução CNAS Nº 08 de 16 de março de 2012 que institui o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS) e suas alterações.

Art. 33. O Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Assistência Social devem prover, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social

(LOAS) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2012):
I - Infraestrutura necessária para o funcionamento do conselho, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, e seus acompanhantes quando necessário, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
II - Fornecer apoio técnico e financeiro aos conselhos, às conferências de assistência social e à participação social dos usuários no Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
III - Garantir que os recursos financeiros necessários ao funcionamento dos conselhos estejam previstos na lei de criação do conselho, nos planos plurianuais, nos planos de assistência social e nos compromissos assumidos no pacto de aprimoramento no Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Art. 34. Os casos omissos serão decididos pela plenária.

Art. 35. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de março de 2025.

TAMARA HUBNER CASALE
Presidente CMAS

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:2444AB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 07-2025

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **V D S DA FONSECA CALHAS E RUFOS**, CNPJ/MF sob Nº **40.932.797/0001-80**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 005/2025, homologado em 27/03/2025.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 120 (dias), a contar de 31 de Março de 2025.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$1.928,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Oito Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 31 de Março de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:56B4037C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO SCD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação: 005/2025
Processo Administrativo Nº: 180/2025

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.
Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para "**FRANQUIA TROCA DE PARABRISA VAN SBW-8F01**", para assegurar condições de Manutenção dos veículos em perfeito funcionamento conforme normas e regras de órgãos competentes sendo o Gestor da pasta Sra. Graci Soares.

Foz do Jordao/PR, 31 de Março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:5443A325

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO SCD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação 004/2025
SCD: 041/2025
Processo Administrativo Nº: 181/2025

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.
Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para "VEICULAR PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U), para assegurar maiores condições de visibilidade e publicidade do certame os quais estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças sendo o Gestor da pasta Sra. CAMILA SANTA CATARINA.

Foz do Jordao/PR, 31 de Março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:98FDBC4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO SCD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação 005/2025
SCD: 042/2025
Processo Administrativo Nº: 182/2025

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.
Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para "VEICULAR PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO (D.I.O.E), para assegurar maiores condições de visibilidade e publicidade do certame os quais estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças sendo o Gestor da pasta Sra. CAMILA SANTA CATARINA.

Foz do Jordao/PR, 31 de Março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:0FE5BAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 002/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, de 01 (um) veículo automotor, VW/GOL 1.0 GIV, Chassis 9BWAA05W7CP096418, RENAVAM 00451533160, ano/modelo 2012/2012, Placas AUZ5D04
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 26 de março de 2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:25F7F3CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 004/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, de 01 (um) veículo automotor, Veículo VW/POLO 1.6 Chassis 9BWHB09N48020188, RENAVAM 00935646418, ano/modelo 2007/2008, Placas BPA224466
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 26 de março de 2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:CE843B4F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PERMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 004/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, de 01 (um) veículo automotor, Veículo VW/POLO 1.6 Chassis 9BWHB09N48020188, RENAVAM 00935646418, ano/modelo 2007/2008, Placas BPA224466
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 26 de março de 2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:EA5B022F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025
UASG 930042 – CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de passagens aéreas e terrestres com serviço de agenciamento, para atendimento do Poder Legislativo Municipal.**
DATA DE ABERTURA: 15 de abril, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2025, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 31 de março de 2025

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:71891A4E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a VALE NORTE DISTRIBUIDORA LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contração de EMPRESA para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PG (Peças GENUINAS) e PR (Peças de Reposição) de veículos leves, da frota do Poder Legislativo Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:11D682E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DEUS MENINO (ABDM.
ESPÉCIE: Contrato nº 320/2023 – Inexigibilidade nº 21/2023.
OBJETO: Integrar a Associação Beneficente Deus Menino ao Sistema Único de Saúde (SUS) e a sua prestação de serviços de saúde como uma Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON com cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia, urologia, oncologia clínica, cuidados paliativos, central de quimioterapia, com ou sem serviço de radioterapia.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo e pelo aumento de META para o fim de incluir itens na CLÁUSULA QUINTA, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6013/2025.
ADITIVO:
1 - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, ou seja, até o dia 13 de março de 2026.
2 - Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do contrato (DOS RECURSOS FINACEIROS), para inclusão de R$ 443.949,53 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024 em uma única parcela e de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), referente a incentivo Estadual para pagamento administrativo dos procedimentos de radioterapia – Prestação de serviços de RADIOTERAPIA para os 27 municípios da região, da seguinte forma:

Itens/serviços incluídos no contrato	**Fonte**	Valor mensal R$	Valor anual R$
Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024 em uma única parcela	MAC - 494	-	443.949,53
Prestação de serviços de Radioterapia para os 27 Municípios da Região: - Incentivo Estadual para pagamento administrativo dos procedimentos de Radioterapia Deliberação em CIB nº 008 de 25/01/2019 - Rateio do Recurso Financeiro no ano de 2022. - Deliberação nº026 de 02/04/2024 acréscimo 0,5% sob o procedimento da radioterapia. MAC-494 150.000,00 1.800.000,00TO	MAC - 494	150.000,00	1.800.000,00

3 - A CLÁUSULA QUINTA do contrato passa a ter a seguinte redação:

ORÇAMENTO GLOBAL			
Serviços em Saúde	**Recurso Financeiro**		
	Fonte	Valor mensal R$	Valor anual R$
Média complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Atendimentos em Urgência e Emergência, Exames Diagnósticos Clínicos e de Imagem (RX, USG, Endoscopia, Ecocardiografia, mamografia, colonoscopia, etc.), Internações em oncologia clínica, oncologia cirúrgica e cirurgias eletivas (geral, ginecologia e cabeça e pescoço).	MAC – 494	213.507,91	2.562.094,92
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Exames Diagnósticos de Imagem (TC,RNM,Cintilografia),Quimioterapia, Hormonioterapia, Radioterapia e Cirurgias Oncológicas.	MAC-494	728.592,61	8.743.111,32
Qualificação UTI tipo II: Incentivo Federal Portaria 2949/2016 com Deliberação em CIR do Estado do Paraná nº 95, 08/06/2016.	MAC - 494	35.180,16	422.161,92
Cirurgia e Procedimentos eletivos de Francisco Beltrão: Recurso Municipal, conforme regulação e auditoria da SMS. Ocorre o pagamento complementar ao vinculado (valor SUS).	LIVRE	54.000,00	648.000,00
Piso da Enfermagem: Recurso Federal – Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Municipal nº 5.041/2023	Gestão do SUS Fonte 1064	55.555,55	500.000,00
Resolução SESA 905/2023: - Complemento de 20% para os internamentos de urgência previstos na tabela SIGTAP/SUS- competência 08/2023 e de acordo com a disponibilidade financeira.	MAC - 494	150.000,00	2.700.000,00
Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024 em uma única parcela	MAC - 494	-	443.949,53
Prestação de serviços de Radioterapia para os 27 Municípios da Região: - Incentivo Estadual para pagamento administrativo dos procedimentos de Radioterapia Deliberação em CIB nº 008 de 25/01/2019 - Rateio do Recurso Financeiro no ano de 2022. - Deliberação nº026 de 02/04/2024 acréscimo 0,5% sob o procedimento da radioterapia. MAC-494 150.000,00 1.800.000,00TO	MAC - 494	150.000,00	1.800.000,00

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8F646AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
(Após rescisão contratual, e convocação dos licitantes subsequentes classificados).

O Pregoeiro designado através da Portaria Municipal nº 188 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024 – Processo nº 327/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para utilização no Hospital Geral Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araújo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESA VENCEDORA
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA. CNPJ Nº 10.471.797/0001-69. ITEM 04 R$ 7.000,00.
VALOR TOTAL R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Francisco Beltrão, 31 de março de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4B45BD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal Nº 14.133 e legislação complementar, torna público extrato do termos do apostilamento:

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2025 – Pregão nº 90123/2024 – Termo de Apostilamento nº 02
PARTES: Município de Francisco Beltrão e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Município, foi autorizado o pedido de apostilamento, para o fim de incluir dotação orçamentária com a finalidade de possibilitar a utilização de recursos de emenda especial do Deputado Aliel Machado – Plano de Ação: Ano 2020-0903-004835-Ministério da Economia - conta bancária nº 81159-9 - agência 616-5 - Banco do Brasil, conforme contido no processo nº 7.794/2025.
APOSTILAMENTO: Fica incluída no Contrato nº 01/2025, a seguinte rubrica orçamentária:
- Projeto Atividade 04.121.0402.2077 - Manter a Secretaria de Planejamento
- Conta 9871 - Fonte 1204 – Ministério da Economia - Emenda Especial /A.M.

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2025 – Pregão nº 90123/2024 – Termo de Apostilamento nº 01
PARTES: Município de Francisco Beltrão e a empresa BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Município, foi autorizado o pedido de apostilamento, para o fim de incluir dotação orçamentária com a finalidade de possibilitar a utilização de recursos de emenda especial do Deputado Aliel Machado – Plano de Ação: Ano 2020-0903-004835-Ministério da Economia - conta bancária nº 81159-9 - agência 616-5 - Banco do Brasil, conforme contido no processo nº 7.794/2025.
APOSTILAMENTO: Fica incluída no Contrato nº 01/2025, a seguinte rubrica orçamentária:
- Projeto Atividade 04.121.0402.2077 - Manter a Secretaria de Planejamento
- Conta 9871 - Fonte 1204 – Ministério da Economia - Emenda Especial /A.M.
ESPÉCIE: Contrato nº 03/2025 – Pregão nº 90123/2024 – Termo de Apostilamento nº 01
PARTES: Município de Francisco Beltrão e a empresa TECNOGOV COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Município, foi autorizado o pedido de apostilamento, para o fim de incluir dotação orçamentária com a finalidade de possibilitar a utilização de recursos de emenda especial do Deputado Aliel Machado – Plano de Ação: Ano 2020-0903-004835-Ministério da Economia - conta bancária nº 81159-9 - agência 616-5 - Banco do Brasil, conforme contido no processo nº 7.794/2025.
APOSTILAMENTO: Fica incluída no Contrato nº 01/2025, a seguinte rubrica orçamentária:
- Projeto Atividade 04.121.0402.2077 - Manter a Secretaria de Planejamento
- Conta 9871 - Fonte 1204 – Ministério da Economia - Emenda Especial /A.M.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6F622B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 060 DE 01 DE ABRIL DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 01 de Abril de 2025, **LETICIA RODOVANSKI,** no cargo de **PSICÓLOGO - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DF1B0CE6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132 DE 01 DE ABRIL DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **SARAH DUCAT JAVORSKI,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de **01/04/2025 a 10/04/2025** com retorno em **11/04/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2E10DB38

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 DE 01 DE ABRIL DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de férias regulamentares, ao Sr. **VALDOIL DOS SANTOS,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025** com retorno em **01/05/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de Abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FB012F71

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 136 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE GABINETE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **CÉLIO LUIS GARBIN**, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B8580DA6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 DE 31 DE MARÇO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE
Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, a Sra. **PATRICIA MARA ALVES DOS SANTOS,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **31/03/2025 a 19/04/2025** com retorno em **21/04/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito na data de 31/03/2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 31 de Março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8C24E4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 059/2025
Pregão Eletrônico N° 018/2025

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de abril de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **018/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e coffee break, atendendo à demanda das Secretarias da Administração Municipal.

General Carneiro - PR, 31 de março de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:66B60ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato/Ata SRP nº 72/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025
Processo Administrativo nº 048/2025
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: Flavia Elias Oliveira de Lima.
Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026.
Valor estimado da despesa: R$ **28.389,47 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**

Objeto: "Registro de Preço por Inexigibilidade de Licitação para o para a futura e eventual "Contratação de serviços cartorários, abrangendo registros públicos e expedição de documentos públicos, incluindo registros de escrituras em geral, reconhecimento de firmas, procurações públicas, unificações, certidões negativas e demais serviços correlatos à atividade cartorária, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias deste Município."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
28	02.002	2.042	000	3.3.90.36

General Carneiro – Estado do Paraná, 31 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:250DB5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2025

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril de 2025, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Tatiane Medeiro dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	GOB1-04	GOB1-05
Adilson Jose da Silva	Motorista	GOB4-04	GOB4-05
Teivia Diele da Silva Melo	Nutricionista	GOP2-04	GOP2-05
Ronaldo da Silva Pontes	Operador de Maquinas	GOB4-03	GOB4-04
Camila Pereira Gonçalves	Dentista	GOP2-01	GOP2-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AD437E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2025

PORTARIA Nº. 330/2025

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril de 2025, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Arisete Muniz da Mota Cavalcante	Aux. de Serv. Gerais	GOB1-09	GOB1-10
Vera Lucia Celino Sales	Técnico Desportivo	GOB1-09	GOB1-10
Clodoaldo Cordeiro de Almeida	Motorista	GOB1-08	GOB1-09
Adriana Barros Ribeiro Domingos	Aux. de Serv. Gerais	GOB1-05	GOB1-06
Ana Paula Gomes	Aux. de Serv. Gerais	GOB1-05	GOB1-06
Magda Deiorio de Melo Santos	Aux. de Serv. Gerais	GOB1-05	GOB1-06
Simone Gruimarães Baldoino	Aux. de Serv. Gerais	GOB1-05	GOB1-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC3D569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.236/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:
Art.1º Fica exonerado a pedido, em 1º de abril de 2025, o senhor ANDERSON HEITKOETTER VITOR, do cargo de AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS, com admissão em 17/05/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica declarado vago, em 1º de abril de 2025, o cargo de Agente de Combate á Endemias, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:0634BC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Valmir Paulino de Souza Junior	Agente de Defesa Civil	2024/2025	15/04/2025 a 14/05/2025
Paulo Sergio Cardoso de Souza	Agente de Defesa Civil	2023/2024	02/05/2025 a 31/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:88346A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2025

Interrompe horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a jornada de Regime dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024:

Nome do servidor:	a partir de:
Bruna Bueno Cavalcanti	21/03/2025
Tamyres Patricia Vargas Picolli	31/03/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B63C6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, DIVALDI DOS SANTOS MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Marcenaria, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:27058CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 335/2025

Altera gratificação de coordenador pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Altera, a partir de 1º de abril de 2025, função gratificada de Porte I de 15% (quinze por cento), para gratificação porte II 20 % (vinte por cento) de acordo com lei complementar nº 98/2024, da servidora pública municipal GEISIANE APARECIDA GREGUI MARIANO, matrícula funcional n°. 504656, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, que desempenha atualmente o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Rotary Vila Guaira, nomeada pela portaria nº 256/2025 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5E1BD87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.**
CNPJ: 78.198.975/0001-63
Tomador: **CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE**
CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30

Objeto Proposto: O presente projeto visa realizar atendimento direto com os usuários da entidade e suas famílias, cuja ações se propõe otimizar os cuidados familiares objetivando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, promovendo qualidade de vida e estruturação pessoal/comunitária, promover ações que apoiam o fortalecimento de familiar em condição de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, com ações de combate à fome, buscando atender as necessidades básicas e integral visando à proteção das crianças, adolescentes e seus familiares, com dificuldades na manutenção do lar fragilizado.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$-178.159,80 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.43.00.00.00.00 (578)
14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00 (579)

Base Legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:7EF4B444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.**
CNPJ: 78.198.975/0001-63
Tomador: **CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE**
CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30

Objeto Proposto: Desenvolver e implementar palestras em diferentes grupos, acompanhamento com rodas de conversas, atividades grupais, ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, buscando fortalecer laços familiares e comunitários, promover a inclusão social através de ações preventivas a vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades pedagógicas, lazer, esportivas, culturais e recreativas.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$-99.811,00 (Noventa e nove mil oitocentos e onze reais).

Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0021.1.431.3.1.50.43.00.00.00.00 (601)
14.002.08.244.0021.1.431.3.3.50.43.00.00.00.00 (602)
14.002.08.244.0021.1.431.3.3.50.42.00.00.00.00 (907)

Base Legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:92DEC27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.**
CNPJ: 78.198.975/0001-63
Tomador: **INSTITUTO SANTA CLARA**
CNPJ: 76.714.302/0001-93

Objeto Proposto: O objetivo do presente instrumento é desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos usuários da OSCs com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas, encaminhamentos para a rede socioassistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$-102.820,88 (cento e dois mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0021.1.439.3.1.50.43.00.00.00.00 (611)
14.002.08.244.0021.1.439.3.3.50.43.00.00.00.00 (612)
14.002.08.244.0021.1.439.4.4.50.42.00.00.00.00 (908)

Base Legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:852361F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2.025

Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ-PR**
CNPJ: 35.797.364/0005-52
Objeto Proposto: O presente projeto visa promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes em grande vulnerabilidade social que fazem parte das famílias inseridas nos Projetos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculosofertado na Organização, bem como comunidade em geral.

Valor Total do Repasse: R$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0021.1.433.3.1.50.43.00.00.00.00 (603)
14.002.08.244.0021.1.433.3.3.50.43.00.00.00.00 (604)

Base Legal: Artigos 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

Goioerê, 31 de março de 2.025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:9A52FA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2.025

Concedente:Município de Goioerê.
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador:Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
CNPJ: 20.189.960/0001-59

Objeto Proposto: O presente PROJETO tem como objetivo desenvolver o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e ações Esportivas e Artes/Cultura, como meio para fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários, visando a redução de atos infracionais, que possam ser praticados por crianças/adolescentes de 05 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades em contra turno social, auxiliando a promover suas habilidades sociais e emocionais em prol de uma verdadeira transformação inclusão social.

Valor Total do Repasse: R$-137.811,88 (cento e trinta e sete mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0021.2.095.3.1.50.43.00.00.00.00 (606)
14.002.08.244.0021.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00 (607)

Goioerê-PR, 31 de março de 2.025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:02B582D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2.025

Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer (Incorporados aos Amigos da fralda)**
CNPJ:28.088.224/0001-16

Objeto Proposto: O presente projeto visa a assistência aos acamados por meio de confecções de fraldas geriátricas e distribuição para os que possui renda de até um salário mínimo.
Valor Total do Repasse: R$ **199.811,88** (cento e noventa e nove mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
14.002.21.8.244.1.434.3.3.50.43.00.00.00.00 (605)

Base legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

Goioerê-PR, 31 de março de 2.025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:BFE68440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.**
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ/PR.**
CNPJ: 75.838.672/0001-70

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto atuação com usuários com Deficiência Intelectual e Múltipla e seus familiares, no desenvolvimento de potencialidades e habilidades que contribuirão para o enfrentamento as violações de direitos e, sobretudo da prevenção de agravos e fortalecimento de vínculos.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$-27.284,14 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)

Dotação
Orçamentária:14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00 (579)

Base Legal: Artigo 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Artigo 9, § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:D3EB1322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.**
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C.R.C.A.**
CNPJ: 40.374.123/0001-07

Objeto Proposto: O objeto do presente instrumento é o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, na modalidade - Serviço de Acolhimento provisório, favorecendo o convívio familiar e comunitário, inserindo a participação nos serviços disponíveis na comunidade local de maneira que assegure os vínculos familiares e autonomia das famílias. O acolhimento será provisório com estrutura necessária para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo. Serviço especializado para pessoas em situação de rua, ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. A faixa etária do público atendido é a partir dos 18 anos, do sexo masculino e que não apresentem outras demandas mais graves.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$-185.390,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.43.00.00.00.00 (578)
14.002.08.244.0021.1.437.3.3.50.43.00.00.00.00 (609)
14.002.08.244.0021.1.437.4.4.50.42.00.00.00.00 (610)
Base Legal: Artigos 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:A6AEFCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.**
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **Associação dos Melhores Amigos dos Animais**
CNPJ: 12.601.938/0001-46

Objeto Proposto: Proporcionar aos animais de rua e aos que foram resgatados de situações de maus-tratos pela entidade uma estadia digna e segura, oferecendo um espaço apropriado, onde possam permanecer pelo tempo necessário até que encontrem um lar definitivo por meio da adoção, com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas, carrapatos e vermes.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
16.003.18.541.0018.2.096.3.3.50.43.00.00.00.00 (749)
16.003.18.542.0021.1.432.3.3.50.43.00.00.00.00 (754)

Base Legal: Artigos 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:A959AF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 31 DE MARÇO DE 2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-PR
TOMADOR: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(OSC), **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE,**instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MAURO NISHIMURA**portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.
OBJETO PROPOSTO: O presente instrumento tem por objeto atuação com usuários com Deficiência Intelectual e Múltipla e seus familiares, no desenvolvimento de potencialidades e habilidades que contribuirão para o enfrentamento as violações de direitos e, sobretudo da prevenção de agravos e fortalecimento de vínculos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária:
14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00 (579)
VALOR: O valor total ajustado para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento na ordem de R$-27.284,14 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento**.**
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:início em 01 de abril de 2025 até 31 de julho de 2025.
FORO:Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MAURO NISHIMURA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê - APAE
Tomador

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:17B51F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 31 DE MARÇO DE 2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-PR

TOMADOR: CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C.R.C.A,instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 40.374.123/0001-07, situada na Estrada Aldeia SOS, sem número, CEP: 87360-000, nesta cidade de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MARIA APARECIDA ALVES GAGLIARDO** portador da Cédula de Identidade n° 5.605.871-0, e inscrito no CPF/MF sob o n° 813.626.849-53, residente e domiciliado na Estrada Aldeia SOS, Zona Rural, Goioerê/PR

OBJETO PROPOSTO: O objeto do presente instrumento é o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, na modalidade - Serviço de Acolhimento provisório, favorecendo o convívio familiar e comunitário, inserindo a participação nos serviços disponíveis na comunidade local de maneira que assegure os vínculos familiares e autonomia das famílias. O acolhimento será provisório com estrutura necessária para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo. Serviço especializado para pessoas em situação de rua, ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. A faixa etária do público atendido é a partir dos 18 anos, do sexo masculino e que não apresentem outras demandas mais graves.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária:
14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.43.00.00.00.00 (578)
14.002.08.244.0021.1.437.3.3.50.43.00.00.00.00 (609)
14.002.08.244.0021.1.437.4.4.50.42.00.00.00.00 (610)

VALOR: R$-185.390,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e noventa reais), que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo as **parcelas distribuídas entre os meses 04/2025 ao mês 03/26**,**conforme cronograma de desembolso.**
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:Da data de 01 de abril de 2.025 até 31 de março de 2026.
FORO:Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MARIA APARECIDA ALVES GAGLIARDO
Centro de Reintegração Cristo te Ama –C.R.C.A
Tomador

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:4BE0A05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 31 DE MARÇO DE 2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-PR

TOMADOR: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(OSC), **ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS - AMAA,**instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2090/03/2012, inscrita no CNPJ sob o n° 12.601.938/0001-46, situada na Estrada das Aldeias SOS – Chácara Colina Verde, S/N, nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 9.068.855-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 000.643.501-77, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 777 – Jardim Curitiba, nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO PROPOSTO: O objeto do presente instrumentoproporcionar aos animais de rua e aos que foram resgatados de situações de maus-tratos pela entidade uma estadia digna e segura, oferecendo um espaço apropriado, onde possam permanecer pelo tempo necessário até que encontrem um lar definitivo por meio da adoção, com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas, carrapatos e vermes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.003.18.541.0018.2.096.3.3.50.43.00.00.00.00 (749)
16.003.18.542.0021.1.432.3.3.50.43.00.00.00.00 (754)

VALOR: O valor total ajustado para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento na ordem de **R$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo **repassadas em 10 parcelas**,**conforme cronograma de desembolso.**

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:início em 01 de abril de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

FORO:Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

Associação Dos Melhores Amigos Dos Animais - AMAA
FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA
Tomador

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:81985328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 31 DE MARÇO DE 2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-PR
TOMADOR: CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2696/2019, inscrita no CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte nº 200, Vila Nossa Senhora das Candeias, CEP: 87360-000, nesta cidade de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por sua representante Senhora **DJESSICA AMADEI VALENTE DIAS**portador da Cédula de Identidade n° 9.420.269-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 064.110.259-35, residente e domiciliada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 632, nesta cidade e comarca de Goioerê/PR.

OBJETO PROPOSTO:O objeto do presente instrumento é realizar atendimento direto com os usuários da entidade e suas famílias, cuja ações se propõe otimizar os cuidados familiares objetivando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, promovendo qualidade de vida e estruturação pessoal/comunitária, promover ações que apoiam o fortalecimento de familiar em condição de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, com ações de combate à fome, buscando atender as necessidades básicas e integral visando à proteção das crianças, adolescentes e seus familiares, com dificuldades na manutenção do lar fragilizado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária:
14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.43.00.00.00.00 (578)
14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00 (579)

VALOR: R$-178.159,80 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:início em 01 de abril de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

FORO:Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

DJESSICA AMADEI VALENTE DIAS
CREER –Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
Tomador

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:DA427741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 31 DE MARÇO DE 2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-PR

TOMADOR: CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2696/2019, inscrita no CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte nº 200, Vila Nossa Senhora das Candeias, CEP: 87360-000, nesta cidade de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por sua representante Senhora **DJESSICA AMADEI VALENTE DIAS**portador da Cédula de Identidade n° 9.420.269-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 064.110.259-35, residente e domiciliada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 632, nesta cidade e comarca de Goioerê/PR

OBJETO PROPOSTO:O objeto do presente instrumento é desenvolver e implementar palestras em diferentes grupos, acompanhamento com rodas de conversas, atividades grupais, ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, buscando fortalecer laços familiares e comunitários, promover a inclusão social através de ações preventivas a vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades pedagógicas, lazer, esportivas, culturais e recreativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária:
14.002.08.244.0021.1.431.3.1.50.43.00.00.00.00 (601)
14.002.08.244.0021.1.431.3.3.50.43.00.00.00.00 (602)
14.002.08.244.0021.1.431.3.3.50.42.00.00.00.00 (907)

VALOR: R$-99.811,00 (Noventa e nove mil oitocentos e onze reais).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:início em 01 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

FORO:Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

DJESSICA AMADEI VALENTE DIAS
CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
Tomador

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:75C72400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 31 DE MARÇO DE 2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-PR

TOMADOR: INSTITUTO SANTA CLARA,instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o n° 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, 101, Vila Guaíra, nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **VALENTIM DE CÁSSIO APOLINÁRIO**portador da Cédula de Identidade n° 3.365.275-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 412.893.909-91, residente e domiciliado na Rua Érico Verissimo, nº 301 – Jardim Colina Verde, nesta Cidade de Goioerê-Paraná,

OBJETO PROPOSTO: O objetivo do presente instrumento é desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos usuários da OSCs com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas, encaminhamentos para a rede socioassistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária:
14.002.08.244.0021.1.439.3.1.50.43.00.00.00.00 (611)
14.002.08.244.0021.1.439.3.3.50.43.00.00.00.00 (612)
14.002.08.244.0021.1.439.4.4.50.42.00.00.00.00 (908)

VALOR: R$-102.820,88 (cento e dois mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:início em 01 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

FORO:Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

Instituto Santa Clara
VALENTIM DE CÁSSIO APOLINÁRIO
Tomador

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:EB84CBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 31 DE MARÇO DE 2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-PR

TOMADOR: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(OSC), **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/GOIOERÊ-PR,**instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 35.797.364/0005-52, situada na Avenida 19 de Agosto, n° 522, Centro, CEP: 87360-000, nesta cidade de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado pelo Gestor Nacional, Senhor **ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 19.989.994-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 160.130.318-73 e, a Senhora **ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade n° 3.433.235-5, e inscrita no CPF/MF sob o n° 467.747.189-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ribeiro, nº 620, Jardim Lindóia, Goioerê/PR
OBJETO PROPOSTO: O presente projeto visa promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes em grande vulnerabilidade social que fazem parte das famílias inseridas nos Projetos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculosofertado na Organização, bem como comunidade em geral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária:
14.002.08.244.0021.1.433.3.1.50.43.00.00.00.00 (603)
14.002.08.244.0021.1.433.3.3.50.43.00.00.00.00 (604)

VALOR: o valor total ajustado para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento na ordem de R$-35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, **em 06 (seis) parcelas, do mês 04/2025 até 09/2025.**

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:Da data de 01 de abril de 2.025 até 30 de setembro de 2.025.

FORO:Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Representante/ Procurador – Gestor Nacional
Tomador

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Coordenadora Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:0B9EBF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 31 DE MARÇO DE 2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr,

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.493/2.015, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins, n° 25, Bairro Vila Guaíra no município de Goioerê/Pr., doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por sua representante Senhora **LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade/RG sob o nº4.361.191-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.951.929-68, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo, 611, Conjunto Colina Verde, nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO PROPOSTO: O presente PROJETO tem como objetivo desenvolver o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e ações Esportivas e Artes/Cultura, como meio para fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários, visando a redução de atos infracionais, que possam ser praticados por crianças/adolescentes de 05 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades em contra turno social, auxiliando a promover suas habilidades sociais e emocionais em prol de uma verdadeira transformação inclusão social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.08.244.0021.2.095.3.1.50.43.00.00.00.00 (606)
14.002.08.244.0021.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00 (607)

VALOR: R$-137.811,88 (cento e trinta e sete mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início em 01 de abril de 2.025 até 31 de dezembro de 2025.

FORO:Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA
Presidente
TOMADOR

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:F12A4902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 014/2.025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 31 DE MARÇO DE 2.025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2.025

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRACOELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, nesta cidade de Goioerê-Paraná;

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER (INCORPORADOS AOS AMIGOS DA FRALDA),instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2593/2018, inscrita no CNPJ sob o n° 28.088.224/0001-16, situada na Rua Dr. Rosalvo de Mello Leitão nº 1395, nesta cidade e comarca de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **ELIZIA LESSIO BARBOSA,**portadora da Cédula de Identidade n° 6.456.903-1/PR SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n° 028.679.129-38, residente e domiciliada na Rua Venezuela nº 90, Jardim Morumbi, nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

Objeto Proposto:O objeto do presente instrumento é a assistência aos acamados por meio de confecções de fraldas geriátricas e distribuição para os que possui renda de até um salário mínimo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.21.8.244.1.434.3.3.50.43.00.00.00.00 (605)

VALOR:O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$-199.811,88 (cento e noventa e nove mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos)**, que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo a **primeira parcela em abril no montante de R$- 22.203,88 (vinte e dois mil duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), e as demais parcelas dos meses de maio a dezembro/2025, divididas sobre o valor total restante conforme cronograma de desembolso.**

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 01 de abril de 2.025 até 31 de dezembro de 2.025.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 31 de março de 2.025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

ELIZIA LESSIO BARBOSA
Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer (Incorporados aos Amigos da Fralda)
Tomador

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:A6176A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2025
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE para realização do CASTRAPET-PR no município de Goioerê sob exigências do IAT.
CONTRATADO: C & B BUCIOLI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.600,00
31/03/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B3BC2260

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
Valor: R$ 6.049,99
Vigência: Início: 01/04/2025 **Término:** 01/04/2026
Pregão Eletrônico nº 73/2024
Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é o fornecimento de ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL, para ser utilizado nas Unidade Básicas de Saúde - UBS, a partir da Resolução SESA 453/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê/PR.

Goioerê, 31 de Março de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C4133980

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: G.P. VEZONO LTDA
Valor: R$ 26.400,00
Vigência: Início: 01/04/2025 **Término:** 01/04/2026
Pregão Eletrônico nº 73/2024
Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é o fornecimento de MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA-ACIONAMENTO ELÉTRICO, para ser utilizado nas Unidade Básicas de Saúde - UBS, a partir da Resolução SESA 453/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê/PR.
Goioerê, 31 de Março de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0F501AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ 5.373,80
Vigência: Início: 01/04/2025 **Término:** 01/04/2026
Pregão Eletrônico nº 73/2024
Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é o fornecimento de BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO CAPACIDADE ATÉ 200KG e BALANÇA ELETRÔNICA
PEDIATRICA, para ser utilizado nas Unidade Básicas de Saúde UBS, a partir da Resolução SESA 453/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê/PR.

Goioerê, 31 de Março de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CB363E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 5.600,00
Vigência: Início: 01/04/2025 **Término:** 01/04/2026
Pregão Eletrônico nº 73/2024
Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é o fornecimento de BISTURI ELETRÔNICO, para ser utilizado nas Unidade Básicas de Saúde - UBS, a partir da Resolução SESA 453/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê/PR

Goioerê, 31 de Março de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D1D36D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 990,00
Vigência: Início: 01/04/2025 **Término:** 01/04/2026
Pregão Eletrônico nº 73/2024
Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é o fornecimento de DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL PORTÁTIL DIGITAL, para ser utilizado nas Unidade Básicas de Saúde - UBS, a partir da Resolução SESA 453/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê/PR.

Goioerê, 31 de Março de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:60E5E84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: JS OFFICE COMERCIO LTDA
Valor: R$ 6.800,00
Vigência: Início: 01/04/2025 **Término:** 01/04/2026
Pregão Eletrônico nº 73/2024
Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é o fornecimento de LIXEIRA EM AÇO INOX C/PEDAL 50 LITROS, para ser utilizado nas Unidade Básicas de Saúde - UBS, a partir da Resolução SESA 453/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê/PR.

Goioerê, 31 de Março de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:02C3785B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº. 9.237/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.934/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, prefeito do município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que são lhe conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Serão nomeados 03 (três) representantes do poder público e 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil, conforme Lei Municipal nº2934/2022 de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º Ficam nomeados, abaixo, os seguintes membros do Conselho Municipal de PolíticaCultural-CMPC do Município de Goioerê, e seus respectivos suplentes:

1 - Representantes do Poder Público - Membros Titulares:
a) Walderlenes dos Santos Sousa, Secretária Municipal de Cultura (Presidente);
b) Marinês Alice de Souza, Diretor Municipal de Cultura;
c) Eliana Barreto da Silva Rodrigues, Diretora de Artes Visuais.

2 - Representantes do Poder Público - Membros Suplentes:
a) Henrique de Almeida da Silva, Auxiliar Administrativo;
b) Edmilson Ferreira da Silva, Professor de Artes Musicais;
c) Maria de Fátima Marques, auxiliar de serviços de gerais.

3 - Representantes da Sociedade Civil - Membros Titulares:
a) Pedro Luiz Marques, Advogado e Professor;
b) Anderson Costa de Souza, Empreendedor;
c) Vitor Daniel Gasque, Estudante.

4 - Representantes da Sociedade Civil - Membros Suplentes:
a) Vera Ribeiro de Carvalho, professora aposentada;
b) Jershon Matheus Tharcisio Ayllon Correia Ribeiro, autônomo;
c) Andressa de Santana Nunes, Auxiliar Administrativo.

Art. 3º O mandato dos membros do conselho municipal de cultura será de dois anos, permitida uma recondução por igual período, sem remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º O Conselho Municipal deCulturalse reunirá ordinariamente a cada quatro meses e extraordinariamente por decisão do seu presidente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 31 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C59654F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	31/03/2025	27.104,72
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	31/03/2025	34.318,01
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	31/03/2025	5.904,89

Goioerê, 31 de Março de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:99B821EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 182 DE 31 DE MARÇO DE 2025, FICA EXONERADO OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS

PORTARIA Nº 182 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidores públicos municipais, ocupantes de cargos comissionados, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado os servidores abaixo relacionados, apartir do dia 31 de março de 2025:

Matrícula	Nome	Cargo
137996	Adilson dos Santos Ávila	Chefe de Divisão de Contratos
137984	Alessandra Miranda Mayer	Assessor Especial II de Indústria e Comércio
137981	Aline de Souza Pinto	Assessor Especial II Pedagógico
137982	Andressa Favretto Pedroso	Assessor Especial II de Projetos, Programas e Captação de Recursos
137999	Antonio de Lima	Chefe de Patrimônio
137987	Carlos Gustavo Schadeck Marcondes	Diretor de Departamento de Colaboração
137983	Daniel Ribeiro Junior	Assessor de Contratos
138015	Eliane Aparecida Neves de Moraes	Assessor Especial de Relações Públicas, Articulação Parlamentar e Relações Comuns
138016	Elizane Zair Kowalczyk	Chefe Coordenador de Projetos Educacionais
138031	Eluize Lemos Kunseler	Chefe de Campanha, Promoção, Vacinação e Prevenção
138022	Emanuelly Aparecida Ravanelo	Assessor de Engenharia
137989	Evandro Luiz Pasa de Souza	Diretor de Comunicação e Imprensa
137988	Gilberto Antonio Clazer de Almeida Junior	Assessor Juridico Politico
138002	Giliady de Lima Santos	Assessor Especial de Colaboração
138000	Jhony Ferreira	Diretor de Projetos, Programas e Captação de Recursos
137992	José Martins dos Santos	Assessor Especial II de Esporte e Lazer
137998	Juliano Viana	Assessor Especial II de Desenvolvimento Cultural
137993	Kauane Talita Mores	Diretor de Departamento de Despesas Públicas
137991	Kauany Adamowski Valendorff	Assessor de Reportagens e Mídias Sociais
138003	Kaylane dos Santos Gutervil	Chefe de Divisão de Vigilância
137990	Leandro Rosa	Diretor de Departamento de Mecânica e Manutenção
137994	Lindoir Baranowski	Diretor de Divisão de Serviços Operacionais
138023	Marcelo de Souza	Assessor Especial de Gabinete
138030	Marcia Katrucha Loures	Chefe Coordenador de Capacitação
137985	Marcos Adriano da Rocha Quirino	Chefe de Divisão de Frotas, Abastecimento e Serviços
137979	Marlene Terezinha de Oliveira	Assessor Especial I de Programas sociais
137995	Matheus Henrique Ferreira	Chefe de Divisão de Contratos
138018	Pricila Semchechen Branco	Chefe de Divisão de Convênios
138019	Rafaela Visentim da Rosa	Assessor de Convênios
138017	Veronica Libera Chiarelo	Diretor de Divisão de Serviços Operacionais

Artigo 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:E0F6FB76

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 183 DE 31 DE MARÇO DE 2025.FICA EXONERADO OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS

PORTARIA Nº 183 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de agente politico de Secretários Municipais, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado os servidores abaixo relacionados, apartir do dia 31 de março de 2025:

Matrícula	Nome
138004	Alex Debastiani de Lima
137971	Edina dos Santos Vicentim Ferreira
137970	Fagner Rodrigo Ananias
137972	Jairo de Souza Guimarães
137974	Jocimar Morais Valendorff
137980	Josiane Lourença
137965	Lorinaldo Alves de Souza
137975	Manoel Antonio Ferreira Bueno
138029	Miriam Rossi
138027	Tassiele Maria Pedroso

Artigo 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:F7915FEE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 184, NOMEIA GILBERTO ANTONIO CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR, ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO/POLITICO

PORTARIA Nº 184 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, GILBERTO ANTONIO CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor Especial Jurídico/Politico, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, GILBERTO ANTONIO CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº 059.328.999-48 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Jurídico/Politico, símbolo AEJ, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:1FF8237D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 185, NOMEIA MARCELO DE SOUZA, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 185 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, MARCELO DE SOUZA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, MARCELO DE SOUZA, CPF nº 926.838.009-91 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, símbolo AEG, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:A3748AF7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 186, NOMEIA TASSIELE MARIA PEDROSO, CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 186 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, TASSIELE MARIA PEDROSO, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Chefe de gabinete , dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

"Art. 1º- Nomear, TASSIELE MARIA PEDROSO, CPF nº 100.449.439-46 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de gabinete , símbolo SEC, dando outros provimentos."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:D424B5B5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 187, NOMEIA EVANDRO LUIZ PASA DE SOUZA, CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS E RELAÇÕES PÚBLICAS

PORTARIA Nº 187 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, EVANDRO LUIZ PASA DE SOUZA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Chefe de Divisão de Eventos e Relações Públicas, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E
Art. 1º- Nomear, EVANDRO LUIZ PASA DE SOUZA, CPF nº 127.787.409-37 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Eventos e Relações Públicas, símbolo CD, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:B2648A52

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 188, NOMEIA CARLOS GUSTAVO SCHADECK MARCONDES, CHEFE DA DIVISÃO DE COLABORAÇÃO COM O DETRAN

PORTARIA Nº 188 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, CARLOS GUSTAVO SCHADECK MARCONDES, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Chefe da Divisão de Colaboração com o Detran, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, CARLOS GUSTAVO SCHADECK MARCONDES, CPF nº 050.853.279-50 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Colaboração com o Detran, símbolo CD, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:655D23DA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 189, NOMEIA HELLEN NAYANE SILVERIO, ASSESSOR DA DIVISÃO DE COLABORAÇÃO COM O IIPR

PORTARIA Nº 189 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, HELLEN NAYANE SILVERIO, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor da divisão de Colaboração com o IIPR, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, HELLEN NAYANE SILVERIO, CPF nº 111.277.589-77 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da divisão de Colaboração com o IIPR, símbolo ADI, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:C95DA039

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 190, NOMEIA EDINA DOS SANTOS VICENTIM FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 190 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, EDINA DOS SANTOS VICENTIM FERREIRA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças Públicas, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, EDINA DOS SANTOS VICENTIM FERREIRA, CPF nº 061.538.849-38 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças Públicas, símbolo SEC, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:00AE608C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 191, NOMEIA KAUANE TALITA MORES, ASSESSOR DIRETO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 191 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, KAUANE TALITA MORES, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor Direto Secretário de Finanças, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, KAUANE TALITA MORES, CPF nº 116.224.729-00 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Direto Secretário de Finanças, símbolo ADS, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:253AEA6F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 192, NOMEIA FAGNER RODRIGO ANANIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 192 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, FAGNER RODRIGO ANANIAS, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, FAGNER RODRIGO ANANIAS, CPF nº 074.802.919-22 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo SEC, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:7177DDF5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 193, NOMEIA KAUANY ADAMOWSKI VALENDORFF, ASSESSOR DE EQUIPE DE DOCUMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 193 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, KAUANY ADAMOWSKI VALENDORFF, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor de equipe de Documentação da Administração, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, KAUANY ADAMOWSKI VALENDORFF, CPF nº 080.667.989-11 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de equipe de Documentação da Administração, símbolo AE, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:6819F657

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 194, NOMEIA EMANUELLY APARECIDA RAVANELO, ASSESSOR DA EQUIPE DE ATENDIMENTO AO PUBLICO

PORTARIA Nº 194 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, EMANUELLY APARECIDA RAVANELO, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor da equipe de Atendimento ao publico, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, EMANUELLY APARECIDA RAVANELO, CPF nº 154.080.719-36 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da equipe de Atendimento ao publico, símbolo AE, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:831947F8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 195, NOMEIA DANIEL RIBEIRO JUNIOR, ASSESSOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 195 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, DANIEL RIBEIRO JUNIOR, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor da divisão de licitações, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, DANIEL RIBEIRO JUNIOR, CPF nº 118.356.239-05 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da divisão de licitações, símbolo ADI, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:B76848C6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 196, NOMEIA ANTONIO DE LIMA, ASSESSOR DA DIVISÃO DE PATRIMONIO

PORTARIA Nº 196 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, ANTONIO DE LIMA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor da Divisão de Patrimonio, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, ANTONIO DE LIMA, CPF nº 651.632.739-49 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Divisão de Patrimonio, símbolo ADI, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:D97DF694

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 197, NOMEIA GILIADY DE LIMA SANTOS, COORDENADOR DE EQUIPE DE GESTÃO E CONTROLE DO PATRIMONIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 197 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, GILIADY DE LIMA SANTOS, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Coordenador de equipe de Gestão e Controle do Patrimonio Público, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, GILIADY DE LIMA SANTOS, CPF nº 133.579.039-03 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de equipe de Gestão e Controle do Patrimonio Público, símbolo CE, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:6F8E9252

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 198, NOMEIA ALESSANDRO DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 198 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, ALESSANDRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Secretário Municipal de Transporte, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E
Art. 1º- Nomear, ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF nº 042.874.849-08 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Transporte, símbolo SEC, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:0A27B21E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 199, NOMEIA LEANDRO ROSA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 199 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, LEANDRO ROSA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Diretor de Departamento de Transporte, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, LEANDRO ROSA, CPF nº 288.984.628-83 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Transporte, símbolo DD, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:823D0059

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 200, NOMEIA LORINALDO ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

PORTARIA Nº 200 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, LORINALDO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Projetos, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, LORINALDO ALVES DE SOUZA, CPF nº 011.343.329-80 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Projetos, símbolo SEC, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:414B772A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 201, NOMEIA ALESSANDRA MIRANDA MAYER, ASSESSOR DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 201 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, ALESSANDRA MIRANDA MAYER, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor de Divisão de Documentação de Convênios, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, ALESSANDRA MIRANDA MAYER, CPF nº 123.934.089-32 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Divisão de Documentação de Convênios, símbolo ADI, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:B59E05B8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 202, NOMEIA MIRIAM ROSSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 202 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia, MIRIAM ROSSI, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, MIRIAM ROSSI, CPF nº 043.929.619-66 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo SEC, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:867560EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2025 - Processo Administrativo nº 004/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, parecer jurídico do advogado público desta Casa e a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a Contratação de Revisão de 20.000 km (vinte mil quilômetros), conforme manual do proprietário, do veículo oficial Chevrolet Tracker LT da Câmara Municipal de Guaíra, incluso aquisição de peças e execução do serviço, sendo a melhor proposta oferecida pela empresa RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 77.310.928/0001-05, no valor total de R$ 1.397,83 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

II - DETERMINO ao setor competente para que proceda às adequações no PNCP e, com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR., 31 de março de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E317C34C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Moto poda/Podadora, Soprador costal, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser, Roda trena e demais equipamentos conforme termo de referência), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 31 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BAF2D50C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição comum de Kit para Gestantes, destinados ao atendimento das necessidades relacionadas a produtos de higiene pessoal e itens infantis, com o objetivo de aprimorar a atenção prestada às gestantes, puérperas e recém-nascidos do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 14/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 14/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 14/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 31 de março de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:37DFA934

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação para execução de serviços ARRASTÃO DE COMBATE A DENGUE E DEMAIS ARBOVIROSES, por meio da retirada de objetos que possam servir de criadouro de mosquitos, com fornecimento de 20 (vinte) COLETORES (preferencialmente homens) para o RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS NÃO PERIGOSOS e destinação final dos resíduos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 31 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:39E0FF1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO ESCLARECEDOR CONRRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 002/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente a Concorrência Pública nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação para execução de obra de reforma e ampliação de edificação para atender as demandas de funcionamento e fiscalização do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento localizado no Porto Internacional Sete Quedas, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de engenharia e demais documentações técnicas e anexos do edital.

Por meio deste adendo, informamos e alteramos os seguintes pontos:

Considerando que, no momento do cadastramento da licitação no Sistema BLL, ocorreu um erro interno ao não solicitar o "arquivo requerido", sendo assim, os licitantes poderão apresentar a garantia da proposta após a etapa de lances, durante a fase de pré-habilitação.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

Onde se lê:
"4.1. No momento de cadastrar a proposta, todos os licitantes deverão enviar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **GARANTIA DE PROPOSTA**, anexando no campo "arquivo requerido", no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, ou seja, correspondente a **R$ 4.989,02 (quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos)**, como requisito de pré-habilitação, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021); "

Leia-se:
" 4.1. Concluída a etapa de lances, o Agente de Contratação solicitará a todos os licitantes o envio do comprovante de pagamento da **GARANTIA DE PROPOSTA,** no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, ou seja, correspondente a **R$ 4.989,02 (quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos)**, como requisito de pré-habilitação, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021);
O prazo para envio do comprovante de pagamento da garantia de proposta é de, no máximo, **2 (duas) horas** a contar da convocação pelo sistema, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**."
O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital da Concorrência Pública 002/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 31 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CDAED9AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Realização de Viagem Turística para o Grupo da Terceira Idade, conforme Deliberações 24/2023 e 34/2024, CEDI/PR – INCENTIVO DO PROJETO "PARANÁ VIAJA MAIS 60", conforme condições e exigências estabelecias neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 014.2025 de 13/01/2025, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DEBUS TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n° **09.597.512/0001-51**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelo site www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 31 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C2FE4B9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2025
Processo Administrativo nº 052/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **JOSE CALIXTO FERNANDES, CNPJ nº 04.696.519/0001-07**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veícu-los pertencentes a frota deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 269.316,85 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 31 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2FD53C03

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **55.844.420 TALITA DE OLIVEIRA MATOS, CNPJ nº 55.844.420/0001-46**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas **(coral / canto / técnica vocal)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

Recursos Orçamentários:

08.01.2036.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **28 de março de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 28 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7A369918

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 204/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JOSE CALIXTO FERNANDES, CNPJ nº 04.696.519/0001-07**

Objeto do Contrato: Fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 269.316,85 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centa-vos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 31 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F46CDFEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 04.696.519/0001-07**

Objeto do Contrato: Fornecimento de links de internet e transporte de dados em fibra ótica para áreas rurais, urbanas e distritos pertencentes ao Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 31 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:902EF87D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 168/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 027/2025,** cujo objeto é o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos, dos veículos pertencentes a frota deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

JOSE CALIXTO FERNANDES, inscrita no **CNPJ nº 04.696.519/0001-07**, vencedora do lote global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 269.316,85 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A2A20811

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 170/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2025,** cujo objeto é o fornecimento de links de internet e transporte de dados em fibra ótica para áreas rurais, urbanas e distritos pertencentes ao Município de Guaíra - Paraná, sendo a empresa vencedora:

AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.596.419/0001-09**, vencedora do lote global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:CF4D7ACD

CONSAMU
PORTARIA Nº 113/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, o Sr. Juan Rogelio Roux Gorgerino, RG nº V7227184 CGPI/DIREX/DPF, lotado na base do SAMU do município de Cascavel, com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 31 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D045E782

CONSAMU
PORTARIA Nº 114/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Fernando Winter, RG nº 3.022.889-8 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor III, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 31 de março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C33E95A8

CONSAMU
CONSAMU EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL Nº048/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 11, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se na **modalidade virtual**, transmitida da sede administrativa no endereço: Rua Uruguai, nº 283, bairro Alto Alegre, Cascavel/Pr., no dia 10 de abril de 2024, às 10h, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

a) Alteração do Plano de Cargos, Funções, Salários e benefícios do pessoal do CONSAMU
b) Aprovação da minuta do novo protocolo de intenções (Atualização do Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios de pessoal) do CONSAMU;
c) Assuntos Gerais

Cascavel, 31 de março de 2025

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:968E0C2D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 15/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 28.798,52 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais, cinquenta e dois centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 28.798,52 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais, cinquenta e dois centavos).

Art. 2º A importância de **R$ 28.798,52 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais, cinquenta e dois centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de Março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C5241BCF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 16/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 15/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 28.798,52

Art. 2º A importância de **R$ 28.798,52 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reias, cinquenta e dois centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de Março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E8EE9CFF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº17/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 87.561,75 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais, setenta e cinco centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 87.561,75 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais, setenta e cinco centavos).

Art. 2º A importância de **R$ 87.561,75 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais, setenta e cinco centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de Março de 2025

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:22B92456

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 18/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 17/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 87.561,75

Art. 2º A importância de **R$ 87.561,75 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais, setenta e cinco centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de Março de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C357A944

PROJUR
PORTARIA Nº 169/2025 DATA: 31.03.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.519/2025, e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Edinei Pereira dos Santos	30560-01	01	04	01/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4BF1D98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Altair Luiz Matheus, Anderson Castilho Zago, Ari Osvaldo da Silva, Denilson Munhoz, Ednaldo Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva, Marcio Chaves e Paulo Cesar da Silva, para levar pacientes em consulta no mês de abril de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Allan José Pitta Nhoque, Anderson Roberto da Silva, André Moraes de Oliveira, Daniel Souza Vieira, Gilvano Campos Pacheco, João Paulo Carvalho Rodrigues, Nivaldo Aparecido da Silva e Sergio Davi, para levar pacientes em consulta no mês de abril de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 20 (vinte) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Adelmiro Pinas do Nascimento e Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de abril de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor do servidor Valdir Alves Martins, para levar alunos no Colégio Agrícola nos dias 06, 13, 20 e 27 de abril de 2025, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para buscar estudantes do colégio agrícola, nos dias 20 e 27 de março, com saída às 15:00h e retorno às 21:00h em ambos os dias, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente A.V.M. em consulta médica, com saída às 05:30h e retorno às 11:00h, no dia 23 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes S.I.A. e J.V. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 15:00h, no dia 26 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente V.N. e A.M.S. em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, no dia 27 de março de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes J.J.E.S. e J.P.S. em consulta médica, com saída às 04:30h e retorno às 12:00h, no dia 28 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente A.V.M. em consulta médica, com saída às 05:30h e retorno às 11:00h, no dia 22 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar pacientes F.M. e N.Z.S. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 14:00h, no dia 27 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 315,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente J.A.Q. em consulta médica, com saída às 04:00h no dia 27 e retorno às 04:00h do dia 28 de março de 2025, na cidade de Piraquara - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente O.I.M. e V.L.S.C. em consulta médica, com saída às 05:30h e retorno às 13:00h, no dia 28 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente V.F. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 17:00h, no dia 27 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Edinaldo Silva de Araújo, para levar pacientes B.F. e N.G.C.A. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:30h, no dia 26 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Paulo Cesar da Silva, para levar caminhonete para troca de óleo, com saída às 07:00h e retorno às 14:00h, no dia 29 de março de 2025, na cidade de Lobato - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Ednilson da Silva, para acompanhar atletas do município no evento 17º Copa Primavera de Futsal de Base, com saída às 18:45h e retorno às 23:30h, no dia 27 de março de 2025, na cidade de Nova Esperança - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para lear munícipes em amistoso de futebol, com saída às 08:00h e retorno às 12:00h, no dia 29 de março de 2025, na cidade de Cafeara - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores Adelmiro Pinas do Nascimento e Jivago José Lucas de Souza, para acompanhar atletas do município no evento 7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, com saída às 09:15h e retorno às 14:30h, no dia 29 de março de 2025, na cidade de Padro Ferreira - PR.
Conceder 06 (seis) diárias, sendo cinco no valor de R$ 35,00 e uma no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Antônio Correia da Silva Filho, para levar usuários da assistência social em perícia médica no INSS, nos dias 20, 21, 24, 25, 26 e 27, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, em favor dos servidores Josimara da Cruz Matheus, Luiz Fernando Tourinho e Mismonia Ferreira Gomes, para participar da 1ª Reunião Técnica da Política de Assistência Social - NRL, com saída às 07:30h e retorno às 14:00h, no dia 21 de março, na cidade Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária da assistência social G.A.S.C. em visita a familiar em internação para tratamento médico, assim como, levar utensílios ao paciente, com saída às 08:00h e retorno às 19:00h, no dia 25 de março de 2025, na cidade de Umuarama - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Robson Rosa dos Santos, para realizar retirada de brinquedos adquiridos para feira do produtor rural, nos dias 21 e 27 de março, com saída às 08:00h e retorno às 13:00h em ambos os dias, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 31 dias do mês de março de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C63029EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 374/2025 DE 28/03/2025

Decreto nº 374/2025 de 28/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1014/2025 de 28/03/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.04.123.0002.2.307. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
396 - 3.3.22.93.00.00 3768 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 107.000,00

Total Suplementação: 107.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:854A7DA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 375/2025 DE 31/03/2025

Decreto nº 375/2025 de 31/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1016/2025 de 28/03/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.463.614,05 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e catorze reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
14.001.15.451.0002.1.138.	PROGRAMA ITAIPU "MAIS QUE ENERGIA" - PROPOSTA 4109500 - SANEAMENTO AMBIENTAL
401 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
398 - 4.4.90.51.00.00	3963 OBRAS E INSTALAÇÕES 285.000,00
399 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800,00
400 - 4.4.90.52.00.00	3963 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.200,00
14.001.15.451.0002.1.140.	PROGRAMA ITAIPU "MAIS QUE ENERGIA" - PROPOSTA 4109500 - MANEJO DE AGUA E SOLO
402 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
403 - 4.4.90.51.00.00	3963 OBRAS E INSTALAÇÕES EINSTALAÇÕES 19.000,00
14.001.15.451.0002.1.141.	PROGRAMA ITAIPU "MAIS QUE ENERGIA" - PROPOSTA 4109500 -
	OBRAS SOCIAIS, COMUNITÁRIAS, INFRA ESTRUTURA
404 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES INSTALAÇÕES 156.380,70
405 - 4.4.90.51.00.00	3963 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.971.233,35
	Total Suplementação: 3.463.614,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:51296484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 152/2025

SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR WANDERLEY MARCHIORI CALADO, DO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DPETO DE LICITACOES E COMPRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor WANDERLEY MARCHIORI CALADO, portador da Cédula de Identidade RG/PR 6.871.172-0, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 021.907.349-08, do Cargo em comissão de DIRETOR DO DPETO DE LICITACOES E COMPRAS, da Secretaria Municipal de ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de Março de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:1F1CED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 153/2025

SÚMULA: "EXONERA, A SENHORA ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, DO CARGO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRACAO, DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, com filcro no art,77,X da lei orgânica, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a Senhora ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 9.834.668-6, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 060.489.379-54, do Cargo Politico de SECRETÁRIA DE ADMINISTRACAO, do Municipio de Guaraqueçaba/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de Março de 2025.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:2369F2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 154/2025

SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR VLADIMIR CUNHA DE OLIVEIRA FILHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor VLADIMIR CUNHA DE OLIVEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG/PR 9487711-3, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 076.422.609-62, do Cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS, da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de Março de 2025.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:2AAAB30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 155/2025

SÚMULA: "EXONERA, A SENHORA NEIVA BORGERT, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, A Senhora NEIVA BORGERT, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 6.638.679-1, SESPPR e inscrita no CPF sob nº 025.774.439-86, do Cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de Março de 2025.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:5FCB612B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 156/2025

SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR ARIVALDO CARNEIRO SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, o Senhor **ARIVALDO CARNEIRO SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº13.505.257-4, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 077.674.969-29, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de Março de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:928A774C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 157/2025

SÚMULA: "EXONERA, A SENHORA LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a Senhora LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR 5.964.689-3, SESPPR e inscrita no CPF sob nº 851.890.149-91, do Cargo em comissão de SECRETARIA DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de Março de 2025.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:6213F753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR ARIVALDO CARNEIRO SOARES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE** ,

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ARIVALDO CARNEIRO SOARES, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 10762633-6 SSPPR e inscrito no CPF sob nº 077.674.969-29, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de Março de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:04AB5522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 159/2025

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA NEIVA BORGERT, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE** ,

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora NEIVA BORGERT, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.638.679-1 SSPPR e inscrita no CPF sob nº025.774.439-86, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de Março de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:FC04745C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 02/2025
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.022.508/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal em

Pleno Exercício de seu mandato e funções, O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convida os Senhores Vereadores, entidades de classe, Associações Civis comunitárias e munícipes em geral para participarem da:
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO – PARA O EXERCÍCIO DE 2026, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Desde já agradecemos a presença de todos.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:B36A45DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 160/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR JEFERSON SUNDADOZO TERESA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE** que,

Art. 1º - NOMEAR, O Senhor JEFERSON SUNDADOZO TERESA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9487953-1, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 065.905.549-00, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de Março de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:F73CABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 373

DECRETO N.º 373 de 31 DE MARÇO de 2025.

"Altera o Decreto n.º 368 de 10 de março de 2025 que nomeou a Comissão Especial Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de funções na Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR e dá outras providências".

Eu prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais, nos termos Do disposto no art. 77, inciso X da Lei Orgânica Municipal, **DECRETO.**

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal n.º 368 de 10 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de funções na Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I - Antônio Januário Barbosa, portador do CPF n.º 885.622.809-25;
II – Ageu Cunha França, portador do CPF n.º 015.945.179-59;
III - Heronildo Barcelos da Silva, portador do CPF n.º 026.928.979-86.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo servidor descrito inciso I, e na impossibilidade deste, assumirá como presidente o servidor descrito no inciso III deste artigo.

§ 2º. A Comissão será secretariada pelo servidor descrito no inciso III deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Guaraqueçaba, 31 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:A207575D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SÚMULA: Estabelece procedimentos para o Transporte Escolar, nos estabelecimentos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 41/2025, e

CONSIDERANDO o contido no art. 205, art. 208 e art. 211, ambos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, art. 53 e art. 54, ambos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o expresso no art. 4º, art. 8º, art. 10 e art. 11, ambos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.878, de 18 de junho de 2008, do Estado do Paraná, que estabelece o repasse de recursos financeiros aos Municípios, referente ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 12, de 17 de março de 2011, que estabelece os critérios e as formas de transferência de

recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE);
CONSIDERANDO a necessidade de orientar a oferta do transporte escolar aos alunos da Educação Básica, matriculados nas Instituições de Ensino da Rede Municipal e Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o fortalecimento da parceria entre as Redes Estaduais e Municipais de Ensino, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na Constituição Estadual, nas Leis Orgânicas dos Municípios e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

REGULAMENTA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O transporte escolar tem como objetivo transportar os estudantes até a escola em que estão matriculados e, ao término das aulas, retornar ao ponto de origem. É um instrumento fundamental de garantia ao acesso e permanência na escola dos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino.

Art. 2º Para cumprimento desse objetivo, foi instituído o Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) por meio do Decreto nº 2.878/2008 e regulamentado, em 2011, pela Resolução nº 1.422. A Secretaria de Estado da Educação orienta, nos procedimentos de matrícula, que o aluno estude o mais próximo de sua residência. No entanto, nos casos em que não há essa possibilidade, ou existam outros fatores impeditivos, os estudantes têm direito à inclusão no PETE.

Art. 3º As disposições constantes desta normativa devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios e pelos prestadores de serviços contratados.

Art. 4º O conteúdo desta normativa deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.

Art. 5º Também deve ser dado conhecimento do teor desta normativa a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

Art. 6º O Departamento Municipal de Educação ficará responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos.

Art. 7º Igualmente, compete ao Departamento Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo desta normativa, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 8º São atribuições do Coordenador do Transporte Escolar:
I – Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à respectiva área de competência.

II – Avaliar e orientar os condutores dos veículos do transporte escolar quanto aos seus direitos, deveres e condições básicas exigidas para a prestação do serviço.

III – Acompanhar o processo de vistoria dos veículos do transporte, realizado pelo órgão competente.

IV – Emitir relatórios mensais de medições, conforme registrado no tacógrafo.

V – Verificar a capacidade e a permanência do veículo no transporte escolar.

VI – Apurar, periodicamente, o nível de satisfação dos usuários do transporte escolar, através das anotações constantes do livro de ocorrências.

VII – Encaminhar, quando for o caso, solicitação de alteração de rota, devidamente justificada, para apreciação e assinatura do Diretor do Departamento Municipal de Educação, que encaminhará para parecer da Procuradoria Geral do Município.

VIII – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO III
DO DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 9º Têm direito ao transporte escolar os alunos da Educação Básica, da zona rural e urbana, matriculados nas Instituições de Ensino do Município, que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 m (dois mil metros) das escolas em que estão matriculados e que não dispõem de meios próprios de deslocamento.

§ 1º Excetuam-se dessa regra os seguintes casos:

a) Alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental.

b) Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 10 Poderá ser incluído no serviço do Transporte Escolar veículos tais como:

I – Ônibus.

II – Micro-ônibus,

III – Kombi, e

IV – Van.

Art. 11 A lotação dos veículos do Transporte Escolar deverá obedecer ao estabelecido no Certificado de Registro de Veículo — CRV.

Art. 12 Todos os veículos do Transporte Escolar devem ter o cinto de segurança, acessório de uso obrigatório pelos usuários.

Art. 13 Os veículos do Transporte Escolar devem ter a faixa amarela nas laterais e traseiras, onde deverá vir escrito em preto ou vice e versa a palavra escolar

Art. 14 Os veículos do Transporte Escolar devem passar por vistorias semestrais para obtenção de autorização do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR para seu funcionamento como veículo escolar, no Municipio de Honório Serpa acontece nos meses de janeiro e julho.

Parágrafo único. Além das vistorias semestrais para obtenção de autorização do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, o Municipio de Honório Serpa realizará vistorias mecânicas trimestralmente.

CAPÍTULO V
DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS COLETIVOS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Art. 15 Para a condução de veículos de transporte escolar, mantidos pela Prefeitura do Município de Honório Serpa, todos os motoristas deverão possuir, por sua própria responsabilidade:

I – Carteira Nacional de Habilitação tipo "D" ou superior.

II - Curso específico para condução de escolares.

III - Exame psicológico/toxicológico para Exercício da Atividade Remunerada - EAR, conforme resolução 168/04 – CONTRAN.

CAPÍTULO VI
DAS ROTAS

Art. 16 Os planejamentos das rotas utilizadas no transporte escolar municipal de Honório Serpa são organizados de acordo com o Sistema de Gestão do Transporte Escolar — SIGET da Secretaria de Educação do Estado do Paraná. O SIGET consolida e disponibiliza os seguintes elementos de informação e apoio à gestão:

I – Formulários de cadastro pesquisa do Sistema Municipal do Transporte Escolar.

II – Veículos, condutores, monitores, fornecedores, rotas, combustíveis, usuários, instituições e outros.

III - Dados de alunos, escolas, Núcleos Regionais de Educação.

IV – Recursos para geoprocessamento de dados e produção de informações topológicas.

V – Base cartográfica municipal.

VI – Sistema de otimização de rotas; legislação, normas de trabalho e de uso do transporte escolar.

VII – Documentos técnico-metodológicos, relatórios.

VIII – Frota Municipal do transporte escolar.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES E PRESTADORES CONTRATADOS QUANTO ÀS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS E ABASTECIMENTOS

Art. 17 É de responsabilidade do servidor/terceirizado, responsável pelo veículo, manter o veículo em perfeitas condições de:

I - Limpeza.

II - Verificação diária de nível de água do radiador, óleo do motor, calibração adequada dos pneus.

III – Abastecimento, com a obrigatoriedade de informar qualquer diferença ou anomalia em nível de combustível ou alteração brusca de média de consumo de combustível, obrigando-se a comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo, para que seja providenciado em tempo hábil o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação do responsável pela frota do Departamento Municipal de Educação, juntamente com a direção do Departamento Municipal de Patrimônio e Frotas.

IV – Itens que possam influenciar na segurança do veículo.

Art. 18 Os veículos da frota municipal devem ser mantidos no pátio e estarem devidamente revisados, abastecidos e em bom estado de conservação e limpeza, estando aptos a atender eventuais emergências.

Art. 19 Os condutores eventuais, assim entendidos aqueles que não ocupam o cargo de motorista e utilizam-se dos veículos oficiais esporadicamente, deverão efetuar a verificação nos veículos sob sua condução, antes do início e ao final do uso e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo (anexo I).

Art. 20 Compete ao Departamento Municipal de Educação, e ao funcionário responsável lotado no mesmo, pelas rotinas e procedimentos com vistas a verificar se o veículo possui condições de uso e se atendem as normas de padronização, devendo providenciar a regularização dos mesmos, caso necessário.

Art. 21 A Lei Federal nº 9.503/97, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro, exige a presença de cronotacógrafo em veículos de condução escolar e de transporte de passageiro, com mais de 10 lugares.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 22 Para que o serviço do transporte escolar seja garantido a todos os alunos que dele necessitem, com qualidade e segurança, é necessária a fiscalização pelos órgãos competentes e o acompanhamento por toda a sociedade, destacando-se os seguintes órgãos e/ou entes responsáveis:

I – Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, composto pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, do Distrito Federal e dos Municípios, e pelo Departamento Municipal de Trânsito.

II – Ministério Público e Tribunal de Contas.

III – Conselho do FUNDEB.

IV – Comitê Municipal de Transporte Escolar.

V – Departamento Municipal de Educação, por meio do diretor de departamento e responsável pelo transporte escolar municipal, bem como dos diretores escolares das instituições de ensino.

VI – Pais de alunos, alunos e a comunidade em geral.

CAPÍTULO IX
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 23 O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo os usuários, nos termos do regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

Art. 24 Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

Art. 25 Para fins desta normativa, considera-se:

I – Continuidade: a prestação dos serviços com observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para cada trajeto do transporte escolar.

II – Regularidade: a observância dos horários disposto para cada trajeto do transporte escolar.

III – Atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e sa sua conservação.

IV – Segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque.

V – Higiene: à limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a mautenção dos equipamentos em condições de higienização.

VI – Cortesia: o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos, envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança.

VII – Eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.

Art. 26 Não se caracteriza como descontinuidade do serviço por motivos de força maior a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos, e por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas ao Departamento Municipal de Educação.

CAPÍTULO X
DA RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 27 São de responsabilidade da coordenação do transporte escolar:

I - Divulgar e orientar os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal e Estadual da Educação quanto ao direito ao transporte escolar e os critérios definidos nesta Instrução.

II – Realizar pesquisas para verificação da qualidade do transporte escolar ofertado aos alunos da Rede Municipal e Estadual da Educação.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 O Departamento Municipal de Educação fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos.

Art. 29 Caberá ao Departamento Municipal de Educação através dos estabelecimentos de ensino divulgar, orientar e cumprir as orientações contidas nesta Instrução.

Art. 30 Os casos omissos serão encaminhados ao Comitê do Transporte Escolar, para análise e parecer.

Art. 31 Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Honório Serpa/PR, em 31 de março de 2025.

MARIAZINHA DE FÁTIMA HENNERICH CRISTOFOLI
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Decreto Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:C83B4B1E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-4-U

EDITAL N.º 04-U DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-H/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 02/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PSS.

Classificação	Candidato (a)
28º	VERONICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 31 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E07CB2B8

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO TESTE SELETIVO

Eu, FRANCIELI ALVES TABORDA DE LIMA, portador do RG nº 97123330, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de PROF. LICENCIATURA PLENA, adquirido Teste Seletivo, e Edital de Convocação 04-T/2025 de 28 de março de 2025.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 31 de março de 2025

FRANCIELI ALVES TABORDA DE LIMA

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:AFD51920

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO-01 M

EDITAL Nº 01-M DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 01-A/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01-J/2025 de 21 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-A/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PSS:

Classificação	Candidato (a)
2º	Mirian Cristina Vieira Ribeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 31 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0C20E225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 171/2025

DECRETO N.º 171/2025

Súmula: Nomeia o Sr. João Gabriel Corrêa e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 034/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. JOÃO GABRIEL CORREA, portador da CI/RG Nº 13.***.***-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 134.***.***-88, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 01/04/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31 dias de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:515DAB1F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 172/2025

DECRETO N.º 172/2025

Súmula: Nomeia a Sra. Mariana Clara Gregório da Silva e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 035/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. MARIANA CLARA GREGÓRIO DA SILVA, portadora do RG n.º 9.***.***-8 e do CPF/MF sob o n.º 064.***.***-27, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 01/04/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31 dias de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal De Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D945C79B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 173/2025

DECRETO N.º 173/2025

Súmula: Nomeia o Sr. Lui Cesar Iwamoto e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 036/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. LUI CESAR IWAMOTO, portador da CI/RG Nº 11.***.***-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.***.***-56, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de ENGENHEIRO CIVIL, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 01/04/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31 dias de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E87DBA18

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 174/2025

DECRETO N.º 174/2025

Súmula: Nomeia o Sr. Daniel Siuniti Lugato e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 038/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. DANIEL SIUNITI LUGATO, portador da CI/RG Nº 13.***.***-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.***.***-59, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 01/04/2025 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31 dias de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0846B7F8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora CLARICE GOMES LUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2023, para serem gozadas no período de 01/04/2025 à 30/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 31 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:57AF0FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 068/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

Ref: Contrato n.º 068/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 007/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.740.375/0001-81, situado na Av. Munhoz da Rocha, 1699 – sala 02 – centro - Mandaguaçu/PR – CEP 87.160-000.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, de caráter excepcional e não permanente, por profissional de enfermagem, incluindo enfermeiros e médicos, conforme demanda e necessidade operacional¸ em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguaraçu/PR, de acordo com Chamamento Público nº 004/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 10/04/2026.
EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 31/03/2026.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 007/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4FB6B3BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025 PROCESSO Nº 029/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, de caráter excepcional e não permanente, por profissional de enfermagem, incluindo enfermeiros e médicos, conforme demanda e necessidade operacional¸ em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguaraçu/PR, de acordo com Chamamento Público nº 004/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.
CONTRATADOS: Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.740.375/0001-81, situado na Av. Munhoz da Rocha, 1699 – sala 02 – centro - Mandaguaçu/PR – CEP 87.160-000.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 31 de Março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A315AC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, ***torna público****, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento* ***MENOR PREÇO*** *na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de 03 vigias desarmados, controlador de acesso nas escolas municipais e 02 na UBS 24hs, pelo período de 01(um) mês.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 08:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2025 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/04/2025, no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 31 de Março de 2025.

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratação
Portaria nº 040/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F9D95650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 016/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de máquina de lavar- tipo tanquinho, destinado a Escola Municipal Elena Brusky de Vasconcelos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa Marineide Aparecida Garcia Canavezi, CNPJ N º 07.723.922/0001-76 , Situada na Avenida Brasil, 500 – Centro, na cidade de Iguaraçu/PR, no valor de R$ 808,00 (oitocentos e oito reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 31/03/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4988408B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 60/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANDREIA TABORDA, durante o período de 01/04/2025 à 15/04/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de março de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:31DA650E

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 61/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA, durante o período de 07/04/2025 à 11/04/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, junho de 2023 a junho de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de março de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:846A001D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 007/2024. E 008/2024**

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 007/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **MAZZO & MAZZO LTDA.**
CNPJ sob o n.º 42.372.320/0001-12.
OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 01/04/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no

permissivo legal da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n°. 007/2024, para **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o CIS AMCESPAR.**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 31 de março de 2025.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

MAZZO & MAZZO LTDA
CNPJ/MF Nº 42.372.320/0001-12
Contratada

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 008/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **MAZZO & MAZZO LTDA.**
CNPJ sob o n.º 42.372.320/0001-12.
OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 01/04/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n°. 008/2024, para **Contratação de empresa especializada para fornecer equipamento, plataforma e hospedagem em nuvem para digitalização e gestão de documentos.**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 31 de março de 2025.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

MAZZO & MAZZO LTDA
CNPJ/MF Nº 42.372.320/0001-12
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2D847D75

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2025

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de **Dispensa, Nº 004/2025** e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para o **Objeto**: Serviços de Aferição e selagem de Tacógrafos para os veículos da frota do CIS Amcespar, a empresa: **Truckvel Ponta Grossa Peças e Serviços Ltda** - CNPJ: 23.457.536/0001-36, valor R$1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Irati 28 de março de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2025
DISPENSA Nº 004/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: Truckvel Ponta Grossa Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 23.457.536/0001-36

VALORE: R$1.080,00 (um mil e oitenta reais).

PRAZO: 31/03/2025 à 31/03/2026

OBJETO: Serviços de Aferição e selagem de Tacógrafos para os veículos da frota do CIS Amcespar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.10.302.0001.2.003.3.3.90.39.0000 fonte 386
01.100.10.322.0001.2.004.3.3.90.39.0000 fonte 386
01.100.10.322.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 357
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 31 de março de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

TRUCKVEL PONTA GROSSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9FCDB7DE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

01º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ: 20.337.830/0001-16
OBJETO: Vem prover a inclusão de **CONSULTA DE PEDIATRIA** através da profissional MONICA PINTO FERREIRA BAPTISTA para o CIS Amcespar**.**
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 Processo de Inexigibilidade 20/2024
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 31 de março a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:47745D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 016/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA FABIANE SARDIMS.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento da Servidora FABIANE SARDIMS, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob nº 166/2025, em data de 31 de março de 2025; e

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria de Finanças que certifica que a Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025; e

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 15 (vinte) dias e com abono pecuniário de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo de 1º/02/2024 a 31/01/2025 a Servidora **FABIANE SARDIMS**, brasileira, solteira, Matricula 60, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores em Comissão deste Legislativo Municipal, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2596, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a serem gozadas entre os dias 1º de abril de 2025 a 15 de abril de 2025, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 16 de abril de 2025. O restante das férias de 05 (cinco) dias, serão gozadas oportunamente.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Pecuniário de 10 (dez) dias requerido pela Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E054BD9C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 022/2025

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ**, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 1º de abril de 2025 e retorno no dia 04 de abril de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."

O Curso será Promovido pela Empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL HUS, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, Zona 7, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C06189FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1921/2024**, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 510.617,31 (Quinhentos e dez mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMA MILITAR.....R$ 510.617,31
3236 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários

SOMA.....R$ 800.000,00
TOTAL.....R$ 800.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3551** Compensação entre Regimes Previdenciários.....R$ 510.617,31
SOMA.....R$ 510.617,31
TOTAL.....R$ 510.617,31
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:12EF8A29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 03/2025

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 28 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância referente ao 2º. Semestre de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 31 de março de 2025.

SHIRLANE MARTINS MODESTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:20B966A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 04/2025

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 28 de março de 2025;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas final do Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2024.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 31 de março de 2025.

SHIRLANE MARTINS MODESTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:939A84EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 05/2025

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas final referente ao Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 28 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas final do Incentivo CMDCA referente ao 2º. Semestre de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 31 de março de 2025.

SHIRLANE MARTINS MODESTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D615A89E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 06/2025

Súmula: Aprovar as Prestações de Contas final referente ao Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 28 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas final do Programa Liberdade Cidadã referente ao 2º. Semestre de 2024.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 31 de março de 2025.

SHIRLANE MARTINS MODESTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0445660A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 435/2025

NOMEIA A SENHORA NÁGILA PILON FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, a senhora **NÁGILA PILON FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.513.594-1, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.086.309-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9BB0A48F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/2025

NOMEIA A SENHORA HELANE DANIELE VIEIRA DOS SANTOS KNIPPELBERG, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, a senhora **HELANE DANIELE VIEIRA DOS SANTOS KNIPPELBERG**, brasileira, casada, Inscrita no CPF/MF sob nº. 109.664.069-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:06E4AF3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 007/2025
PROCESSO N° 044/2025

O Município de Iporã – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência à Saúde, para atender as necessidades da administração do Município de Iporã, Estado do Paraná.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00 hrs do dia 03/04/2025.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã – PR, 31 de Março de 2025.

JANINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3A4EC0BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO PARCIAL DE ALGUMAS DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 001/2025, DE 1º DE JANEIRO DE 2025, PARA FINS DE REVISÃO CONTRATUAL E EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 001/2025, publicado em 1º de janeiro de 2025, que estabeleceu diversas medidas emergenciais de contenção de despesas, reavaliação de contratos e reorganização da estrutura administrativa municipal máquina pública no início da atual gestão;

CONSIDERANDO que, transcorridos os primeiros 90 (noventa) dias da gestão 2025/2028, parte das ações determinadas no referido decreto já foram analisadas, revistas e reestruturadas, permitindo a retomada gradual de algumas atividades;

CONSIDERANDO, por outro lado, que persistem demandas de controle orçamentário e necessidade de continuidade de medidas administrativas para garantir o equilíbrio fiscal e a conformidade legal da gestão pública municipal;

CONSIDERANDO a busca permanente pela transparência, responsabilidade fiscal, planejamento e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normativas de boa governança;

CONSIDERANDO, ainda, o compromisso da Administração Municipal com a revisão criteriosa dos contratos administrativos, da

estrutura funcional e dos serviços públicos, para que estejam alinhados aos interesses da coletividade e às diretrizes da nova gestão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas e renovadas, até 30 de junho de 2025, as medidas de contenção de despesas, reorganização administrativa e suspensão temporária de contratos e serviços previstas no Decreto nº 001/2025, de 1º de janeiro de 2025, com os ajustes e complementações dispostos neste Decreto.

Art. 2º Permanecem válidas as determinações relativas à:
I – Suspensão da realização e pagamento de horas extras, exceto as necessárias para execução dos serviços essenciais, desde que previamente autorizado pelo Prefeito Municipal;
II – Suspensão do pagamento de gratificação por produtividade;
III – Redução ao máximo dos deslocamentos de veículos oficiais, exceto os autorizados previamente pelo Prefeito Municipal;
IV – Suspensão de extensão de carga horária para os servidores municipais, salvo em casos excepcionais autorizados pelo Prefeito Municipal;
V – Suspensão dos contratos administrativos até 30 de junho, exceto os já analisados e prorrogados, bem como aqueles essenciais vinculados a convênios ou repasses, devendo estes ser revistos e compartilhados entre secretarias para redução de despesas.

Art. 3º Fica suspensa a realização de novas contratações e despesas relacionadas:
I – Concessão de licença para tratar de interesses particulares com ônus para o Município;
II – Pagamento de licença especial não gozada em rescisões, aposentadorias e pensões, até 30 de junho de 2025.

Art. 4º Fica determinada a revisão de todas as cessões de servidores com ônus para o Município, inclusive aquelas realizadas no ano de 2025, destinadas a órgãos federais, estaduais ou municipais.

Art. 5º Permanecem suspensos, temporariamente, todos os contratos de prestação de serviços com prazo em vigência no âmbito do Município de Iporã que ainda não foram analisados. As Secretarias competentes deverão:
I – Verificar a regularidade das formalidades legais;
II – Avaliar o objeto dos contratos, a necessidade dos serviços contratados e sua adequação às demandas da nova gestão;
III – Ajustar os custos contratuais às diretrizes orçamentárias vigentes.

Art. 6º Determina-se ao setor de Contabilidade que todas as despesas decorrentes de registros de empenho deverão ser submetidas à verificação e aprovação do Gabinete do Prefeito até 30 de junho de 2025, sob pena de nulidade do respectivo ato.

Art. 7º Ficam determinadas as seguintes ações administrativas complementares:
I – Adotar providências para a estruturação da Guarda Municipal e da Defesa Civil, com conclusão até 30 de junho de 2025;
II – Realizar levantamento das condições das estruturas públicas das áreas de educação, saúde, assistência social, defesa civil, guarda municipal, esporte, turismo, cultura, cemitério, entre outras, visando reformas, aquisição de equipamentos, mobiliários e uniformes, com planejamento finalizado até 30 de junho;
III – Realizar, por meio da Secretaria de Administração e do setor de Meio Ambiente, estudo sobre a aplicabilidade da legislação referente à regulamentação de resíduos sólidos, com proposta de ajustes, se necessários, até 30 de junho de 2025;
IV – Promover, por meio da Administração e Finanças, o levantamento do passivo a pagar, patrimônio deficitário e obrigações pendentes com fornecedores, emitindo relatório técnico até 30 de junho de 2025.

Art. 8º Ficam suspensos, no exercício de 2025, os pagamentos referentes aos aportes previdenciários de responsabilidade do Município de Iporã, até a conclusão do novo cálculo atuarial, a ser realizado nos termos da Portaria MPS nº 861/2023, e da aprovação de lei específica autorizando a retomada dos pagamentos.

Parágrafo único. A presente medida justifica-se diante da necessidade de reavaliação do passivo atuarial acumulado, atualmente superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com parcelas mensais previstas de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que os valores estimados para o exercício de 2025 aproximam de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 9º Todos os Secretários, Diretores, Chefes de Setor e demais servidores públicos deverão observar rigorosamente as disposições deste Decreto, sob a supervisão do Prefeito Municipal.
§1°. Toda e qualquer despesa realizada sem a devida autorização do Prefeito Municipal implicará na responsabilização pessoal do servidor ou agente público envolvido, inclusive quanto ao ressarcimento dos valores.
§2°. Todo e qualquer pagamento a ser efetuado pelo Município deverá ser precedido de autorização expressa do Prefeito Municipal.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8F7A6A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Período de janeiro a dezembro de 2024.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal n.º 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;

2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de janeiro a dezembro de 2024

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati,31 de março de 2025.

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:F060EDCA

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital n.º 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público n.º 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati–PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, n.º 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 01/04/2025 a 07/04/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;

k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;

l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);

m) 1 (uma) foto 3x4 recente;

n) Comprovante de endereço atual;

o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei n.º 8.429 de 02 de junho de 1992;

p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.

s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati–PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revoga-da a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital n.º 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

AUDITOR (A) FISCAL:

08º MARILZE HONESKO

09º EMERSON LUIZ FERREIRA ORTIZ

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:F3058096

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de Pedras. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. Contratada: Boscardin & Cia Ltda. CNPJ: 78.142.734/0001-00. Valor Contratual: R$ 308.880,00 (trezentos e oito mil oitocentos e oitenta reais) para o item 1. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D520D44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- ITAMBARACÁ-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025, Processo Administrativo nº 01/2025, objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e de consumo para implantação da feira do sol, conforme o Convênio n° 326/2022 que celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Itambaracá. . Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP** (09251627000190) com o lote 1 no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais),

ITAMBARACÁ (PR), 31 de março de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E4C08192

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- ITAMBARACÁ-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025, Processo Administrativo nº 12/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 20 (VINTE) NASCENTES DE ÁGUA NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA VINCULADA AO PROGRAMA “ITAIPU MAIS QUE ENERGIA”, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR.. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969** (41542163000183) com o lote 1 no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais),

ITAMBARACÁ (PR), 31 de março de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:436F778B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025
Processo Administrativo nº 007/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Itambaracá Paraná, para um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: CGM Gráfica e Comunicação Visual Ltda, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Av. Rio Branco, nº 762, CEP: 87.015-380, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.420.039/0001-78.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 036/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 31 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:60DE0F1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025
Processo Administrativo nº 003/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Smartlimp Comercio e Serviços de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.895.611/0001-80, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Av. São João, nº 3069, CEP: 86.036-030
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 31 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:AB985882

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.
O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **15/03/2025**, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, transporte, Tanatopraxia (preparação do corpo) se houver necessidade; a título de auxilio funeral, visando atender as famílias em vulnerabilidade social e econômica do município de Itambaracá-Pr, para um período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 115.032,80 (cento e quinze mil trinta e dois reais e oitenta centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 01/04/2025 às 08h30min do dia 15/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 15/04/2025 às 08h59min do dia 15/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/04/2025.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital nº 016/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por LOTE estará à disposição dos interessados a partir do dia 01/04/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 31 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:F67A4394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.276/2025

DECRETO Nº 5.276/2025

Regulamenta o processo de avaliação do Estágio Probatório dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no art. 26 da Lei Municipal n**o** 1.778, de 03 de fevereiro de 2020.

Amarildo Tostes, Prefeito do município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1o - Este Decreto dispõe sobre o Processo de Avaliação dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório.

Art. 2o - O estágio probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do servidor, contados a partir da data da posse e exercício e nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, durante o qual a aptidão e a capacidade são objetos de avaliação do mesmo, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional do magistério.

Art. 3o - Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas de qualificação profissional anuais e avaliações periódicas de desempenho semestrais, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:
I - Disciplina e cumprimento dos deveres;
II - Assiduidade e pontualidade;
III - Eficiência e produtividade;
IV - Capacidade de iniciativa;
V - Responsabilidade;
VI - Criatividade;
VII - cooperação;
VIII - Postura ética.

Art. 4o - As avaliações de desempenho e qualificação profissional no estágio probatório tem por finalidade apurar se o profissional apresenta condições para o exercício do cargo.

Art. 5o - As avaliações do profissional do magistério serão realizadas por Comissões Avaliadoras constituídas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das instituições educacionais.

Art. 6o - Os critérios das avaliações estão descritos em formulários próprios.

Art. 7o - O processo de avaliações de desempenho e qualificação profissional dos profissionais do magistério em estágio probatório será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Central de Avaliação de Estágio.

Art. 8o - Compete à Comissão Central de Avaliação de Estágio:
I - Avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação;
II - Acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
III - Orientar os integrantes das Comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;
IV - Receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
V - Mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pelas Comissões das instituições educacionais ou avaliado;
VI - Sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as à Comissão de Gestão do Plano de Carreira para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
VII - Analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário;
VIII - Processar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das instituições educacionais, a homologação do estágio probatório dos profissionais do magistério aptos à confirmação no cargo e à estabilidade no serviço público municipal.

Art. 9o - As Comissões Avaliadoras de Estágio serão constituídas da seguinte forma:
I - Na Secretaria Municipal de Educação, por no mínimo 3 (três) membros, designados pelo Dirigente da Educação Municipal;
II - Nas instituições educacionais, por no mínimo 4 (quatro) membros:
a) pela direção da instituição educacional;
b) por um (1) membro da equipe de suporte pedagógico da instituição educacional;
c) por dois (2) profissionais do magistério em função docente, escolhidos por seus pares.

§ 1o - Nas instituições educacionais que não contar com equipe de suporte pedagógico, a direção poderá indicar um profissional com função de docência para compor a Comissão de que trata este artigo.

§ 2o - Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.

§ 3o - Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - Quando for da instituição educacional, estar trabalhando com o profissional a ser avaliado por um período mínimo de 6 (seis) meses no interstício da avaliação;
II - Ser estável no serviço público municipal ou comissionado.

§ 4o - Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

§ 5o - Quando o profissional do magistério, em função de direção estiver em estágio probatório, a Comissão Central de Avaliação de Estágio indicará outro profissional da própria instituição ou da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - Caso o profissional estiver trabalhando em 2 (dois) ou mais locais distintos, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação da instituição onde tiver maior carga horária.

Art. 11 - As Comissões de Avaliação de Estágio das instituições educacionais serão instituídas a cada início de ano letivo, quando houver profissional a ser avaliado.

Art. 12 - Compete ainda, às Comissões Avaliadoras da Secretaria Municipal de Educação e das Instituições Educacionais:
I - Promover a integração do profissional do magistério ingressante, com o objetivo de prepará-lo para o exercício do cargo;

II - Prestar esclarecimentos sobre o serviço público, as funções/atribuições do cargo que será exercido e os aspectos legais e estatutários que permeiam a relação de trabalho entre o profissional e a administração pública;
III - Conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade, necessidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
IV - Acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, *feedbacks* e de promoção de ajustes, quando necessário;
V - Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
VI - Acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais em estágio, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 13 - O resultado da análise de desempenho efetivada durante cada semestre deve ser efetuado na presença do profissional em avaliação.

Art. 14 - O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:
I - Para exercer cargo em comissão;
II - Para exercer atividades estranhas às funções do cargo;
III - Para exercer cargo público eletivo com afastamento do cargo efetivo;
IV - Após iniciado o processo administrativo disciplinar de que trata o art. 18 deste Decreto.

Parágrafo único: O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.

Art. 15 - Será considerado aprovado no estágio probatório, o profissional do magistério que alcançar, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), 7 (sete) pontos no Resultado Final das avaliações, calculados pela média aritmética dos pontos obtidos, considerando a somatória das notas computadas para cada avaliação de desempenho e da nota computada na avaliação de qualificação profissional, realizada durante os três anos de efetivo exercício no magistério público municipal.

Art. 16 - Concluídas as avaliações do estágio probatório, o resultado final deverá ser encaminhado ao setor competente da Administração Municipal para as providências cabíveis.

Art. 17 - A última avaliação deverá ocorrer, no máximo, 60 (sessenta) dias antes do encerramento do período do estágio probatório.

Art. 18 - Constatado pelas avaliações que o profissional do magistério não preenche os requisitos para o exercício das funções de magistério, será aberto processo administrativo para sua demissão, permitida ampla defesa.

§ 1º - Do resultado final da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

§ 2º - Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação Central de Estágio dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

§ 3º - O processo administrativo instaurado deverá estar concluído obrigatoriamente em prazo que permita a demissão do profissional, se for o caso, ainda dentro do período do estágio probatório.

Art. 19 - Considerado aprovado no estágio probatório, o resultado será devidamente registrado em sua ficha funcional que servirá de fundamento para adquirir a estabilidade no serviço público municipal.

Art. 20 - O profissional do magistério, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço público municipal, será imediatamente posicionado na Classe subsequente a que estiver e no Nível correspondente à sua habilitação ou titulação, estabelecida na tabela de vencimentos.

Art. 21 - O profissional do magistério em estágio probatório que, na data da publicação deste Decreto, ainda não tiver sido avaliado ou tiver avaliações a serem efetivadas, independentemente do tempo que falta para completar o período do estágio probatório, será submetido à avaliação nos termos deste Decreto.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Estágio, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A01BEAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 168/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 450/2025 do Ofício nº 054/2025 do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
KÁTIA DAIANA D. DA SILVA	200908	MARGARIDA	03/04/2024 A 02/04/2025	07/04/2025	26/04/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:850E4DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.277/2025

SÚMULA: Estabelece a classificação das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 73 da Lei Municipal no 1.778, de 03 de fevereiro de 2020, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá e da Lei Municipal nº 1.787/2020 de 27 de março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1o- Classificar as Instituições Educacionais mantidas e administradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o número de alunos por turma:

I - **Porte I**: até 100 (cem) alunos;

II - **Porte II**: de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) alunos;

III - **Porte III**: de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) alunos;

IV - **Porte IV**: acima de 300 (trezentos) alunos.

Parágrafo único: A classificação de Porte de que trata este artigo, será estabelecida, observando-se o número de alunos matriculados até 31 de março de cada ano.

Art. 2o - As instituições educacionais com oferta da educação em tempo integral, terão para efeito exclusivo da definição do Porte, contado em dobro o número de alunos matriculados em regime de tempo integral.

Art. 3o - A classificação das Instituições Educacionais encontra-se descrita no Anexo da presente Portaria.

Art. 4o- A atualização da classificação das Instituições Educacionais descritas nesta Portaria ocorrerá anualmente.

Art. 5o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome da Instituição Educacional	Número de alunos matriculados – tempo parcial	Número de alunos matriculados – tempo integral	Total de alunos matriculados	Porte
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta	50	154	**204**	**III**
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira	94	98	**192**	**II**
Escola Municipal João Paulo II	50	172	**222**	**III**
Escola Municipal Sebastião Severino da Silva	232	00	**232**	**III**

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A41078FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 169/2025

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de 11 de março de 2025, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 454/2025 do Ofício nº 171/2025 da Secretária da Educação e Cultura; que solicita o Enquadramento dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R ES O L V E:

Art. 1º. Deferir o Enquadramento da Professora com carga horaria de 20 horas a partir de 11 de março de 2025, na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	C	1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2C8E7E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
69	FRANCIELLY REGIANE FRANÇÔIA	PROFESSOR
70	JOICE DOS SANTOS	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:88183757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 170/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, o Senhor JOÃO VANDERLEI BERNINI, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 01 de abril de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C7850BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (VALOR)
CONTRATO Nº 044/2024 - ID/TCE Nº 42753

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: WASHINGTON CLAYTON BIDEWALD
CNPJ N.º 13.266.750/0001-51

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), passando o valor global do Contrato original para R$ 107.650,00 (cento e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 08/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8180FF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

Extrato de Aditivo de Termo de Fomento Nº 001/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE (APAE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.872.856/0001 – 96.
Objeto: Termo de Fomento tem como objeto formalizar a cooperação técnica e financeira entre o Município e a INSTITUIÇÃO acima identificada, visando oferecer atendimento aos usuários com Deficiência Intelectual, Síndromes e Múltiplas Deficiências, com a oferta de atendimento educacional especializado, a fim de melhorar a oferta pedagógica na Escola Marli Simões e também proporcionar ambientes adequados e acolhedores a demanda atendida nesta instituição, conforme Edital de Inexigibilidade Nº 004/2024.
Fica aditivado o valor do Termo de Fomento passando de R$ 317.799,32 (Trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) para R$ 321.219,94 (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).
Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Março de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:044F66E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2253/2025

PORTARIA Nº 2253/2025
DATA: 28.03.2025

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E FISCALIZADORA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE MENOR APRENDIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA
Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora para Processo de seleção, destinado a seleção de Menores Aprendizes, para prestarem serviços junto aos departamentos da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1 - Aldecir Pegorini, portador do CPF nº 680.770.849-15, RH - Recursos Humanos, na função de Presidente;
2 - Andreia Antunes Alves, portadora do CPF nº 047.614.759-00, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, na função de Membro;

3 - Aran Klein Fernandes, portador do CPF n° 051.162.779-33, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, na função de Membro.

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Processos de Seleção realizados pelo Município, através de empresa contratada.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8514BDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº004/2025-CMDM DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Deliberação de Membros para Compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferencia Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Itaperuçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 874/2024 de 27 de maio de 2024.
Em Reunião Ordinaria realizada no dia 12 de março de 2025, às 09h, na sala dos Conselhos com o membros integrantes do Conselho CMDM, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2025.
Referente à Composição dos Membros para compor a Comissão organizadora da 1ª Conferencia Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que será realizada até da data de 30 de junho de 2025.

Art. 1º - A comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA

DIRCELIA DORNELLES BONFIM

ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO

ROSEMARI DO NASCIMENTO TOMÉ

SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL

IMONE TEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES

MARINEIDE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES
THAIS DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 31 de março de 2025.

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM-Itaperuçu/PR.
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:D80C41DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **BRUNA CAROLINE GEFFER,** portadora do RG **Nº *******480/PR,** CPF **Nº ********975,** matrícula **65301,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECÍFICOS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4A8E0366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art. 1º- Conceder gratificação a servidora **LETICIA FERNANDA CAVALLI,** conforme Lei n°717/2021 de 27 de Agosto de 2021, por exercer função de Agente de Contratação conforme Portaria Nº 236/2025 de 28 de Fevereiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 01/03/2025, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:16E01310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARIA CLARA CASTRO PEDROSO DE MORAES,** portadora do RG **Nº ******* 095/PR,** CPF **Nº ******** 913** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECÍFICOS,** sob o número de matrícula **66351**, Nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 21/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9E531B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **SUELI SIQUEIRA BAIDO,** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** portadora do **RG *******316/PR,** matrícula **58291.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data de 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E7344D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 dias a Licença da Servidora **PATRICIA CRISTINA LINS,** RG *********816/PR, CPF N° ********948,** matrícula **61011,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** a contar da data de 19/03/2025 a 17/04/2025, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data do dia 19/03/2025, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5DFD186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025

CONTRATO: Nº 069/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025
PARTES: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU E A EMPRESA MECÂNICA LIDER LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de recuperação de motor de caminhão cargo 816S, placa BCW5H19".
VALOR: de **R$ 36.642,97 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**
DA VIGENCIA: 90(NOVENTA DIAS)
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:F05D11B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

CONTRATO: Nº 069/2025
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025
PARTES: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU E A EMPRESA AUDIOMAX APARELHOS AUDITIVOS LTDA
OBJETO: Aquisição de aparelho auditivo em atendimento a Ordem Judicial Processo Autos n° 005364-42-2022.8.16.0104.0048.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DA VIGENCIA: 03(TRES) MESES
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:66942671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

CONTRATO Nº 067/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: JOSEFINA BUENO DOS SANTOS
LOCATÁRIO: ROSELI DA APARECIDA PINTO PEREIRA
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 819/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023 E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DE ROSELI DA APARECIDA PINTO PEREIRA
DO VALOR: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:A368C807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023 -VALOR

CONTRATO Nº 155/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: PEGASO CONSULTORIA EDUCACIONAL S.S. LTDA.
CNPJ nº 10.476.540/0001-08
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EDUCACIONAL".
DO VALOR: R$ 6.122,34 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.
DO VALOR: R$ 6.122,34 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:1BEC7FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2024

CONTRATO Nº 156/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 44.651.148/0001-61
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS CMEIS MUNICIPAIS E A CRECHE NOVA A SER INAUGURADA".
DO VALOR: R$ 3.173,00 (TRES MIL, CENTO E SETENTA E TRES REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:D191311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 197/2024 –VALOR

CONTRATO Nº 197/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 19.990.629/0001-54
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL, AVENIDA CRISPIM FURQUIM SIQUEIRA, CONFORME PROJETO PADRÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA"
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2BBB8434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 71/2023 - REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 071/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ASFALTO DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ: 20.755.193/0001-06
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO IMPERMEABILIZANTE RR1-C, PARA UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÕES DE TAPA BURACO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS E PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE TRANSPORTE".
DO VALOR: R$ 15.524,08 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:4B60519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 43 /2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA LEICAM LTDA
CNPJ: 18.409.351/0001-16
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL, NA LOCALIDADE DO AÇUNGUI DO MEIO – ESF SÃO DOMINGOS
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2025.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.
DO PRAZO DE VIGENCIA: 90 (NOVENTA)DIAS.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2244A0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 103/2022 - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 103/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 10.689.326/0001-21
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES DA ESTRADA MUNICIPAL VERONICA TEIXEIRA DE CRISTO TRECHO 01- Trecho COM INÍCIO NA ESTACA - 0 DE COORDENADAS 25.199462; 49.407386 E FINAL NA ESTACA-500, DE COORDENADAS 25.175498; 49.407386, COM 10.000,00M DE EXTENSÃO E 7,0M DE LARGURA, E ÁREA TOTAL DE 70.000,00M², NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR."
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2025.
SUPRESSÃO: R$ 479.427,19 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:16638FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°94/2023-ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 094/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.
DO VALOR: R$ 11.312,18 (ONZE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:1159C7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA Nº 125/2025

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Dione Paulo Martin, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Servidor;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença para tratamento de saúde, ao servidor Dione Paulo Martin, matrícula nº 85, CPF 160.6**.***-57, com o cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 30 (trinta) dias, a partir de 28/03/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parir de 28/03/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DFAE0FDE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Denilda Alves Mega e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Denilda Alves Mega, matrícula nº 83, CPF 021.1**.***-64, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 90 (noventa) dias a partir de 27/03/2025, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:45687353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA DA ASSINATURA
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2025
LICITAÇÃO N° 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 018/2025

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA DA ASSINATURA

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2025
Licitação n° 018/2025
Pregão Eletrônico n° 018/2025
Processo Eletrônico n° 018/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de sistema de hidrantes para o Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: PREVENTI SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 108.000,00
Vigência: 04 meses
Data da assinatura: 27/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ULICIA FERREIRA DE CASTRO LOPES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:25053D43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 018/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 051/2025
Dispensa de Licitação n°: 018/2025
OBJETO: Contratação de licença de uso de software de gestão integrada do Sistema único de Assistência Social.
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 21.120,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:7C395687

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 020/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2025
Dispensa de Licitação n°: 020/2025
OBJETO: Aquisição de diesel S-500 para o gerador de energia do Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 57.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 31/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANA CLARA FRANZENER CHIODINI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D8826C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Servidor, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor FÁBIO LOPES MARTINS, portador da CI. RG nº 9.650.100-5 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 052.304.679-08, para desempenhar as funções de Operador de Máquinas, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2025, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 31 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D983960E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Servidor, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ADÃO ALVES, inscrito no Registro Geral – CPF sob nº 869.642.839-00, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2025, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 31 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:41F83DB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições no Gabinete do Prefeito de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor LUIS OTÁVIO SEVERINO SILVA, portador da CI. RG nº 15.230.185-5 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 120.036.559-30, para desempenhar as funções de Assessor Especial II – CC3, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 1º de abril de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 31 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D69B5BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025

Designa servidora efetiva para desempenho das atribuições do cargo de Zeladora, junto ao Gabinete do Prefeito de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica designada a servidora Kelly Daiane Aparecida Alves, matrícula nº 702, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, para desempenhar as atribuições de seu cargo junto ao Gabinete do Prefeito, a partir do dia 1º de abril de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9073D703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 008/2025.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar os cargos de Analista Fiscal de Tributos e Agente Fiscal Tributário, e dá outras providencias.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Analista Fiscal de Tributos.
Art. 2º. O cargo de Analista Fiscal de Tributos terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e o vencimento inicial se dará no nível 74 da Tabela de Vencimentos da Lei 027/2009.
Art. 3º. O nível de escolaridade exigido para o cargo de Analista Fiscal de Tributos será o de ensino superior, com graduação em alguma das seguintes áreas:
I –Administração;
II - Ciências Contábeis;
III - Ciências Econômicas;
IV – Direito;
Art. 4º. O cargo de Analista Fiscal de Tributos, fica inserido na Tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante no Anexo I, da Lei nº 027/2009, com abertura imediata de 03 (três) vagas.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Agente Fiscal Tributário.
Art. 6º. O cargo de Agente Fiscal Tributário terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e o vencimento inicial será no nível 55 da Tabela de Vencimentos da Lei 027/2009.
Art. 7º. O nível de escolaridade exigido para o cargo de Agente Fiscal Tributário será o de ensino superior, com graduação em algumas das seguintes áreas.
I –Administração;
II - Ciências Contábeis;
III - Ciências Econômicas;
IV – Direito;
Art. 8º. O Cargo de Agente Fiscal Tributário, fica inserido na Tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Administrativo, constante no Anexo I, da Lei n° 027/2009, com abertura imediata de 03 (três) vagas.
Art. 9º. As atribuições dos servidores integrantes da carreira de Analista Fiscal de Tributos e Agente Fiscal Tributário são aquelas constantes no Anexo I desta Lei.
Art. 10. O Cargo de Fiscal de Tributos, constante do Anexo II, do Grupo Semi-Profissional, da Lei nº 027/2009, fica em extinção, e será automaticamente extinto quando seus atuais ocupantes deixarem de ocupá-lo, quer por aposentadoria ou exoneração.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:139F8E2A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 009/2025

Súmula: Altera o número de vagas do cargo de Educador Infantil/40hrs, constante da Lei nº 016/2003, em razão da transposição ocorrida pela Lei n.º 012/2022, elevando-o para 40 (quarenta) vagas, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas do cargo de Educador Infantil/40hrs, constante da Lei nº 016/2003, em razão da transposição ocorrida pela Lei n.º 012/2022, elevando-o para 40 (quarenta) vagas, conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORARIA	VENCIMENTO INICIAL
40	EDUCADOR INFANTIL	A-01

Art. 2º. Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei n.º 016/2003 que não sofreram alterações pela presente Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FDFE20B3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 035/2025

Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos à pesquisa de preços no âmbito das contratações do Município de Jaguapitã, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Jaguapitã;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Sr. Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:

•
Art. 1ºEsteDecretodispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbitodaAdministração Municipal.

§1ºNão se aplica às disposições deste Decreto às contratações de obras e serviços de engenharia.
§2ºPara aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.
Art. 2ºPara fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I.Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II.Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
Art. 3ºA pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I.Descrição do objeto a ser contratado;
II.Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da comissão de cotações;
III.Informação e identificação das fontes consultadas;
IV.Série de preços coletados;
V.Método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
VI.Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII.Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5ºdeste decreto, exceto para fornecedores que estiverem sediados no Estado doParaná.

Art. 4ºNa pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Art. 5ºA pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregadosde forma combinada ou não:
I.Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II.Editais de licitaçãoe contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III.Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV.Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ouaplicativo de mensagens instantâneas, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V.Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.
§1ºQuando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I.Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II.Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto e do valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão e
e) nome completo e identificação do responsável.
III.Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV.Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§2ºNo caso de pesquisas de preçospessoalmenterealizadas por servidores junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento contendo o CNPJ, nome da empresa e número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.
§3ºNo caso de pesquisa de preços realizada portelefonejunto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento com o número do telefone, a data, o horário, CNPJ, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.
§4ºAs pesquisas de preços poderão ser realizadas por meio deregistro fotográficojunto a estabelecimentos comerciais, devendo ser registrado e juntado aos autos, foto com o preço do objeto, documento com CNPJ, nome da empresa, número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.
Art. 6ºSerão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1ºPoderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável.
§2ºA pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores será necessária quando adotado exclusivamente o inciso IV do art. 5osem combinação com outros parâmetros dos demais incisos.
§3ºQuando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
§4ºConsideram-se inconsistentes os orçamentos que não atendem às especificações do objeto informadas no pedido de cotação.
§5ºExcepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do art. 5o, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
§6ºExcepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável
Art. 7ºNas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber.
§1ºQuando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§2ºExcepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§3ºNa hipótese de dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§4ºO procedimento do §3º poderá ser realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 8ºDesde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento seja o maior desconto.
Art. 9ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 24 de março de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20AFEE0E

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL ERRATA – PORTARIA Nº. 256/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/03/2025, a PORTARIA Nº. 256/2025, código identificador: F8FF581E, Edição 3244.

Onde se lê: ... Suplente - PÂMELA VIDIGAL BAZONI ...

Leia-se: ... Suplente - PÂMILA VIDIGAL BAZONI

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C4CD6E2E

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL ERRATA – PORTARIA Nº. 255/2025

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/03/2025, a PORTARIA Nº. 255/2025, código identificador: ECF97B88, Edição 2544.

Onde se lê: ... Suplente - PÂMELA VIDIGAL BAZONI ...

Leia-se: ... Suplente - PÂMILA VIDIGAL BAZONI

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DFB69491

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº.043/2025

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. – Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ**, com mandato de 04(quatro) anos, exercício 2023/2026, conforme relacionados abaixo:

Segmento Gestor/Prestador

Titular	Suplente
Cláudio Miguel Ferreira (Gestor)	Renata Cristina Pereira de Souza(Gestora)
Carolina Marcato Fernandes (Prestador A.P.A.E.)	Simone Lima (Prestador Nexo)

Segmento Trabalhador da Saúde

Titular	Função	Suplente	Função
Caio Henrique Lopes Moura	COREM-PR	Jaqueline Silva Marcelino	CRESS-PR
Sonia Regina Mendes	COREM-PR	Maura Balbina	COREM-PR

Segmento Usuários

Entidade Titular	Representante Titular	Entidade Suplente	Representante Suplente
ACEJ- Associação Comercial	Odair José Vital	ACEJ- Associação Comercial	Lucimara Botelho E. Alexandre
Igreja Evangélica Só o Senhor é Deus	Pastor Valdemir Correia Brito	Igreja Evangélica	Pastor Marcelo de Souza
Pastoral da Criança	Rosana Maria Rosa	Pastoral da Criança	Salviane de Oliveira Fonseca
Residencial Rosa	Vera Lucia Ribeiro	Conjunto Francisco Consalter	Izaira Ribeiro

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BD6B87F4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 265/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 757,96**(setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) a favor da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **NADIA TEIXEIRA CAIRIS**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar do lançamento do Programa Bons Olhos Paraná, de acuidade visual, e do anúncio de repasse aos municípios paranaenses, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Familia, e o Conselho Estadual de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Estado do Paraná. Saída às 14h00 do dia 31/03/2025, e retorno previsto às 14h00 do dia 02/04/2025, conforme Processo nº.1624/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D89FF720

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 264/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar paciente no Hospital Santa Alice, com saída dia 03/04/2025 às 18h00, e retorno previsto a 01h00 do dia 04/04/2025, conforme Processo nº.1600/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5E563AF3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.267/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,56**(novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**, Auxiliar Administrativo e Gestor Municipal de Convênios, para acompanhar o Prefeito Municipal no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na Secretaria de Estado da Saúde, para participar de reunião de trabalho sobre a obra UNIDADE MISTA DE SAÚDE, que está em construção. Saída às 14h00 do dia 31/03/2025, e retorno previsto às 10h00 do dia 02/04/2025, conforme Processo nº.1619/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DEFE1B28

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.262/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,56**(novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, Contadora, para acompanhar o Prefeito Municipal no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na Secretaria de Estado da Saúde, para participar de reunião de trabalho sobre a obra UNIDADE MISTA DE SAÚDE, que está em construção. Saída às 14h00 do dia 31/03/2025, e retorno previsto às 14h00 do dia 02/04/2025, conforme Processo nº.1617/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4641595F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO/ORGANISMO MEDIADOR, COM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DO EJA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, para retificação do edital.

Jaguapitã – PR, 31 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C3F44DDD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 268/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)a favor do servidor público municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face aos deslocamentos a cidade de Maringá – Pr., sendo que no dia 31/03/2025, é referente ao transporte dos trabalhadores e associados da ASCAMAR, com saída às 07h30 e retorno às 15h00; e no dia 01/04/2025, terá como objetivo treinamento e aprimoramento para manusear caminhão cedido pela ITAIPU à ASCAMAR, com saída às 10h00 e retorno previsto às 18h30, conforme Processos nºs. 1618/2025 e 1641/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:11A3B59B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 269/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84(**noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)a favor do servidor público municipal Sr. **ELIANO MARCOS DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face aos deslocamentos a cidade de Maringá – Pr., nos dias 31/03/2025 e 01/04/2025, para treinamento e aprimoramento para manusear caminhão cedido pela ITAIPU à ASCAMAR, com saída às 07h30 e retorno às 15h00 do dia 31/03, e saída às 10h00 e retorno previsto às 18h30, no dia 01/04, conforme Processo nº. 1650/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4F70D1B9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 263/2025

PORTARIA Nº. 263/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. ALBERICO NIVALDO FERNANDES, portador do CPF nº xxx.668.409–xx, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de 01/04/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:90AB7EE9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 266/2025

PORTARIA Nº. 266/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a pedido a Sra. SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF ***.340.149-**, do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO HIGIENE DENTAL, a partir de 01/04/2025, por motivos particulares, conforme Processo Nº1625/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de Março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8300B08D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia **01 de abril de 2025** até às 08h00m do dia **07 de abril de 2025**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **07 de abril de 2025**, das 08h30m às 14h30m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 31 de março 2025.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:F65CC49D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM EM VIAS PÚBLICAS.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia **01 de abril de 2025** até às 08h00m do dia **07 de abril de 2025**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **07 de abril de 2025**, das 09h30m às 15h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 31 de março 2025.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:E24E2A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2021 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 145/2021 publicado no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2021, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2021, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Recepcionista**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
3º Colocado	Gleiciellen Lopes da Silva	6361

O aprovado deverá apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor;
d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos);
h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
i) 1 (uma) foto 3x4 recente;
j) Comprovante de residência;
k) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
l) Declaração de bens;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
n) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
o) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
p) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 31 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:56A9CC24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor, **CLAUDEMIR PEIXOTO LUCREDI**, matrícula 222, correspondente ao período aquisitivo de 12 fevereiro de 2018 a 12 fevereiro de 2023.
Gozo a partir de 01 de abril de 2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 31 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:14A36016

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SAMAE)**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 que visa à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da autarquia municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 049/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de março de 2025, edição n° 3241, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o edital n° 005/2025 que divulga o resultado final e classificação dos candidatos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21 de março de 2025, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao SAMAE, a contar da publicação deste edital.
Aos candidatos que manifestaram interesse acima informado, deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, após a devida manifestação de interesse, munidos com todos os documentos aqui solicitados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para celebração do respectivo contrato temporário de prestação de serviços, nos termos do art. 36 à 50 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)
1º Colocado	SIMONE CARVALHO DA SILVA

Cargo: **ENCANADOR**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)
1º Colocado	LUI KAUAN DOS SANTOS RODRIGUES THOME

Os aprovados deverão apresentar, como condição de contratação, os seguintes documentos:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;
11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;
11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.
11.1.6. Apresentar cópias:
11.1.6.1. Carteira de Identidade;
11.1.6.2. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
11.1.6.3. PIS/PASEP;
11.1.6.4. CPF;
11.1.6.5. Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e CPF;
11.1.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;
11.1.6.7. Certificado Militar (para o sexo masculino);
11.1.6.8. CTPS (página da foto e dados pessoais);
11.1.6.9. 1 Foto 3x4 (recente);
11.1.6.10. Comprovante de Endereço;
11.1.6.11. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside;
11.1.6.12. Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica)

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo, convocando-se o candidato com classificação posterior imediatamente.

Jardim Olinda/PR, 31 de março de 2025.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:C4DDFCBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
PORTARIA 074/2025

SÚMULA: "Regulamenta as atribuições, deveres e obrigações do Departamento Municipal de Educação e trata das atribuições relacionadas ao fisco no âmbito educacional, com fundamento na Lei Municipal nº 501/2017 e na Lei Federal nº 9.394/96 (LDB)".

PAULO ROBERTO PEDRO,Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Artigo 1ºO Departamento Municipal de Educação tem como atribuições fundamentais, conforme disposto na Lei Municipal nº 501/2017 e na Lei Federal nº 9.394/96:

I –Promover e gerir as políticas municipais de educação, garantindo a oferta de ensino de qualidade em todas as etapas sob responsabilidade municipal, especialmente na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
II –Coordenar e executar programas voltados ao cumprimento das diretrizes e bases da educação nacional, assegurando os princípios constitucionais de gratuidade, igualdade de condições para acesso e permanência, valorização profissional e gestão democrática;
III –Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros vinculados à área educacional, com ênfase na eficiência e transparência;
IV –Garantir o funcionamento regular das escolas municipais, assegurando a carga horária mínima e o cumprimento do calendário escolar estabelecidos pela legislação vigente;
V –Supervisionar e avaliar regularmente as unidades escolares municipais e promover ações contínuas para melhoria do desempenho escolar dos alunos;
VI –Integrar a comunidade escolar na elaboração, implementação e avaliação dos projetos pedagógicos;
VII –Assegurar a formação continuada dos profissionais da educação, promovendo qualificação e valorização da carreira;
VIII –Garantir a oferta de programas suplementares relacionados à alimentação escolar, transporte, material didático e assistência à saúde, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9.394/96.

Artigo 2ºCompete ao Departamento Municipal de Educação, no que concerne às questões fiscais:
I –Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação, observando estritamente as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
II –Atuar em conjunto com a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, no sentido de assegurar a regularidade fiscal das instituições de ensino privadas que estejam integradas ao sistema municipal de ensino;
III –Garantir a prestação regular de contas ao órgão de controle interno e externo dos recursos financeiros recebidos e aplicados na educação;
IV –Proporcionar transparência dos gastos públicos mediante divulgação regular dos balancetes financeiros referentes à educação;
V –Colaborar na implementação e acompanhamento das políticas de arrecadação municipal relacionadas à educação, quando aplicável.

Artigo 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE ECOMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4DBA1CC5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025
ÁREA: (X) EDUCAÇÃO () SAUDE (X) SOCIAL () CULTURA () ESPORTE

Objeto Proposto: - Celebração de Parceria para o atendimento Educacional aos alunos portadores com deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual e demais transtorno globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, para o exercício de 2025:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:-Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Resolução nº.

28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021, 01/04/2021, Lei Orçamentária Anual para 2025, sob nº. 767 de 19/12/2024, Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4.320/64.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ nº. 07.450.470/0001-04, Escola de Educação Especial Paulo Fogaça.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO REPASSE:- R$ 30.000,00 (trinta mil reais). – **RECURSO LIVRE.**

Período:- Exercício 2025.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração: **OBS:** (Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com as OSC´s para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos – Ofício nº. 025/2024 do Departamento Municipal de Assistência Social **propondo a parceria**.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2025, às 10h00, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiaí do Sul-PR, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal nº. 031/2025, com a colaboração da equipe técnica da Prefeitura, para a Sessão Pública de análise da documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** de Jundiaí do Sul, aceitando a proposta ofertada pelo Município para Prestação de Serviços no atendimento Educacional aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Paulo Fogaça, portadores com deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e demais transtorno globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, com recursos financeiros livre do município no exercício de 2024. Aberta a Sessão, procedeu-se a análise da documentação de habilitação e Plano de Trabalho apresentado pela entidade,após minuciosa análise, constata-se que os mesmos atenderam plenamente a legislação em vigor, sendo assim, somos favoráveis a formalização da parceria, através de Inexigibilidade de Chamamento Público. Ato contínuo, analisamos a justificativa apresentada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, fundamentada em consonância com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021, 01/04/2021, Lei Orçamentária Anual para 2025, sob nº. 767 de 19/12/2024, Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4.320/64.

Em nossa análise, reafirmamos que há amparo legal para formalização de parceria, considerando ainda, que a documentação apresentada atende o dispositivo da legislação em vigor, portanto esta comissão ADJUDICA o objeto do presente processo em favor da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE** do Município de Jundiaí do Sul e sugere a autoridade máxima a ratificação do processo. Por fim, recomendamos que seja **publicado a justificativa do Executivo Municipal, no Jornal e Portal Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 32, § 2º da Lei Federal nº. 13.019/2014, decorrido o prazo e não havendo qualquer interposição de recursos**, quanto ao até aqui decidido, que os autos desse procedimento sejam encaminhados para apreciação da **Procuradoria Jurídica e Controle Interno do Município**, para emissão de pareceres finais, após, submeta a autoridade máxima para ratificação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Seleção e demais participantes.

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO:
Portaria Nº. 031/2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Presidente Port. 031/2025

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO	*JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA*
Membro	Membro

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:748A38D8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025

OBJETO: Celebração de Parceria através de Termo de Colaboração para o atendimento Educacional aos alunos portadores com deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual e demais transtorno globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, para o exercício de 2025:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021, 01/04/2021, Lei Orçamentária Anual para 2025, sob nº. 767 de 19/12/2024, Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4.320/64.

Valor Total do Repasse:- R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Período:- Exercício 2025.

Tipo da Parceria:- Termo de Colaboração: **OBS:** (Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com as OSC´s para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos – Ofício nº. 025/2024 do Departamento Municipal de Assistência Social **propondo a parceria**.

JUSTIFICATIVA:

Informamos que, nos pareceres preliminares apresentados pelo SCI, Procuradoria e por esta Comissão de Seleção, concluímos que não há óbice para dar continuidade no referido processo. Informamos ainda que, o valor máximo apresentado para execução do objeto proposto pela entidade é na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos financeiros **LIVRE** do município a ser disponibilizado durante o exercício de 2025.

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 10/2017, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, inciso II;

2).Considerando que por intermédio do Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade e Tesouraria, prevê a existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade de Recursos Financeiros no exercício de 2025, para à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Jundiaí do Sul-PR;

3). Considerando a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, de Jundiaí do Sul, ser a ÚNICA organização na cidade de Jundiaí do Sul, que trabalha com o atendimento educacional especializado, aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio;

4) Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais e educacionais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** concorda com a municipalidade**,** na formalização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, entre outras legislações em vigor, citada anteriormente, visando a Prestação de Serviços de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência

intelectual). Diante dos fatos elencados pela entidade, a qual aceita a formalização da parceria, respaldado pelo parecer preliminar emitido pela Procuradoria Jurídica, Controle Interno e Comissão de Seleção, apresentamos as seguintes justificativas:

A APAE de Jundiaí do Sul – PR., fundada em 17 de junho de 2004, inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, entidade sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública, através da Lei Municipal nº. 251/2006 e Lei Estadual nº. 15.069/2006, com registro no CMAS nº. 003/2005, filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº. 2065, com sede na Rua São Francisco, nº. 882- Centro, Jundiaí do Sul (PR), conhecida pela sua eficaz e notória atuação no trato com pessoas portadoras de necessidades especiais, atualmente representada por seu presidente, cumpri diariamente relevantes e significativas atividade sem defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços educacionais, clínicos e assistenciais de apoio as famílias, direcionados a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e a construção da cidadania através da inclusão escolar, profissional e social, conforme especificado em seu Estatuto Social.

O Município de Jundiaí do Sul tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital social de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover a sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material e econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e Sociedade Civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Outrossim, sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas segue obrigatoriamente um regime regulamentado por lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37. Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 10/2017, nos casos das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossível e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público. Como o Chamamento Público é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidades de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houve impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

"Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade a que foi destinada subvenção social, nos termos da Lei Municipal nº. 643/2021.

Assim, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a APAE, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento a sua finalidade educacional e social.

Em anexo, para análise da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº. 031/2025, estão os documentos elencados no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, conforme segue:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado – (Federal, Estadual e Municipal);

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles – **ANEXO I**;

V – declaração de comprovação de endereço – **ANEXO II**;

VI - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;

VII - cópia de documentos, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 – **ANEXO II**

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado – **ANEXO IV**;

X - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

XI – Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

XII – Minuta Plano de Trabalho

Ora, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a **APAE de Jundiaí do Sul**, por meio da conjugação de esforços com o Município o atendimento a sua finalidade educacional e social, bem como a colaboração para regular funcionamento da Associação, tendo por fim o atendimento educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do ensino especial.

Por fim, a presente justificativa, baseia-se no fato de tratar-se do direito ao atendimento especializado aos alunos do ensino especial, encontrando amparo na Constituição Federal, e mesmo as Secretarias não possuindo a estrutura física, pessoal e material em quantidades suficientes para garantir esse atendimento, busca de todos os modos romper as barreiras econômicas e estruturais, desafio este constante, porém vencido aos poucos, em especial com o auxílio de organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais, que possibilitam com suas experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais a garantia de direitos.

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela **APAE** estão compatíveis com os praticados, além de documento onde a Instituição é filiada, entranhado ao Processo.

Diante do exposto, informo que, passaremos esta Justificativa e toda documentação apresentada pela APAE, para análise final, a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público ou casos de Inexigibilidade, após análise, estando em conformidade com a legislação vigente, a mesma deverá ser publicada

no Jornal e Portal Oficial do Município e a partir da data de sua publicação, será aguardado o prazo de (05) cinco dias para recebimento de eventuais esclarecimentos, providencias ou impugnação da presente justificativa, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, para geração dos efeitos legais decorrentes.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 31de março de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:065FA8D3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para o contratação de serviços técnicos especializados em engenharia para a implementação de um sistema de microgeração distribuída fotovoltaica on-grid em três edificações localizadas no município de Jundiaí do Sul no Paraná. O sistema projetado terá uma potência pico de 300,15 kWp e potência de inversão de 210 kW, totalizando 522 módulos fotovoltaicos de 575 Wp cada, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do município de Jundiaí do Sul/Pr.
O valor máximo de R$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 013/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 24/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 24/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 24/04/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 31 de março de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Pregoeiro Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:B4BC01A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 772/2025

LEI Nº 772/2025

Ementa: Cria a Função Gratificada de Coordenador(a) de Cursos e Projetos na LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 18/09/2023 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PARANÁ e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Altera a LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 18/09/2023 para incluir o inciso VI, no art. 27, com a seguinte redação:
"Art. 27 (...)
VI – Coordenador(a) de Cursos e Projetos."

Art. 2º - Altera a LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 18/09/2023 para incluir o Art. 32-A, com a seguinte redação:
"Art. 32-A. A escolha do(a) Coordenador(a) de Cursos e Projetos caberá privativamente ao Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, dentre os servidores do quadro do magistério".

Art. 3º - Altera a LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 18/09/2023 para incluir o inciso V, no art. 68, com a seguinte redação:
"Art. 68 (...)
V - Coordenador(a) de Cursos e Projetos (20%)".

Art. 4º - Altera a LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 18/09/2023 para incluir o Art. 72-A, com a seguinte redação:
"Art. 72-A. A gratificação de Coordenador(a) de Cursos e Projetos, ao profissional possuidor de apenas um cargo de 20 (vinte) horas semanais, paga de forma única, sem ampliação de jornada, corresponderá a 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

Art. 5º - Inclui no Anexo I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES da LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 18/09/2023, a descrição das funções do cargo de Coordenador(a) de Cursos e Projetos:

"FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO ÀS ATIVIDADES DOCENTES
Área de atuação: Coordenador(a) de Cursos e Projetos
Local de exercício: Departamento Municipal de Educação
I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
II – orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
III – ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
IV – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
V – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
VI – relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
VII – trabalhar em equipe como parceiro;
VIII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
IX – coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
X – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

Art. 6º – Revogam-se as disposições contrárias a essa norma.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - PR, de 31 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:38992331

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 773/2025

LEI Nº. 773/2025

SÚMULA: "ALTERA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA "CULTURA E TURISMO", CRIA O DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. ALTERA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, APENAS PARA "DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO" E CRIA OS CARGOS DE DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o Art. 1º, §2º, inciso VI da Lei Municipal nº 501/2017, para fazer constar:

"VI – Departamento de Cultura e Turismo".

Art. 2º. Inclui no Art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 501/2017, o inciso XII com a seguinte redação:

"XI - Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio".

Art. 3º. Altera a TABELA 1 – Agentes Políticos, do ANEXO I, da Lei Municipal nº 501/2017, para fazer constar com a seguinte redação:

"TABELA 1 - Agentes Políticos
1. Prefeito;
2. Vice-Prefeito;
3. Diretor(a) do Departamento Municipal de Administração Geral
4. Diretor(a) do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento
5. Diretor(a) do Departamento de Transporte Rodoviário
6. Diretor(a) do Departamento de Saúde
7. Diretor(a) do Departamento de Assistência Social
8. Diretor(a) do Departamento de Educação;
9. Diretor(a) do Departamento de Cultura e Turismo;
10. Diretor(a) do Departamento de Esporte e Lazer;
11.Diretor(a)do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio".

Art. 4º. Inclui no Art. 5º, da Lei Municipal nº 501/2017 os seguintes incisos:

"IV – Coordenador(a) de Cultura, Turismos e Eventos - Símbolo CC.3.;
V – Coordenador(a) de Esportes e Lazer - Símbolo CC.3.;
VI – Coordenador(a) de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - Símbolo CC.3.".

Inciso I – São atribuições dos cargos de Coordenadores(as) o auxílio ao Diretor do respectivo departamento no exercício de suas competências.
Inciso II - Com a inclusão dos cargos em comissão dispostos no caput, a **TABELA 2 –** Cargos Comissionados, do anexo I, da Lei Municipal nº 501/2017 passa a constar com a seguinte redação:

"TABELA 2 - Cargos Comissionados.
1. Chefe de Gabinete do Prefeito;
2. Assessor Jurídico;
3. Diretor da Unidade Mista de Saúde;
4. Coordenador de Cultura, Turismos e Eventos;
5. Coordenador de Esportes e Lazer;
6. Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio".

Art. 5º. Inclui na **TABELA 1** – Agentes Políticos, do Anexo II da Lei Municipal nº 501/2017, os Requisitos e Atribuições dos Agentes Políticos para fazer constar:

9. Diretor(a) do Departamento Municipal de Cultura e Turismo:

Requisitos: Maior de dezoito anos, capacitação de nível médio, idoneidade moral, aptidão profissional convergente com as atribuições do cargo.

Atribuições:
I – coordenar as atividades de fomento a eventos turísticos e à cultura no Município; conduzir projetos de expansão da cultura e de eventos turísticos no Município;

lI – discutir com lideranças locais planos de ação e tipos de apoio do poder municipal ao desenvolvimento da cultura e de eventos turísticos; coordenar estudos e ações sobre o aperfeiçoamento do potencial turístico do Município, decorrente do seu patrimônio natural e cultural e da sua importância no contexto regional;

III – estudar as políticas públicas de incentivo a eventos turismo e à possibilidade de sua aplicação na região de Boa Esperança; providenciar a elaboração de perfis e estudos de viabilidade que orientem empreendimentos turísticos públicos ou privados;

IV – agenciar junto a empresas, através dos órgãos municipais competentes, o patrocínio e o financiamento da cultura; participar da programação de eventos turísticos que atraiam visitantes e movimentem a economia do Município;

V – programar, dirigir e supervisionar a realização de desfiles e carreatas; manter entendimentos visando à cooperação de bandas de

música para a realização de concertos públicos; incentivar a criação de bandas de música;

VI – coordenar-se com órgãos congêneres de outros municípios para a execução de programas comuns de fomento turístico regional e executar outras atribuições afins.

Compete a Seção Cultura:
I – coordenar as atividades de fomento a eventos turísticos e à cultura no Município; conduzir projetos de expansão da cultura e de eventos turísticos no Município;
II – discutir com lideranças locais planos de ação e tipos de apoio do poder municipal ao desenvolvimento da cultura e de eventos turísticos; coordenar estudos e ações sobre o aperfeiçoamento do potencial turístico do Município, decorrente do seu patrimônio natural e cultural e da sua importância no contexto regional;

III – estudar as políticas públicas de incentivo a eventos turismo e à possibilidade de sua aplicação na região de Boa Esperança; providenciar a elaboração de perfis e estudos de viabilidade que orientem empreendimentos turísticos públicos ou privados;

IV – participar da programação de eventos turísticos que atraiam visitantes e movimentem a economia do Município; coordenar-se com órgãos congêneres de outros municípios para a execução de programas comuns de fomento turístico regional e executar outras atribuições afins.

Compete a Seção de Turismo:
I – Elaborar um plano de desenvolvimento sustentável do turismo, que vise atrair visitantes para o município;

II – Elaboração de um plano de atração de eventos de nível estadual, nacional ou internacional, criação de eventos de nível municipal e regional que atraiam turistas e valorizem a cultura e o lazer, dentre outros;

III – Gerenciar, planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de Turismo;

IV – Atrair recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo;

V – Promover, isoladamente ou em articulação com pessoas jurídicas de direito público e privado nacionais ou estrangeiras, ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;

VI – Realizar e desenvolver estudos e pesquisas destinados a identificar as necessidades e avaliar os efeitos dos programas, projetos e atividades vinculados ao setor de turismo;

VII – Fiscalizar o cumprimento da legislação referente à área turística, quando previamente autorizada;

VIII – Representar o município em Comissões regionais e estaduais, como Fórum Regional de Turismo, Fóruns Estaduais, etc;

IX – Formular diretrizes e promover a definição e implantação de planos, programas, projetos e ações relativas ao turismo no âmbito estadual.

X – Coordenação Geral e montagem de equipes para todos os eventos da cidade;

XI – Interagir de forma sistemática com o Setor de Comunicação, para divulgação das promoções e eventos programados;

XII – Recepção de autoridades.

10. Diretor(a) do Departamento Municipal de Esporte e Lazer:

Requisitos: Maior de dezoito anos, capacitação de nível médio, idoneidade moral, aptidão profissional convergente com as atribuições do cargo.

Atribuições:
I - assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com esportes, recreação e lazer no Município;

II - administrar os programas de recreação e lazer desenvolvidos pelo Município; incentivar e orientar as práticas recreativas e de lazer pela comunidade; prestar assistência a instituições não oficiais existentes no Município, que tenham por objetivo a difusão e o desenvolvimento de práticas e ações recreativas e de lazer junto à população;

III - orientar a implantação de programas de recreação e lazer em colaboração com entidades, clubes e associações comunitárias; agenciar junto a empresas, através dos órgãos municipais competentes, o patrocínio e o financiamento de realizações recreativas e de lazer para a população;

IV - propor e orientar a instalação e a ampliação de recantos e centros de lazer e de recreação pública; programar e supervisionar a utilização dos parques, praças e jardins, para fins de recreação e lazer; supervisionar a administração dos parques infantis mantidos pelo Município; organizar o calendário de realizações recreativas no âmbito municipal e executar outras atribuições afins. V - Preparar o inventário dos equipamentos públicos de esporte, recreação e lazer do Município; tomar as iniciativas necessárias para institucionalizar programas de esporte amador, recreação e lazer acessíveis a todas as classes e faixas de idade e conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito.

Compete a Seção Esporte:
I - prestar assistência a instituições que tenham por objetivo a difusão e o desenvolvimento de práticas e ações esportivas junto à população;

lI - administrar os programas de esportes desenvolvidos pelo Município;

III - incentivar e orientar as práticas esportiva municipal e outras atribuições afins;

Compete a Seção Lazer:
I - propor e orientar a instalação e a ampliação de recantos e centros de lazer e de recreação Pública;

lI - programar e supervisionar a utilização dos parques, praças e jardins, para fins de recreação e lazer; supervisionar a administração dos parques infantis mantidos pelo Município;

III - organizar o calendário de realizações recreativas no âmbito municipal e executar outras atribuições afins.

11. Diretor(a) do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio:

Requisitos: Maior de dezoito anos, capacitação de nível médio, idoneidade moral, aptidão profissional convergente com as atribuições do cargo.

Atribuições:

I - Atuar no setor de desenvolvimento comercial e industrial do Município;

II - Orientar e coordenar a política desses segmentos;

III - Buscar entrosamento com órgãos do Município, do Estado e do Governo Federal, visando gerar emprego e renda, através de convênios ou contratos.

IV - elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos relativos a alternativas de desenvolvimento do Município, interagindo com a região na qual está inserido;

V - organizar, programar, orientar e controlar as atividades relativas ao fomento das áreas comercial, industrial e de prestação de serviços no Município;

VI - articular, estimular e fomentar o relacionamento dos setores industriais, comerciais e de serviços com órgãos afins, com vistas à implementação de programas de desenvolvimento municipal e regional; estimular e apoiar iniciativas privadas ou públicas relacionadas com o desenvolvimento tecnológico e com a qualificação de recursos humanos que venham a beneficiar empresas do Município;

VII- negociar convênios e parcerias com órgãos, governamentais ou não, que atuam na área com a finalidade de desenvolver as empresas locais;

VIII - estimular a criação de empresas, fornecendo apoio possível, técnico ou material às pessoas ou entidades interessadas;

IX - apoiar e orientar empreendedores que queiram se estabelecer no Município; X - levantar e atualizar dados estatísticos e informações básicas relativas à sua área de atuação;

XI - promover ações para o surgimento de feiras, novos negócios, empresas nascentes, condomínios empresariais, incubadoras, distritos empresariais e industriais no Município;

XII - cuidar dos aspectos atrativos da infraestrutura disponível no Município, bem como promover o Município junto aos mercados interno e externo;

XIII - empenhar-se na formação e requalificação da mão de obra local, através de parcerias com instituições organizadas da sociedade e com organismos governamentais;

XIV - administrar, fiscalizar, regulamentar e controlar as políticas de promoção empresarial concedidas e permitidas no Município;

XV - promover a apoiar o surgimento de novos postos de empregos, bem como de sistemas de relacionamento emprego/empregador e sua interface com as demais Secretarias e órgãos;

XVI - desenvolver, em conjunto com o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, estudos para a implantação de agroindústrias;

XVII - planejar campanhas e promover eventos na sua área de competência;

XVIII - tomar a iniciativa de assessorar e de informar o Departamento Municipal de Administração Geral em assuntos de interesse do Governo Municipal e relacionados a sua esfera de atuação;

XX - desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrário.

Jundiaí do Sul/PR, 31 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:0B528769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 03/2025.

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. BRUNO OSMIL BUX conforme solicitação do agente político, em conformidade com as Resoluções nº 101/2019 e 107/2021.

Poder Legislativo da Lapa, em 31 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ACB57E0F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 41/2025

Súmula: Retifica o Ato 40/2025, que prorrogou por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público, sendo que a data correta do PRAZO DE VALIDADE É ATÉ 20/04/2027.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regimentais e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, em que a Administração Pública obedecerá aos Princípios Públicos da Legalidade e da Publicidade, e, ainda, conforme o inciso III, onde prevê que a validade dos concursos públicos de até 2 anos, é prorrogável uma única vez, por igual período;
RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Ato 40/2025, que prorrogou por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal da Lapa/PR, quanto à data de validade, sendo que a data correta é ATÉ 20/04/2027. A prorrogação corresponde ao Edital nº 01/2022, com o resultado final homologado em 17/04/2023 e publicado em 18/04/2023, realizado pela Empresa Objetiva Concursos LTDA, CNPJ: 00.849.426/0001-14, o qual visou a formação de cadastro de reserva para os cargos de Administrador, Analista de Recursos Humanos, Advogado, Técnico de Informática e Auxiliar de Secretaria.

Parágrafo único: A referida prorrogação está prevista no Capítulo IX - Das Disposições Finais, item 9.2.0 do Edital nº 01/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de março de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD32ED8F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA 19/2025

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO:Contratação de Corretores de Imóveis ou Imobiliárias para realização de avaliação de Imóvel,matricula número 32.304.

CONTRATADAS:
-Eva Ediane JoslinCRECI /PR 032381 CNAI;27757, CPF 020 490 049-23; que apresentou o valor de R$350,00;

-Clovis Silveira Imóveis e Treinamentos , CNPJ 19.927.162/0001-06;que apresentou o valor de R$500,00;

- Imobiliária Ilton Pereira,Razão Social KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELLA,LTDACNPJ:44.160.515/0001-24, que apresentou o valor de R$500,00.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.350,00

DATA DA CONTRATAÇÃO

01/04/2025

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
Dispensa eletrônica 19/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, SENDO CONTRATADAS

Critério de Julgamento: Menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de Corretores de Imóveis ou Imobiliárias para realização de
avaliação em imóvel,matricula número 32.304.

1.2. A contratação ocorrerá conforme descrito abaixo.

-Eva Ediane JoslinCRECI /PR 032381 CNAI;27757, CPF 020 490 049-23; que apresentou o valor de R$350,00;

-Clovis Silveira Imóveis e Treinamentos , CNPJ 19.927.162/0001-06;que apresentou o valor de R$500,00;

- Imobiliária Ilton Pereira,Razão Social KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELLA,LTDACNPJ:44.160.515/0001-24, que apresentou o valor de R$500,00.

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO

Contratação de Corretores de Imóveis ou Imobiliárias para realização de
Avaliação em imóvel, matricula número 32.304.
1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Alameda David de Carneiro, Centro ,imóvel com matrícula número 32.304
1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A necessidade motiva-se por tratar-se de contratação de corretores de imóveis para realizar avaliação do imóvel, conforme matrícula 32.304, tendo em vista que recebemos proposta através de edital de chamamento público 01/2025.Informo que foi solicitado orçamento a todas as imobiliárias da cidade.
Obtivemos resposta ao orçamento solicitado de 07 corretoras. A avaliação feita por corretores da cidade justifica-se pelo conhecimento de preço praticado no mercado local.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos produtos oferecidos;

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento do recebimento dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestora do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO
APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- A CONTRATADA se obriga a oferecer serviços de qualidade

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar o serviço de acordo com as práticas do mercado.
8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO até 15 dias após a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal dos produtos .

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Não se aplica.
14. GARANTIA CONTRATUAL

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2025.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
Contratação de Corretores de Imóveis ou Imobiliárias para realização de
avaliação em imóvel,matricula número 32.304.
17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
01 itens

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM
-Eva Ediane JoslinCRECI /PR 032381 CNAI;27757, CPF 020 490 049-23; que apresentou o valor de R$350,00;

-Clovis Silveira Imóveis e Treinamentos , CNPJ 19.927.162/0001-06;que apresentou o valor de R$500,00;

- Imobiliária Ilton Pereira,Razão Social KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELLA,LTDACNPJ:44.160.515/0001-24, que apresentou o valor de R$500,00.

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.350,00

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 31 de março de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Fiscal do contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5115C59E

GABINETE
DECRETO N° 28621, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) BRUNA CRISTINA MONTEIRO BUENO GRANDE.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 6798/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 31.03.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

BRUNA CRISTINA MONTEIRO BUENO GRANDE
RG: 10911082-5/PR
CPF: 088.509.579-04
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DA FAZENDA
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 31 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:663D003E

GABINETE
DECRETO N° 28622, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24.06.2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 969/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.04.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

MARGARETH GONCALVES RANKEL
RG: 7.914.065-1/PR
CPF: 054.939.599-76
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5C5126C

GABINETE
DECRETO N° 28623, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2416/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.04.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado,

para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

JOYCE DO ROCIO NEGOSEKI GUTERVILLE
RG: 13.825.101-2/PR
CPF: 114.421.529-31
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA6471BD

GABINETE
DECRETO N° 28624, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2416/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.04.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

SOLANGE DO ROCIO SOARES PADILHA
RG: 7.110.383-8/PR
CPF: 044.522.479-70
CARGO: COZINHEIRA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13CC4B1D

GABINETE
DECRETO Nº 28626, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia ELIETE ZIETEK VIEIRA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 473/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.04.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ELIETE ZIETEK VIEIRA
RG: 8.494.521-8/PR
CPF: 051.472.159-64
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5114709C

GABINETE
DECRETO Nº 28627, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2025, para provimento do Cargo em Comissão de PRESIDENTE da AGÊNCIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA LAPA, o(a) servidor(a) EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4335, de 29 de janeiro de 2025 e o Decreto nº 28617, de 27 de março de 2025,

• Considerando o Processo Digital nº 7623/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2025, para exercer o Cargo em Comissão de PRESIDENTE da AGÊNCIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA LAPA, o(a) Senhor(a):

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
RG: 6136315-7/PR
CPF: 022.291.749-08
CARGO: PRESIDÊNCIA
LOTAÇÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA LAPA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 31 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF6771C1

GABINETE
DECRETO Nº 28628, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2025, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETARIO EXTRAORDINARIO DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÍBLICAS, o servidor CELIA REGINA ROCHA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25 e no Decreto nº 28616, de 27 de março de 2025,

• Considerando o Processo Digital nº 7622/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIO EXTRAORDINARIO DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÍBLICAS, o(a) Senhor(a):

CELIA REGINA ROCHA
RG: 2597831/SC
CPF: 949.092.619-15
CARGO: SECRETARIO EXTRAORDINARIO DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÍBLICAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÍBLICAS

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.04.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56E286F6

GABINETE
DECRETO Nº 28629, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DA FAZENDA, o(a) servidor(a) KAMILA DE SOUZA HORNING.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7657/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DA FAZENDA, o(a) Senhor(a):

KAMILA DE SOUZA HORNING
RG: 13.235.540-1/PR
CPF: 096.479.789-52
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DA FAZENDA
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 31 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1755BBFD

GABINETE
DECRETO N° 28625, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ADAO JOSE DELPONTE.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7620/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), em 31.03.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ADAO JOSE DELPONTE
RG: 3544597-8/PR
CPF: 470.310.269-20
CARGO: DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
SÍMBOLO: CC-09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 31.03.2025, como trabalhado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 31 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FBC5C8D

GABINETE
DECRETO N° 28630, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ANTONIO RUIZ PALOMA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 7620/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), em 31.03.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANTONIO RUIZ PALOMA
RG: 5014810-6/PR
CPF: 232.950.409-82
CARGO: DIRETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 31.03.2025, como trabalhado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 31 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78327529

GABINETE
DECRETO Nº 28631, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, o(a) servidor(a) ADAO JOSE DELPONTE.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7620/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, o(a) Senhor(a):

ADAO JOSE DELPONTE
RG: 3544597-8/PR
CPF: 470.310.269-20
CARGO: DIRETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
SÍMBOLO: CC-9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 31 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:242C1714

GABINETE
DECRETO Nº 28632, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL, o(a) servidor(a) ANTONIO RUIZ PALOMA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 7620/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, o(a) Senhor(a):

ANTONIO RUIZ PALOMA
RG: 5014810-6/PR
CPF: 232.950.409-82
CARGO: DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
SÍMBOLO: CC-09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 31 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FED7CC1

GABINETE
DECRETO Nº 28633, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia JACKSON MILDEMBERG RINCON VIEIRA, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D".

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 02/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.04.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D", abaixo relacionado(a):

JACKSON MILDEMBERG RINCON VIEIRA

RG: 13.137.935-8/PR
CPF: 094.357.379-35
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9BD0D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DIRCELIA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO TRUBER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C9669C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO	PROFESSOR

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:38B557EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VIVIANE FARIA DE LIMA	PROFESSOR

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F6D05921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	PROFESSOR

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1D7B14C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 20752, de 05/08/2022.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das

09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EVERALDO CARNEIRO ORTIZ	ASSISTENTE SOCIAL

Lapa, 26 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:54CFED68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GEANCARLO CARNEIRO RIBAS	ENGENHEIRO CIVIL

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C42581F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DAIARA VOITKI LEINEKER	SECRETÁRIO (A)

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AEF68FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GABRIELE TEIXEIRA	PROFESSOR

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:00DD228A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP

Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:008DBB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PATRICIA ROSA COELHO	PROFESSOR

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A00B223F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
TALITA LIMA DA SILVA PAZ	PROFESSOR

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3408DE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FERNANDA APARECIDA DA SILVEIRA	PROFESSOR

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D28A710D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FLAVIA FANTIM SASS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AF92AD74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que

homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA CAROLINE DE MORAIS SEIXAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:715AD3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELIO JOSE MILDEMBERGER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:89A5C4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, de 04/02/2025,e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1734/2024, de 13/12/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: BRUNA MURBACK BORA
CIRG Nº: 9590162-0SSP/PR
MATRÍCULA: 80917-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CAPS

Art. 2º - A perícia será realizada em 28/03/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/03/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CB627688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 6751/2025, de 18/03/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2025.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3SSP/PR
MATRÍCULA: 833-1
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2710AE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 6751/2025, de 18/03/2025;

(II) Considerando a Portarias nº 343/2025, de 28/03/2025;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/04/2025, função gratificada (Divisão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – FG-SEMAD-05) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3SSP/PR
MATRÍCULA: 833-1
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:382C6EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 7514/2025, de 27/03/2025;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/04/2025, sem ônus, função gratificada (Coordenadoria Administrativa da Devesa Civil – FG-SEMAD-03) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: ARIEL APARECIDO FERNANDES
CIRG Nº: 8380341-0SSP/PR
MATRÍCULA: 81067-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:40F9E0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Saúde em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

GESTOR:
NOME: LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
MATRÍCULA: 82464
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DAUPA E SAMU
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FISCAL:
NOME: CRISTIANE PEDROSO PEPPES
MATRÍCULA: 4613
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
LOTAÇÃO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI
MATRÍCULA: 80613
CARGO: DIRETOR DA MATERNIDADE
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 14, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 31 de março de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E0F634F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal de Contratos/Atas de registro de preços em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes à Unidade de Pronto Atendimento e SAMU:

GESTOR:
NOME: LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
MATRÍCULA: 82464
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DAUPA E SAMU
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FISCAL:
NOME: DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES
MATRÍCULA: 82313
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO
MATRÍCULA: 81958
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 04, de 15 de janeiro de 2025.
.
Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 31 de março de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:93E66F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 43, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal dos Contratos de Prestação de Serviços Médicos pertinentes à Unidade de Pronto Atendimento:

GESTOR:
NOME: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO
MATRÍCULA: 81958
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FISCAL:
NOME: LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
MATRÍCULA: 82464
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DAUPA E SAMU
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES
MATRÍCULA: 82313
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2025.
.
Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 31 de março de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:132B213A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 09/2025, em favor das empresas.
DENIS PEREIRA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ: 40.388.708/0001-86, com o endereço na Avenida Francisco Barbosa Diniz nº 13, centro CEP:85.280-000, cidade de Altamira do Paraná/PR, neste ato representado pelo Srº Denis Pereira Ferreira Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 385.437.048-20, residente e domiciliado no endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
MARCOS FRANCIS VILELA ME, inscrita no CNPJ: 54.213.979/0001-05, com o endereço na 1TVR PR 364 KM 1 Chácara Casa Verde CEP:85.280-000, Município de Altamira do Paraná/ PR, neste ato representado pelo Srº Marcos Francis Vilela, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 077.971.229-38, residente e domiciliado no endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 77.119,00 (Setenta e sete mil, cento e dezenove reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 09/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 31 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:06974759

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 10/2025, em favor da empresa.
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.834.237/0001-70 com o endereço na Rua Republica Argentina 508 CEP: 85.700-000 centro, cidade de Barracão/PR, neste ato representado pelo Srº Joarez Lima Henrichs, brasileiro, natural de Renascença/PR, casado, portador do RG sob nº 2.337.141-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 180, centro CEP; 85.700-000 cidade de Barracão PR.
Pelo valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 10/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 31 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:720C4D7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 07/2025, em favor das empresas.
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 21.296.343/0001-15, com o endereço na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos nº 38, Bairro Gruta CEP:36.860-000, cidade de Patrocinio do Muriae MG, neste ato representado pela Srª Ilana Vieira da Motta, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade MG-12016658-SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 056.709.556-84 residente e domiciliada na Rua Nono Teixeira Alves, nº 38, Bairro Lourdes, CEP: 36.855-000, na cidade de Eugenópolis MG.
Pelo valor de R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.045-010, cidade de Guarapuava PR, neste ato representado pelo SR º. Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 apartamento 201 BAIRRO: Trianon CEP: 85.012-280, cidade de Guarapuava PR.
Pelo valor de R$ 14.179,00 (Quatorze mil, cento e setenta e nove reais).
MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 29.715.704/0001-22, com o endereço Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Srº L*ucio Mauro Cantarute Messas***,** brasileiro, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, bairro Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105, cidade de Maringá/PR.
Pelo valor de R$ 39.175,00 (Trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais).
NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ 50.134.515/0001-52, com o endereço na Avenida Curitiba nº 149 Bairro Zona 04, *no Estado do Paraná, CEP: 87.014-130*, neste ato representado pelo Srº L*audemir Bravo*, Brasileiro, casado, empresário, *portador da Cédula de Identidade RG nº 4.042.440-7 SSP-PR*, inscrito no CPF: *530.676.229-87*, residente e domiciliado na Rua *Princesa Isabel, 1451, Bairro Zona 04, CEP: 87.014-090, na cidade de Maringá*/PR.
Pelo valor de R$ 3.001,00 (Três mil e um reais).
RODRIGO GALVAO FERREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 47.587.812/0001-49, com sede na Rua João Ribeiro nº 690, centro CEP: 87.260-000, cidade de Araruna/PR, neste ato representado pelo Srº Rodrigo Galvao Ferreira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 055.004.449-30, residente e domiciliado no endereço da empresa.
Pelo valor de R$ 49.250,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ: 38.007.920/0001-04, com o endereço na Avenida Inglaterra nº 123, Bairro Igapo CEP:86.046-000, cidade de Londrina/ PR, neste ato representado pela Srª Vanessa Pereira da Silva, Brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 6.607.023-9 SESP/PR inscrita no CPF: 005.865.669-37, residente e domiciliada na Rua Ruy Neves Ribas nº 143, Bairro Parque Residencial Alcântara, CEP:86.047-430, cidade de Londrina/PR.
Pelo valor de R$ 13.450,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.700.884/0001-50, com sede na Avenida Lorena Carolina de Oliveira nº 181, Bairro Jardim Vitoria CEP: 38.705-516, Cidade de Patos de Minas MG, neste ato representado pelo Srº Ademilto de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.437.841 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 591.268.336-20, residente e domiciliado na Avenida G, Quadra J.1 lote 6/8 nº 72 Setor Oeste CEP: 74.110-070, cidade de Goiana GO.
Pelo valor de R$ 39.085,00 (Trinta e nove mil, oitenta e cinco reais).
VTR COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 52.932.346/0001-21, com sede na Rua Presidente castelo Branco nº 220, Centro Norte CEP: 85.660-000, cidade de Dois Vizinhos PR, neste ato representado pelo Srº Vitor Albano Acosta, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 080.363.639-33, residente e domiciliado na Rua Jose Cleto nº 415, Bairro das Torres CEP: 85.660-000 cidade de Dois Vizinhos PR.
Pelo valor de R$ 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas nos contratos que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 07/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 31 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:55D9C038

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
De: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Autorização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica
PARA: Agente de contratação e equipe de apoio
Preliminarmente, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais documentos complementares encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, requisitando que seja determinada abertura de procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS SOCIAIS.

Considerando,
DFD-Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência;
ETP- Estudo Técnico Preliminar;
Indicação Orçamentária;
Documento de Formalização de Pesquisa de preços-Fonte: Banco de Preços;
Parecer Jurídico, dispensado conforme art. 53 §5º da lei 14.133/2021 e regulamentado pelo decreto Municipal 44/2023 art. 148.
Decido,
I - Aprovar a formalização da contratação direta na dispensa eletrônica de licitação nº 13/2025 (procedimento administrativo nº 25/2025), onde a empresa abaixo assinalada que saiu vencedora:
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na Estrada Paiquere, 0 - CEP: 85.350-000 - BAIRRO: Paiquere, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Srª. Iara Terres da Silva Dambroski, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrita no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliada em PaiquerE, SN Zona Rural - CEP: 85.350-000 - BAIRRO: Paiquere cidade de Nova Laranjeiras/PR.
Pelo valor de R$ 31.244,00 (Trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
II -Após cumpridas as formalidades legais, determinar o encerramento do processo, em consonância com a Lei de Licitações 14.133/2021 e Decreto Municipal de regulamentação nº 044/2023.
Pelo que, autorizo e determino a divulgação/publicação do procedimento de acordo com a Lei.

Laranjal, 31 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F150B74D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 02/2025, em favor das empresas.
EJ DALZOTO CASA DE CARNES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 59.309.954/0001-23 com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1326 centro CEP:85.270.000, cidade de Palmital Paraná, neste ato representado pelo SRº. Eunilson de Jesus Dalzoto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº: 508.702.389-49, residente e domiciliado no endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 328.095,00 (Trezentos e vinte e oito mil, noventa e cinco reais).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na ESTRADA PAIQUERE, 0 null - CEP: 85350000 - Bairro: Paiquere, Cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pela Senhora Iara Terres da Silva Dambroski, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrita no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em Paiquere, SN Zona Rural - CEP: 85350000, cidade de Nova Laranjeiras/PR
Pelo valor de R$ 769.691,51 (Setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preços que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 11/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 31 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D9F0F5C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2025, objeto visa a Contratação direta da empresa MARCOPOLO S/A (CNPJ nº 88.611.835/0018-77) mediante Inexigibilidade de Licitação, para Adesão à Ata de Registro de Preços 004/2023, firmada entre o fundo nacional de desenvolvimento da educação FNDE com sede no setor bancário sul quadra 02 bloco e na cidade de Brasilia/DF inscrito no CNPJ: 00.378.257/0001-81 A adesão visa à AQUISIÇÃO DE ONIBUS CAMINHOS DA ESCOLA NOVO PAC. Considerando o valor de R$ 616.150,61 (seiscentos e dezesseis mil cento e cinquenta reais e sessenta e um centavo).
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da contratada;
c) Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Laranjal PR, 31 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8EAEC259

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO

PROCESSO Nº 26/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE: conforme o artigo 86, §§ 2º e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, trata da possibilidade de órgãos e entidades públicas aderirem a atas de registro de preços (ARP) sem participar do procedimento previsto no caput do artigo.

De acordo com a adesão que visa à AQUISIÇÃO DE ONIBUS CAMINHOS DA ESCOLA NOVO PAC. Tendo sido gerado o termo de compromisso 957069-4; Pretende-se a Contratação de empresa MARCOPOLO S/A (CNPJ nº 88.611.835/0018-77) mediante Inexigibilidade de Licitação 01/2025 para Adesão à Ata de Registro de Preços 004/2023, firmada entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE com sede no setor bancário sul quadra 02 bloco e na cidade de Brasília/DF inscrito no CNPJ: 00.378.257/0001-81.Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023 FNDE/MEC.
VALOR: 616.150,61 (seiscentos e dezesseis mil cento e cinquenta reais e sessenta e um centavo).
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: De acordo com os termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO: A servidora responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato será a Fiscal portaria 34/2025, a qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados. Sendo que de tudo dará ciência à Contratada, determinando o que for necessário conforme determina o art. Art. 6°, Inciso XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação pretendida com este Projeto Básico correrão à conta da Dotação Orçamentária indicada em anexo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: De acordo com os termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Laranjal 24 de Março de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:10A7AE5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023
Pregão Eletrônico nº 13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AUTO POSTO ANILA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.112.780/0001-73, com endereço no BAIRRO QUEIMADINHA, 232,5 - CEP: 84535000 - BAIRRO: RODOVIA BR 277, cidade de Fernandes Pinheiro/PR, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL FELIPE SCHUCK, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.708.369-86, residente e domiciliado em BAIRRO QUEIMADINHA, S/N - CEP: 84535000 - BAIRRO: BR 277 cidade de Fernandes Pinheiro/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI PARANA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 22/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D6BBD880

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
Pregão Eletrônico nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33, com o endereço na Estrada Paiquere s/n.º BAIRRO: Paiquere CEP:85.350-000 MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras PR, neste ato representado pela SR ª. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.348.455-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 070.135.129-23, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 3º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 12/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:93A743C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin, 153 Centro - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital Paraná,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, FORD CARGO 1317E, FORD F4000 ANO DE 1982, FORD 14000 ANO 1990, MB 608 1981, MB 1519 ANO 1986, MB 1520 ANO 1987, ÔNIBUS MB 1113 E ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318, VEÍCULOS QUE NÃO SÃO CONTEMPLADOS NA (TABELA CILIA).
NÚMERO: 3º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 58/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2025.
VIGÊNCIA 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:14CA6B37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSORIOS, inscrita no CNPJ sob o n° 06.133.421/0002-58, com endereço na AV PARANA, S/N ANEXO SAIDA PARA ALTAMIRA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO GOMES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 6749.751-1 e inscrito no CPF/MF sob o n° 793.584.469-00, residente e domiciliado em RUA XV DE NOVEMBRO, 1197 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, FORD CARGO 1317E, FORD F4000 ANO DE 1982, FORD 14000 ANO 1990, MB 608 1981, MB 1519 ANO 1986, MB 1520 ANO 1987, ÔNIBUS MB 1113 E ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318, VEÍCULOS QUE NÃO SÃO CONTEMPLADOS NA (TABELA CILIA).
NÚMERO: 3º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 58/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:14EA13BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 67/2022)
Pregão Presencial nº 59/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SRº MAYCON LOPES SIMIONI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Central, neste Município.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65, com o endereço na Rua Osório Brasileiro nº 11 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pelo SR º RONALDO RETECHESKI, brasileiro, natural de Palmital PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.332.622-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado no endereço à cima descrito - fundos.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS REDES LÓGICAS VPNS SERVIDORES LINUX, SERVIDORES MICROSOFT BANCO DE DADOS, JAVA, CERTIFICADOS DIGITAIS, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS PRESENCIAIS E ASSESSORIA REMOTA.
NÚMERO: 4º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR: permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F4CCB862

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 73/2022)
PREGAO ELETRÔNICO nº 61/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº Maycon Lopes Simioni brasileiro, residente e domiciliado na Rua Central, centro neste Município.
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 04.071.210/0001-21, com o endereço na Rua Nestor Guimarães nº 111 CEP:84.040-130 BAIRRO: Estrela MUNICÍPIO: Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo Srº.Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, natural de Rio de Janeiro RJ, casado, médico CRM/PR nº 14.548 empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.017.555-4 SESP/PR e inscrito no CPF:002.066.727- 21, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier nº 1100 casa nº 03 Condomínio Villágio Del Tramonto BAIRRO: Jardim América CEP: 84.050-000 MUNICÍPIO: Ponta Grossa PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA PARA USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL
NÚMERO: 4º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR: permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:25A8738D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin, 153 Centro - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital Paraná,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
NÚMERO: 3º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 54/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2025.
VIGÊNCIA 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:00F0A345

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSORIOS EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 06.133.421/0002-58, com endereço na AV. Paraná, S/N Anexo saída para Altamira - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo SRº. SERGIO GOMES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 6749.751-1 e inscrito no CPF/MF sob o n° 793.584.469-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1197 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro cidade de Palmital/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
NÚMERO: 3º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 54/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023.
DATA DO CONTRATO: , 31 de março de 2025.
VIGÊNCIA 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:081AC859

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.632.410/0001-43, com endereço na Av. Paraná, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 51485000 e inscrito no CPF/MF sob o n° 699.868.009-00, residente e domiciliado em AV. PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR. doravante designado CONTRATADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
NÚMERO: 4º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 54/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2025.
VIGÊNCIA 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6CD5CF9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
Pregão Eletrônico Nº 17/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ:13.314.456/0001-78 com sede na Rua Escrivã Egleci T.G. Campanini nº 226 BAIRRO: Centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital – PR, neste ato representado pelo Srº MAURICIO POYER, brasileiro, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.481.833-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro snº BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR.
OBJETO: AQUISIÇAO DE CAMARAS DE AR E REPAROS DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.
NÚMERO: 3º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 26/2023, Pregão nº 17/2023.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A5725AA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
Chamamento Público nº 01/2022
Credenciamento nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont nº 620 BAIRRO: Centro CEP: 86.600-109 CIDADE: Rolândia PR, neste ato representado pelo Srº THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, natural de Bandeirante PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.921.030-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming nº 840 Gleba Fazenda Palhano Centro CEP: 86.050-464 CIDADE: Londrina PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
NÚMERO: 6º Termo Aditivo de Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 01/2022, Inexigibilidade nº 01/2022, Chamamento Público nº 01/2022.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:49CF202C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 71/2022)
Pregao Eletrônico nº 60/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 98/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SRº MAYCON LOPES SIMIONI brasileiro, residente e domiciliado na Rua Central, neste Município.
CONTRATADO: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.116.922/0001-88, com o endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 409 BAIRRO: Centro CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pela SRª. DANIEL CUCEREVOI, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, engenheiro agrônomo empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.446.404-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 925.118.729-00, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIALTIMETRICO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E DESENHO DAS PEÇAS GRÁFICAS EM DWG PARA OS SERVIÇOS DE TERMO DE REFERÊNCIA.
NÚMERO: 4º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2025.

VIGÊNCIA 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:062A2411

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 71/2022)
Pregao Eletrônico nº 60/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 98/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SRº MAYCON LOPES SIMIONI brasileiro, residente e domiciliado na Rua Central, neste Município.
CONTRATADO: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.116.922/0001-88, com o endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 409 BAIRRO: Centro CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pela SRª. DANIEL CUCEREVOI, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, engenheiro agrônomo empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.446.404-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 925.118.729-00, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL PLANIALTIMETRICO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS E DESENHO DAS PEÇAS GRÁFICAS EM DWG PARA OS SERVIÇOS DE TERMO DE REFERÊNCIA.
NÚMERO: 4º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2025.
VIGÊNCIA 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:080592FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2025

Portaria N°198/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, SERGIO GODOY LEMOS, ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B977B1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2025

Portaria N°199/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, JUSSARA APARECIDA CARVALHO, ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 06 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:49557C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2025

Portaria N°200 /2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, ADILSON JOSE SCHINERMANN, ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 06 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0B553B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2025

Portaria N°201 /2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA SILVA , ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 06 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:16C4FEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2025

Portaria nº 202/2025

SUMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por Invalidez Permanente ao senhor, EMERSON LUIZ MUHLSTEDT, portador da carteira de identidade nº 33425074 e CPF: 436.065.809-59, ocupante do cargo efetivo de Professor com proventos integral a última remuneração, com fundamento no Artigo 40§1º,I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03-Emenda 70/2012 da redação anterior à EC 103/2019 -Comum, Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa. concedida a partir do dia 16 de Fevereiro de 2024.
Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$4.449,15 conforme o demonstrativo de pagamento.
Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Março de 2024.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:66F2FDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2025

Portaria N°203 /2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, EDIELSON GOMES, ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 06 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:10895D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2025

Portaria N°204 /2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, ADRIANA COLLITO, ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A1211772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2024
Processo de Inexigibilidade nº 01/2024
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA/PR (CNPJ Nº 00.661.865/0001-07) e Empresa **MK CONSULTORIA & CAPACITACAO LTDA** (CNPJ Nº 48.173.712/0001-39).
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar treinamento em licitações e contratos e revisão da elaboração dos instrumentos da fase interna da licitação para a Câmara Municipal de Loanda -PR.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
Vigência: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula da Vigência - prorrogando-se por 3 meses o respectivo contrato, sendo de 01 de abril de 2025 a 01 de julho de 2025**.**
Data da Assinatura: 31/03/2025.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:64F891DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025-PML
PROCESSO Nº. 36/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de divulgação por carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Meio Ambiente, Saúde, Serviços Urbanos, Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento, Indústria e Comércio, Habitação e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 172.500,00(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3064ED63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025-PML
PROCESSO Nº. 42/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 24 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.374.593,90(dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD3D8B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-PML
PROCESSO Nº. 039/2025-PML

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PARANAVAÍ, MUNICÍPIO DE LOANDA-Pr, com metragem total de 1.197,54 m².

ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 376.480,44 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 28 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4E48CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 014/2024-PML

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 9.016,04 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sargeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. SAM 88 PARANÁCIDADE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **LONGUINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES, CNPJ/MF sob nº03.716.753/0001-96,** com valor global de R$1.358.700,00(um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), com prazo de execução de 280 (duzentos e oitenta) dias.

Loanda-Pr, 31 de março de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0884AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido e graxa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº30.846.202/0001-10, vencedora do Lote 03, perfazendo o valor global de R$2.835,00(dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
· **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº37.005.258/0001-90, vencedora do Lote 06, perfazendo o valor global de R$18.640,80(dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).
· **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº23.422.277/0001-08, vencedora dos Lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, perfazendo o valor global de R$62.238,00(sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais).

Loanda, 31 de março de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7CC9364

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 213/2025

PORTARIA Nº. 213/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 2085/2025 de 24/03/2025;

Resolve:

Conceder a servidora ALICE REGINI PERIPOLLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO - PSF, matrícula nº. 967100, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 18/03/2024 a 17/03/2025, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 24/03/2025 a 22/04/2025, devendo retornar em atividade em 23/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E6F7E9B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 214/2025

PORTARIA Nº. 214/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor OSMAR APARECIDO COLA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula n° 965904, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 27/03/2025 a 05/04/2025, com realizar nova perícia em 06/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5E33672F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 215/2025

PORTARIA Nº. 215/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, matrícula n° 966980, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 20/03/2025 a 03/04/2025, com retorno ao trabalho em 04/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E7692384

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 216/2025

PORTARIA Nº. 216/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor JOÃO GUILHERME VIDA JANUÁRIO, CPF/MF n° 12*.***.***-65, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, CC.4 - SEPL**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2E68A37E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 217/2025

PORTARIA Nº. 217/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor JEAN DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF n° 13*.***.***-01, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO, CC.5 – SEMA, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6B1AEDC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 218/2025

PORTARIA Nº. 218/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor LUIZ GUILHERME CAPELLIN DE OLIVEIRA, CPF/MF n° 11*.***.***-61, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, CC.4 - SEPL**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AFAD748C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 219/2025

PORTARIA Nº. 219/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor JOSE EDILSON VALDEVINO DOS SANTOS, CPF/MF n° 02*.***.***-11, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, CC.4 – SEAGRI, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:02D10BD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 220/2025

PORTARIA Nº. 220/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a senhora VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO, CPF/MF n° 09*.***.***-56, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROGRAMAS/FINANCIAMENTO, CC.3 – SEPL, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2AD17173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 221/2025

PORTARIA Nº. 221/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor LUCAS ZAMBONI DE ANDRADE, CPF/MF n° 09*.***.***-67, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CC.4 - SEIC**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D64C16A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 222/2025

PORTARIA Nº. 222/2025

Sumula: Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr, exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear o Senhor BRUNO HENRIQUE CASARIN PIETRO, CPF/MF nº. 11*.***.***-06, 5º colocado no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA2, Classe XXIV, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.888,55 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº 003/2023 que altera o anexo I – Estrutura de Cargos da Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7ABCF7AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 223/2025

PORTARIA Nº. 223/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 31/03/2025,

Resolve:

Exonerar a pedido, em 01/04/2025, o senhor EDGAR MOREIRA DE ANDRADE**,** CPF/MF n° 03*.***.***-45, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, CC.2 - SEHAB**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8A4C62DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 224/2025

PORTARIA Nº. 224/2025

Sumula: Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr, exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear o Senhor EDGAR MOREIRA DE ANDRADE, CPF/MF nº. 03*.***.***-45, 6º colocado no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA2, Classe XXIV, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.888,55 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº 003/2023 que altera o anexo I – Estrutura de Cargos da Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F498CE16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 225/2025

PORTARIA Nº. 225/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora NEIDE STOCCO, ocupante do cargo de provimento efetivo EDUCADOR INFANTIL, matrícula n° 965828, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/03/2025 a 04/04/2025, devendo realizar nova perícia em 05/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9EA0155B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 226/2025

PORTARIA Nº. 226/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 2172/2025 de 27/03/2025;

Resolve:

Conceder a servidora ROSELY MIOSHI, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, matrícula nº. 958771, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/01/2023 a 03/01/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 07/04/2025 a 06/05/2025, devendo retornar em atividade em 07/05/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:97E6947D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO 009/2024

TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE FOMENTO 009/2024

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, inscrito no CNPJ n° 76.971.282/0001-36, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, n° 134, Loanda-PR, neste ato representado por seu presidente Gilson

Andrade de Oliveira, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao **TERMO DE FOMENTO 009/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO 009/2024,** bem como a alteração do plano de trabalho, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Assistência Social, com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nos termos do art. 63, III, "b" e "c" do Decreto 54/2017, fica alterado o plano de trabalho da parceria, com o objetivo de promover ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, passando a viger em conformidade com o detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante da parceria.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do TERMO DE FOMENTO 009/2024, passando para 31/12/2025. Fica ainda prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO 009/2024, passando para 31/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. art. 63, III, "b" e "c" do Decreto 54/2017.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO 009/2024, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 10 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal Presidente

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Administração Pública Organização Sociedade Civil

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:836ABA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
TERMO DE FOMENTO 001/2025 TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO

TERMO DE FOMENTO 001/2025.

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08, com sede na Rua Antonio Coleto nº1260, neste ato representado FABIO CHICAROLI, portador do RG nº 650.479 e do CPF nº 069.943.349-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.067/0001-08, com sede na Rua Olderites Pereira Tavares nº 57-Conjunto Valdevino Pereira de Carvalho neste ato representado por seu Presidente DANIEL GOMES DA ROCHA, portador do RG nº 9.208.861-8 e do CPF nº 045.521.689-40, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente aditamento ao TERMO DE FOMENTO, em decorrência do Ato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022, regido pela Lei Complementar Federal nº 101/00, pela Lei Federal nº 13.019/14, pelas demais legislações aplicáveis e, especialmente, pelos instrumentos normativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto prorrogar, com fulcro na Cláusula Segunda e Quarta do pacto primitivo, o prazo de vigência e execução da avença, para 10/04/2025. E também autorização para a utilização dos rendimentos de ativos financeiros, o qual terá um acréscimo de R$ 14.970,92 (quatorze mil, novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos) passando a vigorar com o valor total de R$ 210.078,06 (duzentos e dez mil e setenta e oito reais e seis centavos com base na cláusula sexta, inciso III parágrafo 4°.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PECAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento (aditamento), independentemente de transcrição, a alteração do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como toda documentação jurídica e fiscal que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições insertas e firmadas pelas partes no pacto primitivo, não alcançadas pelo presente aditamento, restam inalteradas, ratificadas portanto.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Santa Fé. Estado do Paraná.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Lobato, 28 de março de 2025.

Município de Lobato.
FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Lobato
DANIEL GOMES DA ROCHA
Presidente

Testemunhas:

Patriny leosina Maciel Siqueira Romanin
RG nº 7.170.598-6

Keli Santos de Oliveira
RG nº 7.739.173-8

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1C7E96A5

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO 001/2024.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO 001/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO:PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA sob nº.30.592.834/0001-02
ADITIVO N.º001/2025 referente ao Contrato 001/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024.
RESUMO DO OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 001/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DIRETA DA PLATAFORMA DE ENSINO DIGITAL MUNICÍPIO 360 – PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA – PLANO MENTORIA, CUJO OBJETIVO É PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021).
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - a contar de março de 2025.
DATA: 31/03/2025

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:9ED8E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025 CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 03/06/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 03/06/2024,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **01, 02, 03, 04 e 07 de abril do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
VIVIANE MOURA COSTA	***.770.***-37	EDUCADOR INFANTIL	30 hrs
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	***.752.***-72	MOTORISTA	40 hrs
EDUARDO CEZÁRIO MARINHOS	***.715.***-89	MOTORISTA	40 HRS

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C5026C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 088/2025, 31 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS SALDOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 088/2025, 31 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre o Cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados, inscritos até o exercício de 2023 e da outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de regularização da Conta "Restos a Pagar" constantes no Balanço Geral – Passivo Financeiro;

Considerando, ainda, que a contabilidade deve evidenciar, de forma contínua, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar abaixo indicados, que não foram ajuizados, referente a lançamentos de empenhos indevidos, não liquidados e /ou sobras de valores ajustados, bem como outros débitos do passivo financeiro por estarem prescritos, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de Janeiro de 1932.

Número do Empenho	Credor	R$
3380/2023	ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18.619,25
3381/2023	ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	45.765,78

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 31 de março de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1ADFCFF0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
6. TERMO DE APOSTILAMENTO - C. 19/2024

SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO	
Contrato:	19/2024 - Seq. 72
Apostilamento:	Sequencial 6 - 31/03/2025
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO DIRETO DA BOMBA (NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
2 GASOLINA ADITIVADA - GASOLINA ADITIVADA		L	6,4900	6,6900	0,2000
Total do novo valor unit.:					6,6900
Total da diferença:					0,2000

Lobato, 31 de Março de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:4A2972E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO – N° 01/2025

EXTRATO DO ADITIVO – N° 01/2025
"Lei 14.133/21 – art.75, inciso II"
PL N° 03/2024 - Dispensa Eletrônica N° 02/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **CONAST. CONS. E ASSES. SEGUR. SAUDE NO TRABALHO LTDA**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, CONFORME CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.
Valor Total R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência Aditivado: 12 (doze) meses.
07/04/2025 – 06/04/2025
Data da assinatura: 25 de março de 2025.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:804BC8D7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – VALOR

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – VALOR
Ata de Registro de Preço N° 51/2025 – PE N°01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
• Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO E USO HOSPITALAR, CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO ANEXO I
• Item reajustado: 187 (propatilnitrato 10mg)
TOTAL DO ADITIVO: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)
Funcional Programática:
Funcional programática: 08.001.10.303.0008.2125
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00.00
Fonte de recurso:000-2840
Vigência Contratual: 03/02/2025 A 02/02/2026
Data da assinatura:18 de março de 2025.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C505C277

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

(Sem Processo Licitatório, nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR**
OBJETO Transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba e demais cidades, conforme solicitação do município
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ $ 30.000,00 (Trinta mil reais),
Dotação Orçamentária nº 08.001|10.302.0008.2043|3.3.72.39
Fonte 000,494,149
Vigencia: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Lupionópolis,30 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:A1927452

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

(Sem Processo Licitatório, nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR**
OBJETO serviços odontológicos especializados ambulatoriais
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária nº 08.001|10.302.0008.2043|3.3.72.39
Fonte 000,494,149
Vigencia: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Lupionópolis,30 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:308A0ABA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

(Sem Processo Licitatório, nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR**
OBJETO ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária nº 08.001|10.302.0008.2043|3.3.72.39
Fonte 000,494,149
Vigencia: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Lupionópolis,30 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B4FDCAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**
CONTRATADO: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA CNPJ 27.918.356/0001-65, domiciliada à Rua Camilo Castelo Branco n° 357, Lindoia, no município de Curitiba, estado Paraná, CEP 81010-170, representada pela Sócia Responsável, senhora **MARILIS VIANA DA SILVA, CPF 610.462.809-53.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de diária para internamento psiquiátrico e acolhimento institucional.

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 281.053,65 (duzentos e oitenta e um mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:FEAB0A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048.2025

PORTARIA Nº 048/2025.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando processo fly 1067/2025;

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Licença Gestante a ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI, pertencente ao cargo comissionado de Diretor(a) do Ensino Fundamental, matrícula n° 60305, no período de 23.03.2025 a 20.07.2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da supra citada.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 31 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E85B65BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº. 152/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Transferência e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.198/2024 de 23/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.1.060		AQUISICAO DE MAQUINAS/VEICULOS	
466 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
484 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:C6449950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 153/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, membro integrante do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada do **Conselho Municipal de Educação**, nomeado através do Decreto nº 341/2023, de 18/08/2023, a saber:

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Titular: GISELE SILVA BENGOZI, em substituição à Eliane Gomes Paulista

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:30B031D9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 100/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N °. 100/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
06	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA KNUPP	61

Mandaguari, 31 de março de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:7C661148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2025 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 027/2025

Súmula: Concede *licença sem vencimentos* à servidora pública municipal *SUELLEM CAROLINA URBANO MARTINS DE CASTRO* e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença sem vencimentos, pelo período de **01 de abril de 2025** a **31 de março de 2027** à servidora pública municipal *94509 - SUELLEM CAROLINA URBANO MARTINS DE CASTRO*, admissão em 01/02/2013 e ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:14DFA5EE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DE ODONTOLOGIA E CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, QUE SERÃO OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS no Centro de Especialidades Odontológicas de Mandaguari, localizado na Rua Rene Taccola, nº 83– Centro – CEP 86.975-000, Mandaguari – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 28 de março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7235811B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 14/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 31 de março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1B3C2FDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 15/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 31 de março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:ABD83A7D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E ITENS DE HIGIENE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 16/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 16/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 31 de março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:80B388EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 002 2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025
De 28 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Abre crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso das suas atribuições legais em obediência ao contido no artigo 44, II do regimento interno, e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 1.426/2024 de 10 de Dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 1445/2025, de 26 de fevereiro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Abre crédito Adicional Especial de R$ 435.000,00 no orçamento do Poder Legislativo Municipal, conforme a classificação orçamentária seguinte:
01 - Poder Legislativo
11.001 Câmara Municipal
01.031.0010.2001 Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.46 – Auxílio Alimentaçao..... 210.000,00
3.3.90.49 _ Auxílio Transporte 125.000,00
3.3.90.14_ Diárias Civil 100.000,00

Art. 2° Para atendimento da alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
01- Poder Legislativo
11.001 Câmara Municipal
01.031.0010.1003 Construção Sede da Câmara Municipal
00001.000100.00.01.10 Recursos do Tesouro
4.4.90.51 435.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 28 de fevereiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

GIZELLY APARECIDA LEAL DE CAMARGO
1º Secretária

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:51C87794

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Aviso de Pregão Eletrônico nº 01/2025
Processo Administrativo nº 21/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Mandirituba, inscrita no CNPJ sob o nº 00.942.395/0001-41, com sede na Travessa Padre

Franscisco Bierman, 10, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-072, realizará Pregão Eletrônico, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei nº 14.133/2021; nos termos da Resolução nº 01/2024 e demais normas aplicáveis.
O Edital completo poderá ser retirado na Câmara Municipal de Mandirituba, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.cmmandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacao@cmmandirituba.pr.gov.br.

Objeto do Pregão Eletrônico: Aquisição de Eletroeletrônicos e Cadeiras de Escritório.
Valor máximo: R$ 41.809,44
Data da sessão: 14 de abril de 2025, às 10h.
UASG: 930228
Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://pncp.gov.br/app/editais?q=C%C3%82MARA%20MANDIRITUBA&status=recebendo_ proposta&pagina=1)
Critério de julgamento: menor preço por item
Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Mandirituba, 31 de março de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A8D433B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.° 001/2025 - CMS

Súmula: Aprovação do Edital de Credenciamento para Prestação dos serviços de Pediatria, Psiquiatria, Neurologia, Neuropediatria, Ginecologia, Enfermagem e Plantões Médicos (Clínico Geral), Médico clinico Geral, Plantões de Enfermeiros e Plantões de Técnicos em Enfermagem.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, é de parecer pela REGULARIDADE COM
RESSALVA as contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 26 de março de 2025, conforme registrado em Ata, que definiu o credenciamenbto como uma das formas de contratação de profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem de modo a ocupar os cargos necessários para a melhoria da política municipal de saúde de Mandirituba

RESOLVE:

Art 1 - Aprovar, por unanimidade, o Edital de Credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos seguintes serviços: Pediatria, Psiquiatria, Neurologia, Neuropediatria, Ginecologia, Enfermagem e Plantões Médicos (Clínico Geral), Médico clinico Geral, Plantões de Enfermeiros, Plantões de Técnicos em Enfermagem, a serem realizados no Hospital Municipal de Mandirituba (Ambulatório e Unidade de Pronto Atendimento) 24 horas, Policlínica Municipal e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 28 de março de 2025.

ZILÉA MARCET DE ANDRADE
Presidente Interina

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:D261D59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1640 2025 CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 001640/2025 de 31 de Março de 2025

Abertura de crédito adicional especial - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001456/2025 de 31 de Março de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.869,77 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 7.458,84
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 951,85
3.3.72.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.044,70
4.4.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 414,38

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 13.455,39
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 414,38

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Março de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:E699F17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONDEMA | 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Prezados membros do CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mandirituba,

Convidamos todos para a **1ª Reunião Ordinária de 2025**, que será realizada no **dia 08 de abril de 2025**, às **10h**, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, localizada no interior do **Parque Municipal de Eventos Ângelo Zeglin Palu**.

Esta reunião será uma importante oportunidade para discutirmos questões ambientais relevantes para o nosso município, além de definir as ações e estratégias para o ano que se inicia.

Contamos com a presença de todos para fortalecer o nosso trabalho em prol do meio ambiente e do bem-estar da nossa comunidade.

Atenciosamente,

SILVIO GALVAN
Presidente do CONDEMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mandirituba

Publicado por:
Diego Fernandes Plytovanicz
Código Identificador:623E3A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S), EMPRESÁRIOS UNIPESSOAL (SLU) E PESSOA(S) JURÍDICA(S)

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025
PROTOCOLO 2008/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO 001/2025 de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: https://www.mandirituba.pr.gov.br/licitacoes, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: credenciamento@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s), empresários unipessoal (slu) e pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos seguintes serviços: pediatria, psiquiatria, neurologia, neuropediatria, ginecologia, enfermagem e plantões médicos (clínico geral), médico clinico geral, plantões de enfermeiros, plantões de técnicos em enfermagem, a serem realizados no hospital municipal de mandirituba (ambulatório e unidade de pronto atendimento) 24 horas, policlínica municipal e centro de atenção psicossocial (caps).

Data para entrega da documentação para participar da primeira distribuição de demanda: 23h59mín do dia 09/04/2025.
Valor Máximo R$ 5.649.001,72 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, um real e setenta e dois centavos).

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/76105550000137/2026/1

Mandirituba, 31 de março de 2025

ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL VILCZEKI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucelia Regina Cruz
Código Identificador:65646064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA 04-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 4/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **04/04/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Processo dispensa** Nº 4/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de malotes para armazenar bloco de notas produtor rural, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **04/04/2025,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **04/04/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/04/2025,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 31/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:5A21726A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 11-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ANA PAULA DO PRADO 89305108920
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 31.080,00(Trinta e Um Mil e Oitenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/04/2026**, conforme Pregão nº 3/2024 e Contrato original nº 11/2024.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 28/03/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:3F21BF59

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 122-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **BELTROX OXIGENIO LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **21/09/2025**, conforme Pregão nº 67/2022 e Contrato nº 122/2022 firmado em 22/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:4A8C2C2B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 11-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 11/2025
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **16/04/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 11/2025 do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas, para atender as necessidades das |Secretarias Municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **16/04/2025,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/04/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/04/2025,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 31/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:2672D38E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 24-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 24 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da APAE e da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 10/2025.
CONTRATADO: TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA.
CNPJ: 42.875.474/0001-27
VALOR CONTRATADO: 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 01/04/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **mensalmente conforme relatório de viagens e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 31/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:D878A6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2025.

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MARÇODE 2025.

COMPOSIÇÃO:Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1ºSecretário– SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE;KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Nelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes.O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de marçode 2025, sendo a mesma aprovada.O**Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente.O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados às comissões competentes, bem como os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.O **Sr. Presidente**informa que a Vereadora Hirman da Saúde se inscreveu como oradora para falar sobre o assunto:Posição do Prefeito em relaçãoà prestação de socorro (ambulância do SAMU).O **Sr. Presidente** informa que a Vereadora se atente ao tempo de fala que é de 10 minutos. A Vereadora Hirman da Saúde faz o uso da palavra.O **Sr. Presidente** passa então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 012/2025**,"Institui, no âmbito do Município de Matinhos, o programa de atenção à pessoa em situação de dependência química e alcoólica, doravante denominado de “PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE” e dá outras providências"de iniciativa da Vereadora Hirman da Saúde, o qual estáentrando em 2º discussão e votação. O**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 012/2025**, em 2º discussão. Fezuso da palavra a Vereadora e autora do projeto Hirman da Saúde. Ninguém mais querendo discutir,o **Sr.Presidente** coloca o **Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 012/2025** em 2º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 015/2025**,"Dispõe sobre a criação do Programa "Cuidar e Acolher" para a distribuição gratuita de enxovais a recém-nascidos no Município de Matinhos e dá outras providências"de iniciativa do Vereador Michel Araújo, o qual estáentrando em primeira discussão e votação. Ninguém querendo discutir **Sr.Presidente** coloca o **Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 015/2025** em 2º votação, sendo o mesmo aprovado

por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 016/2025**, "Veda a contratação para cargos públicos no Município de Matinhos de pessoas condenadas por feminicídio, violência doméstica ou por violência contra pessoas vulneráveis e dá outras providências"de iniciativa do Vereador Leandro Bertoti, o qual estáentrando em 2º discussão e votação.O**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 016/2025**, em 2º discussão. Fez uso da palavra oVereador e autor do projeto Leandro Bertoti. Ninguém mais querendo discutir,o **Sr.Presidente** coloca o**Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 016/2025** em 2º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 017/2025**, "Institui acompanhamento psicológico às mulheres vítimas de violência doméstica nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e dá outras providências",de iniciativa do Vereador Leandro Bertoti, o qual estáentrando em 2º discussão e votação.O**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 017/2025**, em 2º discussão. Ninguémquerendo discutir,o **Sr.Presidente** coloca o**Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 017/2025** em 2º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 009/2025,**"Altera a Lei nº 2.105/2020 e a Lei nº 1.430/2011, modifica a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Administrativa da Prefeitura Municipal de Matinhos".de iniciativa do Poder Executivo o qual estáentrando em 1º discussão e votação.O**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 009/2025**, em 1º discussão.Ninguémquerendo discutir,o **Sr.Presidente** coloca o**Projeto de Lei nº 009/2025** em 1º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei nº 014/2025,**"Declara de Utilidade Pública Municipal daAssociação Paraolímpica Paraná - Matinhos, e dá outras providências."de iniciativa do Vereador Anderson Dan, o qual estáentrando em 1º discussão e votação.O**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2025**, em 1º discussão.Fez uso da palavra o Vereador e autor do projeto Anderson Dan. Ninguémquerendo discutir,o **Sr.Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2025** em 1º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.A Vereadora Hirman da Saúde solicita ao**Sr. Presidente**que retire o seu requerimento da pauta.Sendo assim passará então às Explicações Pessoais.O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistema.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os Vereadores: Lucas Batista Pesco, Sandro Moacir Braga, Hirman da Saúde, Juliano Leite, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Kayan Gusmão, Michel Araújo, Anderson Dan eNelinho Lourenço.**ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 17 de março de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1ºSecretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:E471329B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**005/2025**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CALHAS E RUFOS**
Nome do Credor:	**LAUANNY CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS**
CNPJ/CPF:	**59.353.171/0001-47**
Valor:	**R$ 2.828,00**

Matinhos, 28 de março de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:0793208A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 049/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **RENATA BEATRIZ MULLER**, portadora do Rg nº 8.080.868-2, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §3°, da Lei Municipal 1288/2009, alterada pela Lei 2447/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Matinhos, 31 de março de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:77DEDDAC

GABINETE
DECRETO Nº 3715/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 273.100,00 (duzentos e setenta e três mil e cem reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 273.100,00 (duzentos e setenta e três mil e cem reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.004.0013.0391.0108.2062	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	273.100,00	01063

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 273.100,00 (duzentos e setenta e três mil e cem reais) na fonte de recurso 01063.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1EA3D152

GABINETE
DECRETO N.º 3716/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 7175/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **ELIMAR CRISTIANE GUIMARAES VACCARI**, portadora da C. I.R. G. n. º 5855033-7/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 885.739.079-91, matrícula 56626-01-01, cargo de professor, grupo ocupacional do magistério, nível D3, classe IX, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 6.418,96
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de abril de 2025.

Matinhos, 28 de março de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:973CF821

GABINETE
DECRETO Nº 3717, DE 28 DE MARÇO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 10183/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **MERYLIN SABRINA COSTA RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº 120.***.***-45 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.***.***-0 SESP/PR, do cargo público de Atendente Infantil, matrícula nº 101117/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:43044C30

GABINETE
DECRETO Nº 3718, DE 28 DE MARÇO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 10278/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **IVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 614.***.***-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.***.***-1 SESP/PR, do cargo público de Educador Infantil, matrícula nº 76872/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:97F3616C

GABINETE
DECRETO Nº 3719, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º– O Decreto n° **3702 de 24 de março de 2025**, que institui e declara como sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Matinhos. Publicado na Edição 3244, de 27 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2A0FBEA8

GABINETE
PORTARIA Nº 416/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **JOSE CLAUDIO SANSON,** matrícula n° 73954/1, ocupante do cargo público de **Motorista C**, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8DF0C24B

GABINETE
PORTARIA Nº 417/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n° 10358/2025, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **RENATO PODBEVSEK,** matrícula n° 1430/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Administração**, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5D327355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINARIA 715/2025*REPUBLICAÇÃO*

LEI ORDINARIA 715/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Reajuste de Vencimentos aos servidores Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder aos servidores municipais ocupantes dos Quadros de Provimento Efetivo e em Comissão e aos Conselheiros Tutelares Municipais, reajuste de vencimentos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de 7,51% (Sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná. Em, 31 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:5C4F21F9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINÁRIA 716/2025

LEI ORDINÁRIA 716/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação 3.505 metros quadrados, destacado da área de terras, destacado do lote de matrícula 14.226, com objetivo de construção de quadra poliesportiva e dá outras providências...

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Município de Mato Rico autorizado a receber doação de um terreno rural de 3.505 m², destacado da matrícula 14.226 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, PR, de propriedade do Sr. Marcelo Rak, que realiza a doação de forma voluntária para fins de interesse público.
Art. 2º O terreno a ser doado localizado na comunidade de Palmital 43 está inserido numa área de terras medindo 5.548,950m², situado no lote nº 54 da gleba 12 - colônia Muquilão deste Município e Comarca, compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por linha seca, confrontando-se com os lotes, confrontando com o lote de terras nº 53 de Bruno Kravitz; A LESTE: pelo rio Palmital; AO SUL: pela estrada de Pitanga a Campo Mourão, com a gleba 16; A OESTE: por uma linha seca com terras dos lotes 54 a 46 de Miguel Niclevitz e João Kravtz.
Art. 3º A escrituração do lote doado será feita através de Escritura Pública de doação de bens, arcando o Município com as eventuais despesas cartorárias necessárias à regularização do imóvel.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná. Em, 31 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:CFD3C7A8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 31/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.573.061/000-61.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de um Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência em atendimento ao instrumento de repasse n° 4115739/2023 pela Itaipu.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/03/2025 e terá vigência até 31/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelos fiscais de contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto, execução dos serviços e liberação dos recursos pelo convênio.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:85C08928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2025

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor Fabiano Aparecido da Silva, portador do CPF nº 059.509.329-94 e ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, sob matrícula nº 20004/1, no período de 1º de abril de 2025 a 20 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 31 de março de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:61BEEB2A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO E EM GABINETES DE DEPUTADOS ESTADUAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar de reuniões em repartições públicas do Governo do Estado e em gabinetes de Deputados Estaduais, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, no dia 1º de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 31 de março de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C57D318C

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME **CNPJ nº:** 34.994.074/0001-02
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS DE FUTEBOL**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Esportes** do município de **Miraselva/PR**.	
VALOR TOTAL	R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria de Esportes 001 - Divisão de Esportes 27.812.0012.2050 – Manutenção da Divisão de Esportes 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 31 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:21BD1686

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	**VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**	**34.994.074/0001-02**	R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais)

Miraselva/PR, 31 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5F4F3738

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO – ME **CNPJ nº:** 21.333.244/0001-66
OBJETO	**CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA CAMPEONATOS E TORNEIO DE FUTEBOL**, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes do município de Miraselva/PR.	
VALOR TOTAL	R$ 9.621,00 (nove mil seiscentos e vinte e um reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria de Esportes 001 - Divisão de Esportes 27.812.0012.2050 – Manutenção da Divisão de Esportes 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 31 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B3A33613

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME	21.333.244/0001-66	R$ 9.621,00 (nove mil seiscentos e vinte e um reais)

Miraselva/PR, 31 de março de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A43856D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo nº. 021/2025
Inexigibilidade de licitação nº. 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de Destinação de Resíduos Sólidos, Classe II-A e II-B domiciliares, comerciais, entulhos e inservíveis gerados no município de Morretes, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com fundamento no caput do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MORRETES-PARANÁ.

CONTRATADA:
CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA
CONTRATO N° 021/2025 – ID N° 021/2025
CNPJ Nº 03.300.244/0001-88

VALOR TOTAL: R$ 1.342.189,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
Red.: 920. Programática: 10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1000.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
27/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de execução e vigência estão estipulado em 1 (um) ano, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINANTES:
Mariana Meduna Moscardi Charello, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Rogério Francisco Gonçalves representante legal da empresa

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:DBF9AECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2084 DE 28 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2084/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Total Suplementação:	**R$ 15.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Total Redução:	**R$ 15.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
Total		15.000,00	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:46373B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2085 DE 31 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 2085 DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Altera o Decreto Municipal nº 95, de 13 de maio de 2021, a fim de definir os valores de bolsa para estágio, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 95, de 13 de maio de 2021, que "regulamenta as atividades de estágio remunerado no âmbito municipal e dá outras providências";

CONSIDERANDO Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Decreto Municipal nº 95, de 13 de maio de 2021, a fim de definir os valores de bolsa estágio, nos termos do art. 12 da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º. Altera-se o Anexo I do Decreto Municipal nº 95, de 13 de maio de 2021, na forma definida no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 31 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

TABELA COM OS VALORES DA BOLSA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Formação	**Valor da Bolsa Estágio em UFM**	**Valor do Auxílio Transporte**
Pós Graduação	9,83 UFMs	R$ 50,00
Graduação	7,42 UFMs	R$ 50,00
Formação de Docentes	6,39 UFMs	R$ 50,00
Ensino Médio/Técnico	4,43 UFMs	R$ 50,00

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C7D101A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, **cnpj 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 15 de abril de 2025,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar, para atendimento do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano., conforme especificações no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 31 de março de 2025.

GISLAINE VIER RODRIGUES
Agente de Contratação do Município
Decreto 1963/2025

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:7F225B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Extrato de Contrato Concorrência Eletrônica
Nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de intervenções e serviços relacionados à reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Porto de Cima, nos termos de resolução SESA Nº 932/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Morretes;
Fornecedores: E.M&N CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Contrato nº 20/2025 – ID nº 58/2025.
DSD. E.M&N CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 33.935.135/0001-06.
Valor Total: R$100.000,00 (cem mil reais).

Data do firmamento: 27/03/2025.

Vigência e Execução: o prazo de vigência do contrato fica estipulado em 1 (um) ano, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos e na forma estipulada pela Lei Federal nº 14.133/2021. Por sua vez, O prazo de execução do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, conforme estimado no cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Assinantes: Srª Loana Conforto Ferreira, Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Nivaldo de Assis Pinto, representando a empresa E.M&N CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:32CB508B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025

OBJETO: Contratação de serviço de Ensaios de Sondagem SPT (Standard Penetration Test) e Ensaio ISC (Índice de suporte Califórnia) CBR.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório n.º 09/2025 e Pregão Eletrônico n.º 06/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

Empresas vencedoras valor total: R$ 129.000,00(cento e vinte e nove mil reais):
KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n.º: 34.145.662/0001-71
Lote(s): 01.
Valor total de R$ 129.000,00(cento e vinte e nove mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Ensaio - Sondagem SPT (Standard Penetration Test) – Com Mobilização. 120 unid.	Unidade	120	R$ 700,00	R$ 84.000,00
02	Ensaio - Sondagem ISC (índice de suporte Califórnia) – CBR (California Bearing Ratio).	Unidade	150	R$ 300,00	R$ 45.000,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 31 de março de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:E79F657F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, **cnpj 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 16 de abril de 2025,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto aquisição de um Aparelho de Raios-X Digital, com potência mínima de 600mA, para Radiologia Geral, destinado ao atendimento da Saúde Complementar e Atenção Primária do Município de Morretes, conforme a Proposta nº 11938311000123032/MS, por meio de contrato administrativo, conforme especificações no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 31 de março de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município
Decreto 1963/2025

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:CDEC6D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11 DE 31 DE MARÇO DE 2025

EDITAL Nº 11 DE 31 DE MARÇO DE 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORRETES DAS ÁREAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS ATUALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS TRAZIDAS PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ.

O Prefeito de Morretes, no uso das atribuições, com fundamento nas atualizações imobiliárias trazidas pela revisão do Plano Diretor Municipal, aprovada em 09 de agosto de 2024 e o disposto no Código Tributário Municipal, que prevê em no caput do art. 87, a criação de Comissão para a elaboração da Planta Genérica de Valores que compõe o valor venal do imóvel**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O CHAMAMENTO** dos representantes das seguintes instituições, para manifestar interesse, na instituição que representam, na composição da Comissão de Avaliação e Atualização de Valores Imobiliários do Município de Morretes, das áreas incluídas no perímetro urbano municipal, de acordo com as atualizações imobiliárias trazidas pela revisão do Plano Diretor Municipal:
I - Representantes das Associações de Classes Empresariais Locais;
II - Representantes das Associações de Moradores e Associações de Bairros;
III - Representantes das Comunidades Rurais; e
IV - Representantes das Associações de Assentados Rurais.

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
A instituição interessada, daquelas previstas acima, deverá juntar ao Protocolo Online da Prefeitura Municipal de Morretes, **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA REFERIDA COMISSÃO**, no período de **02 DE ABRIL a 12 DE ABRIL DE 2025**, apresentando os dados do Representante indicado para membro Titular e do Representante indicado para membro Suplente, acompanhados dos seguintes dados e documentos:

I - Dados:

a) Nomes completos dos indicados;
b) Profissões dos indicados;
c) Estados Civis dos indicados;
d) Endereços completos dos indicados e do representante legal; e
e) Números dos telefones e e-mails dos indicados e do representante legal.
II - Documentos:
a) Cópia do CPF e do RG dos indicados e do representante legal; e
b) Cópia do Ato Constitutivo da Instituição.

1.1. A inscrição poderá ser feita de duas formas:
1.1.1. Protocolada digitalmente por meio do link < http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8097/protocolo>. quando o interessado deverá incluir todos os documentos exigidos, ou;
1.2. Protocolada presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, quando o interessado deverá portar toda documentação exigida, em via original, por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal no dia do procedimento.
1.3. O cadastramento constitui pré-requisito para o chamamento, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.
1.4. As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Interessado, que responderá cível e criminalmente por estas.
1.5.Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria Municipal nº 689, de 13 de agosto de 2021.

2. DA ELEIÇÃO
Considerando as Representatividades da Sociedade Civil existentes em nosso Município e, havendo a manifestação de mais de uma entidade representativa do mesmo segmento, os nomes indicados para Representantes e Suplentes serão apresentados ao Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE, que selecionará, por votação única, a representatividade daquele segmento da organização da sociedade Civil, e encaminhará ao Prefeito para composição da pretendida Comissão.
2.1. Após, os membros titulares e suplentes são nomeados pelo Prefeito.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORRETES DAS ÁREAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS ATUALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS TRAZIDAS PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR:
I - Discutir e fixar os Valores Imobiliários de referência das áreas que foram incluídas no perímetro urbano municipal em razão da revisão do Plano Diretor; e
II - Analisar e constituir tabelas de valores unitários de m² (metro quadrado) básico de terrenos e de edificações, que servirão de base para o cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir do exercício financeiro de 2025.
3.1. Os valores a serem discutidos, analisados e levantados pela Comissão constituirão os valores venais dos imóveis urbanos municipais que servirão de base de cálculo para lançamento do IPTU – Exercício 2025.
3.2. Para apurar o valor venal, adotar-se-ão instrumentos que permitem a avaliação em massa dos imóveis, cuja fórmula de cálculo considera atributos como localização do terreno, padrão e tempo das edificações nele construídas, dentre outros.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
Os membros da Comissão deverão exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.
4.1. Os interessados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito da logística poderão contatar pelo e-mail fazenda@morretes.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 31 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Disponível em < http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8097/protocolo>.

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C99321D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2025
O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR
O Edital completo está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina: www.novaamericadacolina.pr.gov.br e Cadastro de propostas iniciais e Disputa: http://www.bnc.org.br (acesso identificado).
Início de recebimento das propostas: **01 de abril de 2025, a partir das 08h00mm;**
Cadastro de propostas no site: até às **08h30mm do dia 14 de abril de 2025;**
Abertura das propostas: **14 de abril de 2025, às 08h31mm;**
Início da disputa de Preços: **14 de abril de 2025, às 08h31mm;**
Maiores Informações:
Endereço: Avenida Paraná, 276
Pregoeiro(a): Leandro Perez de Oliveira
E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3553-1633

Nova América da Colina, 31 de abril de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:76357917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Atualizar o valor integral da diária de que trata o caput do Art. 2º da Lei 2368/2022, para R$ 610,40 (seiscentos e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o índice INPC/IBGE, que em 2024, registrou 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), conforme estabelece o Art. 2º da Lei 2368/2022, em seu parágrafo 6º.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:FE30BC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS - PREGÃO 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maxima Dental Importação , Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Ltda – CNPJ Nº 28.857.335/0001-40 – Londrina – PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 99 ,103 ,105 ,106 ,110 ,113 ,117 ,123 ,128 ,130 ,132 ,133 ,137 ,139 ,141 ,148 ,149 e 150.
VALOR: R$ 9.708 ,05 (nove mil setecentos oito reais e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Supermed Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ Nº 47.181.976/0001-71 – Ivaiporã - PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 15 ,20 ,27 ,29 ,45 ,47 ,48 ,57 ,74 ,84 ,85 ,95 ,111 ,125 e 129.
VALOR: R$ 37.115 ,15 (trinta sete mil cento quinze reais e quinze centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GM Comercial Hospitalar Ltda – CNPJ Nº 45.216.228/0001-51 – Cascavel – PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 01 ,02 ,03 ,05 ,11 ,13 ,14 ,30 ,36 ,51 ,55 ,61 e 63.
VALOR: R$ 91.293 ,50 (noventa um mil duzentos noventa três reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: LEP Life Educação em Saúde e Comercio Ltda – CNPJ Nº 49.875.336/0001-97 – Candói – PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 16 ,17 ,18 ,26 ,32 ,33 ,58 ,60 ,88 e 89.
VALOR: R$ 6.943 ,55 (seis mil novecentos quarenta três mil cinquenta cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A2XR Comercial Ltda – CNPJ Nº 50.591.089/0001-86 – Santo Antonio da Platina – PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 93 ,97 ,98 ,107 ,108 ,115 ,119 ,126 ,134 e 135.
VALOR: R$ 4.087 ,84 (quatro mil oitenta sete reais e oitenta quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 – Rio do Sul - SC.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as

demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 07 ,08 ,19 ,49 ,53 ,70 ,78 ,82 ,91 e 92.
VALOR: R$ 118.176 ,90 (cento e dezoito mil cento setenta seis reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maquira Industria de Produtos Odontológicos S.A. – CNPJ Nº 05.823.205/0001-90 – Maringá – PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 109 ,114 ,120 ,121 ,122 ,138 ,140 e 143.
VALOR: R$ 3.936 ,40 (três mil novecentos e trinta seis reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Verde Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ Nº 37.882.886/0001-54 – Salto do Lontra – PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 37 , 38 , 39 , 40 , 41 e 96.
VALOR: R$ 3.160 ,88 (três mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda – CNPJ Nº 91.083.212/0001-35 – Porto Alegre - RS.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 101 ,116 ,142 ,144 ,145 e 146.
VALOR: R$ 1.416 ,92 (um mil quatrocentos dezesseis reais e noventa dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Licite Saúde Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ Nº 34.223.536/0001-98 – Maringá – PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 23 ,24 ,46 ,62 ,64 e 65.
VALOR: R$ 13.574 ,20 (treze mil quinhentos setenta quatro reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Angular Produtos para Saúde Ltda – CNPJ Nº 24.118.004/0001-37 – Pinhais – PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 22 ,68 ,69 ,81 e 87.
VALOR: R$ 8.389 ,40 (oito mil trezentos oitenta nove reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lider Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ Nº 38.170.314/0001-05 – Mariluz – PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 06 , 12 , 71 , 72 e 76.

VALOR: R$ 9.943 ,00 (nove mil novecentos e quarenta e três reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda – CNPJ Nº 10.633.441/0001-84 – Cascavel – Pr.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 59 ,94 ,124 ,127 e 151.
VALOR: R$ 6.901 ,80 (seis mil novecentos um real e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74 – Maringá – PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 34 , 43 , 44 e 56.
VALOR: R$ 8.216 ,00 (oito mil , duzentos e dezesseis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – CNPJ Nº 56.081.482/0001-06 – Ribeirão Preto – SP.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 28 ,31 ,35 e 73.
VALOR: R$ 12.044 ,00 (doze mil quarenta quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Metromed Com de Material Medico Hospitalar LTDA – CNPJ Nº 83.157.032/0001-22 – Rio do Sul – SC.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 77 , 79 e 80.
VALOR: R$ 7.435 ,00 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda – CNPJ Nº 30.888.187/0001-72 – Camboriú - SC.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 09 ,10 e 42.
VALOR: R$ 6.231 ,00 (seis mil duzentos trinta um reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA – CNPJ Nº 25.463.374/0001-74 – Vera Cruz – RS.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 54 e 75.
VALOR: R$ 3.373 ,70 (três mil , trezentos e setenta e três reais e setenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de

Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Medefe Produtos Medico – Hospitalares LTDA – CNPJ Nº 25.463.374/0001-74 – Curitiba – PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 21 e 25.
VALOR: R$ 47.890 ,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Emige Materiais Odontológicos Ltda – CNPJ Nº 71.505.564/0001-24 – Belo Horizonte – MG.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 112 e 136.
VALOR: R$ 494 ,80 (quatrocentos noventa quatro reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Thiago Almeida Da Silva Ltda – CNPJ Nº 50.541.407/0001-02 – Rio de Janeiro - RJ.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 102 e 147.
VALOR: R$ 3.620 ,00 (três mil seiscentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Bugre Comercial LTDA – CNPJ Nº 35.088.051/0001-00 – São Miguel do Oeste – SC.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição do item 04.
VALOR: R$ 631 ,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: L F Distribuidora de Material Médicos LTDA– CNPJ Nº 50.694.319/0001-32 – Santa Maria – RS.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição do item 118.
VALOR: R$ 200 ,00 (duzentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67 – Pato Branco – PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição do item 90.
VALOR: R$ 1.029 ,60 (um mil vinte e nove reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lisiton Documentos Seguros Ltda – CNPJ Nº 41.944.974/0001-00 – Santa Cruz do Sul –RS.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição do item 67.
VALOR: R$ 2.970 ,00 (dois mil novecentos e sete reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: IS 8 International Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ Nº 30.597.921/0001-44 – São Caetano do Sul – SP.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição do item 52.
VALOR: R$ 9.900 ,00 (nove mil novecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ Nº 21.504.525/0001-34 – Pinhais – Pr.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição do item 104.
VALOR: R$ 3.930 ,00 (três mil novecentos trinta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98 – Curitiba – PR.
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos , hospitalares , odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição do item 131.
VALOR: R$ 130 ,70 (cento e trinta reais e setenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal , conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde , 001 Departamento de Saúde , 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica , 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr , 31 de março de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:98ADC116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025, tendo como objeto a Contratação de serviço de cálculo atuarial anual, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão, em favor à empresa **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ Nº 46.147.565/0001-05.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de março de 2024.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rprev Consultoria Atuarial Ltda – CNPJ N° 46.147.565/0001-05 – São Gonçalo - RJ.
OBJETO: Contratação de serviço de cálculo atuarial anual, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão.
VALOR: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 03 Secretaria de Administração; 001 - Departamento de Administração; 0004.0122.003.2002 Manutenção do Departamento de Administração, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EBF6BDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 47/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

PORTARIA nº _47_/2025

Súmula: Nomeia a Sra. LARISSA GABRIELA LEITE MARCHEZINI, para ocupar o Cargo em comissão de Secretária da Procuradoria da Mulher - "C-02".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 01º de abril de 2025, a Senhora **LARISSA GABRIELA LEITE MARCHEZINI**, portadora da Cédula de Identidade nº **.013.652-* SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° ***.106.409-**, para ocupar o Cargo em comissão de Secretária da Procuradoria da Mulher, símbolo "C-02", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F329E4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 171-2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 171/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 422 - 333293 - 01021 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**600,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101011021000000 - 313 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de março de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:7EA44E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 - PROCESSO N° 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 - PROCESSO N° 03/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino infantil e fundamental deste Município.
O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, **COM BASE NA MENOR TAXA PERCENTUAL 'BDI'**, observados as exigências, quanto às especificações do objeto.

Legislação: Lei 14.133/2021
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de Abril de 2014, às 09h00min, na Sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/ PR, 31 de Março de 2025.

VERONICA SIMÃO
Pregoeira

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:BA70D3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO

ATA DE REG. PREÇOS Nº 022/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.187.334/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: art. 95, § 4º inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DO ITEM 172 – MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA** na ARP nº 22/2025 do Pregão Eletrônico nº22/2024**,** nos termos do art. 95, § 4º inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José do Município de Paiçandu – Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 022/2025, os seguintes itens:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
172	575	MARMITEX EM ISOPOR, COM TAMPA TAMANHO 750ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	38,00	21.850,00
			total	**21.850,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025, passará do total de R$ 432.402,48 (quatrocentos trinta e dois mil, quatrocentos e dois reais, quarenta e oito centavos) para ao total de R$ 503.923,10 (quinhentos e três mil, novecentos vinte e três reais, dez centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 26 de março 2025

Fundação Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:60F768CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, CNPJ nº 30.547.487/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão dos itens acima da Ata de Registro de Preços 09/2025 tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em razão do comunicado da empresa detentora da Ata, em data de 25/03/2025 por e-mail, ter solicitado reequilíbrio econômico financeiro do item 172, alegando que os custos atuais para aquisição são bem maiores que o valor registrado. Em consulta aos demais fornecedores remanescentes, os mesmos confirmaram valores menores ao solicitado pelo requerente, neste caso optamos em **RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE**, tendo em vista a inexistência de prejuízo à empresa contratada e a contratante, a rescisão opera-se de forma amigável, passando assim para o segundo colocado.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUARTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.

BASE LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Paiçandu/PR, 26 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B94EC7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 11-2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: F SANTOS DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°25.043.791/0001-68.

FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento a alteração da **RAZÃO SOCIAL E O ADMINISTRADOR** a **partir 31 de março 2025,** nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a aquisição de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, conforme constante Anexo I Termo de Referência, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL E O ADMINISTRADOR
Exclua-se do contrato a razão social:
F SANTOS DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°25.043.791/0001-68.
Inclui-se a seguinte razão social e administrador:
M XAVIER DIAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.113.516/0001-17, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 49, Bairro Centro, Joaquim Távora – PR, CEP 86.455-000, tendo como representante legal o senhor **MURILO XAVIER DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/2004, CPF nº 098.803.009-80 e domiciliado na Rua Germano de Souza, nº 267, Bairro Centro, Joaquim Távora – PR, CEP 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do pregão nº 11/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu_PR., 31 de março de 2025.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:470F68FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 28/2024,
DA INEXIGIBILIDADE nº 02/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.511.607/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 28/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 09/04/2026**, dada a vantajosidade na referida contratação tendo em vista orçamentos de preços atuais em anexo estarem acima dos preços registrados e com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 0453/2024 da AGU, Enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal e art. 31, § 1º do Decreto Municipal nº 304/2024, cujo objeto a contratação de empresa especializada em controle de qualidade de analises clinicas, para atender as necessidades do Laboratório Municipal.
Sem mais alterações.
§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 28 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3B598CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PE 2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 29/2024,
DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: MGP TELECOM LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 11.626.612/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 29/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 10/04/2026**, dada a vantajosidade na referida contratação tendo em vista orçamentos de preços atuais em anexo estarem acima dos preços registrados e com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 0453/2024 da AGU, Enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal e art. 31, § 1º do Decreto Municipal nº 304/2024, cujo objeto a contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO A INTERNET,** com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde.
Sem mais alterações.
§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 28 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6979A663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 62/2025

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de veículo pick-up cabine dupla 4x4 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data e horário da sessão: 16/04/2025 às 8h00min
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 31 de março de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:9260313D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7747/2025

Objeto: Aquisição de kits de uniformes e acessórios escolares, por meio de adesão à ata de registro de preços 004/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: caput. art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08001123610023607233903200000. **Fonte:** 1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Dotação Orçamentária: 08001123610023607233903200000. **Fonte:** 21000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Contratada: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 08.257.978/0001-45 com o valor total de R$ 1.139.550,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

31 de março de 2025

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:88789468

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 09/2025 – LILIANE PINHEIRO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 09/2025 – LILIANE PINHEIRO
Referente ao Credenciamento n.º 04/2024 – Processo Administrativo n.º 11330/2024
Termo de Credenciamento n.º 09/2025 – Processo Administrativo n.º 4904/2025
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
Credenciada: LILIANE PINHEIRO
CNPJ: 54.582.400/0001-81
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.
Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Edital no PNCP.
Data da assinatura: 31/03/2025

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:74B4D982

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.211, DE 31/03/2025 - ADIANTAMENTO MALCO ALEXANDRE HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7970/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.xxx.xxx-18*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A526867E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.218, DE 31/03/2025 - ADIANTAMENTO JARDEL SEZANOSKI JAMPIER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7787/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jardel Sezanoski Jampier	*009.xxx.xxx-00*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:45EF4E39

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de gestão Pública e Finanças, na data de 27 de novembro de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: BRENDA PAULINA MAYER
Inscrição: 227024
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

BRENDA PAULINA MAYER
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:FF42A021

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3101/2025.

Auxiliar Administrativo:

CAMILY BURGINSKI CRUZ

Atenciosamente,

FABIANO BISHOP CASSANTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:E6265D94

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDIMARA APARECIDA DE MORAES

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de março de 2025.

EDIMARA APARECIDA DE MORAES
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:96F25A55

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional:
GEOVANO VIRGULINO DA SILVA

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:4B513602

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - DIVONEI VIDAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 31 de março de 2025.

DIVONEI VIDAL
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:5C994C3D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 31 de março de 2025.

ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:EA8FDFD3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ISABELE DE CASSIA DA CRUZ KRAPP

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 31 de março de 2025.

ISABELE DE CASSIA DA CRUZ KRAPP
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:1776B550

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 03 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº 4207/2025.

Agente Educacional:

ROSELI MARITZ RAIMUNDO
LISANGELA TURRA DE LARA
BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:CF74558D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 25 de março de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **MARCIA FURMAN**

Emprego público: PSICÓLOGO

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:609DEEAD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de ABRIL do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Psicólogo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6388/2025.

Psicólogo:

MARIANE DEDA CACHOROSKI

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:5779EFDF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.210, DE 31/03/2025 - ADIANTAMENTO ADELITO MORES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8046/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.0
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adelito Mores	*037.xxx.xxx-85*	*R$ 283,70*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:79B33932

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.126 DE 31/03/2025 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7532/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Controlador Geral do Município, a servidora *KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO*, matrícula nº 203356, no cargo de Fiscal Tributário I, portadora do R.G. nº. 6.xxx.xx3-2, inscrita no CPF sob o nº. 021.xxx.xxx-01, a partir de 01/04/2025. Devendo ela retornar à sua lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:0924F6CF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.127 DE 31/03/2025 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES, DO CARGO DIRETOR DE CONTROLE E AUDITORIA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7874/2025:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido a servidora *IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES*, matrícula 301498, inscrita no CPF sob nº. 106.xxx.xxx-35, do cargo de *DIRETOR DE CONTROLE E AUDITORIA*, lotada na Controladoria Geral do Município, último dia trabalhado 01/04/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:1E1AA48A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.128 DE 31/03/2025 - NOMEAÇÃO DE ELISAMA NOGUEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8054/2025.
DECRETA
Art. 1º: Fica Nomeada, ***ELISAMA NOGUEIRA,*** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sob matrícula 203740, portadora do R.G. nº. 11.XXX.XX9-8, inscrita no CPF sob o nº. 075.XXX.XXX-64, para o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, símbolo CC-02, com efeitos a partir de 01/04/2025.
Art. 2º: Em virtude na nomeação conferida no Art. 1º fica a servidora afastada do cargo efetivo, aplicando-se ao caso as seguintes disposições:
I - contagem de tempo de serviço no cargo para todos os efeitos legais, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
II - para efeito de benefício previdenciário os valores serão determinados como se no exercício estivesse observando-se o Art. 11 e § único do Art. 33 da Lei nº 4272 de 2016.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:398892B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.129 DE 31/03/2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE E ATENDIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8050/2025,
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada *JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO***,** portadora do RG nº 9.5xx.xx7-6, inscrita no CPF sob nº. 703.xxx.xxx-10, do cargo em comissão de *ASSESSOR DE CONTROLE E ATENDIMENTO*, matrícula nº 301478, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 02/04/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:4017AEC0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.130 DE 31/03/2025 - NOMEAÇÃO DE JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTROLE E AUDITORIA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8050/2025,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada *JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO***,** portadora do RG nº 9.5xx.xx7-6, inscrita no CPF sob nº. 703.xxx.xxx-10, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE CONTROLE E AUDITORIA (CONTROLADORIA)*, matrícula nº 301478, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 02/04/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:C898766A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.209, DE 31/03/2024 - ADIANTAMENTO GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7969/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Geovana Aparecida Costa Follador	*747.xxx.xxx-34*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AD6E40EA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.212 DE 31/03/2025 - ADIANTAMENTO KARINA GONÇALVES DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7968/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Karina Gonçalves de Souza	*065.xxx.xxx-09*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:ADE94E76

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.213, DE 31/03/2025 - ADIANTAMENTO MAURICIO ARAUJO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7789/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauricio Araujo Ferreira	*069.xxx.xxx-09*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6DF9A601

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.214, DE 31/03/2025 - ADIANTAMENTO LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7785/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.xxx.xxx-92*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:93BA3CB5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.215, DE 31/03/2025 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7790/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:93FD411B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.216, DE 31/03/2025 - ADIANTAMENTO
JORGE LUIZ WANSOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7788/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3AE2031A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.217 DE 31/03/2025 - ADIANTAMENTO
EDUARDO VENSKE FILHO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7786/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 1000,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CEBB1B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: MOACIR PEREIRA
Data início: 01/04/2025
Data fim: 04/04/2025
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do curso: "Processo Legislativo Municipal: estrutura, funções, e pratica parlamentar.", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Próprio.

Palmital, 31 de março de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:DD00C86F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 031/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 01/04/2025
Data fim: 02/04/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião com a Direção Geral da Itaipu, no Centro Executivo da Itaipu Binacional em Foz do Iguaçu – PR.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 31 de março de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6F282086

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 032/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 032/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 01/04/2025
Data fim: 02/04/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte do vereador Antonio Machado de Jesus Filho, para participar de reunião no Centro Executivo da Itaipu Binacional em Foz do Iguaçu – PR.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 31 de março de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D1D96326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 11/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, CONFORME ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS INCLUIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, VISANDO GARANTEIR A CONTINUIDADE E A SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE SA~UDE PRESTADOS Á POPULAÇÃO.**

DATA DE REABERTURA: 11/04/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 31 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:544B8DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 321/2025
O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:DANILO AMORIM SCHEREINER
MATRÍCULA n.º51240
CARGO:PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CPF N.046.180.019-50
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO 1° CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/02/2025
Data de Retorno: 20/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA/PR **Código do IBGE:** 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – curso não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTa E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 18 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:B6E0E8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 322/2025
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI
MATRÍCULA N°. 51620
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO 1° CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/02/2025
Data de Retorno: 20/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSO NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS:1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 18 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:9A9715B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 344/2025

O secretario de administração Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
MATRÍCULA n.º 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF Nº 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: Retirar RG's no Instituto de Identificação do PR e Levar Materiais na Regional do Trabalho.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/02/2025
Data de Retorno: 21/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 20 de Fevereiro de 2025

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretario de Administração

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:F7669993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 355/2025

O Secretário de Administração Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
MATRÍCULA n.º51282
CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF Nº 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: Retirar RG's no Instituto de Identificação do PR e Levar Materiais na Regional do Trabalho.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/02/2025
Data de Retorno: 24/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO:GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretario de Administração

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:16F19F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 356/2025
O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
MATRÍCULA n.º40601
CARGO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .
CPF N°.057.660.159-41
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO PARA EXPLANAÇÃO SOBRE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 24/02/2025
Data de Retorno: 26/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE:(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:ADFC8AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 357/2025
A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIELI FERNANDA AURELIO
MATRÍCULA n.º53702
CARGO:PSICÓLOGA
CPF N.083.606.719-31
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO PARA EXPLANAÇÃO SOBRE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/02/2025
Data de Retorno: 26/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – cursos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE:(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria Assistência Social

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:F3AEBFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 375/2025
A Secretária Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA n.º 51280
CARGO: FISCAL DE OBRA
CPF N°.537.323.089-87
OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO SALA DA CIDADANIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/02/2025
Data de Retorno: 25/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 25 de Fevereiro de 2025.

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:B881F633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 385/2025
A secretaria Municipal de Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA N° 51280
CARGO: FISCAL DE OBRAS **CPF N°.**537.323.089-87
OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO SALA DA CIDADANIA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/02/2025
Data de Retorno: 26/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS) .

,Palmital/PR, 26 de Fevereiro de 2025.

JULIANA VICENTIN SCHOMA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:BB2B190B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 386/2025
Ao Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA
MATRÍCULA n.º 54625
CARGO:DIRETOR DE DEPARTAMENTO **CPF N°** 052.822.489-13
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO ADETUR CENTRO, ENTRE MATAS MORROS E RIOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2025
Data de Retorno: 27/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: RONCADOR -PR **Código do IBGE**: 4122503
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR 27 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:903B7AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 387/2025
Ao prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIANE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA n.º 51914
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.**090.448.539-02
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO ADETUR CENTRO, ENTRE MATAS MORROS E RIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2025
Data de Retorno: 27/02/2025
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: RONCADOR - PR **Código do IBGE**: 4122503
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 27 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:1ED934D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 388/2025
O senhor Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
MATRÍCULA nº 54638
CARGO: VICE- PREFEITO
CPF N. 368.096.679-20
OBJETIVO DA VIAGEM: ASSEMBLEIA DE PREFEITOS DE 2025 NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2025
Data de Retorno: 27/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 27 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:4ECE5694

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 389/2025
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620
CARGO: PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: ASSEMBLEIA DE PREFEITOS DE 2025 NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2025
Data de Retorno: 27/02/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA- PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 27 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:A3460CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 440/2025

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º**51282
CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/03/2025

Data de Retorno: 07/03/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 06 de Março de 2025.

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:5E59151B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 467/2025
O senhor Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
MATRÍCULA nº 54638
CARGO: VICE- PREFEITO
CPF N. 368.096.679-20
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO DA REDE CONECTA 399 DO GOVERNO DO PARANÁ E AGENDA NA ASEMBLEIA LEGISLATIVA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA SAÍDA: 10/03/2025
DATA RETORNO: 12/03/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.125,00 (MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:EAEF701D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 258/2024

PORTARIA Nº 258/2025

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º - Vinte e cinco por cento (25%) de Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, aos Servidores **ANA CAROLINE BUDSK, EDSON DOS SANTOS, ROZELI APARECIDA ROCHA** para desenvolverem funções específicas junto aos Setores em que estão lotados.
Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 31 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A407C0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 468/2025
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA Nº** 51620
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO DA REDE CONECTA 399 DO GOVERNO DO PARANÁ E AGENDA NA ASEMBLEIA LEGISLATIVA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA SAÍDA: 10/03/2025
Data de Retorno: 12/03/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.125,00 (MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:AACEF2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 259/2025

PORTARIA N.º 259/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Cinco (05) dias de férias a Servidora **DEBORA REGINA COSTA,** referente ao período aquisitivo **2023/2024,** para serem usufruídas no período **de 31/03/2025 a 04/04/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de abril de 2025.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 31 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8E3A683B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 469/2025
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARLY KETES ROSSI **MATRÍCULA nº** 54634
CARGO: SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO.
CPF N°.018.658.009-61
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE REDE CONECTA 399 DO GOVERNO DO PARANÁ E AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/03/2025
Data de Retorno: 12/03/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:BBAAFB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 470/2025
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
MATRÍCULA nº 54007
CARGO: ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CPF N.896.967.609-06
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO DA REDE CONECTA 399 DO GOVERNO DO PARANÁ E AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 10/03/2025
Data de Retorno: 12/03/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Palmital/PR, 10 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:DAD6B3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 471/2025
Ao Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULIANA VISENTIN SCHOMA **MATRÍCULA Nº** 51914
CARGO: SECRETÁRIA DE AGRICULTURA **CPF N.**093.335.819-95
OBJETIVO DA VIAGEM: PROTOCOLO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA- SEAB, CUMPRIMENTO DE AGENDA COM A DEPUTADA CRISTINA SILVESTRE E DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA SAÍDA: 11/03/2025
DATA RETORNO: 12/03/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS

Palmital/PR, 10 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:43E60AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 493/2025
O senhor Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
MATRÍCULA nº 54638
CARGO: VICE- PREFEITO
CPF N. 368.096.679-20
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO EVENTO SAÚDE EM MOVIMENTO 2025.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/03/2025

Data de Retorno: 13/03/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR **Código do IBGE**: 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 13 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:8551A7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 260/2024

PORTARIA Nº 260/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (CMTE) DE PALMITAL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - Os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar (CMTE), em conformidade com a Lei 987/2015 e a reunião realizada no dia 10 de março de 2025, que estabeleceu a nova composição do Comitê Gestor, a saber:

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Conselheira: Anadir Matchula, CPF nº 622.590.759-91
Suplente: Vanda Barbosa Vieira Fermino, CPF nº 593.209.319-68

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Conselheira: Elza Adriane Bodnar, CPF nº 055.983.419-56
Suplente: Rafaela Schoma Antonio, CPF nº 053.953.129-43

Representante dos Pais dos Alunos:
Conselheira: Andrielle Carolina Camargo Ferreira, CPF nº 381.669.308-38
Suplente: Mabiane Cristofolli dos Santos, CPF nº 073.629.699-96

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Conselheira: Mainara Pierog, CPF nº 088.494.489-10
Suplente: Rene Prestes Falcão, CPF nº 836.672.969-91

Art. 2º - O Comitê Gestor do Transporte Escolar de Palmital ficará sob a Presidência da Sra. **Anadir Matchula** e se reunirá por convocação da mesma sempre que se fizer necessário

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 31 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BE3F1DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
VALOR: R$ 115.000,03 (Cento e Quinze Mil Reais e Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO CNPJ: 40.977.301/0001-94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5020	10.002.04.122.0401.2096	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 27/03/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO,** empresa inscrita no CNPJ: 40.977.301/0001-94.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 27/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº9/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, ABRANGENDO

GEOMETRIA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ENGENHARIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO., artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 27/2025, Dispensa de Licitação n° 9/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 9/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GESTÇAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO,** inscrita no CNPJ: 40.977.301/0001-94

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 27/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C5030C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 15, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"ATO DE EXONERAÇÃO"

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a lei Complementar 181/2015 e o contido no protocolado 21016/2025, referente ao Processo Trabalhista 0167900-50.2009.5.09.0411;

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora Daylise da Silva Lameck, matricula 4-0, do cargo de Auxiliar Administrativo.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 31 de março de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:4912DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 738

DECRETO Nº 738

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Preparatória Municipal e convocação da 7ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria MCID Nº 175/2024; e conforme o contido no protocolado sob nº 20.481/2025,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa 02/2024, exarada pelo Concidades/Paraná;

CONSIDERANDO o contido na Ata da 39ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUP,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal das Cidades, que será realizada no dia 29 de abril de 2025, em local a ser definido pela Comissão Preparatória, a ser publicada por Portaria da Secretaria Municipal e Planejamento e Gestão - SEMPLOG, quando da definição do seu regimento.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Preparatória da 7ª Conferência Municipal das Cidades, composta pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUP, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto, que inclui nome, segmento e entidade.

Parágrafo único. A composição respeita a proporcionalidade estabelecida no art. 23 da Resolução Normativa nº 02/2024, emitida pelo CONCIDADES Paraná.

Art. 3º Compete à Comissão Preparatória:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento da conferência estadual;

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

§ 1º O temário da Conferência Municipal, sem prejudicar a análise das questões municipais, deverá contemplar o temário Estadual e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal será responsável por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º O suporte administrativo será fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLOG.

Art. 5º O suporte necessário para a operacionalização dos trabalhos será fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLOG em conjunto com Secretaria Municipal e Urbanismo - SEMUR.

Art. 6º A Coordenação Geral ficará a cargo da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Urbanismo

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Urbanismo
Leonice Lara Lacerda	Poder Executivo Municipal	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária
Dahir Elias Fadel Júnior	Poder Executivo Municipal	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Francisco Leudomar Nobrega dos Santos	Poder Executivo Municipal	Secretário Municipal de Segurança
Christianara Folkuenig	Poder Executivo Municipal	Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Ozeias Rebello Costa	Poder Executivo Municipal	Secretário Municipal de Obras Públicas
Flávia Garcia Quadros Hacke	Poder Executivo Municipal	Procuradoria Geral do Município
Mario Ebres dos Santos	Movimentos Populares	União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP
Hortencia Botelho de Oliveira	Movimentos Populares	Associação de Moradores da Vila Marinho
José Avido Pacheco	Trabalhadores Por Suas Entidades Sindicais	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção do Mobiliário e Montagens Industriais de Paranaguá e Litoral
David Alves De Araujo Junior	Trabalhadores Por Suas Entidades Sindicais	Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação
Wanderley Rodrigues Veiga	Empresários Relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense
Amauri Domingues	Empresários Relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá
Luiz Renato Rodrigues da Cunha	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	Universidade Estadual Do Paraná
Gabriel Cardoso Galli	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	Ordem Dos Advogados do Brasil/Subseção Paranaguá PR
Jefferson André Laurindo	ONG'S	Observatório Social de Paranaguá

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B3463A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO- ORBENK ADMINISTRAÇÃOE SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO- ORBENK ADMINISTRAÇÃOE SERVIÇOS LTDA
Partes: Município de Paranaguá
ORBENK ADMINISTRAÇÃOE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 79.283.065/0003-03
Data: 24/03/2025

Objeto: Contrato nº 012/2025. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2024. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 73199/2024 do Corpo de Bombeiros.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 198.657,12 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Everton Soares de Oliveira
Ronaldo Benkendorf

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:156C8C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO ADITIVO - AMB TRANSPORTE EIRELI EPP

EXTRATO DO ADITIVO - AMB TRANSPORTE EIRELI EPP

Partes: Município de Paranaguá
AMB TRANSPORTE EIRELI EPP
CNPJ: 10.275.087/0001-63
Data: 18/03/2025

Objeto: Aditivo 03 ao contrato nº 060/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **19 de MARÇO de 2025**, devendo encerrar-se em **18 de MARÇO de 2026**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 14338/2025.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA
ANDERSON MENDES BATISTA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1F656404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 498

PORTARIA Nº 498

"Recompõe a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e no protocolado sob nº 17.936/2025,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula: 5.370-1;
Secretária:
MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula: 2.692-1;

Membros:
DIEGO ALBUQUERQUE, matrícula: 9.282-1;

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula: 96.310-1;

CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula: 5.801-1;
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, matrícula: 4.447-1;

NANCI MACENO DA SILVA, matrícula: 2.696-1;

JULIANE DA SILVA DO ESPÍRITO SANTOS DEMÉTRIO, matrícula: 6.815-1;

EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA, matrícula: 4.885-1;

GRAZIELE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN, matrícula: 6.608-1;

ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS, matrícula: 5.408-1;
LUCIA DA SILVA, matrícula nº 5.335-1;

ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS, matrícula nº 7.939-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.283, de 11 de dezembro de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E254C076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 500

PORTARIA N° 500

"Substitui fiscal do contrato nº 105/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e conforme o contido no protocolado nº 17.705/2025,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO, matrícula nº 7.973-1/2, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 105/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e a REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA, em substituição a servidora CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 31 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C83424AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 742

DECRETO Nº 742

"Recompõe a Comissão Especial para Execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.748, de 12 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob nº 17.001/2025,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe a Comissão Especial para Execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, ficando nomeados os seguintes servidores:

Presidente: CAMILA VANHONI DOS SANTOS, matrícula nº 94.087-1;

Secretária: KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES SILVA, matrícula n° 12.974-2;

Membros: ADRIANO VALIM, matrícula n° 8.720-1; CLAUDIA VALERIA COELHO PINTO, matrícula n° 5.312-1; ROSELI DOS SANTOS, matrícula n° 7.365-2; e ainda, o Conselho Tutelar de Paranaguá fazendo-se representar por sua Presidente, CRISTIANE FROGEL PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN, matrícula n° 12.429-1; ANGÉLICA MARTINS DA SILVA PEREIRA, matrícula n° 10.133-1 e ANA PAULA D' ALEXANDRA PEREIRA, como membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C41AD651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO - AMB TRANSPORTE EIRELI EPP

EXTRATO DE ADITIVO - AMB TRANSPORTE EIRELI EPP

Partes: Município de Paranaguá
AMB TRANSPORTE EIRELI EPP
CNPJ: 10.275.087/0001-63
Data: 07/03/2025

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 050/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de MARÇO de 2025, devendo encerrar-se em 09 de MARÇO DE 2026, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 11899/2025.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
ANDERSON MENDES BATISTA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F407DB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 499

PORTARIA Nº 499

"Designa servidores para atuar como preposto em Ações movidas contra o Município de Paranaguá perante as Varas Cíveis e Justiça do Trabalho"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.960/2025,

RESOLVE:

I - Designar servidores para atuar como preposto em Ações movidas contra o Município de Paranaguá perante as Varas Cíveis e Justiça do Trabalho, conforme especifica:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
5.801-1	CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4.414-1	FABIANO JARDEL DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
5.183-3	LUCIA VOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5684C759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 501

PORTARIA Nº 501

“Exclui o nome da servidora Joice Cristina Pereira da Portaria nº 9.342, de 19 de dezembro de 2024.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e de acordo com o contido no protocolado sob nº 16.986/2025,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 9.342, de 19 de dezembro de 2024, o nome da servidora JOICE CRISTINA PEREIRA, matrícula n° 10.955-1, ocupante do cargo de Professor, que concedeu usufruto de licença prêmio à servidora, com início em 04 de abril e término em 02 de junho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AE4B3837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 496

PORTARIA Nº 496

“Exclui o nome da servidora Celia Regina Pereira Cordeiro, da Portaria nº 446, de 20 de março de 2025.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 20.013/2025,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 446, de 20 de março de 2025, o nome da servidora CELIA REGINA PEREIRA CORDEIRO, matrícula n° 4.459-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que relotou servidores.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8694AFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 13/2025– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA conforme lei municipal 3.176/2011 para mandato de 01/04/2025 a 31/03/2027.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n3176/2011 decide:

CONSIDERANDO:

– Edital 01/2025 que trata do processo eleitoral para escolha dos representantes da organizações da sociedade civil cumprindo Art. 10º da Lei municipal nº 3.176 de 15 de agosto de 2011;
– Assembleia realizada em 25/03/2025 para realização da eleição;
– Conforme Art. 6º da Lei municipal nº 3.176 de 15 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art.1° Dispõem sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cumprindo Art. 6º da Lei municipal nº 3.176 de 15 de agosto de 2011 com as 8 (oito) representações das organizações da sociedade civil e das 8 (oito) representações governamentais pelas secretarias municipais.

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
Titular: Joel Caetano dos Santos Júnior
Suplente: Jaqueline Velloso da Cruz

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Natalia Cristy Feltz Gomes
Suplente: Carla Cristina Pires Neri

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
Titular: Tânia Regina da Silva
Suplente: Maria Clara Silva Cavazzani

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Tathiane Silva Ferreira
Suplente: Camila Dos Santos Vanhoni

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Titular: Marinalva Graces Barbosa
Suplente: Leila Cristina Scomasson

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Titular: Ivan Aparecido Hrescak
Suplente: Matheus Rodrigues Thomaz

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Titular: Jackson Souza Dos Santos
Suplente: Arnoldo Lourenço Alves

8 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Simone Maria Hirt
Suplente: Raul da Gama e Silva Luck

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – ÁREA DE ENSIO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL

1 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANAGUÁ (APAE)
Titular: Melissa de Campos Bottan Moreira
Suplente: Fabiana Pereira Monteiro Bachmann

2 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA
Titular: Israela Thais Lavne
Suplente: Maria Cristina Caldas Mitter

II – ÁREA ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL

3 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENXADRISTA DO LITORAL
Titular: Isabela Ribeiro Ferreira
Suplente: Osmani França Pontes Junior

4 - PROJETO SOCIAL JUNINHO PIT BULL
Titular: Robert de Abreu Figueira
Suplente: Juliane Mariano dos Santos

III – PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO ESPECIAL

5 - ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA Do PARANÁ (APP)
Titular: Edmir Cesar de Oliveira
Suplente: Silmara Aparecida de França

6 - ASSOCIAÇÃO CASA MISSIONÁRIA
Titular: Mônica Monteiro Campos
Suplente: Divonzir dias de Campos

IV – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PELA LEI DA APRENDIZAGEM E ESTÁGIOS

7 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)
Titular: Leonice Aparecida Rozalem
Suplente: Manuel Fabricio dos Santos Neto

8 - INSTITUTO NACIONAL DOTRABALHADOR (INAT)
Titular: Marciney Santos de Oliveira
Suplente: Ana Paula D'Alexandra Pereira

Parágrafo Único: Os 08 (oito) conselheiros titulares e seus suplentes representantes da Administração Pública Municipal, mencionados neste artigo foram indicados pelo Prefeito Municipal, conforme determina o inciso II do artigo 6º da Lei n° 3176/2011.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 28 de março de 2025.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:0370BD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 003/2025 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

"Instaura Sindicância Contraditória em face de servidor guarda civil municipal"

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando o Memorando Interno nº 003/2025, oriundo do Comando da Guarda Civil Municipal e Comunicação Hierárquica nº 3048/2024 do Chefe Imediato, sob o Processo/Protocolo nº 2147/2025, que versa sobre conduta de servidor Guarda Civil Municipal, "em tese" contrária aos regramentos disciplinares adstritos aos agentes da Corporação,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração de possível violação de princípios mínimos: art. 21, incisos IV, XII; art. 22, II; art. 25, I, III, VIII; art. 39, §1º, IX, todos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, e outros dispositivos que, por ventura, restarem configurados no curso do processo.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância Contraditória, já nomeada através da Portaria Nº 5.715 de 30 de Setembro de 2022, recomposta pelos servidores, CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5351, MARCELLY CARVALHO SCARIOT, matrícula nº 5411, e FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5769, respectivamente, Presidente, Secretário, e Membro suplente, nos termos do §3ª, do art. 9º, para exercer as atividades procedimentais com independência e imparcialidade, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal.

III – AUTORIZAR, para os trabalhos da Comissão Processante, a partir do recebimento deste, todos os demais atos legais e necessários objetivando a conclusão do processo, bem como a prorrogação de prazos, em havendo necessidade, ou suspender os procedimentos de acordo com as circunstâncias, devendo ao final, emitir relatório circunstanciado, com a devida conclusão do processo administrativo.

IV – Ao envolvido, cuja identificação e demais informações restarão preenchidas no ato de sua Notificação, **FICA ASSEGURADO**, o devido processo legal, cuidando-se de que não haja prejuízo à defesa e, por conseguinte ao processo.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 31 de março de 2025.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:CEEF83E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

PROCESSO Nº 18/2025- PREGÃO ELETRÔNICO006/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS),**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 14de Abril de 2025.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:14de Abrilde 2025às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 14de Abrilde 2.025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
4 –O valor máximo estimado para licitação é de **R$185.682,32 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).**
5– Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**01.001.0008.0243.2010.1000.3.3.3.90.30.00.00,**
01.001.0008.0243.2010.1000.3.3.3.90.30.20.00,
01.001.0008.0243.2010.1000.3.3.3.90.30.29.00,
01.001.0008.0243.2010.1000.3.3.3.90.30.26.00,
01.001.0008.0243.2010.1000.3.4.4.90.52.00.00,
01.001.0008.0243.2010.1000.3.4.4.90.52.42.00,
01.001.0008.0243.2010.1000.3.4.4.90.52.34.00,
01.001.0008.0243.2010.1000.3.4.4.90.52.12.00,
01.001.0008.0243.2010.1000.3.4.4.90.52.06.00,
01.001.0008.0243.2010.1000.3.4.4.90.52.33.00e
01.001.0008.0243.2010.1000.3.4.4.90.52.35.00
Fonte 20017.
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 28 de Março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B5D6FF0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19/2025- PREGÃO ELETRÔNICO007/2025
Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA,**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 15de Abril de 2025.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:15de Abrilde 2025às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 15de Abrilde 2.025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
4 –O valor máximo estimado para licitação é de **R$41.059,04 (Quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0008.0243.1000.2001.3.3.3.90.30.00.00 Fonte 20017.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí,28 de Março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:45F5B7C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 114/2025

PORTARIA Nº 114/25

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado pelo servidor datado de 07 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar do quadro de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, a pedido do interessado, **a partir da data de 31/03/2025**:

NOME / MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
Adriana Magalhaes Viana Zanella Matrícula 320-01	Fonoaudiologo	Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 31 de março de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:77247578

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA Nº 05/2024

Considerando o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA** - Inexigibilidade de licitação nº 09/2025, Processo administrativo nº 30/2025 - Chamamento Público para Credenciamento de artistas, fazedores e profissionais de arte e cultura, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO para proceder com os trabalhos conforme previstos no Edital de Credenciamento – VIVA CULTURA - Inexigibilidade de licitação nº 09/2025, constituída pelos seguintes servidores da Fundação Cultural de Paranavaí:

I- JÉFTER SOARES SORTI - Matricula nº 11049 - Analista Administrativo - Decreto 25.121/2023 – MEMBRO PRESIDENTE;

II- NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE – Matrícula nº 10291 – Agente Administrativo - Decreto, nº 21.409 / 2020 – MEMBRO TITULAR;

III- CASSIA RIBEIRO DE SOUZA - Matricula nº 7912 - Agente Administrativo - Decreto 14.606/2013 – MEMBRO TITULAR;

IV- ROSINEIDE SANGA - Matricula nº 9917 - Diretora Geral - Decreto 27.088/2025 – MEMBRO SUPLENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 28 de março de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C62F32E6

PROCURADORIA
EDITAL DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA Nº 001.05/2025 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 143/2025, da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, **TORNA PÚBLICO** o resultado definitivo da prova discursiva e a convocação para a entrevista pessoal no Programa de Residência Jurídica – PRJ, Edital nº 001/2025.

Resultado definitivo da prova discursiva no anexo I.

A realização das entrevistas pessoais será no dia 03/04/2025, na sede da Procuradoria-Geral do Município, conforme horários do anexo II.

Publique-se.

Paranavaí, PR, 31 de março de 2025.

WASHINGTON APARECIDO PINTO
Procurador do Município de Paranavaí
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

Inscrição	Nome	Nota definitiva da prova objetiva	Nota definitiva da prova discursiva
108	Clara Karisa Cunha Silva	26,00	45,00
103	Anielen Rossini de Souza	30,00	36,66
139	Maria Gabriela Amaro Jacovozzi	24,00	35,00
111	Edivânia Eleutério	26,00	30,00
126	Jackelyne Swistalski	22,00	30,00
135	Luiz Marcos Sordi Filho	20,00	30,00

ANEXO II

Inscrição	Nome	Horário da entrevista
108	Clara Karisa Cunha Silva	08h30
103	Anielen Rossini de Souza	09h
139	Maria Gabriela Amaro Jacovozzi	09h30
111	Edivânia Eleutério	10h
126	Jackelyne Swistalski	10h30
135	Luiz Marcos Sordi Filho	11h

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B3834916

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, com sede no Paço Municipal, CONVOCA por meio do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Procuradoria-Geral do Município, às 08:00 horas, do dia 03 de abril de 2025, com o seguinte expediente:

1. Aprovação de ata da sessão anterior;

2. Acesso de ex-servidores ao sistema do Município;

3. Demais assuntos.

Paranavaí, 31 de março de 2025.

Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município
CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A590EE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 048/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista – 72 horas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS**, a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública nos dias **07 e 08 de abril de 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
3º	WELINTON VICENTINI	XXX.906.409-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	STEPHANIE ORELIO DE OLIVEIRA	XXX.175.429-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	MAYKON LUIZ REBERTE CUNHA ROSSI	XXX.506.529-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	WESLEY AMARO PESTANA	XXX.015.589-XX	AFRODESCENDENTE

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (**Fórum da Comarca**), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.
s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:670B3D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 049/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Técnico de Enfermagem Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **07 e 08 de abril** de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	CONCORRÊNCIA
2º	DAIANE DE SOUZA LIMA	071.XXX.XXX-40	AFRODESCENDENTE
8º	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO	019.XXX.XXX-61	AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de graduação em Enfermagem (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (**Fórum da Comarca**), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser

cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do

Trabalho, situado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Cândido Rondon - nº 1.596, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF2DD12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 050/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ANITA DOS SANTOS JOÃO BRUMASSIO**, C.P.F. nº. 122.XXX.XXX-66, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos nos dias **07 e 08 de abril de 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de graduação em Enfermagem (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E024EE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 046/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. JEAN GABRIEL COSTA DOS SANTOS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADO: JEAN GABRIEL COSTA DOS SANTOS
CPF/MF: 126.XXX.XXX-46
SALÁRIO BASE: R$ 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2025 A 28 DE MARÇO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9D950EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 421/2025

PORTARIA Nº 421/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato nº 31/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos art. 67 da Lei 8.666/1993, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, resolve:

Art. 1º Designar servidor para atuar como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº: 31/2023
Data de assinatura: 29/03/2023
Locadores: Wilson Ferreira e Sidineia Mara D'Andrea Mateus
Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Sede do Samu.

Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Suplente: Dayane Cristine Tino Cordeiro

Art. 2º A designação formal está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no processo digital IPM 10113/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:70DAE1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS) (PROCESSO DIGITAL: 9757/2025) REF: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

1° TERMO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS)
(PROCESSO DIGITAL: 9757/2025)

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda **Sr. RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frederico Simões, Nº 125, Edifício Liz Empresarial, Sala 401, na cidade de Salvador – BA, CEP 41820-774, CNPJ n° 09.094.300/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Márcio Baptista 155, 701, Bairro: Stiep, Salvador-BA, inscrito na OAB-BA 17788 e no CPF 718.561.105-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é contratação de consultoria anual, na modalidade Plano Premium, a qual garante consultas mensais ilimitadas, consultoria tributária de acordo com a proposta e acesso de usuários aos recursos do GT-Fácil; Incluso também: Inscrição para todos os servidores que lidam com as retenções na fonte da Prefeitura de Paranavaí nos cursos online; Acessos ao Sistema liberado para todos os servidores envolvidos no trabalho relacionado as retenções na fonte, sendo vedado apenas o acesso aos que não tem vínculo com a Prefeitura; Quantidade de consultas ao GT Fácil: Ilimitadas; Quantidade de informações fiscais enviadas por e-mail: Ilimitadas; 02 Visitas presenciais por ano, cujas especificações constam no Termo de Referência e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **08 de Abril de 2026**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda através do Memorando nº 018/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento no Item 6.2 do Termo de Referência da Inexigibilidade N° 017/2024, no percentual de **4,866504%**, referente

variação do INPC/IBGE no período de Março/2024 a Março/2025, conforme cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2024 passa a ser de até: **R$ 62.919,96 (sessenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
- 11.001.04.123.0002.2060.33390.35.01.02 (Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – Pessoa Jurídica - (000 – LIVRE) REF 250

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO

O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2024 por parte da Secretaria Municipal de Fazenda, que passara a ser realizado pelo Secretário Municipal de Fazenda Sr. RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, conforme Decreto nº 27.046/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2024**), datado de 08 de Abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS
Open Soluções Tributárias LTDA
Contratada

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:5B48A4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA MUNICIPAL Nº 444/2025 - ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 444/2025

Dispõe sobre a anulação da Concorrência Eletrônico nº 03/2025.

THAÍS SOARES DA SILVA. Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o edital estabelecia como horário oficial de abertura das propostas às 9h (nove horas);

Considerando que a sessão foi iniciada às 8h30 (oito horas e trinta minutos), em desconformidade com o disposto no instrumento convocatório;

Considerando que tal divergência configura vício insanável no procedimento licitatório, por ferir os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes;

Considerando a necessidade de garantir a regularidade, a lisura e a eficácia do procedimento licitatório,

RESOLVE

Art. 1º - ANULAR o edital da Concorrência Eletrônico nº 03/2025;

Art. 2º DETERMINAR a publicação de novo edital, com os ajustes necessários para garantir plena conformidade legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:749CEAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 45, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando a Lei Federal nº 12.232/2010;

Considerando o Edital de Credenciamento nº 1/2024-Chamamento Público;

Considerando que a Subcomissão Técnica será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) externos, conforme §1º, art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010 e 2 (dois) servidores efetivos desta Casa;

Considerando que a Subcomissão Técnica será responsável pela análise e julgamento de propostas técnicas da Concorrência Presencial nº 2/2024;

Considerando a necessidade de contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade;
RESOLVE:

Art.1º Nomear os integrantes da Subcomissão Técnica, responsáveis pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Presencial nº 2/2024:

- **Antônio Menegatti Neto (membro externo);**
- **Beatriz Luany Monteiro (membro externo;**
III- Mariana Salles Machado Hirche Pedro (membro externo);
IV- Laiane Carniel - servidora ocupante do cargo de Jornalista, matrícula nº 1260-2/1;
V- Mariana Carvalho Martins - servidora ocupante do cargo de Técnico em Comunicação, matrícula nº 1249-1/1.
Art. 2º Em caso de alguma eventualidade, no caso de membro externo, será convocado o suplente para referida comissão.

Art. 3º Os servidores presentes nesta Subcomissão Técnica não farão jus à gratificação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de março de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:9AF1C025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 11/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2024 - PROCESSO N.º 124/2024.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.149.405/0001-66. **OBJETO:** a prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência, para pessoas em situação de abandono e/ou de vulnerabilidade social, onde a curatela provisória será exercida pelo representante legal da instituição, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social**. DOTAÇÃO:** 3043- 7776. **VALOR TOTAL**: R$ 52.788,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 31 de março de 2025.

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:47C5C56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2024. PROCESSO Nº 100/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Mang Foods Distribuidora Ltda. OBJETO: O registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios remanescentes, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal.**ADITA-SE:** Com base na solicitação constante no Processo Administrativo n° 3.373/2025, para o reequilíbrio de valor do item de nº 26 em consonância com o Anexo I – Itens Reequilibrados.As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 28 de Março de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

WLADEMYR ALBERT FERREIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:B2430A57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514 DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o disposto nos relatórios da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Memorando nº4.733/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção na modalidade progressão funcional a servidora pública municipal, avaliação ano base 2023, conforme a seguir especificado:
Progressão funcional:

PROGRESSÃO FUNCIONAL			
MAT	NOME	FUNÇÃO ATUAL	NOVA FUNÇÃO
79391	Raquel Tatiane Tavares	Gari de Limpeza de Rua	Gari de Caminhão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:271997EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Despacho nº 16 do Memorando nº 7.302, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 517, de 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:7293F43D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no 3º do art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT 2024/2025, e considerando o contido no despacho nº 2 do Protocolo RH nº 4.838, de 21 de fevereiro de 2025, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o salário base da empregada pública **JOSELI DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 8014-4, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D778BFC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 8.228, de 19 de

março de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor púbico efetivo **GABRIEL BRUNETTO**, Matrícula nº 6817-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – Setor da Garagem Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:3E718463

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 8.078, de 18 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 50% (cinquenta por cento) o percentual da gratificação concedido ao servidor público efetivo **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**, Matrícula nº 8586-3, ocupante do cargo de Contador, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 242/2024 de 22 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:C5385FBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo, conforme descrito a seguir:

CARGO: FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
ELIANE ZANELLA FABBRIS	6º

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE - FUNÇÃO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
JULIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA LIMA	17º	
ALAUANA DE OLIVEIRA	19º	
LOIANE CRISTINA JERONIMO DOS SANTOS	34º	3º

Legenda: ampla concorrência - AC, vagas para cotas de Pessoas Pretas e Pardas – PPP.

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:2C1830E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433/2024 e;
Considerando solicitação dos candidatos para final de lista;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados convocados pelo Edital nº 011/2025 e pela Portaria nº 485/2025, para cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, reposicionando seu nome no final da lista (*) conforme abaixo:

CARGO: FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	-

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE - FUNÇÃO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
LILHAM MARCON BRAZ	-	Final de lista(*)
TACIANA GOMES ARAUJO BUENO	-	-
ANA MARVI CASTILLO XAVIER DOS SANTOS	Final de lista (*)	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:017BBB32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 6.396, de 05 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **VALMIR DALLACOSTA** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Símbolo CC-2, junto à Secretária Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:17DB072D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.196, de 31 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora pública efetiva, **LORENY APARECIDA PONTES,** Matrícula nº 6878-0, do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BA86455E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.564, de 27 de março de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos à servidora pública efetiva **ANDREA RIEKEHR**, Matrícula nº 6209-0, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8E5FBC28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos art.s 169 e 171 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o Despacho nº 9 de 18 de março de 2025 contido no Memorando nº 28.970/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a improcedência da revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/4/451097, mantendo-se inalterados os efeitos da decisão anteriormente proferida.

Art. 2º Determinar a ciência desta Portaria ao interessado e demais envolvidos, bem como seu arquivamento nos autos do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B4AA466C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 8.618, de 24 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora publica efetiva **SUSANE CALDART RALDI,** Matrícula nº 7841-7 ocupante do cargo de Enfermeira, função Enfermeira 40h, dentro do quadro da Secretaria de Saúde, do Setor CAPS I para o Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9FFE19C5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQD9B97	277510T000102904	20/01/2025	57030	07102364560

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:563E9808

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.412, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pato Branco 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Pato Branco – REFIS -Pato Branco 2025, destinado à regularização de créditos tributários e não tributários inadimplidos por pessoas físicas ou jurídicas, vencidos até a data da formalização do acordo de REFIS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
Parágrafo único. Para os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, será possível incluir no REFIS - Pato Branco 2025, apenas os débitos inscritos em dívida ativa, os quais foram repassados para cobrança no Município, de acordo com o convênio entre o Município e a Receita Federal.

Art. 2º Para os fins deste Programa, serão concedidos aos contribuintes benefícios de redução de multa e juros, conforme as seguintes condições:
I - redução de 100% para pagamento integral à vista;
II - redução de 95% para pagamento com entrada mínima de 30% e saldo em até 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas;
III - redução de 85% para pagamento com entrada mínima de 30% e saldo em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas;
IV - redução de 75% para pagamento com entrada mínima de 30% e saldo em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas;
V - redução de 65% para pagamento com entrada mínima de 30% e saldo em até 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas.
§ 1º O pagamento à vista ou da entrada mínima deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da assinatura do Termo de Adesão ao REFIS - Pato Branco 2025.
§ 2º O número máximo de parcelas disponíveis ao contribuinte será determinado pela data de adesão ao REFIS - Pato Branco 2025, sendo que a última parcela não poderá vencer após 15 de dezembro de 2025.
§ 3º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município (UFM).
§ 4º Débitos já parcelados anteriormente poderão ser incluídos no REFIS, desde que o contribuinte formalize a rescisão do parcelamento anterior conforme modelo previsto em regulamento, a adesão ao REFIS é definitiva, sendo vedado o retorno ao parcelamento original em caso de desistência.
§ 5º No caso de parcelamento, as parcelas vencerão no dia quinze de cada mês, a partir do mês subsequente à adesão ao programa.
§ 6º A adesão ao REFIS somente será aceita para a totalidade dos débitos vencidos vinculados a um mesmo cadastro, não sendo permitida a inclusão parcial de valores referentes a anos específicos ou parcelas isoladas.
§ 7º Os débitos incluídos no REFIS estarão sujeitos aos acréscimos legais previstos na legislação municipal, sendo pagos em parcelas mensais e sucessivas.
§ 8º Os pagamentos deverão ser efetuados por meio de boleto bancário ou via PIX, utilizando QR Code gerado pelo sistema.

Art. 3º A adesão ao REFIS - Pato Branco 2025 implica:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativos ao débito incluído no presente programa;
III - ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V - compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI - não atraso no pagamento dos parcelamentos efetuados em exercícios anteriores; e
VII - manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 4ºA adesão ao REFIS - Pato Branco 2025 dar-se-a mediante requerimento do contribuinte e deverá será firmada pelo próprio contribuinte, procurador, sócio da empresa ou proprietário/possuidor do imóvel, no Setor de Tributação da Prefeitura, devendo estar instruída com:
I -documento de identificação pessoal com foto;
II-cópia do contrato social ou estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
III-procuração, se for o caso;
IV - comprovante de desistência de ação, requerimento ou recurso judicial ou extrajudicial destinado à discussão da dívida a ser incluída no REFIS - Pato Branco 2025, caso houver.
Parágrafo único. Caberá ao contribuinte, no requerimento de adesão ao REFIS, optar pelo pagamento à vista ou pelo parcelamento, informando o número de parcelas mensais e consecutivas que pretende acordar.

Art. 5º Nos casos de dívida ativa ajuizada, o requerimento de adesão ao REFIS – Pato Branco 2025 deverá ser previamente encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para apuração dos valores devidos a título de honorários e custas sucumbenciais a serem ressarcidas à Administração Pública Municipal, os quais deverão ser integralmente pagos pelo contribuinte.
§ 1º A Procuradoria-Geral do Município informará o valor apurado e providenciará a emissão de guias próprias, que deverão ser pagas nas datas de vencimento especificadas nos respectivos documentos.
§ 2º O montante devido a título de honorários sucumbenciais será calculado sobre o valor do crédito principal de natureza tributária ou não tributária ajuizado, sem a aplicação dos descontos previstos no art. 2º desta Lei.
§ 3º Os honorários sucumbenciais poderão ser pagos à vista ou de forma parcelada, desde que observado o número máximo de parcelas do crédito principal.
§ 4º O contribuinte que optar pelo pagamento à vista do crédito principal deverá quitar integralmente o valor dos honorários e custas sucumbenciais a serem ressarcidas à Administração Pública Municipal em data anterior à formalização do acordo.
§ 5º O contribuinte que optar pelo parcelamento da dívida principal deverá pagar no mínimo 30% do valor devido a título de honorários advocatícios em data anterior à formalização do acordo e as demais parcelas, que deverão ser em número não superior às do crédito principal, terão data de vencimento coincidente com o vencimento da parcela do crédito principal.
§ 6º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará as informações sob sua guarda ao órgão responsável pela formalização do acordo de adesão ao REFIS - Pato Branco 2025.
§ 7º A ação judicial para cobrança da dívida principal somente será extinta após a quitação integral dos honorários advocatícios e das custas sucumbenciais.
§ 8º Para aderir ao REFIS – Pato Branco 2025, o contribuinte deverá apresentar comprovante de pagamento, parcelamento ou isenção das custas de sucumbência eventualmente devidas ao Poder Judiciário.

Art. 6ºConstituem causas para a exclusão do contribuinte do REFIS - Pato Branco 2025, com a consequente revogação do parcelamento:
I-o não pagamento no vencimento, tanto da entrada como de quaisquer das parcelas do crédito principal ou dos honorários sucumbenciais;
II-o descumprimento dos termos da presente Lei;
III-a decretação de falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária pelo REFIS;
V -apropositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos incluídos na adesão ao Programa.

Parágrafo único.Em caso de exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS - Pato Branco 2025, o débito restante retornará ao lançamento original, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7ºO contribuinte que aderir ao REFIS - Pato Branco 2025 fica impossibilitado de participar de novos programas de recuperação fiscal correlatos ao período já aderido.

Art. 8ºOs benefícios previstos nesta Lei não implicam direito de qualquer reembolso para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos com respectiva incidência de juros e multa, em datas anteriores a publicação desta Lei.

Art. 9º O prazo para adesão do REFIS - Pato Branco 2025 encerra-se impreterivelmente no dia 30 de maio de 2025.

Art. 10.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 28 de março de 2025 *digitalmente*.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Eu, _____, portador do RG nº. _____, CPF nº _____, contato telefônico, _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. ____, Bairro: _____, Cidade: _____, proprietário e/ou procurador do imóvel da quadra nº _____, lote nº _____, cadastro imobiliário nº. _____, venho através do presente, solicitar a RESCISÃO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO nº. _____ para adesão REFIS - Pato Branco 2025.
Estou ciente que após a rescisão do Termo de Acordo de Parcelamento, os valores serão estornados e não será possível reaver o parcelamento, estando sujeito ao acréscimo do valor, considerando que o mesmo será corrigido automaticamente.
Estou ciente que, após a rescisão do Termo de Acordo de Parcelamento, em caso de rescisão e desistência de adesão ao REFIS - Pato Branco 2025, estou sujeito a exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e ainda não paga e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, protesto de títulos, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Pato Branco, em ____/____/_____.

Contribuinte

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO CADASTRO ECONÔMICO

Eu, _____, portador do RG nº. _____, CPF nº _____, contato telefônico, _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. ____, Bairro: _____, Cidade: _____, sócio da empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ cadastro municipal nº. _____, venho através do presente, solicitar a RESCISÃO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO nº. _____ para adesão REFIS - Pato Branco 2025.
Estou ciente que após a rescisão do Termo de Acordo de Parcelamento, os valores serão estornados e não será possível reaver o parcelamento, estando sujeito ao acréscimo do valor, considerando que o mesmo será corrigido automaticamente.
Estou ciente que, após a rescisão do Termo de Acordo de Parcelamento, em caso de desistência de adesão ao REFIS - Pato Branco 2025, estou sujeito a exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e ainda não paga e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, protesto de títulos, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Pato Branco, em ____/____/_____.

Contribuinte

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7C98728D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.413, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei nº 6.328, de 15 de agosto de 2024, que declarou de utilidade pública municipal o Instituto Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - Gerar de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art.1º da Lei nº 6.328, de 15 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - Gerar de Pato Branco, entidade sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ n° 05.653.393/0043-05, com sede no município de Pato Branco, Estado do Paraná."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Alexandre Zoche, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, Claudemir Zanco, Diogo Domingos Grando, Eduardo Albani Dala Costa, Joecir Bernardi, Lindomar Rodrigo Brandão, Rafael Foss e Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:37760000

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.313, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.084, de 5 de novembro de 2024, que nomeou o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o Memorando nº 9.236, de 27 de março de 2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Setor do Desenvolvimento Cultural;

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados dispositivos do art. 1º e do art. 2º do Decreto nº 10.084, de 5 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º.....
§ 1° Representantes do Poder Público Municipal:
I – Departamento de Cultura:
titular: Mauricio Maculan;
suplente: Vagner de Godois Caldato;

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
titular: Haide Nadir Black Rebelato;
suplente: Iloina Rodrigues da Silva Marcomin;

III – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
titular: Valesca Maria de Souza;
suplente: Marcia Girardi Scopel;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:
titular: Cleverson Andre Webber Constantino;
suplente: Jhonathan Salatiel Morosini Klein;

V – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
titular: Eliane Giacomel;
suplente: Fernando Mayer;

VI – Departamento Municipal de Imprensa:
titular: Priscila Corteze;
suplente: Cristina Vargas;

VII –.....

VIII – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação:
titular: Nelito Antonio Zanmaria;
suplente: Leila Mara Voss;

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
titular: Fernanda Conte;
suplente: Jéssica Eduarda Damer;

X – Secretaria Municipal de Saúde:
titular: Max Dobrovolski;
suplente: Gleide Catia Presotto Bedenaroski;

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
titular: Marcia Painim;
suplente: Angelica Karina de Lima Santos.

Art. 2º.....

I – Presidente: Tiago Henrique Malkut;
II – Vice-Presidente: Mauricio Maculan;
III – Secretário Titular: David Jhonatan Schimitt;
IV – Secretária Suplente: Rodrigo Piasecki.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8DAB6A03

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.314, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.40 – 5509 (12503)	Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.40 – 103 (4030)	Serviços de Tecnologia da Informação	70.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério	
3.3.90.40 – 000 (3403)	Serviços de Tecnologia da Informação	30.000,00

Total	**200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.508	Emenda Aditiva nº 09 – Implantar Câmera de Monitoramento nas Escolas	
4.4.90.52 – 000 (4005)	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.078	Promover e Apoiar a Educação Ambiental	
3.3.90.30 – 000 (3345)	Material de Consumo	30.000,00

Subtotal	**100.000,00**

II - superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
5509	Gerência de Trânsito - (S)	100.000,00

Total	**200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:831E4409

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.315, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 222.283,32 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 222.283,32 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1494 (13582)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	222.283,32
Total		**222.283,32**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	**222.283,32**
Total		**222.283,32**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A748B4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2025

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 016/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3245, em 28/03/2025, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor- Ensino Fundamental –20h

Classificação	Nome
15º Lugar	Ivana Cristina Ramos Domingues Joly

Paula Freitas, 31 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E22B8735

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 h

Classificação	Nome
16º Lugar	Leticia Luana Krebs

Paula Freitas, 31 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F76A4280

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 86/2025

Torna público a desistência do candidato referente ao Concurso Público -Edital Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público-Edital nº 01/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 85/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná- Edição nº 3244 de 27/03/2025, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome
12º lugar	Karini Leny Braz de Oliveira

Paula Freitas, 31 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2681C4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2025

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 , **CONVOCA**, abaixo os candidatos para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome	Inscrição nº
13.º Lugar	Lucineia Stemposki	143382

Paula Freitas, 31 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5B7E1C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 h

Classificação	Nome
17º Lugar	Joceleiva Mendes Religioso

Paula Freitas, 31 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0D4E3AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2024.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
ORIGEM: CONTRATO Nº 73/2024 e Concorrência nº 01/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 986.270,27 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 107.377,14 (cento e sete mil trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.093.647,41 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:30B82203

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2024.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
ORIGEM: CONTRATO Nº 73/2024 e Concorrência nº 01/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.093.647,41 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).
VALOR SUPRIMIDO: R$ 4.844,38 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.088.803,03 (um milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e três reais e três centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:51D33B43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023.

OBJETO: Renovação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **TRANSPORTES J.E.E.P E CIA LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/03/2023 a 26/03/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 26/03/2025 a 25/03/2026.
VALOR ORIGINAL: R$ 633.764,00 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 976.436,00 (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0849BB78

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023.

OBJETO: Renovação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TRANS FERRARI LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 53/2023 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 02/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/03/2023 a 26/03/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 26/03/2025 a 25/03/2026.
VALOR ORIGINAL: R$ 311.968,80 (trezentos e onze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 496.267,20 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:5428F8D4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023.

OBJETO: Renovação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EVERTON L KERCHER LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/03/2023 a 26/03/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 26/03/2025 a 25/03/2026.
VALOR ORIGINAL: R$ 263.872,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 413.791,00 (quatrocentos e treze mil, setecentos e noventa e um reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:DDE303D4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023.

OBJETO: Renovação contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **NEIVA ADRIANA PAROLIN BOTTEGA & CIA LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/03/2023 a 26/03/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 26/03/2025 a 25/03/2026.
VALOR ORIGINAL: R$ 272.824,80 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 427.027,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, vinte e sete reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:3A48DF0D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual devido ao aumento de km de rota.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CAROLINE FERNANDA CHIARELLO.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/03/2023 a 26/03/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 26/03/2025 a 25/03/2026.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.117.919,32 (um milhão, cento e dezessete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 1.743.813,82 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:AB79253D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023.

OBJETO: Alterar o Valor, a Vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA.***
ORIGEM: Contrato nº 60/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 06/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 39.360,72 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 60.503,76 (sessenta mil, quinhentos e três reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA ORIGINAL: 03/04/2023 a 01/04/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 01/04/2025 a 31/03/2026.
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/03/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:6CB90B67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 81/2025

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo e Feriado no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo e Feriado Municipal no Município de Pérola D'Oeste, nos dias 17 e 18 de abril de 2025, respectivamente, data em que ocorre a Paixão de Cristo, na forma do art. 1º, incisos V e VI, do Decreto n.º 8.113/2024 do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 31 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:3DDFD474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 366 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 366 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.******/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo de agente político de **Secretaria de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião CRESEMS	01/04/2025	Fazenda Rio Grande/PR	1(uma)	58,00	3059/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:87D5C07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 009/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 009/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de abril de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de robótica

Classificação	Nome do Candidato
2º	THIAGO FORTESKI

Cargo: Professor de inglês

Classificação	Nome do Candidato
1º	Rodrigo Becker

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EE9C97FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 014/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 014/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de abril de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
49º	LEDIMAR PEREIRA DE PAULA
50º	ALESSANDRO DETIUK

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
39º	FERNANDO BRUNO NEUMANN
40º	LUANA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:72685109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para construção da cobertura da Praça da Paz Município de Piên/PR, Repasse n°411903/2023 celebrado com a Caixa Econômica Federal, representante da Itaipu e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.570.531/0001-10, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.225.000,00 (Um milhão e cento e vinte e cinco mil).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 31 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D54A7D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 128, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

exonera, A PEDIDO, GILMAR FABIANO NOGUEIRA ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR DE AREA iI – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor **GILMAR FABIANO NOGUEIRA** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 02*.***.***-** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE AREA II – VIGILANCIA EM SAÚDE,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BA6427A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 129, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

exonera, ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO ocupante do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO AGENTE POLÍTICO – SECRETÁRIO DE ESPORTE CULTURA E LAZER

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO** portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 01*.***.***-** ocupante do cargo de provimento em comissão de agente político - **SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E17ADCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 130, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

exonera, AFONSO TASCHECK ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO AGENTE POLÍTICO – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **AFONSO TASCHECK** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 56*.***.***-** ocupante do cargo de provimento em comissão de agente político - **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:91DE2481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

exonera, CLARICE DE FATIMA FRAGOSO ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO AGENTE POLÍTICO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 56*.***.***-** ocupante do cargo de provimento em comissão de agente político - **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BFFF2BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

exonera, CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO AGENTE POLÍTICO – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 63*.***.***-** ocupante do cargo de provimento em comissão de agente político - **SECRETÁRIO DE planejamento obras e urbanismo,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2132D5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

exonera, CLEITON DAS NEVES ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO AGENTE POLÍTICO – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **CLEITON DAS NEVES** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 06*.***.***-** ocupante do cargo de provimento em comissão de agente político – **SECRTÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:888D7E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

exonera, KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO AGENTE POLÍTICO – SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 00*.***.***-** ocupante do cargo de provimento em comissão de agente político – **SECRTÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:54E0EF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 135, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

exonera, MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO AGENTE POLÍTICO – SECRETÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 09*.***.***-** ocupante do cargo de provimento em comissão de agente político – **SECRETÁRIO DE SAÚDE** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:FF61AB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 136, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 136, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

exonera, NAIANY CAROLINE DE ARAUJO ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO AGENTE POLÍTICO – PROCURADOR JURIDICO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO** portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 06*.***.***-** ocupante do cargo de provimento em comissão de agente político – **PROCURADOR JURIDICO** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:042D99F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 137, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, SILVANA TEIXEIRA JUNG ocupante do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO AGENTE POLÍTICO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **SILVANA TEIXEIRA JUNG** portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 03*.***.***-** ocupante do cargo de provimento em comissão de agente político – **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A55CCFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 001/2025.
Fornecedor: J.M. AGUIRRE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
DECISÃO: Adotar as razões constantes do parecer jurídico e **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa J.M. AGUIRRE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, e pela manutenção do julgamento proferido em 24 de fevereiro de 2025.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B219DF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradora Jurídica Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111.206/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.XXX.859-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.643.876/0001-12, com endereço na Rua Belo Horizonte, 273, Bairro Centro em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone: (41) 99177-7736, e-mail: pablopien.santos870@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. **Pablo dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 092.804.449-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 039/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato em 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2025

Cláusula Terceira: Fica acrescido 25% ao contrato justificando o aumento da demanda

Cláusula Quarta: Em razão da prorrogação o valor do contrato fica acrescido em R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Cláusula Quinta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 31 de março de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C46BFF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 121/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Vice-prefeito municipal
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/03 a 02/04/2025 (saída 06:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 750,04 x 3 = 2.250,12
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Acompanhar o Prefeito Municipal nos gabinetes dos deputados que representam o município e participar do encontro estadual, política para mulher, igualdade racial e pessoa idosa, e participar do lançamento do projeto de acuidade visual para as crianças da rede pública municipal.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Palácio do Iguaçu e Assembleia Legislativa do Paraná Curitiba -Pr.
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 31 de março de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio da Silva
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Sergio da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6C581AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 122/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 636-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito municipal
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/03 a 02/04/2025 (saída 06:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 750,04 x 3 = 2.250,12
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita os gabinetes dos deputados que representam o município e participar do encontro estadual, política para mulher, igualdade racial e pessoa idosa, e participar do lançamento do projeto de acuidade visual para as crianças da rede pública municipal.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Palácio do Iguaçu e Assembleia Legislativa do Paraná Curitiba -Pr.
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 31 de março de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D4C6FF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 061/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Lei Municipais n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ABEL GONÇALVES DE PONTES, portador do RG n.º 4.731.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 602.394.XXX-06, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Amilton Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a data de 1º de abril de 2025.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:78290F0F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 062/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AIRTON BARBOSA NETO, portador do RG n.º 4.728.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 685.762.XXX-00, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Lairton do Posto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:5E19B6C2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 063/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALDERI FARINA, portador do RG n.º 6.415.XXX-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 641.022.XXX-49, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Zezinho da Pizza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:20530E59

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 064/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA DE SOUZA, portador do RG n.º 9.785.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 064.695.XXX-33, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Marildo Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6E183DD5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 065/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS ALEXANDRE VATRIM, portador do RG n.º 8.331.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.511.XXX-093, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Cícero Terraplanagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:EFD5B20F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 066/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIO LUIZ DA SILVA, portador do RG n.º 33.397.XXX-0 SP e inscrito no CPF sob n.º 264.273.XXX-45, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Professor Gilmar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:7F61D9FA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 067/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEBERSON JOSÉ DA SILVA, portador do RG n.º 8.561.XXX-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 010.180.XXX-13, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete da Vereadora Professora Sonia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:D1817635

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 068/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEYTON RODRIGO BRUSTULIN, portador do RG n.º 10.489.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 067.893.XXX-08, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Negão da Calha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:91F67F15

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 070/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENIS MOTTA SILVA, portador do RG n.º 13.430.XXX-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 012.107.XXX-08, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Matheus do Projeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:3743E86F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 069/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANUBIA BARROS JESS, portador do RG n.º 10.253.XXX-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 086.114.XXX-20, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Valmir Nanico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6E250DF4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 071/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DORALICE TAVARES, portadora do RG n.º 1.977.XXX-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 316.270.XXX-53, para

exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete da Vereadora Professora Sonia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:335A701F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 072/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDER BERNARDO DE ALMEIDA, portador do RG n.º 10.299.XXX-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 074.231.XXX-28, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Negão da Calha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:834E8FFF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 073/2025

legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVANDRO ROGÉRIO DA SILVA, portador do RG n.º 7.135.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 030.978.XXX-64, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Marildo Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:D3DA7D4F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 074/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE WESLEY TEODORO BISCAIA, portador do RG n.º 12.666.XXX-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 086.958.XXX-12, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Pastor Andreis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:FE99BD63

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 075/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCILER FABIANO RODRIGUES, portador do RG n.º 28.693.xxx-4 SP e inscrito no CPF sob n.º 051.980.XXX-80, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Guanair.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:45F7FF1E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 089/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno, e considerando a Lei Municipal n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR à servidora **JULIANA MAZEPA ARTIGAS SCHUARTZ**, portadora do RG n° 8.995.XXX-3 PR e inscrita no CPF sob n° 056.901.XXX-46, como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, ESTOQUE E APOIO ADMINISTRATIVO**, vinculada a Diretoria Administrativa, desempenhando as tarefas/funções descritas no Art. 21 da Lei Municipal n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 2º DETERMINAR como **Função de Confiança 3 – (FC3)** o cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, Estoque e Apoio

Administrativo, conforme Art. 71 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 3º REVOGAR na integra a Portaria N.º 047/2025 de 14 de março de 2025, com efeitos legais a partir de 31 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.
Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:86DE3BF5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 076/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILMAR LOURENÇO DA SILVA, portador do RG n.º 14.059.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 122.033.XXX-19, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Guanair.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:12672A37

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 077/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JHONATAN LEVI VALLES, portador do RG n.º 12.720.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 077.217.XXX-71, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Pastor Andreis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:808142DB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 078/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGE ULCHAK, portador do RG n.º 7.936.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 034.735.XXX-82, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Amilton Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:CA8BB868

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 079/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JURSILEI BISCOTTO PINTO, portadora do RG n.º 6.080.XXX-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 676.517.XXX-91, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotada no gabinete do Vereador Valmir Nanico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:73946243

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 080/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LINO REZENDE DOS SANTOS, portador do RG n.º 3.746.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 426.831.XXX-53, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Lairton do Posto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:ECCEAF2B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 081/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUCIANO MARQUES DOS SANTOS CORDEIRO, portador do RG n.º 10.006.XXX-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 062.870.XXX-67, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Matheus do Projeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:86F42D71

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 082/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUDMILA LOUZANO DE QUADROS, portadora do RG n.º 9.226.XXX-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 058.493.XXX-13, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotada no gabinete do Vereador Jonas Fausto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:DFDD9AC8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 083/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG n.º 8.100.XXX-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 038.845.XXX-59, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Zezinho da Pizza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:E51B1FBF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 084/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRINE NAIARA DA CRUZ PEREIRA, portadora do RG n.º 16.404.XXX-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 422.340.XXX-30, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Professor Gilmar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6F48F952

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 085/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDECI FERREIRA COSTA, portador do RG n.º 4.954.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 778.769.XXX-53, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Cícero Terraplanagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:E91BA8DE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 086/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 2553/2025 e nº 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WAGNER LUIZ DOS SANTOS, portador do RG n.º 8.405.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 034.229.XXX-20, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP – CC4, lotado no gabinete do Vereador Jonas Fausto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:0E88CA82

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 087/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ SIDNEY GANTZEL DOS SANTOS, portador do RG n.º 5.619.XXX-4 PR e inscrito no CPF sob n° 674.225.XXX-00, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gestão Legislativa da Presidência – CC2, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:69FBA074

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 090/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno, e considerando as Leis Municipais n.º 1212, de 21 de dezembro de 2012 e n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025 e Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 11.001 de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR à servidora cedida pelo executivo **SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA,** portadora do RG n.º 6.249.XXX-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 877.598.XXX-20, como **AGENTE DE CONTRATAÇÕES**, vinculada a Diretoria Administrativa, desempenhando as tarefas/funções descritas no Art. 25 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025, e Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 11.001 de 21 de março de 2023.

Art. 2º DETERMINAR como **Função de Confiança 1 – (FC1)** o cargo de Agente de Contratações, conforme Art. 71 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.
Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:95D2654B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 088/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDECIR SEBASTIÃO PITT, portador do RG n.º 4.086.XXX-6 PR e inscrito no CPF sob n° 620.221.XXX-20, para exercer, em comissão, o cargo de Controlador Interno – CC2, lotado na Mesa Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:AEA8F38B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 091/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório e Servidores Públicos Estáveis da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2° da Resolução N.º 005/2012 e art. 2° da Resolução N.º 007/2012, de 24 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados (as) os (as) servidores (as) efetivos (as) **GUILHERME VINICIUS KLUPPELL,** portador do RG n.º 12.417.XXX-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 087.702.XXX-2**, GERSON GOMES VELOSO,** portador do RG n.º 5 909.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 019.598.XXX-89, inscrito no CPF sob n.º 019.782.XXX-93, e **THIAGO FERREIRA DA SILVA,** portador do RG n.º 8.781.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 047.240.XXX-80, para, sob a Presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório e Servidores Públicos Estáveis da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:BD28A795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.357/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Valdecir SebastiãoPitt**, no cargo deAssessor III-CC5, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F2AE24BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.356/2025

Exonera servidores comissionados para adequação à Lei Municipal 2.559/2025 - Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Piraquara/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Alethea Patricia Canhetti**, do cargo comissionado de Assessor para Assuntos Legislativos-CC6, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Fica exonerado o servidor **Silvio de Oliveira Freitas**, do cargo comissionado de Assessor para Assuntos Legislativos-CC6, do Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Fica exonerada a servidora **Lorena Victoria Januario Wosch**, do cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete-CC6, do Gabinete do Prefeito.
Art. 4º Fica exonerada a servidora **Cristina Maria Rizzi Galerani**, do cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete-CC6, do Gabinete do Prefeito.
Art. 5º Fica exonerada a servidora **Rebekka Rinklin Alves**, do cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete-CC6, do Gabinete do Prefeito.
Art. 6º Fica exonerada a servidora **Edinalva Theodoro Martins**, do cargo comissionado de Assessor III – CC5, do Gabinete do Prefeito.
Art. 7º Fica exonerada a servidora **AdrianaMachadoGueber**, do cargo comissionado de Assessor de Relações Institucionais -CC4, do Gabinete do Prefeito.
Art. 8º Fica exonerada a servidora **Claudia Andreia Moura da Luz**, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete-CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 9º Fica exonerada a servidora **Renata Leodorio de Lima**, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete-CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 10. Fica exonerada a servidora **Lucia Brito da Rocha**, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete-CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 11. Fica exonerado o servidor **MuriloProença de Lima**, do cargo comissionado de Assessor II - CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 12. Fica exonerada a servidora **ElisangelaFariaGapski**, do cargo comissionado de Assessor II - CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 13. Fica exonerado o servidor **Wagner Murilo Batista**, do cargo comissionado de Assessor II - CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 14. Fica exonerado o servidor **Helton Eduardo Guimarães Rusycki**, do cargo comissionado de Assessor I – CC2, do Gabinete do Prefeito.
Art. 15. Fica exonerada a servidora **Katilyn Gomes de Souza**, do cargo comissionado de Assessor I – CC2, do Gabinete do Prefeito.
Art. 16. Fica exonerado o servidor **Eduardo Luis Teixeira Furiatti**, do cargo comissionado de Assessor de Comunicação e Relações Públicas-CC6, da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.
Art. 17. Fica exonerada a servidora **Thays Zeni Stocco**, do cargo comissionado de Diretor de Publicidade e Comunicação Social–CC4, da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.
Art. 18. Fica exonerada a servidora **Yasmin Ferreira**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Comunicação – CC3, da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.
Art. 19. Fica exonerado o servidor **Guilherme Charello Laffel**, do cargo comissionado de Chefede Divisão deRegistrodeImagens-CC3, da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.
Art. 20. Fica exonerada a servidora **Luana Soares dos Santos**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Administração –CC2, da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.
Art. 21. Fica exonerada a servidora **Ana Flavia Rocha Senter**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Ouvidoria –CC2, da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.
Art. 22. Fica exonerada a servidora **Laysa Roberta Rettka da Silva**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço Administrativo –CC2, da Procuradoria Geral do Município.
Art. 23. Fica exonerado o servidor **Lucas Ribeiro Luzeski Pinto**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Convênios-CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 24. Fica exonerada a servidora **Adriana Tenório da Silveira**, do cargo comissionado de Diretor de Planejamento e Gestão - CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 25. Fica exonerado o servidor **Rodney Soares Ribas**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Escola de Gestão –CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 26. Fica exonerada a servidora **Jocelma Pires de Almeida**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias – CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 27. Fica exonerado o servidor **Damião de Sousa Senter**, do cargo comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação-CC4, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 28. Fica exonerado o servidor **Alessandro José Pires**, do cargo comissionado de Diretor de Segurança Patrimonial-CC4, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 29. Fica exonerado o servidor **NamirLara Riechi Filho**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Redes-CC3, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 30. Fica exonerada a servidora **Elisabete Cristina da Silva Wandembruck**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Compras – CC2, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 31. Fica exonerado o servidor **Carlos Bertan**, do cargo comissionado de Diretor de Contabilidade e Orçamento – CC4, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 32. Fica exonerada a servidora **Maiara Proença Stocco**, do cargo comissionado de Assessor II – CC3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 33. Fica exonerada a servidora **Milena Kluppell Ferreira Costa**, do cargo comissionado de Assessor II – CC3, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 34. Fica exonerada a servidora **Ana Paula Machado dos Santos**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Receitas – CC3, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 35. Fica exonerado o servidor **Leandro Luis Giraldi**, do cargo comissionado de Diretor de Indústria e Comércio – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 36. Fica exonerado o servidor **Andre Morais da Silva**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Eventos– CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 37. Fica exonerado o servidor **Felipe Christian De Souza Fidelis**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Fomento Agrícola –CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 38. Fica exonerado o servidor **Jonas Freitas Portela**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Qualificação Profissional –CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 39. Fica exonerada a servidora **Franciele Turko**, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Geração de Trabalho-CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 40. Fica exonerada a servidora **Ramony Filippini Martins**, do cargo comissionado de Superintendente-CC5, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 41. Fica exonerada a servidora **Rafaelly SantosBiscaia**, do cargo comissionado de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 42. Fica exonerado o servidor **GuilhermeAugustoRadcheski**, do cargo comissionado de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 43. Fica exonerado o servidor **MarinaldoLourenço**, do cargo comissionado de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 44. Fica exonerada a servidora **Simone Gaio Cordeiro**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão do Setor de Contratos, Convênios e Projetos Especiais – CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 45. Fica exonerada a servidora **Valdineia de Lima**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa-CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 46. Fica exonerada a servidora **Francisca Rodrigues da Silva**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas – CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 47. Fica exonerada a servidora **Anilda Aracilda Krebs Patzer**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Controle e Regulação - CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 48. Fica exonerada a servidora **Ana Caroline Souza dos Santos**, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da UBS Maria Francelina dos Santos – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 49. Fica exonerada a servidora **Esther Enes**, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da UBS Nanci Terezinha Bier – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 50. Fica exonerada a servidora **Iracema Ferreira de Oliveira Tinte**, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da UBS Carlos Jess –CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 51. Fica exonerada a servidora **Maria Joana Trachinski**, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da UBS Elfride de O. Miguel – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 52. Fica exonerada a servidora **Roberta Maia Coelho**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Administração – CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 53. Fica exonerada a servidora **Luciane da Silva**, do cargo comissionado de Diretor de Vigilância Socioassistencial -CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 54. Fica exonerado o servidor **Joselei Inácio Vilas Boas**, do cargo de Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Art. 55. Fica exonerada a servidora **Adriana Patricia Viana Rocha**, do cargo de Superintendente-CC5, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 56. Fica exonerada a servidora **Daiana Regine Batista Brudeck Artigas**, do cargo de Diretor de Esporte e Lazer - CC4, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 57. Fica exonerado o servidor **Ricardo Ketlinguer**, do cargo comissionado de Diretor de Cultura – CC4, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 58. Fica exonerado o servidor **Elizeu Serafim da Silva**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Eventos CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 59. Fica exonerada a servidora **ReginaAparecidadeAlmeida,** do cargo comissionado deChefe de Serviço de Patrimônio Material e Imaterial-CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 60. Fica exonerado o servidor **Rodrigo Gapski da Rocha**, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Apoio Administrativo – CC1, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 61. Fica exonerada a servidora **Rosangela Gavinski da Silva,** do cargo comissionado Chefe de Setor de Apoio Administrativo – CC1, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 62. Fica exonerado o servidor **Elizeu de Jesus da Silva**, do cargo comissionado de Superintendente – CC5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 63. Fica exonerado o servidor **Samuelda SilvaCordeiro**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Defesa Civil – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 64. Fica exonerado o servidor **Marcelo Pereira de Souza**, do cargo comissionado deDiretor do Departamento de Licitações – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 65. Fica exonerado o servidor **JoãoCarlosdaConceição**, do cargo comissionado deDiretor do Departamento de Conservação Urbana -CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 66. Fica exonerada a servidora **Maria Elza Graciano Simão,** do cargo comissionado Chefe de Divisão de Parques e Jardins – CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 67. Fica exonerado o servidor **Marcelo Alcine da Silva**, do cargo comissionado de Superintendente de Trânsito –CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 68. Fica exonerado o servidor **Osmar dos Santos Cubes**, do cargo comissionado de Diretor Administrativo – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 69. Fica exonerado o servidor **Claudio Nei Sinkes de Paula**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico - CC4 Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano.
Art. 70. Fica exonerado o servidor **Valdir Santos**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária e Habitação Social – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 71. Fica exonerado o servidor **SidneyBrites**, do cargo comissionado de Diretor de Licenciamento e Fiscalização –CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 72. Fica exonerada a servidora **Célia Vieira da Silva,** do cargo comissionado Chefe de Divisão de Atendimento da Superintendência Regional do Guarituba –CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 73. Fica exonerada a servidora **Valdirene Regina Cezar de Souza,** do cargo comissionado Chefe de Serviço de Protocolo e Expediente da Superintendência Regional do Guarituba –CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 74. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3104D311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capitulo II do Decreto Nº12.116 de 22 de Março de 2024, **AUTORIZA** o **Processo nº**

21.142/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação,** em relação aos seguintes credenciados: Lucas Espindola Foltran; kesly Raquel Silva Nascimento; Kauana Fernanda Aparecida Rodrigues da Silveira; Fabiula Mylena de Lima; Matheus Luiz Gonçalves; Maria Luisa Woginski dos Santos; Suelen Arceno Teodoro; Karin Cristina Oliveira Rodrigues da Silva; Ketlen Kauane Fidelis; Zaimeli Alves de Morais; Kauan Vinicius Santos de Paula; Francine da Silva Ferreira; Ingrid Pereira de Paula Soares; Ketlin Caroline Santana de Paula; Charllene Slompo; Francislaine Luzia de Oliveira de Almeida; Leticia da Silva Gonçalves de Oliveira; Raphaela Pimentel dos Santos Reguelin; Ana Gabriele Silva Baron; Aline Macanhão Ferrari; Fabiana Gonçalves dos Santos; Amanda Pires de Camargo; Lorena Barros Belão; Mayra Carneiro dos Santos; Keisy Gabriely Brizido de Oliveira; Gabrielly Dias dos Reis; Thalya Cristina Sikorski Afonso; Maria Eduarda Alberti Kerschner; Yasmim Ribeiro da Silva; Nathaly Martins Kovalski; Isabel Cristina Ferreira da Silva.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de Março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7EECD301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: Katia De Lima Lourenço; Ariana Soares Campos Silva; Lubia Rafaela Santana Iembo; Jhenifer Veiga Lima; Hevelyn Ruiz Da Silva Moreira; Leandra Estefani De França; Flavio Henrique Lima Silva; Kesia Daiany Machado Annunciação; Mariana Micos Riechi; Camili Aparecida Martins; Ivair Dos Santos; Aline Coelho Dos Santos; Jovana Teixeira De Freitas; Gabriele Alessandra Manso Miliorança; Daniela De Moura Maciel; Joana Dos Santos Machado; Leonardo Da Silva Mendes; Juliana Do Nascimento; Adriely Priscila Santos Porfirio; Mariana Gonçalves De Oliveira Grochewski; Gilberto Alves; Fabiani Marini Camile Santos Amaral; Daniele Dias; Sheron Carolina Dezone.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de Março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8D59F5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: EDSON BARROS GLVÃO E SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA GALVÃO**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Nilza Gelinski de Farias, nº 817 destinado para instalação do CMEI EXTENSÃO DONA NENÊ. **MODALIDADE**: Dispensa nº 12/2023 – Processo nº 58.098/2022. **VALOR MENSAL:** R$ 10.000,00 (Dez mil reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/04/2025 a 03/04/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:81CD648E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 017

Notificado: Gabriel Brehm Schimith
RG: CPF: 044******-50

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar os proprietários/possuidores do imóvel, identificado como **Rua das Andorinhas, n° 15 - Guarituba - Piraquara.** Fundamentado nos termos do artigo art. 96, Paragrafo 1 Inciso IV, do Decreto Federal nº6.514/2008, a Secretaria do Meio Ambiente de Piraquara- SMMA, NOTIFICA o autuado abaixo listado para que tome conhecimento da Lavratura do auto de infração número 000521 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando o autuado intimado para providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do transcurso do mesmo, recurso de defesa. Salientando-se, que a não apresentação das razões recursais, ensejará à adoção das medidas judiciais cabíveis. O presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Data de emissão da Notificação: 31/03/2025

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL –

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4FBC3684

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 016

Notificado: Ivete Ferreira Ramos Gabardo
RG: CPF: 723******-91

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar os proprietários/possuidores do imóvel, identificado como **Av Piaui, 235 – Jardim dos Estados I - Piraquara.** Fundamentado nos termos do artigo art. 96, Paragrafo 1 Inciso IV, do Decreto Federal nº6.514/2008, a Secretaria do Meio Ambiente de Piraquara- SMMA, NOTIFICA o autuado abaixo listado para que tome conhecimento da Lavratura do auto de infração número 000506 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando o autuado intimado para providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do transcurso do mesmo, recurso de defesa. Salientando-se, que a não apresentação das razões recursais, ensejará à adoção das medidas judiciais cabíveis. O presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Data de emissão da Notificação: 31/03/2025

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL –

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0140383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 143 20 DE MARÇO DE 2025

Conceder férias à servidora Edviges Antonia Iubel Trojan, Matrícula nº 55171.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1° **CONCEDER** à servidora **EDVIGES ANTONIA IUBEL TROJAN, matrícula** nº 55171, **FÉRIAS**, por 10 (dez) dias do período de 2017/2018 no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, a contar de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:246176C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025

DATA: 31 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Barretos/SP, com saída no dia 31/03/2025, e retorno previsto para o dia 03/04/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de exames, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.355/2024, de 28/03/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidos nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.000,00 (mil reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite e 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CE6A257C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025

DATA: 31 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Campo Largo/PR, com saída no dia 01/04/2025, e retorno previsto para o dia 02/04 2029, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.356/2025, de 28/03/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidos nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8F434034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025

DATA: 31 de março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 137 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores); e

Considerando o pedido constante do Protocolo 1Doc nº 273/2025,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica interrompida, a partir desta data, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, concedida ao servidor Alex Sandro dos Reis, Matrícula nº 1141-0/01, através da Portaria nº 031/2025, de 10 de março de 2025.

Art. 2º – Reintegrar o servidor ao Quadro Geral de Servidores, no cargo efetivo de Oficial Administrativo II, a partir desta data.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 031/2025, de 10 de março de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de março de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0ED499A7

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de reagentes e frascos de análise de água para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 4.158,50 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 03/04/2025 às 07h59min ao dia 09/04/2025 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/04/2025, às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 31 de março de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1D61C5EB

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico voltadas à gestão pública do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 30.800,04 (trinta mil, oitocentos reais e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 04/04/2025 às 07h59min ao dia 10/04/2025 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/04/2025, às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 31 de março de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:25BA5558

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

DATA: 31 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

A Diretora Executiva do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Gabriela Brandolim Pinheiro Knoor**, portadorada CI/RG nº 13.341.266-2 SESP/PR e do CPF nº 048.440.359-16, para em comissão, exercer o cargo de Diretora de Administração Geral e Assessoramento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, símbolo CC2, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 31 de Março de 2025.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4887D7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N°. 112/2025

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 009/2025 e parecer 006/2025 do servidor ELVINO RECH.

RESOLVEM
Art. 1º Fica concedida ao servidor ELVINO RECH, brasileiro, servidor público municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA Ii, matrícula 501, nomeado pelo decreto 896 de 01/03/1991, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 36 da Lei nº 1.285/2007, artigo 3º da EC nº 47/2005, com redação anterior a EC nº 103/2019.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.276,24 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) conforme planilha de cálculo.
Art. 3º Será aplicada a paridade do benefício com a remuneração dos servidores no cargo correspondente, regra esta, garantida pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 31 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:7E19F296

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 068/2025

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 068/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PLANALTO SHAWARMA ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Termo de Adesão de pessoa jurídica é Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A3B515CC

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/20253

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Reequilibrio de Preços) ao Contrato Administrativo nº 015/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO/**CONTRATADA**: BRITADOR IGUAÇU LTDA Inscrita no CNPJ nº 11.812.700/0001-05.
OBJETO: Aquisição de pedras para atender as necessidades das secretarias municipais de Planalto-PR.
OBJETIVO DO ADITIVO: Supressão de valores aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto).

Planalto, Pr., 27 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D00CF325

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 014/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 014/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa ou associação para a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto -PR.
VALOR: R$ 107.815,60 (Cento sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 15 de abril de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:3CEF060B

LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços para elaboração de projetos de pavimentação e drenagem, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$ 257.572,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 23 de maio de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.gov.br/compras/pt-br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br

Planalto – PR, 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D1FD6DAC

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação

nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.

2. Empresas Participantes:

2.1. FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
2.2. FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
2.3. L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA;
2.4. LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA;
2.5. LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
2.6. PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA;
2.7. SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA;
2.8. UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:

3.1. FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.398.831/0001-12 situada no município de Barão de Cotegipe – RS, classificado em 1º lugar no lote 01 itens 16 e 23, totalizando a importância de R$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais).
3.2. FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.328.269/0001-00 situada no município de Curitiba – PR, classificado em 1º lugar no lote 01 itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13 E 14, totalizando a importância de R$ 95.876,40 (nove e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
3.3. L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.875.336/0001-97 situada no município de Candói – PR, classificado em 1º lugar no lote 01 itens 04, 05 e 12, totalizando a importância de R$ 15.987,60 (quinze mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
3.4. LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.657.992/0001-49 situada no município de Porto Alegre – RS, classificado em 1º lugar no lote 01 item 18, totalizando a importância de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
3.5. LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.847.751/0001-49 situada no município de Pato Branco – PR, classificado em 1º lugar no lote 01 itens 21 e 24, totalizando a importância de R$ 9.001,80 (nove mil e um reais e oitenta centavos).
3.6. PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.847.751/0001-49 situada no município de Rio de Janeiro – RJ, classificado em 1º lugar no lote 01 item 15, totalizando a importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
3.7. SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95 situada no município de Barão de Cotegipe – RS, classificado em 1º lugar no lote 01 item 25, totalizando a importância de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
3.8. UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.741.684/0001-12 situada no município de Bragança Paulista – SP, classificado em 1º lugar no lote 01 item 11, totalizando a importância de R$ 4.448,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 010/2025 de 21 de fevereiro de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de março de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:DBDAB45F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 010/2025, lavrada em 07 de março de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.

EMPRESA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
LOTE 01 ITENS: 16 E 23.
VALOR TOTAL: R$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais).

EMPRESA: FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
LOTE 01 ITENS: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13 E 14.
VALOR TOTAL: R$ 95.876,40 (nove e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

EMPRESA: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA.
LOTE 01 ITENS: 04, 05 e 12.
VALOR TOTAL: R$ 15.987,60 (quinze mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

EMPRESA: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.
LOTE 01 ITEM: 18.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

EMPRESA: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
LOTE 01 ITENS: 21 E 24.
VALOR TOTAL: R$ 9.001,80 (nove mil e um reais e oitenta centavos).

EMPRESA: PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
LOTE 01 ITEM: 15.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

EMPRESA: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.
LOTE 01 ITEM: 25.
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

EMPRESA: UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
LOTE 01 ITEM: 11.
VALOR TOTAL: R$ 4.448,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

DATA: 31 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:A380B38D

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de revistas pedagógicas, Fonte do Saber, Editora uma Luz no Fim do Túnel, com os seguintes conteúdos: textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, caça-palavras e palavras cruzadas educativas, ética, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras e atualidades, cidadania, matérias educativas, temas para debates, reportagem atualizadas, e demais atividades disciplinares. Os conteúdos devem ser equivalentes ao ensino fundamental, ciclos iniciais 1°, 2° e 3° anos do 2°ciclo (3°, 4° e 5° anos), incluso a elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção, impressão e a seleção dos conteúdos e das atividades, de forma parcelada (mensalmente) para os alunos das escolas municipais, da área urbana e dos distritos pertencentes a este Município de Planalto-PR.
EMPRESA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA – ME.
CNPJ N° 04.357.719/0001-35.
VALOR TOTAL: R$ 66.500,00(Sessenta e seis mil e quinhentos reais).
DATA: 31 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:51AD511F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 15/2024 CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **CAMILLA RENATA CORIONE,** inscrita no **CNPJ n.º 59.856.432/0001-41**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

5.1 Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 13 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:44C838BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **PAULA RODRIGUES NASSAR, CNPJ n.º 59.398.275/0001-78**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 22.920,00 (Vinte e dois mil, novecentos e vinte reais).
OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /1200 HORAS. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 26 de março de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5940FCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 319 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 4.990/2025 e** Ofício SGP n.º 163/2025 - 1134082da Presidência da Assembléia Legislativa do Paraná **.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Colocar o servidor municipal estatutário o Sr. **GUILHERME DE CAMPOS – MATRICULA 323.528,** ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL** do Quadro Permanente da **Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, cedido com ônus á origem , mediante ressarcimento pela **Assembléia Legislativa do Paraná .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor pelo período de **01 de abril de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

Artigo 3 º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AC72A050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 02/2025

"Dispõe sobre Homologação da Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Paraná e dá outras providências".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Organica Municipal, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Pontal do do Paraná, abaixo especificadas:
Resolução nº 02 de 26/03/2025: APROVAÇÃO DA RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) – 2024.
Art. 2º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 26 de março de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:127BB2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 8.792/2024.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) PATRICIA DO NASCIMENTO - MATRICULA 323906 , ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 13/02/2018 a 12/02/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de MARÇO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F4D504A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

(RAG) – 2024.
O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n°
8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho
de 2006,
Resolve
Art 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024, conforme votação realizada em
25 de março de 2025.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de março de 2025.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:883E1722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Processo Seletivo Simplificado para atuação como Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando:
TORNA PÚBLICO:
1º- A homologação do resultado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil, para provimento de vaga existente, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n°. 001/2025.
Nº DA INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
001 LUCIANA CECILIA BASSO 57 1º
2º- O prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado será de 5 (cinco) anos a partir da presente data.

Pontal do Paraná, 31 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F039013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 08/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 19/2025
Pregão Eletrônico nº 08/2025
Objeto: Aquisição de Pedra pedrisco, pó de pedra, pedra brita nº04, pedra brita ½, areia média e areia grossa, sob o sistema de Registro de Preços.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 31 de março de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 19/2025
Pregão Eletrônico nº 08/2025
Objeto: Aquisição de Pedra pedrisco, pó de pedra, pedra brita nº04, pedra brita ½, areia média e areia grossa, sob o sistema de Registro de Preços.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: **Barrueco Souza & Souza LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.019.868/0001-85**
Valor: R$ 161.434,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.24.00– 854

Porecatu, 31 de março de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:48533F7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 20/ 2025
Procedimento Licitatório: 21/2025
Inexigibilidade: 01/2025

Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica (RL-1C), visando a continuidade da prestação dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Porecatu.
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 06.218.782/0001-16.
Valor: **R$ 125.318,40 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.54 – 1735
Data de Assinatura: 28/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:07A67785

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 19/ 2025
Procedimento Licitatório 17/2025
Dispensa de Licitação: 10/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ: **85.515.542/0001-50**
Valor: **R$ 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais).**
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.42 – 1704
Data de Assinatura: 24/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1057E3F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 14/ 2025
Procedimento Licitatório: 16/2025
Dispensa: 09/2025

Objeto: empresa especializada em Serviços de aulas de Língua Estrangeira Moderna (Inglês) nas Escolas Municipais.
Contratada: 59.280.963 FABRICIO VERTAUN, CNPJ: 59.280.963/0001-39.
Valor: **R$ 24.500,96 (vinte e quatro mil e quinhentos reais e noventa e nove centavos).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1076
Data de Assinatura: 12/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4E4B7C2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 13/ 2025
Procedimento Licitatório: 07/2025
Pregão Eletrônico: 03/2025

Objeto: Contratação de empresa para: Especializada em arbitragem esportiva em diversas modalidades para os eventos esportivos do município de Porecatu-Pr.
Contratada: **EDSON LUIZ MORENO**, *CNPJ/MF sob o nº* ***23.757.687/0001-00.***
Valor: **R$45.703,80 (quarenta e cinco mil setecentos e três reais e oitenta centavos)**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1080
Data de Assinatura: 12/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A8A4D0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2025

PORTARIA Nº 41 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Empregada Pública Municipal Maria Terezinha Paionk Mezzadri**,** matrícula nº 1761, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, para responder como Gestora dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Designar as Empregadas Públicas Municipais Camila Nayla Marcondes, matrícula nº 1000119, ocupante do cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo II" e Kaethellynn's Ghosn de França da Silva, matrícula nº 1000000, ocupante do cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo I", para responder como Fiscais dos contratos de licitação referentes ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 10, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EF8F1FD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2025

PORTARIA Nº 42 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º da Lei n.º 842/190 e;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 41/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de abril de 2025, a Empregada Pública Camila Nayla Marcondes, matrícula n.º 1000119, ocupante do cargo

em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo II", lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, para exercer as atividades de fiscal de contratos de licitações do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1A26D5A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2025

PORTARIA Nº 43 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º da Lei n.º 842/190 e;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 41/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de abril de 2025, a Empregada Pública Kaethellynn's Ghosn de França da Silva, matrícula nº 1000000, ocupante do cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo I", lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, para exercer as atividades de fiscal de contratos de licitações do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:682FFA2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2025

DECRETO N.º 40, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, Jeane Brito Hildebrant, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro" – referência 40, previsto na Lei Municipal nº. 542/1993.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 31 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:29852255

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2025

DECRETO N.º 41, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, Nathalia Minardi Alves de Britto, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão de Turismo" – referência 40, previsto na Lei Municipal nº. 542/1993.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 31 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F9C89C84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE N°013/2025

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025
OBJETO:	Contratação de empresa para Aquisição de VEÍCULO 0 KM DE PASSAGEIROS COM 5 LUGARES conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - PROTOCOLO Nº 21.216.495-0 com habilitação na Resolução SESA 1429/2023.
RECORRENTE:	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 24.988.253/0001-83
RECORRIDO:	PREGOEIRA MUNICIPAL

1 DOS FATOS
Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº013/2025, interposto pela empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 24.988.253/0001-83, através da Plataforma BLL, em 25/03/2025 às 21h:52min. (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante ELIZANDRO RODRIGUES.
Pede, em síntese, a alteração das especificações do objeto e a retificação do edital.

2 DA ADMISSIBILIDADE
A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma BLL em 25/03/2025 às 21h52min., portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº013/2025 estavam definidos para a data de 02/04/2025 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO
A empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 24.988.253/0001-83, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº013/2025, o qual tem

por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de VEÍCULO 0 KM DE PASSAGEIROS COM 5 LUGARES conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - PROTOCOLO Nº 21.216.495-0 com habilitação na Resolução SESA 1429/2023, pedindo em síntese, que seja feita a seguinte alteração nas especificações do objeto: "PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM PORTO AMAZONAS/PR" para "A vencedora se responsabilizará por todas as despesas referente primeiro emplacamento do veículo registrado na categoria oficial em nome da contratante ou TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O MUNICIPIO E EMPLACAMENTO OFICIAL", e a retificação do edital.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento solicitante, e ao município de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei n°14.133/2021.

A empresa impugnante sustenta que a exigência de "PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM PORTO AMAZONAS/PR" restringe a participação no certame exclusivamente às concessionárias de veículos, ferindo os princípios constitucionais da isonomia, da livre concorrência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Alega, ainda, que a exigência fere a Constituição Federal de 1988, além de contrariar os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e não ter respaldo na Lei nº 6.729/79, que trata das licitações no setor de veículos.

Analisando o mérito, constatamos que não há fundamento para restringir a venda de veículos novos apenas entre fabricantes e concessionárias autorizadas, pois isso fere o princípio da livre concorrência, constante no artigo 170, inciso IV, da Constituição Federal, e que o fato de primeiro emplacamento do veículo para o revendedor, não retira a qualidade de zero quilômetro, posto que tal característica se dá pelo fato de o veículo nunca ter sido utilizado.

O pedido de impugnação foi encaminhado ao setor requisitante, o Departamento Municipal de Saúde, o qual, após análise do pedido, encaminhou pedido de retificação das especificações do item através do Ofício n°370/2025.

Pois bem, a impugnação merece prosperar, devendo ser retificado o item, conforme solicitação do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, parte integrante do edital do Pregão Eletrônico n°013/2025. Tal retificação altera o descritivo do item, devendo o edital ser retificado, reabrindo o prazo para abertura das propostas.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **DAR-LHE** provimento ao pedido de impugnação interposto por THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 24.988.253/0001-83, conforme fundamentação do item 4.

Assim, o edital será retificado, disponibilizado e publicado nos meios oficiais de comunicação do município, reabrindo o prazo para a abertura das propostas visto que esta retificação altera a formulação das mesmas.

Porto Amazonas, 31 de março de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AB1C5CBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PE N°013/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº308/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de VEÍCULO 0 KM DE PASSAGEIROS COM 5 LUGARES conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - PROTOCOLO Nº 21.216.495-0 com habilitação na Resolução SESA 1429/2023.

Nos itens 1.1 e 1.3 do ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, onde se lê:

"VEÍCULO COMUM: DESCRITIVO MÍNIMOS DA SESA N°730/2022: VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 05 PESSOAS, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS DO VEÍCULO: VEÍCULO HATCH, ANO 2025, COR BRANCO, POTÊNCIA DE MOTOR MÍNIMO DE 74 CV, CÂMBIO MANUAL, QUATRO PORTAS, CINCO LUGARES, PORTA MALAS MÍNIMO DE 200 (LITROS), AR QUENTE E AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, TRIO ELÉTRICO E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, RODAS DE AÇO R14, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL 400 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 47 LITROS; RÁDIO AM E FM. GARANTIA: 36 MESES E/OU 100.000 KM; PELÍCULA DE INSULFILM: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PELÍCULA DE INSULFILM INSTALADA EM TODOS OS VIDROS - PORCENTAGEM DE LUZ PERMITIDO CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN; REVISÃO: **AS 03 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES SERÃO; CUSTEADAS PELA CONTRATADA**; O VEICULO JÁ DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO CONFORME DE VINIL ADESIVO P/GRAFISMO DO VEÍCULO INCLUINDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E LOGO SUS, ALÉM DA PLOTAGEM OBRIGATÓRIA DO ESTADO DO PARANÁ. (CONSULTAR A ARTE COM O DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANTES DA PLOTAGEM, POIS A PLOTAGEM DEVERÁ SEGUIR OBRIGATORIAMENTE O MANUAL DE PLOTGENS DO ESTADO DO PARANÁ) VEÍCULOS EM CONFORMIDADE COM O CONAMA, CONTRAN E PROCONVE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI, O ESPAÇO INTERNO DA CABINE DEVERÁ PROPORCIONAR AOS PASSAGEIROS, CONFORTO E COMODIDADE; **EMPLACAMENTO EM PORTO AMAZONAS /PR**. OBSERVAÇÃO: NO PARA-BRISA NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER A SEGUINTE FRASE ''SAÚDE PORTO AMAZONAS'' NO MATERIAL DE ADESIVO PERFURADO; QUALQUER ADESIVO QUE SEJA APLICADO NOS VIDROS DEVERÃO SER DE ADESIVO PERFURADO."

Leia-se:

"VEÍCULO COMUM: DESCRITIVOS MÍNIMOS DA SESA N°730/2022: VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 05 PESSOAS, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: VEÍCULO HATCH, **ZERO KM ANO 2025**, COR BRANCO, POTÊNCIA DE MOTOR MÍNIMO DE 74 CV, CÂMBIO MANUAL, QUATRO PORTAS, CINCO LUGARES, PORTA MALAS MÍNIMO DE 200 (LITROS), AR QUENTE E AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, TRIO ELÉTRICO E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, RODAS DE AÇO R14, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL 400 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 47 LITROS; RÁDIO AM E FM. GARANTIA: 36 MESES E/OU 100.000 KM; PELÍCULA DE INSULFILM: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PELÍCULA DE INSULFILM INSTALADA EM TODOS OS VIDROS - PORCENTAGEM DE LUZ PERMITIDO CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN; REVISÃO: **AS 03 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES SERÃO CUSTEADAS PELA CONTRATADA DE ACORDO COM O MANUAL DO VEÍCULO**; O VEICULO JÁ DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO CONFORME DE VINIL ADESIVO P/GRAFISMO DO VEÍCULO INCLUINDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE

PORTO AMAZONAS E LOGO SUS, ALÉM DA PLOTAGEM OBRIGATÓRIA DO ESTADO DO PARANÁ. (CONSULTAR A ARTE COM O DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANTES DA PLOTAGEM, POIS A PLOTAGEM DEVERÁ SEGUIR OBRIGATORIAMENTE O MANUAL DE PLOTAGENS DO ESTADO DO PARANÁ) VEÍCULOS EM CONFORMIDADE COM O CONAMA, CONTRAN E PROCONVE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, O ESPAÇO INTERNO DA CABINE DEVERÁ PROPORCIONAR AOS PASSAGEIROS, CONFORTO E COMODIDADE. OBSERVAÇÃO: NO PARA-BRISA NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER A SEGUINTE FRASE '' SAÚDE PORTO AMAZONAS'' NO MATERIAL DE ADESIVO PERFURADO; QUALQUER ADESIVO QUE SEJA APLICADO NOS VIDROS DEVERÃO SER DE ADESIVO PERFURADO. **O MUNICÍPIO SUGERE QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO SEJA NO MUNICÍPIO, MAS CASO OCORRA PARTICIPAÇÃO DE LOJA DE VEICULOS AO INVÉS DE CONCESSIONÁRIA NO CERTAME, ESTA EMPRESA DEVERÁ FORNECER A SUAS EXPENSAS TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE SEJA REALIZADA ESSA TRANSFERÊNCIA SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO."**

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2025.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 14 de abril de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 101.889,00 (cento e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 31 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0B605401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as necessidades do **Laboratório do CISPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "c", §3º da Lei Federal n° 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R$478,58 (Quatrocentos e setenta e oito e cinquenta e oito centavos),** em favor de **LCN TREINAMENTOS** LTDA**.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 28.258.898/0001-11** situado à Rua conde de Irajá, número 413, bairro Botagofo – Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.271-020, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Pagamento da Avaliação de Completeza.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 012/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá/PR, 31 de março de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:40CD21D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2025

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Efetivo do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria ***MARIA ELAINE VIEIRA PENA,*** RG nº 7.408.411-7 SSP/PR, CPF nº 032.458.789-90, do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais,*** Matrícula nº 30000948.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de março de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:79BFA463

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO ocupante de cargo de efetivo, matrícula 100349, referente ao período aquisitivo 01/05/2023 á 30/04/2024, a serem gozadas nos períodos de 08/04/2025 á 17/04/2025, e de 07/07/2025 á 26/07/2025;

Art. 02- Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) MILIANE FAXINA HIGUCHI ocupante de cargo Comissionado, matrícula 99100161, referente ao período aquisitivo 08/04/2024 á 07/04/2025, a serem gozadas no período de 08/04/2025 á 17/04/2025;

Art. 03 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) FLAVIA SCALONE VENDRAMINI ocupante de cargo Comissionado,

matrícula 30001077, referente ao período aquisitivo 21/11/2023 á 20/11/2024, a serem gozadas no período de 07/04/2025 á 16/04/2025.

Art. 04 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) JOSÉ DOMINGUES ocupante de cargo de efetivo, matrícula 30000919, referente ao período aquisitivo 01/06/2023 á 31/05/2024, a serem gozadas no período de 01/04/2025 á 30/04/2025;

Art. 05 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCOPIO ocupante de cargo de efetivo, matrícula 100170, referente ao período aquisitivo 08/03/2023 á 07/04/2024, a serem gozadas nos períodos de 09/06/2025 á 23/06/2025, e de 10/12/2025 á 24/12/2025;

Art. 06 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES ocupante de cargo de comissionado, matrícula 30001081, referente ao período aquisitivo 03/01/2024 á 02/01/2025, a serem gozadas nos períodos de 08/04/2025 á 17/04/2025.

Art. 07 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 08 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 31 dias do mês de março de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:78117B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10655/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 67/2024-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art. 1ºConcederAposentadoriapor idade a IRENE DO ROCIO DA SILVA LARA, RG nº 3.xxx.x72-8/PR e CPF 648.xxx.xx9-49, pertencente ao Quadro Geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Zelador, Matrícula Funcional 4224, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 652,76 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), correspondentes a 35,36% (trinta e cinco vírgula trinta e seis por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionaisnº 20/1998 e41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipalnº 13/1999, aplicáveis por força do § 9º do art. 4º da Emenda Constitucionalnº 103/2019.

§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federalnº 10.887/2004 e art. 4º, parágrafo único e 79 da Lei Municipalnº 13/1999, fica assegurada a percepção de umsalário-mínimonacional vigente enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucionalnº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.

Art. 2ºPara preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3ºFica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipalnº 12/1999.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de março de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BE1146C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.656/2025

Regulamenta as contratações diretas e dispõe sobre a dispensa eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para realização das compras diretas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.684/2024 que trata da reestruturação administrativa;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.631/2025 que dispõe sobre o planejamento e a instrução da fase interna das contratações públicas, precedidas ou não de licitação, para aquisição de produtos comuns e contratação de serviços comuns;

DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal,as compras diretas de que trata o Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II – DA INSTRUÇÃO INTERNA DOS PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS DIRETAS POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Art. 2º A Secretaria interessada na aquisição de produtos /contratação serviços comuns preencherá o Documento de Formalização de Demanda e o enviará à Central de Compras para instrução do procedimento.
Art. 3º A Central de Compras, será responsável por enquadrar a aquisição/contratação em uma das hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade e instruir o procedimento com:
I - Estudo Técnico Preliminar, salvo nas hipóteses do §1º deste artigo;
II - Termo de referência;
III – Análise de Riscos;
IV – Pesquisa de preços e justificativa de preços elaborada de acordo com decreto municipal regulamentador;
V - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VI – Bloqueio contábil da dotação, salvo no caso de utilização do Sistema de Registro de Preços;

VII – Certidão de observância dos limites de contratação no caso de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II);
VIII - razão da escolha do contratado exclusivamente nas hipóteses de dispensa sem disputa e nos casos de inexigibilidade;
IX – Documentos específicos que demonstrem a inviabilidade de competição nos termos do art. 74, §§ 1º a 5º, da Lei 14.133/2021, exclusivamente nos casos de inexigibilidade de licitação;
X - Autorização da Autoridade Competente
§ 1º Fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para as contratações motivadas nas hipóteses do art. 75, incisos III, VII e VIII e do § 7º do art. 90.
§2º Se a contratação tiver por objeto bem ou serviço de provável interesse por mais de uma Secretaria, a Central de Compras deverá consultar sobre a possibilidade de aquisição conjunta, podendo decidir por realizar licitação, salvo no caso de inviabilidade desta.
§3º Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, a Secretaria requisitante deverá municiar a Central de Compras dos elementos para escolha do contratado.

Art. 4º A secretaria interessada na contratação de obras e serviços de engenharia preencherá o Documento de Formalização de Demanda e enviará à Secretaria de Obras que será responsável por classificar o objeto em obra ou serviço comum ou especial de engenharia.
§1º Tratando-se de obra ou serviço especial de engenharia, a Secretaria de Obras será responsável por instruir o processo com:
I - Estudo Técnico Preliminar, salvo nas hipóteses do §1º deste artigo;
II – Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, conforme a necessidade;
III – Análise de Riscos;
IV – Planilha orçamentária;
V - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VI – Bloqueio contábil da dotação, salvo no caso de utilização do Sistema de Registro de Preços;
VII – Certidão de que a compra ou contratação está prevista no Plano Anual de Contratações;
VIII – Certidão de observância dos limites de contratação no caso de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso I, quanto a obras e serviços de engenharia);
IX - razão da escolha do contratado exclusivamente nas hipóteses de dispensa sem disputa e nos casos de inexigibilidade;
X – Documentos específicos que demonstrem a inviabilidade de competição nos termos do art. 74, §§ 1º e 3º, da Lei 14.133/2021 nos casos de inexigibilidade de licitação;
XI - Autorização da Autoridade Competente
§ 2º Fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para as contratações motivadas nas hipóteses do art. 75, incisos III, VII e VIII e do § 7º do art. 90.
§3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
§4º Se a contratação tiver por serviço de engenharia de provável interesse por mais de uma Secretaria, a Secretaria de Obras deverá consultar sobre a possibilidade de aquisição conjunta, podendo decidir por realizar licitação, salvo no caso de inviabilidade desta.
Art. 5º Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços a disponibilidade de recursos orçamentários somente será exigida na formalização do contrato.
Art. 6º A Central de Compras ou a Secretaria de Obras encaminhará o procedimento instruído ao Agente de Dispensa ou ao Departamento de Contratos para elaboração do aviso de dispensa ou contrato, respectivamente.
Art. 7º Após a elaboração das minutas o procedimento será enviado à Procuradoria para parecer.

CAPÍTULO III – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSAS SEM DISPUTA E INEXIGIBILIDADE

Art. 8º As hipóteses de dispensa de licitação elencadas no art. 75 incisos III a XVIII e as inexigibilidades elencadas no art. 74, caput e incisos I, II, III e V, da Lei 14.133/2021, não serão precedidas de disputa e o contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo estabelecido no art. 94, II da Lei 14.133/2021 de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura.

Parágrafo único: a inexigibilidade oriunda de credenciamento (art. 74, inciso IV) possui regulamento municipal próprio.

CAPÍTULO IV – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR COM DISPUTA
Seção I – Disposições Gerais

Art. 9º As contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I ou II da Lei 14.133/2021) serão realizadas em formato eletrônico em plataforma auditável pública ou privada e serão precedidas de disputa.
§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75, deverão ser observados:
I - O somatório despendido no exercício financeiro pelo respectivo centro de custo definido em lei municipal de atribuições administrativas em consonância com a lei orçamentária;
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de classe da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§3º A dispensa de licitação referente à contratação de manutenção obrigatória de veículos automotores, para preservar a garantia original de fábrica, poderá ser contratada pelo menor preço orçado entre as concessionárias e oficinas autorizadas do fabricante sem realização de disputa.

Seção II – Do Aviso de Dispensa

Art. 10º O Agente de Dispensa, ao receber o procedimento da Central de Compras, será responsável por elaborar o Aviso de Dispensa com base no Termo de Referência, contendo:
I – a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único: O Aviso de Dispensa será publicado na plataforma de contratações indicada no aviso, no sítio eletrônico oficial do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e diário oficial do Município pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

Seção III – Do Fornecedor
Art. 11 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso.

Art. 12. O fornecedor ao aderir à plataforma se compromete a seguir as diretrizes de uso cabendo-lhe acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Parágrafo único: O fornecedor manifestará concordância com a política de tratamento de dados da plataforma, estando ciente de que as informações da empresa, bem como dados pessoais poderão estar acessíveis ao público.

Subseção IV- Da Abertura

Art. 13. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto para envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem de classificação.

Subseção V - Do Envio de lances
Art. 14. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Subseção VI - Do julgamento
Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances disposto no capítulo anterior o Agente de Dispensa verificará se a proposta classificada em primeiro lugar corresponde ao objeto e valor estipulados para a contratação.

Art. 16. Definida a proposta vencedora, o Agente de Dispensa deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor e, se necessário, dos documentos complementares.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Subseção VII - Da habilitação
Art. 17. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:
I – Para pessoa jurídica:
a) Prova de regular constituição;
b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Agente de Dispensa, através de busca na internet.
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Portaria n° 1751, de 02 de outubro de 2014, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, dentro do seu prazo de validade.
e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade.
f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade.
g) Certidão Regular de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.
h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do prazo de validade.
II – Para pessoa física:
a) Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);
b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Portaria n° 1751, de 02 de outubro de 2014, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, dentro do seu prazo de validade.
d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade.
e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata este artigo será realizada no sistema indicado no aviso de dispensa eletrônica e se necessário, no SICAF ou cadastros semelhantes.
§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 18. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo anterior o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção VIII - Da adjudicação e homologação
Art. 19. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o agente de dispensa encaminhará o processo ao chefe do poder executivo para adjudicação do objeto e homologação do procedimento ou outras providências previstas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Seção IX - Procedimento Fracassado ou Deserto
Art. 20 Na hipótese de disputa fracassada, o Agente de Dispensa poderá fixar prazo de até 03 (três) dias úteis para que os participantes adequem as propostas ou a documentação de habilitação.
§ 1º Caso o procedimento do caput deste artigo seja infrutífero, o Agente de Dispensa encerrará o procedimento e comunicará a Central de Compras ou Secretaria de Obras, conforme a natureza da contratação, que poderá:
I – Analisar criticamente o procedimento encerrado e iniciar novo procedimento corrigindo eventuais falhas; ou
II – Formalizar, em novo processo, a contratação direta sem disputa pelo menor preço de cotação com fornecedores.
§1º A Central de Compras ou a Secretaria de Obras ao formalizar a contratação sem disputa, deverá:
I – Juntar a ata de sessão final da disputa eletrônica;
II - Demonstrar a compatibilidade da proposta do fornecedor com a média obtida de preços provenientes de sistemas oficiais de governo;
III – Demonstrar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação do contratado;
IV – Apresentar justificativa para a escolha do contratado.

Art. 21. Na hipótese de disputa deserta o Agente de Dispensa comunicará a Central de Compras ou a Secretaria de Obras, conforme a natureza da contratação, que poderá:
I – Reanalisar o procedimento e solicitar a republicação; ou
II – Solicitar ao Agente de Dispensa que encerre a contratação para formalizar contratação direta sem disputa pelo menor preço de cotação com fornecedores.
§1º A Central de Compras ou a Secretaria de Obras ao formalizar a contratação sem disputa, deverá:
I – Juntar a ata de sessão final da disputa eletrônica;
II - Demonstrar a compatibilidade da proposta do fornecedor com a média obtida de preços provenientes de sistemas oficiais de governo;
III – Demonstrar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação do contratado;
IV – Apresentar justificativa para a escolha do contratado.

Art. 22. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se:
I – Disputa Fracassada quando nenhum proponente é selecionado em decorrência de inabilitação ou de desclassificação da proposta; e
II - Disputa Deserta aquela em que nenhum proponente interessado comparece à sessão virtual ou por ausência de interessados na licitação.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 23. A contratação direta indevida, se realizada com dolo, fraude ou erro grosseiro, implicará a responsabilização pelos danos causados

ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais, alcançando tanto a autoridade que a autorizou quanto o contratado, nos termos do art. 73 da Lei 14.133/2021.

Art. 24. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26 A instrução do procedimento na fase interna poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 27 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto Municipal 9.625/2024.

Quatro Barras, 31 de março de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EE80EE1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.657/2025

Designa servidores para planejamento de licitações, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

DECRETA
Art. 1º. Ficam designados para o planejamento das licitações, observadas as atribuições fixadas nos Decretos nº 10631/2025 e 10651/2025, os servidores a seguir listados:

I – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
a) Loana Cavalli da Conceição.
b) Jucilene de Fatima Oliveira
c) Vanessa da Silva
d) Diule Aparecida da Silva Cordeiro

II – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:
a) Mariana Aparecida Ferreira da Costa Zanini;
b) Jessica Cristina Ribeiro Pichorz.

III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Evelin Peron;
b) Renata Faria de Lima.
c) Juliana Sautner

IV – Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços:
a) Gisele Simone Pires Bernardi.
b) Adriana da Silva Nogueira
c) Talita Emanuele Canestraro Misur

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
a) Sibeli De Fatima Legnani;
b) Amanda Pires Cardoso

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas:
a) Marilia Costa Zanini;
b) Henrique Kluppell Francisco.

VII – Secretaria Municipal Especial da Mulher e dos Direitos Humanos:
a) Juliana Viechinieski Rodrigues

VIII – Secretaria Municipal de Obras:
a) Guilherme Henrique Ceccon;
b) Stenio Diniz Figueiredo
c) Andressa da Silva dos Santos.

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal:
a) Milena Susin

X – Procuradoria Geral do Município:
a) Emanuelle Monique Miranda Siqueira.

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
a) Gilson Sydor
b) Josiane Machado.

XII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a) Larissa Cristine Coleti.
b) Jaqueline de Lara Terzi

XIII – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:
a) Jaqueline Mary Fileti.
b) Merielen Vodan

XIV - Subprefeitura do Jardim Menino Deus:
a) Cassiane Silva de Oliveira

XV – Subprefeitura da Borda do Campo:
a) Robert dos SantosRibeiro

XVI – Secretaria Municipal de Atendimento às Psicopatologias e Neurodiversidades:
a) Elisa Gomes Grein Siqueira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 9715/2024.

Quatro Barras, 31 de março de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:083BFDFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor EDSON DOS SANTOS PAULA, CPF nº. ***.210.709-** cargo comissionado de "COORDENADOR GERAL", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 27 de Março de 2025.

Quatro Barras, 31 de Março de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:32C1F760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°2.030/2025

LEI Nº2.030/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA GINCANA DOS PRODUTORES DE QUERÊNCIA DO NORTE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural, Histórico e Turístico do Município de Querência do Norte a tradicional Gincana dos Produtores, considerada a mais antigas do Paraná e a segunda gincana mais antiga do Brasil.

Art. 2º A Gincana dos Produtores, realizada anualmente no município, ocorrerá na semana que antecede a Festa do Arroz, no mês de setembro, promovendo competições entre grupos em local definido pela Comissão Organizadora e com encerramento na Praça Central Prefeita Dr. Rose.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio das Divisões Municipais de Turismo e Cultura, poderá apoiar e incentivar a realização da Gincana dos Produtores, promovendo ações de fomento à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico local.

Art. 4º A Gincana dos Produtores poderá receber recursos públicos e incentivos culturais e turísticos para sua continuidade e fortalecimento, sendo incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 5º Fica autorizada a celebração de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para captação de recursos e apoio logístico ao evento, garantindo sua realização e ampliação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 31 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CF6490D8

LICITAÇÃO
ADITIVO 235/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 235/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 69/2024
Vencimento 23/09/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.574.898 MARLI ZAMBONI sob nº 53.574.898/0001-78, com sede na Av. Paranavaí, sn - CEP: 87930000 - bairro: Distrito Icatu, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa MARLI ZAMBONI, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 23/09/2025 com início do aditivo em 23/03/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezoito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 23 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARLI ZAMBONI***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FEEFAA6A

LICITAÇÃO
DISTRATO 306/2024 INEX 75/2024

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 306/2024, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 75/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E 57.903.996 ANDERSON SANTOS NASCIMENTO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa **MEI 57.903.996 ANDERSON SANTOS NASCIMENTO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Projetada Padre Rene Becker, 1381, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 57.903.996/0001-62, neste ato representado por ANDERSON SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº 13.***.125-** SSP/PR e CPF 012.***.939-** residente e domiciliado a Rua Projetada Padre Rene Becker, 1381, casa, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
contrato de prestação de serviço para jardinagem, oriundo do Credenciamento Público nº 04/2021, Município de Querência do Norte- Paraná,

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 306/2024, Pregão Eletrônico nº 31/2024, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigavelmente, e em comum acordo entre as partes, a partir da solicitação do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre 57.903.996 ANDERSON SANTOS NASCIMENTO e o Município de Querência do Norte. A contratante quitará todos os débitos, comprovados, adquiridos e não quitados até a data de 28 de Março de 2025. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito, de serviços prestados a partir desta data, fruto do contrato que ora se encerra.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento de 28 de março de 2025, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 176 da Lei 14.133/212 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 28 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

ANDERSON SANTOS NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:75596206

LICITAÇÃO
INEX 17/2025 AVISO

INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe à empresa abaixo:

CONTRATADO	VALOR
Locação de imóvel urbano, sito a Avenida Porto Alegre , 1162, quadra 96-B, lote 03, Querência de Norte Pr de propriedade de Donato Alves Guimarães, em caráter de urgência para instalação de laboratório de análises clínicas da UBS Denise Konrath.	valor total R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos Reais)

Querência do Norte - PR, 06 de março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:84F4A6F4

LICITAÇÃO
INEX 17/2025 COMUNICADO

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 29/2025, e ante as justificativas que se embasaram no art. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal DECLARO INEXIGÍVEL o processo para locação de imóvel urbano na Avenida Porto Alegre, 1162, quadra 96-B, lote 03, Querência de Norte -PR em caráter de urgência para instalação de laboratório de análises clínicas da UBS Denise Konrath. Proprietário do imóvel: DONATO ALVES GUIMARÃES

Querência do Norte (PR), 06 de março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:73365CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA Nº 011/2025

Contratada: MERCADOMÓVEIS LTDA.
Objeto: Bebedouro elétrico.

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes
44.90.52.12.00 – Aparelho e Utensílios domésticos.

Valor Total: R$ 1.799,80 (mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Quitandinha, 31 de março de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:565E3055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa para atender o Departamento de Educação e o Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 18.492,15 (Dezoito mil quatrocentos e noventa dois reais e quinze centavos).
DATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025
DATA DO CONTRATO: 31/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO:29/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 31 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:23AF75D1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES 04045307966 - ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.935.885/0001-49.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos Automotores Leves, Pesados, Tratores, Motocicletas e Maquinários Pertencentes a Frota Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência;
VALOR TOTAL: R$ 61.590,70 (Sessenta um mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2025
DATA DO CONTRATO: 31/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 31 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CF94A019

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA:60.044.947 EDSON FERNANDES DUARTE JUNIOR – CNPJ 60.044.947/0001-26
OBJETO: Fornecimento de serviços de filmagem e transmissão das sessões ordinárias pelo Facebook e/ou Instagram (por sessão); serviço mensal de manutenção e alimentação (com vídeos e fotos) das redes sociais (Facebook e Instagram); e serviços de acompanhamento da Câmara Municipal em eventos externos dentro do Município para filmagens e fotos e alimentação de redes sociais (por evento) para a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR GLOBAL:R$ 20.120,00 (vinte mil, cento e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: pagamento em parcelas mensais, conforme apresentação das notas fiscais dos serviços prestados.
PRAZO DO CONTRATO:1/04/2025 até 31/12/2025.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2025.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 31 de março de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:2B138D08

CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR** comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES E VASOS PARA REVITALIZAÇÕES, EMBELEZAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS para o Evento "Festa do Prato Típico Tilápia no Tacho e Alusiva ao Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste", conforme especificações e exigências estabelecidas neste processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 01 de Abril de 2025 as 08h30min do dia 04 de Abril de 2025, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 04 de Abril de 2025.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 31 de março de 2025

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:12D927A3

ESPORTE E LAZER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para execução de

obra da Reforma do Ginásio de Esportes "20 de Março" para atender a necessidade do Departamento de Esportes do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 13h30min do dia 01 de Abril de 2025 as 13h30min do dia 04 de Abril de 2025, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 14h00min dia 04 de Abril de 2025.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 31 de março de 2025

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9CF48D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.040/2025 31/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo seletivo simplificado de Monitor Educacional, a partir da data de 01 de abril de 2025:

TAYNARA APARECIDA CARAMORI DE JESUS	Monitor Educacional

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7E81C82B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.041/2025 31/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 31/03/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SARA TALITA RIBEIRO	23/24

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 07/04/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SONIA MORAIS DA SILVA	23/24

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 16/04/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	24/25

- Conceder 20 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 05/05/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ADRIANA APARECIDA MENDES	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:05DC3A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D R C PIVOTTI LTDA
OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos de cozinha, materiais e equipamentos hospitalares, para Hospital Municipal, referente a verbas remanescentes oriundas da Resolução 148/2024 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 146/2024
VALOR TOTAL: R$2.788,99 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos de cozinha, materiais e equipamentos hospitalares, para Hospital Municipal, referente a verbas remanescentes oriundas da Resolução 148/2024 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 146/2024
VALOR TOTAL: R$6.084,78 (Seis Mil e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:999A6DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIZABETE S. FLORINTINO & CIA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e de translado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 9/2025
VALOR TOTAL: R$420.200,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C1BE9BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO SEGUNDO CREDENCIAMENTO 01/2025

A Presidente da Comissão de Contratações, nomeada através da Portaria n.º 7.904/2025 de Treze de Janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIADADE Nº 02/2025 - CREDENCIAMENTO 01/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, na área veterinária, para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose no município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
CREDENCIADO:
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANÁ

Realeza/PR, 31 de Março de 2025.

HELOÍSE GOMES DE MORAES
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8988E17F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 02/2025

RESULTADO PRIMEIRO CREDENCIAMENTO 02/2025

A Agente de Contratações, nomeada através da Portaria n.º 7.904/2025 de Treze de Janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIADADE Nº 04/2025 - CREDENCIAMENTO 02/2025
OBJETO: Contratação de serviços de empresa para limpeza de terreno urbano de forma manual ou com uso de maquinário, sem utilização de fogo e/ ou agentes químicos incluída a retirada e o descarte adequados dos resíduos e objetos no município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CREDENCIADOS:
CLAUDIO GRZEGOZESKI;
JOARES BORBA;
VERITAS SOLUÇÕES LTDA;
AUGUSTO DOMINGOS PAGNONCELLI.

Realeza/PR, 31 de Março de 2025.

HELOÍSE GOMES DE MORAES
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:B492DF65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2555, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Nomeia os Membros Conselho da Cidade (CONCIDADE), criado pela Lei Complementar nº 1000/2008 e alterado pela Lei Complementar nº 26/2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, FABIELI MANFREDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho da Cidade (CONCIDADE), que fica assim composto:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Veridiana Salvadego
Luciane Biancato da Rocha
Silmara Terezinha Brambilla

Suplentes: Valdecir Francisco Speranza
Luciana Almeri Morcelli
Deise Martinello

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Ana Maria Zanini
Suplente: Gilmar Schmidt

III – Sociedade Civil Organizada:
Representantes dos Conselhos Municipais:

Titular: Ane Caroline Tavares da Luz
Suplente: Paulo Alexandre Leepkaln

Associação Comercial e Empresarial:
Titular: Ricardo Junior Przyvara
Suplente: Solange Novachedley

Sindicato Rural:
Titular: Edson Domingos Ciliprandi
Suplente: Gabriela Cezar dos Santos

Cooperativas de Crédito:
Titular: Thaís Suele Tomassoni
Suplente: Alexia Paula Leepkaln

Art. 2º Para fins de cumprimento do artigo 71º da Lei Complementar Municipal nº 26 de maio de 2020, que altera o Conselho de Desenvolvimento Municipal, que passa a ser denominado Conselho da Cidade (CONCIDADE), órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva que será o órgão responsável pelo acompanhamento, controle da implementação e gestão do Plano Diretor Municipal de Renascença.
Art. 3º O mandato do Conselho de Desenvolvimento de Renascença terá duração nos exercícios de 2025 a 2026.
Art. 4º Revoga o Decreto nº 2515 de 10 de janeiro de 2025 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Renascença.
Art. 5º Revoga o Decreto nº 2541, de 25 de fevereiro de 2025 que Substitui Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Renascença.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Certifico q

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:D7DAF8BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 2556, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O presente Decreto tem a finalidade de instituir os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, FABIELI MANFREDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do - FUNDEB que fica assim constituído:
Sendo eles:
I - Representante do Poder Executivo:
Titular: Ane Caroline Tavares da Luz
Suplente: Deise Martinello

II - Representante do Executivo Municipal - Secretaria Municipal de
Educação Cultura e Esporte:
Titular: Edina de Moraes Gonçalves
Suplente: Doles Catarina Pichi

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública do
Município de Renascença
Titular: Juliana Martinello
Suplente: Jucelia Colla Sviderski

IV - Representantes das Diretoras das Escolas Básicas Públicas do Município:
Titular: Eduarda Gabrieli Colombo
Suplente: Jaquelaine Folle Karkling

V - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas
Públicas do Município:
Titular: Silvia Leticia Capelin
Suplente**:** Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz

VI - Representante de Pais e alunos da Educação Básica:
Titular: Sandra Gavioli
Suplente: Cleide Telles de Lima
Titular: Solange Rukel
Suplente**:** Adriana Damke Klock

VII Representantes dos Estudantes da Educação Básica
Titular: Dilei Ramão
Suplente: Tiago de Oliveira Neres

VIII - Representante dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica
Pública
Titular: Cristiane De Paula da Silva
Suplente: Sibele Bachmann

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ivete Terezinha Werle
Suplente: Thalia Zappello da Silva

X - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Inês Aparecida Gonçalves
Suplente: Lucas Antunes da Silva

XI - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Silmara Tesker
Suplente: Helvetia Maria Rother
Titular: Elizabet Pacce
Suplente: Mara Bau Pacce

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:90DA6E2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 16, de 10 de agosto de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita de Renascença sanciono a seguinte Lei Complementar.
Art. 1° A **Lei Complementar nº 16, de 10 de agosto de 2015,** passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 141:
Parágrafo Segundo - O previsto no "caput" não se aplica ao servidor portador de deficiência, que poderá ter horário especial, quando comprovada a necessidade por atestado médico, independentemente de compensação de carga horária e sem prejuízo à remuneração.
Parágrafo Terceiro: As disposições constantes do §2º são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, por ato normativo a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 143:
.....
Parágrafo Segundo - Não se sujeitam ao registro de ponto os agentes políticos, cargos de dedicação em tempo integral e os Procuradores/Advogados Públicos, nos termos da Súmula 9 do Conselho Federal da OAB.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe sejam contrárias

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis do mês de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:0E2202EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 102/2025 SÚMULA: EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. IVONETE APARECIDA MORENO DO PRADO, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX.535.779-XX, Conselheira Tutelar (Suplente) do Município de Reserva do Iguaçu, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:170AA9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR - ARP N.º 023/2024 - PREGÃO 003/2024

EXTRATO DO PRIMRITO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR)

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa fisica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **JOÃO HENRIQUE KRAPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.710.340/0001-18, com sede na Rua Francisco Dellê, n.º 063, Bairro Centro, cidade de Pinhão/PR.
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024.
OBJETO: "CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 50.529,96 (cinquenta mil, quinhentos e vinte nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:De 02 de abril de 2025 à 02 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA:31 de março de 2025.

Reserva do Iguaçu, 31 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:621559E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2025 - DISPENSA N.º 90006/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, 909 - CEP: 85960142 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 90006/2025
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 15 (quinze) Registradores Eletrônicos de Ponto com autenticação facial, integração com o atual software de controle de ponto do município, instalação dos aparelhos, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, cadastramento das faces nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 36.599,40(Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:31 de março de 2025

Reserva do Iguaçu, 31 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8C1F56B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2024

1º EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO nº 06/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021, fica prorrogado até o dia 09/04/2026 o prazo de vigência e execução do contrato nº 06/2024.
ASSINATURA: 20/03/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI–
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:47D4A915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 33/2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 33/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura mantida para o dia 16 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de 01 (um) veículo e equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o município de Rio Azul, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 16/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 16/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de março de 2025.

Rio Azul, 31 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2D8B8AC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.224/2025

LEI Nº 1.224/2025

Altera a Lei nº 756/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 42, da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, que passa a vigorar na forma seguinte:

"Art. 46. Os Profissionais da Educação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, que se encontram à disposição de outros órgãos, com ou sem ônus, não serão enquadrados nos termos desta Lei, salvo retorno para o efetivo exercício de suas funções.

§ 1º Excetuam se das disposições do caput, os Profissionais da Educação que estejam em exercício no serviço público no Município de Rio Azul.

§ 2º Na hipótese previsto no § 1º, para fazer jus às progressões funcionais na carreira, os profissionais em questão deverão preencher os seguintes requisitos:
I - Avaliações de desempenho positivas, com mais de 70% (setenta por cento), a serem realizadas pela chefia imediata em que o profissional da Educação estiver lotado;
II - Atingir o mínimo de 100 (cem) horas de cursos por ano na área da Educação.

§ 3º Não será concedida progressão funcional ao profissional da Educação que não cumprir os requisitos previstos no § 2º, bem como que se enquadre em alguma das hipóteses previstas no art. 21, desta Lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 31 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:644D3677

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.226/2025

LEI Nº 1.226/2025

Dá denominação à via pública

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Ana Maturiza***" a via pública sem saída, sem denominação, localizada na Vila Gembarowski, paralela à Rua João Kisil, transversal à Avenida Manoel Ribas, com extensão aproximada de 100m (cem metros) no sentido leste/oeste, servindo aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra 01, de propriedade das famílias Kisil dos Santos, Demucharski, Padilha e Romanhuk.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 31 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:679AFA52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.223/2025

LEI Nº 1.223/2025

Altera a Lei nº 561/2010 – Plano Diretor Municipal

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VII – Planta de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Rio Azul, constante da Lei Municipal nº 561/2010, de 7 de dezembro de 2010 – Plano Diretor Municipal -, passando a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 31 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B3B9F8BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 90/2025

DECRETO Nº 90/2025

Convoca e estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul, no âmbito da 7ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR, Sr. Leandro Jasinski, no uso das atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul, Paraná - Etapa preparatória da 7ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - a ser realizada no **dia 15 de abril de 2025**, com início às 8h, na Casa de Cultura, localizada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, conforme programação prevista no Regimento da Conferência Municipal, Anexo Único.
Art. 2º - Fica estabelecido o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul - Etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades, por meio deste Decreto, elaborado pela Comissão Organizadora da etapa preparatória municipal da Cidade de Rio Azul, conforme, inciso I, na forma do Anexo Único, a ser submetido à aprovação por ocasião da conferência.
Art. 3º - A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento Interno da Conferência Municipal.
Parágrafo Único - Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul-PR, 31 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - O presente Regimento define as regras de funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul, convocada por meio do Decreto Municipal nº 90/2025, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Conferência Estadual, publicado em 02 de maio de 2024 no DIOE-PR e suas alterações.
Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Rio Azul.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul será realizada no dia 15 de abril de 2025, no local denominado Casa da Cultura, localizada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Rio Azul-PR.

Parágrafo único. A programação da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul deverá prever tempo necessário para debater o temário com no mínimo 08 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 4º - Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul se distribuirão em 3 (três) categorias:

I - Representantes dos segmentos representativos da sociedade local na proporcionalidade indicada a seguir:

· Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;

· Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%

-- trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%

· empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%

· entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

· ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%

II - Observador (a)s;

III - Convidado (a) s.

IV - Expositoras (es) e palestrantes.

Parágrafo Único - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul deverá definir o número de representantes de cada categoria em função do espaço disponível para a realização da conferência.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 5º - São objetivos da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul:

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do município com os diversos segmentos da sociedade civil sobre assuntos relacionados às Políticas de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade local, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV – propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

V – Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Rio Azul com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;

VI – Sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;

VII - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

VIII - Propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município.

Art. 6º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul terá as seguintes finalidades:

I- Construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;

II- Atualizar o Conselho Municipal da Cidade de Rio Azul;

III- Eleger os delegados e delegadas para representarem a sociedade local na Conferência Estadual das Cidades que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2025 na cidade de Foz do Iguaçu.

CAPÍTULO III

DO TEMA E LEMA

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul terá como temática: "*Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*".

Art. 8º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I- São eixos para debate:

a) EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

b) EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO

c) EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

Art. 9º - Os eixos do debate, assim como toda a metodologia a ser aplicada na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul, serão elaborados pela Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade que, após aprovação, dar-lhes-á publicidade antes do início da Etapa Estadual.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10 - A Conferência Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.

§ 1º Todo (a) s participantes presentes à Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 2º Os debates, proposições e os documentos da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

Art. 11 - A Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul será presidida pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu (sua) suplente.

Art. 12 - A organização e a realização da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul será conduzida pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. O (a) s integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul estão relacionados na Resolução Municipal nº 01/2025.

Art. 13 - As despesas com a organização e realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Rio Azul correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 14 - A Conferência será composta das seguintes atividades:

I- Inscrições

II- Credenciamento

III- Abertura e leitura do regimento

IV- Mesa de Debate

V- Grupos de Trabalho

VI- Plenária Consultiva e Deliberativa

VII- Plenária Final

Art. 15 - Compete à Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar documento sobre o tema e eixos estratégicos da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul;

III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul;

IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul;

V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul;

VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul;

VII - a inserção dos documentos na plataforma REDUS deverá ser realizada pelo profissional indicado como ponto focal do município.

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 16 - As inscrições para a conferência poderão ser realizadas por meio do site da Prefeitura Municipal na internet até às 12:00 hs do dia 14 de Abril de 2025, mediante preenchimento do formulário: https://forms.gle/xbCTFKUKx4c5Yj4R9 ou presencialmente, no dia da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul;

SEÇÃO II

DO CREDENCIAMENTO

Art. 17 - O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul para:

I - Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;

II - Convidadas e convidados;

III - Observador (a) s;

SEÇÃO III

DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO

Art. 18 - Será formada a mesa de abertura com a presença de autoridades locais.

Parágrafo único- A conferência será aberta pelo (a) Sr. (a) Prefeito (a) de Rio Azul e, na ausência deste (a), pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória.

Art. 19 - Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.

Parágrafo único. Durante a leitura do regimento os presentes podem apontar destaques para sua posterior votação.

SEÇÃO IV

DA MESA DE DEBATE

Art. 20 - A Mesa de debate que procede a Abertura e Leitura do regimento da 1ª Conferência Municipal da Cidade será composta por representantes da Comissão Municipal Preparatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 21 - A Mesa de Debate terá duração de 2h00 min e será procedida de 00h30 min para perguntas por parte dos representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observador (a)s;

Parágrafo único. As perguntas citadas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Municipal Preparatória da Conferência, em cartão fornecido pela mesma ou poderão levantar o seu crachá.

SEÇÃO V

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 22 - O (a) s participantes da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul dividir-se-ão entre os 3 (três) eixos temáticos estabelecidos no artigo 8º deste regimento sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.

§1º. O (a) s Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores e observadoras definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participarão no ato de sua inscrição.

§2º. Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Preparatória Municipal poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.

Art. 23 - Os Grupos de Trabalho iniciarão às 13h00 do dia 15 de abril de 2025 e terão duração de 4h00 min.

Parágrafo único. Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, 02 (duas) e no máximo 10(dez) propostas de políticas municipais relacionados ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.

SEÇÃO VI

DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA

Art. 24 - As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência Municipal da Cidade.

§1º Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da conferência ou não, pela sua não inclusão. O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que as opções sim ou não forem lidas.

§ 2º As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul.

Art. 25 - A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

Art. 26 - As moções (questionamentos) devem ser apresentadas em um dos Grupos de Trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.

§1º As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.

§ 2º Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 05 (cinco) moções.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 27 - O quantitativo de delegados e delegadas municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 28 do Regimento Interno da Conferência Estadual e será igual a 5 (cinco), sendo que a composição deverá ser de 2/5 para o Poder Público Municipal, sendo 1 (uma) vaga para o Executivo e 1 (uma) para o Legislativo e os 3/5 restantes destinados para as entidades representativas da sociedade, destas cabendo 1 (uma) vaga para os movimentos populares e as 2 (duas) outras aos demais segmentos da sociedade, sendo que no caso do não preenchimento de vaga por um segmento específico, a mesma será destinada ao segmento da sociedade com maior representação presente na conferência.

Art. 28 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação-CERV.

Parágrafo único - Os delegados da Etapa Municipal serão obrigatoriamente inscritos pelo nome, CPF, segmento e documento oficial de indicação da entidade a qual representa.

CAPÍTULO VI
DA DEFINIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 29 - Após a Plenária Consultiva e Deliberativa definir-se-ão as entidades com representação no Conselho Municipal da Cidade de Rio Azul para o período de 15 de abril de 2025 a 15 de abril de 2028.

Art. 30 - As vagas de conselheiros e conselheiras destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos, sendo:

I - 02 (duas) vagas para Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;

II - 01 (uma) vaga para Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%

III - 01 (uma) vaga para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%

IV - 01 (uma) vaga para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%

§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

Art. 31 - No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir-se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 32. O quantitativo de delegados e delegadas municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 28 do Regimento Interno da Conferência Estadual e será igual a 5 (cinco), sendo que a composição deverá ser de 2/5 para o Poder Público Municipal, sendo 1 (uma) vaga para o Executivo e 1 (uma) para o Legislativo e os 3/5 restantes destinados para as entidades representativas da sociedade, destas cabendo 1 (uma) vaga para os

movimentos populares e as 2 (duas) outras aos demais segmentos da sociedade, sendo que no caso do não preenchimento de vaga por um segmento específico, a mesma será destinada ao segmento da sociedade com maior representação presente na conferência.
Art. 33 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação.
Parágrafo único - Os delegados da Etapa Municipal serão obrigatoriamente inscritos pelo nome, CPF, segmento e documento oficial de indicação da entidade a qual representa.

CAPÍTULO VII
DA VALIDAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL
Art. 34 - A Conferência Municipal será validada, desde que:
I - Comprove a realização da Conferência no período definido no art. 3º com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. no art. 25 do Regimento Interno da Conferência Estadual;
II - Comprove a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;
III - Comprove que foi constituída Comissão Preparatória com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 25 do Regimento Interno da Conferência Estadual;
IV - Comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;
V - Comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 25 do Regimento Interno da Conferência Estadual.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 35 - Serão concedidos certificados aos participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Rio Azul com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.
Art. 36 - Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Rio Azul anexando a Ata da Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência e deverá ser enviado ao Prefeito Municipal, **em até 5 (cinco) dias** após a realização da conferência, para que seja providenciado o instrumento legal (Resolução/Decreto) de nomeação dos delegados e delegadas para participarem da Conferência Estadual.
Art. 37 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul.
O referido regulamento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da Conferência Municipal da Cidade de Rio Azul.

Rio Azul-PR, 31 de março de 2025.

JESSE LOCH SANTOS
Coordenador da Comissão Municipal Preparatória

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2A039DE0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: BIANCA ZOREK
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 31 de março de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
BIANCA ZOREK
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E2663C4C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SAMUEL CARDOSO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 31 de março de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
SAMUEL CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6340E0FF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 88/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **IZABELI ROBERTA VIEIRA**, matrícula 27221, do cargo em comissão de Diretor II – Diretora de Coordenação e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8F7DB2EF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 87/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar os seguintes Decretos:
I - Decreto nº **44/2019**, de 27 de março de 2019;
II – Decreto nº **117/2022**, de 27 de maio de 2022;
III - Decreto nº **27/2025**, de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:CE3EFCC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PREGÃO 15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

O MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através do Senhor ANDERSON JOSE BARBOSA ANDUJAR

Pregoeiro do Município de Rio Branco do Ivaí e sua equipe de apoio, no exercício das atribuições que lhe confere nomeada pela Portaria n.º 69/2025, de 01/03/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2025, às 09:00 horas no endereço, AV RIO BRANCO, 500, RIO BRANCO DO IVAI-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2025 na modalidade Pregão Eletrônico Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de Empilhadeira motorizada para o centro de triagem visando aprimorar os trabalhos de separação e remoção de resíduos melhorando a eficácia e a eficiência do serviço de triagem para o Município de Rio Branco do Ivaí/PR, de acordo com o Instrumento de repasse 4109807 entre o Município de Rio Branco do Ivaí e a caixa Econômica Federal Programa Itaipu – MAIS QUE ENERGIA.

O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos no endereço acima mencionado, **Email-licitacaorbi@gmail.com transparencia.riobrancodoivai.pr.gov.br**

RIO BRANCO DO IVAI, 31 DE MARÇO DE 2025

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0B8095D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PREGÃO 16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através do Senhor ANDERSON JOSE BARBOSA ANDUJAR Pregoeiro do Município de Rio Branco do Ivaí e sua equipe de apoio, no exercício das atribuições que lhe confere nomeada pela Portaria n.º 69/2025, de 01/03/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2025, às 14:00 horas no endereço, AV RIO BRANCO, 500, RIO BRANCO DO IVAI-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2025 na modalidade Pregão Eletrônico Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de Balança digital para o centro de triagem visando aprimorar os trabalhos de separação e remoção de resíduos melhorando a eficácia e a eficiência do serviço de triagem para o Município de Rio Branco do Ivaí/PR, de acordo com o Instrumento de repasse 4109807 entre o Município de Rio Branco do Ivaí e a caixa Econômica Federal Programa Itaipu – MAIS QUE ENERGIA.

O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos no endereço acima mencionado, **Email-licitacaorbi@gmail.com transparencia.riobrancodoivai.pr.gov.br**

RIO BRANCO DO IVAI, 31 DE MARÇO DE 2025

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:622F190D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 03/2025

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG) no âmbito do Município de Rio Branco do Sul.'

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, Marta do Rocio Dobrila Nazário, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao último quadrimestre do exercício de 2024, apresentado e deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde na reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Considerando que os três relatórios quadrimestrais (RDQAs) do exercício de 2024 foram devidamente apreciados e aprovados por este Conselho, fica também aprovado o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, consolidando as ações e execução orçamentária da saúde no período.

Art. 3º O RAG e os RDQAs serão encaminhados aos órgãos competentes para os devidos registros e providências cabíveis, garantindo a transparência e o cumprimento das diretrizes do SUS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 26/03/2025.

Rio Branco do Sul, 26 de Março de 2025.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3A56D74D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.765/2025

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 66.038,25 (sessenta e seis mil trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)."*

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 66.038,25 (sessenta e seis mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00863 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 1.953,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.2043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10114 - Transferências de Outros Programas	R$ 64.084,41
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 66.038,25		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C9533936

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.767/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 35.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511300 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964..

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F7188804

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.768/2025

"Declara de utilidade pública, para fins de permuta de imóvel que abaixo especifica e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação de parte ideal de terreno no bairro Vila Buava, neste município, identificado pela matrícula sob número 16.461, do 1º CRI de Rio Branco do Sul, tendo como respectiva área atingida à totalidade de 6.880,65 m², para implantação de equipamento de esporte e abertura de via pública.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, definido pelas coordenadas **E: 671.405,217 m** e **N: 7.212.739,422 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **72° 14' 25,24''** e distância de **40,00 m** até o vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 671.443,311 m** e **N: 7.212.751,623 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **346° 35' 12,90''** e distância de **141,26 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 671.410,543 m** e **N: 7.212.889,032 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **330° 08' 35,31''** e distância de **16,98 m** até o vértice **P3**, **(curva nos pontos P2, P3 e P4)** definido pelas coordenadas **E: 671.402,088 m** e **N: 7.212.903,761 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **297° 15' 34,82''** e distância de **16,98 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 671.386,990 m** e **N: 7.212.911,540 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **281° 04' 10,13''** e distância de **58,26 m** até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **E: 671.329,819 m** e **N: 7.212.922,725 m**; confrontando com terras de **Rua Zacarias Teixeira da Rocha**, segue por com azimute **77° 11' 42,34''** e distância de **5,97 m** até o vértice **P6**, definido pelas coordenadas **E: 671.335,640 m** e **N: 7.212.924,048 m**; confrontando com terras de **Rua Lourival Domingos da Silva**, segue por com azimute **67° 18' 39,01''** e distância de **7,89 m** até o vértice **P7**, definido pelas coordenadas **E: 671.342,916 m** e **N: 7.212.927,090 m**; confrontando com terras de **Rua Lourival Domingos da Silva**, segue por com azimute **40° 59' 28,01''** e distância de **4,85 m** até o vértice **P8**, definido pelas coordenadas **E: 671.346,099 m** e **N: 7.212.930,753 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **100° 48' 49,28''** e distância de **43,77 m** até o vértice **P9**, definido pelas coordenadas **E: 671.389,092 m** e **N: 7.212.922,541 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **117° 15' 25,45''** e distância de **23,32 m** até o vértice **P10**, definido pelas coordenadas **E: 671.409,826 m** e **N: 7.212.911,859 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **150° 08' 40,15''** e distância de **23,32 m** até o vértice **P11**, **(curva nos pontos P9, P10 e P11)** definido pelas coordenadas **E: 671.421,437 m** e **N: 7.212.891,630 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **166° 35' 12,72''** e distância de **140,84 m** até o vértice **P12**, definido pelas coordenadas **E: 671.454,107 m** e **N: 7.212.754,635 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **162° 14' 25,48''** e distância de **44,41 m** até o vértice **P13**, definido pelas coordenadas **E: 671.467,653 m** e **N: 7.212.712,342 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **153° 45' 13,06''** e distância de **5,55 m** até o vértice **P14**, definido pelas coordenadas **E: 671.470,107 m** e **N: 7.212.707,366 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **136° 17' 24,71''** e distância de **5,87 m** até o vértice **P15**, **(curva nos pontos P13, P14 e P15)** definido pelas coordenadas **E: 671.474,165 m** e **N: 7.212.703,121 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **127° 17' 58,37''** e distância de **25,05 m** até o vértice **P16**, definido pelas coordenadas **E: 671.494,089 m** e **N: 7.212.687,943 m**; confrontando com terras de **Antonio Nodari**, segue por com azimute **243° 20' 41,04''** e distância de **0,88 m** até o vértice **P17**, definido pelas coordenadas **E: 671.493,302 m** e **N:**

7.212.687,548 m; confrontando com terras de **Rua Faustino Miranda**, segue por com azimute **242° 36' 53,20''** e distância de **5,46 m** até o vértice **P18**, definido pelas coordenadas **E: 671.488,453 m** e **N: 7.212.685,036 m**; confrontando com terras de **Rua Faustino Miranda**, segue por com azimute **241° 11' 47,09''** e distância de **4,42 m** até o vértice **P19**, definido pelas coordenadas **E: 671.484,577 m** e **N: 7.212.682,905 m**; confrontando com terras de **Rua Faustino Miranda**, segue por com azimute **244° 27' 57,86''** e distância de **1,61 m** até o vértice **P20**, definido pelas coordenadas **E: 671.483,128 m** e **N: 7.212.682,213 m**; confrontando com terras de **Rua Faustino Miranda**, segue por com azimute **244° 27' 42,75''** e distância de **9,82 m** até o vértice **P21**, definido pelas coordenadas **E: 671.474,271 m** e **N: 7.212.677,981 m**; confrontando com terras de **Rua Faustino Miranda**, segue por com azimute **250° 43' 44,82''** e distância de **14,69 m** até o vértice **P22**, definido pelas coordenadas **E: 671.460,405 m** e **N: 7.212.673,133 m**; confrontando com terras de **Rua Faustino Miranda**, segue por com azimute **254° 32' 32,39''** e distância de **17,22 m** até o vértice **P23**, definido pelas coordenadas **E: 671.443,810 m** e **N: 7.212.668,544 m**; confrontando com terras de **Rua Faustino Miranda**, segue por com azimute **258° 22' 14,72''** e distância de **2,86 m** até o vértice **P24**, definido pelas coordenadas **E: 671.441,011 m** e **N: 7.212.667,968 m**; confrontando com terras de **Rua Faustino Miranda**, segue por com azimute **260° 40' 02,98''** e distância de **2,42 m** até o vértice **P25**, definido pelas coordenadas **E: 671.438,620 m** e **N: 7.212.667,575 m**; confrontando com terras de **Rua Faustino Miranda**, segue por com azimute **269° 01' 23,96''** e distância de **2,82 m** até o vértice **P26**, definido pelas coordenadas **E: 671.435,804 m** e **N: 7.212.667,527 m**; confrontando com terras de **Rua Faustino Miranda**, segue por com azimute **272° 35' 01,80''** e distância de **6,88 m** até o vértice **P27**, definido pelas coordenadas **E: 671.428,934 m** e **N: 7.212.667,837 m**; confrontando com terras de **Rua Faustino Miranda**, segue por com azimute **280° 43' 01,98''** e distância de **0,86 m** até o vértice **P28**, definido pelas coordenadas **E: 671.428,094 m** e **N: 7.212.667,996 m**; confrontando com terras de **Rua Faustino Miranda**, segue por com azimute **342° 14' 25,28''** e distância de **75,00 m** até o vértice **P0**, encerrando este perímetro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Rio Branco do Sul, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3° O Município de Rio Branco do Sul poderá, caso necessário, invocar, em juízo, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 31 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C5407278

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.769/2025

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art.1° Exonerar a pedido o servidor **OSVALDIR JUSSIEL MELNIK**, portador da matrícula funcional 55701, do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 31 de Março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 31de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2A63AFFE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.770/2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Exonerar a pedido o servidor **IZIOMAR ALEXANDRE CAVASSIN**, portador da matrícula funcional n° 48231, do cargo de Chefe de Atividades Administrativas, na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 7.670/2025, a partir de 31 de Março de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 31 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:489D9597

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N ° 003/2025– 22ª CONVOCAÇÃOPSS 002/2023
SEMSA/SEMAD

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – SEMSA/SEMAD:

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA DIURNO

Classificação	Candidato	Data de nascimento
31º	**MARLON FRANCISCO BUSATO FILHO**	06/05/1993
32º	**MARCELO GARCIA TORRICO**	01/10/1984
33º	**BRUNO DALLA VECHIA DE OLIVEIRA**	03/02/1987

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA NOTURNO

Classificação	Candidato	
28º	**MARCELO GARCIA TORRICO**	01/10/1984
29º	**IGNACIO GABRIEL VILLARROEL FLORES**	23/03/1993
30º	**MARCOS CESCHIN**	25/07/1955

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **01/04/2025 à 14/04/2025**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG e CNH;**
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca** onde reside;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
l) Cópia certificado conclusão de curso
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 31 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6AADABAA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.771/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 225.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 225.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 31 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:04B0CDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 002/2025

"Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, CNPJ 26.626.773/0001-71, para Apuração de Infrações, em razão do descumprimento de contrato administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, CNPJ 26.626.773/0001-71, em razão do descumprimento de cláusulas editalícias inerentes ao Pregão Eletrônico n.º 74/2021 e aditamentos do processo.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n.° 7.750/2025.

Art. 3º O Processo Administrativo Sancionatório tramitará de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 7.750/2025.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul/PR, em 28 de março de 2025.

NICE ANDRÉIA DE MORAES ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:464BB0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 57/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 28, de 26 de março de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 28, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Executivo Municipal de Trânsito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
...
...
VII – Associação Empresarial de Rio Negro
Titular: Radir Antonio Cherobin;
Suplente: Charles Nivaldo Sampaio.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 28, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2025.

Rio Negro, 28 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C66996E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 58/2025

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 36, de 6 de fevereiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o Decreto nº 36, de 6 de fevereiro de 2025, que nomeia o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I - ...
...
II - ...
...
Associação Empresarial de Rio Negro
Titular: Werner Arthur Schelbauer;
Suplente: Angélica Godeski. (NR)

Art. 2º Permanece inalterado os demais dispositivos do Decreto nº 36, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:185290CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 59/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 38, de 24 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 38, de 24 de abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
...
d) Representantes das Artes Visuais
1. Titular: João Diego Schimanski;
2. Suplente: Hrichy Luan Zielinski de Lorena.
...
II - ...
...
b) Representante do Espaço Cultural
1. Titular: ...
2. Suplente: Edilson Kohut.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 38, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2025.

Rio Negro, 28 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C7B5E2B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 625/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 7559/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 624, de 28 de março de 2025, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II – Membro/Secretária: Ana Cristina Schütz;
III - Membro: Patrícia Rosana de Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00ADF343

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 626/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 201, de 27 de janeiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 201, de 27 de janeiro de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2025.

Rio Negro, 28 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F497DA05

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 627/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simoni Maria Prestes de Souza,*** com matrícula nº 2004-4/4, no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", em substituição à professora Joseane Bakum Radoll, com matrícula de nº 2402-3/1, no período de 1º de abril à 27 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Rio Negro, 31 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB097706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: APPLAUSO NISSAN VEICULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 18.255.634/0001-50, neste ato representada por ALBERTO LUIZ NICOLOSI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 9/2025. OBJETO: Aquisição de um veículo Sedan 0 KM.. Vigência: 31/03/2025 até 27/09/2025.: Preço: R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).Recursos:
02.001.0004.0122.0002.1093.3449052520000000000-15 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 31/03/2025.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8AB43EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVOÇOS N.º 001/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936249.729-87, e **CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua São Roque, s/n, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.392.348/0001-60, neste ato representada por, **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, Representante Legal, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 010.580.759-18, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:** A Cláusula referenciada abaixo, constante no contrato, passará a ter a seguinte redação: 15.2 Caberá ao fiscal do contrato Sra. ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN, e em caráter substitutivo ao fiscal suplente Sr. NICOLAS GABRIEL DE SOUZA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE COLETA** Será acrescido o ponto de coleta abaixo referenciado, bem como sua frequência de coleta:

Estabelecimento	Endereço	Frequência de Coleta
Complexo de Saúde Oscar Koster	Rua Francisco Xavier da Silva, 550 - Centro	1 coleta por semana

CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 14 de março de 2025

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C3661AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 035– PROCESSO N° 062/2025

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para a Feira de Páscoa. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 31 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:82CFE11C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 036– PROCESSO N° 061/2025

Objeto: Aquisição de móveis planejados para o receptivo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 31 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0D2CE9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 08/2025 – RP*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 226/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) GREICE BENITES DA SILVA RODRIGUES,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora GREICE BENITES DA SILVA RODRIGUES, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 015, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Proporcional, Sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 24 de Março de 2025.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.496,53 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 21 de Março de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:727B9332

SECRETARIA GERAL
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ROLÂNDIA - PR

O Município de **Rolândia/PR**, por meio da Prefeitura Municipal de Rolândia e de sua Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ROLÂNDIA - PR**, conforme abaixo:
Legenda:
SELECIONADO: Inscrição contemplada no edital;
CLASSIFICADO: Inscrição não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
DESCLASSIFICADO: Inscrição desclassificada.
Categoria 01 – GERAL

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Notas que Transformam	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO	NÃO	178,75	**SELECIONADO** Remanejamento de vaga de Entidades representadas por pessoas negras
Capoeira: Ritmo, raiz e resistência.	Instituto Lar Samuel	SIM	173,75	**SELECIONADO** Entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, conforme Anexo 07, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Apporte, pelo link https://app.apporte.me/apporte/edital-edital-pontos-de-cultura-rolandia, no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Rolândia, 31 de março de 2025

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4042D3A2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 139 31 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.772/2024	Eliane Sales	Rua Altina Primon, nº 130, JD. Europa.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2023 e 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:069C5A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 069/2024

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2024

Referente A CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do

CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 44.728.860/0001-11, localizada na Rua Pica Pau, nº 115, centro, na cidade de **ARAPONGAS - PR**, CEP 86701-040, telefone (43) 99922-8881, e-mail: **detengconstrutora@gmail.com**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **DIEGO HENRIQUE MALDONADO**, portador da cédula de identidade/RG nº 12.XXX.XXX SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 099.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ARAPONGAS -PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e quinta deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais **60** (sessenta) dias o prazo de execução, com início em **03/04/2025** e término em **01/06/2025** e mais **120** (cento e vinte) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2025.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretaria Municipal de Planejamento	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretaria Municipal de Compras, licitações e Patrimônio

RODRIGO EMANUEL RODRIGUES Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A4B880EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATO Nº 053/2025

Ref. INEXIGIBILIDADE: 017/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **EDITORA CAMARGO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.046.286/0001-71 estabelecida na Avenida Serra da Esperança,577, Jd Bandeirantes ,CEP 86.065- 090, E-MAIL guiaparanacidades@hotmail.com , Fone (43) 3327.3242 (43) 99622.6935 na cidade de LONDRINA - PR, neste ato, legalmente representada pelo Sr. TONY CARLOS ALEXANDRE CAMARGO**,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 71.XXX.XXX SSP/PR e do CPF/MF nº 037.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 74 da lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto Divulgação do Município de Rolândia em 04 (quatro) páginas coloridas no Guia Turístico Paraná Cidades, único guia de Turismo impresso e digital que circula em todo Estado do Paraná com distribuição gratuita, fundamentado no Art. 074 da lei 14.133/21 bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 17/03/2025, conforme tabela abaixo.
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) A Proposta do Contratado; e
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Quant.	Descrição do produto	Preço Unit.	Valor Total
01	**50.000 exemplares**	Divulgação do Município de Rolândia, em 04 (quatro) páginas coloridas no Guia Turístico Paraná Cidades, único guia de Turismo impresso e digital que circula em todo Estado do Paraná com distribuição gratuita	**R$ 0,10**	**R$ 5.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos serviços será Imediato a vigência até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, contados a partir da assinatura do contrato meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor de **R$ 5000,00 (cinco mil reais).**
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.
13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O município de Rolândia/PR deverá ter 04 (quatro) páginas em Papel Couchê / Colorido no Guia Turístico Paraná Cidades.
2. Tamanho da página: (21,0cm de Largura x 21,0cm de Altura - cada página)
3. Formato: Revista / Guia + Digital
4.Unidades: 50.000 exemplares
5. O material a ser divulgado nas páginas deverá ser aprovado pela Secretária da Pasta e caso seja necessário deverá ser alterado quantas vezes forem necessárias até a aprovação da Secretária de Cultura e Turismo de Rolândia.
6. É expressamente proibida a venda do Guia Turístico Paraná Cidades.
7. A Editora Camargo LTDA, CNPJ: 02.046.286/0001-71 deverá após a entrega de todos os exemplares apresentar uma prestação de contas de onde os guias foram entregues e quantidades.
8. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
9. O inicio da entrega dos guias será a partir de meados do mês de março de 2025;
A distribuição dos guias turísticos deverá abranger todas as cidades do Estado do Paraná.
10 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste processo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
11. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
13. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
14. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
16. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
17. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
18. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
19. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
20. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
21. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
22. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas

na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNÍCIPIO

São obrigações do Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
5. . A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. É expressamente proibida a venda do Guia Turístico Paraná Cidades.

3. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital. O inicio da entrega dos guias será a partir de meados do mês de março de 2025;
4. A distribuição dos guias turísticos deverá abranger todas as cidades do Estado do Paraná.
5. A Editora Camargo LTDA, CNPJ: 02.046.286/0001-71 deverá após a entrega de tosos os exemplares apresentar uma prestação de contas de onde os guias foram entregues e quantidades.
6. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
9. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). 11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de solicitação da substituição.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

Cláusula OITAVA - Das PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços– GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas "I","II","III"e"IV"do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:

I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea“I”.
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sr. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4 - Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **EMILLI ZULIANI DE ASSIS** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato
5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7- A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - Da Alteração Contratual
O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA - Da Rescisão Contratual

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
14. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
14.01 Coordenação Geral
133920014.2.072.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 24 de março 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*EDITORA CAMARGO LTDA*
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	*FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS*
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EMILLI ZULIANI DE ASSIS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D3767F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 42, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 42, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Define a data de vencimento da Taxa de Licença pra Localização e Funcionamento em 2025.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o que estabelecem os art. 87 e 88 da Lei Municipal n.º 018, de 25 de outubro de 2005,

DECRETA

Art. 1° A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento para o ano de 2024, deverá ser paga nas agências bancárias credenciadas (Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas, Banco do Brasil, SICOOB, SICREDI), sendo facultado o pagamento em até 02 (duas) parcelas mensais, de igual valor, com os seguintes vencimentos:

1ª Parcela dia 06/05/2025
2ª Parcela dia 06/06/2025

Art. 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Março de 2025.

VOMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:248CBAD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 136, DE 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 136, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais resolve.

DESIGNAR

O servidor Eduardo Bernardi Alves, portador da Cédula de identidade sob nº 9.***.***-2 S.E.S.P/PR, inscrito no CPF sob nº 0**.***.***-20, ocupante do cargo de efetivo de Engenheiro Civil, nomeado através da Portaria nº 61/2025, para exercer a função de Fiscal de Execução do Projeto e Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório Edital de Concorrência nº 05/2025, Concorrência Compras Gov nº 90005/2025, Processo Administrativo nº 17/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, do Novo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026), no município de Salgado Filho – PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:C2CF4F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ em Estrada de acesso à Linha Sede da Luz do município de Salto do Lontra totalizando 11,091.57m² de capa em CBUQ conforme projeto e com recursos do contrato de repasse nº 959348/2024/MIDR/CAIXA, no valor máximo de R$ 1.681.107,86 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, cento e sete reais com oitenta e seis centavos)
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	1.590.000,00
VIGÊNCIA:	31/03/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4F2C639D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLEITON T. DAL CORTIVO LTDA
CNPJ:	36.751.612/0001-63
VIGÊNCIA:	01/10/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 31 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0B40345B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1024-2025

DECRETO Nº 1024, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia HELIO LUIZ BRUSTOLIN, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Obras.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2025, **HELIO LUIZ BRUSTOLIN**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 033.914.839-03 e RG 7.886.376-5 SSP/PR, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Obras – CC2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 31 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1BD9BD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA: Aprovar Pactuação de Indicadores 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e;

RESOLVE:

- Aprovar Pactuação de Indicadores 2025;

Salto do Lontra, 31 de março de 2025.

ELAINE GONÇALVES JOSI MARA DALLO
Sec. Mun. de Saúde Presidente do Conselho Mun. de Saúde

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:A639359B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 02/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, **CNPJ:** 19.949.769/0001-89.

Santa Amélia, 31 de março de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente - CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:BAF2DD41

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 02/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENOMINADA UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA PARA O COMPARECIMENTO AO CURSO "PODER LEGISLATIVO- LEGISLANDO DE FORMA EFICIENTE" A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE ABRIL DE 2025 NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ:19.949.769/0001-89.

VALOR TOTAL: R$ 7.560,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) PARA A INSCRIÇÃO DE QUATRO PESSOAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEA "F" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 31 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente - CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:1BE97CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025

Portaria nº 225/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir do dia 01 de Abril de 2025 **Portaria Nº 37/2025,** onde concede gratificação de R$ 2.213,55 sobre os vencimentos básicos, para o servidor municipal, **LUIZ WALTER BRASILINO,** Matrícula n° 34051, de acordo com a Lei Municipal 1.554/2022.

Art. 2 º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de Março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:2CE67CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CREDENCIANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53, **CREDENCIADO:** CESAR FELIPE DOMINGUES, brasileiro, domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, na Rua Particular um, nº130, portador da CI/RG nº 10.484.957-1 e CPF/MF nº. 083.562.159-60
OBJETO Prestação de Serviços de ARQUITETURA.
VALOR: O valor mensal bruto é de R$ 4.583,61 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato**.**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO de 2025.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Santa Cecília do Pavão, 31 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:855C087A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 106/2025

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 106/2025

dispõe sobre nomeação para assumir cargo COMISSIONADO e dá outras providências

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução Legislativa 002/2011 que estabelece a estrutura administrativa e institui o plano de cargos, carreira e vencimento da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras providências.

Considerando o artigo 20, inciso XXXII c/c artigo 59 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor JHONATAN WILLIAM DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº **.313.254-* SESP/PR e CPF nº ***.398.629-**, para o cargo Comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO, com as atribuições, nível e vencimento, conforme Resolução 02/2011.

Artigo 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 31 de março de 2025

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F3436F2A

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 107/2025

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 107/2025

dispõe sobre nomeação para assumir cargo COMISSIONADO e dá outras providências

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução Legislativa 002/2011 que estabelece a estrutura administrativa e institui o plano de cargos, carreira e vencimento da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras providências.

Considerando o artigo 20, inciso XXXII c/c artigo 59 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº **.764.307-* SESP/PR e CPF nº ***.695.959-**, para o cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, com as atribuições, nível e vencimento, conforme Resolução 02/2011 c/c Resolução nº 03/2025.
Artigo 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 31 de março de 2025

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:502D3A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO 01

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Conselho Municipal de Turismo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024:

(1) **DATA, HORA E LOCAL**: Reunião realizada em caráter e rito ordinário, em 21 de março de 2024, sexta-feira, às 16hs, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, situada no Paço Municipal localizado à Av. Paulo Libânio, nº 700, Bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; (2) **PRESENÇA**: Os Srs. Conselheiros e Sras. Conselheiras que assinaram a lista de presença, cujo registro vai

na sequencia da presente ata; (3) **MESA DIRETORA**: Presidente: Sra. Cons. Michelle Rodrigues de Souza Visini, e Secretário: Sr. Cons. Matheus Augusto Pereira Berta; (4) **ORDEM DO DIA**: (4.1) Posse dos Srs. Conselheiros e Sras. Conselheiras nomeados por meio do Decreto Municipal nº 2.620, de 14 de março de 2025, (4.2) Eleição do(a) Presidente e do(a) Secretário(a) do Conselho Municipal de Turismo de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, (5) **DELIBERAÇÕES**: Os Srs. Conselheiros e Sras. Conselheiras aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, e deliberaram o que segue, por unanimidade, sem quaisquer restrições, óbices e ressalvas: (5.1) Dar posse no Conselho Municipal de Turismo aos Srs. Conselheiros e Sras. Conselheiras nomeados por meio do Decreto Municipal nº 2.620, de 14 de março de 2025, pelo período de dois anos, contados de 17/03/2025 à 17/03/2027, aos quais fizeram o compromisso de bem cumprir as suas funções e respeitar as leis, (5.2) Eleger, por aclamação, para Presidente a Sra. Cons. Michelle Rodrigues de Souza Visini e para Secretário o Sr. Cons. Matheus Augusto Pereira Berta, que recebem posse de suas funções, aos quais fizeram o compromisso de bem cumprir as suas funções e respeitar as leis, (5.3) **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi facultada a palavra aos presentes que optaram por não fizer uso da mesma, logo após a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião ordinária, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, por unanimidade, sem quaisquer restrições, óbices e ressalvas, e vai assinada pela Sra. Presidente e pelo Sr. Secretário.

/ Assinado no Original/
MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA VISINI,
Presidente.

/ Assinado no Original/
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BERTA,
Secretário.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024:

Adelino Vieira Antunes: /ausente justificadamente/
Ângela Rodrigues Silva Ishiyama: /presente/
Edinaldo Onório da Silva: /ausente justificadamente/
Elizeu Souza Santos: /ausente justificadamente/
Elton Miranda Martins: /presente/
Evandro Batista de Souza: /presente/
Ezídio Biasi Rede: /ausente justificadamente/
Flailton Justino Alves: /presente/
José Mario Corrêa Dias: /ausente justificadamente/
Maria Edileusa Rodrigues Bianco: /ausente justificadamente/
Matheus Augusto Pereira Berta: /presente/
Michelle Rodrigues de Souza Visini: /presente/
Paulo Sérgio Albuquerque: /presente/
Rodrigo Martins Müssnich: /presente/
Sabrina Hermínio: /ausente sem justificativa/
Tayná Alves Cardoso: /presente/

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6AA85361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO 02

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Conselho Municipal de Turismo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2024:

(1) **DATA, HORA E LOCAL**: Reunião realizada em caráter e rito ordinário, em 27 de março de 2024, sexta-feira, às 16hs, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, situada no Paço Municipal localizado à Av. Paulo Libânio, nº 700, Bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; (2) **PRESENÇA**: Os Srs. Conselheiros e Sras. Conselheiras que assinaram a lista de presença, cujo registro vai na sequencia da presente ata; (3) **MESA DIRETORA**: Presidente: Sra. Cons. Michelle Rodrigues de Souza Visini, e Secretário: Sr. Cons. Matheus Augusto Pereira Berta; (4) **ORDEM DO DIA**: (4.1) Apresentação dos projetos de infraestrutura turística em desenvolvimento e em execução pela Prefeitura Municipal, (4.2) Elevação do ponto turístico denominado *Gruta de Nossa Senhora de Fátima* à Área Especial de Interesse Turístico (AEIT), (4.3) Inclusão do evento turístico denominado *Romaria à Gruta de Nossa Senhora de Fátima* no calendário municipal de eventos turísticos e culturais; (5) **DELIBERAÇÕES** (5.1) Dar conhecimento da apresentação dos projetos de infraestrutura turística em desenvolvimento e em execução pela Prefeitura Municipal, realizada pelo Sr. Cons. Rodrigo Martins Müssnich, Secretário Municipal de Planejamento, (5.2) Aprovar o envio de Anteprojeto de Lei ao Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre à Elevação do ponto turístico denominado *Gruta de Nossa Senhora de Fátima* à Área Especial de Interesse Turístico (AEIT), (5.3) Aprovar o envio de Anteprojeto de Lei ao Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre à Inclusão do evento turístico denominado *Romaria à Gruta de Nossa Senhora de Fátima* no calendário municipal de eventos turísticos e culturais; (6) **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi facultada a palavra aos presentes que optaram por não fizer uso da mesma, logo após a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião ordinária, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, por unanimidade, sem quaisquer restrições, óbices e ressalvas, e vai assinada pela Sra. Presidente e pelo Sr. Secretário.

/ Assinado no Original/
MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA VISINI,
Presidente.

/ Assinado no Original/
MATHEUS AUGUSTO PEREIRA BERTA,
Secretário.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2024:

Adelino Vieira Antunes: /ausente justificadamente/
Ângela Rodrigues Silva Ishiyama: /presente/
Edinaldo Onório da Silva: /ausente justificadamente/
Elizeu Souza Santos: /ausente justificadamente/
Elton Miranda Martins: /presente/
Evandro Batista de Souza: /presente/
Ezídio Biasi Rede: /ausente justificadamente/
Flailton Justino Alves: /presente/
José Mario Corrêa Dias: /ausente justificadamente/
Maria Edileusa Rodrigues Bianco: /ausente justificadamente/
Matheus Augusto Pereira Berta: /presente/
Michelle Rodrigues de Souza Visini: /presente/
Paulo Sérgio Albuquerque: /presente/
Rodrigo Martins Müssnich: /presente/
Sabrina Hermínio: /ausente sem justificativa/
Tayná Alves Cardoso: /presente/

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:44CCAD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700.
CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrito no CNPJ de nº 17.922.286/0001-65, com sede na Rua Alemanha (lot cerrados) s/n, quadra 03, lote 09, Ponte Nova, CEP: 78.115-853, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso.
OBJETO: Estabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro no valor global anual.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 18.073,90
VALOR AJUSTADO: R$ 18.954,10
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Inexigibilidade n.º 018/2023

Santa Cruz de Monte Castelo, 31 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E7A7A374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2023.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, CNPJ N.º 75.462.820/0001-02.
CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrito no CNPJ de nº 17.922.286/0001-65, com sede na Rua Alemanha (lot cerrados) s/n, quadra 03, lote 09, Ponte Nova, CEP: 78.115-853, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso.
OBJETO: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo n.º 060/2023, prorrogando a vigência do contrato de: **30/03/2025 à 30/03/2026**.
DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Inexigibilidade n.º 018/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, 31 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0066881A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2025

Extrato do Contrato N.º 039/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ de n.º 22.849.348/0001-90, sito Rua Marechal Candido Rondon, 1.313, centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização da Contratação fomento Paraná/SFM N.º4124/2020, CELEBRADO COM Agência de Fomento do Paraná S.A. e Município de Santa Cruz de Monte Castelo para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, 1.207,61 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no distrito de Ivaina desta municipalidade, de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma de desembolso.
VALOR TOTAL: R$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias a contados da assinatura do extrato do contrato publicado no Diário Oficial;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º101/2024, Concorrência Eletrônica nº 028/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:08390E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 016/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
TIPO: Menor Preço ***GLOBAL.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DO TRABALHO.
VALOR ESTIMADO: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/04/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
SESSÃO DO JULGAMENTO: 07/04/2025 às 09 h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F151E93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 007/2025, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 007/2025

CONTRATADA: GLOBO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 06.249.356/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

VALOR: R$ 5.280,00

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:94708568

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025.

OBJETO: Termo de contratação de empresa para PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

CONTRATADO: GLOBO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 06.249.356/0001-40

VALOR: R$ 5.280,00

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação 007/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:A0B3C1D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 008/2025, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 008/2025.

CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE PEREIRA 01022383914.

CNPJ: 40.738.487/0001-29.

OBJETO DO CONTRATO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE STREAMING E CÂMERA IP E SUPORTE DE USO.

VALOR: R$ 9.600,00.

VENCIMENTO: 12 MESES.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 28 dias do mês de março de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:F4E3F154

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2025

OBJETO: Termo de contratação de empresa para MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE STREAMING E CAMERA IP, E SUPORTE DE USO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE PEREIRA 01022383914

VALOR: R$ 9.600,00.

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensa de licitação 008/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:DAB8FF6B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A **Câmara Municipal de Santa Fé** divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e serviços.
Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2025/11 ou no Site da Câmara Municipal: https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/imprensa/transparencia/Manifestacoes-de-Interesse/1/2024 (aviso de dispensa de licitação, termo de referência e manifestação de interesse)

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: 7:30h do dia 14/04/2025.

E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com
Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 31 de março de 2025

MARCOS DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:B6C8DAFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A **Câmara Municipal de Santa Fé** divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática e serviços.
Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2025/12 ou no Site da Câmara Municipal: https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/imprensa/transparencia/Manifestacoes-de-Interesse/1/2024 (aviso de dispensa de licitação, termo de referência e manifestação de interesse)

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: 7:30h do dia 14/04/2025.
E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 31 de março de 2025

MARCOS DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:B22C506D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A **Câmara Municipal de Santa Fé** divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma bicicleta para a Câmara Municipal.
Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2025/13 ou no Site da Câmara Municipal: https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/imprensa/transparencia/Manifestacoes-de-Interesse/1/2024 (aviso de dispensa de licitação, termo de referência e manifestação de interesse)

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: 7:30h do dia 14/04/2025.
E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 31 de março de 2025

MARCOS DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:35E3C4E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A **Câmara Municipal de Santa Fé** divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de serviços de orientação técnica à distância sem limitação de horas, visando auxiliar nos serviços da Câmara Municipal, envolvidos nos diversos módulos do sistema de gestão pública, como contabilidade pública, planejamento, LRF, prestação de contas, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, compras e licitações/contratos, patrimônio, controle interno e outros que venham a surgir no decorrer deste contrato, referente à geração e envio de dados e informações ao TCE-PR, incluindo o acompanhamento de cada módulo do sistema da Câmara Municipal.
Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2025/14 ou no Site da Câmara Municipal: https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/imprensa/transparencia/Manifestacoes-de-Interesse/1/2024 (aviso de dispensa de licitação, termo de referência e manifestação de interesse)

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: 7:30h do dia 14/04/2025.
E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 31 de março de 2025

MARCOS DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:53A626D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 149/2025

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ofício pelo Conselho Tutelar, ainda considerando a Ata das Eleições para Membros do Conselho Tutelar, encaminhada pela Secretaria de Assistência Social em resposta ao requerimento protocolado sob nº 918/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o sr. ANTONIO CESAR RIBEIRO DE SÁ, portador do RG nº 2.180.066-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.935.648-03, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a partir do dia 1º de abril de 2025, tendo em vista o desligamento a pedido da conselheira Ana Paula Girotto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 27 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:70B601EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA OS ARTIGOS 82 A 86 DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON PALOTTA NETTO, Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Fé.

Art. 2° - Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a regulamentação Federal, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Art. 3º - Para os fins deste Decreto considera-se:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO

Da Adoção do Sistema de Registro de Preços

Art. 4º - O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:
I - pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
III - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada ou nacional;
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração; ou
V - outras hipóteses em que seja a melhor escolha para o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia o Sistema De Registro De Preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Da Modalidade de Licitação e das Regras Gerais do Edital

Art. 5º – O registro de preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão ou concorrência e será precedido de ampla pesquisa de preços.

Art. 6º - O Sistema De Registro De Preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
§ lº - Para efeito do *caput* além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:
I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei no 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 202l, respectivamente.
§ 2º - Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição de medicamentos por força judicial, desde que haja justificativa que explicite ser essa compra iniciativa centralizada de governo.
§ 3º - Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras deste decreto, no que couber.

Art. 7º – O edital para registro de preços deverá prever, no que couber:
I – as especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, vedadas as especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
II – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
III – o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V – os procedimentos para alteração de preços registrados, substituição de marcas e controle das contratações;
VI – a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art. 15 deste decreto;
VII – as hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;
VIII – o prazo de validade da ARP, que não será superior a um ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
IX– os critérios de aceitação do objeto;
X – a minuta da ARP;
XI – quando for o caso:
a) a minuta do contrato;
b) as condições para registros de preços de outros concorrentes do processo licitatório, além do primeiro colocado.

Art. 8º – É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único – Nas situações referidas no*caput*, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.

Art. 9º – A eventual referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderá ocorrer para melhorar a especificação, seguida da expressão "ou similar", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

Da Ata De Registro De Preços

Art. 10 – A ARP deverá conter, dentre outras disposições, o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas.

Parágrafo único – Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

Art. 11 – A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Do Cadastro de Reserva

Art. 12 – O órgão ou a entidade gerenciadora poderá prever no edital a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do autor da melhor proposta, bem como aqueles que aceitarem manter sua proposta.
§ 1º - A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.
§ 2º - A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando:
I - o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;
II - for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.
§ 3º – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos do § 2º deste artigo, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 4º – No caso do inciso II do § 3º, ultrapassado o prazo de validade da proposta previsto no edital, incluída possível prorrogação, não há obrigatoriedade na assinatura da ARP.
§ 5º – O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a ARP na ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.
§ 6º – Para efeito de registro e para contratações decorrentes do cadastro de reserva, deverão ser observadas, no que couberem, as regras constantes neste decreto.
§ 7º - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§ 8º - O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

Adjudicação Por Item

Art. 13 - O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicados no edital.
§ 1º - Na hipótese de que trata o caput, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 2º - A pesquisa de que trata o § lº deste artigo deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

Critério de Julgamento

Art. 14 - Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 15 - Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, nos termos do artigo 14 deste decreto.

Da Assinatura da Ata de Registro de Preços

Art. 16 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 7º deste decreto;
II - será incluído na ata na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ lº - O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* e o § lº deste artigo, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
§ 4º - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registros de preços.

Da Assinatura

Art. 17 - Após os procedimentos de que trata o art. 16, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.
§ 1º - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Art. 18 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 17, e observado o disposto no § 3º do art. 16, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 19 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Da Vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 20 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação no órgão oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
§ 1º – Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.
§ 2º – No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.
§ 3º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida, nos termos do disposto no art. 29.

Vedação do Acréscimos Dos Quantitativos

Art. 21 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Alteração Dos Preços Registrados

Art. 22 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Negociação De Preços Registrados

Art. 23 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 16.
§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 28.

Art. 24 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do artigo 23, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do artigo 16.
§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do artigo 26, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 28.

Cancelamento Do Registro Do Fornecedor

Art. 25 - O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.**§ 2º** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cancelamento Dos Preços Registrados

Art. 26 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público;
- pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO III
CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 27. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O contrato de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 28. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 29. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Aos casos omissos ou não abrangidos pelo presente decreto serão aplicados os regulamentos editados pela União, conforme art. 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo nesse caso ser justificada a adoção mediante registro no processo licitatório.

Art. 31- O Município de Santa Fé poderá editar normativos complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, ao vigésimo oitavo dia do mês de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F18606CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 – PMSF REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Covercopy Locação e Venda de Equipamentos e Suprimentos Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços visando a disponibilização de equipamentos multifuncionais com fornecimento de suprimentos, sendo impressoras, fotocopiadoras e scanner de alta resolução para diversos setores da administração municipal.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026, bem como o reajuste de 4,77% ao valor contratado, de acordo com o índice do INPC/2024.
VALOR DO ADITIVO: R$ 61.078,44 (sessenta e um mil e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:08F9161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024 – PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição fracionada de gêneros alimentícios para as Secretarias da Administração Municipal.
OBJETIVO DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 07 e 11 do Contrato Administrativo nº 104/2024, quais sejam: item 07 "*café torrado moído em pó... embalagem de 500gr – marca SANTORINI*" e item 11 "chá mate... embalagem de 250gr – *marca UNIÃO DA VITÓRIA*", conforme especificados no referido contrato, passando a vigorar com o seguinte valor: Café R$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), Chá mate R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos)
VALOR DO ADITIVO: R$ 84.175,49 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:53352603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA SÉTIMA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-PMSF, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-PMSF, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ORIUNDAS DA SAZONALIDADE E FLUTUAÇÃO DA LIVRE DEMANDA, LEVANDO-SE EM CONTA O INTERESSE PÚBLICO E A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER IMEDIATO CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Aos 31 dias do mês de março de 2025, às 15h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Doriana Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, o protocolo de credenciamento das seguintes empresas: **01 – DM ENFERMAGEM LTDA –** CNPJ: 59.889.713/0001-09, protocolo nº 872/2025; **02 – PEZENTI & PASSONE LTDA –** CNPJ: 40.139.056/0001-46, protocolo nº 922/2025; Após a análise dos documentos de habilitação das empresas, constatou-se que: a empresa **DM ENFERMAGEM LTDA –** CNPJ: 89.889.713/0001-09 não apresentou a documentação exigida no item 5.3 – Anexo III (Declaração de Responsabilidade Unificada) e item 5.4.1 (Certidão Simplificada/Declaração ME e EPP), sendo inabilitada. Em razão da análise de documentação, será declarada habilitada apenas a empresa

PEZENTI & PASSONE LTDA que apresentou as documentações exigidas no edital.

Segue classificação por Lote, conforme ordem de Protocolo de credenciamento das empresas:

CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PLANTÕES NOTURNOS E DIURNOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04
03– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14
04– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
05– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
06– MED SOS DTP LTDA – CNPJ: 40.136.036/0001-11
07– ADILSON SILVESTE & CIA LTDA – CNPJ: 17.553.055/0001-21
08– ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02
09– E L G LOPES SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 56.145.785/0001-45
10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 10.529.795/0001-83
11– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50
12– HONDA E CIA LTDA – CNPJ: 50.989.736/0001-02
13– NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A – CNPJ: 26.714.417/0001-00
14 – EDUARDO BENTO LOPES NETO LTDA – CNPJ: 56.171.856/0001-84
15 – MA VIDA E SAUDE LTDA – CNPJ: 58.493.569/0001-16
16 – ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.851.480/0001-20
17– M BOIAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 58.344.196/0001-11
CLASSIFICAÇÃO LOTE 02 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL.
01– NPG MED LTDA – CNPJ: 52.549.351/0001-50
02– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
03– CLINICARE CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.874.032/0001-04
04– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73
05– 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14
06– MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
07– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
08– MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.442.386/0001-67
09– ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02
10– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 10.529.795/0001-83
11 – EDUARDO BENTO LOPES NETO – CNPJ: 56.171.856/0001-84
12 – MA VIDA E SAUDE LTDA – CNPJ: 58.493.569/0001-16
13 – M BOIAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 58.344.196/0001-11
CLASSIFICAÇÃO LOTE 03 - ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – PEQUENAS CIRURGIAS.
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– AD MED CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 05.462.795/0001-73
03– FLÁVIA C. BERALDI LTDA – CNPJ: 57.748.126/0001-66
04 – ALBERTO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.851.480/0001-20
CLASSIFICAÇÃO LOTE 04 - ITENS 01 E 02: SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
01– POLICLÍNICA LTDA – CNPJ: 08.456.735/0001-36
02– R. MANTOVANI BORIM CLÍNICA MÉDICA – CNPJ: 28.021.165/0001-69
03– CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA TEIXEIRA LTDA – CNPJ: 28.023.434/0001-26
CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: DIURNO – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
01– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00
02– LMS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 54.605.353/0001-44
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
05– PEZENTI & PASSONE LTDA – CNPJ: 40.139.056/0001-46
CLASSIFICAÇÃO LOTE 05 - ITEM 02: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMAGEM – PERÍODOS: NOTURNO- das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)
01– VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS LTDA – CNPJ: 52.341.837/0001-06
02– C S S CLINICA DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 40.453.026/0001-00
03– SOUZA & BREY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 32.089.616/0001-77
04– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
05 – PEZENTI & PASSONE LTDA – CNPJ 40.139.056/0001-46
CLASSIFICAÇÃO LOTE 06: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
ITEM 01: PERÍODOS: DIURNO 01 - das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min do mesmo dia; (escala 40 horas semanais)
01– M SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 57.661.238/0001-85
02– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
03– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
ITEM 02: PERÍODOS: DIURNO 02 – das 8h às 20h do mesmo dia; (escala 12x36 horas)
01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
ITEM 03: PERÍODOS: NOTURNO - das 20h às 8h do dia seguinte. (escala 12x36 horas)
01– PSICOLOGIA E ENFERMAGEM SANTOS & SOUZA LTDA – CNPJ: 17.765.764/0001-70
02– SANTA FÉ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 42.438.342/0001-38
CLASSIFICAÇÃO LOTE 07 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPIA
01– CARINA BERLESE FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 53.710.279/0001-63
02– SANDRIELY MOLINARI STURIAO FERREIRA FISIOTERAPIA – CNPJ: 47.287.372/0001-04
03– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44
04– EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO LTDA - ME – CNPJ: 57.319.696/0001-30
05– VDAMASIO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME – CNPJ: 39.821.614/0001-70
CLASSIFICAÇÃO LOTE 08 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICOLOGIA
01– C. D. KANEKO – PSICOLOGIA E ESPAÇO SAÚDE – CNPJ: 39.866.684/0001-44
02– E COLATO PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 59.075.249/0001-09
03– VDAMASIO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME – CNPJ: 39.821.614/0001-70
CLASSIFICAÇÃO LOTE 09 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTENTE SOCIAL
01– DSH ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 59.042.043/0001-82
02 – DEL COLE E SOARES SERVICO SOCIAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 59.375.421/0001-40
CLASSIFICAÇÃO LOTE 10 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FONOAUDIOLOGIA

Deserto
CLASSIFICAÇÃO LOTE 11 - ITEM 01: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO
01– JUNIOR JOSÉ PAULINO - ME – CNPJ: 59.029.012/0001-91
02– CAPELASSO & BERALDI LTDA – CNPJ: 03.573.600/0001-37
03– T C DUARTE FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 08.413.499/0001-96
04– FARMA ALVARES LTDA – ME – CNPJ: 59.296.738/0001-90
Nada mais havendo, eu, Maykon Raffael Corcette da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D05C38BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 151/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 005/2022, art. 47, inciso III;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de Assessora de Nível Médio, GEISISLANIA DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG nº 8.546.363-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 312.540.568-82, a partir do dia 1º de abril de 2025.

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Nível Médio, JOÃO VITOR CRISPIM, portador do RG nº 14.409.916-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 119.843.429-59, a partir do dia 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 31 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3FB2B3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 55/2025 AO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 55/2025 AO CONTRATO Nº 82/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E HEVERTON CARLOS VEIT
OBJETO:AUMENTO QUANTITATIVO (25%).
DATA:27/03/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:23DE3B78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 57/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 57/2025 AO CONTRATO Nº 251/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
OBJETO:PRORROGAÇÃO ATÉ 02/05/2026
DATA:28/03/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:48F80D88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR Nº 48/

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR Nº 48/2025 AO CONTRATO Nº 138/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2023
PARTES:Município de Santa Izabel do Oeste e**GENTE SEGURADORA S.A.**
OBJETO:Aumento quantitativo no valor de R$ 28.082,66 (vinte e oito mil oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
DATA:26/03/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:8F9101AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
OBJETO: A aquisição de material educativo para realizar ações de educação, prevenção, sensibilização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes nas escolas, espaços públicos e população do município.

EMPRESA VENCEDORA:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55
R GOIAS, 765, Bairro Centro
MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
CEP: 85.960-000

VALOR TOTAL: R$ 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Homologo a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 31 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:DC221CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 24/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais)
DATA: 24/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RE DA SILVA E SILVA LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA: 24/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 96/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 08/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).
DATA: 24/03/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:406FE16F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, RAFAELLA CASELANI CAVANI, PARA EXERCER, O CARGO EFETIVO DE ODONTÓLOGO, CLASSE I, NÍVEL A.

PORTARIA Nº 15.353
Data: 01.04.2025

Nomeia, RAFAELLA CASELANI CAVANI, para exercer, o cargo efetivo de Odontólogo, Classe I, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 32/2025 de 19 de março de 2025.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **RAFAELLA CASELANI CAVANI,** CPF. Nº 078.***.***-99 para exercer o cargo efetivo de Odontólogo, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D507E2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO 56.2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 56/2025 AO CONTRATO Nº 76/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:28/03/2025

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:BB204E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA - DI, AO SERVIDOR GUILHERME DAL MOLIN KERSCHNER.

PORTARIA Nº. 15.354
Data: 01.04.2025

Conceder, FUNÇÃO GRATIFICADA de Chefe da Divisão de Informática - DI, ao servidor GUILHERME DAL MOLIN KERSCHNER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Informática - DI pela Lei Municipal nº 1.279/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a modernização e segurança dos sistemas tecnológicos da Prefeitura;

CONSIDERANDO a importância de uma gestão eficiente dos recursos de informática para otimizar os serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a experiência e competência do servidor são essenciais para a implementação de novas soluções tecnológicas no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, **GUILHERME DAL MOLIN KERSCHNER**, CPF. nº 079.***.***-64, nos termos da Lei nº 1.279 de 19.09.2011, Função Gratificada de Chefe da Divisão de Informática - DI, com percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F015369A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RECI ROQUE PEREIRA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de jurados para atuar na avaliação dos calouros nos seguintes festivais do Município de Santa Izabel do Oeste, com duração de até 12 meses, utilizando recursos próprios.

VIGÊNCIA:28/03/2026.

VALOR TOTAL:R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA:28/03/2025.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:506E3296

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2025

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais estruturais essenciais para suprir a demanda das secretarias municipais, garantindo a continuidade dos trabalhos e evitando a paralisação de obras de grande relevância para o município, para um período de 30 (trinta) dias, com recursos próprios.

EMPRESA:
PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 18.656.655/0002-69
RUA BUTIAZEIRO, 1921, BAIRRO CENTRO
SANTA IZABEL DO OESTE - PR
85650-000

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:
03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.30.24.00 – 22
05.001.0026.0782.0003.2007.3.3.3.90.30.24.00 – 84
05.002.0015.0452.0004.2008.3.3.3.90.30.24.00 – 139
06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.30.24.00 – 174
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.24.00 – 272
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.30.24.00 – 287
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.24.00 – 302
07.001.0012.0365.0007.2149.3.3.3.90.30.24.00 – 316
08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.30.24.00 – 395
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.24.00 – 450
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.24.00 – 526
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.30.24.00 – 687
10.001.0008.0244.0016.2147.3.3.3.90.30.24.00 – 719
10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.30.24.00 – 785
10.004.0008.0244.0011.2120.3.3.3.90.30.24.00 – 797

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 31 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:F2D67593

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0615881-93/2025

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.
Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tomador MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Valor: R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)
Garantia: FPM
Destinado à: Despesas de Capital.
Número do Contrato: 0615881-93
Data da contratação: 26/03/2025
Prazo: 24 meses de execução
Prazo amortização: 108 meses

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:FAB54BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2025

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.

OBJETO: Contratação Serviços Técnicos Profissional para Inventário Detalhado e Gestão dos Bens Móveis e Imóveis do Município, compreendendo a conferência física in loco dos bens até a criação de banco de dados completo e a elaboração de sugestão de melhoria dos procedimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 58.535,25 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: dia 08/04/2025 AS 09:00 Horas.

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 31/03/2025 até 08:30 horas do dia 08/04/2025, podendo ser enviada no e-mail: propostaslicitacao@santalucia.pr.gov.br ou protocolada no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia-PR, localizado na Rua Guilherme Laiter n° 209, Bairro Centro, Cidade: Santa Lúcia-PR

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:CC9FAA2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº8/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 77/2024
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº8/2024
Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** 48.133.484 JAQUELINE DE MEDEIROS POLIDO
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 9.390,00 (Nove Mil trezentos e noventa reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 09/06/2025.
Prazo de Vigência: 09/06/2025.
Data da Assinatura: 31/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:98EF181E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº18/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 144/2024
Ref. Licitação Pregão Nº18/2024
Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** 11.742.934 ALVORI PRESTES DOS SANTOS
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 8.875,00 (Oito mil, oitocentos e setenta e cinco Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 11/09/2025.
Prazo de Vigência: 11/09/2025.
Data da Assinatura: 31/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:4443EF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL 017/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 09 de abril de 2025, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionados.

NOME	CARGO
SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 31 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:65BCBC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA -TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

ERRATA: Na EDIÇÃO 3232 do dia 11 de Março de 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

LEIA-SE:

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR e assistido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação Sra. **Luciana**

Maria de Matos e Silva, e a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Nelson Vilmar Miranda, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.011-0 e do CPF/MF nº 026.640.519-38, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto regulamentar de número 8.726 de 27 de abril de 2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de fomento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2025, tem por objeto **HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CASAS FAMILIARES RURAIS – CFR OU ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLAS, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

Parágrafo primeiro: É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, proposto pela ASSOCIAÇÃO e aprovados pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes e aditivos realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, e deverão estar em acordo com o disposto no artigo 43 do Decreto 8.726/2016, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO QUE DEVEM SER APRESENTADAS PELAS ASSOCIAÇÕES E ATESTADAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

Devem as associações apresentar, previamente à celebração do termo de fomento os seguintes documentos, a serem atestados pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, os quais farão parte integrante do presente ajuste:

I - Seus Estatutos, nos quais expressamente constem:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

d) possuir:

1 - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

2 - instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

II - Documentação relativa à:

a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

b) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

e) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO QUE DEVEM SER PROVIDENCIADAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE deverá, previamente à celebração do presente termo de fomento, comprovar os seguintes procedimentos, deste fazendo parte integrante sua documentação:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/14;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos emitida no exercício de 2025;

IV - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;

V - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

VI- aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei nº 13.019, de 2014;

VII - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução

d) da verificação do cronograma de desembolso

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria;

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

IX - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possíbilidade de celebração da parceria.

Subcláusula primeira: Deverá a Administração Pública, previamente à celebração do presente termo de fomento, comprovar e juntar ao presente termo a inexistência das condições abaixo em relação às organizações da sociedade civil, as quais vedam a celebração do presente ajuste em relação a que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019, de 2014;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII- tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I II e III do art. 12 da Lei n. 8.429 de 2 de junho de 1992;
VIII- tenha entre seus dirigentes pessoa enquadrada nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 1 da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1.990.
Parágrafo primeiro. Nas hipóteses desta clausula, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo segundo. Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

São obrigações dos Partícipes:
I – DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE:
• liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente termo de fomento;
• fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
• emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
• liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
• realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
• na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
• viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
• manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria;
• divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.
II – DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL:
• Manter escrituração contábil regular;
• registrar os atos de execução de despesas e a prestação de contas do presente termo de fomento;
• anexar ao presente termo de fomento comprovação de que possui no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, ANEXO III;
• indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
• divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n. 13.019, de 2014;
• manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica e exclusiva aberta para esta parceria em instituição financeira indicada pelo Município;
• é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos da parceria;
• dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto;
• operar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos previstos no art. 43 da Lei n.Q 13.019/2014 e neste ajuste quanto à contratação com terceiros;
• inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;
• responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
• responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
• disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
III - DO GESTOR DA PARCERIA:
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Leí nº 13.019, de 2014;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
VI - emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo

extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, para cumprir plano de trabalho, mediante termo aditivo ou ajuste, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única A Administração Pública Federal prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento neste ato fixados em R$ 28.044,50 (Vinte e Oito mil Quarenta e Quatro reais e cinquenta centavos) mensal, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Educação

003 – Departamento de Ensino Fundamental Pré-escolar e Especial

12.122.1201.1034 – Subvenção Casa Familiar Rural

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

01650 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Parágrafo primeiro: Estima-se a aplicação financeira dos recursos no valor de R$ 28.044,50 (Vinte e Oito mil Quarenta e Quatro Reais e cinquenta centavos) mensal, qual poderá ser destinada à ampliação das metas do objeto da parceria, mediante prévia aprovação da Administração Pública, alteração do plano de trabalho e análise jurídica prévia, nos termos do art. 57, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA- DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Subcláusula primeira: Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo primeiro. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Parágrafo segundo. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo terceiro. Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula segunda: No caso de o plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:

I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;

II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

Subcláusula terceira: os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira. É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Subcláusula Segunda: Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas relacionadas à execução da parceria nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei 13019/2014.

Subcláusula Terceira: Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, em consonância ao que dispõe os artigos 41 e 42 I,II e § 1º do Decreto 8.726/2016 compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos daLei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, não ultrapassando o percentual de 15% (quinze por cento) do valor total, e desde que necessários e proporcionais ao cumprimento do objeto e efetivamente demonstrados no plano de trabalho. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1oA inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2o A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes

§ 3oO pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLAUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade e necessariamente deverão estar em consonância com os artigos 36, 37 e 38 do Decreto n.º 8.726/2016.

Subcláusula Primeira: O processamento das compras e contratações será efetuado pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas, dele, ainda, devendo constar ferramenta de notificação dos fornecedores do ramo da contratação que constem do cadastro.

Subcláusula Segunda: Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Subcláusula Terceira: É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS COM A EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA COM O OBJETO DO AJUSTE

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas previstas no artigo 46 da lei 13.019/14.
Parágrafo primeiro. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.
Parágrafo segundo. A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere à União a responsabilidade por seu pagamento.
Parágrafo terceiro. Serão detalhados, no plano de trabalho, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da entidade, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.
Parágrafo quarto. Não se incluem na previsão do parágrafo terceiro os tributos de natureza direta e personalíssima que onerem a entidade.
Parágrafo quinto. A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento deverão observar os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo sexto. A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de fomento.
Subcláusula primeira: Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender ao disposto nos artigos 55, 56, 59, 62 e 65 do Decreto n.º 8.726/2016, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Parágrafo primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
Parágrafo segundo. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;
Parágrafo terceiro. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
Parágrafo quarto. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
Subcláusula primeira. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
§ 1oO prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.
§ 2oO disposto nocaputnão impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
§ 3oNa hipótese do § 2o, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.
§ 4oO prazo referido nocaputpoderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
§ 5oA manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 6oAs impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.
Subcláusula segunda: A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
Subcláusula terceira: A Administração pública federal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58, da Lei n.º 13.019/2014;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
Subcláusula terceira: a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, no prazo definido no plano de trabalho, que faz parte deste instrumento.
Subcláusula quarta: O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Subcláusula quinta: A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de até 150 dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil, devendo dispor sobre:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.
Subcláusula sexta: Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
Parágrafo primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para

analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
Parágrafo segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Subcláusula sétima: O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula quinta sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
Subcláusula oitava: As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 1oO administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§ 2oQuando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
Subcláusula nona: Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Parágrafo único. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição da organização da sociedade civil Cadastro informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da lei nº 10.522, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
Parágrafo primeiro: Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.
Parágrafo segundo. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.
Parágrafo terceiro. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.
Parágrafo quarto. O disposto no artigo 23, parágrafos primeiro, quarto e quinto do Decreto n.º 8.726/2016 deverão necessariamente ser observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de fomento poderá ser:
I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública federal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
• as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os originais deverão ser encaminhados no prazo de 5 (cinco) dias;
• as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste

termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pitanga - Pr.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Associação Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste
Presidente:
NELSON VILMAR MIRANDA

LUCIANE TEREZINHA IANZE
Gestora da Comissão de Fiscalização

LEIA-SE:
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR e assistido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação Sra. **Luciana Maria de Matos e Silva**, e a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Nelson Vilmar Miranda, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.011-0 e do CPF/MF nº 026.640.519-38, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto regulamentar de número 8.726 de 27 de abril de 2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de fomento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2025, tem por objeto **HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CASAS FAMILIARES RURAIS – CFR OU ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLAS, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.
Parágrafo primeiro: É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS
Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, proposto pela ASSOCIAÇÃO e aprovados pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.
Subcláusula Única. Eventuais ajustes e aditivos realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, e deverão estar em acordo com o disposto no artigo 43 do Decreto 8.726/2016, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO QUE DEVEM SER APRESENTADAS PELAS ASSOCIAÇÕES E ATESTADAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.
Devem as associações apresentar, previamente à celebração do termo de fomento os seguintes documentos, a serem atestados pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, os quais farão parte integrante do presente ajuste:
I - Seus Estatutos, nos quais expressamente constem:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
d) possuir:
1 - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
2 - instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
II - Documentação relativa à:
a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
b) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
e) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO QUE DEVEM SER PROVIDENCIADAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.
O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE deverá, previamente à celebração do presente termo de fomento, comprovar os seguintes procedimentos, deste fazendo parte integrante sua documentação:
I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/14;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos emitida no exercício de 2025;
IV - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
V - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
VI- aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei nº 13.019, de 2014;
VII - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução
d) da verificação do cronograma de desembolso
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
IX - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possíbilidade de celebração da parceria.
Subcláusula primeira: Deverá a Administração Pública, previamente à celebração do presente termo de fomento, comprovar e juntar ao presente termo a inexistência das condições abaixo em relação às organizações da sociedade civil, as quais vedam a celebração do presente ajuste em relação a que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019, de 2014;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII- tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I II e III do art. 12 da Lei n. 8.429 de 2 de junho de 1992;
VIII- tenha entre seus dirigentes pessoa enquadrada nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 1 da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1.990.
Parágrafo primeiro. Nas hipóteses desta clausula, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo segundo. Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

São obrigações dos Partícipes:
I – DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE:
• liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente termo de fomento;
• fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
• emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
• liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
• realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
• na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
• viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
• manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria;
• divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.
II – DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL:
• Manter escrituração contábil regular;
• registrar os atos de execução de despesas e a prestação de contas do presente termo de fomento;
• anexar ao presente termo de fomento comprovação de que possui no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, ANEXO III;
• indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
• divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n. 13.019, de 2014;
• manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica e exclusiva aberta para esta parceria em instituição financeira indicada pelo Município;
• é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos da parceria;
• dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto;
• operar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos previstos no art. 43 da Lei n.Q 13.019/2014 e neste ajuste quanto à contratação com terceiros;
• inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;
• responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

• responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
• disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
III - DO GESTOR DA PARCERIA:
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Leí nº 13.019, de 2014;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
VI - emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, para cumprir plano de trabalho, mediante termo aditivo ou ajuste, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.
Subcláusula Única A Administração Pública Federal prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento neste ato fixados em R$ 28.044,50 (Vinte e Oito mil Quarenta e Quatro reais e cinquenta centavos) mensal, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação
003 – Departamento de Ensino Fundamental Pré-escolar e Especial
12.122.1201.1034 – Subvenção Casa Familiar Rural
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
01650 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Parágrafo primeiro: Estima-se a aplicação financeira dos recursos no valor de R$ 28.044,50 (Vinte e Oito mil Quarenta e Quatro Reais e cinquenta centavos) mensal, qual poderá ser destinada à ampliação das metas do objeto da parceria, mediante prévia aprovação da Administração Pública, alteração do plano de trabalho e análise jurídica prévia, nos termos do art. 57, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA- DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
Subcláusula primeira: Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Parágrafo primeiro. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
Parágrafo segundo. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
Parágrafo terceiro. Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Subcláusula segunda: No caso de o plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:
I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.
Subcláusula terceira: os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Subcláusula Primeira. É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do ajuste:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Subcláusula Segunda: Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas relacionadas à execução da parceria nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei 13019/2014.
Subcláusula Terceira: Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, em consonância ao que dispõe os artigos 41 e 42 I,II e § 1º do Decreto 8.726/2016 compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos daLei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, não ultrapassando o percentual de 15% (quinze por cento) do valor total, e desde que necessários e proporcionais ao cumprimento do objeto e efetivamente demonstrados no plano de trabalho. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1oA inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2o A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes

§ 3oO pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLAUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade e necessariamente deverão estar em consonância com os artigos 36, 37 e 38 do Decreto n.º 8.726/2016.

Subcláusula Primeira: O processamento das compras e contratações será efetuado pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas, dele, ainda, devendo constar ferramenta de notificação dos fornecedores do ramo da contratação que constem do cadastro.

Subcláusula Segunda: Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Subcláusula Terceira: É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS COM A EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA COM O OBJETO DO AJUSTE

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas previstas no artigo 46 da lei 13.019/14.

Parágrafo primeiro. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

Parágrafo segundo. A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere à União a responsabilidade por seu pagamento.

Parágrafo terceiro. Serão detalhados, no plano de trabalho, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da entidade, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

Parágrafo quarto. Não se incluem na previsão do parágrafo terceiro os tributos de natureza direta e personalíssima que onerem a entidade.

Parágrafo quinto. A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento deverão observar os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo sexto. A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de fomento.

Subcláusula primeira: Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender ao disposto nos artigos 55, 56, 59, 62 e 65 do Decreto n.º 8.726/2016, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo segundo. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

Parágrafo terceiro. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo quarto. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Subcláusula primeira. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1oO prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.

§ 2oO disposto nocaputnão impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

§ 3oNa hipótese do § 2o, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

§ 4oO prazo referido nocaputpoderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

§ 5oA manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 6oAs impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.

Subcláusula segunda: A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para

o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
Subcláusula terceira: A Administração pública federal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58, da Lei n.º 13.019/2014;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
Subcláusula terceira: a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, no prazo definido no plano de trabalho, que faz parte deste instrumento.
Subcláusula quarta: O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Subcláusula quinta: A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de até 150 dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil, devendo dispor sobre:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.
Subcláusula sexta: Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
Parágrafo primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
Parágrafo segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Subcláusula sétima: O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula quinta sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
Subcláusula oitava: As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 1oO administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§ 2oQuando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
Subcláusula nona: Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Parágrafo único. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição da organização da sociedade civil Cadastro informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da lei nº 10.522, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
Parágrafo primeiro: Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.
Parágrafo segundo. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.
Parágrafo terceiro. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.
Parágrafo quarto. O disposto no artigo 23, parágrafos primeiro, quarto e quinto do Decreto n.º 8.726/2016 deverão necessariamente ser observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de fomento poderá ser:
I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública federal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
• as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os originais deverão ser encaminhados no prazo de 5 (cinco) dias;
• as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pitanga - Pr.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Associação Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste
Presidente:
NELSON VILMAR MIRANDA

WILLIAM MELLO DE LORENA
Gestor da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:59E607BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 697/2025

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Oscar Delgado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Santa Maria do Oeste-PR, visando à implementação de ações e projetos voltados à segurança pública no município.
Parágrafo Único. O convênio a ser firmado deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as normas municipais pertinentes.

Art. 2º – Fica aprovado o Plano de Trabalho elaborado pelo CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Santa Maria do Oeste-PR, anexo a esta Lei, que servirá de base para a execução do convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse de recursos ao CONSEG no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à execução das ações previstas no Plano de Trabalho anexo.
Parágrafo Único. O repasse mencionado no caput deste artigo será condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária do Município e à prestação de contas pelo CONSEG, conforme exigências legais.

Art. 4º. Para cobertura da despesa decorrente do repasse autorizado por esta Lei, poderá ser aberto crédito adicional suplementar, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigente, bem como as normas da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1AF35D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2025

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **NEI SEBASTIÃO GALLO,** portador do CPF Nº 029.***.***-29, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 31 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3807E528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 001/2025 PROFESSOES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES EDITAL 001/2025

Professor de Língua Inglesa

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
1º	Adão Alves dos Santos	75 pontos
2º	Marco Antonio Orlandini Pinheiro	63 pontos

Professor de Educação Física

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
1º	Talita Cristina Grande Vieira	71 pontos
2º	Edineia Ianze Geffer	67 pontos
3º	Valderi Rocha Ribeiro	62 pontos
4º	Cassiano Gonçalves	53 pontos
5º	Gabriel Martins Aurélio	52 pontos
6º	Mario Henrique Becher Teixeira	51 pontos
7º	Janaina Koch	50 pontos
8º	Paulo Matheus Tomen	50 pontos
9º	Agda Milaine Proença de Lima	30 pontos
10º	Sergio Moacir Pereira Filho (P.N – pessoa negra)	28 pontos
11º	Samyra Martins	20 pontos
12º	Kailaine de Carvalho Oleniski	20 pontos

Professor Educação Infantil – Anos Iniciais

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
	Arlete da Silveira	72 pontos
	Talita Cristina Grande Vieira	71 pontos
	Liane Lima da Cruz Oliveira	69 pontos
	Solange Aparecida Tkaczuk	68 pontos
	Sergio Moacir Pereira Filho (P.N)	68 pontos
	Elizandra Terezinha Goveia Machado	67 pontos
	Ana Paula Agnes (PCD)	67 pontos
	Vanderleia Gruber Da Cruz	67 pontos
	Edineia Ianze Geffer	67 pontos
	Carmelita Pilatti de Oliveira	66 pontos
	Marizele Muniz	66 pontos
	Rita Scibor	65 pontos
	Tatiane Remboski Schmidt	65 pontos
	Elaine Tkaczuk	65 pontos
	Marinelma Flaviane Dupchak Fryder	65 pontos
	Beatriz de Fatima Vichuate	65 pontos
	Josimar da Luz	63 pontos
	Savete Latczuk Vizentin	63 pontos
	Alex Soares da Silva (P.N)	63 pontos
	Ana Mariza de Meira	62 pontos
	Jocelia Machado	62 pontos
	Shaiane Cristina Stoski	62 pontos
	Solene Maciel de Oliveira	60 pontos
	Matheus Gonçalves da Silva (P.N)	60 pontos
	Roselia Chechelaky de Carvalho	60 pontos
	Priscila Gura Oliveira	60 pontos
	Josileia Gruber	60 pontos
	Cleusa Volski Latczuk	57 pontos
	Brenda Mayara de Bueno	57 pontos
	Rene Moreira	55 pontos
	Sandra Apª Kartoski	55 pontos
	Marieide Marques Golanoski	55 pontos
	Gisele Ferreira de Souza	55 pontos
	Larissa Machado Lima	55 pontos
	Mery Cristina Jensen Pittner	51 pontos
	Daiane Apª Leal	50 pontos
	Olivia Jucemara Marques	50 pontos
	Kamila Leal Martins	30 pontos
	Daniela Taborda Correia	30 pontos
	Taynara de Oliveira Maciel	30 pontos
	Jamilly Correa da Silva	30 pontos
	Amanda Stefanello	30 pontos
	Rosana de Fatima Domingues	20 pontos
	Denise Jubate (P.N)	20 pontos
	Ana Maria Vaz Machado	20 pontos
	Luciele Bocheko Pereira	20 pontos
	Gislaine Pedroso	20 pontos
	Rafaela Conceição da Silva	20 pontos
	Alice Maria Padilha Rodrigues	20 pontos
	Rosana de Jesus Donato (P.N)	10 pontos
	Elizete de Campos	10 pontos
	Veronica de Lima	10 pontos
	Marciele Apª Silveira	10 pontos
	Claudineia Mariano Guimarães	10 pontos
	Ana Carolina Pimentel Pereira	10 pontos
	João Gustavo Gomes (P.N)	10 pontos
	Luana Carolina Silva de Assis	10 pontos

Professor Educação Infantil – Anos Iniciais (Pessoa Negra)

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
	Sergio Moacir Pereira Filho (P.N)	68 pontos
	Alex Soares da Silva (P.N)	63 pontos
	Matheus Gonçalves da Silva (P.N)	60 pontos
	Denise Jubate (P.N)	20 pontos
	Rosana de Jesus Donato (P.N)	10 pontos
	João Gustavo Gomes (P.N)	10 pontos

Professor de Educação Infantil – Anos Iniciais (PCD)

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
1º	Ana Paula Agnes (PCD)	67 pontos

Professor de Educação Física (Pessoa Negra)

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
1º	Sergio Moacir Pereira (P.N)	28 pontos

Santa Maria do Oeste, 28 de março de 2025.

ÁLVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO
Presidente da Comissão PSS

WILLIAM MELLO DE LORENA
Membro da Comissão PSS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C5775256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 001/2025 - PSS 001/2025 PROFESSORES

EDITAL 001/2025 DE CONVOCAÇÃO – PSS PARA PROFESSORES 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vem por meio deste, convocar os classificados do PSS Municipal Edital 001/2025 para lotação de vagas temporárias para o cargo de Professor. Ficam convocados a comparecerem no dia 02/04/2025 às 08:30 horas na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais, conforme tabela de convocação, os seguintes candidatos:

Professor de Língua Inglesa

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
1º	Adão Alves dos Santos	75 pontos

Professor Educação Infantil – Anos Iniciais

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
	Arlete da Silveira	72 pontos
	Talita Cristina Grande Vieira	71 pontos
	Liane Lima da Cruz Oliveira	69 pontos
	Solange Aparecida Tkaczuk	68 pontos
	Sergio Moacir Pereira Filho (P.N) 1º	68 pontos
	Elizandra Terezinha Goveia Machado	67 pontos
	Ana Paula Agnes (PCD) 1º	67 pontos
	Vanderleia Gruber Da Cruz	67 pontos
	Edineia Ianze Geffer	67 pontos

Professor Educação Infantil – Anos Iniciais (Pessoa Negra)

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
2º	Alex Soares da Silva (P.N)	63 pontos

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:5382837C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 037/2025

PORTARIA N.º 037/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **SERVIDOR COMISSIONADO** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**029**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR		
CPF N.º	**492.936.809-04**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**14.339.429-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**02/04/2025**		
RETORNO:	**04/04/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2515,37**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: Poder Legislativo Municipal Legislando de Forma Eficiente.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**28/03/2025**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:132940AA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025
Processo inexigibilidade nº 06/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso "Parlamento Municipal Técnicas e Boas Práticas de Desenvolvimento Legislativo", a ser realizado nos dias 26 a 28 de março de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0352912F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO Nº 375/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 375/2025
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/04/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de formulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 02/04/2025, as 08:00 horas até15/04/2025, as 08:00 horas.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C8A462FA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.236/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 02/2025 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para fornecimento de Cesta Básica (gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de março de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7F22BEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL 002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, CNPJ 01.616.421/0001-04.
VALOR ESTIMADO: R$6.101,00 (seis mil cento e um reais).

Realização dia 04/04/2024 às 08:30 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: http://www.cmsjs.pr.gov.br e e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI –
Analista de Licitação

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:C7C7885D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por seu Presidente, CIRO FRANCISCO BISPO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado/manifestação do Agente de Contratação, juntamente com a Comissão de Contratação de Licitação, referente à Dispensa de Licitação n.º 001/2025, cujo objeto é aaquisição de móveis e cadeiras giratórias para esta câmara municipal São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Oliveira Móveis e Eletro LTDA (CNPJ 52.362.955/0001-92), no valor total de R$ 5.842,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:64A2522E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 18/2025

Portaria N.º 18/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento noart. 55 do Regimento Interno (Resolução nº 26/2024),

RESOLVE:

Art. 1ºFica criada aComissão Temporária Especial de Fiscalização da Obra da Nova Câmara Municipal, com a finalidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução da obra do novo prédio da Câmara Municipal.

Art. 2ºA Comissão terá composição paritária, integrada por3 (três) vereadores, designados por ato do Presidente, observada a representação proporcional das bancadas.

Art. 3ºA Comissão terá prazo de duraçãoequiparado ao período de execução da obra, extinguindo-se automaticamente com a conclusão e entrega do empreendimento.

Art. 4ºCaberá à Comissão:
I – Realizar vistorias periódicas ao canteiro de obras;
II – Solicitar informações e documentos pertinentes ao andamento da obra;
III – Elaborar relatórios trimestrais para apreciação do Plenário;
IV – Recomendar medidas corretivas, se necessário.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 31 DE MARÇO DE 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

JUSTIFICATIVA DA PORTARIA
A fiscalização da execução de obras públicas é um dever constitucional do Poder Legislativo, conforme estabelece oartigo 31, § 1º, da Constituição Federal de 1988, que atribui aos vereadores a competência de exercer o controle externo da administração municipal, inclusive por meio de comissões permanentes ou temporárias.
A construção da nova sede da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra representa um investimento significativo de recursos públicos e, como tal, exigetransparência, eficiência e acompanhamento rigorosopara garantir que os recursos sejam aplicados de forma correta e em conformidade com o projeto aprovado.
Nesse sentido, aComissão Temporária Especial de Fiscalização da Obratem como objetivos:

• Garantir o cumprimento dos prazos e orçamentosestabelecidos no contrato da obra, evitando desperdícios e sobrepreços.
• Assegurar a qualidade técnicada construção, verificando se os materiais e serviços estão sendo executados conforme as especificações do projeto.
• Promover a transparência, por meio de relatórios periódicos à população, demonstrando o andamento dos trabalhos.
• Prevenir irregularidades, atuando como um mecanismo de controle interno e externo para coibir possíveis desvios ou falhas na execução.

A criação dessa comissão está respaldada noart. 55 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 26/2024), que prevê a formação de comissões temporárias para assuntos específicos e de relevante interesse público. Além disso, sua natureza transitória, vinculada ao período de execução da obra, assegura que não haverá custos adicionais prolongados ao erário.
Diante do exposto, justifica-se plenamente a instituição desta comissão como uminstrumento de gestão responsável e controle democrático, alinhado aos princípios da administração pública e ao interesse coletivo.

São Jerônimo da Serra, 31 de março de 2025

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:1AA60F96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por seu Presidente, CIRO FRANCISCO BISPO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado/manifestação do Agente de Contratação, juntamente com a Comissão de Contratação de Licitação, referente à Dispensa de Licitação n.º 003/2025, cujo objeto é aaquisição de itens de produtos alimentícios para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, sendo adjudicado à Limaro Supermercados LTDA (CNPJ n.º 33.597.690/0001-67), no valor total de R$9.341,35 (nove mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:6A398F82

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Aos **DEZ**dias do mês de MARÇOdo ano de **dois mil e vinte e CINCO**, nas dependências**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr,**COMPROMITENTE: ROYER PRE-MOLDADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Balsa Nova - Av. Das Industrias nº 1042 bairro cede, cep: 83.650-000, fone (41) 3636-1321/98758-6222e-mail vendas@concrepar.com.br,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.574.671/0001-70, neste ato representada peloSr. Ana Paula Savytzky Queiroz Royer, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 021.641.059-23, RG nº 5.099.197-0, residente na rua Padre Agostinho, nº 2275, aptº 701 Bigorrilho Cep: 80.710-000 Curitiba/Pr nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 01/2025, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

A presente Ata tem por objeto o**OBJETO –REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃODE GALERIA DE CONCRETO ARMADO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	V. MÉDIO	V. TOTAL
01	UND	80	Galeria de Concreto Armado 2,00x2,00 parede 15 cm	3.850,00	308.000,00
02	UND	80	Galeria de Concreto Armado 2,00x2,00 parede 20 cm	4.680,00	374.400,00
03	Und	80	Galeria de Concreto Armado 2,50x2,50 parede 20 cm	5.380,00	430.400,00
Valor Total R$: 1.112.800,00 (hum milhão, duzentos e doze mil e oitocentos reais).					

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses.**

Equipe de Licitações

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:66E07074

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃODE GALERIA DE CONCRETO ARMADO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto asempresas**ROYER PRE MOLDADOS LTDA,** vencedora dos itens 01 a 03no valor de R$: 1.112.800,00 (Hum milhão cento e doze mil e oitocentos reais).

Sapopema, 10 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:67B02B6F

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 E DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023. O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA", do tipo MENOR PREÇO.
DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS:01/04/2025-09:00h - Horário de Brasília
DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 11/04/2025 – 8:45:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2025 - 09:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: 11/04/2025 - 09:00h - Horário de Brasília
Link: https://bllcompras.com/Home/Login
Critério de Julgamento: Menor Preço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO COM BOLSA E MEIO FIO COM SARJETA, PARA O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICOPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

São Jerônimo da Serra, 01 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:D7F84AC1

SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 04/2025.

Objeto: Aquisição de conjuntos motobombas submersas para poços tubulares profundos, conforme quantitativos e valores máximos previstos no ANEXO I do Termo de Referência.

Valor Máximo: R$ 32.200,68 (trinta e dois mil, duzentos reais e sessenta e oito centavos).

Data de início de recebimento de Proposta: a partir das 08:00h do dia 02/04/2025.
Data fim de recebimento de proposta: até as 08:00h do dia 10/04/2025.
Data do início da Disputa: as 09h00 do dia 10/04/2025. (Horários de Brasília/DF).
Duração da Disputa: 6 horas
Link: https://bll.org.br.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Local: https://bllcompras.com/

Edital: O Edital está disponível aos interessados no SAMAE situado à Rua José Batista Proença 680 centro de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, durante o horário de expediente, das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00 às 16h00min. ou através do site samaesjs.com.br e no Portal de Compras: https://bllcompras.com

Dúvidas: Por E-mail: licitacao@samaesjsjs.com.br ou pelo Fone: (43) 3267-1437, no horário normal de expediente.

São Jerônimo da Serra-PR, em 31 de março de 2025.

LUIZ MARIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:6849AD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 19 DE MARÇO DE 2025 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Manutenção de Inscrição da ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Manutenção de Inscrição da ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 19 de março de 2025.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:A5A68AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
260313	ACS – Sede	**Pedro Henrique Carmona Rodrigues**	**3º**
257241	Nutricionista	**Suzimeiry da Silva Rodrigues**	**1º**
256867	Enfermeira	**Camila da Silva Pereira**	**8º**
258316	Serviços Gerais – Distrito São João do Pinhal	**André Luiz Santos da Silva**	**1º**
261313	Serviços Gerais Sede do Município	**Tallita Moreira Oliveira**	**11º**
257835	Motorista - Sede do Municio	**Cezar Clodoaldo Proença**	**16º**
257014	Operador de Maquinas	**Jaconias Vieira**	**7º**
257590	Operador de Maquinas	**Claudeci da Silva Oliveira ***	**15**

São Jerônimo da Serra, aos 31 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:6BCAA0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	31/03/2025 a 01/04/2025
Quantidade	2 de R$ 700,00
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viagem para cidade de Curitiba para tratar de assuntos de interesse do município em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado e demais Secretarias do Estado

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:33D72367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 146/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos no âmbito do Processo Administrativo nº 02/2025 – Pregão Presencial nº 02/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes Escolares, incluindo mão de obra e aviamentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a nomeação de fiscal dos contratos constante na portaria de nº 97/2025 a qual consta o Sr. Fábio Augusto da Silva – Auxiliar Administrativo como fiscal.

Art. 2º – DESIGNAR como gestora dos contratos nº 15, 16 e 17/2025 a Senhora
Diana Maria Picon Campos – Diretora da Divisão de Educação e como fiscal a sra. Lorena da Silva Alves – auxiliar administrativo.

Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal das atas, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - O Setor de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EC0D65CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 144/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 25/2021 – Tomada de Preços nº 04/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa ou profissional de Psiquiatria, com inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto a Estratégia de Saúde da Família (ESF);

R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a nomeação de fiscal do contrato constante na portaria de nº 137/2021 a qual consta a sra. Marcia Mendes de Oliveira– auxiliar administrativo como fiscal.
Art. 2º – DESIGNAR como gestora a Senhora Sandra Regina Pereira – Secretária Municipal de Saúde e como fiscal do contrato nº 18/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 25/2021 a servidora Juliane Maria de Sousa Barbosa, a qual exerce a função de Chefe da Divisão de Saúde responsável pelos agendamentos e acompanhamentos das consultas.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BBA0B525

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 081/2024, Homologado através da Portaria 192/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 01/04/2025, a candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 081/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com as Leis Municipais 745/2011 e 850/2015 e suas alterações.

Matr.	NOME	Documento	FUNÇÃO
1103/1	EDSON CARLOS DE ARAUJO	134.6**.08*-62	Facilitador de Oficina – Artesanato Geral

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 30/03/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 081/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:53D0F48E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 020/2024, Homologado através da Portaria 104/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 01/04/2025, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 020/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Matr.	NOME	Documento	FUNÇÃO
1887/2	MARIA APARECIDA DE LIMA	779.9**.37*-34	Auxiliar de Serviços Gerais
1602/2	MARCILENE DIVINA DE OLIVEIRA PAIVA	053.6**.92*-54	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 30/03/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 020/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:599BC2A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 114/2021, Edital 13/2022, Homologado através da Portaria 19/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 01/04/2025, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 114/2021 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Matricula	NOME	Documento	FUNÇÃO
622/3	Silmara Cristina Correa Santos	870.2**.77*-72	Monitor do Transporte Escolar

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 16/12/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 114/2021.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:68B712AB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 145/2025 - DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA

PORTARIA nº 145/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 21/2025 e o Parecer Técnico-Social;
Considerando que foi celebrado com o LAR DR FRANZ WEISS, o termo de colaboração nº 02/2025 com objeto nele especificado;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS para atuar como GESTORA DA PARCERIA com o Lar Dr Franz Weiss devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:82CC1BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº17/2025
DATA: 25/03/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Conceder Férias para o Servidor GERMERSON GREGORIO DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo.
ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 01 de Abril de 2025 a 20 de Abril de 2025.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 25 de Março de 2025.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:B253ADA0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2024 DE TEMPO E AUMENTO DE META FISICA
Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de orientação e treinamento de Recursos Humanos
CONTRATO Nº03/2024
Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de orientação e treinamento de Recursos Humanos

CONTRATADA: **MCA Consultoria e Assessoramento Municipal S/C Ltda**
*Endereço: Avenida Brasil n*º 1517, Centro, Santa Helena -Pr
Estado: Paraná
CNPJ: 04.271.142/0001-44
Representante Legal: JAIR FRANCISCO FREDO

CONTRATANTE*:CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS*
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 995
Cidade: São José das Palmeiras

Estado: Paraná
CNPJ:77.819.761/0001-02
Representante Legal:JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Pelo presente instrumento contratual de Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de orientação e treinamento de Recursos Humanos, decorrente do processo de Dispensa de Licitação N° 03/2024, de 14 de Março de 2024, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de orientação e treinamento de Recursos Humanos, fornecimento de Contador.
CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: Prorrogação da Vigência do Presente contrato até 31/05/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA: A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA valor total de R$2.375,00(Dois Mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais.
CLÁUSULA QUARTA - INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do Contrato superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste CONTRATO.
CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado na vigência deste contrato, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições.
CLÁUSULA SEXTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.
E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

São José das Palmeiras, 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:5FA0FA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 101/2025
DATA: 31 de março de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01 (um) de abril, a Senhora **PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER**, portadora do CPF nº 06X.XXX.X09-94/PR, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 31 de março e 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8B6A9832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2025 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 61/2025
DATA: 31 de março de 2025

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 01 de abrilde 2025 a pedido, o servidor **ERICA ESLIN DA SILVA DE LIMA** matricula funcional 6325-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em31 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CB172089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 060/2025
DATA: 31 de março de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear apartir do dia 01 (um) de abril a Senhora **SANDRA CRISTINA DIAS DA SILVA LIMA,** portadora do CPF 01X.XXX.X89-10/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 31 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C7CC87B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA N° 100/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 100 de 28 de março de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 063.XXX.XX9-46	**RG: 9.XXX.XX0-5**
Destino: São José das Palmeiras/PR a Francisco Beltrão	
Justificativa: levar paciente Ricardo Augusto Ribeiro fazer cirurgia.	
Veículo: Onix	**Placa: TAL-1172**
Saída: 27 de março de 2025	**Retorno:** 28 de março de 2025
Valor Unitário da Diária: R$320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9BF3AAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL N.º 011/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) Apresentação do título de eleitor e **certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g) Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 31 de março de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 011/2025

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
50°	BRUNA SHYRLEI OLIVEIRA ALVES

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3FD95385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2025 - CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL FRANCO MARIA ALVES CABRAL

PORTARIA N° 102 de 31 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Franco Maria Alves Cabral	
Cargo: Prefeito	
CPF: 05X.XXX.X29-30	**RG:** 8.XXX.XX9-9
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Cerimônia de Lançamento do Projeto de Acuidade Visual para Crianças da rede pública de ensino de 93 municipios e anúncio de repasse de recursos para a Política da criança e do adolescente aos 399 municípios. Agenda com a SESA, DER e Secretaria de agricultura.	
Meio de transporta: SPIN	**Placa:** SFZ-8F34
Saída: 31 de março de 2025	**Retorno:** 02 de abril de 2025

Valor Unitário da Diária: R$ 550,00	**Quantidade de Diária:** 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:792D14D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 37/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
AILTON PIRES DO COUTO, CPF/MF nº 090.56.439-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE SERRALHEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025 – 27 de março de 2025.
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA	VALOR UNIT
02	SERRALHEIRO	HORA	R$ 23,44

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9425B6E2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO ADITIVO DISPENSA 13/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e INGÁ DIGITAL LTDA EPP, CNPJ o nº 14.376.039/0001-12

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023 DE 31/03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 11/04/2025 á 11/04/2026, aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IPCA de 4,89%, totalizando o valor de R$ 21.157,32 (vinte e um mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos),passando a vigorar os preços a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR ATUALIZADO (R$)
02	Manutenção mensal, hospedagem, suporte e licença de uso de sistema para gestão da assistência social.	1.447,45	1.518,23
03	Data Center	233,46	244,88

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 11 de abril de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de março de 2025.

VANDERLEI DE CASTRO CAETANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6FA2A2C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 194/2025

DECRETO Nº 194/2025

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera o Senhor **JOSUE DE SOUZA SANTANA** – matrícula nº 756, do cargo de **ASSISTENTE DAS ACOES DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO**, Cargo de Provimento em Comissão constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 31 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E816E296

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 195/2025

DECRETO N.° 195/2025

Súmula: Nomeia ASSISTENTE DA ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO CRAS MUNICIPAL

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado a Senhora **PHAMELA SOUZA FREITAS DANTAS** - CPF n° 080.085.629-51 e RG n° 46.657.883-0 SSP/PR,

para função de **ASSISTENTE DA ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO CRAS MUNICIPAL**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 1/2021 - cargo provimento em comissão CC-7.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 31 de março de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:8D75D7A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 026/2025

Lei Nº 026/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio para cooperação técnica com a empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA, a título não oneroso para o município, objetivando a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de gestão de margem consignável com desconto em folha de pagamento, denominado "CONSIGNET", de propriedade da CONSIGNET SISTEMAS ao município e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convenio, a título não oneroso, com a Empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA, tendo como objeto a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de gestão de margem consignável com desconto em folha de pagamento, denominado "CONSIGNET", de propriedade da CONSIGNET SISTEMAS LTDA, ao Município de São Pedro do Paraná.

Art. 2º - O convênio com a empresa CONSIGNET SISTEMAS, será de Cessão de direitos de uso, compreendendo a instalação, treinamentos e implementação do Sistema, e não terá qualquer ônus ou encargos ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná - PR, 31 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:CD9C7538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Ata da Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 18 de março de 2025. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi, e ausente o Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h13min, que devido a problemas técnicos referente à transmissão, foi postado o vídeo posteriormente na página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Quarta Sessão Ordinária de 2025 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 2ª votação e discussão o Projeto de Resolução nº 001/2025 de autoria do Legislativo Municipal, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre os dias das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura do requerimento, o qual foi colocado em votação observando-se as disposições do Regimento Interno: Requerimento nº 012/2025: solicita envio de ofício ao Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias para a reestruturação do trânsito, permitindo o retorno do fluxo em mão dupla na Rua Cachoeira entre as ruas José Sebastião Lopes e Av. Brasil, reforçando indicação realizada na sessão anterior – Vereador José Aparecido Braga, votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicação nº 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 e 027/2025 sendo todas aprovadas. Logo após, o Vereador Devair solicitou o abono da falta do Vereador Wanderley, o qual foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:95CD031A

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 125/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
WILSON HIROSHI HASHIMOTO	145,00	15º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 31 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:08B98B2A

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 124/2025

Súmula: Exonera a pedido servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº1284/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a pedido, partir do dia 01 de abril de 2025, o senhor CLAUDECI DA SILVA OLIVEIRA portadora do CPF nº 058.815.239-03, do cargo de Motorista, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 31 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:2E3DCAE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

EDITAL N º 003, DE 10 DE MARÇO DE 2025
RESULTADO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTES, PARA AS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LUTAS, XADREZ, RECREAÇÃO, JOGOS E DANÇA), LÍNGUA INGLESA/PRODUÇÃO TEXTUAL, EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL.

NOME	RESULTADO
MARIA TATI DA SILVA	DEFERIDO

O resultado de cada requerente estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2025.

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA
Presidente da Comissão
Portaria 114/2025

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:531555A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO FINAL PSS PROFESSOR

A ***Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 03/2025, de Professores Docentes para Educação Física e Língua Inglesa/Produção Textual, instituída por meio da Portaria nº 114 de 10 de março de 2025***, no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº 002/2025 – Classificação do Resultado Final dos candidatos inscritos para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa/Produção Textual.

EDUCAÇÃO FÍSICA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Micaele Maiara Paulino da Silva	**89**	
Amanda de Fátima Santana	**85**	
Ana Beatriz de Oliveira Manesco	**67**	
Maria Eduarda dos Santos Melo	**55**	
Márcia Apª Ayalla Braga	**50**	
Maria Tati da Silva	**50**	
Drieli de Souza	**35**	
Cassiano Gabriel de Matos Costa	**35**	
LÍNGUA INGLESA/PRODUÇÃO TEXTUAL		
Giselly Apª Barbosa	**95**	
Ana Helena Dell Anhol Daniel	**70**	
Patrícia Aparecida Mira Terciano	**65**	
Daiany Santos Pereira	**38**	
Giovana Pauline Ajora Rosa	**20**	
DESCLASSIFICADOS		
Niridiane Jora dos Santos		
Renata Fernanda Antal		

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA
Presidente da Comissão
Portaria 114/2025

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FCCCCD43

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
PROTOCOLO Nº 1331/2025

OBJETO: Contratação dos serviços de Cronometragem, Hospedagem no Site Numerais e fornecimento de dois infláveis, para a Primeira Corrida de Rua do Trabalhador e Corrida de Rua Outubro Rosa, no ano de 2025.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00 do dia 07/04/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F52D5115

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

PROTOCOLO Nº 1388/2025

OBJETO: Aquisição de Licenças para Central Telefônica UNNITI 2000 INTELBRAS para Tronco e Ramais.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 08/04/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2F6B9BDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: BT Comércio Inteligente Ltda

Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 1.464,12 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 31/03/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3C299622

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Gelmed Móveis e Equipamentos Hospitalares Eireli

Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 31/03/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:814A6220

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: GF Distribuidora de Móveis de Escritório Ltda

Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 31/03/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:352C874D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: R E da Silva e Silva Ltda

Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 31/03/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:241731B9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Sul Agua Equipamentos Ltda

Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 1.165,64 (um mil cento e sessenta e cinco reais sessenta e quatro centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 31/03/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E74EBF31

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: SC Comercial Eireli

Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 31/03/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:17CD98BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Aviso Pregão Eletrônico nº 18/2025 - processo nº 46/2025
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Para os Eventos que ocorrerão no Município de Sapopema.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 01/04/2025 as 09:00h às 08:55h do dia 15/04/2025. Abertura será dia 15/04/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 31 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5F8F61F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 133/2025

DECRETO Nº 133/2025

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1446/2023 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Josmar Aparecido Vaz, matrícula nº 9406-1, nomeado pelo Decreto nº 322/2024 para o exercício do cargo em comissão de Diretor do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 31 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4CD24059

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA FÍSICA Nº 14/2025

aviso de homologação e extrato de contrato modalidade dispensa física nº 142025 processo administrativo nº 512025 objeto **aquisição de medalhas e troféus para a premiação da competição 2° campeonato intermunicipal de futebol amador de sapopema-pr.** o prefeito de sapopema juntamente com a secretaria municipal de administração torna pública a dispensa física de licitação, na forma do artigo 75, ii da lei 14.133/2021 e decreto municipal. adjudicado **souza & moreno artigos e eventos esportivos ltda** cnpj: 33002527000104contrato nº 612025 vigencia 03 (tres) meses valor de r$ *6.024,00 (seis mil e vinte quatro reais)*

sapopema pr 31 de março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1A87B2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 04/2025 – SMSA

ORIGEM	DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	S. R. DE SOUZA ACESSORIOS LTDA
CNPJ	10.370.498/0001-38
VALOR DO CONTRATO:	R$ 1.603,00 (MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO DE PROTEÇÃO E PELÍCULA PROTETORA PARA ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI
VIGÊNCIA	De 01/04/2025 a 01/04/2026
ASSINATURA	31 de março de 2025.

Sarandi, 31 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:514D7A8F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 212/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato administrativo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do contrato administrativo oriundo da **Dispensa Eletrônica nº 002/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO DE PROTEÇÃO E PELÍCULA PROTETORA PARA ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI**, durante a vigência do respectivo contrato:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2101	Edson Luiz Fernandes	Fiscal
131	Claudemiro Aparecido da Silva	Gestor

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência do referido contrato administrativo.

Sarandi (PR), 31 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:C13F81C1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 72/2025

Exonera o servidor Antonio Benvenuto Ferreira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Exonerar de Ofício o servidor Antonio Benvenuto Ferreira, matrícula 1105, inscrito no CPF sob o número XXX.562.XXX-XX, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, lotado no gabinete do vereador Belmiro da Silva Farias, conforme LC10/1992 Art 51 – I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 31 dias do mês de março de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:8098AB48

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 73/2025

Nomeia Adriano Barbosa para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear Adriano Barbosa, inscrito no CPF sob nº XXX.291.XXX-XX, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03, lotado no gabinete do Vereador Belmiro da Silva Farias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 31 dias do mês de março de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:1AAC47C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 522/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando oRelatórionº01/2025 referente ao procedimento nº06/2021.

R E S O L V E

1º - INSTAURARprocesso de revisãona forma previstado Art. 62 e 96 §1º da Lei Municipal nº 2.189/2015.
2º - NOMEARos servidores**ADRIANO DELFINO,**matrícula nº 6762,**EMERSON CARMONA RODRIGUES,**matrícula nº5765 e**VALDIR GONCALVES DA SILVA,**matrícula nº5758, sob apresidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º -Revogando as disposiçõesem contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 27 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:B9928929

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 511/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais , conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92 e, considerando o Processo de Representação funcional nº93/2023, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

Art.1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor ocupante do cargo de Professor - 20 horas.
Art.2º - NOMEAR os servidores, **ANDRE LOPES DE FARIA**, matrícula nº 6051, **MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA,** matrícula nº3675 e **RENAN BATISTA MEYRING,** matrícula nº3943, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 24 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:88019228

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 290/2025

SÚMULA: EXONERA ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO,** portadoradoC.P.F. n.ºXXX.193.XXX-45,do cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DA DIVISAO DE APOIO CRIANÇA E ADOLESCENTE SIT. DE ABRIGAM, SímboloCC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº81/2025de 21 de janeiro de 2025,este Decreto entraem vigorcom efeito a partir de 01 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,31 de marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:4BFF7455

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 291/2025

SÚMULA: Nomeia ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO, para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DEPARTAMENTO PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 282/13, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.307.XXX-4 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.193.XXX-45, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORADEPARTAMENTO PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de março de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:6EA5AB7A

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA Nº 550/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para aSra. Janaína Cláudia Santoro de Paula, CPF: 036.XXX.XXX-42, ocupante do cargo/função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sarandi-Pr, sendo concedidas02 (duas)diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29de abril de 2021.

Art. 2ºO montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 776,54 (Setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendoessa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação das reuniões não acarretará em custos à este Município.

Art. 3ºJustifica-se a realização da viagem para a participação de reuniões com o Governador, visitas à Assembléia Legislativa nos Gabinetes dos Deputados Delegado Jacovós e Soldado Adriano José. Visita ao Palácio Iguaçú, objetivando a busca de recursos para melhorias no atendimento à população, tendo como previsão de saída no dia 31 de março de 2025 às 12h00min e retorno no dia 02 de abril de 2025, às19h00min, no qual o meio detransporte utilizado será por veículo oficial.
Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de marçode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:48E129F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 547/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e

exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, e Lei nº 2897/2023:
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sra. ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR CPF: 884.xxx.889-xx, ocupante do cargo/função de Secretária Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, sendo concedidas 2 (duas) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 e Lei nº 2897/2023.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 927,54 (Novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo este valor referente ao período de 2 (dois) dias, para comparecer a visita Técnica ao Parque de Educação Ambiental Bororós, com o intuito de conhecer o funcionamento da Usina de lixo.
Art. 3º Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade de visita Técnica ao Parque de Educação Ambiental Bororós, com o intuito de conhecer o funcionamento da Usina de lixo.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 01/04/2025, às 13:00 horas e o retorno previsto será no dia 03/04/2025 às 22:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo próprio.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito De Sarandi
Documento Confecionado Pelo Servidor Mauricio Egidio Adamo Matricula 8118

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:3DFDED9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº515/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a concessão de diárias para o Sr.**FÁBIO DE SOUZA BERTI**, CPF: 06**X.XXX.XXX-60**que exerce o cargo/função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL na Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR, sendo concedidas 29 (vinte e nove) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 3.023,25 (três mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), sendo essa correspondente ao período de 29 (vinte e nove) diárias.

Art. 3ºAinda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Servidor no Curso de Patrulhamento Tático Motorizado - PATAMO, a ser realizado na cidade de EMBU DAS ARTES/SP, pela GUARDA CIVIL DE EMBU DAS ARTES, entre os dias 01/04/2025 a 28/04/2025.

Art. 4ºO Curso é dedicado a ministrar técnicas e doutrinas policiais aos operadores de segurança pública, visando aperfeiçoar as atividades do dia a dia.

Art. 5ºApós a conclusão do curso, o agente estará apto a compor a equipe especializada - ROMU da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR e atuar no Núcleo de Ensino para ministrar as instruções recebidas aos demais agentes da instituição.

Art. 6ºA previsão de saída deste Município será no dia 31 de março de 2025 às 12h e o retorno previsto será no dia 29 de abril de 2025 às 12h, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 7ºRevogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Adilson Zaqui
Código Identificador:9D4078C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.601/2025

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica a Sra. Gessica Aparecida Bueno da Silva, brasileira, matrícula funcional de n.º 972967, EXONERADA, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 1CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6358B961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.602/2025

SÚMULA: NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **Gessica Aparecida Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº. 12.XXX.433-X SESP/SPR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:990249F1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 753/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR Fone (43) 3567 – 3058
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 753/2025

"SÚMULA. CRIA CARGO E ALTERA AS LEIS N.ºS 24 DE 11 DE MAIO DE 2012 E 619/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023."

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteraçao na tabela de vencimentos e salários, altera as Leis n.ºs 24, de 11 de maio de 2.012 e 619/2023, e cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º. Fica criado junto ao Quadro único de Servidores do Legislativo Municipal, Anexo II, os cargos a seguir:
I – ASSESSOR JURÍDICO: Com atribuições para Assessorar o Presidente em assuntos e processos administrativos de sua competência; Propor à Presidência a realização de investigações, sindicâncias e outras providências necessárias à apuração de qualquer irregularidade ou fato envolvendo a Casa ou seus membros; Analisar solicitações de interesse dos servidores encaminhadas ao Presidente; Assessorar o Presidente nas sessões e demais reuniões e cerimônias da Câmara; Proceder aos atos ordinatórios delegados pelo Presidente; Desempenhar outras atribuições que forem determinadas pelo Exmo. Senhor Presidente.

Art. 3º. Em razão do disposto no art. 1º, os Anexos, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
PLANO DE CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N.º	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Assessor Jurídico	02 CC
01	Diretor Geral	03 CC

ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
PLANO DE CARGOS
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	**1.699,93**
02	**1.699,93**
03	**1.699,93**
04	**2.193,46**
05	**2.741,83**
06	**3.235,36**
07	**5.922,35**
08	**6.690,06**
01 – CC/GF	**4.000,00**
02 – CC/GF	**6.400,00**
03 – CC/GF	**9.100,00**

ANEXO V
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
ATRIBUIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	
ADVOGADO	Analisar questões de ordem jurídica e legal, de naturezas administrativas, trabalhistas e financeiras. Analisar em caráter preliminar, contratos e outros documentos inerentes ao Legislativo. Emitir sob orientação Pareceres Jurídicos, nas diversas áreas. Orientar e apoiar as comissões de licitação. Promover a defesa do Legislativo nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais;
CONTADOR	Coordenar e executar trabalhos de escrituração contábil, controle patrimonial, econômico e financeiro;
ESCRITURÁRIO	Atuar nos serviços de organização, digitação, guarda de documentos conforme diretrizes da Secretaria do Legislativo;
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	Motorista de automóvel, legislação de trânsito. Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade e manutenção de automóveis. Noções de primeiros socorros. Normas gerais de circulação e conduta;
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Executar serviços complexos de escritório que envolvam raciocínio, além de tarefas básicas correlatas a administração.
RECEPCIONISTA	Atendimento ao público; Princípios de hierarquia; Noções de protocolo e arquivo; Forma de atendimento ao telefone e Relações Públicas;
TELEFONISTA	Atendimento Telefônico e atendimento ao público;
GUARDIÃO	Vigia e noções de segurança do trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva; Relações intra e interpessoal; Atendimento ao público; Conhecimentos de uso de Extintor de Incêndio; Patrimônio público: cuidados gerais; Noções básicas de primeiros socorros.
ZELADOR	Limpeza e higienização, execução de serviços gerais.
DIRETOR GERAL	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos trabalhos solicitados e executados pelos demais funcionários do Legislativo Municipal; acompanhar e assessorar a aplicação dos recursos destinados ao Legislativo; zelar pela qualidade dos serviços executados pelos funcionários em relação ao atendimento ao Público; receber e protocolar correspondências destinadas ao Legislativo; assessorar no planejamento, organização, análise e controle dos serviços administrativos. Manter a ordem de documentos, agilização dos trabalhos e eficiência das prestações de informações. Redigir cartas, circulares e outros atos oficiais. Dar suporte administrativo na realização de eventos e outras atividades específicas. Manter o superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e os resultados alcançados.
ASSESSOR JURÍDICO	Com atribuições para Assessorar o Presidente em assuntos e processos administrativos de sua competência; Propor à Presidência a realização de investigações, sindicâncias e outras providências necessárias à apuração de qualquer irregularidade ou fato envolvendo a Casa ou seus membros; Analisar solicitações de interesse dos servidores encaminhadas ao Presidente; Assessorar o Presidente nas sessões e demais reuniões e cerimônias da Câmara; Proceder aos atos ordinatórios delegados pelo Presidente; Desempenhar outras atribuições que forem determinadas pelo Exmo. Senhor Presidente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-03-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente

MARIANE LUPINACCI
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C99AD6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025.

OBJETO: Contratação de todas as empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 006/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou as prestadoras de serviços abaixo listadas como **HABILITADAS**:

CREDENCIADO	CNPJ	COLOCAÇÃO SORTEIO
RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS - CLINICA DE FISIOTERAPIA	27.157.653/0001-35	2ª COLOCADA
C BENETTI BARDAL LTDA	55.191.941/0001-41	5ª COLOCADA

Sengés, 28 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DDBDF916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
(Processo Licitatório nº 045/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de Kits Lanche, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

FABIO BORGES OLIVEIRA – PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrita pelo CNPJ n° 14.400.037/0001-11, nos lotes 001 e 002 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 207.521,96 (duzentos e sete mil quinhentos e vinte e hum reais e noventa e seis centavos).

Obs: Lote 003 Fracassado.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/3/2025

Sengés, 31 de março de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:529E3516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 055, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação realizada por Ofício do Diretor Superintendente do SAAE, no qual solicita a prorrogação da disponibilização do servidor cedido para auxílio nas atividades daquela Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão, sem ônus e até 30/09/2025, do servidor **EMILIO AUGUSTO FERRO**, Engenheiro Civil, para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 31 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0999FBCC

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 056, DE 31 DE MARÇO 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
552 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.050.15.452.0012.2.060. Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 31 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:972EE21B

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/2025, TAXA DE COLETA DE LIXO, TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E CONTRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: Nos termos do Código Tributário Municipal – Lei Municipal 1.266/2003 e legislação correlata, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município, assim como, os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, NOTIFICADOS dos lançamentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Conservação de Vias e Contribuição pelos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), de acordo os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias independentes, na forma da Lei, relativos ao exercício de 2025, lançados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.

II – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO E PENALIDADES: O Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas, poderão ser recolhidos da seguinte forma:

a) em parcela única, até a data de 15/05/2025, com 20% (dez por cento) de desconto apenas sobre o valor do IPTU;

b) em até 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimento a partir de 15/05/2025, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

III – DA RETIRADA DOS CARNÊS E DOS LOCAIS DE PAGAMENTO: Os carnês deverão ser retirados pelos contribuintes diretamente no site da prefeitura (https://sertanopolis.eloweb.net/portal-contribuinte/inicio) ou pessoalmente no Paço Municipal. As guias poderão ser pagas no atendimento eletrônico de qualquer Banco, nas Lotéricas, até a data do vencimento constante nas guias.

Sertanópolis, 31 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAÉRCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:268365FF

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros consistente no subsidio a médico aos trabalhadores rurais, e outros serviços de atendimento.
VIGÊNCIA: Até 01/05/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.020.20.608.0013.2063.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F5E13B9A

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Obras Sociais Santa Terezinha (Asilo São Vicente).
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para atendimento aos idosos no regime de internato.
VIGÊNCIA: Até 01/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.020.08.241.0009.2046.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A66400A8

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2025
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Obras Sociais Santa Terezinha (Asilo São Vicente).
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para atendimento aos idosos, visando a compra de materiais de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: Até 17/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.020.08.241.0009.2046.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 14.008,93 (quatorze mil e oito reais e noventa e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9D8CFF30

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº-05/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

SÚMULA: Decreta luto de 3 (três) dias com a suspensão da sessão ordinária de 31/03/2025, em razão do falecimento do senhor Ademir Linares Lopes, tio do vereador Thiago Lopes, Presidente desta Câmara Municipal.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei e pelo Regimento Interno resolve:

Art. 1º - DECRETAR luto de 3 (três) dias devido ao falecimento do senhor Ademir Linares Lopes, tio do vereador Thiago Lopes, Presidente desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Ainda DECRETA a suspensão da sessão ordinária que seria realizada no dia 31/03/2025.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vice Presidente, 30 de Março de 2025.

PAULO DA SILVA PEREIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:A8B9BE1C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 18/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 069/2025

ATA Nº 18/2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 069/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2025, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 069/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a

Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e execução da 3ª Corrida de Pedestre do Município de Sertanópolis no ano de 2025 (conforme termo de referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 20 de março de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI CNPJ: 72.818.198/0001-26 com o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) sendo classificado em 1º lugar. Na fase externa não houve participantes. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO	***CRISTIANA ALBINO LOURETO***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA	***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BC8294E7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 79/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 79/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTE EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMBOR DE GRAXA.

VALOR: R$ 5.490,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 31 de março de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:921442FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ANDERSON ROBERTO YUITI KATAYAMA – ADESIVANDO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 22.570.757/0001-53.

OBJETO: CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE ARTE, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 1370,00 (mil trezentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:46D40AC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 02/2024, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **ORLANDO EVANGELISTA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 84.874.841/0001-18, SITUADA NA RODOVIA CONTORNO, Nº 90, PARQUE INDUSTRIAL II, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ORLANDO EVANGELISTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 594.006 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 089.316.589-15.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **23 de abril 2026,** com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 107, da lei nº 14133/2021.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 31 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***ORLANDO EVANGELISTA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AA254F4E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 02/2024, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **ORLANDO EVANGELISTA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 84.874.841/0001-18, SITUADA NA RODOVIA CONTORNO, Nº 90, PARQUE INDUSTRIAL II, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ORLANDO EVANGELISTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 594.006 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 089.316.589-15.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),** renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
001	**Serviço de Torno** Prestação de serviços de torno e solda com fornecimentos de insumos para a realização dos serviços.	Hora	300	105,00	31.500,00
002	**Serviço de Solda** Prestação de serviços de torno e solda com fornecimentos de insumos para a realização dos serviços.	Hora	300	105,00	31.500,00

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 31 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*ORLANDO EVANGELISTA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EF7FD30E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.061.086/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL – PARA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE BIOINSETICIDA UTILIZADO NO COMBATE AO MOSQUITO AGEDES AEGYPTI.

VALOR: R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 31 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:120D0F7B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 08-2025

ATA Nº 08-2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 033/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 139/2023.

Aos 31 dias de Março de 2025, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pelo Decreto n.º 028-2025 de 07 de fevereiro de 2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 33/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequações nas instalações elétricas da Unidade Básica de Saúde (UBS) Paulo Roberto Martins, localizado na R. Dr. Gervásio Morales, 420, Sertanópolis - PR, 86170-000, conforme termo de referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 25 de Março de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Foram cadastrada proposta da empresa ELETROSERVICE SERVIÇOS E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (CNPJ nº 28.213.206/0001-19), por meio eletrônico através do e-mail. Uma vez que foi a única interessada, foi declarada vencedora a empresa ELETROSERVICE SERVIÇOS E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.213.206/0001-19, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a fase de publicidade do procedimento, qual seja, R$ 29.538,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lucilene de Fátima Morilha da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA –
Agente de Contratação

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO –
Equipe de Apoio

TATIANE CARLA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:FB66D1CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2025

CONTRATO Nº 11/2025 – ID 1667
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: ELETROSERVICE SERVIÇOS E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.213.206/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequações nas instalações elétricas da Unidade Básica de Saúde (UBS) Paulo Roberto Martins, localizado na R. Dr. Gervásio Morales, 420, Sertanópolis - PR, 86170-000.

VALOR: 29.538,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 31 de Março de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F710CCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA N.º 088/2025

Gilberto João Rossi, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Constituir o Grupo Técnico Permanente do PDM (Plano Diretor Municipal) e do PAI (Plano de Ação de Investimento) que acompanhará todo o processo de elaboração e/ou da revisão necessárias, e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à implantação e fiscalização.
Artigo 2º - Ficam designados para compor o referido GTP, que será presidida pela Engenheira Civil Cassia Eduarda Goularte Fritzen e Secretariada pela Engenheira civil Ana Caroline da Rosa Souza:
Cassia Eduarda Goularte Fritzen: Engenheira Civil, cargo Engenheira Civil, responsável pela análise e aprovação de alvarás de parcelamento do solo;
Luciano Steinemann Santiago: Engenheiro Civil, cargo Engenheiro Civil, responsável pela análise e aprovação de alvarás de parcelamento do solo e de edificações;
Giovana Martinelli: Engenheira Agrônoma, Cargo Engenheira Agrônoma, responsável pela emissão de licenciamentos ambientais;
Ana Caroline da Rosa Souza: Engenheira Civil, cargo Engenheira Civil, função fiscal de obras, responsável pela fiscalização de obras e posturas.
Lucas José Chioquetta: Engenheiro Civil, cargo Engenheiro Civil – Responsável pela análise e aprovação de alvarás de edificações;
Alan Luiz Griebeler: Analista de Sistemas, cargo Auxiliar Administrativo setor de Tributação, responsável pela análise e aprovação de alvarás de localização e funcionamento;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 118/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1B488127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2023 - ID Nº. 2524

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS GABRIEL,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam o de forma digital.

Tapira (PR), 31 de Março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS GABRIEL
Maqpel Comercio de Materiais Para Escritório LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:E6EEDDD4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2023 - ID Nº. 2522

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,** já qualificada no contrato ora

aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Flávio Pereira Garaluz,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam o de forma digital.

Tapira (PR), 31 de Março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
Paperflex Comercial LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:C90A562A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2023 - ID Nº. 2523

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **C. J. LOPES - PAPELARIA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Célio José Lopes,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam o de forma digital.

Tapira (PR), 31 de Março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

CÉLIO JOSÉ LOPES
C. J. Lopes - Papelaria - ME
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:A9F7096F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2020 - ID Nº. 2110

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **J. A. AVILA MOTTA – CLINICA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhorita **Janaína Aparecida Ávila Motta,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 954.424,80 (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para atender a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

JANAÍNA APARECIDA ÁVILA MOTTA
J. A.Avila Motta – Clinica
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:7B6F897A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2022 - ID Nº. 2305

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 29 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de março de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:E5FD20F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022 – ID 2306

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **SIDNEI PRIORI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 29 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de março de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

Sidnei Priori - Açougue - ME
SIDNEI PRIORI
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:3E26EF7F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022 - ID Nº. 2391

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSAN GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando-se sua vigência do até 29 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 31 de março de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves - EPP
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:1159CADC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022 - ID Nº. 2390

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando-se sua vigência do até 29 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 31 de maio de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

S. A. Marques & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:372C5FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema (s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4127007/2023, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 14/05/2025 **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: LOCAL: https://bllcompras.com.

OBS: O EDITAL, PROJETO E TODA A PASTA TÉCNICA encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083) . Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) -3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 31 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:52A3BAC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços para a recuperação de nascentes localizadas no município de Teixeira Soares, estado do Paraná de acordo com o Instrumento de Repasse 4127007/2023 entre o Município de Teixeira Soares e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 15/04/2025. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 31 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F66AA1C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°15/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°15/2025.
ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº06/2025.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Instalação de Piso Modular Indoor no Ginásio de Esportes Romeu Neves*.
CONTRATADA: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A, inscrita no CNPJ Nº 17.992.979/0001-24, com sede em Av. Paulista, 1471 – Conj. 511, Sala 02 – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP: 01.311-927.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o § 1º, inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Instalação de Piso Modular Indoor no Ginásio de Esportes Romeu Neves*, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de DISPENSA Nº06/2025, em um adicional de aproximadamente 1,5% (um e meio por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Segue anexo os itens aditivados ao contrato. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$1.465,94 (Um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), tendo um acréscimo de 11,32 M² de piso a serem instalados

Teixeira Soares-PR, 27 de março de 2024

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B3B43C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2024.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: Dispensa 03/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação *de empresa especializada em Serviços de Locação de Impressoras Fotocopiadoras*.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PIM SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.869.994/0001-43, situada na Rua Marechal Floriano, nº 153, Sala 01, Centro, CEP: 84.500-086, Município de Irati-PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o art. 107, inciso II DA LEI 14.133/2021, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Locação que por finalidade a Contratação *de empresa especializada em Serviços de Locação de Impressoras Fotocopiadoras*, conforme Edital de DISPENSA N° 03/2024 e anexos, até o dia 04 de abril de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares-PR, 28 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:A78E5F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 11/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR 40 PÉS – 425 L - TRIFÁSICO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE TEIXEIRA SOARES**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE TEIXEIRA SOARES, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor da empresa: **FERR. CURITIBA COMER. DE MAQUINAS/ 41.281.069/0002-07.**
Valor total de **R$ 16.941,44 (dezesseis mil, novecentos e quarenta um reais e quarenta e quatro centavos).**

Teixeira Soares, 31 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:EEA7F216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2023.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 04/2023.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.
OBJETO: Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Educação Física, para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.752.318/0001-85.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Educação Física, para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, conforme Inexigibilidade 04/2023, até o dia 07 de março de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor a ser pago para a empresa fica reajustada conforme índice do INPC dos últimos 12 meses, sendo assim, o valor mensal passa de R$3.516,66 (Três mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos, para o valor de R$3.687,80 (Três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

Teixeira Soares, 07 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:20B326F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	03/03/2025, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	04/04/2025, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentaçã o	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 01 de abril de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:781C1F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.816/2025

Revoga o artigo 3º da Lei Municipal n.º 79, de 19 de maio de 1986, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 79, de 19 de maio de 1986, que autorizou a doação de uma área de 602,30m² (seiscentos e dois metros e trinta centímetros quadrados), localizada na data nº 1, quadra 103, à Sociedade Publicadora do Reino e Educacional de Paranavaí, conforme registrado sob o nº R-1/7.774.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8DC8B81C

GABINETE
DECRETO N.º 3.983/2025

Dispõe sobre a nulidade da sanção e publicação da Lei Complementar nº 02/2025, por erro material no trâmite legislativo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, Sr. Valter Peres, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que foi sancionada e publicada, em 26 de março de 2025, a Lei Complementar nº 02/2025, decorrente do Projeto de Lei Complementar n.º 10/2025, que dispõe sobre a alteração do artigo 115, *caput*, da Lei Complementar n.º 004/2022, de 21 de setembro de 2022, a qual trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, suas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que referido projeto ainda não foi aprovado em segundo turno, encontrando-se pendente de deliberação legislativa, o que inviabiliza sua sanção e publicação conforme os trâmites legais previstos no processo legislativo;
CONSIDERANDO que a sanção e a publicação indevidas ocorreram por equívoco no encaminhamento do projeto por parte da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, que remeteu erroneamente o texto do Projeto de Lei Complementar n.º 10/2025 como se aprovado estivesse;
CONSIDERANDO que o que deveria ter sido remetido ao Executivo para sanção era o Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2025, que dispõe sobre a revogação do artigo 3º da Lei Municipal n.º 79, de 19 de maio de 1986, e dá outras providências, este sim aprovado nos moldes regimentais;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a legalidade, a separação dos poderes e o regular funcionamento do processo legislativo, conforme os princípios constitucionais;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a nulidade da sanção e da publicação da Lei Complementar n.º 02/2025, de 26 de março de 2025, por vício formal, diante da ausência de conclusão da tramitação legislativa regular do respectivo projeto, que ainda não foi aprovado em segundo turno pela Câmara Municipal.
Art. 2º Reconhece-se que a sanção ocorreu por erro material no encaminhamento feito pela Secretaria da Câmara Municipal, que remeteu, indevidamente, o Projeto de Lei Complementar n.º 10/2025 em lugar do Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2025, este sim aprovado regularmente e apto à sanção.
Art. 3º Determina-se que este Decreto seja publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores, para ciência e adoção das providências cabíveis.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Boa – Paraná, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C17095C2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 64/2025
REF: PREGÃO N° 19/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA, CNPJ nº nº 03.562.593/0001-78, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI, CPF: 363.557.399-04, carteira de Identidade nº 1893560.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PACIENTES DAS OFICINAS TERAPEUTICAS E ALUNOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 21.672,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de março de 2025, com vencimento até 25 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de março de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:42CB241A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 10/2024 CONTRATO Nº: 24/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.269.031/0001-08, sediado(a) na Rua Maria Dolores da Motta, nº 677, Cancelli, Cascavel - PR, , neste ato representado(a) por **CLAUDINEI DOS SANTOS**, portador do CPF n° 027.170.679-14 e cédula de identidade civil RG n° 7.206.583-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 10/2024 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 325/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa capacitada para serviços consultoria administrativa, de apoio técnico, para as áreas financeira, administrativa, tributária e planejamento, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão municipal** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 05 de agosto de 2025, com base no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do contrato, com base no Art. 92, da Lei 14.133/21, repactuando pelo Índice do IPCA acumulado no período, passando a vigorar com o seguinte valor**:** R$ 6.292,95 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**,** mensal.

CLAUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1211B9BE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 27/2025**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção de alarmes, portões, interfones, câmeras entre outros em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) PC SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.979.802/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.718,01 (quarenta mil, setecentos e dezoito reais e um centavo).

Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C1373D0B

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

O Senhor VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 38/2024**, Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas.

Sendo que a credenciada foi:

NOME	CNPJ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA	77.238.947/0001-60

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4005158D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 71/2025
REF: PREGÃO N° 27/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº nº 59.979.802/0001-38, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção de alarmes, portões, interfones, câmeras entre outros em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.718,01 (quarenta mil, setecentos e dezoito reais e um centavo) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de março de 2025, com vencimento até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de março de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:86B05A28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **ANA CAROLINA BENEDET** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **31/03/2025** a **29/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:83942C82

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/04/2025, a Portaria N° 195/2025 que concedeu ampliação de jornada à servidora **CAMILA MENEGASSO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E92FEE70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **JAQUELINE MERLINI LEAO COELHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **01/04/2025** a **20/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0772B6FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **01/04/2025** a **10/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EF33D44A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **SIMONE APARECIDA MARI BENTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **02/04/2025** a **11/04/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8B05A4A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 393/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **EDINEIDE FREITAS DA SILVA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao do período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **02/04/2025** a **30/06/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1B485D8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 394/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/04/2025, a servidora **GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES**, portadora do CPF 051.417.219-30 do cargo efetivo que ocupa, de **PROFESSORA.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FB4B7115

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 395/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/04/2025, a servidora **VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA**, portadora do CPF 039.909.929-88 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:15F0DE05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/04/2025 a Senhora **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ** portadora do CPF 054.354.389-77 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F3ED7269

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: **GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO,** portador do RG Nº 14.803.036-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 128.079.969-22, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 001/2024 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 2.055,72 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/04/2025 com vencimento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D128B817

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: **LETICIA DA SILVA CALHARI**, portadora do RG Nº 15.015.800-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF Nº 133.685.229-14, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 001/2024 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 2.055,72 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/04/2025 com vencimento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:67289D51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **MAYARA HELENA DELFINO GOMES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **04/04/2025** a **03/05/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4BBF0FCD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 398/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **APARECIDA CELIA MILAN,** Classe C (Pós Graduação), de **04/04/2025** a **30/04/2025** em substituição a Professora **MAYARA HELENA DELFINO GOMES,** que se encontra de férias.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:160A1315

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 §1 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR 120 (cento e vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**,** a Senhora **ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será **sem remuneração** e concedida de: **30/03/2025** a **27/07/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7F9367CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 400/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARCELA REGIANE DA SILVA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO I, referente ao do período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **01/04/2025** a **29/06/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:441AC08B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 401/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **PAMELA KELLY CASTELINI,** Classe C (Pós Graduação), de **01/04/2025** a **27/06/2025** em substituição a Professora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** que se encontra de Licença Especial do Padrão I.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E8512CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: DANILO FELIX DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.126.740/0001-50**.

DOMICÍLIO: AV. PARANÁ, 1935 COMERCIAL - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para serviços de borracharia e para aquisição de bico e tip top, Pregão N° 26/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 27/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **174.579,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de março de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Danilo Felix da Silva
DANILO FELIX DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:22F55651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: FL CANASSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **58.309.878/0001-93**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DA SAUDADE, 204 - CEP: 13253000 - BAIRRO: CENTRO, Itatiba/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal Cristo Redentor, nas modalidades e condições descritas em termo de referência., do Processo inexigibilidade 17/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **344.790,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/03/2025(vinte e oito dias de março de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

FL Canassa Serviços Medicos LTDA
FLAVIO LUIZ CANASSA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B54A1217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO N.º 259/2025

Súmula: Altera a designação de Gestor de Contratos Administrativos e Atas de Registro de Preços, resultantes dos processos de licitação e contratação direta.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Alteram-se as disposições dos Contratos Administrativos e Atas de Registro de Preços que designam o Sra. Rosangela Saraiva da Silva como Gestora do respectivo instrumento, alterando-os para passarem a designar como Gestor, o Sr. Alexsander Bruno Medeiros.

Artigo 2º - A alteração a que se refere o **artigo 1º**, se dará em todos os Contratos e Atas de Registro de Preços, atualmente vigentes, decorrentes dos seguintes processos licitatórios e de contratações diretas:

Processos Licitatórios por Concorrência: 16/2024, 7/2024, 8/2024, 6/2024, 15/2024.
Processos Licitatórios por Pregão: 1/2025, 3/2024, 5/2025, 6/2025, 7/2025, 8/2025, 9/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025, 13/2025, 14/2025, 15/2024, 16/2024, 17/2024, 24/2024, 28/2023, 29/2024, 33/2024, 36/2024, 37/2024, 38/2024, 39/2024, 40/2024, 41/2024, 42/2024, 43/2024, 44/2024, 45/2024, 46/2024, 47/2024, 48/2024, 49/2024, 50/2024, 51/2024, 52/2024, 54/2024, 55/2024, 57/2024, 58/2024, 59/2024, 60/2024, 61/2024, 62/2024, 63/2024, 64/2024, 65/2024, 66/2024, 67/2024, 68/2024, 69/2024, 70/2024, 71/2024, 72/2024, 73/2024, 74/2024, 75/2024, 76/2024, 77/2024, 78/2024, 79/2024, 80/2024, 81/2024, 82/2024, 83/2024, 84/2024, 85/2024, 86/2024, 87/2024, 88/2024, 89/2024, 90/2024, 91/2024, 92/2024, 93/2024, 94/2024, 95/2024, 98/2024, 99/2024, 100/2024, 101/2024, 102/2024, 103/2024, 104/2024, 105/2024, 107/2024, 113/2024, 114/2024, 119/2024, 120/2024, 121/2024, 123/2024, 124/2024, 125/2024, 126/2024, 127/2024, 128/2024, 129/2024, 130/2024, 134/2024, 135/2024, 136/2024, 139/2024, 141/2024, 142/2024, 143/2024, 146/2024, 147/2024, 148/2024, 149/2024, 151/2024.
Processos Licitatórios por Processo de Dispensa: 1/2025, 21/2024, 22/2024, 23/2024, 27/2024, 29/2024, 35/2024, 36/2024, 37/2024, 38/2024, 39/2024, 40/2024, 48/2024, 63/2024.
Processos Licitatórios por Processo de Inexigibilidade: 4/2024, 5/2024, 11/2024, 13/2024, 14/2024, 15/2024, 17/2024, 18/2024, 20/2024, 21/2024, 22/2024.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO TRINTA E UM DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:0FF55627

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 147/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DINAH ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DINAH ALVES FERREIRA,** matrícula Nº 1097, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que compreende entre **30/03/2025 a 10/04/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0D25163D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 148/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANESSA RANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VANESSA RANDO,** matrícula Nº 11624, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **01/04/2025 a 20/04/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F31DA742

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 149/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVIA APARECIDA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula Nº 11502, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 22/03/2021 a 21/03/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **01/04/2025 a 10/04/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:21B69A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 258/2025

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora IDEVANETE DE FÁTIMA GONÇALVES LEHN.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria da servidora **IDEVANETE DE FÁTIMA GONÇALVES LEHN**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 01 de Abril de 2025 a servidora pública municipal de Terra Rica a Srª **IDEVANETE DE FÁTIMA GONÇALVES LEHN,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** 40 horas, nível 18 - Classe GOSPC, matrícula nº 916, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE,** com fundamento nos artigos 51 e 65 da Lei Municipal 75/2024 (com paridade e último salário de contribuição da ativa).

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 4.474,57 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:62FF16EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0021/2025

EMENTA: Concede Diárias a Vereador para viajem a Brasília - DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador José do Egito Marques Soares, para viajar até Brasília - DF, para participar de um curso sobre Emenda Parlamentares e o Reflexo na Construção do Orçamento Público e o Processo Legislativo, nos dias 01 a 04 de abril, ministrado pelo ICAP, Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:DF8E48B1

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0022/2025

EMENTA: Concede Diárias a Vereadora para viajem a Brasília - DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias a Vereadora Aparecida Lourenço da Silva, para viajar até Brasília - DF, para participar de um curso sobre Emenda Parlamentares e o Reflexo na Construção do Orçamento Público e o Processo Legislativo, nos dias 01 a 04 de abril, ministrado pelo ICAP, Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:15F4A24E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16625/2025

PORTARIA Nº 16625/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Tatiele de Jesus Fernandes, matrícula 1234196-01, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assuntos Comunitários Agropecuários, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3D3F891B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16622/2025

PORTARIA Nº 16622/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 3795/2025 em 17/03/2025 e parecer nº 23/2025

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao servidor, JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO, matrícula n.º 1236172-00, ocupante do cargo de Medico Generalista I, 10% (dez por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Mestrado, Medicina Interna e Ciências da Saúde, concluído em 23 de julho de 2021, Registrado sob o livro n° CPG-39, com número de registro n° 27218, em 07 de fevereiro de 2022, UFPR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9DFB3E72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 16623/2025

PORTARIA N°. 16623/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 3653/2025 em 13/03/2025 e parecer CADE nº 25/2025

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor UILIAN CARLOS FORTINO, matrícula n.º 17612-03, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, no nível ACS VIII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:
Certificado do Curso, FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (crack, álcool e outras drogas), realizado no período de 06/02/2015 a 06/03/2015, com carga horária de 60 horas. Caminhos do Cuidado
Certificado de Capacitação, SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, realizado no período de 16/11/2021 a 23/11/2021, com carga horária de 20 horas. Secretaria Municipal De Assistência Social Terra Roxa - PR
Certificado do Curso, LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, realizado no período de 16/11/2021 a 25/11/2021, com carga horária de 20 horas. Secretaria Municipal De SAÚDE Terra Roxa - PR

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 13 de março de 2025.

ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:C722F2AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16624/2025

PORTARIA Nº 16624/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 20º da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o processo nº 2614/2025

R E S O L V E:

Art. 1°. – Reenquadrar a Professora JESSICA BEATRIZ AVANCE, matrícula 175293-00, na Classe III e Referência de Classe C4, de conformidade com Anexo IV – Jornada 20 horas da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017, pela conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar, pela faculdade – BOOKPLAY, conforme Diploma registrado sob nº 12838, livro nº 2, página nº 257, em 29/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 21/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:15D91968

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021
TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos constantes no Cadastro Reserva – CR, aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
140	AMAÍRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA
141	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA
142	ROSILENE LEITE LATRONICO

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DF6C6BFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 082/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO

CARGO: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2025 a 30/04/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/05/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.623,52 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 083/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: VANESSA CRISTINA BARBOSA

CARGO: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/04/2025 a 30/04/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 01/05/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.623,52 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e dois centavos).

Terra Roxa, 31 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:1BCEFC6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16626/2025

PORTARIA Nº 16626/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n° 4902/2025 de 31/03/2025

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Maiara Fernanda Raatz de Oliveira, matrícula 175277-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:42D4B880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 92/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 092/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

DATA CONTRATO: 28 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 052.012.589-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 052.012.589-48, com endereço à ÁREA RURAL COLÔNIA, S/N, COLÔNIA PASSO DO IGUAÇU - 84.600-001, União da Vitória - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:37E0E119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 17/04/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 60.224,00 (sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 31 de março de 2025.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:2B1E2EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 074-2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 74/2024
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2024, Processo Administrativo nº 150 / 2024, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE (SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
141879 - A. CARNEVALI LTDA	2, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 26, 28, 31, 33
395295 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	1, 8, 17, 22, 27
395297 - OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	3
395300 - DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	4, 20
395302 - RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA	11
395304 - R TECH COMERCIO E SERVICOS DISTRIBUIDORA LTDA	21
395306 - NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	23
395308 - INSTRULABOR LICITACAO LTDA	30, 32
395310 - BIDDEN COMERCIAL LTDA	25
1261304 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA	6
1278576 - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP	29

Terra Roxa, 31 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EA7CD69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 093/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 093/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 74/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

DATA CONTRATO: 31 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: A. CARNEVALI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador, portador do RG/CI nº 80735944 e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à Rua ANTONIO HIPOLITO, 121, JARDIM ALVORADA. - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE (SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 50.001,27 (cinquenta mil, um real e vinte e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 26, 28, 31, 33.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FB0CAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 096/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 096/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 74/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

DATA CONTRATO: 31 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.061.762/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO AFONSO MONTEIRO DELFINI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 272.921.638-31, com endereço à Rua Profª Ergilia Micelli, 541, Jardim Regina - 14.808-110, Araraquara - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE (SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.247,90 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 20.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2EFDF316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 094/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 094/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 74/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

DATA CONTRATO: 31 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.496.899/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 025.812.499-78, com endereço à Rua Campos Salles, 452, CORAL - 88.523-100, Lages - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE (SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 8, 17, 22, 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6A1DCA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 098/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 098/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 74/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

DATA CONTRATO: 31 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: R TECH COMERCIO E SERVICOS DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.730.861/0001-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAEL DA SILVA SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 366.061.018-67, com endereço à Rua João Fiochi, 217, Jardim Lindomar - 06.602-330, Jandira - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE (SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 4.277,90 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:59B358F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 100/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 100/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 74/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

DATA CONTRATO: 31 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: INSTRULABOR LICITACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.514.779/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CAROLINA JOCASTA DE FREITAS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 009.801.460-97, com endereço à Rua Rua Cardeal, 644, Bairro Laranjeiras - 07.745-150, Caieiras - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE (SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.994,50 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 30, 32.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:194DEA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 015/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 28/2025
Licitação n°: 15/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, A SEREM REALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
C O PERES & SIMOES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21
R$1.347.280,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 31 de março de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BE57517A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 427/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 14/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ) SOBRE PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA FAZENDINHA NUMA EXTENSÃO DE 1,65KM, COMUNIDADE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 03/06/2025 E VIGÊNCIA PARA O DIA 03/08/2025 COM FULCRO NO ART.115, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5C73D459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 12/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 12/2025
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 12/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para 09 (nove) sessões plenárias do Projeto Câmara Mirim, que ocorrerão ao longo do ano de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratada:
EMPRESA CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **81.304.693/0001-08**, com endereço na Rodovia PR 281, s/n, Bairro Lagoinha, Tijucas do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
3.3.90.33.99.00 – Outras Despesas de Locomoção.

Tijucas do Sul, 31 de março de 2025.

JULIANOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:C506767B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 097/2023, tendo como requerente, Andriel Tobias da Rocha**,** brasileiro, menor impúbere, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 14.241.619-0 PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 113.870.209-94, com telefone celular (41) 989682-2228, com endereço eletrônico: reurb.walegui@outlook.com , residente e domiciliado na Pov. Tabatinga, Tabatinga, município de TIJUCAS DO SUL/PR o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°54'45.12124" S e longitude 49°06'46.73245" W), ponto este localizado junto a Travessa Eduardo Belgamann; Daí segue a referida travessa com o azimute de 159°42'27" e a distância de 35.82 m até o ponto '02' (latitude 25°54'46.20703" S e longitude 49°06'46.26876" W); Daí segue divisa com MARIA NERILSA ALVES DO ROSARIOcom o azimute de 231°45'07" e a distância de 136.45 m até o ponto '03' (latitude 25°54'49.00163" S e longitude 49°06'50.07488" W); Daí divide com OTAVIO CORDEIRO DE SOUZA com o azimute de 336°26'52" e a distância de 36.05 m até o ponto '04' (latitude 25°54'47.93479" S e longitude 49°06'50.60941" W); Daí divide com CIRENE BELGAMANN DE LIMA com o azimute de 52°04'44" e a distância de 138.35 m até o ponto '01' (latitude 25°54'45.12124" S e longitude 49°06'46.73245" W); Início da descrição.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:D55D566F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 098/2023, tendo como requerente, José Luiz Minervina Machado, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no sob o nº CPF 494.912.969-49, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel está localizado a 35,00m da Estrada Ezequiel da Silva Pereira e inicia-se no ponto denominado 0PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:

E=682.940,416 m e N=7.130.205,181 m; este localizado junto a margem de uma Estrada de Servidão de Passagem; deste segue por cerca de divisa, confrontando com Dirceu Setim pelo azimute 135°39'47" e a distância de 120,14m até o 'ponto 1' (E= 683.024,378 m e N= 7.130.119,253 m), este localizado junto ao eixo de um córrego; deste segue à jusante pelo eixo do referido córrego pelos seguintes azimutes e distâncias:- 231°54'29" – 5,84m até o 'ponto 2' (E= 683.019,785 m e N= 7.130.115,653 m); 266°50'40" – 5,47m até o 'ponto 3' (E= 683.014,327 m e N= 7.130.115,352 m); 234°56'01" – 4,47m até o 'ponto 4' (E= 683.010,670 m e N= 7.130.112,785 m); 208°01'05" – 4,95m até o 'ponto 5' (E= 683.008,344 m e N= 7.130.108,414 m); deste segue por cerca de divisa, confrontando com Roberto Carlos Marques pelo azimute 305°03'35" e a distância de 100,88m até o 'ponto 6' (E= 682.925,768 m e N= 7.130.166,363 m), este localizado junto a já citada Estrada de Servidão de Passagem; deste segue margeando a referida estrada pelo azimute 20°40'26" e a distância de 41,49m até encontrar novamente o 'ponto 0PP' (E= 682.940,416 m e N= 7.130.205,181 m), que iniciou esta descrição, fechando assim o seu perímetro, encerrando-se assim este memorial.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:9C086826

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 305/2025, tendo como requerente, Município de Tijucas do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ 76.105.584/0001-21, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas N 7134875.100 m e E 684657.904 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado junto a Rodovia PR 281 (vértice mais ao Norte); deste, segue confrontando com RODOVIA PR 281 (SRE 2021 281S0010EPR), com os seguintes azimute plano e distância:177°13'51.45" e **60.14m**; até o vértice **P1**, de coordenadas N 7134815.031 m e E 684660.809 m; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL (Matrícula: 49.653), com os seguintes azimute plano e distância:256°07'44.24" e **147.54m**; até o vértice **P2**, de coordenadas N 7134779.660 m e E 684517.569 m; deste, segue confrontando com LUIZ CARLOS CHIMIM CLAUDINO (Matrícula: 85.500), com os seguintes azimute plano e distância:349°08'1.72" e **21.63m**; até o vértice **P3**, de coordenadas N 7134800.898 m e E 684513.492 m; deste, segue confrontando com LUIZ CARLOS CHIMIM CLAUDINO (Matrícula: 85.500), com os seguintes azimute plano e distância:344°32'28.63" e **25.86m**; até o vértice **P4**, de coordenadas N 7134825.824 m e E 684506.599 m; deste, segue confrontando com LUIZ CARLOS CHIMIM CLAUDINO (Matrícula: 85.500), com os seguintes azimute plano e distância:6°22'5.35" e **3.63m**; até o vértice **P5**, de coordenadas N 7134829.429 m e E 684507.001 m; deste, segue confrontando com LUIZ CARLOS CHIMIM CLAUDINO (Matrícula: 85.500), com os seguintes azimute plano e distância:333°07'26.81" e **4.97m**; até o vértice **P6**, de coordenadas N 7134833.861 m e E 684504.755 m; deste, segue confrontando com LUIZ CARLOS CHIMIM CLAUDINO (Matrícula: 85.500), com os seguintes azimute plano e distância:44°13'23.70" e **22.31m**; até o vértice **P7**, de coordenadas N 7134849.849 m e E 684520.315 m; deste, segue confrontando com TDS INSTRUMENTALTECNOLOGICA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:78°08'21.59" e **89.82m**; até o vértice **P8**, de coordenadas N 7134868.310 m e E 684608.219 m; deste, segue confrontando com TDS INSTRUMENTAL TECNOLOGICA LTDA, com os seguintes azimute plano e distância:82°13'5.64" e **50.15m**; até o vértice **P0**, de coordenadas N 7134875.100 m e E 684657.904 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:C244824E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 149/2023, tendo como

requerente, **Cristina Aparecida da Silva,** brasileira, autônoma, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 9.417.172-5 PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.767.609-83, com telefone celular (41) 98714-8465, com endereço eletrônico: projecaoritijucas@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Estr. das Corticeiras, S/N, bairro Lagoa, município de TIJUCAS DO SUL/PR o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 678163.701 m e N= 7127969.108 m dividindo-o com o RUA DE ACESSO; Daí segue confrontando com RUA DE ACESSO com o azimute de 139°17'57" e a distância de 9.23 m até o marco **'1'** (E=678169.721 m e N=7127962.109 m); Daí segue confrontando com FABIANO MAOSKI PEREIRA com o azimute de 234°33'08" e a distância de 25.47 m até o marco **'2'** (E=678148.973 m e N=7127947.338 m); Daí segue confrontando com DEBORA APARECIDA CARVALHO com o azimute de 322°40'09" e a distância de 7.64 m até o marco **'3'** (E=678144.339 m e N=7127953.414 m); Daí segue confrontando com JOÃO ADEMIR CARVALHO com o azimute de 50°58'22" e a distância de 24.92 m até o marco **'0=PP'** (E=678163.701 m e N=7127969.108 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.02123 ha.
.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:0C5AAB87

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 150/2023, tendo como requerente, **Rozilda de Paula Correa da Costa,** brasileira, lavradora, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 8.771.158-7 PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 047.430.709-37, com telefone celular (41) 98733-1003,e **Claudinei Ferreira da Costa,** brasileiro, motorista, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6.127.985-7 PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 904.590.249-49, com endereço eletrônico: projecaoritijucas@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Estr. das Corticeiras, S/N, bairro LAGOA, município de TIJUCAS DO SUL/PR o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se se no marco denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 678128.101 m e N= 7128034.239 m dividindo-o com o ESTRADA DAS CORTICEIRAS; Daí segue confrontando com ESTRADA DAS CORTICEIRAS com o azimute de 13°40'22" e a distância de 26.10 m até o marco '1' (E=678134.271 m e N=7128059.602 m); Daí segue confrontando com ESTRADA DAS CORTICEIRAS com o azimute de 21°30'33" e a distância de 26.22 m até o marco '2' (E=678143.886 m e N=7128083.998 m); Daí segue confrontando com ESTRADA DAS CORTICEIRAS com o azimute de 39°38'42" e a distância de 29.90 m até o marco '3' (E=678162.961 m e N=7128107.019 m); Daí segue confrontando com ESTRADA DAS CORTICEIRAS com o azimute de 39°37'46" e a distância de 7.82 m até o marco '4' (E=678167.946 m e N=7128113.039 m); Daí segue confrontando com ERALDO ROCHA com o azimute de 134°59'42" e a distância de 77.06 m até o marco '5' (E=678222.438 m e N=7128058.555 m); Daí segue confrontando com EDUARDO ROCHA com o azimute de 220°19'29" e a distância de 35.62 m até o marco '6' (E=678199.388 m e N=7128031.399 m); Daí segue confrontando com JOÃO PIVOVAR FILHO com o azimute de 306°20'54" e a distância de 52.88 m até o marco '7' (E=678156.797 m e N=7128062.741 m); Daí segue confrontando com JOÃO PIVOVAR FILHO com o azimute de 223°11'23" e a distância de 39.91 m até o marco '8' (E=678129.482 m e N=7128033.644 m); Daí segue confrontando com JOÃO PIVOVAR FILHO com o azimute de 293°20'11" e a distância de 1.50 m até o marco '0=PP' (E=678128.101 m e N=7128034.239 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.36207 ha.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:B2BE1FA7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 047/2022, apresentado por **Amadeu Osnir de Marchi** (CPF 301.372.339-49), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, no Ambrósio do Município de Tijucas do Sul, contendo 554,65 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 31 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:D69AD644

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 032/2021, apresentado por **Mikaeli Starkowski Guimarães Ferro** (CPF 082.289.139-58), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, no bairro Colono do Município de Tijucas do Sul, contendo 360,02 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 31 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:3E20E023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5647, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **MARJORY APARECIDA ROSÁRIO ROCHA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº R.G. nº 15.023.419-0/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor II, nomeada por meio do Decreto nº 5414, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9D2E42EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 08, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Revoga a Portaria n° 02, de 14 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria n° 02, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2ºNomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, com a seguinte composição:

I – Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, RG 9.465.464-5 /SSP/PR;
II – Keli Cristina Zaclikevic de Lima, RG 10.689.078-1/SSP/PR.
III – Anderson Sato, RG 7.238.791-0/SSP/PR.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 31 de março de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:21C03758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.:04/2025- PR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2025

A Comissão Permanente de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5422, de 04/01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará recebendo ás propostas de interessados até o dia 07/04/2025 às 09:00 horas, no endereço e-mail: proposta.licitacao@tijucasdosul.pr.gopv.br, conforme especificado no Edital de Dispensa de Licitação Nº 04/2025-PR na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. Periodo de recebimento de proposta: do dia 01 deabril de 2025 até as 09hrs do dia 07 de abril de 2025.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PARA POSTERIOR EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (RAIPA) QUE, POR SUA VEZ, SERÁ PRECEDIDO POR UM PROJETO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PAIPA) PARA LICENCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) PARA OBRAS

DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO SALTINHO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 31 de março de 2025

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7885455F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 12-2025 - FORMULAS INFANTIS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:12/2025- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 31 de março de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:888B3EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 023/2025

SÚMULA: nos termos do art. 59, §2o da Lei Complementar n.º 01/2007, autoriza incentivo a ação de educação empreendedora a microempresas rurais, e dá outras disposições.

O Prefeito de Tomazina, no âmbito de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Conforme autorização do art. 59, §2º, da Lei Complementar 01/2007, como forma de estimular a educação empreendedora, com o objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, o Município de Tomazina, conforme critérios estabelecidos em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR, concede incentivo para a capacitação de produtores de queijo a ser ofertada pelo Instituto Biopark, no Município de Toledo – PR, de 2 a 4 de abril de 2025, nos termos do Ofício protocolado pelo IDR.
Art. 2º – É obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso pelos participantes, sob pena de cobrança do incentivo, por parte do Município de Tomazina, administrativa e judicialmente.
Art. 3º – As despesas de que tratam o presente Decreto têm previsão na rubrica orçamentária 3.3.90.39.00.00.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 31 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FF45DEA8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 31 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **04 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:
Cargo: "ASSISTENTE SOCIAL 20H"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ADRIANA FURIATTI	775.XXX.XXX-87	80,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:24EB77A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 EXTRATOS DE CONTRATOS

Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2025

Processo Administrativo Nº 016/2025
Objeto: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, nas unidades básicas de saúde do Município de Tomazina para atuar no Programa de Saúde da Família Urbano e Rural – PSF e Livre Demanda sem limite diário de consultas.

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2025
Contratado: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 43.403.587/0001-92.
Valor: 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)
Vigência: 12 meses.
Publique-se;

EXTRATO CONTRATO Nº 24/2025
Contratado: MR CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 46.360.688/0001-11.
Valor: 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)
Vigência: 12 meses.
Publique-se;

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2025
Contratado: DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 53.131.010/0001-22.
Valor: 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)
Vigência: 12 meses.
Publique-se;

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2025
Contratado: E R DE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 53.430.125/0001-18.
Valor: 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)
Vigência: 12 meses.

Publique-se;

Tomazina, 28 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:5CBF3449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024

Valor: R$ 5.906,63 (cinco mil e novecentos e seis reais e sessenta e três centavos).
Contratado: ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJNº 35.964.446/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, para a reforma da Biblioteca Pública de Tomazina, por força do Plano de Ação 30882120230005-01699, aprovado pelo Ministério da Cultura, nos termos do Edital dos projetos, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos técnicos constantes do processo.
Vigência: Conforme disposto na cláusula 3.2 do contrato e com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, a vigência do presente contrato fica prorrogada até o dia 15 de abril de 2025.

TOMAZINA, 28 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:42EB4766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
Objeto: credenciamento de empresas prestadoras de serviços de academia privada para ofertar atividades físicas e danças para a população, por meio de 01 (um) profissional de educação física com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 02 (dois) profissionais de educação física com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais cada, podendo até 08 (oito) horas semanais serem realizadas ao ar livre, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Abertura da Licitação: 08:00 horas do dia 02/04/2025.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 31 de março de 2025.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:31DA7EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LDT TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no valor do quilômetro rodado através do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses com percentual de 4,56% no contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato permanece inalterado.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de abril de 2025
Pregão Eletrônico n°01/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:62EC7E81

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no valor do quilômetro rodado através do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses com percentual de 4,56% no contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato permanece inalterado.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de abril de 2025
Pregão Eletrônico n°01/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3E51F0DC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no valor do quilômetro rodado através do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses com percentual de 4,56% no contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato permanece inalterado.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de abril de 2025
Pregão Eletrônico n°01/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:92DBE5DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CLEITON FERNANDES.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no valor do quilômetro rodado através do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses com percentual de 4,56% no contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato permanece inalterado.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de abril de 2025
Pregão Eletrônico n°01/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B2F83BA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no valor do quilômetro rodado através do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses com percentual de 4,56% no contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8666/93 e ainda, a alteração na razão social, representante legal e endereço da empresa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato permanece inalterado.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de abril de 2025
Pregão Eletrônico n°01/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FA0658C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no valor do quilômetro rodado através do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses com percentual de 4,56% no contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato permanece inalterado.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de abril de 2025
Pregão Eletrônico n°01/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9F529701

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VALTAMIR DAGHETTI.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no valor do quilômetro rodado através do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses com percentual de 4,56% no contrato administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato permanece inalterado.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de abril de 2025
Pregão Eletrônico n°01/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C6C78AD0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6367/2025

DECRETO Nº6367/2025
Data 31.03.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
581-9/1	Lenir Siebeneichler	Cozinheira	31/03/2025 a 28/06/2025

Art. 2º. A servidora nominada e beneficiada com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C2D94991

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°1184/2025

PORTARIA N°1184/2025
Data 31.03.2025

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
696-3/1	Dagma Bez	Técnico em Enfermagem	01/04/2025	25/04/2025	25
696-3/1	Dagma Bez	Técnico em Enfermagem	28/04/2025	27/05/2025	30
401-4/1	Eliza Bortolanza	Secretária Mun. de Educação	01/04/2025	10/04/2025	10
2515-1/1	Eliza Bortolanza	Secretária Mun. de Educação	01/04/2025	10/04/2025	10
520-7/1	Inédia Adriani Bortolanza	Professora	31/03/2025	09/04/2025	10
2661-1/1	Inédia Adriani Bortolanza	Professora	31/03/2025	09/04/2025	10
990-3/1	José Luiz Bens	Diretor do D. Rodoviario Municipal	05/03/2025	19/03/2025	30
481-2/1	Jucieli Maria Fontana	Agente de Saúde	05/03/2025	14/03/2025	10
23871-6/1	Juraci Ryl	Borracheiro	14/03/2025	12/04/2025	30
23863-5/1	Karina Peliser Koene	Nutricionista 30h	24/03/2025	02/04/2025	10
23795-7/1	Maria Gabriela de Paula	Enfermeira	07/04/2025	16/04/2025	10
2673-5/1	Soeli de Quadros	Aux. de Serviços Gerais	18/03/2025	16/04/2025	30
23778-7/1	Valdenize Conradi Pauli	ACS	03/02/2025	04/03/2025	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3DDBDB6C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6363/2025

Data 31/03/2025

SÚMULA: Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos os trabalhos de servidor (a) em Cargo de Comissão (a), convertem férias em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º Considera-se indispensável os serviços prestados pelo Servidor (a) Público (a), ocupante do cargo abaixo discriminado:

Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo
Douglas Poltronieri	813-3/1	Chefe de Departamento e Controle de Frotas	01/02/2021 a 31/01/2022

Parágrafo Único. Assim sendo, aplica-se a Lei Municipal nº 85/94 artigos 51 e 52, e seus parágrafos.
Art. 2ºFicam convertidos em pecúnia o período de férias a que faz jus, aos servidores (as) constantes do *Caput* do artigo 1º deste Decreto.
Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EDA88902

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6364/2025

Data: 31/03/2025

SÚMULA: Exonera o Secretário de Cultura, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado o senhor **Daniel Dos Passos Hawerroth**, portador do CI/RG nº 9.xxx.xxx-7 SESP/PR e do CPF nº 047.xxx.xxx-92, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Cultura (Agente Político).
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 6179/2025 de 13/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D1F4FD27

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6365/2025

Data: 31/03/2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE **LHE** SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme segue:

PRESIDENTE: GERSO FRACISCO GUSSO, CPF Nº 409.xxx.600-xx
VICE-PRESIDENTE: NECEU DE SOUZA, CPF Nº 763.xxx.079-xx
COORDENADOR MUNICIPAL: CLEBESON BORDIM, CPF Nº 000.xxx.879-xx
DIRETOR OPERACIONAL:PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR,CPF Nº 549.xxx.989-xx
SECRETÁRIA: VIVIANE RODRIGUES, CPF Nº 033.xxx.199-09
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2025.

GERSO FRACISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D547756F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 225 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, bem como a Lei nº 921/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor Técnico no setor Recursos Humanos em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 1000/2024 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **DORACI NOEL LUCIO**, matrícula nº 47.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 24 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC114F4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 231/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **TEREZA MACHADO CALISTRO**, matrícula nº 476, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BE3785F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **DIOVETE RIBEIRO**, matrícula nº 404, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0DC05C06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **SILVIA CATIA SCHERAIBER JACESIM**, matrícula nº 626, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06432E29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 234/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES FORTES**, matrícula nº 568, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BBCC970F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 235/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **MOACIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 91, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação junto ao departamento de obras.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EDD8D37B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 236/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **MAURO AKYOSHI**, matrícula nº 58, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação junto ao setor de obras públicas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C4DEE69F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2025

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 15/2025, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELÉTRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO**, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital**,** para as empresas:

ELIEZER COUTO GONCALVES ELI ELETRONICO –ME – CNPJ: 19.865.772/0001-14
LOTE 01: no valor total de **R$ 9.400,00** (Nove mil com quatrocentos reais)**. LOTE 02**: no valor total de **R$ 10.990,00** (Dez mil com novecentos e noventa reais)**. LOTE 05**: no valor total de **R$ 1.170,00** (Hum mil com cento e setenta reais)**. LOTE 06**: no valor total de **R$ 160,00** (Cento e sessenta reais)**. LOTE 09**: no valor total de **R$ 770,00** (Setecentos e setenta reais)**. LOTE 10**: no valor total de **R$ 4.230,00** (Quatro mil com duzentos e trinta reais)**. LOTE 11**: no valor total de **R$ 110,24** (cento e dez reais com vinte e quatro centavos)**. LOTE 12**: no valor total de **R$ 1.050,00** (Hum mil com cinquenta reais)**. LOTE 13**: no valor total de **R$ 1.418,50** (Hum mil ,quatrocentos e dezoito reais com cinquenta centavos)**. LOTE 18**: no valor total de **R$ 7.842,67** (Sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais com sessenta e sete centavos)**. LOTE 19**: no valor total de **R$ 181,23** (cento e oitenta e um reais com vinte e três centavos)**. LOTE 20**: no valor total de **R$ 3.500,00** (Três mil com quinhentos s reais)**.**
AMMO INFORMATICA LTDA -EPP – CNPJ: 07.300,151/0001-04
LOTE 03: no valor total de **R$ 3.390,00** (Três mil , trezentos e noventa reais)**. LOTE 04** no valor total de **R$ 2.100,00** (Dois mil com cem reais)**.**
TENOLAR LTDA EPP – CNPJ: 12.464.652/0001-66
LOTE 07: no valor total de **R$ 3.880,00** (Três mil , oitocentos e oitenta reais)**.**
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 50.605.706/0001-55
LOTE 14: no valor total de **R$ 3.040,99** (Três mil , quarenta reais com noventa e nove centavos)**.**
MHF MOVEIS LTDA – CNPJ: 57.109.731/0001-97

LOTE 17 : no valor total de **R$ 2.700,00** (Dois mil , setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 31 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F6C4A027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2025

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL inscrita no CNPJ n°. 83.594.978/0001-56, neste Ato representada por GILSON CONZATTI, portador do CPF 433.721.800-97, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo inexigibilidade nº. 03/2025, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Define-se como objeto 09 (nove) inscrições para XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril em Brasília - DF, com o tema "A Transformação das Cidades Passa Pelas Câmaras Municipais".

VALOR: R$ 7.173,00 (sete mil cento e setenta e três reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 31 de março de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

GILSON CONZATTI
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B7B85B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 331/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em abono pecuniário 05(cinco) dias de férias regulares da servidora efetiva Margarete Ferreira, os quais foram cassados através da portaria nº 131/2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E0C219DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de maestro para banda municipal e instrutor para ministrar aulas de violão.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 28 de abril de 2025.
Início da Sessão: 28 de abril de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 89.294,88 (oitenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5435F305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos em vulnerabilidade social.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 28 de abril de 2025.
Início da Sessão: 28 de abril de 2025 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 113.250,00 (cento e treze mil duzentos e cinquenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 13/2025
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet

(www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B6438575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 18/2025 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS ESPECÍFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.559,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 04 de abril de 2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08h ATÉ AS 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FF7AF566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

Segundo Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 129/2024 – Pregão Eletrônico N° 87/2024 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: IDEAL LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.569.690/0001-60, com sede localizada na Av Nossa Senhora Aparecida, Nº 43, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valdeci dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 6072379-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 694.965.959-87 – **Objeto:** O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico de um produto da Ata de Registro de Preços que tem como objeto o FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **Valor**: Fica aditivado o valor de R$ 6.717,15 (seis mil, setecentos e dezessete reais e quinze centavos) ao contrato original, correspondente ao valor total de acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico – **Foro:** Guarapuava/PR – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A81CF6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 32/2025 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (31/03/2025), as alterações realizadas encontram-se na atualização das planilhas de custos.
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis nos termos da parte final do §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3242, em 25 de março de 2025).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 32/2025 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 31 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:678B42CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

Contrato Administrativo nº 33/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 04/2025 (Chamamento Público n° 01/2025) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO SAUDADE SANTA ANITA**, com sede à Localidade Rural, em Município de Turvo/PR, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 00.056.983/0001-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) e seu representante Nivaldo Kaveski, portador da cédula de identidade Nº 5.828.397-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.437.299-05. **Objeto:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida entre 31/03/2025 a 30/03/2026 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:9F28F22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

Contrato Administrativo nº 34/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 06/2025 (Chamamento Público n° 01/2025) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JESSON PAULOWSK,** com sede na Rod. João Maria de Jesus, n.° S/N, CEP: 85.150-000 Faxinal dos Vidal em Turvo - Pr, inscrita no CNPJ/CPF sob n.° 020.294.929-06 doravante denominado (a) CONTRATADO (A). **Objeto:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida entre 31/03/2025 a 30/03/2026 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:05301016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

Contrato Administrativo nº 35/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 04/2025 (Chamamento Público n° 01/2025) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CAROLINE PAULOWSK,** com sede na Rod. João Maria de Jesus, n.° S/N, CEP: 85.150-000 Faxinal dos Vidal em Turvo - Pr, inscrita no CNPJ/CPF sob n.° 107.270.269-09. **Objeto:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida entre 31/03/2025 a 30/03/2026 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:F03F8624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

Contrato Administrativo nº 36/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 04/2025 (Chamamento Público n° 01/2025) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDER VENSKI MACHADO,** com sede na Rod. João Maria de Jesus, n.° S/N, CEP: 85.150-000 Faxinal dos Vidal em Turvo - Pr, inscrita no CNPJ/CPF sob n.° 074.727.839-35, doravante denominado (a) CONTRATADO (A). **Objeto:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida entre 31/03/2025 a 30/03/2026 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:9EDA7DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

Contrato Administrativo n° 37/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 04/2025 (Chamamento Público n° 01/2025) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** JAIR ANTONIO NOLLI, com sede na Rod. João Maria de Jesus, n.° S/N, CEP: 85.150-000 Faxinal dos Vidal em Turvo - Pr, inscrita no CNPJ/CPF sob n.° 976.751.139-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A). **Objeto:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida entre 31/03/2025 a 30/03/2026- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:FAA8E969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

Contrato Administrativo nº 38/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 04/2025 (Chamamento Público n° 01/2025) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VALDERI CARRIEL JUNIOR**, com sede na Rod. João Maria de Jesus, n.° S/N, CEP: 85.150-000 Faxinal dos Vidal em Turvo - Pr, inscrita no CNPJ/CPF sob n.°112.559.299-01, doravante denominado (a) CONTRATADO (A**). Objeto:** Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida entre 31/03/2025 a 30/03/2026- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:6AF8018B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 07 de abril de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Maior desconto
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 11 de abril de 2025.
Início da Sessão: 11 de abril de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração do Edital, alteração esta promovida no **item 2.3 e seguintes do mesmo tópico, em que orienta os licitantes quanto ao uso das planilhas eletrônicas de peças.** A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.
.
Turvo/PR, 31 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto n° 13/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3686B70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 333/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 236 § 2º da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 640/2025, conduzido nos autos do Processo Administrativo Nº 640/2025, instaurado pela Portaria Nº 173/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de fevereiro de 2025, Edição Nº 3210, para o fim de determinar o NÃO INDICIAMENTO DO ACUSADO E ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS em face ao servidor A.R.S. Matricula funcional nº 100877.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0ED0860F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 336/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Educação, servidora Silvane Rickli Horst Schneider, para responder pela Tesouraria, bem como assinar cheques, documentos, realizar transferências bancárias e movimentações financeiras desta Municipalidade, e o que for necessário para manter a gestão financeira, vinculados ao CNPJ nº 78.279.973/0001-07. Durante o período de férias da Secretária Municipal da Fazenda.

Art. 2º A presente portaria encontra-se vincula ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária aos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:93DB091F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 1418/2025 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ E LEITE, sendo o lote 1 em favor da empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA (CNPJ N° 05.207.050/0001-68)** pelo valor global de R$ 75.279,85 (setenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 13/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 31 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:CD0CDE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2025

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea “i” do inciso I do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso I do § 5º do art. 4º da Lei Estadual Nº 15.229, de 2006 e o conteúdo da Portaria MCID n° 175, de 28 de Fevereiro de 2024,
DECRETA
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Turvo - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná - a ser realizada no dia 28 de Abril de 2025 das 13h às 17h e das 18h às 22h, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Turvo, Paraná,com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.
Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta através do Decreto 37/2025.
Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:95933FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: De prazo de Vigência e do Valor
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa da área de saúde, para realizar auditorias nas faturas recebidas e/ou in loco, pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de Hospitais e Clínicas conveniados, bem como averiguar e orientar o encaminhamento dos segurados em cirurgias e exames, de acordo com o Anexo I deste edital.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS - CNPJ/MF sob o n.º 81.650.525/0001-74.
CONTRATADO: ANA PAULA GODINHO DA SILVA & CIA LTDA. ., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.447.351/0001-07
DO PRAZO DE VIGÊNCIA :28/03/2025 A 28/03/2026.
DO VALOR ADITIVADO: Fica aditado o valor de R$100.999,92 (Cem mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) ao contrato n.º 07/2023 – Sequencial 678
Data de Assinatura: 28 de março de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de março de 2025.

TATIANE DE FATIMA STACECHEN
Presidente do IMAS

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:281FB2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2023
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: PAZ Comércio e Serviço Ltda. - CNPJ nº 20.509.544/0001-90.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: O ACRÉSCIMO de 1,91090651674% ao Contrato Administrativo n.º 126/2023, resultando no aumento de 1 (um) colaborador (auxiliar de serviços gerais), nos termos da Cláusula Décima Quarta do Instrumento Contratual, e com fundamento no art. 65, §1º da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993.
DO ACRÉSCIMO: Com o acréscimo, o valor mensal da contratação passará de R$ 178.931,83 (Cento e setenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) para R$ 182.351,05 (Cento e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 30.799,98 (Trinta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL O acréscimo consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 31 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2CAEB7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 447/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GLEDEMIR FERNANDES LEAL	991504034	2022/2023	MÉDICO CLÍNICO GERAL	23/04/2025 A 02/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D2573954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 446/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SAMIA RIBEIRO SANTOS CAZIUK	991504073	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2025 A 15/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7DBCD90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 445/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCIELY APARECIDA DA SILVA	1512499	2024/2025	PROFESSOR	15/04/2025 A 14/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B67FD102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 443/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVIO ADSON GONTAREK DE OLIVEIRA	1512671	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/04/2025 A 19/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E78CE6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 444/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIELE ROSA	991504206	2023/2024	ENFERMEIRO 8 HORAS	14/04/2025 A 23/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:250C5A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 442/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISLAINE RITTER	310	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2025 A 30/04/2025
CRISANGELE RITTER	991504229	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2025 A 30/04/2025
ORLANDO BARROS	1351001	2024/2025	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2025 A 30/04/2025
MARCIA TANDLER	1512708	2022/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2025 A 30/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A95DC561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 441/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVONETE FERNANDES	1512672	2023/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/03/2025 A 19/04/2025
SILVIO ADSON GONTAREK DE OLIVEIRA	1512671	2022/2023	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/03/2025 A 09/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0239E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 440/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRÉA APARECIDA FRANKIO	991504189	2023/2024	ENFERMEIRO 8 HORAS	24/03/2025 A 12/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1CB696E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 437/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA JESUS	1485401	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	20/03/2025 A 18/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E4C98F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2025

Termo de Contrato n.º 1/2025
CREDENCIANTE...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
CREDENCIADA...: CLINICA MEDICA VETERINARIA S O S LTDA. – CNPJ: 38.615.273/0001-13.
VALOR: Conforme valores expressos no Edital de credenciamento n° 001/2024.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO.....: 26/03/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA.....: Início: 26/03/2025 - Término: 26/03/2026 – 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO.....: Inexigibilidade de Licitação nº.: 02/2025
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 364 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00 – 00000; 377 - Programa de Proteção Animal - 21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.39.00 – 00000.

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) CLINICA VETERINÁRIA SOS LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público n° 001/2024

União da Vitória/PR, 26 de março e 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C9A4860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 438/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.0114200**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:529A2C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 231/2025

DESIGNA GERENTE E GUIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais, nº 4918(Estação Ecológica), Lei nº 4919(Reserva Biológica), deste modo:

D E C R E T A:

Art. 1º Designa para compor os Cargos de Gerente das Unidades de Conservação Municipais e Guia de Educação Ambiental, sem ônus, os servidores abaixo:

GERENTE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS:
Titular: **JONATHAN ECKS**
Suplente: **GISLAINE TURKE BRAUN**

GUIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
Titular: **ANDRESSA BÉRGAMO ARLANCH**
Suplente: **ALBERT OTTO BACH**
Art. 2º Ficam revogados os decretos nº 183/2022 e 203/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0F221ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250218_154666.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAZ3J03	116100T002648701	09/02/2025	55250

HIU2965	116100T001489405	09/02/2025	54281
MHE6J49	116100T002558650	08/02/2025	55411
RYG7I13	116100T001410851	09/02/2025	56222

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:7223F1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250222_154998.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGG0I40	279370T000009034	11/02/2025	55412
AHM5280	279370T000009031	11/02/2025	55412
AJD5443	279370T000009059	11/02/2025	55412
AJO0E84	279370T000009056	11/02/2025	55412
AMH0G78	279370T000009061	11/02/2025	55412
ANN4702	279370T000009024	11/02/2025	55412
AOM2E94	279370T000009036	11/02/2025	55412
ARS5F37	279370T000009040	11/02/2025	55412
ATH1933	279370T000009064	11/02/2025	55412
AUB6245	279370T000009051	11/02/2025	55412
AUK4476	279370T000009021	11/02/2025	55412
AUU6J07	279370T000009054	11/02/2025	55412
AVF0I40	279370T000009029	11/02/2025	55412
AYL8G49	279370T000009023	11/02/2025	55412
AYT5G75	116100T001473386	14/02/2025	54521
AZS3C20	279370T000009062	11/02/2025	55412
BAF8815	279370T000009045	11/02/2025	55412
BAY3G15	279370T000009042	11/02/2025	55412
BDE2D10	279370T000009052	11/02/2025	55412
BEP3I86	279370T000009038	11/02/2025	55412
CLV5562	279370T000009028	11/02/2025	55412
CLV5562	279370T000009027	11/02/2025	55412
CNT6B45	279370T000009050	11/02/2025	55412
EAH6679	279370T000009065	11/02/2025	55412
EAP7B06	279370T000009020	11/02/2025	55412
EVY6E79	279370T000009060	11/02/2025	55412
FIH7D76	279370T000009030	11/02/2025	55412
FLY8B43	279370T000009022	11/02/2025	55412
FOC2B44	279370T000009049	11/02/2025	55412
FYE8D33	279370T000009025	11/02/2025	55412
GXJ0E88	279370T000009041	11/02/2025	55412
HLU4F87	279370T000009046	11/02/2025	55412
HYF1F44	279370T000009033	11/02/2025	55412
IWN0C19	279370T000009035	11/02/2025	55412
KBV3C46	279370T000009039	11/02/2025	55412
KYZ9F89	279370T000009063	11/02/2025	55412
MCV2D83	279370T000009058	11/02/2025	55412
MFR3E17	279370T000009026	11/02/2025	55412
MGK2G34	279370T000009037	11/02/2025	55412
MID1B63	279370T000009032	11/02/2025	55412
MIX5B32	279370T000009044	11/02/2025	55412
OIT9I80	279370T000009053	11/02/2025	55412
OKH6492	279370T000009057	11/02/2025	55412
QJT8C99	279370T000009043	11/02/2025	55412
SEJ3I73	279370T000009047	11/02/2025	55412
SXW6H27	279370T000009055	11/02/2025	55412
TCW8H45	279370T000009048	11/02/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:8CEE0272

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250227_155306.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABD2E44	116100T002604518	19/02/2025	55250
QIF8809	279370T000009140	13/02/2025	55412
RGL5D15	279370NIC0007805	07/02/2025	50020
RHA1I35	279370R000039831	23/02/2025	74550

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:49F067AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250228_155379.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI3F28	116100T002604520	20/02/2025	55680
ANJ4G74	116100T002604521	20/02/2025	76700
ASI7421	116100T002451725	20/02/2025	55680
AXO3C09	116100T002684502	20/02/2025	56060
BBW3E78	116100T002642952	20/02/2025	54284
BTB4A44	116100T002684501	20/02/2025	56060
NRU0F08	116100T002604523	20/02/2025	55680

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:2D59731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250307_155623.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW7126	279370NIC0007807	11/02/2025	50020
HIV2B90	279370NIC0007806	11/02/2025	50020
HIV2B90	279370NIC0007809	11/02/2025	50020
HLU4F87	279370NIC0007808	11/02/2025	50020
MKQ7E27	279370NIC0007810	11/02/2025	50020
SYC7I89	279370NIC0007811	11/02/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:35708FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250312_155894.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU6E46	279370T000009452	21/02/2025	55412
AHF4A13	279370T000009441	21/02/2025	55412
ALL1400	279370T000009456	21/02/2025	55412
AMH8D80	279370T000009443	21/02/2025	55412
AOY3I40	279370T000009440	21/02/2025	55412
ARS6J25	279370T000009425	21/02/2025	55412
ARW1543	279370T000009457	21/02/2025	55412
AUD3352	279370T000009466	10/03/2025	54600
AUD6514	279370T000009445	21/02/2025	55412
AWL4C71	279370T000009449	21/02/2025	55412
AXN3J69	279370T000009465	10/03/2025	54600
AXN9I90	279370T000009455	21/02/2025	55412
AYX1B19	279370T000009426	21/02/2025	55412
AZB4793	279370T000009428	21/02/2025	55412
BAX5118	279370T000009424	21/02/2025	55412
BBF2D59	279370T000009431	21/02/2025	55412
BBT2066	279370T000009446	21/02/2025	55412
BCI1H02	279370T000009420	21/02/2025	55412
BDY7B90	279370T000009451	21/02/2025	55412
BEL1D87	279370T000009450	21/02/2025	55412
BER0451	279370T000009458	21/02/2025	55412
BVS2402	279370T000009438	21/02/2025	55412

CLV5562	279370T000009436	21/02/2025	55412
DRU3G01	279370T000009419	21/02/2025	55412
HYF1F44	279370T000009461	21/02/2025	55412
MAV6D76	279370T000009429	21/02/2025	55412
MBW4152	279370T000009423	21/02/2025	55412
MCO1J58	279370T000009442	21/02/2025	55412
MCU9E72	279370T000009448	21/02/2025	55412
MDP8323	279370T000009434	21/02/2025	55412
MDY8B64	279370T000009447	21/02/2025	55412
MHE3D93	279370T000009453	21/02/2025	55412
MHL5F68	279370T000009418	21/02/2025	55412
MHY3I57	279370T000009435	21/02/2025	55412
MIC5H50	279370T000009430	21/02/2025	55412
MJX2C85	279370T000009422	21/02/2025	55412
MLR9C32	279370T000009432	21/02/2025	55412
MLY0E42	279370T000009460	21/02/2025	55412
MLZ2F04	279370T000009437	21/02/2025	55412
MLZ5C83	116100T001410876	04/03/2025	54521
NSL5361	279370T000009459	21/02/2025	55412
OOD1D87	279370T000009444	21/02/2025	55412
PXE0A15	279370T000009463	10/03/2025	55680
QHB9A23	279370T000009467	10/03/2025	54600
QHK6605	279370NIC0007812	18/02/2025	50020
QHY5918	279370T000009433	21/02/2025	55412
QOG7A85	279370T000009421	21/02/2025	55412
QQF2A34	279370T000009454	21/02/2025	55412
RHR6G86	279370T000009464	10/03/2025	54600
RLO5A76	279370T000009462	21/02/2025	55412
RXX2I49	279370T000009427	21/02/2025	55412
SEV8C51	279370T000009439	21/02/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:813DBE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250313_156004.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOW1B97	116100T002615980	05/03/2025	55411
AYZ1715	116100T002615981	05/03/2025	55411
RFI0C09	279370NIC0007813	21/02/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:BC00F4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250319_156325.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUL1A66	279370T000009740	28/02/2025	55412
MLR9C32	279370T000009706	28/02/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:CB56F827

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250320_156379.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOY5984	116100T001413507	12/03/2025	53800

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:875B4A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250325_156655.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHF8H97	116100T001387380	15/03/2025	55250
QQG7H79	116100T002642953	15/03/2025	54522

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:3DD93C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250326_156741.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUY0C95	116100T002758151	18/03/2025	55500

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:827377D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250215_154621.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MEJ8G25	116100T001853945	04/12/2024	56222	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:F517DE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250219_154828.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQA0B83	279370R000036314	11/12/2024	74550	
AUR1068	279370R000036341	11/12/2024	74550	
AXZ2041	279370R000036335	11/12/2024	74550	
BAC3I99	279370R000036330	11/12/2024	74550	
BAI5D98	116100T002454152	06/12/2024	54600	
BCE8J27	279370R000036321	11/12/2024	74550	
BEI4B31	279370R000036340	11/12/2024	74550	
ENW9A92	279370R000036313	11/12/2024	74550	
KWM2A80	279370R000036303	11/12/2024	74550	
MGK9314	279370R000036308	11/12/2024	74550	
MKH5587	279370R000036338	11/12/2024	74550	
MKR4197	279370R000036319	11/12/2024	74550	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:02CC16E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250222_155047.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BED9B95	116100T001303077	11/12/2024	56731	00965703266

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:6081232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250226_155264.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADI9997	116100T002433260	13/12/2024	56650	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:08CFB670

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250301_155479.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAY5026	116100T002433276	17/12/2024	54600	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:E1CDB86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250306_155582.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
SEP4D71	279370R000031963	14/09/2024	74550	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:76D92B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250308_155755.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASN0363	116100T002490108	21/12/2024	55500	04194189502
EYC3H10	116100T002490102	21/12/2024	55500	07456939093
MEO4350	116100T002490103	21/12/2024	55500	
MIN8037	116100T002490107	21/12/2024	55500	
MLH4794	116100T000555649	24/12/2024	56222	
OKG1J30	116100T002490111	21/12/2024	55500	06789815812
QJR4B52	116100T002490105	21/12/2024	55500	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:428CF4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250312_155961.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
QJH5683	116100T001303087	30/12/2024	56300	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:F4DA14BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250322_156596.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATI1H49	116100T000854295	07/01/2025	53980	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:A8D15876

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250325_156701.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARC7591	116100T002347305	09/01/2025	55920	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:BA961CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250327_156869.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de

ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAM6321	279370R000037496	02/01/2025	74550	
ABJ9B27	279370R000037577	04/01/2025	74550	
AFN3F09	279370R000037563	03/01/2025	74550	07648313840
AGK6825	279370R000037761	08/01/2025	74550	
AJS4801	279370R000037847	10/01/2025	74550	
AKO4I51	279370R000037587	04/01/2025	74550	
ANB2882	279370R000037825	09/01/2025	56732	
ANF8H48	279370R000037887	11/01/2025	74550	
ANO4735	279370R000037632	05/01/2025	74550	
ANP1219	279370R000037570	03/01/2025	74550	
AOC9665	279370R000037763	08/01/2025	74550	
ARV3H30	279370R000037593	04/01/2025	74550	
AUF8B99	279370R000037755	08/01/2025	74550	
AVB6499	279370R000037760	08/01/2025	74550	07520729561
AVC9C19	279370R000037601	04/01/2025	74550	
AVS6463	279370R000037729	07/01/2025	74550	
AWF0E45	279370R000037853	10/01/2025	56732	
AWN3H49	279370R000037897	11/01/2025	74550	
AYI9J37	279370R000037630	05/01/2025	74550	
AYW8A37	279370R000037811	09/01/2025	74550	06548495356
AZG1F05	279370R000037596	04/01/2025	74550	05993635834
AZI2B05	279370R000037523	02/01/2025	74550	
BAR7549	279370R000037804	09/01/2025	74550	00527281503
BBW9200	279370R000037509	02/01/2025	74550	
BCE1780	279370R000037499	02/01/2025	74550	
BCJ3I14	279370R000037794	09/01/2025	74550	
BCX8H67	279370R000037585	04/01/2025	74550	
BDD9A65	279370R000037883	11/01/2025	74550	
BDE1G29	279370R000037809	09/01/2025	74550	
BEN2C14	279370R000037599	04/01/2025	74550	
BEW4A76	279370R000037790	09/01/2025	74550	
BEY9E90	279370R000037660	05/01/2025	74550	
BOK2A86	279370R000037530	03/01/2025	74550	
CHC5652	279370R000037497	02/01/2025	74550	
CRM0E07	279370R000037645	05/01/2025	74550	
CXW9G22	279370R000037540	03/01/2025	74550	
DFG6E84	279370R000037609	04/01/2025	74550	
DGG9181	279370R000037754	08/01/2025	74550	
DON0966	279370R000037890	11/01/2025	74550	
FJY7G76	279370R000037824	09/01/2025	74550	05378984570
FMR9D39	279370R000037863	11/01/2025	74550	
FTD7B96	279370R000037527	02/01/2025	74550	
FWH2C42	279370R000037633	05/01/2025	74550	
GAP9F69	279370R000037801	09/01/2025	74550	
IKV8872	279370R000037522	02/01/2025	74550	
INB5608	279370R000037661	05/01/2025	74550	
IRN7374	279370R000037693	06/01/2025	74550	
IRX0I91	279370R000037604	04/01/2025	74550	
JAH1E80	279370R000037848	10/01/2025	74550	
LYO7J89	279370R000037662	05/01/2025	74550	
MAG7G25	279370R000037539	03/01/2025	74550	
MCB7523	279370R000037504	02/01/2025	74550	
MDB1129	279370R000037849	10/01/2025	74550	
MDQ9J68	279370R000037903	11/01/2025	74550	
MFO0J41	279370R000037598	04/01/2025	74550	04825013901
MGM2G16	279370R000037769	08/01/2025	74550	
MGO5A00	279370R000037877	11/01/2025	74550	
MGS5417	279370R000037905	11/01/2025	74550	
MHJ6F85	279370R000037899	11/01/2025	74550	
MJY3D66	279370R000037856	10/01/2025	74550	07590330674
MKJ0I93	279370R000037637	05/01/2025	74550	06033899600
MKR5647	279370R000037654	05/01/2025	74550	
MLF3423	279370R000037683	06/01/2025	74550	
MLP6D13	279370R000037611	04/01/2025	74550	
MMD3C18	279370R000037639	05/01/2025	74550	
MME2C71	279370R000037908	11/01/2025	74550	
NPH1G16	279370R000037722	07/01/2025	74550	
NSJ2B41	279370R000037739	07/01/2025	74550	06752627938
NSZ3F07	279370R000037788	09/01/2025	74550	
OXN8D01	279370R000037686	06/01/2025	74550	
PWN5F92	279370R000037643	05/01/2025	74550	
PWS5B24	279370R000037571	03/01/2025	74550	
QHI1030	279370R000037749	08/01/2025	74550	
QHT7094	279370R000037505	02/01/2025	74550	
QIE9H42	279370R000037503	02/01/2025	74550	
QJD3C48	279370R000037834	10/01/2025	74550	
QJS8D99	279370R000037830	10/01/2025	74550	02744211788
QPC3E03	279370R000037781	08/01/2025	56732	
QTM7518	279370R000037575	04/01/2025	74550	01699675174
RAJ1A56	279370R000037553	03/01/2025	74550	
RAJ6E99	279370R000037488	02/01/2025	74550	
RHN3F16	279370R000037764	08/01/2025	74550	
RLH8A21	279370R000037560	03/01/2025	74550	
RNF9A18	279370R000037878	11/01/2025	74550	
RYD2A56	279370R000037719	07/01/2025	74550	
RYF4E40	279370R000037742	08/01/2025	74550	
RYP5A15	279370R000037845	10/01/2025	74550	
SEG3D87	279370R000037677	06/01/2025	74550	
SEU7B34	279370R000037610	04/01/2025	74550	
SFH8B44	279370R000037512	02/01/2025	74550	
SXC5F66	279370R000037715	07/01/2025	74550	
SXP2F47	279370R000037528	03/01/2025	74550	
SXR4B69	279370R000037508	02/01/2025	74550	
TAN6E70	279370R000037731	07/01/2025	74550	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:4A1AD37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250214_154539.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCU0J28	279370R000034509	06/11/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:55E29BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250215_154620.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
JHA0120	116100T001310829	04/12/2024	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:1AAB5E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250225_155146.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXZ7J51	279370NIC0007288	30/11/2024	50020	R$ 390,46
RLI9H36	279370R000035128	17/11/2024	74550	R$ 130,16
RXK8H69	279370R000034895	13/11/2024	74550	R$ 130,16
SXS6J48	279370R000034949	14/11/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:412423FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250228_155400.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FCK3H19	279370R000035397	23/11/2024	74550	R$ 130,16
HSJ9A07	279370R000035446	23/11/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:244BAE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250301_155478.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APY6607	279370NIC0007292	03/12/2024	50020	R$ 390,46
BDB2B42	279370NIC0007289	03/12/2024	50020	R$ 260,32
OQV7153	279370NIC0007291	03/12/2024	50020	R$ 390,46
QWB3A46	279370NIC0007290	03/12/2024	50020	R$ 390,46
RKZ6G20	279370NIC0007296	03/12/2024	50020	R$ 390,46
RTJ2E44	279370NIC0007293	03/12/2024	50020	R$ 390,46
SEK4H96	279370NIC0007294	03/12/2024	50020	R$ 390,46
SVZ4B17	279370NIC0007295	03/12/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:F4271311

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250307_155647.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MHN7895	279370R000035711	29/11/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:9128B37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250314_156101.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUQ0A61	279370R000036122	07/12/2024	74550	R$ 130,16
AYX7D99	279370R000036079	07/12/2024	74550	R$ 130,16
BDA9E64	279370R000035778	01/12/2024	74550	R$ 130,16
EDH4442	279370R000035858	02/12/2024	74550	R$ 130,16
ENL3500	279370R000035912	04/12/2024	74550	R$ 130,16
FFG5273	279370R000036166	08/12/2024	74550	R$ 130,16
MCX0122	279370R000035792	01/12/2024	74550	R$ 130,16
MCX0122	279370R000035796	01/12/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:F67F3F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250318_156282.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APO2609	279370R000034574	07/11/2024	74550	R$ 130,16
AQZ4A15	279370NIC0007460	21/12/2024	50020	R$ 390,46
AXB6E19	279370NIC0007457	21/12/2024	50020	R$ 390,46
AXB6E19	279370NIC0007456	21/12/2024	50020	R$ 390,46
AXB6E19	279370NIC0007455	21/12/2024	50020	R$ 390,46
AZS8821	279370R000034527	06/11/2024	74550	R$ 130,16
BCU1011	279370R000034565	07/11/2024	74550	R$ 130,16
IZK3A65	279370R000034474	05/11/2024	74550	R$ 130,16
LZF5748	116100T001002518	02/01/2025	54523	R$ 195,23
MKY6A51	279370R000034434	04/11/2024	74550	R$ 130,16
PYV8F80	279370NIC0007458	21/12/2024	50020	R$ 390,46
QHT7D90	279370NIC0007454	21/12/2024	50020	R$ 390,46
SVM4E61	279370NIC0007459	21/12/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:0CA2E988

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250322_156595.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARD1B72	116100T002537353	08/01/2025	55411	R$ 195,23
AUB9B23	279370NIC0007524	27/12/2024	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:271F0F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250325_156700.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWQ5H03	279370R000034841	12/11/2024	74550	R$ 130,16
AYP7D99	279370NIC0007529	28/12/2024	50020	R$ 390,46
AZJ6498	279370NIC0007530	28/12/2024	50020	R$ 390,46
BAR7J62	279370NIC0007526	28/12/2024	50020	R$ 390,46
FWR3H06	279370R000034811	11/11/2024	74550	R$ 130,16
MII5C65	279370NIC0007525	28/12/2024	50020	R$ 390,46
PYJ6H24	279370R000034803	11/11/2024	74550	R$ 130,16
QIQ2J28	279370R000034818	12/11/2024	74550	R$ 130,16
SYG1C02	279370NIC0007527	28/12/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:8BFC0378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
3º TERMO CONTRTAO 22/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 22/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA situada à Rod. PRC 158, KM 499, INTERIOR CORONEL VIVIDA-PR, inscrita no

CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 7644/2023 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo de Vigência – Passa sua vigência para 23/02/2026.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 31/03/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/ Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
Sudopav Construtora LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BBE3182C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 01, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Portaria 01, de 31 de março de 2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f", par. único) e pelo Decreto Municipal 4.440/2020 (art. 20 e par. único); e

Considerando o incidente ocorrido entre servidores durante o expediente de trabalho, necessitando ser devidamente apurada, a fim de assegurar a manutenção da ordem e do respeito no ambiente.

RESOVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores A. H. A. (Matrícula 114458), Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, e G. Z. (Matrícula 115175), ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, ambos lotados na Secretaria de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, pelo possível cometimento de conduta que em tese configura violação de dever funcional de observância das normas legais e regulamentares Lei 478/1994 (art. 118, IX; 119, I a VIII).

Art. 2º. O procedimento deve ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE COPOANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:133839EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 046/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 046/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

IN	Candidato	Classificação
384	Raphael Carvalho de Lima	3º (final de fila)
1355	Delmir Carlos Bueno	14º (final de fila)

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **01/04/2025** até **07/04/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 01 de abril de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:0F360463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.843, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Decreto 5.843, de 01 de abril de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º- Fica retirada a Função Gratificada FG/SAP-10, do servidor Marcio José de Lima, portador do CPF/MF nº. 028.945.xxx-xx, conforme Lei 1917/2022;

Art. 2º- Fica retirada a Vantagem pecuniária fixada por mérito concedida ao servidor Marcio José de Lima, portador do CPF/MF nº. 028.945.xxx-xx, conforme Lei 478/94;

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de abril de 2025;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:EF8E05AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 106, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Portaria 106, de 31 de março de 2025

Súmula: Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º. Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações disciplinares cometidas pelos servidores públicos municipais, na pessoa dos seguintes servidores:
I – Jessica Giovanaz Garcia, portadora do CPF/MF nº 059.037.xxx-xx, presidente;
II – Patricia Madruga, portadora do CPF/MF nº 087.453.xxx-xx, secretária;
III – Rui Sergio Todescatto, portador do CPF/MF nº 938.283.xxx-xx, vogal.
Art. 2º. Qualquer servidor que tenha conhecimento de infração administrativa deverá levá-la ao conhecimento do secretário da respectiva pasta, o que, se não for feito por escrito, será reduzido a termo pelo Secretário ou por quem a sua ordem.
Art. 3º. As secretarias e a Gerência de Recursos Humanos deverão determinar a instauração de processo administrativo, encaminhando à Comissão as provas ou os indícios documentais do cometimento de infrações administrativas.
Art. 4º. A Comissão de Processo Administrativo deverá, como medida preliminar, promover a notificação pessoal do processado, por meio de um de seus membros ou de carta com AR.
Art. 5º. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos em até 60 (sessenta) dias, contados da data da determinação de instauração pela autoridade competente, sem prejuízo do exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos de seus membros.
Art. 6º. No desempenho das suas atribuições investigativas a Comissão deverá observar os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 25 de 27 de janeiro de 2021.
Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4A2E0D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.844, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Decreto 5.844, de 01 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos,

DECRETA

Art. 1º - Fica investida na Função Gratificada FG/GP-01, a servidora Jessica Giovanaz Garcia, portadora do CPF/MF nº 059.037, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022;
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de abril de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FC974426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.845, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Decreto 5.845, de 01 de abril de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º- Fica retirada a Gratificação por Tempo Integral concedida ao servidor Vilson Camargo, portador do CPF nº 045.758.xxx-xx, Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, através do Decreto 4.942 de 16 de março de 2022;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de abril de 2025;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:06393CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ANUAL Nº 02/2025

Vitorino/PR, 31 de Março de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ANUAL Nº 02/2025

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, do município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os membros do Conselho Municipal para reuniões ordinárias bimestrais a realizarem-se na Sala de Reuniões do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado na Rua Lethmann, 217, Bairro Centro, Vitorino – Paraná, com as seguintes pautas e conforme cronograma abaixo:
Pautas:

• Fundo Local de Habitação de Interesse Social e do Conselho Gestor.
• Assuntos pertinentes e de competência deste Conselho.

Cronograma:
03/04/2025 – 14h;
05/06/2025 – 14h;
07/08/2025 – 14h;
02/10/2025 – 14h;
04/12/2025 – 14h.

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:7DBF040D

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORCAMENTARIO 1 BIMESTRE 2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.307.166,64	3.307.166,64	140.549,83	4,25	140.549,83	4,25	3.166.616,81
RECEITAS CORRENTES	3.307.166,64	3.307.166,64	140.549,83	4,25	140.549,83	4,25	3.166.616,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	998,76	998,76	13.803,43	.382,06	13.803,43	.382,06	-12.804,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	998,76	998,76	13.803,43	.382,06	13.803,43	.382,06	-12.804,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.306.167,88	3.306.167,88	126.746,40	3,83	126.746,40	3,83	3.179.421,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.306.167,88	3.306.167,88	126.746,40	3,83	126.746,40	3,83	3.179.421,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Continua Página: 1
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.307.166,64	3.307.166,64	140.549,83	4,25	140.549,83	4,25	3.166.616,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.307.166,64	3.307.166,64	140.549,83	4,25	140.549,83	4,25	3.166.616,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	339.830,03	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.307.166,64	3.307.166,64	140.549,83	4,25	480.379,86	14,53	2.826.786,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00			0,00	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,88	610.859,88	2.754.108,00	480.379,86	480.379,86	2.884.588,02	480.379,75
DESPESAS CORRENTES	3.340.634,49	3.340.634,49	591.199,38	591.199,38	2.749.435,11	460.719,36	460.719,36	2.879.915,13	460.719,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.896.924,63	1.896.924,63	282.699,44	282.699,44	1.614.225,19	281.843,18	281.843,18	1.615.081,45	281.843,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.443.709,86	1.443.709,86	308.499,94	308.499,94	1.135.209,92	178.876,18	178.876,18	1.264.833,68	178.876,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.443.709,86	1.443.709,86	308.499,94	308.499,94	1.135.209,92	178.876,18	178.876,18	1.264.833,68	178.876,18
DESPESAS DE CAPITAL	24.333,39	24.333,39	19.660,50	19.660,50	4.672,89	19.660,50	19.660,50	4.672,89	19.660,50
INVESTIMENTOS	24.333,39	24.333,39	19.660,50	19.660,50	4.672,89	19.660,50	19.660,50	4.672,89	19.660,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,88	610.859,88	2.754.108,00	480.379,86	480.379,86	2.884.588,02	480.379,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,88	610.859,88	2.754.108,00	480.379,86	480.379,86	2.884.588,02	480.379,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,88	610.859,88	-	480.379,86	480.379,86	-	480.379,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 27/mar/2025 as 22h e 28m.									

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***ADENIL SIQUEIRA SANTOS***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:4D686EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

I - O Prefeito Municipal de Adrianópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas no dia 30 de março de 2025, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 001/2025, conforme segue:

QUESTÕES	FISIOTERAPEUTA	MÉDICO CLINICO GERAL	MÉDICO VETERINÁRIO	MOTORISTA DE CAMINHÃO 3/4	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR
•	B	B	B	C	C
•	C	C	C	B	B
•	B	B	B	D	D
•	A	A	A	A	A
•	D	D	D	B	B
•	C	C	C	D	D
•	D	D	D	C	C
•	B	B	B	C	C
•	B	B	B	D	D
•	C	C	C	B	B
•	B	B	B	A	A
•	B	B	D	C	C
•	C	C	B	A	A
•	B	A	B	D	D
•	B	C	A	B	B
•	D	D	C	D	D
•	A	C	B	C	C
•	C	A	C	D	D
•	D	D	A	C	C
•	A	B	D	C	C

QUESTÕES	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	OPERADOR MOTONIVELADORA	PROFESSOR	TRATORISTA
•	C	C	C	B	C
•	B	B	B	C	A
•	D	D	D	B	A
•	A	A	A	A	D
•	B	B	B	D	D
•	D	D	D	C	C
•	C	C	C	D	B
•	C	C	C	B	D
•	D	D	D	B	A
•	B	B	B	C	B
•	A	A	A	B	C
•	C	C	C	A	D
•	A	A	A	D	C
•	D	D	D	D	A
•	B	B	B	A	B
•	D	D	D	C	D
•	C	C	C	B	C
•	D	D	D	C	D
•	C	C	C	B	C
•	C	C	C	D	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adrianópolis – PR, em 31 de março de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:14DA42B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 052/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	024/2025	3339	JOICE ROCHA ZAPPE	PROFESSOR - PSS	20h	20/03/2025	20/03/2026

Agudos do Sul, em 20 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:32F8CA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1 BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	30.111.055,38	30.111.055,38	5.185.272,42	17,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	986.930,89	986.930,89	71.000,36	7,19
Contribuições	89.362,28	89.362,28	8.434,66	9,44
Receita Patrimonial	23.010,46	23.010,46	47.694,90	207,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	54.454,49	54.454,49	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.947.439,90	28.947.439,90	5.058.142,50	17,47
Outras Receitas Correntes	9.857,36	9.857,36	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.254.312,94	6.254.312,94	0,00	0,00
Operações de Crédito	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.254.312,94	2.254.312,94	0,00	0,00
TOTAL	36.365.368,32	36.365.368,32	5.185.272,42	14,26

Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas	
			Até Período (b)	% (b/a)
DESPESAS CORRENTES	1.420.036,00	1.468.136,00	164.844,26	11,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.095.176,00	1.112.176,00	130.500,73	11,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.860,00	355.960,00	34.343,53	9,65
DESPESAS DE CAPITAL	2.282.742,94	2.282.742,94	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.282.742,94	2.282.742,94	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.702.778,94	3.750.878,94	164.844,26	4,39

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas	
			Até Período (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	536.399,00	541.899,00	37.848,93	6,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.500,00	443.500,00	32.548,15	7,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.899,00	98.399,00	5.300,78	5,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.174.312,94	1.174.312,94	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.174.312,94	1.174.312,94	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.710.711,94	1.716.211,94	37.848,93	2,21

Despesas com Assistência (SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	
			Até Período (f)	% (f/e)
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	1.710.711,94	1.716.211,94	37.848,93	2,21
TOTAL	1.710.711,94	1.716.211,94	37.848,93	2,21

Percentual (Relação à Receita)	% (e/a)	% (f/b)
	4,72	0,73

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:72CB05FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1O TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA,** brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **DETENTOR DA ATA**: A empresa ANDREA MENDES CORREA ESTEVAO ME, CNPJ: 02.703.952/0001-05, sediada na Rua Rio da Areia, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Sra. Andrea Mendes Correa Estevão, CPF: 006.339.329-81 e RG: 7.290.291-2 SESP/PR. **DO OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy/PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
1. Exclui-se o item a seguir na Ata de Registro de Preços n**o.** 154/2024, tendo em vista que a empresa vencedora desse item no Pregão 049/2024, Registro de Preços 036/2024, teve sua Ata de Registro de Preços SUPRIMIDA, conforme despacho em anexo, segue tabela de Cadastro reserva em anexo.

Item	Descrição	UND	Marca / Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
162	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM, BRANCO 75G C/ 5000 FOLHAS.	CX	CHAMEX	200	R$ 138,00	R$ 27.600,00

2. Permanecem inalteradas, todas as demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2024.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:C3D65C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.103 DE 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº.19.103 DE 31 DE MARÇO DE 2025

.
Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **ABRIL** de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS 50% - 100%
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	10 – 50% 5 - 100%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	10 – 50% 5 - 100%
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	10 – 50% 5 - 100%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	10 – 50% 5 - 100%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	10 – 50% 5 - 100%
AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	10 – 50% 5 - 100%
GERSON TASHIRO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	10 – 50% 5 - 100%
JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	10 – 50% 5 - 100%
FERNANDO SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAUDE	10 – 50% 5 - 100%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	10 – 50%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	10 - 50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	10 - 50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	10 - 50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	10 - 50%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	10 - 50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	10 - 50%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	0
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	10 - 50%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAUDE	10 - 50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	15
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	50
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	50
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	0
RAFAEL VITAL DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. ESP. LAZER	35
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	20
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	24
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	8
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	24
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	24
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	8
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	24
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	24
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	24
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	12

MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**12**
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**0**
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	VIAÇÃO	**20**
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**0**
JOYCE APARECIDA P. RODRIGUES	AGENTE DE COPA E COZINHA	VIAÇÃO	**30**
YANKITON FRANCISCO RODRIGUES	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	VIAÇÃO	**60**

DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	**24**
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	**24**
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	**24**
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	**24**
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	**24**
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	**24**
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	**24**
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	**24**
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	**24**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	**60**
MARCIA ARLINDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMUNICAÇÃO	**30**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	**30**
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	**30**
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	AGRICULTURA	**30**
THUANNY LUCIA PEREIRA	VETERINÁRIO - PSS	AGRICULTURA	**30**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA	**60**
MARCIA IZIDORO	PADEIRA	ASSISTÊNCIA	**60**
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA	**60**
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	CUIDADORA	ASSISTÊNCIA	**60**
LEILIANE CAMPOS	CUIDADORA	ASSISTÊNCIA	**60**
AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	CUIDADORA	ASSISTÊNCIA	**60**
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADORA	ASSISTÊNCIA	**60**
ROSINEIDE DE ALMEIDA CESÁRIO	AGENTE DE COPA E COZINHA	ASSISTÊNCIA	**60**
JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA	**60**
RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTÊNCIA	**60**
JAMECILANI OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE COPA E COZINHA	ASSISTÊNCIA	**60**
LÉIA NEVES FRANCISQUINHO	AGENTE DE COPA E COZINHA	ASSISTÊNCIA	**60**
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA	ASSISTÊNCIA	**30**
RITA DE CÁSSIA DE LIMA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTÊNCIA	**60**
AMANDA DA SILVA REIS DRAGÃO	CUIDADORA	ASSISTÊNCIA	**60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONTABILIDADE	**30**
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	TRIBUTACAO	**60**

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Assuntos Governamentais

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EDEVALDO BARBOSA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal da Saúde

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9DA6C4B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.108 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Daniel Luiz Milani		
Fiscal Substituto:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	026/2025	**VIGÊNCIA:**	31.03.2025 A 30.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2025		
Contratado:	**DANCIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS PARTICIPANTES DE CAPOEIRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 2.499,90**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em31 de Março de 2025, 82º da EmancipaçãoPolítica;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:27998331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 7/ 2025
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE, CONCEDIDO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA	12.706.470/0001-54	R$ 12.130,50
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	79.783.593/0001-60	R$ 58.287,50

NOME	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA	1	2	BANHEIRAS DE PLÁSTICO INFANTIL, TAMANHO 20 LITROS, COR ROSA.	PLASTIBABY	UNID	150	24,95	3.742,50
J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA	1	3	COBERTOR PARA BEBE RECÉM-NASCIDO. TAMANHO: 90CM X 70CM	CAMESA BABY	UNID	300	23,98	7.194,00
J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA	1	12	Meia para bebê recém-nascido. Cores sortidas. Tipo meias soquetes.	BABY	UNID	300	3,98	1.194,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	1	1	BANHEIRAS DE PLÁSTICO INFANTIL, TAMANHO 20 LITROS, COR AZUL.	PLASTISUL	UNID	150	22,00	3.300,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	1	4	CONJUNTO BODY COM CALÇA TAMANHO P.	MEUBEBE	UNID	300	35,00	10.500,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	1	5	Fralda de pano, 100% algodão, tamanho 65cm X 65cm. Tecido duplo	MEUBEBE	UNID	300	19,00	5.700,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	1	6	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBE TAM GG (PACOTES COM 30 UNIDADES)	MILI	UNID	100	25,00	2.500,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	1	7	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊ M (PACOTES COM 30 UNIDADES)	MILI	PCT	100	25,00	2.500,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	1	8	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊ P (PACOTES COM 30 UNIDADES)	MILI	PCT	100	25,00	2.500,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	1	9	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊ RN (PACOTES COM 30 UNIDADES)	MILI	PCT	100	25,00	2.500,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	1	10	Fralda descartável para bebê TAM G (Pacotes com 30 unidades)	MILI	UNID	100	25,00	2.500,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	1	11	LENÇOL PARA BERÇO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 90CM X 1,40CM FRONHA 28CM X 40CM	MEUBEBE	UNID	300	27,00	8.100,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	1	13	TOALHA CAPUZ. TAMANHO: 70CM X 90CM. COR AZUL	MEUBEBE	UNID	150	22,75	3.412,50
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	1	14	TOALHA CAPUZ. TAMANHO: 70CM X 90CM. COR ROSA	MEUBEBE	UNID	150	22,70	3.405,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	1	15	COEIRO FLANELADO. TAMANHO: 80CM X 50CM. MODELO MASCULINO E FEMININO	MEUBEBE	UNID	300	12,90	3.870,00
SUPERMERCADO COIMBRA LTDA	1	16	MACACÃO/PEZINHO P (ROSA, AZUL , VERDE E AMARELO)	MEUBEBE	UNID	300	25,00	7.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 70.418,00 (setenta mil e quatrocentos e dezoito reais)

Barbosa Ferraz, 31 de Março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:5D7B7067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**26.124.342,54**	**26.124.342,54**	**7.590.904,21**	**29,06**	**7.590.904,21**	**29,06**	**18.533.438,33**
RECEITAS CORRENTES	**26.012.615,67**	**26.012.615,67**	**5.656.335,80**	**21,74**	**5.656.335,80**	**21,74**	**20.356.279,87**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.461.233,34	1.461.233,34	161.749,30	11,07	161.749,30	11,07	1.299.484,04
Impostos	1.390.253,15	1.390.253,15	157.996,71	11,36	157.996,71	11,36	1.232.256,44
Taxas	70.980,19	70.980,19	3.752,59	5,29	3.752,59	5,29	67.227,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	280.891,68	280.891,68	47.383,21	16,87	47.383,21	16,87	233.508,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.891,68	280.891,68	47.383,21	16,87	47.383,21	16,87	233.508,47
RECEITA PATRIMONIAL	23.932,46	23.932,46	149.637,14	625,25	149.637,14	625,25	-125.704,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.038,40	5.038,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.038,40
Valores Mobiliários	18.894,06	18.894,06	149.637,14	791,98	149.637,14	791,98	-130.743,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	104.547,12	104.547,12	17.720,19	16,95	17.720,19	16,95	86.826,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	95.729,90	95.729,90	17.523,87	18,31	17.523,87	18,31	78.206,03
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.519,21	2.519,21	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,21
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	6.298,01	6.298,01	196,32	3,12	196,32	3,12	6.101,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.126.972,67	24.126.972,67	5.279.845,96	21,88	5.279.845,96	21,88	18.847.126,71
Transferências da União e de suas Entidades	16.316.727,03	16.316.727,03	3.488.903,95	21,38	3.488.903,95	21,38	12.827.823,08

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.218.645,64	4.218.645,64	999.901,79	23,70	999.901,79	23,70	3.218.743,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.591.600,00	3.591.600,00	791.040,22	22,02	791.040,22	22,02	2.800.559,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.038,40	15.038,40	0,00	0,00	0,00	0,00	15.038,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.519,20	11.519,20	0,00	0,00	0,00	0,00	11.519,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.519,20	3.519,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**111.726,87**	**111.726,87**	**1.934.568,41**	**1.731,52**	**1.934.568,41**	**1.731,52**	**-1.822.841,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.980,20	62.980,20	0,00	0,00	0,00	0,00	62.980,20
Alienação de Bens Móveis	62.980,20	62.980,20	0,00	0,00	0,00	0,00	62.980,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.746,67	48.746,67	1.934.568,41	3.968,62	1.934.568,41	3.968,62	-1.885.821,74
Transferências da União e de suas Entidades	4.660,53	4.660,53	0,00	0,00	0,00	0,00	4.660,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.086,14	44.086,14	1.934.568,41	4.388,16	1.934.568,41	4.388,16	-1.890.482,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.124.342,54**	**26.124.342,54**	**7.590.904,21**	**29,06**	**7.590.904,21**	**29,06**	**18.533.438,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**26.124.342,54**	**26.124.342,54**	**7.590.904,21**	**29,06**	**7.590.904,21**	**29,06**	**18.533.438,33**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**26.124.342,54**	**26.124.342,54**	**7.590.904,21**	**29,06**	**7.590.904,21**	**29,06**	**18.533.438,33**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	6.970.914,14	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	6.970.914,14	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.464.403,88**	**31.726.197,19**	**4.669.147,75**	**4.669.147,75**	**27.057.049,44**	**4.432.384,72**	**4.432.384,72**	**3.840.042,46**	**27.293.812,47**
DESPESAS CORRENTES	**22.910.275,38**	**25.209.338,20**	**4.306.360,72**	**4.306.360,72**	**20.902.977,48**	**4.069.597,69**	**4.069.597,69**	**3.477.255,43**	**21.139.740,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.333.831,37	13.437.470,60	2.131.217,25	2.131.217,25	11.306.253,35	2.131.217,25	2.131.217,25	1.947.761,09	11.306.253,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.298,02	1.298,02	0,00	0,00	1.298,02	0,00	0,00	0,00	1.298,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.575.145,99	11.770.569,58	2.175.143,47	2.175.143,47	9.595.426,11	1.938.380,44	1.938.380,44	1.529.494,34	9.832.189,14
DESPESAS DE CAPITAL	**936.922,54**	**5.899.653,03**	**362.787,03**	**362.787,03**	**5.536.866,00**	**362.787,03**	**362.787,03**	**362.787,03**	**5.536.866,00**
INVESTIMENTOS	870.163,53	5.832.894,02	362.787,03	362.787,03	5.470.106,99	362.787,03	362.787,03	362.787,03	5.470.106,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.759,01	66.759,01	0,00	0,00	66.759,01	0,00	0,00	0,00	66.759,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	617.205,96	617.205,96	0,00	0,00	617.205,96	0,00	0,00	0,00	617.205,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.464.403,88**	**31.726.197,19**	**4.669.147,75**	**4.669.147,75**	**27.057.049,44**	**4.432.384,72**	**4.432.384,72**	**3.840.042,46**	**27.293.812,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**133.518,02**	**133.518,02**	**0,00**	**0,00**	**133.518,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.518,02**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	133.518,02	133.518,02	0,00	0,00	133.518,02	0,00	0,00	0,00	133.518,02
Dívida Mobiliária	66.759,01	66.759,01	0,00	0,00	66.759,01	0,00	0,00	0,00	66.759,01
Dívida Contratual	66.759,01	66.759,01	0,00	0,00	66.759,01	0,00	0,00	0,00	66.759,01
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**24.597.921,90**	**31.859.715,21**	**4.669.147,75**	**4.669.147,75**	**27.190.567,46**	**4.432.384,72**	**4.432.384,72**	**3.840.042,46**	**27.427.330,49**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**2.921.756,46**	-------	-------	**3.158.519,49**	**3.750.861,75**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**24.597.921,90**	**31.859.715,21**	**4.669.147,75**	**7.590.904,21**	**24.268.811,00**	**4.432.384,72**	**7.590.904,21**	**7.590.904,21**	**27.427.330,49**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1752-8073-068). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 31/03/2025 e hora de emissão: 09:01.

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:5904AC65

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.390.253,15	157.996,71
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	171.306,14	2.918,46
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	435.668,21	34.723,26
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	206.778,80	20.521,26
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	576.500,00	99.833,73
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.264.772,12	4.914.147,41
2.1-Cota Parte FPM	17.399.420,30	3.682.282,46
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.075.030,30	3.682.282,46
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.324.390,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.282.653,60	893.660,35
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	62.980,20	11.924,34
2.4-Cota-Parte ITR	6.298,02	272,93
2.5-Cota-Parte IPVA	513.420,00	318.742,00
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	7.265,33
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.655.025,27	5.072.144,12
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.188.076,42	982.829,37
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.725.679,90	285.206,55
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.636.600,00	906.272,05
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.591.600,00	795.119,77
6.1.1-Principal	3.591.600,00	791.040,22
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.079,55
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	66.909,09
6.3.1-Principal	0,00	66.909,09
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	45.000,00	44.243,19
6.4.1-Principal	45.000,00	44.243,19
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-596.476,42	-191.789,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					906.272,05
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.636.600,00	617.436,95	617.436,95	617.436,95	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.873.280,00	481.931,59	481.931,59	481.931,59	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.220.866,89	133.436,88	133.436,88	133.436,88	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.578.628,02	336.973,39	336.973,39	336.973,39	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	73.785,09	11.521,32	11.521,32	11.521,32	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	763.320,00	135.505,36	135.505,36	135.505,36	0,00
10.2.1-Educação Infantil	205.008,13	46.465,24	46.465,24	46.465,24	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	437.735,63	89.040,12	89.040,12	89.040,12	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	120.576,24	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	617.436,95	617.436,95	617.436,95	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	617.436,95	617.436,95	617.436,95	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT						
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	481.931,59	481.931,59	481.931,59	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		603.420,20	481.931,59	481.931,59	55,91
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		10.036,36	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	90.627,20	288.835,10	288.835,10	198.207,90	31,87

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.786.035,15	176.684,95	176.684,95	152.818,05	0,00
20.1-Educação Infantil	737.319,47	15.518,00	15.518,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	718.699,43	90.105,30	90.105,30	81.756,40	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	18.894,06	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	37.788,12	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	273.334,07	71.061,65	71.061,65	71.061,65	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	176.684,95
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	982.829,37
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	198.207,90
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	961.306,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.268.036,03	961.306,42	18,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	347.724,26			54.019,00	

31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	347.724,26	54.019,00
31.1.1-Salário-Educação	168.496,00	41.677,26
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	97.354,00	12.341,74
31.1.4-PNATE	81.874,26	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	834.198,36	59.622,11	59.184,69	59.184,69	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	142.893,72	18.110,75	17.873,34	17.873,34	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	691.304,64	41.511,36	41.311,35	41.311,35	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.256.833,51	853.744,01	853.306,59	829.439,69	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.236.776,90	853.744,01	853.306,59	829.439,69	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	4.424.619,17	673.642,92	673.642,92	673.642,92	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	158.364,36	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.653.793,37	180.101,09	179.663,67	155.796,77	0,00
33.2-Despesas de Capital	169.460,97	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	169.460,97	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	19.142,58
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	906.272,05	41.677,26
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	588.332,50	15.810,42
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	317.939,55	45.009,42
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	317.939,55	45.009,42

FONTE: Sistema e-Pública (1466-6742-855). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 31/03/2025 e hora de emissão: 09:02.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:98483A43

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.390.253,15	1.390.253,15	157.996,71	11,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	171.306,14	171.306,14	2.918,46	1,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	435.668,21	435.668,21	34.723,26	7,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	206.778,80	206.778,80	20.521,26	9,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	576.500,00	576.500,00	99.833,73	17,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.940.382,12	20.940.382,12	4.914.147,41	23,47
Cota-Parte FPM	16.075.030,30	16.075.030,30	3.682.282,46	22,91
Cota-Parte ITR	6.298,02	6.298,02	272,93	4,33
Cota-Parte IPVA	513.420,00	513.420,00	318.742,00	62,08
Cota-Parte ICMS	4.282.653,60	4.282.653,60	893.660,35	20,87
Cota-Parte IPI-Exportação	62.980,20	62.980,20	11.924,34	18,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	7.265,33	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS -	22.330.635,27	22.330.635,27	5.072.144,12	22,71

(III) = (I) + (II)						

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.373.303,72	2.411.703,72	453.164,88	18,79	453.164,88	18,79	371.047,51	15,39
Despesas Correntes	2.372.044,12	2.410.444,12	453.164,88	18,80	453.164,88	18,80	371.047,51	15,39
Despesas de Capital	1.259,60	1.259,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	706.442,54	835.970,53	289.266,23	34,60	289.266,23	34,60	289.266,23	34,60
Despesas Correntes	706.442,54	835.970,53	289.266,23	34,60	289.266,23	34,60	289.266,23	34,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	232.200,20	232.200,20	20.477,98	8,82	20.477,98	8,82	20.477,98	8,82
Despesas Correntes	232.200,20	232.200,20	20.477,98	8,82	20.477,98	8,82	20.477,98	8,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	118.402,78	118.402,78	764,04	0,65	764,04	0,65	764,04	0,65
Despesas Correntes	118.402,78	118.402,78	764,04	0,65	764,04	0,65	764,04	0,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.018,61	68.018,61	3.581,55	5,27	3.581,55	5,27	3.581,55	5,27
Despesas Correntes	68.018,61	68.018,61	3.581,55	5,27	3.581,55	5,27	3.581,55	5,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	225.469,11	275.469,11	48.849,09	17,73	48.849,09	17,73	48.849,09	17,73
Despesas Correntes	215.392,28	265.392,28	48.849,09	18,41	48.849,09	18,41	48.849,09	18,41
Despesas de Capital	10.076,83	10.076,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.723.836,96	3.941.764,95	816.103,77	20,70	816.103,77	20,70	733.986,40	18,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	816.103,77	816.103,77	733.986,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	816.103,77	816.103,77	733.986,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		760.821,62	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	55.282,15	-26.835,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	**% -------**	**16,09**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	760.821,62	816.103,77	55.282,15	2.950.133,48	0,00	2.894.851,33	-------	411.666,87	-------	55.282,15
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.786,80	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.486.746,22	1.486.746,22	298.123,23	20,05
Proveniente da União	1.237.174,52	1.237.174,52	288.186,53	23,29
Proveniente dos Estados	249.571,70	249.571,70	9.936,70	3,98

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.486.746,22	1.486.746,22	298.123,23	20,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.097.321,92	1.598.140,81	239.440,16	14,98	239.097,82	14,96	237.372,34	14,85
Despesas Correntes	1.093.543,11	1.157.240,54	239.440,16	20,69	239.097,82	20,66	237.372,34	20,51
Despesas de Capital	3.778,81	440.900,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	214.118,76	214.118,76	157.757,76	73,68	157.757,76	73,68	26.292,96	12,28
Despesas Correntes	214.118,76	214.118,76	157.757,76	73,68	157.757,76	73,68	26.292,96	12,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	13.855,65	31.504,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.336,44	21.480,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.519,21	10.023,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	137.674,72	237.069,92	1.984,10	0,84	1.984,10	0,84	1.984,10	0,84
Despesas Correntes	96.989,51	96.989,51	1.984,10	2,05	1.984,10	2,05	1.984,10	2,05
Despesas de Capital	40.685,21	140.080,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.852,00	33.852,00	17.955,73	53,04	17.955,73	53,04	17.955,73	53,04
Despesas Correntes	33.852,00	33.852,00	17.955,73	53,04	17.955,73	53,04	17.955,73	53,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.038,42	5.038,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.038,42	5.038,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.501.861,47	2.119.724,28	417.137,75	19,68	416.795,41	19,66	283.605,13	13,38
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.470.625,64	4.009.844,53	692.605,04	17,27	692.262,70	17,26	608.419,85	15,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	920.561,30	1.050.089,29	447.023,99	42,57	447.023,99	42,57	315.559,19	30,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	246.055,85	263.704,57	20.477,98	7,77	20.477,98	7,77	20.477,98	7,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	256.077,50	355.472,70	2.748,14	0,77	2.748,14	0,77	2.748,14	0,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	101.870,61	101.870,61	21.537,28	21,14	21.537,28	21,14	21.537,28	21,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	230.507,53	280.507,53	48.849,09	17,41	48.849,09	17,41	48.849,09	17,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.225.698,43	6.061.489,23	1.233.241,52	20,35	1.232.899,18	20,34	1.017.591,53	16,79
FONTE: Sistema e-Pública (1739-9122-318). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 31/03/2025 e hora de emissão: 09:02.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:623CC4CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.124.342,54
Previsão Atualizada	26.124.342,54
Receitas Realizadas	7.590.904,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	6.970.914,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.597.921,90
Créditos Adicionais	7.261.793,31
Dotação Atualizada	31.859.715,21
Despesas Empenhadas	4.669.147,75
Despesas Liquidadas	4.432.384,72
Despesas Pagas	3.840.042,46
Superávit Orçamentário	3.158.519,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.669.147,75
Despesas Liquidadas	4.432.384,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.129.655,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.865.655,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.471.279,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.672.262,30	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	956.211,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.657.904,41	137.442,10	1.928.962,31	591.500,00
Poder Executivo	2.657.904,41	137.442,10	1.928.962,31	591.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.657.904,41	137.442,10	1.928.962,31	591.500,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	961.306,42	25,00	18,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	481.931,59	70,00	55,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	816.103,77	15,00	16,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2159-7721-551). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 31/03/2025 e hora de emissão: 09:03.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:45A6761A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025

Processo nº 009/2025 - Pregão Eletrônico nº 5/2025
Lote 02 - Produtos Não Perecíveis

1. OBJETO

O presente tem por finalidade formalizar o distrato, por mútuo acordo e nos termos da Lei 14.133/2021 e do disposto na Ata de Registro de Preços nº 008/2025, dos itens do Lote 02 - Produtos Não Perecíveis, conforme tabela abaixo:

LOTE 02 - PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

Item	Descrição	Quantidade	Unid	Marca	Valor Unitário	Total Valor
58	FEIJÃO PRETO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE-FEIJÃO - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.000,000	KG	CINDERELA PACOTE	R$ 8,10	R$ 24.300,00
59	ERVAS FINAS. Ingredientes: alecrim, manjericão, tomilho, salsa, estragão e orégano, contendo folhas limpas, sãs e secas, com cheiro e sabor próprio, em embalagem de 100 gr.	1.200,000	UNID.	INCAS PACOTE	R$ 4,96	R$ 5.952,00
60	PÃO SEM GLÚTEN,SEM LEITE E SEM OVO, FATIADO- Destinado ao atendimento de crianças celíacas, intolerantes a lactose e alergia a proteína do leite de vaca e do ovo. Podendo ser pão de batata, aipim ou batata doce. Embalagem: acondicionado em embalagem protetora de até 500gr. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem: Deve conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de fabricação e validade, peso e Registro no órgão competente. Embalagem limpas e íntegras. Produto deverá conter a ficha técnica.	50,000	UN	JASMINE PACOTE	R$ 12,95	R$ 647,50
61	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO: O produto deverá conter ameixa preta sem caroço de primeira qualidade, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, estar de acordo com as normas vigentes. Embalagens plásticas, transparente, resistente, atóxica de 100 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e normas de acordo com a legislação vigente.	200,000	PCT	LA VILOTERA PACOTE	R$ 6,98	R$ 1.396,00
62	CACAU EM PÓ 100%, cacau em pó puro 100%, livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificias, embalagem de 200 g.	800,000	UN	APTI PACOTE	R$ 13,95	R$ 11.160,00
63	CONDIMENTO PÁPRICA DOCE, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor,	250,000	UNID.	INCAS PACOTE	R$ 4,98	R$ 1.245,00

	sabor e textura característicos. isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número de lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de 1 kg.					
64	MACARRÃO TIPO TALHARIM SEM OVOS. Macarrão do tipo talharim com farinha de sêmola e sem conter ovos. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500 gr.	30,000	PCT	ROSANE PACOTE	R$ 7,95	R$ 238,50
65	MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE SÊMOLA SEM OVOS. Macarrão do tipo parafuso com farinha de sêmola e sem conter ovos. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500 gr.	40,000	PCT	NINFA PACOTE	R$ 5,74	R$ 229,60
66	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA SEM OVOS. Macarrão do tipo espaguete com farinha de sêmola e sem conter ovos. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500 gr.	35,000	PCT	NINFA PACOTE	R$ 5,75	R$ 201,25
67	CHÁ DE ERVA-DOCE - CAIXA COM 10 SACHÊS	350,000	CX	Q VITA CAIXA	R$ 4,10	R$ 1.435,00
68	VINAGRE DE MAÇÃ- SEM ÁLCOOL, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, FRASCO DE 750 ML, COM RÓTULO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	20,000	UN	HEINING FRASCO	R$ 4,93	R$ 98,60
69	TRIGO PARA QUIBE 1ª QUALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE IMPUREZAS - PCT 500 G	500,000	PCT	PINDUCA PACOTE	R$ 6,27	R$ 3.135,00
70	VINAGRE DE VINHO TINTO- VINAGRE DE VINHO TINTO, 100% NATURAL SEMADIÇÃO DE ESSÊNCIAS E CORANTES, SEM GLÚTEN, FRASCO DE 750 ML, COM RÓTULO, LOTE, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	500,000	UNI	HEINING FRASCO	R$ 4,47	R$ 2.235,00
71	VINAGRE BRANCO 900ml (ACIDEZ 4,2%)	1.000,000	UNID.	HEINING FRASCO	R$ 2,46	R$ 2.460,00
72	TORRADINHA CANAPÉ - 110 G	100,000	UN	BAUDUCCO PACOTE	R$ 11,98	R$ 1.198,00
73	TORRADA - 120G	100,000	UN	BAUDUCCO PACOTE	R$ 6,20	R$ 620,00
74	SAL REFINADO IODADO 1KG	2.000,000	KG	APOLO PACOTE	R$ 2,44	R$ 4.880,00
75	SAGU TIPO 1 - DERIVADO DE RAIZ DE MANDIOCA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS - PCT 500G	1.000,000	PCT	PRATA PACOTE	R$ 8,10	R$ 8.100,00
76	ROSCA DE CALDA 720 GR, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, açucar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenado, sal, fermento químico, melhorador farináceo, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante.	100,000	UN	NINFA PACOTE	R$ 11,48	R$ 1.148,00
77	QUEIJO PARMESÃO RALADO. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES - PCT 50 G	50,000	PCT	FIRREGGIO PACOTE	R$ 8,37	R$ 418,50
78	PUDIM DIET 25 G COMPOSTO POR AMIDO, SAL, MALTODESXTRINA , VITAMINA C, ZINCO, VITAMINA A, SELÊNIO, VITAMINA D, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO, SACARINA SÓDIO E ASPARTAME, ESPESSANTE GOMA CARROGENA E CORANTES TARTRAZINA.	25,000	UNI	APTI CAIXA	R$ 2,98	R$ 74,50
79	PÓ PARA PUDIM SABOR MORANGO 1 KG - Pó para o preparo de pudim com vitaminas e minerais sabor morango. Produto composto basicamente de açúcar, amido de milho, leite em pó, soro de leite, gordura vegetal em pó e sal. Rico em vitaminas, Ferro e Zinco, aroma idêntico ao natural. EMBALAGEM: Pacote com 1 kg de produto. VALIDADE: prazo mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	300,000	UN	APTI PACOTE	R$ 15,70	R$ 4.710,00
80	PUDIM BAUNILHA COM LEITE 1 KG- Pó para o preparo de pudim com vitaminas e minerais sabor baunilha. Produto composto basicamente de açúcar, amido de milho, leite em pó, soro de leite, gordura vegetal em pó e sal. Rico em vitaminas, Ferro e Zinco, aroma idêntico ao natural. EMBALAGEM: Pacote com 1 kg de produto. VALIDADE: prazo mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	300,000	UN	APTI PACOTE	R$ 15,98	R$ 4.794,00
81	PUDIM CHOCOLATE COM LEITE 1 KG - INGREDIENTES: AMIDO, COMPOSTO LÁCTEO COM GORDURA VEGETAL (SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL E GORDURA VEGETAL EM PÓ), AÇÚCAR, CACAU (2%), GORDURA VEGETAL, SAL. MALTODEXTRINA, AROMATIZANTE E EDULCORANTE SACARINA INS954, CICLAMATO INS952, ASPARTAME INS951 E ACESSULFAME K INS950.	300,000	UN	APTI PACOTE	R$ 15,98	R$ 4.794,00
82	PUDIM CARAMELO COM LEITE 1 KG - INGREDIENTES: AMIDO, COMPOSTO LÁCTEO COM GORDURA VEGETAL (SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL E GORDURA VEGETAL EM PÓ), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, MALTODEXTRINA, AROMATIZANTE, EDULCORANTES SACARINA INS954, CICLAMATO INS952, ASPARTAME INS951 E ACESSULFAME K INS950, CORANTES TARTRAZINA INS102, VERMELHO BORDEAUX INS123 E AZUL BRILHANTE FCF INS133 E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS322.	300,000	UN	PACOTE	R$ 15,97	R$ 4.791,00
83	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL 1 KG SABORES VARIADOS	50,000	PCT	APTI PACOTE	R$ 13,80	R$ 690,00
84	PREPARO PARA CREME TIPO CHANTILLY 1 L SABOR ARTIFICIAL CREME	50,000	CX	BUNGE TP	R$ 19,40	R$ 970,00
85	PREPARO PARA CALDO DE GALINHA - CX COM 24 UNIDADES - oO PRODUTO DEVERÁ CONTER: SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, CARNE DE GALINHA E CONDIMENTOS.	60,000	CX	MAGGI CAIXA	R$ 17,10	R$ 1.026,00
86	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	200,000	UNI	NEVE PACOTE	R$ 7,98	R$ 1.596,00
87	POLVILHO AZEDO 500 GR	50,000	UN	NEVE PACOTE	R$ 8,38	R$ 419,00
88	PÓ DE PUDIM 50 G SABORES VARIADOS	50,000	PCT	APTI SACHE	R$ 2,58	R$ 129,00
89	PIRULITO SABORES VARIADOS PACOTE COM 50 UNIDADES	50,000	UN	BERBAU PACOTE	R$ 6,98	R$ 349,00
90	PIMENTA DO REINO MOÍDA 30 GR	50,000	UN	INCAS POTE	R$ 4,70	R$ 235,00
91	PESSEGO EM CALDA 800 GR LT	60,000	LAT	SCHRAM LATA	R$ 13,45	R$ 807,00
92	PEPINO EM CONSERVA 530 GR - , PEPINO, VINAGRE, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS PESO LÍQUIDO 530 GR E PESO DRENADO 300 GR	60,000	UN	KOGI VIDRO	R$ 9,95	R$ 597,00
93	ORÉGANO DESIDRATADO: O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE IMPUREZAS; EMBALADO EM PACOTE 100G	500,000	PCT	INCAS PACOTE	R$ 6,40	R$ 3.200,00
94	ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL 900 ML, SEM GLÚTEM EMBALAGEM PET	5.000,000	UNI	COAMO FRASCO	R$ 7,33	R$ 36.650,00
95	NOZ -MOSCADA EM PÓ PURA 35 GR	20,000	UN	INCAS POTE	R$ 4,98	R$ 99,60
96	MISTURA PARA BOLO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, VÁRIOS SABORES, DEVE SER ELABORADO COM INGREDIENTES QUE NÃO CONTENHAM LACTOSE, PROTEÍNA DO LEITE E NEM GLÚTEN, IDEAL PARA O CONSUMO POR CELÍACOS, INTOLERANTES À LACTOSE E POR ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. PACOTE COM 300G.	10,000	UNI	APTI PACOTE	R$ 7,99	R$ 79,90
97	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 500 GRAMAS	10,000	UNI	APTI PACOTE	R$ 6,48	R$ 64,80
98	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 500 GRAMAS	10,000	UNI	APTI PACOTE	R$ 6,48	R$ 64,80
99	MILHO VERDE , SALMOURA LATA COM 280 GRAMAS	1.200,000	UN	PREDILECTA LATA	R$ 3,98	R$ 4.776,00
100	MILHO PARA PIPOCA (TIPO 1 GRUPO DURO CLASSE AMARELA) PCT COM 500 GR.	800,000	PCT	DAKI PACOTE	R$ 4,98	R$ 3.984,00

101	MILHO BRANCO PARA CANJICA - 1ª QUALIDADE, PCT 500 G OBTIDO DE GRÃOS SADIOS DE MILHO NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OS GRÃOS DEVEM SER BRANCOS.	1.000,000	PCT	DAKI PACOTE	R$ 6,27	R$ 6.270,00
102	MASSA DE PIZZA PRÉ ASSADA 30CM DE DIAMETRO	30,000	UN	ROMANHA PACOTE	R$ 6,93	R$ 207,90
103	MAIONESE SACHE 400 GR - CONTÉM ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PAUSTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO ´SORBICO, SEQUESTRANTE, CLÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRCO, BHT E BHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	50,000	UN	HELMANSS SACHE	R$ 8,35	R$ 417,50
104	MACARRAO COM OVOS TIPO CONCHINHA- deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ªqualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão- embalagem de 500gr.	1.000,000	PCT	PARATI PACOTE	R$ 3,98	R$ 3.980,00
105	MACARRÃO ALFABETO - macarrão de letrinha, contendo as letras do alfabeto, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos, e corantes naturais como curcuma e urucum. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.	1.000,000	PCT	RENATA PACOTE	R$ 4,98	R$ 4.980,00
106	GELATINA EM PÓ 1 KG- Mistura em pó para preparo de gelatina. Embalagem de 1 kg. Validade 04 meses. Sabores Morango, Uva, Abacaxi e Cereja.	100,000	KG	APTI PACOTE	R$ 14,98	R$ 1.498,00
107	MACARRÃO TIPO TALHARIM DE SEMOLA COM OVOS 500 GR	1.200,000	PCT	ROSANE PACOTE	R$ 6,28	R$ 7.536,00
108	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO PCT - 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO, CORANTES NATURAIS.	350,000	UN	RENATA PACOTE	R$ 8,38	R$ 2.933,00
109	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO RIGATONI - 500 G - O PRODUTO DEVERÁ CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS E ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO.	2.000,000	PCT	NINFA PACOTE	R$ 3,98	R$ 7.960,00
110	MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE - 1KG - O PRODUTO DEVERÁ CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS E ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO.	2.000,000	PCT	NINFA PACOTE	R$ 6,25	R$ 12.500,00
111	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO - 500 G - O PRODUTO DEVERÁ CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS E ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO.	1.000,000	PCT	PARATI PACOTE	R$ 5,37	R$ 5.370,00
112	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO - 500 G - O PRODUTO DEVERÁ CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS E ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO.	2.300,000	PCT	NINFA PACOTE	R$ 3,58	R$ 8.234,00
113	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA:Massa com ovos tipo gravatinha, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1.000,000	KG	RENATA PACOTE	R$ 8,35	R$ 8.350,00
114	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE:Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem com 500 g	1.500,000	PCT	NINFA PACOTE	R$ 4,19	R$ 6.285,00
115	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS INTEIRAS. SACHÊ DE 4G, DE EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES.	300,000	UNI	INCAS PACOTE	R$ 4,18	R$ 1.254,00
116	TEMPERO TIPO CHIMICHURI SEM PIMENTA:desidratado, a base de ervas e especiarias. Acondicionado em embalagem de polietileno contendo no mínimo 12 gramas, data de fabricação, dados do produto, dados do fabricante e data de validade.	500,000	UNI	INCAS PACOTE	R$ 4,98	R$ 2.490,00
117	LEITE ZERO LACTOSE. SEMIDESNATADO COM 1,28% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CAIXA 1L.	1.200,000	UNI	TIROL TP	R$ 8,38	R$ 10.056,00
119	LEITE EM PÓ INSTANTANEO INTEGRAL (PCT 400 GR) LEITE FLUIDO INTEGRAL E EMULSIONANTE LETICINA DE SOJA) INSPEC SIF REG. MINISTERTIO DA AGRICULTURA VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	1.500,000	PCT	AURORA PACOTE	R$ 16,40	R$ 24.600,00
120	LEITE DESNATADO UHT-LONGA VIDA CX COM 12 UNI, LEITE DESNATADO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDP, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO , CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	50,000	UN	TIROL TP	R$ 5,46	R$ 273,00
121	LEITE DE SOJA, DEVE TER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 240MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 200ML DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1L.	300,000	LT	ADES TP	R$ 7,98	R$ 2.394,00
122	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO 200 ML. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN.	150,000	UN	MAIS COCO VIDRO	R$ 4,98	R$ 747,00
123	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	800,000	UNI	TIROL TP	R$ 5,94	R$ 4.752,00
124	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE 395GR	100,000	UN	TIROL TP	R$ 8,48	R$ 848,00
125	GRANOLA TRADICIONAL 270 GR Milho, aveia açúcar, farelo de trigo, coco, arroz, sal, mel, carbonato de cálcio, malte, ácido ascórbico, ferro reduzido, niacina, palmitato de retinol óxido de zinco, cianocobalamina, riboflavina, piridoxina, tiemina, ácido fólico, aromatizante, corante carame IV e emulsificante monoediglicerídios de ácidos graxos.	150,000	UN	JASMINE PACOTE	R$ 8,38	R$ 1.257,00
126	GELÉIA 320 G - SABORES DIVERSOS	20,000	UN	DIVINA MESA VIDRO	R$ 8,48	R$ 169,60
127	GÉLEIA DIET DIVERSOS SABORES 280g - INGREDIENTES: EDULCORANTES, SORBITOL, GLICOSIDEO ESTEVIOL (STÉVIA) E SUCRALOSE, FOSFATO TRICÁLCIO (CÁLCIO), ESTABILIZANTES PECTINA DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONVERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO.	20,000	UN	PREDILECTA VIDRO	R$ 11,98	R$ 239,60
128	GELATINA EM PÓ 20 GR SABORES DIVERSOS (LIMÃO, CEREJA, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	100,000	UN	APTI CAIXA	R$ 2,00	R$ 200,00
129	FUBÁ DE MILHO AMARELO - PCT DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE OBTIDO DE GRÃOS SADIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE MATERIA ESTRANHA E ODORES ESTRANHOS, ENRIQUECIDO COM FERRO.	2.200,000	PCT	SINHA PACOTE	R$ 4,89	R$ 10.758,00
130	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO COM FERRO PARA LACTENTES A 400GFÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO COM FERRO PARA LACTENTES À BASE DE LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO PALMISTE, ÓLEO DE CÂNOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO),	10,000	UN	NESTLE LATA	R$ 54,89	R$ 548,90

	LECITÍNA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1). LATA COM 400G					
131	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES 400 G FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, ÓLEO DE CÂNOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, CASEÍNATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTANATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12, SEM GLÚTEM. LATA COM 400 G	10,000	UN	NESTLE LATA	R$ 54,89	R$ 548,90
132	FERMENTO EM PÓ QUIMICO LATA COM 250 GR.	700,000	LAT	DR OETKER POTE	R$ 7,33	R$ 5.131,00
133	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PCT COM 500 GR.	120,000	PCT	SAFF PACOTE	R$ 23,18	R$ 2.781,60
134	FATIAS DE PAO TORRADAS INTEGRAL: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo (2,46%), açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, glúten em pó, estabilizante: lecitina de soja (INS322) e melhorador de farinha: alfa amilase (INS 1100). 140 g	30,000	UN	BAUDUCCO PACOTE	R$ 5,98	R$ 179,40
135	FARINHA LÁCTEA - 400G - O PRODUTO DEVERÁ CONTER: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VALIDADE DE PELO MENOS 11 MESES.	50,000	LAT	NESTLE LATA	R$ 18,54	R$ 927,00
136	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS SELECIONADOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES ESTRANHOS, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES - PCT 1 KG	250,000	PCT	COAMO PACOTE	R$ 6,28	R$ 1.570,00
137	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5kg (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONTÉM GLÚTEN)	600,000	PCT	COAMO PACOTE	R$ 17,47	R$ 10.482,00
138	FARINHA DE ROSCA - PCT 500 G - PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE PÃO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA E ODORES ESTRANHOS, DE COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G.	100,000	PCT	ZAELI PACOTE	R$ 6,28	R$ 628,00
139	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU - PCT 1 KG - OBTIDA DE GRÃOS SADIOS DE MILHO BRANCO, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTANHA E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.	1.200,000	KG	KY FARINHA PACOTE	R$ 11,30	R$ 13.560,00
140	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1KG - ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E UMIDADE. APRESENTAR COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E AUSÊNCIA DE ODORES ESTRANHOS E ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	400,000	KG	PINDUCA PACOTE	R$ 9,59	R$ 3.836,00
141	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS: de 1ª qualidade, concentrado, produto resultante da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionados, sem corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação, sem indicar processamento defeituoso. As embalagens de 850 g devem estar íntegras, sem amassados ou estufamentos, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	3.000,000	KG	KNORR LATA	R$ 11,52	R$ 34.560,00
142	ERVILHA EM SALMOURA EM LATA	200,000	UN	PREDILETA LATA	R$ 3,97	R$ 794,00
143	ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO ILEX PARAGUARIENSIS, PCT 1 KG, TIPO PN-1, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E NO MÁXIMO 30% DE OUTRAS PARTES DO RAMO.	100,000	PCT	CHALEIRA VELHA PACO	R$ 12,48	R$ 1.248,00
144	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE 400GR	100,000	UN	TIROL POTE	R$ 12,48	R$ 1.248,00
145	DOCE DE LEITE 900 GR	200,000	POT	OLIVEIRA POTE	R$ 18,50	R$ 3.700,00
146	DOCE DE LEITE 400 GR	100,000	UN	cantu pote	R$ 11,48	R$ 1.148,00
147	DOCE CREMOSO DE PÊSSEGO - 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ CONTER POLPA DE PÊSSEGO E AÇÚCAR - COM VALIDADE DE PELO MENOS 24 MESES.	50,000	UN	oliveira POTE	R$ 18,85	R$ 942,50
148	DOCE CREMOSO DE MORANGO - 400GR - O PRODUTO DEVERÁ CONTER POLPA DE MORANGO E AÇÚCAR - COM VALIDADE DE PELO MENOS 24 MESES.	30,000	UN	OLIVEIRA POTE	R$ 4,98	R$ 149,40
149	DOCE CREMOSO DE MORANGO - 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ CONTER POLPA DE MORANGO E AÇÚCAR - COM VALIDADE DE PELO MENOS 24 MESES.	50,000	UN	OLIVEIRA POTE	R$ 13,73	R$ 686,50
150	DOCE CREMOSO DE MAÇÃ - 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ CONTER: POLPA DE MAÇÃ E AÇÚCAR - COM VALIDADE DE PELO MENOS 24 MESES.	50,000	UN	OLIVEIRA POTE	R$ 18,85	R$ 942,50
151	DOCE CREMOSO DE GOIABA - 400G - O PRODUTO DEVERÁ CONTER POLPA DE GOIABA, E AÇUCAR - COM VALIDADE DE PELO MENOS 24 MESES.	30,000	UN	OLIVEIRA POTE	R$ 4,98	R$ 149,40
152	DOCE CREMOSO DE GOIABA - 1 KG - O PRODUTO DEVERÁ CONTER POLPA DE GOIABA, E AÇUCAR - COM VALIDADE DE PELO MENOS 24 MESES.	50,000	UN	OLIVEIRA POTE	R$ 14,67	R$ 733,50
153	DAMASCO 200 GR	30,000	UN	LA VILOTERA PACOTE	R$ 17,80	R$ 534,00
154	CREME DE LEITE SEM LACTOSE 200GR	50,000	UNI	TIROL TP	R$ 6,28	R$ 314,00
155	CREME DE LEITE (200 GR)	500,000	CX	AMANHECER TP	R$ 3,92	R$ 1.960,00
156	CRAVO DA INDIA - PCT 10 G	300,000	PCT	INCAS PACOTE	R$ 3,87	R$ 1.161,00
157	CORANTE LIQUIDO PARA ALIMENTOS 10 ml	30,000	UNI	INCAS FRASCO	R$ 3,95	R$ 118,50
158	COLORAU 500 GRAMAS	500,000	UNI	INCAS PACOTE	R$ 8,38	R$ 4.190,00
159	COCO RALADO 100 GRAMAS:OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA POR PROCESSO MECÂNICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA DE 100 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DEVALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	750,000	UN	MENINA PACOTE	R$ 4,96	R$ 3.720,00
160	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE - BARRA 1 KG	10,000	BAR	CLASSY PACOTE	R$ 29,89	R$ 298,90
161	CHOCOLATE GRANULADO PCT 500G	20,000	PCT	DORI PACOTE	R$ 14,37	R$ 287,40
162	CHÁ DE ERVA CIDREIRA:Chá de erva cidreira (sachê)folhas e ramos de erva cidreira (melissa Officinalis): isento de sujidades, fragmentos de Insetos e outros materiais estranhos ;Embalagem primaria sache individual ;Embalagem secundaria caixa de Papel cartao ; com validade mínima de 14 meses na data da entrega.	400,000	CX	QVITA CAIXA	R$ 4,98	R$ 1.992,00
163	CHÁ SABOR MAÇÃ CX 20 G C/ 10 SACHÊS MAÇÃ E AROMA NATURAL DE MAÇÃ).	300,000	CX	QVITA CAIXA	R$ 3,91	R$ 1.173,00
164	CHÁ SABOR HORTELÃ CX 10 G C/ 10 SACHÊS (FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ).	600,000	CX	QVITA CAIXA	R$ 4,02	R$ 2.412,00
165	CHÁ SABOR CAMOMILA CX 10 G C/ 10 SACHÊS (FLORES E PEDÚNCULOS DE CAMOMILA).	700,000	CX	QVITA CAIXA	R$ 3,90	R$ 2.730,00
166	CHÁ MATE TOSTADO 40G SABOR LARANJA (FOLHAS TOSTADAS DE ERVA-MATE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA IDÊNTICO AO	800,000	CX	MATE LEAO CAIXA	R$ 4,57	R$ 3.656,00

	NATURAL DE LARANJA) COM 25 SACHES					
167	CHÁ MATE TOSTADO CX 40G (FOLHAS TOSTADAS DE ERVA-MATE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE LIMÃO). COM 25 SECHÊS.	600,000	CX	MATE LEAO CAIXA	R$ 4,97	R$ 2.982,00
168	CHÁ MATE TOSTADO CX 40 G SABOR CANELA (FOLHAS TOSTADAS DE ERVA-MATE, CANELA MOÍDA E AROMA NATURAL DE CANELA).	200,000	CX	MATE LEAO CAIXA	R$ 4,39	R$ 878,00
169	CHA MATE TOSTADO SABOR NATURAL. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA (Ilex paraguariensis, ST. Hil) CAIXA DE 40G COM 25 SAQUINHOS	2.000,000	CX	MATE LEAO CAIXA	R$ 4,28	R$ 8.560,00
170	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MILHO - 400G - O PRODUTO DEVERÁ CONTER: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA.	20,000	UN	NESTLE LATA	R$ 10,47	R$ 209,40
171	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - ARROZ E AVEIA - 400G - O PRODUTO DEVERÁ CONTER: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA.	10,000	UN	NESTLE LATA	R$ 10,47	R$ 104,70
172	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MULTI CEREAIS - 400G - O PRODUTO DEVERÁ CONTER: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA.	35,000	UN	NESTLE LATA	R$ 10,47	R$ 366,45
173	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - ARROZ - 400G - O PRODUTO DEVERÁ CONTER: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA.	20,000	UN	NESTLE LATA	R$ 10,47	R$ 209,40
174	CEREAL MATINAL DE MILHO PCT 1KG - Farinha de milho integral (33%), farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico(32%), açúcar, minerais cálcio (carbonato de cálcio), ferro (ferro eletrolítico) e zinco (óxido de zinco)], sal, xarope de glucose, xarope de açúcar, oléina de palma, extrato de malte, vitaminas niacina (nicotinamida), ácido pantotênico (pantotenato de cálcio), B6 (cloridrato de piridoxina), B2 (riboflavina) e ácido fólico (ácido N- pteroil-L-glutâmico)], antiumectante fosfato tricálcico, estabilizante fosfato trissódico, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e aromatizante.	100,000	UN	ALCAFOODS SACHE	R$ 10,47	R$ 1.047,00
175	CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR, FLOCOS DE MILHOS NATURAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO E ZINCO. INGREDIENTES: MILHO, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (NIACINA), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), PIRIDOXINA (VITAMINA B6), COBALAMINA (VITAMINA B12), PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), PIROFOSFATO FÉRRICO (FERRO), ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), ANTIOXIDANTES: LECITINA DE SOJA E TBHQ. DEVE ESTAR ARMAZENADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO UNIDADE 1 KG	600,000	UNI	ALCAFOODS PACOTE	R$ 26,95	R$ 16.170,00
176	CASTANHA DE CAJU TORRADA - 100G	50,000	UN	LA VIOLETERA PACOTE	R$ 15,70	R$ 785,00
177	CARVÃO VEGETAL SC DE 5 KG	100,000	SC	SANTA RITA PACOTE	R$ 20,95	R$ 2.095,00
178	CANJIQUINHA TIPO 1 - PCT 1 KG - (QUIRERA) CLASSE AMARELA, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.	2.500,000	KG	SINHA PACOTE	R$ 5,53	R$ 13.825,00
179	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	250,000	UNI	INCAS PACOTE	R$ 4,17	R$ 1.042,50
180	CANELA EM PÓ, CANELA PURA 35 G	200,000	UN	INCAS POTE	R$ 4,05	R$ 810,00
181	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, PONTO DE TORRA CLÁSSICA, TEMPO DE TORRA 03, SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO: EXTERNA - CAIXA DE PAPEL E/OU PAPELÃO PRODUZIDA COM PAPEL CERTIFICADO FSC, E INTERNA EMBALAGEM A ALTO VÁCUO CAIXA COM 500 GR	2.500,000	UN	BOM JESUS CAIXA	R$ 19,23	R$ 48.075,00
182	CACAU EM PÓ 50% SOLÚVEL. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200G	300,000	UNI	APTI CAIXA	R$ 23,99	R$ 7.197,00
183	BOMBOM SORTIDO CAIXA 300 G	50,000	UN	NESTLE CAIXA	R$ 14,29	R$ 714,50
184	BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE DE 1KG.	50,000	PCT	LACTA PACOTE	R$ 55,44	R$ 2.772,00
185	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG	50,000	PCT	LACTA PACOTE	R$ 55,44	R$ 2.772,00
186	BOLINHAS DE MILHO, TRIGO E AVEIA COM CHOCOLATE 1 K INGREDIENTES: SEMOLINA DE MILHO, AÇÚCAR, CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE PALMA, FARINHA DE AVEIA, SAL, EXTRATO DE MALTE, CORANTE CARAMELO, AROMATIZANTE, VITAMINAS, MINERAIS E ANTIUMECTANTE BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN.	50,000	KG	ALCOFOOSDS PACOTE	R$ 28,19	R$ 1.409,50
187	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400g - INGREDIENTES: FARINHA DE	1.500,000	UN	PARATI PACOTE	R$ 6,97	R$ 10.455,00

	TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE.					
188	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 370g - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, CLORETO DE POTÁSSIO, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA.	1.000,000	UN	NINFA PACOTE	R$ 5,97	R$ 5.970,00
189	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE 400G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, MELHORADOR DE FARINHA:METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA E AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO.	400,000	UN	ISABELA PACOTE	R$ 7,48	R$ 2.992,00
190	BISCOITO DE POLVILHO ZERO LACTOSE: Zero lactose e semconservantes. Ingredientes: polvilho azedo, gordura de coco, ovos e sal. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja e ovos. Embalagem de 80 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante,prazo de validade e lote.	300,000	UNI	OFIR PACOTE	R$ 6,98	R$ 2.094,00
191	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aroma artificial de leite. Contém derivado de trigo e soja. Pode conter cevada, soja, aveia e centeio. Contém glúten. Sem Lactose e SEM PROTEÍNA DO LEITE. Embalagem primária de 400g. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	200,000	UN	LOWCUCAR PACOTE	R$ 7,98	R$ 1.596,00
192	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE:Biscoito salgado tipo "água e sal" sem lactose e sem proteína do leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Contém derivado de trigo e soja. Pode conter cevada, soja, aveia, e centeio. Contém glúten. Sem lactose e SEM PROTEÍNA DO LEITE. Embalagem primária de 400g. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	200,000	UN	PLOWCUCAR PACOTE	R$ 7,98	R$ 1.596,00
193	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR: Zero adição de açúcar ou adoçante. Ingredientes: Amido de milho, batata doce, gordura vegetal de palma, fécula de mandioca, banana com casca, água, uvas passas, ameixa desidratada, bicarbonato de amônia, lecitina de soja, fermento químico, e canela. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: Pode conter derivados de trigo, ovos, leite e derivado, gergelim, amendoim e derivado de soja. Embalagem de 120 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	100,000	UN	LOWCUCAR PACOTE	R$ 9,99	R$ 999,00
194	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 335g - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO.	1.000,000	UN	PARATI pacote	R$ 5,75	R$ 5.750,00
195	BISCOITO DOCE SABOR COCO 335g - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO.	1.000,000	UN	PARATI PACOTE	R$ 5,75	R$ 5.750,00
196	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE 335g - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE CARAMELO III, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES.	1.000,000	UN	PARATI PACOTE	R$ 5,75	R$ 5.750,00
197	BISCOITO DOCE SABOR ARTIFICIAL DE MAISENA 370g - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.	1.000,000	UN	ninfa pacote	R$ 5,75	R$ 5.750,00
198	BISCOITO DOCE MARIA SABOR CHOCOLATE 370g - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE, LECTINADE SOJA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.	1.000,000	UN	ninfa pacote	R$ 5,97	R$ 5.970,00
199	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM 360g - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DO LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE.	1.500,000	UN	PARATI pacote	R$ 6,27	R$ 9.405,00
200	BICARBONATO DE SODIO 100G	10,000	PCT	INCAS PACOTE	R$ 4,98	R$ 49,80
201	BEBIDA A BASE SE SOJA 1 L - INGREDIENTES: ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B6, B2, ÁCIDO FÓLICO E B12) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ESTABILIZANTES PECITINA E GUMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO MÁLICO, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA E EDULCORANTE SUCRALOSE. SABORES: ABACAXI, MAÇÃ, UVA, PÊSSEGO, LARANJA.	50,000	UN	ADES TP	R$ 9,42	R$ 471,00
202	BATATA PALHA - PCT 300 G. - O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE IMPUREZAS E NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR NEM SABOR ESTRANHO.	150,000	PCT	ROMANHA PACOTE	R$ 14,65	R$ 2.197,50
203	BATATA PALHA 150 G - INGREDIENTES: - BATATA, OLE VEGETAL HIDROGENADO E SAL	50,000	UN	ROMANHA PACOTE	R$ 6,97	R$ 348,50
204	BALA TIPO IOGURTE 700 G -; COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA NATURAL IOGRUTE, AROMA ARTIFÍCIAL MORANGO, ESTABILIZANTE, ACIDULANTE E CORANTE - PCT 650G	100,000	PCT	BERBAU PACOTE	R$ 11,42	R$ 1.142,00

205	BALA MASTIGÁVEL 250 GR	100,000	PCT	BERBAU PACOTE	R$ 6,97	R$ 697,00
206	AZEITONA SEM CAROÇO EM CONSERVA 310 G	50,000	UN	ATALAIA PACOTE	R$ 7,32	R$ 366,00
207	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM - EM NÍVEL DE ACIDEZ MÁX. DE 0,8%, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 500 ML.	10,000	UN	MORIXE VIDRO	R$ 50,30	R$ 503,00
208	AVEIA EM FLOCOS MÉDIA 1 K	300,000	PCT	ZAELI PACOTE	R$ 23,05	R$ 6.915,00
209	AVEIA EM FLOCOS 170G	10,000	CX	APTI CAIXA	R$ 5,79	R$ 57,90
210	ARROZ PARBOLIZADO , CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 (PCT 5 KG)	2.500,000	UN	DIAMANTE PACOTE	R$ 27,60	R$ 69.000,00
211	ARROZ PARBOLIZADO , CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 (PCT 1 KG)	50,000	UN	BELCHIOR PACOTE	R$ 8,35	R$ 417,50
212	ARROZ INTEGRAL 1 K LONGO TIPO 1	100,000	KG	URBANO PACOTE	R$ 8,01	R$ 801,00
213	AMIDO DE MILHO KG	500,000	KG	CINDERELA PACOTE	R$ 10,18	R$ 5.090,00
214	AMENDOIM DESCASCADO 500G	200,000	PCT	DAKI PACOTE	R$ 8,99	R$ 1.798,00
215	AMENDOIM CROCANTE NATURAL - 500 G	50,000	UN	DA COLONIA PACOTE	R$ 12,55	R$ 627,50
216	AMEIXA EM CALDA 320 G	30,000	UN	QURO LATA	R$ 12,95	R$ 388,50
217	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS 1KG - Açucar, cacau, alcalino,lecitinado, mistura vitaminica(vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina E, vitaminas B1,B2 e B6 e vitaminaPP), sal e aromatizante. Não contém glúten. Açucar, leite pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, flocos finos de cereais farinha de trigo ricacom ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açucar matodestrina, sal e estabilizantes carbonato de cálcio INS170 e fosfato dissódico INS339ii, polpa de abaxi desidratada, vitaminas A,C e D, ferro, espessantes carboximetilcelulose, INS466, goma guar INS412, e goma caragena INS407, aromatizantes, acidulante ácido lático, INS270 e corante betacaroteno INS 160a. Contém Glútem. Linha premium embalagem metalizada.	200,000	PCT	APTI PACOTE	R$ 18,85	R$ 3.770,00
218	ÁGUA DE COCO , ÁGUA DE COCO CONCENTRADORECONSTITUIDA, SACAROSE (MENOS DE 1%P/ PADRONIZAÇÃO PRODUTO) E CONSERVADOR INS 223, NÃO CONTÉM GLUTEN. - 1 LT	10,000	LT	MAIS COCO TP	R$ 10,49	R$ 104,90
219	ADOÇANTE DE ESTÉVIA 100 ML, ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL DE GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO 100 ML	30,000	UN	MAGRO FRASCO	R$ 7,93	R$ 237,90
220	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 5 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SACAROSE, GLUCOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO.	1.500,000	UN	ALTO ALEGRE PACOTE	R$ 21,89	R$ 32.835,00
221	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 1 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SACAROSE, GLUCOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO.	20,000	UN	ALTO ALEGRE PACOTE	R$ 4,65	R$ 93,00
222	ACÚCAR MASCAVO 500g	10,000	UN	DA COLONIA PACOTE	R$ 7,95	R$ 79,50
223	AÇUCAR DE BAUNILHA 1 KG	50,000	KG	INCAS PACOTE	R$ 8,95	R$ 447,50
224	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG - UMIDADE MÁXIMA 0,07%, SACAROSE MÍNIMA 99,60% E SAIS MINERAIS NO MÁXIMO 0,10%.	50,000	PCT	ALTO ALEGRE PACOTE	R$ 21,60	R$ 1.080,00
225	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - INGREDINETES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA	100,000	LTS	APTI PACOTE	R$ 7,65	R$ 765,00
226	AÇAFRÃO DA TERRA PÓ, ENVELOPE COM 50 GRAMAS, 1ª QUALIDADE, PÓ DE COR AMARELO-ALARANJADO, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS).	700,000	UN	INCAS PACOTE	R$ 5,20	R$ 3.640,00
227	MANJERICÃO DESIDRATADO: Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	200,000	UN	INCAS PACOTE	R$ 6,98	R$ 1.396,00
228	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES. embalagem 200 gramas, de primeira qualidade, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, estar de acordo com as normas vigentes. Embalagens integras de polietileno, resistente, atóxica de 200 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e normas de acordo com a legislação vigente. Isento de parasitos ou larvas.	200,000	UNID.	LA VIOLETERA PACOTE	R$ 11,95	R$ 2.390,00
229	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL SEM LACTOSE– Cacau em pó 100%, sem adição de açúcar, sem lactose, parcialmente desengordurado e aromatizado. Embalagem própria, deve conter identificação do produto, conter os ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem: 200 g.	200,000	UN	LOWCUCAR POTE	R$ 15,45	R$ 3.090,00

FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O distrato fundamenta-se fundamenta-se no Art. 138, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 a saber:
"Art. 138. A rescisão do contrato poderá ser:
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;".

CONDIÇÕES DO DISTRATO

3.1. O presente distrato não acarretará aplicação de multas ou sanções, uma vez que decorre de acordo mútuo e atendimento aos requisitos legais.
3.2. A empresa DOUGLAS DE CESARO LTDA fica desobrigada do fornecimento dos itens do Lote 02 a partir da data de assinatura deste termo.

JUSTIFICATIVA

A presente rescisão, justifica-se em razão da verificação de problemas de ordem técnica na execução do contrato, impossibilitando a continuidade do atendimento, sendo que a justificativa apresentada foi aceita pelo PROMITENTE COMPRADOR.

DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente destrato não afeta os demais lotes da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, que permanecem válidos.
4.2. As partes declaram estar cientes e de acordo com os termos aqui estabelecidos.

Bituruna, 31 de março de 2025.

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal
Gestor da Ata.

DOUGLAS DE CESARO LTDA
Detentor(a) da Ata

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9CC44F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2022

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 87-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.042.809/0001-44, sita na R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO - Inácio Martins/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANO VITORIANO, portador (a) do CPF sob nº028.231.939-52, domiciliada na RUA GUMERCINDO ESCULAPIO, 85 CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: DER - Irati/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/11/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando 432 plantões no valor de 1.240,40 (Mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos) valor unitário, totalizando R$ 535.852,80 (Quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) o valor total referente à secretaria de Secretaria de Saúde e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/02/2026.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	22603	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO PLANTÕES COM CARGA HORARIA DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS, DISPONIBILIDADE DE FINAIS DE SEMANA, EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO E PERIODOS NOTURNOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO RESPONSAVEL. FERIADOS, SÁBADOS E DOMINGOS COM DISPONIBILIDADE DE 24H, O PROFISSIONAL DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.	UN	432,00	1.240,40	535.852,80
TOTAL							535.852,80

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3640	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.34.00.00	De Exercícios Anteriores
3860	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3861	06.001.10.301.0601.2082	384	3.3.90.34.00.00	De Exercícios Anteriores
3861	06.001.10.301.0601.2082	384	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:798FAC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2025 - EDITAL N.º. 05/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021, 522/2021 e 815/2024 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Municipal nº 065/2025, resolve,

TORNAR PÚBLICO O GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 02 2025

Art. 1º. SEGUE ABAIXO RELACIONADO O GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 02 2025:
GABARITO PRELIMINAR AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	A
04	D
05	D
06	A
07	C
08	A
09	A
10	C
11	C
12	C
13	D
14	B
15	B
16	A
17	C
18	D
19	D
20	C

GABARITO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	A
04	D
05	D
06	A
07	C
08	A
09	A
10	C
11	C
12	C
13	D
14	B
15	B
16	C
17	D
18	D
19	D
20	C

GABARITO PRELIMINAR ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	B
03	D
04	D
05	C
06	A
07	B
08	A
09	C
10	B
11	C
12	C
13	B
14	D
15	B
16	C
17	A
18	C
19	A
20	A

GABARITO PRELIMINAR ENFERMEIRO ESF - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	B

03	D
04	D
05	C
06	A
07	B
08	A
09	C
10	B
11	C
12	C
13	B
14	D
15	B
16	C
17	A
18	C
19	A
20	A

GABARITO PRELIMINAR FARMACÊUTICO - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	B
03	D
04	D
05	C
06	A
07	B
08	A
09	C
10	B
11	C
12	C
13	B
14	D
15	B
16	C
17	B
18	A
19	C
20	A

GABARITO PRELIMINAR FISIOTERAPEUTA - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	B
03	D
04	D
05	C
06	A
07	B
08	A
09	C
10	B
11	C
12	C
13	B
14	C
15	B
16	B
17	D
18	C
19	B
20	C

GABARITO PRELIMINAR GUARDIÃO - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	A
04	D
05	D
06	A
07	C
08	A
09	A
10	C
11	C
12	C
13	D
14	B
15	B
16	B

17	C
18	D
19	C
20	D

GABARITO PRELIMINAR MÃE SOCIAL - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	A
04	D
05	D
06	A
07	C
08	A
09	A
10	C
11	C
12	C
13	D
14	B
15	B
16	A
17	C
18	D
19	B
20	C

GABARITO PRELIMINAR MÉDICO - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	A
03	C
04	D
05	B
06	A
07	B
08	A
09	C
10	B
11	A
12	D
13	B
14	C
15	A
16	C
17	D
18	C
19	B
20	A

GABARITO PRELIMINAR MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	A
03	C
04	D
05	B
06	A
07	B
08	A
09	C
10	B
11	A
12	D
13	B
14	C
15	A
16	C
17	C
18	A
19	C
20	C

GABARITO PRELIMINAR MOTORISTA DE CAMINHÃO - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	A
04	D
05	D

06	A
07	C
08	A
09	A
10	C
11	C
12	C
13	D
14	B
15	B
16	A
17	D
18	A
19	C
20	B

GABARITO PRELIMINAR MOTORISTA DE CARRO LEVE - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	A
04	D
05	D
06	A
07	C
08	A
09	A
10	C
11	C
12	C
13	D
14	B
15	B
16	C
17	D
18	A
19	C
20	C

GABARITO PRELIMINAR MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	A
04	D
05	D
06	A
07	C
08	A
09	A
10	C
11	C
12	C
13	D
14	B
15	B
16	C
17	D
18	A
19	C
20	C

GABARITO PRELIMINAR OFICIAL ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	A
03	C
04	D
05	B
06	A
07	B
08	D
09	C
10	B
11	A
12	D
13	B
14	B
15	A
16	C
17	B
18	B
19	C

20	A

GABARITO PRELIMINAR OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	A
04	D
05	D
06	A
07	C
08	A
09	A
10	C
11	C
12	C
13	D
14	B
15	B
16	C
17	B
18	A
19	C
20	B

GABARITO PRELIMINAR PSICÓLOGO - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	A
03	C
04	D
05	B
06	A
07	B
08	A
09	C
10	B
11	A
12	D
13	B
14	C
15	A
16	B
17	D
18	C
19	D
20	A

GABARITO PRELIMINAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	A
03	C
04	D
05	B
06	A
07	B
08	D
09	C
10	B
11	A
12	D
13	B
14	B
15	A
16	C
17	A
18	A
19	B
20	C

GABARITO PRELIMINAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	A
03	C
04	D
05	B
06	A
07	B
08	D

09	C
10	B
11	A
12	D
13	B
14	B
15	A
16	C
17	A
18	A
19	B
20	C

GABARITO PRELIMINAR TÉCNICO DESPORTIVO - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	A
03	C
04	D
05	B
06	A
07	B
08	D
09	C
10	B
11	A
12	D
13	B
14	B
15	A
16	C
17	D
18	C
19	A
20	D

GABARITO PRELIMINAR TÉCNICO EM RADIOLOGIA - TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	A
03	C
04	D
05	B
06	A
07	B
08	D
09	C
10	B
11	A
12	D
13	B
14	B
15	A
16	D
17	B
18	D
19	D
20	C

Art. 2º. De acordo com o Edital nº 01 2025, o prazo para interposição de Recursos contra o gabarito preliminar é até a data de 03 de abril de 2025.

Boa Vista da Aparecida - PR, 31 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

EMILY REGINA WEIERBACHER
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Prefeitura de Boa Vista da Aparecida – PR

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7B3BAA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025

dezembro

EDITAL PROCESSO SELETIVO 002-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNCIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**, constituída pela Portaria nº. 27/2025, torna pública o Edital de Resultados Final.

Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Pós Graduação	Cursos	Tempo Experiência	Total
Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	3,00	13,00
Sonia Elizabete Santos	23/05/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	3,00	13,00
Lucimara Morais de Paula Martinowitz	11/03/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	3,00	13,00
Silmara Dannemann Rocha Maia	08/03/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	1,50	3,00	12,50
Vanderli Alves Dos Santos	24/03/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	1,50	3,00	12,50
Adriane Aparecida Mocelin Polli	29/12/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	2,00	12,00
Jenifer Dayane Chicora	17/05/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	2,00	12,00
Roseli de Fátima Silvestre	27/05/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	0,50	3,00	11,50
Gisele Nascimento Beira	05/11/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	0,50	2,50	11,00
Wiviam Costa Lima	18/01/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	0,00	3,00	11,00
Jheniffer Antunes Nichele	31/05/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	1,50	1,00	10,30
Selma Ceccon	02/11/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,00	3,00	10,00
Anilly Fernanda Santos Ribeiro	08/02/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	2,00	1,00	10,00
Francisca Nazaré de Lima Muniz	19/07/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,50	3,00	9,50
Josiane Macedo Santos Godoi	15/10/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	1,50	0,00	9,50
Jéssica Gabriela Silva Machado	16/11/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,00	2,50	9,50
Lucilaine Maiara Dos Santos Batista	23/09/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	1,50	9,50
Elisiely de Jesus Pádua	22/08/2000	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	1,50	9,50
Mari ' Stela Sanches	25/03/1960	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Maria Solange Rocha dos Santos	07/02/1971	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Ana Maria Morais	21/07/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Tatiana Christine Tinoco Pontes	23/11/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Ana Caroline Fernandes Koehler	09/02/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Raquel da Luz Santos	18/05/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,50	2,00	9,00
Pamela Pereira de Oliveira	10/05/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	2,00	0,00	9,00
Adrielly Caroliny Prezniska	12/01/1996	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,50	1,00	9,00
Queleonirce dos Santos Pacheco Lucas	22/01/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,50	2,00	8,50
Vania Silva de Oliveira	01/11/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	2,50	8,50
Janaína Silva Teixeira de Lima Ferreira	18/03/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,50	1,00	8,50
Janaina Liz Machado de Jesus	22/03/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,00	1,50	8,50
Emilene Ribeiro da Silva Capanema	19/11/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,00	1,50	8,50
Roberto Cunha Bittencourt	05/12/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
Lindamir Terezinha de Oliveira	31/10/1963	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Sônia Regina Pereira Perpétuo	06/06/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Cleize Pacheco Dos Santos da Silva	19/11/1974	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Dorca da Costa	29/10/1976	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Liamara Ripplinger	28/11/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
Elidiane Jacomite Andreatta	05/02/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	2,00	0,00	9,00
Fagner Barbosa Pimentel	30/11/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	1,00	0,00	8,00
Andryelle Cristina Alves	07/06/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Janahina de Fátima Alves	25/10/1985	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Adriana Biscaia Pereira	05/02/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
Jessica Rosa Biuk	15/12/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Rodrigo Santos Ramos	07/02/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	1,00	8,00
Francieli Machado Da Rocha	27/11/1993	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	2,00	8,00
Ingrid dos Santos Neres	18/10/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	2,00	8,00
Mariane De Jesus De Lima Ribas	21/12/2001	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	0,00	0,00	8,00
Naira Paiva Moreira	05/02/1967	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,50	0,00	7,50
Elenita Luisa dos Santos	09/08/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	2,50	7,50
Claudia Angelita De Almeida Cavalli	10/07/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,50	1,00	7,50
Lucia Aparecida Santos	29/03/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,50	0,00	7,50
Rosineia de Souza dos Santos	02/12/1985	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	1,50	7,50
Elizabete de Oliveira	15/10/1965	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	2,00	7,00
Marcia Damasceno Borba	05/11/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	0,00	7,00
Anderson Dzievieski seixas	13/01/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,00	0,00	7,00
Rode Correa de Jesus Pádua	27/09/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	0,00	7,00
Serly Fátima de Mello	15/04/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,00	0,00	7,00
Maria Janete Martins de Oliveira	01/07/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	1,00	7,00
Sidineia Aparecida Maria dos Anjos	18/09/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	0,00	7,00
Priscila dos Santos Cruz	18/07/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	2,00	7,00
Carolaine Nascimento Lopes	30/04/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	1,00	7,00
Stheffany Alanis da Luz de Brito	19/03/1999	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	0,00	7,00
Flávia Fernanda Nascimento Vandelao	31/05/1999	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	1,00	7,00
Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	1,00	6,50
Maysa Luciano Mendes	26/04/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,50	0,00	6,50
Pedro Felipe Silva Fernandes	02/10/1992	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,50	6,50
JESSICA DEISIANE CHICORA	19/02/1993	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	1,00	6,50
Vilma de Souza Couto dos Santos	17/10/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	0,00	6,00
Jucilene Aparecida de Faria Costa	10/01/1966	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	1,00	6,00
Maria Luiza Nascimento Ferreira	21/07/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	1,00	6,00
ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	30/07/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Andréia de Fátima Cézar	18/11/1980	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00

Diony Ferreira Silva	12/03/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Ubirajara Ulisses Costa Filho	13/01/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Mariane Aparecida Godoi Falcade	30/05/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	0,00	6,00
Camila Polli Baldon	20/03/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	0,00	6,00
Adriana Maia Ribeiro Fagundes	19/08/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Nair Daniela Baneiro Requiao	15/12/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Marisete Taborda dos Reis	22/11/1980	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Eva Cristina de Souza Debaldi de Oliveira	09/08/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Flaviana Silveira Silva	09/02/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Eliana Aparecida da Silva	31/05/1988	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Dayane Gonçalves Godoi Andreatta	09/06/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Regina Celia Viriato Silva	26/06/1976	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Tatiana de Fátima Batista	18/09/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Hilda de Almeida	27/06/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Leandra dos Santos da Silva	01/05/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Daniele Straube Franco	28/02/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Marilize Santana de Oliveira	14/04/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Priscila Gluchowiski da Costa	21/09/1992	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Felix da Silva Domingues	17/03/1997	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Isabela Maria da Silva Santos	17/10/1997	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Ana Abigail da Silva	28/06/2007	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00

Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Pós Graduação	Cursos	Tempo Experiência	Total
Assíria Monalisa Almeida do Nascimento	08/04/1994	Psicólogo	5,00	2,00	1,50	3,00	11,50
Alexandre da Silva Ferri	25/07/1972	Psicólogo	5,00	1,00	2,00	3,00	11,00
Danielle da silva Mello	17/06/1981	Psicólogo	5,00	1,00	2,00	3,00	11,00
Ângela Nascimento da Silva	23/03/1996	Psicólog	5,00	2,00	1,00	1,50	9,50
Paula Ereni Palhano Silva	04/03/1980	Psicólogo	5,00	1,00	0,00	2,50	8,50
Barbara Henrique Borges	22/03/1996	Psicólogo	5,00	1,00	0,00	2,50	8,50
Lucelia Fátima de Oliveira	24/07/1980	Psicólogo	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
Ana Paula Reggiani	24/01/1983	Psicólogo	5,00	3,00	0,00	0,00	8,00
Raíssa Miranda da Cunha Vargas	05/07/1994	Psicólogo	5,00	2,00	0,50	0,00	7,58
Keila De Jesus Dos Santos Araujo Vasconcelos	27/05/1978	Psicólogo	5,00	1,00	0,50	1,00	7,50
Adriane Ruzyk Caldeira	07/09/1978	Psicólogo	5,00	2,00	0,00	0,00	7,00
Mirian Carla dos Santos Czaikowski de Assis	23/01/1987	Psicólogo	5,00	1,00	0,00	1,00	7,00
Paola de Oliveira	06/04/2000	Psicólogo	5,00	1,00	0,50	0,00	6,50
Bruno Santos Ramos Cerdan	13/03/1994	Psicólogo	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Camille Maria Arcie Domingos	08/09/1999	Psicólogo	5,00	0,00	0,00	1,00	6,00
Jaqueline Camargo Lopes	14/12/1994	Psicólogo	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Rihanne da Rocha Barros	13/10/1990	Psicólogo	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Silvio Felipe de Medeiros Siuta	04/03/1997	Psicólogo	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Gabriella Machado Pereira	14/05/2002	Psicólogo	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00

Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Pós Graduação	Cursos	Tempo Experiência	Total
Susana Pinto Bolze	04/05/1975	Nutricionista	5,00	2,00	2,00	3,00	12,00
Edmar Rocha Damasceno	10/09/1976	Nutricionista	5,00	3,00	1,00	3,00	12,00
Josefa Danielle Marques Lima	17/12/1989	Nutricionista	5,00	2,00	2,00	3,00	12,00
Larissa Linhares Borges de Macedo	19/08/1983	Nutricionista	5,00	2,00	1,50	3,00	11,50
Mylena Rodrigues de Araújo	01/10/1993	Nutricionista	5,00	2,00	2,00	2,00	11,00
Noemi dos Santos Alves	22/06/1994	Nutricionista	5,00	1,00	2,00	3,00	11,00
Ana Paula Carvalho	29/10/1987	Nutricionista	5,00	2,00	0,50	3,00	10,50
Andressa Celeste de Freitas	27/09/1984	Nutricionista	5,00	3,00	0,50	1,50	10,00
Emanuele Elizandra Melek	25/08/1986	Nutricionista	5,00	1,00	1,00	3,00	10,00
Deisy Liana da Silva Ferracine	30/07/1997	Nutricionista	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Thalita Milena Ribeiro Alves Pereira	22/05/2001	Nutricionista	5,00	2,00	2,00	0,00	9,00
Andreza Zanon	03/12/1994	Nutricionista	5,00	2,00	1,50	0,00	8,50
Daniella Renata dos Santos Petters	26/01/1993	Nutricionista	5,00	2,00	0,50	0,50	8,00
Franciele Cristina Depetris Santana	13/02/1998	Nutricionista	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
Gabriela De Pádua	11/09/1999	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Suelen Ribeiro de Mello	18/08/1994	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Cleide De Aguiar Wutke	16/04/1970	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	2,50	7,50
Jardson Rodrigues Rafael	07/11/1983	Nutricionista	5,00	2,00	0,50	0,00	7,50
Sandy Larissa da Silva e Silva	08/06/1993	Nutricionista	5,00	2,00	0,00	0,50	7,50
Marcelly Maçaneiro Martins	23/01/2001	Nutricionista	5,00	1,00	0,50	1,00	7,50
Jessica Eliane Gonçalves	04/08/1996	Nutricionista	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Paloma Maira Alves dos Santos	22/10/1998	Nutricionista	5,00	0,00	1,00	0,00	6,00
Maria de Lourdes Dos Santos Figueiredo.	14/07/1960	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Luana Maiara de Souza Gonçalves	20/12/1990	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Francieli da Silva Moreira	27/03/1992	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Govanna Perussulo	23/02/1999	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Bianca Lopes dos Santos	01/01/2005	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00

A presente publicada na mesma forma que a divulgação inicial do edital.

Bocaiúva do Sul/PR, 31 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:BFDFD501

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2025

dezembro de 2024
EDITAL PROCESSO SELETIVO 001-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNCIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**, constituída pela Portaria nº. 27/2025, torna pública o Edital de Resultados Final.

Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Pós Graduação	Cursos	Tempo Experiência	Total
Lucimara Morais de Paula Martinowitz	11/03/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	3,00	13,00
Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	3,00	13,00
Sonia Elizabete Santos	23/05/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	3,00	13,00
Silmara Dannemann Rocha Maia	08/03/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	1,50	3,00	12,50
Vanderli Alves Dos Santos	24/03/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	1,50	3,00	12,50
Adriane Aparecida Mocelin Polli	29/12/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	2,00	12,00
Jenifer Dayane Chicora	17/05/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	2,00	2,00	12,00
Roseli de Fátima Silvestre	27/05/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	0,50	3,00	11,50
Gisele Nascimento Beira	05/11/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	0,50	2,50	11,00
Wiviam Costa Lima	18/01/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	0,00	3,00	11,00
Jheniffer Antunes Nichele	31/05/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	1,50	1,00	10,30
Anilly Fernanda Santos Ribeiro	08/02/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	2,00	1,00	10,00
Selma Ceccon	02/11/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,00	3,00	10,00
Elisiely de Jesus Pádua	22/08/2000	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	1,50	9,50
Francisca Nazaré de Lima Muniz	19/07/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,50	3,00	9,50
Jéssica Gabriela Silva Machado	16/11/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,00	2,50	9,50
Josiane Macedo Santos Godoi	15/10/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	1,50	0,00	9,50
Lucilaine Maiara Dos Santos Batista	23/09/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	1,50	9,50
Adrielly Caroliny Prezniska	12/01/1996	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,50	1,00	9,00
Ana Caroline Fernandes Koehler	09/02/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Ana Maria Morais	21/07/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Mari ' Stela Sanches	25/03/1960	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Maria Solange Rocha dos Santos	07/02/1971	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Pamela Pereira de Oliveira	10/05/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	2,00	0,00	9,00
Raquel da Luz Santos	18/05/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,50	2,00	9,00
Tatiana Christine Tinoco Pontes	23/11/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Emilene Ribeiro da Silva Capanema	19/11/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,00	1,50	8,50
Janaina Liz Machado de Jesus	22/03/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,00	1,50	8,50
Janaína Silva Teixeira de Lima Ferreira	18/03/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,50	1,00	8,50
Queleonirce dos Santos Pacheco Lucas	22/01/1972	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,50	2,00	8,50
Vania Silva de Oliveira	01/11/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	2,50	8,50
Adriana Biscaia Pereira	05/02/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
Elidiane Jacomite Andreatta	05/02/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	2,00	0,00	9,00
Andryelle Cristina Alves	07/06/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Cleize Pacheco Dos Santos da Silva	19/11/1974	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Dorca da costa	29/10/1976	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Fagner Barbosa Pimentel	30/11/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	1,00	0,00	8,00
Francieli Machado Da Rocha	27/11/1993	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	2,00	8,00
Ingrid dos Santos Neres	18/10/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	2,00	8,00
Janahina de Fátima Alves	25/10/1985	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Jessica Rosa Biuk	15/12/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Liamara Ripplinger	28/11/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
Lindamir Terezinha de Oliveira	31/10/1963	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Mariane De Jesus De Lima Ribas	21/12/2001	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	3,00	0,00	0,00	8,00
Roberto Cunha Bittencourt	05/12/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
Rodrigo Santos Ramos	07/02/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	1,00	8,00
Sônia Regina Pereira Perpétuo	06/06/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Claudia Angelita De Almeida Cavalli	10/07/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,50	1,00	7,50
Elenita Luisa dos Santos	09/08/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	2,50	7,50
Lucia Aparecida Santos	29/03/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,50	0,00	7,50
Naira Paiva Moreira	05/02/1967	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	2,00	0,50	0,00	7,50
Rosineia de Souza dos Santos	02/12/1985	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	1,50	7,50
Anderson Dzievieski seixas	13/01/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,00	0,00	7,00
Carolaine Nascimento Lopes	30/04/1998	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	1,00	7,00
Elizabete de Oliveira	15/10/1965	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	2,00	7,00
Flávia Fernanda Nascimento Vandelao	31/05/1999	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	1,00	7,00
Marcia Damasceno Borba	05/11/1973	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	0,00	7,00
Maria Janete Martins de Oliveira	01/07/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	1,00	7,00
Priscila dos Santos Cruz	18/07/1989	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	2,00	7,00
Rode Correa de Jesus Pádua	27/09/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	0,00	7,00
Serly Fátima de Mello	15/04/1981	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	1,00	0,00	7,00
Sidineia Aparecida Maria dos Anjos	18/09/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	0,00	7,00
Stheffany Alanis da Luz de Brito	19/03/1999	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	2,00	0,00	7,00
JESSICA DEISIANE CHICORA		Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	1,00	6,50
Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	1,00	6,50
Maysa Luciano Mendes	26/04/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,50	0,00	6,50
Pedro Felipe Silva Fernandes	02/10/1992	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,50	6,50
ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	30/07/1975	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Andréia de Fátima Cézar	18/11/1980	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Camila Polli Baldon	20/03/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	0,00	6,00
Diony Ferreira Silva	12/03/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Jucilene Aparecida de Faria Costa	10/01/1966	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	1,00	6,00
Maria Luiza Nascimento Ferreira	21/07/1970	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	1,00	6,00

Mariane Aparecida Godoi Falcade	30/05/1991	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	0,00	6,00
Ubirajara Ulisses Costa Filho	13/01/1990	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Vilma de Souza Couto dos Santos	17/10/1961	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	1,00	0,00	6,00
Adriana Maia Ribeiro Fagundes	19/08/1977	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Dayane Gonçalves Godoi Andreatta	09/06/1995	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Eliana Aparecida da Silva	31/05/1988	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Eva Cristina de Souza Debaldi de Oliveira	09/08/1982	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Flaviana Silveira Silva	09/02/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Marisete Taborda dos Reis	22/11/1980	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Nair Daniela Baneiro Requiao	15/12/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Ana Abigail da Silva	28/06/2007	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Daniele Straube Franco	28/02/1986	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Felix da Silva Domingues	17/03/1997	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Hilda de Almeida	27/06/1983	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Isabela Maria da Silva Santos	17/10/1997	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Leandra dos Santos da Silva	01/05/1984	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Marilize Santana de Oliveira	14/04/1987	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Priscila Gluchowiski da Costa	21/09/1992	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Regina Celia Viriato Silva	26/06/1976	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Tatiana de Fátima Batista	18/09/1978	Professor (Magistério/Pedagogia	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00

Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Pós Graduação	Cursos	Tempo Experiência	Total
Assíria Monalisa Almeida do Nascimento	08/04/1994	Psicólogo	5,00	2,00	1,50	3,00	11,50
Alexandre da Silva Ferri	25/07/1972	Psicólogo	5,00	1,00	2,00	3,00	11,00
Danielle da silva Mello	17/06/1981	Psicólogo	5,00	1,00	2,00	3,00	11,00
Ângela Nascimento da Silva	23/03/1996	Psicólog	5,00	2,00	1,00	1,50	9,50
Barbara Henrique Borges	22/03/1996	Psicólogo	5,00	1,00	0,00	2,50	8,50
Paula Ereni Palhano Silva	04/03/1980	Psicólogo	5,00	1,00	0,00	2,50	8,50
Lucelia Fátima de Oliveira	24/07/1980	Psicólogo	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	Psicólogo	5,00	3,00	0,00	0,00	8,00
Raíssa Miranda da Cunha Vargas	05/07/1994	Psicólogo	5,00	2,00	0,50	0,00	7,58
Keila De Jesus Dos Santos Araujo Vasconcelos	27/05/1978	Psicólogo	5,00	1,00	0,50	1,00	7,50
Adriane Ruzyk Caldeira	07/09/1978	Psicólogo	5,00	2,00	0,00	0,00	7,00
MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI DE ASSIS	23/01/1987	Psicólogo	5,00	1,00	0,00	1,00	7,00
Paola de Oliveira	06/04/2000	Psicólogo	5,00	1,00	0,50	0,00	6,50
Bruno Santos Ramos Cerdan	13/03/1994	Psicólogo	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Camille Maria Arcie Domingos	08/09/1999	Psicólogo	5,00	0,00	0,00	1,00	6,00
Jaqueline Camargo Lopes	14/12/1994	Psicólogo	5,00	0,00	0,50	0,00	5,50
Gabriella Machado Pereira	14/05/2002	Psicólogo	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Rihanne da Rocha Barros	13/10/1990	Psicólogo	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Silvio Felipe de Medeiros Siuta	04/03/1997	Psicólogo	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00

Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Graduação	Pós Graduação	Cursos	Tempo Experiência	Total
Edmar Rocha Damasceno	10/09/1976	Nutricionista	5,00	3,00	1,00	3,00	12,00
Josefa Danielle Marques Lima	17/12/1989	Nutricionista	5,00	2,00	2,00	3,00	12,00
SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	Nutricionista	5,00	2,00	2,00	3,00	12,00
Larissa Linhares Borges de Macedo	19/08/1983	Nutricionista	5,00	2,00	1,50	3,00	11,50
Mylena Rodrigues de Araújo	01/10/1993	Nutricionista	5,00	2,00	2,00	2,00	11,00
Noemi dos Santos Alves	22/06/1994	Nutricionista	5,00	1,00	2,00	3,00	11,00
Ana Paula Carvalho	29/10/1987	Nutricionista	5,00	2,00	0,50	3,00	10,50
Andressa Celeste de Freitas	27/09/1984	Nutricionista	5,00	3,00	0,50	1,50	10,00
Emanuele Elizandra Melek	25/08/1986	Nutricionista	5,00	1,00	1,00	3,00	10,00
Deisy Liana da Silva Ferracine	30/07/1997	Nutricionista	5,00	1,00	0,00	3,00	9,00
Thalita Milena Ribeiro Alves Pereira	22/05/2001	Nutricionista	5,00	2,00	2,00	0,00	9,00
Andreza Zanon	03/12/1994	Nutricionista	5,00	2,00	1,50	0,00	8,50
Daniella Renata dos Santos Petters	26/01/1993	Nutricionista	5,00	2,00	0,50	0,50	8,00
Franciele Cristina Depetris Santana	13/02/1998	Nutricionista	5,00	1,00	2,00	0,00	8,00
Gabriela De Pádua	11/09/1999	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Suelen Ribeiro de Mello	18/08/1994	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00
Cleide De Aguiar Wutke	16/04/1970	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	2,50	7,50
Jardson Rodrigues Rafael	07/11/1983	Nutricionista	5,00	2,00	0,50	0,00	7,50
Marcelly Maçaneiro Martins	23/01/2001	Nutricionista	5,00	1,00	0,50	1,00	7,50
Sandy Larissa da silva e silva	08/06/1993	Nutricionista	5,00	2,00	0,00	0,50	7,50
Jessica Eliane Gonçalves	04/08/1996	Nutricionista	5,00	1,00	0,00	0,00	6,00
Paloma Maira Alves dos Santos	22/10/1998	Nutricionista	5,00	0,00	1,00	0,00	6,00
Bianca lopes dos Santos	01/01/2005	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Francieli da silva moreira	27/03/1992	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Govanna Perussulo	23/02/1999	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Luana Maiara de Souza Gonçalves	20/12/1990	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Maria de Lourdes Dos Santos Figueiredo.	14/07/1960	Nutricionista	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00

A presente publicada na mesma forma que a divulgação inicial do edital.

Bocaiúva do Sul/PR, 25 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:C579F2DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º BIMESTRE 2025 - AENXO 02 - DEMONNSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até fevereiro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	67.930,64	4.856.798,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.930,64	17.930,64
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	17.930,64	17.930,64
Internos	17.930,64	17.930,64
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	50.000,00	4.838.868,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.630.467,03	13.100.115,56
Disponibilidade de Caixa[1]	9.630.467,03	13.100.115,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.532.314,44	15.112.390,46
(–) Restos a Pagar Processados	703.310,19	1.553.473,68
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.537,22	458.801,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.562.536,39	-8.243.316,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.672.959,40	67.728.725,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	67.422.959,40	67.478.725,00
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,10	7,20
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,18	-12,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	80.907.551,28	80.974.470,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	72.816.796,15	72.877.023,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até fevereiro
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-148.312,17
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.544.956,39	2.263.518,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mar/2025 as 08h e 37m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C6BC97B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	67.672.959,40	57.909.740,37	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.422.959,40	57.659.740,37	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.833.051,07	12.685.142,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	13.349.745,96	11.416.628,59	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mar/2025 as 08h e 38m.				

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0D8F4C2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.728.725,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.478.725,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	10.796.596,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.716.936,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.723.510,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 31/mar/2025 as 08h e 40m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4F8A641C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	57.909.740,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.659.740,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.306.305,78	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.788.544,60	36,28
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	30.945.405,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.398.134,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	27.850.864,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.068.566,97	-8,79
Limite definido por Resolução do Senado Federal	69.191.688,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.685.142,88	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.225.558,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.036.181,83	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 31/mar/2025 as 08h e 45m.		

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:04CEF0BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.218.000,00	70.218.461,64	12.300.685,77	17,52	12.300.685,77	17,52	57.917.775,87
RECEITAS CORRENTES	70.218.000,00	70.218.461,64	12.300.685,77	17,52	12.300.685,77	17,52	57.917.775,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.605.000,00	8.605.000,00	708.969,53	8,24	708.969,53	8,24	7.896.030,47
Impostos	6.895.000,00	6.895.000,00	596.067,49	8,64	596.067,49	8,64	6.298.932,51
Taxas	1.710.000,00	1.710.000,00	112.902,04	6,60	112.902,04	6,60	1.597.097,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.033.400,00	1.033.400,00	145.476,60	14,08	145.476,60	14,08	887.923,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.033.400,00	1.033.400,00	145.476,60	14,08	145.476,60	14,08	887.923,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.441.900,00	1.442.361,64	202.297,01	14,03	202.297,01	14,03	1.240.064,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.441.900,00	1.442.361,64	202.297,01	14,03	202.297,01	14,03	1.240.064,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00	121.000,00	7.814,05	6,46	7.814,05	6,46	113.185,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	65.000,00	65.000,00	7.814,05	12,02	7.814,05	12,02	57.185,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.475.600,00	58.475.600,00	11.204.067,16	19,16	11.204.067,16	19,16	47.271.532,84
Transferências da União e de suas Entidades	29.486.600,00	29.486.600,00	5.740.120,35	19,47	5.740.120,35	19,47	23.746.479,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.694.000,00	16.694.000,00	3.014.333,27	18,06	3.014.333,27	18,06	13.679.666,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.295.000,00	12.295.000,00	2.439.786,08	19,84	2.439.786,08	19,84	9.855.213,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	9.827,46	0,00	9.827,46	0,00	-9.827,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.100,00	541.100,00	32.061,42	5,93	32.061,42	5,93	509.038,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.300,00	4.300,00	327,50	7,62	327,50	7,62	3.972,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.000,00	92.000,00	4.960,93	5,39	4.960,93	5,39	87.039,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	444.800,00	444.800,00	26.772,99	6,02	26.772,99	6,02	418.027,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.218.000,00	70.218.461,64	12.300.685,77	17,52	12.300.685,77	17,52	57.917.775,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.218.000,00	70.218.461,64	12.300.685,77	17,52	12.300.685,77	17,52	57.917.775,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.218.000,00	70.218.461,64	12.300.685,77	17,52	12.300.685,77	17,52	57.917.775,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.509.366,80	-	-	1.509.366,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.509.366,80	-	-	1.509.366,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.990.160,00	68.499.988,44	18.564.421,24	18.564.421,24	49.935.567,20	7.607.073,77	7.607.073,77	60.892.914,67	6.781.543,39
DESPESAS CORRENTES	65.596.760,00	65.615.697,85	18.558.581,00	18.558.581,00	47.057.116,85	7.607.073,77	7.607.073,77	58.008.624,08	6.781.543,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.720.150,00	28.720.150,00	4.140.758,65	4.140.758,65	24.579.391,35	3.970.580,19	3.970.580,19	24.749.569,81	3.718.923,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.876.510,00	36.895.447,85	14.417.822,35	14.417.822,35	22.477.625,50	3.636.493,58	3.636.493,58	33.258.954,27	3.062.619,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.876.510,00	36.895.447,85	14.417.822,35	14.417.822,35	22.477.625,50	3.636.493,58	3.636.493,58	33.258.954,27	3.062.619,58
DESPESAS DE CAPITAL	393.400,00	1.884.290,59	5.840,24	5.840,24	1.878.450,35	0,00	0,00	1.884.290,59	0,00
INVESTIMENTOS	393.300,00	1.884.190,59	5.840,24	5.840,24	1.878.350,35	0,00	0,00	1.884.190,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.990.160,00	68.499.988,44	18.564.421,24	18.564.421,24	49.935.567,20	7.607.073,77	7.607.073,77	60.892.914,67	6.781.543,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	66.990.160,00	68.499.988,44	18.564.421,24	18.564.421,24	49.935.567,20	7.607.073,77	7.607.073,77	60.892.914,67	6.781.543,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.693.612,00	-	5.519.142,38
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.990.160,00	68.499.988,44	18.564.421,24	18.564.421,24	-	7.607.073,77	12.300.685,77	-	12.300.685,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 31/mar/2025 as 08h e 47m.									

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3C6B750B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A1DDF6D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRER 2025 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.218.461,64	12.300.685,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.605.000,00	708.969,53
IPTU	958.900,00	20.871,29
ISS	2.930.000,00	239.258,48
ITBI	760.100,00	95.826,88
IRRF	2.246.000,00	240.110,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.710.000,00	112.902,04
Contribuições	1.033.400,00	145.476,60
Receita Patrimonial	1.442.361,64	202.297,01
Aplicações Financeiras (II)	1.442.361,64	202.297,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	58.475.600,00	11.204.067,16
Cota-Parte do FPM	22.350.000,00	4.909.710,05
Cota-Parte do ICMS	12.439.000,00	1.944.665,59
Cota-Parte do IPVA	2.326.000,00	934.694,53

Cota-Parte do ITR	246.000,00	6.797,52
Transferências da LC 61/1989	146.000,00	26.058,48
Transferências do FUNDEB	12.418.000,00	2.523.424,46
Outras Transferências Correntes	8.550.600,00	858.716,53
Demais Receitas Correntes	662.100,00	39.875,47
Outras Receitas Financeiras (III)	410.200,00	15.765,22
Receitas Correntes Restantes	251.900,00	24.110,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	68.365.900,00	12.082.623,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.365.900,00	12.082.623,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.365.900,00	12.082.623,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.615.697,85	18.558.581,00	7.607.073,77	6.781.543,39	372.357,39	630.139,49	593.947,18
Pessoal e Encargos Sociais	28.720.150,00	4.140.758,65	3.970.580,19	3.718.923,81	156.747,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	36.895.447,85	14.417.822,35	3.636.493,58	3.062.619,58	215.609,96	630.139,49	593.947,18
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	65.615.597,85	18.558.581,00	7.607.073,77	6.781.543,39	372.357,39	630.139,49	593.947,18
FONTES RPPS) (XXI) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.884.290,59	5.840,24	0,00	0,00	0,00	593.823,98	233.025,79
Investimentos	1.884.190,59	5.840,24	0,00	0,00	0,00	593.823,98	233.025,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.884.190,59	5.840,24	0,00	0,00	0,00	593.823,98	233.025,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**68.499.788,44**	**18.564.421,24**	**7.607.073,77**	**6.781.543,39**	**372.357,39**	**1.223.963,47**	**826.972,97**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.499.788,44	18.564.421,24	7.607.073,77	6.781.543,39	372.357,39	1.223.963,47	826.972,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**4.101.749,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**4.101.749,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	202.297,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.304.046,80**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	67.930,64	4.856.798,64
DEDUÇÕES (XL)	9.630.467,03	13.100.115,56
Disponibilidade de Caixa	9.630.467,03	13.100.115,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.532.314,44	15.112.390,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	703.310,19	1.553.473,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.537,22	458.801,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.562.536,39	-8.243.316,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.319.219,47**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	850.163,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-469.055,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-671.352,99**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.509.366,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.509.366,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 31/mar/2025 as 09h e 40m.	

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7FCFB94C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.895.000,00**	**596.067,49**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	958.900,00	20.871,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	760.100,00	95.826,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.930.000,00	239.258,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.246.000,00	240.110,84
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**46.673.500,00**	**9.777.407,55**
2.1- Cota-Parte FPM	27.700.000,00	6.137.137,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.500.000,00	6.137.137,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.554.000,00	2.430.831,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.000,00	32.573,09
2.4- Cota-Parte ITR	307.500,00	8.496,87
2.5- Cota-Parte IPVA	2.923.000,00	1.168.368,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.568.500,00**	**10.373.475,04**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.894.700,00**	**1.955.481,51**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.497.425,00**	**637.887,25**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.576.000,00**	**2.543.984,22**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.445.000,00	2.456.618,02
6.1.1- Principal	12.295.000,00	2.439.786,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	16.831,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,18
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,18
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	19.582,39
6.3.1- Principal	0,00	19.582,14
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,25
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	131.000,00	67.783,63
6.4.1- Principal	123.000,00	64.056,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	3.727,39
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.400.300,00**	**484.304,57**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**54.153,37**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	37.216,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	16.937,05	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.598.137,59**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.590.000,00**	**2.302.502,22**	**1.727.121,91**	**1.544.669,88**	**575.380,31**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.223.000,00	1.543.746,87	1.543.746,87	1.442.710,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.550.000,00	480.762,51	480.762,51	450.516,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.673.000,00	1.062.984,36	1.062.984,36	992.194,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.367.000,00	758.755,35	183.375,04	101.959,36	575.380,31
10.2.1- Educação Infantil	146.500,00	3.288,00	0,00	0,00	3.288,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.220.500,00	755.467,35	183.375,04	101.959,36	572.092,31
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.299.214,22**	**1.727.121,91**	**1.544.669,88**	**572.092,31**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.299.214,22	1.727.121,91	1.544.669,88	572.092,31	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.543.746,87	1.543.746,87	1.442.710,52	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.733.340,41	1.543.746,87	1.543.746,87	62,34
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.791,20	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.937,36	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	254.398,42	816.862,31	816.862,31	562.463,89	32,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.289.459,36	37.216,32	0,00	0,00	37.216,32	37.216,32
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.252.358,37	25.683,06	0,00	0,00	25.683,06	25.683,06
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	37.100,99	11.533,26	0,00	0,00	11.533,26	11.533,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.469.250,00**	**749.091,47**	**237.234,02**	**172.304,74**	**511.857,45**
20.1- Educação Infantil	378.000,00	9.660,00	4.615,19	4.615,19	5.044,81
20.2- Ensino Fundamental	4.001.250,00	739.431,47	232.618,83	167.689,55	506.812,64
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**16.969.250,00**	**3.048.305,69**	**1.964.355,93**	**1.716.974,62**	**1.083.949,76**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.074.500,00	490.422,51	485.377,70	455.131,49	5.044,81
21.1.1- Creche	4.074.500,00	490.422,51	485.377,70	455.131,49	5.044,81
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.894.750,00	2.557.883,18	1.478.978,23	1.261.843,13	1.078.904,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	237.234,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.955.481,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	562.463,89
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	25.683,06
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.604.568,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.593.368,76			1.604.568,58	15,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**987.612,33**	**534.476,76**	**470.344,92**	**0,00**	**517.267,41**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	407.927,90	233.447,48	227.855,25	0,00	180.072,65
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	341.552,88	72.140,28	209.567,51	0,00	131.985,37
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	238.131,55	228.889,00	32.922,16	0,00	205.209,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.794.000,00**	**352.914,07**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.563.500,00**	**240.370,83**
31.1.1- Salário-Educação	995.000,00	208.676,55
31.1.2- PDDE	10.500,00	19,78
31.1.3- PNAE	261.000,00	29.138,81
31.1.4 - PNATE	297.000,00	32,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.502,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**13.500,00**	**2.013,41**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.217.000,00**	**110.529,83**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.778.237,85**	**214.396,55**	**70.072,78**	**44.167,68**	**144.323,77**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.220.237,85	24.784,81	16.864,81	16.864,81	7.920,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	546.000,00	189.611,74	53.207,97	27.302,87	136.403,77
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**19.837.487,85**	**3.258.070,24**	**2.034.428,71**	**1.761.142,30**	**1.223.641,53**
33.1- Despesas Correntes	**19.767.687,85**	**3.254.782,24**	**2.034.428,71**	**1.761.142,30**	**1.220.353,53**
33.1.1- Pessoal Ativo	11.609.500,00	1.561.148,88	1.561.148,88	1.458.942,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	460.000,00	344.809,37	76.624,32	76.624,32	268.185,05
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.698.187,85	1.348.823,99	396.655,51	225.575,50	952.168,48
33.2- Despesas de Capital	**69.800,00**	**3.288,00**	**0,00**	**0,00**	**3.288,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	69.800,00	3.288,00	0,00	0,00	3.288,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	633.668,39	70,08
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.543.984,22	208.676,55
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.787.159,55	13.403,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.390.493,06	195.343,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	68.620,15	-18,53
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.459.113,21	195.324,63
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F6F110DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.884.290,59	5.840,24	1.878.450,35
Investimentos	1.884.190,59	5.840,24	1.878.350,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	100,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.884.290,59	5.840,24	1.878.450,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	1.884.290,59	5.840,24	1.878.450,35
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 31/mar/2025 as 10h e 27m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:93DC3ECC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RRERO 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATURARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 31/mar/2025 as 10h e 28m.				

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:ABE933F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	106.000,00	5.143,05	100.856,95
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	106.000,00	5.143,05	100.856,95

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Despesas de Capital	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Investimentos	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	346.629,36	5.143,05	351.772,41
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 31/mar/2025 as 10h e 31m.			

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8CE41DCC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.218.000,00
Previsão Atualizada	70.218.461,64
Receitas Realizadas	12.312.901,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.509.366,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.990.160,00
Dotação Atualizada	68.499.988,44
Despesas Empenhadas	18.564.421,24
Despesas Liquidadas	7.607.073,77
Despesas Pagas	6.781.543,39
Superávit Orçamentário	4.705.827,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	18.564.421,24
Despesas Liquidadas	7.607.073,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	67.728.725,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.478.725,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.098.505,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.101.749,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.307.003,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	703.310,19	0,00	372.357,39	330.952,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.544.956,39	57.474,17	826.972,97	2.660.509,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.248.266,58	57.474,17	1.199.330,36	2.991.462,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites** / **% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**Constitucionais Anuais** / **% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.604.568,58	<18% / 25%>	15,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.543.746,87	70%	62,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.840,24		1.878.450,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	5.143,05		100.856,95	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		106.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.819.029,30	15,00	17,54	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 31/mar/2025 as 11h e 02m.				

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:ED2660F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL VERSÃO 1.2 - 2025

Versão 1.2 2025							
Nº Ordem	Serviços / Bens	Descrição	Valor Estimado para Licitação.	Modalidade de Compra	Departamento	Vencimento	Previsão de Abertura da Licitação
1	Bens/Serviços	Contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Rodoviário	13/02/2025	jan/25
2	serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Comunidade do Trinta Voltas. Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		jan/25
3	Bens	Futura aquisição de Kit Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino.	R$ 80.000,00	Pregão/R.P	Educação		jan/25
4	Serviços	Construção de escolas 5 salas de aula, projeto padrão FNDE	R$ 8.500.000,00		Engenharia		jan/25
5	Serviços	Contatação de empresa para a execução de obra de pavimentação com pedras poliédricas em trecho da estrada vicinal sentido linha Bedim conunidade Santo Expedidto.	R$ 78.000,00	Concorrência Eletronica	Engenharia		jan/25
6	Bens	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município	R$ 25.000,00		Contratos	05/fev	jan/25
7	Serviços	Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	R$ 285.000,00	Pregão/R.P	Agricultura	04/04/2025	fev/25
8	Bens	Futuras e eventuais aquisições de Matérias Elétricos e Acessórios, para o atendimento aos Departamentos da Prefeitura Municipal.	R$ 700.000,00	Pregão /RP	Clóvis e Engenharia		fev/25
9	Serviços	Futura aquisição de materiais de construção em geral com menor preço global por grupo de itens com maior desconto, objetivando a aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, e outros com base na tabela Sinapi.	R$ 600.000,00	Pregão /RP	Engenharia		fev/25
10	Bens/Serviços	Futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais, flores e demais materiais, necessários para manejo de arborização e jardinagem Urbana.	R$ 400.000,00	Pregão /RP	Agricultura		fev/25
11	Bens	Registro de preço para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rochas, para atender as necessidades do Município.	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	Rodoviário		fev/25
12	Bens	Futuras e eventuais contratações de mão de obra para melhorias e conservação nas fontes do Município.	R$ 30.000,00	Pregão /RP	Agricultura		fev/25
13	Bens	Futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos das escolas municipais e dos projetos sociais.	R$ 80.000,00	Pregão /RP	Esporte		fev/25
14	Serviço	Sanamento ambiental manejo de aguá e solo energias renováveis e obras sociais, do programa itaipu mais que energia.	R$ 2.160.000,00	Concorrência Eletronica	Agricultura		fev/25
15	Serviços	Recuperação e proteção de fontes	R$ 30.000,00	Pregão Eletrônico	Agricultura		fev/25
16	Serviço	Curso de robótica ofertado pelo SESI	R$ 180.000,00		Educação		fev/25
17	Bens	Ovos de Páscoa	R$ 30.000,00	Dispensa/Licitação	Educação		fev/25
18	Bens	Doces para o dia das crianças, natal e campanhas	R$ 20.000,00	Pregão /RP	Educação, social e saúde		fev/25
19	Serviços	Assistência e manutenção dos equipamentos hospitalares	R$ 30.000,00	Dispensa/Licitação	Saúde		fev/25
20	Serviços	Contratação de empresa de segurança para atuar nas competições municipais	R$ 40.000,00	pregão	Esportes		fev/25
21	Bens	Equipmanto de proteção individual - EPI'S	R$ 6.000,00	Pregão /RP	Contratos		fev/25
22	Bens	Material de limpeza	R$ 175.000,00	Pregão/R.P	Contratos		fev/25
23	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda Escolar nas Escolas Municipais.	R$ 370.000,00	Pregão/R.P	Nutri	14/04/2025	fev/25
24	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os Departamentos.	R$ 1.000.000,00	Pregão/R.P	Nutri	24/04/2025	mar/25
25	Bens	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas para o Evento em comemoração ao Dia das Mães.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Educação/gabinete	14/04/2025	mar/25
26	Bens	Futura aquisição de Câmara de Monitoramento bem como a instalação e manutenção, em todos os departamentos	R$ 100.000,00	Pregão/R.P	Contratos / compras		mar/25
27	Serviço	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas e vestimentas cênicas para o Teatro Cecília Bilan (cortina mecanizada para as janelas, cortina de boca, coxias e rotunda para o palco). Sendo a empresa responsável por fornecer as ferramentas, materiais e mão de obra para instalação.	R$ 60.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		mar/25
28	Serviços	Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e outros materiais.	R$ 195.178,00	Pregão /RP	Rodoviário		mar/25
29	Bens	Instalação de pelicula solar com bloqueador de raio UV e ploagem para veículos da frota municipal	R$ 200.000,00	Pregão /RP	Indústria e comércio, educação e rodoviário		mar/25
30	Serviços	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e	R$ 30.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		mar/25

		de móveis sob medida para edifícios públicos em geral					
31	Serviços	Contratação de empresa para realizar circuito de palestras, cursos de aperfeiçoamento e treinamento	R$ 40.000,00	Pregão/R.P	Indústria e comércio		mar/25
32	Bens/Serviços	Contratação de empresa para fornecer e instalar equipamentos para academia ao ar livre	R$ 300.000,00	Pregão/R.P	Esportes		mar/25
33	Bens	Aquisição de uniformes para todos os departamentos	R$ 45.000,00	Inexigibilidade	Contratos/compras		mar/25
34	Bens	Materiais gráficos e impressos.	R$ 150.000,00	Pregão/RP	Contratos		mar/25
35	Serviços	Aquisição de marmitas e refeições.	R$ 180.000,00	Pregão / R.P	Contratos		abr/25
36	Bens	Registro de preços para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados nas escolas municipais e nos outros setores que precisarem.	R$ 350.000,00	Pregão/R.P	social/educação/saúde	18/06/2025	abr/25
37	Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço, manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	R$ 80.000,00	Pregão/R.P	Contratos	15/05/2025	abr/25
38	Bens	Aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos Municipais, conforme necessidade da administração.	R$ 100.000,00	Pregão/R.P	Contratos	09/05/2025	abr/25
39	Bens	Aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, para atender as necessidades do Município.	R$ 730.000,00	Pregão/R.P	Engenharia	02/05/2025	abr/25
40	Bens	Aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atender aos departamentos Municipais.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Contratos	13/mai	abr/25
41	Bens	Futura e Eventuais Aquisições de Kit Enxoval e Kit Higiene para Bebês, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.	R$ 40.000,00	Pregão/R.P	Social		abr/25
42	Bens	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para substituição da Cobertura da Escola Irmã Neli - Departamento de Educação Cultura e Esportes.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		abr/25
43	Bens	Equipamentos eletrônicos a serem utilizados no CRAS promovendo maior qualidade no atendimento e interação com os usuários.	R$ 6.000,00	Pregão/R.P	Social		abr/25
44	Bens	Aquisição de cadeiras, tampão, foto, filmagem e sonorização	R$ 100.000,00	Pregão	Cultura		abr/25
45	Serviços	Contratação de empresa especializada para criação de identidade local do municipio de Bom Sucesso do Sul	R$ 40.000,00	Pregão	Indústria e comércio		abr/25
46	Serviços	Contratação de empresa para projeto de revitalização do centro esportivo José Eleuci Merlo (campos, vestiários, arquibancadas)	R$ 100.000,00	Concorrência	Esportes		abr/25
47	Serviços	Aulas de dança Vovó Helena	R$ 30.000,00	Pregão	Educação	09/05/2025	abr/25
48	Serviços	Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e estadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, do município de Bom Sucesso do Sul	R$ 150.000,00	Pregão/R.P		19/05/2025	abr/25
49	Serviços	Locação de brinquedos para as datas comemorativas das escolas e dos eventos do Municipio.	R$ 50.000,00	Dispensa/Licitação	Educação	16/05/2025	abr/25
50	Serviços	Aquisição de materiais esportivo e produtos de limpeza a serem utilizados na piscina municipal.	R$ 50.000.00	Dispensa/Licitação	Indústria e Comércio		mai/25
51	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.	R$ 5.800.000,00	Concorrência	Engenharia		mai/25
52	Serviços	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 3.810 km	R$ 4.500.000,00	Concorrência	Engenharia		mai/25
53	Serviços	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 330 metros	R$ 390.000,00	Concorrência	Engenharia		mai/25
54	Serviços	Pavimentação asfáltica comunidade Tiradentes	R$ 5.500.000,00	Concorrência	Engenharia		mai/25
55	Serviços	Contratação de empresa para a reforma banheiros da gruta Nossa Senhora de Lourdes	R$ 60.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		mai/25
56	Serviços	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, o trecho da Comunidade São Sebastião, Comunidade Alto Paraíso e Comunidade Tiradentes.	R$ 5.500.000,00	Concorrência	Engenharia		mai/25
57	Serviços	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, os trechos da Comunidade Rancho Alegre.	R$ 2.800.000,00	Concorrência	Engenharia		mai/25
58	Serviços/Bens	Contratação de tenda, palco e stand	R$ 30.000,00	Pregão/R.P	Indústria e comércio		mai/25
59	Serviços	Contratação de empresa para disponibilizar um instrutor com especialização em aulas de futebol, 20 horas.	R$ 55.000,00	Pregão	Educação		mai/25
60	Bens	Aquisição de pneus novos	R$ 600.000,00	Pregão/R.P	Contratos / Rodoviário	26/06/2025	mai/25
61	Serviços	contratação de empresa para ministrar capacitações e formação para trabalhadores e técnicos profissionais do Suas que compõem as equipes da proteção social básica e proteção social especial e Departamento de Assistência social do Município.	R$ 25.000,00	Pregão /RP	Social		mai/25
62	Bens	Futuras e eventuais aquisições de grama sintética com instalação conforme necessidade dos Departamentos.	R$ 400.000,00	Pregão /RP	Engenharia e educação		mai/25
63	Serviços	Contratação de empresa para reforma do auditório ETEC	R$ 100.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		mai/25
64	Serviços	Contratação de empresa para reforma do centro de eventos Jordan Munaretto	R$ 1.000.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		mai/25
65	Serviços	SERVIÇOS LINK DE IP DIRETO 150 MBPS - COPEL	R$ 250.000,00	Pregão	Administração e planejamento/ T.I	22/06/2025	mai/25
66	Bens	Futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais e demais setores (saúde e educação), destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte.	R$300.00,00	Pregão /RP	Social, Educação e Saúde	06/08/2025	jun/25
67	Serviços	SOFTWARE SAÚDE	R$ 40.000,00	Pregão	Saúde	junho	jun/25
68	Bens	Aquisição de onibus escolar	R$ 400.000,00	Pregão	Educação		jun/25
69	Serviços	Contratação de empresa para construção do espaço novo anexo a cozinha do ginásio	R$ 60.000,00	Concorrência	Esportes		jun/25
70	Serviços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO Da licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação treinamento, assessoria técnica e atualizações para utilização no executivo municipal	R$ 10.000,00	Pregão	Administração e planejamento/ T.I	14/07/2025	jun/25
71	Serviços	Contratação de Empresa para fornecer de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município.	R$ 500.000,00	Concorrência	Engenharia		jul/25
72	serviços	Mão de obra para pinturas artisticas.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Educação		jul/25
73	bens	Contratação de empresa para fabricação e montagem de moveis sobmedida para todos os departamentos do municipio, conforme projetos.	R$ 300.000,00	Pregão/RP	Social / Esporte / Engenharia	14/ago	jul/25
74	Bens	Aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura.	R$ 20.000,00	Dispensa/Licitação	Educação		jul/25
75	Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos.	R$ 63.000,00	Pregão /RP	Cultura		jul/25
76	Bens	Aquisição de cortinas para todos os departamentos	R$ 70.000,00	Pregão /RP	Contratos		jul/25
77	Bens	Aquisição de toldo para os veículos do Cras e do Social	R$ 40.000,00	Pregão /RP	Cras e social		jul/25
78	Bens	Decoração interna da casinha do papai noel	R$ 45.000,00	Pregão /RP	Cultura	29/07/2025	jul/25
79	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2025 para as crianças do município destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte.	R$ 100.000,00	Pregão /RP	Educação	09/out	ago/25
80	Serviço	Contratação de empresa para reforma e pintura ETEC	R$ 200.000,00	concorrência	Indústria e comércio		ago/25
81	Serviço	Solução de comunicação, email e colaboração em nuvem	R$ 10.000,00	Pregão	T.I	19/09/2025	ago/25
82	Bens	Futuras Aquisições de Placas de Sinalização para atender as necessidades da administração Municipal.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Engenharia	23/out	set/25
83	Bens	Placas de inauguração de obras	R$ 150.000,00	Pregão /R.P	Engenharia	20/out	set/25
84	Serviço	Reforma da brinquedoteca	R$ 400.000,00	Concorrência	Educação		set/25
85	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de acadêmicos e estudantes para Francisco Beltrão.	R$ 150.000,00	Pregão / R.P	Educação	30/nov	out/25
86	Serviços	Contratação de empresa para Prestar Serviços de Pintura de prédios publicos.	R$ 50.000,00	Pregão /RP	Engenharia	09/dez	out/25
87	Bens/Serviços	Aquisição de materiais e serviços para formatura dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Locação de brinquedos para semana da criança, locação de som de médio porte e refletores, locação de cadeiras de plástico, tampões de mesa para 8 lugares, brinquedos infláveis de tamanhos diversificados para idades de 2 a 11 painel de led com transmissão de som e imagem.	R$ 70.000,00	Dispensa/Licitação	Educação	08/dez	out/25

88	Serviço	Fornecimento do sistema de ensino Educação infantil	R$ 250.000,00	Inexigibilidade	Educação	31/12/2025	out/25
89	Serviço	Ampliação da Estrutura Fisica do Posto de Saúde UBS de Bom Sucesso do Sul -Pr. Convênio do Estado, Emenda Parlamentar.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		nov/25
90	Bens	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas.	R$ 1.300.000,00	Pregão /RP	Rodoviário	25/dez	nov/25
91	Serviços	Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, em trecho de estrada vicinal, sentido a Cabeceira do Bonito, situada na Comunidade da Gruta Nossa Senhora de Lourdes	R$170.00,00	Concorrência Eletronica	Engenharia		nov/25
92	Serviços	Contratação de empresa para construção de quiosque no lago	R$ 400.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		nov/25
93	Bens	Aquisição de brinquedos e jogos terapêuticos a serem utilizados pelo Cras	R$ 30.000,00	Pregão/R.P	Cras e social		nov/25
94	Serviços	Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e outros materiais.	R$ 195.178,00	Pregão /RP	Rodoviário		dez/25
95	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Paver e Grama em Leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições.	R$ 400.000,00	Pregão/R.P	Agricultura	28/nov	dez/25
96	Serviços	Futuras e eventuais aquisições, Tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) com instalação, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	R$ 85.000,00	Pregão /RP	Engenharia		dez/25
97	Bens	Aquisição de portas em alumino e vidro temperado	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		dez/25
98	Bens	Aquisição de calhas e rufos metálicos	R$ 200.000,00	Pregão /R.P	Engenharia		dez/25
99	Bens	Futuras Aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado FCK 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C.	R$ 1.200.000,00	Pregão /RP	Engenharia		dez/25
		ADITIVOS 2025					
100		Software de gestão publica Alex	R$ 22.000,00	Aditivo			jan/25
101		Locação de equipamento para transmissão das sessões da câmara	R$ 10.000,00	Aditivo			jan/25
102		Serviço técnico especializado de consolidação compilação, versionamento, gerenciamento dos atos do município	R$ 20.000,00	Aditivo			jan/25
103		Fibra óptica	R$ 200.000,00	Aditivo			jan/25
104		Transporte escolar	R$ 500.000,00	Aditivo			jan/25
105		Publicação no diário local	R$ 200.000,00	Aditivo			jan/25
106		Construção de barracão pré moldado	R$ 115.000,00	Aditivo			jan/25
107		Dedetização e desratização	R$ 80.000,00	Aditivo			fev/25
108		Cebrade	R$ 9.000,00	Aditivo			mar/25
109		Locação de software (compras)	R$ 13.000,00	Aditivo			mar/25
110		Acompanhamento na utilização da nova lei de licitações	R$ 40.000,00	Aditivo			mar/25
111		Serviços telefônicos móvel	R$ 16.000,00	Aditivo			mar/25
112		Pavimentação asfaltica trechos: no loteamento vila nova:- rua enio ernesto pilatti - rua iraci nezello fabris - rua josé domingos bresolin - rua orides ângelo bolsoni - av padre ivo antonio zolett - marginal rodovia municipal dom agostinho	R$ 2.500.000,00	Aditivo			mar/25
113		Execução de obra de pavimentação asfáltica rua industrial	R$ 3.000.000,00	Aditivo			mar/25
114		Pavimentação na comunidade são João batista	R$ 60.000,00	Aditivo			mar/25
115		Contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	R$ 285.000,00	Aditivo			
116		Ginásio de esportes	R$ 750,00	Aditivo			abr/25
117		Musicalização e organização do coral	R$ 50.000,00	Aditivo			abr/25
118		Óleos e filtros originais	R$ 20.000,00	Aditivo			abr/25
119		Sêmen bovino	R$ 200.000,00	Aditivo			abr/25
120		Transporte Pato Branco	R$ 22.000,00	Aditivo			mai/25
121		Assessoria técnica para recursos federais	R$ 60.000,00	Aditivo			mai/25
122		Materiais de expediente	R$ 130.000,00	Aditivo			mai/25
123		Peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota	R$ 700.000,00	Aditivo			mai/25
124		Locação de software (compras)	R$ 12.000,00	Aditivo			jun/25
125		Sites prefeitura e câmara SIC	R$ 30.000,00	Aditivo			jun/25
126		Transporte escolar	R$ 65.000,00	Aditivo			jun/25
127		Pneus novos	R$ 630.000,00	Aditivo			jun/25
128		Gestão de controle de obras software	R$ 16.000,00	Aditivo			jun/25
129		Tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos	R$ 180.000,00	Aditivo			jun/25
130		Calçamento linha vitoria, cerro azul e laticinio	R$ 330.000,00	Aditivo			jun/25
131		Asfalto no são Sebastião	R$ 850.000,00	Aditivo			jun/25
132		Construção do portal no cemitério	R$ 82.000,00	Aditivo			jun/25
133		Estrada vicinal em cbuq são Sebastião do Paraiso	R$ 1.600.000,00	Aditivo			jun/25
134		Pavimentação na estrada Manoel João borges e Dosolina de Franceschi	R$ 2.300.000,00	Aditivo			jun/25
135		Oficinas Cras	R$ 96.000,00	Aditivo			jul/25
136		Aulas de capoeira	R$ 28.000,00	Aditivo			jul/25
137		Publicidade e propaganda	R$ 190.000,00	Aditivo			jul/25
138		Fisioterapia neurológica	R$ 20.000,00	Aditivo			jul/25
139		Brinquedos e materiais pedagógicos	R$ 90.000,00	Aditivo			jul/25
140		Cestas básicas	R$ 70.000,00	Aditivo			jul/25
141		Cargas de glp	R$ 60.000,00	Aditivo			jul/25
142		Transporte intermunicipal e interestadual	R$ 200.000,00	Aditivo			jul/25
143		Arbitragem	R$ 85.000,00	Aditivo			jul/25
144		Reforma do anfiteatro Cecilia bilan	R$ 950.000,00	Aditivo			jul/25
145		Pavimentação asfáltica são Sebastião 4º trecho	R$ 70.000,00	Aditivo			jul/25
146		Locação de software internet	R$ 40.000,00	Aditivo			ago/25
147		Revisão e atualização do estatuto dos servidores	R$ 40.000,00	Aditivo			ago/25
148		Pneus recapados	R$ 830.000,00	Aditivo			ago/25
149		Elaboração de projetos elétricos, de prevenção de incêndio e hidráulicos	R$ 315.000,00	Aditivo			ago/25
150		Decoração do natal de 2024/25	R$ 215.000,00	Aditivo			ago/25
151		Execução da obra de pavimentação na comunidade de são cristóvão	R$ 120.000,00	Aditivo			ago/25
152		Pavimentação asfáltica em cbuq - continuação do contrato 183/2024	R$ 1.350.000,00	Aditivo			ago/25
153		Concessão de uso da gruta - reajuste de valor INPC	R$ 4.000,00	Aditivo			set/25
154		Ballet clássico, música e hip hop - 12 horas	R$ 50.000,00	Aditivo			set/25
155		Aulas com instrumentos musicais	R$ 35.000,00	Aditivo			set/25
156		Coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde	R$ 15.000,00	Aditivo			set/25
157		Plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos	R$ 32.000,00	Aditivo			set/25
158		Gasolina comum, diesel s-10	R$ 35.000,00	Aditivo			set/25
159		Aquisição, recarga e manutenção de extintores	R$ 60.000,00	Aditivo			set/25
160		Inseminação artificial	R$ 30.000,00	Aditivo			set/25
161		Combustivel s-10, s-500, etanol, gasolina comum	R$ 3.300.000,00	Aditivo			set/25
162		Materiais de informática e eletronicos	R$ 380.000,00	Aditivo			set/25
163		Pavimentação no trinta voltas	R$ 495.000,00	Aditivo			set/25

164		Pavimentação acesso a gruta nossa senhora de Lourdes	R$ 5.500.000,00	Aditivo			set/25
165		Segurança e medicina do trabalho	R$ 140.000,00	Aditivo			out/25
166		Mão de obra de eletricista	R$ 110.000,00	Aditivo			out/25
167		Locação de equipamentos	R$ 130.000,00	Aditivo			out/25
168		Licença de uso do sistema PTRP	R$ 6.000,00	Aditivo			nov/25
169		Aulas de karate	R$ 30.000,00	Aditivo			nov/25
170		Reforma de cozinha do centro de convivência Maximino Sfoggia	R$ 25.000,00	Aditivo			nov/25
171		Lavagem de máquinas e veículos da frota municipal	R$ 150.000,00	Aditivo			nov/25
172		Sucção de fossas sépticas	R$ 615.000,00	Aditivo			nov/25
173		Paver e grama em leiva	R$ 600.000,00	Aditivo			nov/25
174		Reforma da cobertura metálica e do letreiro do centro de oficinas sociais	R$ 45.000,00	Aditivo			nov/25
175		Cascalho	R$ 73.000,00	Aditivo			dez/25
176		Locação de copiadoras	R$ 110.000,00	Aditivo			dez/25
177		Locação de equipamento IP com fornecimento de linha	R$ 20.000,00	Aditivo			dez/25
178		Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos	R$ 380.000,00	Aditivo			dez/25
179		Mão de obra para pinturas diversas	R$ 655.000,00	Aditivo			dez/25
180		Peças e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos pesados	R$ 750.000,00	Aditivo			dez/25
181		Painéis solares e equipamentos periféricos	R$ 130.000,00	Aditivo			dez/25
182		Piscina pública municipal	R$ 2.555.000,00	Aditivo			dez/25

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:423D84E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025
Processo Licitatório Nº 18/2025 **– HOMOLOGADO EM: 27/03/2025.**
DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA-ME– CNPJ: 27.787.054/0001-03

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de doces a serem entregues nos projetos sociais, dia das crianças e natal destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Balas de Gomas sabores de frutas (tipo gomets) com 30 gramas - caixa com 30 unid. Marca GOMETS, PECCIN ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	70	GOMETS	17,49	1.224,30

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.224,30 (Um Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.03- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1423.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 31 de Março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:B4F31EFB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025
Processo Licitatório Nº 18/2025 **– HOMOLOGADO EM: 27/03/2025.**
DETENTORA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA- ME – CNPJ: 47.669.925/0001-93

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de doces a serem entregues nos projetos sociais, dia das crianças e natal destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Chocolate Wafer Recheado sabor chocolate coberto com chocolate ao leite. Trento Chocolate. COMPOSIÇÃO Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, manteiga de cacau, soro de leite parcialmente desmineralizado, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó integral, sal, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, corante caramelo IV,	CX	100	ISABELA	6,80	680,00

	aromatizante. Caixa com 16 unidades. MARCA: PECCIN, DRARK OU equivalente, ou de melhor qualidade.					
3	Bombons sortidos com cobertura de chocolate ao leite de 1ª qualidade, cx. com no mínimo 250 gr. Marca NESTLE, GAROTO, LACTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	1500	GAROTO	11,95	17.925,00
4	Bombom recheado c/ creme de castanha de caju coberto por uma fina camada de wafer e chocolate ao leite (pct com no mínimo 900g). Marca NESTLE, GAROTO, LACTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PAC	70	NEGBAWER	38,49	2.694,30
5	Pirulito mastigável sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, pacotes com aproximadamente 50 unidades. Marca DORI, FLOPITO, PECCIN ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PAC	100	PECCIN	15,54	1.554,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.853,30 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.03- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1423.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 31 de Março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:9BBFF286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PERFLEX MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 06.718.646/0001-95, sediada na Avenida AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 4702, 00, INDUSTRIAL ATALAIA, na cidade de Guarapuava, Estado do PARANÁ, CEP: 85050150, neste ato representada pelo **Sr** PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 025.879.539-52** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de preços aquisição de móveis de escritório para atender as demandas das secretarias municipais do Município De Braganey-Pr conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
1.2. É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra de carga e descarga e demais impostos.
1.3. Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor/refazer no prazo de 36 horas;
1.4. A substituição do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas neste edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.282,00 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais).**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28178	CONJUNTO DE MESA EM "L", COMPOSTO DE: 01 MESA DE 1,5MX0,6MX0,75M; 01 MESA 1,2MX0,6MX0,75M; GAVETEIRO FIXO C/ 02 GAVETAS; CONEXÃO ARREDONDADA 0,6MX0,6M; COR: TONS AMADEIRADOS	UN	8	R$ 679,0000	R$ 5.432,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 5.432,0000	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28180	ARMÁRIO ALTO FECHADO, 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADORES TIPO ALÇA, COM FECHADURA, TAMPO EM MDF DE 25MM E ESTRUTURA EM MDP 15MM COM FUNDO EM EUCATEX 2,5MM,	UN	5	R$ 570,0000	R$ 2.850,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO

		ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 0,45MM. MEDIDA EXTERNA: ALTURA: 1600MM, LARGURA: 900MM, PROFUNDIDADE: 400MM. COR: TONS AMADEIRADOS					
					TOTAL:	R$ 2.850,0000	

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 24 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2. A vigência dos contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP é desvinculada desta, observado o disposto da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando o Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

4.2. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

4.3. Apresentar serviços e produtos de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

4.4. Efetuar a substituição, no prazo de 36 horas, dos produtos/serviços que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

4.5. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes a prestação de serviço do objeto contratado;

4.6. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

4.8. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante

4.9. PRAZO DE ENTREGA: 20 dias no máximo.

§ 2º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

4.10. Vetar o recebimento de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

4.11. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação;

4.12. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

4.13. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

4.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será mediante crédito em conta corrente devidamente cadastrada no CNPJ da empresa, **no prazo de até 30 dias**, contados do início da prestação dos serviços ou entrega dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe da Lei n° 14.133/21 e alterações.

5.2. A Nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail nfe.braganey@gmail.com

5.3. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

5.6. O Município de BRAGANEY não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.8. No ato da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar no corpo da mesma os dados bancários para depósito, com conta jurídica no CNPJ da licitante.

5.9. Para emissão da Nota fiscal, será enviado uma NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA expedida por este departamento, onde a mesma deverá ser emitida de acordo com os dados nela apresentados.

Qualquer divergência de dados é motivo de recusa pelo departamento de contabilidade, impossibilitando assim o posterior pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, do Orçamento da Prefeitura Municipal de BRAGANEY.

02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.121.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.04.122.0002.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0002.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.002.04.121.0002.2.009.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.123.0002.2.011.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.002.04.123.0005.2.013.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.003.04.129.0005.2.014.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.122.0002.2.037.4.4.90.52.00.00. - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.12.361.0011.2.017.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.003.13.392.0013.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.10.301.0029.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.04.122.0002.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.10.301.0030.2.029.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0032.2.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0032.2.032.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.04.122.0002.2.085.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.20.606.0012.2.038.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.15.122.0002.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.22.661.0022.2.050.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.122.0008.2.052.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.27.812.0020.2.069.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00:

7.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

15.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

7.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

73. Nos termos da Lei nº 14.133/21, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

7.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

8.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, nos termos , da Lei n º 14.133/21, juntamente com os Fiscais devidamente designados pela portaria 052/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pelo Contratante, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O VENCIMENTO DA Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações condições a Ata de Registro de Preços.
13.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 10 (dez) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato
13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Braganey - Pr 25 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Perflex Moveis LTDA,
CNPJ/MF sob Nº 06.718.646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA
CI/RG Nº. e inscrito no CPF/MF Nº. 025.879.539-52

TESTEMUNHAS

Alana Cristina Martins Borba	**Daniella de Almeida Lira**
CPF: 105.656.579-92	**CPF: 150.804.969-67**

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FF654DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **D.A.C MÓVEIS-LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 56.101.450/0001-25, sediada naAvenida IRMÃOS VILAS BOAS, N° 1350, 00, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do PARANÁ, CEP: 87570000, neste ato representada pelo **Sr** DAILTON ALVES DA CRUZ**,** portador do **CI/RG Nº. SESP PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 825.152.559-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de preços aquisição de móveis de escritório para atender as demandas das secretarias municipais do Município De Braganey-Pr conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
1.2. É de responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra de carga e descarga e demais impostos.
1.3. Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor/refazer no prazo de 36 horas;
1.4. A substituição do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas neste edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais).**

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	15924	MESA RETA P/ ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS: MEDIDAS APROXIMADAS: 75 CM X 1,5 M X 60 CM (A X L X P).	UN	10	R$ 323,5000	R$ 3.235,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 3.235,0000	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28179	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS: ESTRUTURA ROBUSTA EM MDF: SUPORTA ATÉ 30KG DE PESO DISTRIBUÍDO, BASE COM RODÍZIOS PARA MOBILIDADE; GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO EM 30MM; ALTURA: 70CM LARGURA: 46CM PROFUNDIDADE: 42CM. COR: TONS AMADEIRADOS	UN	5	R$ 364,0000	R$ 1.820,0000	PRÓPRIA PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 1.820,0000	

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS
Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 24 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
3.2. A vigência dos contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP é desvinculada desta, observado o disposto da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
§ 1º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando o Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
4.2. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.
4.3. Apresentar serviços e produtos de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
4.4. Efetuar a substituição, no prazo de 36 horas, dos produtos/serviços que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
4.5. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes a prestação de serviço do objeto contratado;
4.6. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
4.8. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante
4.9. PRAZO DE ENTREGA: 20 dias no máximo.
§ 2º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
4.10. Vetar o recebimento de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
4.11. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação;
4.12. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
4.13. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
4.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será mediante crédito em conta corrente devidamente cadastrada no CNPJ da empresa, **no prazo de até 30 dias**, contados do início da prestação dos serviços ou entrega dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe da Lei n° 14.133/21 e alterações.
5.2. A Nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail nfe.braganey@gmail.com
5.3. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
5.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
5.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
5.6. O Município de BRAGANEY não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
5.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
5.8. No ato da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar no corpo da mesma os dados bancários para depósito, com conta jurídica no CNPJ da licitante.
5.9. Para emissão da Nota fiscal, será enviado uma NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA expedida por este departamento, onde a mesma deverá ser emitida de acordo com os dados nela apresentados.
Qualquer divergência de dados é motivo de recusa pelo departamento de contabilidade, impossibilitando assim o posterior pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO
6.1. As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, do Orçamento da Prefeitura Municipal de BRAGANEY.

02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.121.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.04.122.0002.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0002.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.002.04.121.0002.2.009.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.123.0002.2.011.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.002.04.123.0005.2.013.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.003.04.129.0005.2.014.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.122.0002.2.037.4.4.90.52.00.00. - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.361.0011.2.017.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.003.13.392.0013.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.10.301.0029.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.04.122.0002.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.10.301.0030.2.029.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.304.0032.2.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.305.0032.2.032.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.04.122.0002.2.085.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.20.606.0012.2.038.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.15.122.0002.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.22.661.0022.2.050.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.122.0008.2.052.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.27.812.0020.2.069.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00:

7.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

15.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

7.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

73. Nos termos da Lei nº 14.133/21, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

7.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

8.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, nos termos , da Lei n º 14.133/21, juntamente com os Fiscais devidamente designados pela portaria 052/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pelo Contratante, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O VENCIMENTO DA Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações condições a Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 10 (dez) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Braganey - Pr 25 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

D.A.C Móveis-LTDA,
CNPJ/MF sob Nº 56.101.450/0001-25
DAILTON ALVES DA CRUZ
CI/RG Nº. SESP PR e Inscrito No CPF/MF Nº. 825.152.559-49

TESTEMUNHAS

Alana Cristina Martins Borba	**Daniella de Almeida Lira**
CPF: 105.656.579-92	**CPF: 150.804.969-67**

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E291BB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO para Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preço das compras públicas deste município, Pregão Nº 06/2024 – PMC - CONTRATO Nº 38/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E A EMPRESA CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 06, centro, nesta cidade de Cafeara-PR, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 49.999.622/0001-64, sediada a Rua Urutau 272, Arapongas- Paraná, representada por Henry Allan da Silva, CPF nº 024.356.651-48, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 14133/21 com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para mais 12 meses e acréscimo no valor de R$22.643,28 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais, vinte e oito centavos), nos termos do art. Artigo 107, da Lei nº 14133/21, passando o Contrato a ter o valor de R$47.446,56 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, cinquenta e seis centavos).

CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade aditivada	Preço unitário atualizado	Preço total atualizado
1	1	Cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.	MÊS	12,00	1.886,94	22.643,38

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 07/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA
O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.
E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 31 de março de 2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:29C2E725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

ATA Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, (24/03/2025), às 09:00 horas, no endereço https://bll.org.br/ na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o Processo de Licitação nº 025/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de materiais de fisioterapia, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia-PR. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que não houve manifestação de intenção, consolidando as seguintes empresas como vencedoras:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ROSA CAFE IMPORTS LTDA CNPJ 51.053.659/0001-47 AV. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, 1341 São José do Rio Preto-SP CEP 15081-270	3.690,35	Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 016, 019, 020, 023, 036
PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA CNPJ 50.065.032/0001-43 AV. DOUTOR FERNANDO COSTA, 784 São José do Rio Preto-SP CEP 15061-000	715,98	Setecentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP CNPJ 23.015.239/0001-30 RUA BRASÍLIO MACHADO São Bernardo do Campo-SP CEP 09720-971	2.353,48	Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 007, 008
D.E.A CALCADOS LTDA CNPJ 52.331.094/0001-85 RUA CEL JOAO RINCON 02 Pires do Rio-GO CEP 75200-000	3.888,00	Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 005, 006, 044, 045, 046, 047, 048
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.583.301/0001-83 R PAVAO Arapongas-PR CEP 86700-245	2.948,70	Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 010, 022, 026, 028, 029
V. S. COSTA E CIA LTDA CNPJ 05.286.960/0001-83 RUA FRANCELHO Arapongas-PR CEP 86707-040	7.556,00	Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	011
R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 26.526.668/0001-60 AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271 Apucarana-PR CEP 86818-000	2.713,29	Dois Mil, Setecentos e Treze Reais e Vinte e Nove Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 013, 014, 015, 017, 021, 025, 041, 042
RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME CNPJ 22.382.705/0001-53 AV RIO BRANCO 762 Maringá-PR CEP 87015-380	104,98	Cento e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 51.740.794/0001-60 RUA SAIRA OURO Arapongas-PR CEP 86702-820	1.228,80	Um Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	027, 030
MELIM COMERCIAL LTDA ME CNPJ 49.608.132/0001-90 RUA CAP. ADOLFO G. ANDRADE, 88 Itajaí-SC CEP 88304-020	1.300,00	Um Mil e Trezentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	031, 037
SZ HOSPITALAR LTDA CNPJ 57.977.634/0001-16 RUA DA SOGRA Barra Velha-SC CEP 88390-000	7.700,00	Sete Mil e Setecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	032, 033, 034, 035

o valor total da licitação e de R$ 34.199,58 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 26/03/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F4772048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 18/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 021/2025, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 025/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de materiais de fisioterapia, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as seguintes empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ROSA CAFE IMPORTS LTDA CNPJ 51.053.659/0001-47 AV. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, 1341 São José do Rio Preto-SP	3.690,35	Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 016, 019, 020, 023, 036

CEP 15081-270				
PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA CNPJ 50.065.032/0001-43 AV. DOUTOR FERNANDO COSTA, 784 São José do Rio Preto-SP CEP 15061-000	715,98	Setecentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP CNPJ 23.015.239/0001-30 RUA BRASÍLIO MACHADO São Bernardo do Campo-SP CEP 09720-971	2.353,48	Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 007, 008
D.E.A CALCADOS LTDA CNPJ 52.331.094/0001-85 RUA CEL JOAO RINCON 02 Pires do Rio-GO CEP 75200-000	3.888,00	Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 005, 006, 044, 045, 046, 047, 048
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.583.301/0001-83 R PAVAO Arapongas-PR CEP 86700-245	2.948,70	Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 010, 022, 026, 028, 029
V. S. COSTA E CIA LTDA CNPJ 05.286.960/0001-83 RUA FRANCELHO Arapongas-PR CEP 86707-040	7.556,00	Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	011
R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 26.526.668/0001-60 AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271 Apucarana-PR CEP 86818-000	2.713,29	Dois Mil, Setecentos e Treze Reais e Vinte e Nove Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 013, 014, 015, 017, 021, 025, 041, 042
RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME CNPJ 22.382.705/0001-53 AV RIO BRANCO 762 Maringá-PR CEP 87015-380	104,98	Cento e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 51.740.794/0001-60 RUA SAIRA OURO Arapongas-PR CEP 86702-820	1.228,80	Um Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	027, 030
MELIM COMERCIAL LTDA ME CNPJ 49.608.132/0001-90 RUA CAP. ADOLFO G. ANDRADE, 88 Itajaí-SC CEP 88304-020	1.300,00	Um Mil e Trezentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	031, 037
SZ HOSPITALAR LTDA CNPJ 57.977.634/0001-16 RUA DA SOGRA Barra Velha-SC CEP 88390-000	7.700,00	Sete Mil e Setecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	032, 033, 034, 035

O valor total da licitação e de R$ 34.199,58 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 27 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BA46DEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 023/2025
Nº Licitação: 014/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para a aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula. Pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia.

Fornecedor : 1001183 - ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO
CNPJ: 23.887.319/0001-86

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
46	1	Ovos: de granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. COTA 75% AMPLA CONCORRêNCIA.	ARAOVOS BJ 30 UNDS	BJA	4,505.00	16,85	75.909,25
56	1	Ovos: de granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. COTA 25% ME/EPP.	ARAOVOS BJ C 30 UNDS	BJA	1,500.00	16,85	25.275,00
Total: 101.184,25							

Fornecedor : 9862 - A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.038.989/0001-70

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
33	1	Beterraba: firme e sem brotos.	ceasa ceasa	KG	2,000.00	3,30	6.600,00
34	1	Brócolis: com flores, talos e folhas de cor verde escuro, sem manchas e sem marcas de insetos.	ceasa ceasa	UNID	1,005.00	6,89	6.924,45
35	1	Cebola: de cabeça, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	ceasa ceasa	KG	2,030.00	4,20	8.526,00
36	1	Cenoura: firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	ceasa ceasa	KG	2,005.00	0,98	1.964,90
Total: 24.015,35							

Fornecedor : 9882 - EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.817.454/0001-90

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
16	1	Melancia: sem marcas e machucados.	CEASA	KG	4,020.00	3,39	13.627,80
Total: 13.627,80							

Fornecedor : 5206 - R. M. NASSER - EIRELI
CNPJ: 10.260.293/0001-08

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Abacate: firme de cor verde escura	CEASA	KG	105.00	2,35	246,75
2	1	Abacaxi pérola: firme e sem machas;	CEASA	KG	1,015.00	2,20	2.233,00
3	1	Ameixa extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	CEASA	KG	400.00	6,85	2.740,00
4	1	Banana maçã extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	CEASA	KG	1,500.00	3,60	5.400,00
5	1	Banana Nanica: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	CEASA	KG	5,030.00	2,90	14.587,00
6	1	Caqui: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	CEASA	KG	1,000.00	6,35	6.350,00
7	1	Goiaba Vermelha: firmes sem marcas e machucados;	CEASA	KG	1,010.00	2,75	2.777,50
8	1	Kiwi - firmes sem marcas e machucados;	CEASA	KG	50.00	24,65	1.232,50
9	1	Laranja lima tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente.	CEASA	KG	500.00	7,78	3.890,00
10	1	Laranja pêra: sem defeitos graves, apresentando tamanha conformação uniforme;	CEASA	KG	3,020.00	3,25	9.815,00
11	1	Limão Taiti: firme e sem brotos.	CEASA	KG	150.00	2,48	372,00
12	1	Maçã Fuji: sem machucados, manchas e firme.	CEASA	KG	3,020.00	2,48	7.489,60
13	1	Mamão formosa: sem machucados, manchas e firme.	CEASA	UNID	3,010.00	3,65	10.986,50
14	1	Manga: Manga tipo Tomy Grande, de cor vermelho-amarelada, em forma de coração, doce e sem fibras, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, grau de maturação médio e uniforme que suporte a manipulação e transporte.	CEASA	KG	2,010.00	6,59	13.245,90
15	1	Maracujá azedo nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	CEASA	KG	155.00	6,99	1.083,45
17	1	Melão: e sem marcas e machucados.	CEASA	KG	3,010.00	3,69	11.106,90
18	1	Morango: sem marcas, machucados, firmes;	CEASA	BJA	205.00	14,11	2.892,55
19	1	Pêra Portuguesa: sem marcas, machucados e firme;	CEASA	KG	1,010.00	9,70	9.797,00
20	1	Pêssego extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie uniforme grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	CEASA	KG	1,010.00	6,80	6.868,00
21	1	Tangerina poncã tipo A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou 5outros defeitos que possam alterar sua aparência e quali10dade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	CEASA	KG	1,505.00	3,20	4.816,00
22	1	Uva de mesa nas seguintes especificações mínimas: Espécie rubi; Fruta in natura; coloração uniforme; maduras; Com polpa intacta e firme; Sem danos físicos e mecânicos; Sem danificações; Livre de insetos e sujidades; Sem manchas ou defeitos na casca.	CEASA	KG	410.00	16,09	6.596,90
23	1	Pitaya vermelha: firmes sem marcas e machucados;	CEASA	KG	1,500.00	7,00	10.500,00
24	1	Abóbora Cabotiá: com cor verde escuro, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados.	CEASA	KG	805.00	1,62	1.304,10
25	1	Abobrinha Italiana: firme, sem rachaduras, manchas e machucados.	CEASA	KG	1,000.00	1,95	1.950,00
26	1	Acelga: apresentam talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde e ou branca.	CEASA	MÇ	505.00	3,45	1.742,25
27	1	Alface crespa: fresca, firme e sem manchas. Não deve ser o hidropônico.	CEASA	MÇ	520.00	6,20	3.224,00
28	1	Alho: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico sou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	KG	410.00	20,00	8.200,00
29	1	Almeirão, Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; 10Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, bri10lhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Maço com 400g.	CEASA	MÇ	100.00	7,00	700,00
30	1	Batata Doce: firme livre de rachaduras, manchas e machucados.	CEASA	KG	610.00	1,39	847,90
31	1	Batata Inglesa: Contendo 50 kg em cada saca, não lavada, livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão, cultivar bem desenvolvida com calibre de 50 a 70 mm.	CEASA	SACA	160.00	55,69	8.910,40
32	1	Berinjela livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie.	CEASA	KG	300.00	5,00	1.500,00
37	1	Cheiro Verde: maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	CEASA	MÇ	320.00	7,00	2.240,00
38	1	Chuchu: firme, sem machucados e podridões.	CEASA	KG	500.00	2,50	1.250,00
39	1	Couve Flor: contendo flores e talos de tamanho médio, na cor branca, folhas verdes escuras, sem manchas amareladas e machucadas.	CEASA	UNID	605.00	7,00	4.235,00
40	1	Couve Manteiga: em maços, folhas sem colorações amarelas.	CEASA	UNID	510.00	7,10	3.621,00
41	1	Espinafre extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes Com peso mínimo de 450 g.	CEASA	MÇ	200.00	7,00	1.400,00
42	1	Gengibre livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie.	CEASA	KG	55.00	20,00	1.100,00
43	1	Inhame com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	KG	100.00	7,00	700,00
44	1	Mandioca salsa amarela, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	KG	305.00	9,80	2.989,00
45	1	Mandioca: amarela, firme e sem brotos.	CEASA	KG	1,050.00	5,00	5.250,00
47	1	Pepino japonês: de cor verde escuro, firmes, sem machucados.	CEASA	KG	805.00	1,80	1.449,00
48	1	Pimentão amarelo coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CEASA	KG	105.00	8,00	840,00
49	1	Pimentão verde coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CEASA	KG	105.00	6,00	630,00
50	1	Pimentão vermelho coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CEASA	KG	105.00	8,00	840,00
51	1	Quiabo liso, coloração uniforme; Sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	CEASA	KG	200.00	4,80	960,00
52	1	Repolho: firme, não apresentando manchas, danos me cânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	UNID	2,020.00	3,80	7.676,00
53	1	Rúcula Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas	CEASA	MÇ	100.00	8,00	800,00

		e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço com 400g					
54	1	Tomate: tipo saladete, firme, com parcial de amadurecimento.	CEASA	KG	2,050.00	3,50	7.175,00
55	1	Vagem: firme não apresentando manchas, danos mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	KG	300.00	12,00	3.600,00
TOTAL: 210.160,20							

Valor Total do Pregão: R$ 348.987,60 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 348.987,60 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Terminal de distribuição de merenda escolar
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 405
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 406
Manutenção de merenda escolar
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 445
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 107 – Red. 443
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 113 – Red. 444
Manutenção do departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 480
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 481
Distribuição de merenda infantil
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 514
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 107 – Red. 539
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 113 – Red. 540

Valor Total: R$ 348.987,60 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Califórnia, 31 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0EB16514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO Nº 014/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 023/2025
Pregão nº 014/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de preço para a aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula. Pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia.

Fornecedor : 1001183 - ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO
CNPJ: 23.887.319/0001-86

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
46	1	Ovos: de granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. COTA 75% AMPLA CONCORRêNCIA.	ARAOVOS BJ 30 UNDS	BJA	4,505.00	16,85	75.909,25
56	1	Ovos: de granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. COTA 25% ME/EPP.	ARAOVOS BJ C 30 UNDS	BJA	1,500.00	16,85	25.275,00
Total: 101.184,25							

Fornecedor : 9862 - A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.038.989/0001-70

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
33	1	Beterraba: firme e sem brotos.	ceasa ceasa	KG	2,000.00	3,30	6.600,00
34	1	Brócolis: com flores, talos e folhas de cor verde escuro, sem manchas e sem marcas de insetos.	ceasa ceasa	UNID	1,005.00	6,89	6.924,45
35	1	Cebola: de cabeça, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	ceasa ceasa	KG	2,030.00	4,20	8.526,00
36	1	Cenoura: firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	ceasa ceasa	KG	2,005.00	0,98	1.964,90
Total: 24.015,35							

Fornecedor : 9882 - EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.817.454/0001-90

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

16	1	Melancia: sem marcas e machucados.	CEASA	KG	4,020.00	3,39	13.627,80
Total: 13.627,80							

Fornecedor : 5206 - R. M. NASSER - EIRELI
CNPJ: 10.260.293/0001-08

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Abacate: firme de cor verde escura	CEASA	KG	105.00	2,35	246,75
2	1	Abacaxi pérola: firme e sem machas;	CEASA	KG	1,015.00	2,20	2.233,00
3	1	Ameixa extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	CEASA	KG	400.00	6,85	2.740,00
4	1	Banana maçã extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	CEASA	KG	1,500.00	3,60	5.400,00
5	1	Banana Nanica: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	CEASA	KG	5,030.00	2,90	14.587,00
6	1	Caqui: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	CEASA	KG	1,000.00	6,35	6.350,00
7	1	Goiaba Vermelha: firmes sem marcas e machucados;	CEASA	KG	1,010.00	2,75	2.777,50
8	1	Kiwi - firmes sem marcas e machucados;	CEASA	KG	50.00	24,65	1.232,50
9	1	Laranja lima tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente.	CEASA	KG	500.00	7,78	3.890,00
10	1	Laranja pêra: sem defeitos graves, apresentando tamanha conformação uniforme;	CEASA	KG	3,020.00	3,25	9.815,00
11	1	Limão Taiti: firme e sem brotos.	CEASA	KG	150.00	2,48	372,00
12	1	Maçã Fuji: sem machucados, manchas e firme.	CEASA	KG	3,020.00	2,48	7.489,60
13	1	Mamão formosa: sem machucados, manchas e firme.	CEASA	UNID	3,010.00	3,65	10.986,50
14	1	Manga: Manga tipo Tomy Grande, de cor vermelho-amarelada, em forma de coração, doce e sem fibras, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, grau de maturação médio e uniforme que suporte a manipulação e transporte.	CEASA	KG	2,010.00	6,59	13.245,90
15	1	Maracujá azedo nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	CEASA	KG	155.00	6,99	1.083,45
17	1	Melão: e sem marcas e machucados.	CEASA	KG	3,010.00	3,69	11.106,90
18	1	Morango: sem marcas, machucados, firmes;	CEASA	BJA	205.00	14,11	2.892,55
19	1	Pêra Portuguesa: sem marcas, machucados e firme;	CEASA	KG	1,010.00	9,70	9.797,00
20	1	Pêssego extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie uniforme grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	CEASA	KG	1,010.00	6,80	6.868,00
21	1	Tangerina poncã tipo A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou 5outros defeitos que possam alterar sua aparência e quali10dade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	CEASA	KG	1,505.00	3,20	4.816,00
22	1	Uva de mesa nas seguintes especificações mínimas: Espécie rubi; Fruta in natura; coloração uniforme; maduras; Com polpa intacta e firme; Sem danos físicos e mecânicos; Sem danificações; Livre de insetos e sujidades; Sem manchas ou defeitos na casca.	CEASA	KG	410.00	16,09	6.596,90
23	1	Pitaya vermelha: firmes sem marcas e machucados;	CEASA	KG	1,500.00	7,00	10.500,00
24	1	Abóbora Cabotiá: com cor verde escuro, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados.	CEASA	KG	805.00	1,62	1.304,10
25	1	Abobrinha Italiana: firme, sem rachaduras, manchas e machucados.	CEASA	KG	1,000.00	1,95	1.950,00
26	1	Acelga: apresentam talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde e ou branca.	CEASA	MÇ	505.00	3,45	1.742,25
27	1	Alface crespa: fresca, firme e sem manchas. Não deve ser o hidropônico.	CEASA	MÇ	520.00	6,20	3.224,00
28	1	Alho: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico sou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	KG	410.00	20,00	8.200,00
29	1	Almeirão, Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; 10Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, bri10lhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Maço com 400g.	CEASA	MÇ	100.00	7,00	700,00
30	1	Batata Doce: firme livre de rachaduras, manchas e machucados.	CEASA	KG	610.00	1,39	847,90
31	1	Batata Inglesa: Contendo 50 kg em cada saca, não lavada, livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão, cultivar bem desenvolvida com calibre de 50 a 70 mm.	CEASA	SACA	160.00	55,69	8.910,40
32	1	Berinjela livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie.	CEASA	KG	300.00	5,00	1.500,00
37	1	Cheiro Verde: maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	CEASA	MÇ	320.00	7,00	2.240,00
38	1	Chuchu: firme, sem machucados e podridões.	CEASA	KG	500.00	2,50	1.250,00
39	1	Couve Flor: contendo flores e talos de tamanho médio, na cor branca, folhas verdes escuras, sem manchas amareladas e machucadas.	CEASA	UNID	605.00	7,00	4.235,00
40	1	Couve Manteiga: em maços, folhas sem colorações amarelas.	CEASA	UNID	510.00	7,10	3.621,00
41	1	Espinafre extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes Com peso mínimo de 450 g.	CEASA	MÇ	200.00	7,00	1.400,00
42	1	Gengibre livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie.	CEASA	KG	55.00	20,00	1.100,00
43	1	Inhame com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	KG	100.00	7,00	700,00
44	1	Mandioca salsa amarela, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	KG	305.00	9,80	2.989,00
45	1	Mandioca: amarela, firme e sem brotos.	CEASA	KG	1,050.00	5,00	5.250,00
47	1	Pepino japonês: de cor verde escuro, firmes, sem machucados.	CEASA	KG	805.00	1,80	1.449,00
48	1	Pimentão amarelo coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CEASA	KG	105.00	8,00	840,00
49	1	Pimentão verde coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CEASA	KG	105.00	6,00	630,00
50	1	Pimentão vermelho coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CEASA	KG	105.00	8,00	840,00
51	1	Quiabo liso, coloração uniforme; Sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	CEASA	KG	200.00	4,80	960,00
52	1	Repolho: firme, não apresentando manchas, danos me cânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	UNID	2,020.00	3,80	7.676,00
53	1	Rúcula Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço com 400g	CEASA	MÇ	100.00	8,00	800,00
54	1	Tomate: tipo saladete, firme, com parcial de amadurecimento.	CEASA	KG	2,050.00	3,50	7.175,00
55	1	Vagem: firme não apresentando manchas, danos mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	KG	300.00	12,00	3.600,00
TOTAL: 210.160,20							

Valor Total do Pregão: R$ 348.987,60 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Califórnia, 31/03/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B506C225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 034/2025
Nº Licitação: 018/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Pregão Eletrônico aquisição de máquina de pinturas Airless para sinalização viária para uso nas vias públicas e demais localidades do Município de Califórnia/PR.

Fornecedor : SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.802.526/0001-60

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES						
Item	Quant	Unid.	Descrição	MODELO	R$ Unitário	R$ Total
01	01	Unid.	Equipamento para demarcação viária, com sistema de diafragma. Equipada com motor Honda de 160CC, 4 tempos a gasolina. Acionamento através do guidão.	MODELO SD	29.000,00	29.000,00
TOTAL R$ 29.000,00						

Valor Total do Pregão: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Total Homologado do Processo: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2016 -4.4.90.52 Fonte 1000 – Red. 132

Califórnia, 31 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:137E7B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 841/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
145161	ANTONIO MARCOS PIRES GERALDO	2024	2025	25/02/25	à	26/03/25
208341	CARLOS DA SILVA SOUZA	2022	2023	07/03/25	à	05/04/25
298311	CLARISSA STRAPASSON PIRES	2024	2025	22/04/25	à	21/05/25
254531	CLAUDIA HELENA ALVES	2023	2024	10/03/25	à	29/03/25
284361	CLEITON VIDAL DO CARMO	2023	2024	17/02/25	à	08/03/25
325398	DARCI BRANCO	2023	2024	12/03/25	à	10/04/25
326965	DAVI FELIX AUGUSTO	2021	2022	24/02/25	à	15/03/25
328660	EMILI EVERS SANTOS	2024	2025	05/03/25	à	24/03/25
326823	EVELISE DE FATIMA BILLA	2023	2024	10/03/25	à	28/03/25
325389	FATIMA SANTOS DE SOUZA	2016	2017	05/03/25	à	14/03/25
325389	FATIMA SANTOS DE SOUZA	2017	2018	15/03/25	à	24/03/25
328273	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	2023	2024	10/02/25	à	01/03/25

262391	FRANCISCO CEBALHO FARIA	2021	2022	10/02/25	à	11/03/25
325538	INES CARVALHO DE OLIVEIRA	2023	2024	10/03/25	à	08/04/25
327165	IVANILDO PINHEIRO DA SILVA	2023	2024	12/03/25	à	10/04/25
328747	JAQUELINE PEREIRA MACHADO DE SOUZA	2024	2025	01/02/25	à	20/02/25
328267	JEAN GARCEZ SILVEIRA	2023	2024	20/02/25	à	11/03/25
325539	JHON LENON DOS SANTOS ESTEVAM	2024	2025	24/03/25	à	12/04/25
185971	JOÃO EUGENIO PAULIK	2023	2024	05/03/25	à	03/04/25
328262	JOÃO PAULO BORGES DUMUCHARSKI	2022	2023	05/03/25	à	03/04/25
138701	JOSÉ MOREIRA PADILHA	2023	2024	20/02/25	à	21/03/25
185541	JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO	2023	2024	19/02/25	à	28/02/25
154741	KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO	2023	2024	24/03/25	à	22/04/25
140441	LEILE BEDNARTCZUK PONTES	2022	2023	05/03/25	à	19/03/25
25341	LUCIANE BACHTOLD	2023	2024	14/04/25	à	03/05/25
2159202	LUCIANE SIMIONI	2023	2024	22/04/25	à	06/05/25
66531	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS	2022	2023	03/03/25	à	01/04/25
116731	MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY	2024	2025	19/03/25	à	17/04/25
326971	MARCOS ASAEL SILVA	2022	2023	17/03/25	à	26/03/25
325087	MARIELA COSTA ZANINI	2021	2022	31/03/25	à	19/04/25
98731	MAURO MESSIAS SANTOS	2020	2021	17/02/25	à	08/03/25
98731	MAURO MESSIAS SANTOS	2021	2022	09/03/25	à	18/03/25
157681	NELSON VAGNER DE SANTI	2022	2023	17/03/25	à	25/03/25
157681	NELSON VAGNER DE SANTI	2023	2024	26/03/25	à	09/04/25
326073	NORMA ELIANE MEN DE SANT ANA	2023	2024	17/03/25	à	03/03/25
328258	RAFAEL EUSTACHIO LIMA	2022	2023	04/03/25	à	23/03/25
272351	RONY ZOTTO CARTAXO	2022	2023	08/04/25	à	17/04/25
320001	ROSALINA DE JESUS DA FONSECA	2023	2024	07/04/25	à	06/05/25
228101	ROSIANA ULBRICH ARRUDA	2021	2022	26/02/25	à	07/03/25
115251	SIRLEI DO ROCIO DE SOUZA	2023	2024	10/03/25	à	19/03/25
115251	SIRLEI DO ROCIO DE SOUZA	2024	2025	20/03/25	à	29/03/25
325331	TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	2023	2024	06/03/25	à	15/03/25
211991	TIAGO AUGUSTO FARIA	2020	2021	06/03/25	à	25/03/25
149581	VANESSA DALPONTE	2021	2022	06/03/25	à	15/03/25
149581	VANESSA DALPONTE	2022	2023	16/03/25	à	20/03/25
327453	YARA BATISTA DA LUZ	2023	2024	07/04/25	à	15/04/25

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C499F487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025 MÉDICO DA FAMILIA, ENFERMEIRO E FONOAUDIOLOGO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 03/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO DA FAMILIA, ENFERMEIRO e FONOAUDIOLOGO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 14/03/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 19/03/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO DA FAMILIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
1	BRUNNA ANDRADE GONDO	Solicitação de Final de Lista Protocolo n.º 1423/25	Ausente
2	MAURICIO SMIDERLE	Em análise	Apto para Função
3	DANTE DINIZ TREVISAN	Em análise	Apto para Função
4	NATAMY NAKANO	Solicitação de Final de Lista Protocolo n.º	Ausente

		1391/25	
5	LUIZ FERNANDO KLANN TENFEN	Ausente	Ausente

Cargo: FONOAUDIOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
1	LARISSA GIOVANNA DA SILVA LEITE	Ausente	Ausente

Cargo: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
1	IASMYM ALVES DE ANDRADE SOARES	Em análise	Apto para Função
2	VITORIA DIAS GONCALVES	Ausente	Ausente
3	AZIZ MOISES CARVALHO DUAILIBE	Em análise	Apto para Função
4	LIVIA FRANCO GOMES	Solicitação de Final de Lista Protocolo n.º 1306/25	Ausente
5	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	Em análise	Apto para Função
6	ANA PAULA MACHADO DE LARA	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F7105B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, considerando o parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 1.619 de 08 de junho de 2021, torna público o edital de seleção de produtores e agricultores para participarem do programa **CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO**, para o ano de 2025, nos termos a seguir:

DO OBJETIVO
1.1 Selecionar produtores e agricultores para participarem do programa **CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO** no ano de 2025, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social local alavancado pelo setor agrícola do município de Candói (PR).
1.2 As quantidades dos incentivos previstos neste edital, quais sejam: MILHO, ADUBO E UREIA, serão definidos pelos técnicos da secretara de Agricultura e Pecuária, a partir de laudos de viabilidade técnica.

DOS CRITÉRIOS
2.1 O programa irá beneficiar produtores e agricultores na proporção de até 1 (um) alqueire paulista (2,42 ha) a cada requerente/beneficiário responsável por uma família, desde que demonstrado, cumulativamente:
I. Posse direta e/ou propriedade de terras rurais não superior a 7 (sete) alqueires paulistas (16,94 ha);
II. Efetiva exploração (cultivo) da área apresentada como local de desenvolvimento da atividade agropecuária do requerente, em períodos anteriores.
III. Viabilidade técnica da área a ser cultivada, mediante laudo emitido pelos técnicos do município.
2.2 Serão selecionados tantos quantos produtores e agricultores forem necessários para o cultivo de até 680 (seiscentos e oitenta) alqueires paulistas (1.645,6 ha).
2.3 Somente poderão participar deste certame, agricultores/produtores cuja residência, assim como a área a ser cultivada, encontrem-se localizadas no município de Candói (PR), observando-se também as exigências da alínea “d” do item 4.1 deste edital de seleção.
2.4 Não poderão participar do processo de seleção previsto neste edital, servidores públicos da esfera municipal, seus cônjuges e familiares que compartilhem a mesma residência e renda familiar.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
As inscrições para o programa descrito neste edital serão realizadas no período de **09 de abril a 20 de maio de 2025,** das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h.
O local para as inscrições será a Secretaria de Agricultura e Pecuária, situada na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, Bairro Votorões, Candói (PR), ao lado do parque do votorões.
TABELA 01 – CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÕES POR COMUNIDADE

REGIÃO	DATA	COMUNIDADES
CACHOEIRA	09/04/2025	ILHA DO CAVERNOSO
		JACUTINGA
		MINGAU
	10/04/2025	CACHOEIRA e CACHOEIRA II
		ALAGADO
	11/04/2025	ALTO CACHOEIRA
		SAMAMBAIAL I e II
PAZ	14/04/2025	BARRA MANSA
		FARTURA
	15/04/2025	DESPRAIADO
		PAZ
		SALEIRO
RIO NOVO e SÃO PEDRO	22/04/2025	GUAJU
		TIRIVAS
	23/04/2025	RIO NOVO
		VILA ESPERANÇA
	24/04/2025	COLONIA DOS ALEMÃES
		VILA NOVA
	25/04/2025	SANTA LUZIA

		ÁGUA BRANCA
	28/04/2025	SANTA MARTA
		SÃO PEDRO
SEDE	29/04/2025e 30/04/2025	PASSO GRANDE
		SÃO JOÃO
		CORVO BRANCO
		SEDE
	05/05/2025	CAVERNOSO III
		ASS 8 DE OUTUBRO
		RIO BONITO
	06/05/2025	TRES PALMEIRAS
		MATAS DO CAVERNOSO
	07/05/2025	RIO DA LAJE E ALTO RIO DA LAJE
		ASS. UNIÃO SÃO PEDRO
		XAXIM
	08/05/2025	DIVISA
		FABRICA SANTA CLARA
LAGOA SECA	09/05/2025	SEDE DA LAGOA SECA
		BEBINHA
	12/05/2025	BARRA DOS ALMEIDAS
		IGREJINHA
	13/05/2025	COLONIA SÃO JUDAS TADEU
		FAXINAL SANTO ANTONIO
	14/05/2025	BARREIRO
		VILA TOMÉ
		SÃO ROQUE
	15/05/2025	ASS. SÃO JOAO BATISTA

Os agricultores que não efetuarem suas inscrições nas datas determinadas na tabela acima, poderão faze-las nos dias subsequentes, desde que apresentem justificativa plausível.

DA INSCRIÇÃO

Para ter direito aos benefícios do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO, o requerente deverá apresentar:
Requerimento de intenção (modelo aprovado pelo Comitê CFCD) e cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e/ou CNH);
Bloco de Produtor Rural registrado no Município de Candói, devendo provar a sua utilização para venda de sua produção **(facultativo para CadÚnico);**
Certidão Negativa do setor tributário municipal;
Documentação que comprove a posse direta de propriedade e sua localização, a mais de 12 (doze) meses anteriores a data do requerimento de ingresso no programa ou declaração de confrontantes **(facultativo para CadÚnico);**
Documento ou declaração que comprove posse de fração de terra não superior a 7 (sete) alqueires paulistas;
Declaração de não exploração de área superior a 7 (sete) alqueires paulistas;
Nota do produtor e/ou contra nota emitida pela empresa compradora do produto da safra anterior ou dos últimos 12 meses para atividade leiteira; em caso de comercialização, ou declaração de não comercialização, senso a nota do produtor ou a contra nota, obrigatória para os beneficiários do programa Campo Forte do ano anterior.
Cópia da última DAP ou CAF **(facultativo para CadÚnico);**
Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações presentes na propriedade sob sua propriedade para andamento do projeto;
Relação de pessoas que estarão envolvidas diretamente na produção;
Compromisso de utilização preferencialmente de mão de obra local;
Compromisso de compra local: futuras aquisições de bens e serviços diversos, devem ser realizados preferencialmente no comércio localizado no município de Candói;
Declaração de renda per capita mensal ou anual;
Declaração de renda da agricultura.
Ciência das cláusulas de obrigações e sanções pelo descumprimento do contido na legislação;
Compromisso de compartilhamento das informações e documentos, de prestar esclarecimentos e acolher o monitoramento relacionado as atividades do programa a fim de contribuir para verificação do seu efeito progressivo.
Declaração específica de renda exclusiva da atividade leiteira (facultativa);
Será facultado a apresentação dos documentos previstos nas alíneas “b”, “d” e “h” do item 4.1 deste edital aos requentes cujo o CadÚNico atenda as exigências previstas no item 5.2 deste edital de seleção.
As notas de produtor apresentadas no processo de seleção previsto neste edital, deverão estar devidamente baixadas no sistema de Notas do Produtor do município de Candói (PR).
O protocolo entregue no ato da inscrição será único documento comprobatório de participação neste processo de seleção.

DA SELEÇÃO

O Comitê CFCD fará a análise da documentação e classificará para as vagas, os requerentes produtores de acordo com as disposições abaixo:
I. Produtor inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério da Cidadania, com declaração de renda compatível com os critérios do Cadastro Único e declaração de renda exclusiva da agricultura;
II. Produtor inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério da Cidadania, beneficiário de qualquer programa social do governo federal, declaração de renda compatível com os critérios do Cadastro Único e declaração de renda exclusiva da agricultura;
III. Produtor Rural não inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com renda mensal declarada de até meio salário mínimo por pessoa ou famílias com renda mensal total de até três salários mínimos, mediante Relatório Técnico da Assistência Social e declaração de renda exclusiva da agricultura;
IV. Demais requerentes, mediante comprovação da documentação elencada no item 4.1 deste edital.
5.1.1 os requerentes enquadrados nos incisos I, II e III do item 5.1 deste edital, terão prioridade para inclusão no programa, observados para tanto, os critérios de desempate previstos no item 6 deste edital.
Somente serão aceitos para fins de critério de classificação nos termos do item 5.1, os Cadastros Únicos para Programas Sociais (CadÚnico) já validados pelo Ministério da Cidadania ou órgão equivalente e aptos a receber benefícios governamentais.
5.2.1 O Comitê do programa poderá solicitar parecer técnico de aptidão à secretaria de Assistência Social, quanto a CadÚnicos com eventuais divergências de informações.

A comprovação do cadastro validado e apto nos termos do item 5.2, não afasta a obrigatoriedade de apresentação da declaração de renda per capita exigida na alínea "m" do item 4.1 deste edital.
A declaração de renda exclusiva da agricultura é condição essencial para o enquadramento do requente nos incisos I, II e III do item 5.1 deste edital
Faculta-se a apresentação dos documentos contidos nas alíneas "b", "d" e "h", do item 4.1, para fins de deferimento dos requerentes enquadrados nos incisos I, II e III do item 5.1 deste edital de seleção.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Para fins de desempate dos requerentes, dar-se-á priorização aos seguintes critérios:
I. Menor renda per capta;
II. Menor área de terra;
III. Requerente ser do sexo feminino e responsável pelo sustento da família;
IV. Ter filhos menores devidamente matriculados na rede pública municipal;
V. Maior idade do requerente;
VI. Sorteio na presença dos empatados perante o CFCD.

DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS
O Comitê CFCD dará publicidade da relação das inscrições deferidas e dos requerentes selecionados previamente, no órgão oficial do Município de Candói (www.amp.org.br) e no portal da prefeitura (www.candoi.pr.gov.br).
Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da data de publicação dos selecionados, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, devidamente endereçadas ao Comitê CFCD.
A homologação do resultado dos selecionados será divulgada no órgão oficial do Município de Candói (www.amp.org.br) e no portal da prefeitura (www.candoi.pr.gov.br).

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Após a divulgação da relação dos selecionados, os técnicos do município deverão vistoriar e emitir o atestado de viabilidade técnica da área a ser cultivada;
Os atestados de viabilidade técnica da área a ser cultivada emitidos pelos técnicos da Secretaria de Agricultura e Pecuária, integrarão, obrigatoriamente, o rol de documentos de cada um dos selecionados, sendo, portanto, condição para a liberação dos incentivos previstos no programa.
Caso a área a ser cultivada demonstre-se inviável pelo atestado emitido pelos técnicos, o agricultor será excluído do programa, e será incluído o próximo da lista de inscrições deferidas.
Os incentivos previstos no programa serão entregues aos beneficiários nas associações de agricultores nas datas e locais a serem definidos pela secretaria de Agricultura e Pecuária.
Os insumos a serem distribuídos, bem como, a quantidade necessária será definida pelos técnicos da secretaria de Agricultura, na proporcionalidade da área indicada para plantio, nos termos do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO.
Na ocasião do recebimento dos incentivos, os beneficiários deverão assinar o Termo de Adesão e Compromisso, concordando, para tanto, com as regras do programa e deste edital.
Os agricultores beneficiados deverão realizar o plantio dentro do prazo previsto para a safra

DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS
9.1 Os beneficiados deverão garantir o livre acesso de profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, do Comitê CFCD, e equipe técnica destacada para assistência técnica, monitoramento e avaliação, para supervisionarem e avaliarem o desempenho da propriedade, assim como fornecer os dados quando solicitados por estes.
9.2 Respeitar a finalidade do programa, utilizando o benefício apenas e exclusivamente no imóvel rural apresentado no requerimento como local de sua exploração da atividade agropecuária, não transferindo, doando ou comercializando os insumos recebidos pelo Programa;
9.3 Separar o lixo reciclável nas áreas rurais e participar das campanhas de conscientização sobre a preservação do meio ambiente;
9.4 Contratar trabalhadores (mão de obra) que sejam preferencialmente moradores do município;
9.5 Comprometer-se a realizar suas futuras aquisições de bens, serviços ou insumo, preferencialmente no comércio e na rede de serviço local de Candói, solicitando Nota ou Cupom Fiscal;
9.6 Receber equipe e prestar todas as informações sobre as atividades do programa;
9.7 Manter todas as crianças residentes na propriedade frequentando a escola;
9.8 Participar de reuniões e capacitação indicadas pelo Comitê CFCD;
9.9 Fazer guarda dos documentos relacionados ao programa;
9.10 Comunicar imediatamente ao Comitê CFCD ou a Secretaria Municipal de Agricultura, qualquer irregularidade ou impossibilidade de continuidade no programa.
9.11 Aplicar o calcário quando a área for identificada como não mecanizada.
9.12 Informar a secretaria de Agricultura e Pecuária, o quantitativo da produtividade auferida através do programa CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO, para constar posteriormente no atestado de viabilidade técnica previsto no item 8.1 deste edital.
10. DAS SANÇÕES
10.1 Identificadas irregularidades no decorrer do programa e confirmadas pelo Comitê CFCD, este deverá deliberar e aplicar as seguintes sanções, cumulativas ou não, de acordo com a gravidade da irregularidade:
I. Advertência ao beneficiário;
II. Aplicação de Multa no valor de 50 UFM;
III. Exclusão do programa;
IV. Ressarcimento aos cofres públicos do valor investido a ser apurado a aplicação da sanção;
Caberá recurso das decisões do Comitê ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual deliberará mediante parecer jurídico garantido o direito do contraditório e ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Caso o produtor beneficiado opte por transformar o milho em alimentação para animais (silagem) deverá comunicar a Secretaria de Agricultura e Pecuária, antes do início da colheita;
11.2 O cronograma prévio de execução do programa Campo Forte: Candói Desenvolvido do ano de 2023, constará como anexo a este edital
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Agricultura e Pecuária situada na avenida newton Marcondes de Oliveira s/nº – Bairro Votorões e Secretaria de Planejamento situada na avenida XV de novembro, 1761 – Cacique Candói (paço municipal) ou pelo fone (42) 3638-8014.

Os casos omissos serão decididos pelo Comitê CFCD.

Publique-se,

Candói, em 31/03/2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

CAROLINE BORDIGNON DA ROSA
Secretária de Agricultura e Pecuária

ANEXO I
CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVITA
1	Período de inscrições	De 09/04/2025 a 20/05/2025
2	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	02/06/2025
3	Prazo para impugnação das inscrições	De 02/06/2025 a 05/06/2025
4	Divulgação dos Selecionados	06/06/2025
5	Prazo para impugnação	09/06/2025 a 12/06/2025
6	Homologação dos selecionados	13/06/2025
7	Período para emissão dos atestados de viabilidade técnica da área a ser cultivada e pareceres técnicos Assistenciais	16/06/2025 a 18/07/2025
8	Homologação Final do Processo de Seleção	22/07/2025
9	Entrega dos Insumos	11/08/2025 a 12/09/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:65694F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 108/2025 DATA: 28-03-2025

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ou elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de março de 2025, dos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123437/1	Adriana Chiodi Dallabrida	Merendeira	**10%**
114961/1	Ana Lizete Kolonetz	Professor - LF 01	**30%**
123449/1	Cenuir Faoro de Marqui	Zeladora	**10%**
123400/1	Cheila Barboza Raizel de Meira	Professor - LF 01	**10%**
123442/1	Cleverson dos Santos	Vigia	**10%**
123446/1	Eliane Terezinha Verdi Rayzer	Zeladora	**10%**
123570/1	Elisabete Zago	Psicóloga	**10%**
123422/1	Emily Picini Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	**10%**
123440/1	Érico Matiasso	Motorista	**10%**
123401/1	Fernanda Melli Sott	Professor - LF 01	**10%**
114951/1	Gilmar Larssen	Agente de Administração	**30%**
123438/1	Ivete da Silva	Merendeira	**10%**
123402/1	Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	Professor - LF 02	**10%**
123412/1	Ivonete Ribeiro Leandro	Agente Comunitário de Saúde	**10%**
123443/1	Joel de Araújo Alvino	Vigia	**10%**
123410/1	Jucelia Nunes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	**10%**
123395/1	Jussara P. Santos de Carvalho	Merendeira	**10%**
114931/1	Leoneide Fátima Quinhones	Professor - LF 01	**30%**
123397/1	Lídia dos Reis Neckel Leite	Zeladora	**10%**
123450/1	Lori de Fátima Natali Criveletto	Zeladora	**10%**
123785/1	Luiz Antonio Nogueira Fernandes	Agente de Administração	**05%**
123739/1	Maiara Daiane Teixeira	Agente de Administração	**10%**
123417/1	Marceli da Silva Dalcanalle	Agente Comunitário de Saúde	**10%**
123421/1	Maria Noeli Hofmã Bilibio	Agente Comunitário de Saúde	**10%**
123419/1	Marinez Ferreira Piragibe	Agente Comunitário de Saúde	**10%**
123408/1	Michael Douglas de A. Ruths	Agente Comunitário de Saúde	**10%**
123441/1	Nelio Luiz Hofstetter	Pedreiro	**10%**
123457/1	Renata Soares da Silva Gehrke	Farmacêutica	**10%**
123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	**10%**
123398/1	Sirlene Glaser	Zeladora	**10%**
123416/1	Suelen Cristina Zoroteo Pereira	Agente Comunitário de Saúde	**10%**
123433/1	Zelinda Pimentel P. Zaleski	Auxiliar de Serviços Gerais	**10%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municip

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EDB0231C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIUO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES							Data: 27/03/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.442.776,00	95.442.776,00	16.470.966,44	17,26	16.470.966,44	17,26	78.971.809,56
RECEITAS CORRENTES	92.617.176,00	92.617.176,00	16.136.366,44	17,42	16.136.366,44	17,42	76.480.809,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.368.410,13	11.368.410,13	1.280.892,81	11,27	1.280.892,81	11,27	10.087.517,32
Impostos	9.951.100,13	9.951.100,13	1.251.304,42	12,57	1.251.304,42	12,57	8.699.795,71
Taxas	1.377.730,00	1.377.730,00	29.588,39	2,15	29.588,39	2,15	1.348.141,61
Contribuição de Melhoria	39.580,00	39.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.580,00
CONTRIBUIÇÕES	1.994.880,00	1.994.880,00	303.010,33	15,19	303.010,33	15,19	1.691.869,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.994.880,00	1.994.880,00	303.010,33	15,19	303.010,33	15,19	1.691.869,67
RECEITA PATRIMONIAL	1.103.220,27	1.103.220,27	274.033,98	24,84	274.033,98	24,84	829.186,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	91.000,00	91.000,00	8.976,86	9,86	8.976,86	9,86	82.023,14
Valores Mobiliários	462.220,27	462.220,27	265.057,12	57,34	265.057,12	57,34	197.163,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.000,00	202.000,00	22.850,72	11,31	22.850,72	11,31	179.149,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00	202.000,00	22.850,72	11,31	22.850,72	11,31	179.149,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.793.515,60	77.793.515,60	14.241.985,55	18,31	14.241.985,55	18,31	63.551.530,05
Transferências da União e de suas Entidades	36.565.724,80	36.565.724,80	6.745.204,44	18,45	6.745.204,44	18,45	29.820.520,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.655.240,80	27.655.240,80	4.902.033,59	17,73	4.902.033,59	17,73	22.753.207,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	744.300,00	744.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.300,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.828.250,00	12.828.250,00	2.594.747,52	20,23	2.594.747,52	20,23	10.233.502,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.150,00	155.150,00	13.593,05	8,76	13.593,05	8,76	141.556,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.100,00	36.100,00	747,00	2,07	747,00	2,07	35.353,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	119.050,00	119.050,00	12.846,05	10,79	12.846,05	10,79	106.203,95
RECEITAS DE CAPITAL	2.825.600,00	2.825.600,00	334.600,00	11,84	334.600,00	11,84	2.491.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.795.600,00	2.795.600,00	334.600,00	11,97	334.600,00	11,97	2.461.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	-220.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	114.600,00	63,67	114.600,00	63,67	65.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.615.600,00	1.615.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.600,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.442.776,00	95.442.776,00	16.470.966,44	17,26	16.470.966,44	17,26	78.971.809,56

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.442.776,00	95.442.776,00	16.470.966,44	17,26	16.470.966,44	17,26	78.971.809,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	95.442.776,00	95.442.776,00	16.470.966,44	17,26	16.470.966,44	17,26	78.971.809,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.674.761,54	----	----	4.674.761,54	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.674.761,54	----	----	4.674.761,54	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.677.776,00	101.646.234,86	12.691.741,58	12.691.741,58	88.954.493,28	11.725.539,45	11.725.539,45	89.920.695,41	10.272.030,71
DESPESAS CORRENTES	82.702.943,56	84.721.155,36	11.948.374,66	11.948.374,66	72.772.780,70	10.987.672,53	10.987.672,53	73.733.482,83	9.665.273,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.754.839,34	41.848.047,13	5.968.806,07	5.968.806,07	35.879.241,06	5.968.806,07	5.968.806,07	35.879.241,06	5.865.718,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.100,00	350.100,00	40.786,48	40.786,48	309.313,52	40.786,48	40.786,48	309.313,52	40.786,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.598.004,22	42.523.008,23	5.938.782,11	5.938.782,11	36.584.226,12	4.978.079,98	4.978.079,98	37.544.928,25	3.758.768,18
DESPESAS DE CAPITAL	9.519.832,44	16.470.079,50	743.366,92	743.366,92	15.726.712,58	737.866,92	737.866,92	15.732.212,58	606.757,55
INVESTIMENTOS	8.810.832,44	15.761.079,50	683.408,36	683.408,36	15.077.671,14	677.908,36	677.908,36	15.083.171,14	546.798,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	709.000,00	709.000,00	59.958,56	59.958,56	649.041,44	59.958,56	59.958,56	649.041,44	59.958,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00	455.000,00	----	----	455.000,00	----	----	455.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	92.677.776,00	101.646.234,86	12.691.741,58	12.691.741,58	88.954.493,28	11.725.539,45	11.725.539,45	89.920.695,41	10.272.030,71
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	92.677.776,00	101.646.234,86	12.691.741,58	12.691.741,58	88.954.493,28	11.725.539,45	11.725.539,45	89.920.695,41	10.272.030,71
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	3.779.224,86	----	----	4.745.426,99	----	6.198.935,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.677.776,00	101.646.234,86	12.691.741,58	16.470.966,44	----	11.725.539,45	16.470.966,44	----	16.470.966,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/03/2025, às 16:17:28.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CA4EC05D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 08 - DEMONS REC E DEP MANUT DES ENSINO - MDE

Exercício de 2024		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.930.190,13	1.251.304,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.000.378,54	67.646,14
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.647.079,96	168.310,75
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.158.981,63	758.957,90
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.123.750,00	256.389,63
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.068.787,00	11.953.066,50
2.1 - Cota-Parte FPM	31.885.455,00	5.849.585,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.499.525,00	5.849.585,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.385.930,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	28.924.686,00	3.918.770,76
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	387.790,00	51.874,12
2.4 - Cota-Parte ITR	30.906,00	1.040,33
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.839.950,00	2.131.796,06
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**75.998.977,13**	**13.204.370,92**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**12.736.571,40**	**2.390.613,30**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.263.172,88**	**910.479,43**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.828.250,00	2.670.446,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.828.250,00	2.608.607,64
6.1.1 - Principal	12.828.250,00	2.594.747,52
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.860,12
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	37,95
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	37,95
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,36
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,36
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	61.800,45
6.4.1 - Principal	0,00	61.383,99
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	416,46
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	91.678,60	204.134,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	368.027,98	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	275.437,77	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	92.590,21	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.038.474,38**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.828.250,00	1.962.880,51	1.962.880,51	1.955.252,64
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.580.970,00	1.962.880,51	1.962.880,51	1.955.252,64
10.1.1 - Educação Infantil	3.637.350,00	394.569,34	394.569,34	394.569,34
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.374.700,00	1.522.960,10	1.522.960,10	1.515.332,23
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	568.920,00	45.351,07	45.351,07	45.351,07
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	247.280,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	240.980,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.300,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.962.880,51	1.962.880,51	1.955.252,64	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.962.880,51	1.962.880,51	1.955.252,64	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.962.880,51	1.962.880,51	1.955.252,64	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.826.052,17	1.962.880,51	1.962.880,51	75,25
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,18	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,05	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	267.044,64	707.565,89		707.565,89	440.521,25	26,50
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.160.996,10	372.124,74	0,00	0,00	372.124,74	267.998,32
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.147.733,86	254.736,08	0,00	0,00	254.736,08	254.736,08
19.2 - Total das Despesas	13.262,24	117.388,66	0,00	0,00	117.388,66	13.262,24

custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.513.907,92	1.123.456,54	1.027.062,80	807.891,62
20.1 - Educação Infantil	2.653.170,00	350.078,12	320.078,12	224.337,94
20.2 - Ensino Fundamental	5.730.116,00	716.378,42	649.984,68	541.553,68
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	13.700,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	236.921,92	57.000,00	57.000,00	42.000,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	880.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.642.616,00	2.983.985,98	2.887.592,24	2.675.793,19
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.531.500,00	744.647,46	714.647,46	618.907,28
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.111.116,00	2.239.338,52	2.172.944,78	2.056.885,91

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.027.062,80
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.390.613,30
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	440.521,25
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.722.418,77

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.301.092,73			2.722.418,77	20,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.210,82	4.589,48	42.577,83	0,00	26.632,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.207,00	4.589,48	30.574,01	0,00	26.632,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.003,82	0,00	12.003,82	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.570.350,00	232.999,67
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.266.950,00	215.164,43
31.1.1 - Salário-Educação	911.000,00	186.145,99
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	287.400,00	28.540,23
31.1.4 - PNATE	68.550,00	98,14
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	380,07
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	622,48
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.400,00	17.212,76

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.674.821,92	397.271,54	307.271,54	168.424,77
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	336.950,00	28.183,80	28.183,80	24.017,15
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	756.600,00	134.718,43	74.718,43	66.407,32
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	274.400,00	30.980,05	980,05	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.471,92	9.735,96	9.735,96	9.735,96
32.8 - OUTRAS	287.400,00	193.653,30	193.653,30	68.264,34
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**23.997.507,92**	**3.474.224,48**	**3.287.830,74**	**2.922.184,92**
33.1 - Despesas Correntes	23.011.831,92	3.362.578,78	3.176.185,04	2.869.409,22
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.175.364,00	2.395.342,51	2.395.342,51	2.387.678,63
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	141.471,92	54.735,96	54.735,96	39.735,96
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.694.996,00	912.500,31	726.106,57	441.994,63
33.2 - Despesas de Capital	985.676,00	111.645,70	111.645,70	52.775,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	985.676,00	111.645,70	111.645,70	52.775,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	380.031,80		14.900,58	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.671.716,48		186.145,99	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e	1.967.256,46		87.087,05	

restos a pagar)		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.084.491,82	113.959,52
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	242.876,83	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	50.078,64	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.277.290,01	113.959,52
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/03/2025, às 16:21:56.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:263456A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMON SIMPLIFICADO REL RES EXEC ORÇ RREO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.442.776,00
Previsão Atualizada	95.442.776,00
Receitas Realizadas	16.470.966,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.674.761,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.677.776,00
Dotação Atualizada	101.646.234,86
Despesas Empenhadas	12.691.741,58
Despesas Liquidadas	11.725.539,45
Despesas Pagas	10.272.030,71
Superávit Orçamentário	4.745.426,99
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.691.741,58
Despesas Liquidadas	11.725.539,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	85.707.334,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.182.334,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.779.466,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.059.100,00	4.142.153,24		391,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.902.169,25		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	528.250,39	0,00	502.030,39	26.220,00
Poder Executivo	528.250,39	0,00	502.030,39	26.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.664.421,22	0,00	1.381.131,23	283.289,99
Poder Executivo	1.664.421,22	0,00	1.381.131,23	283.289,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.192.671,61	0,00	1.883.161,62	309.509,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.722.418,77	25%	20,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.962.880,51	70%	75,25
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	743.366,92	15.726.712,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	1.870,18	28.129,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.083.860,20	15%	23,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/03/2025, às 16:30:25.

Nota(s) Explicativa(s):

Capitão Leônidas Marques, 27/03/2025

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2DDBBE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 277/2025 DATA: 31-03-2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr.	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123464/1	Albino Junior Rheinheimer	Motorista	2023 / 2024	15	24-03-25 a 07-04-25	08-04-25
115051/1	Aparecido Carmo de Assis	Motorista	2023 / 2024	25	02-04-25 a 26-04-25	28-04-25
123700/1	Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	2023 / 2024	15	07-04-25 a 21-04-25	22-04-25
123816/1	Emanuele Camila Nunes Roman	Assessor Jurídico	2023 / 2024	15	24-03-25 a 07-04-25	08-04-25
123470/1	Idinei Marcos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	10	12-03-25 a 21-03-25	24-03-25
120441/1	João Antonio Casola	Motorista	2023 / 2024	30	10-03-25 a 08-04-25	10-04-25
123738/1	Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	2023 / 2024	30	19-03-25 a 17-04-25	22-04-25
123491/1	Odilce Terezinha Parolin	Enfermeiro(a)	2022 / 2023	20	17-03-25 a 05-04-25	07-04-25
117821/1	Roger Lino Bergamin	Odontólogo	2023 / 2024	15	17-03-25 a 31-03-25	01-04-25
118462/1	Susane Santos de Paula	Agente de Combate às Endemias	2023 / 2024	10	05-03-25 a 14-03-25	17-03-25
123750/1	Tatiane Girardi	Agente Ambiental	2023 / 2024	18	31-03-25 a 17-04-25	22-04-25
121561/1	Vitor Camargo da Silva	Vigia	2022 / 2023	30	06-03-25 a 04-04-25	05-04-25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C9A680C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (007-2025 REF. EC Nº 004/2025 PSS Nº 01/2025 (PROFESSOR)

EXTRATO DE CONTRATO
(007-2025 ref. EC nº 004/2025 PSS nº 01/2025 (Professor)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	RHUANA THUYSA MANIARDES DE SOUZA	**CPF nº**	133.***.***-71
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	01/04/2025 a 01/07/2025.		
Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	MARIA ODETE DE OLIVEIRA SANTOS	**CPF nº**	742.***.***-49
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	01/04/2025 a 01/07/2025.		
Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	SANDRA APARECIDA QUADROS	**CPF nº**	010.***.***-09
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	01/04/2025 a 23/12/2025.		
Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	GONÇALINA TRINDADE RODRIGUES	**CPF nº**	072.***.***-56
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.433,88		
Vigência:	01/04/2025 a 23/12/2025.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 31 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:910C9B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AANEXO 1 RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**14.380.623,84**	**18,02**	**14.380.623,84**	**18,02**	**65.406.061,00**
RECEITAS CORRENTES	**77.374.684,84**	**77.374.684,84**	**13.246.560,31**	**17,12**	**13.246.560,31**	**17,12**	**64.128.124,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.340.137,46	5.340.137,46	447.986,64	8,39	447.986,64	8,39	4.892.150,82
IMPOSTOS	4.570.646,96	4.570.646,96	408.272,32	8,93	408.272,32	8,93	4.162.374,64
TAXAS	769.490,50	769.490,50	39.714,32	5,16	39.714,32	5,16	729.776,18
CONTRIBUIÇÕES	489.827,69	489.827,69	42.959,45	8,77	42.959,45	8,77	446.868,24
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	489.827,69	489.827,69	42.959,45	8,77	42.959,45	8,77	446.868,24
RECEITA PATRIMONIAL	2.288.299,68	2.288.299,68	459.333,10	20,07	459.333,10	20,07	1.828.966,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	40.174,82	40.174,82	0,00	0,00	0,00	0,00	40.174,82
VALORES MOBILIÁRIOS	2.248.124,86	2.248.124,86	459.333,10	20,43	459.333,10	20,43	1.788.791,76
RECEITA DE SERVIÇOS	441.272,67	441.272,67	2.154,77	0,49	2.154,77	0,49	439.117,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	25.860,80	25.860,80	2.154,77	8,33	2.154,77	8,33	23.706,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	415.411,87	415.411,87	0,00	0,00	0,00	0,00	415.411,87
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	68.608.816,20	68.608.816,20	12.284.647,27	17,91	12.284.647,27	17,91	56.324.168,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	39.721.337,44	39.721.337,44	6.611.980,14	16,65	6.611.980,14	16,65	33.109.357,30
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	17.707.943,69	17.707.943,69	3.125.955,01	17,65	3.125.955,01	17,65	14.581.988,68
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.179.535,07	11.179.535,07	2.546.712,12	22,78	2.546.712,12	22,78	8.632.822,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.331,14	206.331,14	9.479,08	4,59	9.479,08	4,59	196.852,06
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	25.000,00	25.000,00	2.969,12	11,88	2.969,12	11,88	22.030,88
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	181.331,14	181.331,14	6.509,96	3,59	6.509,96	3,59	174.821,18
RECEITAS DE CAPITAL	**2.412.000,00**	**2.412.000,00**	**1.134.063,53**	**47,02**	**1.134.063,53**	**47,02**	**1.277.936,47**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.412.000,00	2.412.000,00	1.134.063,53	47,02	1.134.063,53	47,02	1.277.936,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.162.000,00	2.162.000,00	400.000,00	18,50	400.000,00	18,50	1.762.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	250.000,00	250.000,00	734.063,53	293,63	734.063,53	293,63	-484.063,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**14.380.623,84**	**18,02**	**14.380.623,84**	**18,02**	**65.406.061,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**79.786.684,84**	**79.786.684,84**	**14.380.623,84**	**18,02**	**14.380.623,84**	**18,02**	**65.406.061,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.786.684,84	79.786.684,84	14.380.623,84	18,02	14.380.623,84	18,02	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.611.392,21	—	—	2.611.392,21	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.611.392,21	—	—	2.611.392,21	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**65.593.803,75**	**68.821.624,60**	**10.066.220,74**	**10.066.220,74**	**58.755.403,86**	**7.355.643,11**	**7.355.643,11**	**61.465.981,49**	**4.999.155,29**
DESPESAS CORRENTES	**61.300.879,32**	**61.789.897,26**	**8.402.378,58**	**8.402.378,58**	**53.387.518,68**	**7.038.566,77**	**7.038.566,77**	**54.751.330,49**	**4.684.078,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.701.305,31	33.701.305,31	4.382.922,42	4.382.922,42	29.318.382,89	4.382.294,34	4.382.294,34	29.319.010,97	2.101.599,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.499.574,01	27.988.591,95	4.019.456,16	4.019.456,16	23.969.135,79	2.656.272,43	2.656.272,43	25.332.319,52	2.582.479,52
DESPESAS DE CAPITAL	**3.892.924,43**	**6.631.727,34**	**1.663.842,16**	**1.663.842,16**	**4.967.885,18**	**317.076,34**	**317.076,34**	**6.314.651,00**	**315.076,44**
INVESTIMENTOS	2.892.924,43	5.631.727,34	1.408.364,15	1.408.364,15	4.223.363,19	148.078,47	148.078,47	5.483.648,87	146.078,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	255.478,01	255.478,01	744.521,99	168.997,87	168.997,87	831.002,13	168.997,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	**400.000,00**	—	—	**400.000,00**	—	—	**400.000,00**	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	—	—	400.000,00	—	—	400.000,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.592.881,09**	**10.592.881,09**	**1.678.126,22**	**1.678.126,22**	**8.914.754,87**	**1.060.719,52**	**1.060.719,52**	**9.532.161,57**	**838.933,55**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**76.186.684,84**	**79.414.505,69**	**11.744.346,96**	**11.744.346,96**	**67.670.158,73**	**8.416.362,63**	**8.416.362,63**	**70.998.143,06**	**5.838.088,84**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) 0,00		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**76.186.684,84**	**79.414.505,69**	**11.744.346,96**	**11.744.346,96**	**67.670.158,73**	**8.416.362,63**	**8.416.362,63**	**70.998.143,06**	**5.838.088,84**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.636.276,88	—	—	5.964.261,21	—	8.542.535,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.186.684,84	79.414.505,69	11.744.346,96	14.380.623,84	—	8.416.362,63	14.380.623,84	—	14.380.623,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
Despesas Intra-Orçamentárias	**10.592.881,09**	**10.592.881,09**	**1.678.126,22**	**1.678.126,22**	**8.914.754,87**	**1.060.719,52**	**1.060.719,52**	**9.532.161,57**	**838.933,55**
DESPESAS CORRENTES	10.592.881,09	10.592.881,09	1.678.126,22	1.678.126,22	8.914.754,87	1.060.719,52	1.060.719,52	9.532.161,57	838.933,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.184.000,00	3.184.000,00	443.312,82	443.312,82	2.740.687,18	443.312,82	443.312,82	2.740.687,18	221.526,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.408.881,09	7.408.881,09	1.234.813,40	1.234.813,40	6.174.067,69	617.406,70	617.406,70	6.791.474,39	617.406,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 27/03/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS
Controlador

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:6E22A373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL N°006/2025 - NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº006/2025

*O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199.0001-00, com sede administrativa sito à Av. Nossa Sra. da Luz - Centro, CEP: 85530-00, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado VISTA ALEGRE está em fase de Regularização Fundiária*

*Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das transcrições nº 748 e 2.923, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Vista Alegre, localizado no Bairro Vista Alegre, neste município, é composto pela transcrição n° 748 de propriedade de João Scheffer Sobrinho e transcrição nº 2.923, de propriedade de Prefeitura Municipal de Clevelândia – PR, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 84.498,94 m², distribuída em 159 lotes, sendo 132 lotes aderentes e 27 lotes tabulares e 08 ruas, com uma população aproximada de 640 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Doutor Piragibe de Araujo, Rua Des. A. Fco F. F. Costa, Rua Alaor Vieira, Travessa Norte/Sul, Rua 20 de Dezembro, Rua Pedro Pacheco Sobrinho, Rua Abilio Carneiro e Rua Rafhael Pocai, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da transcrição 748	72.600,00 m²
Área da transcrição 2.923	A apurar
Área dos lotes aderentes	56.394,32 m²
Área de lotes titular tabular	9.759,29 m²
Área de ruas a regularizar	18.345,33 m²
Área total da REURB	84.498,94 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Transcrição nº 748, de propriedade de João Scheffer Sobrinho;
Transcrição nº 2.923, de propriedade de Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Transcrição 2.923, de propriedade de Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Matrícula 6.056 do ORI de Clevelândia/PR, de propriedade de Município de Clevelândia/PR
Matrícula 6.057 do ORI de Clevelândia/PR, de propriedade de Vitorino Ferneda
Matrícula 5.613 do ORI de Clevelândia/PR, de propriedade de Vitorino Ferneda
Transcrição 748, Folhas 35, Livro 3B, ORI de Clevelândia/PR, de propriedade de João Scheffer Sobrinho
Matrícula 3.026 do ORI de Clevelândia/PR, de propriedade de Luiz Isoppo
Matrícula 15.198, de propriedade de Eliane Aparecida Camargo
Matrícula 4.009, de propriedade de Richieri Pedro Maria Guareschi
Matrícula 6.402, de propriedade de Valdomiro Monteiro
Matrícula 13.430, de propriedade de Dirlei Bertoni
Matrícula 13.596, de propriedade de Antonio Carlos Echs
Matrícula 13.879, de propriedade de Jose Carlos Echs
Matrícula 2.833, de propriedade de Rosangela de Lourdes Oliveira dos Santos
Matrícula 14.624, de propriedade de Patricia Cristiane dos Santos
Matrícula não identificada, de propriedade de Arlindo Freitas;
Rua de Acesso, Rua Sete de Setembro e Rua do Frigorifico, de propriedade de Município de Clevelândia/PR;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ADAIR B. DOS SANTOS

	ADÃO A. S. CARVALHO
	ALAIDES F. FILIPIN MARCON
	ALESSANDRO VITOR ABEGG
	ALTAIR PRIGOLI
	ANA ALICE P. R. PAIM E LUIZ ALEXANDRE PAIM
	ANA FLÁVIA DA S. DE OLIVEIRA E FLÁVIO R. C. DA SILVA
	ANDRÉ LUIZ C. CARDOSO
	ANDREIA S. N. DE OLIVEIRA E JOSÉ O. S. DE OLIVEIRA
	ANTÔNIA AP. SANTOS E IRINEL DE A. SILVA
	ANTÔNIO L. DE OLIVEIRA
	APARECIDA MARTINS
	BERENICE B. CARDOSO E CLAIRTON J. DE FREITAS
	CLAUDEMIR JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
	CLAUDINETE DE B. SANTOS E APARECIDO G. SANTOS
	CLEIDE NEDITZ MENDES E ALCIDES MENDES
	CLEODETE DE FÁTIMA SCHEFFER E LEONOAR SCHEFFER
	CLEONICE AP. PEREIRA
	CLESSI DA AP. P. DE RAMOS E JOSE A. A. DE RAMOS
	CLISSIANE P. DE SOUZA
	CRISTIANE RONCATTO E CRISTIANO DA CRUZ
	DAIANE MARCON
	DANIELE R. CARNEIRO
	DANIELI AP. DOS SANTOS E MARCIO DOS SANTOS
	DANIELLI DA R. JOAQUIM E ALEX SANDRO F. DIAS
	DEISE C. DA SILVA
	DIVAR PEREIRA
	EBERSON FREITAS
	EDSON DAMACENO CARNEIRO
	EDSON NOGUEIRA PAIM
	ELIETE DOS SANTOS
	ELIZETE S. DOS SANTOS
	FABIANO R. SANTOS
	FAUSTO ELIZEU ISOPPO
	FIORAVANTE PERERA
	GABRIEL DA S. RODRIGUES
	GENESI T. DOS SANTOS TELLES E FRANCISCO TELLES
	GEOVANA F. F. DOS SANTOS
	GEOVANI DE BRITO CORREIA
	GISLEINE M. DOS SANTOS
	GUILHERME DOS S. BIRKHAHN
	HELENA VIEIRA DOS SANTOS
	IRACY DOS SANTOS PEREIRA E LUIZ CARLOS PEREIRA
	IRENE DE CARVALHO E JOSE RODRIGUES
	IVANIR MARIA RODRIGUES
	JAIME RODRIGUES
	JAIR CORDEIRO
	JAKELINE CORDEIRO JUSTEN
	JANDIRA DOS SANTOS
	JANDIRA L. DOS SANTOS
	JOANITA ROCHA MINOSSO E ALBERTO LUIS MINOSSO
	JOCEMIR DA ROSA CASTRO
	JOCIEL S. DE OLIVEIRA
	JOEL BATISTA DOS SANTOS
	JOSE JOELSO DOS SANTOS
	JOSEANE DE F. DOS SANTOS E VANDERLEI DOS SANTOS
	KARINA F. BARBOSA
	LAUANA DAYURI P. MARTINS E ADENIR MARTINS
	LEANDRA BUSIN DE LIMA E AMARILDO MARQUES
	LEDIANE AP. AUGUSTO
	LEONILDA PRIGOLI SCHMIDT
	LIAMARA FREITAS ECHS E JOSE CARLOS ECHS
	LORECI DE SOUZA DA SILVA E JOÃO DA SILVA
	LORENI PAIM DE FARIAS E ROMILDO REIS VAZ DE FARIAS
	LUIZ ORLI DOS SANTOS
	MAICON SPINDOLA
	MANOEL MATEUS G. RIBAS
	MARCIA C. BRUSAMARELLO E LEANDRO BRUSAMARELLO
	MARGARETE RODRIGUES RIBEIRO E JOSE LUIZ CERBARO
	MARGARETE SANTOS NATO E LORANDIR DOS SANTOS
	MARIA ALVES DA ROSA E JOSÉ AMILTOM DA ROSA
	MARIA AP. DOS SANTOS
	MARIA CLEUNICE GOTZ E PEDRO GOTZ
	MARIA DALUZ DA ROSA DE SOUZA E MIGUEL ANTUNES DE SOUZA
	MARIA DE F. B. DA CRUZ JOÃO BATISTA A. DA CRUZ
	MARIA GORETTI LEMOS JOSÉ DOS SANTOS NETO
	MARIA M. RIBAS DA SILVA E DORIVAL A. DA SILVA
	MARIANA DE LIMA
	MARILENE AP. LEMES PONTES E CLEONILSON PONTES
	MARILENE DOS SANTOS PEREIRA
	MARINES T. DE OLIVEIRA
	MARIZETE CORDEIRO E ISACIR PRÍGOLI
	MARIZETE DOS S. NATO E ARI L. DOS SANTOS
	MARLI A. PAIM DE FARIAS E REINALDO VAZ DE FARIAS
	MATILDE I. DE O. DOS SANTOS
	NAIR DOS SANTOS ALVES E ALAOR ALVES
	NATALINA DE F. CORDEIRO
	NATALINA F. A. RODRIGUES E JOÃO N. RODRIGUES
	NATALINO F. CARDOSO
	NEUSA MARTINS ALVES E OSCAR ALVES

	NILSON PEDROSO DA MAIA
	NOELI PADILHA
	ODETE NORBERTO DE OLIVEIRA
	OLIVINA DA LUZ DE PAULA
	ORIDES ALEIXO
	ORLANDO MARTINS
	PATRICIA C. DOS SANTOS E SIDINEI DA S. GONÇALVES
	PAULO G. NORONHA
	PEDRO ROBERTO FREITAS
	ROSANE B. ALTENRATH E JUNIOR CEZAR ALTENRATH
	ROSANGELA DOS S. FERREIRA E ELIANDRO J. DA CRUZ
	ROSEMARI MARTINS ROCHA E EDSON DE OLIVEIRA ROCHA
	ROSIELI CLARO MARTINS
	SANDRA AP. SANTANA
	SANDRA R. B. SANDINI E FLORIANO NOVACK
	SEBASTIANA CORREA CORDEIRO E IRACI JESIUS CORDEIRO
	SIDINEI JOSE DOS SANTOS
	SILVANA AP. N. DOS SANTOS E RUDINEI M. DOS SANTOS
	SILVIA DE MELLO ALVES E LERENILSON MARCELO ALVES
	SIRLEI DE L. DOS S. NORONHA E DEOCLIDES DE F. NORONHA
	SIRLEY VAZ DOS SANTOS
	SOLANGE FATIMA FINGER
	SUELI ALVES RONCATTO E ABEL RONCATTO
	SUELI DE SOUZA DA SILVA
	TARCIANE S. ANTUNES
	TATIANA SANTOS DA MAIA
	TEREZINHA DE F. SANTOS
	VERA L. SANTOS
	WILSON JEAN SOARES PACHECO
	ZENILDA AP. DA SILVA
	ZILDA ANDRADE SILVESTRI E OLAVIO SILVESTRI
	ZILMA AP. DA SILVA E JOÃO MARIA PEDROSO VIEIRA

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Clevelândia/PR, 31 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1DC0D8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL ESTAGIÁRIOS 026/2025

EDITAL Nº. 026/2025, de 31 de março de 2025.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 11/01/2024.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2023 de 19/07/2023,
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024, abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição",* c/c, Edital nº. 024/2025 de 10/03/2025,novo período de inscrição;
Considerando o Edital nº. 025/2025 de 25/03/2025, com a listagem dos candidatos habilitados e eliminados no primeiro período de inscrição;
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO A REABERTURA das inscrições aos estudantes que se inscreveram para o Processo de Seleção de Estagiários 2025, no período de 18/02/2025 à 28/02/2025, e que estão na condição de eliminados, **por não terem atendido os requisitos do Edital nº. 001/2024, de 11/01/2024 c/c Edital nº. 024/2025 de 10/03/2025**, conforme Anexo II do Edital nº. 025/2025 de 25/03/2025, para que possam regularizar essa situação caso queira**,** e a oportunidade para os estudantes das áreas específicas, que ainda não fizeram inscrição, **poderão se inscrever no prazo de 01/04/2025 a 11/04/2025, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00**, **exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, da cidade de Coronel Vivida - PR, no Protocolo Geral, conforme regulamentado pelo Edital 001/2024 de 11/01/2024.**

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, vagas e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	Nº de vagas	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	35	*	20h	650,00
		10		30h	975,00
Ensino Superior Educação Física, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério/educação.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	20	*	20h	836,00
		80		30h	1.254,00
Pós-Graduação Para cursos diretamente relacionados a área da educação.	Estar cursando Pós-graduação na área que se candidatou.	10	*	20h	836,00
		10		30h	1.254,00

* PNE - Portador de Necessidade Especial
* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.
1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 002/2024 c/c 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF e/ou número da Carteira de Identidade, número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais.
2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida - Estado do Paraná, de 01/04/2025 à 11/04/2025, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.
2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
Currículo Vitae;
Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 02 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
Fotocópia da Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);
Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF), quando este não constar no RG;
Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
Fotocópia do comprovante de residência;
2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.
2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, WhatsApp, via postal e/ou via e-mail.
2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 31 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2024
N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)
Candidato à vaga o Curso de _____
() PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

NOME DO CANDIDATO: _____

CI RG: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____
ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
nº:_____Bairro:_____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.
Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:63BD4AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 035/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 035/2025

Contrato	132/2025 – Dispensa de Licitação nº 90004/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Robilson Warmling - CNPJ/MF nº 58.154.800/0001-47.
Objeto	Contratação de serviço de transporte de postes da cidade de Cascavel/PR a Dois Vizinhos/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	27 de março de 2025.

Contrato	134/2025 – Dispensa de Licitação nº 90006/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports - CNPJ n.º 25.371.647/0001-50.
Objeto	Aquisição de medalhas e troféus para evento Ultramaratona de Ciclismo – Temporada 2025, que será promovido pelo Circuito Vale do Iguaçu de MTB em parceria com Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	28 de março de 2025.

Contrato	135/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Gestão Pública Brasil Ltda - CNPJ nº 40.178.961/0001-05.
Objeto	Curso de capacitação para Fundamentação Legal e Doutrinária dos Pareceres em Licitações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	31 de março de 2025.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda - CNPJ/MF n.º 27.015.954/0001-24.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Terceira - do valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 127.833,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e três reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sétima - prazos - Prorroga-se o prazo de vigência e execução até 26 de abril de 2026.
Data de Assinatura	28 de março de 2025.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Valmorbida Ltda - CNPJ/MF nº 03.261.847/0001-18.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao valor do contrato a importância de R$ 11.356,80 (onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura	31 de março de 2025.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10F7A5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2024

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços n° 24/2024.
Parágrafo único. Considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa em relação aos preços obtidos atualmente junto a seus fornecedores, bem como a vantagem em relação à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, nos seguintes termos:

Produto	Preço Ofertado na Licitação	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor à Época da Licitação	Margem de Lucro	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor Atualmente	Novo Preço Após a Aplicação de Margem de Lucro	Preço Solicitado pelo Fornecedor
LOTE 12: Compressa de gaze 7.5x7.5 - 11 fios. Marca: SERRANA	R$ 12,90	R$ 6,37	102,51%	R$ 8,28	R$ 16,78	R$ 16,78

Cláusula Segunda – Em decorrência do previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R$ 3.370,86 (três mil e trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o global total de R$ 16.589,36 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.
Parágrafo único. Não haverá alteração de dotação orçamentária.
Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 27 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Detentora

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:4D3FF5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2024

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços n° 153/2024.
Parágrafo único. Considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa em relação aos preços obtidos atualmente junto a seus fornecedores, bem como a vantagem em relação à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, nos seguintes termos:

Produto	Preço Ofertado na Licitação	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor à Época da Licitação	Margem de Lucro	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor Atualmente	Novo Preço Após a Aplicação de Margem de Lucro	Preço Solicitado pelo Fornecedor
LOTE 109: Estetoscópio duplo - (adulto). Marca: ADVANTIVE	R$ 11,09	R$ 8,67	28 %	R$ 9,46	R$ 12,10	R$ 12,10

Cláusula Segunda – Em decorrência do previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos) perfazendo o global total de R$ 73.924,53 (setenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.
Parágrafo único. Não haverá alteração de dotação orçamentária.
Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 27 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Detentora

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B4450B85

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	32.495.554,54	28.925.295,28
Receitas derivadas e originárias	3.527.334,35	3.233.278,87
Transferências correntes recebidas	24.636.647,29	21.892.427,71
Outros ingressos operacionais	4.331.572,90	3.799.588,70
DESEMBOLSOS	30.723.190,46	27.201.644,54
Pessoal e demais despesas	22.182.123,75	19.959.089,62
Juros e encargos da dívida	70.624,51	62.923,47
Transferências concedidas	4.135.892,36	3.386.890,11
Outros desembolsos operacionais	4.334.549,84	3.792.741,34
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.772.364,08	1.723.650,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	236.301,00	104.010,00
Alienação de Bens	236.301,00	104.010,00
DESEMBOLSOS	5.843.843,34	4.973.886,61
Aquisição de Ativo Não-Circulante	5.843.843,34	4.973.886,61
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-5.607.542,34	-4.869.876,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	6.996.913,58	6.882.499,17
Operações de Crédito	0,00	803.463,37
Transferências de Capital Recebidas	6.996.913,58	6.079.035,80
DESEMBOLSOS	527.345,43	736.700,19
Amortização/Refinanciamento da Dívida	527.345,43	736.700,19
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	6.469.568,15	6.145.798,98
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	2.634.389,89	2.999.573,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	7.032.196,04	4.030.641,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.669.462,61	7.032.196,04
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	2.031.210,64	2.067.764,68
Receita de Contribuições	237.864,63	194.084,96
Receita Patrimonial	749.793,65	429.157,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	489.165,43	524.922,20
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	19.300,00	17.350,00
Total das Transferências Recebidas	3.527.334,35	3.233.278,87
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	11.762,74	4.635,33
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	11.762,74	4.635,33
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.000.529,66	2.322.254,82
Outras transferências Intragovernamentais	1.123.599,96	1.059.999,96
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	4.135.892,36	3.386.890,11
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.830.889,83	2.395.494,11
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.950.029,57	1.731.457,63
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	7.780.198,50	6.965.223,51
Trabalho	0,00	0,00
Educação	4.915.143,77	4.668.542,72
Cultura	109.806,22	53.759,12
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.474.602,55	1.465.603,51
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	831.682,43	517.060,21
Gestão Ambiental	66.841,05	115.300,62
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	126.712,66	80.236,39
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	182.962,92	195.952,20
Comércio e Serviços	25.151,50	24.601,11
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	691.197,68	826.310,21
Desporto e Lazer	822.706,10	611.989,87
Encargos Especiais	374.198,97	307.558,41
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	22.182.123,75	19.959.089,62
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	70.624,51	62.923,47
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	70.624,51	62.923,47
Notas Explicativas		
1 -O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa demonstram os valores de ingressos e desembolsos realizados pela Prefeitura Municipal de Flórida no exercício financeiro de 2024 provenientes das receitas e transferência recebidas e das despesas e transferências concedidas.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:88957E58

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício:2024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.846.443,17	0,00	34.846.443,17
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.604.561,20	0,00	8.604.561,20
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.451.004,37	0,00	43.451.004,37
Notas Explicativas									
1 - 1 - Resultado do Exercício - Correspondem aos valores do resultado positivo do município no exercício financeiro de 2024 representado pela variação positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (-) as Variações Patrimoniais Diminutivas ocorridas no exercício de 2024									

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:18A86FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 1072/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 1072/2025

SÚMULA: Estabelece níveis e valores, dispõe sobre as Gratificações por desempenho de Funções Especiais, Dispõem sobre os cargos e vencimentos de provimento em comissão, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:
Art. 1º Esta Lei estabelece as Gratificações por Desempenho de Funções Especiais, aos servidores do Poder Executivo Municipal de Foz do Jordão, bem como disciplina sobre os cargos e vencimentos de provimento em comissão.

CAPÍTULO I
Gratificação por Desempenho de Função Especial

Art. 2º Entende-se por Gratificação por Desempenho de Funções Especiais a vantagem paga ao servidor integrante ao quadro efetivo do município, para o desempenho de funções temporárias além das de concurso, com atribuições técnicas especificadas nesta Lei.

Art. 3º Ficam criados os níveis de Gratificação por Desempenho de Funções Especiais e seus respectivos valores, conforme tabela a seguir:

TABELA 01 – VALOR DA GRATIFICAÇÃO

NÍVEL	VALOR (R$)
FG1	2.500,00
FG2	1.500,00
FG3	1.200,00
FG4	900,00
FG5	700,00
FG6	400,00

Art. 4º A designação para o Desempenho de Funções Especiais que trata o Art. 2º desta Lei, será conforme tabela a seguir:

TABELA 02 - ATRIBUIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO ESPECIAL

VAGAS	DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO ESPECIAL	NIVEL
01	Responsável pelo Sistema de Controle Interno	FG1
02	Responsável por fiscalizar e acompanhar obras, reformas, ampliações e afins. (Fiscal de Obras)	FG2
01	Agente de Contratação, responsável perante órgãos de controle	FG3
01	Responsável pela Ouvidoria e Portal de Transparência	FG3
10	Fiscal de Contratos responsável perante órgãos de controle.	FG4
01	Presidente de Comissão de Concurso Público, Processo/Teste Seletivo	FG4
01	Designação para desempenho de atividades de servidor que conduza real e habitualmente veículo microônibus/ônibus para transporte de pacientes e seus familiares para outros municípios na área da Saúde (exclusivo para o cargo de motorista), vedado o pagamento de horas extras, haja vista a responsabilidade e cuidado com os pacientes.	FG3
04	Membro de comissão especial ou designação permanente conforme segue: 03 - Recebimento de materiais, bens e serviços de todos os tipos, incluindo obras, reformas e ampliações; 01 - Controle e destinação final de lubrificantes e peças usadas utilizadas na manutenção da frota municipal.	FG5
02	Fiscal ou membro de equipe de vigilância sanitária para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos no município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior ou provocação por denuncia externas.	FG5
01	Responsável pela Ouvidoria da Secretaria de Saúde	FG4
07	Membro de comissão especial ou permanente de: 03- Comissão de Contratação; 03- Equipe de apoio ao Agente de Contratação; 01- Regularização fundiária;	FG4
01	Presidente de comissões especiais ou permanentes responsáveis por Avalição de Imóveis, Fiscalização de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis– ITBI e valor venal IPTU.	FG2
01	Responsável pela Atualização do inventário patrimonial, presidente da comissão de avaliação de bens, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal;	FG3
01	Responsável pela vistoria de veículos e máquinas da frota Municipal	FG3
01	Responsável pela realização de serviços de inseminação artificial, atendimento emergencial de animais domésticos, castração quando necessário, nos horários em que for solicitado, durante o expediente, após o expediente, finais de semana e feriados, devendo deslocar-se com veículos da municipalidade até as propriedades rurais.	FG2
06	Participação em Comissão de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo, (devido apenas enquanto perdurar o processo para o qual for nomeado)	FG6
01	Responsável pelas informações e transmissões dos Programas do CRAS	FG6
01	Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações enviadas ao TCE/PR relativo a módulos dos Sistemas SIM/AM e SIT	FG1
01	Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações dos Programas Sociais (BOLSA FAMILIA)	FG4
01	Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações dos Programas e Sistemas BPA/FAE, CNES, SIA/SUS e Programas AB: SISAB, E-SUS, e-GESTOR, e DIGISUS	FG2
01	Responsável pela guarda e utilização de Maquinas pesadas	FG6
01	Responsável pela realização de serviços de Técnico de Informática.	FG4
02	Responsável pela realização de serviços de Eletricista e similares junto ao Município, em especial na manutenção da Iluminação Pública	FG5
01	Responsável pelos encaminhamentos da área de saúde, TFD e CAR	FG3
02	Responsável pela marcação e agendamento exames, na área da saúde	FG4
02	- Responsável pelo Atendimento Detran - Responsável pelo Atendimento Identificação	FG5
01	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em virtude da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	FG3
06	Participação na equipe de escuta especializada, pelo trabalho de forma integrada e coordenado a fim de garantir os cuidados necessários e a proteção das vítimas ou testemunhas.	FG5
01	Responsável pela documentação escolar	FG5
01	Responsável pela guarda, cuidado e manutenção dos materiais e equipamentos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	FG5
01	Responsável pela gestão e fiscalização dos contratos	FG3
64	Total	

Art. 5º Não será devido o pagamento de gratificação quando o servidor estiver em férias, ou afastado de suas atribuições legais por qualquer motivo, sendo descontadas as ausências de forma proporcional dentro do mês.

Art. 6º. O servidor designado receberá os valores devidos apenas enquanto exercer a função gratificada ou pelo tempo determinado na designação, sendo devido valores proporcionais no caso de designação temporária.

Art. 7º. As Gratificações tratadas nesta Lei, ou qualquer outra concedida pelo Chefe do Executivo ou do Legislativo não incorporarão definitivamente a remuneração do servidor.

Art. 8º. As gratificações que forem concedidas aos servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo perdurarão pelo tempo legal previsto para o término dos trabalhos, sendo que, a ocorrência do termo final de validade da portaria, ou qualquer outra situação de exclusão, ensejará a cessação do pagamento.

Art. 9º. Os valores das gratificações previstas nesta Lei serão atualizados anualmente, aplicando-se o mesmo índice utilizado para a correção salarial dos servidores.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 10. Fica criado, os seguintes cargos comissionados integrantes da estrutura administrativa de Foz do Jordão, com suas respectivas remunerações, carga horária, atribuições, número de vagas criadas e a respectiva lotação, conforme anexo I, que faz parte integrante desta Lei:

CARGO	VAGAS	SIMB./HORAS	SALÁRIO
Assessor Jurídico	01	CC-1 20h/sem	R$ 7.654,00
Assessor de Planejamento	02	CC-2 40h/sem	R$ 5.775,19
Chefe de Gabinete	01	CC-3 40h/sem	R$ 5.016,94
Assessor de Apoio Técnico	01	CC-3 40h/sem	R$ 5.016,94
Assessor de Comunicação	01	CC-3 40h/sem	R$ 5.016,94
Assessor de Secretaria	10	CC-4 40h/sem	R$ 4.375,14
Diretor de Departamento	18	CC-5 40h/sem	R$ 3.150,08
Chefe de Setor	15	CC-6 40h/sem	R$ 2.100,06
Chefe de Serviço	10	CC-7 40h/sem	R$ 1.600,00
TOTAL	59		

§ 1º. Os vencimentos dos cargos comissionados, serão revisados anualmente, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, adotando os mesmos índices utilizados para os demais servidores municipais.

§ 2º. Os cargos em comissão criados na presente lei destinam-se exclusivamente às funções de direção, chefia e assessoramento.
§ 3º. Pelo menos 5% (cinco por cento) dos nomeados em cargos comissionados deverão ser do quadro de servidores efetivos do Município.

CAPITULO 3
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11.As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições legais conflitantes, em especial a Lei Municipal de n.º 435/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

A) B) C) D) E) F) G) H) I)

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:316AFB1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DEBETRAN

EDITAL Nº014/2025 I
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACK3254	275650W000137715	01/03/2025	74550
AEX2E58	275650W000137750	02/03/2025	74630
AFG5I52	275650B000192031	03/03/2025	74550
AGA3J50	275650B000192058	03/03/2025	74550
AGA7936	275650B000191965	02/03/2025	74550
AGO1492	275650B000191924	02/03/2025	74550
AGY9J37	275650B000191808	01/03/2025	74630
AGY9J37	275650W000137712	01/03/2025	74550
AHO6A22	275650B000191863	01/03/2025	74550
AHO6A22	275650B000191838	01/03/2025	74550
AHO6A22	275650B000191966	02/03/2025	74630
AHS2C61	275650A000015094	02/03/2025	60503
AHT1D13	275650B000191988	02/03/2025	74550
AHY2H59	275650W000137743	02/03/2025	74630
AJK7G14	275650B000191861	01/03/2025	74550
AJL3742	275650A000015087	01/03/2025	60503
AJO1676	275650W000137713	01/03/2025	74550
AJV1690	275650B000191970	02/03/2025	74550
AJZ2D50	275650B000191830	01/03/2025	74550
AKI8759	275650B000191778	01/03/2025	74550
AKI8759	275650B000191779	01/03/2025	74550
AKI8759	275650B000191795	01/03/2025	74550
AKN7D76	275650B000192015	03/03/2025	74550
AKQ9A58	275650W000137737	02/03/2025	74630
AKZ0801	275650B000191787	01/03/2025	74550
ALF3D57	275650B000192000	03/03/2025	74550
ALL5G98	275650W000137773	03/03/2025	74550
ALM0H18	275650A000015103	03/03/2025	60503
ALP7331	275650W000137729	01/03/2025	74550
ALR7516	275650B000191848	01/03/2025	74550
AMJ0E28	275650B000192045	03/03/2025	74550
AMJ0E28	275650B000192038	03/03/2025	74550
AML2283	275650B000191781	01/03/2025	74550
AMW0F03	275650W000137757	02/03/2025	74550
AMY0832	275650B000191903	02/03/2025	74550
AND8782	275650B000191893	02/03/2025	74550
ANE0H96	275650B000192040	03/03/2025	74550
ANK5396	275650B000191892	02/03/2025	74550
ANP3F52	275650W000137768	03/03/2025	74550
ANR6G06	275650B000191855	01/03/2025	74550

ANT6158	275650B000191773	01/03/2025	74710
ANW8E80	275650W000137756	02/03/2025	74550
ANX6G74	275650B000192051	03/03/2025	74550
AOG7E12	275650B000191815	01/03/2025	74550
AOG8725	275650B000191836	01/03/2025	74550
AOG8725	275650B000191874	01/03/2025	74550
AOH6D63	275650B000191792	01/03/2025	74550
AOI3G81	275650B000191768	01/03/2025	74630
AOI5566	275650B000191811	01/03/2025	74550
AOK0433	275650W000137740	02/03/2025	74630
AOK5J29	275650W000137744	02/03/2025	74550
AOR9G94	275650W000137772	03/03/2025	74550
AOU5D66	275650B000191841	01/03/2025	74550
AOX0848	275650B000191833	01/03/2025	74550
AOX0848	275650B000192012	03/03/2025	74550
AOX0848	275650B000191831	01/03/2025	74550
AOX0848	275650B000192011	03/03/2025	74550
APA9E92	275650B000191882	02/03/2025	74550
APB0A96	275650A000015096	02/03/2025	60503
APJ0C37	275650B000192053	03/03/2025	74550
APO9C99	275650B000191961	02/03/2025	74550
APQ4J84	275650W000137775	03/03/2025	74550
AQD4120	275650B000192010	03/03/2025	74550
AQV3652	275650B000191962	02/03/2025	74550
ARE4011	275650B000192027	03/03/2025	74550
ARJ9878	275650W000137716	01/03/2025	74550
ARQ6J18	116100T000810007	27/02/2025	76251
ARX4C44	275650W000137764	02/03/2025	74550
ASF0F43	275650B000191859	01/03/2025	74550
ASF4632	275650B000191908	02/03/2025	74550
ATM8F25	275650B000191993	03/03/2025	74550
ATM9H96	275650B000191849	01/03/2025	74630
ATM9H96	275650B000191879	02/03/2025	74630
ATT9682	116100T002255550	27/02/2025	55920
ATY4G45	275650B000191780	01/03/2025	74630
AUG0A73	275650B000191797	01/03/2025	74550
AUK7126	275650W000137709	01/03/2025	74550
AUL5407	275650B000191835	01/03/2025	74550
AUS4650	275650B000192008	03/03/2025	74550
AUU1767	275650B000191996	03/03/2025	74630
AUW6I87	275650B000191951	02/03/2025	74630
AUX9E31	275650B000192003	03/03/2025	74550
AUY0I03	275650B000191913	02/03/2025	74550
AVK4A69	275650B000191775	01/03/2025	74550
AVP9H97	275650B000191789	01/03/2025	74550
AVR6859	275650B000191940	02/03/2025	74550
AVT6G28	275650B000192054	03/03/2025	74550
AVX6G34	275650B000191885	02/03/2025	74550
AVX6G34	275650B000191883	02/03/2025	74550
AVZ7736	275650B000191844	01/03/2025	74550
AWV6G60	275650B000191910	02/03/2025	74550
AXB4G10	275650B000191976	02/03/2025	74630
AXG4H20	275650B000191929	02/03/2025	74550
AXS0B28	275650B000191959	02/03/2025	74550
AXV3B43	275650W000137725	01/03/2025	74550
AYB9C57	275650W000137749	02/03/2025	74550
AYC4G41	275650W000137732	01/03/2025	74550
AYH1F61	275650B000191906	02/03/2025	74550
AYI3E29	275650B000191827	01/03/2025	74550
AYP2F94	275650B000191796	01/03/2025	74550
AYZ0G83	275650B000191928	02/03/2025	74550
AYZ2250	275650W000137736	02/03/2025	74550
AZD6B69	275650B000192056	03/03/2025	74550
AZF4D32	275650B000191971	02/03/2025	74550
AZO6D62	275650B000192059	03/03/2025	74550
AZR5J13	275650W000137731	01/03/2025	74630
BAA5298	275650W000137727	01/03/2025	74550
BAC2J87	275650B000192068	03/03/2025	74550
BAH5D63	275650B000191807	01/03/2025	74550
BAK3A85	275650B000191840	01/03/2025	74550
BAP0I93	275650B000191771	01/03/2025	74550
BAR0G53	275650B000192014	03/03/2025	74550
BAU6909	275650W000137746	02/03/2025	74550
BAY1512	275650B000191886	02/03/2025	74550
BBC8J93	275650B000191872	01/03/2025	74630
BBD2C06	275650W000137723	01/03/2025	74550
BBK2G70	275650B000192032	03/03/2025	74550
BBL3603	275650B000192016	03/03/2025	74550
BBO8314	275650B000191846	01/03/2025	74550
BBU0319	275650B000192023	03/03/2025	74550
BBU0319	275650B000192024	03/03/2025	74550
BCP6B64	275650B000191920	02/03/2025	74550
BCQ2H03	275650W000137720	01/03/2025	74550
BCR3H05	275650B000192055	03/03/2025	74550
BCR4F85	275650A000015088	01/03/2025	60503
BCS5J42	275650B000191909	02/03/2025	74550
BCX8I96	275650B000192018	03/03/2025	74550
BDL8C50	275650B000191851	01/03/2025	74630
BDL8C50	275650B000191852	01/03/2025	74550

BDN1D28	275650B000191870	01/03/2025	74550
BDQ5J83	116100T001367445	26/02/2025	54521
BDU1230	275650B000191937	02/03/2025	74550
BDU1230	275650B000191956	02/03/2025	74550
BEC9D78	275650A000015105	04/03/2025	60503
BED7B91	275650B000191843	01/03/2025	74550
BEF6E24	275650W000137767	03/03/2025	74550
BEO8H66	275650B000191969	02/03/2025	74550
BEP6H78	275650B000191878	02/03/2025	74550
BES1D27	275650B000191854	01/03/2025	74550
BEW2E05	275650W000137704	01/03/2025	74550
BIY0E57	275650B000192071	03/03/2025	74550
BRU6I67	275650B000191887	02/03/2025	74630
CAA7F74	275650A000015102	03/03/2025	60503
CSJ5278	275650B000191991	02/03/2025	74630
CYR3C82	275650B000191816	01/03/2025	74550
DDM0F61	275650B000191990	02/03/2025	74550
DQZ1F78	275650B000191978	02/03/2025	74550
DSX6D95	275650B000191769	01/03/2025	74550
DXP0E59	275650B000191853	01/03/2025	74550
DZZ8I20	275650W000137747	02/03/2025	74550
EAA0207	275650B000192061	03/03/2025	74550
EAM6127	275650B000191793	01/03/2025	74550
EFW2B39	275650B000191869	01/03/2025	74550
EGC7C18	275650B000191897	02/03/2025	74550
EOY0093	275650B000191802	01/03/2025	74550
ETV9589	275650B000191888	02/03/2025	74550
FCT1J03	275650B000191994	03/03/2025	74550
FEJ0105	275650W000137714	01/03/2025	74550
FHC0H81	275650W000137717	01/03/2025	74550
FHM2B64	116100T002385334	27/02/2025	56731
FHZ1G53	275650B000191834	01/03/2025	74550
FJD6A19	275650B000192001	03/03/2025	74550
FJK6464	275650A000015112	04/03/2025	60503
FMZ2C00	275650B000191880	02/03/2025	74550
FUF3G76	275650B000191925	02/03/2025	74550
FVK0F59	275650B000191922	02/03/2025	74550
FVK0F59	275650B000191967	02/03/2025	74550
FWQ9G94	275650B000191847	01/03/2025	74550
GCL0G30	116100T002507051	27/02/2025	55411
GEN6A24	275650A000015095	02/03/2025	60503
GFZ8C95	116100T002587717	27/02/2025	55250
GGA6F42	275650B000191918	02/03/2025	74550
GGE0J05	275650B000192067	03/03/2025	74550
GRW4B52	275650B000191896	02/03/2025	74550
HCQ0C14	275650B000191982	02/03/2025	74550
HOV2404	275650W000137718	01/03/2025	74550
ICE0522	275650A000015108	04/03/2025	60503
ICE0522	275650A000015107	04/03/2025	60503
IGX1G34	275650B000191864	01/03/2025	74550
IHX1097	275650B000191952	02/03/2025	74550
IIV6786	275650B000191968	02/03/2025	74550
IKX0I80	275650B000191821	01/03/2025	74550
ILQ8F82	275650W000137739	02/03/2025	74550
IMF3F30	275650B000192043	03/03/2025	74550
IOQ2H63	275650B000191901	02/03/2025	74550
IOQ2H63	275650B000191905	02/03/2025	74630
IQZ7C27	275650B000192029	03/03/2025	74550
IRH4939	275650B000191860	01/03/2025	74550
IRN0F57	275650B000192037	03/03/2025	74550
ISB7078	275650B000192047	03/03/2025	74550
ITT6731	275650A000015093	02/03/2025	60503
IZY2A08	275650A000015090	02/03/2025	60503
JAT7G91	275650B000191984	02/03/2025	74550
JAV9F37	275650B000191972	02/03/2025	74550
JAV9F37	275650B000191950	02/03/2025	74550
JBD8A87	275650W000137730	01/03/2025	74550
JCS7A74	275650B000191957	02/03/2025	74550
JCX7J97	275650B000192042	03/03/2025	74550
JDQ3B31	275650W000137771	03/03/2025	74550
JFX2083	275650B000191837	01/03/2025	74550
JGE5I62	275650A000015091	02/03/2025	60503
JGT0I70	275650W000137759	02/03/2025	74550
JQV9A96	275650B000191999	03/03/2025	74550
JQV9A96	275650W000137765	03/03/2025	74630
JSB4E00	275650B000191785	01/03/2025	74630
KKR4A80	275650B000192035	03/03/2025	74630
KLE9933	275650B000191953	02/03/2025	74550
KYR6J77	275650B000191890	02/03/2025	74630
LNJ4J80	275650B000191856	01/03/2025	74550
LNJ4J80	275650W000137728	01/03/2025	74550
LRN2C55	116100T002587718	02/03/2025	54521
LSS3D62	275650A000015099	03/03/2025	60503
LYK8478	275650B000191858	01/03/2025	74710
LYM2F02	275650B000191942	02/03/2025	74550
LZM4E44	275650W000137726	01/03/2025	74550
LZP4I66	275650B000191828	01/03/2025	74550
MAH8H57	275650B000191980	02/03/2025	74630
MAJ1G59	275650A000015110	04/03/2025	60503

MBA0806	275650B000191867	01/03/2025	74550
MBA0806	275650W000137742	02/03/2025	74550
MBP1H29	275650W000137761	02/03/2025	74630
MBP1H29	275650B000192072	03/03/2025	74550
MBV4624	275650B000191881	02/03/2025	74550
MBY6I28	275650B000192020	03/03/2025	74630
MCB5B90	275650B000191770	01/03/2025	74710
MCU6H23	275650B000192005	03/03/2025	74550
MDV3G47	275650B000191954	02/03/2025	74550
MEM8G91	275650B000192070	03/03/2025	74550
MEO8E22	275650W000137741	02/03/2025	74550
MEP9E23	275650W000137745	02/03/2025	74550
MEY3B59	275650A000015104	03/03/2025	60503
MFC3B11	275650W000137755	02/03/2025	74550
MFN6790	275650B000191824	01/03/2025	74550
MFN6790	275650W000137748	02/03/2025	74550
MFN6G51	275650W000137760	02/03/2025	74550
MFP9H30	275650B000191945	02/03/2025	74550
MFW2844	275650B000191912	02/03/2025	74710
MGN9G90	275650B000191948	02/03/2025	74550
MGT7C05	275650W000137735	02/03/2025	74550
MHP3338	275650B000192052	03/03/2025	74550
MHV4865	275650B000191819	01/03/2025	74550
MHW4C94	275650W000137705	01/03/2025	74550
MIH9625	275650B000191798	01/03/2025	74630
MIL6E23	275650B000191902	02/03/2025	74550
MJE6C33	275650W000137707	01/03/2025	74550
MJJ3D98	275650W000137710	01/03/2025	74550
MJV7G49	275650B000191985	02/03/2025	74550
MJV7G49	275650B000191911	02/03/2025	74630
MJW9A98	275650B000191960	02/03/2025	74550
MLA3E80	275650A000015114	04/03/2025	60503
MLG7C72	275650B000191958	02/03/2025	74550
MLM1918	275650B000191865	01/03/2025	74550
MLQ8I08	275650B000192017	03/03/2025	74550
NHY7371	275650B000191862	01/03/2025	74550
NMM5C68	275650B000192065	03/03/2025	74630
NRY1D43	275650B000191986	02/03/2025	74550
NSX2F31	275650B000191850	01/03/2025	74550
OAP2B25	275650A000015100	03/03/2025	60503
OAP3F16	275650B000191938	02/03/2025	74550
OJZ3H65	275650B000191826	01/03/2025	74550
OND2C20	275650B000191987	02/03/2025	74550
ORF7F78	275650W000137752	02/03/2025	74630
OUB8C14	275650A000015113	04/03/2025	60503
OWA6J18	275650B000191963	02/03/2025	74550
OZT1F80	275650W000137751	02/03/2025	74550
PQZ0A27	275650B000191810	01/03/2025	74550
PRY1I15	275650B000191884	02/03/2025	74550
PVR9C46	275650B000192041	03/03/2025	74550
PWE7I53	275650B000191899	02/03/2025	74630
PWV8G01	275650B000191832	01/03/2025	74550
PXU2B27	275650B000192039	03/03/2025	74550
PZJ8545	275650B000191782	01/03/2025	74550
QCD3F39	275650W000137769	03/03/2025	74550
QHZ7065	275650W000137774	03/03/2025	74550
QIC2D64	275650B000191825	01/03/2025	74550
QIM4H87	275650B000192036	03/03/2025	74550
QIN5A87	275650A000015098	02/03/2025	60503
QIV9308	275650B000191974	02/03/2025	74630
QIY1039	275650B000192021	03/03/2025	74550
QJE1E59	275650B000191857	01/03/2025	74550
QJT6G13	275650B000192013	03/03/2025	74550
QJT6G13	275650B000192007	03/03/2025	74630
QNB3D13	275650B000191975	02/03/2025	74550
QPF5C75	275650B000191889	02/03/2025	74550
QQG8A92	275650B000191774	01/03/2025	74550
RAC2G92	275650B000191772	01/03/2025	74550
RAC3B70	275650B000191829	01/03/2025	74550
RBY5J77	275650W000137758	02/03/2025	74550
RGA4D12	275650B000191809	01/03/2025	74550
RHB3J60	275650B000191839	01/03/2025	74550
RHB3J60	275650W000137721	01/03/2025	74630
RHC9C84	275650B000191822	01/03/2025	74630
RHF3H93	275650B000191791	01/03/2025	74550
RHH2F15	275650B000192049	03/03/2025	74550
RHJ6H23	275650B000191806	01/03/2025	74550
RHO4I53	275650B000191800	01/03/2025	74630
RHY0J76	275650B000192004	03/03/2025	74550
RHY7J08	275650W000137719	01/03/2025	74630
RMX2J61	275650B000191817	01/03/2025	74630
RRQ0H16	275650B000191875	02/03/2025	74550
RTC6C59	275650B000191783	01/03/2025	74630
RWH0G20	275650B000191904	02/03/2025	74550
RWH5B85	275650B000191871	01/03/2025	74550
RXP9H79	275650B000191973	02/03/2025	74550
RYH7D33	275650B000191895	02/03/2025	74630
SDV9F54	275650B000192030	03/03/2025	74550
SEA8B97	275650B000191801	01/03/2025	74550

SEG7E29	275650B000191767	01/03/2025	74630
SEH1D20	275650W000137738	02/03/2025	74550
SEM7D46	275650W000137754	02/03/2025	74550
SEQ8A12	275650B000192025	03/03/2025	74630
SEZ6I98	275650W000137766	03/03/2025	74550
SFA4D97	275650B000192002	03/03/2025	74550
SFN6J50	275650B000191926	02/03/2025	74550
SPI8G61	275650B000191876	02/03/2025	74550
TAN9F83	275650B000191944	02/03/2025	74550
TAZ0H14	116100T002166980	02/03/2025	55250
TBA3I29	275650B000191936	02/03/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKB6B39	116100T002044291	20/12/2024	55250
ALS5774	116100T002044300	23/12/2024	56570
ASH2J40	275650T000017373	27/12/2024	73400
BEW9B01	275650T000017404	27/12/2024	73400

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJK5A68	275650R000016086	12/12/2024	55412
AJK5A68	275650R000016082	12/12/2024	55412
ALF7A49	275650R000016081	12/12/2024	55412
ALM8B74	275650T000017094	20/12/2024	51930
AQA0388	275650R000016089	12/12/2024	55412
ARB1916	275650R000016073	12/12/2024	55412
ARI4110	275650R000016080	12/12/2024	55412
AST8388	275650B000183161	27/10/2024	74550
AUQ0235	275650W000135463	28/10/2024	74550
BAU4959	275650R000016079	12/12/2024	55412
BBO1A41	275650B000183276	28/10/2024	74550
BCM7753	275650B000183070	26/10/2024	74550
BEL6E70	275650B000183426	30/10/2024	74550
DMZ5895	275650NIC0060560	13/12/2024	50020
EJJ0D65	275650R000016077	12/12/2024	55412
FJA6E67	275650R000016091	12/12/2024	55412
HRM2845	275650R000016078	12/12/2024	55412
IUJ1G69	275650B000182986	25/10/2024	74550
IUJ1G69	275650B000182971	25/10/2024	74550
JBR8J50	275650B000183144	27/10/2024	74550
MAG5358	275650B000183227	27/10/2024	74550
MCE9021	275650R000016088	12/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016076	12/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016072	12/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016083	12/12/2024	55412
MDT7D87	275650B000183128	26/10/2024	74550
MEH8713	275650W000135493	31/10/2024	74550
MFG8G81	116100T002212951	25/12/2024	54521
MGQ5047	275650B000183127	26/10/2024	74550
MKX0D41	275650R000016084	12/12/2024	55412
MLS1852	275650R000016085	12/12/2024	55412
OBO9H21	275650B000182963	25/10/2024	74550
OKG2E57	275650R000016074	12/12/2024	55412
PZQ3G75	275650B000183091	26/10/2024	74550
QTR2C75	275650R000016075	12/12/2024	55412
RHW6C95	275650R000016087	12/12/2024	55412
SFG5I54	275650W000135444	27/10/2024	74550
SFI5I94	275650B000183395	30/10/2024	74550
SFO7I24	275650NIC0060570	13/12/2024	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:98797B6D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DEBETRAN

EDITAL Nº014/2025 II
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ8J64	275650NIC0061811	18/02/2025	50020
AJT7381	275650NIC0061844	18/02/2025	50020
ARC5H01	275650NIC0061788	18/02/2025	50020
ARO3B76	275650NIC0061814	18/02/2025	50020
ARP4C55	275650NIC0061833	18/02/2025	50020
ARX3D68	275650NIC0061805	18/02/2025	50020
ASC7B11	275650NIC0061876	18/02/2025	50020
ASN3919	275650NIC0061790	18/02/2025	50020
ATL8B04	275650NIC0061864	18/02/2025	50020
AUA3H14	275650NIC0061851	18/02/2025	50020
AUC3G54	275650NIC0061773	18/02/2025	50020
AUK7126	275650NIC0061880	18/02/2025	50020
AUX1I91	275650NIC0061816	18/02/2025	50020
AUZ6C39	275650NIC0061802	18/02/2025	50020
AUZ6C39	275650NIC0061798	18/02/2025	50020
AVI7J42	275650NIC0061884	18/02/2025	50020
AVK0296	275650NIC0061867	18/02/2025	50020
AWG6E37	275650NIC0061824	18/02/2025	50020
AXR8072	275650NIC0061878	18/02/2025	50020
AYM0G15	275650NIC0061837	18/02/2025	50020
AYM1531	275650NIC0061823	18/02/2025	50020
AYV2947	275650NIC0061793	18/02/2025	50020
AZF0D99	275650NIC0061800	18/02/2025	50020
AZH1713	275650NIC0061768	18/02/2025	50020
AZO1H46	275650NIC0061780	18/02/2025	50020
BAC8J57	275650NIC0061794	18/02/2025	50020
BAT5G15	275650NIC0061869	18/02/2025	50020
BBH9H82	275650NIC0061817	18/02/2025	50020
BBM8521	275650NIC0061820	18/02/2025	50020
BBQ5246	275650NIC0061830	18/02/2025	50020
BBR8I11	275650NIC0061791	18/02/2025	50020
BCO7F82	275650NIC0061815	18/02/2025	50020
BCX7J12	275650NIC0061862	18/02/2025	50020
BCZ1G80	275650NIC0061771	18/02/2025	50020
BDF4E49	275650NIC0061845	18/02/2025	50020
BDG3I67	275650NIC0061797	18/02/2025	50020
BDH0H37	275650NIC0061822	18/02/2025	50020
BDL8C50	275650NIC0061849	18/02/2025	50020
BDR8J40	275650NIC0061783	18/02/2025	50020
BDS4B57	275650NIC0061819	18/02/2025	50020
BDT6A21	275650NIC0061781	18/02/2025	50020
BDX1E24	275650NIC0061787	18/02/2025	50020
BEG6D86	275650NIC0061875	18/02/2025	50020
BEO5C50	275650NIC0061808	18/02/2025	50020
BEQ1B41	275650NIC0061779	18/02/2025	50020
BEQ9J02	275650NIC0061866	18/02/2025	50020
BEU7D21	275650NIC0061782	18/02/2025	50020
BEX8G84	275650NIC0061843	18/02/2025	50020
BEZ9J91	275650NIC0061769	18/02/2025	50020
DWK8584	275650NIC0061767	18/02/2025	50020
DWK8584	275650NIC0061765	18/02/2025	50020
EPC7173	275650NIC0061863	18/02/2025	50020

EVI0A76	275650NIC0061840	18/02/2025	50020
FAK1146	275650NIC0061795	18/02/2025	50020
FML6B29	275650NIC0061825	18/02/2025	50020
GBL1I81	275650NIC0061874	18/02/2025	50020
IKW6E35	275650NIC0061842	18/02/2025	50020
ISZ6A59	275650NIC0061856	18/02/2025	50020
IYE6B76	275650NIC0061821	18/02/2025	50020
JDA7I06	275650NIC0061879	18/02/2025	50020
MAD8B39	275650NIC0061877	18/02/2025	50020
MDT8C32	275650NIC0061777	18/02/2025	50020
MEF1H12	275650NIC0061774	18/02/2025	50020
MEY0E31	275650NIC0061827	18/02/2025	50020
MGY9604	275650NIC0061785	18/02/2025	50020
MHG0H66	275650NIC0061789	18/02/2025	50020
MLX5F95	275650NIC0061860	18/02/2025	50020
OBQ5A58	275650NIC0061861	18/02/2025	50020
OOJ8I29	275650NIC0061834	18/02/2025	50020
QAA0A90	275650NIC0061855	18/02/2025	50020
QBD0139	275650NIC0061857	18/02/2025	50020
QBK3908	275650NIC0061838	18/02/2025	50020
QJK7I38	275650NIC0061872	18/02/2025	50020
QOW1E85	275650NIC0061812	18/02/2025	50020
QTK4H47	275650NIC0061873	18/02/2025	50020
QUB5I96	275650NIC0061784	18/02/2025	50020
QUL8A44	275650NIC0061853	18/02/2025	50020
QUS0D71	275650NIC0061809	18/02/2025	50020
QWX7E49	275650NIC0061848	18/02/2025	50020
QXH8G74	275650NIC0061852	18/02/2025	50020
QXK2F36	275650NIC0061766	18/02/2025	50020
QXU7G04	275650NIC0061792	18/02/2025	50020
RAA5B19	275650NIC0061776	18/02/2025	50020
REY9D27	275650NIC0061850	18/02/2025	50020
REY9H40	275650NIC0061826	18/02/2025	50020
RHA0J40	275650NIC0061846	18/02/2025	50020
RHC4F98	275650NIC0061841	18/02/2025	50020
RHR6A20	275650NIC0061807	18/02/2025	50020
RHR7C68	275650NIC0061828	18/02/2025	50020
RLH7D26	275650NIC0061839	18/02/2025	50020
RNF5C81	275650NIC0061806	18/02/2025	50020
ROA0G12	275650NIC0061831	18/02/2025	50020
RUE3F27	275650NIC0061770	18/02/2025	50020
RYE0F37	275650NIC0061835	18/02/2025	50020
SCS0C54	275650NIC0061883	18/02/2025	50020
SDS0I54	275650NIC0061796	18/02/2025	50020
SEQ8H56	275650NIC0061868	18/02/2025	50020
SES1B10	275650NIC0061881	18/02/2025	50020
SES4E17	275650NIC0061813	18/02/2025	50020
SEU6F38	275650NIC0061836	18/02/2025	50020
SEY6H82	275650NIC0061882	18/02/2025	50020
SEY9I87	275650NIC0061854	18/02/2025	50020
SFI1E23	275650NIC0061810	18/02/2025	50020
SFK6I93	275650NIC0061829	18/02/2025	50020
SFL0H78	275650NIC0061775	18/02/2025	50020
SFM7J32	275650NIC0061786	18/02/2025	50020
SFO1B32	275650NIC0061871	18/02/2025	50020
SXG1G07	275650NIC0061799	18/02/2025	50020
TAJ3F45	275650NIC0061870	18/02/2025	50020
TAJ4F05	275650NIC0061801	18/02/2025	50020
TAJ5J24	275650NIC0061818	18/02/2025	50020
TAK0F69	275650NIC0061847	18/02/2025	50020
TAL6I28	275650NIC0061772	18/02/2025	50020
TAL6J90	275650NIC0061804	18/02/2025	50020
TAO3B66	275650NIC0061778	18/02/2025	50020
TAP1B87	275650NIC0061803	18/02/2025	50020
TAR7B13	275650NIC0061858	18/02/2025	50020
TAS5G31	275650NIC0061865	18/02/2025	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI2C55	275650R000016835	20/02/2025	55412
ACS5510	275650R000016820	20/02/2025	55412
ACS5510	275650R000016824	20/02/2025	55412
ADO3A07	275650R000016801	19/02/2025	55412
AFL3145	275650R000016833	20/02/2025	55412
AGB1345	275650R000016826	20/02/2025	55412
AGY0954	275650R000016852	21/02/2025	55412
AHX0469	275650R000016854	21/02/2025	55412
AHX0A45	275650R000016845	22/02/2025	55412
AKT2G73	275650R000016847	21/02/2025	55412
AKT2G73	275650R000016853	21/02/2025	55412
ALF2G46	275650R000016861	21/02/2025	55412
ALL4033	275650R000016829	20/02/2025	55412
ALL4033	275650R000016831	20/02/2025	55412
AMZ3950	275650NIC0061892	21/02/2025	50020
ASH5819	275650NIC0061889	21/02/2025	50020
ASS5642	275650R000016814	19/02/2025	55412
AST6119	275650R000016856	21/02/2025	55412
ATL8B04	275650NIC0061888	21/02/2025	50020

AUI4019	275650R000016836	22/02/2025	55412
AVZ6E20	275650R000016799	19/02/2025	55412
AVZ6E20	275650R000016803	19/02/2025	55412
AWV6316	275650R000016818	20/02/2025	55412
AYZ4F45	275650NIC0061891	21/02/2025	50020
BAC6341	275650R000016791	19/02/2025	55412
BBC0912	275650R000016851	21/02/2025	55412
BDG5C44	275650R000016862	21/02/2025	55412
BEG1966	275650R000016807	19/02/2025	55412
BEG1966	275650R000016828	20/02/2025	55412
BEG1966	275650R000016840	22/02/2025	55412
BEK4E37	275650NIC0061898	21/02/2025	50020
BEO0C85	275650R000016819	20/02/2025	55412
BEO0E38	275650R000016858	21/02/2025	55412
CXL8G25	275650NIC0061885	21/02/2025	50020
CZO8777	275650R000016842	22/02/2025	55412
DNS6I65	275650R000016850	21/02/2025	55412
DTV5D76	275650R000016832	20/02/2025	55412
FYI3D99	275650NIC0061893	21/02/2025	50020
GGF0A13	275650R000016793	19/02/2025	55412
HSD8077	275650R000016839	22/02/2025	55412
IGX1G34	275650R000016794	19/02/2025	55412
ING5F56	275650R000016865	21/02/2025	55412
ISL9H40	116100T002657158	05/03/2025	55250
IWC5H14	275650NIC0061887	21/02/2025	50020
JKH4D21	275650R000016822	20/02/2025	55412
JKH4D21	275650R000016816	20/02/2025	55412
KEL5H11	275650NIC0061886	21/02/2025	50020
LYE6H02	275650R000016855	21/02/2025	55412
LZB7E67	275650R000016815	19/02/2025	55412
LZB7E67	275650R000016808	19/02/2025	55412
LZE4D59	275650R000016821	20/02/2025	55412
MCE9021	275650R000016830	20/02/2025	55412
MCE9021	275650R000016809	19/02/2025	55412
MDQ3295	275650R000016802	19/02/2025	55412
MFV2E25	275650R000016838	22/02/2025	55412
MIE8D59	275650R000016843	22/02/2025	55412
MIG8921	275650R000016837	22/02/2025	55412
MKO5E27	275650R000016844	22/02/2025	55412
NLG2C96	275650R000016813	19/02/2025	55412
PDW6I79	275650R000016804	19/02/2025	55412
PDW6I79	275650R000016863	21/02/2025	55412
QHN5F47	275650R000016796	19/02/2025	55412
RLU4F40	275650R000016800	19/02/2025	55412
RMF4H49	275650R000016849	21/02/2025	55412
SEJ9G62	275650R000016864	21/02/2025	55412
TBK1A18	275650NIC0061890	21/02/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9H05	275650B000188463	28/12/2024	74550
AKC2J68	275650W000136583	27/12/2024	74550
ALC2C68	275650W000136607	28/12/2024	74550
AMI3D09	275650W000136622	29/12/2024	74550
ANA7J06	275650B000188339	27/12/2024	74550
ANB3J06	275650B000188577	29/12/2024	74550
AOJ4F68	275650B000188390	28/12/2024	74550
AOO1E83	275650B000188381	27/12/2024	74550
APX2415	275650W000136666	30/12/2024	74550
AQI9981	275650W000136602	27/12/2024	74550

ARG7H54	275650B000188639	30/12/2024	74550
ATC7F63	275650W000136633	29/12/2024	74550
AUB3I94	275650W000136655	30/12/2024	74550
AUH3466	275650B000188645	30/12/2024	74550
AUM0377	275650B000188410	28/12/2024	74550
AUV6017	275650B000188521	29/12/2024	74550
AUW6692	275650B000188421	28/12/2024	74550
AVH8155	275650B000188646	30/12/2024	74550
AWA9190	275650W000136643	29/12/2024	74550
AWD9G78	275650B000188637	30/12/2024	74550
AXV9H19	275650B000188342	27/12/2024	74550
AXZ2762	275650B000188311	27/12/2024	74550
AZG6918	275650W000136651	30/12/2024	74550
BAA5023	275650W000136625	29/12/2024	74550
BAC3216	275650B000188611	30/12/2024	74550
BAO5G84	275650B000188453	28/12/2024	74550
BCT8B16	275650B000188524	29/12/2024	74550
BDO8F44	275650W000136594	27/12/2024	74550
BDY1H20	275650W000136613	28/12/2024	74550
COC8B45	275650B000188601	29/12/2024	74550
CSJ9E37	275650B000188329	27/12/2024	74550
DWD5216	275650B000188365	27/12/2024	74550
EFB9F05	275650B000188531	29/12/2024	74550
ESA9A98	275650B000188419	28/12/2024	74550
FAM8A11	275650B000188489	29/12/2024	74550
FFM3G42	275650B000188451	28/12/2024	74550
FPA8F88	275650B000188424	28/12/2024	74550
FUZ8G33	275650B000188309	27/12/2024	74550
GES7G72	275650B000188619	30/12/2024	74550
HKQ3B89	275650B000188405	28/12/2024	74550
HLJ0777	275650B000188358	27/12/2024	74550
HSG8H43	275650B000188630	30/12/2024	74550
INZ1I40	275650B000188481	29/12/2024	74550
IRC6I54	275650B000188409	28/12/2024	74550
ISH8A96	275650B000188498	29/12/2024	74550
ISQ9A54	275650B000188663	30/12/2024	74550
IXF3B02	275650B000188468	28/12/2024	74550
IZU9C51	275650B000188449	28/12/2024	74550
JDG7D40	275650B000188439	28/12/2024	74550
KXN9B02	275650B000188330	27/12/2024	74550
KZU0I09	275650B000188388	28/12/2024	74550
MBQ2F06	275650B000188591	29/12/2024	74550
MCX2A51	275650B000188526	29/12/2024	74550
MEG2H34	275650B000188567	29/12/2024	74550
MGZ3204	275650W000136662	30/12/2024	74550
MIB8B74	275650B000188494	29/12/2024	74550
MIG9G02	275650W000136640	29/12/2024	74550
MJE6241	275650B000188313	27/12/2024	74550
MKB4392	275650B000188460	28/12/2024	74550
MKI3J82	275650B000188496	29/12/2024	74550
MLO4748	275650B000188323	27/12/2024	74550
MRE9F48	275650W000136620	28/12/2024	74550
NDU3G25	275650B000188559	29/12/2024	74550
NDW5I91	275650B000188352	27/12/2024	74550
NPH2H20	275650B000188629	30/12/2024	74550
OKD1096	275650W000136657	30/12/2024	74550
PXS4A34	275650W000136608	28/12/2024	74550
QBS9H08	275650B000188534	29/12/2024	74550
QIA5J34	275650W000136652	30/12/2024	74550
QJA4J90	275650B000188305	27/12/2024	74550
QPH7D39	275650W000136637	29/12/2024	74550
RAF6H72	275650B000188343	27/12/2024	74550
RAH0E90	275650B000188297	27/12/2024	74550
RDY1I96	275650B000188369	27/12/2024	74550
REW4F57	275650B000188587	29/12/2024	74550
RHJ2G14	275650B000188573	29/12/2024	74550
RHM9D11	275650B000188514	29/12/2024	74550
RRL6J79	275650B000188301	27/12/2024	74550
RYC6J46	275650B000188516	29/12/2024	74550
SDX0E25	275650B000188317	27/12/2024	74550
SEO4B59	275650B000188367	27/12/2024	74550
SFM8J21	275650W000136661	30/12/2024	74550
SXP8B16	275650B000188547	29/12/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9C57	275650B000188952	03/01/2025	74550
ABW0I18	275650W000136733	03/01/2025	74550
ACP7905	275650B000189021	04/01/2025	74550
ACZ2660	275650B000189062	04/01/2025	74550
ADN6C25	275650B000188779	01/01/2025	74550
AGY5113	275650B000188867	02/01/2025	74550
ALK2I96	275650B000188784	01/01/2025	74550
AMX6G96	275650B000188997	04/01/2025	74550
AOC1I64	275650B000189055	04/01/2025	74550
APA9E92	275650W000136670	31/12/2024	74550
APQ6C83	275650B000188896	02/01/2025	74550
AQC4G39	275650B000188842	01/01/2025	74550

AQO4H52	275650B000188990	04/01/2025	74550
AQR7G40	275650B000188911	02/01/2025	74550
AQT4224	275650W000136746	04/01/2025	74550
ARE6C28	275650B000189029	04/01/2025	74550
ARH9975	275650B000188706	31/12/2024	74550
ATM1B67	275650W000136718	02/01/2025	74550
ATX4E63	275650B000188728	31/12/2024	74550
AUJ1G07	275650B000189008	04/01/2025	74550
AUP1333	275650B000188865	02/01/2025	74550
AUV0882	275650B000188850	01/01/2025	74550
AUV8F30	275650W000136736	04/01/2025	74550
AUX9079	275650B000188780	01/01/2025	74550
AWV1D85	275650B000188771	01/01/2025	74550
AXA5A35	275650B000188966	03/01/2025	74550
AXY1261	275650W000136702	01/01/2025	74550
AYU2756	275650B000188692	31/12/2024	74550
AYV8413	275650B000188944	03/01/2025	74550
BBX2G24	275650B000188941	03/01/2025	74550
BCA3D67	275650B000189046	04/01/2025	74550
BCK6291	275650B000188949	03/01/2025	74550
BCT3D01	275650B000188963	03/01/2025	74550
BCX5G41	275650B000188690	31/12/2024	74550
BDV7G23	275650B000188936	03/01/2025	74550
BEC0I23	275650B000189027	04/01/2025	74550
BED8F25	275650B000188683	31/12/2024	74550
CVA3J40	275650W000136693	01/01/2025	74550
DKP1G43	275650B000188902	02/01/2025	74550
DNK7D89	275650W000136744	04/01/2025	74550
DQT5I61	275650B000188866	02/01/2025	74550
FEK0E38	275650B000188731	31/12/2024	74550
FON2H19	275650B000188855	01/01/2025	74550
HGS5017	275650B000188905	02/01/2025	74550
HSD4650	275650B000188705	31/12/2024	74550
IBU1B71	275650B000188831	01/01/2025	74550
INO4397	275650B000189006	04/01/2025	74550
IRK7H43	275650B000188924	03/01/2025	74550
ISG0I05	275650B000188960	03/01/2025	74550
ITL6758	275650W000136748	04/01/2025	74550
IUR6746	275650B000189019	04/01/2025	74550
IYP4J28	275650W000136717	02/01/2025	74550
JBP3D85	275650B000188824	01/01/2025	74550
JCP2200	275650B000188759	31/12/2024	74550
KWK2954	275650B000188684	31/12/2024	74550
MEH9221	275650B000188696	31/12/2024	74550
MFL5C86	275650B000188820	01/01/2025	74550
MFN5C37	275650B000188953	03/01/2025	74550
MFX4D73	275650B000188773	01/01/2025	74550
MHF4B21	275650B000188785	01/01/2025	74550
MHH8669	275650B000188935	03/01/2025	74550
MIK1938	275650B000188937	03/01/2025	74550
MJP5123	275650B000188753	31/12/2024	74550
MKN8G96	275650B000188830	01/01/2025	74550
MKR0278	275650B000188703	31/12/2024	74550
MKT6079	275650W000136729	03/01/2025	74550
MKU2I90	275650B000189011	04/01/2025	74550
MLQ2C65	275650B000188704	31/12/2024	74550
MMK4H23	275650B000188794	01/01/2025	74550
OAZ7C97	275650B000188743	31/12/2024	74550
OKE1A76	275650B000188908	02/01/2025	74550
OOP3961	275650W000136707	01/01/2025	74550
PHT3G38	275650B000188977	03/01/2025	74550
QBT4I04	275650B000188729	31/12/2024	74550
QIU1C60	275650W000136711	01/01/2025	74550
QIY2C42	275650B000188868	02/01/2025	74550
QPZ9I10	275650B000188805	01/01/2025	74550
QUX8F05	275650B000188973	03/01/2025	74550
RHD3D42	275650B000188982	03/01/2025	74550
RHS3G17	275650W000136686	31/12/2024	74550
RHW9F48	275650B000188954	03/01/2025	74550
RHZ3G09	275650B000188886	02/01/2025	74550
RRZ5B92	275650B000189003	04/01/2025	74550
TAK9A00	275650B000189031	04/01/2025	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATO2441	275650B000185952	30/11/2024	74550
BBN1I68	275650B000185962	30/11/2024	74550
MEY3D66	275650B000186233	01/12/2024	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:787C443F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DEBETRAN

EDITAL Nº014/2025 III
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICA
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW5559	275650B000188423	28/12/2024	74550
ABJ9E14	275650B000188608	30/12/2024	74550
ABM5744	275650NIC0060710	17/12/2024	50020
ABT0G04	275650W000136611	28/12/2024	74550
ADY9D93	275650R000016127	17/12/2024	55412
AEC8C60	275650NIC0060661	17/12/2024	50020
AEW2E29	275650R000016146	17/12/2024	55412
AFF9F29	275650W000136592	27/12/2024	74550
AFR5I48	275650A000014719	27/12/2024	60503
AFX5B12	116100T002255506	28/12/2024	55680
AHN7943	275650B000188542	29/12/2024	74550
AID0622	275650NIC0060729	17/12/2024	50020
AID0622	275650NIC0060727	17/12/2024	50020
AIL0J95	275650A000014722	28/12/2024	60503
AIL6868	275650B000188383	27/12/2024	74550
AIP7C74	275650B000188436	28/12/2024	74550
AIS5742	275650R000016138	17/12/2024	55412
AIS5742	275650R000016143	17/12/2024	55412
AIU4488	275650B000188412	28/12/2024	74630
AIU4488	275650W000136617	28/12/2024	74630
AJD4961	275650R000016114	16/12/2024	55412
AJI1H67	275650B000188393	28/12/2024	74550
AJL9459	275650B000188445	28/12/2024	74550
AJL9459	275650B000188348	27/12/2024	74550
AJL9459	275650W000136591	27/12/2024	74630
AJL9459	275650B000188442	28/12/2024	74550
AJO0040	275650B000188640	30/12/2024	74630
AJO0040	275650B000188641	30/12/2024	74630
AJT9274	275650W000136639	29/12/2024	74550
AJW5609	275650R000016139	17/12/2024	55412
AKB7G66	275650NIC0060669	17/12/2024	50020
AKT1315	275650B000188444	28/12/2024	74550
AKT2G73	275650R000016126	17/12/2024	55412
AKZ3920	275650B000188443	28/12/2024	74630
ALC8J27	275650B000188648	30/12/2024	74550
ALF6I50	275650NIC0060592	17/12/2024	50020
ALH1123	275650NIC0060720	17/12/2024	50020
ALJ9626	275650R000016129	17/12/2024	55412
ALM9D83	275650B000188417	28/12/2024	74550
ALQ8774	275650NIC0060598	17/12/2024	50020
ALS2D09	275650B000188551	29/12/2024	74550
ALS2D09	275650W000136634	29/12/2024	74550
AMH9H01	275650NIC0060652	17/12/2024	50020
AMX4A21	275650R000016108	13/12/2024	55412
AMX6G96	275650W000136668	30/12/2024	74630
AND6C02	275650B000188362	27/12/2024	74550
ANE2970	275650A000014715	27/12/2024	60503
ANG3E77	275650NIC0060703	17/12/2024	50020
ANG9F59	275650A000014723	29/12/2024	60503
ANJ9240	275650R000016109	13/12/2024	55412
ANN7293	275650B000188326	27/12/2024	74550
ANO6C80	275650B000188474	28/12/2024	74550
ANR4E39	275650NIC0060676	17/12/2024	50020
ANW7H68	275650NIC0060671	17/12/2024	50020
ANZ1C82	275650B000188482	29/12/2024	74550
AOC9J20	275650W000136585	27/12/2024	74550
AOO2493	275650B000188346	27/12/2024	74550
AOO2493	275650B000188349	27/12/2024	74710
AOO7488	275650B000188336	27/12/2024	74550

AOX8957	275650B000188351	27/12/2024	74710
AOY8I94	275650A000014718	27/12/2024	60503
API1597	275650B000188427	28/12/2024	74550
APQ4J84	275650A000014733	30/12/2024	60503
APR0618	275650B000188397	28/12/2024	74550
APX0D59	275650W000136646	30/12/2024	74550
APX0J07	275650B000188555	29/12/2024	74630
APX9H67	275650B000188664	30/12/2024	74550
AQC0J82	275650NIC0060576	17/12/2024	50020
AQF5910	275650NIC0060681	17/12/2024	50020
AQF7E23	275650NIC0060575	17/12/2024	50020
AQH8D90	275650B000188620	30/12/2024	74550
AQJ4422	275650NIC0060640	17/12/2024	50020
AQN8E63	275650B000188578	29/12/2024	74630
AQR6G26	275650NIC0060707	17/12/2024	50020
AQZ2F54	275650NIC0060649	17/12/2024	50020
AQZ5C87	275650B000188599	29/12/2024	74710
AQZ5C87	275650B000188600	29/12/2024	74550
AQZ5C87	275650A000014735	30/12/2024	60503
ARA5A45	275650NIC0060678	17/12/2024	50020
ARJ9878	275650W000136584	27/12/2024	74550
ARL4353	275650W000136621	28/12/2024	74550
ARO6650	275650B000188647	30/12/2024	74550
ARZ5I39	275650B000188454	28/12/2024	74550
ASE4J70	275650B000188560	29/12/2024	74550
ASF4B44	275650NIC0060672	17/12/2024	50020
ASK0086	275650B000188501	29/12/2024	74630
ASS4396	275650R000016099	14/12/2024	55412
AST1A42	275650B000188622	30/12/2024	74630
AST4E38	275650R000016124	17/12/2024	55412
ASY5H03	275650NIC0060675	17/12/2024	50020
ASY9736	275650B000188504	29/12/2024	74550
ATA5E55	275650R000016112	16/12/2024	55412
ATG3236	275650NIC0060578	17/12/2024	50020
ATG9401	275650B000188634	30/12/2024	74550
ATI3866	275650R000016140	17/12/2024	55412
ATL0E60	275650B000188446	28/12/2024	74550
ATU2C93	275650R000016110	13/12/2024	55412
ATY3178	275650W000136612	28/12/2024	74550
AUA0F42	275650W000136631	29/12/2024	74630
AUC1463	275650R000016101	14/12/2024	55412
AUD7I70	275650B000188395	28/12/2024	74550
AUE3G26	275650W000136614	28/12/2024	74550
AUF6C46	275650B000188546	29/12/2024	74550
AUF7294	275650B000188615	30/12/2024	74550
AUI1796	275650B000188469	28/12/2024	74550
AUJ8D12	275650NIC0060579	17/12/2024	50020
AUN6C68	275650W000136599	27/12/2024	74550
AUX1C09	275650B000188450	28/12/2024	74550
AUX6A72	275650NIC0060694	17/12/2024	50020
AVA2464	275650NIC0060691	17/12/2024	50020
AVA2464	275650NIC0060630	17/12/2024	50020
AVF5B63	275650NIC0060586	17/12/2024	50020
AVI7986	275650W000136626	29/12/2024	74630
AVI9I09	275650B000188613	30/12/2024	74550
AVJ4307	275650B000188517	29/12/2024	74550
AVU7F10	275650NIC0060653	17/12/2024	50020
AVV6764	275650B000188391	28/12/2024	74550
AWD5B74	275650A000014712	27/12/2024	60503
AWJ0H02	275650NIC0060724	17/12/2024	50020
AWL4604	275650B000188377	27/12/2024	74550
AWQ6J51	275650B000188539	29/12/2024	74630
AWT1A83	275650NIC0060697	17/12/2024	50020
AWV6D34	275650A000014717	27/12/2024	60503
AXA0B43	275650B000188624	30/12/2024	74550
AXC5J92	275650NIC0060621	17/12/2024	50020
AXQ9E10	275650B000188513	29/12/2024	74550
AXU0788	275650NIC0060715	17/12/2024	50020
AXU9C44	275650B000188549	29/12/2024	74630
AXV3B43	275650NIC0060700	17/12/2024	50020
AXW4B00	275650B000188574	29/12/2024	74550
AXX2461	275650NIC0060668	17/12/2024	50020
AXY3F51	275650B000188490	29/12/2024	74630
AYA5234	275650NIC0060670	17/12/2024	50020
AYF7739	275650NIC0060723	17/12/2024	50020
AYL3781	275650R000016121	16/12/2024	55412
AYL3781	275650R000016123	16/12/2024	55412
AYP6B99	275650B000188459	28/12/2024	74630
AYQ1C76	275650NIC0060609	17/12/2024	50020
AYT7031	275650NIC0060665	17/12/2024	50020
AZA8877	275650NIC0060704	17/12/2024	50020
AZG1I24	275650B000188536	29/12/2024	74550
AZG6D35	275650B000188386	28/12/2024	74550
AZK4A95	275650B000188621	30/12/2024	74550
AZQ7F94	275650R000016135	17/12/2024	55412
AZR1176	275650W000136616	28/12/2024	74550
BAA3116	275650NIC0060695	17/12/2024	50020
BAA3116	275650NIC0060631	17/12/2024	50020
BAH3E87	275650NIC0060693	17/12/2024	50020

BAQ8932	275650NIC0060685	17/12/2024	50020
BAS1D52	275650W000136619	28/12/2024	74630
BAS8683	275650R000016122	16/12/2024	55412
BAU5H64	275650R000016094	14/12/2024	55412
BAU7D14	275650NIC0060696	17/12/2024	50020
BAV3820	275650B000188540	29/12/2024	74630
BAY5193	275650NIC0060689	17/12/2024	50020
BBC3B69	275650B000188527	29/12/2024	74630
BBC8I31	275650NIC0060654	17/12/2024	50020
BBD1462	275650NIC0060686	17/12/2024	50020
BBJ9801	275650B000188602	30/12/2024	74630
BBL0E25	275650W000136648	30/12/2024	74630
BBN6G35	275650NIC0060607	17/12/2024	50020
BBO7034	275650NIC0060667	17/12/2024	50020
BBP5085	275650W000136654	30/12/2024	74550
BBS2D01	275650NIC0060666	17/12/2024	50020
BBU7664	275650NIC0060589	17/12/2024	50020
BCB1840	275650NIC0060601	17/12/2024	50020
BCB6660	275650B000188314	27/12/2024	74550
BCB8452	275650W000136628	29/12/2024	74550
BCC5J48	275650R000016119	16/12/2024	55412
BCE2337	275650NIC0060610	17/12/2024	50020
BCE2337	275650NIC0060612	17/12/2024	50020
BCG0C85	275650NIC0060582	17/12/2024	50020
BCG8324	275650NIC0060603	17/12/2024	50020
BDD9C14	275650W000136653	30/12/2024	74550
BDG3I67	275650B000188633	30/12/2024	74630
BDG7D97	275650NIC0060680	17/12/2024	50020
BDG8J25	275650NIC0060674	17/12/2024	50020
BDH9F38	275650NIC0060611	17/12/2024	50020
BDJ5C72	275650B000188561	29/12/2024	74550
BDN1D28	275650A000014721	28/12/2024	60503
BDQ5A98	275650B000188354	27/12/2024	74550
BDR1I40	275650NIC0060655	17/12/2024	50020
BDR8J27	275650NIC0060714	17/12/2024	50020
BDS7E82	275650NIC0060597	17/12/2024	50020
BDX6C91	275650B000188582	29/12/2024	74550
BDY5I07	275650NIC0060602	17/12/2024	50020
BDZ5C30	275650B000188594	29/12/2024	74550
BDZ5C30	275650NIC0060638	17/12/2024	50020
BDZ5C30	275650B000188368	27/12/2024	74550
BEC4D66	275650B000188590	29/12/2024	74550
BEE8A50	275650B000188650	30/12/2024	74550
BEG7877	275650W000136629	29/12/2024	74550
BEG7877	275650B000188528	29/12/2024	74630
BEG7877	275650B000188532	29/12/2024	74550
BEI8A71	275650NIC0060706	17/12/2024	50020
BEP5E79	275650NIC0060637	17/12/2024	50020
BER9351	275650B000188552	29/12/2024	74550
BES2C96	275650NIC0060728	17/12/2024	50020
BES3B55	275650B000188401	28/12/2024	74550
BEW6E77	275650NIC0060662	17/12/2024	50020
BTH2607	275650B000188510	29/12/2024	74550
BYB8364	275650B000188332	27/12/2024	74630
CAQ5139	275650B000188379	27/12/2024	74550
CDK5F03	275650W000136667	30/12/2024	74550
CDL0F87	275650B000188669	30/12/2024	74550
CEK6I22	275650NIC0060651	17/12/2024	50020
CFU2F25	275650B000188492	29/12/2024	74550
CFU2F25	275650B000188493	29/12/2024	74550
CTK5F14	275650B000188389	28/12/2024	74710
CXL8G25	275650R000016131	17/12/2024	55412
CZH9B01	275650B000188584	29/12/2024	74630
DCA1330	275650R000016104	13/12/2024	55412
DCH7D22	275650B000188408	28/12/2024	74550
DEJ0829	275650B000188479	28/12/2024	74630
DKT9D49	275650R000016120	16/12/2024	55412
DMV0I72	275650B000188355	27/12/2024	74550
DMZ5895	275650NIC0060659	17/12/2024	50020
DPX7F47	275650B000188596	29/12/2024	74550
DRG1D60	275650B000188457	28/12/2024	74550
DXB4010	275650W000136587	27/12/2024	74630
DXC9E86	275650B000188668	30/12/2024	74550
DYB0G15	275650B000188338	27/12/2024	74550
EAA5G66	275650B000188327	27/12/2024	74550
EFA8E51	275650W000136605	28/12/2024	74550
EGL2086	275650B000188636	30/12/2024	74550
EGQ0834	275650NIC0060636	17/12/2024	50020
EJL9I12	275650W000136593	27/12/2024	74550
EKH9B34	275650NIC0060711	17/12/2024	50020
EMM4G30	275650B000188306	27/12/2024	74550
EPB6B16	275650W000136649	30/12/2024	74550
EPB8J35	275650B000188448	28/12/2024	74550
ETK5F15	275650NIC0060679	17/12/2024	50020
EUG0B10	275650B000188396	28/12/2024	74550
EVR5I30	275650B000188556	29/12/2024	74550
EVU4B83	275650B000188571	29/12/2024	74630
FCP4780	275650B000188331	27/12/2024	74630
FDI7G25	275650A000014730	30/12/2024	60503

FDU9F95	275650R000016097	14/12/2024	55412
FEP8788	275650B000188384	27/12/2024	74550
FHQ5C80	275650B000188652	30/12/2024	74550
FLJ8705	275650NIC0060628	17/12/2024	50020
FLY5D39	275650B000188316	27/12/2024	74550
FNL8J03	275650R000016096	14/12/2024	55412
FOK0E68	275650W000136638	29/12/2024	74550
FTA0A35	275650B000188503	29/12/2024	74550
FXX2G01	275650NIC0060708	17/12/2024	50020
GDG5I94	275650A000014729	29/12/2024	60503
GDX7A74	275650B000188361	27/12/2024	74550
GGX0D66	275650B000188431	28/12/2024	74550
GJE7J33	275650NIC0060660	17/12/2024	50020
GUA7780	275650B000188564	29/12/2024	74550
HCA8G43	275650B000188509	29/12/2024	74550
HNV9E66	275650B000188617	30/12/2024	74550
HPF9282	275650B000188487	29/12/2024	74550
HWP2A32	275650W000136627	29/12/2024	74550
ICR6268	275650NIC0060617	17/12/2024	50020
ICR6268	275650NIC0060599	17/12/2024	50020
ICR6268	275650NIC0060595	17/12/2024	50020
IDB4694	275650B000188548	29/12/2024	74630
IGE0A50	275650B000188651	30/12/2024	74630
IHX1097	275650B000188464	28/12/2024	74550
IKF8660	275650W000136650	30/12/2024	74550
ILB0F77	275650B000188335	27/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188614	30/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188475	28/12/2024	74630
ILQ7F59	275650B000188296	27/12/2024	74550
ILQ7F59	275650W000136630	29/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188398	28/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188400	28/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188609	30/12/2024	74630
ILQ7F59	275650W000136609	28/12/2024	74630
ILQ7F59	275650B000188543	29/12/2024	74630
ILQ7F59	275650B000188541	29/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188537	29/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188480	28/12/2024	74630
ILQ7F59	275650B000188476	28/12/2024	74550
ILQ7F59	275650B000188518	29/12/2024	74550
IMT7G39	275650W000136603	28/12/2024	74630
IOS8I00	275650R000016144	17/12/2024	55412
ISM2B36	275650B000188414	28/12/2024	74550
ITS5185	275650W000136658	30/12/2024	74630
IUB5E08	275650B000188441	28/12/2024	74550
IUJ6F67	275650NIC0060687	17/12/2024	50020
IWW7H76	275650B000188586	29/12/2024	74630
IXQ8G24	275650NIC0060577	17/12/2024	50020
IZQ0G08	275650NIC0060634	17/12/2024	50020
IZY1953	275650B000188597	29/12/2024	74550
JAB2I78	275650B000188554	29/12/2024	74550
JAB2I78	275650B000188512	29/12/2024	74550
JAP8D50	275650NIC0060633	17/12/2024	50020
JAR5A42	275650R000016105	13/12/2024	55412
JBL3A07	275650B000188363	27/12/2024	74550
JCB1D97	275650B000188506	29/12/2024	74550
JCT9E40	275650B000188418	28/12/2024	74550
JCU0C12	275650NIC0060593	17/12/2024	50020
JFI7B28	275650W000136663	30/12/2024	74550
JFX2083	275650B000188568	29/12/2024	74630
JFX2083	275650B000188360	27/12/2024	74550
JFX2083	275650W000136660	30/12/2024	74550
JFX2083	275650B000188565	29/12/2024	74550
JGK4D10	275650R000016113	16/12/2024	55412
JZC3815	275650B000188341	27/12/2024	74550
KMB4054	275650R000016115	16/12/2024	55412
KPH3D30	275650R000016133	17/12/2024	55412
KQO2079	275650R000016132	17/12/2024	55412
KVR7C11	275650R000016147	17/12/2024	55412
KWS5A45	275650B000188302	27/12/2024	74550
KYY7F48	275650B000188385	27/12/2024	74630
LAJ0224	275650A000014720	28/12/2024	60503
LXO0476	275650B000188438	28/12/2024	74550
LXO0476	275650B000188432	28/12/2024	74550
LXO0476	275650B000188434	28/12/2024	74550
LYZ8F47	275650A000014714	27/12/2024	60503
LZS8B69	275650R000016130	17/12/2024	55412
LZV2A22	275650W000136597	27/12/2024	74550
MAF4F70	275650B000188643	30/12/2024	74550
MAH7480	275650B000188604	30/12/2024	74550
MBH6I26	275650B000188605	30/12/2024	74550
MCE9021	275650R000016103	13/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016134	17/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016095	14/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016125	17/12/2024	55412
MCE9021	275650R000016116	16/12/2024	55412
MCI1905	275650B000188666	30/12/2024	74550
MCL7744	275650B000188382	27/12/2024	74710
MCZ8H01	275650A000014724	29/12/2024	60503

MCZ9H17	275650B000188627	30/12/2024	74550
MDI8919	275650B000188373	27/12/2024	74630
MDN7H46	275650B000188644	30/12/2024	74550
MDU2J61	275650B000188612	30/12/2024	74550
MEA3I82	275650W000136659	30/12/2024	74550
MES2178	275650NIC0060650	17/12/2024	50020
MEY3D66	275650B000188593	29/12/2024	74550
MEY4C46	275650B000188628	30/12/2024	74550
MFI5B09	275650B000188378	27/12/2024	74550
MFI5F08	275650B000188625	30/12/2024	74550
MGA6E07	275650NIC0060590	17/12/2024	50020
MGK1A69	275650W000136656	30/12/2024	74550
MGQ0816	275650B000188440	28/12/2024	74550
MGX4357	275650R000016111	16/12/2024	55412
MGZ1J62	275650B000188437	28/12/2024	74550
MHE0F03	275650W000136635	29/12/2024	74550
MHK1D27	275650B000188380	27/12/2024	74550
MHR1H56	275650W000136606	28/12/2024	74630
MHU2B66	275650B000188661	30/12/2024	74550
MIA1588	275650NIC0060629	17/12/2024	50020
MII9C41	275650B000188557	29/12/2024	74710
MIJ5D88	275650NIC0060721	17/12/2024	50020
MJN0D22	275650B000188502	29/12/2024	74550
MJP2I61	275650W000136644	29/12/2024	74550
MLA4452	275650B000188562	29/12/2024	74550
MLB7A59	275650B000188595	29/12/2024	74550
MLU1H43	275650W000136641	29/12/2024	74550
MLY7E18	275650B000188654	30/12/2024	74550
MLY8090	275650B000188658	30/12/2024	74710
MMA4I46	275650B000188303	27/12/2024	74550
MQK4C21	275650B000188579	29/12/2024	74550
NHG3D68	275650B000188307	27/12/2024	74550
NJZ4F66	275650R000016118	16/12/2024	55412
NRY6B93	275650B000188312	27/12/2024	74550
NUE7H37	275650NIC0060644	17/12/2024	50020
NZE8I14	275650NIC0060580	17/12/2024	50020
NZE8I14	275650NIC0060673	17/12/2024	50020
ODG9G97	275650B000188416	28/12/2024	74550
OLG7E28	275650NIC0060702	17/12/2024	50020
OOJ1A07	275650R000016106	13/12/2024	55412
OOV6942	275650R000016092	14/12/2024	55412
OOV6942	275650R000016100	14/12/2024	55412
OPQ2E91	275650B000188456	28/12/2024	74550
OWM8H62	275650A000014732	30/12/2024	60503
OZJ1E19	275650NIC0060584	17/12/2024	50020
PCJ2J07	275650R000016128	17/12/2024	55412
POW0G63	275650B000188598	29/12/2024	74630
PRQ5I01	275650NIC0060615	17/12/2024	50020
PXO7D82	275650A000014716	27/12/2024	60503
PXW0C93	275650NIC0060722	17/12/2024	50020
PZP9411	275650B000188544	29/12/2024	74550
QBF5J12	275650B000188484	29/12/2024	74630
QBF5J12	275650B000188483	29/12/2024	74550
QBP0498	275650B000188467	28/12/2024	74550
QCF2G75	275650NIC0060717	17/12/2024	50020
QHL8A08	275650NIC0060725	17/12/2024	50020
QHP9F15	275650NIC0060591	17/12/2024	50020
QIG0E33	275650B000188356	27/12/2024	74550
QIG6A23	275650B000188345	27/12/2024	74550
QIM7249	275650B000188642	30/12/2024	74550
QIW3476	275650NIC0060574	17/12/2024	50020
QJE5B60	275650NIC0060705	17/12/2024	50020
QJK7I38	275650B000188603	30/12/2024	74550
QJS2A95	275650B000188407	28/12/2024	74550
QJS6I78	275650B000188635	30/12/2024	74550
QJU1J45	275650B000188660	30/12/2024	74550
QJZ7907	275650B000188659	30/12/2024	74550
QMX6C12	275650B000188371	27/12/2024	74550
QNN4222	275650W000136596	27/12/2024	74550
QNS4I60	275650NIC0060646	17/12/2024	50020
QNS4I60	275650NIC0060645	17/12/2024	50020
QQG8A92	275650NIC0060585	17/12/2024	50020
QQK8I10	275650B000188320	27/12/2024	74550
QQM9D69	275650NIC0060643	17/12/2024	50020
QQY4J68	275650NIC0060692	17/12/2024	50020
QTK4H47	275650B000188511	29/12/2024	74550
QTR2C75	275650NIC0060657	17/12/2024	50020
QXD0D88	275650NIC0060726	17/12/2024	50020
QXK2F36	275650B000188575	29/12/2024	74550
QYB4B96	275650NIC0060604	17/12/2024	50020
RAD2J77	275650B000188667	30/12/2024	74550
RAN1H39	275650B000188462	28/12/2024	74550
RAP9B36	275650B000188366	27/12/2024	74550
RCU8D49	275650B000188374	27/12/2024	74550
REE3G43	275650B000188478	28/12/2024	74550
RFW1B61	275650NIC0060608	17/12/2024	50020
RHA7A41	275650NIC0060614	17/12/2024	50020
RHB6G25	275650NIC0060699	17/12/2024	50020
RHC9F52	275650NIC0060664	17/12/2024	50020

RHE9J40	275650B000188500	29/12/2024	74550
RHF0F87	275650B000188665	30/12/2024	74710
RHF0G45	275650B000188387	28/12/2024	74550
RHF5A07	275650NIC0060619	17/12/2024	50020
RHG3F69	275650NIC0060588	17/12/2024	50020
RHI1D69	275650NIC0060581	17/12/2024	50020
RHJ5H08	275650NIC0060639	17/12/2024	50020
RHM6I58	275650NIC0060627	17/12/2024	50020
RHO3B80	275650B000188353	27/12/2024	74550
RHP3E97	275650B000188315	27/12/2024	74630
RHQ7C69	275650NIC0060624	17/12/2024	50020
RHU0G21	275650NIC0060719	17/12/2024	50020
RHU4G48	275650B000188340	27/12/2024	74550
RHX1A84	275650W000136586	27/12/2024	74550
RHX6A59	275650A000014737	31/12/2024	60503
RHY7D02	275650NIC0060596	17/12/2024	50020
RJI5D48	275650B000188325	27/12/2024	74550
RKY4B20	275650NIC0060658	17/12/2024	50020
RLA0J07	275650B000188350	27/12/2024	74550
RLA2E42	275650W000136615	28/12/2024	74550
RLM0H35	275650NIC0060622	17/12/2024	50020
RLN4G20	275650NIC0060663	17/12/2024	50020
RMG5J71	275650B000188334	27/12/2024	74550
RNV0J38	275650NIC0060641	17/12/2024	50020
RRL6J79	275650B000188304	27/12/2024	74630
RRT6F20	275650B000188310	27/12/2024	74550
RRV7J80	275650B000188558	29/12/2024	74550
RSB5I50	275650B000188324	27/12/2024	74550
RXN4C23	275650B000188523	29/12/2024	74550
SDE8C40	275650B000188583	29/12/2024	74630
SEC5E61	275650NIC0060677	17/12/2024	50020
SED1E00	275650B000188570	29/12/2024	74630
SEF0E89	275650W000136604	28/12/2024	74550
SEK0E81	275650NIC0060716	17/12/2024	50020
SEP6E78	275650NIC0060625	17/12/2024	50020
SEP6F03	275650NIC0060573	17/12/2024	50020
SER1J55	275650R000016117	16/12/2024	55412
SER6G46	275650NIC0060698	17/12/2024	50020
SES5C68	275650NIC0060605	17/12/2024	50020
SES5E17	275650NIC0060682	17/12/2024	50020
SES8I66	275650NIC0060690	17/12/2024	50020
SES8J41	275650NIC0060647	17/12/2024	50020
SET5I57	275650NIC0060616	17/12/2024	50020
SEV5J36	275650NIC0060632	17/12/2024	50020
SEY6D37	275650NIC0060656	17/12/2024	50020
SEZ7C56	275650NIC0060600	17/12/2024	50020
SFA2E65	275650NIC0060701	17/12/2024	50020
SFC2A81	275650NIC0060613	17/12/2024	50020
SFC4F69	275650W000136618	28/12/2024	74550
SFF7H87	275650NIC0060648	17/12/2024	50020
SFJ1H66	275650NIC0060709	17/12/2024	50020
SFM5D41	275650B000188486	29/12/2024	74630
SHN0A25	275650B000188566	29/12/2024	74630
SHN3A57	275650NIC0060583	17/12/2024	50020
SHP9B56	275650NIC0060713	17/12/2024	50020
SXB3C23	275650B000188435	28/12/2024	74630
SXD4C80	275650B000188430	28/12/2024	74630
SXE4I92	275650NIC0060618	17/12/2024	50020
SXH8A43	275650B000188404	28/12/2024	74550
SXH8A43	275650NIC0060683	17/12/2024	50020
TAI8I76	275650A000014731	30/12/2024	60503
TAJ5J24	275650NIC0060594	17/12/2024	50020
TAJ7G47	275650NIC0060684	17/12/2024	50020
TAK1B46	275650NIC0060712	17/12/2024	50020
TAK6C39	275650NIC0060626	17/12/2024	50020
TAM4J80	275650B000188298	27/12/2024	74550
TAM6J24	275650NIC0060635	17/12/2024	50020
TAM6J24	275650NIC0060623	17/12/2024	50020
TAM6J24	275650NIC0060718	17/12/2024	50020
TAP2J52	275650B000188399	28/12/2024	74630
TAR3B78	275650W000136610	28/12/2024	74550
TAU0B64	275650B000188461	28/12/2024	74630
TCA6B26	275650NIC0060606	17/12/2024	50020
TCT0G16	275650B000188508	29/12/2024	74630

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:E4818120

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DEBETRAN

EDITAL Nº014/2025 IV
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito. 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG8D00	275650B000188807	01/01/2025	74630
ABM1F03	275650W000136705	01/01/2025	74550
ABN8444	275650B000188787	01/01/2025	74550
ACD8A55	275650B000188942	03/01/2025	74550
ACY9292	275650B000188681	31/12/2024	74550
ACZ1D84	275650B000188959	03/01/2025	74630
ADX2C85	275650W000136726	03/01/2025	74550
AEI7A56	275650B000188765	01/01/2025	74630
AEV3J46	275650B000188938	03/01/2025	74630
AEV3J46	275650B000188984	03/01/2025	74710
AEV3J46	275650W000136756	04/01/2025	74550
AEV3J46	275650B000189054	04/01/2025	74550
AEV3J46	275650W000136758	04/01/2025	74550
AFA4979	275650B000188751	31/12/2024	74630
AGM7J09	275650B000188889	02/01/2025	74550
AGP4076	275650A000014778	05/01/2025	60503
AIB2J35	275650A000014755	01/01/2025	60503
AIB6807	275650B000188967	03/01/2025	74550
AIC8J10	275650B000188735	31/12/2024	74630
AIG8J43	275650B000188776	01/01/2025	74550
AJB9C40	275650B000188749	31/12/2024	74630
AJB9C40	275650B000188691	31/12/2024	74630
AJO0040	275650B000188835	01/01/2025	74630
AJO0040	275650A000014749	31/12/2024	60503
AJO0040	275650W000136706	01/01/2025	74550
AJO0040	275650W000136681	31/12/2024	74550
AJO0040	275650B000188710	31/12/2024	74630
AJS0105	275650W000136732	03/01/2025	74550
AJT9274	275650B000188675	31/12/2024	74550
AJT9274	275650W000136674	31/12/2024	74550
AJX6830	275650A000014760	01/01/2025	60503
AKN2070	275650B000188762	31/12/2024	74550
AKU1279	275650B000188893	02/01/2025	74550
ALF3F73	275650W000136696	01/01/2025	74550
ALF3F73	275650B000188781	01/01/2025	74630
ALS2D09	275650W000136739	04/01/2025	74630
ALS2D09	275650W000136742	04/01/2025	74630
ALS2D09	275650B000189000	04/01/2025	74550
ALS8673	275650B000188904	02/01/2025	74550
AMC2937	275650B000188915	02/01/2025	74550
AMK8G50	275650B000189010	04/01/2025	74550
AMM2177	275650W000136691	01/01/2025	74550
AMY2404	275650B000189024	04/01/2025	74630
AND6C02	275650W000136715	02/01/2025	74630
ANJ7939	275650B000188764	31/12/2024	74630
ANK5718	275650B000188734	31/12/2024	74550
ANK5718	275650B000188864	02/01/2025	74550
ANL2B34	275650B000189026	04/01/2025	74550
ANP3F52	275650B000189020	04/01/2025	74550
ANR7E55	275650B000188877	02/01/2025	74550
AOG2E70	275650B000188988	03/01/2025	74550
AOR6J85	275650B000188996	04/01/2025	74710
AOU1H90	275650B000188880	02/01/2025	74550
AOW0981	275650B000188761	31/12/2024	74550
APG6575	275650A000014738	31/12/2024	60503
APK1B15	275650B000188991	04/01/2025	74630
APK3B65	275650B000188717	31/12/2024	74550
APQ4J84	275650B000189053	04/01/2025	74710
AQC6108	275650B000188903	02/01/2025	74550
AQE7J77	275650A000014750	31/12/2024	60503
AQF9201	275650W000136730	03/01/2025	74550
AQU0E38	275650B000188736	31/12/2024	74550
AQV9078	275650A000014772	04/01/2025	60503
AQZ2A71	275650B000188847	01/01/2025	74630
AQZ5C87	275650A000014747	31/12/2024	60503

AQZ5C87	275650B000188918	02/01/2025	74550
AQZ5C87	275650B000188853	01/01/2025	74550
AQZ5C87	275650A000014762	02/01/2025	60503
AQZ5C87	275650W000136738	04/01/2025	74630
AQZ5C87	275650A000014744	31/12/2024	60503
AQZ5C87	275650W000136685	31/12/2024	74630
ARF6808	275650B000188671	31/12/2024	74550
ARG8793	275650B000188981	03/01/2025	74630
ARI0E11	275650B000188844	01/01/2025	74550
ARI4H52	275650B000188769	01/01/2025	74550
ARI7941	275650B000188701	31/12/2024	74550
ARL4353	275650W000136708	01/01/2025	74550
ARW2919	275650A000014741	31/12/2024	60503
ASL8J83	275650B000188682	31/12/2024	74550
ASO5506	275650A000014759	01/01/2025	60503
ASV1C91	275650B000189013	04/01/2025	74550
ATE4573	275650B000188851	01/01/2025	74550
ATI4028	275650B000189033	04/01/2025	74550
ATQ2D75	275650B000188852	01/01/2025	74550
ATQ4J43	275650B000188688	31/12/2024	74550
ATV2H71	275650W000136676	31/12/2024	74630
ATX3H31	275650W000136754	04/01/2025	74550
AUD5516	275650B000188768	01/01/2025	74550
AUF3J02	275650B000188856	01/01/2025	74550
AUJ0G58	275650B000188693	31/12/2024	74550
AUJ4E09	275650B000188760	31/12/2024	74550
AUL7I73	275650B000188791	01/01/2025	74550
AUY8J21	275650W000136740	04/01/2025	74550
AUZ9709	275650A000014773	04/01/2025	60503
AVB6H18	275650B000188925	03/01/2025	74550
AWI2J15	275650A000014740	31/12/2024	60503
AWO1F23	275650B000189057	04/01/2025	74630
AWP1A63	275650B000188985	03/01/2025	74630
AWV6D34	275650B000189041	04/01/2025	74630
AXE1D35	275650B000188857	01/01/2025	74550
AXH4D37	275650B000188951	03/01/2025	74550
AXU4F70	275650B000188895	02/01/2025	74550
AXW1D42	275650W000136695	01/01/2025	74550
AXW5I52	275650B000188907	02/01/2025	74550
AYE4680	275650W000136689	01/01/2025	74550
AYS8F28	275650W000136703	01/01/2025	74630
AYY7267	275650B000188956	03/01/2025	74550
AZD5D20	275650B000188870	02/01/2025	74550
AZE2B73	275650B000189007	04/01/2025	74550
AZS9I12	275650B000188804	01/01/2025	74550
AZV8I64	275650B000188797	01/01/2025	74550
AZY4172	275650B000189063	04/01/2025	74550
AZY7C10	275650B000188829	01/01/2025	74550
BAA3116	275650W000136679	31/12/2024	74550
BAB8835	275650B000188885	02/01/2025	74550
BAF3I77	275650W000136759	04/01/2025	74550
BAF4F10	275650W000136710	01/01/2025	74550
BAI5J28	275650B000188823	01/01/2025	74550
BAZ6J49	275650B000189037	04/01/2025	74550
BBA8A92	275650B000188939	03/01/2025	74710
BBG3B48	275650A000014748	31/12/2024	60503
BBO9353	275650W000136687	31/12/2024	74550
BBR2I60	275650W000136734	03/01/2025	74550
BBS9E12	275650B000188783	01/01/2025	74550
BCP8517	275650B000188932	03/01/2025	74550
BDB9C00	275650A000014756	01/01/2025	60503
BDF1D42	275650A000014746	31/12/2024	60503
BDH0D28	275650B000188782	01/01/2025	74630
BDJ0F21	275650B000188986	03/01/2025	74550
BDN4H74	275650W000136680	31/12/2024	74550
BDO3H66	275650A000014777	05/01/2025	60503
BDW3F39	275650B000188721	31/12/2024	74550
BDW4C60	275650A000014754	01/01/2025	60503
BDW5D77	275650A000014751	31/12/2024	60503
BDY4A78	275650B000188817	01/01/2025	74550
BEJ9A34	275650B000188876	02/01/2025	74550
BEK5C71	275650B000188674	31/12/2024	74630
BEK5C71	275650W000136671	31/12/2024	74550
BEK6C36	275650A000014766	03/01/2025	60503
BEW6C49	275650B000188702	31/12/2024	74550
BPN3041	275650B000189065	04/01/2025	74550
BYM6369	275650B000188920	02/01/2025	74710
CDL5B25	275650B000188955	03/01/2025	74550
CGC1G82	275650B000188757	31/12/2024	74550
CGX0160	275650A000014779	05/01/2025	60503
DFR7083	275650B000188775	01/01/2025	74550
DIK3I21	275650B000189022	04/01/2025	74550
DKC3H34	275650B000188992	04/01/2025	74630
DKC3H34	275650B000188854	01/01/2025	74550
DQJ9C35	275650B000188718	31/12/2024	74550
DQX8718	275650A000014758	01/01/2025	60503
DRS7553	275650B000188772	01/01/2025	74550
DWA6E29	275650B000188748	31/12/2024	74630
DXP0E59	275650B000188801	01/01/2025	74550

DZX4I83	275650B000188828	01/01/2025	74550
EGF7D96	275650B000188832	01/01/2025	74550
EOZ9C09	275650W000136753	04/01/2025	74550
ESP7B88	275650W000136735	03/01/2025	74630
EYO6295	275650W000136690	01/01/2025	74550
FBL6G64	275650B000188934	03/01/2025	74550
FHS2D81	275650B000189004	04/01/2025	74550
FJV5A64	275650B000188726	31/12/2024	74550
FJV6C68	275650B000188714	31/12/2024	74550
FMA7H34	275650B000188822	01/01/2025	74550
FOO2A41	275650B000188826	01/01/2025	74550
FWX1A38	275650B000188798	01/01/2025	74550
FXP3345	275650B000188923	02/01/2025	74550
GDG5I94	275650A000014765	03/01/2025	60503
GFQ2F20	275650B000189064	04/01/2025	74550
GGE1I20	275650W000136688	01/01/2025	74550
GQH8J96	275650B000188709	31/12/2024	74550
GXP5915	275650A000014739	31/12/2024	60503
HEL8G74	275650B000188752	31/12/2024	74550
HSH9G30	275650B000188766	01/01/2025	74710
IFR4C43	275650B000188875	02/01/2025	74550
IIB8598	275650A000014768	03/01/2025	60503
IJP2E50	275650B000188838	01/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000189039	04/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000189028	04/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000189060	04/01/2025	74630
ILQ7F59	275650W000136723	02/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000188909	02/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000188968	03/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000189058	04/01/2025	74630
ILQ7F59	275650B000189034	04/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000189052	04/01/2025	74550
ILQ7F59	275650W000136731	03/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000188919	02/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000189051	04/01/2025	74550
ILQ7F59	275650B000189040	04/01/2025	74630
IOR8054	275650B000188712	31/12/2024	74550
ISS7D93	275650W000136760	04/01/2025	74550
IUY8A24	275650B000188926	03/01/2025	74550
JIY9J34	275650B000188795	01/01/2025	74550
JXM0B56	275650B000188922	02/01/2025	74550
KFN3D85	275650B000188792	01/01/2025	74550
KJA6F18	275650W000136698	01/01/2025	74630
KJA6F18	275650B000188755	31/12/2024	74550
KJA6F18	275650W000136709	01/01/2025	74550
KQS3C07	275650B000188806	01/01/2025	74550
LZT5053	275650B000188950	03/01/2025	74550
LZV2A22	275650W000136714	02/01/2025	74630
	mar/26 275650B000188698	31/12/2024	74550
MBP1H29	275650B000188739	31/12/2024	74550
MBU5G83	275650B000188767	01/01/2025	74550
MBZ5008	275650W000136719	02/01/2025	74550
MBZ5008	275650W000136675	31/12/2024	74550
MBZ5008	275650W000136747	04/01/2025	74550
MBZ5008	275650W000136727	03/01/2025	74550
MCX2117	275650B000189018	04/01/2025	74630
MCY3064	275650W000136749	04/01/2025	74550
MDJ4J28	275650B000188697	31/12/2024	74550
MDK5B47	275650W000136694	01/01/2025	74550
MEK8C38	275650B000188843	01/01/2025	74550
MET1J19	275650B000188737	31/12/2024	74550
MEY3D66	275650B000189048	04/01/2025	74550
MFA6730	275650B000188676	31/12/2024	74630
MFB0B16	275650B000188891	02/01/2025	74630
MFB8D26	275650B000188998	04/01/2025	74550
MFI5F08	275650B000188892	02/01/2025	74550
MFN6790	275650B000188882	02/01/2025	74550
MFR9714	275650B000188975	03/01/2025	74550
MGC8C51	275650B000188700	31/12/2024	74550
MGM4D85	275650B000189056	04/01/2025	74550
MGO8H46	275650B000188745	31/12/2024	74550
MHB8082	275650B000188994	04/01/2025	74550
MHB8082	275650B000188995	04/01/2025	74550
MHB8082	275650B000188993	04/01/2025	74710
MHL6B62	275650B000188871	02/01/2025	74550
MHS2772	275650B000188883	02/01/2025	74550
MHY9128	275650W000136699	01/01/2025	74550
MIB9744	275650B000188833	01/01/2025	74550
MKM2E34	275650W000136692	01/01/2025	74550
MKO4246	275650B000188873	02/01/2025	74550
MLC1C85	275650B000188927	03/01/2025	74550
MLE0D10	275650B000189009	04/01/2025	74550
MLM4D32	275650B000188917	02/01/2025	74550
MLT0E02	275650B000188742	31/12/2024	74550
MMH9949	275650B000188860	02/01/2025	74630
MPV0B52	275650B000188945	03/01/2025	74550
MTV5B28	275650B000188869	02/01/2025	74550
NAB9E36	275650B000188940	03/01/2025	74630
NBE9J42	275650B000188786	01/01/2025	74550

NEJ9G72	275650B000188859	02/01/2025	74550
NKI3I19	275650W000136716	02/01/2025	74550
NSF7C72	275650B000188810	01/01/2025	74630
OBA8B18	275650B000188849	01/01/2025	74550
OBJ0608	275650B000188793	01/01/2025	74550
OEK4660	275650B000188947	03/01/2025	74550
OKG2E57	275650A000014770	04/01/2025	60503
OMA5E76	275650B000188680	31/12/2024	74550
OON7D40	275650B000188929	03/01/2025	74550
OON7D40	275650B000188931	03/01/2025	74550
OSX3I70	275650B000188989	04/01/2025	74550
PAI1D96	275650B000188946	03/01/2025	74550
PPP1E92	275650B000189001	04/01/2025	74550
PRA2G66	275650B000188978	03/01/2025	74550
PSN0D97	275650B000188987	03/01/2025	74550
PYN9G53	275650B000188834	01/01/2025	74550
PYQ9C58	275650B000188796	01/01/2025	74550
PZN2E40	275650B000188733	31/12/2024	74550
QCA9996	275650A000014763	03/01/2025	60503
QCY2E89	275650B000188840	01/01/2025	74550
QHF1E96	275650B000188819	01/01/2025	74550
QHN9D15	275650B000188910	02/01/2025	74550
QIE6D31	275650B000188879	02/01/2025	74550
QIT5F06	275650B000188943	03/01/2025	74630
QIV1B01	275650B000188699	31/12/2024	74630
QIY6729	275650B000188802	01/01/2025	74550
QJV4E73	275650A000014742	31/12/2024	60503
QPR2I82	275650B000188906	02/01/2025	74550
QQG8A92	275650B000188999	04/01/2025	74550
QSM5A55	275650W000136741	04/01/2025	74630
QTA3C06	275650B000188884	02/01/2025	74550
RHI2G16	275650A000014776	05/01/2025	60503
RHI8F51	275650B000188841	01/01/2025	74550
RHO1E67	275650B000188980	03/01/2025	74550
RHZ6C42	275650B000188901	02/01/2025	74550
RLL4E10	275650B000188836	01/01/2025	74550
RLM6I19	275650B000188812	01/01/2025	74550
RPJ2F16	275650B000188970	03/01/2025	74550
RRJ4F65	275650B000188848	01/01/2025	74550
RRJ4F65	275650B000188754	31/12/2024	74550
RTM5A98	275650B000188746	31/12/2024	74630
RTM5A98	275650A000014774	05/01/2025	60503
RXW4J13	275650B000188738	31/12/2024	74550
RYB2D75	275650B000188808	01/01/2025	74550
RYM2G40	275650B000188818	01/01/2025	74550
SDQ4B96	275650B000188723	31/12/2024	74550
SDT2E50	275650W000136697	01/01/2025	74550
SDU9H39	275650A000014767	03/01/2025	60503
SEF5I04	275650B000188862	02/01/2025	74630
SFB9A36	275650B000188679	31/12/2024	74550
SFG5I54	275650B000188839	01/01/2025	74550
SPI0E77	275650B000188672	31/12/2024	74550
STS0J44	275650B000188861	02/01/2025	74630
SXB3C23	275650B000188898	02/01/2025	74630
SXT8H37	275650B000188821	01/01/2025	74550
TAI5E70	275650B000189025	04/01/2025	74550
TAK3H55	275650B000188770	01/01/2025	74710
TAN5D46	275650A000014753	31/12/2024	60503
TBT4A44	275650W000136724	02/01/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5DB07889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº05:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 352/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência em terapia renal substitutiva na modalidade de hemodiálise e acompanhamento ambulatorial, aos usuários do SUS pertencentes aos 27 municípios da 8ª Regional de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação do prazo bem como a alteração do fiscal do contrato e aditivo de meta aos itens 1 e 2 na quantidade de serviços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3850/2025.
ADITIVO Nº01: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 352/2022 o qual passa ser a Senhora: Tamyres Dal Moro, portadora do CPF Nº 062.527.259-51 e do RG Nº 13.256.144-3, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº02: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 26 de abril de 2026.

Item	Código	**Descrição**	Unidade	Quantidade	Valor mensal máximo estimado R$	Valor Total R$
1	80758	**Prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA e acompanhamento ambulatorial que deverão ser fornecidos à população portadora de doença renal crônica e em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde, de acordo com o número de procedimentos ambulatoriais realizados e faturados conforme a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.**	MES	12,00	340.216,00	4.082.592,00
2	80759	**Consultas e fornecimento de exames laboratoriais aos pacientes que realizam sessões de terapia renal substitutiva, por número de procedimentos ambulatoriais realizados e faturados conforme a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.**	MES	12,00	11.000,00	132.000,00
VALOR TOTAL						4.214.592,00

ADITIVO Nº3: A CONTRATADA fornecerá além do previsto em contrato a quantidade de serviços abaixo especificado:

Item		Código	Descrição	Valor Total Anual R$
1		80758	Prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA e acompanhamento ambulatorial que deverão ser fornecidos à população portadora de doença renal crônica e em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde, de acordo com o número de procedimentos ambulatoriais realizados e faturados conforme a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.	790.236,00
2		80759	Consultas e fornecimento de exames laboratoriais aos pacientes que realizam sessões de terapia renal substitutiva, por número de procedimentos ambulatoriais realizados e faturados conforme a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.	263.412,00
Valor total do reajuste				1.053.648,00

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FB0AF739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO/2025 -JANEIRO FEVEREIRO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOIOERE/PR

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das
públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa semeando o futuro.
- Programa cadúnico.
- Programa Auxilio Brasil
- Programa leite das crianças.
- Programa passe livre.
- Programa Nossa Gente Paraná
-Programa Criança Feliz

AÇÕES REALIZADAS:

Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Objetivos:

Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Oferecer atividades socioeducativas que desenvolvam habilidades e capacidades das crianças e adolescentes.
Prevenir situações de risco social por meio da promoção de integração social e apoio psicossocial.

Metas:

Atendimento a 103 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
Realização de 4 encontros semanais, incluindo oficinas de arte, esportes e cultura.
Desenvolvimento de projetos de integração com a comunidade e familiares.

Resultados Alcançados:

Foram atendidos 103 crianças e adolescentes, com uma participação ativa de 100 % no total das atividades propostas.
As atividades desenvolvidas englobaram trabalho com as emoções, caça-palavras, bullying e também foi trabalhado sobre o tema do agosto lilás. Promovendo a melhoria das habilidades sociais e individuais dos participantes.

2. Programa Criança Feliz

Objetivos:

Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, priorizando o ambiente familiar e comunitário.
Estimular práticas de cuidado e educação das crianças por meio do acompanhamento e orientação às famílias.
Fortalecer os vínculos afetivos e sociais, promovendo a saúde e o bem-estar das crianças.

Metas:

Realizar visitas domiciliares regulares para acompanhamento do desenvolvimento das crianças.
Oferecer orientações e capacitações às famílias sobre práticas de cuidado e desenvolvimento infantil.
Monitorar e avaliar o progresso das crianças e suas famílias ao longo do período de acompanhamento.

Resultados Alcançados:

Foram realizadas 430 visitas domiciliares, nos meses de janeiro fevereiro
Houve um aumento significativo de atendimento nos últimos 4 meses. Referente aos indicadores de desenvolvimento infantil, como atividades motora, linguagem, fortalecimento de vínculos entre responsáveis e as crianças acompanhadas.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 4 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo, 2 Serviços Gerais, 4 Estagiários e 1 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 05 anos	71	----
FEVEREIRO	De 00 a 05 anos	71	----
JANEIRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	10	
FEVEREIRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	10	

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3190
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
PROGRAMAS E OBJETIVO
Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitário.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares
participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 2 Assistente Social, 2 Psicóloga, 1 advogada 1serviços gerais, e 2 estagiario.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	17	00
FEVEREIRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	17	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 3522-8250
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:

Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um serviço gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 18 anos	87	00
FEVEREIRO	De 00 a 18 anos	95	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).

AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 08 técnicos concursados, 04 comissionado e também 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	07 a 17 anos	310 pessoas entre masc. e feminino	00
FEVEREIRO	07 a 17 anos	310pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 3522-2266
E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br

Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS:Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS:As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 05 a 16 anos	365	00
FEVEREIRO	De 05 a 16 anos	374	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Escolas –O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)– O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro– Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato– Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral– Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila– Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.

As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos
Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Assistente Social
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
JANEIRO	00-05 06-10	74 00	------ ----
FEVEREIRO	00-05 06-10	1.197 1.499	------ ------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
E-mail: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucalé desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leitee realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Ascs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção
da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 17 anos	1.246	00
FEVEREIRO	De 00 a 17 anos	1.385	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/ (44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos

com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e
Assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 06 anos	134	00
FEVEREIRO	De 00 a 06 anos	151	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do
sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,
que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema:Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.
Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.
Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento
com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente; Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico
02 casas Lares
01 Escritório Administrativo.
Equipe de profissionais:
01 Coordenador de Serviço do Acolhimento
01 Assistente Social;

02 Psicólogo;
01 Assistente Administrativa;
04 Cuidadora;
01 Zelador.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	0 a 18anos	21	00
FEVEREIRO	0 a 18 anos	21	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	0 a 18 anos	580	1.736
FEVEREIRO	0 a 18 anos	1.082	2.479

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088

E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS:Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 06 educadores infantis, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	**De 01 a 17 anos**	**135**	**00**
FEVEREIRO	**De 01 a 17 anos**	**129**	**00**

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias
Telefone: 44-3522-3927 E-mail: contabileoni@hotmail.com

O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa
renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades,

buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.

AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.

OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 05 a 17 anos	00	00
FVEREIRO	De 05 a 17 anos	00	00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR
Telefone: 44-3522-4568
E-mail: projetovivavila@gmail.com

A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.
RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 05 a 17 anos	37	00
FEVEREIRO	De 05 a 17 anos	120	00

Goioerê, 28 de MARÇOde 2025

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:6A5597D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.238/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 181.173,97 (cento e oitenta e um mil e cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.808,61
00938.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.808,61
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
00938.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	40.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.158,83
02008.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA/PR	3.158,83
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.000,00
00991.01011.12.06.06.18.2.669.3110 (SF) - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS - SIGTV	6.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$11.802,33
00965.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	11.802,33
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00991.01011.12.06.06.18.2.669.3110 (SF) - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS - SIGTV	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$7.404,20
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.404,20
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$11.000,00
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	11.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$68.404,20
00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	68.404,20
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$11.802,33
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 (SF) - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	11.802,33
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$26.000,00
00991.01011.12.06.06.18.1.669.3110 (SF) - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS - SIGTV	26.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$3.158,83
02008.01011.09.04.05.18.1.661.0000 (SF) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA/PR	3.158,83
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$41.808,61
00938.01011.09.99.05.18.1.749.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	41.808,61
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2175-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 31 de março de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:1D458611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI COMPLEMENTAR N°003 DE 2025 - DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LEI COMPLEMENTAR 003/2025

Revoga a Lei Complementar n.º 001/2.018, demais Legislações e disposições em contrário e cria Lei Complementar de organização administrativa e reestruturação do quadro de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goioxim - PR, nos termos da Lei Orgânica Municipal, propôs e assim a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e Eu EDER DOS SANTOS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1ºEstaLEIComplementardefine a organização administrativa da Administração Municipal de GOIOXIM e reestrutura o quadro de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas.

Art. 2ºA Administração Municipal de GOIOXIM pautará sua ação pelas disposições constitucionais que lhe são aplicáveis, bem como pelos seguintes princípios:

I - Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II - Sustentabilidade, transparência, finalidade, motivação, proporcionalidade, segurança jurídica, razoável duração do processo administrativo, amplo acesso à informação, contraditório e ampla defesa;
III - Melhoria de qualidade e ampliação da abrangência dos serviços públicos municipais, que deverão observar os princípios da universalidade, igualdade, modicidade e adequação;
IV - Democratização da ação administrativa e desburocratização das ações administrativas;
V - Aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal;
VI - Integração com a União, o Estado e os Municípios, especialmente para obter os melhores resultados possíveis na prestação de serviços e no atendimento a demandas de competências concorrentes;
VII - Ampliação dos processos de participação popular;
VIII - Acompanhamento e avaliação de seus diversos órgãos, por meio de ouvidoria, pesquisas de satisfação, avaliação dos serviços públicos pelos cidadãos, entre outros;
Parágrafo único. O planejamento da ação administrativa, sempre que possível deverá buscar sintonia com os planos e programas dos Governos Federal e Estadual, bem como será pautado pelas normas constantes dasleis que aprovarem:
I - O plano plurianual;
II - As diretrizes orçamentárias;
III - O orçamento anual;
IV - O plano diretor.
Art. 3ºA diretriz organizacional da Administração Pública Municipal primará pela prestação de serviço público capaz de facilitar as ações da sociedade, proporcionando condições para o pleno exercício das liberdades individuais e do desenvolvimento dos talentos, criatividade, vocações e potencialidades das pessoas e das regiões.
Art. 4ºO modelo de gestão adotado pela Administração Pública Municipal será o de implementação de políticas públicas e ações administrativas desenvolvidas por meio do método sistêmico, levando em consideração as deliberações dos conselhos municipais e asleis de planejamento municipal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta terão seu desempenho administrativo, financeiro e institucional avaliados permanentemente pelo Prefeito Municipal e pelo Comitê Gestor de Governo, a partir das seguintes diretrizes:
a) economicidade dos recursos;
b) racionalização dos custos;
c) desburocratização dos procedimentos;
d) efetividade das ações administrativas.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO
Capítulo Único
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Prefeito e do Vice-prefeito
Art. 5º.A Administração Superior do Poder Executivo Municipal é exercida pelo Prefeito e pelos Secretários Municipais.
Parágrafo único. O Vice-Prefeito, além das atribuições que lhe forem conferidas porLEI, auxiliará o Prefeito quando convocado para missões e atividades especiais.

Seção II
Das Atribuições Dos Secretários Municipais

Art. 6ºOs Secretários Municipais, auxiliares diretos e imediatos do Prefeito, exercem atribuições previstas naLEIOrgânica do Município, demaisleis municipais e regulamentos, com o apoio dos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo e dos de provimento por comissão.
Art. 7ºNo exercício de suas atribuições cabe aos Secretários Municipais:
I - Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito;
II - Distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas, respeitada a legislação pertinente;
III - expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas compatíveis com a legislação vigente para promover as atividades realizadas pela Secretaria;
IV - Apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão na Secretaria;
V - Revogar, anular, sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da Administração Pública, na área de sua competência;
VI - Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
VII - Decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;
VIII - Exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
IX - Ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
Art. 8ºA estrutura administrativa de cada Secretaria e seus respectivos subsídios, é a prevista nos Anexo I, todos integrantes destaLEIComplementar.
§1º. Os valores atinentes aos subsídios dos Secretários Municipais, são aqueles já previstos na Lei Ordinária n.º 859/2024 de autoria do Legislativo Municipal, não havendo qualquer modificação por esta Lei.
§2º. O descritivo das funções é aquele previsto no Anexo II.
TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Capítulo I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Art. 9ºO Poder Executivo é estruturado por dois conjuntos de órgãos e entidades permanentes, representados pela Administração Direta e pela Administração Indireta, ambos comprometidos com a unidade das ações do governo, respeitadas as suas especificidades individuais, os seus objetivos e metas operacionais a serem alcançados.
Art. 10.A Administração Direta compreende os órgãos municipais encarregados da formulação da política de gestão pública e do ordenamento operacional das atividades da Administração Municipal, visando o desenvolvimento sustentável do Município, bem como a prestação de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício das suas funções institucionais.
Art. 11.A Administração Indireta compreende as entidades instituídas paracomplementara atuação dos órgãos da Administração Direta ou aperfeiçoar sua ação executiva no desempenho de atividades de interesse público, de cunho econômico, ambiental, tecnológico ou social.
Parágrafo único. A autarquia ou empresa pública instituída na estrutura da Prefeitura Municipal deverá ser supervisionada por uma Secretaria Municipal afim, segundo a sua atividade principal, sujeitando-se à análise, à fiscalização e à avaliação do seu desempenho econômico e financeiro e dos seus resultados pelo seu órgão supervisor, relativamente ao alcance dos objetivos da Administração Municipal, respeitada a sua autonomia.

Capítulo II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 12.A Administração Pública Municipal, encabeçada pelo Chefe do Poder Executivo, tem a sua estrutura básica composta por Secretarias, Conselhos, Autarquias, Fundações Municipais e Sociedade de Economia Mista, bem como pelos demais órgãos de assessoramento direto.
Art. 13.A estrutura organizacional da Administração Pública Direta compreende:
I - Gabinete do Prefeito;
II - Procuradoria Geral do Município;
III - Secretarias Municipais:
Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

Secretaria Municipal da Urbanismo, Meio Ambiente, Habitação e Regularização fundiária;
Secretaria Municipal de Projetos, Indústria, Comércio e Turismo;
Secretaria Municipal de Transporte;
Secretaria Municipal da Mulher.

TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Capítulo I
DO GABINETE DO PREFEITO E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
Seção I
Das Competências
Art. 14.Compete ao Gabinete do Prefeito:
Planejar, executar e acompanhar as açõescomplementares e subsidiárias da gestão municipal; assistir ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, em especial nos assuntos relacionados à administração civil; assistir ao Prefeito no exame dos assuntos políticos e administrativos, na análise de processos e demais documentos submetidos à sua apreciação e decisão; despachar diretamente com o Prefeito Municipal, delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados; prover a segurança do Prefeito;
implementar a logística no deslocamento do Prefeito; assessorar o Prefeito em assuntos políticos, sociais e econômicos; assistir ao Prefeito em suas relações com autoridades, entidades civis, políticas e religiosas e com o público em geral promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao Prefeito Municipal; assessorar na elaboração da agenda do Prefeito Municipal; recebimento, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito Municipal; formular subsídios para os pronunciamentos do Prefeito Municipal; as atividades de secretariado particular do Prefeito Municipal;

O assessoramento de ordens do Prefeito Municipal; organizar o acervo documental privado do Prefeito Municipal; assessorar o Prefeito Municipal em suas relações públicas, funções sociais e de cerimonial; coordenar os contatos do Prefeito com entidades públicas e privadas, segundo a sua orientação; assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições especialmente:
No relacionamento e na articulação com as entidades da sociedade civil e na criação e na implementação de instrumentos de consulta e de participação popular de interesse do Poder Executivo municipal; na realização de estudos de natureza político-institucional; na coordenação política do Governo municipal; na condução do relacionamento do Governo municipal com a Câmara municipal e com os partidos políticos; na interlocução com a União, Estado e demais Municípios. Coordenar os projetos estratégicos da Prefeitura, em conjunto com a principal Secretaria envolvida, contribuindo especialmente na fase de planejamento, supervisionando a fase de execução e efetivando a fase de avaliação;
Representar o Prefeito Municipal, quando designado. o exercício de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal. exercer outras atividades correlatas.

Seção II
Da Estrutura e Composição

Art. 15.O Gabinete do Executivo assiste direta e imediatamente ao Prefeito Municipal, sendo composto pelo Chefe de Gabinete e demais órgãos de apoio:
Assessor Especial de Gabinete, Carga Horária: 30 horas semanais;
Assessor Especial Jurídico/Político, Carga Horária: 20 horas semanais.
Chefe de Gabinete;
Chefe da Divisão de Eventos e Relações Públicas;
Coordenador de Equipe de Comunicação Digital;
Chefe de Colaboração com o DETRAN;
Assessor da divisão de colaboração com o IIPR;
Assessor da divisão de Colaboração com a Junta Militar;

Art. 16.O Chefe de Gabinete do Executivo, com prerrogativas, posição hierárquica e remuneração de Secretário Municipal, reportar-se-á diretamente ao Prefeito Municipal para o desempenho de suas funções.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Seção I
Da Assessoria Especial Jurídica-Política do Prefeito

Art. 17.Constitui área de competência da Assessoria Jurídica-Política:
I - Assessorar o Prefeito Municipal nos processos políticos-decisórios, subsidiando-o com estudos e análises jurídicas e políticas que priorizem a proteção pessoal do gestor e o alcance dos interesses de governo;
II - Assistir o Prefeito Municipal no controle interno da legalidade dos atos da administração pública municipal;
III - Sugerir ao Prefeito Municipal medidas de caráter jurídico-político de interesse público;
IV - Apresentar ao Prefeito Municipal as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ATO ou omissão do Prefeito;
V - Redigir textos deleis, decretos, convênios, contratos e regulamentos de interesse do Prefeito Municipal;
VI - Redigir ofícios, decisões e demais documentos oficiais de competência do Prefeito Municipal;
VII - Pronunciar-se, formalmente, sobre toda matéria legal que lhe for submetida pelo Prefeito Municipal;
VIII - O exercício de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal;
IX - Prática da representação, defesa judicial, administrativa e política do prefeito e dos secretários municipais em face de atos de responsabilização decorrente do exercício do mandato.
§ 1º A função de assessor jurídico do prefeito não se confunde com a de advogado concursado nem com a de procurador geral, devendo o comissionado se abster da prática de atividades corriqueiras e próprias da procuradoria, sendo que o âmbito de ação do assessor comissionado está vinculado estritamente a pessoa do gestor e proteção do prefeito municipal;
§ 2º Excepcionalmente, em caso de falta, ausência ou afastamento do advogado concursado, será possível a designação do assessor jurídico-político por DECRETO devidamente justificado, com prazo determinado, para a prática de atividades próprias da procuradoria;

§ 3º O Assessor Jurídico-político é competente ainda para a representação e prática de atos de defesa jurídica e política pessoal do prefeito em razão de processos que possam implicar responsabilização do gestor, em decorrência de atos praticados no exercício do mandato, podendo atuar exemplificativamente em: ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança, ações de improbidade administrativa, crimes de responsabilidade, prestação de contas, tomadas de contas, representações, comissões processantes e todo e qualquer procedimento de fiscalização e controle;
§ 4º O cargo de assessor jurídico-político é comissionado, privativo de advogados, respondendo diretamente ao prefeito, sendo garantido autonomia, flexibilidade e independência para o exercício de suas prerrogativas;

§ 5º O Regime do cargo de assessor jurídico-político é de dedicação plena (integral dedicação) e não se confunde com o regime de dedicação exclusiva, não se submetendo o assessor a controle rígidos de jornada incompatíveis com as garantias do parágrafo anterior, muito menos se submete a delimitação de espaço, local, dependências e horários determinados;

§ 6º O cargo de assessor jurídico-político é incompatível com o recebimento de horas extras e concessão de gratificação de regime de dedicação integral e exclusiva, devendo o assessor permanecer integralmente a disposição do prefeito, mantendo telefone, e-mail, mensageiro instantâneo e telefone móvel sempre ativos (inclusive finais de semanas e feriados), podendo desempenhar suas funções externamente a sede municipal ou pelo regime de teletrabalho, cujo qual deverá ser comprovado por meio de relatórios mensais;

§ 7º O município obriga-se a segurar, assistir, garantir, intervir, indenizar, reparar, ressarcir o assessor jurídico-político por quaisquer perdas e danos, imposição de penalidades, sanções ou restrições que o nomeado venha sofrer em decorrência do exercício das funções do cargo e nos termos destaLEI, eximindo-se o ente público de tal responsabilidade apenas em caso cumulado de comprovado erro grosseiro e má-fé cabal por parte do nomeado.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Seção I
Da Procuradoria Geral do Município

Art. 18.Compete à Procuradoria Geral do Município:
I - Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial;
II - Coordenar e controlar a cobrança da dívida ativa na esfera administrativa;
III - Promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município
IV - Levar a protesto certidões de dívida ativa emitidas pela Fazenda Pública Municipal e Títulos Executivos Judiciais definitivos, independentemente da natureza e do valor do crédito;
V - Exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município;
VI - Representar o Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;
VII - assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, por meio de suas assessorias jurídicas, elaborando, inclusive, as Informações em Mandado de Segurança, nos quais as autoridades sejam apontadas como coatoras;
VIII - Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;
IX - Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
X - Elaborar parecer aos projetos deLEIe atos normativos de competência do Executivo, do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos;
XI - Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal.
§ 1º A Procuradoria Geral do Município tem sua organização e funcionamento disciplinados emLEIComplementarespecífica;
§ 2º As garantias e prerrogativas previstas no §3º a §7º do art. 17 destaLEIaplica-se no que couber também aos assessores, advogados públicos, procuradores municipais e procurador geral.
§ 3º A carga horária do Procurador Geral Municipal será de 20 horas semanais.
Seção II
Das Secretarias Municipais

Subseção I
Da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 19.Compete ao secretário municipal de finanças:
I - Formular a política tributária e definir as prioridades financeiras do município;
II - Coordenar e controlar o lançamento, cobrança, fiscalização e inscrição do crédito tributário, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município;
III - Coordenar o desenvolvimento e manutenção evolutiva do sistema de gestão tributária;
IV - Propor e apoiar ações voltadas a modernização tributária e a educação fiscal;
V - Coordenar, compartilhar e avalizar a alocação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais;
VI - Definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros com o objetivo de elaboração da programação financeira de desembolso, de forma articulada com as demais Secretarias Municipais;
VII - Desenvolver as atividades relacionadas com:
a) tributação, arrecadação e fiscalização
b) administração financeira
c) despesa e dívida pública
d) contencioso administrativo-tributário;
e) supervisão, coordenação e acompanhamento do desempenho das entidades financeiras do Município;
VIII - Administrar os encargos gerais do Município;
IX - Apoiar e orientar as Secretarias Municipais e demais dirigentes nas atividades referentes à administração financeira, contábil e de auditoria nas respectivas áreas de atuação;
X - Definir os prazos, critérios e procedimentos para os fechamentos contábeis necessários à elaboração dos balancetes mensais e à consolidação do balanço geral do Município;

XI - Coordenar o desenvolvimento e a manutenção evolutiva do sistema de gestão fiscal;
XII - Coordenar a elaboração do Planejamento Anual do Município de Goioxim;
XIII - Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual (PPA),LEIde Diretrizes Orçamentárias (LDO) eLEIOrçamentária Anual (LOA), instrumentos do Sistema de Planejamento Público Brasileiro;
XIV - Coordenar, compartilhar e avaliar a alocação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais, bem como o acompanhamento de sua execução; e
XV - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante DECRETO do Poder Executivo.
Art. 20.Ficam vinculados à estrutura da Secretaria Municipal das Finanças Públicas
I - Secretário Municipal;
II - Chefe de Divisão de Despesas Públicas;
III – Chefe de Divisão de Receitas Públicas;
IV – Assessor da Divisão de Contabilidade;
V – Assessor da Divisão de Compras.

Subseção II
Da Secretaria Municipal da Administração

Art. 21.Compete à Secretaria Municipal da Administração:
I - Planejar, coordenar, supervisionar, normatizar, controlar, orientar e formular políticas públicas de gestão de pessoas, envolvendo:
a) Benefícios funcionais que não tenham natureza previdenciária
b) Ingresso, movimentação e lotação de pessoal
c) Programas de capacitação e de educação continuada de servidores
d) Planos de carreira, cargos e vencimento
e) Plano de saúde dos servidores públicos e seus dependentes
f) Progressão funcional
g) Remuneração
h) Perícia médica e saúde do servidor
i) Melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais e a prevenção contra acidentes de trabalho
j) Adoção de estratégias de comprometimento dos servidores em substituição às estratégias de controle
k) Programas de atração e permanência dos servidores públicos;
l) Programas de valorização do servidor público calcados no desempenho;
II - Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de licitações e contratos, envolvendo:
a) Licitações de material e serviços
b) Contratos de material e serviços;
c) Estocagem e logística de distribuição de material;
III - Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão patrimonial, envolvendo:
a) Material adjudicado
b) Bens móveis;
c) Transportes oficiais.
IV - Garantir a prestação de serviços municipais relativos à sua área de competência de acordo com as diretrizes do programa de governo;
V - Propor e apoiar as ações voltadas ao desenvolvimento de um processo contínuo e permanente de modernização administrativa, visando a integração, racionalização e eficiência das rotinas, métodos e processos de trabalho, no âmbito da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos;
VI - Estabelecer diretrizes à sistemática de elaboração e execução de planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas pelo Governo Municipal;
VII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante DECRETO do Poder Executivo.

Art. 22.Ficam vinculados à estrutura da Secretaria da Administração:

I - Secretário Municipal;
II- Assessor Direto do Secretário de Administração;
III-Assessor da equipe de Documentação da administração;
IV- Assessor da equipe de Atendimento ao público;
V- Assessor da divisão de Recursos Humanos;
VI- Assessor da Divisão de Licitações;
VII-Assessor da divisão de Patrimonio;
VIII- Coordenador da equipe de Gestão e controle do patrimônio Público;
IX -Assessor do departamento de desenvolvimento estratégico;
X- Assessor da divisão de habitação e Turismo;
XI-Coordenador da equipe de Fomento a Industria e Comercio;
XII- Assessor da Divisão de Meio Ambiente.

Subseção III
Da Secretaria Municipal de Viação Rural

Art. 23.Compete à Secretaria Municipal de Viação Rural:
Compete ao secretário municipal de viação rural a conservação das vias municipais; a fiscalização do trânsito e das vias públicas; as políticas para a redução da circulação de veículos, adequação dos locais de estacionamento e reorientação do tráfego; a vistoria de veículos que requerem autorização especial para trafegar; o gerenciamento das paradas de ônibus municipais e intermunicipais; regulamentar os serviços de táxi e transportes alternativos; estabelecer, juntamente com os órgãos de trânsito, as diretrizes de trânsito e transporte; a integração a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e; a implementação da Política Nacional de Trânsito no âmbito municipal.
I - Desenvolver atividades relativas à conservação e manutenção das vias rurais do município;
II - Exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;
III - desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante DECRETO do Poder Executivo.
IV - Promover a fiscalização do trânsito, autuando e aplicando as penalidades infracionais legalmente previstas;
V - Promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais Secretarias Municipais;

VI - Formular, acompanhar e executar políticas públicas municipais com fins de privilegiar o transporte público gratuito ou com tarifas modicas de passageiros, especialmente da zona rural, com o escopo de desenvolver e integrar as diferentes regiões do município;
VII - Propor e acompanhar políticas tarifárias de isenção que assegurem a mobilidade da população de baixa renda, com ênfase no transporte público de massa;
VIII - Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos, adequação dos locais de estacionamento e reorientação do tráfego, com o objetivo de dar maior fluidez ao tráfego da cidade e diminuir a emissão de poluentes;
IX - Vistoriar os veículos que necessitem de autorização especial para transitar, além de estabelecer requisitos técnicos de circulação e trânsito para os mesmos;
X - Definir e gerenciar, no âmbito do Município, os locais de paradas de ônibus municipais e intermunicipais;
XI - Regulamentar os serviços de táxi e de transportes alternativos, no âmbito do Município, de modo a melhor atender ao interesse público, podendo realizar parcerias com a iniciativa privada, no que tange ao gerenciamento dos espaços públicos para essas atividades;
XII - Estabelecer as diretrizes de trânsito, em conjunto com os demais órgãos de trânsito;
XIII - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
XIV - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos documentos de uma para outra unidade da Federação;
XV - Implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, no âmbito do Município, com ênfase na educação e conscientização dos motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres, priorizando o respeito à vida e às normas de trânsito, conforme as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN.
Art. 24.Ficam vinculados à estrutura da Secretaria Municipal de Viação Rural:
I - Secretário Municipal;
II – Assessor do departamento de viação rural;
III – Assessor da divisão de manutenção de estradas rurais
IV – Coordenador da equipe de manutenção de estradas rurais;
V – Coordenador da equipe de manutenção de frotas da secretaria de Viação Rural;

Subseção IV
Da Secretaria Municipal da Educação

Art. 25.Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação;
II - Articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria;
III - Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;
IV - Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente;
V - Implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores;
VI - Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
VII - Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
VIII - Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;
IX - Pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;
X - Assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;
XI - Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
XII - Implantar política de qualificação profissional, quando necessário, na área artístico-cultural;
XIII - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante DECRETO do Poder Executivo.
Art. 26.Ficam vinculados à estrutura da Secretaria Municipal da Educação:
I - Secretário Municipal;
II – Assessor da divisão administrativa da secretaria de educação;
III - Chefe Coordenador de Equipe Pedagógica;
IV – Coordenador da equipe de motoristas da educação;
V – Coordenador da equipe de educação infantil;
VI – Coordenador da equipe de ensino fundamental;
VII -Coordenador da equipe de educação especial;
VIII – Coordenador da equipe de monitoramento pedagógico em sala de aula;
IIX - Conselhos e Comitês:
a) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
b) Conselho Municipal de Educação;
c) Conselho Municipal FUNDEB;
d) Comitê gestor do transporte escolar;

Subseção V
Da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 27.Compete à Secretaria Municipal da Saúde:
I - Planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da Secretaria Municipal de saúde organizando, orientando e promovendo o desenvolvimento na área de saúde;
II - Supervisionar, coordenar e promover a prestação de assistência médica e odontológica à população;
III - Promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público, inclusive colaborando com as demais esferas governamentais;
IV - Fiscalizar a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeitos de admissão, demissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
V - Estimular e garantir a ampla participação da comunidade na elaboração, controle e avaliação da política de saúde do Município;
VI - Promover ações coletivas e individuais de promoção, prevenção, cura e reabilitação da saúde;

VII - Organizar os programas de saúde segundo a realidade epidemiológica e populacional do Município, garantindo um serviço de boa qualidade;
VIII - Garantir o acesso da população aos equipamentos de saúde;
IX - Garantir equidade, resolutividade e integralidade nas ações de atenção à saúde;
X - Estabelecer prioridades a partir de estudos epidemiológicos e estudos de viabilidade financeira;
XI - Fortalecer mecanismos de controle através do Conselho Municipal de Saúde;
XII - Permitir ampla divulgação das informações e dados em saúde;

XIII - Garantir, nos termos de sua competência, acesso gratuito a todos os níveis de complexidade do sistema;
XIV - Implantar efetivamente sistema de referência e contra referência;
XV - Estabelecer mecanismos de efetiva avaliação e controle da rede de serviços;
XVI - Valorizar as ações de caráter preventivo e promoção à saúde visando a redução de internações e procedimentos desnecessários;
XVII - Estabelecer mecanismos de controle sobre a produção, distribuição e consumo de produtos e serviços que envolvam riscos à saúde;
XVIII - Fortalecer as ações de vigilância em saúde enquanto rotina das Unidades de Saúde;
XIX - Participar efetivamente das ações de integração e planejamento regional de saúde;
XX - Promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho aos servidores públicos, assim como gerenciar o serviço de assistência médica do trabalho;
XXI - Garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XXII - Expedir instruções que orientem o cumprimento deleis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XXIII - Efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XXIV - Estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XXV - Controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XXVI - Receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XXVII - Representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XXVIII - Propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XXVIX - Propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XXX - Coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXXI - Apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXXII - Praticar os atos pertinentes às atribuições delegados pelo Prefeito;
XXXIII - Supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXXIV - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante DECRETO do Poder Executivo.

Art. 28.Fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Secretário Municipal de Saúde;
II – Assessor do departamento administrativo da secretaria de saúde;
III – Chefe da divisão de frotas;
IV – Coordenador da equipe de atendimento ao público;
V – Assessor da equipe de saúde da mulher e da criança;
VI – Assessor da equipe de saúde do idoso;
VII – Coordenador da equipe de Farmácia;
VIII - Assessor da divisão de TFD;
IX – Coordenador da equipe de agendamentos;
X – Coordenador da equipe de vigilância sanitária;
XI – Assessor da divisão de vigilância ambiental e em saúde do trabalhador;
XII – Coordenador da equipe de Vigilância epidemiológica;

Subseção VI
Da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Art. 29.Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
I - Prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas;
II - Promover programas educativos e de extensão rural, integrado aos órgãos federais ou estaduais que atuam na área;
III - planejar e executar as atividades concernentes ao desenvolvimento da política rural do Município;
IV - Política agrícola;
V - Produção e fomento agropecuário;
VI - Informação agrícola;
VII - defesa sanitária animal e vegetal;
VIII - fiscalização de atividades agropecuárias;
IX - Proteção, conservação e manejo do solo, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;
X - Cooperativismo e associativismo rural;
XI - Assistência técnica e extensão rural;
Art. 30.Fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
I - Secretário Municipal de agricultura e pecuária;
II – Assessor da divisão administrativa da secretaria de agricultura;
III – Diretor do departamento de desenvolvimento rural;
IV – Assessor da divisão de desenvolvimento rural;
V – Diretor do departamento de agricultura familiar;
VI – Coordenador da equipe de fomento à agricultura familiar.

Subseção VII
Da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento social

Art. 31.Compete à Secretaria Municipal da Assistência Social:

I - Coordenar e gerir as ações relativas à Assistência Social no Município, implementando e executando a Política Municipal de Assistência Social e em especial;
II - Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;
III - Articular e integrar ações e recursos tanto na relação intra como interinstitucional, bem como com os demais conselhos setoriais e de direitos;
IV - Executar as ações de Assistência Social de forma integrada às demais políticas no âmbito dos outros órgãos da Prefeitura Municipal, com vistas a organizar os serviços de Proteção Social e ações de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;
V - Organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta de serviços com entidades governamentais e não-governamentais;
VI - Organizar os serviços de Assistência Social com base no tipo de Proteção Social Básica e Especial referente aos níveis de complexidade do atendimento, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos;
VII - Planejar, gerenciar, executar e prover programas, projetos, serviços e benefícios de serviços básicos que têm como objetivos prevenir situações de risco;
VIII - Participar na formulação e na execução da política de capacitação e desenvolvimento dos trabalhadores da Assistência Social, com o objetivo de contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade do serviço público;
IX - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas à Secretaria mediante DECRETO do Poder Executivo;
X - Atuar e apoiar na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da legislação federal.
Art. 32.Ficam vinculados à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Secretário Municipal;
II - Assessor da divisão administrativa da secretaria;
III – Coordenador da equipe do CRASS;
IV – Assessor da divisão de atendimento ao bolsa família;
V – Chefe da equipe 1 de atendimento a Casa Lar;
VI - Chefe da equipe 2 de atendimento a Casa Lar;
VII – Chefe da divisão de oficinas para crianças e adolescentes;
VIII – Assessor da divisão de cursos profissionalizantes.

Subseção VIII
Da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Art. 33.Compete à Secretaria Municipal Esporte e Cultura:
I - O planejamento, a organização, promoção, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas à área da cultura, ao esporte e à juventude;
II - O fomento e estímulo à cultura em todas as suas manifestações, com o acesso aos bens culturais e a expansão do potencial criativo dos cidadãos;
III - Preservar a herança cultural, por meio da pesquisa, proteção e restauração do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico;
IV - Promover o intercâmbio cultural através de convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
V - Interagir com os municípios da região visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da cultura;
VI - A execução das políticas de esporte, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva;
VII - a elaboração das normas que visem à garantia dos direitos relativos à prática desportiva, bem como previnam ou reprimam o uso de meios ilícitos nessa atividade;
VIII - O controle e a fiscalização da aplicação de recursos financeiros destinados às atividades desportivas;
IX - A implementação e apoio as atividades desportivas, bem como apoiar a infraestrutura esportiva;
X - A recuperação, a preservação e a expansão da infraestrutura de esporte no Município;
XI - O estímulo, o apoio e a promoção de estudos e pesquisas relacionados com o aprimoramento e a difusão de esportes;
XII - O apoio na formação esportiva e educacional de jovens e adolescentes, especialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social;

Art. 34.Ficam vinculados à estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I - Secretário Municipal;
II - Assessor do departamento de cultura;
III - Assessor da divisão de cursos e projetos culturais;
IV – Assessor do departamento de esporte;
V – Assessor da divisão de projetos esportivos;
VI – Coordenador da equipe de campeonatos municipais.

Subseção IX
Da Secretaria Municipal de Urbanismo

Art. 35.Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo:
I - Coordenar a prestação dos serviços municipais aos cidadãos no que se refere à sua área de atuação;
II - Propor políticas e instrumentos de modernização, colaboração e descentralização administrativa, visando a agilização dos procedimentos e processos inerentes à sua área de atuação;
III - Interagir com as Secretarias Regionais para execução dos programas, projetos e ações de sua área de competência;
IV - Prestar apoio administrativo e institucional às ações referentes à execução dos serviços públicos municipais e demais atribuições correlatas designadas pelo Prefeito Municipal por meio de DECRETO do Poder Executivo;
V - Desenvolver outras atribuições correlatas que forem designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante DECRETO do Poder Executivo;
VI - Promover políticas públicas de desenvolvimento da mobilidade e acessibilidade de pedestres, ciclistas, idosos, gestantes, pessoas com deficiências física ou visual, temporária ou definitiva, motociclistas, automóveis, veículos de tração animal, e de transporte público, com o objetivo de fomentar uma melhor qualidade de vida da população, preservar o meio ambiente e assegurar os primados da dignidade da pessoa humana e do desenvolvimento social e econômico, de forma equilibrada e sustentável;
VII - Colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
VIII - Planejar, formular e normatizar as políticas integradas de turismo e lazer, apoiando e incentivando a realização de eventos e manifestações turísticas, bem como intercambiando experiências e elaborando estudos e análises específicas, com vistas à proposição de planos, diretrizes e metas para o desenvolvimento integrado do lazer;

IX - Captar recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento turístico, com ampliação e diversificação da infraestrutura municipal na área e em especial;
X - Apoiar o turismo;
XI - Promover intercâmbio, convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos relativos ao desenvolvimento turístico do Município;
XII - Interagir com os municípios da região visando à concepção, promoção e implementação de políticas de desenvolvimento turístico, em especial as relacionadas ao turismo integrado;
XIII - Apoiar, incentivar, patrocinar e fomentar eventos culturais e festividades locais;
XIV - Divulgação e promoção institucional do destino turístico;
XV - Fomento aos investimentos diretos e geração de novos negócios turísticos;
XVI - Incentivo à qualificação da prestação de serviços turísticos;
XVII - Implementação de projetos estratégicos ao destino turístico;
XVIII - Promover a elaboração de planos, programas de fomento ao turismo;
XIX - Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito ou atribuídas por DECRETO do Poder Executivo.
Art. 36.Fica vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo:
I – Secretário municipal de urbanismo;
II – Diretor do departamento operacional;
III – Assessor da equipe de limpeza urbana;
IV – Chefe da divisão de manutenção dos espaços públicos;
V – Assessor da equipe de manutenção dos espaços públicos rurais.

Subseção X
Da Secretaria Municipal de Projetos e obras

Art. 37.Compete à Secretaria Municipal de Projetos e obras:
I - Estabelecer diretrizes a sistemática de elaboração e execução de planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas pelo Município;
II - Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana;
III - Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Goioxim;
IV - Contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
V - Promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município;
VI - Inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
VII - Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
VIII - Manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito do Município;
IX - Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
X - Promover a execução dos serviços de construção de obras de drenagem, incluindo-se as lagoas de infiltração e estabilização e demais obras de infraestrutura;
XI - Promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
XII - Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município, inclusive das lagoas de infiltração;
XIII - Promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreitada;
XIV - Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União, Estado e ao setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
XV - Manter atualizado o Plano Diretor de Drenagem do Município, com cadastro Georreferenciado;
XVI - Elaborar, coordenar, acompanhar e fiscalizar projetos, programas, obras públicas e ações realizadas pelo Município nas Áreas de Habitação de Interesse Social;
XVII - Elaborar, coordenar, acompanhar e fiscalizar levantamentos topográficos, laudos técnicos e avaliação de imóveis nas Áreas de Habitação de Interesse Social;
XVIII - Promover a regularização fundiária nas Áreas de Habitação de Interesse Social;
XIX - Analisar e emitir pareceres técnicos em projetos, relatórios e processos afins com as áreas de competência da Secretaria;
XX - Articular com órgãos governamentais federais, estaduais, municipais, da iniciativa privada, de instituições financeiras e da comunidade, visando a elaboração e execução de projetos e programas de saneamento básico e de habitação de interesse social;
XXI - Coordenar e gerir o processo de planejamento e desenvolvimento urbano, meio ambiente e serviços públicos, por meio de ações estratégicas que visem soluções integradas para o desenvolvimento sustentável da região;
XXII - Coordenar e executar exclusivamente o processo de análise, aprovação de projeto, reforma, expedição de alvarás e habite-se na área da construção civil e serviços públicos;
XXIII - Promover o crescimento integrado e ordenado do Município, com a plena participação dos órgãos vinculados e subordinados;
XXIV - Estruturar projetos técnicos de interesse da comunidade para captação de recursos financeiros nacionais e internacionais;
XXV - Desenvolver projetos urbanísticos que visem o desenvolvimento sustentável;
XXVI - Coordenar as ações referentes à elaboração, alteração e execução do Plano Diretor Municipal;
XXVII - A execução de pesquisas e levantamento de informações básicas para o planejamento;
XXVIII – A elaboração dos planos, programas e projetos, necessários à atualização do Plano Diretor;
XXIX - O estabelecimento das proposições básicas ao planejamento integrado;
XXX - A formulação de metas econômicas e sociais para o desenvolvimento urbano do Município;
XXXI - A formulação de metas e padrões de caráter físico territorial, adequados ao desenvolvimento harmônico do Município;
XXXII - Elaboração de estudos setoriais específicos;
XXXIII - A organização de biblioteca e de centro de documentação técnica especializada;
XXXIV - Fornecer os elementos básicos à formulação de editais de concorrência para elaboração de estudos por consultores externos;
XXXV - Promover a realização de programas de fomento à indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município;
XXXVI - Coordenar os projetos de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço, bem como coordenar a execução do licenciamento das atividades dos mesmos;

XXXVII - Coordenar a articulação interinstitucional para o fomento da indústria e do comércio locais;
XXXVIII - Promover a inclusão socioeconômica da população no Município;
XXXIX - Apoiar empreendimentos de economia solidária voltados à inclusão econômica nos setores econômicos predominantes na cidade e região.
Art. 38.Fica vinculada à Secretaria Municipal de Projetos e Obras:
I - Secretário Municipal;
II – Assessor do departamento de gestão de convênios;
III - Assessor da divisão de documentação de convênios;
IV – Assessor da divisão de desenvolvimento e acompanhamento de obras.

Subseção XI
Da Secretaria Municipal transporte

Art. 39.Compete à Secretaria Municipal de Transporte:
I - Proceder a manutenção e abastecimento da frota de veículos e do equipamento de uso geral do município, bem como o seu controle, distribuição e conservação;
II - Controlar e fiscalizar frota locada, em caso de locação por necessidade do município;
III - Organizar e controlar a frota municipal;
IV - Manter por área da administração, ficha detalhada de cada veículo, quanto a roteiros, média de usuários, média de consumo de combustíveis e insumos, quilometragem, mantendo obrigatoriamente o diário de bordo atualizado;
V - Controlar todas as informações de uso do veículo, inclusive dados completos do condutor, como cargo ou função, nº e categoria da habilitação;
VI - No caso de esse não exercer o cargo de motorista, arquivar a autorização expressa pelo chefe imediato do servidor, que o autoriza ao uso do veículo.
Art. 40.Fica vinculada à Secretaria Municipal de Transporte:
I – Secretário municipal de transporte;
II – Diretor do departamento de transporte;
III – Assessor da divisão de manutenção da frota municipal;
IV – Assessor da divisão de almoxarifado da secretaria de transporte.

Subseção XII
Da Secretaria Municipal da Mulher

Art. 41.Compete à Secretaria Municipal da Mulher:
I - Coordenar e implementar políticas públicas voltados à **proteção, inclusão social e autonomia econômica das mulheres**;
II - Articula políticas de **combate à violência doméstica, feminicídio e assédio**, garantindo suporte às vítimas;
III - Fortalece redes de apoio ao **empreendedorismo feminino e cooperativas de mulheres**;
IV - Representar o município em fóruns, conferências e eventos sobre direitos das mulheres.
Art. 42.Fica vinculada à Secretaria Municipal da Mulher:
I – Secretária municipal;
II – Assessor da divisão de políticas públicas para a mulher;
Da Responsabilidade e Supervisão Administrativa
Art. 43. Os órgãos da Administração Municipal, Direta ou Indireta, estão sujeitos à supervisão do Secretário Municipal competente, excetuados unicamente os órgãos diretamente submetidos à supervisão direta do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Ficam igualmente sujeitos à supervisão do Secretário Municipal, os órgãos especiais que lhe sejam vinculados.
Art. 44. O Secretário Municipal responde, perante o Prefeito, pela supervisão dos órgãos da administração de sua área de competência.
Parágrafo único. A supervisão referida no caput deste artigo será exercida mediante orientação, coordenação e controle das atividades subordinadas ou vinculadas ao órgão e prestação de contas detalhada através de relatórios semestrais, nos termos desta LEI Complementar.

TÍTULO IV
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 45.Compõem à estrutura dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:
I - O grupo de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com os respectivos valores de vencimento, conforme consta nos Anexos integrante desta LEI Complementar.
Art. 46. Aplica-se ao grupo de Funções Gratificadas (FG) a serem exercidas, exclusivamente, por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Município, de livre designação e dispensa com os respectivos valores de gratificação, as definições da LEI Municipal nº326/2009;
Art. 47. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a renomear, sem alteração no padrão de vencimento, os cargos de provimento em comissão e do grupo Função Gratificada (FG), objeto desta LEI Complementar.
Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar, dentro da estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento em comissão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.48. As despesas decorrentes da execução desta LEI Complementar correrão à conta das dotações do orçamento do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à necessária suplementação de crédito.
Art. 49. Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a promover as modificações no orçamento vigente, necessárias ao cumprimento desta LEI, respeitada a legislação vigente.
Art. 50. Fica proibida a possibilidade de recebimento de quaisquer gratificações por parte dos servidores nomeados em cargos em comissão.
Art. 51. Revoga-se integralmente as disposições em leis em contrário.
Art. 52. Esta LEI entra em vigor a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim - PR

ANEXO I

VALORES E CÓDIGOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	PGM	10.000,00
ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO/POLITICO	AEJ	15.500,00
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	AEG	5.800,00
SECRETARIO MUNICIPAL	SEC	5.800,00
ASSESSOR DIRETO DO SECRETARIO	ADS	5.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DD	5.650,00
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO	ADE	3.500,00
CHEFE DE DIVISÃO	CD	4.200,00
ASSESSOR DE DIVISÃO	ADI	2.200,00
COORDENADOR DE EQUIPE	CE	2.700,00
ASSESSOR DE EQUIPE	AE	1.700,00

ANEXO II

VALORES E CÓDIGOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PROCURADORIA		
Procurador Geral do Município	PGM	10.000,00
GABINETE		
Assessor Especial de Gabinete	AEG	5.800,00
Assessor Especial Jurídico/Politico	AEJ	15.500,00
Chefe de gabinete	SEC	5.800,00
Chefe de Divisão de Eventos e Relações Públicas	CD	4.200,00
Coordenador de Equipe de Eventos e Relações Publicas	CE	2.700,00
Assessor da Equipe de Comunicação Digital	AE	1.700,00
Chefe da Divisão de Colaboração com o Detran	CD	4.200,00
Assessor da divisão de Colaboração com o IIPR	ADI	2.200,00
Assessor da Divisão de Colaboração com a Junta Militar	ADI	2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
Secretário Municipal de Finanças Públicas	SEC	5.800,00
Assessor Direto Secretário de Finanças	ADS	5.000,00
Chefe de Divisão de Receitas Públicas	CD	4.200,00
Chefe de Divisão de Despesas Públicas	CD	4.200,00
Assessor da Divisão de Contabilidade	ADI	2.200,00
Assessor da Divisão de Compras	ADI	2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Secretário Municipal de Administração	SEC	5.800,00
Assessor Direto do Secretário de Administração	ADS	5.000,00
Assessor de equipe de Documentação da Administração	AE	1.700,00
Assessor da equipe de Atendimento ao publico	AE	1.700,00
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CD	4.200,00
Assessor da divisão de licitações	ADI	2.200,00
Assessor da Divisão de Patrimonio	ADI	2.200,00
Coordenador de equipe de Gestão e Controle do Patrimonio Público	CE	2.700,00
Assessor de Departamento de Desenvolvimento Estratégico	ADE	3.500,00
Assessor da Divisão de Habitação e Turismo	ADI	2.200,00
Coordenador de equipe de Fomento a Industria e Comercio	CE	2.700,00
Chefe de Divisão de Meio Ambiente	CD	4.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Secretário Municipal de Transporte	SEC	5.800,00
Diretor de Departamento de Transporte	DD	5.650,00
Assessor de Divisão de manutenção da Frota Municipal	ADI	2.200,00
Assessor de Divisão de Almoxarifado da Sec. De Transporte	ADI	2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
Secretário Municipal de Obras e Projetos	SEC	5.800,00
Assessor do Departamento de Gestão de Convênios	ADE	3.500,00
Assessor de Divisão de Documentação de Convênios	ADI	2.200,00
Assessor da Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento de Obras	ADI	2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Secretário Municipal de Educação	SEC	5.800,00
Assessor da Divisão Administrativa da Secretaria de Educação	ADI	2.200,00
Coordenador da Equipe de Motoristas da Educação	CE	2.700,00
Coordenador da Equipe de Educação Infantil	CE	2.700,00
Coordenador da Equipe de Ensino Fundamental	CE	2.700,00
Coordenador da Equipe de Educação Especial	CE	2.700,00
Coordenador da Equipe de Monitoramento Pedagógico em Sala de Aula	CE	2.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Secretário Municipal de Esporte e Cultura	SEC	5.800,00
Assessor de Departamento de Cultura	Ade	3.500,00
Assessor de Divisão de Cursos e Projetos Culturais	ADI	2.200,00
Assessor de Departamento de Esporte	Ade	3.500,00
Assessor da Divisão de Projetos Esportivos	ADI	2.200,00
Coordenador de Equipe de Campeonatos Municipais	CE	2.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Secretário Municipal de Saúde	SEC	5.800,00
Assessor Direto Secretário de Saúde	ADS	5.000,00
Chefe da Divisão de Frotas	CD	4.200,00
Coordenador de Equipe de Atendimento ao público	CE	2.700,00
Assessor da Divisão de Saúde da Criança e da Mulher	ADI	2.200,00
Assessor de Equipe de Saúde do Idoso	AE	1.700,00
Coordenador de Equipe de farmácia	CE	2.700,00
Assessor de divisão de TFD	ADI	2.200,00
Coordenador de Equipe de Vigilância Sanitária	CE	2.700,00

Assessor de divisão de Vigilância Ambiental e em Saúde do Trabalhador	ADI	2.200,00
Coordenador de Equipe de Vigilância Epidemiológica	CE	2.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	SEC	5.800,00
Assessor de Divisão Administrativa da Sec. de Desenv. e Assist. Social	ADI	2.200,00
Coordenador de Equipe do CRASS	CE	2.700,00
Assessor da Divisão de Atendimento ao Bolsa Família	ADI	2.200,00
Chefe da Equipe 1 de Atendimento a Casa lar	CE	2.700,00
Chefe da Equipe 2 de Atendimento a Casa lar	CE	2.700,00
Chefe de Divisão de Oficinas para Crianças e Adolescentes	CD	4.200,00
Assessor da Divisão de Cursos Profissionalizantes	ADI	2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
Secretário Municipal Da Mulher	SEC	5.800,00
Assessor de Divisão de Políticas Públicas para a Mulher	ADI	2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA		
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	SEC	5.800,00
Assessor da Divisão Administrativa da Sec. De Agricultura	ADI	2.200,00
Diretor de Departamento de Desenvolvimento Rural	DD	5.650,00
Assessor de Departamento de Desenvolvimento Rural	ADE	3.500,00
Assessor da Divisão de Desenvolvimento Rural	ADI	2.200,00
Diretor de Departamento de Agricultura Familiar	DD	5.650,00
Coordenador de Equipe de Fomento a Agricultura familiar	CE	2.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA		
Secretário Municipal de Viação Rural	SEC	5.800,00
Chefe de Divisão de manutenção de Estradas Rurais	CD	4.200,00
Assessor da Divisão de manutenção de Estradas Rurais	ADI	2.200,00
Coordenador de Equipe de Manutenção de Estradas Rurais	CE	2.700,00
Coordenador de Equipe de Manutenção da frota da Sec. de Viação Rural	CE	2.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REGULARIZÃO FUNDIARIA		
Secretário Municipal de Urbanismo	SEC	5.800,00
Diretor do Departamento Operacional do urbanismo	DD	5.650,00
Assessor de equipe de limpeza Urbana	ADI	2.200,00
Chefe da Divisão de manutenção dos Espaços Públicos	CD	4.200,00
Assessor de Equipe de Manutenção dos Espaços Públicos Rurais	AE	1.700,00

ANEXO III – DESCRITIVO DAS FUNÇÕES

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Compete ao procurador geral do município
promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; organiza e supervisiona a atuação jurídica do município, buscando soluções que minimizem os impactos de demandas judiciais e promovam a segurança jurídica; promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; representar o Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, por meio de suas assessorias jurídicas, elaborando, inclusive, as Informações em Mandado de Segurança, nos quais as autoridades sejam apontadas como coatoras; Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; Requisitara qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; Elaborar parecer aos projetos de LEI e atos normativos de competência do Executivo, do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos; Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal.

ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE

Compete ao Assessor especial de gabinete do Prefeito Municipal dar assistência ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições legais, mormente nos assuntos relacionados à administração civil; intermediar o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados; providenciar a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao Prefeito; examinar os expedientes encaminhados ao Prefeito; transmitir e controlar a execução das ordens proferidas pelo Prefeito; interceder junto a Secretaria responsável no planejamento e execução de diligências expedidas pelo Prefeito; representar o Prefeito quando assim designado; coordenar e organizar a agenda do prefeito.
Requisitos para Provimentos:
idade mínima: 21 (VINTE e UM) anos e Ensino Superior completo.

ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO-POLÍTICO DO PREFEITO

Compete assessorar o Prefeito Municipal nos processos políticos-decisórios, subsidiando-o com estudos e análises jurídicas e políticas que priorizem a proteção pessoal do gestor e o alcance dos interesses de governo; assistir o Prefeito Municipal no controle interno da legalidade dos atos da administração pública municipal; sugerir ao Prefeito Municipal medidas de caráter jurídico-político de interesse público; apresentar ao Prefeito Municipal as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ATO ou omissão do Prefeito; redigir textos de leis, decretos, convênios, contratos e regulamentos de interesse do Prefeito Municipal; redigir ofícios, decisões e demais documentos oficiais de competência do Prefeito Municipal; pronunciar-se, formalmente, sobre toda matéria legal que lhe for submetida pelo Prefeito Municipal; o exercício de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal; prática da representação, defesa judicial, administrativa e política do prefeito e dos secretários em face de atos de responsabilização decorrente do exercício do mandato. Ainda exarar pareceres jurídicos quando for solicitado, defesas e orientar juridicamente o Prefeito e seus secretários.
Requisitos para Provimentos:
idade mínima: 22 (VINTE E DOIS) anos de idade e Ensino Superior completo curso de direito, (bacharel em direito), inscrição ativa na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), conter 01 aperfeiçoamento ou especialização (pós graduação) na área de Gestão Pública ou Direito Administrativo.

CHEFE DE GABINETE

compete ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal dar assistência ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições legais, mormente nos assuntos relacionados à administração civil; intermediar o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados; providenciar a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao Prefeito; examinar os expedientes encaminhados ao Prefeito; transmitir e controlar a execução das ordens proferidas pelo Prefeito; interceder junto a Secretaria responsável no planejamento e execução de diligências expedidas pelo Prefeito; representar o Prefeito quando assim designado.

CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS E RELAÇÕES PÚBLICAS

compete ao Chefe da divisão de eventos e relações públicas a promoção do relacionamento entre a Municipalidade, imprensa e opinião pública, almejando a divulgação das atividades administrativas do Município; zelar pela reputação do Município e pelo Chefe do Poder Executivo, sugerindo medidas que julgar pertinentes para a sua divulgação; manter o Chefe do Poder Executivo informado sobre o noticiário de interesse do Município e assessorá-lo em suas relações institucionais; coordenar a programação de matérias a serem divulgadas pela imprensa; desenvolver e coordenar eventos oficiais; coordena a logística de eventos.

COORDENADOR DA EQUIPE DE EVENTOS E RELAÇÕES PÚBLICAS

compete ao coordenador da equipe de eventos e relações públicas organizar e orientar o cerimonial quando das festas e comemorações; organizar o protocolo nos eventos e recepções oficiais; coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Governo com as diversas instâncias públicas, organizações sociais e privadas e com a sociedade; organizar solenidades e recepções oficiais que se realizarem nas dependências ou sob a responsabilidade da Prefeitura; elaborar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito, controlando a sua execução; manter atualizado o cadastro geral das autoridades para seu uso e das demais unidades da Administração Municipal e executar outras atividades correlatas.

ASSESSOR DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

compete ao assessor de equipe de comunicação digital promover a organização dos arquivos e recortes de jornais relativos aos assuntos de interesse do Município, comunicar à municipalidade reuniões de que o Prefeito irá participar para formulação de políticas ou para apresentação de sugestões e programas e campanhas desenvolvidas pelo Município; promover a divulgação das atividades de informações ao público acerca das ações da Prefeitura.

CHEFE DA DIVISÃO DE COLABORAÇÃO COM O DETRAN

compete ao chefe da divisão de colaboração com o DETRAN, planejar, organizar e executar atividades de interesse do DETRAN dentro da prefeitura no âmbito Municipal, promovendo acesso da população a estes serviços.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE COLABORAÇÃO COM O IIPR

compete ao Assessor da divisão de colaboração com o IIPR, planejar, organizar e executar atividades de interesse do IIPR dentro da prefeitura no âmbito Municipal, promovendo acesso da população a estes serviços.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA MILITAR

compete ao Assessor da divisão de colaboração com A junta militar, planejar, organizar e executar atividades de interesse da junta militar dentro da prefeitura no âmbito Municipal, promovendo acesso da população a estes serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

compete ao secretário municipal de finanças públicas formular a política tributária e definir as prioridades financeiras do município; coordenar e controlar o lançamento, cobrança, fiscalização e inscrição do crédito tributário; coordenar o desenvolvimento e manutenção evolutiva do sistema de gestão tributária; propor e apoiar ações voltadas a modernização tributária e a educação fiscal; estabelecer diretrizes e a sistemática de elaboração e execução de planos, programas e projeto governamentais; coordenar, compartilhar e avalizar a alocação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais; definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros com o objetivo de elaboração da programação financeira de desembolso, de forma articulada com as demais Secretarias Municipais; apoiar e orientar as Secretarias Municipais e demais dirigentes nas atividades referentes à administração financeira, contábil e de auditoria nas respectivas áreas de atuação; definir os prazos, critérios e procedimentos para os fechamentos contábeis necessários à elaboração dos balancetes mensais e à consolidação do balanço geral do Município; coordenar o desenvolvimento e a manutenção evolutiva do sistema de gestão fiscal; propor e apoiar as ações voltadas ao desenvolvimento de um processo contínuo e permanente de modernização administrativa, visando a integração, racionalização e eficiência das rotinas, métodos e processos de trabalho, no âmbito da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos; coordenar, compartilhar e avaliar a alocação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais.

ASSESSOR DIRETO DO SECRETARIO DE FINANÇAS

Compete ao assessor direto do secretário de finanças gerenciar e priorizar as demandas encaminhadas ao secretário de finanças além de coordenar a agenda do secretário de finanças; monitora e garante o cumprimento de prazos e organizações; acompanhar reuniões e eventos importantes para a obtenção de dados importantes; realizar a mediação entre o secretário de finanças e demais departamentos da prefeitura municipal; quando necessário representar o secretário de finanças em reuniões e eventos os quais o mesmo não possa comparecer.

CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS PÚBLICAS

compete ao chefe da divisão de receitas públicas a programação financeira anual de despesas e receitas do município, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização da receita municipal e prestação de contas; proceder as pesquisas de relatórios contábeis e tributários com vistas a manter o equilíbrio das contas públicas municipais e evitar renúncia de receitas.

CHEFE DA DIVISÃO DE DESPESAS PÚBLICAS

compete ao chefe da divisão de despesas públicas verificar e visar os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua jurisdição; expedir atos administrativos de sua competência; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Compete ao assessor da divisão de contabilidade Executar programas, projetos e atividades relacionados com as funções de gestão financeira, contabilidade e auditoria interna; Executar as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas municipais; Proceder ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores do Município; Proceder à contabilização

orçamentária, financeira e patrimonial; Colaborar no feitio do plano plurianual, do orçamento e o controle de sua execução de acordo com as diretrizes orçamentárias; Exercer fiscalização tributária no âmbito do Município.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE COMPRAS
Compete ao assessor da divisão de compras identificar as necessidades da instituição para a aquisição de novos itens e demandas pertinentes; acompanhar processos de compra; monitorar prazos de entrega e a qualidade dos itens obtidos, além de garantir o uso eficiente de cada item.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
compete ao secretário municipal da administração acompanhar o funcionamento e a organização dos serviços administrativos da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para o seu aprimoramento; planejar, coordenar, supervisionar, normatizar, controlar, orientar e formular políticas públicas de gestão patrimonial; acompanhar o funcionamento e a organização dos serviços administrativos da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para o seu aprimoramento; exercer as atividades meio necessárias ao funcionamento regular da administração direta, administração patrimonial, compras, licitações; proceder ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas.

ASSESSOR DIRETO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Compete ao assessor direto do secretário de administração gerenciar e priorizar as demandas encaminhadas ao secretário de administração além de coordenar a agenda do secretário de administração; monitora e garante o cumprimento de prazos e organizações; acompanhar reuniões e eventos importantes para a obtenção de dados importantes; realizar a mediação entre o secretário de administração e demais departamentos da prefeitura municipal; quando necessário representar o secretário de administração em reuniões e eventos os quais o mesmo não possa comparecer.
ASSESSOR DA EQUIPE DE DOCUMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Compete ao assessor da equipe de documentação da administração coordenar e controlar a gestão de arquivos administrativos, garantindo fácil acessibilidade dos mesmos; realizar o controle e distribuição de informações e documentos.

ASSESSOR DA EQUIPE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Compete ao assessor da equipe de atendimento ao público monitorar e estar apar de todo o atendimento prestado aos munícipes e demais entidades que se façam presentes nos âmbitos públicos do município; fiscalizar a elaboração de comunicados direcionados ao público.

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
compete ao assessor da divisão de recursos humanos o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de recursos humanos, aí compreendidas as relacionadas a administração, contratação, posse, lotação de pessoal sob qualquer regime jurídico; prestação de contas de atos de pessoal; alocações de recursos humanos nos diversos órgãos da Prefeitura e seu remanejamento; avaliação de desempenho para fins de pontuação, treinamento, disponibilidade e dispensa; administração de cargos, funções e salários; atualização de cadastro de pessoal, objetivando o inventário e diagnóstico permanente da força de trabalho disponível, facilitando o recrutamento, programação de admissões, concessão de direitos e vantagens; a análise de custos para subsidiar o processo decisório no que se refere a reajustes salariais periódicos; a promoção de programas médico-assistenciais aos servidores municipais; a promoção de ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal; o acompanhamento metodológico com sistemas de controle e avaliação do processo, bem como o estabelecimento de fluxo de informações entre os diversos órgãos, objetivando facilitar processos decisórios e coordenação das atividades governamentais.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES
compete ao assessor da divisão de licitações promover a total estruturação do departamento de licitação do município; proceder a organização e gestão centralizada de cadastro de informações sobre licitantes e licitações no Município; proteger o patrimônio público, bem como promoverleilões para a destinação de bens inservíveis; elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; publicar extratos de contratos, resultados de licitação, dispensa e inexigibilidades.

ASSESSOR DA DIVSÃO DE PATRIMONIO
compete ao assessor da divisão de patrimônio administrar e controlar, juntamente com as demais secretarias os patrimônios mobiliários e imobiliários pertencentes ao Município; recomendar, junto aos órgãos da Administração, a adoção de mecanismos que dificultem a violação do patrimônio público; exercer outras atividades correlatas à conservação do patrimônio público designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante DECRETO do Poder Executivo.

COORDENADOR DA EQUIPE DE GESTÃO E CONTROLE DO PATRIMONIO PÚBLICO
Compete ao coordenador da equipe de gestão e controle de patrimônio público supervisionar e controlar os bens patrimoniais; catalogar os bens moveis e imóveis; monitorar os itens e a conservação dos mesmos; gerenciar as equipes responsáveis pelo controle patrimonial.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO
Compete ao assessor do departamento de desenvolvimento estratégico fiscalizar a elaboração de analises de desempenho; realizar coleta de dados para melhorar as decisões tomadas; garantir que as ações tomadas estejam alinhadas com todo o planejamento mantendo assim foco no objetivo principal.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO E TURISMO
Compete ao assessor da divisão de habitação e turismo realizar acompanhamentos de projetos, políticas públicas e programas relacionados a habitação e turismo; elaborar relatórios e levantamentos sobre a infraestrutura local.

COORDENADOR DA EQUIPE DE FOMENTO À INDUSTRIA E COMERCIO
Compete ao coordenador da equipe de fomento à indústria e comércio estimular e incentivar o crescimento do comércio local; inovar nas práticas ecológicas; realizar coleta de dados para um melhor desenvolvimento comercial; planejar capacitações para os empresários locais tendo em vista o crescimento e desenvolvimento dos comércios.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Compete ao assessor da divisão de meio ambiente realizar licenciamentos ambientais, preservação de recursos naturais e controle de poluentes; fiscalizar obras e locais que possam afetar o meio ambiente; desenvolver programas de incentivo ao cuidado ao meio ambiente; manter contato com os órgãos ambientais; realizar análise de riscos ambientais.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
compete ao secretário municipal de transporte proceder a manutenção e abastecimento da frota de veículos e do equipamento de uso geral do município, bem como o seu controle, distribuição e conservação; o controle e fiscalização da frota locada, em caso de locação por necessidade do município; organizar e controlar a frota municipal, mantendo por área da administração, ficha detalhada de cada veículo, quanto a roteiros, média de usuários, média de consumo de combustíveis e insumos, quilometragem, mantendo obrigatoriamente o diário de bordo atualizado; com todas as informações de uso do veículo, inclusive dados completos do condutor, como cargo ou função, nº e categoria da habilitação, e, no caso de esse não exercer o cargo de motorista, arquivar a autorização expressa pelo chefe imediato do servidor, que o autoriza ao uso do veículo.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
compete ao diretor do departamento de transporte, fiscalizar a manutenção e abastecimento da frota de veículos e do equipamento de uso geral do município, bem como o seu controle, distribuição e conservação; o controle e fiscalização da frota locada, em caso de locação por necessidade do município; organizar e controlar a frota municipal, mantendo por área da administração, ficha detalhada de cada veículo, quanto a roteiros, média de usuários, média de consumo de combustíveis e insumos, quilometragem, mantendo obrigatoriamente o diário de bordo atualizado; com todas as informações de uso do veículo, inclusive dados completos do condutor, como cargo ou função, nº e categoria da habilitação.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
compete ao Assessor da divisão de manutenção da frota municipal, proceder a manutenção e da frota de veículos, bem como o seu controle, distribuição e conservação; o controle e fiscalização da frota locada, em caso de locação por necessidade do município; garantir o bom funcionamento dos veículos; coordenar as manutenções preventivas e corretivas; organizar e manter atualizados os documentos relacionados aos veículos, como vistorias, licenciamento, seguro e registros de manutenções.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
Compete ao assessor da divisão de almoxarifado da secretaria de transporte manter controle de todas as peças e demais itens que pertencem ao almoxarifado; realizar periodicamente relatório que indiquem necessidade de aquisição de novos equipamentos; supervisionar o armazenamento adequado dos materiais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
compete ao secretário municipal de obras e projetos estabelecer diretrizes a sistemática de elaboração e execução de planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas pelo Município; a promoção de estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana; a execução das obras públicas de responsabilidade do Município de Goioxim; a contratação, o controle, a fiscalização e o recebimento das obras públicas municipais; o levantamento e avaliação dos imóveis e benfeitorias do interesse do Município; a inspeção de obras e vias públicas, promovendo as medidas necessárias a sua conservação; ação em casos de emergência e calamidade pública; a atualização do cadastro de obras e dos sistemas viárias e de drenagem; colaboração e a cooperação com os órgãos estaduais e federais nas obras de saneamento urbano, de sistemas viários e demais obras de infraestrutura; a promoção e execução dos serviços de construção de obras de drenagem; a promoção e execução dos serviços de pavimentação; atualização do plano diretor de drenagem do município; a elaboração, coordenação, acompanhamento e fiscalização dos projetos, programas, obras públicas e ações nas Áreas de Habitação de Interesse Social; a articulação com órgãos governamentais federais, estaduais, municipais, da iniciativa privada, de instituições financeiras e da comunidade, visando a elaboração e execução de projetos e programas de saneamento básico e de habitação de interesse social; coordenar e gerir o processo de planejamento e desenvolvimento urbano, meio ambiente e serviços públicos, por meio de ações estratégicas que visem soluções integradas para o desenvolvimento sustentável da região; coordenar e executar o processo de análise, aprovação de projeto, reforma, expedição de alvarás e habite-se na área da construção civil e serviços públicos; promover o crescimento integrado e ordenado do Município, com a plena participação dos órgãos vinculados e subordinados; estruturar projetos técnicos de interesse da comunidade para captação de recursos financeiros nacionais e internacionais; desenvolver projetos urbanísticos que visem o desenvolvimento sustentável; coordenar as ações referentes à elaboração, alteração e execução do Plano Diretor Municipal; elaborar os planos, programas e projetos, necessários à atualização do Plano Diretor; estabelecer as proposições básicas ao planejamento integrado; a formulação de metas e padrões de caráter físico territorial, adequados ao desenvolvimento harmônico do Município; elaboração de estudos setoriais específicos; organizar a biblioteca e o centro de documentação técnica especializada; fornecer os elementos básicos à formulação de editais de concorrência para elaboração de estudos por consultores externos; promover a realização de programas de fomento à indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município; coordenar os projetos de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço, bem como coordenar a execução do licenciamento das atividades dos mesmos; coordenar a articulação interinstitucional para o fomento da indústria e do comércio locais; promover a inclusão socioeconômica da população no Município; apoiar empreendimentos de economia solidária voltados à inclusão econômica nos setores econômicos predominantes na cidade e região.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
Compete ao assessor do departamento de gestão de convênios elabora redação de projetos e termos de convênios; realizar verificação de veracidade nos documentos apresentados pelas partes envolvidas;

ASSESSOR DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONVÊNIOS
Compete ao assessor da divisão de documentação de convênios arquivar e manter o controle de todo documento envolvido ao convênio; monitorar os prazos relacionados aos mesmos; garantir fácil acessibilidade dos mesmos; realizar o controle e distribuição de informações e documentos; monitorar os prazos de vigência dos convênios, bem como os prazos para entrega de documentos e prestação de contas.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Compete ao assessor da divisão de desenvolvimento e acompanhamento de obras realizar suporte e fiscalizar o planejamento das obras; elaborar cronograma para obter melhor eficiência; responsável por identificar recursos necessário para o bom andamento das obras; organiza e arquiva a documentação técnica da obra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Compete a Secretária municipal de educação o planejamento e a execução da política educacional do Município, especificamente através das seguintes atividades: instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino que oferecem a Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional do Município, em consonância com os sistemas estadual e federal de educação, bem como a adoção de medidas que visem a sua expansão, consolidação e aperfeiçoamento; atualização permanente da ação educativa, ajustando-a às realidades local e regional, pela elevação do nível da produtividade da educação, visando a melhoria qualitativa dos processos educativos; controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal; promoção da perfeita articulação com os governos estadual e federal em matéria de legislação da política educacional; promoção de ações integradoras com os demais órgãos componentes da administração pública municipal, estadual e federal, cujas atividades se inter-relacionem com a ação educacional; manutenção dos programas de assistência ao estudante e outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

ASSESSOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Compete ao assessor da divisão administrativa da secretaria de educação supervisiona execução das atividades administrativas; controlar o quadro de pessoal da Secretaria, como o registro de servidores, análise de férias e licenças; garante a utilização correta de recursos destinados a secretaria de educação; supervisionar a tramitação dos processos administrativos, como memorandos, ofícios, contratos e outros documentos; fiscalizar a organização de eventos, reuniões e conferências, tanto internas quanto externas, e na gestão das agendas da Secretaria de Educação.

COORDENADOR DA EQUIPE DE MOTORISTAS DA EDUCAÇÃO
compete coordenador da equipe de motoristas da educação supervisionar os motoristas lotados na secretaria de educação; garantir a eficiência e segurança de cada linha; realizar relatórios sobre o estado dos veículos; manter ficha detalhada de cada veículo, quanto a roteiros, média de usuários, média de consumo de combustíveis e insumos, quilometragem, mantendo obrigatoriamente o diário de bordo atualizado; com todas as informações de uso do veículo, inclusive dados completos do condutor, como cargo ou função, número e categoria da habilitação, e, no caso de esse não exercer o cargo de motorista, arquivar a autorização expressa pelo chefe imediato do servidor, que o autoriza ao uso do veículo; Controla o consumo de combustível e outras despesas operacionais da frota.

COORDENADOR DA EQUIPE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Compete ao coordenador da equipe de educação infantil desenvolver programas e projetos voltados para as crianças; garantir que a proposta pedagógica seja cumprida de forma eficaz, inovadora e inclusiva; orientar os professores para melhores práticas de ensino; facilita a comunicação entre a escola e as famílias.
COORDENADOR DA EQUIPE DE ENSINO FUNDAMENTAL
Coordenador da equipe de ensino fundamental desenvolver programas e projetos voltados para as crianças; garantir que a proposta pedagógica seja cumprida de forma eficaz, inovadora e inclusiva; orientar os professores para melhores práticas de ensino; facilita a comunicação entre a escola e as famílias.

COORDENADOR DA EQUIPE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Compete ao coordenador da equipe de educação especial garantir que alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, ou altas habilidades/superdotação recebam um atendimento educacional adequado e de qualidade; implementar programas e práticas que promovam a inclusão e a igualdade; implementação dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs) para alunos com necessidades especiais; Orienta a equipe de educadores sobre metodologias e estratégias pedagógicas inclusivas, garantindo a adaptação a cada aluno; realizar capacitações e treinamentos contínuos para a equipe pedagógica; realizar relatórios sobre o desenvolvimento de cada aluno e identificar alterações que possam ser feitas para a melhoria na aprendizagem; oferecer apoio as famílias sobre como desenvolver melhor o aluno em casa; realizar orientações quando necessário para encaminhamento para serviço especializado externo.

COORDENADOR DA EQUIPE DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA
compete ao coordenador da equipe de monitoramento pedagógico em sala de aula coordenar e acompanhar a efetivação do projeto político pedagógico, regimento escolar; coordenar a construção coletiva e a efetivação da proposta pedagógica curricular, orientar e acompanhar o plano de trabalho docente; promover, coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento dos conteúdos relativos ao trabalho pedagógico do Município; elaborar propostas de intervenção para a qualidade de ensino para todos; participar da elaboração de projetos de formação continuada dos profissionais da escola; aprimorar o trabalho pedagógico escolar.

SECETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
compete ao secretário esporte e cultura o planejamento, a organização, promoção, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas à área da cultura, ao esporte e à juventude; o fomento e estímulo à cultura em todas as suas manifestações, com o acesso aos bens culturais e a expansão do potencial criativo dos cidadãos; preservar a herança cultural, por meio da pesquisa, proteção e restauração do seu patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico; promover o intercâmbio cultural através de convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais; interagir com os municípios da região visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da cultura; a execução das políticas de esporte, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva; a elaboração das normas que visem à garantia dos direitos relativos à prática desportiva, bem como previnam ou reprimam o uso de meios ilícitos nessa atividade; o controle e a fiscalização da aplicação de recursos financeiros destinados às atividades desportivas.
ASSESSOR DO DEPARTAMENT DE CULTURA
compete ao assessor do departamento de cultura auxiliar o secretário municipal no desempenho de suas atribuições legais, mormente em assuntos pertinentes ao desenvolvimento cultural no Município, consubstanciado no fomento e estímulo à cultura em todas as suas manifestações, com o acesso aos bens culturais e a expansão do potencial criativo dos cidadãos.

ASSESSOR DE DIVISÃO DE CURSOS E PROJETOS CULTURAIS
Compete ao assessor de divisão de curso e projetos culturais elaborar pesquisas para entender quais são as necessidades e os interesses culturais da comunidade; supervisiona a organização de cursos, oficinas e treinamentos culturais para diversos públicos, como crianças, jovens, adultos e demais grupos.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

compete ao Assessor do departamento de esporte prestar auxílio ao secretário municipal na direção da execução das políticas de esporte, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva; a elaboração das normas que visem à garantia dos direitos relativos à prática desportiva, bem como previnam ou reprimam o uso de meios ilícitos nessa atividade; o controle e a fiscalização da aplicação de recursos financeiros destinados às atividades desportivas; o estímulo, o apoio e a promoção de estudos e pesquisas relacionados com o aprimoramento e a difusão de esportes; o apoio na formação esportiva e educacional de jovens e adolescentes, especialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

fomentar à prática de atividades físicas e esportivas para diferentes públicos; realizar estudos e diagnósticos para entender as demandas da comunidade; supervisionar e acompanhar a implementação de projetos esportivos; organiza toda a logística necessária para a realização das atividades esportivas, como agendamento de espaços, contratação de profissionais, fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, e gerenciamento de transporte e alimentação para os participantes.

COORDENADOR DA EQUIPE DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS

Compete ao coordenador da equipe de campeonatos municipais conceber, elaborar e estruturar projetos esportivos direcionados a todas as diferentes faixas etárias; planejar e organizar competições, torneios e festivais esportivos incentivando.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

compete ao secretário municipal de saúde planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da Secretaria Municipal de saúde organizando, orientando e promovendo o desenvolvimento na área de saúde; supervisionar, coordenar e promover a prestação de assistência médica e odontológica à população; promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público, inclusive colaborando com as demais esferas governamentais; fiscalizar a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeitos de admissão, demissão, licença, aposentadoria e outros fins legais; estimular e garantir a ampla participação da comunidade na elaboração, controle e avaliação da política de saúde do Município; promover ações coletivas e individuais de promoção, prevenção, cura e reabilitação da saúde; organizar os programas de saúde segundo a realidade epidemiológica e populacional do Município, garantindo um serviço de boa qualidade; garantir o acesso da população aos equipamentos de saúde; exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal ou atribuídas mediante DECRETO do Poder Executivo.

ASSESSOR DIRETO DO SECRETARIO DE SAÚDE

Compete ao assessor direto do secretário de saúde gerenciar e priorizar as demandas encaminhadas ao secretário de saúde além de coordenar a agenda do secretário de saúde; monitora e garante o cumprimento de prazos e organizações; acompanhar reuniões e eventos importantes para a obtenção de dados importantes; realizar a mediação entre o secretário de saúde e demais departamentos da prefeitura municipal; quando necessário representar o secretário de saúde em reuniões e eventos os quais o mesmo não possa comparecer.

ASSESSOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Compete ao assessor de departamento administrativo da secretaria de saúde organizar e coordena os processos administrativos internos, garantindo que todas as atividades da Secretaria de Saúde sejam realizadas de maneira eficiente, dentro dos prazos e com os recursos adequados; supervisiona a organização, arquivamento e controle de documentos administrativos e operacionais relacionados aos serviços de saúde.

CHEFE DA DIVISÃO DE FROTAS

compete ao chefe de divisão de frotas, abastecimento e serviço proceder a manutenção e abastecimento da frota de veículos e do equipamento de uso geral da secretaria de saúde, bem como o seu controle, distribuição e conservação; o controle e fiscalização da frota locada, em caso de locação por necessidade do município; organizar e controlar a frota municipal, mantendo por área da administração, ficha detalhada de cada veículo, quanto a roteiros, média de usuários, média de consumo de combustíveis e insumos, quilometragem, mantendo obrigatoriamente o diário de bordo atualizado; com todas as informações de uso do veículo, inclusive dados completos do condutor, como cargo ou função, número e categoria da habilitação, e, no caso de esse não exercer o cargo de motorista, arquivar a autorização expressa pelo chefe imediato do servidor, que o autoriza ao uso do veículo.

COORDENADOR DA EQUIPE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Compete ao coordenador da equipe de atendimento ao público coordenar e garantir o atendimento adequado ao público; promover cursos preparatórios para atender as demandas de diferentes tipos de público, desenvolvendo competências em lidar com reclamações, dúvidas, solicitações e situações de conflito de maneira assertiva e respeitosa.

ASSESSOR DA EQUIPE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

Compete ao assessor da equipe de saúde da mulher e da criança promover a implementação de programas e ações que visam melhorar a qualidade de vida e o bem-estar; realizar acompanhamento pré-natal e puerperal, cuidados infantis e prevenção de doenças; monitora o andamento dos programas e ações voltadas para a saúde da mulher e da criança; garante a eficiência do serviço de atendimento há mulher e a criança

ASSESSOR DA EQUIPE DE SAÚDE DO IDOSO

Compete ao assessor da equipe de saúde do idoso acompanhar toda a equipe de atendimento responsável pelo paciente; promove a melhoria do atendimento especifico ao idoso; promove campanhas relacionadas a prevenção contra doenças que possam afetar grupos de riscos.

COORDENADOR DA EQUIPE DE FARMACIA

Compete ao coordenador da equipe de farmácia garantir a qualidade e a segurança na dispensação, armazenamento e uso de medicamentos; coordenar a equipe de farmacêuticos, técnicos e auxiliares de farmácia; garantir o abastecimento adequado de medicamentos e insumos; acompanha prazos de validade e faz a gestão de medicamentos vencidos; realizar relatórios periódicos para aquisição de mais medicamentos; supervisiona a documentação e registro de medicamentos controlados;

ASSESSOR DA DIVISÃO DE TFD

Compete ao assessor da divisão de TFD supervisiona e acompanha os processos de solicitação e concessão de TFD; oferece suporte na organização de documentação necessária para solicitação do benefício; facilita a comunicação entre pacientes, familiares e gestores da saúde; coordena o contato com hospitais, clínicas especializadas; controla os registros detalhados dos pacientes atendidos pelo TFD.

COORDENADOR DA EQUIPE DE VIGILANCIA SANITÁRIA

compete ao Coordenador da equipe de vigilância sanitária desenvolver as ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendendo todas as etapas e processos, desde a produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, gerenciar e apoiar as fiscalizações de estabelecimentos de interesse à saúde, conforme normalizações específicas, estabelecidas nas várias esferas do governo, coletar, analisar dados, construir e divulgar indicadores de saúde do município, utilizando instrumentos e ferramentas que auxiliem o processo, auxiliar na produção de dados para o Boletim Epidemiológico e avaliar as ações de medidas de controle, participar na programação das ações de saúde e construção dos instrumentos de gestão, formulação de políticas e planos de saúde no contexto da Vigilância Sanitária.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Compete ao assessor da divisão de vigilância ambiental e em saúde do trabalhador elabora planos estratégicos para prevenção de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente e ao ambiente de trabalho; realiza levantamento técnico para a identificação de riscos e fatores de exposição que possam afetar a saúde pública; Apoia a fiscalização de condições ambientais e de segurança no trabalho**,** garantindo conformidade com normas sanitárias e trabalhistas; Desenvolve materiais educativos e campanhas de conscientização sobre saúde ambiental e do trabalhador.

COORDENADOR DA EQUIPE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
compete ao coordenador da equipe de vigilância epidemiológica coordenar a organização das campanhas de vacina e outros eventos preconizados pelo Ministério da Saúde, coletar, analisar dados, construir e divulgar indicadores de saúde do município, utilizando instrumentos e ferramentas que auxiliem o processo, difundir o comportamento epidemiológico através de publicação de Boletim e avaliar as ações de medidas de controle, estimular a notificação compulsória de agravos, doenças e fatores de risco relevantes, conforme legislação vigente, planejar e supervisionar o atendimento e o diagnóstico de doenças e agravos de interesse epidemiológico, através da elaboração de fluxogramas, manuais ou normas para os diversos níveis de atenção, gerenciar o diagnóstico e oferecer suporte técnico para as investigações epidemiológicas, acompanhamento e tratamento dos casos de doenças e agravos de interesse epidemiológico, surtos, doenças emergentes e de difícil diagnóstico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
compete ao secretário municipal de assistência social promover um conjunto integrado de ações sócio assistenciais básicas e especiais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento das necessidades sociais do público alvo da assistência social, definição de bases de financiamento da política municipal de assistência social, considerando as determinações do sistema único de assistência social, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização e contrapartida.

ASSESSOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
Compete ao assessor da divisão administrativa da secretaria de desenvolvimento e assistência social coordenar processos internos, como controle de documentos, contratos e recursos humanos; Supervisionar a logística e distribuição de materiais e recursos para os serviços socioassistenciais; Monitora o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS); garante a atualização e organização de registros, relatórios e prestações de contas; facilitar o contato com instituições parceiras, como ONGs, conselhos municipais e órgãos governamentais; garante que as informações sobre programas sociais sejam acessíveis.

COORDENADOR DA EQUIPE DO CRASS
Compete ao coordenador da equipe do CRASS supervisiona e orienta a equipe composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e demais profissionais; promove capacitações e treinamentos para qualificação contínua da equipe; Garante a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**;** Supervisiona o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade; Avalia o impacto das ações do CRAS na comunidade, buscando aprimorar as práticas assistenciais; apoiar a elaboração de projetos e captação de recursos para fortalecer as ações do serviço;

ASSESSOR DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO BOLSA FAMILIA
Compete ao assessor da divisão de atendimento ao bolsa família monitorar a organização e execução das atividades relacionadas ao Cadastro Único e à concessão de benefícios; Presta suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social, esclarecendo dúvidas sobre o Bolsa Família; Auxilia no encaminhamento de beneficiários para outros serviços socioassistenciais, como o CRAS e CREAS.

CHEFE DA EQUIPE 1 DE ATENDIMENTO A CASA LAR
Compete ao chefe da equipe 1 de atendimento a casa lar coordenar e supervisionar a equipe que presta assistência e acolhimento a crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência que vivem em uma Casa Lar; promove treinamentos e reuniões periódicas para alinhamento de diretrizes e boas práticas no atendimento; Garante que os acolhidos recebam alimentação adequada, atendimento médico, psicológico e escolar**,** quando aplicável; Estabelece estratégias para a reinserção familiar e social**,** quando possível, em parceria com órgãos competentes; mantém registros e relatórios sobre o desenvolvimento dos acolhidos e as atividades da Casa Lar.

CHEFE DA EQUIPE 2 DE ATENDIMENTO A CASA LAR
Compete ao chefe da equipe 2 de atendimento a casa lar coordenar e supervisionar a equipe que presta assistência e acolhimento a crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência que vivem em uma Casa Lar; promove treinamentos e reuniões periódicas para alinhamento de diretrizes e boas práticas no atendimento; Garante que os acolhidos recebam alimentação adequada, atendimento médico, psicológico e escolar**,** quando aplicável; Estabelece estratégias para a reinserção familiar e social**,** quando possível, em parceria com órgãos competentes; mantém registros e relatórios sobre o desenvolvimento dos acolhidos e as atividades da Casa Lar.

CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Compete ao chefe da divisão de oficinas para crianças e adolescentes coordenar, planejar e supervisionar as atividades socioeducativas e culturais oferecidas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; garante que as oficinas sejam acessíveis e adequadas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes; organiza treinamentos e capacitações para aprimorar a metodologia das oficinas.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE CURSOS PROFICIONALIZANTES
coordenar e monitorar ações voltadas à oferta de capacitação e qualificação profissional para diferentes públicos, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social; identifica demandas do mercado e define cursos estratégicos em áreas como tecnologia, serviços, indústria, empreendedorismo e economia solidária**;** acompanhar e orienta instrutores, educadores e demais profissionais responsáveis pelas capacitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
Compete a secretaria da mulher coordenar e implementar políticas públicas voltados à proteção, inclusão social e autonomia econômica das mulheres**;** articula políticas de combate à violência doméstica, feminicídio e assédio**,** garantindo suporte às vítimas; fortalece redes de apoio ao empreendedorismo feminino e cooperativas de mulheres**;** representar o município em fóruns, conferências e eventos sobre direitos das mulheres.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
Compete ao assessor da divisão de políticas públicas para a mulher apoiar a formulação, implementação e monitoramento de ações voltadas para a promoção dos direitos das mulheres, combate à violência de gênero e incentivo à igualdade de oportunidades; propõe e analisa projetos de lei, regulamentos e ações estratégicas voltadas à equidade de gênero; elabora relatórios técnicos e pesquisas para avaliar o impacto das ações e sugerir melhorias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
compete ao secretário municipal de agricultura a formulação e execução da política agrícola do Município, abrangendo produção, comercialização, abastecimento e armazenamento, cabendo-lhe, especificamente: promover a execução de programas e projetos de desenvolvimento rural, cooperativismo e associativismo; apoiar o produtor rural nas áreas de defesa sanitária vegetal e animal, assistência técnica e extensão rural, informações sobre o mercado e preços mínimos, armazenagem, abastecimento e eletrificação rural em articulação com instituições dos governos federal e estadual; realizar exposições, feiras e outros eventos, com a finalidade de promover e divulgar os produtos agropecuários do Município, e outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas pelo Prefeito.

ASSESSOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Compete ao assessor da divisão administrativa da secretaria de agricultura coordenar processos internos, como controle de documentos, contratos e recursos humanos; Supervisionar a logística e distribuição de materiais e recursos para os serviços a serem desempenhados; Monitora o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Sistema; garantir a atualização e organização de registros, relatórios e prestações de contas; facilitar o contato com instituições parceiras, como conselhos municipais e órgãos governamentais; garantir que as informações sobre programas relacionados agricultura sejam analisados.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
compete ao diretor de departamento de desenvolvimento rural coordenar programas visando a atração de recursos financeiros públicos ou em parceria com a iniciativa privada destinados ao desenvolvimento da agricultura do município, visando melhores condições de produção e qualidade de vida ao produtor rural; assistência técnica e prestação de serviços ligados ao desenvolvimento e aprimoramento da agropecuária local, por meio de orientações relativas ao preparo do solo para plantio, oferecimento de implementos para plantio direto, serviço de silagem e máquinas agrícolas; aplicação e a fiscalização de ordem normativa de defesa vegetal e animal; promover ações de integração entre os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, visando o desenvolvimento rural e orientar e fiscalizar ações que visem o uso e a conservação do solo; adoção de medidas voltadas a garantir o abastecimento de alimentos e provimentos de insumos básicos para a agricultura municipal de maneira sustentável.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Compete ao assessor da divisão de desenvolvimento rural promover programas voltados à captação de recursos financeiros; proporcionar melhores condições de produção e qualidade de vida aos produtores rurais**;** garantir assistência técnica e ofertar serviços relacionados ao aprimoramento da agropecuária local, incluindo orientação sobre o preparo do solo, disponibilização de implementos para plantio direto, execução de serviços de silagem e operação de máquinas agrícolas**.**

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR
Compete a diretor de departamento de agricultura familiar coordenar programas de incentivo à produção agrícola sustentável**;** oferecer suporte para a adoção de técnicas agroecológicas e produção orgânica**;** Promover treinamentos, palestras e cursos para agricultores familiares, aprimorando suas práticas produtivas; monitorar e fiscalizar práticas que garantam a preservação dos recursos naturais na produção agrícola**.**

COORDENADOR DA EQUIPE DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR
Compete coordenador da equipe de fomento a agricultura familiar realizar programas de incentivo à produção agrícola sustentável**;** Oferecer suporte para a adoção de técnicas agroecológicas e produção orgânica**;** Promover treinamentos, palestras e cursos para agricultores familiares, aprimorando suas práticas produtivas; Monitorar e fiscalizar práticas que garantam a preservação dos recursos naturais na produção agrícola**;** incentivar a criação de cooperativas e associações rurais**,** incentivando o trabalho coletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA
compete ao secretário municipal de viação rural a conservação das vias municipais; a fiscalização do trânsito e das vias públicas; as políticas para a redução da circulação de veículos, adequação dos locais de estacionamento e reorientação do tráfego; a vistoria de veículos que requerem autorização especial para trafegar; o gerenciamento das paradas de ônibus municipais e intermunicipais; regulamentar os serviços de táxi e transportes alternativos; estabelecer, juntamente com os órgãos de trânsito, as diretrizes de trânsito e transporte; a integração a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e; a implementação da Política Nacional de Trânsito no âmbito municipal.

CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
Compete ao Chefe da divisão de manutenção de estradas rurais planejar, coordenar e acompanhar as atividades voltadas à manutenção, melhoria e conservação das estradas e infraestrutura rural; acompanhar a execução de serviços de patrolamento, cascalhamento e drenagem**;** monitora a utilização de máquinas e equipamentos utilizados na manutenção das estradas.

ASSESSOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
Compete ao assessor da divisão de manutenção de estradas rurais planejar, coordenar e acompanhar as atividades voltadas à manutenção, melhoria e conservação das estradas vicinais e infraestrutura rural; acompanhar a execução de serviços de patrolamento, cascalhamento e drenagem**;** monitora a utilização de máquinas e equipamentos utilizados na manutenção das estradas.

COORDENADOR DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
Compete ao coordenador da equipe de manutenção de estradas rurais planejar, supervisionar e executar ações voltadas à conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura viária rural do município; coordena equipes de trabalho responsáveis pela manutenção das estradas rurais; Identifica trechos críticos e propõe soluções para melhorar a trafegabilidade das vias rurais; Atua como intermediário entre a gestão municipal e os moradores rurais**,** garantindo atendimento eficiente às necessidades da comunidade.

COORDENADOR DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA
compete ao coordenador de equipe de manutenção da frota da secretaria de viação rural promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais Secretarias Municipais; planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos, adequação dos locais de estacionamento e reorientação do tráfego, com o objetivo de dar maior fluidez ao tráfego da cidade e diminuir a emissão de poluentes; vistoriar os veículos que necessitem de autorização especial para transitar, além de estabelecer requisitos técnicos de circulação e trânsito para os mesmos; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REGULARIZÃO FUNDIARIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REGULARIZÃO FUNDIARIA
compete ao secretário municipal de urbanismo coordenar e gerir o processo de planejamento e desenvolvimento urbano, meio ambiente e serviços públicos, por meio de ações estratégicas que visem soluções integradas para o desenvolvimento sustentável da região e para a prestação dos serviços municipais aos cidadãos no que se refere à sua área de atuação; propor políticas e instrumentos de modernização, colaboração e descentralização administrativa, visando a agilização dos procedimentos e processos inerentes à sua área de atuação; interagir com as Secretarias Regionais para execução dos programas, projetos e ações de sua área de competência; prestar apoio administrativo e institucional às ações referentes à execução dos serviços públicos municipais promover políticas públicas de desenvolvimento da mobilidade e acessibilidade de pedestres, ciclistas, idosos, gestantes, pessoas com deficiências física ou visual, temporária ou definitiva, motociclistas, automóveis, veículos de tração animal, e de transporte público, com o objetivo de fomentar uma melhor qualidade de vida da população, preservar o meio ambiente e assegurar os primados da dignidade da pessoa humana e do desenvolvimento social e econômico, de forma equilibrada e sustentável; fiscalizar a aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; planejar, formular e normatizar as políticas integradas de turismo e lazer, apoiando e incentivando a realização de eventos e manifestações turísticas, bem como intercambiando experiências e elaborando estudos e análises específicas, com vistas à proposição de planos, diretrizes e metas para o desenvolvimento integrado do lazer; captar recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento turístico, com ampliação e diversificação da infraestrutura municipal na área e em especial; promover intercâmbio, convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos relativos ao desenvolvimento turístico do Município; interagir com os municípios da região visando à concepção, promoção e implementação de políticas de desenvolvimento turístico, em especial as relacionadas ao turismo integrado; apoiar, incentivar, patrocinar e fomentar eventos culturais e festividades locais; divulgação e promoção institucional do destino turístico; fomentar os investimentos diretos e geração de novos negócios turísticos; incentivo à qualificação da prestação de serviços turísticos; implementação de projetos estratégicos ao destino turístico; promover a elaboração de planos, programas de fomento ao turismo.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO URBANISMO
compete ao diretor do departamento operacional do urbanismo auxiliar o secretário municipal de Urbanismo no planejamento, organização e execução das atividades operacionais, desempenhar atividades de cunho operacional de modo a impulsionar o andamento das atividades da secretaria municipal de meio ambiente, urbanismo, habitação e regularização fundiária.

ASSESSOR DA EQUIPE DE LIMPEZA URBANA
Compete ao assessor da equipe de limpeza urbana coordenar, planejar e fiscalizar os serviços de limpeza pública, garantindo que o município mantenha ruas, avenidas, praças e demais espaços públicos limpos, organizados e ambientalmente sustentáveis**;** identifica demandas e propõe melhorias nos serviços de limpeza urbana; fiscaliza contratos e equipes terceirizadas**,** assegurando que cumpram suas obrigações.

CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
Compete ao chefe da divisão de manutenção dos espaços públicos coordena e supervisiona os serviços de reparo, conservação e revitalização dos espaços públicos**;** acompanhar a execução dos serviços, garantindo padrões de qualidade, segurança e acessibilidade**;** controla o uso de materiais e insumos necessários para os serviços de manutenção**.**

ASSESSOR DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
Compete ao assessor da equipe de manutenção dos espaços públicos coordena e supervisiona a equipe responsável pelos serviços de reparo, conservação e revitalização dos espaços públicos**;** acompanhar a execução dos serviços, garantindo padrões de qualidade, segurança e acessibilidade**.**

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:1A918A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	04/51/2024	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	598.327,93	18/11/2024 a 31/12/2024
CATANDUVAS	01/92/2024	09.335.765/0001-57	MOISES APARECIDO DE SOUZA	71.074,88	04/12/2024 a 31/12/2024
CAFELANDIA	01/89/2024	09.430.154/0001-23	CULESTINO KIARA	110.038,99	18/11/2024 a 31/12/2024
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	01/91/2024	09.401.856/0001-43	MAXWELL SCAPINI	133.222,44	18/11/2024 a 31/12/2024
GUAIRA	01/100/2024	95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	53.634,47	18/11/2024 a 31/12/2024

GUARANIAÇU	04/101/2024	08.906.376/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	38.138,12	18/11/2024 a 31/12/2024
JESUITAS	01/105/2024	08.958.0005/0001-33	EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA	65.302,01	18/11/2024 a 31/12/2024
NOVA AURORA	01/110/2024	09.472.866/0001-70	JOSÉ APARECIDO DE PAULA SOUZA	44.014,55	18/11/2024 a 31/12/2024
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1/120/2024	77.819.605/0001-33	NELTON BRUM	87.815,84	18/11/2024 a 31/12/2024
TERRA ROXA	01/122/2024	75.587.204/0001-70	IVAN REIS DA SILVA	60.711,16	18/11/2024 a 31/12/2024
TUPASSI	01/125/2024	09.152.804/0001-80	LUIZ CARLOS BELETTI	55.340,31	19/11/2024 a 31/12/2024
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	02/124/2024	09.185.764/0001-73	GERSON FRANCISCO GUSSO	55.380,60	19/11/2024 a 31/12/2024
VERA CRUZ DO OESTE	01/126/2024	78.101.821/0001-01	AHMAD ISSA	40.823,45	19/11/2024 a 31/12/2024
PATO BRAGADO	73/2024	12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	71.278,18	01/01/2024 A 31/12/2024

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Estadual e Federal 2024
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250331_150853_66.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250331_151337_85.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250331_151938_48.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250331_152101_64.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250331_152241_38.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250331_152406_10.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250331_152526_3.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20241203_133916_54.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250331_152728_74.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250331_152938_23.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20241204_114812_67.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250331_153059_14.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20241204_114716_35.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240129_150449_55.pdf

Cascavel – PR, 31 de março de 2025.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Encarregada do Setor/ Contadora

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CB29D3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
FORMULÁRIOS AVALIAÇÃO

FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO
FUNÇÃO – DOCÊNCIA

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO:	

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

FATORES - DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA

DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERES	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
1. Observa as normas relativas ao trabalho, a hierarquia funcional e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos.				
2. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela instituição educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação.				
3. Participa das reuniões com pais e/ou responsáveis, ofertadas pela escola e apresenta a eles algum parecer verbal ou por escrito sobre a aprendizagem de seu filho (a).				
4. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
5. Se algum pai de aluno ou colega o(a ofende ou o(a) desrespeita no ambiente de trabalho, procura manter-se educado(a), não agressivo(a) e ético(a) (tem capacidade de ser resiliente).				
6. Tem autocontrole diante das situações problemáticas.				
7. Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
8. Utiliza aparelho celular em sala de aula e no âmbito escolar.				

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
9. É pontual no cumprimento das tarefas como: relatórios, avaliações, nota, preenchimento do LRCO e planejamento.				
10. Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida com assiduidade, tanto no aspecto horário como frequência.				
11. Participa dos cursos, reuniões e eventos, respeitando os horários de início e término.				

CAPACIDADE DE INICIATIVA	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
12. É capaz de tomar decisões em situações não habituais desenvolvendo o trabalho mesmo sem receber orientação específica.				
13. Realiza estudos e pesquisas na sua área de atuação.				
14. Troca experiência com colegas e auxilia na busca de soluções relativas ao trabalho.				
15. É capaz de tomar decisões, identificando e assumindo as suas consequências.				
16. Busca esclarecimento com outros colegas sobre um aluno com problemas.				
17. Demonstra espírito de equipe e capacidade para o trabalho em grupo.				

RESPONSABILIDADE	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
18. Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.				
19. É um profissional comprometido e que desempenha suas funções com foco na aprendizagem dos seus alunos.				
20. Zela pelo patrimônio da instituição educacional.				
21. Dá exemplo de organização no que diz respeito às suas atribuições.				
22. Prepara com antecedência e adequadamente de frma contextualizada suas aulas.				
23. Possui Diário de Classe ou Plano de Aula com registros do planejamento de suas aulas.				
24. Avisa com antecedência se houver a necessidade de faltar ao trabalho para que a instituição possa providenciar a substituição adequada e principalmente, planejar com tempo hábil como suprir a sua ausência				
25. Quando precisa faltar por algum motivo justificado, deixa para as coordenadoras pedagógicas ou direção as aulas preparadas para o atendimento aos alunos.				
26. Organiza as avaliações contextualizadas e baseadas nos objetivos propostos nas aulas.				

CRIATIVIDADE, COOPERAÇÃO E POSTURA ÉTICA	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
27. Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com pais, colegas e comunidade, demonstrando habilidade em estabelecer relações humanas.				
28. Participa e coopera nas atividades da instituição educacional, tanto curriculares quanto extra curriculares.				
29. Procura contribuir para o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas.				
30. Evita tecer comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.				

EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE	CONCEITOS			
	O (9 a10)	B (7 a 8,9)	R (5 a 6,9)	I (0 a 4,9)
31. Estabelece com os alunos e colegas de trabalho uma relação afetiva baseada em princípios democráticos e de respeito mútuo.				
32. Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.				
33. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação.				
34. Organiza a sala de aula de acordo com a atividade a ser realizada e com antecedência.				

TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)

Caso seja necessário registrar alguma ocorrência, utilize este espaço.

FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO

FUNÇÃO – DOCÊNCIA

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS	SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

Avaliadores: Assinatura:

Do Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura do Professor (a)	Itambaracá, em _____/_____/_____

_____ Dirigente da Educação Municipal	Itambaracá, em _____/_____/_____.

FORMULÁRIO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO
FUNÇÃO – SUPORTE PEDAGÓGICO

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO:	

CONCEITOS E NOTAS	**O**	Quando o desempenho for ótimo, de **9 a 10.**
	B	Quando o desempenho for bom, de **7 a 8,9.**
	R	Quando o desempenho for regular, de **5 a 6,9.**
	I	Quando o desempenho for insatisfatório, de **0 a 4,9.**

FATORES - DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA

DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERES	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
1. Observa as normas relativas ao trabalho, a hierarquia funcional e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos.				
2. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela instituição educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação.				
3. Se algum pai de aluno ou colega o(a) ofende ou o(a) desrespeita no ambiente de trabalho, procura manter-se educado(a), não agressivo(a) e ético(a) (tem capacidade de ser resiliente).				
4. Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
5. Participa e orienta os professores quanto do processo de avaliação e propõe meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento.				
6. Tem autocontrole diante das situações problemáticas.				
7. Orienta, acompanha e colabora com os docentes na elaboração de seu plano de trabalho, na preparação de suas aulas e no preenchimento do LRCO, zelando pelo seu cumprimento.				

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
8. É pontual no cumprimento das tarefas como verificação de relatórios, avaliações, notas, LRCO e planejamento.				
9. Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto do horário como frequência.				
10. Participa dos cursos, reuniões e eventos, respeitando os horários de início e término.				

EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
11. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação.				
12. Mantém as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou na Secretaria Municipal de Educação.				
13. Procura aplicar estratégias que propiciem o crescimento dos docentes.				

CAPACIDADE DE INICIATIVA	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
14. É capaz de tomar decisões em situações não habituais desenvolvendo o trabalho mesmo sem receber orientação específica.				
15. Troca experiência com colegas e auxilia na busca de soluções relativas ao trabalho.				
16. Exerce liderança em relação ao corpo docente e ao discente da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				

RESPONSABILIDADE	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
17. Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas				
18. É responsável no manuseio das informações a que tem acesso, e quanto ao uso de material e equipamentos.				
19. Zela pelas ferramentas de trabalho disponíveis para atuação de suas atividades diárias.				
20. Procura ajudar os colegas em suas possíveis dificuldades como profissionais do magistério.				
21. Procura informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da instituição ou do Órgão Municipal de Educação.				
22. Organiza as reuniões com pais e/ou responsáveis de forma a serem interessantes e práticas.				
23. Avisa com antecedência se houver a necessidade de faltar ao trabalho para que a instituição possa se organizar.				
24. Expressa-se de forma clara e objetiva fazendo-se entender nas orientações repassadas à equipe escolar.				

CRIATIVIDADE, COOPERAÇÃO E POSTURA ÉTICA	**CONCEITOS**			
	O (9 a10)	**B (7 a 8,9)**	**R (5 a 6,9)**	**I (0 a 4,9)**
25. Apresenta espírito de equipe, criando uma atmosfera de cooperação e de coesão no grupo.				
26. Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com pais, colegas e comunidade, demonstrando habilidade em estabelecer relações humanas.				
27. Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.				
28. Participa e coopera nas atividades da instituição educacional, tanto curriculares quanto extra curriculares.				
29. Procura contribuir para o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas.				
30. Procura cooperar no ambiente de trabalho, apresentando ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do ensino.				
31. Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.				
32. Evita tecer comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.				
33. Mantém uma postura ética, respeitando as posições filosóficas e políticas da instituição, assim como do corpo docente e discente.				
34. Sabe comportar-me como profissional nos locais públicos.				

TOTAL (soma das Notas atribuídas em cada Conceito)

Caso seja necessário registrar alguma ocorrência, utilize este espaço.

FORMULÁRIO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO

FUNÇÃO – SUPORTE PEDAGÓGICO

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS	SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO
O (de 9 a 10)		
B (de 7 a 8,9)		
R (de 5 a 6,9)		
I (de 0 a 4,9)		
Total		
RESULTADO FINAL = SOMA DAS NOTAS POR CONCEITO / TOTAL DE NÚMERO DE CONCEITOS		

Avaliadores: Assinatura:

Do Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura do Professor (a)	Itambaracá, em _____/_____/_____

_____ Dirigente da Educação Municipal	Itambaracá, em _____/_____/_____.

FORMULÁRIO III

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AFERIÇÃO A CADA 3 ANOS)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

ITENS	**CÁLCULO PONTOS = CRÉDITO x PESO**		
1. Participação em encontros, congressos, seminários e similares na área da educação.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
a) Como palestrante (crédito = número de palestras).		0,5	
b) Com apresentação de trabalhos voltados à Educação (crédito = número de trabalhos).		0,5	

2. Participação em cursos de formação continuada pertinentes à área educacional.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
a) Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação de Itambaracá (crédito = somatória da carga horária, considerando o máximo de 120 horas).		1,5	
b) Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação de Itambaracá que excederem as 120 horas previstas no item 2.a (crédito = somatória da carga horária excedente).		0,5	
c) Somatória da carga horária na participação dos cursos (capacitação, palestras, formação continuada) voltados à educação, com exceção dos oferecidos pelo Órgão Municipal de Educação de Itambaracá (crédito = somatória da carga horária, considerando o mínimo de 8 horas e máximo de 100 horas).		0,2	
d) Somatória da carga horária na elaboração de projetos educacionais para aplicação na rede municipal de ensino, com certificação e registro de carga horária.		0,2	

3. Outra graduação de nível superior, não utilizada para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de graduações), concluídas nos 3 anos de Estágio Probatório.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		1	

4. Cursos de especialização (*lato sensu*) na área da educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos), concluídas nos 3 anos de Estágio Probatório.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		2	
5. Cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) na área de educação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos), concluídas nos 3 anos de Estágio Probatório.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		3	

6. Estudos adicionais pertinentes à educação básica, com carga horária superior a 800 horas, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos), concluídas nos 3 anos de Estágio Probatório.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		1	

7. Participação em cursos de desenvolvimento pessoal comprovado através de certificados, concluídas nos 3 anos de Estágio Probatório.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
a) Informática, com mínimo de 40 horas (somente um crédito).		0,5	
b) Língua estrangeira moderna, com mínimo de 80 horas (crédito = número de cursos).		0,5	
c) Libras (somente um crédito).		0,5	
d) Braille (somente um crédito).		0,5	

8. Trabalhos publicados ou realizados na área de educação.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
a) Por artigo publicado em jornal (crédito = número de artigos).		0,5	
b) Por artigo publicado em revista especializada em educação (crédito = número de artigos).		0,5	
c) Autoria ou co-autoria de livro didático ou material didático (crédito = número de livros ou material didático).		0,5	
d) Por participação em banca examinadora (crédito = número de participações).		0,5	
e) Por participação em conselhos, comissões ou grupos de trabalho relacionados à educação, oficializado por Ato do Poder Executivo (crédito = número de participações).		0,5	

9. Tempo de exercício em funções de magistério - Docência e Suporte Pedagógico (crédito = anos completos de efetivo exercício).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		0,2	

TOTAL DE PONTOS (somar todos os pontos obtidos)

OBSERVAÇÃO: Se o Total de Pontos exceder o máximo de 200, considerar para o cálculo final somente 200 pontos.

RESULTADO FINAL: TOTAL DE PONTOS (Máximo: **200**) _____ x **0,05** = _____

Avaliadores: Assinatura:

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura do Professor (a)	Itambaracá, em _____/_____/_____

_____ Dirigente da Educação Municipal	Itambaracá, em _____/_____/_____.

FORMULÁRIO IV

PARECER FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	**DATA:**
LOCAL DE TRABALHO:	

MÉDIA FINAL DO TRIÊNIO

Semestres	**Data**	**Resultado Final por Semestre**
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
Total		
Média Final do Triênio (Total / número de avaliações)		

Avaliadores: Assinatura:

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura do Professor (a)	Itambaracá, em _____/_____/_____

_____ Dirigente da Educação Municipal	Itambaracá, em _____/_____/_____.

FORMULÁRIO V

PARECER FINAL DA AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	**DATA:**
LOCAL DE TRABALHO:	

RESULTADO FINAL

DATA	**TOTAL DE PONTOS** (Máximo 200 pontos)	**Cálculo** **(0,05)**	**Resultado Final**
Total			
Média Final do Triênio (Total / número de avaliações)			

Avaliadores: Assinatura:

Avaliado:

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura do Professor (a)	Itambaracá, em _____/_____/_____

_____ Dirigente da Educação Municipal	Itambaracá, em _____/_____/_____.

FORMULÁRIO VI

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES (DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO)

FUNÇÃO: DOCÊNCIA E/OU SUPORTE PEDAGÓGICO

NOME:		**RG:**	
CARGO:		**DATA:**	
LOCAL DE TRABALHO:			
CRITÉRIOS	**PONTOS** (Resultado dos Critérios)	**PESO**	**RESULTADO** = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos **FORMULÁRIOS I ou II** dividido pelo número de avaliações realizadas)		**5**	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO III**		**5**	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS / 10) =			

Se Média final do triênio for igual ou superior a 7,0	**Aprovado**
Se Média final do triênio for menor que 7,0	**Reprovado**

De acordo com o resultado obtido na média do triênio, o servidor foi considerado:

	Aprovado		Reprovado

Avaliadores:	Assinatura:
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____ Dirigente da Educação Municipal	Itambaracá, em _____/_____/_____

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B3B174C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°64/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 64/2025 – De01/04/2025 à 03/04/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Paulo Roberto Pedro	Prefeito Municipal	Curitiba	01/04/2025 à 03/04/2025	Participar de Evento: Lançamento do "Programa Bons Olhos Paraná" e Reunião com o Secretário de Estado da Saúde (Beto Preto).	R$1.685,00
Gleison de Souza Alves	Vice - Prefeito Municipal	Curitiba	01/04/2025 à 03/04/2025	Participar de Evento: Lançamento do "Programa Bons Olhos Paraná" e Reunião com o Secretário de Estado da Saúde (Beto Preto).	R$ 1.685,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral	Curitiba	01/04/2025 à 03/04/2025	Participar de Evento: Lançamento do "Programa Bons Olhos Paraná" e Reunião com o Secretário de Estado da Saúde (Beto Preto).	R$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,31de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F7A05095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 18/2025 UASG 929992

Email- pregao@lapa.pr.leg.br
Telefone – 41 3622 2536

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Conforme especificado no termo de referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$8.485,45 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO
03/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 18/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 03/04/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço por item
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Aquisição dos seguintes itens:

Materiais de Expediente				
Itens	**PRODUTOS**	**QUANTIDADE**	**Preço Unitário R$**	**Preço total por item R$**
1	Caneta esferográfica cristal - escrita média - ponta de 1.0mm - cor azul	Caixa com 50 unidades	**47,50**	**47,50**
2	Caneta esferográfica cristal - escrita média - ponta de 1.0mm – cor preta	05 caixas com 50 unidades cada caixa	**50,00**	**250,00**
3	Lápis preto número 02	Caixa com 144 unidades	**75,00**	**75,00**
4	Borracha branca 40x20 x10 mm	Caixa com 40 unidades	**40,00**	**40,00**
5	Apontador de Lápis - pequeno	Caixa com 24 unidades	**12,00**	**12,00**
6	Corretivo em fita 5mm x 6m	15	**4,45 cada**	**66,75**
7	Caneta marca texto - cores diversas	03 Caixas com 12 unidades cada caixa	**24,00**	**72,00**
8	Cola em Bastão10gr	12	**1,35**	**16,20**
9	Extrator de grampos modelo espátula	10	**1,40**	**14,00**
10	Fita adesiva transparente 45mm X **45m**	20	**3,95**	**79,00**
11	Fita adesiva dupla face 12mm x 1mm x 2metros (não de espuma)	10	**12,50**	**125,00**
12	Fita adesiva crepe 19mm X 50m	15	**6,50**	**97,50**
13	Grampeador metálico de mesa longo - para grampos 26/6 - ATÉ 35 FOLHAS - TAMANHO MÉDIO – Boa qualidade	15	**29,90**	**448,50**
14	Grampos para grampeador 26/6 - cx com 5000 und	12 caixas com 5.000 granpos cada caixa	**5,45**	**65,40**
15	Porta caneta e clips para mesa (duplo)	10	**11,10**	**166,50**
16	Cola de Precisão (Super Bonder) 5 gr	10	**10,50**	**105,00**
17	Bloco de nota autoadesivo – tam. 38X50mm (com 4 por pacote) colorido (Post it)	25	**5,85 pacote com 04 unidades**	**146,25**
18	Bloco de nota autoadesivo – tam. 76X102 mm	25	**5,95 pacote com 04 unidades**	**148,75**
19	Tesouras para papel grande de aço inoxidável– cabo emborrachado Tam 21,5 cm	10	**10,95**	**109,50**
20	Pilhas **Alcalinas** AAA – embalagem com 2 und	40	**8,95**	**358,00**
21	Pilhas **Alcalinas** AA-pequena embalagem com 2 und	40	**9,70**	**388,00**
22	Calculadoras de mesa grande	10	**18,20**	**182,00**
23	Livros Ata 100 fls capa dura	01	**17,50**	**17,50**
24	Papel A4 amarelo - pct/100	05	**10,80**	**54,00**

25	Papel A azul - pct/100	06	**14,25**	**85,50**
26	Papel A4 180 gr (desenho)- embal. c/ 50 fls	25	**14,25**	**356,25**
27	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE	20 METROS	**8,99**	**179,80**
28	Pasta papel com grampo - Azul	50	**1,95**	**97,50**
29	Pasta Papel com grampo - Amarela	50	**1,95**	**97,50**
30	Pasta Papel com grampo - Verde	50	**1,95**	**97,50**
31	Pasta papel com grampo - Vermelha	100	**1,95**	**195,00**
32	Pasta Papel com grampo - Preta	100	**1,95**	**195,00**
33	Pasta arquivo morto preta de plástico	30	**7,35**	**220,50**
34	Pasta ofício plástica com elástico (fina) - Cristal	15	**2,50**	**37,50**
35	Pasta ofício plástica sem elástico (fina) – Cristal (pasta L)	15	**0,95**	**14,25**
36	Pasta de arquivo AZ A4 e ofício lombada 7cm preta	10	**16,95**	**169,50**
37	Prancheta EM ACRILICO ofício- grande	10	**6,00**	**60,00**
38	Pasta plástica com elástico –aba 30mm	05	**4,50**	**22,50**
39	Clips em metal nº 2/0 – cx com 100 und	20	**2,75**	**55,00**
40	Prendedor de papel 32 mm / (Grampo mol) com 12 und	02	**8,90**	**17,80**
41	Plástico para pastas	300	**0,15**	**45,00**
42	Cadeados 30 mm	10	**25,50**	**255,00**
43	Papel sulfite A4 cor branca medindo 210x297mm, gramatura 75mg embalagem com 500 folhas	100	**32,00**	**3.200,00**

TOTALIZANDO PARA TODOS O ITENS O VALOR INICIAL DE R$ R$8.485,45 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,

encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a

contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será

habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1.A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente noPaís: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada noDiário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO
Aquisição materiais de expediente

Materiais de Expediente				
Itens	**PRODUTOS**	**QUANTIDADE**	**Preço Unitário R$**	**Preço total por item R$**
1	Caneta esferográfica cristal - escrita média - ponta de 1.0mm - cor azul	Caixa com 50 unidades	**47,50**	**47,50**
2	Caneta esferográfica cristal - escrita média - ponta de 1.0mm – cor preta	05 caixas com 50 unidades cada caixa	**50,00**	**250,00**
3	Lápis preto número 02	Caixa com 144 unidades	**75,00**	**75,00**
4	Borracha branca 40x20 x10 mm	Caixa com 40 unidades	**40,00**	**40,00**
5	Apontador de Lápis - pequeno	Caixa com 24 unidades	**12,00**	**12,00**
6	Corretivo em fita 5mm x 6m	15	**4,45 cada**	**66,75**
7	Caneta marca texto - cores diversas	03 Caixas com 12 unidades cada caixa	**24,00**	**72,00**
8	Cola em Bastão10gr	12	**1,35**	**16,20**
9	Extrator de grampos modelo espátula	10	**1,40**	**14,00**
10	Fita adesiva transparente 45mm X **45m**	20	**3,95**	**79,00**
11	Fita adesiva dupla face 12mm x 1mm x 2metros (não de espuma)	10	**12,50**	**125,00**
12	Fita adesiva crepe 19mm X 50m	15	**6,50**	**97,50**
13	Grampeador metálico de mesa longo - para grampos 26/6 - ATÉ 35 FOLHAS - TAMANHO MÉDIO – Boa qualidade	15	**29,90**	**448,50**
14	Grampos para grampeador 26/6 - cx com 5000 und	12 caixas com 5.000 granpos cada caixa	**5,45**	**65,40**
15	Porta caneta e clips para mesa (duplo)	10	**11,10**	**166,50**
16	Cola de Precisão (Super Bonder) 5 gr	10	**10,50**	**105,00**
17	Bloco de nota autoadesivo – tam. 38X50mm (com 4 por pacote) colorido (Post it)	25	**5,85 pacote com 04 unidades**	**146,25**
18	Bloco de nota autoadesivo – tam. 76X102 mm	25	**5,95 pacote com 04 unidades**	**148,75**
19	Tesouras para papel grande de aço inoxidável– cabo emborrachado Tam 21,5 cm	10	**10,95**	**109,50**
20	Pilhas **Alcalinas** AAA – embalagem com 2 und	40	**8,95**	**358,00**
21	Pilhas **Alcalinas** AA-pequena embalagem com 2 und	40	**9,70**	**388,00**
22	Calculadoras de mesa grande	10	**18,20**	**182,00**
23	Livros Ata 100 fls capa dura	01	**17,50**	**17,50**
24	Papel A4 amarelo - pct/100	05	**10,80**	**54,00**
25	Papel A azul - pct/100	06	**14,25**	**85,50**
26	Papel A4 180 gr (desenho)- embal. c/ 50 fls	25	**14,25**	**356,25**
27	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE	20 METROS	**8,99**	**179,80**
28	Pasta papel com grampo - Azul	50	**1,95**	**97,50**
29	Pasta Papel com grampo - Amarela	50	**1,95**	**97,50**
30	Pasta Papel com grampo - Verde	50	**1,95**	**97,50**
31	Pasta papel com grampo - Vermelha	100	**1,95**	**195,00**
32	Pasta Papel com grampo - Preta	100	**1,95**	**195,00**
33	Pasta arquivo morto preta de plástico	30	**7,35**	**220,50**
34	Pasta ofício plástica com elástico (fina) - Cristal	15	**2,50**	**37,50**
35	Pasta ofício plástica sem elástico (fina) – Cristal (pasta L)	15	**0,95**	**14,25**
36	Pasta de arquivo AZ A4 e ofício lombada 7cm preta	10	**16,95**	**169,50**
37	Prancheta EM ACRILICO ofício- grande	10	**6,00**	**60,00**
38	Pasta plástica com elástico –aba 30mm	05	**4,50**	**22,50**
39	Clips em metal nº 2/0 – cx com 100 und	20	**2,75**	**55,00**
40	Prendedor de papel 32 mm / (Grampo mol) com 12 und	02	**8,90**	**17,80**
41	Plástico para pastas	300	**0,15**	**45,00**
42	Cadeados 30 mm	10	**25,50**	**255,00**
43	Papel sulfite A4 cor branca medindo 210x297mm, gramatura 75mg embalagem com 500 folhas	100	**32,00**	**3.200,00**

TOTALIZANDO PARA TODOS O ITENS O VALOR INICIAL DE R$ R$8.485,45 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Deverá ser entregue na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Motiva-se a contratação para suprir a necessidade de aquisição materiais de expediente para uso em todos o departamentos da Câmara.
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação por Dispensa de Licitação eletrônica com disputa – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos produtos entregues;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
O "período de vigência do presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura por período de 12 meses, sob as mesmas cláusulas e condições."

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento entrega dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestora do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
5 dias após a emissão de ordem de compra e recebimento do arquivo.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1. Alvará em vigência;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os produtos deverão ser entregues conforme a legislação vigente;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.3.1. A Contratante obriga-se a:
8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pera contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante
Da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas;
8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até no máximo 15 dias após a emissão da nota fiscal.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Não se aplica
.
14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à **20% (vinte por cento)** do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2025.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

16.1 A Contratada obriga-se a:

16.2 Entregar os produtos conforme disposto no termo de referência;

16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

16.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Materiais de Expediente				
Itens	**PRODUTOS**	**QUANTIDADE**	**Preço Unitário R$**	**Preço total por item R$**
1	Caneta esferográfica cristal - escrita média - ponta de 1.0mm - cor azul	Caixa com 50 unidades	**47,50**	**47,50**
2	Caneta esferográfica cristal - escrita média - ponta de 1.0mm – cor preta	05 caixas com 50 unidades cada caixa	**50,00**	**250,00**
3	Lápis preto número 02	Caixa com 144 unidades	**75,00**	**75,00**
4	Borracha branca 40x20 x10 mm	Caixa com 40 unidades	**40,00**	**40,00**
5	Apontador de Lápis - pequeno	Caixa com 24 unidades	**12,00**	**12,00**
6	Corretivo em fita 5mm x 6m	15	**4,45 cada**	**66,75**
7	Caneta marca texto - cores diversas	03 Caixas com 12 unidades cada caixa	**24,00**	**72,00**
8	Cola em Bastão10gr	12	**1,35**	**16,20**
9	Extrator de grampos modelo espátula	10	**1,40**	**14,00**
10	Fita adesiva transparente 45mm X **45m**	20	**3,95**	**79,00**
11	Fita adesiva dupla face 12mm x 1mm x 2metros (não de espuma)	10	**12,50**	**125,00**
12	Fita adesiva crepe 19mm X 50m	15	**6,50**	**97,50**
13	Grampeador metálico de mesa longo - para grampos 26/6 - ATÉ 35 FOLHAS - TAMANHO MÉDIO – Boa qualidade	15	**29,90**	**448,50**
14	Grampos para grampeador 26/6 - cx com 5000 und	12 caixas com 5.000 granpos cada caixa	**5,45**	**65,40**
15	Porta caneta e clips para mesa (duplo)	10	**11,10**	**166,50**
16	Cola de Precisão (Super Bonder) 5 gr	10	**10,50**	**105,00**
17	Bloco de nota autoadesivo – tam. 38X50mm (com 4 por pacote) colorido (Post it)	25	**5,85 pacote com 04 unidades**	**146,25**
18	Bloco de nota autoadesivo – tam. 76X102 mm	25	**5,95 pacote com 04 unidades**	**148,75**
19	Tesouras para papel grande de aço inoxidável– cabo emborrachado Tam 21,5 cm	10	**10,95**	**109,50**
20	Pilhas **Alcalinas** AAA – embalagem com 2 und	40	**8,95**	**358,00**
21	Pilhas **Alcalinas** AA-pequena embalagem com 2 und	40	**9,70**	**388,00**
22	Calculadoras de mesa grande	10	**18,20**	**182,00**
23	Livros Ata 100 fls capa dura	01	**17,50**	**17,50**
24	Papel A4 amarelo - pct/100	05	**10,80**	**54,00**
25	Papel A azul - pct/100	06	**14,25**	**85,50**
26	Papel A4 180 gr (desenho)- embal. c/ 50 fls	25	**14,25**	**356,25**
27	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE	20 METROS	**8,99**	**179,80**
28	Pasta papel com grampo - Azul	50	**1,95**	**97,50**
29	Pasta Papel com grampo - Amarela	50	**1,95**	**97,50**
30	Pasta Papel com grampo - Verde	50	**1,95**	**97,50**
31	Pasta papel com grampo - Vermelha	100	**1,95**	**195,00**
32	Pasta Papel com grampo - Preta	100	**1,95**	**195,00**
33	Pasta arquivo morto preta de plástico	30	**7,35**	**220,50**
34	Pasta ofício plástica com elástico (fina) - Cristal	15	**2,50**	**37,50**
35	Pasta ofício plástica sem elástico (fina) – Cristal (pasta L)	15	**0,95**	**14,25**
36	Pasta de arquivo AZ A4 e oficio lombada 7cm preta	10	**16,95**	**169,50**
37	Prancheta EM ACRILICO ofício- grande	10	**6,00**	**60,00**
38	Pasta plástica com elástico –aba 30mm	05	**4,50**	**22,50**
39	Clips em metal nº 2/0 – cx com 100 und	20	**2,75**	**55,00**
40	Prendedor de papel 32 mm / (Grampo mol) com 12 und	02	**8,90**	**17,80**
41	Plástico para pastas	300	**0,15**	**45,00**
42	Cadeados 30 mm	10	**25,50**	**255,00**
43	Papel sulfite A4 cor branca medindo 210x297mm, gramatura 75mg embalagem com 500 folhas	100	**32,00**	**3.200,00**

TOTALIZANDO PARA TODOS O ITENS O VALOR INICIAL DE R$ R$8.485,45 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

Confrome tabela do item 17;

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

TOTALIZANDO PARA TODOS O ITENS O VALOR INICIAL DE R$ R$8.485,45 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 28 de março de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA PINTO POLATO
Fiscal do contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBD7E1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 6751/2025, de 18/03/2025.
Art. 1º – Dá nova redação aos artigos 1º, 2º e anexo I, da Portaria nº 160/2025, de 17/02/2025, que passam a viger com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

“1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
1.1 **Departamento Geral de Administração**
1.1.1 Direção Técnica de Administração
1.1.1.1 Divisão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

1.2 Departamento de Recursos Humanos
1.2.1 Coordenadoria Técnica Geral da Folha de Pagamento
1.2.1.1 Assessoria Técnica da Folha de Pagamento
1.2.1.1.1 Divisão Administrativa de Recursos Humanos
1.2.1.1.2 Divisão SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal
1.2.1.2 Assessoria Técnica de Cadastro Único e Estagiários
1.2.1.3 Assessoria Técnica de Portarias e Controle Funcional
1.2.1.3.1 Divisão de Controle Funcional

1.3 **Departamento de Serviços e Patrimônio**
1.3.1 Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio
1.3.1.1 Assessoria Técnica Financeira
1.3.1.2 Assessoria Técnica Contábil Patrimonial
1.3.1.3 Divisão de Serviços Gerais
1.3.1.3.1 Seção de Manutenção dos Próprios Municipais
1.3.1.4 Divisão Administrativa de Gerenciamento da Iluminação Pública e Manutenção Elétrica de Próprios Municipais
1.3.1.5 Assessoria Técnica de Iluminação Pública
1.3.1.5.1 Seção de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública
1.3.1.5.1.1 Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública
1.3.1.6 Assessoria Técnica de Manutenção Elétrica
1.3.1.6.1 Divisão de Manutenção Elétrica de Canchas Poliesportivas
1.3.1.7 Assessoria Técnica de Cemitérios e Central de Luto
1.3.1.7.1 Divisão de Cemitérios
1.3.1.7.2 Divisão da Central de Lutos
1.3.1.8 Assessoria Técnica de Junta Militar e Posto de Identificação
1.3.1.9 Assessoria Técnica Administrativa de Junta Militar e Posto de Identificação
1.3.1.10 Divisão de Protocolo Geral

1.4 **Departamento de Prestação de Contas**
1.4.1 Assessoria Técnica de Gerenciamento, Controle e Fiscalização de Transferências Voluntárias

1.5 **Departamento de Planejamento**
1.5.1 Diretoria de Planejamento de Contratações
1.5.1.1 Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento
1.5.1.2 Divisão do Plano de Contratações Anuais

1.6 **Departamento de Informática e Inovação**
1.6.1 Divisão Administrativa e Financeira do Departamento de Informática e Inovação
1.6.2 Assessoria Técnica de Software
1.6.2.1 Divisão de Software

1.6.3 Assessoria Técnica de Hardware
1.6.3.1 Divisão de Hardware

1.7 **Departamento de Compras, Licitações e Contratos**
1.7.1 Diretoria Técnica de Compras, Licitações e Contratos
1.7.1.1 Coordenadoria de Compras
1.7.1.1.1 Assessoria Técnica de Compras
1.7.1.1.1.1 Divisão de Compras
1.7.1.1.1.1.2 Seção de Elaboração de Ordem de Compra
1.7.1.2 Coordenadoria de Pregões
1.7.1.2.1 Assessoria Técnica de Pregões
1.7.1.3 Coordenadoria de Licitações
1.7.1.3.1 Divisão de Apoio a Licitações
1.7.1.4 Coordenadoria de Contratos
1.7.1.4.1 Assessoria Técnica de Contratos
1.7.1.4.1.1 Divisão de Formalização de Contratos
1.7.1.4.2 Assessoria Técnica de Gerenciamento de Publicações
1.7.1.4.2.1 Divisão de Publicações

1.8 **Departamento de Coordenação Administrativa da Defesa Civil**
1.8.1 Coordenadoria Administrativa da Devesa Civil
1.8.1.1 Setor de Operações da Defesa Civil"

Parágrafo único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

NOME	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PATRIMONIAL	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DA FOLHA DE PAGAMENTO	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE CADASTRO ÚNICO E ESTAGIÁRIOS	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE CEMITÉRIOS E CENTRAL DE LUTO	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMPRAS	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE HARDWARE	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE PORTARIAS E CONTROLE FUNCIONAL	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE PREGÕES	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA DE SOFTWARE	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA	FG-SEMAD-04	R$ 2.000,00
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA DEVESA CIVIL	FG-SEMAD-03	R$ 2.500,00
COORDENADORIA DE COMPRAS	FG-SEMAD-03	R$ 2.500,00
COORDENADORIA DE CONTRATOS	FG-SEMAD-03	R$ 2.500,00
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	FG-SEMAD-03	R$ 2.500,00
COORDENADORIA DE PREGÕES	FG-SEMAD-03	R$ 2.500,00
COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO	FG-SEMAD-03	R$ 2.500,00
COORDENADORIA TÉCNICA GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	FG-SEMAD-03	R$ 2.500,00
DIREÇÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO	FG-SEMAD-01	R$ 3.500,00
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	FG-SEMAD-02	R$ 3.000,00
DIRETORIA TÉCNICA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	FG-SEMAD-01	R$ 3.500,00
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E INOVAÇÃO	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DA CENTRAL DE LUTOS	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE APOIO A LICITAÇÕES	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PLANEJAMENTO	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE CEMITÉRIOS	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE COMPRAS	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE CONTROLE FUNCIONAL	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE HARDWARE	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CANCHAS POLIESPORTIVAS	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DE SOFTWARE	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
DIVISÃO SIAP – SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL	FG-SEMAD-05	R$ 1.000,00
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA	FG-SEMAD-06	R$ 500,00
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	FG-SEMAD-06	R$ 500,00
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FG-SEMAD-06	R$ 500,00
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FG-SEMAD-08	R$ 250,00
SETOR DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL	FG-SEMAD-07	R$ 350,00

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 160, DE 17DE FEVEREIRO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
1. DIREÇÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável porsupervisionar e coordenar todas as atividades administrativas, financeiras e de orçamento, frotas, serviços gerais, manutenção predial, patrimônio e informática, todos relacionados aos Departamentos da Secretaria de Administração. Dirigir, planejar e organizar as atividades, planos, programas e projetos dos Departamentos da Secretaria. Apoiar o Chefe de Gabinete no desempenho de suas funções relacionadas com matéria que lhe sejam afetas. Elaboração de Projetos de Lei e justificativas. Controlar prazos de processos e ofícios dos órgãos fiscalizadores como Câmara Municipal e Ministério Público, emitir ofícios e documentos para órgão fiscalizadores.

2. DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

Presidir e dirigir os trabalhos da Comissão Permanente; Designar, dentre os servidores membros das sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, o Secretário de cada Comissão; Intermediar, junto ao Secretário de Administração, questões relativas aos objetos das comissões especificas instituídas; Organizar, manter e disponibilizar, quando necessário, relatórios dos processos instituídos; Encaminhar ao Secretário ao Administração informações e sugestões relativas às necessidades de qualificação e capacitação na área; Elaborar, quando necessário, relatório das atividades da Comissão Permanente; Exercer todas as atividades inerentes à sua designação como Presidente das sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, nos termos da Lei Municipal nº 2280/2008.

3. COORDENADORIA TÉCNICA GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO

Inclusão de servidores regidos pelos regimes estatutário e CLT no sistema da Folha de Pagamento; Inclusão de servidores comissionados e agentes políticos no sistema da Folha de Pagamento; Cálculo e conferência da Folha de Pagamento mensal; Cálculo de Folha de Rescisão; Cálculo de Folha de Férias; Cálculo de Folhas Complementares; Lançamentos de Vantagens Fixas e Variáveis no sistema da Folha de Pagamento; manutenção dos empréstimos consignados, importados via Consignet; Lançamento, conferência e manutenção das autorizações de descontos da AFPML; Atualização diária da Folha de Pagamento; Lançamento no sistema da Folha de Pagamento de Horas Extras e Adicional Noturno; Lançamentos, conferência e manutenção das pensões alimentícias a arrestos dos servidores públicos municipais; Envio e-Social; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

4. ASSESSORIA TÉCNICA DA FOLHA DE PAGAMENTO

Auxiliar na inclusão de servidores regidos pelos regimes estatutário e CLT no sistema da Folha de Pagamento; Auxiliar na inclusão de servidores comissionados e agentes políticos no sistema da Folha de Pagamento; Auxiliar no Cálculo e conferência da Folha de Pagamento; Realizar o lançamentos de Vantagens Fixas e Variáveis no sistema da Folha de Pagamento; Lançamento e conferência das autorizações de descontos da AFPML; Realizar lançamento no sistema da Folha de Pagamento de Horas Extras e Adicional Noturno; Auxiliar na realização de convocação de candidatos aprovados em Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados; Auxiliar no processo de nomeação/admissão de servidores públicos municipais; Auxiliar no controle, conferência, agendamento e lançamento de férias funcionais; Assessorar a alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Auxiliar na elaboração de Processos Seletivos Simplificados; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS

Realizar a convocação de candidatos aprovados em Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados; Auxiliar no processo de recebimento de documentação de candidatos aprovados em Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado; Realizar o agendamento de Consultas médicas pré-admissionais; Encaminhar os dados dos servidores que serão nomeados ao setor responsável pela publicação; Auxiliar na elaboração de ofícios aos servidores; Auxiliar na elaboração de respostas aos questionamentos dos poderes legislativo e judiciário; Acompanhar procedimentos digitais; Realizar a distribuição dos processos recebidos pelo Departamento; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

6. DIVISÃO SIAP – SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL

Alimentação e manutenção do SIAP, módulo folha de pagamento no Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Alimentação e manutenção do SIAP módulo histórico funcional no Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Alimentação e manutenção do SIAP módulo quadro de cargos no Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Alimentação e manutenção do SIAP módulo cadastro de verbas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Auxiliar no controle dos prazos do Tribunal de Contas, em atos referentes ao Departamento de Recursos Humanos; Auxiliar na realização de convocação de candidatos aprovados em Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados; Auxiliar no processo de nomeação/admissão de servidores públicos municipais; Auxiliar na elaboração de Processos Seletivos Simplificados; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

7. ASSESSORIA TÉCNICA DE CADASTRO ÚNICO E ESTAGIÁRIOS

Receber documentação dos Estagiários; Realização do cadastro de Estagiários na empresa administradora de estágios; Realização de Contratação de Estagiários; Realização de Rescisão de contratos de Estagiários; Acompanhamento do andamento dos trâmites dos contratos de estagiários; Alimentação e cálculo da Folha de Pagamento de Estagiários; Assessorar alunos com a documentação para a realização do Estágio Obrigatório; Auxiliar no processo de formalização de convênios de estágio obrigatório com as instituições de ensino; Cadastramento de servidores públicos municipais no Cadastro único do Sistema da Folha de Pagamento; Atualização cadastral de servidores públicos municipais no Cadastro único do Sistema da Folha de Pagamento; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

8. ASSESSORIA TÉCNICA DE PORTARIAS E CONTROLE FUNCIONAL

Elaboração e análise de Portarias; Acompanhamento e manutenção de processos digitais, referentes a emissão de Portarias, com a inclusão do Ato Oficial em sistema; Orientação aos demais departamentos do Município quanto a eventuais dúvidas, referentes às tramitações dos Processos para a elaboração de Portarias; Envio de Portarias devidamente assinadas para publicação no Diário Oficial do Município; Agendamento e acompanhamento de Perícias Médicas de Servidores Estatutários, bem como edição de laudos e inclusão dos afastamentos junto ao sistema de folha de pagamento; Agendamento de Juntas Médicas de Servidores Estatutários e edição de laudos; Elaboração de Escalas de Vigias; Conferência de Pontos para cálculo de Horas Extras e Adicionais Noturnos; Auxiliar no controle, conferência, agendamento e lançamento de férias funcionais; Auxiliar na elaboração de respostas aos questionamentos dos poderes legislativo e judiciário; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

9. DIVISÃO DE CONTROLE FUNCIONAL

Realização de cadastro de digital de servidores do relógio de Ponto Eletrônico; Realização da coleta dos dados do Ponto Eletrônico; Importação dos dados coletados no relógio ponto para o sistema da Folha de Pagamento; Emissão dos Espelhos Pontos dos servidores; Envio dos espelhos ponto para justificativa; Emissão de etiquetas para Cartões Ponto; Envio de cartões ponto para preenchimento; Conferência de Cartões Ponto e Espelhos Ponto relacionando o que consta na folha-ponto e no sistema; Arquivamento dos Cartões Ponto e Espelhos Ponto; Lançamento e acompanhamento de Atestados e Declarações Médicas; Auxiliar no processo de recebimento de documentação de candidatos aprovados em Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado; Arquivamento de Atestados e Declarações médicas; Elaboração de relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Administração e/ou Prefeito Municipal; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

10. COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Coordenar, acompanhar e controlar a prestação de serviços às unidades da Secretaria nas áreas de administração. Assistir o Gabinete do Secretário e as demais unidades da Secretaria nos assuntos pertinentes à sua área de atuação, de maneira a contribuir para o adequado funcionamento de cada uma; promover, permanentemente, a adoção de providências necessárias à efetiva prestação de serviços pelas unidades integrantes de sua estrutura. Coordenação geral do efetivo profissional; Coordenação das subdivisões de secretarias; Gerenciamento da logística aplicada em relação aos insumos utilizados nos serviços prestados; Gerenciamento e aquisição de material a ser aplicado em ato de serviço (compra de materiais); Gestor ou fiscal das atas de materiais utilizados para manutenção da iluminação pública, manutenção elétrica e manutenção predial bem como seus controles de saldos; Responsável pela emissão de documentação da Divisão de manutenção elétrica predial e da Divisão de manutenção e melhoramento da Iluminação Pública.

11. ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA

Emissão de relatórios de notas e contratos a pagar, organização de documentos financeiros, realizar o gerenciamento de empenhos e Contratos, gestão orçamentaria e controle de saldos, realizar a solicitação de aditivos Contratuais, realizando a conferência de documentos das empresas, emitir recibos, realizar conferência de notas fiscais e encaminhar para o setor responsável para pagamentos das notas fiscais, realizar solicitações de compras e conferência de materiais.

12. ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PATRIMONIAL

Gerir adequadamente todos os bens que estão disponíveis Município, emplacamento dos veículos adquiridos assim como a guarda de sua documentação. Incorporar, controlar, baixar, movimentar e fiscalizar os bens, assim como registrar a depreciação dos bens móveis e imóveis no sistema. Realizar o inventário anual junto com a Comissão permanente de Controle
Patrimonial de bens móveis e imóveis e inventário, junto com os responsáveis pelos setores. Fazer a Gestão dos imóveis pertencentes ao município, mantendo em dia a sua documentação, registros de escrituras e matrículas, bem como manter a regularidade dos Imóveis rurais através da emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e/ou Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Identificar os servidores responsáveis no âmbito das unidades e setores desta Prefeitura e manter o sistema atualizado, realizar leilão de moveis e imóveis quando necessário, e demais atribuições correlatas e/ou complementares a função.

13. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Gerenciamento de pessoal; Distribuição de serviços; Solicitação de material a ser utilizado em serviço; Informe de situação de ato de serviço; Recebimento de material adquirido; Informe semanal da execução dos trabalhos.

14. SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Gerenciamento do serviço a ser executado; Solicitação de material a coordenadoria; Controle de material a ser aplicado; Execução do serviço de pintura; Recebimento de material adquirido; Informe semanal da execução dos trabalhos.

15. DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Gestor e/ou fiscal das atas de materiais utilizados para manutenção da iluminação pública e manutenção elétrica bem como seus controles de saldos. Responsável pela emissão de documentação da Divisão de manutenção elétrica predial e da Divisão de manutenção e melhoramento da Iluminação Pública. Responsável por pedidos de manutenção de toda a frota de veículos da secretaria de administração, bem como emissão de solicitação, autorização de pagamento de nota fiscal, fiscalização dos serviços executados e gerenciamento de veículos e motoristas da Divisão de Iluminação Pública e Divisão de Manutenção Elétrica Predial. Responsável por receber, separar e encaminhar as faturas de energia elétrica de toda a prefeitura. Pedidos de novas ligações de energia para a COPEL. Responsável pela comunicação com a COPEL para todos os assuntos onde envolvem essa prefeitura e a mesma, inclusive contratos de melhorias no sistema de iluminação pública, fornecimento de energia e cessão de postes e relocação dos mesmos. Encaminhamento de documentação a COPEL das alterações realizadas de quantidade e tipos de lâmpadas existentes em nosso Município para adequação das mesmas para que possamos ter um arquivo real e atualizado das mesmas. Realizar pedidos de ligação provisória de energia

elétrica para todos os eventos realizados em nossa cidade. Anotação de pedidos de manutenção no sistema de iluminação pública pelos consumidores, emitindo a ordem de serviço e repassando a mesma para equipe de manutenção executar, também o recebimento de solicitações internas de outras secretarias para manutenção elétrica predial dos imóveis do município.

16. ASSESSORIA TÉCNICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Manter atualizado o cadastro da rede de iluminação; Controlar a operação do sistema de iluminação; Controlar o estoque de materiais utilizados para o sistema de iluminação pública; Especificar, controlar a qualidade, recuperar e guardar os materiais a serem aplicados no sistema de iluminação; Instalar, ajustar, regular e reparar peças, aparelhos e equipamentos de iluminação pública; Executar e conservar redes de iluminação e sinalização eletroeletrônica; Realizar a programação e manutenção de semáforos; Manter o quadro funcional atualizado; Gerenciar EPI's das equipes de manutenção.

17. SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Apoio a assessoria técnica de iluminação pública; Gerenciamento dos materiais utilizados; emissão de Relatórios dos serviços realizados; implantar, operar; manter e fiscalizar a iluminação pública município; garantindo a qualidade dos serviços.

18. SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Realizar projetos para o parque de iluminação Pública do Município, realizar conferencia de documentação para cadastro de empresas especializadas na execução de projetos para o Parque de iluminação pública, realizar requisições de compras para aquisição de materiais para execução de projetos. Acompanhar e fiscalizar projetos.

19. ASSESSORIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Elaborar projetos de iluminação predial; realizar instalações melhorias nas instalações elétricas dos prédios municipais; instalar e manter quadros de força, comandos elétricos e equipamentos de energia; testar a qualidade e o funcionamento dos sistemas; ler desenhos técnicos e executar projetos; vistoriar instalações; controlar o estoque de materiais utilizados para o sistema de iluminação elétrica predial; emitir DCA e DCI de alta tensão para ligações provisórias de eventos.

20. DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CANCHAS POLIESPORTIVAS

Realizar instalações elétricas; testar a qualidade e o funcionamento dos sistemas; vistoriar instalações; fiscalização de equipamentos a serem implantados.

21. ASSESSORIA TÉCNICA DE CEMITÉRIOS E CENTRAL DE LUTO

Gerir a manutenção, limpeza e conservação dos cemitérios municipais e Capela Mortuária, coordenar a concessão de jazigos e sepulturas, autorizar e fiscalizar construções funerárias, gerenciar exumações e reinumações, apurar e processar os casos de abandono ou ruína de sepulturas, autorizar e fiscalizar os velórios, fornecer informações ao público, organizar os enterros, gerenciamento para a construção de túmulos.

22. DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Administração e Gestão: Gerenciar a utilização dos espaços do cemitério, garantindo que as sepulturas sejam realizadas de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos; Realizar Atendimento ao Público, Prestar informações e orientações aos familiares e visitantes, esclarecendo dúvidas sobre procedimentos de sepultamento, exumações e demais serviços oferecidos; Monitorar e zelar pela limpeza, conservação e manutenção das áreas da capela mortuária e cemitérios, incluindo jardins, caminhos e estruturas, promovendo um ambiente adequado para os visitantes.

23. DIVISÃO DA CENTRAL DE LUTOS

Realizar Registro análise e lançamento das documentações, manter registros precisos de sepultamentos, exumações e outras atividades, garantindo a atualização dos dados no sistema da Central de Luto; Trabalhar em conjunto com outras entidades e órgãos públicos, como serviços de saúde e assistência social, para garantir o cumprimento das normas e a prestação de serviços adequados à população; Demonstrar sensibilidade e empatia ao lidar com famílias enlutadas, oferecendo apoio e compreensão em momentos difíceis.

24. ASSESSORIA TÉCNICA DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

Emissão de RGs; Acolhimento e informações ao Cidadão, conferência da documentação, processo de confecção do RG; Processo de Pedido de Silêncio; Emissão de Antecedentes Criminais, Atestado de Cadastro Negativo, Atestado de Cadastro Positivo e Atestado de Profissão; Emissão de CDI 1ª via, CDI maior de 30 anos, e CDI demais vias; Certificado de Dispensa de Incorporação; Emissão de taxas/Multas Militares; Realização de Processo de Retificação de Dados; Emissão de Declaração de Trabalhador da Agricultura.

25. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

Atendimento ao Público, Receber e orientar cidadãos que buscam informações sobre alistamento militar; Serviços de identificação e outros assuntos relacionados, garantindo um atendimento cordial e eficiente;
Realizar o recebimento, análise e arquivamento de documentos necessários para o alistamento militar e emissão de carteiras de identidade, assegurando que todos os procedimentos sejam seguidos conforme a legislação vigente;
Manter atualizados os registros e bancos de dados relacionados ao alistamento militar e à identificação civil, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações.

26. DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

Centralizar o recebimento de documentos, requerimentos e protocolos; Separar e organizar documentos; Controle de cartas e documentos via correios; Distribuição de protocolos e documentos para todas as secretarias; controlar e tramitar documentos; Arquivo de processos.

27. ASSESSORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Gestão e monitoramento de Parcerias/Transferências Voluntárias (Lei Federal 13.019/2014) – Incluindo os lançamentos no Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- SIT (Sistema Integrado de Transferência); Envio de relatórios, cumprimento dos prazos e fechamentos de bimestre; Conferência de Prestações de Contas mensal, das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações de Sociedade Civil; Elaboração de Projeto de Lei, Elaboração de Termos Aditivos; Publicações das Parcerias, na página oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná; Conferência de Projetos/Plano de Trabalho, para repasse financeiro de Fundos específicos, como, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDI/LAPA-PR, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/LAPA-PR; Elaboração de Chamamento Público; Elaboração de relatórios técnicos e justificativas quanto as parcerias; Emissão de relatórios de monitoramento das Parcerias firmadas com o Município; Alimentação de Planilhas para a Gestão de Controle de Parcerias; Acompanhamento do desempenho de cada parceria.

28. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Gerir o planejamento anual das necessidades de compras e aquisições por meio de açõesintegradas com os setores requisitantes e em conjunto com a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos; Coordenar a elaboração de processos de compras e serviços de objetos comuns ao executivo e/ou específicos da Secretaria Municipal de Administração; Realizar e coordenar a instrução da fase interna dos processos de compras e serviços em conformidade com a legislação vigente; Propor, quando for o caso, alterações em procedimentos e padrões na fase interna dos processos, sempre objetivando melhores resultados para o Município em suas licitações; Criar, padronizar e melhorar listas de produtos e serviços para o Executivo Municipal; Realizar estudos a fim de propor a melhor forma e opção para contratações, em conformidade com a legislação vigente; Coordenar e subsidiar a elaboração de manuais, procedimentos e cronogramas para a recepção de processos e para a abertura e realização dos processos de Registro de Preços; Elaborar, ajustar e projetar melhorias para o Plano Anual de Contratações; Orientar a equipe e delegar funções aos demais servidores do Departamento; Analisar processos realizados pelo Departamento; Auxiliar em demandas, dúvidas e assessoria aos demais servidores em processos de contratações; Realizar controle de Atas e Contratos; Projetar Contratações Futuras; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

29. DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PLANEJAMENTO

Dar o apoio necessário ao Departamento; Elaborar processos de compras (dispensas, inexigibilidades, licitações, etc) de objetos comuns ao executivo e/ou específicos da secretaria
de administração; Elaborar planilha orçamentaria, via sistema e com fornecedores diretos; Auxiliar em demandas, dúvidas e assessoria aos demais Servidores em processos de contratações; Auxiliar no desenvolvimento do Plano Anual de contratações; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

30. DIVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Dar o apoio necessário ao Departamento; Elaborar processos de compras (dispensas, inexigibilidades, licitações, etc) de objetos comuns ao executivo e/ou específicos da secretaria de administração; Responsável pelo lançamento do Plano Anual de Contratações no PNCP; Auxiliar em demandas, dúvidas e assessoria aos demais Servidores em processos de contratações; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

31. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E INOVAÇÃO.

Emissão de documentação e relatórios: Manter registros detalhados sobre manutenções realizadas, peças substituídas e quaisquer atualizações feitas no hardware dos sistemas; **Gerenciamento de inventário de peças:** Controlar e gerenciar o estoque de peças de reposição e outros componentes de hardware, assegurando que os itens necessários estejam disponíveis.

32. ASSESSORIA TÉCNICA DE SOFTWARE

Manutenção e suporte, identificar, diagnosticar e corrigir problemas ou falhas no software existente; realizar atualizações regulares do fabricante para corrigir bugs, melhorar o desempenho ou adicionar novas funcionalidades aos sistemas existentes; Fornecer suporte técnico aos usuários finais ou à equipe de TI para resolver questões técnicas dos Sistemas. Realizar testes para garantir que o software esteja funcionando corretamente; realizar testes de regressão para verificar se as mudanças (atualizações) não afetaram negativamente o sistema; garantir que o software atenda aos requisitos especificados e que tenha boa performance. Colaborar com analistas de sistemas e outros membros da equipe para entender as necessidades do cliente e transformar essas necessidades em funcionalidades de software; avaliar a viabilidade técnica de novos projetos e sugerir soluções adequadas; serviços de criação de Usuários, atribuição de Perfis e Rotinas dentro do Sistema IPM.

33. DIVISÃO DE SOFTWARE

Serviços de instalação, configuração e atualização de softwares essenciais para o funcionamento dos computadores na organização, como o **Pacote Microsoft Office** (Word,

Excel, PowerPoint, Outlook), Pacote LibreOffice (Write, Calc, Impress), **Sistema OperacionalWindows** e outros programas de uso corporativo. **Instalação e Ativação de Pacotes Microsoft Office e LibreOffice (Livre) e Instalação de Outros Softwares Corporativos.**Manter-se atualizado com as novas tecnologias e tendências de desenvolvimento de software para melhorar a eficiência do trabalho.Aprender e aplicar novas metodologias, frameworks e linguagens de programação.

34. ASSESSORIA TÉCNICA DE HARDWARE

Manutenção, Configuração e Instalação dos diversos Equipamentos (Hardware) existentes no Parque de Máquinas da Prefeitura: Montar, configurar e instalar equipamentos de informática utilizados dentro do Parque de Máquinas da Prefeitura; Garantir o bom funcionamento dos equipamentos

existentes no Parque de Máquinas da Prefeitura; Gerir a manutenção preventiva dos equipamentos existentes no Parque de Máquinas da Prefeitura; Reparar equipamentos danificados, quando forem passíveis de recuperação; Definir requisitos de hardware que melhor atendem as necessidades dos trabalhos diários dos usuários desta Prefeitura; Solucionar problemas de hardware que ocorram no Parque de Máquinas existente e nos diversos equipamentos de Segurança existentes; **Diagnóstico e resolução de problemas:** Identificar e corrigir falhas ou problemas de hardware, como falhas no disco rígido, falhas na placa-mãe, problemas de memória ou de rede quando possíveis de realizar sem assistência técnica do Fabricante; **Manutenção preventiva:** Realizar manutenções regulares em equipamentos de hardware, incluindo limpeza de componentes internos, troca de peças desgastadas e atualização de sistemas para melhorar a performance e prolongar a vida útil dos dispositivos; **Instalação e configuração de hardware:** Instalar e configurar novos componentes de hardware, como placas de vídeo, memória RAM, discos rígidos, fontes de alimentação, SSD, M2 entre outros; **Educação e treinamento**: Orientar os usuários sobre como operar corretamente o hardware, e quando necessário, treiná-los para usar os novos equipamentos.

35. DIVISÃO DE HARDWARE

Montagem de computadores: Montar ou personalizar computadores a partir de peças novas, configurando o sistema para que esteja pronto para uso e dentro das configurações da rede desta Prefeitura; **Suporte técnico**: Fornecer suporte técnico e assistência para os usuários, seja remotamente ou presencialmente, para solucionar problemas relacionados ao hardware; **Testes de hardware:** Realizar testes de diagnóstico para verificar o bom funcionamento de componentes de hardware, como discos rígidos, processadores e placas gráficas.

36. DIRETORIA TÉCNICA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Planejar, Coordenar, acompanhar e orientar atividade de compras, licitações e contratos; Gerenciar a realização dos procedimentos licitatórios e processos de dispensa e inexigibilidades de licitação, em conformidade com a legislação vigente; Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações e conhecimentos necessários ao desempenho das atribuições da equipe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Coordenar e orientar a equipe de servidores do Departamento, dentro das diretrizes legais que norteiam os procedimentos licitatórios; Receber e analisar todos os processos referentes à aquisição de materiais, contratação de serviços e obras, definindo a modalidade licitatória adequada para cada qual destas demandas; Auxiliar, quando necessário, outros departamentos, objetivando a correta elaboração dos processos que motivam os certames licitatórios; Propor, quando for o caso, alterações em procedimentos e padrões na fase interna dos processos, sempre objetivando melhores resultados para o Município em suas licitações; Auxiliar a equipe naquilo que for necessário para a emissão de respostas aos pedidos de questionamentos, impugnações e recursos advindos dos certames licitatórios, salvo aqueles de ordem técnica; Emitir pareceres que fundamentem o não encaminhamento dos processos recebidos; Participar de reuniões diversas representando o Departamento, sempre que convocado; Assumir a responsabilidade naquilo que for concernente ao papel de Diretor, quanto aos trabalhos realizados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Gerenciar a equipe de servidores no que tange à execução dos trabalhos, aos resultados a serem obtidos e ao cumprimento das funções de cada um dentro do Departamento; Sugerir, analisar e coordenar a integração de políticas e ações administrativas relacionadas aos procedimentos de compras e contratações; Acompanhar todas as demais atividades atinentes à sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Autoridade Superior.

37. COORDENADORIA DE COMPRAS

Responsabilizar- se pela Conferência dos documentos que compõe os processos de Dispensa e Inexigibilidade; Responsabilizar-se pelo recebimento e tramitação de requisições; Responsabilizar-se pela autuação, tramitação, lançamento e publicação de processos de Dispensas de Licitação, Inexigibilidades e Processos de Apuração e Aplicação de Penalidade; Responsabilizar-se pelo controle de prazos de processos; Responsabilizar-se pelo cadastro de processos de Dispensa e Inexigibilidade no sistema de gestão pública do Município e TCE/PR, bem como pelo registro de sanções no sistema IPM, site do TCE-PR e no CEIS/CNEP; Auxiliar os demais setores do Município quanto às eventuais dúvidas e trâmites a serem seguidos; Responsabilizar-se pela autuação e tramitação de processos referente à troca de marca e reequilíbrio financeiro; Responsabilizar-se emissão de solicitação, requisição de compra e elaboração dos demais documentos de acordo com a lei 14.133/21; Responsabilizar-se pela emissão de comunicados, Ofícios e relatórios; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

38. ASSESSORIA TÉCNICA DE COMPRAS

Assessorar a Coordenadoria de Compras em atividades que lhe sejam conferidas; Responsabilizar-se pelo controle de saldo dos empenhos e liquidação de notas fiscais; Auxiliar
na emissão de solicitação de Compra; Auxiliar na autuação, tramitação, lançamento e publicação de processos de Dispensas de Licitação, Inexigibilidades; Auxiliar na Conferênciados documentos que compõe os processos de Dispensa e Inexigibilidade; Auxiliar os demais setores do Município quanto às eventuais dúvidas e trâmites a serem seguidos; Auxiliar na distribuição das requisições aos demais setores do Departamento; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

39. DIVISÃO DE COMPRAS

Auxiliar no recebimento e tramitação de processos; Auxiliar no atendimento ao público; Auxiliar no atendimento às Secretarias e nas atividades do setor; Responsabilizar-se pelo envio de empenhos às Secretarias e empresas; Responsabilizar-se pelo envio de correspondências ao Protocolo Geral; Auxiliar na emissão de comunicados, Ofícios e relatórios; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

34. SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA

Responsabilizar-se pelo recebimento, conferência e assinatura nas solicitações de compra; Responsabilizar-se pela emissão e tramitação das Ordens de Compra ao setor responsável pela emissão do empenho; Auxiliar no envio e tramitação de empenhos; Responsabilizar-se pela verificação e atendimento das solicitações encaminhadas através do e-mail do setor; Auxiliar no atendimento ao público; Responsabilizar-se pelo arquivo e distribuição de documentos; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

41. COORDENADORIA DE PREGÕES

Zelar pelo atendimento as normas vigentes na execução dos procedimentos licitatórios; Realizar a condução dos processos de licitação diretamente nas plataformas utilizadas pelo município; Tomar decisões relativas a condução dos pregões; Elaboração de atas dos pregões; Definir em conjunto

com a Diretoria de Planejamento de Contratações, a ordem de realização das licitações, com base no plano anual de contratações; Acompanhar o trâmite dos processos de contratação na plataforma, dando o impulso necessário para o andamento, inclusive demandando de outros setores da administração municipal quando necessário; Executar atividades necessárias ao bom andamento do certame; Subsidiar a autoridade competente nas matérias atinentes a sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

42. ASSESSORIA TÉCNICA DE PREGÕES

Auxiliar na alimentação dos sistemas onde são realizados os pregões; Realizar a condução dos processos de licitação diretamente nas plataformas utilizadas pelo município; Tomar decisões relativas a condução dos pregões; Assessorar na elaboração de atas dos pregões; Auxiliar no acompanhamento dos trâmites dos processos de contratação na plataforma, dando o impulso necessário para o andamento, inclusive demandando de outros setores da administração municipal quando necessário; Subsidiar a autoridade competente nas matérias atinentes a sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

43. COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Definição das modalidades de licitação e elaboração dos editais e demais atividades relacionadas ao processo de licitação; Tomar decisões relativas a condução das licitações; Executar atividades necessárias ao bom andamento do certame; Realizar a distribuição das demandas de serviços entre as equipes responsáveis lotadas no setor; Propor providências e assessorar a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos no desenvolvimento dos processos licitatórios; Propor medidas para o saneamento dos processos, visando a consecução dos processos licitatórios; Realizar a condução dos processos de licitação diretamente nas plataformas utilizadas pelo município; Tomar decisões relativas a condução dos pregões; Elaboração de atas das Licitações; Subsidiar a autoridade competente nas matérias atinentes a sua responsabilidade; Subsidiar os demais setores envolvidos nas contratações com as informações necessárias; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

44. DIVISÃO DE APOIO A LICITAÇÕES

Desenvolver e aprimorar rotinas administrativas que contribuam para a execução das atividades; Zelar pelo aprimoramento constante no controle dos processos destinados ao setor; Assessorar na elaboração de atas das licitações; Acompanhar e controlar as publicações oficiais, avisos de licitação, dentre outros; Auxiliar na alimentação do sistema de gestão pública, das informações relativas às licitações; Subsidiar a autoridade competente nas matérias atinentes a sua responsabilidade; Auxiliar na elaboração de editais; Acompanhamento dos processos e das licitações; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

45. COORDENADORIA DE CONTRATOS

Coordenação, organização, planejamento e implementação das ações relacionadas aos contratos e seus respectivos atos; Responsabilizar – se pelo recebimento e distribuição das demandas de processos licitatórios; Analise de Editais e elaboração de minutas de processos licitatórios; Analise de processos licitatórios, execução das atividades referentes à formalização e finalização de atas de registro de preços, contratos administrativos e seus eventuais aditivos, adendos e apostilamentos; Controle interno da legalidade dos atos a serem praticados; Identificação das necessidades de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores do setor de contratos; Auxilio aos demais setores do município quanto a eventuais dúvidas e trâmites a serem seguidos; Tomar decisões relativas aos Processos recebidos; Desempenhar outras atividades de acordo com suas atribuições legais e conferidas pela autoridade competente.

46. ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS

Analise de Editais para elaboração minutas de processos licitatórios; Analisar processos licitatórios e executar as atividades referentes à formalização de atas de registro de preços, contratos administrativos e seus eventuais aditivos, adendos e apostilamentos; Acompanhamento de recebimento e devolução de todos os atos encaminhados para assinaturas dos contratados; Elaboração e controle de notificações de garantias de execuções de processos licitatórios; Responsabilizar –se pelos devidos trâmites de contratados que não assinam os atos; Assessorar na elaboração de atos pertinentes ao setor.

47. DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Analisar processos licitatórios e executar as atividades referentes à formalização de atas de registro de preços, contratos administrativos e seus eventuais aditivos, adendos e apostilamentos; Recebimento, analise e envio para a procuradoria geral do município de requisições de aditivos contratuais; Análise e revisão de contratos/atas de registro de preços/aditivos elaborados; Verificação de documentação necessária para formalização de contratos e aditivos; Acompanhamento, fiscalização e validação de assinaturas contratuais junto ao município e empresas contratadas; Recebimento de Pareceres Jurídicos para elaboração de termos aditivos/apostilamentos, conforme Requisição da Secretaria demandante; Controle de tramitações de processos recebidos e enviados pela Divisão de Contratos; Arquivamento de todos os atos praticados referentes a atas, contratos, adendos, aditivos e apostilamentos em arquivos físicos (arquivo morto); Controle e envio de atos para a controladoria do município.

48. ASSESSORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES

Analisar processos licitatórios e executar as atividades referentes à formalização de atas de registro de preços, contratos administrativos e seus eventuais aditivos, adendos e apostilamentos; Analisar, elaborar extratos para publicações de atos convocatórios; Manter o Controle de Prazos de Vigências das Atas de Registro de Preços e dos Contratos celebrados; Inclusão e gerenciamento no sistema informatizado digital de todas as Atas de Registro de Preços e Contratos celebrados e demais atos realizados, após sua publicação; Orientar as secretarias quanto ao gerenciamento dos atos inseridos; Informar as secretarias solicitantes da inclusão no sistema de todos os atos publicados inseridos para os demais trâmites legais; Zelar e manter os meios oficiais de comunicação atualizados (Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP), conforme publicação oficial do Extrato dos atos celebrados.

49. DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

Analisar processos licitatórios e executar as atividades referentes à formalização de atas de registro de preços, contratos administrativos e seus eventuais aditivos, adendos e apostilamentos; Recebimento, analise e envio para a procuradoria geral do município de requisições de aditivos contratuais; Analisar, elaborar extratos para publicações de atos convocatórios; Manter o Controle de Prazos de Vigências das Atas de Registro de Preços e dos Contratos celebrados; Inclusão e gerenciamento no sistema informatizado digital de todas as Atas de Registro de Preços e Contratos celebrados e demais atos realizados, após sua publicação; Informar as secretarias solicitantes da inclusão no sistema de todos os atos publicados inseridos para os demais trâmites legais; Zelar e manter os meios oficiais de comunicação atualizados (Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP), conforme publicação oficial do Extrato dos atos celebrados; Digitalização e arquivo de todos os atos realizados referentes a atas, contratos, aditivos, adendos e apostilamentos.

50. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA DEVESA CIVIL

Coordenar todos os processos inerentes a Defesa Civil, que tem como atribuições prevenir, mitigar, preparar, responder e recuperar áreas afetadas por desastres. Adotar medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, restabelecendo o moral da população e o bem-estar social; Limitar riscos de perdas materiais; Capacitar equipes e a comunidade; Fazer parcerias com entidades para ações preventivas; Atuar em situações de emergência, prestando assistência à população atingida.

51. SETOR DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL

Prevenir desastres naturais ou provocados pelo homem; Minimizar os impactos dos desastres; Proteger vidas e garantir a segurança da comunidade; Educar e conscientizar a população; Gerenciar informações sobre desastres; Apoio em ocorrências ao Corpo de Bombeiros (Incêndios residenciais e ambientais, Corte de árvores, atendimentos a acidentes); Atendimentos a acidentes envolvendo produtos químicos, combustíveis, com risco biológico e ambientais".

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:71B59933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023- PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **ANA PAULA DA SILVA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.701.977.131-90**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 31 de março de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A100692B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2025 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 026/2025

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, as servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regidas pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
1743 – GISELE VIGNOLI ARNAL CANCINI	24/02/1997	PROFESSOR	19/03/2011	À	18/03/2016	01/04/2025	À	29/06/2025
10906 – DEISY GUEDES SILVA DA ROCHA	13/02/2012	EDUCADOR INFANTIL	1202/2017	À	13/03/2022	14/04/2025	À	12/07/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:A5CC7D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - UNIFORMES

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			DISPENSA ELETRÔNICA
Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro - Mandirituba			
CEP: 83800-000	CNPJ: 00.942.395/0001-41	Telefone: (41) 3626-2298	**Nr.: 1/2025**
E-mail: Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br			**Processo Adm.: 2/2025**
			Data do Processo: 18/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 2/2025

b) Nr. Licitação: 1/2025 - DE

c) Modalidade: Dispensa eletrônica

d) Data de Homologação: 31/03/2025

e) Objeto da Licitação: *Aquisição de uniformes para a Câmara Municipal de Mandirituba, conforme especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.*

Participante: 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Camisa social, material: 67% poliéster e 33% algodão, manga comprida com punho simples/pespontado, colarinho entrelado/indeformável/pespontado, sem bolso, abertura frontal com fechamento por botões pretos, logo da Câmara bordada. (6 masculinas e 3 femininas). - Camisa social, material: 67% poliéster e 33% algodão, manga comprida com punho simples/pespontado, colarinho entrelado/indeformável/pespontado, sem bolso, abertura frontal com fechamento por botões pretos, logo da Câmara bordada. (6 masculinas e 3 femininas).	9,000	UND	89,00	801,00
Total do Participante:					**801,00**
Participante: TOP BRAZIL LTDA					
1	Camisa polo; material: malha piquet (mínimo 80% algodão), meia manga, gola polo, sem bolso, logo da Câmara bordada. (35 masculinas e 25 femininas). - Camisa polo; material: malha piquet (mínimo 80% algodão), meia manga, gola polo, sem bolso, logo da Câmara bordada. (35 masculinas e 25 femininas).	60,000	UND	38,77	2.326,20
Total do Participante:					**2.326,20**
Total Geral:					**3.127,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R$ 4.680,00

Mandirituba, 31/03/2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Assinatura do Responsável
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:86FA79C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
13º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

13º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Substituição de luminárias de vapor metálico por luminárias LED, conforme PEE COPEL									
Justificativa Suscinta: A substituição das luminárias de Iluminação pública municipal atualizará o sistema de iluminação pública do municipio para uma tecnologia mais moderna, mais econômica e com menor potencial poluente.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quan t.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Substituição de Luminárias para padrão LED com fornecimento de materiais e serviços	Und	1	R$988.791,00	R$988.791,00	Médio	15/04/2025	Não
Valor total:						R$ 988.791,00			

Mandirituba, 26 de Março de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:69B421BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
14º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

14º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros									
Justificativa Suscinta: Justifica-se o aumento das quantidades de hortifrutigranjeiros devido à ampliação da oferta de frutas na alimentação dos alunos. A partir deste ano, os estudantes das escolas passaram a receber frutas variadas quatro vezes por semana, além da preparação principal, que inclui saladas diariamente. Nos Centros Municipais de Educação Infantil, os alunos também recebem frutas variadas cinco vezes por semana, além de refeições compostas por almoço e jantar com saladas e legumes. Além disso, houve o início do funcionamento do Período Integral (no Cmei Primeiros Passos), o que resultou em um aumento na quantidade de refeições servidas, justificando, assim, a necessidade da ampliação dos itens.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculaçã o com outro item
03	3.3.90.30	**AMEIXA VERMELHA**- Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade.	KG	1.200	R$ 9,80	R$ 11.760,00	Alto	15/07/2025	Não
04	3.3.90.30	**BANANA CATURRA** - De primeira e boa qualidade, sem defeitos mecânicos ou físicos que comprometam qualidade do produto, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	12.000	R$ 2,90	R$ 34.800,00	Alto	15/07/2025	Não
06	3.3.90.30	**CAQUI FUYU** - Fruta fresca. Apresentando tamanho, cor, aroma, sabor próprio da espécie e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	2.000	R$ 5,50	R$ 11.000,00	Alto	15/07/2025	Não
08	3.3.90.30	**LARANJA PÊRA** - De boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras.	KG	14.000	R$ 2,66	R$ 37.240,00	Alto	15/07/2025	Não
10	3.3.90.30	**MAÇÃ GALA/FUJI** - Deverá estar madura, vermelha e firme, apresentar casca brilhante, sem manchas escuras, batidas.	KG	2.000	R$ 4,70	R$ 9.400,00	Alto	15/07/2025	Não
11	3.3.90.30	**MAMÃO FORMOSA** - Tipo A, fresco, aroma, cor e sabor próprios, sem partes escuras, sem rachaduras, sem amassados, sem sinais de podridão,	KG	4.000	R$ 5,96	R$ 23.840,00	Alto	15/07/2025	Não
12	3.3.90.30	**MANGA TOMY** - Fruta da época. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	1.000	R$ 4,96	R$ 4.960,00	Alto	15/07/2025	Não
14	3.3.90.30	**MELANCIA** - Comprida/redonda, tipo comum, da época, com coloração do fundo da casca verde e da polpa vermelha.	KG	8.000	R$ 2,46	R$ 19.680,00	Alto	15/07/2025	Não
17	3.3.90.30	**PÊRA NACIONAL** - Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Não apresentar defeitos podridão, imaturo, ferido ou amassado.	KG	1.200	R$ 5,30	R$ 6.360,00	Alto	15/07/2025	Não
18	3.3.90.30	**PÊSSEGO NACIONAL** - Fruta	KG	1.700	R$ 8,00	R$ 13.600,00	Alto	15/07/2025	Não

		fresca, aroma, cor e sabor próprias da fruta não deverá apresentar partes escuras, rachaduras, ou amassados.							
19	3.3.90.30	**TANGERINA TIPO POKAN** - "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento.	KG	1.500	R$ 3,50	R$ 5.250,00	Alto	15/07/2025	Não
20	3.3.90.30	**UVA NIÁGARA ROSADA** – Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.200	R$ 10,60	R$ 12.720,00	Alto	15/07/2025	Não
33	3.3.90.30	**BRÓCOLIS AMERICANO** - De primeira qualidade, com cor verde característica da espécie, livre de insetos e sujidades,	UND	1.000	R$ 4,66	R$ 4.660,00	Alto	15/07/2025	Não
Valor total:						R$ 195.270,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: DOSIMETRO									
Justificativa Suscinta: *A presente necessidade visa a contratação emergencial de dosimetria pessoal para monitoramento da exposição dos profissionais a radiação ionizantes, assegurando a conformidade com as normativas nacionais e internacionais de radioproteção.*									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vincula ção com outro item
01		SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL (DOSÍMETRO DE TÓRAX) PARA 4 DOSÍMETROS (3 USUÁRIOS E 1 PADRÃO) PARA 12 MESES COM LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIO MENSAIS E ANUAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. INCLUINDO DESPESA DE EXPEDIÇÃO.	Und	1	R$ 1.032,00	R$1.032,00	Alto	26/02/2025	Não
Valor total:						R$ 1.032,00			

Mandirituba, 27 de Março de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:2C8EF422

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO IN 07-2025 - CHAMAMENTO EFICIENICIA ENERGÉTICA

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba			INEXIGIBILIDADE DE **Nr.: 7/2025**	
CEP: 83800-000	CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**32/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.			**Data do Processo:**	**27/03/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 32/2025

b) Nr. Licitação: 7/2025 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 31/03/2025

e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO - PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2023 DO PROGRAMA DE EFECIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE - DA COPEL, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO JUNTO A COPEL EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO*

Participante: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS CONFORME PEE 008/2023 – COPEL. *SERVIÇOS* - FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS CONFORME PEE 008/2023 – COPEL. *SERVIÇOS*	1,000	SERV	249.475,89	249.475,89
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS CONFORME PEE 008/2023 – COPEL. *MATERIAIS** - FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS CONFORME PEE 008/2023 – COPEL. *MATERIAIS**	1,000	UND	739.315,11	739.315,11
Total do Participante:					**988.791,00**
Total Geral:					**988.791,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.30.00	R$ 249.475,89
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.39.00	R$ 739.315,11

Mandirituba, 31 de Março de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0F6543F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 4/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:
Com fundamentação no Inciso III, do Artigo 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 4/2025 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de garantia de 100 horas de equipamento Retroescavadeira JCB CX Série 3423789 pertencente a frota municipal**, em favor da empresa conforme abaixo;

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Filtro de combustível Filtro de combustível.	UNID	1,00	300,00	300,00
1	2	Filtro de óleo lubrificante	UN	1,00	130,00	130,00
1	3	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	UN	1,00	150,00	150,00
1	4	FILTRO HIDRAULICO RETORNO	UN	1,00	350,00	350,00
1	5	Filtro Sedimentador 30 microns.	UN	1,00	500,00	500,00
1	6	JUNTA TAMPA DO TANQUE HIDRÁULICO	UNID	1,00	50,00	50,00
1	7	KIT CLEAN.	UN	1,00	15,00	15,00
1	8	Óleo de motor 15W40 Cl4 20L	UN	1,00	630,00	630,00
2	1	Mão de obra e deslocamentos para manutenção de Garantia de equipamento	SERV	1,00	2.300,00	2.300,00
TOTAL						4.425,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 4/2025 datada de 28/03/2025. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:921ADF60

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2025

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 10/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4148/2025 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 10/2025 referente à **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da APAE e da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná.**, em favor das empresas conforme abaixo;

TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Linha 05: Santa Terezinha até a casa do seu Getúlio Duarte – para APAE de Pinhal de São Bento, sendo 4 viagens ao dia. Linha Rio Tunal até a Sede da comunidade do Santa Terezinha, sendo 8 viagens ao dia, alunos em ambos os períodos. Casa do Edson Casamalli e Júlio Pauli até a sede do Santa Terezinha, em ambos os períodos, sendo 8 viagens ao dia. Casa do Jairo Albino até Santa Terezinha. Totalizando 80km rodados/dia letivo.	KM	16.000,00	6,50	104.000,00
TOTAL						104.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2025 datada de 27/03/2025. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/03/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:BB343CFA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 85/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 85/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 85/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SÔNIA REICHERT		**MATR.**	**9511**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** SDQ-2I01
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
30/03/2025	01/04/2025	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO ESTADUAL CUIDA MAIS PARANÁ (SEMIPI/PR)	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 25 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:190EA624

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº87/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº87/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 87/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		**MATR.**	**1012236**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** SDQ-2I01
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
30/03/2025	02/04/2025	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO ESTADUAL CUIDA MAIS PARANÁ (SEMIPI/PR) .	04
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 25 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:27AD4CB1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 86/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 86/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 86/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIELI CRISTINA BACKES		**MATR.**	**9841**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDQ-2I01

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
30/03/2025	01/04/2025	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO ESTADUAL CUIDA MAIS PARANÁ (SEMIPI/PR)	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 25 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CBC47862

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXE ANEXO 15 VARIACOES 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:28/03/2025**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**35.415.317,27**	**33.320.664,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.503.395,92**	**1.176.901,89**
IMPOSTOS		1.467.295,12	1.186.611,86
TAXAS		36.100,80	(9.709,97)
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**49.387,86**	**21.305,89**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		49.387,86	21.305,89
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**27.093,66**	**185.853,52**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		27.093,66	185.853,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.070.815,73**	**516.963,14**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		17.118,44	46.917,54
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.053.697,29	470.045,60
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**32.761.035,77**	**31.383.610,43**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.594.148,84	7.446.806,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		30.162.598,37	23.936.643,30
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.288,56	160,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.588,33**	**36.029,95**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	130,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.588,33	35.899,95
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**25.046.733,64**	**21.358.621,74**
PESSOAL E ENCARGOS		**9.597.577,45**	**9.725.450,77**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.781.780,87	8.009.106,07
ENCARGOS PATRONAIS		788.212,47	1.716.106,49
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		27.584,11	238,21
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**12.944.418,80**	**9.287.161,64**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.322.100,60	3.562.421,57
SERVIÇOS		7.622.318,20	5.724.740,07
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**248.531,55**	**336.432,22**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		248.531,55	306.507,64
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	19,74
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	29.904,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.871.612,52**	**1.684.677,70**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.642.236,00	1.540.996,32
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		229.376,52	143.681,38
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**260.767,21**	**228.474,39**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		260.767,21	228.474,39
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**123.826,11**	**96.425,02**
PREMIAÇÕES		10.127,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		113.699,11	96.425,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		10.368.583,63	**11.962.043,08**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		8.714.074,52	6.076.327,60
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		463.566,63	533.679,15
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	1.000.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - NOTA 1 - DEFINIÇÃO

A DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Órgão durante o exercício financeiro. Essa demonstração apura o resultado patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido entre as variações aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o patrimônio líquido demonstrado no BP

2 - NOTA 2 - ELABORAÇÃO

A elaboração da DVP tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas - VPD) e 4 (variações patrimoniais aumentativas - VPA). Caso haja contas intraorçamentárias, estas devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente.

3 - NOTA 3 - VARIAÇÕES

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

AMARILDO ALVES CARNEIRO:00409692 905
Assinado de forma digital por AMARILDO ALVES CARNEIRO:00409692905
Dados: 2025.03.28 16:55:11 -03'00'

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ:027987 14907
Assinado de forma digital por ISABEL CAROLINA MOCHNACZ:02798714907
Dados: 2025.03.28 16:55:38 -03'00'

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador
CRC: 066669/O-6

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:26BB7C0D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 88/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 88/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020**	**REQUISIÇÃO Nº 88/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MATEUS F. FEREIRA DA COSTA		**MATR.**	**1012214**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX CITROEN AMBULÂNCIA AMBULÂNCIA FIAT STRADA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA** BEG-5F20 SFB-3E49 TAU-4B52 TAJ-0J45 SEB-5E05
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
27/02/2025	21/03/2025	CURITIBA DOIS VIZINHOS PATO BRANCO CASCAVEL LONDRINA DIONISIO CERQUEIRA	PR PR PR PR PR SC	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	08

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES CASCAVEL/PR ; MARLI DOS SANTOS (DIA 27/02/2025) .
ANTÔNIO AZEREDO (DIA 21/03/2025) .
PACIENTES PÁTO BRANCO/PR ; LUCAS BITTENCOURT (DIA 28/03/2025)
ÉLIO BITTENCOURT (DIA 02/03/2025) .
ERVINO WELTER (DIA 03/03/2025) .
BEATRIZ SOSTER (DIA 20/03/2025) .
PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR ; ELZA DE BRITTO , DAVI SOARES ,
ARGEMIRO CAMARGO , TEREZINHA BITTENCOURT (DIA 12/03/2025) .
PACIENTES LONDRINA/PR ; ENZO GABRIEL (DIA 18/03/2025) .
PACIENTES DIONISIO CERQUEIRA/SC ; JHONN LUCAS DA COSTA ,
JÕAO VITOR , CLAITON CASTILHO ,VALCIR SOSTER ,
CLAUDIOMAR WARKEN (DIA 19/03/2025)
PACIENTES CURITIBA/PR ; RAQUEL LALLES SIQUEIRA (DIA 04/03/2025),
EDSON TREVISAN (IDA DIA 06/03/2025) ,
EDSON TREVISAN (VOLTA DIA 07/03/2025) .
ELISEU LALLES SIQUEIRA (DIA 14/03/2025) .

Manfrinópolis – PR, 25 de março 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:00D91693

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 89/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 89/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020**	**REQUISIÇÃO Nº89/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO		**MATR.**	**1012202**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		CITROEN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	**SFB-3E52**

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
26/02/2025	21/03/2025	PATO BRANCO DIONISIO CERQUEIRA DOIS VIZINHOS	PR SC PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMICILIO	6 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES PATO BRANCO/PR ;HEITOR DUTRA MATIAS (DIA 06/03/2025),
HEITOR DUTRA MATIAS (DIA 07/03/2025) ,
ALICE ROCHEMBACK (DIA 11/03/2025) ,
GEMA DEL CASTEL (DIA 12/03/2025) ,
CARLOS RUDI SEIBET (DIA 13/03/2025) .
PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR ; MARA FREIRE (DIA 26/02/2025) ,
DOUGLAS LAZARETTI , LEOMAR GROSS , DANIEL MOSCOU ,
(DIA 08/03/2025) , MATEUS DUTRA PEREIRA (DIA 14/03/2025) ,
MATEUS DUTRA PEREIRA (DIA 16/03/2025) ,
AUGUSTO CARDOSO (DIA 19/03/2025) .
PACIENTES DIONISIO CERQUEIRA/SC ; CLAUDIOMAR WARKEN (DIAS 20/03/2025 E 21/03/2025) .

Manfrinópolis – PR, 25 de março 2025 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C6380316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de Oficineiros para a Educação em tempo Integral para contemplar a demanda das Escolas Municipais Padre Nelson Ângelo Rech, localizada na Rua recife nº1.371 e Escola Municipal Naymi Abrão Nasser, localizada na Avenida Paraná nº 509, no município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 01 de abril de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualeto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefones: (44) 3900-3910
e-mail: marilenalicita@gmail.com, pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 02 DE ABRIL DE 2025, O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas desde que atendam às exigências do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS
NÚMERO DO PROCESSO: Chamamento público/Credenciamento nº 010/2025.
N° do processo Administrativo: 032/2025

Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento para Contratação de Oficineiros para comtemplar a demanda da Educação Integral nas escolas Municipais, no município de Marilena, Estado do Paraná.

Justificativa para Credenciamento e Contratação dos Oficineiros

A educação em tempo integral visa não apenas ampliar a permanência dos estudantes na escola, mas também enriquecer seu desenvolvimento integral, considerando aspectos cognitivos, sociais, emocionais e culturais. Nesse contexto, a implementação de oficinas de **artesanato, capoeira, leitura, matemática, língua portuguesa e iniciação musical** desempenha um papel fundamental, pois proporciona experiências diversificadas que complementam o currículo escolar e favorecem a formação cidadã.

• **Artes**: Estimula a criatividade, a coordenação motora e a paciência, além de valorizar o trabalho manual e incentivar a autonomia dos alunos.
• **Capoeira**: Promove a consciência corporal, a disciplina e a valorização da cultura afro-brasileira, contribuindo para o respeito à diversidade e para o desenvolvimento motor e rítmico.
• **Leitura**: Incentiva a imaginação, amplia o repertório linguístico e melhora a interpretação textual, sendo essencial para a construção do conhecimento em todas as áreas do saber.
• **Matemática**: Favorece o raciocínio lógico, a resolução de problemas e a aplicação de conceitos matemáticos no cotidiano, tornando a aprendizagem mais significativa.
• **Língua Portuguesa**: Desenvolve habilidades de comunicação oral e escrita, essenciais para a formação acadêmica e social dos estudantes, aprimorando a expressão de ideias e argumentação.
• **Iniciação Musical**: Estimula a percepção auditiva, a coordenação motora, a criatividade e a socialização, além de contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional.

Nesta perspectiva, diante da finalidade do Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, este tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Assim, o programa visa ao cumprimento da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

2. Descrição da necessidade

2.1. Justifica-se o credenciamento com base na necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na garantia de proporcionar oficinas promovem uma aprendizagem dinâmica e significativa, tornando o período integral mais atrativo e produtivo, garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes em suas diversas dimensões. Além disso, contribuem para a inclusão e o respeito à diversidade, fortalecendo valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e colaborativa.

2.2. Uma vez que a educação integral na educação é um modelo pedagógico que visa o desenvolvimento completo do estudante, considerando não apenas o aspecto cognitivo, mas também as dimensões social, emocional, física e cultural, ou seja, não se limita ao ensino de conteúdos acadêmicos, mas busca formar indivíduos completos. Ela considera as diversas facetas do ser humano, como a afetividade, a criatividade, as habilidades sócias emocionais e a cidadania. Isso ajuda a preparar os alunos para os desafios da vida adulta, tanto no aspecto pessoal quanto profissional.

2.3. Ademais vale ressaltar o aumento da demanda de atendimento, ou seja, a ampliação da jornada de aprendizagem por meio da educação integral é uma estratégia essencial para formar estudantes mais completos, preparados tanto para os desafios acadêmicos quanto para a vida cotidiana. Além de possibilitar um ensino mais rico e diversificado, ela contribui para o bem-estar físico, emocional e social dos alunos, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e estimulante. Ao oferecer mais tempo para que os alunos explorem suas potencialidades, a educação integral proporciona uma formação mais ampla e integrada, preparando-os para se tornarem cidadãos críticos, criativos e responsáveis.

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Darlene de Souza Barbosa

4. Descrição dos requisitos da contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos para a contratação de profissionais para a educação integral requerem uma combinação de formação acadêmica sólida, competências pedagógicas diversificadas, habilidades socioemocionais e aptidão para trabalhar de forma colaborativa e inclusiva. Esses profissionais são essenciais para criar um ambiente educacional que favoreça o desenvolvimento integral dos alunos, oferecendo um ensino mais completo, criativo e alinhado às necessidades do século XXI.
4.1. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, os profissionais contratados devem preencher esses requisitos e desempenhar tais funções e seguir tais normas. **Especificar:**
4.2. Todos os credenciados aptos serão habilitados, desde que apresentem toda a documentação exigida nesse edital, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contratação da (s) pessoas físicas, desde que não apresente nenhum tipo de restrição ou reclamação da mesma em serviços prestados anteriormente no município.
4.3. Para atender de forma adequada à crescente demanda e garantir um atendimento seguro e satisfatório aos nossos alunos, é imprescindível o credenciamento de oficineiros distribuído da seguinte forma:

· **Oficina de CAPOEIRA E INICIAÇÃO MUSICAL com jornada de 08 horas semanais para as Escolas Municipais - LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOSA SEREM EXECUTADOS	UNID.	QTD SEMANAL	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de um oficineiro de	a) Os atendimentos aos alunos deverão ocorrer na Escola	HORA	08 horas	640 horas	R$ 47,00

	Capoeira para contemplar a demanda das Escolas Municipais do tempo Integral	Naymi = 4h semanais, sendo: Terça-feira de manhã = das 9h30 às 11h30 Terça-feira à tarde = das 13h10 às 15h10 b) Os atendimentos aos alunos deverão ocorrer na Escola Padre Nelson às Quinta-feira de manhã= das 9h30 às 11h30 Quinta-feira à tarde = das 13h10 às 15h10				
02	Contratação de um oficineiro Iniciação Musical (violão) para contemplar a demanda das Escolas Municipais do tempo Integral	a) Os atendimentos aos alunos deverão ocorrer na Escola Naymi = 3h semanais, sendo: Quinta-feira de manhã: 7:30 às 9:00 Quinta-feira à tarde – 13:10 às 14:40 b) Os atendimentos aos alunos deverão ocorrer na Escola Padre Nelson – 3 h semanais Quinta-feira de manhã das 10:00 às 11:30 Quinta-feira à tarde das 15:30 às 17:00	HORA	06 horas	240 horas	R$ 47,00

· **Oficinas de ARTES E LEITURA, com jornada de 08 horas semanais para as Escolas Municipais**
· **Oficinas de MATEMÁTICA E LINGUA PORTUGUESA com jornada de 20 horas semanais para cada professional. LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNID.	QTD SEMANAL	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO
01	Contratação de um oficineiro de Arte para contemplar a demanda das Escolas Municipais do tempo Integral	a) Os atendimentos aos alunos deverão ocorrer na Escola Naymi = 4h semanais, sendo: Segunda-feira de manhã = das 7h30 às 9h30 Quarta-feira à tarde = das 13h10 às 15h10 b) Os atendimentos aos alunos deverão ocorrer na Escola Padre Nelson = 4 h semanais, sendo, as segunda-feira de manhã= das 9h30 às 11h30 Quarta-feira à tarde = das 15h10 às 17h10	HORA	08 horas	640 horas	R$ 26,73
02	Contratação de um oficineiro de Leitura para contemplar a demanda das Escolas Municipais do tempo Integral	a) Os atendimentos aos alunos deverão ocorrer na Escola Naymi = 4h semanais, sendo: Quinta-feira de manhã = das 9h10 às 11h10 Quinta-feira à tarde = das 14h40 às 16h40 b) Os atendimentos aos alunos deverão ocorrer na Escola Padre Nelson = 4 horas semanais às segunda-feira de manhã= das 7h30 às 9h30 Quarta-feira à tarde = das 13h10 às 15h10	HORA	08 horas	640 horas	R$ 26,73
03	Contratação de 2 oficineiros de Matemática para contemplar a demanda das Escolas Municipais do tempo Integral	Os atendimentos aos alunos deverão ocorrer na Escola Naymi = 20h semanais Os atendimentos aos alunos deverão ocorrer na Escola Padre Nelson – 20 h semanais De segunda-feira à quinta-feira, perfazendo 5 horas por dia.	HORA	40 horas	1.890 horas	R$ 26,73
04	Contratação de 2 oficineiros de Língua Portuguesa para contemplar a demanda das Escolas Municipais do tempo Integral	Os atendimentos aos alunos deverão ocorrer na Escola Naymi =20h semanais Os atendimentos aos alunos deverão ocorrer na Escola Padre Nelson – 20 h semanais De segunda-feira à quinta-feira, perfazendo 5 horas por dia.	HORA	40 horas	1.890 horas	R$ 26,73

· Este credenciamento é essencial para assegurar a continuidade dos serviços da Educação com qualidade e eficiência, promovendo o bem-estar e a qualidade da educação dos nossos alunos.

4.4. A Prestação de Serviços deverá ainda:
a) . Cumprir a melhoria do sistema educacional como um todo
b) . Ao integrar diferentes áreas do conhecimento e envolver diversos serviços de apoio, a educação integral contribui para formar cidadãos mais preparados, equilibrados e conscientes, impactando positivamente o futuro deles e da sociedade como um todo.
c) . Atender aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

4.5. Zelar pela pontualidade dos Profissionais aos compromissos dos dias de atendimento assumidos.

4.6. Participar de reuniões e atualizações quando convocados pela Secretaria Municipal de Educação.
Esse serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade que influencia diretamente na boa execução das funções da instituição e sua interrupção pode afetar o atingimento de nosso objetivo institucional.

A contratação inicial será de 12 meses, período padrão para análise da qualidade dos serviços prestados das oficinas de Capoeira e Iniciação Musical que atualmente são executadas no Município de Marilena em oficinas no CRAS, tendo como base o valor da hora aula executada no referido Centro de Referência.

Já as Oficinas de Português, Leitura, Matemática e Arte teve como base o cálculo da hora aula, o salário inicial dos servidores públicos do Magistério.

Além dos pontos acima, o contratado deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de mercado

7.1 A estimativa de preços pelos serviços prestados tem como base o valor de referência descrito na tabela de cargos e salários do município e o valor pago pelas oficinas do CRAS – Marilena.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade dos profissionais do objeto da licitação, para o bom andamento do serviço de educação municipal optamos pela modalidade de licitação direta, considerando ainda a necessidade que o caso requer, para esta contratação será realizada na modalidade especificada no art. 74, inc. II, da Lei nº 14.113/21:

Credenciamento/chamamento/Inexigibilidade

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento integral da Secretária Municipal de Educação.

Portanto, o chamamento público se torna a opção mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

Devido à grande demanda e também variedade de atividades que serão oferecidas para o público participante, a solução que visa atender esse problema é a contratação de profissionais capacitados em cada área de atuação.

Ao terceirizar a Administração Pública pode acessar uma variedade de fornecedores e escolher aqueles que melhor atendam às suas necessidades específicas proporcionando maior flexibilidade e adaptabilidade na oferta dos serviços.

Ao contratarmos terceiros para atuar nessa área conseguimos aproveitar a experiência e a expertise desses profissionais, garantindo a qualidade e eficácia no serviço pois os mesmos podem trazer recursos adicionais, como materiais didáticos, equipamentos, metodologias inovadoras e redes de apoio, que podem enriquecer as atividades que serão realizadas.

Permite também que o setor público concentre seus recursos e esforços no planejamento estratégico e supervisão, enquanto os serviços operacionais são gerenciados por parceiros terceirizados.

E por fim ao buscar terceiros o setor público consegue ser mais econômico pois não seria vantajoso a Administração manter uma equipe interna para a realização dessas aditividades, pelo motivo da necessidade da especialização e também pelos custos operacionais que seriam necessários.

Diante disso, essa solução em comparação com outras é mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A estimativa de quantidade foi baseada no levantamento feito pela Secretaria de Educação para saber quantas horas – aulas seriam necessárias para atender ao período integral. Onde não é possível fazer contratação direta optando se pelo credenciamento desses profissionais.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. O preço máximo total estimado da presente Contratação de Oficina de Capoeira é de 720 horas anuais (90 dias anuais) a R$ 47,00 (quarenta e sete reais) a hora, com um custo aproximado de R$ 33.840,00 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais) para cada vaga.
8.2. O preço máximo total estimado da presente Contratação de Oficina de Iniciação Musical é de 270 horas anuais (45 dias anuais) R$ 47,00 (quarenta e sete reais) a hora, com um custo aproximado de R$ 12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais) para cada vaga.

8.3 O preço máximo total estimado da presente Contratação de Oficina de Arte é de 720 horas anuais (90 dias anuais) a R$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos) a hora, com um custo aproximado de R$ 19.245,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e cinco reais) para cada vaga.

8.4 O preço máximo total estimado da presente Contratação de Oficina de Leitura é de 720 horas anuais (90 dias anuais) a R$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três reais) a hora, com um custo aproximado de R$ 19.245,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e cinco reais) para cada vaga.

8.5 O preço máximo total estimado da presente Contratação de Oficina de Matemática é de 1.890 horas anuais, para dois oficineiros, sendo 189 dias trabalhados, a R$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos) a hora com um custo aproximado de R$ 25.259,85 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para cada vaga sendo, no total 50.519.70 (cinquenta mil e quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

8.6 O preço máximo total estimado da presente Contratação de Oficina de Português é de 1.890 horas anuais, para dois oficineiros, sendo 189 dias trabalhados, a R$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos) a hora com um custo aproximado de R$ 25.259,85 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para cada vaga sendo, no total 50.519.70 (cinquenta mil e quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução
Inexistência de disputa, ensejando o credenciamento de tantos quantos forem interessados, aptos conforme as exigências legais previstas no certame convocatório.
Decretos Estado do Paraná n. 4507 de 01/04/2009.
"§ 1º O credenciamento não tem caráter exclusivo, podendo o órgão ou entidade contratante convocar, em igualdade de condições, todos os credenciados ao mesmo tempo ou, mediante sorteio ou rodízio, um ou mais de um credenciado para realização do mesmo serviço, situação essa contemplada no art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, observadas as peculiaridades do serviço e do credenciado."
O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciamento ou órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital.
A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes
10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.
11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento
11.1. O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.
12. Resultados pretendidos
12.1. Garantir atendimento integral na Educação das Escolas Municipais, permitindo acessibilidade, rapidez e agilidade no atendimento.
13. Providências a serem adotadas

13.1. Para esta solução foi necessária aquisição de itens (colchonetes, material de papelaria violões e ajustes nas instalações das escolas (construção de dois banheiros) para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais, não se identificou necessidade de adequação ao meio ambiente.

15. Declaração de viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução proposta pela Secretaria Municipal de Educação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

15.2 Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL esta contratação por meio de Chamamento Público, para fins de credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Oficinas nas Escolas Municipais.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:383F70AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
O MUNICIPIO PUBLICARÁ ANUALMENTE, NO MÊS DE MARÇO, A RELAÇÃO COMPLETA DOS SERVIDORES LOTADOS POR ORGÃOS OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL, EM CADA UM DOS SEUS PODERES, INDICANDO O CARGO E LOCAL DE LOTAÇÃO.

ENTIDADE	MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA
PMM	56189	ADAIANE COCATTO DE LIMA MENDES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101608	ADAIL JOÃO PINTO	Chefe de Departamento de Fiscalização e Estudos Técnicos	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura
PMM	101601	ADAN RAFAEL VEIGA BENTO	Chefe de Divisão de Comunicação e Imprensa	Gabinete Prefeito
PMM	76856	ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76856	ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	18120	ADÉLIO CORREIA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	56006	ADEMIR ALVES DE JESUS	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	51870	ADEMIR FREIRE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	65757	ADENIR MARIA VEIGA CORREA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	13129	ADILSON DE LIMA	Vigilante	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52027	ADILSON MIQUELASSO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	16616	ADILSON RODRIGUES	Vigilante	Secretaria Municipal de Educação
PMM	14710	ADINARTE FERREIRA	Vigilante	Secretaria Municipal de Educação
PMM	79472	ADMIR BARBOSA DE OLIVEIRA	Chefe de Departamento de Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	101316	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	73067	ADRIANA CONSUELLO DA COSTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73067	ADRIANA CONSUELLO DA COSTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101550	ADRIANA CORREIA ALONSO	Chefe de Divisão de Avaliação, Capacitação e Processos Disciplinares	Secretaria Municipal de Administração
PMM	82228	ADRIANA ELI DE CARVALHO E SOUZA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101589	ADRIANA MARI MORIYA YAGUI	Chefe de Departamento Técnico de Proteção Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	1066	ADRIANA MATIOLI ANTONIO AMARANTE	Auxiliar de Administração	Gabinete Prefeito
PMM	4197	ADRIANA PASSOS SALLES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	101469	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Cuidador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	58599	ADRIANA REGINA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	18864	ADRIANA SENTONE	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66664	ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	77151	ADRIANE FERREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100683	ADRIANE MATIAS DO NASCIMENTO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	6556	ADRIANO CORREA TOMCZAK	Técnico Administrativo	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	74969	ADRIANO GERALDO CRUZ RIBEIRO	Secretário de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	1031	ADRIANO LUIZ PEREIRA	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	101300	ADRIELI PRUCHNIESKY FERNANDES DE RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	75817	AGATHA GEOVANA ARAUJO BRIDAROLI DA SILVA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63070	AGLACI RAMOS DE MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	5975	AIDÊ PEREIRA DA SILVA LOFF DA LUZ	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82520	AILSON ORLEI MORO CAMARGO	Chefe de Divisão de Planejamento e Controle de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	51934	ALBERTO PINTO DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	57827	ALCIR ALVES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	57827	ALCIR ALVES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	12769	ALDAMARA CORREA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100407	ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	74411	ALESSANDRA DE AGUIDA RIBEIRO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69698	ALESSANDRA DOMINGUES DA SILVEIRA RAMOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101557	ALESSANDRA LUCIA MULLER	Chefe de Departamento de Processos e Informações Contábeis	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	83356	ALESSANDRA MORENO MUNHOZ FIRMINO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101376	ALESSANDRA NUNES SIMOES	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	57835	ALESSANDRA PATRICIA MARCHESINI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69701	ALESSANDRA TERESINHA DOS SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação

		VEIGA		
PMM	75574	ALESSANDRO CEZAR ASCHEMACHER	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	76406	ALESSANDRO KOITI YMAI	Economista	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	67520	ALESSANDRO NATALICIO DE CRISTO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	17450	ALESSANDRO RIBEIRO	Vigilante	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100405	ALEX BORGES KEPKA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	57843	ALEXANDRA ALVES MESQUITA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76490	ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI	Tecnologo em Gestao Hospitalar	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	67644	ALEXANDRE CONRADO VIANA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101392	ALEXANDRE DE SALVO KESSIN PALHARES	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	67652	ALEXANDRE ZIMMERMANN	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101362	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	75060	ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	75060	ALEXSANDRA MENDES DOS SANTOS	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100596	ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	80730	ALEXSANDRO PADILHA DE LIMA	Diretor de Turismo	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	100536	ALFREDO MANUEL ACOSTA CABALLERO JUNIOR	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100617	ALICIA NUNES DE SOUZA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66281	ALINE ANDRADE CAMPOS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101118	ALINE BIANCA MAGGIO DA SILVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101200	ALINE BROZA SANTOS	Nutricionista II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	82350	ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	100500	ALINE GOCKS CORDEIRO	Psicologo II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	81558	ALINE GOMES PAZ	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100655	ALINE HAUPTMANN RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73440	ALINE HIDALGO FERREIRA	Tec.Saneamento Meio Am	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100863	ALINE JORDANA ALVES CYULYK	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101402	ALINE LEAL DE QUADROS	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	78387	ALINE OSHIRO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62928	ALINE ROCHA DE ALMEIDA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101090	ALLAN NELSON TUMUSHI	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80519	ALLISON CUNHA SANTOS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	1040	ALMIR JOSE DOS SANTOS LEITE	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	3344	ALZIRA JANUARIA RAMOS BOENO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101513	AMANDA DE MIRANDA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80365	AMANDA DE PAULA CAETANO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101571	AMANDA DE SOUZA FRANCA	Chefe de Setor de Serviços de Convênio Estadual - Junta Militar	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	62952	AMANDA FELIPE	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	82368	AMANDA NOVADEZIKI DE SOUZA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101329	AMANDA SILVA DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52671	AMARILDO NUNES BARCELOS	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	6670	AMARILDO PINTO	Motorista C	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	20303	AMAURI JOSE LOPES	Chefe de Setor de Gerenciamento do Serviço Funerário e do Cemitério Municipal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	70718	AMELIA BOGDANOVICZ	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70718	AMELIA BOGDANOVICZ	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69590	AMELIA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSKI SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69590	AMELIA LUDWIG CAGLIARI MIZERKOWSKI SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82309	AMILTON ANTONIO DE SOUZA	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	82210	AMILTON RAMOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	80462	AMY MAYNARA IRINEU	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100704	ANA CAROLINA GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	101454	ANA CAROLINA MORILHO DE SOUZA	Farmaceutico Generalista	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	14958	ANA CELIA DA SILVA ELICKER	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101562	ANA CINTIA DE OLIVEIRA DIAS	Diretor Geral	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	101314	ANA CLAUDIA FERNANDES DIAS FERREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82864	ANA CLAUDIA MATIOLI ANTONIO AMARANTE	Diretor Geral - PGM	Procuradoria Geral
PMM	52485	ANA CRISTINA BATISTA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76643	ANA CRISTINA VIEIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	57860	ANA CRISTINA VIEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82651	ANA ESTER RIBEIRO DA SILVA PASSERO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101084	ANA JULIA ARNAS DE MIRANDA	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101624	ANA LAURA BINI	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	6114	ANA LUCIA DA SILVA MUNIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100621	ANA LUIZA BORGES DE MACEDO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	60020	ANA MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	74438	ANA MARIA DA SILVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66419	ANA MARIA DE ALMEIDA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	15717	ANA PAULA CARNEIRO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100633	ANA PAULA DE LIMA PEREIRA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101209	ANA PAULA FERNANDES BARBOZA	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	65390	ANA PAULA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101551	ANA PAULA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Chefe de Departamento Administrativo (Educação)	Secretaria Municipal de Educação
PMM	14966	ANA ROSA PAVONI LOBO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	14966	ANA ROSA PAVONI LOBO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100534	ANALYCE SOARES CRUZ	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	82724	ANANIAS CAETANO DA SILVA	Tecnico Vigilancia Sanitaria	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101324	ANDERSOM ZANELLA FIGUEIREDO	Eletricista	Secretaria Municipal de Obras
PMM	51977	ANDERSON ANTONIO MEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82589	ANDERSON DE OLIVEIRA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100719	ANDERSON JOSE MIRANDA	Ouvidor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	18562	ANDERSON TABORDA RIBAS	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Administração
PMM	67210	ANDRE AIRES DE FREITAS	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação

PMM	21032	ANDRE DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	101439	ANDRÉ DO AMARAL VIANA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52698	ANDRE HENRIQUE NOVAKOVICH	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	100406	ANDRE LUIZ BENASSI	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	72605	ANDRE RICARDO CANETTI VICENTE	Eletricista	Secretaria Municipal de Obras
PMM	76503	ANDRE RICARDO HIDEO MATSUZAKI	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	80152	ANDREA BRAGA DA SILVA MACEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	1058	ANDREA CRISTINA AGOSTINHO	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	12912	ANDREA CRISTINA CHIARETTO E SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100546	ANDREA CRISTINA MENDES GOMES	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82058	ANDREA CRISTINA MOTTA DE MACEDO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82058	ANDREA CRISTINA MOTTA DE MACEDO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	71811	ANDREA DA REISSURREIÇÃO	Chefe de Departamento Administrativo Financeiro (Assistência)	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	67580	ANDREA ELIZA DA SILVA LIMA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	57550	ANDREA GURSKI PEREIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101321	ANDREA LUIZA MAZETTO PESCH	Fiscal do Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	6025	ANDREIA BERNARDI DOS SANTOS SANSON	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100527	ANDREIA BRAGANÇA OLIVEIRA	Médico ESF	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100451	ANDREIA LUTZ	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	71102	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	76651	ANDRESSA FERRAZ PEREIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72303	ANDRESSA PEDROTTI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80250	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100579	ANDRIELE DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101445	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	Cuidador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101446	ANE CAROLINE IARAMENCO CARNIN LOPES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62588	ANELISE ALVES	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	62391	ANGELA CRISTINA WALTER CARLING	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	14370	ANGELA DE FATIMA KRAVETZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69965	ANGELA LEITE DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72567	ANGELA MARIA DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63142	ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63142	ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66265	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	Chefe de Departamento Administrativo Financeiro (Administração)	Secretaria Municipal de Administração
PMM	63703	ANGELA MARIA KULIK SILVA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	77887	ANGELA MARIA VEIGA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81566	ANGELA RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81566	ANGELA RAMOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100644	ANGELA SILVÉRIO SAMPAIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101304	ANGELA SOUZA SANTOS CONTIN	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	61980	ANGELA TKACHECHEN DUARTE	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61980	ANGELA TKACHECHEN DUARTE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101286	ANGELICA BEATRIZ HAFEMANN DALTOE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63339	ANGELICA DOS SANTOS CORREA	Auxiliar em Saúde Bucal	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101606	ANGELICA TAVARES DE SOUZA	Chefe de Divisão de Atendimento aos Munícipes	Gabinete Prefeito
PMM	16985	ANGELO LEMOS JUNIOR	Vigilante	Secretaria Municipal de Obras
PMM	101462	ANIELLY DALLA VECCHIA	Bacharel em Saude Coletiva	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101565	ANIELY KOKOGINSKI BOENO	Chefe de Setor de Gerenciamento do Plano Diretor	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	101150	ANITA GOMES SOARES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101569	ANNA PAULA OVERNEI	Chefe de Divisão de Programas de Saúde	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	57886	ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101181	ANTONIO CARLOS CAETANO PEREIRA	Procurador Municipal	Procuradoria Geral
PMM	101156	ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA	Eletricista	Secretaria Municipal de Obras
PMM	65625	ANTONIO CARLOS FREIRE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	80683	ANTONIO CESAR LOURENÇO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	59625	ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	57231	ANTONIO EDVANDO PINTO DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	65560	ANTONIO MARCOS SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	75809	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	Medico do Trabalho/Perito	Secretaria Municipal de Administração
PMM	75809	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	1708	ANTONIO ROBERTO RIBEIRO	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72745	ANTONIO SERGIO DE AVELINO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	63959	ANTONIO SILVANO JUNIOR	Diretor de Tecnologia da Informação	Secretaria Municipal de Administração
PMM	17256	ARCENDINO CESAR COSTA	Pedreiro	Secretaria Municipal de Obras
PMM	101187	ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA NOVAES THOMAZ	Técnico Administrativo	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101507	ARIANE LUSWARGUI FARINA	Fonoaudiologo II	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101088	ARIANI ALENCAR JOAO	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77682	ARIELAINE MOCELIN DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77682	ARIELAINE MOCELIN DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	1732	ARLEI SANTOS DA SILVA JUNIOR	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	55816	ARLETE LESNIOVSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	75825	ARYANE DE CARVALHO IURASSEK	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83720	AUGUSTO DE PAULA TUFANINI	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	100487	BABYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100969	BARBARA PASQUALINO FACHIN	Fisioterapeuta II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	77011	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100600	BEATRIZ HADASSA NUNES ALVES	Técnico Administrativo	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100408	BEATRIZ SCHERNOVEBER	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	59269	BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA	Diretor de Transporte	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	59242	BERNARDO ANTONIO ORZENN WAESS	Contador	Secretaria Municipal de Administração
PMM	101066	BETIEM APARECIDA DE LIMA IRAN	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	72400	BIANCA SANTOS MENDES	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100650	BRENDALI COSTA MENDES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72761	BRENO GIULIANO GAINO VIOL SOARES	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101312	BRUNA DE FATIMA PEREIRA SCHMITE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76210	BRUNA FARINA	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Administração

PMM	76830	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76830	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101348	BRUNO MAZER DE VITTO	Diretor de Apoio Interno	Procuradoria Geral
PMM	101374	CAIO GRANATO COSTA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	63363	CAMILA DA ROSA BELARMINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	101366	CAMILA DE MOURA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81574	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101032	CAMILA LEMES DOS SANTOS	Farmaceutico Generalista	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101313	CAMILA MARANGONI CALEFI VIEZORKOSKY	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76805	CAMILA ROSA DO NASCIMENTO	Monitor Esporte Lazer	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70165	CAMILA SANTOS AZEREDO DE JESUS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101514	CAMILLY VITÓRIA VIANA DA SILVA	Estagiário II	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	71161	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101580	CARLA FABÍOLA BARBOSA QUINTINO DINIZ	Chefe de Departamento de Coordenação da Farmácia Básica	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101112	CARLA FERNANDA DE VITO GEBING	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80314	CARLA MARIA DA SILVA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101512	CARLA SIMONE GOMES OSTROSKI SCHEBELISKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101339	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	58793	CARLOS ALBERTO MARIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80667	CARLOS ALEXANDRE BOGUCHEVSKI	Bombeiro Hidraulico/Encanador	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76589	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Enfermeiro	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	17159	CARLOS DO ROCIO DOS SANTOS	Carroceiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	16292	CARLOS EVALDO BOGUCHEVSKI	Vigilante	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100454	CARLOS HENRIQUE DOS REIS DOS SANTOS	Soldador	Secretaria Municipal de Educação
PMM	6130	CARLOS HENRIQUE SANDMANN	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	100453	CARLOS MIGUEL MATEUS	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	79375	CARLOS ROBERTO ALONSO	Diretor de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	63436	CARLOS ROBERTO BASSFELD	Motorista D	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	76678	CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70734	CAROLINA MENDES DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77291	CAROLINE AKEMI MATSUZAKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77291	CAROLINE AKEMI MATSUZAKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101113	CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80900	CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN	Medico Clinico Geral	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	80861	CAROLINE DARLENE DE FREITAS ROSA VIANA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80861	CAROLINE DARLENE DE FREITAS ROSA VIANA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	75892	CAROLINE FERREIRA AGOSTINHO	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	78280	CAROLINE RAMOS LOPES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82066	CASSIANA CASSENOTTI	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76236	CASSIANE BZUNEK DA SILVA	Técnico Administrativo	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	52701	CASSIO ALTEMAR DA SILVA TEIXEIRA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	62448	CATIANE ALVES TORQUATO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80454	CATIANE COUTO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80454	CATIANE COUTO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	1830	CELIA AMARAL	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73504	CELIA MARIA DOS SANTOS	Assistente Social II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	61506	CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61506	CELIA MARQUES DE OLIVEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70742	CELIA MARTINS BARBOZA DE SOUZA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73091	CELIA REGINA PEDROSO	Nutricionista II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101603	CELIO AMORIM	Chefe de Departamento de Coordenação Financeira e de Planejamento	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70750	CENIRA LECES DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70750	CENIRA LECES DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	79707	CESAR ANTONIO PINTO	Chefe de Departamento de Gerenciamento do Mercado Municipal, Feiras e Cemitério Municipal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	65480	CESAR AUGUSTO HORBATIUK	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	59331	CESAR FABIANO CHIQUETO	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	74080	CEZAR AUGUSTO CORAIOLA	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	73750	CHARLES BELASQUE BACELLAR	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	14494	CHEILA ADRIANA AGUIAR PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	82139	CHRISTHIAN SOUZA GIMENEZ	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	68110	CIBELLE MACHADO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101093	CINTHIA FRANCIELLE SAMPAIO ALVES CORDEIRO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100903	CINTHYA RODRIGUES DA SILVA	Nutricionista II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101311	CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76597	CINTIA REIS ALVARES	Fisioterapeuta II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100715	CINTIA SIUFI DE JULIO BARBO	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	59609	CINTYA GIOVANINI	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	5053	CLAIRTON VALDEMIR KONIG	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	17710	CLARICE DA LUZ CAMPOS	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	81582	CLAUDENISE DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72338	CLAUDETE ELENA DE MELLO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	59889	CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100622	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100622	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100648	CLÁUDIA ELISA VIANA DE FRANÇA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69582	CLAUDIA ELISEMAR APPELT	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77127	CLAUDIA FERREIRA PODBEVSEK	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77127	CLAUDIA FERREIRA PODBEVSEK	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	55654	CLAUDINEI FRANCISCO NEPOMUCENO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101586	CLAUDINEI RONALDO WERLY	Chefe de Departamento de Atividades Esportivas das Crianças e Adultos	Secretaria Municipal de Educação
PMM	67601	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde

PMM	72427	CLAUDINEIA DA SILVA VIEIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101553	CLAUDIO AMARANTE	Secretário de Obras Urbanismo	Secretaria Municipal de Obras
PMM	4243	CLAUDIO COSTA DOS SANTOS	Motorista C	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101545	CLAUDIO FERREIRA CIRINO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	14648	CLAUDIO LUIZ NEPOMUCENO	Vigilante	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62758	CLEBER ALVES ZANOTTO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101125	CLECI MACHADO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69922	CLEIA CARON DE OLIVEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100703	CLEIDE APARECIDA DE LIMA GOMES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	55727	CLEIDE DO ROCIO COSTA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	80322	CLEIDE GONCALVES SEMCZUK	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	50660	CLEIDE REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	57207	CLEITON JOSE DE FREITAS ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	52256	CLEONICE APARECIDA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100849	CLEONICE APARECIDA MACHADO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66494	CLEONICE PINHEIRO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101336	CLEUZA DE SOUZA SANTOS ALVES	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	63681	CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	76457	CLIVOR NEGOCHADLE	Fiscal do Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	76511	CONSUELO FRANCISCONI MORENO	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	76708	CRISLAINE BLANC	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	71668	CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	75477	CRISTIANE DE FARIA MATOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	65226	CRISTIANE DE OLIVEIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	18252	CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	18775	CRISTIANE FAVERO DA VEIGA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	18775	CRISTIANE FAVERO DA VEIGA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70092	CRISTIANE LOESZHNER CONNICK DOS SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70092	CRISTIANE LOESZHNER CONNICK DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	3450	CRISTIANE PEREIRA ALBOIT DA VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101510	CRISTIANE REGINA ALVES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	67628	CRISTIANO COSTA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	77593	CRISTINA DOMINGOS CAMARGO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77593	CRISTINA DOMINGOS CAMARGO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82465	CRISTINA MARTINS DE SOUZA	Conselheiro Tutelar	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101474	CRISTINA VAGNONI MOSCARDI DO CARMO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101493	CYNTHIA AKEMI KURIYAMA	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	62146	DABINEI LIMA FERREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62146	DABINEI LIMA FERREIRA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101394	DAGOBERTO RIBEIRO NETO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82805	DAIANA CRISTINA CHAPAVAL	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	65501	DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	77500	DAIANA FERNANDA DO NASCIMENTO OLSZEWSKI	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101280	DAIANE AGUIAR DE MORAES MENDES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100852	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81590	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA DE ARAUJO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101437	DALLESKA LOPES	Educador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101546	DAMARES PEREIRA FARIAS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100409	DANIEL DOMINGUES LUIZ	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	52647	DANIEL HOEFLING DE OLIVEIRA	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Obras
PMM	71455	DANIEL KAWAKUBO BONDEZAN	Farmaceutico Hab.Anal.Clinicas	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	67288	DANIEL LUIZ PRADO	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	65293	DANIELE BEATRIZ FELICIANO DE ARZAO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	22063	DANIELE BEATRIZ SALVADOR	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101372	DANIELE DOS SANTOS SILVA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	72150	DANIELE SZCZEPANSKI NOVACKI	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66800	DANIELI APARECIDA DA ROZA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	79928	DANIELLE BISSONI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	74500	DANIELLE CRISTIANE DE LIMA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	50644	DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA GOMES DOELLE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77305	DANIELLE CRISTINA PIRES MARINHO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66656	DANIELLE PRISCILA TAVARES GONCALVES POSTAL	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Administração
PMM	70378	DANIELLE VOLTOLINI FRUTUOSO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101287	DANIELLI AGUIAR DE MORAES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101070	DANIELLY CRISTIANE COSTA	Fisioterapeuta II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	76600	DANILO DE AVILA LADEIA	Medico G. e Obstetra	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101160	DANILO DIEGO SILVEIRA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81604	DARIANE CORREIA MACENO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	16330	DARLENE APARECIDA DE FREITAS	Auxiliar de Administração	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	65668	DARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	78271	DARLENE VENANCIO DINIZ	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101289	DAVI DA SILVA RIBEIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63517	DAVID ALAN DE FREITAS	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	75582	DAVID ANDRE BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Controle Interno
PMM	63401	DAVID FABIO NASER	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	52140	DAVID IRENO ALVES NETTO	Mecanico de Manut.Maquinas e V	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	79227	DAVID JOSE BORGES	Chefe de Setor de Transporte e Manutenção de Veículos	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101549	DAYANA KARINY DA SILVA	Chefe de Divisão de Merenda Escolar	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73105	DAYANE DE JESUS LOPES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	57908	DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100563	DEBORA ANACLETO DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	62480	DEBORA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82686	DEBORA CORREA TELES TAVARES	Diretor de Ensino e Cultura	Secretaria Municipal de Educação

PMM	82333	DEBORA ELIAS	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66648	DEBORA RAMOS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	58939	DEBORAH DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	51594	DEBORAH LYS DA CUNHA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	12661	DEISIANE FERREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77909	DEIZE DA VEIGA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83160	DEJAIR ALVES DE CAMARGO	Secretario de Financas	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	80039	DENILSE BRAZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	63568	DENISE BERNADETE PEDROSO BERNARDO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83372	DENISE CAVENAGHI MOLINA	Psicologo II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101422	DENISE MACEDONIO SCHNACK	Educador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	6220	DENISE REGINA JULIO PASSOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	84069	DGINANE LINHARES	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	74306	DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO	Agente de Trafego/Transito	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101618	DIEGO NUNES DE FRANÇA	Diretor de Topografia e Parcelamento do Solo Urbano	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	63479	DIEGO ROBERTO NEPOMUCENO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	100626	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61263	DILSON CAETANO	Fisioterapeuta II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	70769	DINILSO MARQUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101162	DIOGO KOPROVSKI DE SOUZA	Fiscal Sanitarista	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100450	DIOGO LEON STANK FERREIRA	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101558	DIOMAR RAMOS PATRICIO	Chefe de Departamento de Licitações	Secretaria Municipal de Administração
PMM	62626	DIONE FLORENCIO DA SILVA CORREA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	67512	DIRCE DO NASCIMENTO MARIANO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	100524	DIRLEI ALVES DO CARMO	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101144	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	54321	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	61719	DIVONSIR TADEU MONTEIRO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	53600	DORACI APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	62170	DOROTI TEIXEIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100411	DOUGLAS CARDOSO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101269	DOUGLAS RENAN FRIEDRICH	Psicologo II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101031	DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	12718	DULCINEIA DE LOURDES RODRIGUES LUCINDA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101556	DURVAL TAVARES JUNIOR	Secretário de Defesa Social	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101235	DYEGO MARKO TAVARES GOMES CAVALCANTI DA SILVA	Fiscal de Tributos Municipais	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	73393	EDENILSON RODRIGUES	Motorista D	Secretaria Municipal de Obras
PMM	1210	EDENIZE MARIA RAMOS VENANCIO DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101168	EDGAR ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS MESQUITA	Técnico Administrativo	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	63118	EDGARD DE SOUZA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63207	EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	82600	EDICLEIA ESPINEL SANTOS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82600	EDICLEIA ESPINEL SANTOS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62634	EDILAINE PORTELA FERNANDES	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	60070	EDILSON BERNARDO	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	79588	EDILSON TADEU GIORDANO	Chefe de Departamento de Comunicação	Gabinete Prefeito
PMM	83020	EDIMAR FUNKE RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52302	EDIMARA BORGES DA SILVA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100690	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	59757	EDINA VELOSA CALISTRO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63410	EDINALDO GOMEZ DA SILVA	Motorista D	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101575	EDINELSON DOS SANTOS	Diretor Geral	Secretaria Municipal de Obras
PMM	21172	EDISON FREIRE DA SILVA	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	53350	EDIVANI DE OLIVEIRA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	62723	EDMILSON ALVES MESQUITA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	52418	EDNA ANTUNES FERREIRA CORREA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	14923	EDNA MARIA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	65536	EDSON AZEVEDO DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	52728	EDSON LUIS MESQUITA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	78727	EDSON REBELO SOARES	Chefe de Departamento Administrativo da Diretoria Jurídica	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	73458	EDUARDA CRISTINA POLETTO GONCALVES	Bacharel em Saude Coletiva	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101609	EDUARDA VICTORIA DAGOSTIN PEDROSO	Chefe de Divisão de Transporte da Iluminação Pública	Secretaria Municipal de Obras
PMM	15865	EDUARDO ALQUATI	Motorista D	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	64734	EDUARDO ANTONIO DALMORA	Prefeito	Gabinete Prefeito
PMM	101431	EDUARDO BARROS FERNANDES	Educador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	100598	EDUARDO DE SOUZA POLETI MOREIRA	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	75590	EDUARDO LUCAS VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80080	EDUARDO LUIZ NOVACKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83224	EDVALDO ALVES DE FREITAS	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	63657	EDYALA CRISTINA NEVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101128	ELAINE ALMEIDA DE SOUZA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	80128	ELAINE CRISTINA DE JESUS KERN	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	81612	ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101177	ELAYNE FERREIRA ALVES DE SOUSA	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66508	ELEDIANE DO NASCIMENTO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	16136	ELENI RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	16136	ELENI RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52744	ELENICE FATIMA LORENCENA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	72311	ELENIS DA CONCEIÇAO FERNANDES DE ABREU	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	75841	ELIA FERNANDA SANTINHO DA SILVA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	75914	ELIANA BATISTA DA SILVA ROCHA	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100513	ELIANAI ZAPCHAU	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	76279	ELIANE CORDEIRO	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PMM	101426	ELIANE CRISTINA VIANA	Auxiliar de Cuidador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	73130	ELIANE DA SILVA TAVARES MATILDE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101587	ELIANE DE FATIMA BRAGA	Chefe de Divisão de Coordenação do Abrigo Institucional de Matinhos	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	62472	ELIANE DO ROCIO DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar em Saúde Bucal	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	77283	ELIANE FATIMA DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	57924	ELIANE GUIMARAES ROCHA PRATES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	57924	ELIANE GUIMARAES ROCHA PRATES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101368	ELIANE LUSA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81620	ELIANE MARTINS ZIMERMANN	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81620	ELIANE MARTINS ZIMERMANN	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	74519	ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	74519	ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101315	ELIANE SARRAFF DOMINGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80071	ELIAS ERNESTO DOARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63428	ELIAS GOMES DA SILVA	Motorista D	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	22020	ELIAS MATIAS LOURENÇO	Carpinteiro	Secretaria Municipal de Obras
PMM	101500	ELIETE CORREIA DE BARROS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	56626	ELIMAR CRISTIANE GUIMARÃES VACCARI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	60500	ELISA NARA ZUCCO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	72346	ELISABETH RODRIGUES DE CAMPOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72346	ELISABETH RODRIGUES DE CAMPOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101310	ELISANA JANDT PASSOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66079	ELISANDRA DOS SANTOS LEITE	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66753	ELISANGELA DO ROCIO ERNESTO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	78026	ELISANGELA MARGARIDA PEREIRA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	17116	ELISEU DOS SANTOS	Carroceiro	Secretaria Municipal de Educação
PMM	55786	ELISIANE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	71196	ELIZABETE CRISTINA CANABARRO VAZ	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	60550	ELIZABETE FREIRE DE LARA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	57711	ELIZABETE MAIESKI DE OLIVEIRA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81647	ELIZABETH GRUWALDT	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81647	ELIZABETH GRUWALDT	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	59943	ELIZABETH MESQUITA MAXIMOVITZ MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	70793	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	21245	ELIZEU ALVES	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	80446	ELIZIANE DE FATIMA KRAMAR	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80446	ELIZIANE DE FATIMA KRAMAR	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69736	ELLEN SANDRA GODOY DOS SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101305	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	73768	ELOHA DOSSO DA SILVA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	21253	ELSON FREIRE VIANA	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	74764	ELVIS DAVID DA SILVA	Chefe de Departamento de Alta Complexidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	21261	ELZA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101424	EMANUEL MARTINS DA COSTA	Auxiliar de Cuidador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101176	EMANUEL TOLOTO ANTUNES DE SOUSA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101224	EMANUELA NUNES DAS CHAGAS	Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	70041	EMANUELE FURTADO GONÇALVES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101627	EMANUELLE BRESSAN OMURA	Diretor de Proteção Social Básica e Especial	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	76260	EMANUELLE DA SILVA CHIAH	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	74497	EMANUELLY GONZALES WAGNITZ	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82996	EMARLEI VAZ MARQUES	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	74535	EMERSON LEANDRO DIOGO SANTOS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66184	EMERSON LUIS MIRANDA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101561	EMERSON RODRIGO MENDES	Diretor de Fiscalização de Obras Públicas	Secretaria Municipal de Obras
PMM	14133	EMILIA RODRIGUES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101382	EMILYN LEMES PEREIRA SILVESTRE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100684	EMMELY LANDIM LANCONI RAMOS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101548	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61875	ENELIDA RAMOS DE LIMA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72168	ERICA LARISSA CORREA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	17850	ERICA MARIA DOS SANTOS SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83445	ERICA NEVES DO ROSARIO DE PAULA	Tecnico em Higiene Dental	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100555	ERICK DA SILVA SANTOS	Chefe de Divisão de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	Secretaria Municipal de Obras
PMM	72591	ERICKSON NILTON RING	Pintor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	101226	ERNESTO CORDEIRO JUNIOR	Engenheiro em Segurança do Trabalho	Secretaria Municipal de Administração
PMM	61670	ERNESTO KRUGER	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	80578	ERONILDA RODRIGUES MARTINS VIEIRA	Chefe de Departamento de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	73512	ESTER ANDRADE DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73466	ESTER DA SILVA BUENO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100652	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100652	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62383	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	78530	EUNICE VIGANO DALMORA	Secretário de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	52221	EVANIR PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101283	EVELIM CAETANO FERREIRA SERAFIM DA ROCHA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101595	EVELIN JANARA DA COSTA	Chefe de Divisão de Coordenação do Centro de Convivência do Idoso - Gaivotas	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	76910	EVELISE MELISSA NIKOSKI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	75493	EVELIZE DOMINGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	72613	EVERSON FRANCISCO GONCALVES	Tecnico em Manut.Serv.Telefoni	Secretaria Municipal de Obras
PMM	53988	EVERSON GONCALVES	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	100419	EVERSON ROBERTO DE BARROS FERREIRA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	16063	EWERSON LUIZ STANGE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	57932	EZABELITA DE LIMA	Professor	Secretaria Municipal de Educação

PMM	57932	EZABELITA DE LIMA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	67563	EZIDORO LOPES DE AZEVEDO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	100695	FABIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101504	FABIANA OLIVEIRA NOBRE	Bacharel em Saude Coletiva	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	51217	FABIANE SALES BAUMANN	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80837	FABIANI CAMARGO	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101179	FABIO DA SILVA MARTINS	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101071	FABIO LEANDRO ARMINDO	Motorista C	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	71200	FABIO LUIZ SAWADA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101340	FABIOLA CHAVES SILVA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	75884	FABIOLA COSTA ARMSTRONG WAISS	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	75256	FABIOLA KMIECIK	Enfermeiro	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	57070	FAGNER ANTONIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80209	FAGNER FREIRE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	83283	FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA	Mestre de Obra	Secretaria Municipal de Obras
PMM	57940	FATIMA TERESINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101163	FELIPE FERNANDES GONÇALVES	Médico Ortopedista Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100466	FELISSE MULLER NEVES	Fonoaudiologo II	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101411	FERNANDA ALVES COSTA	Conselheiro Tutelar	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101101	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100539	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	101404	FERNANDA BLANK BARBOSA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100697	FERNANDA COMETI STOCCO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100697	FERNANDA COMETI STOCCO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52809	FERNANDA DA SILVA AZEVEDO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101425	FERNANDA FERREIRA PAULO	Auxiliar de Cuidador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101360	FERNANDA GOULIN DRAUSNICK	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	66150	FERNANDA MIRANDA CORDEIRO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100669	FERNANDO DE CAMARGO FERREIRA	Médico Anestesista Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101554	FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS	Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas	Secretaria Municipal de Obras
PMM	77798	FERNANDO NAKANISHI HAMADA	Veterinario	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	21300	FILIPE WIST DOS SANTOS	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	57967	FLAVENTINA RAMOS TAVARES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	57967	FLAVENTINA RAMOS TAVARES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101015	FLAVIA ALESSANDRA LEODORO FERREIRA	Diretor de Planejamento	Secretaria Municipal de Planejamento
PMM	78395	FLAVIA DA SILVA BENTO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101055	FLAVIA SALLES	Médico ESF	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	82619	FLAVIANE FALASCHI FERREIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101506	FLAVIANNE LEINEKER	Farmaceutico Generalista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	67148	FLAVIO JOSE POZZOBON	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101578	FRANCESCA FIRIGOLO	Chefe de Departamento de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	71501	FRANCIANE ALINE MARQUES DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	72354	FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	75507	FRANCIELE ARIANE DE ALMEIDA LEIRIA	Chefe de Divisão de Seleção, Admissão e Movimentação de Pessoal e de Prestação de Contas	Secretaria Municipal de Administração
PMM	72974	FRANCIELE DA SILVA	Chefe Jurídico de Licitações e Contratos	Procuradoria Geral
PMM	71226	FRANCIELE DA TRINDADE ALVES	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101274	FRANCIELE NORMA MINOTTO	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100467	FRANCIELI DOS SANTOS APEL	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101123	FRANCIELI SOZO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70807	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	67008	FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS NEVES FELISBERTO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80896	FRANCIELLE DRANKA	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	101282	FRANCIELLE MARLENE CAMPOS DA SILVA VALERIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	78298	FRANCIELLY DALLA VECCHIA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	78980	FRANCISCO CARDOZO	Chefe de Divisão de Atendimento de Serviços da Rede Elétrica Interna	Secretaria Municipal de Obras
PMM	17221	FRANCISCO CARLOS CORDEIRO	Pedreiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	70211	FRANCYELLEN GONÇALVES REZENDE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70211	FRANCYELLEN GONÇALVES REZENDE	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100497	GABRIEL VAZ AMORIM	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101208	GABRIEL VINICIUS SILVA	Técnico Administrativo	Procuradoria Geral
PMM	81523	GABRIELA CRISTINA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	76864	GABRIELA FREIRE MARQUES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76929	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76937	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100514	GABRIELI AGATHA GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101398	GABRIELLE MARIA SANTANO CHALCOSKI PURCINA	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101097	GABRIELLE ROBAINA	Conselheiro Tutelar	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	80268	GEISIELE DA SILVA GONÇALVES BRUSTOLIN	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	57975	GENY VIANA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	14761	GEREMIAS DA SILVEIRA POLICARPO	Vigilante	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101233	GEREMIAS GARCIA BERTO	Técnico Administrativo	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100430	GERIANE APARECIDA DOMINGUES DAS DORES PAVAN	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	79286	GERSON CLAUDIO CORREA	Chefe de Divisão de Controle de Materiais e Almoxarifado de Obras	Secretaria Municipal de Obras
PMM	62944	GIANI MARIA BORGES DO NASCIMENTO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	51268	GICELLI PETRINI DA SILVA BRUNKHORST	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52825	GILMAR ALVES ROLIN	Chefe de Departamento de Gerenciamento do Terminal Rodoviário	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	73407	GILMAR COSTA DOMINGOS	Mestre de Obra	Secretaria Municipal de Obras
PMM	78360	GILMAR GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100654	GILMARA BATISTA LUZ SOUZA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66672	GILMARA DO AMARAL PINHEIRO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101495	GILMARA FERNANDES CORRÊA RUIVO	Professor	Secretaria Municipal de Educação

PMM	57797	GINA MARCIA MUNIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	57800	GINA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	13498	GIOVANNA CARLA DE MIRANDA AMARAL	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101180	GIOVANNA MARCANTE	Nutricionista II	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101337	GISELE DE SOUZA DINA CAMPOS	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	68896	GISELE ROLIM JACOB	Professor de Lingua Inglesa	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77003	GISELLA REGINA DA COSTA LEITE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77003	GISELLA REGINA DA COSTA LEITE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101342	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	81663	GISLAINE FERNANDES RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81663	GISLAINE FERNANDES RODRIGUES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	57983	GISLAINE SILVA DE AGUIAR	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	74462	GISLENE HENRIQUE PEREIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101492	GIULIA ROCHA DA SILVA	Bacharel em Saude Coletiva	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	78328	GLAUCINEIA BOGUCHEVSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	81671	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81671	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77615	GLORIA HAMARA CROVADOR	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73776	GLORIETI LOPES DA SILVA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101185	GLORILIS CASTEX FERREIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100431	GRACIELA DOS SANTOS SCHMITT	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101620	GRAZIELLE VITORIA LIMA DA SILVA	Chefe de Setor de Cerimonial	Gabinete Prefeito
PMM	13250	GUILHERME DE JESUS NAYMOR	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100448	GUILHERME VALENTE DE OLIVEIRA	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101616	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101322	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO COSTA	Pintor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	100418	GUSTAVO KOBISKI DE FARIA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101381	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	71170	HAELLEN DAYANE STOCHERO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	77097	HEDIMA KONRAD CORCETTI	Dentista ESF	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	13153	HEITOR DA COSTA	Vigilante	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	59862	HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101612	HELGA MISSAE KIKUCHI	Enfermeiro	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101196	HELLEN CHAIANE DOS SANTOS LIMA	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	73172	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101111	HELLEN DAYANE TURCI FERREIRA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100667	HELLEN LETICIA DE PAULA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100488	HELLEN MAGALHÃES STAHLKE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100488	HELLEN MAGALHÃES STAHLKE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70203	HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100840	HELOY IGNACIO RIBEIRO	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	76473	HEMERSON CALIXTO DO AMARAL	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	69892	HENRIETH CRISTINA BRUNKHORST	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69892	HENRIETH CRISTINA BRUNKHORST	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100682	HENRIQUE BUCK ZELLA	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	79421	HERTON SOARES DOS SANTOS	Chefe de Departamento de Manutenção - Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	1260	HUGO POMIN NETO	Tecnico Em Informatica	Secretaria Municipal de Administração
PMM	67261	IDERSIO JOSE DIAS	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69930	IGOR SOARES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70823	INDIANARA PEREIRA FARIAS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	67067	INES DE FREITAS DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	6963	IRACIR NASCIMENTO SERAFIM	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	21377	IRANI GONÇALVES DA LUZ DA SILVA	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77186	IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77380	ISABEL AVELINO SANTANA FERREIRA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77380	ISABEL AVELINO SANTANA FERREIRA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	75515	ISABEL CRISTINA DE CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	56634	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82341	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	12726	ISABEL CRISTINA VIANA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	53155	ISABEL SIMONE DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83631	ISABELA SIMAS DA SILVA ROCHA	Psicologo II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101614	ISABELLA CRISTINA MENDES ROSSA	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	18333	ISABELLY KARINE ALVES LEITE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	64521	ISAIAS FONTANA FILHO	Chefe de Departamento de Fiscalização de Manutenção de Vias Públicas	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	13161	ISRAEL JOSE BORGES	Vigilante	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	82317	ISRAEL MONTESUMA OLIVEIRA	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61220	IVAN LUIZ MIZUKI ORSO	Fisioterapeuta II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	66761	IVANA DIAS DA CRUZ	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76872	IVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80047	IVANI APARECIDA FABRI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	65412	IVANICE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	70068	IVANIZE DE FATIMA SOUZA PEREIRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70068	IVANIZE DE FATIMA SOUZA PEREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72990	IVO MENDES JUNIOR	Técnico em Contabilidade	Secretaria Municipal de Planejamento
PMM	66338	IVONE RODRIGUES DA CRUZ FERREIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73199	IVONEIDE ZAROR DE SOUZA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81876	IVONISE AGLAE MARQUES	Chefe de Departamento de Centros de Referência de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	75426	IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA	Contador	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101566	IZABELLE ARAUJO VAZ	Chefe de Setor de Sistema de Informação Georreferenciada (SIG)	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	12491	IZABELLE DONATO MARTINS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100637	IZABELLI SAMIRA ZIANTONIO COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	77917	IZANETE MARIA SEGALA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	51993	JACIR NECKEL DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	83321	JACIRA DE FATIMA COSTA VIANA	Chefe de Setor de Coordenação de Benefícios Socioassistenciais	Secretaria Municipal de Assistência Social

PMM	13846	JACKSON MULLER	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	81698	JACQUELINE ANGELA DE SOUZA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	21393	JACQUELINE RODRIGUES BERTOGNA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	16543	JACYR FERNANDO PERES DE SOUZA	Vigilante	Secretaria Municipal de Educação
PMM	17434	JADIR PEREIRA DA VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	74039	JAIME RIBEIRO DE NOVAIS	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Obras
PMM	101378	JAMILE DAMACENO DE ARAUJO	Estagiários	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	100426	JANAINA APARECIDA SANTANA FERNANDES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69744	JANAINE DE SOUZA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66770	JANDIRA ALVES DA COSTA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	3638	JANDIRA DA VEIGA RAMOS VIANA STRAUBE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	65927	JANDIRA ZIMERMANN DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81701	JANE GONCALVES HONORIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	78662	JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ	Chefe de Divisão de Elaboração de Processos Licitatórios	Secretaria Municipal de Administração
PMM	81710	JANETE DIANE FRIZON	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81710	JANETE DIANE FRIZON	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72575	JANETE KARINE DA SILVA GONSALVES CARDOSO	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73202	JANETE SIMIÃO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100702	JANIMAR ROQUE LIMA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100641	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	101478	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58025	JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100415	JEAN MARCOS DIAS GOMES	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	51063	JEANETE DE FREITAS LEITE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72486	JEFERSON ALMAR BORGES	Procurador Municipal	Procuradoria Geral
PMM	100420	JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	76244	JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83186	JENNIFFER PRISCILA BONASSOLI LEAL	Chefe de Departamento de Administração de Pessoal	Secretaria Municipal de Administração
PMM	22128	JEOZADAQUE NUNES DE MELO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	100455	JERSON LUIZ PANSOLIN	Pintor	Secretaria Municipal de Obras
PMM	60062	JESSIA MACHADO ZELAK	Fonoaudiologo II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100666	JESSICA APARECIDA RAMOS DA CUNHA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100634	JESSICA ARIANE MARTINS VILANOVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80276	JESSICA CAROLINE DA SILVA SOARES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101357	JESSICA DE OLIVEIRA LOPES	Estagiários	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101124	JESSICA DE SOUZA CONTE	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101440	JESSICA FRITZ DA SILVA	Educador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	100859	JESSICA KELLY MATEUS ALVES	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101567	JESSICA RIBEIRO	Chefe de Departamento de Engenharia e Análises de Projetos	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	101412	JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA	Cuidador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101383	JESSIKA MENESES DE SOUZA	Psicologo II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	71013	JESSIKA MULLER BENEDET	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101332	JESSIKA SLOBODZIAN	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	67539	JHONATHA DENNY DA SILVA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	100533	JOACIR SAVITRAZ	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	52396	JOANILDA LOURENCO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72702	JOAO ALBOIT	Mestre de Obra	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura
PMM	82031	JOAO BATISTA MARTINS	Técnico em Contabilidade	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	55336	JOÃO CLEBER CORREA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	100588	JOÃO FELLIPE GUIMARÃES BEHER	Médico Ortopedista Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	5207	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	Mecanico de Manut.Maquinas e V	Secretaria Municipal de Obras
PMM	101291	JOAO LUIZ MATOS DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82716	JOAO MARCOS KASSIANO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	67598	JOAO MARIA TORRES	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	65765	JOAO PAULO NUNES	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100668	JOAO PAULO PIO COSTA	Chefe de Departamento de Manutenção de Pavimentação Urbana	Secretaria Municipal de Obras
PMM	81175	JOÃO PEDRO BROSKA DA CRUZ	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81175	JOÃO PEDRO BROSKA DA CRUZ	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	6696	JOAQUIM LEMES DA SILVA	Motorista C	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	79685	JOAREZ DE SOUZA	Chefe de Divisão de Controle de Frotas da Saúde Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	18341	JOCELINA VEIGA ALVES DUARTE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	53180	JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	53180	JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70327	JOCIANE LILIAN DAVID	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	59382	JOCIMARA MACHADO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52183	JOEL NOVAKOSKI	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	5215	JOEL SERGIO DA SILVA	Motorista C	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	63347	JOELMA DA ROCHA TETOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52000	JOELSON PAULO GONCALVES ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	100496	JOHNAS VOITECH DE FRANÇA	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	74470	JOICE DA SILVA ROSA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101442	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	59315	JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83593	JONATAN LEVANDOSKI	Motorista D	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	65463	JONATAN MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101266	JONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	Procurador Municipal	Procuradoria Geral
PMM	52841	JONATAS MESQUITA LELL	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	67571	JONATAS YEDE	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	66125	JONES LUVIZOTTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	65617	JORGE ANTONIO LINS LELL	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	6432	JORGE ANTONIO NARDIN	Diretor do Fundo de Assistência Social dos Servidores do Municipio de Matinhos - FASSEMM	Secretaria Municipal de Administração
PMM	101401	JORGE CABRAL	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	18570	JORGE MIGUEL PEREIRA	Vigilante	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52850	JORGE RICARDO ZIMMERMANN	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

PMM	64904	JOSAFA ANTONIO LEMES	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	Gabinete Prefeito
PMM	100437	JOSÉ ANTONIO MARTINEZ	Estofador	Secretaria Municipal de Educação
PMM	50563	JOSE AUGUSTO GIRALDELLO	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	82546	JOSE CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	Secretario de Saúde	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	82562	JOSE CARLOS DALALANA	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	51357	JOSE CARLOS DE MELO VIANA	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	73954	JOSE CLAUDIO SANSON	Motorista C	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101584	JOSE DIOGO DE PAULA	Chefe de Setor de Farmácia Hospitalar	Gabinete Prefeito
PMM	61921	JOSÉ FERNANDO DE LIMA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100462	JOSE FRANCISCO WILSZEK	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	51160	JOSE GONÇALVES RIBEIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	51160	JOSE GONÇALVES RIBEIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	6459	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	75620	JOSE MARIA STADLER DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	101574	JOSE RENILDO FELISBERTO	Chefe de Divisão de Manutenção de Mecânica, Estofaria e Solda	Secretaria Municipal de Obras
PMM	101361	JOSEANE CASTILHO FERNANDES	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	59528	JOSEANI DO ROCIO SILVERIO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100664	JOSEMAR TIZZONI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101365	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101583	JOSIAS SANTINI JUNIOR	Chefe de Divisão de Controle e Gestão do Fundo Municipal de Turismo	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	61891	JOSILMA SANTORO RAMOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101591	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	Chefe de Divisão de Projetos Especiais de Atividades Esportivas para Munícipes	Secretaria Municipal de Educação
PMM	16900	JOSUE PRADO DE SOUZA	Carroceiro	Secretaria Municipal de Educação
PMM	79952	JOSUEL DA SILVA	Diretor Geral da Secretaria de Pesca e Agricultura	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura
PMM	101207	JOSY ANELLY GOULART DA COSTA CARVALHO	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	13196	JOUBERT NUNES GONÇALVES	Vigilante	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70629	JOZELAINE LEITE DOS SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80306	JOZIANE APARECIDA RATES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	74527	JUCIANE ALVES DOS SANTOS	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69612	JUCIANE PEREIRA LEITE DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69612	JUCIANE PEREIRA LEITE DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77925	JUCIMARA DE FATIMA VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61395	JUCIMARA DOS SANTOS LEITE DUTRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58785	JULHANA SALETE GIACOMONI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	14214	JULIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72176	JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72125	JULIA MARIA DOS SANTOS MENDES	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72125	JULIA MARIA DOS SANTOS MENDES	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100656	JULIANA CRISTINA SANTOS MANTOVANI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101576	JULIANA FURTADO GONÇALVES	Chefe de Departamento de Indústria e Comércio em Geral	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	67350	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	67350	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81728	JULIANA LIZARDO DA SILVA NICETTO	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80055	JULIANA MARIA DA LUZ PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	77690	JULIANA NIESBORSKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77690	JULIANA NIESBORSKI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100519	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101447	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	50652	JULIANA RODRIGUES	Chefe de Divisão de Apoio a Atenção Básica	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	61905	JULIANA RODRIGUES AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100686	JULIANA SCHUINDT KAMINSKI	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	69752	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82252	JULIANA SOARES AMORIM	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101317	JULIANA THOMAZ MENCK	Médico Anestesista Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101470	JULIANE BAPTISTELLO	Farmaceutico Generalista	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	71552	JULIANE CARLA LIEVORE	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	60313	JULIANE FAGUNDES FERREIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58831	JULIANE GIORDANA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	50806	JULIANE JUGLAIR DO NASCIMENTO ROCHA	Chefe de Setor de Serviços Administrativos	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	83470	JULIANE MARIA FERREIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	71218	JULIANE REGINA ROCHA DOS SANTOS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	74551	JULIANE VALENTIM DO AMARAL BROSKA DA CRUZ	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101544	JULIANE VIEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101178	JULIANO APARECIDO BILCHES	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81353	JULIANO GONDIM VIANNA	Secretário de Controle Interno	Secretaria Municipal de Controle Interno
PMM	82678	JULIANO LIPINSKI	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	101622	JULIANO MELO MARQUES	Médico Ortopedista Plantonista	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	82821	JULIANO RODRIGUES ALVES	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	76392	JULIO CESAR DA SILVA MEDUNE	Motorista D	Secretaria Municipal de Obras
PMM	73415	JULIO CESAR DIAS PLAISANT	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	2364	JULIO CESAR MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73423	JULIO SANTANA	Eletricista	Secretaria Municipal de Obras
PMM	101599	JURANDIR JOSÉ QUARTAROLLI	Chefe de Setor de Manutenção Urbana	Secretaria Municipal de Obras
PMM	57452	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	Enfermeiro	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	67059	JUSSARA MARGARIDA ARANDT DE JESUS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	58335	KALIMAR FERREIRA DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	51233	KAREN CRISTINA DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62740	KARIN CHARLISE PACHECO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	100501	KARIN COMERLATTO DA ROSA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	21474	KARIN CRISTINA DA SILVA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação

PMM	100646	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101149	KARINA DOS SANTOS RAMOS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77933	KARINA MARIA GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100423	KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH	Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	61344	KARINE ALBERTO DORNELLES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80438	KARINE MULLER BENEDET	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100439	KARINY ARAUJO MUNIZ	Bacharel em Saude Coletiva	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101219	KARLA GONÇALVES HURMANN	Técnico Administrativo	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	59226	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100638	KAROLYNE KAVALKIEVICZ GERENT	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	70025	KARYNA BRUNETTI LUCINDA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82988	KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA	Contador	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	101552	KASSIA NOVOCHADLO	Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	80411	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80411	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80420	KASSIA ROSANA KESSIN BUNEL	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	74047	KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Administração
PMM	58041	KÁTIA DO ROCIO RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58041	KÁTIA DO ROCIO RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100470	KATIA MARIA BONFIM DE ALMEIDA	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	62545	KATIA MARIA TSCHURTSCHENTHALEN	Auxiliar em Saúde Bucal	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	6548	KATIA MARIA VIANA	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	63606	KATIA REGINA GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	73229	KATIA REGINA MARTINS PEREIRA	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81744	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	59323	KEFAS LUIZ SCHOLZE	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	73237	KEILA YUKIE TAGUCHI	Psicologo II	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	51373	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento
PMM	70840	KELLY KULLACK	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77712	KELLY LANDGRAF MARTINEZ RAZEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77712	KELLY LANDGRAF MARTINEZ RAZEIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83330	KELLY LUCIA DE OLIVEIRA	Motorista C	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100492	KELLY RIBEIRO TEIXEIRA	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	75930	KELVIN WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	55735	KENNY ANGELICA FERREIRA MARTINS	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101475	KETLYN STHEFANY LOCH LIMA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101501	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77704	KHAREN DA SILVA NEVES ZIEMMER	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77704	KHAREN DA SILVA NEVES ZIEMMER	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	71242	KHRISTIANNY LENICE DOS SANTOS VIANA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	70653	KLEIANE APARECIDA PRZYBYLOVIECZ	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	57274	LAIDE SANTOS DA VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	4510	LAIS ALVES	Conselheiro Tutelar	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101145	LANDARA FERNANDES MACHADO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	75698	LARIESSA BERBERI CHEMBERG LEMBERG	Procurador Municipal	Procuradoria Geral
PMM	80390	LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80390	LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	59250	LARISSA SANTOS DA SILVA JUGLAIR	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77623	LARISSA SOUZA DE AZEVEDO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62642	LAUANA SENTONE	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	13609	LAUDINEIA CARLOS DOS SANTOS BUENO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63177	LEANDRA APARECIDA PINHEIRO DE AZEVEDO	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69957	LEANDRA PEDROZO DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69957	LEANDRA PEDROZO DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101182	LEANDRO MALAGUTY JUNIOR	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	82961	LEANDRO MARTINS	Mestre de Obra	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	101213	LEANDRO PIMENTEL VASSALO	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	57240	LEANDRO SILVEIRA TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	75078	LEANDRO TEIXEIRA NETO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76376	LEANDRO WOLMANN ROBERTI	Motorista D	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	52353	LECIO PEREIRA	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69841	LEDIANE REGINA NEPOMUCENO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69841	LEDIANE REGINA NEPOMUCENO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	16632	LEILA CRISTINA DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	62618	LEISIANE MENDES BUENO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	80500	LENI DA SILVA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	17663	LENI PIRES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101516	LEONARDO DA SILVA FONSECA	Estagiário II	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	101386	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101199	LEONARDO VEIGA FREIXO	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	55794	LEOPOLDINA MARIA DA CONCEIÇAO VIANA JOCOWSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76422	LEOVALDO APARECIDO NAESER	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	101563	LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS	Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	67555	LERNER LEUZINSKI	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	100665	LETICIA CAROLINE BARBOZA TABISZ DOS PASSOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101293	LETICIA MESSIAS FARAGO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	79936	LETICIA VALÉRIE CUNHA RAMOS	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58068	LETICIA VIANA PINTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58068	LETICIA VIANA PINTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101448	LETICIA YURI KODAIRA COSTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	51195	LIDIANE DE SOUZA DE PAULA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101298	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação

PMM	53201	LIEGE SEIXAS RIBAS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101222	LIELTO ALVES RAMOS	Chefe de Divisão de Coordenação do Centro Comunitário Profissionalizante (CCP)	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	19003	LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE	Vice Prefeito	Gabinete Prefeito
PMM	101596	LIGIANE MESQUITA DUARTE BORTOLAN ROLIN	Chefe de Divisão de Coordenação do Centro de Convivência do Idoso - Bom Retiro	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	61212	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	1341	LILIAN DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101299	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	21504	LILIANE APARECIDA SANTANA RIBEIRO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	21970	LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101539	LILIANE DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	67318	LINDAMIR LINS DE AVELAR	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	6920	LINDAMIR MARIA CASAS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	1350	LIRIAN DOS SANTOS CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76732	LISLAINE DO ROCIO LEODORO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100438	LISMERY PEREIRA DE SOUZA	Quimico	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	75540	LOHRUAMA DA SILVA PANEK DE LIMA	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	77399	LORICELY CRISTINA ALVES DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73253	LORIZE QUINTINO DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83003	LUAN ALVES DE FREITAS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83003	LUAN ALVES DE FREITAS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77534	LUANA BASTOS DOS PASSOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70858	LUANA CURY CEZAK	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76970	LUANA GONCALVES DA ROSA PEREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82392	LUANA PIRES DE ALMEIDA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101465	LUANNA DE CASTRO FERNANDES	Educador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101505	LUANNA TORRES NASCIMENTO	Educador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	79758	LUCAS APARECIDO VIEIRA	Chefe de Divisão de Incentivo ao Turismo, Informações Turísticas, Estudos e Pesquisas	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	100635	LUCAS BRESSAN MARCELINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	101611	LUCAS CASSEMIRO DE MATOS DA SILVA	Chefe Jurídico de Setor de Execuções Fiscais	Procuradoria Geral
PMM	100935	LUCAS DOS SANTOS SILVA	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101572	LUCAS EDUARDO RAMOS TAVARES	Chefe de Divisão de Licitação de Compras	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101388	LUCAS HAMAMOTO RAPINI	Médico Ortopedista Plantonista	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101417	LUCAS RAONI PRADO DE FARIAS	Educador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101615	LUCAS SAMUEL ARAUJO DA COSTA	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	56324	LUCELIA MARLISA DE SOUZA CARVALHO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69620	LUCENA CALIXTO GONCALVES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69620	LUCENA CALIXTO GONCALVES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100535	LUCIA PEREIRA SOUTELO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	56898	LUCIA TEREZA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	70289	LUCIANA BORGES JANOARIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	17507	LUCIANA FERREIRA SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	17507	LUCIANA FERREIRA SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76333	LUCIANA MACHADO RIBEIRO	Telefonista	Secretaria Municipal de Educação
PMM	79987	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	55824	LUCIANA MARA PREISCHARDT	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	53295	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	Fisioterapeuta II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	5746	LUCIANA VIEIRA	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81205	LUCIANE ANDRETTA	Psicologo II	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101294	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	16586	LUCIANE CRUZ RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72583	LUCIANE FREIRE RODRIGUES	Tecnico em Higiene Dental	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101405	LUCIANE GRASSMANN	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	5681	LUCIANE GUERRA FERREIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	65633	LUCIANO RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	21962	LUCIANO SOUZA FRANCISCO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	77046	LUCICLEIDE LUCENA DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101333	LUCILENE SANTIAGO ARAUJO CARDOSO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101536	LUCIMAR LEAL ALVES	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101377	LUCIMARA DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	2453	LUCIMARA VIANA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76988	LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73008	LUDMILA RIBEIRO PIMENTEL	Procurador Municipal	Procuradoria Geral
PMM	83232	LUIGI GIOVANI DE PAULA	Auditor Fiscal da Receita Municipal	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	101069	LUIS ALBERTO DA SILVA PASSOS	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	72010	LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO	Diretor de Planejamento Urbano	Secretaria Municipal de Obras
PMM	56936	LUIZ ANTONIO CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	79766	LUIZ CARLOS RHEINHEIMER	Diretor de Tributação	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	83607	LUIZ CARLOS ULSENHEIMER	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	4545	LUIZ CESAR BUENO	Bombeiro Hidraulico/Encanador	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	79456	LUIZ CLAUDIO FREIRE	Chefe de Divisão de Controle e Operação de Máquinas Frotas e Transporte	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura
PMM	100413	LUIZ CONRADO BUENO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	73261	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63509	LUIZ RENATO DA SILVA PINTO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101429	LUIZA CRISTINA BORBA DA SILVA	Educador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101183	LUMA RODRIGUES DOS SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73270	MACIELBA NOGUEIRA DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	60690	MAICON RODRIGO SILVEIRA TAVARES	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101590	MAIKON PEREIRA MARINHO DA SILVA	Chefe de Setor de Planejamento e Controle do FUNDEB	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100855	MAIRA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70670	MAIRANE GARBUIO PEREIRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	57215	MALCIR DE ARCEGA DA VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	17280	MANOEL DARGA	Pedreiro	Secretaria Municipal de Obras
PMM	101564	MANUELA LOPES MATIOLE ANTONIO	Chefe de Divisão de Planejamento, Monitoramento e Avaliação em Saúde	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100643	MANUELLA NATHALIE GRAF	Professor	Secretaria Municipal de Educação

PMM	73288	MARA ELAINE MACHADO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73288	MARA ELAINE MACHADO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	50814	MARACI DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	65510	MARCEL AUGUSTO BELEM ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101458	MARCELLA DE PAULA DIAS BROGNA	Fonoaudiologo II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101221	MARCELLE NEPOMUCENO GASPAR	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	60054	MARCELO ALEXANDRE ZELAK	Fisioterapeuta II	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101555	MARCELO FABIANO SOARES	Chefe de Departamento de Tributos	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	4553	MARCELO FERREIRA BELLO	Atendente de Enfermagem	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	62693	MARCELO GASPAR DE CARVALHO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	76368	MARCELO JUNIOR DA SILVA	Motorista D	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	101188	MARCELO PEREIRA	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação
PMM	55344	MARCELO RAMOS	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101161	MARCELO TEIXEIRA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100860	MARCIA APARECIDA DE LIMA CRUZ	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100858	MÁRCIA BOMBARDELLI	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77631	MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	71234	MARCIA CRISANTO DA CRUZ FREIRE	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	51250	MARCIA DE FATIMA CUNHA RAIMUNDO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	21555	MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO	Farmaceutico Generalista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	57770	MARCIA FROES MARTORANO	Procurador Municipal	Procuradoria Geral
PMM	101499	MARCIA GONÇALVES DA COSTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58084	MARCIA KARINE DO AMARAL PLUCÊNIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58084	MARCIA KARINE DO AMARAL PLUCÊNIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	56103	MARCIA MANZKE	Arquiteto	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	53422	MARCIA ROSANE NIKOSKI	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	4570	MARCIA TEREZA MEDUNE	Auxiliar de Administração	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	73482	MARCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	62731	MARCIELLE SOUZA DE ABREU	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101476	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	79847	MARCIO AGENOR GASPARIN	Diretor de Manutenção das Escolas	Secretaria Municipal de Educação
PMM	4588	MARCIO AUGUSTO ARAUJO TAQUES	Motorista D	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101560	MARCIO ELANIR MACHADO	Chefe de Departamento de Máquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Obras
PMM	4596	MARCIO JOSE DO NASCIMENTO	Atendente de Enfermagem	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	80179	MARCIO LEITE BARBO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	62677	MARCIO LUIZ BORBA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	80195	MARCOS ALESSANDRO MALIZE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100608	MARCOS DA SILVA LOTOSKI	Conselheiro Tutelar	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	21571	MARCOS GERALDO PRESTES	Mecanico de Manut.Maquinas e V	Secretaria Municipal de Obras
PMM	20125	MARCOS SOARES DA VEIGA	Diretor do Departamento de Compras	Secretaria Municipal de Administração
PMM	101593	MARCOS SOARES ELEOTERIO	Chefe de Departamento de Assistência ao Idoso	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	62901	MARENISE SANTOS DA SILVA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101427	MARGUIT BREMER DOS SANTOS	Auxiliar de Cuidador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	69647	MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77267	MARIA APARECIDA PEREIRA CASTAGNARA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77267	MARIA APARECIDA PEREIRA CASTAGNARA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	18376	MARIA APARECIDA SOARES	Costureira	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100521	MARIA BEATRIZ SANDOVAL FILARTIGA ALE	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58092	MARIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58106	MARIA CREDEMILCE DE CAMPOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	65714	MARIA DALCA FERREIRA DE ARAUJO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100639	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	56375	MARIA DE FÁTIMA SILVA MATUBARA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80217	MARIA DE FATIMA SOARES CRUZ	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73318	MARIA DE FATIMA TRENTIN	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	52230	MARIA DE JESUS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	55840	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	16179	MARIA DO ROSARIO	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	77356	MARIA FERNANDA PETRELLI	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70688	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77640	MARIA JOSE HENRIQUES CORREA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	5738	MARIA LUCIA BATISTA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	15229	MARIA LUCIA DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101617	MARIA LUIZA DA SILVA RÉGIS	Chefe de Setor de Gestão do Laboratório Municipal	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100691	MARIA LUIZA LUPION ORTEGA	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	77194	MARIA PASTORINI BARBOSA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69655	MARIA ROSA DINA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62340	MARIA ROSANGELA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100402	MARIA TANIA PEREIRA	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	77542	MARIANE DE CASSIA KUJIV DOS SANTOS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70866	MARIANGELA DULLIUS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80403	MARIELEN DE SOUZA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70130	MARILDA DO ROCIO GOMES DE SOUZA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77720	MARILDA FERREIRA DE ALMEIDA CALDAS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82481	MARILENE FERREIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	53228	MARILENE KINAL	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101338	MARILENE PINHEIRO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	62308	MARILI FRANÇA DE ALMEIDA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	70874	MARILIA ELIAS MODESTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	12696	MARILIZ CRISTIANE ROSALIN	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	59196	MARILUZ APARECIDA BORGES DE SAMPAIO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	62456	MARINA AGUIAR DE ABREU	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	67105	MARINA DO ROCIO DE LIMA SCHISSL	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	80373	MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80373	MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77658	MARINEIDE NILCEA DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação

PMM	70351	MARIO BRAGA NETO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	15148	MARIO RODRIGUES JUNIOR	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	15148	MARIO RODRIGUES JUNIOR	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101477	MARIO SERGIO BENITEZ RICARDI	Medico Intensivista/Internista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101146	MARISA ANDRADE DE SOUZA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63444	MARISANE DE FÁTIMA CARNIN	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63444	MARISANE DE FÁTIMA CARNIN	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80853	MARISTEL DE SOUZA LOPES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80853	MARISTEL DE SOUZA LOPES	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	71714	MARISTELA ARIANE POPLADE	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100427	MARISTELA VIANA LOURENÇO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61948	MARIZA BACH KRUGER	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	60046	MARLENE ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101400	MARLENE ANTONIA RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63240	MARLENE DE JESUS DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	80136	MARLI CABRAL RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	60437	MARLI LUCIA MULLER	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	51390	MARLISE ALBOIT RAMOS	Técnico Administrativo	Gabinete Prefeito
PMM	77240	MARLIZE FREIRE VIANA FELICIANO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77240	MARLIZE FREIRE VIANA FELICIANO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	71609	MARLOS SERGIO TIZONI GOES	Motorista C	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	101399	MATHEUS FERREIRA RIBEIRINHO	Farmaceutico Generalista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100485	MATHEUS RICARDO PINHEIRO JOSÉ	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	15245	MATILDE DE FATIMA ANTUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	69973	MAURA DO CARMO MARQUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	14850	MAURA ROBERTA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	64246	MAURICIO ANTONIO DE FARIAS	Chefe de Departamento de Esportes	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101592	MAURICIO JOSÉ DVORAK	Ouvidor	Ouvidoria
PMM	101323	MAURÍCIO ROLIM CARNEIRO	Arquiteto	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	79570	MAURILEIDES RODRIGUES CABRAL	Assessor Parlamentar	Gabinete Prefeito
PMM	101607	MAURILIO JOSE ALVES DE LIMA	Chefe de Divisão de Coord. de Serv. de Fortalecimento de Vínculos com Crianças e Adolescentes (PETI)	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101373	MAURO CESAR MENDES NUNES	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	72672	MAYCON DOMINGUES MILITAO	Contador	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	101384	MAYKELY DE LIMA NUNES	Enfermeiro PSS	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	79200	MEIRE APARECIDA CARLOS	Chefe de Departamento de Atenção Secundária	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	14435	MEIRI ANGELA GARBUIO PEREIRA RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76759	MELISSA CAROLINE MELLO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101117	MERYLIN SABRINA COSTA RAMOS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100590	MEYRY DA LUZ MACIEL	Chefe de Departamento de Uso e Ocupação de Solo	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	100530	MICHEL DEMORVAN CHEQUIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	71862	MICHEL LAUREANTI	Procurador Geral	Procuradoria Geral
PMM	83348	MICHELE CRISTINA FERREIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	72451	MICHELE DE MORAES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77070	MICHELLE SOARES LADA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70149	MICHELLI CRISTINE BRAGA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70149	MICHELLI CRISTINE BRAGA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52469	MIGUEL DA SILVA	Eletricista	Secretaria Municipal de Obras
PMM	22225	MIGUEL JULIO VIANA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101406	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL HESS	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	62812	MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA CATARINA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52043	MIRIAN CECCON	Psicologo	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101116	MIRLA JOANY BATISTA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101341	MIRNA DE SOUSA ARAUJO SETOYAMA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	82627	MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66524	MOACIR CAIRQUICK	Motorista D	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	77739	MONICA SALVADORI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	67024	MORGANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101461	MORGANA PEREIRA DONADIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101626	MYLLENE CARLETTI DOS SANTOS	Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100620	MYRNA AZEVEDO VALENTE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100620	MYRNA AZEVEDO VALENTE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66699	NADIA ALVES MIRANDA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66931	NADIA PAULA SOZO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	57517	NADIA REGINA MENDES	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83011	NAIARA DO ROCIO LEITE	Chefe de Departamento Financeiro e Convênios	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101479	NAILA MAINA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100636	NAIR VALNI PEREIRA MARINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	69884	NALU BATISTA ROSAS DE SOUZA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58130	NALU DA GRACA DE LIMA DE PAULA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	67326	NASIDE LACERDA COLODEL	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	74926	NATHALIA BATTISTELLA	Engenheiro Sanitarista	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101494	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101147	NAYANE DE CARVALHO IURASSEK	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101297	NAYARA ANGRA LISBOA SOARES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72281	NEIDE IVONETE KAGHOFER	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	15547	NEIDE SANTANA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	58408	NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	62359	NEIVA MARIA PANHO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	78379	NELCIANY CALIXTO DO AMARAL ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	76520	NELI STEFFEN BOSSI	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	51888	NELSON TAVARES NETO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80004	NEUSA MARIANO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	61379	NEUSA VIANA SERAFIM VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101119	NEUZA CARDOSO DA SILVA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70122	NEUZI VIANA SERAFIM ZANARDI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação

PMM	2755	NILCE DA SILVA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76554	NILSON BUENO LOPES DA SILVA FILHO	Agente de Defesa Civil	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	17787	NILSON NUNEZ DE MIRANDA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	16624	NILTON CARLOS SCHETTINI	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	101498	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80535	NINO DE OLIVEIRA FARIA GONCALVES	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100446	NOEL CALIXTO JUNIOR	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Administração
PMM	52191	NORMARI APARECIDA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	1414	OCIMAR DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101367	ODARA FABRO PIAIA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	53724	ODARLI DO AMARAL JUNIOR	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	69671	ODETE VEIGA RAMOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61735	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	22152	ORIAS DA SILVA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	55620	ORLANDO DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	16500	ORLEY MANUEL POMPEU	Vigilante	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52892	OSCAR JOSE AMADO FERNANDES MOREIRA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	57185	OSEIAS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	67253	OSMAR FERNANDO SOARES	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	63460	OSVALDO REHDER FERREIRA FILHO	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	76538	OTONIEL CARNEIRO MARGARIDA	Vigilante	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	77496	PAMELA VANESSA VIDAL	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101309	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81779	PATRICIA ANTUNES PEREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81779	PATRICIA ANTUNES PEREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101331	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100955	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	67091	PATRICIA BICHELS MOTTA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	83941	PATRICIA BIFF MESQUITA	Secretário de Urbanismo e Planejamento Urbano	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	58157	PATRICIA BRUSTOLIN	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76848	PATRICIA COELHO TARACHUQUE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101443	PATRÍCIA COTTING CARVALHO	Cuidador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	80349	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62294	PATRICIA DE SOUZA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100619	PATRICIA DO NASCIMENTO XAVIER	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	2836	PATRICIA DO PILAR HONORIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	65650	PATRICIA DO ROSARIO MARTINS PRADO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100685	PATRICIA LUCENA REINALDO	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	13579	PATRICIA MARIA LEITE MIRANDA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77259	PATRICIA SIELSKI BRITTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58971	PATRICIA SILVA DE LIMA DA LUZ	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100433	PAULA ADRIANA CHAVES BORBA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101403	PAULA ANDRESSA GALVÃO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101435	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	Auxiliar de Cuidador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	100693	PAULINE FARBER	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	79774	PAULO BATISTA GONÇALVES JUNIOR	Diretor de Urbanismo	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	62014	PAULO CEZAR LANÇONI	Motorista D	Secretaria Municipal de Obras
PMM	75647	PAULO HENRIQUE DO PRADO RIBAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	101201	PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA	Técnico Administrativo	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101191	PAULO JOSE HALUCH DE BASTOS	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	60100	PAULO NELSON SILVEIRA TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100615	PAULO RICARDO DO ROSARIO DE CARVALHO	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72729	PAULO RICARDO SILVA JUNIOR	Administrador	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	22144	PAULO ROBERTO LIMAS	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	81183	PAULO ROBERTO SALVADOR	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	5380	PAULO RODRIGUES	Eletricista	Secretaria Municipal de Obras
PMM	67300	PAULO SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	84042	PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES	Diretor Geral	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	70467	PRICILLA FREIRE DA SILVA CUNHA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81370	PRISCILA FABIANI DA SILVA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	76880	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76880	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	56782	PRISCILA IAVOLSKI GRACIE	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	83615	PRISCILA LOPES WOLKOFF OUASBAA	Psicologo II	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100657	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76899	PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76899	PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70262	PRISCILLA MARTINS NUNES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70262	PRISCILLA MARTINS NUNES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101122	RAFAEL CEZAR PRADO	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	75965	RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	Contador	Secretaria Municipal de Administração
PMM	101220	RAFAEL RAMTHUN	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
PMM	101351	RAFAEL THOMAZ BARBOSA	Chefe Jurídico de Processos Judiciais	Procuradoria Geral
PMM	101197	RAFAEL TIAGO COSTA LIMA	Técnico Administrativo	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	82040	RAFAELA TREVISAN DE OLIVEIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101496	RAFAELLA DA SILVA NASCIMENTO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100436	RAPHAEL FERNANDO MOTA	Padeiro	Secretaria Municipal de Obras
PMM	79790	RAPHAEL FERREIRA GOMES	Chefe de Departamento de Sistemas Digitais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58815	RAPHAEL JOSE PAUPERIO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100877	RAPHAEL OMAR XOCAIRA	Diretor de Obras e Engenharia	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	77950	RAQUEL FERRARI GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	62057	RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	14290	REGIANE MESQUITA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação

PMM	80829	REGINALDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	55328	REGINALDO MARIANO	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	62650	REGINALDO SCHUTZ JUNIOR	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	100484	REINALDO PEREIRA	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101434	RENAN FREIRE	Auxiliar de Cuidador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101158	RENANN PEREIRA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101570	RENATA CAROLINE NANTES	Chefe de Divisão de Nutrição e Dietética	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	63525	RENATA COLTIBELLI FACORNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	67385	RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61077	RENATA DE MOURA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100414	RENATO ALVES GONÇALVES JUNIOR	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	83216	RENATO FREIRE	Pedreiro	Secretaria Municipal de Obras
PMM	19917	RENATO FUNKE	Chefe de Departamento de Coordenação de Pintura	Secretaria Municipal de Obras
PMM	57509	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	1430	RENATO PODBEVSEK	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Obras
PMM	74284	RENATO QUADROS DOS SANTOS	Contador	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	19542	RENATO TROGUE	Secretário de Gabinete	Gabinete Prefeito
PMM	21733	RENATO VALIATI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	13285	RENE KRUGER	Operador de Maquinas Pesadas	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101048	RENNAN MOTTA BERBEL	Tecnico Em Informatica	Secretaria Municipal de Administração
PMM	66443	RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101152	RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE FILHO	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
PMM	101318	RICARDO DE AMORIM FALCÃO	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100518	RICARDO GUZELA	Médico ESF	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	77313	RITA DE CASSIA DE MATOS LIMA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101281	RITA DE CASSIA MAGALHÃES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	51322	RITA DE CASSIA MIRANDA CORDEIRO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66915	RITA DE CASSIA RIBAS GONÇALVES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61573	RITA DE CASSIA RODRIGUES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69833	RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69833	RITA DE CASSIA SANTANA UTRABO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61930	RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES RIBEIRO	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101288	ROBERSON DE LIMA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100507	ROBERTA DE OLIVEIRA D AMATO	Técnico Administrativo	Gabinete Prefeito
PMM	78751	ROBERTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Administração
PMM	52450	ROBERTO COSTA	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101577	ROBINSON VICENTE GRADOWSKI RODRIGUES	Diretor Jurídico de Departamento Tributário	Procuradoria Geral
PMM	62715	ROBSON TABORDA RIBAS	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	59471	RODOLFO KRUGER	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101597	RODRIGO AMANCIO SEDOSKI	Diretor de Comunicação Social	Gabinete Prefeito
PMM	82953	RODRIGO IGOR DOELLE ANTONELLI	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	53465	RODRIGO PATROCINIO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	71579	ROGÉRIO CRUZ	Motorista C	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	76384	ROLDENY SILVA DUTRA	Motorista D	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	16152	ROMYLENY SURAMÁ DA SILVA GRAF	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	16152	ROMYLENY SURAMÁ DA SILVA GRAF	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81078	RONALD KRAVETZ MARTINS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	101582	RONALDO NIVALDO DINA	Chefe de Departamento de Habitação	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	101203	RONI CLEVERSON BADLUK	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	21792	RONI PREISCHARDT	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	14303	ROSA HELENA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	71056	ROSANA DE SOUSA CELESTINO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100625	ROSANA DOS ANJOS CORREA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100625	ROSANA DOS ANJOS CORREA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62065	ROSANA SCARANTE	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62065	ROSANA SCARANTE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	18015	ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA CASAGRANDE	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	4707	ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81795	ROSANE FRANCISCO ALVES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	81795	ROSANE FRANCISCO ALVES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66370	ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	72370	ROSANGELA ASSUNÇAO DA ROSA KORSUN	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72370	ROSANGELA ASSUNÇAO DA ROSA KORSUN	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101285	ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69787	ROSANGELA DOS SANTOS BIANCONI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82120	ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	15431	ROSANGELA MARIA MACHADO VIANA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	15431	ROSANGELA MARIA MACHADO VIANA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	71544	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	82325	ROSELI APARECIDA SOARES	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	6173	ROSELI MAIA DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63576	ROSELI PIRES DO PRADO DE FREITAS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	59013	ROSELI ROZENO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	264	ROSELIANE FATIMA DE LIMA	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Controle Interno
PMM	66923	ROSELIANE RAMOS COSTA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62138	ROSEMARY WAISS MACHADO	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	15555	ROSEMERI APARECIDA NUNES BARCELOS	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	51144	ROSEMERI DE ANDRADE DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	50830	ROSEMERI DO ROCIO COSTA CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Obras
PMM	2941	ROSEMERY ROSANE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	14842	ROSENILDA MESQUITA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	16861	ROSI DO ROCIO PATROCINIO SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101472	ROSILAINE FREITAS DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101568	ROSILAINE VINHARSKI	Diretor do Departamento de Trânsito	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	80110	ROSILDA COSTA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação

PMM	62502	ROSILDA SCHWARZ	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62502	ROSILDA SCHWARZ	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58998	ROSILENE LEITE CORREA	Psicologo II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	61808	ROSIMARA VICENTE DA COSTA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	6904	ROSIMARI FRANCISCA RAIMUNDO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52345	ROSIMIRA DA SILVA SANTOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100562	ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA	Chefe de Divisão de Coordenação do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	77321	ROZEMARI APARECIDA BEZERRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77321	ROZEMARI APARECIDA BEZERRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52531	RUBIA PAULITA CHAGAS CARDOSO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	52531	RUBIA PAULITA CHAGAS CARDOSO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83097	RUCIELE VIANA DA VEIGA HORBATIUK	Chefe de Departamento Contábil	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	80012	RUTH DE FATIMA BOLDRINI VILATORE	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	81949	RUTH MARIA DOS SANTOS SILVA	Chefe de Departamento de Convênios	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	56731	RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	59234	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	62685	SAIMON RODRIGUES DE FRANÇA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101391	SAMANTHA PADESKI	Nutricionista II	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101307	SANDERSON MENDES DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100649	SANDIELEN DE ALMEIDA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66095	SANDRA ADELIA CHOMA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58947	SANDRA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	57622	SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	Diretor Geral	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	74578	SANDRA CANDIDA PONIWASS PAZINATTO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100479	SANDRA DELLA ROVERE JOAQUIM	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70912	SANDRA MARA DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58220	SANDRA MARCIA DA SILVA PERES BITTENCOURT	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58220	SANDRA MARCIA DA SILVA PERES BITTENCOURT	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77968	SANDRA MARIA MAZZO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	59676	SANDRA PEREIRA PIRES	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	77020	SANDRA REGINA BRAGA RAMOS	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58238	SANDRA REGINA SCHOGOR	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58238	SANDRA REGINA SCHOGOR	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76783	SANDRA SAYURI KODAIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100509	SANDRO BARROS MODESTO	Motorista C	Secretaria Municipal de Educação
PMM	18112	SANDRO DA SILVA LAURENTINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	100589	SANDRO SARTORI	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
PMM	100529	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58246	SARA APARECIDA ROCHA MOTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58246	SARA APARECIDA ROCHA MOTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101420	SARAH SANTANA VALIATI DA SILVA	Educador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	73601	SARITA CASTENARO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101087	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82414	SCHAIANE FERNANDES DA SILVA TEODORO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58955	SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	71137	SCHEILA PATRICIA SCHONS	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	17299	SEBASTIAO DARCI PEREIRA	Carroceiro	Secretaria Municipal de Obras
PMM	5398	SEBASTIÃO LUIS BRAGA	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	16578	SEBASTIAO PIO DA SILVA	Vigilante	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	81930	SEBASTIAO RUFINO SIQUEIRA NETO	Chefe de Departamento de Fiscalização de Posturas e Comércio	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	101605	SELMA APARECIDA PICONI	Chefe de Departamento Executivo de Coordenação de Entidade Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	67075	SELMA CRISTINA MENDES	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101089	SELMA RIBEIRO FELIX MOREIRA	Professor d Educacao Artistica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72648	SELONI FATIMA CORASSA	Psicologo II	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	82970	SERGIO DOS SANTOS	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	83577	SERGIO LUIZ CIOLI	Diretor Geral	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	75949	SERGIO RENATO ULLRICH SCHNEIDER	Medico Anestesista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	52337	SERLEI TEREZINHA CARBONARI KUJIVE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	4014	SHEILA CARDOSO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	78719	SHEILA MARIA GALICIOLLI	Diretor Juridico	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	58432	SHEILA TREVISAN DE LIMA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	16730	SHIRLEI ALEXANDRE GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62090	SIANA KELLY CARBONARI KUJIVE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62090	SIANA KELLY CARBONARI KUJIVE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70726	SIDNEIA APARECIDA FERREIRA SILVA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70726	SIDNEIA APARECIDA FERREIRA SILVA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	3034	SIDNEY MATIAS LOURENÇO	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77984	SILMARA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	12467	SILMARA DA SILVA SADINSKI	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77666	SILMARA PEREIRA DE SOUZA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	56863	SILMARA SCABURRI DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101157	SILVANA APARECIDA DE JESUS SILVA	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82287	SILVANA CASAGRANDE SILVEIRA	Chefe de Divisão de Alvará e ISSQN	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	78336	SILVANA SAUTER	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	50849	SILVANA TEREZA DOS SANTOS CASTRO MEDUNA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80810	SILVESTER THOMAS HOMENIUK	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70017	SILVIA MARIA RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70017	SILVIA MARIA RAMOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69906	SILVIA TREVISAN	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69906	SILVIA TREVISAN	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	80802	SILVICLEA STRAUBE SAMPAIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	100618	SILVIO ANTONIO FILLA	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	3085	SIMONE AMARAL PATRICIO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58270	SIMONE CORDEIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58270	SIMONE CORDEIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação

PMM	77054	SIMONE DA SILVA FERREIRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77054	SIMONE DA SILVA FERREIRA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	78514	SIMONE DIOGO DOS SANTOS MORES	Diretor Administrativo e de Controle Orçamentário e Financeiro	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	77488	SIMONE FÁTIMA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	58289	SIMONE IATZSEKI LELIS CARDOSO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	65358	SIMONE LUCIA CASSINS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101423	SIMONE NUNHOFER DA SILVA	Educador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	77224	SIMONE SANGLARD PENTEADO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100892	SIMONE TAVARES	Chefe de Divisão de ITBI	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	101625	SIRLEI BATISTA DA SILVA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	4049	SIRLEI SADINSKI	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	13684	SIRLEI TIBES CARLIN	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	4782	SIRLENE GONCALVES DOS SANTOS	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101192	SIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	Tecnico Em Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	80098	SIRLENE ZIMERMAN VIANA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101594	SMARAGDA ELPIS SITIS BENTO	Assessor Especial de Relações com Conselhos Municipais e Terceiro Setor	Gabinete Prefeito
PMM	52264	SOELI DE ANDRADE CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	14583	SOILI APARECIDA DE LIMA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101371	SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	6386	SOLANGE CAVALLI JOCOWSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	55301	SONIA APARECIDA DE LIMA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	60810	SONIA DE FATIMA DOS SANTOS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	70696	SONIA MARA ARAUJO DE CARVALHO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100547	SONIA MARA DOS SANTOS	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101508	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMÍREZ LESKY	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101284	SONIA MARIA PASTRE WALTER	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73490	STEFANNY KAROLINI DE CARVALHO LIBERATO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	73369	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101547	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101559	SUELEN CRISTINE VIANA AFONSO	Chefe de Departamento de Promoção de Eventos, Propaganda e Marketing	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	100476	SUELEN DA SILVA FONSECA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70173	SUELEN LINHARES SANTOS CORDEIRO	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	14915	SUELI GREGORIO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	66460	SUELI TEIXEIRA RIBEIRO	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101610	SUIANY FRANCINE SCHNEIDEIR DE SOUZA	Assessor de Apoio Interno	Procuradoria Geral
PMM	81809	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	79278	SUZAMARA DREHER CORDEIRO	Chefe de Departamento de Departamento de Compras	Secretaria Municipal de Administração
PMM	100428	SUZANE TORAZZI CARVALHO	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	15032	SUZIANE ADELAIDE RAMOS RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	15032	SUZIANE ADELAIDE RAMOS RODRIGUES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76562	TAIANA DA CRUZ HENRIQUE	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	71625	TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO	Tecnologo em Processos Escolar	Secretaria Municipal de Educação
PMM	59439	TAIS DE SOUZA ROSA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	82597	TAIS DOS SANTOS LIMA	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	21903	TAKASHI YOTSUMOTO	Veterinario	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	100645	TALIA MARA DIAZ	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100480	TALITA CRISTINE DE SOUZA	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73377	TALITA DOS SANTOS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101581	TALITA RUBIK FERMINO CARNEIRO	Chefe de Divisão de Publicidade da Secretaria de Educação	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101325	TALITA SARNIESKI FERRAZ	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101613	TAMARA SANTIAGO MASCARENHAS	Medico Psiquiatra	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101148	TAMARIS DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	77062	TANIA JAQUELINE REBINSKI SOARES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77062	TANIA JAQUELINE REBINSKI SOARES	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101497	TANIA ROCHA DE PRA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100694	TARSSILA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72290	TATIANA APARECIDA PAIM PIMENTEL	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100440	TATIANE DOURADO DOS SANTOS	Bacharel em Saude Coletiva	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	72435	TATIANE FERNANDES DA COSTA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	76201	TATIANE MARIA PEREIRA SALES	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Administração
PMM	77330	TATIANI RIBEIRO	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77330	TATIANI RIBEIRO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101151	TATIANI RODRIGUES NEVES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	100850	TAUANI CAROLINE FERRAZ	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101449	TAYANGHI KARINA LOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77771	TAYSA REGINA ROSALIN MAIORKY	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100432	TELMA BEATRIZ	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	1511	TELMA LUCIA FREIRE	Diretor de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração
PMM	55573	TEREZINHA ANTUNES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	60321	TEREZINHA DE JESUS LEAL DOS SANTOS MENDES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77763	THAIS CRISTINA ALI CHIAH	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77763	THAIS CRISTINA ALI CHIAH	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69817	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100848	THAIS DE CASSIA CHOFARD	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101330	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73385	THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100624	THAIS LONGHI ADÃO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100647	THAIS REGINA PADILHA BUENO	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72214	THAIS SERAFIM VIDAL DOS SANTOS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	69825	THAISY KALINE DOS SANTOS ZAMPIRI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101186	THALITA FELIX DE OLIVEIRA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde

PMM	76295	THALYSSA DE LIMA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	75701	THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
PMM	77089	THAYS SIMIONI RUSYCKI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77089	THAYS SIMIONI RUSYCKI	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100482	THEMIS PFEIFFER SERRONE	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100482	THEMIS PFEIFFER SERRONE	Estagiários	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	51900	THIAGO FELLIPE DA SILVA VIEGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	63126	THIAGO FRANCISCO MENDES FREITAS	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101438	THIAGO JULIUS SILVEIRA GANTER	Educador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	100603	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	72222	THIANY RODRIGUES NEVES	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101598	THYAGO LEONEL SZYCHTA BAREA	Chefe de Setor de Atividades Culturais	Gabinete Prefeito
PMM	52922	TIAGO BRILHANTE BERNARDES	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	62669	TIAGO GONÇALVES ESPINDOLA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101579	TICIANA FIRIGOLO JACOMO	Chefe de Departamento de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	55557	UBIRATÃ PATRUNI	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	18007	ULISSES MILTON DO NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	75310	URSULA HELENA GUZZO HAHN	Chefe de Divisão de Controle de Materiais Elétricos	Secretaria Municipal de Obras
PMM	74560	VALDECIR FRANCISCO CAGNINI	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	83550	VALDECIR GERONIMO LEITE	Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Projetos Pesqueiros e Agrícolas	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura
PMM	17680	VALDECIR SIMAO DA SILVA	Marceneiro	Secretaria Municipal de Obras
PMM	67245	VALDEMIR SILVESTRE BEZERRA	Motorista D	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	65331	VALDETE PETERS	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	67270	VALDICIONEI MARQUES	Motorista D	Secretaria Municipal de Educação
PMM	56995	VALDIRENE ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	66249	VALDIRENE DE ALMEIDA PEREIRA	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	78310	VALERIA CRISTINA FERREIRA HALISKI	Professor de Lingua Espanhola	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101369	VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	53104	VALFLAN MAXIMO FERREIRA	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	52930	VALMIR AUGUSTO JUGLAIR	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	101588	VALMIR TEIXEIRA ROCHA	Chefe de Departamento Ambiental	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	63649	VANDERLEA MARCOLAN	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61654	VANDERLEI REITOR	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	66990	VANDERLEIA CRISTINA SCARATTI	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	63452	VANDRA FERETTI	Coordenador Educacional	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100692	VANESSA CRISTINA DE ANDRADE	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	58319	VANESSA DE REZENDE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58319	VANESSA DE REZENDE	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	78913	VERA LUCIA APARECIDA PACHECO	Chefe de Divisão de IPTU	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	66087	VERA LUCIA REGIS	Atendente Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61913	VERA LUCIA SANTOS CAMARGO HENRIQUE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	61913	VERA LUCIA SANTOS CAMARGO HENRIQUE	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	73989	VERA LUCIA VAZ SCHIMBORSKI	Educador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	70394	VERA LUCIA YOSHIE IWAMOTO ARDANUY	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77038	VERIDIANA GONÇALVES ROCHA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	77038	VERIDIANA GONÇALVES ROCHA	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	60003	VICENTE NUNES DOS SANTOS	Motorista D	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	101390	VICTOR DE CARVALHO THA	Médico Ortopedista Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101278	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100516	VICTORIA STEFFANI GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100456	VILMAR LUIZ MONTEMEZZO	Motorista C	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	101295	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101463	VINICIUS PEREIRA LEITÃO	Farmaceutico Generalista	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100910	VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN	Procurador Municipal	Procuradoria Geral
PMM	101585	VITOLDO WOICHEKOSKI	Chefe de Divisão de Pavimentação Urbana	Secretaria Municipal de Obras
PMM	100434	VITOR HUGO RAMOS	Motorista C	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	60577	VITOR MARCOLIN COELLI DE SOUZA	Agente Comunitario de Saude	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101453	VITÓRIA CRISTINE MARTINS AMARO	Cuidador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	76570	VIVIAN MAIA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	63061	VIVIANE CRISTIAN ROSA HACK	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	70416	VIVIANE DOS SANTOS	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	74934	VIVIANE PASQUALETO RODRIGUES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100416	WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA	Guarda Municipal	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PMM	76546	WAGNER JOSE ANDRADE FERREIRA	Vigilante	Secretaria Municipal de Educação
PMM	5410	WALDECI BATISTA	Motorista C	Secretaria Municipal de Educação
PMM	79529	WALDICLEI RIBEIRO ALBOIT MESQUITA	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PMM	101114	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101326	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	100810	WANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Coordenação de Gestão Administrativa	Secretaria Municipal de Obras
PMM	51896	WAYNER CARMONA BARBOSA DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101202	WELLITON CORDEIRO PIRES	Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	100425	WESLEY DE SOUZA FEO	Chefe de Departamento de Atenção Básica	Secretaria Municipal de Saúde
PMM	101418	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	Educador Social - PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PMM	76449	WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE	Analista de Sistema	Secretaria Municipal de Administração
PMM	55913	WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Finanças
PMM	76228	WILLIAN LUIZ CUNHA DOS SANTOS	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PMM	14605	WILSA SOUZA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação
PMM	101502	YASMIM DE MIRANDA GARCIA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100498	YASMIN BARRETO BATISTA DOS SANTOS	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100936	YASMIN DAIA DOS SANTOS ZUZA	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	100478	YWERSON LOURENÇO MACHADO	Professor de Educacao Fisica	Secretaria Municipal de Educação
PMM	100861	ZENAIDE MARIA DIAS MACHADO	Cozinheiro/Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
PMM	51209	ZENIRA RODRIGUES LOPES	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	62081	ZINEIDE ANDREATA TORAZZI ARNDT	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação
PMM	70947	ZULMINEIA LUZ DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação

PMM	70947	ZULMINEIA LUZ DA SILVA	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	58327	ZULMIRA APARECIDA KOGUTA CIOLI	Professor	Secretaria Municipal de Educação
PMM	14362	ZULMIRA BORBA AMORIM AGUIAR	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municpal de Saúde
PMM	56707	ZULMIRA RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração
PMM	61018	ZULMIRA VIANA SANDRIN	Professor	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:EED0ED6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2025 - ACUMULADO 1º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	4.338.674,40	33%	1.451.720,45	14.260,00	33%	4.771,40
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	416.514,62	100%	416.514,62	47.512,00	100%	47.512,00
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	342.428,49	100%	342.428,49	33.624,15	100%	33.624,15
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	49.354,56	33%	16.514,04	2.109,65	33%	705,89
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	171.506,02	33%	56.596,99	3.000,00	33%	1.003,80
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	145.946,71	33%	48.833,77	0,00	33%	0,00
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	192.115,80	100%	192.115,80	47.825,51	100%	47.825,51
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	1.443.822,40	100%	1.443.822,40	0,00	100%	0,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	73.502,58	100%	73.502,58	7.388,27	100%	7.388,27
	Sub-total					4.042.049,14			142.831,01
Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	11.986.146,55	33%	4.010.564,64	799.433,05	33%	267.490,30
	Sub-total			11.986.146,55		4.010.564,64	799.433,05		267.490,30
Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	949.408,33	100%	949.408,33	340.423,06	100%	340.423,06
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	826.904,03	100%	826.904,03	91.405,43	100%	91.405,43
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	2.152.993,81	100%	2.152.993,81	557.634,26	100%	557.634,26
2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	269.509,46	33%	90.177,87	72.715,73	33%	24.330,68
2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	2.607.509,35	100%	2.607.509,35	1.435.055,90	100%	1.435.055,90
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	9.120.158,00	100%	9.120.158,00	605.500,00	100%	605.500,00
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	18.802.254,67	100%	18.802.254,67	3.977.285,77	100%	3.977.285,77
2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	21.872.496,60	100%	21.872.496,60	3.633.542,33	100%	3.633.542,33
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	796.277,95	100%	796.277,95	0,00	100%	0,00
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	2.450.086,00	100%	2.450.086,00	432.354,86	100%	432.354,86
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	1.471.844,93	100%	1.471.844,93	22.996,30	100%	22.996,30
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	11.978.740,80	100%	11.978.740,80	0,00	100%	0,00
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação Infantil	8.551.681,70	100%	8.551.681,70	0,00	100%	0,00
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	1.470.051,60	33%	485.117,03	0,00	33%	0,00
	Sub-total					82.155.651,06			11.120.528,59
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente					90.208.264,83			11.530.849,91

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:708C51BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	11.961.843,20		8.341.397,20	
Receita de Contribuições dos Segurados	6.233.977,31		1.190.252,05	
Ativo	6.219.598,67		1.190.252,05	
Inativo	14.378,64		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		2.159.645,93	
Ativo	0,00		2.159.645,93	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	5.727.865,89		3.530.042,95	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	5.727.865,89		3.530.042,95	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		1.461.456,27	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		1.104.498,08	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00		356.958,19	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**11.961.843,20**		**7.984.439,01**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	0,00	1.747.047,34	1.747.047,34	1.747.047,34
Aposentadorias	0,00	1.515.929,18	1.515.929,18	1.515.929,18
Pensões por Morte	0,00	231.118,16	231.118,16	231.118,16
Outras Despesas Previdenciárias	342.400,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	342.400,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**342.400,00**	**1.747.047,34**	**1.747.047,34**	**1.747.047,34**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**11.619.443,20**	**6.237.391,67**	**6.237.391,67**	**6.237.391,67**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	147.067.254,13			
Outro Bens e Direitos	44.431.583,01			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	5.051.574,64		619.985,46	
Receita de Contribuições dos Segurados	3.749.964,01		180.564,25	
Ativo	3.729.943,11		180.564,25	
Inativo	20.020,90		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		400.005,01	
Ativo	0,00		400.005,01	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	1.301.610,63		39.416,20	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.301.610,63		39.416,20	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**5.051.574,64**		**619.985,46**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	0,00	629.733,24	629.733,24	629.733,24
Aposentadorias	0,00	448.386,20	448.386,20	448.386,20
Pensões por Morte	0,00	181.347,04	181.347,04	181.347,04
Outras Despesas Previdenciárias	53.500,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	53.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**53.500,00**	**629.733,24**	**629.733,24**	**629.733,24**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**4.998.074,64**	**(9.747,78)**	**(9.747,78)**	**(9.747,78)**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			

Caixa e Equivalentes de Caixa	468.400,83			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Receitas Correntes	0,00		45.736,65	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**45.736,65**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Despesas Correntes (XIII)	752.160,68	68.438,19	65.625,86	65.625,86
Pessoal e Encargos Sociais	550.740,68	41.602,12	41.602,12	41.602,12
Demais Despesas Correntes	201.420,00	26.836,07	24.023,74	24.023,74
Despesas de Capital (XIV)	19.440,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**771.600,68**	**68.438,19**	**65.625,86**	**65.625,86**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(771.600,68)**	**(22.701,54)**	**(19.889,21)**	**(19.889,21)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre	
	(a)		**(b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS. Emissão: 29/03/2025, às 10:02:17.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4391101-361-IBWVJBEYPPJOQ-6 - Emitido por: RAFAEL HONORATO DOS SANTOS			29/03/2025 10:02:10 - 03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F358FD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA – 2025

GESTÃO - BIÊNIO 2025/2026

PRESIDENTE
JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE
FABIANO CIT

PRIMEIRA SECRETÁRIA
SILVIA STOPASOL

SEGUNDA SECRETÁRIA
SAMIRA CHOINSKI DOMICIANO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANDRÉ SIMÃO DA SILVA

DIRETOR LEGISLATIVO
LUIS FABIANO ZACARIAS FERREIRA

DIRETOR FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO
JOAO FRANCISCO FUMANERI FURQUIM

DIRETOR GERAL
FABRÍCIO ALEXANDRE DE MIRANDA VALÉRIO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA – 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, João Vitor Peluso da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 5° do Anexo XIV da Portaria n° 05 de 2024 que Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Morretes, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal, conforme a seguir:

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Contratações – PAC é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Morretes/pr, pretende realizar no exercício financeiro de 2025.
O Inciso VII do art.12 da Lei 14.333/2021, estabelece que no processo licitatório, observarse-á o seguinte:

"VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamentocom o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias".

Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos do Legislativo Municipal que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PAC com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.
A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal nº. 14.133/21 e art. 5° do Anexo XIV da Portaria n° 05 de 2024 que Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Morretes, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos , uniformizando procedimentos, padronizando serviços e permitindo a todos os interessados se organizarem com antecedência para participação dos certames a serem realizados.

OBJETIVOS

O Plano de Contratação Anual – PCA, a ser implantado por esta Casa de Leis, corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Morretes almeja adquirir ou contratar durante um exercício financeiro.

I - ALICERCE CONSTITUCIONAL:

• CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
• CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 167, inciso II, estabelece a necessidade de planejamento e orçamento para administração pública;

II - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

• LEI N. 14.133/2021 (Nova Lei de licitações e contratos adminsitrativos):
• art. 12º, inciso VII: determina a elaboração do PCA como instrumento de planejamento das contratações.
• Portaria n° 05 DE 16 de janeiro de 2024:
• Anexo XIV - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Morretes, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando- se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022, 2024 e 2025, classificando- os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.
Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e prospectivo das demandas para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para o exercício de 2025.
Para a formação das estimativas de despesas para 2025, levou-se em consideração o IPCA-IBGE acumulado nos ultimos 12 meses e o Plano de Ações do Poder Legislativo municipal para 2025, conforme grupos de contratações abaixo:

GRUPO 1	**GRUPO 2**	**GRUPO 3**	**GRUPO 4**	**GRUPO 5**	**GRUPO 6**	**GRUPO 7**	**GRUPO 8**
MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	OBRAS E INSTALAÇÕES	CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO -PESSOA FISÍCA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
GRUPO DE DESPESA							
3.3.90.30.00	4.4.90.52.00	3.3.90.39.00	4.4.90.51.00	3.3.90.36.00	3.3.90.40.00	3.3.90.33.00	3.3.90.37.00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida as informações referentes aos itens que se pretende contratar no âmbito da Câmara Municipal de Morretes/pr
O mesmo poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico: https://www.morretes.pr.leg.br/ com acesso público disponível a toda sociedade.
Além disso, o Plano Anual de Contratações poderá ser acessado através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o qual consiste no sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2 021.
Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, nos termos da lei, sendo que, caso ocorra, haverá a publicidade do mesmo com as devidas justificativas.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de março de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

PLANO DE CONTRATAÇÕES - 2025

GRUPO 1					
MATERIAL DE CONSUMO – CUSTO ANUAL ESTIMADO - R$70.000,00					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**Data Desejada**	**Natureza da Despesa**
01	Grampo trilho em plástico branco, com 50 peças pequeno	26	Pacotes com 50 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
02	Grampo plástico branco com 50 peças grande	26	Pacote com unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
03	Bloco para anotação com adesivo removível, pequeno	15	Pacotes com 04 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00

04	Borracha apagadora escrita pequena, material borracha, com cinta plástica.	30	Unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
05	Caixa Arquivo Morto em PVC. Dimensões 345x140x240 mm, cor azul	130	unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
06	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade carga 01, material com ponta inoxidável com esfera tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta**azul**,características adicionais: sextavado, transparente e com orifício lateral	07	Caixas com 50 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
07	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade carga 01, material com ponta inoxidável com esfera tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta**preta**,características adicionais: sextavado, transparente e com orifício lateral	03	Caixa com 50 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
08	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade carga 01, material com ponta inoxidável com esfera tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta**vermelha**, características adicionais: sextavado, transparente e com orifício lateral	02	Caixa com 50 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
09	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d`água, ponta em feltro, não recarregável, corpo cilíndrico liso, tampa composta com prendedor tipo braço, na cor amarela	04	Caixas com 12 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
10	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d`água, ponta em feltro, não recarregável, corpo cilíndrico liso, tampa composta com prendedor tipo braço, na cor laranja	04	Caixas com 12 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
11	Caneta marcador paraCD duo, secagem rápida, tinta permanente, pontas 10-0,5. Na cor preta	08	unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
12	Clip niquelado nº 6/0. Fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem	08	Caixa com 50 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
13	Clip niquelado nº 4/0. Fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem	08	Caixa com 50 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
14	Clip niquelado nº 1/0. Fabricado em arame de aço com tratamento anti-ferrugem	15	Caixa com 100 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
15	Cola branca líquida, resina de pva, não toxica de 100 gramas	65	unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
16	Corretivo líquido, à base de água, não toxico, para correções de canta esferográfica, datilografia e fotocópia com 18 ml	13	unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
17	Elástico de borracha natural, com 250 gramas no mínimo	07	pacotes com 50 gramas	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
18	estilete corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável com trava de segurança, 20 cm de comprimento	04	unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
19	Fita adesiva dupla face, polipropileno de 20mmx30m	13	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
20	Fita adesiva transparente, 48mmx45m	07	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
21	Fita adesiva transparente 18mmx30m	13	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
22	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100, com grampo de 26/6, base com 20 centímetros aplicação papel	15	Unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
23	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100, com grampo de 24/8, 24/10, 23/08, 23/10, 23/13, base com 20 centímetros aplicação papel	03	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
24	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 26/6	05	Caixa com 5.000 grampos	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
25	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 23/10	05	Caixa com 5.000 grampos	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
26	Lápis preto nº 02, flexível sextavado, ultra resistente	02	Caixa com 72 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
27	livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contra capa em papelão	05	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
28	Papel couchê, 180 gramas, na cor branca, com brilho	05	Caixa com 50 folhas	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
29	Pasta escolar 40mm, com elástico, na cor transparente	52	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
30	Pasta em L, transparente, tamanho A4	26	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
31	Perfurador de papel, com 2 furtos, ferro esmaltado de metal, capacidade aproximada de 30 filhas, com escala e depósito	10	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
32	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0 aproximadamente	08	unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
33	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0 aproximadamente	08	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
34	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0 aproximadamente	04	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
35	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5V.	05	Embalagem com 05 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
36	Pilha AAA, tensão nominal 1,5V.	05	Embalagem com 04 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
37	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento em moldura de madeira cor natural medindo 1,20x0,90cm. Fixação na parede	02	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
38	Régua comum confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimétrica	15	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
39	Tesoura de inox, escolar cabo de polietileno, mediando aproximadamente total de 21 cm e medidas de lamina de 10cm de aço inoxidável	15	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
40	Tinta para carimbo automático, na cor preta.	02	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
41	Visor plástico com etiqueta branca para pasta suspensa.	02	Caixa com 50 unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
42	Almofada para Carimbo na cor preta, tamanho médio.	03	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
43	Perfurador de mesa com capacidade de 65 folhas, com escala e depósito, cabo emborrachado estrutura metálica.	02	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
44	Pasta AZ, em papelão, formato 350mmx280mmx80mm.	30	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
45	Calculadora com número de dígitos 12, tipo mesa, fonte de alimentação pilha ou solar.	10	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
46	Envelope comercial 114x162, 75 gramas, na cor branca.	02	Caixa com 1.000	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
47	Envelope saco 240x340, 90 gramas, na cor branca.	130	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
48	Envelope 176x340, 90 gramas, na cor branca.	130	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
49	Pasta sanfonada plástica, tamanho A4, com 12 divisórias, na cor transparente.	07	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
50	Pincel para quadro branco, na cor preta.	03	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
51	Pincel para quadro branco, na cor azul.	03	unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
52	Pincel para quadro branco, na cor vermelha.	04	unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
53	Etiqueta adesiva para lacrar cartas e convites, na cor dourada.	03	Pacote com 210 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
56	Apagador para quadro branco	03	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
57	Saco plástico ofício, com mínimo 04 furos, 0,06mm no mínimo.	05	Embalagem com 100	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
58	Apontador de lápis, material plástico, retangular.	30	Unidade	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
59	Papel Sulfite para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor, sendo que a embalagem deverá ser acondicionado em resmas - 500 (quinhentas) folhas - e reembalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade.	40	Caixas contendo 10 resmas de 500 folhas	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
60	ÁGUA SANITÁRIA: produto de limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de claro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar	52	UNIDADE CONTENDO 5 LITROS	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
61	DETERGENTE: Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da	130	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00

	Saúde, frasco 500 ml				
62	ALCOOL ETÍLICO: álcool etílico, líquido claro, incolor, volátil e inflamável, formula molecular c2h5oh; peso molecular 46,07, miscível com água e praticamente com todos os solventes orgânicos 92º.	125	unidade contendo 1 litro	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
63	BALDE: Balde de plástico sem tampa e com alça de metal, 20 litros na cor escura.	08	unidade de 20 litro	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
64	COPO DESCARTÁVEL: copo descartável 180 ml (água) CAIXA COM 2.500 unidades	15	caixas contendo 25 pacotes COM 100 UNIDADES	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
65	COPO DESCARTÁVEL: copo descartável 50 ml (água) CAIXA com 5.000 unidades	06	caixas contendo 50 PACOTES COM 100 UNIDADES	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
66	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA: Esponja dupla-face multi-uso Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.	65	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
67	LIMPA VIDRO - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Com registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	65	unidades de 500 ml	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
68	GUARDANAPO DESCARTÁVEL: guardanapo descartável, tamanho 20x20 cm, extra branco, sem estampa e 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	450	pacotes contendo 100 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
69	LUVA LÁTEX: luva látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média de 0,55, comprimento 300 mm, alta resistência, tamanho médio, o par.	35	embalagens contendo um par	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
70	PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico picotado de 30 metros o rolo, com folha simples, 10cm cada folha, 100% fibras naturais ou celulósicas, podendo apresentar fragrância	300	pacotes contendo 12 rolos	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
71	PAPEL TOALHA: Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 23X22,5cm, pacote contendo 1000 folhas	200	pacotes com 1000 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
72	DESINFETANTE: desinfetante para uso geral, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos sanitários. Embalagem com 05 litros. Deve ter registro junto ao Ministério da Saúde/Anvisa.	52	unidades contendo 5 litros	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
73	LIMPADOR MULTIUSO: Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinha e banheiro. Deve ter registro junto ao Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem contendo 500ml	48	unidades contendo 5 litros	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
74	COADOR DE PANO: coador de pano alvejado para coar café, em tamanho grande.	07	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
75	SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt	16	galões de 5 litros	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
76	RODO DE PLÁSTICO: Rodo de plástico, medindo aproximadamente 40cm, borracha dupla, cabo de madeira com rosca, medindo aproximadamente 1,8metros	10	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
77	RODO DE ESPUMA: Rodo de espuma (passador de cera e limpa forro), com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo aproximadamente 1,8 metros.	10	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
78	SACO ALVEJADO: pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50kg, 60x80cm, gramatura de 22 de abtida, peso de aproximadamente 200gramas.	46	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
79	SACO DE LIXO: saco para colocar lixo, cor preta, super-resistente, com capacidade para 15 litros, embalagem contendo 10 unidades.	150	embalagens contendo 10 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
80	SACO DE LIXO: saco para colocar lixo, cor preta, super-resistente, com capacidade para 50 litros, embalagem contendo 10 unidades.	150	embalagens contendo 10 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
81	SACO DE LIXO: saco para colocar lixo, cor preta, super-resistente, com capacidade para 100 litros, embalagem contendo 10 unidades	200	embalagens contendo 10 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
82	VASSOURA: vassoura com quatro carreiras de pelo sintético, 30cm de comprimento, pelos SAÚDE de 4 nas pontas com perfis arredondados, próprios para cantos de parede, fixação com cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20metros	08	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
83	ALCOOL EM GEL: álcool gel, desinfetante a base de álcool etílico a 70%. frascocom 480g	10	unidades de 5 litros	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
84	PANO DE COPA: resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores unidade 65,00 claras, medindo no mínimo 40x66cm.	46	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
85	LUSTRA MÓVEL: emulsão aquosa cremosa, perfumada, para frasco 16,00 Aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. frasco plástico de 200ml com bico econômico.	34	unidades 200 ml	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
86	ESPONJA DE AÇO: esponja de lã de aço – biodegradáveis, sem perfume, embalagem com peso líquido mínimo 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades	34	pacots contendo 08 unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
87	FÓSFORO: fósforo, caixa contendo 10 embalagens com 40 palitos de fósforo em madeira e com a ponteiraem pólvora.	08	caixas contendo 10 caixinhas	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
88	ODORIZADOR DE AR: Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. Embalagem com 400ml.	32	unidades 400 ml	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
89	PÁ PARA LIXO: Pá para lixo em plástico resistente com cabo	03	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
90	INSETICIDA: multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo CFC, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (incluise da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	08	unidades 300 ml	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
91	SABÃO EM BARRA: sabão comum,pacote com 5 barras de 200 gr, composição: óleo de babaçu,sebo bovino,sódio,sais orgânicos e inorgânicos,corante e água. Unidade de fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas	16	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
92	LIXEIRA 15 LITROS: tampa com acionamento por pedal lixeira, material: confeccionado em polipropileno de alta resistência,capacidade mínima 15 litros, características adicionais: tampa com acionamento por pedal, aplicação: coleta de lixo.	06	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
93	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS : escova de lavar roupas plástica, formato oval com cerdas de nylon,tamanho mínimo 14 cm.	08	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
94	ESCOVA ESPANADEIRA: escova manual com cerdas flexíveis encaixada em um suporte de material plástico, acterísticas adicionais, limpar e coletar migalhas de superfícies lisas como mesas entre outros, altura 35 mm comprimento. E 155 mm comprimento e largura 70 mm espanadeira de balcão(plástico)	06	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
95	anti mofo desumidificador – 80g	100	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
96	LIMPA PORCELANATO: acido dodecil, benzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, neutralizante, sequestrante, coadjuvante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona/metil-4- isotiazolin-3- ona/bronopol, fragrância e água.	16	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00

	Componentes ativos acido dodecil, benzeno sulfônico, lauril e éter sulfato de sódio com tensoativo biodegradável.				
97	REMOVEDOR DE SUJEIRA REMOVEX: acido dodecil, benzeno sulfônico, acido glicólico, acido oxálico, agente controlador de pH, espessante fragrância, corante e água.	16	galões de 5 litros	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
98	FLANELA: cor branca ou laranja, ou amarela é um produto ideal para limpeza em geral do dia-a-dia.**CARACTERÍSTICAS:**– Mais absorvente, sua trama tem mais capacidade de reter resíduos; – Facilidade na lavagem e secagem muito rápida; – Melhor Custo Benefício; – Produto 100% algodão; – Grande eficiência com maior economia, podendo ser reutilizado várias vezes.**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**– Embalagem individual; – Tamanho: 38x58cm; –**APLICAÇÕES:**– Uso em geral.	48	unidades	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
99	**Açucar:**tipo refinado amorfo, cor branca, obtido da cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido:**5kg** Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega	47	pacotes de 5kg	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
100	**Adoçante:**dietético, líquido. Embalagem: atóxica, em frasco vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 200ml Validade mínima: 01 ano, a contar da data de entrega	32	embalagem 200 ml	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
101	**Café:**torrado e moído, homogêneo, em pó, tradicional. Embalagem: aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Com selo de qualidade ABIC na embalagem. Peso líquido:**500gr** Validade mínima: 09 meses a contar da data de entrega	300	pacotes 500 gr	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
102	**Chá-Mate:**tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedado, om indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido:**250gr** Validade mínima: 01 ano a contar da data de entrega.	188	pacotes 250 gr	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
103	**Leite UHT Integral:**leite longa vida, leite integral, por processamento UHT, composição nutricional (100g) máximo de 3g de lipídios/g de carboidratos/ mínimo de 03g de proteínas/valor calórico de 60kcal. **Embalagem: com 12 caixas de 1litro.**	46	caixas com 12 litros	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
104	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 102	10	CAIXAS COM 30 UNIDADES	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00
105	FILTRO PERMANENTE COADOR DE CAFÉ DE PLASTICO Nº 102	04	UNIDADES	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.30.00

GRUPO 2					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE - CUSTO ANUAL ESTIMADO - R$100.000,00					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**Data Desejada**	**Natureza da Despesa**
106	Microcomputador	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.52.00
107	Notebook	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.52.00
108	HD Externo	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.52.00
109	Cadeiras escritório	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.52.00
110	Impressora Multifuncional	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.52.00
111	Mesas escritório	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.52.00
112	Condicionadores de ar	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.52.00
113	Bebedouro	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.52.00
114	Microfones	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.52.00
115	Equipamentos de som	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.52.00
116	Refrigerador	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.52.00
117	Conjunto de estofado	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.52.00
118	Armários	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.52.00
GRUPO 3					
CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA - CUSTO ANUAL ESTIMADO - R$ 280.000,00					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**Data Desejada**	**Natureza da Despesa**
119	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEFILMAGEM, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.39.00
120	execução dos serviços móvel pessoal – SMP, com fornecimento de 11 (onze) linhas de acesso móvel pós-pago incluindo chips	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.39.00
121	empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.39.00
122	contratação de agente de integração de estagiários, para cadastramento, coordenação do processo de seleção, admissão e pagamento de bolsa dos estagiários	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.39.00
123	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.39.00
124	Contratação de empresa para recarga deextintores PQS abc	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.39.00
125	empresa para prestação de serviços de execução de jardinagem	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.39.00
GRUPO 4					
OBRAS E INSTALAÇÕES - CUSTO ANUAL ESTIMADO - R$ 200.000,00					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**Data Desejada**	**Natureza da Despesa**
126	Reforma e ampliação do prédio	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.51.00
127	Manutenção do prédio	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.51.00
128	Manutenção do mobiliário e instalações do plenário	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	4.4.90.51.00
GRUPO 5					
CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO - PESSOA FISÍCA - CUSTO ANUAL ESTIMADO - R$ 100.000,00					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**Data Desejada**	**Natureza da Despesa**
129	projetos de engenharia	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.36.00
130	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	INDETERMINADO	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.36.00
GRUPO 6					
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CUSTO ANUAL ESTIMADO - R$ 170.000,00					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**Data Desejada**	**Natureza da Despesa**
131	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.40.00
132	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.40.00
133	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE CONEXÃO À INTERNET	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.40.00
134	CERTIFICADO DIGITAL	2	UNIDADE	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.40.00
135	contratação de plataforma online de compras públicas	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.40.00
136	empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.40.00
137	prestação de serviços de manutenção dos computadores e demais periféricos de informATICA	12MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.40.00
138	serviço de locação de software para operar e fazer as devidas atualizações no relógio ponto	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.40.00
139	Empresa especializada nas prestações de serviçose instalação de link de	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.40.00

	internet dedicado de até 50 MBPS FULL, por meio físico através de fibra óptica.				
140	reestruturação de Layout, manutenção e hospedagem do*web site*para a Câmara Municipal de Morretes	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.40.00
GRUPO 7					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - CUSTO ANUAL ESTIMADO - R$ 25.000,00					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**Data Desejada**	**Natureza da Despesa**
141	PASSAGENS AÉREAS	INDETERMINADO	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.33.00
GRUPO 8					
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - CUSTO ANUAL ESTIMADO - R$ 320.000,00					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**Data Desejada**	**Natureza da Despesa**
142	empresas prestadoras do referido serviço de mão de obra terceirizada para recepção, limpeza/higienização, e controle de acesso do prédio	12 MESES	ANUAL	01/01/2025 Á 31/12/2025	3.3.90.37.00

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de março de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:1234632F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2025
Ref. Dispensa Eletrônico nº13/2025 / Processo nº27/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 276, centro, inscrito no CNPJ: 75.827.204/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Tania Cristina da Silva Basso.

CONTRATO: E. ANTUNES & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 10.530.832/0001-73
OBJETO: Fornecimento de um link dedicado de acesso à internet via fibra óptica IP direto, bem como a prestação de serviços relacionados à instalação, configuração, manutenção, e operacionalização desta solução, incluindo a construção de uma rede de comunicação dedicada exclusivamente para o uso do município, conforme condições, quantidades e exigências

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de link dedicado de acesso à internet via ³fibra óptica IP direto de 800 Mbps de velocidade - garantia 100% da banda contratada, banda simétrica 800 Mbps de download e 800 Mbps de upload sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, e-mail, VoIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), disponibilização de 4 endereço IPV4 (endereço válido), dedicado, atendimento 365x24x7, serviço de instalação, inclusos todos os cabos necessários para instalação, sendo materiais e serviços	MÊS	12	2.810,75	33.729,00
2	Prestação de serviços mensal através de fibra óptica, do tipo L2L = transporte LAN to LAN, para os departamentos públicos, instalada em sistema VLAN, com todos os materiais incluídos, sem filtros permitindo explorar serviços como servidores web, email, VOIP e outros, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos locais indicados. A quantidade de pontos de instalação pode variar mensalmente conforme a necessidade de ampliação da rede de monitoramento durante a vigência do contrato, entre 18 e 30 pontos.	UND	30	79,30	2.271,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$36.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Assaí – Estado do Paraná

Nova América da Colina, 31 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B3FAAA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2025
Ref. Dispensa Eletrônico nº14//2025 / Processo nº28/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 276, centro, inscrito no CNPJ: 75.827.204/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Tania Cristina da Silva Basso.

CONTRATO: 50.285.422 DEBORA DE OLIVEIRA CNPJ: 50.285.422/0001-29
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação através de locação de carro de som, incluindo a gravação dos anúncios, motoristas, combustível e demais despesas para divulgação de eventos, comunicados e campanhas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de propaganda volante, através de carro de som + zona urbana Município de Nova América da Colina	Horas	440	65,66	28.890,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$28.890,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Assaí – Estado do Paraná

Nova América da Colina, 31 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:C0FA47F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2025 - SMDR - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DE ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA A REGIÃO DE SÃO PEDRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3523/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 18.092 de 13/03/2025, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 18.030 de 13/02/2025, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 05/05/2025
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 05/05/2025
HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1:Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de SÃO PEDRO.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento
01 (UM)	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E/OU ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO; EQUIPAMENTO NOVO; REBOCÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA 6.000 KG; FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO; NÚMERO DE PATRIMÔNIO: 029736

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **05/05/2025 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	Escala de Pontuação				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4.Melhoria da qualidade do solo na Região (melhorando a acidez e absorção de nutrientes)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1.Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	01/04/2025
Impugnação do edital	01/04/2025 a 24/04/2025
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 05/05/2025
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	05/05/2025 a 07/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2025
Apresentação de recurso	09/05/2025 a 15/05/2025
Divulgação do resultado final	16/05/2025

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3.Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2025.

GERALDO VASCO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente		Nº da Agência	Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor	CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor	CPF

Endereço			
Telefone		E-mail	
Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)			

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2025:

3 - Descrição do Objeto

4 – Execução das Ações

5 - **Metas**

6 - Indicadores

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**
Cessão de Uso: 01 Distribuidor de calcário e/ou adubo orgânico	Data de Publicação do Termo de Cooperação no Diário Municipal de Palmeira-PR	12 meses após a data de publicação do Termo de Cooperação no Diário Municipal de Palmeira-PR	-

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

Nome
Presidente da Entidade

Nome
Tesoureiro da Entidade

Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2025 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

Assinatura do representante legal da administração pública municipal

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:86A86CAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2025 - SMDR - CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DE ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA A REGIÃO DE GUARAUNINHA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3526/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. xxxxx de xx/xx/2025, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 18.030 de 13/02/2025, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 05/05/2025
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 10h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 05/05/2025
HORÁRIO: 10h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1:Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira para a região de GUARAUNINHA.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento
01 (UM)	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E/OU ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO; EQUIPAMENTO NOVO; REBOCÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA 6.000 KG; FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO; NÚMERO DE PATRIMÔNIO: 029738

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **05/05/2025 até às 10h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	Escala de Pontuação				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4.Melhoria da qualidade do solo na Região (melhorando a acidez e absorção de nutrientes)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1.Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não

ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	01/04/2025
Impugnação do edital	01/04/2025 a 24/04/2025
Apresentação e envio das propostas	Até às 10h00min. do dia 05/05/2025
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	05/05/2025 a 07/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2025
Apresentação de recurso	09/05/2025 a 15/05/2025
Divulgação do resultado final	16/05/2025

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3.Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 14 de fevereiro de 2025.

GERALDO VASCO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência		Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	
Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)			

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2025:

3 - Descrição do Objeto

4 – Execução das Ações

5 - **Metas**

6 - Indicadores

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto
Cessão de Uso: 01 Distribuidor de calcário e/ou adubo orgânico	Data de Publicação do Termo de Cooperação no Diário Municipal de Palmeira-PR	12 meses após a data de publicação do Termo de Cooperação no Diário Municipal de Palmeira-PR	-

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

Nome
Presidente da Entidade

Nome
Tesoureiro da Entidade

Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2025 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

Assinatura do representante legal da administração pública municipal

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BFBEF319

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA,** brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o nº 029.704.919-40,** portadora da Cédula de Identidade Civil **R.G sob o nº 5.734.204-8 SSP/PR**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.957/2025,** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2024**, processo administrativo nº 4891/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores, notebooks e monitores visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 49.287.699/0001-01.

LOTE 3
Valor Total do Lote: 68.857,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Monitor de vídeo	3GREEN MONITOR	UN	110	R$ 625,98	R$ 68.857,80

LOTE 4
Valor Total do Lote: 22.535,28 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Monitor de vídeo	3GREEN MONITOR	UN	36	R$ 625,98	R$ 22.535,28

Valor Total Homologado – R$ 91.393,08

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Detalhamento do objeto:

2.1.1. Os Equipamentos deverão possuir as seguintes características mínimas:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA MONITOR DE VÍDEO	
1	Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana no formato *WideScreen* (16:9) com dimensões entre 23,8 e 27 polegadas de tela visível.
2	Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz.
3	Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital HDMI, acompanhada do respectivo cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros.
4	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática.
5	Deverá possuir base do mesmo fabricante do monitor, com ajustes de inclinação, rotação e altura, sendo a altura ajustável em no mínimo 100mm. Não serão aceitas bases ou suportes genéricos como forma de adaptação para monitores que originalmente não possuem os ajustes especificados.
6	Deve ser compatível com suportes de montagem padrão VESA, com dimensões de fixação de 75x75 mm ou 100x100 mm.
7	ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS
7.1	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis
7.2	Todos os acessórios, suportes e kits de fixação fornecidos devem ser do mesmo fabricante e totalmente compatíveis sem a necessidade de adaptações ou qualquer outra modificação.
7.3	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.
7.4	Os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) e padrão NBR 14.136.
7.5	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
7.6	Todos os equipamentos e acessórios deverão ser novos e estar em processo de fabricação vigente, não sendo aceito produtos em descontinuidade.
7.7	O equipamento deverá possuir todos os componentes e características exigidas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.

2.2 – Local de entrega:

2.2.1. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e apresentado como amostras quando solicitado.

2.2.2. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.2.3. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

2.2.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 – CEP: 84.130-000.

2.2.5. Prazo de entrega dos produtos: Em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do empenho. Horário de entregas: das 08 h às 16 h.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

2.3.1. Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial.

2.3.2. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

2.3.3. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no território nacional. O documento deve estar incluso na proposta técnica.

2.3.4. A garantia dos equipamentos deve ser provida pelo FABRICANTE dos equipamentos, e não pela CONTRATADA. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela CONTRATADA nos casos em que, ela própria, for FABRICANTE dos equipamentos adquiridos.

2.3.5. O serviço de assistência técnica pode ser realizado mediante aplicação de ferramentas de diagnóstico remoto, não podendo a CONTRATADA se eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas do ambiente do CONTRATANTE.

2.3.6. Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação do serviço de assistência técnica.

2.3.7. A garantia não será afetada caso a CONTRATANTE necessite instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando-se que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade da CONTRATANTE.

2.3.8. A proponente deverá apresentar as certificações e a declaração do fabricante junto a proposta, que autoriza a revenda pela mesma, assegurando a garantia de seus produtos em todo território nacional através de sua rede de assistências técnicas, suporte técnico e atendimento telefônico.

2.3.9. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo dos bens.

2.3.10. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

2.3.11. O prazo máximo para solução de problemas será de até 02 (dois) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças ou substituição do equipamento.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *08/02/2024*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Caroline Passoni Lederer – Titular e Tiago Dombroski Moreira – Suplente, designados através do Decreto Municipal nº. 17.920 de 09 de janeiro de 2025.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Palmeira, 31 de março de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
CARLA BEATRIZ TURMINA
CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40
(Decreto Municipal n.º 17.957/2025)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Vale Comercio De Materiais LTDA
CNPJ/MF sob o nº 49.287.699/0001-01
ANDRÉ FELIPE ESTEVAM DE LIMA
CPF/MF sob o nº 461.021.058-42
Contratada

Testemunhas:

Caroline Passoni Lederer
RG sob o nº 13.121.005-1
Fiscal Titular de Contrato

Tiago Dombroski Moreira
RG sob o nº 13.762.251-3
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 3	**Descrição/Especificação:** Monitor de vídeo

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	ORBE SOLUÇÕES LTDA / CNPJ 49.814.976/0001-97	Unidade	110	R$625,99	R$68.858,90
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	GHF TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO / CNPJ 28.956.477/0001-64	Unidade	110	R$650,00	R$71.500,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA / CNPJ 45.329.312/0001-81	Unidade	110	R$658,90	R$72.479,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	COMERCIO NOVO RUMO LTDA / CNPJ 23.964.820/0001-07	Unidade	110	R$659,90	R$72.589,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	LF INFORMATICA LTDA / CNPJ 44.956.687/0001-09	Unidade	110	R$668,00	R$73.480,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7º	MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS / CNPJ 52.017.064/0001-07	Unidade	110	R$680,00	R$74.800,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8º	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA / CNPJ 01.590.728/0009-30	Unidade	110	R$682,51	R$75.076,10
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9º	TERMIX COMERCIAL LTDA / CNPJ 39.586.426/0001-04	Unidade	110	R$693,00	R$76.230,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10º	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS / CNPJ 23.106.657/0001-33	Unidade	110	R$700,00	R$77.000,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11º	HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS / CNPJ 27.703.597/0001-97	Unidade	110	R$715,00	R$78.650,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12º	STUDIO COMERCIO ATACADISTA / CNPJ 08.710.871/0001-00	Unidade	110	R$750,00	R$82.500,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13º	FORMATTI TECNOLOGIA LTDA / CNPJ 08.629.276/0001-45	Unidade	110	R$758,00	R$83.380,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14º	DATEN TECNOLOGIA LTDA / CNPJ 04.602.789/0001-01	Unidade	110	R$764,00	R$84.040,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15º	INFO AD COMERCIO / CNPJ 53.767.028/0001-15	Unidade	110	R$799,00	R$87.890,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16º	INFINITY STORE COMERCIO / CNPJ 37.007.414/0001-52	Unidade	110	R$800,00	R$88.000,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
17º	ITMA3 TECH INFORMATICA EIRELI / CNPJ 26.498.396/0002-13	Unidade	110	R$810,00	R$89.100,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
18º	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA / CNPJ 46.158.347/0001-68	Unidade	110	R$811,00	R$89.210,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
19º	LUIZ RICARDO BUENO ME / CNPJ 30.219.220/0001-71	Unidade	110	R$811,00	R$89.210,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
20º	SOLLID TECNOLOGIA LTDA / CNPJ 48.030.819/0001-28	Unidade	110	R$811,00	R$89.210,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
21º	J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA / CNPJ 19.510.651/0001-50	Unidade	110	R$811,00	R$89.210,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
22º	DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI / CNPJ 10.918.347/0002-52	Unidade	110	R$811,00	R$89.210,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
23º	PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO / CNPJ35.779.785/0002-08	Unidade	110	R$811,56	R$89.271,60

LOTE 4	**Descrição/Especificação:** Monitor de vídeo

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	GHF TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO / CNPJ 28.956.477/0001-64	Unidade	36	R$650,00	R$23.400,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA / CNPJ 45.329.312/0001-81	Unidade	36	R$653,53	R$23.527,08
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	COMERCIO NOVO RUMO LTDA / CNPJ 23.964.820/0001-07	Unidade	36	R$661,00	R$23.796,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	LF INFORMATICA LTDA / CNPJ 44.956.687/0001-09	Unidade	36	R$668,00	R$24.048,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS / CNPJ 52.017.064/0001-07	Unidade	36	R$680,00	R$24.480,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7º	TERMIX COMERCIAL LTDA / CNPJ 39.586.426/0001-04	Unidade	36	R$693,00	R$24.948,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8º	HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS / CNPJ 27.703.597/0001-97	Unidade	36	R$715,00	R$25.740,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9º	INFO AD COMERCIO / CNPJ 53.767.028/0001-15	Unidade	36	R$799,00	R$28.044,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10º	INFINITY STORE COMERCIO / CNPJ 37.007.414/0001-52	Unidade	36	R$800,00	R$28.800,00

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
11º	ITMA3 TECH INFORMATICA EIRELI / CNPJ 26.498.396/0002-13	Unidade	36	R$810,00	R$29.160,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12º	LUIZ RICARDO BUENO ME / CNPJ 30.219.220/0001-71	Unidade	36	R$811,00	R$29.196,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13º	DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI / CNPJ 10.918.347/0002-52	Unidade	36	R$811,00	R$29.196,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14º	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA / CNPJ 46.158.347/0001-68	Unidade	36	R$811,00	R$29.196,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
15º	J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA / CNPJ 19.510.651/0001-50	Unidade	36	R$811,00	R$29.196,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16º	SOLLID TECNOLOGIA LTDA / CNPJ 48.030.819/0001-28	Unidade	36	R$811,00	R$29.196,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
17º	PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO / CNPJ35.779.785/0002-08	Unidade	36	R$811,65	R$29.219,40

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:294BCB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 495

PORTARIA Nº 495

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 14.691, 15.225, 15.279, 15.436, 15.997, 16.438 e 16.979/2025,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de abril de 2025 e término em 30 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 495/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
8.750-1	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	09/03/2007
8.750-2	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	03/09/2018
8.757-1	ANGEL DA SILVA	PROFESSOR	09/03/2007
95.495-1	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	PROF. PED. COORDENADOR	01/10/2018
95.660-1	CRISTIANO BARBOSA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2019
11.109-2	EDIONE EFIGENIO DA CRUZ	EDUCADOR INFANTIL	22/06/2012
8.790-1	ELIANA CUNHA BARBOSA	PROFESSOR	08/02/1996
11.429-1	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	19/06/2013
12.446-1	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	PROFESSOR	09/03/2007
12.446-2	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	PROFESSOR	01/04/2014
7.033-1	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	10/02/2003
9.212-1	JUCILENE DO ROSÁRIO MENDES	PROFESSOR	01/07/1999
9.212-2	JUCILENE DO ROSÁRIO MENDES	PROFESSOR	03/03/2008
2.043-1	JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	08/04/1986
8.850-1	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	PROFESSOR	01/03/2000
9.233-2	ONEIDE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	03/03/2008
8.874-1	PATRÍCIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFESSOR	10/02/2003
8.874-2	PATRÍCIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFESSOR	09/03/2007
6.816-1	ROBERTO SANTOS BAKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2002
8.887-2	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	PROFESSOR	09/03/2007
5.551-2	SELMA MODESTO LEANDRO	PROFESSOR	01/03/2000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
5.777-1	LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/07/2000
6.974-1	PAULO FRANÇA VEQUIONE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/10/2002
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SESPOR			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
4.629-1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/1999
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ILHAS, PESCA E ABASTECIMENTO E AQUICULTURA - SEMDESP			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.250-1	DIVANILDO ZAGUI	AGENTE OPERACIONAL	02/09/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMFAC			

MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.887-1	JORGE LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	09/03/1999
8.937-1	PETERSSON STYVE FALANGA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	13/03/2007
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.134-1	JAIR ANDRIOLI DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/2009

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:28350B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 497

PORTARIA Nº 497

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 11.328, 13.456, 13.543, 13.589, 13.730, 13.970, 14.260, 14.580, 14.582, 14.688, 14.704, 15.020, 15.110, 15.112, 15.136, 15.284, 15.350, 15.368, 15.397, 15. 594, 15.600, 16.396, 16.408 e 16.433/2025.

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.536-1	ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER	22.01.2024 A 21.01.2025	30	05.05.2025	09.05.2025
				14.07.2025	23.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.446-1	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	02.03.2024 A 01.03.2025	30	01.04.2025	06.04.2025
				14.07.2025	27.07.2025
				05.01.2026	14.01.2026
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.327-1	SIMONE MARIA HIRT	02.03.2024 A 01.03.2025	30	03.04.2025	17.04.2025
				08.10.2025	17.10.2025
				05.01.2026	09.01.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.068-1	ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE	23.03.2024 A 22.03.2025	30	01.04.2025	15.04.2025
				04.08.2025	18.08.2025
5.370-1	MARCELA FUSCO DI BURIASCO	04.11.2023 A 03.11.2024	30	31.03.2025	19.04.2025
				22.09.2025	01.10.2025
7.060-1	SILVANA NUNES BERNARDES	10.02.2022 A 09.02.2023	30	14.04.2025	29.04.2025
				07.07.2025	20.07.2025
4.442-1	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	02.03.2024 A 01.03.2025	30	31.03.2025	05.04.2025
				08.10.2025	17.10.2025
				08.12.2025	21.12.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.272-1	AGUINALDO ROZINA	03.06.2020 A 02.06.2021	30	10.04.2025	17.04.2025
				11.07.2025	18.07.2025
				31.01.2026	13.02.2026
5.193-1	FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO	08.05.2022 A 07.05.2023	30	22.04.2025	06.05.2025
				08.08.2025	22.08.2025
11.629-1	MARCIA FERRAREZE	07.02.2021 A 06.02.2022	30	10.04.2025	17.04.2025
				11.07.2025	18.07.2025
				31.01.2026	13.02.2026
7.043-1	MICHELE C. L. DO ROSÁRIO VIEIRA DE MELLO	09.02.2023 A 08.02.2024	30	03.04.2025	17.04.2025
				07.07.2025	21.07.2025
94.076-1	VALÉRIA COSTA MENDES	04.03.2024 A 03.03.2025	30	01.04.2025	10.04.2025
				08.10.2025	27.10.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.905-4	ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	12.06.2020 A 11.06.2021	30	14.04.2025	28.04.2025
				11.07.2025	25.07.2025
93.739-5	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	06.07.2023 A 05.07.2024	30	01.04.2025	30.04.2025
95.955-2	AGHATA SOLAN CAMPESTRINI	07.03.2024 A 06.03.2025	30	01.04.2025	30.04.2025
4.255-1	ALCILENE DO ROSÁRIO BARBOSA	31.07.2023 A 30.07.2024	30	03.04.2025	17.04.2025
				14.07.2025	28.07.2025
96.410-4	AMANDRA RAPHAELA DA FATIMA PIRES	09.10.2023 A 08.10.2024	30	22.04.2025	06.05.2025
				15.08.2025	29.08.2025
10.413-1	ANA PAULO BALDUINO	09.09.2023 A 08.09.2024	30	16.04.2025	30.04.2025
				11.07.2025	25.07.2025

94.671-1	CARLOS ROBERTO CÂNDIA	08.11.2022 A 07.11.2023	30	03.04.2025	17.04.2025
				12.09.2025	26.09.2025
11.113-2	CIRLEUZA FREIRE VIDAL CORDEIRO	22.06.2021 A 21.06.2022	30	01.04.2025	30.04.2025
8571-1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	11.06.2023 A 10.06.2024	30	07.04.2025	06.05.2025
8.996-1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	30.11.2023 A 29.11.2024	20	22.04.2025	11.05.2025
9.007-1	CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	31.05.2023 A 30.05.2024	30	08.04.2025	17.04.2025
				08.10.2025	22.10.2025
				05.01.2026	09.01.2026
9.497-1	DANIELLE VIANNA BINI	02.07.2023 A 01.07.2024	30	08.04.2025	17.04.2025
				23.06.2025	27.06.2025
				22.09.2025	06.10.2025
10.083-2	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	06.04.2021 A 05.04.2022	30	03.04.2025	17.04.2025
				14.07.2025	28.07.2025
9.522-1	ELAINA CRISTINA FERREIRA	01.08.2023 A 31.07.2024	30	07.04.2025	06.05.2025
9.041-1	ELENIZE MENDES	31.05.2022 A 30.05.2023	30	01.04.2025	15.04.2025
				15.05.2025	29.05.2025
616-1	ELISEU MENDES TOMAZ	01.10.2019 A 30.09.2020	24	01.04.2025	24.04.2025
5.625-1	FABIANO CARAZZAI PEREIRA	02.04.2021 A 01.04.2022	30	01.04.2025	30.04.2025
7.423-1	FLAVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	30.06.2022 A 29.06.2023	30	03.04.2025	17.04.2025
				04.06.2025	13.06.2025
				22.09.2025	26.09.2025
9.487-1	JANAINA FAGUNDES GOMES	10.07.2023 A 09.07.2024	30	03.04.2025	17.04.2025
				02.06.2025	16.06.2025
97.926-1	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	04.05.2023 A 03.05.2024	30	10.04.2025	09.05.2025
6.138-1	JOSÉ CARLOS PIZOLATTO JUNIOR	03.06.2022 A 02.06.2023	30	21.04.2025	25.04.2025
				23.06.2025	02.07.2025
				01.09.2025	15.09.2025
9.490-1	JOSIANE COSTA DA SILVA	10.07.2023 A 09.07.2024	30	01.04.2025	30.04.2025
97.933-1	KEFREN DOVE	08.05.2023 A 07.05.2024	30	14.04.2025	04.05.2025
				22.08.2025	30.08.2025
97.870-1	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	04.04.2023 A 03.04.2024	30	24.03.2025	12.04.2025
				21.07.2025	30.07.2025
8.524-1	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	07.03.2023 A 06.09.2023	20	08.04.2025	27.04.2025
97.999-1	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	06.07.2023 A 05.07.2024	30	08.04.2025	17.04.2025
				07.07.2025	26.07.2025
3.741-1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	28.03.2020 A 27.03.2021	30	07.04.2025	06.05.2025
4.852-1	MARCIA SIUCH DO NASCIMENTO	16.03.2023 A 15.03.2024	30	01.04.2025	30.04.2025
97.918-1	MARISTELA DA SILVA PERES	08.05.2023 A 07.05.2024	30	01.04.2025	15.04.2025
				11.08.2025	25.08.2025
8.732-3	MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA	27.02.2022 A 26.02.2023	30	28.04.2025	13.05.2025
				29.12.2025	11.01.2026
97.906-1	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	20.04.2023 A 19.04.2024	30	22.04.2025	06.05.2025
				30.07.2025	13.08.2025
97.627-1	SIDINEI SANTOS ARAUJO	21.11.2023 A 20.11.2024	30	07.04.2025	06.05.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
94.276-3	ADILSON DA SILVA LOPES	18.03.2024 A 17.03.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
95.386-1	ADRIANA DANIELE P. DE LIMA DO NASCIMENTO	03.07.2023 A 02.07.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.290-1	ADRIANI DOS SANTOS PORTELA	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
10.944-1	ANA HELENA DE MATTOS	01.01.2024 A 31.12.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
8.358-1	ANA MARIA DOS SANTOS RAMOS	31.03.2024 A 30.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
8.359-1	ANA MARIA VECCHIO	31.03.2024 A 30.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.291-1	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
96.218-1	ANDRÉIA WEISS DE FRANÇA MESQUITA	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
4.709-2	ANTONIO DA SILVA GONÇALVES	11.03.2023 A 10.03.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
6.864-1	APARECIDA REGINA PINHO	31.03.2024 A 30.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
5.388-1	ARCENITA ELIAS RODRIGUES	30.11.2023 A 29.11.2024	30	08.07.2024	17.07.2024
				06.01.2025	25.01.2025
95.755-3	ARIOCIR CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES	21.03.2024 A 20.03.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
7.288-1	ARLETE MARIA ALVES DUBINSKI	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
6.808-1	ARLETE PAULA DA SILVA	31.03.2024 A 30.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
96.216-1	CARLOS ALLAN EUGÊNIO DE SOUZA	03.02.2024 A 02.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.292-1	CÉLIA ALVES FRANÇA	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.293-1	CÉLIA REGINA REGAÇÃO ALVES	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
96.234-1	CLARISSA DA SILVA ALBOITT	03.02.2024 A 02.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.255-1	CLEBER GRANZA ROSA	10.02.2024 A 09.02.2025	30	17.03.2025	30.03.2025
				08.04.2025	17.04.2025
				28.05.2025	02.06.2025
9.295-1	CLEOMARI DOS SANTOS PINTO SILVA	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.296-1	CLEUSA FREIRE RIBEIRO	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.297-1	DAMARES FERREIRA DA SILVA	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025

9.298-1	DÉBORA LOPES ALVES DA COSTA E SILVA	03.03.2024 A 02.03.2025	30	01.07.2025	20.07.2025
				05.11.2025	14.11.2025
9.945-1	DINEI OLIVEIRA ROCHA	10.03.2024 A 09.03.2025	30	11.03.2025	30.03.2025
				08.09.2025	17.09.2025
6.486-2	EDESON LUIZ GONÇALVES	08.10.2020 A 07.10.2021	30	11.03.2025	25.03.2025
				11.07.2025	25.07.2025
95.419-1	EDILSON DIAS BATISTA	01.08.2023 A 31.07.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
97.298-1	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA PONTES	25.03.2024 A 24.03.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
9.300-1	ELIANE SABINO MADEIRA DA SILVA	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.301-1	ELISABETE ANTONIO MARINHO	03.03.2024 A 02.03.2025	24	07.07.2025	16.07.2025
				05.01.2026	18.01.2026
94.141-1	ELIZÂNGELA SANTOS DO CARMO	14.04.2023 A 13.04.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.813-1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	10.03.2024 A 09.03.2025	30	22.04.2025	11.05.2025
				02.03.2026	11.03.2026
519-1	EUCLIDES LEAL NUNES NETO	03.02.2024 A 02.02.2025	30	17.03.2025	31.03.2025
				05.05.2025	19.05.2025
9.303-1	EULALIA EUDETE SOCOLOSKI	02.03.2024 A 01.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
2.605-1	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	14.03.2024 A 13.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
4.912-1	FABIANE DO ROSÁRIO DAS NEVES	14.03.2024 A 13.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.933-1	FRANCISCO DA GAMA E SILVA	10.03.2022 A 09.03.2023	30	10.03.2025	23.03.2025
				07.04.2025	16.04.2025
				23.06.2025	28.06.2025
97.296-1	HELLEN CRISTINA A. DE CARVALHO NEVES	01.04.2024 A 31.03.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
4.466-1	ILMA LUCIA FERNANDES	24.03.2024 A 23.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
3.084-1	IRENE LOPES DE ARAUO BATISTA	02.03.2024 A 01.03.2025	30	10.03.2025	24.03.2025
				07.07.2025	21.07.2025
4.701-1	IRENE LUIZ FERREIRA	08.03.2024 A 07.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.305-1	JANE BITTENCOURT NUNES	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
94.079-1	JECKSON BERNARDO MAIA	01.03.2024 A 28.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
96.246-1	JEFERSON GOMES BRASIL DOS SANTOS	07.02.2024 A 06.02.2025	30	10.03.2025	29.03.2025
				07.07.2025	16.07.2025
96.223-1	JÉSSICA TÁLIA PONTES MENDES TEODORO	03.02.2024 A 02.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
2.188-1	JOEL COSTA CORDEIRO	31.03.2024 A 30.03.2025	30	17.03.2025	31.03.2025
				01.08.2025	15.08.2025
9.844-1	JOHANNA AINDA VALERA BARCELLOS ROSA	10.12.2023 A 09.12.2024	30	15.04.2025	14.05.2025
7.754-1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	31.03.2024 A 30.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
4.471-1	JOSEMARI ALVES BATISTA	06.03.2024 A 05.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
4.470-1	JOSIANE ALBINE RODRIGUES	29.03.2024 A 28.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
10.951-1	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	02.01.2024 A 01.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
10.951-2	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
4.472-1	JUCÉLIA FERMINO DA SILVA GONÇALVES	29.03.2023 A 28.03.2024	30	01.04.2025	20.04.2025
				17.11.2025	26.11.2025
97.276-1	JULIANA HENRIQUE FERNANDES NUNES	01.04.2024 A 31.03.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
9.893-1	JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	19.02.2025	20.03.2025
11.734-1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	19.03.2023 A 18.03.2024	30	02.01.2024	20.01.2024
				07.07.2025	17.07.2025
7.184-2	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	01.04.2024 A 31.03.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
6.794-1	LUCIANA DO ROSÁRIO PINTO	31.03.2024 A 30.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.307-1	LUCIANA MACHADO DA COSTA	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
6.887-1	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	31.03.2024 A 30.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
567-1	LUIZ GONÇALVES NUNES	22.07.2023 A 21.07.2024	30	01.04.2025	15.04.2025
				02.06.2025	16.06.2025
97.281-1	MARCELE CRISTINE BRASIL	21.03.2024 A 20.03.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
9.309-1	MARIA DO ROCIO L. B. STADLER DA SILVA	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
8.365-1	MARIA DO ROCIO RAUSCHER SANTOS	31.03.2024 A 30.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
94.012-1	MARIA MARCIA APARECIDA F. DA SILVA	10.03.2024 A 09.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
6.799-1	MARIA RAQUEL DOS SANTOS LEE	31.03.2024 A 30.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
94.078-1	MARILUCIA CASTRO SENNA	04.03.2024 A 03.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.940-1	MIRIAN DE OLIVEIRA ZUBA	10.03.2024 A 09.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.311-1	NATALIA SILVEIRA DE ALVES SANTOS	02.03.2024 A 01.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.826-2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	07.03.2024 A 06.03.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
94.077-1	NOELI RODRIGUES BARCELLOS	04.03.2024 A 03.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
4.984-1	ODAIR ONÓRIO	15.03.2024 A 14.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025

94.119-1	ONIZETE INÁCIO CARVALHO	17.03.2024 A 16.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
96.213-1	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS	03.02.2024 A 02.02.2025	30	01.04.2025	15.04.2025
				01.10.2025	15.10.2025
12.439-2	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	01.04.2024 A 31.03.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
6.795-1	REJANE MARY LISBOA	31.03.2024 A 30.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.314-1	RENATA DE PAULA CURVELO	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
94.107-1	ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16.03.2024 A 15.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
2.645-1	ROSE MARI MENDES DOS SANTOS	14.03.2024 A 13.03.2025	30	19.05.2025	02.06.2025
				08.09.2025	22.09.2025
6.804-1	ROSECLE DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA	31.03.2024 A 30.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.049-1	ROSILENE DOMINGUES	10.02.2024 A 09.02.2025	30	07.07.2025	16.07.2025
				04.08.2025	23.08.2025
94.117-1	SHEILA ABRANTES MONTEIRO	22.03.2024 A 21.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.295-1	SILVANA COZER DE PINA	03.03.2024 A 02.03.2025	30	10.03.2025	19.03.2025
				07.07.2025	26.07.2025
9.936-1	SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO	10.03.2024 A 09.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.317-1	SONIA MARIA DOS REIS	03.03.2023 A 02.03.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				07.07.2025	16.07.2025
96.226-1	SUZANA TORRES CORDEIRO SILVÉRIO	03.02.2024 A 02.02.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
5.746-1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	07.06.2023 A 06.06.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.322-2	VALDENICE LIMA DOS SANTOS	03.03.2024 A 02.03.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
6.871-1	WANESSA SILVA GONÇALVES	31.03.2024 A 30.03.2025	30	05.05.2025	19.05.2025
				22.09.2025	06.10.2025
94.142-1	WELINGTON VEIGA CORDEIRO	12.04.2023 A 11.04.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8.552-2	ALDECI DA SILVA ALEXANDRE	20.04.2022 A 19.04.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
10.776-1	AMAURI JOSÉ PONTES	29.05.2022 A 28.05.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
6.920-1	ANDERSON LUIZ FERNANDES	01.09.2022 A 31.08.2023	30	22.04.2025	01.05.2025
				07.07.2025	26.07.2025
11.091-1	ANDRÉ RODRIGUES	25.05.2022 A 24.05.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
7.332-1	APARECIDO GALDINO ALVES	01.03.2023 A 29.02.2024	30	01.04.2025	30.04.2025
6.554-1	CARLOS EDMILSON COELHO	13.01.2021 A 12.01.2022	30	01.04.2025	30.04.2025
5.323-1	ELAINE NONATO CAVALCANTI	30.10.2022 A 29.10.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
11.152-1	EULALIO CARDOZO MARTINS JUNIOR	01.08.2022 A 31.07.2023	30	14.04.2025	28.04.2025
				14.07.2025	28.07.2025
7.545-1	GILBERTO MOROSKI MACHADO	05.01.2023 A 04.01.2024	30	01.04.2025	10.04.2025
				20.12.2025	08.01.2026
5.359-1	IBRAIM ABDO HAMUD	31.10.2021 A 30.10.2022	30	01.04.2025	30.04.2025
5.319-1	IVÃ LUIZ BERNARDI	31.10.2021 A 30.10.2022	30	01.04.2025	30.04.2025
10.468-2	IZABELLE GARCIA DOMINGUES	10.11.2023 A 09.11.2024	30	01.04.2025	10.04.2025
				04.08.2025	23.08.2025
10.780-1	JOSÉ TAKAYUKI NAKAYAMA	29.05.2021 A 28.05.2022	30	01.04.2025	30.04.2025
8.353-1	JUAREZ ADELIO MARQUES	31.03.2021 A 30.03.2022	30	01.04.2025	30.04.2025
6.598-1	JULIO CESAR AFONSO	12.01.2021 A 11.01.2022	30	01.04.2025	30.04.2025
6.559-1	JULIO CEZAR MARIANO	15.01.2022 A 14.01.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
11.166-1	LEANDRO POLICARPO NUNES	01.08.2023 A 31.07.2024	30	01.04.2025	15.04.2025
				16.06.2025	30.06.2025
5.410-1	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA	01.01.2023 A 31.12.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
6.585-1	LINS DOS SANTOS JOAQUIM	14.01.2021 A 13.01.2022	30	01.04.2025	30.04.2025
6.319-1	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO	03.06.2023 A 02.06.2024	30	01.04.2025	30.04.2025
6.587-1	MARCELO ARAÚJO	14.01.2022 A 13.01.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
5.317-1	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	07.11.2022 A 06.11.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
10.466-1	OMERISSI PEDRO DA SILVA	10.11.2021 A 09.11.2022	30	01.04.2025	30.04.2025
5.330-1	PAULO SERGIO DE SOUZA	31.10.2020 A 30.10.2021	30	01.04.2025	30.04.2025
7.557-1	TANIA LINO MACHADO	02.07.2022 A 01.07.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
6.977-2	SAMUEL DUTRA	30.09.2020 A 29.09.2021	30	01.04.2025	30.04.2025
10.781-1	ROGÉRIO AUGUSTO LEANDRO PAIXÃO	29.05.2022 A 28.05.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
6.945-1	WAGNER TAVARES DA SILVA	01.09.2022 A 31.08.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
6.979-1	WILTON DE SOUZA PEREIRA	01.10.2020 A 30.09.2021	30	01.04.2025	30.04.2025
5.360-1	WILLIAM CESAR DA SILVA MACHADO	02.11.2020 A 01.11.2021	30	01.04.2025	30.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.421-1	MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE	03.01.2023 A 02.01.2024	30	24.03.2025	29.03.2025
				08.05.2025	15.05.2025
				15.09.2025	30.09.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ILHAS, PESCA E ABASTECIMENTO E AQUICULTURA - SEMDESP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.822-1	DIVALDO MARCOS MATOZO OLIVEIRA	08.03.2024 A 07.03.2025	30	01.04.2025	30.04.2025
4.940-1	EDSON LUIS HOFFMANN GONSALVES	15.03.2024 A 14.03.2025	30	01.04.2025	30.04.2025
12.816-4	EDUARDO ROMANIO	03.03.2024 A 02.03.2025	30	07.04.2025	14.04.2025
				01.07.2025	08.07.2025
				01.06.2026	14.06.2026
7.289-1	FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA	03.03.2024 A 02.03.2025	30	14.04.2025	13.05.2025
7.606-1	JOSÉ MAGNO COSTA	31.01.2024 A 30.01.2025	30	01.04.2025	15.04.2025

				05.05.2025	19.05.2025
1.669-1	ROBERTO RODRIGUES	09.06.2023 A 08.06.2024	30	01.04.2025	30.04.2025
7.063-1	ROSA ALVES MATOZO DA SILVA	25.02.2024 A 24.02.2025	30	01.04.2025	30.04.2025
94.088-1	TACIR SOUZA DOS SANTOS LUNAS	25.02.2024 A 24.02.2025	30	03.04.2025	17.04.2025
				15.07.2025	29.07.2025
5.056-1	VIDAL BORGES ANTONIO	20.03.2024 A 19.03.2025	30	01.04.2025	15.04.2025
				01.05.2025	15.05.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.665-1	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SIMÃO	14.03.2024 S 13.03.2025	30	28.04.2025	12.05.2025
				09.06.2025	18.06.2025
				05.01.2026	09.01.2026
7.297-1	DERLIANE MARTINS	03.03.2024 A 02.03.2025	30	21.04.2025	25.04.2025
				10.07.2025	19.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
79-1	LUIZ CARLOS PICANÇO CAETANO	09.03.2024 A 08.03.2025	30	24.03.2025	28.03.2025
				22.04.2025	01.05.2025
				01.12.2025	15.12.2025
11.475-1	RODRIGO LUIS SCREMIN SANT ANA	26.12.2023 A 25.12.2024	30	14.04.2025	18.04.2025
				14.07.2025	25.07.2025
				12.12.2025	24.12.2025
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.030-1	GEOVANE LUIZ DA SILVA	22.03.2023 A 21.03.2024	30	01.04.2025	30.04.2025
4.682-1	LUIZ CARLOS AMADEU	08.03.2024 A 07.03.2025	30	16.04.2025	30.04.2025
				02.05.2025	16.05.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.936-1	ADEMAR SANTOS DE ALMEIDA	15.03.2023 A 14.03.2024	30	07.04.2025	06.05.2025
5.393-1	ADRIANO MENIM BELO	02.12.2022 A 01.12.2023	30	15.06.2025	14.07.2025
4.764-1	ALEX SANDRO CORDEIRO	09.03.2024 A 08.03.2025	30	07.04.2025	12.04.2025
				07.07.2025	16.07.2025
				03.01.2026	16.01.2026
7.217-1	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	10.02.2024 A 09.02.2025	30	01.04.2025	15.04.2025
				01.06.2025	15.06.2025
4.821-1	CRISTIANO GONÇALVES LIMA	08.03.2024 A 07.03.2025	24	07.04.2025	30.04.2025
4.823-1	DOMINGOS SEZINANDO DA SILVA	08.03.2023 A 07.03.2024	30	01.04.2025	30.04.2025
4.775-1	EDEMILSON NASCIMENTO MENDES	08.03.2024 A 07.03.2025	30	15.04.2025	29.04.2025
				15.09.2025	29.09.2025
4.114-1	GETULIO LOPES MARTINS	19.09.2023 A 18.09.2024	30	01.04.2025	30.04.2025
4.469-1	JORACI MELCHIOR NOGUEIRA DA SILVA	30.03.2023 A 29.03.2024	30	22.04.2025	21.05.2025
4.931-1	LEONARDO FERREIRA GOMES	15.03.2024 A 14.03.2025	30	01.04.2025	30.04.2025
7.687-2	LORIVAL JORGE PEREIRA	31.03.2024 A 30.03.2025	30	01.04.2025	30.04.2025
11.628-1	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	25.01.2023 A 24.01.2024	30	01.04.2025	30.04.2025
1.214-1	LUIZ SÉRGIO BARCELOS	20.02.2023 A 19.02.2024	30	01.04.2025	30.04.2025
4.829-1	MARCOS JOSÉ MULLER SANTOS	08.03.2024 A 07.03.2025	30	01.04.2025	30.04.2025
2.304-1	RANGEL RODRIGUES DE CASTRO	07.06.2023 A 06.06.2024	30	01.04.2025	15.04.2025
				06.10.2025	20.10.2025
93.838-1	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	03.12.2022 A 02.12.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMFAC					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
93.880-1	ADRIANA ROCHA	20.01.2023 4 19.01.2024	30	01.04.2025	30.04.2025
95.594-2	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	26.05.2023 A 25.05.2024	30	08.04.2025	17.04.2025
				07.07.2025	11.07.2025
				29.10.2025	12.11.2025
97.407-1	JAYNE ROSA MIRANDA	03.06.2023 A 02.06.2024	30	24.03.2025	22.04.2025
6.261-1	LUCIANE CRISTINA GNATA	18.12.2023 A 17.12.2024	30	22.04.2025	21.05.2025
94.086-1	KAMILA MATOZO CORREA	24.02.2023 A 23.02.2024	30	01.04.2025	15.04.2025
				07.07.2025	21.07.2025
12.295-1	MAYARA FARIAS DE MATTOS	13.02.2024 A 12.02.2025	30	17.02.2025	18.03.2025
7.265-1	PAULO CORREA ARZON	19.02.2024 A 18.02.2025	30	22.04.2025	26.04.2025
				23.06.2025	07.07.2025
				05.01.2026	14.01.2026
8.937-1	PETERSON STYVE FALANGA	12.03.2024 11.03.2025	30	24.03.2025	28.03.2025
				05.01.2026	29.01.2026
4.869-1	ROSANGELA DO ROCIO DROZDA	15.03.2024 A 14.03.2025	30	22.03.2025	01.05.2025
				04.08.2025	23.08.2025
7.737-2	SANDRA MARA SOUZA	18.04.2023 A 17.04.2024	30	22.04.2025	06.05.2025
				01.06.2025	15.06.2025
5.221-1	VALDIR APARECIDO COMBINATO	14.03.2023 A 13.03.2024	30	01.04.2025	30.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.750-1	ADALBERTO EFIGENIO DA SILVA	09.03.2024 A 08.03.2025	30	31.03.2025	29.04.2025
4.662-1	ALCIR RAMALHO DIAS	07.03.2024 A 06.03.2025	30	01.04.2025	30.04.2025
4.765-1	GILMAR CAETANO DA SILVA	08.03.2024 A 07.03.2025	30	01.04.2025	30.04.2025
6.236-1	JOSÉ DA SILVA	03.06.2022 A 02.06.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
6.612-2	MARCILENE TURCHETI COSTA LEITE FONTES	01.02.2024 A 31.01.2025	30	22.04.2025	30.04.2025
				23.06.2025	30.06.2025
				19.01.2026	01.02.2026
4.922-1	SELMA DO ROCIO GONÇALVES	13.03.2024 A 12.03.2025	30	01.04.2025	30.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.321-1	EDUARDO DA COSTA DEMÉTRIO	20.02.2023 A 19.02.2024	30	04.04.2025	17.04.2025

				05.06.2025	12.06.2025
				18.07.2025	25.07.2025
7.366-1	FÉRIS EDUARDO BOABAID	30.06.2022 A 29.06.2023	30	01.04.2025	30.04.2025
7.025-2	RITA DE CÁSSIA PIMENTEL	10.02.2023 A 09.02.2024	30	07.04.2025	11.04.2025
				25.08.2025	29.08.2025
				01.12.2025	20.12.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.929-1	AGEU MAIA DOS SANTOS	14.03.2024 A 13.03.2025	30	16.04.2025	30.04.2025
				16.05.2025	30.05.2025
4.671-1	IVAN ALVES DOS SANTOS	08.03.2024 A 07.03.2025	30	01.04.2025	15.04.2025
				02.05.2025	16.05.2025
4.749-1	JOSÉ CARLOS MARCELO	07.03.2023 A 06.03.2024	30	16.04.2025	30.04.2025
				16.06.2025	30.06.2025
12.844-1	MARCELA BUDANT FRANCO	04.05.2023 A 03.05.2024	30	03.04.2025	17.04.2025
				03.07.2025	17.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.307-1	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	21.01.2023 A 20.01.2024	30	22.04.2025	01.05.2025
				07.07.2025	26.07.2025
7.506-1	HELIO ALVES	30.11.2023 A 29.11.2024	30	14.04.2025	13.05.2025
1.139-1	SILVIO RENAT PEREIRA DE MELLO	03.03.2024 A 02.03.2025	30	01.04.2025	30.04.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITOVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.383-1	ANDREIA PIRES	04.11.2023 A 03.11.2024	30	07.04.2025	16.04.2025
				04.08.2025	23.08.2025

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 31 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:277A07D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 03/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

ATA 03/2025 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	
Data:	**25/03/2025**
Local:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membros do CMDPI:	Emilyn Oliveira – ASVP Sueli Ferreira dos Santos – Santuário do Rocio Nanci Maceno da Silva – SEMEDI Zuleide Ferreira do Prado – SEMEDI Jussara Ferreira das Neves – SEMFAC Jéssica Xavier - Lar Perseverança Vera Lucia Alves - Provopar Nasser Hage - SETUR
Membros do CMAS Ausentes:	
Convidados e Demais Presentes:	
Dados da Reunião: 25/03/2025	
Dirigida por:	Emilyn Teixeira de Oliveira
Assunto/pauta:	1. Multas de 2024 carro CMDPI 2. Criação da Comissão Organizadora da Conferência 2025 3. Composição da Comissão Organizadora da Conferência 2025 4. Convocação para a Conferência 2025 5. Indicação conselheiro título e suplente CAE 6. Assuntos Gerais
Descrição:	
PAUTA 1)	A primeira pauta discutida abordou as multas do veículo do CMDPI. Foi apresentado um relatório detalhando que o total de multas somava R$2.626,18. Em seguida, foi discutido quem estava dirigindo o automóvel, e foi informado que o responsável era o Diretor da Proteção Básica (cargo comissionado), que foi exonerado no final do ano passado. Após essa explicação, o colegiado acordou e aprovou que, a partir daquela data, apenas servidores públicos concursados poderão conduzir o veículo. Dessa forma, caso ocorra uma multa, o valor será descontado diretamente do servidor responsável.
PAUTA 2)	Nesta pauta foi feita a criação da Comissão Organizadora da Conferência 2025
PAUTA 3)	Composição da Comissão Organizadora da Conferência 2025 da seguinte forma: Emilyn Oliveira - ASVP Jéssica Xavier - Lar Perseverança Suely Ferreira - Santuario do Rocio Jussara Neves - SEMFAC Nanci Maceno - SEMEDI Nasser Hage - SETUR
PAUTA 4)	Foi feita a convocação de todos os conselheiros para a Conferência 2025.
PAUTA 5)	Abordamos referente a indicação de dois conselheiros para compor o CAE, ficou da seguinte forma: Títular: Jussara Neves - SEMFAC Suplente: Emilyn Oliveira - ASVP
ASSUNTOS GERAIS	
ASSINATURA MEMBROS DO CMAS OU DA MESA DIRETIVA:	

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:487649DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024		
R$ 1,00		
Exercício: 2024		
	2024	**2023**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.747.865,35	2.529.729,60
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.539.662,44	2.066.067,81
Créditos a Curto Prazo	175.366,30	446.225,88
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	175.366,30	446.225,88
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	17.950,95	17.435,91
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	14.885,66	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.016.836,59	215.972,71
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.016.836,59	215.972,71
Bens Móveis	227.836,59	215.972,71
Bens Imóveis	789.000,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**3.764.701,94**	**2.745.702,31**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**195,04**	**195,04**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	195,04	195,04
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**195,04**	**195,04**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**3.764.506,90**	**2.745.507,27**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.764.506,90	2.745.507,27
Resultado do Exercício	1.762.272,35	743.272,72
Resultado de Exercícios Anteriores	2.002.234,55	2.002.234,55
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**3.764.506,90**	**2.745.507,27**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.764.701,94**	**2.745.702,31**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	2.540.910,04	2.067.315,41
Ativo Permanente	1.223.791,90	678.386,90
Total do Ativo	**3.764.701,94**	**2.745.702,31**
Passivo Financeiro	195,04	195,04
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**195,04**	**195,04**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**3.764.506,90**	**2.745.507,27**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-368.847,50	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**-368.847,50**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.538.594,92	10.353,19	2.528.241,73	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00

932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	0,00	0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção				
de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.	0,00	0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00

1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	0,00	0,00	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	0,00	0,00	0,00	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.	0,00	0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	0,00	0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.538.594,92	10.353,19	2.528.241,73	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA) 31/03/2025 - 14:23:11				
Notas Explicativas				
1 **NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024**				
NOTA 1 – Contexto operacional O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA – é pessoa jurídica de direito público com natureza de autarquia do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 15.255.346/0001-08, e com sede na Rua Prof. Neusa Cascão Borba, 1691, CEP 87705-160, na cidade de Paranavaí - PR. Com seu fundamento e suporte no CNPJ e Contrato de Consórcio Público firmado em 16 de Fevereiro de 2012, com prazo indeterminado de duração e sendo caracterizada pelas multifuncionalidades de funções. Atualmente o é constituído por 19 (Dezenove) municípios no estado do Paraná: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Floraí, Inajá, Jardim Olinda, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranapoema, Paranavaí, Paraíso do Norte, Presidente Castelo Branco, Santa Inês, São João do Caiuá, Santo Antônio Caiuá, São Carlos do Ivaí, Tamboara, Terra Rica e Uniflor.				
NOTA 2 – Apresentação das Demonstrações contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Portaria MOG nº 42/99, a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001 e as regras definidas pela Portaria STN nº 72/2012, os Princípios de contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
NOTA 3 – Saldo Conta Estoques Valor declarado na conta estoques no valor de R$14.885,66 é referente compra antecipada de maneira emergencial o material de consumo que será diluída no início de 2025.				
NOTA 4 – Aumento considerável na conta Imobilizado Esse aumento deve-se a doação de dois terrenos pelo municipio de Paranavaí para gestão do aterro Sanitário de Paranavaí e Construção de Usina de Triagem conforme convênio a ser firmado com a Itaipu Binacional para beneficiar todos entes consorciados.				

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D44E482A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024				
Exercício: 2024				
				R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	12.570.224,92	12.570.224,92	2.851.293,85	-9.718.931,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	103.855,24	103.855,24	221.793,63	117.938,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	103.855,24	103.855,24	221.793,63	117.938,39
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.466.369,68	12.466.369,68	2.629.500,22	-9.836.869,46
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.466.369,68	12.466.369,68	2.629.500,22	-9.836.869,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	12.570.224,92	12.570.224,92	2.851.293,85	-9.718.931,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**12.570.224,92**	**12.570.224,92**	**2.851.293,85**	**-9.718.931,07**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**12.570.224,92**	**12.570.224,92**	**2.851.293,85**	**-9.718.931,07**
DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	**12.570.224,92**	**12.570.224,92**	**2.851.293,85**	**-9.718.931,07**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	12.553.224,92	12.553.224,92	2.369.934,00	2.365.723,92	2.365.723,92	10.183.290,92
Pessoal e Encargos Sociais	1.288.200,00	1.279.170,00	995.954,49	995.954,49	995.954,49	283.215,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.265.024,92	11.274.054,92	1.373.979,51	1.369.769,43	1.369.769,43	9.900.075,41
DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	17.000,00	12.063,78	11.863,88	11.863,88	4.936,22
Investimentos	17.000,00	17.000,00	12.063,78	11.863,88	11.863,88	4.936,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**12.570.224,92**	**12.570.224,92**	**2.381.997,78**	**2.377.587,80**	**2.377.587,80**	**10.188.227,14**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**12.570.224,92**	**12.570.224,92**	**2.381.997,78**	**2.377.587,80**	**2.377.587,80**	**10.188.227,14**
Superávit (IX)	0,00	0,00	469.296,07	473.706,05	473.706,05	-469.296,07
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**12.570.224,92**	**12.570.224,92**	**2.851.293,85**	**2.851.293,85**	**2.851.293,85**	**9.718.931,07**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**5.748,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.748,17**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.748,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,17
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.748,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.748,17**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**195,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**195,04**

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	195,04	0,00	0,00	0,00	195,04
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**195,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**195,04**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)	31/03/2025 - 14:27:52
Notas Explicativas	

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:C999F90C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024		
Exercício: 2024		R$1,00
INGRESSOS		
	2024	**2023**
Receita Orçamentária (I)	**2.851.293,85**	**2.799.586,21**
Ordinária	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**2.851.293,85**	**2.799.586,21**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	177,93	272,25
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	2.851.115,92	2.799.313,96
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**199.879,52**	**195.469,54**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.409,98	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	195.469,54	195.469,54
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.066.067,81	2.066.067,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.066.067,81	2.066.067,81
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	5.117.241,18	5.061.123,56
DISPÊNDIOS		
	2024	**2023**
Despesa Orçamentária (VI)	2.381.997,78	2.443.122,43
Ordinária	0,00	156.081,17
Vinculada	2.381.997,78	2.287.041,26
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	117,33
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	2.381.997,78	2.286.923,93
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	195.580,96	5.631,62
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	111,42	5.631,62
Realizável - Cancelam/Baixa Cisão,Fusão,Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	195.469,54	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.539.662,44	503.777,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.539.662,44	503.777,54
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.117.241,18	2.952.531,59

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)	31/03/2025 - 14:28:32
Notas Explicativas	

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:2F01A7E7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024			
Exercício: 2024			
			R$ 1,00
	Nota	**2024**	**2023**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.369.434,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	
Impostos		0,00	
Taxas		0,00	
Contribuições de Melhoria		0,00	
Contribuições		0,00	
Contribuições Sociais		0,00	
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		923.237,71	
Venda de Mercadorias		0,00	
Venda de Produtos		0,00	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		923.237,71	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		221.793,63	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	
Juros e Encargos de Mora		0,00	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		221.793,63	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	
Transferências e Delegações Recebidas		2.224.402,93	
Transferências Intragovernamentais		789.000,00	
Transferências Intergovernamentais		0,00	
Transferências das Instituições Privadas		0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	
Transferências de Consórcios Públicos		1.435.402,93	
Transferências do Exterior		0,00	
Delegações Recebidas		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	
Reavaliação de Ativos		0,00	
Ganhos com Alienação		0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	
Desincorporação de Passivos		0,00	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	
Resultado Positivo de Participações		0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.350.434,64	

	Nota	**2024**	**2023**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		996.578,36	
Remuneração a Pessoal		789.473,91	
Encargos Patronais		206.480,58	
Benefícios a Pessoal		0,00	
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		623,87	
Benefícios Previdenciários		0,00	
Aposentadorias e Reformas		0,00	
Pensões		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	
Benefícios Assistenciais		0,00	
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	
Benefícios Eventuais		0,00	
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.346.031,56	

Uso de material de consumo		355.077,33	
Serviços		990.954,23	
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		3.281,30	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	
Juros e Encargos de Mora		0,00	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		3.281,30	
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	
Transferências Intragovernamentais		0,00	
Transferências Intergovernamentais		0,00	
Transferências a Instituições Privadas		0,00	
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	
Transferências ao Exterior		0,00	
Execução Orçamentária Delegada		0,00	
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	
Perdas Involuntárias		0,00	
Incorporação de Passivos		0,00	
Desincorporação de Ativos		0,00	
Tributárias		4.543,42	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.543,42	
Contribuições		0,00	
Custo com Tributos		0,00	
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	
Custo dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	
Premiações		0,00	
Resultado Negativo de Participações		0,00	
Incentivos		0,00	
Subvenções Econômicas		0,00	
Participações e Contribuições		0,00	
VPD de Constituição de Provisões		0,00	
Custo de Outras VPD		0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**1.018.999,63**	
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		11.863,88	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)		31/03/2025 - 14:27:07	
Notas Explicativas			

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:61100C31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 08-2024 - III

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 171 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Inexigibilidade**
	Nº 82/2024
	Processo Administrativo: 167/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023,
HOMOLOGA
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 82/2024, como segue:

Vencedores dos Itens
39071 - MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA PD 871/2025

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO (BUCO MAXILO FACIAL) CLINICAS TERCEIRIZADAS	SERVIÇO		1	R$197.100,00	R$197.100,00
Total do Fornecedor:						R$197.100,00
Dos recursos orçamentários:						
72-01.001.0010.0302.2009.2037.3.3.90.39.50.99-Fonte:001 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial						

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CF718503

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO** que tenha por objeto apoiar a reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, por meio da cessão de veiculo automotor marca **VW SAVEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2024/2025, VOLKSWAGEN SAVEIRO RB CS 1.6 FLEX 0 KM, CHASSI Nº 9BWKL45U4SPO51276, COR PREDOMINANTE BRANCA**, com a finalidade de melhoria dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, possibilitando melhores condições de atendimento no transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários e transporte de equipes multidisciplinar pertencentes a OSC, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

1.PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é reestruturar e qualificar o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI do Município, prestado por Organização da Sociedade Civil-OSC, pertencente a Proteção Especial de Alta complexidade, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a formalização de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse publico e recíproco **sem transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil** (OSC), conforme condições estabelecidas neste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:

•Constituição da República Federativa do Brasil;

•Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

•Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

•Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

•Decreto Municipal nº 22889/2021;

•Lei Complementar nº 101/2000;

•Lei nº 4.320/1964.

•Resolução 01/2025 CMDPI

•Lei Federal 13.709/2018 - LGPD

3. OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de propostas para celebração de **Acordo de Cooperação**, com a Prefeitura Municipal de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo abjeto é apoiar a reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que apresentarem o projeto que melhor se adequar com a finalidade na melhoria dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, possibilitando melhores condições de atendimento no transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários e transporte de equipes multidisciplinar pertencentes a OSC, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto
01	**Assistência Social**	**VW SAVEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2024/2025, VOLKSWAGEN SAVEIRO RB CS 1.6 FLEX 0 KM, CHASSI Nº 9BWKL45U4SPO51276, COR PREDOMINANTE BRANCA.**

3.2. Fica consignado que para a consecução do **Acordo de Cooperação, o Município não repassará qualquer valor financeiro** a entidade;

3.3. O prazo de vigência do **Acordo de Cooperação** é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Destaca-se que o município necessita ofertar Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), considerando a especificidade do público, que com o passar dos anos vão perdendo sua autonomia e independência nas atividades da vida diária.
Desta forma o município de Paranavaí por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o **Acordo de Cooperação** com organizações da sociedade civil (OSC) visando a reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, por meio da cessão de veiculo automotor com a finalidade na melhoria dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, possibilitando melhores condições de atendimento, ampliação do acesso aos serviços, aprimoramento da sua gestão, transporte de usuários, transporte de equipe pertencente a OSC integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo Art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 13.019/2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu Patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – Estar devidamente inscrita no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de PARANAVAÍ e estar executando o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência;

II – Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei Nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;
III – Declarar, conforme modelo constante no ANEXO IV– Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
IV – Possuir sede no Município de Paranavaí, onde será executado o objeto deste edital;
V – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
VI – possuir:
a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
d) garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.
e)garantir medidassanitárias de acordo com as normativas de saúde vigentes e aplicáveis a atividade da OSC

7.DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO LGPD

7.1 As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I- cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo, em especial a:

II- guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria;

III- tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

IV- garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

V- não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria;

VI- fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

VII- adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

VIII- em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo de até 48 horas:

IX- a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

X- as informações sobre os titulares envolvidos;

XI- a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

XII- os riscos relacionados ao incidente;

XIII- os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

XIV- as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

XV- Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.

XVI- Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.

XVII- Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais.

XVIII- Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados.

XIX- Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal.

XX- Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria.

XXI- reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Colaboração, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo."

8. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
8.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:

I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014.
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do Art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do Art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

8.2. Em qualquer das hipóteses previstas no item 8.1 inciso 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8.3. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 23/2025.

9.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (Art. 27, § 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014 e Art. 25, § 7º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

9.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (Art. 27, § 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e Art. 25, § 12, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

9.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (Art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

9.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada Rua Pernambuco, nº. 517, Centro, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público (mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)	31/03/2025 a 30/04/2025
2	Impugnação ao Edital (prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)	01/04/2025 a 07/04/2025
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	31/03/2025 a 30/04/2025
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	08/05/2025
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva;	15/05/2025
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva;	22/05/2025
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção;	29/05/2025
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	02/06/2025
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela(s) OSC(s) vencedoras;	09/06/2025
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	11/06/2025
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação;	18/06/2025
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação;	26/06/2025
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	30/06/2025
14	Homologação e publicação do resultado final (Art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	02/07/2025

10.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para o **Acordo de Cooperação** (Art. 58 § 1º, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (Art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 11 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) melhor classificadas, nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

10.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

10.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados a partir da data de publicação do Edital, conforme item 1, da Tabela 1.

10.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

10.4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Pernambuco, nº. 517, Centro, Paranavaí.

10.4.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

10.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)

10.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as PROPOSTAS em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I), Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Pernambuco, nº. 517, Centro, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

10.5.2. A PROPOSTA será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

10.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

10.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

10.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

10.5.6. No ENVELOPE Nº 1, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal (ANEXO IV);
b) Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
c) Proposta (ANEXO III).

10.5.7. Observado o disposto no item 10.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, compatíveis com o Termo de Referência (ANEXO II);
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

10.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
10.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

10.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 (etapa 7) para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

10.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

10.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas relacionadas ao veiculo objeto deste Edital.	- Grau pleno de atendimento (20 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (10 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	30
(B) indicação dos resultados esperados com a utilização do veículo presente no objeto do presente edital, relacionando as atividades, ações e metas a serem atingidas na reestruturação e qualificação do serviço público prestado pela OSC	- Grau pleno de adequação (30 pontos); - Grau satisfatório de adequação (15 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	30
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto, com a demonstração da real necessidade de uso do veículo, podendo ser apresentados documentos que sustentem os fatores apresentados;.	- Grau pleno da descrição (10 pontos); - Grau satisfatório da descrição (5 pontos); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	30
(D) apresentação da frota de veículos da OSC, com indicação da finalidade de cada um correlacionando na gestão de suas atividades	- Grau pleno de atendimento (10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (5 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto).	10
Pontuação Máxima Global		**100**

10.6.5. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 50 (cinquenta) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C);
c) que estejam em desacordo com o Edital;
10.6.6. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

10.6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (A) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

10.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

10.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
10.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na RUA PERNAMBUCO, nº. 517, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

10.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

10.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

10.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
10.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Assistência Social, para decisão final.

10.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

10.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
10.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

10.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
10.11.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

10.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA

10.12.1. A convocação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 10, deste Edital.

10.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
10.13.1. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

10.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Pernambuco, nº. 517, Centro, Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

10.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

10.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

10.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
10.15.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br

10.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
10.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Assistência Social para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (Art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

10.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

11. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
11.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (Art. 36, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22889/2021)

4	Parecer de órgão técnico
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (Art. 41, da Lei Federal nº 22889/2021)
6	Parecer da assessoria jurídica
7	Assinatura do Acordo de Cooperação
8	Publicação do extrato do Acordo de Cooperação no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

11.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a(s) OSC(s) melhor classificada(s) convocada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 11.2.2 (Art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Pernambuco, nº. 517, Centro, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE 02 - PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

INSTITUIÇÃO
PROPONENTE:_____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____ TEL: (___)_____

11.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o Art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação).

11.2.2. A OSC selecionada deverá apresentar no ENVELOPE Nº 2:
a) Plano de Trabalho e de Aplicação, de acordo com o item 11.2.3 e ANEXO V deste Edital;
b) Documentos de Habilitação.

11.2.3. O PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (Art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):
a) a descrição da realidade que será objeto da parceria detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
d) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
e) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
f) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

11.2.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência. Acesso em:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp>;
b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em:
<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-063/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces>;
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Acesso em:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>;
i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em:
<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540>;
j) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;
k) Declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do exercício anterior.
l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias(ANEXO VI);
n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
p) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO VII);
q) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento(ANEXO VIII);
r) Declaração – Art. 39, do Decreto Municipal nº 22.889 (Anexo IX);

s) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO X);
t) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014(Anexo XI);

11.2.6. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

11.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS
Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

11.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente melhor classificada que tenha sido convocada.

11.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

11.3.3. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

11.3.4. Nos termos do § 1º, do Art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos Arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

11.3.5. Em conformidade com o § 2º do Art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

11.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 36, §3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)
11.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

11.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o Art. 36, § 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

11.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (Art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 42, V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
11.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VI – Da designação do gestor da parceria; e
VII – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

11.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 11.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

11.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

11.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 41, do DECRETO Nº 22.889/2021)
11.6.1. A Comissão de Seleção deverá colher tais informações.

11.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (Art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014)
11.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

11.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

11.8. Etapa 7: ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
11.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.

11.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

11.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do acordo de Cooperação

11.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

11.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

11.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
O acordo de Cooperação somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Art. 38, da Lei nº 13.019/2014).

12. CONTRAPARTIDA
Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração do **Acordo de Cooperação**, da OSC selecionada.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias úteis) dias úteis da data limite para envio da proposta, por solicitação escrita, exclusivamente. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

13.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.4. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Assistência Social resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, e e os princípios que regem a administração pública.

13.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

13.7. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

13.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e nem do Município de Paranavaí.

13.9. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a utilização do objeto;
b) informar ao(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da utilização do objeto, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

13.10. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 24/2025, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

13.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021

14. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Comprovante de Entrega de Envelopes.
Anexo II - Termo de Referência.
Anexo III - Proposta.
Anexo IV - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V - Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo VI - Relação Nominal dos Dirigentes da OSC.
Anexo VII - Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014.
Anexo IX – Declaração – Art. 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
Anexo X – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XII – Minuta do Acordo de Cooperação.

Paranavaí, 28 de março de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº___ – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:	
QUALIFICAÇÃO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE Nº ____ PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DE PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, _____de _____ de _____.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Acordo de Cooperação objetivando a reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, por meio da cessão de veiculo automotor do tipo **VW SAVEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2024/2025, VOLKSWAGEN SAVEIRO RB CS 1.6 FLEX 0 KM, CHASSI Nº 9BWKL45U4SPO51276, COR PREDOMINANTE BRANCA.**

1. JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:
O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009. Destaca-se que o município necessita ofertar Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), considerando a especificidade do público, que com o passar dos anos vão perdendo sua autonomia e independência nas atividades da vida diária.
Desta forma o município de Paranavaí por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social requer o **Acordo de Cooperação** com organizações da sociedade civil (OSC) visando a reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, por meio da cessão de veiculo automotor com a finalidade de melhoria dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, possibilitando melhores condições de atendimento no transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários e transporte de equipes multidisciplinar pertencentes a OSC, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
O Veiculo foi adquirido através de recurso da Emenda Parlamentar 202218760003-Rubens Bueno, firmado entre o município de Paranavaí e o Governo Federal, sendo um veículo **SAVEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2024/2025, VOLKSWAGEN SAVEIRO RB CS 1.6 FLEX 0 KM, CHASSI Nº 9BWKL45U4SPO51276, COR PREDOMINANTE BRANCA**, o qual objeto deste edital.
O Veículo, conforme suas características, tem melhor aplicação e aproveitamento no Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, serviço este integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, prestado por OSC, possibilitando melhores condições de atendimento, ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão, transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários, transporte de equipes multidisciplares pertencentes a OSC, integrante da Proteção Especial de Alta Complexidade.

•
OBJETIVO GERAL DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA: reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, por meio da cessão de veiculo automotor marca **VW SAVEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2024/2025, VOLKSWAGEN SAVEIRO RB CS 1.6 FLEX 0 KM, CHASSI Nº 9BWKL45U4SPO51276, COR PREDOMINANTE BRANCA**, com a finalidade de melhoria dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, possibilitando melhores condições de

atendimento, ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão, transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade transporte de usuários, transporte de equipe pertencente a OSC, integrante da Proteção Especial de Alta Complexidade.

•
IMPACTO SOCIAL ESPERADOS

A Organização da Sociedade Civil interessada em estabelecer acordo de cooperação deverá demonstrar o impacto social esperado com a utilização do veículo objeto do presente Termo de Referência.

•
METAS

A Organização da Sociedade Civil interessada em estabelecer acordo de cooperação deverá demonstrar as metas relacionadas com a utilização do veículo objeto do presente Termo de Referência.

•
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.

5.2 Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

6. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA
6.1 É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

•
A OSC deverá utilizar o bem descrito neste Termo exclusivamente para atividades relacionadas aos seus projetos e programas, ficando proibida a sua utilização para fins diversos dos estabelecidos no presente Termo;

•
Deverá formalizar contrato de seguro do bem descrito neste decreto, abrangendo ainda seguro de terceiros;

•
Utilizar motorista devidamente habilitado para dirigir o veículo;

•
Responsabilizar-se infração de trânsito, devendo, sempre que solicitada, indicar o infrator de eventual infração de trânsito;

•
Assumir todas as despesas de manutenção do veículo, consertos e demais despesas correrão por conta da OSC;

•
Assumir em caso de acidentes, toda a responsabilidade por qualquer dano a terceiros será de responsabilidade da OSC.

•
Assumir em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Edital, será rescindida unilateralmente o Acordo de Cooperação.

•
Garantir que não será cedida ou transferida sob qualquer pretexto, devendo a OSC, em caso de cessação das atividades, solicitar a revogação do presente termo e a devolução do bem ao Município.

•
A OSC obriga-se a submeter-se à permanente fiscalização do Município, no tocante à utilização do bem móvel cedido, bem como cumprir todas as determinações regulamentares de trânsito e de transporte.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

•
Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços, objeto da parceria, por meio de gestor designado;

•
Prestar orientação e supervisão técnica no que concerne ao Acordo de Cooperação;

•
Realizar acompanhamento da utilização do bem objeto deste termo;

•
Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente **Acordo de Cooperação.**

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
Informar a razão social da organização		
CNPJ		Data de abertura do CNPJ
Informar o número do CNPJ da organização		Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)
Endereço		
Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-m ail	
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº . do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.		
Município:		
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social		

1. ITEM DA PROPOSTA

Informar o descritivo do item objeto da proposta da OSC constante no item 1.2 do edital.

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

2.1 Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, e/ou projeto proposto compatível com a finalidade do objeto do edital. Incluir preferencialmente as ações realizadas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada, dentre outras informações que a OSC julgar necessário a proposta;

2.2 Indicar os resultados esperados com a utilização dos veículos presentes no objeto do presente edital, relacionando as atividades, ações e metas a serem atingidas no aprimoramento da prestação do serviço público prestado pela OSC, dentre outras informações que a OSC julgar necessário a proposta;

2.3 Descrever a realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto, com a demonstração da real necessidade de uso do veículo, podendo ser apresentados documentos que sustentem os fatores apresentados, dentre outras informações que a OSC julgar necessário a proposta;

3. FROTA DE VEÍCULOS			
Descritivo do Veículo	Finalidade de uso	Estado de conservação	Propriedade
			() PRÓPRIO () CEDIDO
			() PRÓPRIO () CEDIDO
			() PRÓPRIO () CEDIDO
			() PRÓPRIO () CEDIDO
			() PRÓPRIO () CEDIDO
			() PRÓPRIO () CEDIDO
			() PRÓPRIO () CEDIDO
			() PRÓPRIO () CEDIDO
			() PRÓPRIO () CEDIDO
12. ASSINATURA DA OSC			
Paranavaí, _____ de _____ de 20___ _____ Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil			
13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO			
Paranavaí, _____ de de 20__ _____ Nome/ Assinatura do Técnico Responsável			

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº___/2025

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº _____ e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Assistência e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ____de _____, de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

I. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade	Função	

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	**Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)**	**Resultados Esperados**
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**	**Meios de verificação**
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		

3-		

X. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 18.294/2017 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 18.294/2017. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do acordo de cooperação.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ _____

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à [*endereço completo*], em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 39, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____
RG: _____

ANEXO XII

MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ e a ____

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município **Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº, com sede na Cidade de, no endereço, CEP, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº), todos parte integrante deste Acordo de Cooperação, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação decorrente de Chamamento Público, Edital nº 005/2021, cujo abjeto a reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, por meio da cessão de veiculo automotor marca **VW SAVEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2024/2025, VOLKSWAGEN SAVEIRO RB CS 1.6 FLEX 0 KM, CHASSI Nº 9BWKL45U4SPO51276, COR PREDOMINANTE BRANCA**, com a finalidade de melhoria dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, possibilitando melhores condições de atendimento no transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários e transporte de equipes multidisciplinar pertencentes a OSC, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

1.2. Os participes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

a) por interesse da **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA,** por igual e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;

b) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As alterações do Acordo de Cooperação e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.1.2. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.1.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.1.4. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. Para a prorrogação do prazo de vigência, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.3. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Acordo de Cooperação o ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Acordo de Cooperação, Sr(a) **Rafaela dos Santos Silva** representará a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Acordo de Cooperação e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
I) quando houver inexecução da parceria,

II) quando constatado desvio de finalidade do objeto pactuado, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Acordo de Cooperação.

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes no uso do objeto pactuado ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
I) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 61, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.), [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o extrato deste Acordo de Cooperação na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;
b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);
c) instruir o processo administrativo específico que trata na celebração deste Acordo de Cooperação, com atos atinentes à alteração, monitoramento e avaliação do Veículo.
d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;
e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;
f) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda a sua extensão e no tempo devido;
g) realizar o acompanhamento da utilização do Veiculo objeto do Acordo de Cooperação;
h) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Acordo de Cooperação, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas;

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação;
b) utilizar o bem objeto deste Acordo de Cooperação exclusivamente para atividades relacionadas aos seus projetos e programas, ficando proibida a sua utilização para fins diversos dos estabelecidos no presente Termo, sob pena de rescisão deste instrumento e devolução do bem móvel à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.
c) manter sob sua responsabilidade, durante a vigência deste instrumento, o bem descrito na cláusula primeira deste Termo, obrigando-se a cuidar, conservar e zelar, não podendo usá-lo senão de acordo com o contrato, mantendo-os livre de quaisquer fatores que, eventualmente acarretariam perdas e danos, não podendo sob pretexto algum ou a qualquer título, ceder o bem, objeto do presente, a terceiros.
d) arcar com todos os custos decorrentes da sua utilização e manutenção, incluindo abastecimento de combustíveis, pneus, lubrificantes, infrações de trânsito, indenizações a terceiros, consertos mecânicos, licenciamentos, seguros, taxas, e todas as demais despesas decorrentes do uso do veículo necessárias à sua utilização, bem como a reparação de quaisquer danos que porventura sejam causados a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e a terceiros, pela mesma ou seus prepostos, em face da utilização do bem já descrito, assumindo, em qualquer hipótese, como principal devedora, judicial ou extrajudicial, isentando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** de qualquer envolvimento ou ônus, cabendo, ainda, a **OSC PARCEIRA**, a adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias para a resolução de quaisquer assuntos decorrentes da utilização dos bens.
e) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Acordo de Cooperação, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Acordo de Cooperação, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas.
g) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Acordo de Cooperação e documentos originais que compõem o processo, durante o prazo de 10 (dez) anos;
h) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
i) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
j) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução deste Acordo de Cooperação;
k) cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo, em especial a:
k.1) guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria;
k.2) tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento,

arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
k.3) garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
k.4) não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria;
k.5) fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
k.6) adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
k.7) em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo de até 48 horas:
k.7.1) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
k.7.2) as informações sobre os titulares envolvidos;
k.7.3) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
k.7.4) os riscos relacionados ao incidente;
k.7.5) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
k.7.6) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
k.8) Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.
k.9) Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.
k.10) Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais.
k.11) Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados.
k.12) Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal.
k.13) Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria.
k.14) reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Colaboração, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo."

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) nomeados(as) mediante a Portaria nº 24/2025.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o Objeto do Acordo de Cooperação, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, retomar o bem público em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do objeto do Acordo de Cooperação, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular utilização do bem recebido, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.2. A organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado;

7.3. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Acordo de Cooperação.

7.4. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.5. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.6. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

8.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

8.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

8.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

8.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

8.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

8.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

8.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

8.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, com a devolução do Bem móvel a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Acordo de Cooperação e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

11.2. As omissões do presente Acordo de Cooperação serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021 Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de _____ de 2_____.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:76FCFEDD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABM5D23	277490NIC0038040	03/01/2025	50020	R$ 586,94
AHO5942	277490A000212119	17/01/2025	57380	R$ 293,47
AIB0D01	277490A000212120	17/01/2025	55414	R$ 195,23
AJG5271	277490A000211944	04/01/2025	55680	R$ 195,23
AKB5J88	277490NIC0038031	03/01/2025	50020	R$ 586,94
ALZ9020	277490NIC0038076	03/01/2025	50020	R$ 586,94
ANE3H24	277490A000211942	05/01/2025	55411	R$ 195,23
AOA3A01	277490NIC0038065	03/01/2025	50020	R$ 586,94
AOO0892	277490A000211946	08/01/2025	55680	R$ 195,23
ARS8D90	277490NIC0038046	03/01/2025	50020	R$ 586,94
ASA8041	277490NIC0038073	03/01/2025	50020	R$ 586,94
ASN8849	277490A000212106	14/01/2025	76331	R$ 293,47
ATQ5308	277490NIC0038019	03/01/2025	50020	R$ 586,94
AUU3751	277490NIC0038023	03/01/2025	50020	R$ 586,94
AWV4683	277490A000212109	16/01/2025	60502	R$ 293,47
AWZ1E27	277490NIC0038022	03/01/2025	50020	R$ 586,94
AXG4185	277490NIC0038032	03/01/2025	50020	R$ 260,32
AXY7C63	277490NIC0038045	03/01/2025	50020	R$ 260,32
AYF9D52	277490A000212114	16/01/2025	60412	R$ 195,23
AYR7434	277490NIC0038037	03/01/2025	50020	R$ 586,94
AYT2090	277490NIC0038078	03/01/2025	50020	R$ 586,94
AYV6618	277490NIC0038069	03/01/2025	50020	R$ 586,94
AZK2G38	277490A000212112	16/01/2025	60502	R$ 293,47
AZL3D04	277490NIC0038039	03/01/2025	50020	R$ 586,94
BAM7702	277490NIC0038053	03/01/2025	50020	R$ 586,94
BBM5G63	277490NIC0038035	03/01/2025	50020	R$ 586,94
BBM5G63	277490NIC0038033	03/01/2025	50020	R$ 586,94
BBN6653	277490NIC0038060	03/01/2025	50020	R$ 586,94
BBQ6F50	277490A000212116	16/01/2025	60502	R$ 293,47
BBT9F69	277490NIC0038077	03/01/2025	50020	R$ 586,94
BCF9135	277490NIC0038079	03/01/2025	50020	R$ 586,94
BCW8J98	277490NIC0038015	03/01/2025	50020	R$ 586,94
BDL3D81	277490NIC0038049	03/01/2025	50020	R$ 586,94
BDP7C80	277490NIC0038054	03/01/2025	50020	R$ 586,94
BDU5I16	277490NIC0038064	03/01/2025	50020	R$ 586,94
BEJ2I42	277490A000212110	16/01/2025	60502	R$ 293,47
BEU2H54	277490A000212105	13/01/2025	60501	R$ 293,47
BWP2998	277490NIC0038020	03/01/2025	50020	R$ 586,94
CJH5C61	277490NIC0038058	03/01/2025	50020	R$ 586,94
CQL7338	277490NIC0038056	03/01/2025	50020	R$ 586,94
CYX6312	277490NIC0038044	03/01/2025	50020	R$ 586,94
DSE3711	277490NIC0038030	03/01/2025	50020	R$ 586,94
EAN4621	277490NIC0038067	03/01/2025	50020	R$ 586,94
FBA0613	277490A000211947	08/01/2025	76251	R$ 293,47
FUK6814	277490NIC0038061	03/01/2025	50020	R$ 260,32
GVO0985	277490A000212103	13/01/2025	76251	R$ 293,47
HRT0J69	277490NIC0038071	03/01/2025	50020	R$ 586,94
JCM4F43	277490NIC0038028	03/01/2025	50020	R$ 586,94
KFW0E59	277490A000212107	15/01/2025	54521	R$ 195,23
KJJ4H15	277490A000202483	17/01/2025	50100	R$ 880,41
ONI9E08	277490A000212104	13/01/2025	60502	R$ 293,47
QCY9704	277490NIC0038016	03/01/2025	50020	R$ 586,94
QJM7843	277490NIC0038057	03/01/2025	50020	R$ 586,94
QJP4805	277490NIC0038043	03/01/2025	50020	R$ 586,94
QOI7714	277490NIC0038072	03/01/2025	50020	R$ 586,94
REZ8C95	277490NIC0038041	03/01/2025	50020	R$ 586,94
RHA2F22	277490NIC0038052	03/01/2025	50020	R$ 586,94
RHG9G76	277490NIC0038036	03/01/2025	50020	R$ 586,94
RHI7F09	277490NIC0038034	03/01/2025	50020	R$ 586,94
RHP2D98	277490NIC0038038	03/01/2025	50020	R$ 586,94
RHT2D86	277490A000212118	16/01/2025	55414	R$ 195,23
RHY4B84	277490NIC0038027	03/01/2025	50020	R$ 586,94
RNX1G05	277490NIC0038048	03/01/2025	50020	R$ 586,94
RRW7B66	277490NIC0038051	03/01/2025	50020	R$ 586,94
RRW7B66	277490NIC0038047	03/01/2025	50020	R$ 586,94
RXZ4D49	277490NIC0038062	03/01/2025	50020	R$ 586,94
RYL3A94	277490NIC0038068	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SDP5F26	277490A000212108	15/01/2025	76331	R$ 293,47

SDX4J01	277490NIC0038050	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SDZ0I56	277490NIC0038042	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SDZ7G60	277490A000212113	16/01/2025	60412	R$ 195,23
SDZ9I99	277490NIC0038055	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SEG3F41	277490NIC0038070	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SEJ0C56	277490NIC0038014	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SEP1E79	277490NIC0038021	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SER5H88	277490A000211234	12/01/2025	70561	R$ 293,47
SEV4D24	277490NIC0038029	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SEY7A71	277490NIC0038074	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SFA5F79	277490NIC0038066	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SFE3F36	277490NIC0038024	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SFJ4B07	277490NIC0038025	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SFK1J10	277490NIC0038059	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SFO3G48	277490A000211945	04/01/2025	76251	R$ 293,47
SVC0I15	277490NIC0038075	03/01/2025	50020	R$ 586,94
SYF7J46	277490NIC0038017	03/01/2025	50020	R$ 586,94
TAI7D57	277490NIC0038018	03/01/2025	50020	R$ 586,94
TAK6J45	277490NIC0038063	03/01/2025	50020	R$ 586,94
TAL8F05	277490A000212117	16/01/2025	60502	R$ 293,47
TCP4I78	277490NIC0038026	03/01/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:65D89440

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAG5F22	277490W000019585	21/02/2025	55412
AAK6852	277490W000019639	24/02/2025	55412
AAK7E81	277490W000019569	21/02/2025	55412
AAK9H48	277490W000019625	24/02/2025	55412
AAW5F87	277490A000213276	21/02/2025	76251
AAY9565	277490W000019784	26/02/2025	55412
AAY9646	277490W000019679	25/02/2025	55412
ABK5B44	277490W000019632	24/02/2025	55412
ABL1168	277490W000019704	25/02/2025	55412
ABW1F74	277490W000019447	19/02/2025	55412
ABW1F74	277490W000019496	20/02/2025	55412
ABW1F74	277490W000019415	19/02/2025	55412
ACZ1G05	277490W000019789	26/02/2025	55412
AEU9I85	277490W000019302	17/02/2025	55412
AEW0801	277490W000019688	25/02/2025	55412
AFG4999	277490W000019570	21/02/2025	55412
AFG7095	277490W000019713	25/02/2025	55412
AFG7095	277490W000019689	25/02/2025	55412
AFJ9A07	277490W000019599	22/02/2025	55412
AGA1119	277490W000019788	26/02/2025	55412
AGL0B25	277490W000019330	17/02/2025	55412
AGM5779	277490W000019359	18/02/2025	55412
AGS8G66	277490W000019726	25/02/2025	55412
AGW7984	277490W000019592	22/02/2025	55412
AGY1548	277490W000019461	20/02/2025	55412
AGY1724	277490W000019319	17/02/2025	55412
AHB7H33	277490W000019578	21/02/2025	55412
AHC1746	277490W000019527	21/02/2025	55412
AHD7052	277490W000019381	18/02/2025	55412
AHD7397	277490W000019343	17/02/2025	55412
AHL0I04	277490W000019423	19/02/2025	55412
AHR3419	277490W000019364	18/02/2025	55412
AHX9B19	277490W000019369	18/02/2025	55412
AID8185	277490W000019579	21/02/2025	55412
AID8185	277490W000019600	22/02/2025	55412
AID8185	277490W000019631	24/02/2025	55412
AID8185	277490W000019367	18/02/2025	55412
AID8185	277490W000019390	18/02/2025	55412
AID8185	277490W000019648	24/02/2025	55412
AID8185	277490W000019766	26/02/2025	55412
AID8185	277490W000019534	21/02/2025	55412
AIK0E59	277490W000019796	26/02/2025	55412
AIL7G29	277490W000019765	26/02/2025	55412
AIL7G29	277490W000019418	19/02/2025	55412
AJC5272	277490W000019357	18/02/2025	55412
AJC5272	277490W000019458	20/02/2025	55412
AJL0472	277490W000019551	21/02/2025	55412
AJL3D14	277490W000019614	24/02/2025	55412
AJL9944	277490W000019728	25/02/2025	55412
AJM9370	277490W000019785	26/02/2025	55412
AJW3059	277490W000019754	26/02/2025	55412
AJW3059	277490W000019626	24/02/2025	55412

AJW3059	277490W000019676	25/02/2025	55412
AJW4515	277490W000019323	17/02/2025	55412
AJX3997	277490W000019525	21/02/2025	55412
AKB4761	277490W000019695	25/02/2025	55412
AKD6420	277490W000019350	18/02/2025	55412
AKE5I56	277490W000019405	19/02/2025	55412
AKE5I56	277490W000019433	19/02/2025	55412
AKE5I56	277490W000019492	20/02/2025	55412
AKG2122	277490W000019635	24/02/2025	55412
AKK7667	277490W000019597	22/02/2025	55412
AKM7139	277490W000019622	24/02/2025	55412
AKM7139	277490W000019352	18/02/2025	55412
AKM7139	277490W000019348	17/02/2025	55412
AKM7139	277490W000019559	21/02/2025	55412
AKN8684	277490W000019543	21/02/2025	55412
AKO2324	277490W000019335	17/02/2025	55412
AKR7H82	277490W000019643	24/02/2025	55412
AKS1G38	277490W000019422	19/02/2025	55412
AKU1D67	277490W000019487	20/02/2025	55412
AKU1J34	277490W000019620	24/02/2025	55412
AKY0F03	277490W000019546	21/02/2025	55412
ALE2D42	277490W000019495	20/02/2025	55412
ALL8558	277490W000019764	26/02/2025	55412
ALO5545	277490W000019333	17/02/2025	55412
ALS4394	277490W000019558	21/02/2025	55412
ALV2572	277490W000019443	19/02/2025	55412
AMA4637	277490W000019818	26/02/2025	55412
AME5503	277490W000019428	19/02/2025	55412
AME5E88	277490W000019399	18/02/2025	55412
AML8F00	277490W000019412	19/02/2025	55412
AMQ3377	277490W000019755	26/02/2025	55412
AMS9I50	277490W000019814	26/02/2025	55412
ANB8425	277490W000019468	20/02/2025	55412
ANF6516	277490W000019503	20/02/2025	55412
ANK6H06	277490W000019630	24/02/2025	55412
ANL1670	277490W000019406	19/02/2025	55412
ANL2F42	277490W000019812	26/02/2025	55412
ANN4F84	277490W000019779	26/02/2025	55412
ANQ3517	277490W000019505	21/02/2025	55412
ANT1042	277490W000019421	19/02/2025	55412
ANW4G05	277490W000019419	19/02/2025	55412
ANW4G05	277490W000019513	21/02/2025	55412
ANX7202	277490W000019313	17/02/2025	55412
AOB0A54	277490W000019751	26/02/2025	55412
AOD4107	277490W000019347	17/02/2025	55412
AOM0735	277490W000019760	26/02/2025	55412
AOM0735	277490W000019703	25/02/2025	55412
AON3217	277490W000019379	18/02/2025	55412
AOS4D54	277490W000019660	24/02/2025	55412
AOT2804	277490W000019712	25/02/2025	55412
AOU5F83	277490W000019351	18/02/2025	55412
APA6494	277490W000019549	21/02/2025	55412
APA6494	277490W000019510	21/02/2025	55412
APB4G51	277490W000019349	17/02/2025	55412
APB5123	277490W000019553	21/02/2025	55412
APJ9980	277490W000019733	25/02/2025	55412
APK1E00	277490W000019435	19/02/2025	55412
APK7826	277490W000019403	18/02/2025	55412
APO8438	277490W000019685	25/02/2025	55412
APO9462	277490W000019748	26/02/2025	55412
APQ0637	277490W000019831	26/02/2025	55412
APQ0A96	277490W000019384	18/02/2025	55412
APR2144	277490W000019476	20/02/2025	55412
APR2144	277490W000019427	19/02/2025	55412
APR2144	277490W000019702	25/02/2025	55412
APU6695	277490W000019587	21/02/2025	55412
APU6790	277490W000019732	25/02/2025	55412
APY5996	277490W000019663	24/02/2025	55412
APZ4670	277490W000019719	25/02/2025	55412
AQB6274	277490W000019644	24/02/2025	55412
AQC4912	277490W000019444	19/02/2025	55412
AQH1907	277490W000019385	18/02/2025	55412
AQH1907	277490W000019337	17/02/2025	55412
AQH1907	277490W000019363	18/02/2025	55412
AQH7039	277490W000019677	25/02/2025	55412
AQS9866	277490W000019473	20/02/2025	55412
AQS9866	277490W000019706	25/02/2025	55412
AQS9866	277490W000019777	26/02/2025	55412
AQU0173	277490W000019550	21/02/2025	55412
AQZ8D88	277490W000019633	24/02/2025	55412
AQZ9325	277490W000019609	24/02/2025	55412
ARA6I29	277490A000213275	21/02/2025	76331
ARA8021	277490W000019404	19/02/2025	55412
ARC8G56	116100T001236590	06/03/2025	54600
ARE4241	277490W000019425	19/02/2025	55412
ARI6E97	277490W000019651	24/02/2025	55412
ARJ5659	277490W000019593	22/02/2025	55412
ARL4A97	277490W000019557	21/02/2025	55412
ARL6B24	277490W000019542	21/02/2025	55412

ARM4F54	277490W000019612	24/02/2025	55412
ARM6056	277490W000019537	21/02/2025	55412
ARU4E07	277490W000019451	20/02/2025	55412
ARU6487	277490W000019506	21/02/2025	55412
ASE2515	277490W000019603	24/02/2025	55412
ASE2515	277490W000019429	19/02/2025	55412
ASG6C64	277490W000019538	21/02/2025	55412
ASI6712	277490W000019480	20/02/2025	55412
ASJ8490	277490W000019309	17/02/2025	55412
ASJ8490	277490W000019745	26/02/2025	55412
ASK6828	277490W000019747	26/02/2025	55412
ASM9764	277490W000019636	24/02/2025	55412
ASN1H11	277490W000019800	26/02/2025	55412
ASQ0F11	277490W000019674	25/02/2025	55412
AST8491	277490W000019710	25/02/2025	55412
ASU8315	277490W000019442	19/02/2025	55412
ASZ4629	277490W000019694	25/02/2025	55412
ATB7380	277490W000019731	25/02/2025	55412
ATB8248	277490W000019634	24/02/2025	55412
ATF5B07	277490W000019650	24/02/2025	55412
ATH5187	277490W000019497	20/02/2025	55412
ATK2I63	277490W000019572	21/02/2025	55412
ATK2I63	277490W000019483	20/02/2025	55412
ATP6518	277490W000019815	26/02/2025	55412
ATQ0165	277490W000019560	21/02/2025	55412
ATQ2515	277490W000019507	21/02/2025	55412
ATR3G23	277490W000019516	21/02/2025	55412
ATY7955	277490W000019678	25/02/2025	55412
ATZ4743	277490W000019649	24/02/2025	55412
ATZ4743	277490W000019623	24/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019541	21/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019382	18/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019316	17/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019358	18/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019440	19/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019595	22/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019410	19/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019478	20/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019402	18/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019799	26/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019675	25/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019453	20/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019605	24/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019709	25/02/2025	55412
AUE4932	277490W000019470	20/02/2025	55412
AUF2223	277490W000019652	24/02/2025	55412
AUF2223	277490W000019565	21/02/2025	55412
AUP0C10	277490W000019413	19/02/2025	55412
AUP8A58	277490W000019683	25/02/2025	55412
AUQ7853	277490W000019332	17/02/2025	55412
AUQ7853	277490W000019307	17/02/2025	55412
AUT8B44	277490W000019571	21/02/2025	55412
AUX3436	277490W000019502	20/02/2025	55412
AUY5142	277490W000019391	18/02/2025	55412
AUY5142	277490W000019819	26/02/2025	55412
AVA7564	277490W000019339	17/02/2025	55412
AVB0824	277490W000019756	26/02/2025	55412
AVB6698	277490W000019629	24/02/2025	55412
AVB7H10	277490W000019718	25/02/2025	55412
AVK6358	277490W000019705	25/02/2025	55412
AVM6103	277490W000019769	26/02/2025	55412
AVP0I99	277490W000019567	21/02/2025	55412
AVP4758	277490W000019315	17/02/2025	55412
AVU4591	277490W000019564	21/02/2025	55412
AVU4591	277490W000019514	21/02/2025	55412
AVV4F23	277490W000019594	22/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019484	20/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019787	26/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019642	24/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019464	20/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019386	18/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019667	25/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019523	21/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019711	25/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019304	17/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019693	25/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019321	17/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019338	17/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019608	24/02/2025	55412
AVW9785	277490W000019362	18/02/2025	55412
AVX7442	277490W000019773	26/02/2025	55412
AVX7442	277490W000019743	26/02/2025	55412
AWE6128	277490W000019392	18/02/2025	55412
AWE6128	277490W000019659	24/02/2025	55412
AWE6128	277490W000019554	21/02/2025	55412
AWE6128	277490W000019342	17/02/2025	55412
AWE6128	277490W000019830	26/02/2025	55412
AWE6128	277490W000019621	24/02/2025	55412
AWF6E50	277490W000019486	20/02/2025	55412

AWF6E50	277490W000019378	18/02/2025	55412
AWF6E50	277490W000019568	21/02/2025	55412
AWF6E50	277490W000019806	26/02/2025	55412
AWG4G70	277490W000019687	25/02/2025	55412
AWJ9F65	277490W000019581	21/02/2025	55412
AWL9788	277490W000019684	25/02/2025	55412
AWN2E80	277490A000213280	23/02/2025	76331
AWX4E99	277490W000019306	17/02/2025	55412
AWX4E99	277490W000019326	17/02/2025	55412
AWX8085	277490W000019576	21/02/2025	55412
AXA8D84	277490W000019657	24/02/2025	55412
AXA8D84	277490W000019563	21/02/2025	55412
AXA8D84	277490W000019439	19/02/2025	55412
AXB3039	277490W000019601	22/02/2025	55412
AXD1956	277490W000019436	19/02/2025	55412
AXG2524	277490W000019474	20/02/2025	55412
AXH1404	277490W000019417	19/02/2025	55412
AXJ1060	277490W000019776	26/02/2025	55412
AXM9I17	277490W000019618	24/02/2025	55412
AXN2B31	277490W000019366	18/02/2025	55412
AXS9261	277490W000019602	22/02/2025	55412
AXT4D95	277490W000019781	26/02/2025	55412
AXX7636	277490W000019469	20/02/2025	55412
AXY9360	277490W000019336	17/02/2025	55412
AXZ2559	277490W000019778	26/02/2025	55412
AYB5F89	277490W000019393	18/02/2025	55412
AYB8053	277490W000019739	26/02/2025	55412
AYC3163	277490W000019637	24/02/2025	55412
AYE0840	277490W000019479	20/02/2025	55412
AYE0840	277490W000019431	19/02/2025	55412
AYE0840	277490W000019446	19/02/2025	55412
AYH6C16	277490W000019328	17/02/2025	55412
AYH6C16	277490W000019310	17/02/2025	55412
AYI5439	277490W000019736	26/02/2025	55412
AYK6B85	277490W000019727	25/02/2025	55412
AYO8133	277490W000019795	26/02/2025	55412
AYY4827	277490W000019798	26/02/2025	55412
AYY6709	277490W000019656	24/02/2025	55412
AZB8638	277490W000019669	25/02/2025	55412
AZE0626	277490W000019504	20/02/2025	55412
AZF4768	277490W000019361	18/02/2025	55412
AZF4768	277490W000019372	18/02/2025	55412
AZG7091	277490W000019530	21/02/2025	55412
AZH7E98	277490W000019536	21/02/2025	55412
AZH9900	277490W000019409	19/02/2025	55412
AZI1484	277490W000019540	21/02/2025	55412
AZL2I37	277490W000019680	25/02/2025	55412
AZO4D00	277490W000019645	24/02/2025	55412
AZS7B05	277490W000019813	26/02/2025	55412
AZU8A01	277490W000019365	18/02/2025	55412
AZV2D93	277490W000019455	20/02/2025	55412
AZY0796	277490W000019345	17/02/2025	55412
AZZ7I31	277490W000019816	26/02/2025	55412
BAB0G74	277490W000019793	26/02/2025	55412
BAC9765	277490W000019619	24/02/2025	55412
BAF7A72	277490W000019511	21/02/2025	55412
BAG3J41	277490W000019493	20/02/2025	55412
BAI1788	277490W000019772	26/02/2025	55412
BAI6694	277490W000019823	26/02/2025	55412
BAI8795	277490W000019547	21/02/2025	55412
BAM2690	277490W000019588	21/02/2025	55412
BAY4B44	277490W000019829	26/02/2025	55412
BBC0358	277490W000019807	26/02/2025	55412
BBF8770	277490W000019354	18/02/2025	55412
BBI1021	277490A000213271	21/02/2025	76251
BBJ3A82	277490W000019820	26/02/2025	55412
BBJ5027	277490W000019734	25/02/2025	55412
BBJ9957	277490W000019690	25/02/2025	55412
BBL7H53	277490W000019556	21/02/2025	55412
BBP0D16	277490W000019498	20/02/2025	55412
BBU6A38	277490W000019729	25/02/2025	55412
BBZ7A57	277490W000019774	26/02/2025	55412
BCA5390	277490W000019725	25/02/2025	55412
BCC8685	277490W000019377	18/02/2025	55412
BCF9H89	277490W000019318	17/02/2025	55412
BCI9586	277490A000213274	21/02/2025	76331
BCK1H26	277490W000019320	17/02/2025	55412
BCN1553	277490W000019654	24/02/2025	55412
BCN1553	277490W000019805	26/02/2025	55412
BCN1553	277490W000019607	24/02/2025	55412
BCO3592	277490A000213277	21/02/2025	76331
BCO4A44	277490W000019758	26/02/2025	55412
BCP0302	277490W000019746	26/02/2025	55412
BCR8763	277490W000019804	26/02/2025	55412
BCY0G63	277490A000213265	19/02/2025	76252
BDC8E01	277490W000019329	17/02/2025	55412
BDD5F28	277490W000019783	26/02/2025	55412
BDD5F28	277490W000019714	25/02/2025	55412
BDD5F28	277490W000019738	26/02/2025	55412

BDD5F28	277490W000019827	26/02/2025	55412
BDF8C19	277490W000019782	26/02/2025	55412
BDK5F26	277490W000019566	21/02/2025	55412
BDR0J73	277490W000019768	26/02/2025	55412
BEA9492	277490W000019426	19/02/2025	55412
BED6A93	277490W000019459	20/02/2025	55412
BEF2I87	277490W000019518	21/02/2025	55412
BEK3B56	277490W000019430	19/02/2025	55412
BET7F15	277490W000019432	19/02/2025	55412
BEU9G03	277490W000019824	26/02/2025	55412
BEW0A25	277490W000019317	17/02/2025	55412
BEX4H71	277490W000019682	25/02/2025	55412
BEX4H71	277490W000019832	26/02/2025	55412
BEX4H71	277490W000019655	24/02/2025	55412
BEX4H71	277490W000019801	26/02/2025	55412
BGG4532	277490W000019575	21/02/2025	55412
BWE1991	277490W000019615	24/02/2025	55412
BZT7577	277490W000019720	25/02/2025	55412
BZT7577	277490W000019586	21/02/2025	55412
BZT7577	277490W000019786	26/02/2025	55412
BZT7577	277490W000019670	25/02/2025	55412
BZT7577	277490W000019416	19/02/2025	55412
BZT7577	277490W000019448	19/02/2025	55412
BZT7577	277490W000019548	21/02/2025	55412
BZT7577	277490W000019396	18/02/2025	55412
BZT7577	277490W000019696	25/02/2025	55412
BZT7577	277490W000019376	18/02/2025	55412
CCP5080	277490W000019552	21/02/2025	55412
CCP5080	277490W000019512	21/02/2025	55412
CEL9410	277490W000019356	18/02/2025	55412
CEN7198	277490W000019716	25/02/2025	55412
CFR8481	277490W000019641	24/02/2025	55412
CFR8481	277490W000019616	24/02/2025	55412
CNX5775	277490W000019437	19/02/2025	55412
CYL3J74	277490W000019441	19/02/2025	55412
CYM7189	277490W000019665	25/02/2025	55412
CYM7189	277490W000019822	26/02/2025	55412
CYW7930	277490W000019533	21/02/2025	55412
CYX5H05	277490W000019485	20/02/2025	55412
CZU3454	277490W000019658	24/02/2025	55412
DAL1437	277490W000019730	25/02/2025	55412
DBW3759	277490W000019582	21/02/2025	55412
DCB3326	277490W000019759	26/02/2025	55412
DFR8C66	277490W000019517	21/02/2025	55412
DHZ6887	277490W000019360	18/02/2025	55412
DIB2H10	277490W000019531	21/02/2025	55412
DIL8F56	277490W000019322	17/02/2025	55412
DIL8F56	277490W000019308	17/02/2025	55412
DIW4405	277490W000019532	21/02/2025	55412
DJB9201	277490W000019331	17/02/2025	55412
DKD8543	277490W000019762	26/02/2025	55412
DLA3379	277490W000019653	24/02/2025	55412
DNG0840	277490W000019327	17/02/2025	55412
DOO7I89	277490W000019383	18/02/2025	55412
DQL2479	277490W000019380	18/02/2025	55412
DSK0544	277490W000019475	20/02/2025	55412
DSK0544	277490W000019792	26/02/2025	55412
DSK0544	277490W000019456	20/02/2025	55412
DSK0544	277490W000019520	21/02/2025	55412
DUI3736	277490W000019400	18/02/2025	55412
DYI7H26	277490W000019311	17/02/2025	55412
EAF7H74	277490A000213281	21/02/2025	76331
ECT5969	277490W000019555	21/02/2025	55412
EDH1E40	277490W000019545	21/02/2025	55412
EEG0A51	277490W000019577	21/02/2025	55412
EEZ9403	277490W000019598	22/02/2025	55412
EEZ9403	277490W000019701	25/02/2025	55412
EEZ9403	277490W000019666	25/02/2025	55412
EMX3A24	277490W000019529	21/02/2025	55412
ENC7C52	277490W000019803	26/02/2025	55412
ENR3E30	277490W000019640	24/02/2025	55412
EOR5915	277490W000019606	24/02/2025	55412
ERA0700	277490W000019454	20/02/2025	55412
ERW3I78	277490W000019638	24/02/2025	55412
EVJ1D73	277490W000019519	21/02/2025	55412
EWZ9514	277490W000019389	18/02/2025	55412
EYT8934	277490W000019825	26/02/2025	55412
FKD9D51	277490W000019449	19/02/2025	55412
FKI1C23	277490W000019735	25/02/2025	55412
FLI5008	277490W000019750	26/02/2025	55412
FMX6A16	277490W000019374	18/02/2025	55412
FNM3G48	277490W000019471	20/02/2025	55412
FOD4A37	277490W000019741	26/02/2025	55412
FOH5755	277490W000019791	26/02/2025	55412
FQU2A25	277490W000019398	18/02/2025	55412
FXB9J01	277490W000019723	25/02/2025	55412
FZE1E16	277490W000019450	19/02/2025	55412
GAR0I28	277490W000019395	18/02/2025	55412
GAR0I28	277490W000019574	21/02/2025	55412

GAR0I28	277490W000019528	21/02/2025	55412
GAR0I28	277490W000019722	25/02/2025	55412
GAR0I28	277490W000019303	17/02/2025	55412
GAR0I28	277490W000019373	18/02/2025	55412
GAR0I28	277490W000019445	19/02/2025	55412
GCB1G46	277490W000019664	25/02/2025	55412
GCB1G46	277490W000019817	26/02/2025	55412
GOL4J73	277490W000019489	20/02/2025	55412
GYO1430	277490W000019596	22/02/2025	55412
HAA3F96	277490W000019467	20/02/2025	55412
HDQ7J89	277490W000019673	25/02/2025	55412
HDQ7J89	277490W000019737	26/02/2025	55412
HLX4F97	277490W000019424	19/02/2025	55412
HNK3666	277490W000019708	25/02/2025	55412
HSD8284	277490W000019811	26/02/2025	55412
HSF5644	277490W000019324	17/02/2025	55412
HST5836	277490W000019691	25/02/2025	55412
HTF9212	277490W000019700	25/02/2025	55412
HTF9212	277490W000019472	20/02/2025	55412
HTG8F62	277490W000019749	26/02/2025	55412
IAH5035	277490W000019508	21/02/2025	55412
IHS8547	277490W000019368	18/02/2025	55412
IYD8J79	277490W000019477	20/02/2025	55412
JBP0H49	277490W000019809	26/02/2025	55412
JYX7C40	277490W000019742	26/02/2025	55412
KAI4H47	277490W000019624	24/02/2025	55412
KNW7953	277490W000019699	25/02/2025	55412
LNT0542	277490W000019462	20/02/2025	55412
LQX9H65	277490W000019828	26/02/2025	55412
LXR3886	277490W000019692	25/02/2025	55412
MDD9707	277490W000019353	18/02/2025	55412
MHO0511	277490W000019794	26/02/2025	55412
MHO0511	277490W000019647	24/02/2025	55412
MIK0A04	277490W000019744	26/02/2025	55412
MKO1C65	277490W000019482	20/02/2025	55412
MKO1C65	277490W000019535	21/02/2025	55412
MKO1C65	277490W000019466	20/02/2025	55412
MKO1C65	277490W000019388	18/02/2025	55412
MOU3004	277490W000019790	26/02/2025	55412
MOU3004	277490W000019490	20/02/2025	55412
NFT3122	277490W000019717	25/02/2025	55412
NGF8C30	277490W000019584	21/02/2025	55412
NJC1E39	277490W000019753	26/02/2025	55412
NJU6J82	277490W000019397	18/02/2025	55412
NXQ0A29	277490W000019457	20/02/2025	55412
NZN0A87	277490W000019301	17/02/2025	55412
NZN0A87	277490W000019325	17/02/2025	55412
OGU7435	277490W000019387	18/02/2025	55412
OGU7435	277490W000019590	22/02/2025	55412
OGU7435	277490W000019544	21/02/2025	55412
OGU7435	277490W000019438	19/02/2025	55412
OGU7435	277490W000019707	25/02/2025	55412
OGU7435	277490W000019617	24/02/2025	55412
OGU7435	277490W000019305	17/02/2025	55412
OGU7435	277490W000019515	21/02/2025	55412
OGU7435	277490W000019499	20/02/2025	55412
OGU7435	277490W000019411	19/02/2025	55412
OGU7435	277490W000019662	24/02/2025	55412
OGU7435	277490W000019344	17/02/2025	55412
OGU7435	277490W000019452	20/02/2025	55412
OOQ3H25	277490W000019420	19/02/2025	55412
OTN4I02	277490W000019370	18/02/2025	55412
OUK5F94	277490W000019314	17/02/2025	55412
OVP4G46	277490W000019628	24/02/2025	55412
PVF5B11	277490W000019434	19/02/2025	55412
PVF5B11	277490W000019312	17/02/2025	55412
PVF5B11	277490W000019604	24/02/2025	55412
PVF5B11	277490W000019802	26/02/2025	55412
PVF5B11	277490W000019355	18/02/2025	55412
PVH7C21	277490W000019463	20/02/2025	55412
QBB8E36	277490W000019671	25/02/2025	55412
QHX8C53	277490W000019613	24/02/2025	55412
QJG8E42	277490A000213272	21/02/2025	76331
QOI9G15	277490W000019589	21/02/2025	55412
QOI9G15	277490W000019494	20/02/2025	55412
QOR8B18	277490W000019611	24/02/2025	55412
QQK9G32	277490W000019646	24/02/2025	55412
QXI1F45	277490W000019465	20/02/2025	55412
QXK3E65	277490W000019346	17/02/2025	55412
RDU9F41	277490W000019797	26/02/2025	55412
RDY4A08	277490W000019583	21/02/2025	55412
REK7F14	277490W000019724	25/02/2025	55412
RFO1F09	277490W000019821	26/02/2025	55412
RHA1B49	277490W000019767	26/02/2025	55412
RHA1H57	277490W000019394	18/02/2025	55412
RHD3F24	277490W000019770	26/02/2025	55412
RHD4H77	277490W000019580	21/02/2025	55412
RHG9G76	277490W000019808	26/02/2025	55412
RHK0F23	277490W000019591	22/02/2025	55412

RHW0C37	277490W000019375	18/02/2025	55412
RHY0B85	277490W000019562	21/02/2025	55412
RHY0B85	277490W000019408	19/02/2025	55412
RHY0B85	277490W000019481	20/02/2025	55412
RHY0B85	277490W000019522	21/02/2025	55412
RHY0B85	277490W000019340	17/02/2025	55412
RHZ0E85	277490W000019524	21/02/2025	55412
RHZ5B46	277490W000019775	26/02/2025	55412
RMD8E00	277490W000019627	24/02/2025	55412
RYR4G27	277490W000019573	21/02/2025	55412
SDR3J94	277490W000019341	17/02/2025	55412
SDV0B96	277490W000019488	20/02/2025	55412
SEC5C25	277490W000019686	25/02/2025	55412
SEF4C99	277490W000019763	26/02/2025	55412
SEK6E62	277490W000019526	21/02/2025	55412
SEK9G58	277490W000019501	20/02/2025	55412
SES9I72	277490W000019371	18/02/2025	55412
SEU0C62	277490W000019661	24/02/2025	55412
SEU0C62	277490W000019698	25/02/2025	55412
SEV0B95	277490W000019697	25/02/2025	55412
SEV9E16	277490W000019491	20/02/2025	55412
SEZ4J94	277490W000019334	17/02/2025	55412
SFA3G09	277490W000019810	26/02/2025	55412
SFE6C17	277490W000019672	25/02/2025	55412
SFE6C17	277490W000019771	26/02/2025	55412
SFE6C17	277490W000019757	26/02/2025	55412
SFE6C17	277490W000019521	21/02/2025	55412
SFE6C17	277490W000019715	25/02/2025	55412
SFE8J75	277490W000019761	26/02/2025	55412
SFF8G78	277490W000019500	20/02/2025	55412
SFG9I40	277490W000019668	25/02/2025	55412
SHG7I85	277490W000019721	25/02/2025	55412
SIO2E97	277490W000019752	26/02/2025	55412
SLP8H04	277490W000019460	20/02/2025	55412
STY0H17	277490W000019826	26/02/2025	55412
TAL5E95	277490W000019539	21/02/2025	55412
TAM4E65	277490W000019407	19/02/2025	55412
TAN0C50	277490W000019561	21/02/2025	55412
TBA8J10	277490W000019780	26/02/2025	55412
TCP2F31	277490W000019509	21/02/2025	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8215B4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Dezembro / 2024				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**407.290.021,00**	**441.941.682,83**	**428.644.067,21**	**(13.297.615,62)**
Receita Tributária	133.420.000,00	134.890.000,00	112.423.405,99	(22.466.594,01)
Receita de Contribuições	12.650.000,00	12.650.000,00	12.815.636,68	165.636,68
Receita Patrimonial	3.035.000,00	16.887.026,52	13.970.736,93	(2.916.289,59)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.910.000,00	2.910.000,00	2.121.749,31	(788.250,69)
Transferências Correntes	243.205.021,00	253.854.612,61	274.041.233,99	20.186.621,38
Outras Receitas Correntes	12.070.000,00	20.750.043,70	13.271.304,31	(7.478.739,39)
Receitas de Capital (II)	**49.617.551,00**	**63.588.477,49**	**23.105.230,59**	**(40.483.246,90)**
Operações de Crédito	43.328.521,00	43.425.203,49	2.736.741,87	(40.688.461,62)
Alienação de Bens	3.200.000,00	3.200.000,00	955.112,66	(2.244.887,34)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.089.030,00	16.963.274,00	19.413.376,06	2.450.102,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**456.907.572,00**	**505.530.160,32**	**451.749.297,80**	**(53.780.862,52)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**456.907.572,00**	**505.530.160,32**	**451.749.297,80**	**(53.780.862,52)**
Déficit (VI)	--------	**51.428.033,83**	**5.928.341,45**	**(45.499.692,38)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**456.907.572,00**	**556.958.194,15**	**457.677.639,25**	**(99.280.554,90)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**59.678.033,83**	**59.678.033,83**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	59.678.033,83	59.678.033,83	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f- g)**
Despesas Correntes (VIII)	**366.371.487,00**	**415.560.234,84**	**374.318.257,77**	**358.554.014,59**	**358.507.890,42**	**41.241.977,07**

Pessoal e Encargos Sociais	199.317.110,94	209.933.246,65	205.491.090,05	205.491.090,05	205.489.410,42	4.442.156,60
Juros e Encargos da Dívida	8.860.000,00	8.720.000,00	8.534.633,58	8.534.633,58	8.534.633,58	185.366,42
Outras Despesas Correntes	158.194.376,06	196.906.988,19	160.292.534,14	144.528.290,96	144.483.846,42	36.614.454,05
Despesas de Capital (IX)	**81.476.085,00**	**140.597.959,31**	**83.359.381,48**	**63.014.015,93**	**63.014.015,93**	**57.238.577,83**
Investimentos	72.599.085,00	127.357.476,30	70.296.794,74	49.951.429,19	49.951.429,19	57.060.681,56
Inversões Financeiras	5.000,00	2.528.483,01	2.511.411,00	2.511.411,00	2.511.411,00	17.072,01
Amortização da Dívida	8.872.000,00	10.712.000,00	10.551.175,74	10.551.175,74	10.551.175,74	160.824,26
Reserva de Contingência (X)	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**448.647.572,00**	**556.958.194,15**	**457.677.639,25**	**421.568.030,52**	**421.521.906,35**	**99.280.554,90**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**448.657.572,00**	**556.958.194,15**	**457.677.639,25**	**421.568.030,52**	**421.521.906,35**	**99.280.554,90**
Superávit (XIV)	**8.250.000,00**	--------	--------	**30.181.267,28**	**30.227.391,45**	--------
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**456.907.572,00**	**556.958.194,15**	**457.677.639,25**	**451.749.297,80**	**451.749.297,80**	**99.280.554,90**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**7.024.827,66**	**18.305.501,05**	**13.245.782,27**	**13.245.782,27**	**11.745.778,56**	**338.767,88**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	36,97	36,97	36,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.024.827,66	18.305.464,08	13.245.745,30	13.245.745,30	11.745.778,56	338.767,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas de Capital	**4.261.388,51**	**10.133.198,93**	**10.853.632,48**	**10.853.632,48**	**1.009.179,12**	**2.531.775,84**
Investimentos	4.261.388,51	10.133.198,93	10.853.632,48	10.853.632,48	1.009.179,12	2.531.775,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.286.216,17**	**28.438.699,98**	**24.099.414,75**	**24.099.414,75**	**12.754.957,68**	**2.870.543,72**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b- c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**336.429,86**	**316.608,02**	**632.061,62**	**20.976,26**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.903,08	52.305,37	53.990,79	217,66	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	334.526,78	264.302,65	578.070,83	20.758,60	0,00
Despesas de Capital	**136.510,58**	**196.652,97**	**333.163,55**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	136.510,58	196.652,97	333.163,55	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**472.940,44**	**513.260,99**	**965.225,17**	**20.976,26**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, **Data Emissão** 24/03/2025, **Hora emissão** 15:08:50

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:373B6683

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Prestação de Contas

BALANÇO FINANCEIRO

Período de Referência: Dezembro / 2024

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	451.749.297,80	416.397.524,68	Despesa Orçamentária (VI)	457.677.639,25	387.642.281,08
Ordinária	290.468.908,08	249.270.197,13	Ordinária	290.350.868,99	248.997.443,77
Vinculada	161.280.389,72	167.127.327,55	Vinculada	167.326.770,26	138.644.837,31
Transferências do FUNDEB	77.397.046,01	67.173.404,17	Transferências do FUNDEB	75.960.666,43	67.085.766,05
Transferências Voluntárias	17.106.096,25	12.760.674,15	Transferências Voluntárias	17.551.480,48	3.248.707,13
Alienação de Bens	1.123.832,08	1.101.325,63	Alienação de Bens	407.764,06	1.728.636,04
Operações de Crédito	2.878.720,90	19.485.214,49	Operações de Crédito	3.704.764,08	10.875.310,69
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	36.940.757,80	36.587.992,24	Transferências de Programas	39.190.465,07	31.462.202,36
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.885.905,94	2.597.340,23	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.850.813,32	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.533.630,44	656.026,43
Cessão Onerosa - Pré-Sal	34.185,47	116.567,28	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.832.305,19	18.801,53
Outras Origens	22.913.845,27	25.453.996,04	Cessão Onerosa - Pré-Sal	902.147,52	348.800,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	824.256,04	718.730,53	Outras Origens	25.243.546,99	23.220.587,08
Recebimentos Extraorçamentários (III)	124.785.671,87	87.537.279,16	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	7.966.988,87	7.524.514,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	46.124,17	513.260,99	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	114.507.716,41	101.855.059,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	36.109.608,73	28.438.699,98	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	964.754,77	1.405.173,94
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	24.099.885,15	42.711.782,93

Valores Restituíveis	88.629.938,97	58.585.318,19	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	89.443.076,49	57.738.102,51
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	122.951.831,46	115.320.152,10	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	122.945.889,86	115.314.210,50	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	120.158.712,64	122.951.831,46
Realizável	5.941,60	5.941,60	Caixa e Equivalentes de Caixa	120.158.390,76	122.945.889,86
			Realizável	321,88	5.941,60
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	700.311.057,17	619.973.686,47			
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	700.311.057,17	619.973.686,47
FONTE: Sistema					
Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema),					

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:55FFA995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PARIMONIAIS

Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Dezembro / 2024			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**547.072.745,96**	**485.235.531,02**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**119.340.061,29**	**116.033.365,35**
Impostos		105.360.435,03	100.441.178,21
Taxas		14.904.313,88	13.611.810,21
Contribuições de Melhoria		(924.687,62)	1.980.376,93
Contribuições		**19.064.920,47**	**9.609.447,88**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		19.064.920,47	9.609.447,88
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**1.682.268,92**	**1.442.472,80**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		1.682.268,92	1.442.472,80
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**31.774.533,00**	**25.829.350,69**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		17.807.799,27	12.401.340,22
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		10.962.721,90	12.372.493,46
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		3.004.011,83	1.055.517,01
Transferências e Delegações Recebidas		**312.034.849,84**	**272.906.722,48**
Transferências Intragovernamentais		824.256,04	718.730,53
Transferências Intergovernamentais		309.195.533,65	270.797.970,70
Transferências das Instituições Privadas		975.860,26	655.847,02
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		1.035.289,89	728.624,43
Outras Transferências e Delegações Recebidas		3.910,00	5.549,80
Valorização e Ganhos Com Ativos		**6.136.459,98**	**84.200,14**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	84.200,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		6.136.459,98	0,14
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**57.039.652,46**	**59.329.971,68**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		10.682.153,93	5.526.430,94
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		46.357.498,53	53.803.540,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**439.740.568,73**	**416.685.491,63**
Pessoal e Encargos		**186.427.166,40**	**167.773.980,80**
Remuneração a Pessoal		161.636.241,26	146.652.461,05
Encargos Patronais		22.035.216,48	20.741.946,79
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		2.755.708,66	379.572,96
Benefícios Previdenciários		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**477.430,94**	**1.020.376,58**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		404.774,26	945.242,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**439.740.568,73**	**416.685.491,63**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		72.656,68	75.133,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**117.535.873,07**	**100.442.331,76**
Uso de Material de Consumo		34.483.724,21	33.746.135,49
Serviços		80.255.809,18	65.947.572,30

Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.796.339,68	748.623,97
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**8.978.395,29**	**8.337.756,53**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		8.279.368,55	8.172.815,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	55,11
Variações Monetárias e Cambiais		699.026,74	164.886,42
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**93.154.899,11**	**73.397.433,63**
Transferências Intragovernamentais		23.699.808,79	23.088.443,83
Transferências Intergovernamentais		36.499.601,39	31.219.817,69
Transferências a Instituições Privadas		20.708.107,02	8.753.153,43
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		11.321.806,62	10.299.731,71
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		925.575,29	36.286,97
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**21.566.342,16**	**37.664.536,79**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		7.659.346,65	29.149.734,61
Perdas com Alienação		0,00	1.358.630,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		6.579.064,39	2.764.269,19
Desincorporação de Ativos		7.327.931,12	4.391.902,99
Tributárias		**4.312.736,05**	**3.972.721,05**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		428,22	0,00
Contribuições		4.312.307,83	3.972.721,05
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**7.287.725,71**	**24.076.354,49**
Premiações		397.161,90	149.271,36
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		1.425.508,49	0,00
Subvenções Econômicas		723.284,36	13.908.478,53
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		4.741.770,96	10.018.604,60
Resultado Patrimonial do Período		**107.332.177,23**	**68.550.039,39**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		62.620.665,48	53.912.682,28
Desincorporação de passivo		10.551.175,74	8.353.792,21
Incorporação de passivo		2.736.741,87	19.236.011,84
Desincorporação de ativo		955.112,66	0,00
Notas Explicativas			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:90AE9EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Dezembro / 2024			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Receita Tributária		112.423.405,99	99.875.017,08
Receita de Contribuições		12.815.636,68	11.335.138,61
Receita Patrimonial		3.008.015,03	177.102,95
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		2.121.749,31	1.870.730,99
Remuneração das Disponibilidades		10.962.721,90	12.372.524,50
Outras Receitas Derivadas e Originárias		13.271.304,31	13.938.374,86
Transferências recebidas	1FC	293.454.610,05	256.750.599,43
*Outros ingressos operacionais		95.838.429,91	59.491.457,26
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	306.474.917,84	276.844.365,51
Juros e encargos da dívida	3FC	8.002.496,17	7.711.226,34
Transferências concedidas	1FC	58.691.453,17	54.876.956,78
*Outros desembolsos operacionais		103.788.680,54	65.450.025,60
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		66.938.325,46	50.928.371,45
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Alienação de bens		955.112,66	842.024,42
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		62.953.829,03	55.126.385,18
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(61.998.716,37)	(54.284.360,76)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos			
Operações de crédito		2.736.741,87	19.236.011,84
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		10.463.850,06	8.248.343,17
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		(7.727.108,19)	10.987.668,67
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(2.787.499,10)	7.631.679,36
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		122.945.889,86	115.314.210,50
Caixa e Equivalentes de caixa final		120.158.390,76	122.945.889,86

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	293.454.610,05	256.750.599,43
Intergovernamentais	216.014.173,18	189.672.677,59
da União	122.676.892,56	110.631.605,69
de Estados e Distrito Federal	93.337.280,62	79.041.071,90
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	77.440.436,87	67.077.921,84
Total das transferências recebidas	293.454.610,05	256.750.599,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	58.770.671,37	54.876.956,78
Intergovernamentais	580.674,68	587.909,69
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	21.516,00	253.949,69
de Municípios	559.158,68	333.960,00
Intragovernamentais	36.671.279,63	34.807.597,07
Outras transferências concedidas	21.439.498,86	19.481.450,02
Total das transferências Concedidas	58.691.453,17	54.876.956,78

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	5.078.115,91	4.541.092,45
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	31.668.411,01	27.749.482,98
Defesa Nacional	288.058,10	316.580,46
Segurança Pública	10.898.008,49	9.533.026,39
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	13.623.869,15	10.598.914,12
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	95.476.576,22	86.759.594,58
Trabalho	0,00	0,00
Educação	90.007.112,64	84.131.976,03
Cultura	3.846.788,68	2.384.107,53
Direitos da Cidadania	381.904,89	356.079,32
Urbanismo	26.796.992,32	25.695.648,56
Habitação	0,00	227,48
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	3.211.736,57	2.951.064,95
Ciência e Tecnologia	2.276.131,40	1.795.144,94
Agricultura	3.999.494,15	3.941.281,19
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	966,00
Comunicações	1.355.493,63	1.249.176,49
Energia	6.935.929,24	6.801.069,04
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.935.444,14	2.652.869,53
Encargos Especiais	7.694.851,30	5.386.063,47
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	306.474.917,84	276.844.365,51

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	7.051.746,78	6.660.739,76
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	950.749,39	1.050.486,58
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	8.002.496,17	7.711.226,34

Notas Explicativas

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:C1F3F62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico** **Para Compras e serviços** **8/2025** **Processo Administrativo: 183/2024**

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro;

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 8/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

76613 - MWP GESTÂO PÚBLICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software. Código CATSER 27502. Observações Complementares: cessão de uso de software de automação financeira para Gestão Pública.	MES	Proprio	60	R$7.750,00	R$465.000,00
				Total do Fornecedor:		R$465.000,00

Paranavaí, 31 de março de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:7C0FFF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEE0036	277510T000039395	24/03/2025	55417
AEE6A04	277510T000107743	26/03/2025	76331
AFD3909	277510T000107744	26/03/2025	76331
AGH2952	277510Z000025452	12/03/2025	55412
AGH2952	277510Z000025460	12/03/2025	55412
AGH2952	277510Z000025418	10/03/2025	55412
AHN3F06	277510T000105218	25/03/2025	51930
AJG2374	277510T000112401	25/03/2025	76332
AJJ3C65	277510T000112379	24/03/2025	55500
AKC4B41	277510T000038672	25/03/2025	73662
ALA4670	277510T000112378	24/03/2025	66371
ALF0B62	277510Z000025428	10/03/2025	55412
ALG2E47	277510T000108010	24/03/2025	61300
ALW6F88	277510T000108049	26/03/2025	55417
AMP5C75	277510T000096518	24/03/2025	76331
AMV6E22	277510Z000025451	12/03/2025	55412
ANO5C68	277510T000085283	26/03/2025	55411
ANY1922	277510T000105212	25/03/2025	55417
AOH3H48	277510T000114340	25/03/2025	57030
AOS6924	277510T000106875	24/03/2025	60501
AQI0B90	277510T000096522	25/03/2025	76331
AQO1E01	277510T000085270	24/03/2025	51851
AQX9317	277510T000085273	25/03/2025	76252
ARE5B73	277510T000057943	25/03/2025	55417
ARG5404	277510T000106882	25/03/2025	76331
ATJ5J36	277510T000107737	26/03/2025	55417
ATJ6C91	277510T000085271	25/03/2025	57380
ATV5H73	277510T000106889	26/03/2025	54600
AUF5D85	277510T000108020	24/03/2025	51930
AVO3472	277510T000085277	26/03/2025	55414
AVV3E44	277510T000106890	26/03/2025	76331
AVW7B04	277510T000106883	25/03/2025	76331
AVY2596	277510T000114358	26/03/2025	55417
AWA2G37	277510Z000025457	12/03/2025	55412
AWD1241	277510Z000025431	10/03/2025	55412
AWG9J84	277510Z000025429	10/03/2025	55412
AWI1A67	277510T000114332	24/03/2025	55417
AWP2H08	277510T000114341	25/03/2025	76331
AWP2H08	277510T000112386	24/03/2025	51851
AWP2H08	277510T000112385	24/03/2025	76332
AWP3911	277510T000038670	24/03/2025	73662

AWR2I11	277510T000096516	24/03/2025	76331
AXA6J44	277510Z000025459	12/03/2025	55412
AXE8224	277510T000107718	24/03/2025	76331
AXQ7344	277510T000108014	24/03/2025	76331
AXW3F34	277510T000057945	26/03/2025	76331
AYD0G48	277510T000112398	25/03/2025	60501
AYD7453	277510T000082776	25/03/2025	54600
AYD9B16	277510T000107733	26/03/2025	57030
AYL6308	277510T000114352	25/03/2025	76332
AYL9840	277510T000085278	26/03/2025	54600
AYR9E79	277510T000108012	24/03/2025	76331
AZA0138	277510T000112382	24/03/2025	55417
AZA8836	277510T000074400	24/03/2025	76331
BAN9A24	277510T000105215	25/03/2025	76331
BAX5B61	277510T000112395	24/03/2025	60501
BBC7607	277510T000114338	25/03/2025	57030
BBQ2B81	277510T000074403	26/03/2025	76331
BBT6B90	277510T000107732	26/03/2025	76331
BBZ7D43	277510T000082775	25/03/2025	76331
BCI8762	277510T000038669	24/03/2025	60501
BDB1F15	277510Z000025444	12/03/2025	55412
BDO3F54	277510T000114342	25/03/2025	73400
BDP6C33	277510T000085281	26/03/2025	76332
BDR8I95	277510T000114335	24/03/2025	76332
BDS1H43	277510T000107725	24/03/2025	51930
BDX3F67	277510T000085279	26/03/2025	54600
BEO7G25	277510T000114354	25/03/2025	76332
BER9J52	277510T000107734	26/03/2025	76331
BET2128	277510T000108045	26/03/2025	76331
BET7A42	277510T000114353	25/03/2025	57380
BET7E43	277510T000107710	24/03/2025	60501
BEU1G35	277510T000057947	26/03/2025	76331
BEX1B31	277510T000112388	24/03/2025	55417
BWM5A56	277510T000112390	24/03/2025	56300
BYE8682	277510T000108048	26/03/2025	51851
BYE8682	277510T000108047	26/03/2025	76331
BYY3101	277510T000106876	24/03/2025	76331
CCQ4B88	277510T000107730	25/03/2025	55417
CLF8540	277510Z000025453	12/03/2025	55412
DDH8B13	277510T000105208	24/03/2025	76332
DJH1C44	277510T000074401	24/03/2025	51930
DNB2546	277510T000108031	25/03/2025	51930
DTZ3A73	277510T000107720	24/03/2025	54600
DVJ3C13	277510Z000025419	10/03/2025	55412
ERL1B17	277510T000114348	25/03/2025	57030
FCX7J85	277510Z000025449	12/03/2025	55412
FGI6E63	277510Z000025446	12/03/2025	55412
FGY3H03	277510Z000025454	12/03/2025	55412
FNZ2292	277510T000107728	25/03/2025	60412
FSQ8J73	277510CND0000280	25/02/2025	50450
GDO2B12	277510T000114333	24/03/2025	76331
HNE3A75	277510T000106879	25/03/2025	51851
IKX6G35	277510T000106881	25/03/2025	51851
IMC0J01	277510T000114329	24/03/2025	57030
INO8D58	277510T000114337	25/03/2025	76332
IUI2I00	277510T000106888	26/03/2025	76331
IWT1154	277510T000108019	24/03/2025	51851
JAX3A44	277510T000114355	25/03/2025	76331
JBW0D66	277510T000108015	24/03/2025	76331
JEZ4G57	277510T000096523	25/03/2025	76331
JQP8020	277510T000038674	26/03/2025	55411
KRT1B64	277510T000057944	25/03/2025	54870
KXL9E58	277510Z000025432	10/03/2025	55412
LSJ0679	277510Z000025430	10/03/2025	55412
LXQ7I06	277510T000096515	24/03/2025	57030
MFH8I63	277510T000108011	24/03/2025	73400
MFM2E17	277510T000105222	26/03/2025	55411
MGU3823	277510T000108024	25/03/2025	66020
MHH7F65	277510Z000025440	11/03/2025	55412
MHM4I43	277510T000114331	24/03/2025	57030
MIA7F57	277510T000114359	26/03/2025	55417
MIL4I83	277510Z000025434	10/03/2025	55412
MJF3F38	277510T000107745	26/03/2025	73400
MJF3F58	277510T000106884	25/03/2025	54870
MJW9A00	277510T000107736	26/03/2025	55417
MKA2G59	277510T000105213	25/03/2025	55417
MKB0A77	277510T000108021	24/03/2025	51851
MLN7I82	277510T000107738	26/03/2025	57030
MML8J90	277510Z000025424	10/03/2025	55412
MZJ2G01	277510T000107735	26/03/2025	51930
NEI8H49	277510T000105217	25/03/2025	76332
NHM7G47	277510T000096525	26/03/2025	51930
OAQ5G34	277510T000096524	26/03/2025	76331
OBL2G19	277510T000112403	26/03/2025	76332
OBL2G19	277510T000057946	26/03/2025	76331
ONZ9A40	277510T000057942	25/03/2025	61220
OSP2G37	277510T000085276	26/03/2025	76251
OTV3G00	277510T000107721	24/03/2025	76331
OYR8I78	277510Z000025420	10/03/2025	55412

PQI3E71	277510T000107719	24/03/2025	76332
PVB1232	277510T000108040	25/03/2025	58194
QBR9G37	277510T000105219	25/03/2025	76332
QHQ0359	277510T000107722	24/03/2025	60501
QHY4F86	277510T000107711	24/03/2025	76331
QJQ8609	277510T000107709	24/03/2025	76331
QJR1498	277510Z000025458	12/03/2025	55412
QTK6B17	277510T000114350	25/03/2025	57030
QUR9C66	277510T000108052	26/03/2025	55417
RDM0A78	277510T000106885	26/03/2025	76331
RDW5C26	277510Z000025437	11/03/2025	55412
RHA9H13	277510T000108054	26/03/2025	76251
RHE2D87	277510T000107731	25/03/2025	76331
RHI8H11	277510T000108036	25/03/2025	66372
RHI9D87	277510T000108035	25/03/2025	54600
RHP0F81	277510Z000025438	11/03/2025	55412
RHZ9B72	277510T000114330	24/03/2025	57030
RLE7E31	277510T000108022	24/03/2025	76331
RTY8C38	277510T000085280	26/03/2025	60681
RUX5C92	277510T000112383	24/03/2025	60412
RXU3A40	277510T000107729	25/03/2025	76331
RYX9B10	277510T000085272	25/03/2025	55417
SDQ1H26	277510T000108013	24/03/2025	76331
SEM6A62	116100T002639011	21/03/2025	56650
SEQ5F37	277510T000107739	26/03/2025	76331
SEX2C41	277510T000108033	25/03/2025	76251
SFA9E05	277510T000108030	25/03/2025	55411
SFF3I49	277510T000074397	24/03/2025	73400
SFL4B10	277510T000071992	12/03/2025	55417
SFM7H90	277510T000112391	24/03/2025	76332
SFM8B23	277510T000112389	24/03/2025	60412
SXE4I92	277510T000105221	25/03/2025	76332
SXJ1I99	277510T000112380	24/03/2025	76332
SXV7F78	277510T000106878	25/03/2025	76331
SYM2J48	277510T000105214	25/03/2025	76332
TAK9C58	277510T000105216	25/03/2025	73400
TAW5B75	277510T000085274	25/03/2025	54526
TAW8B77	277510T000105209	24/03/2025	57380
TFB6G31	277510T000112393	24/03/2025	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A87BCAA3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEK3A92	277510T000085079	20/01/2025	76332	R$ 293.47
AGH8J74	277510Z000024478	03/01/2025	55412	R$ 195.23
AJA4E46	277510T000107313	20/01/2025	76332	R$ 293.47
AJG2750	277510Z000024481	03/01/2025	55412	R$ 195.23
AJM6154	277510T000107314	20/01/2025	60501	R$ 293.47
AKM7694	277510T000107310	20/01/2025	73400	R$ 130.16
AME9H67	277510Z000024475	03/01/2025	55412	R$ 195.23
ANI2F60	277510Z000024479	03/01/2025	55412	R$ 195.23
APH1370	277510T000038600	20/01/2025	55417	R$ 195.23
APR1J39	277510T000107315	20/01/2025	76331	R$ 293.47
AQP9202	277510T000099629	20/01/2025	76331	R$ 293.47
ASV0I03	277510T000107317	20/01/2025	76331	R$ 293.47
ASZ0712	277510Z000024474	03/01/2025	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000024487	03/01/2025	55412	R$ 195.23
ATO8563	277510T000102892	20/01/2025	54600	R$ 130.16
AUU7B85	277510T000106712	20/01/2025	76331	R$ 293.47
AXH1J33	277510Z000024469	03/01/2025	55412	R$ 195.23
AXZ6250	277510T000102906	20/01/2025	60412	R$ 195.23
AXZ6250	277510T000102907	20/01/2025	51930	R$ 293.47
AZH2622	277510T000106714	20/01/2025	76331	R$ 293.47
BCL9F98	277510T000102890	20/01/2025	76332	R$ 293.47
BCN4364	277510T000106715	20/01/2025	76331	R$ 293.47
BDH6G90	277510T000099628	20/01/2025	51851	R$ 195.23
BDH6G90	277510T000099627	20/01/2025	76331	R$ 293.47
BGX2A42	277510Z000024476	03/01/2025	55412	R$ 195.23
CBP9713	277510T000107306	20/01/2025	60412	R$ 195.23
DFY5765	277510Z000024495	06/01/2025	55412	R$ 195.23
HDT2C63	277510Z000024497	06/01/2025	55412	R$ 195.23
HFO0G08	277510Z000024486	03/01/2025	55412	R$ 195.23
HIA7I18	277510Z000024466	03/01/2025	55412	R$ 195.23
IFP6775	277510Z000024471	03/01/2025	55412	R$ 195.23
IFP6775	277510Z000024500	06/01/2025	55412	R$ 195.23
IJU7B74	277510Z000024472	03/01/2025	55412	R$ 195.23

IXO3I91	277510T000107318	20/01/2025	76252	R$ 293.47
KDN0E99	277510L000036188	09/11/2024	74550	R$ 130.16
KGI2212	277510T000102896	20/01/2025	51930	R$ 293.47
MHF4938	277510Z000024482	03/01/2025	55412	R$ 195.23
MHO9C35	277510T000085080	20/01/2025	54870	R$ 195.23
MJC0G14	277510T000079916	20/01/2025	60501	R$ 293.47
MJL3H67	277510T000102899	20/01/2025	60412	R$ 195.23
MLG1G39	277510T000102897	20/01/2025	60412	R$ 195.23
MLQ0332	277510T000107312	20/01/2025	76331	R$ 293.47
NGH8E19	277510Z000024485	03/01/2025	55412	R$ 195.23
OGL2J10	277510T000082651	20/01/2025	55411	R$ 195.23
OWJ4F36	277510Z000024496	06/01/2025	55412	R$ 195.23
OXE1F19	277510Z000024494	06/01/2025	55412	R$ 195.23
OXE1F19	277510Z000024468	03/01/2025	55412	R$ 195.23
PXE8D66	277510T000102893	20/01/2025	76331	R$ 293.47
PXF3A91	277510T000106713	20/01/2025	76252	R$ 293.47
PXF3A91	277510T000079915	20/01/2025	57030	R$ 130.16
QIB7H60	277510L000036109	08/11/2024	74550	R$ 130.16
QJR5C62	277510T000079917	20/01/2025	57030	R$ 130.16
QND7455	277510Z000024491	06/01/2025	55412	R$ 195.23
RDX1I00	277510Z000024467	03/01/2025	55412	R$ 195.23
RHN8J99	277510T000102902	20/01/2025	57030	R$ 130.16
RHS6D24	277510T000107309	20/01/2025	76331	R$ 293.47
RLC0B11	277510Z000024492	06/01/2025	55412	R$ 195.23
RLI0I77	277510T000082655	20/01/2025	76331	R$ 293.47
RMS1I55	277510T000082654	20/01/2025	76331	R$ 293.47
RYE2J14	277510T000082653	20/01/2025	60501	R$ 293.47
SFO5E66	277510T000079914	20/01/2025	69710	R$ 293.47
SFO5E66	277510T000079913	20/01/2025	54870	R$ 195.23
SFO5H83	277510T000079911	20/01/2025	54870	R$ 195.23
SFO5H83	277510T000079912	20/01/2025	69710	R$ 293.47
SXE1I43	277510T000079910	20/01/2025	55680	R$ 195.23
TAR7C53	277510T000102903	20/01/2025	57030	R$ 130.16
TAT0E17	277510Z000024480	03/01/2025	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E7E582CB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.309, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 2.405.155,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 2.405.155,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0018	**Planejamento urbano**	
2.007	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
3.1.90.07 – 000 (2195)	Contribuições a entidades fechadas de Previdência	1.000,00

04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0018	**Planejamento urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.07 – 000 (2206)	Contribuições a entidades fechadas de Previdência	1.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 000 (2419)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
3.1.90.13 – 000 (2421)	Contribuições Patronais	1.200,00
3.1.91.13 – 000 (2429)	Contribuições Patronais	21.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	

26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 – 000 (2611)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	111.000,00
3.1.90.46 – 510 (2617)	Auxílio-Alimentação	712,00
3.1.91.13 – 510 (2621)	Contribuições Patronais	12.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.089	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.3.90.36 – 103 (3943)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	117.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.91.13 – 101 (4083)	Contribuições Patronais	161.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 303 (3661)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	235.000,00

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.1.90.07 – 303 (3723)	Contribuições a entidades fechadas de Previdência	32.000,00

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.1.90.11 – 303 (3741)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100.000,00
3.1.90.46 – 303 (3744)	Auxílio-Alimentação	24.000,00
3.1.91.13 – 303 (3746)	Contribuições Patronais	130.000,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.91.13 – 303 (3760)	Contribuições Patronais	230.000,00

2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.91.13 – 303 (3782)	Contribuições Patronais	6.100,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.46 – 000 (3259)	Auxílio-Alimentação	2.100,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.49 – 000 (3330)	Auxílio-Transporte	43,00
Total		**2.405.155,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0018	**Planejamento urbano**	
2.326	Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	
3.1.90.11 – 000 (2221)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	174.220,00
3.1.90.13 – 000 (2222)	Contribuições Patronais	40.516,88

3.1.90.16 – 000 (2223)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.364,38
3.1.90.46 – 000 (2224)	Auxílio-Alimentação	11.576,25
3.1.90.49 – 000 (2225)	Auxílio-Transporte	2.665,49

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.1.90.11 – 103 (4071)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	117.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 – 101 (4118)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	161.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.11 – 303 (3680)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 – 510 (3817)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	123.712,00

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.91.13 – 303 (3899)	Contribuições Patronais	757.100,00
Total		**2.405.155,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5F1CDE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 100/2025 – DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 100/2025 – de 31 de março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	**Saída**	**Retorno**	**N.º de Diárias**	**Vl. Unit.**	**Total**	**Destino**	**Meio Transp.**	**Motivo**
Hevelyn Luiza Loth	14/04/2025	17/04/2025	1	328,50	985,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Jeizel Marlon Fonseca de Cordova	14/04/2025	17/04/2025	1	328,50	985,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Mario José Gruba	01/04/2025	01/04/2025	1	109,50	109,50	Videira/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de Março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AB7E737D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101/2025 – DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 101/2025 – de 31 de março de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
e,
SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK, Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVEM:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	01/04/2025	01/04/2025	1	272,00	272,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Luiz Sergio Oleksichen	01/04/2025	01/04/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:51B865AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	**fev/2024**	**mar/2024**	**abr/2024**	**mai/2024**	**jun/2024**	**jul/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.639,80	86.104,09	77.480,08	85.789,70	82.584,08	77.703,24	78.206,26
Pessoal Ativo	68.639,80	86.104,09	77.480,08	85.789,70	82.584,08	77.703,24	78.206,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.639,80	69.301,27	69.246,90	69.246,90	74.271,94	69.446,36	69.895,92
Obrigações Patronais	0,00	16.802,82	8.233,18	16.542,80	8.312,14	8.256,88	8.310,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**68.639,80**	**86.104,09**	**77.480,08**	**85.789,70**	**82.584,08**	**77.703,24**	**78.206,26**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2024	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.480,08	78.426,91	66.516,65	76.309,62	110.926,24	966.166,75	0,00
Pessoal Ativo	77.480,08	78.426,91	66.516,65	76.309,62	110.926,24	966.166,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.246,91	70.380,85	66.506,54	68.200,83	99.230,97	863.615,19	0,00
Obrigações Patronais	8.233,17	8.046,06	10,11	8.108,79	11.695,27	102.551,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**77.480,08**	**78.426,91**	**66.516,65**	**76.309,62**	**110.926,24**	**966.166,75**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.009.623,31**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	955.102,04	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	688.108,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**38.366.413,27**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**966.166,75**	**2,52**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**2.301.984,80**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**2.186.885,56**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**2.071.786,32**	**5,40**

FONTE: Sistema e-Pública (1384-5818-751). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2025 e hora de emissão: 13:08.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:63BBEEA8

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	40.009.623,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.009.623,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.366.413,27	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	966.166,75	2,52
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.301.984,80	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	2.186.885,56	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	2.071.786,32	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2256-1534-710). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2025 e hora de emissão: 13:09.

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:22F755CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.865.101,13	30.865.353,41	5.010.041,41	16,23	5.010.041,41	16,23	25.855.312,00
RECEITAS CORRENTES	30.832.101,13	30.832.353,41	5.009.013,14	16,25	5.009.013,14	16,25	25.823.340,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.196.980,00	1.196.980,00	211.185,05	17,64	211.185,05	17,64	985.794,95
IMPOSTOS	1.075.975,00	1.075.975,00	205.510,22	19,10	205.510,22	19,10	870.464,78
TAXAS	121.005,00	121.005,00	5.674,83	4,69	5.674,83	4,69	115.330,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	119.975,00	119.975,00	23.648,29	19,71	23.648,29	19,71	96.326,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	119.975,00	119.975,00	23.648,29	19,71	23.648,29	19,71	96.326,71
RECEITA PATRIMONIAL	533.586,00	533.838,28	107.880,77	20,21	107.880,77	20,21	425.957,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	533.586,00	533.838,28	107.880,77	20,21	107.880,77	20,21	425.957,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	117.480,00	117.480,00	5.398,41	4,60	5.398,41	4,60	112.081,59
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	117.480,00	117.480,00	5.398,41	4,60	5.398,41	4,60	112.081,59
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.864.080,13	28.864.080,13	4.659.627,01	16,14	4.659.627,01	16,14	24.204.453,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.341.625,13	22.341.625,13	3.257.877,05	14,58	3.257.877,05	14,58	19.083.748,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.326.455,00	3.326.455,00	737.225,68	22,16	737.225,68	22,16	2.589.229,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.196.000,00	3.196.000,00	664.524,28	20,79	664.524,28	20,79	2.531.475,72
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.273,61	127.361,00	1.273,61	127.361,00	(1.273,61)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.273,61	127.361,00	1.273,61	127.361,00	(1.273,61)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	1.028,27	3,12	1.028,27	3,12	31.971,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.028,27	102.827,00	1.028,27	102.827,00	(1.028,27)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.027,21	102.721,00	1.027,21	102.721,00	(1.027,21)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1,06	106,00	1,06	106,00	(1,06)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.865.101,13	30.865.353,41	5.010.041,41	16,23	5.010.041,41	16,23	25.855.312,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.865.101,13	30.865.353,41	5.010.041,41	16,23	5.010.041,41	16,23	25.855.312,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.865.101,13	30.865.353,41	5.010.041,41	16,23	5.010.041,41	16,23	25.855.312,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.429.062,91	0,00	0,00	3.429.062,91	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	3.429.062,91	0,00	0,00	3.429.062,91	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.615.101,13	35.384.416,32	5.329.976,41	5.329.976,41	30.054.439,91	4.579.976,41	4.579.976,41	30.804.439,91	4.484.224,23
DESPESAS CORRENTES	27.645.481,13	28.122.217,27	3.905.219,80	3.905.219,80	24.216.997,47	3.905.219,80	3.905.219,80	24.216.997,47	3.809.467,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.438.524,65	9.526.512,20	1.599.219,11	1.599.219,11	7.927.293,09	1.599.219,11	1.599.219,11	7.927.293,09	1.511.289,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	168.500,00	168.500,00	24.503,52	24.503,52	143.996,48	24.503,52	24.503,52	143.996,48	24.503,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.038.456,48	18.427.205,07	2.281.497,17	2.281.497,17	16.145.707,90	2.281.497,17	2.281.497,17	16.145.707,90	2.273.674,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.669.620,00	6.962.199,05	1.424.756,61	1.424.756,61	5.537.442,44	674.756,61	674.756,61	6.287.442,44	674.756,61
INVESTIMENTOS	1.349.620,00	6.642.199,05	1.387.209,14	1.387.209,14	5.254.989,91	637.209,14	637.209,14	6.004.989,91	637.209,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	37.547,47	37.547,47	282.452,53	37.547,47	37.547,47	282.452,53	37.547,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.615.101,13	35.384.416,32	5.329.976,41	5.329.976,41	30.054.439,91	4.579.976,41	4.579.976,41	30.804.439,91	4.484.224,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.615.101,13	35.384.416,32	5.329.976,41	5.329.976,41	30.054.439,91	4.579.976,41	4.579.976,41	30.804.439,91	4.484.224,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.065,00	0,00	525.817,18
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.615.101,13	35.384.416,32	5.329.976,41	5.329.976,41	0,00	4.579.976,41	5.010.041,41	0,00	5.010.041,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/03/2025 17:41									

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:801879FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRTAIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 2024/08/09	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.832.353,41	5.009.013,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.196.980,00	211.185,05
IPTU	247.460,00	11.897,84
ISS	175.165,00	72.047,46
ITBI	192.000,00	4.506,00
IRRF	461.350,00	117.058,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.005,00	5.674,83
Contribuições	119.975,00	23.648,29
Receita patrimonial	533.838,28	107.880,77
Aplicações Financeiras (II)	533.838,28	107.880,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.864.080,13	4.659.627,01
Cota-Parte do FPM	16.286.000,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	2.676.000,00	510.778,23
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	179.196,48
Cota-Parte do ITR	7.280,00	46,22
Cota-Parte do IPI - Municípios	30.901,00	6.764,30
Transferências do FUNDEB	3.196.000,00	703.551,84
Outras transferências correntes	6.367.899,13	313.463,92
Demais receitas correntes	117.480,00	6.672,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	117.480,00	6.672,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.298.515,13	4.901.132,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	33.000,00	1.028,27
Operações de Crédito (VIII)	33.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.028,27

Convênios	0,00	1,06
Outras Transferências de Capital	0,00	1.027,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	1.028,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.298.515,13	4.902.160,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.298.515,13	4.902.160,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.122.217,27	3.905.219,80	3.905.219,80	3.809.467,62	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.526.512,20	1.599.219,11	1.599.219,11	1.511.289,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	168.500,00	24.503,52	24.503,52	24.503,52	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.427.205,07	2.281.497,17	2.281.497,17	2.273.674,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.953.717,27	3.880.716,28	3.880.716,28	3.784.964,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.962.199,05	1.424.756,61	674.756,61	674.756,61	450.000,00	0,00	0,00
Investimentos	6.642.199,05	1.387.209,14	637.209,14	637.209,14	450.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	320.000,00	37.547,47	37.547,47	37.547,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.642.199,05	1.387.209,14	637.209,14	637.209,14	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.895.916,32	5.267.925,42	4.517.925,42	4.422.173,24	450.000,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.895.916,32	5.267.925,42	4.517.925,42	4.422.173,24	450.000,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							29.987,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							29.987,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.089.879,17	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	83.377,25	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	113.364,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	63.393.496,15	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	908.721,82	871.174,35
DEDUÇÕES (XL)	7.023.565,31	7.239.640,67
Disponibilidade de Caixa	7.023.565,31	7.239.640,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.473.565,31	7.398.319,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	450.000,00	95.752,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	62.926,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.114.843,49)	(6.368.466,32)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	253.622,83	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(354.247,82)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(100.624,99)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(184.002,24)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.429.062,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.429.062,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:60F8E5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.075.975,00	1.075.975,00	205.510,22	19,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	247.460,00	247.460,00	11.897,84	4,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	192.000,00	192.000,00	4.506,00	2,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.165,00	175.165,00	72.047,46	41,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	461.350,00	461.350,00	117.058,92	25,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.505.269,00	26.505.269,00	4.553.263,67	17,18
Cota-Parte FPM	21.984.000,00	21.984.000,00	3.682.282,46	16,75
Cota-Parte ITR	10.920,00	10.920,00	57,77	0,53
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	223.995,33	49,78
Cota-Parte ICMS	4.014.000,00	4.014.000,00	638.472,74	15,91
Cota-Parte IPI-Exportação	46.349,00	46.349,00	8.455,37	18,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	27.581.244,00	27.581.244,00	4.758.773,89	17,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.794.300,00	2.815.311,53	429.115,58	15,24	429.115,58	15,24	405.898,81	14,42
Despesas Correntes	2.784.300,00	2.805.311,53	429.115,58	15,30	429.115,58	15,30	405.898,81	14,47
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.961.500,00	1.961.500,00	166.258,73	8,48	166.258,73	8,48	161.980,04	8,26
Despesas Correntes	1.951.000,00	1.951.000,00	166.181,65	8,52	166.181,65	8,52	161.902,96	8,30
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	77,08	0,73	77,08	0,73	77,08	0,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	117.400,00	117.400,00	2.894,64	2,47	2.894,64	2,47	2.894,64	2,47
Despesas Correntes	107.400,00	107.400,00	2.894,64	2,70	2.894,64	2,70	2.894,64	2,70
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.911.200,00	4.932.211,53	598.268,95	12,13	598.268,95	12,13	570.773,49	11,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	598.268,95	598.268,95	570.773,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	598.268,95	598.268,95	570.773,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			713.816,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(115.547,13)	(115.547,13)	(143.042,59)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	115.547,13	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,57	12,57	11,99

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	115.547,13
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	115.547,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no indevidamente no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	713.816,08	598.268,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2024	3.436.304,04	4.195.210,49	758.906,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.906,45
Empenhos de 2023	2.936.255,98	4.048.357,76	1.112.101,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.101,78
Empenhos de 2022	2.770.850,35	3.523.041,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.613.000,00	1.613.000,00	157.451,41	9,76
Proveniente da União	1.613.000,00	1.613.000,00	155.374,86	9,63
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.076,55	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	18.588,07	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.613.000,00	1.613.000,00	176.039,48	10,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.086.515,35	1.474.803,80	260.621,72	17,67	260.621,72	17,67	257.938,96	17,49
Despesas Correntes	1.086.515,35	1.332.171,28	234.002,72	17,57	234.002,72	17,57	231.319,96	17,36
Despesas de Capital	0,00	142.632,52	26.619,00	18,66	26.619,00	18,66	26.619,00	18,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	393.484,65	415.029,51	21.123,96	5,09	21.123,96	5,09	21.123,96	5,09
Despesas Correntes	393.484,65	401.584,65	21.123,96	5,26	21.123,96	5,26	21.123,96	5,26
Despesas de Capital	0,00	13.444,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	18.741,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.741,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.000,00	111.000,00	5.000,32	4,50	5.000,32	4,50	3.945,50	3,55
Despesas Correntes	81.000,00	111.000,00	5.000,32	4,50	5.000,32	4,50	3.945,50	3,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.561.000,00	2.019.574,87	286.746,00	14,20	286.746,00	14,20	283.008,42	14,01
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.880.815,35	4.290.115,33	689.737,30	16,08	689.737,30	16,08	663.837,77	15,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.354.984,65	2.376.529,51	187.382,69	7,88	187.382,69	7,88	183.104,00	7,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	38.000,00	56.741,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	198.400,00	228.400,00	7.894,96	3,46	7.894,96	3,46	6.840,14	2,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.472.200,00	6.951.786,40	885.014,95	12,73	885.014,95	12,73	853.781,91	12,28

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:32EFA45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	30.865.101,13			
Previsão Atualizada da Receita	30.865.353,41			
Receitas Realizadas	5.010.041,41			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	3.429.062,91			
Dotação Inicial	29.615.101,13			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	35.384.416,32			
Despesas Empenhadas	5.329.976,41			
Despesas Liquidadas	4.579.976,41			
Despesas Pagas	4.484.224,23			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	5.329.976,41			
Despesas Liquidadas	4.579.976,41			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	5.009.013,14			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.009.013,14			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.966.509,14			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	63.393.496,15	379.476,15		59,86 %
Resultado Primário	1.089.879,17	29.987,40		3.481,82 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	1.131.073,32	25%		23,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	551.814,92	70%		78,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	33.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.424.756,61	5.537.442,44		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.169,50	(4.169,50)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	23.007,10	29.870,98		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	598.268,95	15%		12,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:11A59D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°79/2025 DA DISPENSA N°08/2025.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°08/2025

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa Emergencial n°08/2025 em conformidade com Artigo 75, inciso VIII da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	28/03/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o N° 80.392.566/0001-45, localizada na Rua João Kubis, 780, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré-PR, CEP: 83.504-640.

Valor total da contratação: R$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais).

LOTE 1 -

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	1	Bolsa de colostomia 1 peça, drenável, transparente, recorte de 10 a 35mm, sem filtro, base plana, igual ou superior a Alterna® Perfil Pediátrico 1 Peça Drenável 10-35 Igual, similar ou superior a marca Coloplast Cod: 17467, caixa com 30 unidades	Unidade	03	600,00	1.800,00
2	1	Spray de barreira para estomas, igual ou superior ao Spray Brava- Igual, similar ou superior a Coloplast	Unidade	03	150,00	450,00
3	1	Pasta para Estomia, composição: Dióxido de Silício; Goma Guar; Água desmineralizada, embalagem de 60g,	Unidade	09	80,00	720,00
4	1	Placa protetora para Estomia, 10x10 igual ou superior a coloplast Brava Placa protetora 10x10 Cód: 3210, caixa com 10 unidades.	Unidade	03	300,00	900,00
5	1	Bolsa de Colostomia, drenável, 2 peças opaca, 70mm, com clipe de fechamento igual ou superior a Sur-fit® Plus Coletora Drenável, e, base adesiva plana, moldável, igual ou superior à Bases adesivas Sur-Fit® Advantage com Tecnologia™ Moldável Convatec SURFIT ADV DURA FLAT MOLD 45/70MM 1X10 BR (caixa com 10 unidades)	Unidade	10	450,00	4.500,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:
VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Município de Pitanga, 28 de Março de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red – 252 – 08002103010801204833903200000 – 303 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita. Red – 286 – 08002103010801204833903200000 – 303 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita
Red – 266 – 08002103010801204833903200000 – 494 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa Emergencial nº. 08/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:712AEC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos vinte e cinco dias mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **Joslei Maristela Hartmann**, resolvem em comum acordo reduzir os valores do contrato administrativo nº 177/2024, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2024, Recurso FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterado através de reequilíbrio de preços, os valores dos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 8.238,00 (oito mil e duzentos e trinta e oito reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 177/2024, celebrado entre as partes em 29 de maio de 2024, tendo como importe o valor originário de R$ 553.174,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e quatro reais), passando a partir desta para o valor total contrato na importância R$ 565.471,54 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL
21	LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias a partir da entrega .	5.492	LT	4,10	5,60	1,50	8.238,00
TOTAL							**8.238,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 565.471,54 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C6B253BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 44/2025

PORTARIA N.º 44 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 129 ss., do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico do Quadro de Pessoal do Município de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 083, de 19 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos agentes públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	P. Aquisitivo	P. Gozo I	P. Gozo II
Adinelson Hegler	3921	Eletricista	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	07/03/2023 à 06/03/2024	01/04/2025 à 30/04/2025	
Ana Carolina Limberger Marcondes	5181	Agente Comunitário de Saúde	Departamento de Saúde	01/04/2024 à 31/03/2025	02/04/2025 à 01/05/2025	
Gabriele Renck Silva	1000078	Diretora do Departamento de Administração Financeira	Departamento de Administração Financeira	05/02/2024 à 04/02/2025	02/04/2025 à 15/04/2025	04/08/2025 à 18/08/2025
Marcelo de Paula	5021	Motorista II	Departamento de Saúde	01/04/2023 à 31/03/2024	01/04/2025 à 30/04/2025	
Jessica Mezzadri	1000072	Conselheiro Tutelar	Departamento de Assistência Social	10/01/2024 à 09/01/2025	02/04/2025 à 01/05/2025	
Rubens Seguro de Paula	287725	Diretor Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	07/01/2024 à 06/01/2025	01/04/2025 à 30/04/2025	
Sonia Mariano De Freitas	4401	Zelador	Departamento de Assistência Social	03/04/2024 à 02/04/2025	07/04/2025 à 06/05/2025	

Art. 2.º Fica concedido abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no art. 143, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, ao(s) servidor(es) abaixo nominado(s):

Nome	Matrícula

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 31 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A8A54668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 084/2001, Decreto nº 008/2025, Portaria nº 072/2025, e autorizada pela Lei nº 629/2025, considerando:

I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira;
II – A urgente necessidade, de excepcional interesse público, de contratar**: Professor Classe A; Professor de Artes; Professor de Inglês**; **Pedagogo; e Professor da Educação Infanti**l, **viabilizando ao Município promover o atendimento na essencialidade e especialidade, sem prejuízo da suas atribuições típicas;**
III – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.
RESOLVE TORNAR PÚBLICO: *Homologação Preliminar* das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, objetivando a contratação temporária de: **Professor Classe A; Professor de Artes; Professor de Inglês; Pedagogo; e Professor da Educação Infantil**, pelo prazo 12 (DOZE) meses, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital de nº 005/2025 e no Decreto nº 008/2025 de 26 de fevereiro de 2025, e demais disposições legais em vigência.
Cargo: **PEDAGOGO**

Nº PROT.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
371544	ADIEL DE SOUZA SILVA	10.681.607-7	125.709.919-10	DEFERIDO
371083	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	8.421.762-0	049.517.829-28	DEFERIDO
371118	CIRÇAMARLENE SOUZA	5.876.079-0	007.062.949-80	DEFERIDO

Cargo: **PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL**

Nº PROT.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
371198	ALINE ANDRADE CUNHA	14.758.236-6	120.804.139-88	DEFERIDO
371035	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	13.910.888-1	109.483.539-02	DEFERIDO
371461	AMANDA DIAS DA PLAMA SILVA	8.403.419-3	061.857.889-77	DEFERIDO
371332	AMANDA GABRIELLY CHIQUETTI	10.713.588-0	098.429.899-58	DEFERIDO
371565	ANA PAULA LEITE G. DE SOUZA	10.298.570-2	075.159.559-45	DEFERIDO
371327	BEATRIZ AP. GOMÊS DOS SANTOS	13.252.080-1	096.801.509-33	DEFERIDO
371348	FRNANDA CAROLINA GUIDO DA SILVA BOZO	9.823.585-0	058.865.419-18	DEFERIDO
371294	GIOVANA DA CUNHA PERES	10.747.088-3	088.965.419-05	DEFERIDO
371556	LUANA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES	13.433.845-8	118.983.449-90	DEFERIDO
371458	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	9.191.261-1	058.847.229-82	DEFERIDO
371513	MÔNICA FERNANDA MORAES	10.782.074-4	089.055.669-52	DEFERIDO
371564	SELMA CANDIDA DA SILVA CAVALHERI	6.507.733-7	979.175.409-87	DEFERIDO
371388	SHIRLEY BENEDITA BERBNARDINO	5.419.709-8	826.681.249-72	DEFERIDO

371468	STEFANY THAYNA T. DE ARAUJO	15.288.604-7	140.968.569-16	DEFERIDO
371217	VANIA DEUNGARO DE OLIVEIRA	7.085.460-0	040.377.739-96	DEFERIDO

Cargo: **PROFESSOR CLASSE A**

Nº PROT.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
371250	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	10.903.217-4	065.654.249-77	DEFERIDO
371431	ELIZA MARIA CUBA ZANDONA	13.255.741-1	113.491.009-60	DEFERIDO
371272	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	7.654.908-7	038.086.259-02	DEFERIDO
371496	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	10.251.955-8	079.434.459-37	DEFERIDO
371430	GIOVANA SOARES RODRIGUES	13.985.087-4	110.886.099-02	DEFERIDO
371343	LETICIA FRANCIELI VALERIO PIASSA	10.681.759-6	088.286.489-02	DEFERIDO
371504	LUCIANA CASTELAR ZANOTTO	7.392.607-6	038.403.539-03	DEFERIDO
371428	PATRICIA CORDEIRO DA SILVA	9.323.635-1	058.184.409-23	DEFERIDO
371410	RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	10.122.594-1	062.993.639-08	DEFERIDO
371501	ROBERTA SANCHES BELENTANI	7.408.196-7	035.572.549-50	DEFERIDO
371248	ROSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	10.470.676-2	067.360.009-20	DEFERIDO
371120	ROSEMARY GALVÃO DE ALENCAR	3.587.853-0	363.141.379-34	DEFERIDO
371245	SIMONE GOMES DA SILVA	9.774.596-0	066.491.899-95	DEFERIDO
371459	VERIDIANA NOGUEIRA ROCCO DE SOUZA	10.681.556-9	082.189.139-12	DEFERIDO

Cargo: **PROFESSOR DE ARTES**

Nº PROT.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
371558	RODRIGO ADRIANO GOES	5.986.520-0	024.452.319-30	DEFERIDO
371249	THAIS BURITY BANDEIRA MARQUES SANTIAGO	12.477.441-1	052.862.409-17	DEFERIDO

Cargo: **PROFESSOR DE INGLÊS**

Nº PROT.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
371119	RAFEL JOSÉ NOGUEIRA SENHORINI	9.637.576-0	063.175.819-40	DEFERIDO
371517	STELA DE ARAUJO SOARES	31.296.431-5	196773.927-72	DEFERIDO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº PROT.	N O M E	R. G.	C. P. F.	SITUAÇÃO
370986	ALESSANDRA TEODORO DA CRUZ	10.312.514-6	076.367.639-07	INDEFERIDO
371318	AMANDA FUNDATO CARRASCO	10.681.660-3	086.431.409-45	INDEFERIDO
371123	ELOISA BATISTA MONTEIRO	13.958.259-4	111.840.339-86	INDEFERIDO
371338	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	5.287.239-60	100.852.109-43	INDEFERIDO
371117	GISELE ALVES RODRIGUES	14.747.059-2	099.055.189-77	INDEFERIDO
371126	IASMIM CAROLINI REGIANI	12.330.552-3	074.540.699-83	INDEFERIDO
371082	JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES	15.642.621-0	080.726.759-74	INDEFERIDO
371511	JULIANA DE OLIVEIRA	10.681.569-0	093.407.279-59	INDEFERIDO
371007	LAIDY DAYANE ALMEIDA DE SOUZA	9.143.778-3	063.188.759-80	INDEFERIDO
371000	LARISSA FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA	12.354.131-6	094.237.409-60	INDEFERIDO
371004	LEONARDO PERRE DOENHA	14.666.221-8	104.901.549-56	INDEFERIDO
371456	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	8.275.655-8	044.249.839-00	INDEFERIDO
371434	LUCINA PEREIRA DOS SANTOS	8.607.149-5	046.142.509-20	INDEFERIDO
371252	MÁRCIA MARIA SILVESTRE DA ROCHA	8.149.950-0	026.873.109-80	INDEFERIDO
371515	MARIA CRISTNA VIEIRA	8.907.672-2	043.420.269-02	INDEFERIDO
371563	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA	10.627.461-4	084.368.479-89	INDEFERIDO
371555	MAYRA FERNANDA VIEIRA	13.979.381-1	108.352.599-94	INDEFERIDO
371354	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	14.913.046-2	093.413-679-30	INDEFERIDO
371131	PALOMA CANDIDO DA SILVA	13.444.237-9	114.309.569-33	INDEFERIDO
371022	RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	10.914.756-7	081.331.229-96	INDEFERIDO
371562	ROSEMAR DOS SANTOS VOLPATO	7.278.947-4	037.918.549-09	INDEFERIDO
371317	SILVIA ELIAS DA FONSECA	044.718.449-03	044.718.449-03	INDEFERIDO
371467	TATIANE FERNANDA DIORIO	9.517.126-5	060.048.219-77	INDEFERIDO
371345	TRAICY CAMILA SANTANA GERALDO	12.451.312-0	098.542.259-92	INDEFERIDO
371018	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	6.672.113-2	976.694.779-72	INDEFERIDO
370975	VICTOR HUGO MATHIAS	13.724.677-5	364.316.178-60	INDEFERIDO

Prado Ferreira(Pr), 31 de março de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

HUMBERTO JOSÉ PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:893FAB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 048/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	048/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	31/03/2025		
FAVORECIDO:	Josemar Canassa		
CPF:	702.***.***-87		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda no Tribunal de Contas, Casa Civil e Reunião com Maurício Requião			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	26/03/2025		
RETORNO:	28/03/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**02 e½**	**R$552,40**	R$ 1.381,00
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.381,00**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,31 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:04D3B315

LICITAÇÃO
ADITIVO 92/2022

6º TERMO ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº. 92/2022, decorrente de pregão eletrônico n° 16/2022 para LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA E COLORIDA PARA IMPRESSÃO/FOTOCOPIA.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **M L TEIXEIRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.050.438/0001-91, com sede no endereço AV: SILVIO ALVES, 1382, Centro, PIONEIROS Paiçandu-PR neste ato representada por **MALVINO LUCAS TEIXEIRA,** portador do RG n° 99970103, portador do CPF sob n° 069.347.339-83, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/03/2026 com fundamento art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de Valores na importância de R$ 51.820,00 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais), com finalidade de atender demanda da administração pública, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	Código	Descrição	Unidade	Valor unit
1	38386	Locação mensal de uma IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO, com característica de: 45 páginas por minuto em papel A4:Painel de LCD Cópia, impressão, digitalização. Toner de rendimento mínimo de 12.000 páginas Resolução de impressão: 1200x1200dpi Linguagens: PCL6 e PostScript Impressão Duplex automático:. Padrão Primeira impressão: menos de 7 segundos Capacidade de entrada: Bandeja p/250 fls Alimentação manual p /100fls Tamanhos de papel no vidro e gavetas: A5 até Ofício Tipos de papel: papel comum, reciclado, bond, envelopes e etiquetas Gramatura : Mínimo 70 grs e Máximo 210 grs Capacidade do ADF: 50 fls Capacidade de digitalização Duplex automático em única passada. Velocidade do Processador : 800Mhz Memória Mínima : 512 MB expansível até 1GB Sistema operacional compatíveis: WindowsXP/Vista/Seven/2003 Server, Interface:USB2.0,Ethernet10/100/1000, WIFI Impressão Segura Impressão Ecológica Ciclo Mensal até 100.000 páginas. Com fornecimento de toner e /ou cartucho e manutenção preventiva ou corretiva. FRANQUIA IMPRESSÃO/FOTOCOPIA: 5.000 Deverá possuir um SOFTWARE DE GERENCIAMENTO para Gerar relatórios das impressoras; com Filtros nos relatórios por tipo de impressão (color ou mono), tipo de papel, modo de impressão (simplex ou duplex); Interface WEB de gerenciamento central.	180	249,00
3	38388	FOTOCOPIA/IMPRESSÃO monocromática papel A4 Valor de cada impressão que exceder o limite de cada locação.	100.000	0,07

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 30 de Março de 2025.

Contratante
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001-16

Contratada
M L TEIXEIRA EIRELI EPP
CNPJ: 20.050.438/0001-91

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Muncipal

MALVINO LUCAS TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BDD5C9A9

LICITAÇÃO
ADITIVO 93/2024

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 93/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
VENCIMENTO 20/09/2025
De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a **CAVALARI - MOTORES E EQUIPAENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.029.343/0001-90, AV. LUCIA HELENA GONÇALVES VIANNA, 795 - CEP: 86079180 - bairro: JARDIM PACAEMBU, Londrina/PR, neste ato representado por procurador Sr ELTON CAVALARI, brasileiro, portador da RG nº 58XX5456 SSP PR e CPF 860.XXX.889-XX, denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 20 de Março de 2025 até 20 de Setembro de 2025.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acertada o aumento de meta em 25% do item constantes no lote 01 e lote 15
LOTE 01: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K- 2012/2012, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E-2012/2012

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor inicial. R$	Valor aditado R$	Valor mínimo de desconto aceitável sobre a tabela TRAZ VALOR
1	CATERPILAR PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UNID	1	37.500,00	9.375,00	30%
				TOTAL:	9.375,00	

LOTE 15: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K- 2012/2012, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E-2012/2012

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor inicial. R$	Valor aditado R$	Valor mínimo de desconto aceitável sobre a tabela TRAZ VALOR
1	CATERPILAR PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UNID	1	112.500,00	28.125,00	30%
				TOTAL:	28.125,00	

O valor total acrescido será de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil, e Quinhentos Reais).
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 20 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

ELTON CAVALARI
Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F.

C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C2FD74CB

LICITAÇÃO
ADITIVO 92/2024

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 92/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
VENCIMENTO 20/09/2025
De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado a **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.842.642/0001-42, Avenida RODOVIA BR - 376, 401 - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARé), Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr. ADRIANO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 9110XX86e CPF 057.XXX.089-XX, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 20 de Março de 2025 até 20 de Setembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica acertada o aumento de meta em 25% do item constantes no lote 11

LOTE 11: ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 210 - 2018/2018, RETROESCAVADEIRA JCB 3C - 2009/2009

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor inicial. R$	Valor aditado R$	Valor mínimo de desconto aceitável sobre a tabela TRAZ VALOR
1	JCB PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UNID	1	80.000,00	20.000,00	6,00%
				TOTAL:	20.000,00	

O valor total acrescido será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 20 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANO CANDIDO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F.

C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C6282325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.816/2024 30/12/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.135/2023, de 27 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2024,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.588.246,08 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	375,55

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
29000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	50.377,48

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	1.515,15

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno

04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	31.112,00

05	Secretaria Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolv Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62200000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	59.443,32

05	Secretaria Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63200000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	411.400,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)
Valor	12.539,56

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)
Valor	17.164,70

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	996.507,32

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000 Valor	Recursos Ordinários (Livres) 2.805,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000 Valor	Recursos Ordinários (Livres) 5.006,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2024:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2046	Encargos Previdenciários
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
33000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	470.843,32

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
48000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	31.112,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1044	Construção/Ampliação/Melhorias na Rede Física da Secretaria
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
365000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1,81

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

182000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	887,40

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
175000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	179.169,41

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
176000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	102.865,33

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	526,11

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
179000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	0,17

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
180000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	0,70

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
181000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	282,75

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
183000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	9.985,36

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
184000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	490,24

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2055	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
19400303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	0,68

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	34.357,16

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
202000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	136.644,75

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

205500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	5,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	938,08

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	0,47

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
210000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	100,12

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
223000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.167,21

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
224000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	2.282,02

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
226500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	4.109,68

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
227000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	7.949,52

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
228500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	50,04

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2063	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
232000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	163,10

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2063	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
233000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	811,12

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2063	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
234000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.156,64

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

185000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	0,98

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
186000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	87.665,47

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	288.412,97

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
190000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	91.813,64

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
195000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	60.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
196000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	9.535,00

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
218000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	0,26

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
219000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	4.838,39

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	1.515,15

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
15.695.2201.2142	Pórtico Realezense
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
315000000	Recursos Ordinários (livres)
Valor	50.753,03

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1134	Obras de Fomento da Produção Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
293000000	Recursos Ordinários (livres)
Valor	7.811,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F1D2918B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.817/2024 30/12/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.135/2023, de 27 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2024,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 488.905,36 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
50200943	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 526 – SEAB
Valor	5.061,94
04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
50200943	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 526 – SEAB
Valor	35.144,96
04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
49800994	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio Meu Campinho
Valor	1.414,89
04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
49901059	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Mini Escavadeira
Valor	18.039,53
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2073	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
108200113	Transferências de Outros Programas
Valor	118.101,17
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1062	Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
361200355	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA Capital
Valor	43.345,06
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
225000332	Transferências de Outros Programas
Valor	93.307,64
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	174.490,17

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: **R$ 153.246,13**
II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:
- 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - principal - SAMU – R$ 93.307,64
- 2.4.2.2.99.0.1.27.00.00.00.00 – Convenio 1474/2022 - MEU CAMPINHO PRIOR 40 – R$ 1.414,89
- 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 – Rendimentos de Aplicações Financeiras – R$ 23.101,47
- 2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00 – Resolução 374/2024 PROVIGIA Capital – R$ 43.345,06
- 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – COTA-PARTE DO ICMS – Principal – R$ 143.238,08
- 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo – R$ 31.252,09

VALOR R$ 335.659,23

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:49A236E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 02 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento e Indeferimento das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO II** deste edital.

Art. 3º Quanto ao Edital de divulgação das inscrições, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O período de recurso é das **0h do dia 31/03/2025 às 23h59min do dia 01/04/2025,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 28 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL				
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DE INSCRIÇÃO**
1	1247	ADRIANA HELFENSTEIN	01/12/1991	20/03/2025 17:12
2	1230	ADRIANA POLIS SCHUSTER	19/08/1989	20/03/2025 14:55
3	1363	ADRIANE MARTINS ZANON	21/10/1991	22/03/2025 16:19
4	1427	ADRIELY ANTUNES KRAUSE	11/06/2002	25/03/2025 08:00
5	1411	ALANA SAUNARA DOS SANTOS DAMACENO	20/02/1995	24/03/2025 15:04
6	1292	ALE CATARINA MACHADO EL GUEDR	06/04/2000	21/03/2025 08:41
7	1242	ALEXSANDRA DE MORAES SCHAEFERDECKER	17/03/1979	20/03/2025 15:48
8	1248	ALINE KLEIN DO AMARAL	11/10/1998	20/03/2025 17:18
9	1425	ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	29/11/1995	24/03/2025 22:25
10	1255	ANDREIA BISPO DA SILVA ROLL	07/02/1983	20/03/2025 18:15
11	1231	ANDREIA BOTTEGA	03/09/1991	20/03/2025 14:59
12	1236	ANDRESSA BUTZGE BROCA	19/05/1995	20/03/2025 15:28
13	1280	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1987	20/03/2025 22:38
14	1309	ANGELITA SIMÕES	22/10/1985	21/03/2025 11:07
15	1484	ANNA ROSA ROQUES RIBEIRO CIECHANOWSKI DE OLIVEIRA	17/09/1999	26/03/2025 22:50
16	1320	BIANCA ROESE	17/04/1991	21/03/2025 13:42
17	1339	BRENDA DOS SANTOS PINTO	13/08/2004	21/03/2025 18:20
18	1450	CAMILLE BUENO	06/02/2003	25/03/2025 18:50
19	1254	CARLOS EDUARDO RANGEL DA SILVA	20/03/2005	20/03/2025 18:09
20	1262	CLARICE WAIER BARBOSA	25/03/2025	20/03/2025 21:04
21	1308	CLÁUDIA LUANA DE FREITAS VIAU	12/09/1999	21/03/2025 11:05
22	1316	CLAUDIA ZORZI VIDAL	16/09/2007	21/03/2025 13:07
23	1448	CLENIR SIQUEIRA	10/05/1975	25/03/2025 18:12
24	1407	CLEONIR POLESE MENDES	27/11/1969	24/03/2025 14:18
25	1285	CRISTIANA DE LIMA DOS SANTOS	27/08/1988	21/03/2025 00:54
26	1274	CRISTIANI DOS SANTOS CORASSA	06/01/1992	20/03/2025 22:04
27	1281	DAIANA EMILIANO	18/12/1987	20/03/2025 22:39
28	1244	DAIANA FERNANDA MOTTA	13/10/1991	20/03/2025 16:44
29	1406	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	27/08/1992	24/03/2025 13:56
30	1487	DANIELA BOLDRIN MARCHESAN	09/09/1984	26/03/2025 23:10
31	1454	DANIELI MASSING DA FONTOURA	11/08/2002	25/03/2025 19:48
32	1417	DANIELI ROLIM DE MOURA CZARNOWSKI	25/04/1983	24/03/2025 19:45
33	1469	DANIELLA GALLERT	13/06/1997	26/03/2025 12:24
34	1334	DANIELLI DE SOUZA ALVES	02/08/1995	21/03/2025 16:43
35	1483	DAVID DOS SANTOS JORGE GUIMARAES	26/01/1993	26/03/2025 22:28
36	1441	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	30/01/1995	25/03/2025 15:38
37	1421	DÉBORA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	10/01/2005	24/03/2025 21:41
38	1257	DENIZE FRANCIELE SANTOS DE MORAIS	13/01/1994	20/03/2025 18:57
39	1446	DENNICLEY DA SILVA ARAUJO	08/01/2007	25/03/2025 16:46
40	1364	DHYENIFER GABRIELY MARTIN DE ARAUJO	03/02/2005	22/03/2025 18:32
41	1256	DIANDRA CAZALI	01/09/2002	20/03/2025 18:41
42	1386	DIRCENE DE SOUZA FRIGO	06/08/1970	23/03/2025 22:30
43	1370	DIRLANE FATIMA VAGELESKI	02/03/1975	22/03/2025 22:26
44	1278	DIULI DA MOTTA PEREIRA	20/07/1995	20/03/2025 22:21
45	1251	DYANDRA MAYARA LOTICI DALLEK	25/04/1992	20/03/2025 17:58
46	1415	DYONATTAN VARGAS	23/02/1995	24/03/2025 17:24
47	1289	EDNA FERREIRA ORTIZ	23/01/1986	21/03/2025 08:07

48	1258	EDNA.SILVANA CELUPPI	17/03/1962	20/03/2025 19:05
49	1377	EDUARD DA SILVA SANTOS	03/03/2007	23/03/2025 18:29
50	1418	ELIANE DE LIMA	25/11/1985	24/03/2025 19:46
51	1396	ELISANGELA ORZECHOWSKI	25/01/1993	24/03/2025 11:59
52	1301	ELIZANDRA ROCHA ANTUNES	08/03/1988	21/03/2025 10:29
53	1478	ELTON JOSE DE JESUS DO CARMO	26/03/1986	26/03/2025 16:57
54	1447	EMILLY GOMES PETRI	28/12/2004	25/03/2025 17:22
55	1348	EMILLY NAIARA SOUZA GONÇALVES	27/12/2007	21/03/2025 20:33
56	1385	EMILY FIORI DE OLIVEIRA	31/08/2000	23/03/2025 22:08
57	1376	EVELIN CRISTINA LESSA CARDOSO	05/05/2005	23/03/2025 18:04
58	1322	EVILE MICHELE MARQUES DOS SANTOS	18/01/2003	21/03/2025 14:27
59	1351	FABIANA MAIER GAREIS BORGES	01/03/1992	21/03/2025 21:37
60	1392	FABIANE DOS SANTOS FERREIRA	06/04/1988	24/03/2025 10:36
61	1253	FABIO GUILHERME SALVI	25/02/2005	20/03/2025 18:07
62	1439	FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	02/09/1998	25/03/2025 14:20
63	1459	FLORENTINA DE SOUZA DA ROCHA	18/01/1969	25/03/2025 21:30
64	1315	FRANCIELI MARTINS BASSO	05/10/1990	21/03/2025 12:47
65	1326	FRANCISCA JULIANA FAUSTINO SCHMITT	06/07/1986	21/03/2025 15:13
66	1343	GABRIEL LOQUETI OLIVEIRA	04/11/1997	21/03/2025 19:31
67	1344	GABRIELI CARVALHO DO PORTO	27/12/2001	21/03/2025 19:34
68	1480	GABRIELI FATIMA TRINDADE MERTIN	04/03/2006	26/03/2025 18:27
69	1353	GABRIELLE RODRIGUES DA ROSA	06/10/1998	21/03/2025 23:08
70	1314	GESICA ZEWICKER	03/06/2004	21/03/2025 12:28
71	1275	GILVANA MOTTA ANDERSEN ANTUNES	22/12/1992	20/03/2025 22:12
72	1303	GIOVANA PAULA KOZIKOSKI	30/09/2003	21/03/2025 10:35
73	1423	GUSTAVO TAKSCH SOUZA PRESTES	09/05/2002	24/03/2025 22:14
74	1286	HÉRIK GABRIEL DOS SANTOS MATTOS	16/02/2007	21/03/2025 01:12
75	1435	ILIDIANE SAUER RODRIGUES	05/08/1986	25/03/2025 12:30
76	1401	ILSE SELEPRIN	07/09/1979	24/03/2025 12:45
77	1241	INES MARIA CAMARA	01/09/1978	20/03/2025 15:45
78	1240	INÊS MARIA CÂMARA	01/09/1978	20/03/2025 15:41
79	1384	ISABELA DAL BOSCO MACHADO	12/02/2006	23/03/2025 22:01
80	1246	IVA GROSS FERNANDES	05/06/1983	20/03/2025 17:07
81	1369	IVONETE SOUZA BUENO	25/09/1977	22/03/2025 22:21
82	1397	IZABEL CANOVA	04/06/2002	24/03/2025 12:00
83	1307	IZABELA CAROLINA SOUZA FRANCO	19/11/2001	21/03/2025 11:00
84	1214	IZABELLY VITÓRIA DE MOURA POMINA	12/02/2007	20/03/2025 14:06
85	1440	JAQUELINE ANA ARNDT	30/12/1986	25/03/2025 14:43
86	1270	JAQUELINE REZENDE	29/11/1974	20/03/2025 21:49
87	1336	JENNIFER DA ROCHA MENDONÇA	24/01/2006	21/03/2025 17:22
88	1276	JESSICA LUANA PEREIRA BACK	03/03/1999	20/03/2025 22:18
89	1471	JESSICA TATIANE GONSALVES BUENO BALDIN	16/02/2001	26/03/2025 12:42
90	1371	JESSICA VIEIRA DE AZEVEDO	19/08/1996	23/03/2025 09:55
91	1437	JOÃO PEDRO BISPO ROLL	12/09/2005	25/03/2025 12:45
92	1306	JOCEMARA APARECIDA BORGES DEZAN	01/08/1993	21/03/2025 10:59
93	1238	JOELSON RONI DE MERA	10/08/1986	20/03/2025 15:32
94	1300	JOSELI DE SOUZA OLIVEIRA	05/04/1984	21/03/2025 10:02
95	1282	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	20/03/2025 22:41
96	1467	JULIA GRAZIELA CASANOVA	31/07/2005	26/03/2025 10:15
97	1324	JULIA MARIA CARDOSO DE CARLI	15/03/2007	21/03/2025 14:54
98	1383	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	12/11/1987	23/03/2025 21:46
99	1268	KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDÃO	17/01/2003	20/03/2025 21:45
100	1260	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	20/03/2025 20:25
101	1488	KETLIM LETICIA MOREIRA	08/06/2005	26/03/2025 23:25
102	1310	KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA	25/01/1997	21/03/2025 11:08
103	1313	LAURA MARTINS	19/06/2004	21/03/2025 12:20
104	1382	LAURA TOSIN ZIMMERMANN ARANHA	22/02/2006	23/03/2025 20:24
105	1252	LAYANE LINA MAIA TAVEIRA	10/05/1998	20/03/2025 18:05
106	1319	LEILA DAVIENE DOS SANTOS	12/08/1984	21/03/2025 13:28
107	1403	LETICIA ROLL	25/11/2005	24/03/2025 13:13
108	1426	LIDIANE APARECIDA PINHEIRO	11/09/1988	25/03/2025 01:30
109	1372	LOIRI MACHADO	06/09/1975	23/03/2025 10:58
110	1398	LUAN EMANOEL LUPATTINI	14/08/2004	24/03/2025 12:24
111	1365	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	12/10/1999	22/03/2025 18:58
112	1429	LUCIA ALVES DA CRUZ	23/06/1969	25/03/2025 09:15
113	1261	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	13/08/1985	20/03/2025 20:36
114	1430	LUCIENE MOREIRA DE MIRANDA	12/09/2003	25/03/2025 09:30
115	1249	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	20/03/2025 17:19
116	1452	LURDES APARECIDA DALLA POZZA	06/02/1976	25/03/2025 19:41
117	1380	MAIRI ELENA RIOS DIS SANTOS	28/02/1966	23/03/2025 20:01
118	1328	MAISA SORANÇO STRAPASSON	15/06/2003	21/03/2025 15:28
119	1451	MARCELA DE FÁTIMA CORREA	08/12/1991	25/03/2025 19:17
120	1290	MARCEMILIA MACHADO MAIA	22/11/1987	21/03/2025 08:33
121	1228	MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	15/08/1984	20/03/2025 14:51
122	1229	MARCIA DE OLIVEIRA	15/08/1984	20/03/2025 14:53
123	1374	MARCIELI MACHADO FERRAZ	08/09/1993	23/03/2025 12:45
124	1475	MARCIO ROGERIO PLIZZARI	15/04/1983	26/03/2025 15:34
125	1234	MARIA CLARA SOUZA FERREIRA	06/06/2007	20/03/2025 15:16
126	1219	MARIA GRACIELI MUNHOZ TIBERIO	18/12/2000	20/03/2025 14:17
127	1468	MARIA JULIA GUELERE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	03/01/2001	26/03/2025 10:46
128	1327	MARIA LUIZA RAFAGNIN DA SILVA	17/09/2004	21/03/2025 15:24
129	1265	MARIANE MORANDIN DA SILVA	27/10/2000	20/03/2025 21:31
130	1378	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	25/10/1981	23/03/2025 18:42
131	1342	MARIVANE CHASSOT	06/10/1977	21/03/2025 19:15
132	1338	MARLENE WIESENHUTTER	15/07/1972	21/03/2025 17:56
133	1259	MARTA DA SILVA	31/01/1976	20/03/2025 19:07
134	1461	MATHEUS TUAN COSTA GUIMARÃES	20/02/2001	25/03/2025 23:16
135	1293	MAURICIO ESCOBAR CORREIA	02/01/2005	21/03/2025 08:53
136	1304	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	30/12/2004	21/03/2025 10:44

137	1267	MAYARA DE JESUS	02/03/1997	20/03/2025 21:40
138	1273	MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	16/02/1996	20/03/2025 22:03
139	1359	MIDIAM TAMARA DA SILVEIRA FERREIRA	16/05/1992	22/03/2025 12:34
140	1458	MILENA GABRIELA STANGE	28/07/2000	25/03/2025 21:16
141	1481	MONICA ROBERTA LORANDI	21/06/1985	26/03/2025 22:11
142	1337	MORGANA TEREBINTO PERETTI	17/05/1999	21/03/2025 17:42
143	1269	MYCHELLE DE JESUS	28/09/2005	20/03/2025 21:47
144	1453	NATIELLI DA SILVA DE LIMA	17/04/2000	25/03/2025 19:45
145	1317	NEIDE APARECIDA DA SILVA	21/12/1970	21/03/2025 13:09
146	1413	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	02/09/1974	24/03/2025 15:42
147	1381	NICOLAS VIEIRA SANCHES	22/07/2001	23/03/2025 20:13
148	1366	NICOLLE VIAR LOPES	07/05/2005	22/03/2025 19:10
149	1416	NICOLY DEMIN COUTO	27/01/2005	24/03/2025 19:05
150	1213	NIRLEI FÁTIMA DE LIMA	02/01/1988	20/03/2025 14:06
151	1486	ORADNA DA SILVA SANTANA	05/08/1999	26/03/2025 23:08
152	1225	PÂMELA ALVES	13/05/2005	20/03/2025 14:43
153	1489	PAMELA LETICIA DE OLIVEIRA	10/06/2005	26/03/2025 23:27
154	1218	PRISCILA DOS SANTOS MAZZOLINI	13/04/1994	20/03/2025 14:12
155	1379	PRISCYLA DA SILVA	21/10/2006	23/03/2025 19:16
156	1393	RAFAEL MENDES XAVIER	24/05/2005	24/03/2025 10:41
157	1390	RAFAELA ANIELY TOLFO	28/05/2007	24/03/2025 10:10
158	1474	RAÍSSA CAROLINE SCHWANDES	06/03/2004	26/03/2025 14:12
159	1311	RAQUEL DALLEK	27/06/1991	21/03/2025 11:22
160	1232	REJANE BEATRIZ HRYCIUK GONÇALVES	08/05/1982	20/03/2025 15:06
161	1388	REJANE KERNE DA SILVA	17/12/1972	24/03/2025 08:06
162	1373	ROBERLANE LAVOR DA SILVA	14/04/1976	23/03/2025 11:36
163	1279	ROSELI DOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	07/01/1988	20/03/2025 22:31
164	1288	ROSILENE PALHARINI DE CARVALHO	18/02/1984	21/03/2025 07:34
165	1405	ROZIANE PEREIRA	26/05/1992	24/03/2025 13:54
166	1355	SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/04/1974	21/03/2025 23:19
167	1223	SARA PATRÍCIA RAMBO	07/03/2003	20/03/2025 14:23
168	1362	SARA PRISCILA DE SOUZA	08/05/2006	22/03/2025 16:02
169	1302	SHIRLEY NOGUEIRA DOS SANTOS	16/04/1979	21/03/2025 10:34
170	1224	SILVANA CARINA RECH QUEVEDO	26/03/1987	20/03/2025 14:34
171	1335	SIRLEI TEREZINHA DAL MOLIN	04/06/1970	21/03/2025 17:07
172	1367	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	02/11/1978	22/03/2025 20:00
173	1245	SONIA MARA LIMBERGER	01/05/1980	20/03/2025 16:49
174	1352	STEPHANIE APURCINO DE MORAES	13/05/1986	21/03/2025 22:02
175	1312	TAIANE RODRIGUES RIBEIRO	25/04/2005	21/03/2025 12:16
176	1462	TANIARA PAIANO DOS SANTOS	15/06/1998	25/03/2025 23:24
177	1436	TATIANA DE CASTRO	23/02/1988	25/03/2025 12:32
178	1361	TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN	28/03/1988	22/03/2025 15:06
179	1345	TAYNARA APARECIDA CARAMORI DE JESUS	24/10/1999	21/03/2025 19:54
180	1264	TAYNARA LETÍCIA KORTE RIBEIRO	10/07/2002	20/03/2025 21:16
181	1395	THAINA LONGO ANDRETTA	16/10/2003	24/03/2025 11:09
182	1444	THALITA LUANA SANTOS PORVENTURA	25/03/2025	25/03/2025 15:59
183	1333	THAYNÁ APARECIDA WAIER BARBOSA	22/01/2007	21/03/2025 16:23
184	1470	THAYNA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	22/12/2005	26/03/2025 12:30
185	1283	TIAGO WILLIANS DOS SANTOS PIMENTEL	17/09/1997	20/03/2025 23:23
186	1341	VANUSA ZORZI VIDAL	18/10/1999	21/03/2025 19:11
187	1419	VINÍCIUS RICARDO OTELAKOSKI VIDOTO	27/11/2000	24/03/2025 19:59
188	1220	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993	20/03/2025 14:18
189	1330	YANINA BEATRIZ KUNRATH	30/07/1993	21/03/2025 15:47
190	1433	YOHANA LARISSA DE SOUZA ANTUNES	09/02/2003	25/03/2025 10:21

ANEXO II
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL				
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DE INSCRIÇÃO**
1	1496	DANIELA STANGER	20/11/1995	27/03/2025 08:18
2	1516	DARILENE SILVA ANDRADE	08/01/1998	27/03/2025 19:30
3	1493	DIONY CLEYTON BUSS	03/05/1995	27/03/2025 04:11
4	1491	ELCI DÉBORA SCHALLENBERGER NAPIWOSKI	09/02/1986	27/03/2025 02:14
5	1515	ELISANDRE CRISTIANE FONTOURA DE LIMA	05/05/1983	27/03/2025 19:29
6	1490	GABRIEL VINICIUS ANGELI	11/05/2005	27/03/2025 02:13
7	1517	GABRIELA FONTOURA DE LIMA	28/11/2006	27/03/2025 19:32
8	1502	INDIAMARA SANFELICE	1889-03-05	27/03/2025 12:08
9	1518	ISADORA FISCHER CERIOLI	22/06/2003	27/03/2025 20:02
10	1504	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	26/05/1993	27/03/2025 12:46
11	1495	JOYCE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS	07/08/1998	27/03/2025 07:54
12	1494	JÚLIA MARIA PALCZUK DOS SANTOS	17/12/2003	27/03/2025 07:36
13	1503	LARA MARIA MILANI STORCHI	07/07/2004	27/03/2025 12:18
14	1500	THAMYLA MONTEIRO KLIPSTEIN	03/11/2001	27/03/2025 10:06

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6709B6E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 02 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento e Indeferimento das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO II** deste edital.

Art. 3º Quanto ao Edital de divulgação das inscrições, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O período de recurso é das **0h do dia 31/03/2025 às 23h59min do dia 01/04/2025,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 28 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	VAGA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	1389	ADRIANA SCHMITZ DA CRUZ	01/11/1990	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/03/2025 08:46
2	1323	CLADIS MARIA ADAMES	03/08/1971	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 14:49
3	1199	CLADIS MARIA ADAMES	03/08/1971	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/03/2025 10:14
4	1263	CLAUDEMIR RAFAEL CAVALHEIRO	02/05/1986	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2025 21:06
5	1321	DAIANE CHAVES DE LIMA	20/10/1999	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 14:16
6	1192	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	01/09/1997	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/03/2025 16:58
7	1402	ELTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	18/07/2003	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/03/2025 13:09
8	1438	EZANDRO PEREIRA DEMAMAN	27/03/1988	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/03/2025 13:14
9	1291	GILMAR DOS SANTOS GONÇALVES	23/05/1983	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 08:36
10	1325	JOÃO CLEVER MACHADO DE ANDRADE	21/08/1999	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 15:02
11	1498	JOÃO VITOR FAGUNDES	26/03/2007	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/2025 10:01
12	1472	JOSE JORGE MAZZOLINI	09/11/1966	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/03/2025 12:44
13	1194	KARINE DOS SANTOS DOS SANTOS	17/01/1997	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/03/2025 19:37
14	1191	LARESSA FREITAS FAGUNDES	29/01/1994	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/03/2025 16:32
15	1445	LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	13/10/1969	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/03/2025 16:40
16	1297	LUAN RODRIGUES DA SILVA	20/04/2005	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 09:16
17	1460	LUCAS FERRANDO	08/11/1991	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/03/2025 23:04
18	1299	LUCELIO ANTUNES DE LARA TELLES	15/02/1985	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 09:40
19	1404	LUCINÉIA SETT	27/03/1983	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/03/2025 13:18
20	1216	MARIO MOREIRA	01/09/1967	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2025 14:08
21	1442	MAURIJARASSOCHIO	26/03/1972	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/03/2025 15:47
22	1409	NILCEU RODRIGUES	23/09/1960	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/03/2025 14:32
23	1412	NOILDE DE FATIMA ALVES PEREIRA WOJCIK	15/07/1964	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/03/2025 15:40
24	1506	OSMAR MEDEIRO	02/09/1969	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/2025 13:36
25	1318	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI	22/03/1972	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 13:26
26	1294	SIMONE APARECIDA DA SILVA MARTINS	03/04/2004	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 08:55
27	1408	TANIA NAIR DE GOES	01/07/1971	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/03/2025 14:19
28	1250	VERA LUCIA HUPALO DOS SANTOS	04/01/2000	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2025 17:46
29	1499	VERONICA TATIANE DOS SANTOS DE LIMA	13/02/1989	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/2025 10:04
	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	VAGA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	1340	ALEX DA SILVA	23/04/1986	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 19:08
2	1243	ALEXANDRE ALI AWADA	13/01/1994	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2025 15:54
3	1455	BRUNO ANTÔNIO ANDREIS	01/10/1994	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/03/2025 20:00
4	1209	CARLITO MONTEIRO	18/04/1967	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2025 13:36
5	1473	CLAUDIOMIRO DE CESARO	16/05/1985	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/03/2025 13:30
6	1204	CLEOMAR MENDONÇA	10/07/1987	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/03/2025 17:12
7	1196	CRISTIANO DOS SANTOS DIAZ	07/02/2003	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/03/2025 19:46
8	1272	DIEGO FERNANDO ANDRETA ANTUNES	19/12/1994	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2025 22:01
9	1193	EBERSON FERREIRA ORTIZ	24/12/1989	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/03/2025 18:15
10	1443	EDEMAR DANIEL MORAVSKI	12/04/1997	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/03/2025 15:50
11	1198	EDEMAR DANIEL MORAVSKI	12/04/1997	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/03/2025 22:37
12	1332	EDIMAR GILIOLI	02/07/1984	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 16:22
13	1347	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	28/05/1982	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 20:20
14	1434	EMERSON BORGHETTI	10/07/1986	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/03/2025 11:05
15	1197	EVERTON SOUZA	30/01/1988	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/03/2025 20:47
16	1227	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	20/02/1997	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2025 14:47
17	1329	IDELECIO GILIOLI JUNIOR	04/07/1988	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 15:40
18	1477	JARDEL TRENTIN	28/11/1994	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/03/2025 16:10
19	1305	JHONATAN DE MATOS	06/12/1993	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 10:45
20	1217	JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	19/06/1972	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2025 14:11
21	1420	JONATHAN PAULO DE MIRANDA	11/06/1994	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/03/2025 20:47
22	1368	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA	06/07/1985	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/03/2025 20:17
23	1394	JULIANO PINHEIRO	20/02/1991	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/03/2025 11:09
24	1508	LAURINDO DA SILVA	08/03/1972	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/2025 13:58
25	1298	LEONARDO VINICIUS DO AMARAL	24/05/2003	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 09:29
26	1221	LUIZ CHIAPETTI	07/12/1962	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2025 14:21
27	1207	MARCIO GAMBETA JUNIOR	10/03/1995	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/03/2025 11:46
28	1479	MARCIO ROGERIO PLIZZARI	15/04/1983	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/03/2025 17:26
29	1510	NELSON DAVID MARQUEZ ANGULO	05/09/1997	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/2025 15:42
30	1226	OSMAIR MENDES	23/05/1987	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2025 14:44
31	1476	RENATO MARIN MARIANO DOS SANTOS	02/12/1992	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/03/2025 16:09
32	1457	RICARDO VON GROLL	01/09/1989	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/03/2025 20:33
33	1428	ROBERTO DE SOUZA ANDRADE	22/03/1992	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/03/2025 09:04
34	1465	ROBSON FARIAS	20/03/1994	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/03/2025 09:07

35	1501	VALDIR ONOFRE GHIZZO	15/09/1978	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/2025 11:26
36	1505	WILLIAM FITES ZILLI	27/03/1997	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/2025 12:48
	INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**VAGA**	**DATA DE INSCRIÇÃO**
1	1431	ALCIR ANTÔNIO RIOS	08/02/1969	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/03/2025 09:51
2	1357	CLAUDIOMIR ANTONIO QUEVEDO	16/04/1991	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/03/2025 08:49
3	1331	DOUGLAS BOTTEGA DA ROCHA	03/03/1989	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 15:53
4	1414	DOUGLAS BOTTEGA DA ROCHA	03/01/1989	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/03/2025 17:03
5	1277	FLAVIO AIRTON RAYMUNDO DOS SANTOS	23/03/1991	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2025 22:19
6	1358	ICO ARISTEO	05/02/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/03/2025 10:33
7	1497	JAQUESON FREDERICO GALVAN	11/02/1982	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/2025 08:36
8	1222	JARDEL MARQUES DE CASTRO	04/04/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2025 14:22
9	1206	JOÃO GABRIEL SCKZYPCZAK CECHIM	14/03/1999	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/03/2025 23:35
10	1287	JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	12/04/1963	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/03/2025 06:56
11	1210	LEANDRO JOSÉ NICHEL	07/08/1977	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2025 13:47
12	1456	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	21/08/1997	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/03/2025 20:29
13	1466	ROGERIO LEAL BASSO	15/08/1994	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/03/2025 09:38
14	1507	ROMENIG FERREIRA	17/01/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/2025 13:42
15	1511	TIAGO RICARDO KAUTZMANN	03/08/1987	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/2025 16:24
16	1512	VALDERI SERGIO GIAVA	29/09/1971	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/2025 16:53

ANEXO II
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**VAGA**	**DATA DE INSCRIÇÃO**
1	1513	NADIR MANFREDI LAZZARI	05/03/2025	MOTORISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/2025 18:36
2	1514	JULIANA DA COSTA ALVES	29/07/1990	AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/2025 19:19

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2964F35D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.827/2025 24/01/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município,** para o **Exercício de 2025,** um **Crédito Adicional Suplementar,** na importância de **R$ 890.497,26 (oitocentos e noventa mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos),** conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2019	Apoio a Entidades Municipalistas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	15.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	116.915,51

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do departamento de Tributação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
54000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	10.550,00

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	8.219,24

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	7.400,00

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
70000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	28.160,68

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
128000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	156.748,96

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
97000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.860,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
98500138	Transferências de Outros Programas
Valor	343,30

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118200102	Fundeb 40%
Valor	117,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
126100102	Fundeb 40%
Valor	34.319,70

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do Fundeb
3.1.90.11.00.00	Vencimento de vantagens fixas – Pessoal Civil
132200102	Fundeb 40%
Valor	56.725,94

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do Fundeb
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
134200102	Fundeb 40%
Valor	7.374,34

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139200102	Fundeb 40%
Valor	3.598,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
142100102	Fundeb 40%
Valor	19.432,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
267000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.400,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1109	Casa para Todos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
288000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	42.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
298000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	59.400,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
26.692.2201.2141	Realizações de Feiras
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
313000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	126.262,37

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
341000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	59.712,88

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
349000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.657,34

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
350000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.400,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
332000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamentos de Esportes e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
391000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	78.900,00

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
408000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
14500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0402.2018	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
25000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
43000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.915,51

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
45000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
46000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	2.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
52000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	10.550,00

04	Secretaria de Finanças
04.003	Departamento de Informática
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
55000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	70.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.003	Departamento de Informática
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
56000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.003	Departamento de Informática
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
57000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	8.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.003	Departamento de Informática
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
58000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.003	Departamento de Informática
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
59000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	10.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.003	Departamento de Informática
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
55500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	7.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
61000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	8.219,24

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
60500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	7.400,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
71000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	13.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128	Parceria EMATER/EMBRAPA/Universidade/Casa Familiar Rural
3.3.90.41.00.00	Contribuições
74000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	7.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
81000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	8.160,68

06	Secretaria de Educação	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
91000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Valor	156.748,96	

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.860,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103500138	Transferências de Outros Programas
Valor	343,30

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132000101	FUNDEB 60%
Valor	108.816,94

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
134000101	FUNDEB 60%
Valor	9.152,04

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
84000101	FUNDEB 60%
Valor	3.598,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	11.400,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1111	Aquisição de Imóveis para Unidades Habitacionais
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
292000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	42.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
26.692.2201.2141	Realizações de Feiras
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
314000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	87.047,37

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
26.695.2201.2140	Ações de Implementação ao Turismo
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
310000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	13.915,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
26.695.2201.2140	Ações de Implementação ao Turismo
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
311500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	55.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
26.695.2201.2140	Ações de Implementação ao Turismo
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
311600000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	29.700,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social a Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
340000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	60.020,22

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
345000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	32.750,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
389000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	39.900,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
390000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	39.000,00

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
407000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE2069DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.828/2025 24/01/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2025,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 864.953,44 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47200969	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio SEAB 197/2022
Valor	926,21

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições

47200969	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio SEAB 197/2022
Valor	59.640,90

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
98500138	Transferências de Outros Programas
Valor	120.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118300151	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, máximo de 30%
Valor	37.425,60

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118701067	Outras Transferências de Recursos do FNDE-Educação Tempo Integral
Valor	33.147,75

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.30.30.00.00	Material de Consumo
139300151	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, máximo de 30%
Valor	31.188,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182401008	Transferências de Outros Programas – Resolução 860/2022 Odontologia
Valor	48.014,06

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203900388	Transferências de Outros Programas – Resolução 788/2022
Valor	8.696,58

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205200998	Transferências de Outros Programas – Materiais Gráficos Saúde
Valor	3.430,81

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206200387	Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019) – Dep. Geraldo Mendes
Valor	16.030,04

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206501004	Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Saúde
Valor	6.016,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207200375	Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019) – Incremento PAP
Valor	1.149,49

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207400378	Transferências de Outros Programas – Custeio Atenção Básica Dep. Giacobo
Valor	6.428,51

07	Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208600378	Transferências de Outros Programas – Custeio Atenção Básica Dep. Giacobo
Valor	33.730,20

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209200384	Transferências de Outros Programas – Farmacêutica Capital
Valor	29.674,20

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208400387	Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019) – Dep. Geraldo Mendes
Valor	89.742,05

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
210600388	Transferências de Outros Programas – Resolução 788/2022
Valor	2.820,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208301080	Transferências de Outros Programas – Incentivo Financeiro Custeio
Valor	22.040,40

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
208800316	Transferências de Outros Programas
Valor	416,12

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
215200378	Transferências de Outros Programas – Custeio Atenção Básica Dep. Giacobo
Valor	5.647,93

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
227200998	Transferências de Outros Programas – Materiais Gráficos Saúde
Valor	424,78

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
228101079	Transferências de Outros Programas – Incentivo Custeio CAPS Resolução
Valor	623,90

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229600386	Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 171382023 – CAPS
Valor	1.375,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229201079	Transferências de Outros Programas – Incentivo Custeio CAPS Resolução
Valor	34.304,20

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
346200940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	4.600,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
346101017	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – IGD – PAB
Valor	8.918,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
320201063 Valor	Transferências de Outros Programas – Direitos da Mulher 91,29

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2030	Fortalecimento da Rede Sócio Assistencial
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
327501016	Transferências de Outros Programas – SIGTV GND3
Valor	3.846,15

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
328500940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	5.865,57

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
328201017	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – IGD – PAB
Valor	29,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	44.816,20

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333100940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	1.422,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333200992	Transferências de Outros Programas – Incremento Primeira Infância
Valor	7.472,50

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
391600501	Receitas de Alienações de Ativos
Valor	195.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 864.027,23
II- Excesso de Arrecadação da Alínea: - 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 - Rendimentos de Aplicações Financeiras - R$ 926,21

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D85FA04C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 204/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALAN RODRIGO DE LIMA
OBJETO: Contratação de uma empresa para trabalhar Dança e ritmos diversos e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Contratação de uma empresa para trabalhar Artes Circense e apresentações em eventos vinculado ao CRAS, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Contratação de uma empresa com Profissional de "Treinamento e Instrução de Patinação Artística Sobre Rodas, Para Crianças e Adolescentes", em projetos desenvolvidos pelo município, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser cedido para outras secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: acrescentar as quantidades descritas na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade original	Quantidade adicionada
LOTE: 001	2	71240	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE ARTES CIRCENSES	HORAS	2.000,00	500

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2022
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7A28D44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 304 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 1775, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com os valores reajustados pelo Decreto 2347, de 17 de maio de 2023,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Diogo Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Diretor de Departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Visita na Federação Paranaense de Futebol de Salão.**
Data de saída	**26/02/2025**
Data de chegada	**27/02/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 487,94**

Nome do servidor	**Diogo Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Diretor de Departamento**
Veículo utilizado	**Fiat Toro, SSD 0C65**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salto do Lontra – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Congresso da XXIII Copa Sudoeste de Futebol.**
Data de saída	**19/02/2025**
Data de chegada	**19/02/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 49,15**

Nome do servidor	**Gabriel Bao**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Chefe de Divisão**
Veículo utilizado	**Fiat Toro, SSD 0C65**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salto do Lontra – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Congresso da XXIII Copa Sudoeste de Futebol.**
Data de saída	**19/02/2025**
Data de chegada	**19/02/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 49,15**

Nome do servidor	**Diego Fernando de Oliveira Pereira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeiro**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 3º Encontro Estadual Planifica SUS e ACS e ACE em ação.**
Data de saída	**10/03/2025**
Data de chegada	**13/03/2025**
Número de diárias	**4**
Valor das diárias	**R$ 1.565,64**

Nome do servidor	**Suelen Brufati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Diretora de Departamento**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 3º Encontro Estadual Planifica SUS e ACS e ACE em ação.**
Data de saída	**10/03/2025**
Data de chegada	**13/03/2025**
Número de diárias	**4**
Valor das diárias	**R$ 1.951,76**

Nome do servidor	**Márcia Collela Dallagnol**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**ACS**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 3º Encontro Estadual Planifica SUS e ACS e ACE em ação.**
Data de saída	**10/03/2025**
Data de chegada	**13/03/2025**
Número de diárias	**4**
Valor das diárias	**R$ 1.565,64**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de P.A.**
Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**20/02/2025**
Data de chegada	**22/02/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 731,91**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de P.A.**
Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**05/03/2025**
Data de chegada	**07/03/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 731,91**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Van Peugeot, TAM 6H01**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/03/2025**
Data de chegada	**05/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Van Peugeot, TAM 6H01**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/02/2025**
Data de chegada	**25/02/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**

Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionisio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/02/2025**
Data de chegada	**27/02/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/02/2025**
Data de chegada	**29/02/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/02/2025**
Data de chegada	**27/02/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Van Peugeot, TAM 6H01**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/03/2025**
Data de chegada	**03/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/03/2025**
Data de chegada	**07/03/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Cargo	**Diretora de Departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 3º Encontro Estadual Planifica SUS e ACS e ACE em ação.**
Data de saída	**09/03/2025**
Data de chegada	**10/03/2025**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 975,88**

Nome do servidor	**Valéria da Silva Xavier Scalzavara**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de programas da saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**26/02/2025**
Data de chegada	**27/02/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Márcia Camiccia**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Odontóloga**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 3º Encontro Estadual Planifica SUS e ACS e ACE em ação.**
Data de saída	**09/03/2025**
Data de chegada	**10/03/2025**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 782,82**

Nome do servidor	**Elizamara E. P. Segala**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Médica pediatra**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 3º Encontro Estadual Planifica SUS e ACS e ACE em ação.**
Data de saída	**09/03/2025**
Data de chegada	**10/03/2025**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 782,82**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/03/2025**
Data de chegada	**04/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Van, TAM 6H01**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/03/2025**
Data de chegada	**08/03/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/03/2025**
Data de chegada	**01/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 293,11**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/03/2025**
Data de chegada	**27/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 293,11**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de P.A.**
Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**10/03/2025**
Data de chegada	**12/03/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 731,91**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de P.A.**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**01/03/2025**

Data de chegada	**02/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de P.A.**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**04/03/2025**
Data de chegada	**04/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 98,31**
Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/03/2025**
Data de chegada	**12/03/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**Diogo Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Diretor de Departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Palmas – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas.**
Data de saída	**16/03/2025**
Data de chegada	**16/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 98,30**

Nome do servidor	**Gabriel Bao**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Chefe de Divisão**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Palmas – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas.**
Data de saída	**16/03/2025**
Data de chegada	**16/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 98,30**

Nome do servidor	**Fabieli Manfredi**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Cargo	**Prefeita**
Veículo utilizado	**Corolla, SEX 1F91**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de evento da Sanepar e da Saúde.**
Data de saída	**13/03/2025**
Data de chegada	**13/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 586,26**

Nome do servidor	**Luciane Biancato da Rocha**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Cargo	**Técnica em contabilidade**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da Oficina Instrumentos de Gestão e Sistemas Digisus.**
Data de saída	**18/03/2025**
Data de chegada	**18/03/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Ana Carolina da Rocha Aralde**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**
Cargo	**Chefe de Divisão**
Veículo utilizado	**Citroen, BBV 0265**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso de agente de desenvolvimento.**
Data de saída	**18/03/2025**
Data de chegada	**20/03/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 147,46**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**

Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/03/2025**
Data de chegada	**12/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/03/2025**
Data de chegada	**13/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Suzia Carla de Bem**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Secretária de Saúde**
Veículo utilizado	**Corolla, SEX 1F91**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de evento da Sanepar e da Saúde.**
Data de saída	**13/03/2025**
Data de chegada	**13/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 487,94**

Nome do servidor	**Ivonete Terezinha Grigolo de Medeiros**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Chefe de Divisão**
Veículo utilizado	**Ambulância, AZN 0B56**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**25/02/2025**
Data de chegada	**25/02/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 98,31**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ônibus, SFO 3C19**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/03/2025**
Data de chegada	**11/03/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/03/2025**
Data de chegada	**12/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/03/2025**
Data de chegada	**11/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Daisy Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**
Cargo	**Diretora de Departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Encontro de agente de desenvolvimento.**
Data de saída	**18/03/2025**
Data de chegada	**18/03/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 49,15**

Nome do servidor	**Suzia Carla de Bem**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Secretária de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da oficina de Instrumentos de Gestão e Sistema DIGISUS.**
Data de saída	**18/03/2025**
Data de chegada	**18/03/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 49,16**

Nome do servidor	**Lucas Henrique de Lima Marques**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assistente Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Iporã do Oeste – SC**
Objetivo da viagem	**Acompanhar paciente para internamento.**
Data de saída	**27/01/2025**
Data de chegada	**27/01/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/03/2025**
Data de chegada	**18/03/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**Celio José de Vargas**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Palmas – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**16/03/2025**
Data de chegada	**16/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 98,30**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/03/2025**
Data de chegada	**19/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Diva Maria dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Técnico em enfermagem**
Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**16/03/2025**
Data de chegada	**16/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Van, TAM 6H01**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/03/2025**
Data de chegada	**18/03/2025**
Número de diárias	**1**

Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/03/2025**
Data de chegada	**17/03/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Allana Thayna da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de Controle, Avaliação e Regulação**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da conferência Regional da Saúde do Trabalhador.**
Data de saída	**20/03/2025**
Data de chegada	**20/03/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 45,22**

Nome do servidor	**Eliz Cassieli Pereira Pinto Boaretto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Farmacêutica**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da conferência Regional da Saúde do Trabalhador.**
Data de saída	**20/03/2025**
Data de chegada	**20/03/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ônibus, SFO 3C19**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/03/2025**
Data de chegada	**19/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/03/2025**
Data de chegada	**20/03/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel/Céu Azul – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/03/2025**
Data de chegada	**21/03/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 207,31**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/03/2025**
Data de chegada	**16/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/03/2025**
Data de chegada	**21/03/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeira**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da Conferência Regional da Saúde do Trabalhador.**
Data de saída	**20/03/2025**
Data de chegada	**20/03/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 63,58**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/03/2025**
Data de chegada	**23/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/03/2025**
Data de chegada	**24/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Daisy Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**
Cargo	**Diretora de Departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do WE 2025.**
Data de saída	**25/03/2025**
Data de chegada	**28/03/2025**
Número de diárias	**3 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.219,85**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/03/2025**
Data de chegada	**18/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/03/2025**
Data de chegada	**25/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Carla Cristina Lise**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo	**Escriturária**

Veículo utilizado	**Fiat Toro, SFD 0C65**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Capanema – PR**
Objetivo da viagem	**Encontro de coordenadores municipais do cadastro único e Programa Bolsa Família.**
Data de saída	**26/03/2025**
Data de chegada	**28/03/2025**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 879,33**

Nome do servidor	**Lucieli Fátima Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo	**Psicóloga**
Veículo utilizado	**Fiat Toro, SFD 0C65**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Encontro de Formação Centro de Referência da Mulher Brasileira.**
Data de saída	**21/03/2025**
Data de chegada	**21/03/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Daiana Silveira Conte**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo	**Assistente Social**
Veículo utilizado	**Fiat Toro, SFD 0C65**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Encontro de Formação Centro de Referência da Mulher Brasileira.**
Data de saída	**21/03/2025**
Data de chegada	**21/03/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Diogo Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Diretor de Departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Toledo – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da Conferência Estadual do Esporte.**
Data de saída	**01/04/2025**
Data de chegada	**03/04/2025**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 978,52**

Nome do servidor	**Diogo Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Diretor de Departamento**
Veículo utilizado	**Van, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pranchita – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas.**
Data de saída	**27/03/2025**
Data de chegada	**27/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 98,31**

Nome do servidor	**Miria Beatriz Cozer Manfredi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Secretaria de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica.**
Data de saída	**19/03/2025**
Data de chegada	**20/03/2025**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 975,88**

Nome do servidor	**Edina de Moraes Gonçalves**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Supervisora pedagógica**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica.**
Data de saída	**19/03/2025**
Data de chegada	**20/03/2025**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 782,82**

Nome do servidor	**Doles Catarina Picchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Supervisora Pedagógica**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica.**
Data de saída	**19/03/2025**
Data de chegada	**20/03/2025**

Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 782,82**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/03/2025**
Data de chegada	**27/03/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/03/2025**
Data de chegada	**29/03/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/03/2025**
Data de chegada	**25/03/2025**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:C3711276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA DISPENSA

RELATÓRIO DA DISPENSA		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
DISPENSA 90006/2025		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 15 (quinze) Registradores Eletrônicos de Ponto com autenticação facial, integração com o atual software de controle de ponto do município, instalação dos aparelhos, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, cadastramento das faces nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 21/03/2025 às 16:50 até 27/03/2025 às 08:29		
Abertura da sessão pública: Dia 27/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2025 às 14:37:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/03/2025 às 15:10:43	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	27/03/2025 às 15:30:09	Consulta realizada em 27.03.2025, por meio do do que prevê o Aviso de Contratação Direta, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA junto a este órgão.
Sistema	27/03/2025 às 17:38:06	A dispensa de licitação retornará amanhã as 08 horas do dia 28/03/2025
Sistema	28/03/2025 às 08:07:35	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em segundo lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	28/03/2025 às 08:19:50	Consulta realizada em 28/03/2025, por meio do que prevê o Aviso de Contratação no item 6.4. e subitens, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa CLAUDIO SEIDI NONACA LTDA junto a este órgão.
Sistema	28/03/2025 às	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em terceiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que

	11:05:35	possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 11:13:43	Consulta realizada em 28/03/2025, por meio do que prevê o Aviso de Contratação no item 6.4., não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA junto a este órgão.
Sistema	28/03/2025 às 17:09:50	A empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA apresentou proposta contendo a indicação da marca EVO e Modelo FACIAL AI, conforme registrado no sistema. Após o encerramento da fase de lances, a referida empresa não apresentou pedido de alteração da marca ofertada, pretendendo substituí-la por HIKVISON MODELO DSK1T343MWX, sem, contudo, apresentar qualquer justificativa técnica, documental ou jurídica que pudesse fundamentar tal alteração.
		Nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, será desclassificada a proposta que não mantiver sua proposta, salvo em caso devidamente justificado, que não foi o caso da licitante.
Sistema	28/03/2025 às 17:10:20	Ademais, a alteração pretendida, por implicar modificação das condições originalmente apresentadas, viola os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da transparência, pilares essenciais dos procedimentos licitatórios.
Sistema	28/03/2025 às 17:10:46	Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU), em reiterados julgados, tem entendido que não se admite alteração de elementos da proposta após a sua apresentação, salvo para mera regularização ou ajuste que não modifique a essência da oferta (Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário, entre outros).
Sistema	28/03/2025 às 17:11:13	Diante do exposto, decido pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, com fundamento no art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em razão da tentativa de alteração das condições da proposta após a sua apresentação e da ausência de justificativa que pudesse afastar tal irregularidade.
Sistema	28/03/2025 às 17:23:07	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em quarto lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	28/03/2025 às 17:36:10	Consulta realizada 28/03/2025, por meio do que prevê o Aviso de Contratação no item 6.4. e subitens, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA junto a este órgão.
Sistema	31/03/2025 às 10:07:45	Informo que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
27/03/2025 às 14:37:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Relógio Ponto

Relógio Ponto Mostrador: Digital, Tipo: Biométrico, Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico, Alimentação: 110/200V

Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 3.756,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 45.072,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.356.***-*3 - ALESSANDRO DOS ANJOS para PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32, melhor lance: R$ 3.050,0000 (unitário) / R$ 36.600,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES UF endereço: DF	Sim	R$ 4.000,0000	
57.107.200/0001-65 - 57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES UF endereço: MG	Sim	R$ 3.756,0000	
22.406.299/0001-11 - AMDTECH SOLUTION LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 3.756,0000	
45.502.808/0001-05 - ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 3.700,0000	Proposta desclassificada
03.304.335/0001-91 - CLAUDIO SEIDI NONACA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 3.756,0000	Proposta desclassificada
55.738.820/0001-77 - CMA LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 3.756,0000	
12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 3.756,0000	
56.978.746/0001-29 - GIGA INTEGRACOES COMERCIAIS LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 50.000,0000	
51.163.136/0001-53 - GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 5.400,0000	
51.389.097/0001-07 - JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA UF endereço: PA	Sim	R$ 3.999,0000	Proposta desclassificada
57.960.196/0001-83 - NEXUS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MS	Sim	R$ 3.756,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.943.973/0001-32 - PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 3.756,0000	Proposta adjudicada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 3.850,6512	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 10:20:10	03.304.335/0001-91	R$ 3.500,0000
27/03/2025 às 14:29:29	56.978.746/0001-29	R$ 3.697,0000
27/03/2025 às 14:29:40	57.960.196/0001-83	R$ 3.495,0000
27/03/2025 às 14:29:41	50.943.973/0001-32	R$ 3.120,0000
27/03/2025 às 14:29:46	51.389.097/0001-07	R$ 3.119,9900
27/03/2025 às 14:29:48	03.304.335/0001-91	R$ 3.100,0000
27/03/2025 às 14:29:49	51.389.097/0001-07	R$ 3.099,9900
27/03/2025 às 14:29:51	57.960.196/0001-83	R$ 3.490,0000
27/03/2025 às 14:29:55	03.304.335/0001-91	R$ 2.800,0000
27/03/2025 às 14:29:56	45.502.808/0001-05	R$ 2.950,0000
27/03/2025 às 14:29:56	51.389.097/0001-	R$ 2.799,9900

	07	
27/03/2025 às 14:29:57	22.406.299/0001-11	R$ 3.080,0000
27/03/2025 às 14:29:57	50.943.973/0001-32	R$ 3.050,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 14:30:01	O item 1 teve empate real para o valor 3.756,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/03/2025 às 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.389.097/0001-07	27/03/2025 às 15:30:58	Sr. Fornecedor JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ 51.389.097/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:31:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 51.389.097/0001-07	27/03/2025 às 17:31:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:31:00 de 27/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ 51.389.097/0001-07.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.304.335/0001-91	28/03/2025 às 08:20:15	Sr. Fornecedor CLAUDIO SEIDI NONACA LTDA, CNPJ 03.304.335/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:21:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante , solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Sistema para o participante 03.304.335/0001-91	28/03/2025 às 08:21:23	Sr. Licitante por gentileza enviar somente a proposta e um prospecto ou documento equivalente para avaliação do relogio ponto a ser entregue.
Sistema para o participante 03.304.335/0001-91	28/03/2025 às 10:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:00 de 28/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CLAUDIO SEIDI NONACA LTDA, CNPJ 03.304.335/0001- 91.
Sistema para o participante 45.502.808/0001-05	28/03/2025 às 11:15:56	Sr. Fornecedor ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante , solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
Pelo participante 45.502.808/0001-05	28/03/2025 às 11:56:07	Srs, bom dia. Solicito a prorrogação do prazo para envio devido ao horário de almoço
Pelo participante 45.502.808/0001-05	28/03/2025 às 12:36:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:58 de 28/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05.
Sistema para o participante 45.502.808/0001-05	28/03/2025 às 13:02:24	Sr. Fornecedor ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:03:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Boa tarde! senhor licitante pode me encaminhar por gentileza o prespecto ou outro docuemnto do relogio ponto oferecido pela empresa, para conferência e se realmente a marca oferecida atende ao termo de referência..
Pelo participante 45.502.808/0001-05	28/03/2025 às 14:35:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:30 de 28/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05.
Sistema para o participante 50.943.973/0001-32	28/03/2025 às 17:37:04	Sr. Fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 50.943.973/0001-32	28/03/2025 às 17:38:18	Sr. Pregoeiro, por conta das casas decimais, foi necessario reajustar o valor.
Pelo participante 50.943.973/0001-32	28/03/2025 às 17:43:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:43:12 de 28/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32.
Sistema para o participante 50.943.973/0001-32	31/03/2025 às 08:06:09	Sr. Fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:07:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Sr. licitante, por gentileza encaminhar um prospecto ou documento equivalente, para uma avaliação correta do ponto eletronico a ser oferecido..
Pelo participante 50.943.973/0001-32	31/03/2025 às 08:28:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:28:02 de 31/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32.
Pelo participante 50.943.973/0001-32	31/03/2025 às 08:28:34	Bom dia Sr. Pregoeiro, segue em anexo o prospecto do equipamento.
Sistema para o participante 50.943.973/0001-32	31/03/2025 às 08:56:34	Sr. Fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 8. Do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 50.943.973/0001-32	31/03/2025 às 09:09:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:09:50 de 31/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
27/03/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para o valor 3.756,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/03/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
27/03/2025 às 15:30:58	Fornecedor JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ 51.389.097/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 17:31:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
27/03/2025 às 17:37:23	Fornecedor JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ 51.389.097/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.799,9900. Motivo: A empresa foi desclassificada por não apresentar a proposta devidamente atualizada. Diante da inobservância desse requisito, o caso será encaminhado ao departamento jurídico para as devidas apurações e eventual responsabilização, nos termos da legislação aplicável..
28/03/2025 às 08:20:15	Fornecedor CLAUDIO SEIDI NONACA LTDA, CNPJ 03.304.335/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 10:21:00. Motivo: Sr. Licitante , solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
28/03/2025 às 11:05:04	Fornecedor CLAUDIO SEIDI NONACA LTDA, CNPJ 03.304.335/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.800,0000. Motivo: A empresa foi desclassificada por não apresentar a proposta devidamente atualizada. Diante da inobservância desse requisito, o caso será encaminhado ao departamento jurídico para as devidas apurações e eventual responsabilização, nos termos da legislação aplicável..
28/03/2025 às 11:15:56	Fornecedor ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 13:30:00. Motivo: Sr. Licitante , solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital..
28/03/2025 às 12:36:58	Fornecedor ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 13:02:24	Fornecedor ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 15:03:00. Motivo: Boa tarde! senhor licitante pode me encaminhar por gentileza o prespecto ou outro docuemnto do relogio ponto oferecido pela empresa, para conferência e se realmente a marca oferecida atende ao termo de referência..
28/03/2025 às 14:35:30	Fornecedor ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 17:08:43	Fornecedor ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.502.808/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.950,0000. Motivo: A empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA apresentou em sua proposta com marca diferente da cadastrada no sistema operacional, sem apresentar justificativa técnica ou documental para tal alteração. Nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a proposta será desclassificada..
28/03/2025 às 17:37:04	Fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 10:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
28/03/2025 às 17:43:12	Fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32 finalizou o envio de anexo.
31/03/2025 às 08:06:09	Fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 10:07:00. Motivo: Sr. licitante, por gentileza encaminhar um prospecto ou documento equivalente, para uma avaliação correta do ponto eletronico a ser oferecido..

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 08:28:02	Fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32 finalizou o envio de anexo.
31/03/2025 às 08:54:52	Fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3.050,0000. Motivo: Proposta atenda ao Aviso de Contratação Direta e seu anexos.
31/03/2025 às 08:56:34	Fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de

	encerramento: 31/03/2025 10:58:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 8. Do termo de referência, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
31/03/2025 às 09:09:50	Fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32 finalizou o envio de anexo.
31/03/2025 às 10:08:05	Fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32 foi habilitado.
31/03/2025 às 10:19:10	Fornecedor PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 50.943.973/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.050,0000.
31/03/2025 às 10:19:17	Item homologado.

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:80461D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 074/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.074/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS				CPF:060.409.099.43		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DO TRABALHADOR						
Saída: 21/03/2025				Chegada: 21/03/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de MARÇO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:377230C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 075/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.075/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: AME						
Saída: 25/03/2025				Chegada:25/03/ 2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de MARÇO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento
e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E17ADAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 076/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.076/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Sidinei Batista				CPF:026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: GUARAPUAVA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA						
Saída: 22/03/2025				Chegada: 22/03/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de MARÇO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:18281E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 077/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.077/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira	CPF:068.653.069-10
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS	
Saída: 27/03/2025	Chegada: 27/03/2025
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$

N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de MARÇO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2A8F1F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 078/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA N°.078/2025					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES			CPF: 608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL			Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento:. SALÃO DE ATOS – PALÁCIO IGUAÇU					
Saída: 31/03/2025			Chegada: 02/04/2025		
Motivo do Deslocamento:					
ENCONTRO ESTADUAL CUIDA+PARANÁ;					
LANÇAMENTO DO PROGRAMA BONS OLHOS PARANÁ.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
N° Diárias com Pernoite: 02			Valor Unitário da Diária: R$640,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$320,00		
Valor Total das Diárias: R$			1.600,00		
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 31 de MARÇO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5880F9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 89/2025

Decreto nº 89/2025

Súmula: Abre no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 1.402.555,00 (um milhão quatrocentos e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 7° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.402.555,00 (um milhão quatrocentos e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.004		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.2007.2.013.		DEPTO. DE CONTABILIDADE	
151 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.155,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
756 - 4.4.90.52.00.00	10059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	998.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
256 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.750,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
277 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.300,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
284 - 3.1.90.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.400,00
308 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.950,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
400 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.000,00
07.002.10.304.2017.2.037.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
486 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.300,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
545 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.200,00
09 SECRETARIA		MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
755 - 4.4.90.52.00.00	10059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.500,00
10 SECRETARIA		MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051.		DESPORTO MUNICIPAL	
631 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Total Suplementação:			1.402.555,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação e/ou Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.402.555,00 (um milhão quatrocentos e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.1.1.3.03.41.01.010	Imposto-sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	195.000,00
1.7.2.1.50.01.00.000	COTA-P-ARTE DO ICMS - PRINCIPAL	154.055,00
2.4.2.9.99.01.01.000	DEMAI-S CONVÊNIOS FIRMADOS JUNTO AO ESTADO	1.053.500,00
Total:		1.402.555,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D3708539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.766/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 11.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 11.000,00		

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de março de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FCD17673

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 09/2025

"Dispõe sobre a lista de classificação das crianças que aguardam vagas nas Unidades Educacionais mantidas por este Município."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativa Nº 02/2023 de março de 2023.

CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativa Nº 02/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelas crianças convocadas para as vagas remanescentes, devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação entre os dias **02** a **10 de abril**, para a retirada da Guia de Encaminhamento e efetivação da matrícula no CMEI.

Art. 3° Os responsáveis pelas crianças classificadas como "Deferido" devem aguardar a abertura de novas vagas para ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

CMEI MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA
INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	24	THÉO JOSÉ MOTIN LOURENÇO	28/11/2023	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL
2	23	ANTHONY JOSÉ JUVINSKI DA SILVA	04/09/2023	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL
3	23	ELOISE TEIXEIRA CAMARGO	18/08/2024	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL
4	23	LÉO COSTA ROSA	11/10/2023	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL
5	22	SARAH VITÓRIA DA SILVA BATISTA	30/04/2023	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL
6	21	GAEL DE CHÃ DOS SANTOS	26/03/2024	COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL
7	19	LARA MELISSA NASCIMENTO BONFIM	29/08/2024	258-24/DEFERIDO
8	12	ARTHUR FARIA FERNANDES	17/06/2024	96-25/DEFERIDO

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**11**	RYAN CARLOS ROMANO SILVA	20/03/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**40**	DOUGLAS FELLIPE DOS SANTOS	13/07/2021	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL**
2	**23**	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PADILHA	06/04/2021	**23-25/DEFERIDO**
3	**11**	LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA GONSALVES	23/09/2021	**255-24/DEFERIDO**
4	**11**	LAURA SOPHIA DA COSTA STOER	25/04/2021	**16-25/DEFERIDO**

CMEI DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO "VOVÓ DIVA"
INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**22**	DULCE MARIA SOUZA COSTA FARIA	27/06/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL**
2	**9**	ELOÁ SOPHIA GONÇALVES FARIA	17/10/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL**
3		THÉO HENRIQUE BONFIM	12/12/2023	**61-25/PENDÊNCIA NA DOC.**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**24**	ENZO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	20/03/2023	**28-25/DEFERIDO**
2	**23**	MELINA VITORIA TABORDA SANTOS	09/01/2023	**30-25/DEFERIDO**
3	**22**	CELINA DE LARA ALVES	19/06/2022	**08-25/DEFERIDO**
4	**22**	CECILIA DE LARA ALVES	19/06/2022	**09-25/DEFERIDO**
5	**20**	SOPHIA EMANUELLY LOPES	28/12/2022	**90-25/DEFERIDO**
6	**8**	CRISTOFFER MORMAII MARIANO	**07/09/2022**	**04-25/DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**12**	MARIA ALICE COSTA	08/06/2021	**63-25/DEFERIDO**

CMEI LEONY PIOLI
INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**24**	LAIS PORTES DOS SANTOS	19/04/2023	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL**
2	**23**	LORENA VITÓRIA RODRIGUES GÓES	17/07/2023	**53-25/DEFERIDO**
3	**22**	ANTONÍ GAEL VELOSO	12/04/2023	**48-25/DEFERIDO**
4	**22**	PEDRO GONÇALVES MEDINA	12/11/2024	**83-25/DEFERIDO**
5	**21**	GIULLIANE DA SILVA ROSA	28/09/2023	**33-25/DEFERIDO**
6	**13**	ANA BEATRIZ VIDAL DE ARAUJO	26/05/2023	**15-25/DEFERIDO**
7	**10**	LEON KAEL ROCHA NOVAK	26/04/2024	**31-25/DEFERIDO**
8	**9**	LIS MARIA LOPES SANTOS	04/11/2022	**262-24/DEFERIDO**
9	**9**	HELOISE DE SOUZA FARIA	29/10/2024	**360-24/DEFERIDO**
10	**8**	OLÍVIA RAFAELLA DOS SANTOS	01/05/2024	**305-24/DEFERIDO**
11	**8**	MARIA CACILIA RODRIGUES BUENO	14/11/2023	**307-24/DEFERIDO**
12	**8**	BENJAMIM MIGUEL GOIS	01/01/2022	**348-24/DEFERIDO**
13	**7**	JOAQUIM HENRIQUE SOUZA DA SILVA	31/10/2023	**296 / DEFERIDO**
14	**6**	RAFAEL DE FARIA RIBEIRO	19/02/2024	**161-24/DEFERIDO**
15		ALICE VITORIA DOS SANTOS GARCIA	03/03/2024	**65-25/PENDÊNCIA NA DOC.**
16		HECHELEY EDUARDA DOS SANTOS	24/06/2024	**35-25/PENDÊNCIA NA DOC.**
17		KENEDY RIAN DOS SANTOS	25/04/2023	**34-25/PENDÊNCIA NA DOC.**
18		LORRANY SOFIA DE SOUZA TABORDA	24/03/2024	**191-24/ PENDÊNCIA DE DOC.**
19		ANA BEATRIZ VIDAL DE ARAUJO	16/05/2024	**226-24/PENDÊNCIA NA DOC.**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**20**	STELA MARIA MAMEDE CORDEIRO	23/02/2023	**14-25/DEFERIDO**
2	**20**	ADRIAN RYAN ARTIGAS PONTES	09/03/2023	**204-24/DEFERIDO**
3	**11**	JOSE EDUARDO COSTA RIBAS	10/10/2022	**46-25/DEFERIDO**
4	**10**	ALICE COIMBRA GONÇALVES	09/02/2023	**310-24/DEFERIDO**
5	**10**	JOAQUIM COSTA	20/04/2022	**314-24/DEFERIDO**
6	**8**	HECTOR SILVA DUARTE MARQUES	20/10/2022	**47 / DEFERIDO**
7	**7**	ISABELLA BONTORIM DE BARROS	09/09/2022	**303-24/DEFERIDO**
8	**3**	BENÍCIO ALVES DE FARIA	25/01/2023	**28 / DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**43**	ELOÁ SOFIA RAMOS CORDEIRO	29/07/2021	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL**
2	**23**	LIZ COSTA ROSA AMESTRONG	16/04/2021	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL**
3	**20**	MARIA ALICE RODRIGUES DA ROSA	28/03/2022	**87-25/DEFERIDO**
4	**19**	MARIA CLARA GEFER	01/03/2022	**36-25/DEFERIDO**
5	**11**	VICTOR VALENTIN GONÇALVES	22/03/2022	**24-25/DEFERIDO**
6	**9**	HELLENA MACHADO SELINSKI	10/05/2021	**06-25/DEFERIDO**
7	**5**	RAFAEL DA SILVA	30/09/2021	**83 / DEFERIDO**
8		LIAM RAVI LAMBERT NASCIMENTO	12/01/2022	**69-25/PENDÊNCIA NA DOC.**

CMEI MARIA LUIZA DE FARIA
INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**24**	ETHAN DA SILVA FERNANDES	24/05/2024	**51-25/DEFERIDO**
2	**24**	JADE CARDOSO PRZEDZEMIRSKI	11/10/2023	**54-25 / DEFERIDO**
3	**10**	JULIA GONÇALVES DA SILVA	26/05/2023	**22-25/DEFERIDO**
4	**10**	AFONSO GARCIA SANTANA	28/05/2024	**75-25/DEFERIDO**
5	**9**	ANTONELLA LAVINIA MULLER	10/04/2023	**244 / DEFERIDO**
6	**9**	MIGUEL ANTONIO MARTINS	02/05/2024	**240-24/ DEFERIDO**
7	**9**	CECÍLIA NATEL DE CASTRO BONFIM	13/08/2023	**234-24/DEFERIDO**
8	**7**	ANTONELA VALENTINA DOS SANTOS PEREIRA	27/01/2024	**249-24/DEFERIDO**
9	**7**	MATHEUS MARIANO LAZARINI	14/12/2024	**19-25/ DEFERIDO**
10		MARIA LUIZA FRANÇA DOS SANTOS	08/08/2023	**94-25/PENDÊNCIA NA DOC.**
11		EMANUEL COUTO CARDOSO DOS REIS	18/03/2024	**32-25/PENDÊNCIA NA DOC.**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**25**	KIMBERLY EMANUELLY DA ROSA VAZ	06/02/2023	**44-25/ DEFERIDO**
2	**23**	HENRY MIGUEL SOUZA DOS SANTOS	18/06/2022	**68-25/DEFERIDO**
3	**22**	MIGUEL ANTÔNIO DE FARIA BONTORIN	21/06/2022	**66-25/DEFERIDO**
4	**21**	JULIO FELIPE RAMOS DA LUZ	05/09/2022	**340-24/DEFERIDO**
5	**21**	AGATHA EMANUELY DIAS LAURINDO	10/01/2023	**58-25/DEFERIDO**
6	**21**	STELLA DE LARA DOS SANTOS	06/05/2022	**86-25/DEFERIDO**
7	**20**	BRIANA LIZ DE ANDRADE NOVAK	20/08/2022	**74-24 / DEFERIDO**
8	**20**	ARTHUR EMANOEL BONFIN RODRIGUES	11/02/2023	**145-24 / DEFERIDO**
	20	GABRIEL VIEIRA	23/02/2023	**73-25/DEFERIDO**
10	**16**	LUÍS OTÁVIO TEIXEIRA	20/07/2022	**236-24/ DEFERIDO**
11	**10**	LORENZO FLORENCIO NUNES FARIA	06/02/2023	**141 / DEFERIDO**
12	**10**	ARTHUR FIORESE DA SILVEIRA	27/10/2022	**346-24/DEFERIDO**
13	**9**	ALICE DE SOUZA DOS SANTOS	02/01/2023	**267 / DEFERIDO**
14	**9**	DIANA RIBEIRO PIRES	26/12/2022	**177-24/DEFERIDO**
15	**9**	BIANCA DO NASCIMENTO LEAL	25/06/2022	**293-24 / DEFERIDO**
16	**2**	ANTONELLA COIMBRA DAS NEVES	28/03/2023	**56-25/DEFERIDO**
17		LORENZO SOARES LEMOS	16/08/2022	**139-24 / PENDENCIA DOC**
18		MARIA ALICE STRESSER DO NASCIMENTO	18/07/2022	**37-25 / PENDENCIA DOC**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**29**	THIAGO JOAQUIM ROCHA	22/06/2021	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 02 – 10 DE ABRIL**
2	**24**	ANTHONY GABRIEL VELOSO DOS SANTOS	26/07/2021	**42-25/DEFERIDO**
3	**24**	IGOR VALENTIN DA SILVA	21/09/2021	**50-25/DEFERIDO**
4	**23**	ALICE MARIA DA LUZ SILVA SANTOS	28/10/2021	**12-25/DEFERIDO**
5	**22**	MARIA JULIA AFFONSO DIAS	21/03/2022	**17-25/DEFERIDO**
6	**12**	ALLAN CRISTIANO DA ROSA LEIRA	21/09/2021	**39-25/DEFERIDO**
7	**8**	SOPHIA DOS SANTOS FERMINO	09/05/2021	**25-25/DEFERIDO**
8	**8**	ANTHONY FERREIRA	18/09/2021	**91-25/DEFERIDO**
9	**2**	MATHEUS CRISTIANO COIMBRA DAS NEVES	27/12/2021	**57-25/DEFERIDO**
10		MARIA ALICE STRESSER DE NASCIMENTO	18/07/2022	**37-25/PENDÊNCIA NA DOC.**
11		MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO GEREMIAS	30/12/2021	**60-25/PENDÊNCIA NA DOC.**
12		YASMIN VICTORIA PAES SANTOS	29/05/2021	**263-24/PENDÊNCIA NA DOC.**

CMEI PROFESSORA JOCIMERI FLORÊNCIO DOS REIS
INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**24**	MARIA CECILIA PEDROSO DE MEIRA	25/07/2023	**38-25/DEFERIDO**
2	**19**	GABRIEL HENRIQUE DE CRISTO FONTOURA	08/05/2023	**45-25/DEFERIDO**
4	**19**	LORENZO MACHADO PEREIRA	26/04/2023	**72-25/DEFERIDO**
4	**11**	ARTHUR MIGUEL FARIA SOUZA	10/03/2024	**121/2 - 24 / DEFERIDO**
5	**11**	MARIA CECILIA DE FARIA PEREIRA	24/06/2023	**362-24/ DEFERIDO**
6	**10**	ÍSIS FELICIA FRANÇA BONFIM	09/01/2025	**71-25/DEFERIDO**
7	**9**	BERNARDO MIRANDA	03/09/2023	**179-24 / DEFERIDO**
8	**9**	ISIS LOPES DOS SANTOS	14/01/2024	**349-24/DEFERIDO**
9	**7**	ANTHONY CAUE MARTINS SOUZA	12/04/2023	**173-24 / DEFERIDO**
10	**7**	JULIO DE OLIVEIRA DE CARVALHO	27/12/2023	**47-25/DEFERIDO**
11		ABYMAEL NICOLAY CASTRO DOS SANTOS	28/04/2024	**20-25/PENDÊNCIA NA DOC.**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**27**	DAVI FARIA DA SILVA	07/04/2022	**203-24/DEFERIDO**
2	**24**	EDUARDA VITORIA ORTIZ DOS SANTOS	29/12/2022	**26-25/DEFERIDO**
3	**24**	DAVI RODRIGUES WINCKERT	21/03/2023	**64-25/DEFERIDO**
5	**23**	ANTONELLA VALENTINA DE GODOI DOS REIS	27/04/2022	**43-25/DEFERIDO**
5	**22**	GUTTO EMANOEL GONÇALVES	23/06/2022	**129-24 / DEFERIDO**
6	**21**	LORENZO MIGUEL SCHENEIDER MARTINS	22/05/2022	**95-24 / DEFERIDO**
7	**21**	YASMIN ELOISA BUENO DO PRADO	13/10/2022	**152-24 / DEFERIDO**
8	**21**	ELOÁ SOPHIA MATIAS DE MORAES	10/09/2022	**162-24 DEFERIDO**
9	**21**	BRAYN JUNIOR GARCIA RODRIGUES	14/01/2023	**239-24/DEFERIDO**
10	**20**	AGNES HELIOSA DAS NEVES	14/07/2022	**97-24 / DEFERIDO**
11	**20**	BENICIO MACHADO PIRES	16/05/2022	**105-24 / DEFERIDO**
12	**18**	THEO LOURENÇO DA SILVA	25/11/2022	**21-24 / DEFERIDO**

13	**11**	ISABELA FIGUEIREDO DOS SANTOS	15/12/2022	**262-24/DEFERIDO**
14	**11**	LEONARDO JAVIER MEJIAS BORRERO	21/04/2022	**05-25/DEFERIDO**
15	**8**	LAURA MAISA CORDEIRO DA LUZ	03/01/2023	**253 / DEFERIDO**
16	**8**	HENRIQUE DE MOURA	27/04/2022	**40-25/DEFERIDO**
17	**8**	LAURA FRITZ BORBA	02/10/2022	**92-25/DEFERIDO**
18	**6**	SOPHIA DAS NEVES TABORDA	18/11/2022	**84-25/DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**41**	ÁLAMO GAEL STOCO DOS SANTOS	18/10/2021	**80-25/DEFERIDO**
2	**24**	YSMAEL KAUAN FARIA DOS SANTOS	01/03/2022	**52-25/DEFERIDO**
3	**22**	ALICE MARIA DE FRANÇA DE AGUIAR	31/03/2022	78-25/DEFERIDO
4	**21**	FERNANDO HENRIQUE BUENO MOREIRA	13/08/2021	**153-24 / DEFERIDO**
5	**21**	NICOLAS DOS SANTOS VAZ	14/10/2021	**199-24/ DEFERIDO**
6	**11**	ELOÁ PEDROSO AGNER	16/07/2021	**167-24 / DEFERIDO**
7	**10**	IZAC MIGUEL DOS SANTOS RODRIGUES	29/11/2021	**278-24/ DEFERIDO**
8	**7**	MANUELLY DOS SANTOS BOMFIM	04/01/2022	**62-25/DEFERIDO**

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 7.591/2024

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E59915F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025

OBJETO: Aquisição de um veículo Sedan 0 KM.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	VEÍCULO 0 KM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO SEDAN MÉDIO - apresentar no mínimo as seguintes características técnicas: câmbio automático de no mínimo seis velocidades a frente e uma a ré ou do tipo CVT, ano modelo 2025, capacidade para 5 lugares, pintura na cor preta, motor com potência mínima de 150 CV ou superior, abastecido com gasolina ou totalflex, direção elétrica, ar- condicionado quente e frio, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 47 litros, travas e vidros elétricos nas quatro portas, cinto de segurança com três pontos para todos os ocupantes, alarme antifurto, sistema de freios com ABS e EBD, airbag frontais, laterais e de cortina, computador de bordo, espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico, desembaçador do vidro traseiro, sistema multimídia original de fábrica composto por rádio AM/FM com entrada USB, alto falantes instalados e em funcionamento, porta-malas com no mínimo 460 litros de capacidade, câmera de ré, rodas de liga leve no mínimo aro 16, controle de tração e estabilidade, assistente para partida em rampa, alerta de colisão frontal ou frenagem automática de emergência. O veículo deve ainda ser equipado com películas de proteção solar G20 em todos os vidros, exceto para-brisa e apresentar todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e CONTRAN e garantia total de no mínimo 36 meses, com assistência técnica no município de Rio Negro ou até 120 km de distância. O veículo não poderá vir rodando para ser entregue, deve ainda ser entregue emplacado em nome do Município de Rio Negro. O item opcional/acessório da linha de produção previsto no veículo ofertado, mesmo que não constante neste descritivo, deverá ser obrigatoriamente mantido ou incluído para atender as exigências mínimas requeridas. MARCA: NISSAN MODELO: SENTRA ADVANCE	149.500,00	APPLAUSO NISSAN VEICULOS LTDA

Rio Negro, 27 de março de 2025 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3D6B32E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.544.100,00	39.085.600,00	5.574.294,61	14,26	5.574.294,61	14,26	33.511.305,39
RECEITAS CORRENTES	34.544.400,00	34.544.400,00	5.032.794,61	14,57	5.032.794,61	14,57	29.511.605,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.082.000,00	2.082.000,00	203.196,93	9,76	203.196,93	9,76	1.878.803,07
IMPOSTOS	1.736.000,00	1.736.000,00	196.443,69	11,32	196.443,69	11,32	1.539.556,31

TAXAS	346.000,00	346.000,00	6.753,24	1,95	6.753,24	1,95	339.246,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	347.760,00	347.760,00	51,06	0,01	51,06	0,01	347.708,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	347.760,00	347.760,00	51,06	0,01	51,06	0,01	347.708,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.000,00	1.155.000,00	223.642,02	19,36	223.642,02	19,36	931.357,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	184,80	3,70	184,80	3,70	4.815,20
VALORES MOBILIÁRIOS	1.150.000,00	1.150.000,00	223.457,22	19,43	223.457,22	19,43	926.542,78
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	152.200,00	152.200,00	725,84	0,48	725,84	0,48	151.474,16
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	152.200,00	152.200,00	725,84	0,48	725,84	0,48	151.474,16
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.681.920,00	30.681.920,00	4.599.259,87	14,99	4.599.259,87	14,99	26.082.660,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.407.740,00	21.407.740,00	3.182.124,37	14,86	3.182.124,37	14,86	18.225.615,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.032.600,00	4.032.600,00	720.094,77	17,86	720.094,77	17,86	3.312.505,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.241.580,00	5.241.580,00	697.040,73	13,30	697.040,73	13,30	4.544.539,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.520,00	125.520,00	5.918,89	4,72	5.918,89	4,72	119.601,11
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	84.520,00	84.520,00	5.918,89	7,00	5.918,89	7,00	78.601,11
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.999.700,00	4.541.200,00	541.500,00	11,92	541.500,00	11,92	3.999.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.999.700,00	2.541.200,00	541.500,00	21,31	541.500,00	21,31	1.999.700,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.069.700,00	1.611.200,00	541.500,00	33,61	541.500,00	33,61	1.069.700,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.544.100,00	39.085.600,00	5.574.294,61	14,26	5.574.294,61	14,26	33.511.305,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.544.100,00	39.085.600,00	5.574.294,61	14,26	5.574.294,61	14,26	33.511.305,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.544.100,00	39.085.600,00	5.574.294,61	14,26	5.574.294,61	14,26	33.511.305,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:7BFA9F43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.544.100,00	39.485.600,00	8.342.154,95	8.342.154,95	31.143.445,05	3.911.189,76	3.911.189,76	35.574.410,24	3.578.472,68
DESPESAS CORRENTES	32.913.636,00	33.169.045,19	7.619.272,23	7.619.272,23	25.549.772,96	3.306.864,35	3.306.864,35	29.862.180,84	2.992.847,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.839.394,00	16.879.394,00	1.900.121,37	1.900.121,37	14.979.272,63	1.900.121,37	1.900.121,37	14.979.272,63	1.786.605,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.064.242,00	16.279.651,19	5.719.150,86	5.719.150,86	10.560.500,33	1.406.742,98	1.406.742,98	14.872.908,21	1.206.241,74
DESPESAS DE CAPITAL	5.285.020,00	5.971.110,81	722.882,72	722.882,72	5.248.228,09	604.325,41	604.325,41	5.366.785,40	585.625,41
INVESTIMENTOS	5.180.020,00	5.866.110,81	622.882,72	622.882,72	5.243.228,09	588.700,00	588.700,00	5.277.410,81	570.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	100.000,00	100.000,00	5.000,00	15.625,41	15.625,41	89.374,59	15.625,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.444,00	345.444,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.544.100,00	39.485.600,00	8.342.154,95	8.342.154,95	31.143.445,05	3.911.189,76	3.911.189,76	35.574.410,24	3.578.472,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.544.100,00	39.485.600,00	8.342.154,95	8.342.154,95	31.143.445,05	3.911.189,76	3.911.189,76	35.574.410,24	3.578.472,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.104,85	1.663.104,85	(1.663.104,85)	1.995.821,93
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.544.100,00	39.485.600,00	8.342.154,95	8.342.154,95	31.143.445,05	5.574.294,61	5.574.294,61	33.911.305,39	5.574.294,61

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:96EC302B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.736.000,00	196.443,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	686.300,00	5.228,63
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	162.400,00	9.631,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	304.400,00	63.295,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	582.900,00	118.288,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.987.900,00	4.572.045,63
2.1 - Cota-parte FPM	23.180.000,00	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.400.000,00	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.780.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	690.367,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	9.140,72
2.4 - Cota-parte ITR	46.800,00	3.657,20
2.5 - Cota-parte IPVA	503.100,00	186.597,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.723.900,00	4.768.489,32
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.241.580,00	914.409,13
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.189.395,00	277.713,20
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.261.580,00	700.230,52
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.261.580,00	700.230,52
6.1.1 - Principal	5.241.580,00	697.040,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	3.189,79
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	0,00	(217.368,40)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	700.230,52	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.261.580,00	597.732,20	597.732,20	597.732,20	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.261.580,00	597.732,20	597.732,20	597.732,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.110.000,00	247.715,88	247.715,88	247.715,88	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.450.000,00	288.006,36	288.006,36	288.006,36	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	701.580,00	62.009,96	62.009,96	62.009,96	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	597.732,20	597.732,20	597.732,20	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	597.732,20	597.732,20	597.732,20	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	597.732,20	597.732,20	597.732,20	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	490.161,36	597.732,20	597.732,20	85,36
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	70.023,05	102.498,32	102.498,32	32.475,27	14,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	368.487,83	3.087.146,06	0,00	0,00	3.087.146,06	3.087.146,06
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	368.487,83	3.087.146,06	0,00	0,00	3.087.146,06	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.887.040,00	540.509,59	446.525,55	384.498,09	93.984,04
20.1 - Educação Infantil	1.312.000,00	102.414,27	102.414,27	82.570,24	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.668.040,00	320.450,91	226.466,87	195.303,85	93.984,04
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	904.000,00	117.644,41	117.644,41	106.624,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.118.040,00	608.457,27	514.473,23	483.310,21	93.984,04
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.118.040,00	608.457,27	514.473,23	483.310,21	93.984,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	446.525,55
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	914.409,13
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	32.475,27
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	553,52
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.327.905,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.192.122,33	1.327.905,89	27,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	476.159,44	85.661,21	210.818,86	553,52	264.787,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	389.115,17	85.661,21	123.774,59	553,52	264.787,06
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	87.044,27	0,00	87.044,27	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	644.350,00	75.800,23
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	240.000,00	53.371,27
31.1.1 - Salário-Educação	240.000,00	53.371,27
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	346.900,00	17.778,94
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.450,00	4.650,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	719.544,03	161.080,85	89.173,19	43.892,51	71.907,66
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	719.544,03	161.080,85	89.173,19	43.892,51	71.907,66
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.868.164,03	1.299.322,64	1.133.430,94	1.026.122,80	165.891,70
33.1 - Despesas Correntes	10.693.164,03	1.283.244,65	1.133.430,94	1.026.122,80	149.813,71
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.438.580,00	960.819,25	960.819,25	900.537,56	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.254.584,03	322.425,40	172.611,69	125.585,24	149.813,71
33.2 - Despesas de Capital	175.000,00	16.077,99	0,00	0,00	16.077,99
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	175.000,00	16.077,99	0,00	0,00	16.077,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	107.858,54	87.670,97
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	700.230,52	53.371,27
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	684.776,47	27.275,31
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	123.312,59	113.766,93
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	123.312,59	113.766,93

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:843363B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	38.544.100,00
Previsão Atualizada da Receita	39.085.600,00
Receitas Realizadas	5.574.294,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	400.000,00
Dotação Inicial	38.544.100,00
Créditos Adicionais	941.500,00
Dotação Atualizada	39.485.600,00
Despesas Empenhadas	8.342.154,95
Despesas Liquidadas	3.911.189,76
Despesas Pagas	3.578.472,68
Superávit Orçamentário	1.663.104,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.342.154,95
Despesas Liquidadas	3.911.189,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.202.877,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.702.877,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.702.877,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		613.533,84	0,00 %
Resultado Primário	0,00		390.076,62	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	689.560,93	1.721,01	676.159,97	11.679,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.842.359,27	1.584,66	721.753,53	5.119.021,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.531.920,20	3.305,67	1.397.913,50	5.130.701,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.327.905,89		25% / 18%	27,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	597.732,20		70%	85,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.800.000,00	
Despesa de Capital Líquida	722.882,72		5.248.228,09	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		241.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	(1.294.512,13)	15%	-27,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:22C7CB9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 06/2025

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 08/2025
Licitação n°: 06/2025
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 28/03/2025
Data de adjudicação: 28/03/2025
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES

J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Recuperação de nascente Execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes, nos termos do convênio firmado entre o Município de Santa Amélia - PR e a Itaipu Binacional. Fazem parte dos serviços, além de assessoria técnica, a mão de obra para a execução das mesmas. As nascentes a serem recuperadas serão informadas pelo Município, conforme previsto no Instrumento de Repasse firmado com Itaipu. Inslcuso material e mão de obra para execução de 27 unidades de recuperação de minas e nascentes. MATERIAIS UTILIZADOS PARA RECUPERA- ÇÃO: -cimento de secagem rápida; -cano de pvc soldável 100mm; -cano de pvc soldável 50mm; -cano de pvc soldável 25mm; -tampão cepe para cano pvc 100mm; -tampão cepe para cano pvc 50mm; -tampão cepe para cano pvc 25mm; -tela plástica tipo mosqueteiro; -água sanitária; -cal hidratada; -pedra rachão.	SRV	27,00	1.189,00	32.103,00
TOTAL					32.103,00

Valor homologado: 32.103,00

Santa Amélia, 31 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3763B99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº226/2025

Portaria nº226/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Claudecir Vanzela	Motorista	Presidente Prudente	01/04	Transportar munícipe	PBL2C49	140,00
B	Paula Graziela Coelho Barbosa	Motorista	Cornélio Procópio	01/04	Transportar munícipe	BCI9842	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de Março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D273414F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇO N.º006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025
REGISTRO DE PREÇO N.º006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: ***LONGUINI GRAFICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 10.195.399/0001-67, Av. Paraná, 248, bloco 3-B, Colméia Industrial, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, com valor total de R$ 47.161,80 (quarenta e sete mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BLOCO - FORMULARIO REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE - P-NCD CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - MEDIDA 21x32 IMPRESSÃO FRENTE/VERSO. 100X1.	UND.	PROPRIA	250	R$ 3,99	R$ 997,50
3	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMNENTO, COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 15,5x21,5CM, SULFITE 75G.	UND.	PROPRIA	100	R$ 2,99	R$ 299,00
5	BLOCO DE FICHA BOLETIM DE AMOSTRAGEM COM OVITRAMPAS NO CAMPO EM PAPEL SULFITE 75GR, 50X1, MEDINDO 21X30CM	UND.	PROPRIA	10	R$ 2,99	R$ 29,90
6	BLOCO DE FICHA BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVATAMENTO RÁPIDO DE INDICES-LIRA EM PAPEL SULFITE 75GR, 50X1, MEDINDO 21X30CM	UND.	PROPRIA	40	R$ 3,00	R$ 120,00
7	BLOCO DE FICHA CADASTRAMENTO INDIVIDUAL ESFs 100X1-PAPEL SUF. 75G FRENTE E VERSO - MEDIDA 310x210	UND.	PROPRIA	3000	R$ 0,99	R$ 2.970,00
8	BLOCO DE FICHA CADASTRAMENTO TERRITORIAL ESFs 100X1-PAPEL SUF. 75G FRENTE E VERSO - MEDIDA 310x210	UND.	PROPRIA	2000	R$ 6,30	R$ 12.600,00
10	BLOCO DE FICHA DE ATESTADO VACINAL, IMPRESSAO EM PAPEL SULFITE 75G, - MEDIDA 16 X 12,5 COM 100 FOLHAS CADA.	UND.	PROPRIA	20	R$ 4,90	R$ 98,00
11	BLOCO DE FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE DIABETICO. IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75G, - MEDIDA 21X31 COM 100 FOLHAS CADA.	UND.	PROPRIA	7	R$ 5,90	R$ 41,30
12	BLOCO DE FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE GESTANTE. IMPRESSO PAPEL SULFITE 75G, - MEDIDA 21X31 COM 100 FOLHAS CADA.	UND.	PROPRIA	3	R$ 7,90	R$ 23,70
13	BLOCO DE FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE HIPERTENSAO ARTERIAL. IMPRESSAO PAPEL SULFITE 75G, - MEDIDA 21X31 COM 100 FOLHAS CADA.	UND.	PROPRIA	17	R$ 7,90	R$ 134,30
14	BLOCO DE FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE SAUDE MENTAL, IMPRESSAO FRENTE E VERSA PAPEL SULFITE 75G, - MEDIDA 21X31 COM 100 FOLHAS CADA.	UND.	PROPRIA	10	R$ 5,90	R$ 59,00
15	BLOCO DE FICHA DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO DE CHAGAS- FPCDCH-01 EM PAPEL SULFITE 75GR, 50X1, MEDINDO 21X30CM	UND.	PROPRIA	6	R$ 4,90	R$ 29,40
16	BLOCO DE FICHA ESCALA DE RISCO FAMILIAR PLANIFICA SUS 100x1- CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS MEDINDO 30CMx 21CM.	UND.	PROPRIA	100	R$ 5,90	R$ 590,00
18	BLOCO DE FICHA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL, IMPRESSAO FRENTE E VERSA PAPEL SULFITE 75G, - MEDIDA 21X31 COM 100 FOLHAS CADA.	UND.	PROPRIA	3	R$ 6,90	R$ 20,70
19	BLOCO DE FICHA PARA ENCAMINHAMENTO DE REGULAÇAO PARA NEUROPEDIATRIA, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75G, MEDIDA 21X31 COM 100 FOLHAS CADA.	UND.	PROPRIA	7	R$ 9,90	R$ 69,30
23	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ?B2? ? EM PAPEL SULFITE 75G/m2 COR AZUL, CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM	UND.	PROPRIA	100	R$ 4,80	R$ 480,00

	NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA, FORMATO COM CANHOTO 21x15CM- FORMATO RECEITA.					
25	BLOCO DE RECEITUARIO, COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 145x200 EM PAPEL SUF. 75 GRAMA.	UND.	PROPRIA	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
26	BLOCO DE REQUISIÇÃO COM 50x2 MEDINDO 22X24 - 1 VIA 56 GRAMAS, 2 VIA SB. COR AMARELA EM PAPEL COPIATIVO, CONFORME MODELO. SECRETARIA DA SAUDE.	UND.	PROPRIA	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
27	BLOCO DE REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA EM 2 VIAS - SENDO 1 BRANCA E 2 AMARELA COPIATIVO. MEDINDO 20,5x15, 5 CM. COM BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA - CONFORME O MODELO.	UND.	PROPRIA	2	R$ 10,00	R$ 20,00
28	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 20,5x15 CM, SULFITE 75G.	UND.	PROPRIA	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
29	BLOCO FICHA DE AUTO/TERMO, SENDO 2 VIAS, 1 VIA BRANCA E 2 VERDE, COPIATIVO MEDIDA 210x310.50X2.	UND.	PROPRIA	2	R$ 38,00	R$ 76,00
30	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (FARMACIA/MEDICAMENTOS), COM 50x2 MEDINDO 16,5x26,5 CM 1 VIA BRANCA GR. 2 VIA AMARELA (PAPEL COPIATIVO).	UND.	PROPRIA	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
32	BLOCOS DE REQUISIÇÃO 50x3 - COPIATIVO, PARA A ADMINISTRAÇÃO 22X24 NUMERADOS.COM TIMBRE COLORIDO	UND.	PROPRIA	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00
41	CARTAZ OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS- MEDIDA 340x460- IMPRESSÃO CROMIA.	UND.	PROPRIA	30	R$ 4,99	R$ 149,70
44	CARTEIRIHA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, IMPRESSAO EM PAPEL CARTOLINA, 240GRS COR BRANCA, MEDIDA 15X22	UND.	PROPRIA	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
46	CARTEIRINHA DE VACINA MENINO COM 64 PÁGINAS 4X4, SULFITE 90 GRS CAPA E CONTRA CAPA COUCHE 250 GRS NA MEDIDA 21X31	UND.	PROPRIA	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
47	CARTILHAS SUICIDIO PUBLICO GERAL 8 PAGINAS - CAPA/CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHE 170GRS - PARTE INTEWRNA EM PAPEL SULFITE 75GRS - MEDIDA 21x31 ? IMPRESSÃO. 4X4.	UND.	PROPRIA	1780	R$ 1,80	R$ 3.026,00
48	CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIÇOES, FICHAS EM PAPEL CARTÃO 240GR.4X4.	UND.	PROPRIA	200	R$ 0,80	R$ 160,00
49	CONTROLE DE GLICEMIA / HIPERTENSÃO 21x30 CM CARTOLINA NA COR BRANCA 180 GR. 4X4.	UND.	PROPRIA	5000	R$ 0,19	R$ 950,00
50	CONTROLE DE NATALIDADE, 10,5x14,5 CARTOLINA NA COR BRANCA 180GR. 4X4.	UND.	PROPRIA	500	R$ 0,28	R$ 140,00
52	ETIQUETA ADESIVA, A COR BRANCA, MEDINDO 10x15 CM 4X0.	UND.	PROPRIA	200	R$ 0,49	R$ 98,00
53	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATÓRIO DE URGENCIA/EMERGENCIA, IMPRESSO FRENTE E VERSO, MEDINDO 22x29 EM PAP. SB. AMARELO 75 GR.	UND.	PROPRIA	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
55	FICHA DE CADASTRO DE SAUDE MENTAL IMPRESSO FRENTE/VERSO, PAPEL NA COR AZUL, MEDINDO 22x15 CM (NIS-II) CARTOLINA 180GR. 4X4.	UND.	PROPRIA	500	R$ 0,33	R$ 165,00
56	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, IMPRESSA FRENTE E VERSO, MEDINDO 21x29, EM PAPEL. SULFITE 75GR 4X0.	UND.	PROPRIA	500	R$ 0,39	R$ 195,00
57	FICHA DE VISITA - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180 GRS - MEDIDA 12x15.	UND.	PROPRIA	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
58	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD, REGISTRO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, MEDINDO 31x21CM EM PAP. SUF 75GR.	UND.	PROPRIA	300	R$ 0,39	R$ 117,00
59	FICHAS DE CADASTRO DA SAUDE MENTAL- IMPRESSÃO FRENTE/VERSO EM PAPEL CARTOLINA, 240GRS COR AZUL, MEDIDA 15x22 (NIS-II).	UND.	PROPRIA	500	R$ 0,39	R$ 195,00
66	FOLDERS OUTUBRO ROSA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO; CROMIA.	UND.	PROPRIA	600	R$ 0,29	R$ 174,00
67	FOLDERS TUBERCULOSE - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO CROMIA.	UND.	PROPRIA	300	R$ 0,33	R$ 99,00
68	FORMULÁRIO DE BOLETIM DE CAMPO E LAB. DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES ? LIRA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS ? MEDIDA 21x31.	UND.	PROPRIA	1000	R$ 0,29	R$ 290,00
69	FORMULARIO DE VISITAS DIARIAS AOS IMOVEIS - PLANOS NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A MICROCEFALIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180GRS - MEDIDA 21x31.	UND.	PROPRIA	1150	R$ 0,32	R$ 368,00
70	HISTORICO - DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO - BLOCOS 100x1 - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS MEDIDA 210x310 (SUS).	UND.	PROPRIA	250	R$ 5,50	R$ 1.375,00
72	NUMERADOR AUTOMATICO E/ 6 DIGITOS.EM METAL.	UND.	PROPRIA	2	R$ 190,00	R$ 380,00
73	PASTA EM PAPEL TRIPLEX 350GR, MEDIDA 37x53 - 4x0 COM TIMBRE DO MUNICIPIO, COLORIDA.COM BOLSA E 3 VINCOS.	UND.	PROPRIA	2500	R$ 1,30	R$ 3.250,00
76	AGENDAS PERSONALIZADAS: ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: 15X21 CM, CAPA DURA COM PERSONALIZAÇÃO, MIOLO: PAPEL OFFSET 90G, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO 260 PÁGINAS.	UND.	PROPRIA	225	R$ 16,00	R$ 3.600,00
77	AGENDAS PERSONALIZADAS: ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS:200mm x 275mm, CAPA DURA, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO COLORIDO E NOME DA UBS, (CONFORME REPASSADO NO MOMENTO DO PEDIDO), COM ESPIRAL, CONTENDO 200 FOLHAS PERSONALIZADAS, SENDO ELAS DIVIDIDAS ENTRE 10 ESPECIALIDADES, CONTENDO ABAS ENTRE AS DIVISÕES, COM NOME E DATA DE CADA ESPECIALISTA, FACILITANDO A LOCALIZAÇÃO DOS NOMES, ENUMERADAS, COM ESPAÇAMENTO DE 2 LINHAS.	UND.	PROPRIA	2	R$ 50,00	R$ 100,00
78	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADOS, FORMATO A5 OU A6, PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO COLORIDA, ENCADERNAÇÃO COM OU SEM ESPIRAL.	UND.	PROPRIA	100	R$ 5,30	R$ 530,00
79	PLANNER PERSONALIZADO, CAPA DURA, MIOLO PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO COLORIDA.	UND.	PROPRIA	30	R$ 25,00	R$ 750,00

*__VELHA GRAFIA LTDA-ME,__ inscrita no CNPJ de n.º 04.664.811/0001-48, Rua Manoel Teixeira, 50, sala 01, centro, CEP: 99.950-000, na cidade de Tapejara, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
75	SACOLA EDUCATIVA DA DENGUE CAPACIDADE 2KG, MATERIAL PLASTICO RECICLÁVEL	UND.	PROPRIA	2000	R$ 1,97	R$ 3.940,00

***EDITORA PROGRESSIVA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 04.772.585/0001-19, Rua João Pessoa, 145, sala 58, centro, CEP: 83.702-280, na cidade de Araucária, Estado de Paraná, com valor estima de R$ 9.363,80 (nove mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
17	BLOCO DE FICHA LINHA DE CUIDADO ? SAUDE DO IDOSO.	UND.	GRAFICA	150	R$ 5,98	R$ 897,00

	IMPRESSAO FRENTE E VERSA PAPEL SULFITE 75G, - MEDIDA 21X31 COM 100 FOLHAS CADA					
20	BLOCO DE FICHA REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL EM PAPEL SULFITE 75GR, 50X1, MEDINDO 21X30CM	UND.	GRAFICA	200	R$ 3,22	R$ 644,00
24	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, CONTENDO 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 21x10, - EM PAPEL, SB AZUL.	UND.	GRAFICA	790	R$ 3,22	R$ 2.543,80
37	CARTÃO DA CRIANÇA EM PAPEL CARTÃO 240G. COM TRAS DOBRAS. OBS: ENTREGAR DOBRADO, IMPRESSÃO 4X4 (MENINAS) MEDIDAS ABERTA 43x21. CONFORME A AMOSTRA.	UND.	GRAFICA	300	R$ 1,38	R$ 414,00
38	CARTÃO DA CRIANÇA EM PAPEL CARTÃO 240G. COM TRES DOBRAS (OBS: ENTREGAR DOBRADO, IMPRESSÃO 4X4 (MENINOS) MEDIDA ABERTA 46x21. CONFORME A AMOSTRA.	UND.	GRAFICA	300	R$ 1,38	R$ 414,00
39	CARTAO DE VISITA, SETOR SAUDE, IMPRESSO EM PAPEL 250G, MEDINDO 9X5CM	UND.	GRAFICA	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
40	CARTAZ OUTUBRO ROSA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 340x460 - IMPRESSÃO CROMIA.	UND.	GRAFICA	100	R$ 2,76	R$ 276,00
43	CARTEIRAS DE VACINAS CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE 180 GRS ? MEDINDO 42x25- CROMIA ? IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UND.	GRAFICA	500	R$ 0,91	R$ 455,00
54	FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSÃO E DIABETES, IMPRESSO FRENTE E VERSO, CARTOLINA NA COR AMARELA 240 GRS MEDINDO 220X150 (NIS-II) 4X4.	UND.	GRAFICA	1500	R$ 0,28	R$ 420,00
74	PASTA EM PAPEL/ PROCESSOS DE LICITAÇÃO TRIPLEX 350G, MEDIDA 37X53 - VINCADO AO MEIO (COM2 VINCOS DE 3CM CADA), COM TIMBRE DO MUNICIPIO E ESPAÇO RESERVADO PARA DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - CROMIA - COM FUROS PARA GRAMPO TRILHO, CONFORME MODELO SUGERIDO.	UND.	GRAFICA	1500	R$ 1,84	R$ 2.760,00

***CHAGAS & CARDOSO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 09.021.537/0001-02, Rua Ruy Barbosa, 40, Vila Renno, CEP: 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado de Paraná, com valor estima de R$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
42	CARTAZ SUICIDIO - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDIDA 297x420 - IMPRESSÃO CROMIA.	UND.	PROPRIA	300	R$ 2,99	R$ 897,00
60	FOLDERS 21X31, 4X4 COUCHE 170 GR, COM 2 (DOIS) VINCOS.	UND.	PROPRIA	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00

***AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOSS E BRINDES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 11.383.230/0001-01, Av. Cristiano Machado, 373, concórdia, CEP: 31.110-656, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com valor estima de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
51	CRACHÁ PARA AUTORIDADE SANITÁRIA, ENDEMIAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. MATERIAL: PVC, ESPESSURA 0,76mm; FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54X86mm; CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA E VERSO PRETO EM HD COM FOTOGRAFIA DIGITAL TAMANHO 25X32mm E PERSONALIZAÇÃO DE DADOS VARIÁVEL, FURO OVÓIDE; CORDÃO PARA CRACHÁ MATERIAL 100% POLIESTER, COM PRENDEDOR JACARÉ.	UND.	FAB. PROP/CONF. DESC.	200	R$ 8,70	R$ 1.740,00

***IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 37.924.239/0001-68, Av. Julieta dos Santos Pardini, 305, sala 02, Parque Industrial Cidade de Maringá, CEP: 87.069-013, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor estima de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
71	NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL - CAIXA COM 500 JOGOS 4 VIAS E COM CORES DA IMPRESSÃO DIFERENTE, PAPEL COPIATIVO MEDIDAS 240X280MM, EM FORMULÁRIO CONTINUO, NUMERADOS.	UND.	PROPRIA	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00

***PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 41.412.829/0001-89, Rua Dona Germana, 24, Antonio Rafael, CEP: 59.380-000, na cidade de Currais Novos, Estado do Rondônia, com valor estima de R$ 623,30 (seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
33	CARIMBO 43X18 AUTOMATICO PEQUENO.	UND.	NYKON	15	R$ 10,70	R$ 160,50
35	CARIMBO AUTOMATICO MEDIO.	UND.	NYKON	30	R$ 14,70	R$ 441,00
36	CARIMBO DE MADEIRA.5,8X4,0.	UND.	NYKON	2	R$ 10,90	R$ 21,80

***MULTIGRAFHIC EDITORA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 34.382.012/0001-40, Rua José Rupp, 823, térreo 01, Jardim José Rupp, CEP: 89.610-000, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com valor estima de R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
45	CARTEIRINHA DE VACINA MENINA COM 64 PÁGINAS 4X4, SULFITE 90 GRS CAPA E CONTRA CAPA COUCHE 250 GRS NA MEDIDA 21X31.	UND.	PROPRIA	150	R$ 8,90	R$ 1.335,00

***EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 73.068.702/0001-80, Rua Ceara, 1219, Centro, CEP: 16.900-025, na cidade de Andradina, Estado de Paraná, com valor estima de R$ 25.673,00 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 155x205 EM PAPEL SULF 75 GRAMA.	UND.	PROPRIA	2000	R$ 2,49	R$ 4.980,00
4	BLOCO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, 100x1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS- IMPRESSÃO FRENTE/VERSO- MEDINDO 21x31. 4X0.	UND.	PROPRIA	1500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
9	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL (SUS) 100x1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - MEDIDA 21x31 COM ODONTOGRAMA	UND.	PROPRIA	600	R$ 5,50	R$ 3.300,00
21	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL (SUS) 100x1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - MEDIDA 21x31 COM ODONTOGRAMA	UND.	PROPRIA	1000	R$ 5,10	R$ 5.100,00
22	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ?B? ? EM PAPEL SULFITE 75G/m2 COR AZUL, CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM	UND.	PROPRIA	100	R$ 2,90	R$ 290,00

	NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA, FORMATO COM CANHOTO 21x15CM- FORMATO RECEITA.					
31	BLOCOS AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAMENTO - 1º VIA BRANCA C/ PAPEL COPIATIVO - 2ª VIA AMARELA C/ PAPEL COPIATIVO. 21X31. 50X2	UND.	PROPRIA	100	R$ 7,00	R$ 700,00
61	FOLDERS CAMPANHA DA DENGUE - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO CROMIA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDINDO 31x20cm.	UND.	PROPRIA	5000	R$ 0,26	R$ 1.300,00
62	FOLDERS CAMPANHA DA SAÚDE DO TRABALHADOR/ ACIDENTE DE TRABALHO - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO CROMIA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDINDO 31x20cm.	UND.	PROPRIA	3000	R$ 0,26	R$ 780,00
63	FOLDERS HANSENIASE INFORMATIVO AOS PAIS E FICHA AURO IMAGEM - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 160x220 - IMPRESSAO CROMIA FRENTE/VERSO.	UND.	PROPRIA	200	R$ 0,35	R$ 70,00
64	FOLDERS HANSENÍASE NAS ESCOLAS - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS- MEDIDA 105x150 -IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO - COM 3 VINCOS.	UND.	PROPRIA	100	R$ 0,50	R$ 50,00
65	FOLDERS NOVEMBRO AZUL - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 210x150 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO.	UND.	PROPRIA	600	R$ 0,35	R$ 210,00
80	PASTA EM PAPEL TRIPLEX 350GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37x53 - 4x0, COM TIMBRE DO MUNICIPIO, COLORIDA, COM ESCRITA, CONFORME REPASSADO NO MOMENTO DO PEDIDO, COM BOLSA E 1 VINCO.	UND.	PROPRIA	700	R$ 1,99	R$ 1.393,00

***STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 47.305.688/0001-81, Av. Duque de Caixias, 2006, Santo Antônio, CEP: 79.101-000, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com valor estima de R$ 170,00 (cento e setenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
34	CARIMBO AUTOMATICO GRANDE 58X40.	UND.	NYKON	5	R$ 34,00	R$ 170,00

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E83B347A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS PARA UTILIZAÇÃO NA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS, CURSOS MANUAIS E ARTESANAIS, PARA ATENDER GESTANTES, MULHERES PERTENCENTES AOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, EM ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Empresa: KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 41.300.867/0001-40, Rua Dos Italianos, 825, Sala 1, Bom Retiro, CEP: 01.131-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com valor total de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais);

ITEM	DESCRITIVO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE PONTO CADEIA. TIPO DE TECNOLOGIA: MECÂNICA. TIPO DE PASSA LINHA: MANUAL. VOLTAGEM: 127/220V. PRINCIPAIS ESTILOS DE COSTURAS: OVERLOQUE, PONTO CADEIA, SOBREHILADO 4H, BLOQUEIO 3H, SOBREHILADO 2H, SOBREHILADO. COMPRIMENTO E LARGURA DO PONTO AJUSTÁVEL. QUANTIDADE DE PONTOS POR MINUTO: 6.000. ALTURA MÍNIMA DOS PONTOS 0,01M. LARGURA: 4 MM. TIPO DE USO: GRAVADOR. QUANTIDADE DE LINHAS: 04, **MARCA/MODELO ABRACADEIRA DE NYLON**	**1**	**R$ 2.490,00**	**R$ 2.490,00**

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:426AD17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA - EPP
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no preparo das merendas que são oferecidas nos centros municipais de educação infantil e aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor R$ Unit.	Valor R$ total
01	Leite de vaca integral em embalagem longa vida de 01 litro, envasado com tecnologia UHT. Marca: Elege	Unid.	360	5,95	2.142,00
02	Feijão carioca tipo 01 – constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras variedades e espécies. Pacote transparente de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: Valério	Kg	1.500	4,90	7.350,00
03	Sal marinho iodado refinado, em pacote transparente de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: Uniouro	Kg	500	1,79	895,00
04	Fubá de milho com adição de ferro e ácido, em pacote plástico transparente de 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: Agrobal.	Kg	500	3,80	1.900,00

VALOR TOTAL: R$ 12.287,00 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais)**.**
DATA DA DISPENSA: 28 de março de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8084B66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 014/2025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO N° 14 de 28/02/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 690/2024 de 20/12/2024, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 548.177,64 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.366.1201.2040	Atividades Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
08.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.361.1201.2043	Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2000	00101-Fundeb 60%	347.178,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2010	00101-Fundeb 60%	46.801,99
	SUBTOTAL	397.979,99
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1501.1067	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4740	00955-CEF CONV. N.º 939931/2022 - OP. 1085278-62 - PAV. VIAS URBANAS	50.197,65
	SUBTOTAL	50.197,65
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

3110	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	548.177,64

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1490	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3070	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	54.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
00101	Fundeb 60%	393.979,99
00955	CEF CONV. N.º 939931/2022 - OP. 1085278-62 - PAV. VIAS URBANAS	50.197,65
	TOTAL	494.177,64

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 28 de fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:34C796D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 001/2025 DO EDITAL 002/2025

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso das atribuições legais, considerando o grau de escolaridade mínimo exigido pela Lei 365/2013 para o cargo de auxiliar de serviços gerais, **RETIFICA** o referido edital para alterar o grau escolaridade mínimo exigido para o cargo supracitado de "Ensino Fundamental Completo" para "Ensino Fundamental I", tendo em vista que a referida lei prevê como exigência mínima a "escolaridade até a 4ª do ensino fundamental.

Assim sendo, ficam alteradas as seguintes disposições:

"7.
TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao **cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**
Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS**

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	**Ensino Fundamental I**	60	01	60	

TABELA - Aperfeiçoamento

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Médio Completo	10	01	10	
02	Experiência na área	2.5 pontos por ano	4	10	
03	Cursos complementares relacionados com a função a ser exercida.	5	4	20	

ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2025

Ficha de inscrição para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Dados de Identificação
Nome: Sexo: F() M() Nascimento: / / Estado civil: RG: CPF:
Natural de: Telefone para contato: Endereço: Número: Bairro: Cidade: Estado: CEP:

E-mail

TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao **cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**
Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS**

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	**Ensino Fundamental I**	60	01	60	

TABELA II - Aperfeiçoamento

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Médio Completo	10	01	10	
02	Experiência na área	2.5 pontos por ano	4	10	
03	Cursos complementares relacionados com a função a ser exercida.	5	4	20	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 002/2025

Ficha de Pontuação

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.

Itens obrigatórios

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS**

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	**Ensino Fundamental I**	60	01	60	

TABELA II - Aperfeiçoamento

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Médio Completo	10	01	10	
02	Experiência na área	2.5 pontos por ano	4	10	
03	Cursos complementares relacionados com a função a ser exercida.	5	4	20	

Ficha de Pontuação"

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4D32C0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso "Parlamento Municipal Técnicas e Boas Práticas de Desenvolvimento Legislativo", a ser realizado nos dias 26 a 28 de março de 2025.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrições para o curso 'Parlamento Municipal Técnicas e Boas Práticas de Desenvolvimento Legislativo', a ser realizado nos dias 26 a 28 de março de 2025.		4,00	1.890,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A6125F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019
Considerando a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do processo 072/2019
Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 01/04/2025, o candidato abaixo discriminado, aprovado no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seu respectivo Cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Matricula	Nome	Cargo	Documento	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Ref	Nível
1906/1	Dirney Cruz de Souza	Contador	616.438.***-15	Ob	1	III

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8480C3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR
RELATÓRIO DE GESTÃO 1 º BIMESTRE DE 2025
(Janeiro e Fevereiro)

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 08.001.08.243.0012.2173 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	12 meses	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	0	
Dotação Inicial	R$ 207.021,00	
Empenhados de janeiro e fevereiro	R$ 0,00	
Liquidados de janeiro e fevereiro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de janeiro e fevereiro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.5001 - EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	EQ.MATERIAL PERMANENTE	DESPESAS
Meta Física	12 meses	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	Não aplicável	
Dotação Inicial	R$ 464,00	
Empenhados de janeiro e fevereiro	R$ 0,00	
Liquidados de janeiro e fevereiro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de janeiro e fevereiro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.5002 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÃO	OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS
Meta Física	12 meses	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	Não aplicável	
Dotação Inicial	R$ 234,00	
Empenhados de janeiro e fevereiro	R$ 0,00	
Liquidados de janeiro e fevereiro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de janeiro e fevereiro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO	M. DE PROJ. ATENDIMENTO	DESPESAS
Meta Física	12 meses	Justificamos que não houve movimento no período. Abordagem Social: Janeiro:03 Fevereiro: 03 PAEFI: Janeiro:15 Fevereiro: 41
Números de Atendidos	62	
Dotação Inicial	R$ 1.053,00	
Empenhados de janeiro e fevereiro	R$ 0,00	
Liquidados de janeiro e fevereiro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de janeiro e fevereiro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0012.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	MAN. DO CONS. TUTELAR	DESPESAS
Meta Física	12 meses	Vencimentos: R$ 103.842,63 Obrigações P: R$ 7.311,06 Diárias: 312,75 Mat. consumo R$ 298,61 pessoa física R$ 2.343,21 pessoa jurídica R$ 1.578,60 TOTAL: R$ 115.686,91 Janeiro: 540 Fevereiro: 480
Números de Atendidos	1.020	
Dotação Inicial	R$ 836.320,00	
Empenhados de janeiro e fevereiro	R$ 154.952,70	
Liquidados de janeiro e fevereiro	R$ 126.216,23	
Total de Despesas Pagas no Período de janeiro e fevereiro	R$ 115.686,91	

PROJETO ATIVIDADE: 08.001.08.243.0012.6013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO	M. SERV. FORTALECIMENTO	DESPESAS
Meta Física	12 meses	vencimentos R$ 98.967,72 Obrigações P. R$ 7.051,65 Mat. De consumo R$ 1,78 pessoa jurídica R$ 4.624,63 Outros Benefícios: R$ 26,00 TOTAL: 110.671,78 CRAS Esp: Jan:00 Fev:00 CRAS Ind: Jan:12 Fev: 12 CIAPS: Jan:00 Fev:32
Números de Atendidos	56	
Dotação Inicial	R$ 955.513,00	
Empenhados de sjaneiro e fevereiro	R$ 163.559,53	
Liquidados de janeiro e fevereiro	R$ 124.055,84	
Total de Despesas Pagas no Período de janeiro e fevereiro	R$ 110.671,78	

PROJETO ATIVIDADE: 08.001.08.243.0012.6014 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	12 meses	vencimentos R$ 208.443,16 Obg. patronal R$ 10.896,32 Indenizações R$ 3.831,92 Diárias R$ 312,75 mat. consumo R$ 3,29 Pessoa jurídica R$ 6.677,87 TOTAL: 230.165,31 Janeiro:09 Fevereiro:10
Números de Atendidos	19	
Dotação Inicial	R$ 2.190.078,00	
Empenhados de janeiro e fevereiro	R$ 327.634,13	
Liquidados de janeiro e fevereiro	R$ 250.903,35	
Total de Despesas Pagas no Período de janeiro e fevereiro	R$ 230.165,31	

PROJETO ATIVIDADE: 08.001.08.243.0012.6015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	12 meses	vencimentos R$ 52.379,96 Obg. patronal R$ 3.077,82 pessoa jurídica R$ 2.576,61 TOTAL: 58.034,39
Números de Atendidos	423	
Dotação Inicial	R$ 345.869,00	
Empenhados de janeiro e fevereiro	R$ 78.727,41	

Liquidados de janeiro e fevereiro	**R$ 64.526,76**	
Total de Despesas Pagas no Período de janeiro e fevereiro	**R$ 58.034,39**	**Janeiro:215** **Fevereiro: 208**

PROJETO ATIVIDADE: 08.002.08.243.0032.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	**MAN.DAS ATIV. CMDCA MUN.**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	**Justificamos que não houve movimento no período.**
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 14.707,00**	
Empenhados de janeiro e fevereiro	**R$ 0,00**	
Liquidados de janeiro e fevereiro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de janeiro e fevereiro	**R$ 0,00**	

Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0037.2314

Ação	**INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**AMAS:** 187 atendimentos mensais R$ 94.719,06/ janeiro R$ 94.719,05/ fevereiro **R$ 189.438,11 bimestral** _____ **BETEL:** **200 atendimentos mensais** **R$ 106.350,00/ janeiro** **R$ 100.845,00/ fevereiro** **R$ 207.195,00 bimestral**
Meta Física	12 Meses	
Número de atendidos	**387 atendimentos mensais** **774 atendimentos bimestrais**	
Dotação Inicial	**R$ 2.358.448,00**	
Dotação Atualizada	**R$ 2.358.448,00**	
Empenhados até o Período	**R$ 2.252.208,61**	
Liquidado janeiro e fevereiro	**R$ 396.633,11**	
Total Despesa Paga no período de janeiro e fevereiro	**R$ 396.633,11 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e onze centavos)**	
Despesa paga no projeto no período de janeiro a fevereiro	**R$ 396.633,11**	**Trezentos e noventa seis mil, seiscentos e trinta e três reais e onze centavos.**

ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0038.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)** **60 atendimentos mensais** **R$ 14.314,02/ janeiro** **R$ 14.314,02/ fevereiro** **R$ 28.628,04 Bimestral** _____ **160 atendimentos mensais** **2ºAPAE (Quebrando Barreiras)** **R$ 33.364,05 / janeiro** **R$ 33.364,05/ fevereiro** **R$ 67.128,10 Bimestral** _____ **40 atendimentos mensais** **3º APAE (Sem Fronteiras)** **R$ 9.670,40 / janeiro** **R$ 9.670,40 / fevereiro** **R$ 19.340,80 Bimestral** _____ **AMA MARINGA** **22 atendimentos mensais** **R$ - janeiro** **R$ 10.308,60 / fevereiro** **R$ 10.308,60 Bimestral**
Meta Física	**12 Meses**	
Número de atendidos	**282 atendimentos mensais** **564 atendimentos bimestrais**	
Dotação Inicial	**R$ 872.380,00**	
Dotação Atualizada	**R$ 872.380,00**	
Empenhados até o Período	**R$ 819.740,84**	
Liquidado janeiro e fevereiro	**R$ 125.405,54**	
Total Despesa Paga no período de janeiro e fevereiro	**R$ 125.405,54 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**	
Despesas paga no projeto no período de janeiro a fevereiro	**R$ 125.405,54**	**Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos**

INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL
PROJETO ATIVIDADE:12.004.12.367.0038.1.308

Ação	**INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**Não possui movimento no projeto**
Meta Física	**12 Meses**	
Número de atendidos		
Dotação Inicial	**R$ 5.618,00**	
Dotação Atualizada	**R$**	
Empenhados até o Período	**R$**	
Liquidado janeiro e fevereiro	**R$**	
Total Despesa Paga no período de janeiro e fevereiro	**R$**	
Despesa paga no projeto no período de janeiro a fevereiro	**R$**	

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL. PROJETO : PASSAPORTE PARA O FUTURO

Ação	Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de Aprendizagem Profissional	**Projeto: "Passaporte para o Futuro" Pré Aprendiz e Jovem Aprendiz - executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente**

Meta Física	**100** adolescentes e jovens por **21 Meses**	**de Sarandi/PR** **Janeiro:** **Pré Aprendiz: 80** (Oitenta atendidos); **Jovem Aprendiz:109** (cento e nove atendidos); **Total de atendidos em Janeiro = 189 (cento e oitenta e nove) adolescentes e jovens atendidos.** **Fevereiro:** **Pré Aprendiz: 101** (cento e um atendidos); **Jovem Aprendiz: 139** (cento e trinta e nove atendidos); **Total de atendidos em Fevereiro = 240 (duzento e quarenta) adolescentes e jovens atendidos.**
Número de atendidos 1.º Bimestre 2025	Pré aprendiz e Aprendiz e Qualificação Profissional = 429 (quatrocentos e vinte e nove) atendidos	
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada Para 2025	R$ 417.947,00	
Despesa Empenhada 1.º Bimestre	R$ 108.599,56	
Despesa Liquidada 1.º Bimestre	R$ 53.749,78	
Despesa Pagas 1.º Bimestre de 2024	R$ 53.749,78	

SEJUV

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV. PROJETO ATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**				
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.				
		ATENDIDOS				
			Janeiro		**Fevereiro**	
		OFICINA	**Atendidos**	**Atendimentos**	**Atendidos**	**Atendimentos**
Meta Física	12 Meses	Capoeira	0	0	0	0
		Street Dance	0	0	0	0
Números de Atendidos Números de atendimentos	0/0	Ballet	0	0	0	0
Dotação Inicial	R$ 170.400,00	Teatro	0	0	0	0
Empenhado Jan/Fev	R$ 0,00	Musicalização	0	0	0	0
Liquidados Jan/Fev	R$ 0,00	Desenho	0	0	0	0
Total Despesa Liquidada Jan/Fev	R$ 0,00	Jazz	0	0	0	0
Justificativa de não atendimento conforme Ofício n.º 108/2024 SEJUV DE 13/01/2025		**Total**	**0**	**0**	**0**	**0**

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV. PROJETO ATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**				
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais às crianças e adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.				
		ATENDIDOS				
			Janeiro		**Fevereiro**	
		OFICINA	**Atendidos**	**Atendimentos**	**Atendidos**	**Atendimentos**
		Vôlei	0	0	0	0
Números de Atendidos Números de atendimentos	150/1110	Futsal	0	0	0	0
Dotação Inicial	R$ 386.717,00	Judô	43	646	107	464
Empenhado Jan/Fev	R$ 0,00	Basquete	0	0	0	0
Liquidados Jan/Fev	R$ 0,00	Handebol	0	0	0	0
Total Despe Jan/Fev	R$ 0,00	Natação	0	0	0	0
		Kickboxing	0	0	0	0
		Muay Thai	0	0	0	0
		Total	43	646	107	464

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 6007 - Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	No período foram 195 pacientes atendidos e somando fórmulas infantis e dietas enterais são 1.484 fórmulas dispensadas, 21 pacientes receberam 6.300 unidades de fraldas descartáveis.
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.	
Número de atendidos	195 Pacientes de nutrição, 21 pacientes receberam fraldas descartáveis.	
Dotação Inicial	R$ 1.076.362,00	
Dotação Atualizada	R$ 1.076.362,00	
Empenhados até o Período	R$ 160.771,62	
Liquidado Janeiro e Fevereiro	R$ 114.643,60	
Total Despesa Paga no período de Janeiro e Fevereiro	**R$ 114.643,60**	

N.º	**Projeto Atividade**	**Descrição**	**Valor Liquidado**
01	5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
02	5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
06	6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento à Saúde da Criança e do Adolescente.	114.643,60
07	6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	0,00
08	6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e Adolescentes.	0,00
09	6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	53.749,78
10	6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	126.216,23
11	6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	124.055,84
12	6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	250.903,35
13	6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	64.526,76
19	2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
20	2.173	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	0,00
21	2.314	Incentivo e apoio às Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	396.633,11
22	2.317	Incentivo e apoio às Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	125.405,54
23	1.308	Incentivo e apoio às Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	0,00
		TOTAL	**1.256.134,21**

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

EVERSON NATALINO LEITE DE LÚCIA
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

JANAINA CLAUDIA SANTORO DE PAULA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

DIEGO CARNEIRO MIRANDA
Secretário Municipal de Assistência Social

ELIZÂNGELA AP. FREITAS DE ALMEIDA
Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:D5EC6D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços agrícolas, através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao edital; através de **Inexigibilidade de Licitação.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADO**:

JOAO ANTONIO DOS SANTOS 04439241980, inscrito no **CNPJ sob n.º 45.240.499/0001-42**, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	TRATOR MÍNIMO (CV)	IMPLEMENTOS	ESPECIFICAÇÕES DO IMPLEMENTO	PREÇO DE TRATOR+ MÃO DE OBRA+ IMPLEMENTO (MENOR VALOR)	COLOCAÇÃO
1	78	GRADE NIVELADORA (custo por disco)	32 Discos	R$ 159,03	1º COLOCADO
2	78	GRADE ARADORA (custo por disco)	14 Discos	R$ 188,07	1º COLOCADO
3	78	SEMEADORA DE PRECISÃO-VERÃO (mecânica)	7 Linhas 0,45 m	R$ 281,73	1º COLOCADO
4	78	SUBSOLADOR	5 Hastes	R$ 230,13	1º COLOCADO
5	78	ESCARIFICADOR	5 Hastes	R$ 198,23	1º COLOCADO
6	78	PULVERIZADOR 24 BICOS (600 a 800 L)	12 a 16 metros	R$ 162,96	1º COLOCADO
7	78	DISTRIBUIDOR DE FERTILAZANTE	600 a 900 L(pendular ou monodisco)	R$ 151,08	1º COLOCADO
8	78	CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE	Basculante	R$ 161,04	1º COLOCADO
9	78	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO-discos duplos	5 a 10 ton	R$ 218,23	1º COLOCADO
10	78	ROÇADORA SIMPLES	engate hidraulico	R$ 148,29	1º COLOCADO
11	78	CONCHA P/ TRATOR PEQUENA	800 a 1200 kg	R$ 168,23	1º COLOCADO
12	78	ENSILADEIRA 1 LINHA+CARRETA BASCULANTE	1 linha,Basculante	R$ 217,48	1º COLOCADO

Sengés, 28 de março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:42DC733C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

CONTRATADA: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.166.156.0001-30, com sede na Rua C 161, número 1568, SI. 2ª. QD 413 Lt. 25 – Jardim América – CEP 74.255-120 – Goiânia/GO.

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO 0 KM ANO MODELO 2025/2025 Veículo utilitário 0 KM Motor: GASOLINA/ETANOL, FEX, DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELÉTRICA; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS:MÍNIMO 02; REFRIGERAÇÃO: AR CONDICIONADO; NÚMERO DE PORTAS: 02 LATERAIS E 02 TRASEIRAS; Características adicionais: Tipo furgão, vidros elétricos, alarme, tapetes de modelo novo, cor branca; Transmissão: manual de 5 velocidades	RENAULT KANGOO	UN	1,00	134.668,00	134.668,00
TOTAL							134.668,00

Valor Total: R$ 134.668,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 13 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:538AE8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16269/2024 de 22 de novembro de 2024.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 – Edital nº 59/2024 de 05 de dezembro de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 62/2024 de 27 de dezembro de 2024.

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA GOMES DE SOUZA	2,4	26º
TAIS MAIARA DORN	2,2	27º
VERANCILA ESPIACI	2,0	28º
SOLANGE ANTONIOLI RASTEIRO	2,0	29º
ANDREIA CHERRITO DA SILVA FACCIN	2,0	30º
EDILAINE GALDINO DA COSTA	2,0	31º
SABRINA KATSUSI KAKIMORI DA SILVA	2,0	32º
ANDREIA STOLARIC BALTAZAR	2,0	33º
VANESSA CRISTINA BARBOSA	2,0	34º
PATRICIA ALVES MOREIRA	2,0	35º
MAYARA FEITOSA JTCHUK	2,0	36º
VERA LUCIA MARTINS	1,9	37º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 – Edital nº 59/2024 de 05 de dezembro de 2024.

III **–** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D410D5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 28/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 28/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 15/2025, o(s) participante(s):

119253 - C O PERES & SIMOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AMILASE	UNIDAD		500	R$29,30	R$14.650,00
2	BETA HCG	UNIDAD		200	R$39,30	R$7.860,00
3	BILIRRUBINAS	UNIDAD		800	R$42,90	R$34.320,00
4	CPK	UNIDAD		800	R$52,30	R$41.840,00
5	CREATININA	UNIDAD		3.100	R$26,30	R$81.530,00
6	D-DIMERO	UNIDAD		300	R$163,90	R$49.170,00
7	FOSFATOSE ALCALINA	UNIDAD		600	R$36,00	R$21.600,00
8	GAMA GT	UNIDAD		600	R$28,80	R$17.280,00
9	HEMOGRAMA	UNIDAD		5.400	R$42,90	R$231.660,00
10	KPTT	UNIDAD		800	R$32,60	R$26.080,00
11	PARCIAL DE URINA	UNIDAD		3.000	R$34,80	R$104.400,00
12	PCR	UNIDAD		2.000	R$33,00	R$66.000,00
13	PESQUISA DE BAAR	UNIDAD		200	R$28,90	R$5.780,00
14	POTASSIO	UNIDAD		2.000	R$35,10	R$70.200,00
15	SODIO	UNIDAD		2.000	R$32,90	R$65.800,00
16	TAP	UNIDAD		900	R$33,60	R$30.240,00
17	TGO	UNIDAD		2.300	R$33,70	R$77.510,00
18	TGP	UNIDAD		2.300	R$33,70	R$77.510,00
19	TROPONINA QUANTITATIVA	UNIDAD		1.500	R$156,30	R$234.450,00
20	UREIA	UNIDAD		3.000	R$23,90	R$71.700,00
21	SERVIÇO DE COLETA	UNIDAD		500	R$35,40	R$17.700,00
Total do Fornecedor:						R$1.347.280,

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AA70D8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.261.800,00	49.261.800,00	8.189.563,73	16,62	8.189.563,73	16,62	41.072.236,27
RECEITAS CORRENTES	46.675.800,00	46.675.800,00	8.189.563,73	17,55	8.189.563,73	17,55	38.486.236,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.585.100,00	5.585.100,00	614.628,64	11,00	614.628,64	11,00	4.970.471,36
Impostos	5.019.000,00	5.019.000,00	502.838,93	10,02	502.838,93	10,02	4.516.161,07
Taxas	566.100,00	566.100,00	111.789,71	19,75	111.789,71	19,75	454.310,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	556.000,00	556.000,00	47.855,98	8,61	47.855,98	8,61	508.144,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	556.000,00	556.000,00	47.855,98	8,61	47.855,98	8,61	508.144,02
RECEITA PATRIMONIAL	371.600,00	371.600,00	216.507,26	58,26	216.507,26	58,26	155.092,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.600,00	11.600,00	949,38	8,18	949,38	8,18	10.650,62
Valores Mobiliários	360.000,00	360.000,00	215.557,88	59,88	215.557,88	59,88	144.442,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.163.100,00	40.163.100,00	7.310.126,53	18,20	7.310.126,53	18,20	32.852.973,47
Transferências da União e de suas Entidades	21.394.100,00	21.394.100,00	3.436.468,49	16,06	3.436.468,49	16,06	17.957.631,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.069.000,00	12.069.000,00	2.492.098,56	20,65	2.492.098,56	20,65	9.576.901,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00	6.700.000,00	1.381.559,48	20,62	1.381.559,48	20,62	5.318.440,52

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	445,32	0,00	445,32	0,00	-445,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	-400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	45,32	0,00	45,32	0,00	-45,32
RECEITAS DE CAPITAL	2.586.000,00	2.586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.586.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.286.000,00	2.286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.286.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.286.000,00	2.286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.286.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.261.800,00	49.261.800,00	8.189.563,73	16,62	8.189.563,73	16,62	41.072.236,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.261.800,00	49.261.800,00	8.189.563,73	16,62	8.189.563,73	16,62	41.072.236,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.261.800,00	49.261.800,00	8.189.563,73	16,62	8.189.563,73	16,62	41.072.236,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.560.373,80	----	----	1.560.373,80	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.560.373,80	----	----	1.560.373,80	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.786.800,00	48.459.212,36	9.039.460,20	9.039.460,20	39.419.752,16	7.966.830,13	7.966.830,13	40.492.382,23	5.629.924,12
DESPESAS CORRENTES	40.396.657,20	40.562.100,18	6.790.877,17	6.790.877,17	33.771.223,01	5.939.756,85	5.939.756,85	34.622.343,33	3.861.778,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.431.998,40	20.431.998,40	3.248.642,31	3.248.642,31	17.183.356,09	3.248.642,31	3.248.642,31	17.183.356,09	1.595.388,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	209.596,54	209.596,54	690.403,46	209.596,54	209.596,54	690.403,46	209.596,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.064.658,80	19.230.101,78	3.332.638,32	3.332.638,32	15.897.463,46	2.481.518,00	2.481.518,00	16.748.583,78	2.056.793,70
DESPESAS DE CAPITAL	5.890.142,80	7.397.112,18	2.248.583,03	2.248.583,03	5.148.529,15	2.027.073,28	2.027.073,28	5.370.038,90	1.768.145,51
INVESTIMENTOS	4.660.142,80	6.167.112,18	2.003.383,00	2.003.383,00	4.163.729,18	1.781.873,25	1.781.873,25	4.385.238,93	1.522.945,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.230.000,00	1.230.000,00	245.200,03	245.200,03	984.799,97	245.200,03	245.200,03	984.799,97	245.200,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	----	----	500.000,00	----	----	500.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	46.786.800,00	48.459.212,36	9.039.460,20	9.039.460,20	39.419.752,16	7.966.830,13	7.966.830,13	40.492.382,23	5.629.924,12
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.786.800,00	48.459.212,36	9.039.460,20	9.039.460,20	39.419.752,16	7.966.830,13	7.966.830,13	40.492.382,23	5.629.924,12
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	222.733,60	----	2.559.639,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.786.800,00	48.459.212,36	9.039.460,20	9.039.460,20	----	7.966.830,13	8.189.563,73	----	8.189.563,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/03/2025, às 08:05:44.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:06807625

PODER EXECUTIVO
RREO - II - FUNÇÃO - EXEC. DAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	46.786.800,00	48.459.212,36	9.039.460,20	9.039.460,20	100,00	39.419.752,16	7.966.830,13	7.966.830,13	100,00	40.492.382,23
JUDICIÁRIA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ADMINISTRAÇÃO	9.805.010,00	9.645.610,00	1.659.730,46	1.659.730,46	18,36	7.985.879,54	1.579.694,21	1.579.694,21	19,83	8.065.915,79
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.130.000,00	2.130.000,00	454.796,57	454.796,57	5,03	1.675.203,43	454.796,57	454.796,57	5,71	1.675.203,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.873.744,40	6.714.344,40	1.006.085,08	1.006.085,08	11,13	5.708.259,32	939.758,71	939.758,71	11,80	5.774.585,69
DEMAIS SUBFUNÇÕES	253.000,00	253.000,00	25.839,52	25.839,52	0,29	227.160,48	25.839,52	25.839,52	0,32	227.160,48
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	548.265,60	548.265,60	173.009,29	173.009,29	1,91	375.256,31	159.299,41	159.299,41	2,00	388.966,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.696.600,00	1.953.718,80	465.161,70	465.161,70	5,15	1.488.557,10	458.274,70	458.274,70	5,75	1.495.444,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.695.400,00	1.952.518,80	465.161,70	465.161,70	5,15	1.487.357,10	458.274,70	458.274,70	5,75	1.494.244,10
SAÚDE	10.625.630,00	10.805.785,00	1.894.581,85	1.894.581,85	20,96	8.911.203,15	1.720.974,24	1.720.974,24	21,60	9.084.810,76
ATENÇÃO BÁSICA	10.625.630,00	10.805.785,00	1.894.581,85	1.894.581,85	20,96	8.911.203,15	1.720.974,24	1.720.974,24	21,60	9.084.810,76
EDUCAÇÃO	11.743.210,00	11.755.169,18	2.258.772,52	2.258.772,52	24,99	9.496.396,66	1.511.592,56	1.511.592,56	18,97	10.243.576,62
DEMAIS SUBFUNÇÕES	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	741.665,48	741.665,48	741.665,48	741.665,48	8,20	0,00	61.805,42	61.805,42	0,78	679.860,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.616.610,00	1.616.610,00	295.356,13	295.356,13	3,27	1.321.253,87	292.880,13	292.880,13	3,68	1.323.729,87
ENSINO FUNDAMENTAL	9.384.434,52	9.396.393,70	1.221.750,91	1.221.750,91	13,52	8.174.642,79	1.156.907,01	1.156.907,01	14,52	8.239.486,69
ENSINO SUPERIOR	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	534.600,00	534.600,00	63.160,23	63.160,23	0,70	471.439,77	54.008,03	54.008,03	0,68	480.591,97
DIFUSÃO CULTURAL	534.600,00	534.600,00	63.160,23	63.160,23	0,70	471.439,77	54.008,03	54.008,03	0,68	480.591,97
URBANISMO	7.555.250,00	8.937.829,38	2.130.706,46	2.130.706,46	23,57	6.807.122,92	2.101.573,36	2.101.573,36	26,38	6.836.256,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.200,00	80.200,00	13.576,54	13.576,54	0,15	66.623,46	13.576,54	13.576,54	0,17	66.623,46
SERVIÇOS URBANOS	7.475.050,00	8.857.629,38	2.117.129,92	2.117.129,92	23,42	6.740.499,46	2.087.996,82	2.087.996,82	26,21	6.769.632,56
GESTÃO AMBIENTAL	155.200,00	155.200,00	0,00	0,00	0,00	155.200,00	0,00	0,00	0,00	155.200,00
CONTROLE AMBIENTAL	155.200,00	155.200,00	0,00	0,00	0,00	155.200,00	0,00	0,00	0,00	155.200,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	724.300,00	724.300,00	83.414,50	83.414,50	0,92	640.885,50	80.357,44	80.357,44	1,01	643.942,56
EXTENSÃO RURAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	724.200,00	724.200,00	83.414,50	83.414,50	0,92	640.785,50	80.357,44	80.357,44	1,01	643.842,56
INDÚSTRIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	690.100,00	690.100,00	29.483,66	29.483,66	0,33	660.616,34	28.503,66	28.503,66	0,36	661.596,34
DEMAIS SUBFUNÇÕES	150.000,00	150.000,00	14.152,80	14.152,80	0,16	135.847,20	14.152,80	14.152,80	0,18	135.847,20
TURISMO	540.100,00	540.100,00	15.330,86	15.330,86	0,17	524.769,14	14.350,86	14.350,86	0,18	525.749,14
TRANSPORTE	1.941.000,00	1.941.000,00	420.640,24	420.640,24	4,65	1.520.359,76	406.612,62	406.612,62	5,10	1.534.387,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.941.000,00	1.941.000,00	420.640,24	420.640,24	4,65	1.520.359,76	406.612,62	406.612,62	5,10	1.534.387,38
DESPORTO E LAZER	730.300,00	730.300,00	33.808,58	33.808,58	0,37	696.491,42	25.239,31	25.239,31	0,32	705.060,69
DESPORTO COMUNITÁRIO	730.300,00	730.300,00	33.808,58	33.808,58	0,37	696.491,42	25.239,31	25.239,31	0,32	705.060,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**46.786.800,00**	**48.459.212,36**	**9.039.460,20**	**9.039.460,20**	**100,00**	**39.419.752,16**	**7.966.830,13**	**7.966.830,13**	**100,00**	**40.492.382,23**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/03/2025, às 08:16:50.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4A1DD6C9

PODER EXECUTIVO
RREO - IV - RPPS

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/03/2025, às 08:18:11.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 28/03/2025

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C9D8FD87

PODER EXECUTIVO
RREO - VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Exercício de 2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.019.000,00	502.838,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	887.000,00	26.108,21
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.253.000,00	58.312,59
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.540.000,00	290.799,80
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.339.000,00	127.618,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.535.000,00	6.786.244,87
2.1 - Cota-Parte FPM	19.800.000,00	3.682.282,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	3.682.282,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	2.280.587,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	30.355,12
2.4 - Cota-Parte ITR	1.150.000,00	30.446,79
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	762.573,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.554.000,00**	**7.289.083,80**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.747.000,00**	**1.357.248,97**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.391.500,00**	**465.021,98**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.750.000,00	1.390.452,41
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.750.000,00	1.390.452,41
6.1.1 - Principal	6.700.000,00	1.381.559,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	8.892,93
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-47.000,00	24.310,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	352.671,03	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	352.671,03	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.743.123,44**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.750.000,00	1.744.449,16	1.064.589,10	569.397,67
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.230.000,00	974.508,68	974.508,68	493.042,25
10.1.1 - Educação Infantil	800,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.229.200,00	974.508,68	974.508,68	493.042,25
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.520.000,00	769.940,48	90.080,42	76.355,42
10.2.1 - Educação Infantil	1.600,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	776.734,52	28.275,00	28.275,00	14.550,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	741.665,48	741.665,48	61.805,42	61.805,42
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.744.449,16	1.064.589,10	569.397,67	353.996,75

11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.744.449,16	1.064.589,10	569.397,67	353.996,75
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	974.508,68	974.508,68	493.042,25	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	973.316,69	974.508,68	974.508,68	70,09
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO APÓS AJUSTE (p)	APLICADO VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	139.045,24	-28.133,44	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	683.196,02	352.671,03	0,00	0,00	352.671,03	221.814,28
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	668.656,38	207.274,64	0,00	0,00	207.274,64	207.274,64
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	14.539,64	145.396,39	0,00	0,00	145.396,39	14.539,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.056.110,00	267.974,34	263.673,16	142.390,59
20.1 - Educação Infantil	1.614.210,00	184.216,13	181.740,13	95.446,77
20.2 - Ensino Fundamental	2.441.900,00	83.758,21	81.933,03	46.943,82
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.064.444,52	1.270.758,02	1.266.456,84	649.982,84
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.616.610,00	184.216,13	181.740,13	95.446,77
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.447.834,52	1.086.541,89	1.084.716,71	554.536,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	263.673,16
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.357.248,97
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	207.274,64
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.413.647,49

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.822.270,95			1.413.647,49	19,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	331.782,35	13.440,00	133.587,48	0,00	198.194,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	318.386,33	13.440,00	120.191,46	0,00	198.194,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.396,02	0,00	13.396,02	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

	(a)	(b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	951.500,00	141.042,39
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	372.500,00	90.512,00
31.1.1 - Salário-Educação	372.500,00	89.368,26
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.143,74
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	564.000,00	47.844,33
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	2.686,06

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	948.559,18	121.329,12	58.310,40	34.971,89
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	948.559,18	121.329,12	58.310,40	34.971,89
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.754.769,18**	**2.133.752,62**	**1.386.572,66**	**746.760,15**
33.1 - Despesas Correntes	11.374.159,18	1.933.752,62	1.386.572,66	746.760,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.801.700,00	1.170.697,39	1.170.697,39	592.645,16
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	541.765,48	541.665,48	61.805,42	61.805,42
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.030.693,70	221.389,75	154.069,85	92.309,57
33.2 - Despesas de Capital	380.610,00	200.000,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	180.610,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	232.312,71	68.109,79
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.390.452,41	89.368,26
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	590.995,99	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.031.769,13	157.478,05
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.031.769,13	157.478,05

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/03/2025, às 08:11:35.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:67418216

PODER EXECUTIVO
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.261.800,00
Previsão Atualizada	49.261.800,00
Receitas Realizadas	8.189.563,73
Déficit Orçamentário	93.921,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.560.373,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.261.800,00
Dotação Atualizada	50.934.212,36
Despesas Empenhadas	9.356.115,01
Despesas Liquidadas	8.283.484,94

Despesas Pagas	5.935.125,78
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.356.115,01
Despesas Liquidadas	8.283.484,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.620.368,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.720.368,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.944.116,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.387.992,38	1.993.969,59	143,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	478.477,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	401.085,08	0,00	389.459,85	11.625,23
Poder Executivo	401.085,08	0,00	389.459,85	11.625,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	622.318,50	559,84	110.247,20	511.511,46
Poder Executivo	622.318,50	559,84	110.247,20	511.511,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.023.403,58	559,84	499.707,05	523.136,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.413.647,49	25%	19,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	974.508,68	70%	70,09
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.286.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.248.583,03		5.228.529,15	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	10.730,26		289.269,74	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		300.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.231.744,62	15%	16,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/03/2025, às 08:15:17.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Tomazina, 28/03/2025			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:75EFEA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019, a Lei Municipal 1011/2025 de 26 de março de 2025, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo regime da CLT conforme abaixo discriminado:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela própria Administração Pública, através da comissão constituída pelo Decreto Nº 228/2025.

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento extraordinário de vaga temporária e formação de CR – Cadastro de Reservas.

Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/

As descrições do cargo se encontram no Anexo I deste edital.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

CARGO	C/H	Vagas	Salário (R$)	Requisitos Especiais
Professor(a) Temporário(a)	20	08+CR	1924,75	Curso de Licenciatura em Pedagogia

11.4. Assim que empossados, os servidores farão jus à percepção de "Vale Alimentação" no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para carga horária de 20 horas semanais.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas entre às **09 horas** do dia **31 de março** de 2025 até às **18 horas** do dia **04 de abril** de 2025, através do endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.

Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/ durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via Internet.

A Inscrição será gratuita.

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

As informações prestadas e anexadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar todas as normas do presente edital, não sendo aceito nenhum tipo e informação ou complementação após o prazo final das inscrições.

Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

3.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

3.3.2. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso.

3.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso.

3.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.

3.3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado.

3.3.6. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

3.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

3.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

3.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;

3.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal, se for o caso;

3.3.11. Ter idade igual ou superior a 18 anos completos e não deve ter completado 70 anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

3.3.12. Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Tunas do Paraná, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital; e

3.3.13. Apresentar declaração de bens se for o caso.

DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

As Pessoas com Necessidades Especiais – PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o emprego em Concurso Público, desde que o exercício do mesmo seja compatível com a sua deficiência.

Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada emprego seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40,
§§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão entregar juntamente com os títulos os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo.
Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE.
O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA

Ao candidato Pessoa Negra amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003 no Art. 1º, é reservado 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por função.

Considerar-se-á Pessoa Negra aquele que assim se auto declarar expressamente,no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

O candidato afro-brasileiro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

O candidato que se inscrever como Pessoa Negra concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a Pessoa Negra, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Para a inscrição como Pessoa Negra, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; seja nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á infrator à pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada no dia 09 de abril de 2025.

DAS FASES E DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em etapas, constituída de: Prova Objetiva, Redação e Prova de Títulos.
Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição;

A prova Objetiva será realizada na data de 13 abril de 2025 das 8h00 às 12h00 na Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, localizada na Rua Sérvulo César Santos, nº 5, Centro – Tunas do Paraná.

7.2. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:
não preencher corretamente, não anexar a documentação exigida ou não prestar as informações solicitadas, assim como prestar falsas informações inseridas no Formulário de Inscrição e Prova de Títulos;

DA AVALIAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:
a - Prova Objetiva ;
b – Redação;
c - Prova de Títulos.

Serão considerados aprovados na fase objetiva os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos, o que equivale a 30% da prova objetiva. **Os candidatos só terão a prova de redação corrigida caso tenha atingido a pontuação mínima descrita**.
As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D).
Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

A classificação final para os cargos será efetuada pela ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos pelo candidato na prova, ou nas provas, quando aplicado: (prova escrita objetiva, prova dissertativa e de títulos).
Na prova Objetiva será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e acondicionados em pacote que será disponibilizado e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.
As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente, na Folha de Respostas.
Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.
O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 60 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, caso o candidato se ausente antes desse período por qualquer motivo será eliminado deste certame.

PROVA – PROFESSOR (A)						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatória Classificatória
		Matemática	10	1	10	
		Conhecimentos Gerais	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos	10	1	10	
	Redação		-	30	30	Classificatória
	Prova de Títulos		-	30	30	Classificatória
TOTAL DE PONTOS					100	

A nota máxima auferida através da prova objetiva está limitada a 40 (quarenta) pontos;
8.2.1. A prova objetiva será composta por 40 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática,10 (dez) questões de Conhecimento gerais, 10 (dez) questões de Conhecimento Específico, e 1 (uma) redação;
8.2.2. A redação valerá 30 (trinta) pontos, e a prova de títulos valerá 30 (trinta) pontos.
As provas serão realizadas na data constante no **Item 7.1.2,** constando dia, horário e local informado no edital de homologação dos inscritos.
Os portões serão abertos às 7 horas e serão fechados às 7 horas e 45 minutos.
O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso ao estabelecimento.
Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados.
O candidato terá até 04 (quatro) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.
Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido de identificação legal e com foto.

DA REDAÇÃO

A avaliação da Redação, será através da produção de texto dissertativo argumentativo, e compreenderá a pontuação de 0 a 30 de caráter classificatório.
A Redação será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, incluída sua realização no tempo previsto neste Edital.
Somente será corrigida a redação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
A avaliação dar-se-á na modalidade analítica, em que o examinador avaliará a estrutura, a compatibilidade com o conteúdo cobrado, a expressão linguística, abrangendo aspectos ortográficos (de grafia e acentuação) e gramaticais (tais como concordância, regência e pontuação), observado os seguintes critérios:

Critérios	**Elementos de Avaliação**
1) ASPECTO FORMAL	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.
2) ASPECTO TEXTUAL	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.
3) ASPECTO TÉCNICO	Atendimento à proposta temática, seleção e organização de argumentos consistentes que fundamentem a tese, progressão temática coerente, propriedade vocabular, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático.

O candidato deverá passar a resposta das questões dissertativas a limpo, à tinta, em letra legível, na Folha Oficial da Redação.
A Folha Oficial da Redação não será substituída, sendo o candidato o único responsável pela sua entrega.
Provas a lápis ou com letra ilegível poderão ser anuladas pela Banca Avaliadora.

AS PROVAS DE TÍTULOS RESPEITARÃO OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

Quadro Descritivo	Alíneas	Especificações	Pontuação por unidade	Pontuação Máxima
Prova de Títulos	A	Diploma/Histórico Escolar de conclusão Licenciatura em Pedagogia.	15	15
	B	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação – Especialização – *"Lato Sensu"* – carga horária mínima de 360 horas na área da Educação 2 pós, valendo para pontuação no máximo 02 certificados 5,00 (cinco) pontos cada	05	10
	C	Tempo de Experiência Profissional em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada, comprovada por ano de atuação, como **Professor**. Documentação para comprovar tempo de serviço, declaração de vínculo empregatício, em papel timbrado contendo carimbo e CNPJ da empresa correspondente ou carteira assinada.	01	05

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR:

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetivo será divulgado na data constante do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado mediante edital afixado na Prefeitura Municipal e no site da www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Banca Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
Inscrições indeferidas.
Questões das Provas e Gabarito Preliminar.
Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
O pedido de recurso deverá ser encaminhado a comissão organizadora via e-mail no endereço: **comunicacao.tunas@gmail.com**
Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
Não serão aceitos recursos encaminhados via postal e/ou via fax.
Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
A Comissão Organizadora constitui única e última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente por e-mail ao Candidato(a).

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:
com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, se for o caso;
e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; se for o caso;
que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;
que tiver maior idade a data da realização da prova.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

Será divulgado na data constante do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado mediante edital afixado na Prefeitura Municipal e no site www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.

DO RESULTADO FINAL
O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do Anexo I, e disponibilizada no site www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
A comissão realizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
15.4 - Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas.
15.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
17.6. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão.
Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal através da Comissão Processo Seletivo Simplificado.

Tunas do Paraná, 28 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO: PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 31/ 03/2025
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 02/ 04/2025
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 31/03/2025
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 04/ 04/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 07/04/2025
ENTREGA DOS TÍTULOS: 31/03/2025 a 04/ 04/2025 (o envio de títulos deverá ser feito on-line no ato da inscrição)
RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 07/ 04/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES: 09/ 04/2025
Ensalamento: 11/04/2025
DATA DA PROVA: 13/04/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: 14/04/2025
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR: 15/04/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL: 16/04/2025
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 22/04/2025
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 24/ 04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 28/04/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 28/04/2025

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO CARGO: Professor(a)

Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVA

LINGUA PORTUGUESA
Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem; relações intratextuais e intertextuais; diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo; uso de recursos verbais em textos de diferentes gêneros; domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc.;

MATEMÁTICA
Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Municipal n.º 636/2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Tunas do Paraná.
Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Título I – Das disposições preliminares. Capítulo II – Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Capítulo IV – Do direito à educação, à cultura, ao esporte a ao lazer.
Lei n.º 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Capítulo 4 – Do Direito à Educação.
Resolução CNE/CEB n.º 04/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
Resolução CNE/CEB Nº 02/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
Alfabetização e letramento: métodos, práticas e políticas.
Avaliação contínua. Modalidades avaliativas: diagnóstica, somativa e formativa.
Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino Fundamental.
Concepções e tendências pedagógicas.
Educação inclusiva, educação da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, Educação em tempo integral, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação do Campo.
Projeto Político Pedagógico.
Resolução CNE/CEB n.º 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
Resolução CNE/CP n.º 01/2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.
Sequência didática e o trabalho com gêneros textuais.
Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

CONHECIMENTOS GERAIS
Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Esporte, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Tunas do Paraná.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
Eu,_____ abaixo assinado(a), com nacionalidade: _____, com o estado civil de: _____, portador(a) de RG n.º_____SSP/ e CPF n.º _____, em atendimento ao conteúdo Edital de PSS N º 002/2025, , **declaro** que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tunas do Paraná-PR, _____de _____de 2025

Nome e Assinatura: _____

CPF: _____

ANEXO V

Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência

Nome: _____
RG: _____ UF:_____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____Sexo:_____
I - Tipo da Deficiência: _____
II - Código CID: _____
III - Limitações Funcionais: _____
IV - Função Pretendida: _____
V - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:_____
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
(_____) COMPATÍVEL para exercer a função pretendida.
(_____) INCOMPATÍVEL para exercer a função pretendida.

Médico Examinador: _____
Assinatura do candidato: _____

Assinatura e Carimbo/CRM: _____

Local:_____Data:_____/_____/2025

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____ abaixo assinado(a), com nacionalidade: _____, com o estado civil de: _____, portador(a) de RG n.º_____SSP/ e CPF n.º _____, em atendimento ao conteúdo Edital de PSS N º _____, **declaro** sob as penas de lei, que não ocupo outro cargo, emprego público, em qualquer das esferas do governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.
Nada mais havendo a declarar e por ser verdade firmo o presente.

Tunas do Paraná-PR, _____de _____de 2025

Nome e Assinatura: _____

CPF: _____

ANEXO VII

Modelo de formulário de recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – PR (_____) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº _____
(_____) IMPUGNAÇÃO DE INSCRITOS Nº _____
(_____) RECURSO DAS INSCRIÇÕES
(_____) RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR
(_____) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

NOME COMPLETO:_____

RG: _____
TELEFONE: (_____) _____

CANDIDATO AO CARGO DE: _____
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Tunas do Paraná-PR, _____de _____de 2025

Assinatura do candidato
CPF Nº

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

Eu,_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro nos termos e sob pena da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2054, para contratação de Educador Infantil, da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, que sou pessoa negra ou afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como cor _____ (preta ou parda). Declaro ser ciente que, a minha auto declaração será analisada pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico- Racial.

Tunas do Paraná, _____ de _____de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B196640E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Errata
Termo de Adjudicação e Homologação

O Presidente da Mesa Diretora Anderson Cripa Luis Cardoso , no uso de suas atribuições que lhe dão conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica nº 02/2025 nos seguintes Termos:

Processo Administrativo nº 02/2025
Data da Homologação: 28/03/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de mercado, limpeza entre outros, para a Câmara Municipal de União da Vitória - PR. Conforme recursos e características contidas neste Termo de Referência (Anexo 1) deste Edital.

Empresas Vencedoras e seus respectivos lotes:

Item	**Empresa: FABIANE SABRINA MOHR, CNPJ: 33.735.013/0001-68**				
	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML C/ 12 UNIDADES	FD	300	10,00	3.000,00
5	ALCOOL 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	60,00	600,00
25	PAPEL HIGIÊNICO,INTERFOLH.FLS SIMPLES,CAIXA C/ 48 MAÇOS DE 250 FLS.CADA	CX	15	77,00	1.155,00
30	SACO PARA LIXO 100 LITROS, COM 25 SACOS CADA PACOTE	UND	20	11,90	238,00
31	SACO PARA LIXO 30 LITROS, COM 50 SACOS CADA PACOTE	UNID	40	11,00	440,00

Item	**Empresa Supermercado Jackiw Ltda, CNPJ: 10.751.650/0001-22**				
	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR REFINADO 5KG	UND	10	20,50	205,00
3	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML C/ 12 UNIDADES	FD	300	13,70	4.110,00
6	CAFÉ EM PÓ, CAIXA COM 500 GRAMAS	UND	80	28,00	2.240,00
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES	UND	5	1,60	8,00
17	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, 30 UNIDADES CADA CAIXA	UND	15	3,10	46,50
21	INSETICIDA AERESSOL, 300ML.	UND	5	7,40	37,00
26	PAPEL TOALHA, CAIXA COM 6 ROLOS DE 200 METROS	CX	10	57,06	570,60
32	SAPONÁCIO LÍQUIDO COM CLORO, 300 GRAMAS	UND	5	3,10	15,50

Item	**Empresa KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, CNPJ: 29.755.673/0001-33**				
	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML	UN	100	8,70	870,00
13	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML	UN	15	1,19	17,85
14	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO, C/ SUPORTE E CERDAS NYLON	UN	5	6,70	33,50
16	ESPONJA DE LOUÇA, PACOTE COM 4 UNIDADES	UN	20	2,60	52,00
20	GUARDANAPO, PACOTE COM 50 UNIDADE - PEQUENO	UN	40	1,00	40,00
27	SABÃO EM BARRA 1KG, PACOTE COM 5 PEDAÇOS DE 200 GRAMAS CADA	UN	3	9,70	29,10

Item	**Empresa Máxima Atacadista Eireli, CNPJ: 26.716.048/0001-94**				
	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

9	COPO PLÁSTICO, 180 ML, CAIXA COM 25 FARDOS COM 100 UNIDADES	cx	10	4,80	48,00
18	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - COR BRANCA	UN	5	68,00	340,00
19	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - COR PRETA	UN	5	70,00	350,00
24	PANO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES	UN	15	9,20	138,00
28	SABÃO EM PÓ 800G	UN	25	6,40	160,00
29	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	UN	5	18,20	91,00

Item	**Empresa Simionato Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ: 05.340.608/0001-89**				
	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
4	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	UN	50	7,45	372,50
7	CÊRA LÍQUIDA INCOLOR 750ML COM BRILHO	UN	20	4,60	92,00
10	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	100	3,20	320,00
22	LIMPA VIDROS 500ML COM BORRIFADOR	UN	5	9,50	47,50
23	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	UN	5	5,00	25,00

União da Vitória, 31 de março de 2025

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:85CA7A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250204_153787.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ3E19	279370T000008609	23/01/2025	55412
ADO2552	279370T000008606	23/01/2025	55412
AEO3D55	279370T000008598	23/01/2025	55412
AGV4D16	279370T000008601	23/01/2025	55412
AHF4A13	279370T000008574	21/01/2025	55412
AJG5524	279370T000008616	23/01/2025	55412
AJP9530	279370T000008561	22/01/2025	55412
AKU7A70	279370T000008570	21/01/2025	55412
AMM4453	279370T000008597	23/01/2025	55412
AMQ6B19	279370T000008569	21/01/2025	55412
ANY5618	279370T000008611	23/01/2025	55412
AOB2E44	279370T000008620	23/01/2025	55412
AOW1B97	279370T000008583	22/01/2025	55412
ASI4I67	279370T000008600	23/01/2025	55412
ASM2469	279370T000008581	21/01/2025	55412
ATA2H02	279370T000008612	23/01/2025	55412
ATJ8D79	279370T000008596	23/01/2025	55412
ATS6I74	279370T000008589	22/01/2025	55412
ATT8H52	279370T000008578	21/01/2025	55412
AUN2J08	279370T000008573	21/01/2025	55412
AZK8426	279370T000008588	22/01/2025	55412
BAC4A06	279370T000008595	22/01/2025	55412
BDI0G57	279370T000008617	23/01/2025	55412
BEV4J63	279370T000008579	21/01/2025	55412
CHQ8F35	279370T000008576	21/01/2025	55412
CYL4365	279370T000008566	21/01/2025	55412
CYL4365	279370T000008562	22/01/2025	55412
DFW5H71	279370T000008591	22/01/2025	55412
DMR2211	279370T000008582	22/01/2025	55412
DWO6568	279370T000008621	23/01/2025	55412
FDS9988	279370T000008586	22/01/2025	55412
FKC4E28	279370T000008565	22/01/2025	55412
HDB8H23	279370T000008585	22/01/2025	55412
HYF1F44	279370T000008615	23/01/2025	55412
HYF1F44	279370T000008575	21/01/2025	55412
ILO6H86	279370T000008592	22/01/2025	55412
INU4E15	279370T000008623	23/01/2025	55412
IQA9J22	279370T000008602	23/01/2025	55412
IQC2H13	279370T000008610	23/01/2025	55412
MDB3943	279370T000008619	23/01/2025	55412
MHF2355	279370T000008571	21/01/2025	55412
MJW2B41	279370T000008603	23/01/2025	55412
MKG9A00	279370T000008604	23/01/2025	55412
MKP0H98	279370T000008564	22/01/2025	55412
MLO6J42	279370T000008580	21/01/2025	55412
MLR9C32	279370T000008567	21/01/2025	55412
OGS9H38	279370T000008608	23/01/2025	55412
PUD8A75	279370T000008572	21/01/2025	55412
PWQ2C98	279370T000008614	23/01/2025	55412
QIK1F69	279370T000008613	23/01/2025	55412
QIL6659	279370T000008563	22/01/2025	55412
QJD9E31	279370T000008568	21/01/2025	55412
QNK8I14	279370T000008590	22/01/2025	55412
RHY1D03	279370T000008622	23/01/2025	55412
RLH5G30	279370T000008605	23/01/2025	55412
RNH5E48	279370T000008587	22/01/2025	55412
RXU3H82	279370T000008607	23/01/2025	55412

RYE3B84	279370T000008594	22/01/2025	55412
SJC7A61	279370T000008599	23/01/2025	55412
SUA6I70	279370T000008577	21/01/2025	55412
SXC8D07	279370T000008618	23/01/2025	55412
TAP4J15	116100T001309883	25/01/2025	53800
TAZ2F07	279370T000008593	22/01/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:110A9D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250212_154335.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 31/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW0G41	279370T000008702	28/01/2025	55412
AEB5E59	279370NIC0007697	21/01/2025	50020
AGA9654	279370T000008677	27/01/2025	55412
AIA9G66	279370T000008740	29/01/2025	55412
AIC8I12	279370T000008721	29/01/2025	55412
AKF3939	279370NIC0007692	21/01/2025	50020
ALM7091	279370T000008705	28/01/2025	55412
ANB0B82	279370T000008676	27/01/2025	55412
AND8277	279370NIC0007711	21/01/2025	50020
ANK7C66	279370T000008716	29/01/2025	55412
AOB6B65	279370T000008679	27/01/2025	55412
ARO8758	279370T000008675	27/01/2025	55412
ATA8C68	279370T000008711	28/01/2025	55412
AUN2J08	279370T000008714	28/01/2025	55412
AUN2J08	279370T000008739	29/01/2025	55412
AVY0H89	279370T000008683	27/01/2025	55412
AVZ1463	279370T000008715	29/01/2025	55412
AXN3I96	279370T000008729	29/01/2025	55412
AXX5D92	279370T000008708	28/01/2025	55412
AYN2180	116100T002632753	04/02/2025	56300
AYP7D99	279370NIC0007699	21/01/2025	50020
AZE5D48	279370T000008678	27/01/2025	55412
BAN0E75	279370NIC0007712	21/01/2025	50020
BAT1H64	279370T000008723	29/01/2025	55412
BBB8F43	279370NIC0007710	21/01/2025	50020
BEE6H82	279370NIC0007706	21/01/2025	50020
BEK4H50	279370T000008687	27/01/2025	55412
CLV5562	279370T000008681	27/01/2025	55412
CYL4365	279370T000008673	27/01/2025	55412
CZK7223	279370T000008724	29/01/2025	55412
DQA2I38	279370T000008730	29/01/2025	55412
DUI3637	279370T000008734	29/01/2025	55412
EGL2D48	279370T000008684	27/01/2025	55412
EIA2D88	279370T000008709	28/01/2025	55412
EJB2639	279370NIC0007690	21/01/2025	50020
EMM4E59	279370NIC0007704	21/01/2025	50020
EYN6A99	279370T000008725	29/01/2025	55412
EYN6A99	279370T000008693	28/01/2025	55412
FDI0J73	279370T000008697	28/01/2025	55412
FEZ9I08	279370T000008706	28/01/2025	55412
FHG0691	279370T000008688	27/01/2025	55412
FME6G47	279370T000008707	28/01/2025	55412
FTL2318	279370T000008698	28/01/2025	55412
HAB0654	279370T000008727	29/01/2025	55412
HDF4G45	279370NIC0007693	21/01/2025	50020
ISG2C34	279370NIC0007708	21/01/2025	50020
IXB4C97	279370NIC0007707	21/01/2025	50020
JPF8B90	116100T002632751	04/02/2025	54521
KVY2F60	279370T000008717	29/01/2025	55412
LBQ1D29	279370T000008728	29/01/2025	55412
LLW3D37	279370T000008704	28/01/2025	55412
LRR1C56	279370NIC0007698	21/01/2025	50020
LYR2J33	279370T000008682	27/01/2025	55412
LZV7914	279370T000008703	28/01/2025	55412
MDG3325	279370NIC0007700	21/01/2025	50020
MGQ6B76	279370T000008694	28/01/2025	55412
MHD3B26	279370T000008674	27/01/2025	55412
MIB0E40	279370T000008726	29/01/2025	55412
MIK8E27	279370T000008686	27/01/2025	55412
MIL0F93	279370T000008691	27/01/2025	55412
MIR0715	279370T000008700	28/01/2025	55412
MJW2B41	279370T000008712	28/01/2025	55412
MKD6I19	279370T000008720	29/01/2025	55412
MLO5530	279370NIC0007702	21/01/2025	50020
MLO5530	279370NIC0007701	21/01/2025	50020
ODS7G30	279370T000008680	27/01/2025	55412
OHZ0H50	279370T000008718	29/01/2025	55412
OUM5C65	279370T000008710	28/01/2025	55412

PDM3D07	279370T000008701	28/01/2025	55412
PZA2410	279370T000008731	29/01/2025	55412
PZL5I09	279370T000008738	29/01/2025	55412
QHJ1274	279370T000008699	28/01/2025	55412
QHY2C68	279370NIC0007689	21/01/2025	50020
QII8629	279370T000008733	29/01/2025	55412
QIJ3218	279370T000008719	29/01/2025	55412
QJD9E31	279370T000008692	28/01/2025	55412
QJZ4075	279370T000008722	29/01/2025	55412
QNZ8H45	279370T000008736	29/01/2025	55412
QXC9H40	279370NIC0007694	21/01/2025	50020
RDY1E36	116100T002632752	04/02/2025	55250
RFU9E93	279370T000008689	27/01/2025	55412
RKZ5E68	279370T000008737	29/01/2025	55412
RLP1G58	279370NIC0007709	21/01/2025	50020
RXS7J34	279370T000008695	28/01/2025	55412
RXS9G82	279370NIC0007696	21/01/2025	50020
RYB9F71	279370T000008713	28/01/2025	55412
RYB9F71	279370NIC0007705	21/01/2025	50020
SEL3C12	279370NIC0007695	21/01/2025	50020
SET5B34	279370NIC0007691	21/01/2025	50020
SFA5J55	279370T000008735	29/01/2025	55412
SFB1D32	279370NIC0007703	21/01/2025	50020
SXU0B77	279370T000008696	28/01/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:11F8A7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250213_154448.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ5757	279370R000039139	08/02/2025	74550
ABM7781	279370R000039252	10/02/2025	60503
AFW7E85	279370R000039113	07/02/2025	74630
AGY1705	279370R000039187	09/02/2025	74550
AHJ0035	279370T000008761	30/01/2025	55412
AHT4A07	279370R000039096	07/02/2025	74550
AJO0E84	279370T000008796	31/01/2025	55412
AKF2322	279370T000008754	30/01/2025	55412
ALF9H89	279370T000008741	30/01/2025	55412
ALI3621	279370T000008820	01/02/2025	55412
ALN7751	279370T000008773	31/01/2025	55412
AME5C93	279370R000039264	10/02/2025	60503
AMZ8G79	279370T000008769	31/01/2025	55412
ANJ0759	279370R000039118	07/02/2025	60503
ANK6A71	279370NIC0007716	24/01/2025	50020
ANK7B68	279370T000008777	31/01/2025	55412
AOJ7G34	279370T000008785	31/01/2025	55412
AOV8A56	279370R000039145	08/02/2025	74550
APN6483	279370R000039226	09/02/2025	74550
AQT1H88	279370R000039136	08/02/2025	74550
AQW6946	279370R000039267	10/02/2025	74550
ARB7H62	279370R000039181	09/02/2025	74550
ARD3E39	279370R000039155	08/02/2025	74550
ARD3E39	279370R000039174	08/02/2025	60503
ARL1850	279370R000039256	10/02/2025	60503
ARL4997	279370T000008767	31/01/2025	55412
ARL7322	279370T000008801	01/02/2025	55412
ARN6C08	279370R000039258	10/02/2025	74550
ARU1H84	279370R000039224	09/02/2025	74550
ARX6D82	279370R000039152	08/02/2025	74550
ARY5960	279370R000039195	09/02/2025	74550
ASF2D13	279370T000008824	01/02/2025	55412
ASR3A55	279370R000039183	09/02/2025	74550
ASV0I10	279370R000039196	09/02/2025	74550
ASX6D29	279370R000039082	07/02/2025	74550
ASY6838	279370R000039172	08/02/2025	74630
ATA8C68	279370T000008759	30/01/2025	55412
ATB2155	279370T000008823	01/02/2025	55412
ATD6C68	279370R000039223	09/02/2025	74550
ATL6H69	279370T000008811	01/02/2025	55412
ATM5620	279370R000039177	08/02/2025	60503
ATM9351	279370T000008799	01/02/2025	55412
ATU5C93	279370T000008755	30/01/2025	55412
AUO9A31	279370R000039222	09/02/2025	74550
AUS4539	279370R000039217	09/02/2025	74550
AUZ6795	279370T000008775	31/01/2025	55412
AVQ7E22	279370T000008795	31/01/2025	55412
AVZ5E45	279370R000039090	07/02/2025	74550
AWF7B55	279370R000039093	07/02/2025	74550
AWH3B44	279370R000039112	07/02/2025	74550

AWI3141	279370T000008826	01/02/2025	55412
AWN5053	279370R000039246	10/02/2025	74550
AWQ5H03	279370R000039115	07/02/2025	74550
AWU1D13	279370T000008813	01/02/2025	55412
AXA8644	279370R000039244	10/02/2025	74550
AXB2397	279370R000039098	07/02/2025	74550
AXG9503	279370R000039206	09/02/2025	74550
AXM1516	279370T000008772	31/01/2025	55412
AXO1B02	279370T000008804	01/02/2025	55412
AXT7134	279370R000039243	10/02/2025	74550
AXX5D92	279370T000008742	30/01/2025	55412
AXY7B30	279370R000039220	09/02/2025	74550
AYI6F54	279370R000039109	07/02/2025	74550
AYM7831	279370T000008819	01/02/2025	55412
AYN7F91	279370R000039176	08/02/2025	74550
AYV9E84	279370R000039199	09/02/2025	74550
AYX9D02	279370R000039239	10/02/2025	74550
AZA6A46	279370R000039260	10/02/2025	74630
AZO0885	279370R000039225	09/02/2025	74630
AZR1882	279370R000039228	09/02/2025	74550
AZW4F89	279370R000039104	07/02/2025	74550
AZX0D60	279370R000039088	07/02/2025	74550
BAI2668	279370R000039259	10/02/2025	74550
BAM4874	279370T000008762	30/01/2025	55412
BAO4J62	279370R000039182	09/02/2025	74550
BAU2D50	279370R000039175	08/02/2025	74630
BAU2D50	279370R000039169	08/02/2025	74550
BBN4014	279370R000039231	10/02/2025	74630
BBW3E09	279370T000008753	30/01/2025	55412
BCD6136	279370R000039248	10/02/2025	74550
BCP0859	279370R000039249	10/02/2025	74550
BCP5E10	279370R000039106	07/02/2025	74550
BCS9A68	279370R000039192	09/02/2025	74550
BCW9I45	279370T000008803	01/02/2025	55412
BDH2H01	279370R000039234	10/02/2025	74550
BDL7I57	279370T000008791	31/01/2025	55412
BDN7J42	279370T000008764	31/01/2025	55412
BDO5G23	279370R000039102	07/02/2025	74550
BDS1B97	279370R000039160	08/02/2025	74550
BEE3B79	279370R000039130	08/02/2025	74550
BEI0107	279370R000039162	08/02/2025	60503
BEM8F55	279370T000008768	31/01/2025	55412
BEW3B14	279370R000039238	10/02/2025	74550
BTJ4I00	279370R000039241	10/02/2025	74550
BXE3J72	279370T000008807	01/02/2025	55412
CGH4G05	279370R000039232	10/02/2025	74550
CSI5E36	279370T000008812	01/02/2025	55412
DDK3891	279370R000039128	08/02/2025	74550
DTY2528	279370R000039221	09/02/2025	74630
DUI3637	279370T000008789	31/01/2025	55412
EBZ0D64	279370T000008808	01/02/2025	55412
EEQ0D54	279370T000008776	31/01/2025	55412
EEQ0D54	279370T000008749	30/01/2025	55412
EHE7I92	279370R000039095	07/02/2025	74550
EJH4B33	279370T000008771	31/01/2025	55412
EUO8225	279370T000008818	01/02/2025	55412
EVQ9G56	279370T000008750	30/01/2025	55412
EYN6A99	279370T000008809	01/02/2025	55412
EYS7D09	279370T000008821	01/02/2025	55412
EZF2320	279370R000039164	08/02/2025	74550
EZK9F91	279370T000008780	31/01/2025	55412
FBX7F81	279370T000008822	01/02/2025	55412
FEQ8B66	279370R000039245	10/02/2025	74550
FJG8E99	279370T000008745	30/01/2025	55412
FKC4E28	279370T000008782	31/01/2025	55412
FMF5C31	279370R000039119	07/02/2025	74630
FOG2B63	279370R000039208	09/02/2025	60503
FTD7B96	279370R000039123	07/02/2025	74550
FVX3D02	279370R000039254	10/02/2025	74550
FYL4E27	279370R000039129	08/02/2025	74550
FYZ8J10	279370T000008794	31/01/2025	55412
GCA8088	279370R000039218	09/02/2025	74550
GCU0E03	279370R000039081	07/02/2025	74550
GEZ8C71	279370T000008800	01/02/2025	55412
GFD1C47	279370T000008758	30/01/2025	55412
GGC7G03	279370R000039265	10/02/2025	74630
HJB4I58	279370R000039138	08/02/2025	74550
HLC1D72	279370R000039157	08/02/2025	74550
HNY9J81	279370R000039257	10/02/2025	74550
HYF1F44	279370R000039204	09/02/2025	74550
HYF1F44	279370T000008787	31/01/2025	55412
HYF1F44	279370R000039230	10/02/2025	74550
HYF1F44	279370T000008747	30/01/2025	55412
IBN0617	279370T000008779	31/01/2025	55412
ILI0817	279370R000039092	07/02/2025	74630
IOL8176	279370R000039198	09/02/2025	74550
IOO1F31	279370T000008797	01/02/2025	55412
IOX5D40	279370R000039089	07/02/2025	74550
IQV3A98	279370R000039132	08/02/2025	74550

IRZ1D65	279370R000039120	07/02/2025	74550
ISA3614	279370T000008766	31/01/2025	55412
ISQ5D42	279370R000039087	07/02/2025	74550
ITX4H31	279370R000039156	08/02/2025	74550
IVH3E51	279370R000039122	07/02/2025	74550
IVJ2H75	279370R000039266	10/02/2025	74550
IXU0F91	279370T000008770	31/01/2025	55412
IXX5E17	279370R000039215	09/02/2025	74550
IYS2D17	279370R000039137	08/02/2025	74630
JFP1I71	279370T000008798	01/02/2025	55412
JQY1735	279370R000039202	09/02/2025	74550
KVP0090	279370R000039253	10/02/2025	74710
KWP5D26	279370R000039148	08/02/2025	74550
LBW4B61	279370R000039219	09/02/2025	60503
MAW6C31	279370R000039163	08/02/2025	74550
MBW7F75	279370R000039197	09/02/2025	74550
MCI7F28	279370R000039209	09/02/2025	74550
MCT5586	279370R000039185	09/02/2025	74550
MDK7271	279370T000008792	31/01/2025	55412
MEI0495	279370R000039135	08/02/2025	74550
MEJ5235	279370R000039189	09/02/2025	74550
MEN4E53	279370R000039134	08/02/2025	74550
MES8451	279370T000008802	01/02/2025	55412
MET8C74	279370R000039125	08/02/2025	74550
MFD1J25	279370R000039103	07/02/2025	74550
MFF6195	279370T000008825	01/02/2025	55412
MFH9D24	279370R000039141	08/02/2025	74550
MFO8901	279370T000008814	01/02/2025	55412
MFQ0B15	279370T000008751	30/01/2025	55412
MFU1206	279370T000008815	01/02/2025	55412
MFV5A74	279370R000039200	09/02/2025	74550
MFW1276	279370R000039147	08/02/2025	74550
MGG4J00	279370R000039140	08/02/2025	74550
MGV0B87	279370R000039085	07/02/2025	74550
MHH5C50	279370R000039108	07/02/2025	74630
MHI7C95	279370R000039117	07/02/2025	60503
MHQ6G90	279370R000039121	07/02/2025	74550
MHQ8767	279370R000039242	10/02/2025	74550
MHT0635	279370T000008757	30/01/2025	55412
MHX7A38	279370T000008781	31/01/2025	55412
MIA2J40	279370R000039142	08/02/2025	74550
MIE7E42	279370R000039153	08/02/2025	74550
MIR8F07	279370R000039161	08/02/2025	74630
MJB7034	279370T000008783	31/01/2025	55412
MJG2100	279370R000039131	08/02/2025	74550
MJJ3H25	279370T000008816	01/02/2025	55412
MJU5402	279370R000039190	09/02/2025	74550
MKB9H60	279370R000039133	08/02/2025	74550
MKE3880	279370R000039236	10/02/2025	74630
MKF8566	279370T000008774	31/01/2025	55412
MKJ6A43	279370R000039101	07/02/2025	74550
MKJ6A43	279370R000039105	07/02/2025	74550
MKY2G56	279370R000039173	08/02/2025	74630
MKZ7E67	279370R000039233	10/02/2025	74550
MLH3813	279370R000039211	09/02/2025	74550
MLI9214	279370R000039251	10/02/2025	60503
MLW8H54	279370R000039203	09/02/2025	74550
MLW9D94	279370R000039143	08/02/2025	74550
MMB6258	279370R000039261	10/02/2025	60503
MMJ6D83	279370R000039124	08/02/2025	74550
MPH1B33	279370R000039099	07/02/2025	74550
MWC1313	279370R000039170	08/02/2025	74550
NCR0I79	279370R000039207	09/02/2025	60503
NJJ0D03	279370R000039262	10/02/2025	60503
NOG5J19	279370R000039150	08/02/2025	74550
NRN9C14	279370R000039194	09/02/2025	74550
NSY6C72	279370R000039165	08/02/2025	74550
NVE1H92	279370R000039178	08/02/2025	74550
NWR6I95	279370T000008805	01/02/2025	55412
OIU6A77	279370R000039158	08/02/2025	74550
OQL1G59	279370T000008744	30/01/2025	55412
OQO8J48	279370R000039166	08/02/2025	74550
OWC0I50	279370R000039171	08/02/2025	74550
PUH7E57	279370T000008793	31/01/2025	55412
PUK5D19	279370T000008817	01/02/2025	55412
PYH1J32	279370R000039227	09/02/2025	74630
QAL1C08	279370R000039184	09/02/2025	74550
QHA4515	279370R000039149	08/02/2025	74550
QHG3E39	279370T000008752	30/01/2025	55412
QHJ8E16	279370T000008810	01/02/2025	55412
QID6633	279370R000039179	09/02/2025	74550
QID6633	279370R000039201	09/02/2025	74550
QII8629	279370T000008765	31/01/2025	55412
QIK1701	279370R000039151	08/02/2025	74550
QIL1B99	279370T000008778	31/01/2025	55412
QIL6659	279370T000008788	31/01/2025	55412
QIV1768	279370R000039168	08/02/2025	74550
QJG1A88	279370R000039097	07/02/2025	74550
QJK4I71	279370T000008786	31/01/2025	55412

QJO7602	279370R000039084	07/02/2025	74550
QKF2H40	279370R000039213	09/02/2025	74550
QKF2H40	279370R000039186	09/02/2025	74550
QNV9A69	279370R000039144	08/02/2025	74550
QXO4G59	279370T000008748	30/01/2025	55412
RAG7596	279370R000039107	07/02/2025	74550
RAG7H22	279370R000039247	10/02/2025	74550
RBT4E63	279370R000039154	08/02/2025	74550
RDW2F75	279370R000039127	08/02/2025	74550
RDZ2F86	279370R000039263	10/02/2025	74630
REA9D61	279370R000039210	09/02/2025	74550
RFL9B14	279370R000039212	09/02/2025	60503
RGJ1D08	279370R000039094	07/02/2025	74550
RKW4H02	279370R000039193	09/02/2025	74550
RLB1G83	279370R000039159	08/02/2025	60503
RLI7C27	279370R000039167	08/02/2025	74550
RMD8H18	279370R000039229	09/02/2025	74550
RMH3E24	279370T000008760	30/01/2025	55412
RXO4H98	279370R000039100	07/02/2025	74550
RXR1J17	279370R000039250	10/02/2025	74550
RXR4B33	279370T000008790	31/01/2025	55412
RXS9G82	279370NIC0007713	24/01/2025	50020
RXU0A98	279370T000008784	31/01/2025	55412
RXY0D06	279370R000039191	09/02/2025	74550
RXY0D06	279370R000039188	09/02/2025	74630
RYE6F57	279370R000039110	07/02/2025	74630
RYG6J64	279370T000008746	30/01/2025	55412
RYL7A89	279370R000039114	07/02/2025	74550
SEJ0C90	279370R000039205	09/02/2025	74550
SEJ4G15	279370R000039083	07/02/2025	74550
SEK2B09	279370R000039255	10/02/2025	60503
SEN5B03	279370R000039216	09/02/2025	74550
SER6J35	279370R000039126	08/02/2025	74550
SET7B77	279370R000039091	07/02/2025	74630
SFB5J06	279370R000039116	07/02/2025	74550
SFC8C03	279370NIC0007714	24/01/2025	50020
SJA0G73	279370R000039235	10/02/2025	74550
SXJ5H35	279370T000008806	01/02/2025	55412
SXL1F29	279370R000039180	09/02/2025	74550
SXL1F29	279370R000039214	09/02/2025	74710
SXU9D86	279370T000008756	30/01/2025	55412
SYI5F79	279370T000008763	31/01/2025	55412
TAS1F69	279370R000039237	10/02/2025	74550

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:4A580F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250214_154517.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ3D32	279370R000039289	11/02/2025	74550
ABL6H52	279370R000039312	12/02/2025	74550
ACS3A21	279370NIC0007726	25/01/2025	50020
AKG9E49	279370R000039315	12/02/2025	74550
ALU4B08	279370R000039324	12/02/2025	74550
AMG0569	279370R000039282	11/02/2025	74550
AQM1J25	279370R000039276	11/02/2025	74550
ARZ4G11	279370R000039313	12/02/2025	74550
ASR4C50	279370R000039309	12/02/2025	74550
ATO0D91	279370R000039318	12/02/2025	74550
ATT6023	279370R000039338	12/02/2025	74550
AUD4A92	279370R000039285	11/02/2025	74550
AUM9I99	279370R000039334	12/02/2025	74630
AVL3016	279370R000039325	12/02/2025	74550
AWF7358	279370R000039329	12/02/2025	74550
AWH6G68	279370R000039337	12/02/2025	74550
AWH9C80	279370R000039290	11/02/2025	74550
AWT9211	279370R000039311	12/02/2025	74550
AXF7C19	279370R000039302	11/02/2025	74550
AXP2679	279370R000039271	11/02/2025	74550
AYP4H17	279370R000039328	12/02/2025	74550
AZX1H02	279370R000039292	11/02/2025	60503
BAO4J62	279370R000039293	11/02/2025	74630
BBE2B48	279370R000039273	11/02/2025	74550
BBT4788	279370R000039319	12/02/2025	74550
BCO6J60	279370NIC0007723	25/01/2025	50020
FBS6697	279370R000039316	12/02/2025	74550
FCU1360	279370R000039268	11/02/2025	74550
FOJ8G49	279370R000039296	11/02/2025	74630
GEU1G35	279370R000039310	12/02/2025	74550
HSJ9A07	279370R000039304	11/02/2025	74550
HYF1F44	279370R000039274	11/02/2025	74550
HYF1F44	279370R000039269	11/02/2025	74550
IFM0I46	279370R000039314	12/02/2025	74550

IWZ9536	279370R000039322	12/02/2025	74550
IXQ2I59	279370R000039323	12/02/2025	74550
IXW7E29	279370NIC0007721	25/01/2025	50020
KUW7B71	279370R000039332	12/02/2025	74550
LBC4E42	279370R000039301	11/02/2025	74630
LYR2J33	279370R000039278	11/02/2025	74550
MAQ2435	279370R000039272	11/02/2025	74550
MCN8757	279370R000039341	12/02/2025	74550
MFP1A21	279370R000039277	11/02/2025	74550
MFS8G65	279370R000039298	11/02/2025	74550
MHL7I23	279370R000039333	12/02/2025	74550
MHY3I57	279370R000039336	12/02/2025	74550
MJA7961	279370R000039299	11/02/2025	74550
MLA4C54	279370R000039270	11/02/2025	74630
MLA4I56	279370R000039320	12/02/2025	74550
MMH9F62	279370R000039283	11/02/2025	74550
MMM4G60	279370R000039280	11/02/2025	74550
NOG5J19	279370R000039291	11/02/2025	60503
NYZ4G55	279370R000039308	12/02/2025	74550
OQO8J48	279370R000039295	11/02/2025	74550
PKF1J50	279370R000039335	12/02/2025	74630
QHB3380	279370R000039340	12/02/2025	74550
QHU3290	279370R000039281	11/02/2025	74550
QIF6302	279370NIC0007724	25/01/2025	50020
QIM5346	279370NIC0007727	25/01/2025	50020
QJP9C09	279370NIC0007722	25/01/2025	50020
QJV6E80	279370R000039339	12/02/2025	74550
QQF0A49	279370R000039307	12/02/2025	74550
QTF3I04	279370NIC0007719	25/01/2025	50020
QUS0J38	279370NIC0007720	25/01/2025	50020
QVB4G86	279370R000039327	12/02/2025	74550
RHF9I43	279370R000039317	12/02/2025	74550
RHH5A36	279370R000039286	11/02/2025	74550
RHM9E53	279370R000039288	11/02/2025	74550
RKZ1A68	279370R000039330	12/02/2025	74550
RLP6G33	279370R000039342	12/02/2025	74550
RXO1H19	279370R000039294	11/02/2025	74550
RXP8A39	279370R000039321	12/02/2025	74550
RYO8F32	279370NIC0007725	25/01/2025	50020
RYO9I90	279370R000039331	12/02/2025	74550
SDP0H80	279370R000039284	11/02/2025	74550
SDZ7G47	279370R000039297	11/02/2025	60503
SEG2G26	279370R000039326	12/02/2025	74550
SEH3A45	279370R000039306	12/02/2025	74550
SFB1D32	279370NIC0007718	25/01/2025	50020
SHI4J08	279370R000039275	11/02/2025	74550
SUZ7A69	279370NIC0007717	25/01/2025	50020
SXA2A61	279370R000039303	11/02/2025	74630
SXE1G30	279370R000039300	11/02/2025	74550
SXK4H26	279370R000039305	12/02/2025	74550
TAI2D65	279370R000039287	11/02/2025	74550
TAK8J76	279370NIC0007715	24/01/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:376AF42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250215_154576.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM2510	279370T000008864	04/02/2025	55412
AFS1485	279370T000008873	04/02/2025	55412
AGQ3D85	279370T000008882	05/02/2025	55412
AIX5763	279370T000008862	04/02/2025	55412
AKF2322	279370T000008860	04/02/2025	55412
ALN0H33	279370T000008832	03/02/2025	55412
AOW7575	279370T000008850	04/02/2025	55412
AOY3C62	279370T000008895	05/02/2025	55412
API5G21	279370T000008854	04/02/2025	55412
ARS1G59	279370T000008842	03/02/2025	55412
ASI7421	116100T002558641	07/02/2025	55680
ASJ4B58	279370T000008887	05/02/2025	55412
ATA8C68	279370T000008900	05/02/2025	55412
AUD6514	279370T000008833	03/02/2025	55412
AVA1J89	279370T000008871	04/02/2025	55412
AWD4G06	279370T000008848	04/02/2025	55412
AWL2373	116100T002558644	07/02/2025	55411
AYL8G49	279370T000008834	03/02/2025	55412
AZN1J93	116100T002558643	07/02/2025	55411
AZS0846	279370T000008876	04/02/2025	55412
BAP3C27	279370T000008894	05/02/2025	55412
BBL0554	279370T000008879	04/02/2025	55412
BCF3314	279370T000008836	03/02/2025	55412
BCI1H02	279370T000008859	04/02/2025	55412
BDJ0G81	279370T000008863	04/02/2025	55412

BEA2A89	279370T000008831	03/02/2025	55412
BQM4571	279370T000008899	05/02/2025	55412
CMJ4408	279370T000008829	03/02/2025	55412
CXF2I70	116100T002558640	07/02/2025	55680
DCD9G06	279370T000008849	04/02/2025	55412
DRM3D92	279370T000008835	03/02/2025	55412
DSI4A71	279370T000008827	03/02/2025	55412
EBZ0D64	279370T000008853	04/02/2025	55412
EHX9G88	279370T000008883	05/02/2025	55412
EJK4E63	279370T000008846	03/02/2025	55412
EUA6D20	279370T000008885	05/02/2025	55412
FGH2G60	279370T000008840	03/02/2025	55412
FMS4J43	279370T000008861	04/02/2025	55412
FQZ5G05	279370T000008872	04/02/2025	55412
FRM9A29	279370T000008870	04/02/2025	55412
GDG2I36	279370T000008866	04/02/2025	55412
GSZ4E33	279370T000008884	05/02/2025	55412
HCA5B63	279370T000008896	05/02/2025	55412
HDK4376	279370T000008886	05/02/2025	55412
HJI1091	279370T000008875	04/02/2025	55412
IOC7G76	279370T000008838	03/02/2025	55412
IQQ3I69	279370T000008889	05/02/2025	55412
KXR0A53	279370T000008867	04/02/2025	55412
LYZ0588	279370T000008856	04/02/2025	55412
LZG0003	279370T000008841	03/02/2025	55412
MCO1J58	279370T000008837	03/02/2025	55412
MEQ8G25	279370T000008893	05/02/2025	55412
MGV9606	279370T000008881	04/02/2025	55412
MHH8J21	279370T000008868	04/02/2025	55412
MHN0A21	279370T000008839	03/02/2025	55412
MJF8I57	279370T000008855	04/02/2025	55412
MKH2A30	116100T002427085	07/02/2025	55680
MLW3123	279370T000008865	04/02/2025	55412
MMD9E94	279370T000008877	04/02/2025	55412
PUB5C90	279370T000008852	04/02/2025	55412
PZG9B98	279370T000008851	04/02/2025	55412
QHL5G40	279370T000008897	05/02/2025	55412
QII8629	279370T000008857	04/02/2025	55412
QJE4105	279370T000008878	04/02/2025	55412
QJU1471	279370T000008844	03/02/2025	55412
QMC1H07	279370T000008830	03/02/2025	55412
QNK8I14	279370T000008828	03/02/2025	55412
QQE5A42	279370T000008880	04/02/2025	55412
QXT6E71	279370T000008858	04/02/2025	55412
RAD0E45	279370T000008891	05/02/2025	55412
RAF4720	279370T000008845	03/02/2025	55412
RDV7G53	279370T000008843	03/02/2025	55412
RXM8D38	279370T000008898	05/02/2025	55412
RYB1A30	279370T000008869	04/02/2025	55412
RYL5J94	116100T002558642	07/02/2025	55411
RYN9B22	279370T000008890	05/02/2025	55412
RYY7C33	279370T000008888	05/02/2025	55412
SEJ3C34	116100T001692227	07/02/2025	53800
SEV8C51	279370T000008874	04/02/2025	55412
SXD3G91	279370T000008847	03/02/2025	55412
SXU3C67	279370T000008892	05/02/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:784FAB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250219_154757.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACH5831	279370R000039497	16/02/2025	74630
AGJ0A57	279370R000039517	16/02/2025	74550
AHT2002	279370NIC0007729	28/01/2025	50020
AJG6D77	279370R000039384	14/02/2025	74550
AJO2I11	279370R000039496	16/02/2025	74550
AKM7993	279370R000039422	15/02/2025	74550
AKS1G61	279370R000039512	16/02/2025	74550
ALA1E93	279370R000039410	14/02/2025	74550
ALA1E93	279370R000039406	14/02/2025	74550
ALF8D56	279370R000039402	14/02/2025	60503
ALI8932	279370R000039503	16/02/2025	60503
AMF1158	279370R000039397	14/02/2025	74550
AMM4453	279370R000039409	14/02/2025	74550
AND3170	279370R000039419	15/02/2025	74550
APC1H71	279370R000039363	13/02/2025	74550
APZ2461	279370R000039448	15/02/2025	74550
APZ2461	279370R000039458	15/02/2025	74550
AQJ9C15	279370R000039453	15/02/2025	60503

ARX6D82	279370NIC0007738	28/01/2025	50020
ASA1477	279370R000039476	16/02/2025	74550
ASC2H40	279370R000039475	16/02/2025	74550
ASJ7B61	279370NIC0007739	28/01/2025	50020
ASO0C38	279370NIC0007743	28/01/2025	50020
ASO2G99	279370R000039428	15/02/2025	74550
ASY6838	279370R000039358	13/02/2025	74550
ATJ8F94	279370R000039447	15/02/2025	74550
ATQ1H08	279370R000039469	15/02/2025	74550
AUA8G51	279370R000039357	13/02/2025	74550
AUJ9F80	279370R000039427	15/02/2025	74630
AUN5719	279370R000039519	16/02/2025	74550
AVD7642	279370R000039398	14/02/2025	74550
AVL2D92	279370R000039350	13/02/2025	74550
AVN7E97	279370R000039348	13/02/2025	74550
AVT1F65	279370R000039394	14/02/2025	74550
AVU5399	279370R000039508	16/02/2025	74550
AWH1B41	279370NIC0007757	28/01/2025	50020
AWK5B35	279370R000039415	14/02/2025	74550
AWK5B35	279370R000039399	14/02/2025	74550
AWR2E06	279370R000039504	16/02/2025	74710
AWR4D53	279370R000039376	14/02/2025	74550
AWV6G26	279370NIC0007760	28/01/2025	50020
AXO7H95	279370R000039478	16/02/2025	74550
AXQ2D55	279370R000039516	16/02/2025	74550
AXQ2D55	279370R000039472	15/02/2025	74630
AYD0409	279370R000039501	16/02/2025	74550
AYW1E38	279370R000039433	15/02/2025	74550
AZB4793	279370R000039383	14/02/2025	74550
AZM2F84	279370R000039371	13/02/2025	74550
AZN9778	279370R000039400	14/02/2025	74550
AZW0D50	279370R000039379	14/02/2025	74550
AZX5B69	279370R000039466	15/02/2025	74550
BAA5430	279370R000039401	14/02/2025	74550
BAF5J12	279370R000039505	16/02/2025	74550
BAI0C82	279370R000039436	15/02/2025	74550
BAQ1522	279370NIC0007763	28/01/2025	50020
BBL9453	279370R000039477	16/02/2025	74550
BBT4788	279370R000039431	15/02/2025	74550
BBW4260	279370NIC0007759	28/01/2025	50020
BBY0F63	279370NIC0007748	28/01/2025	50020
BCL2A63	279370R000039506	16/02/2025	74550
BCP0B95	279370R000039480	16/02/2025	74550
BDH0C04	279370R000039404	14/02/2025	74630
BDL5A97	279370R000039502	16/02/2025	74550
BDM6B62	279370R000039483	16/02/2025	74630
BDP5B08	279370R000039514	16/02/2025	74550
BEB4F73	279370R000039449	15/02/2025	74550
BEE6D75	279370NIC0007764	28/01/2025	50020
BEU2H33	279370R000039494	16/02/2025	74550
BEX5E47	279370NIC0007762	28/01/2025	50020
DEY1B00	279370R000039515	16/02/2025	74630
DJN3I04	279370R000039492	16/02/2025	74550
DMP3B40	279370R000039490	16/02/2025	74550
DSI4A71	279370R000039369	13/02/2025	74550
DTA2755	279370NIC0007731	28/01/2025	50020
DTA2755	279370NIC0007730	28/01/2025	50020
EAD8515	279370R000039444	15/02/2025	74550
EDA9D28	279370R000039375	13/02/2025	74550
EIV6451	279370R000039465	15/02/2025	74550
EMT5G04	279370R000039439	15/02/2025	74550
EPB5A90	279370R000039495	16/02/2025	74550
FAO9A07	279370R000039468	15/02/2025	74550
FDM4B52	279370R000039432	15/02/2025	74550
FGR3436	279370R000039405	14/02/2025	74550
FJH4H00	279370R000039440	15/02/2025	74550
FLI6J27	279370R000039414	14/02/2025	74550
FNR7F25	279370R000039424	15/02/2025	74550
FSB4C73	279370R000039500	16/02/2025	74550
FUZ3G19	279370R000039452	15/02/2025	74550
GED3D41	279370NIC0007754	28/01/2025	50020
GFY1B96	279370R000039364	13/02/2025	74550
GHD1B15	279370R000039412	14/02/2025	74550
GZA7697	279370R000039461	15/02/2025	74550
HCI1346	279370R000039451	15/02/2025	74550
HNA4B10	279370R000039463	15/02/2025	74550
IMO7B72	279370R000039474	16/02/2025	74550
INB4I89	279370R000039471	15/02/2025	74630
IQC2H13	279370R000039413	14/02/2025	74550
IRZ6H52	279370R000039507	16/02/2025	74550
ISK1254	279370R000039368	13/02/2025	60503
ISR7H75	279370R000039403	14/02/2025	60503
IWE7062	279370NIC0007755	28/01/2025	50020
IXJ2C28	279370R000039438	15/02/2025	74550
IXK0J70	279370R000039380	14/02/2025	74550
IXQ2I59	279370R000039343	13/02/2025	74550
JBR9A36	279370R000039457	15/02/2025	60503
JBV8F03	279370NIC0007753	28/01/2025	50020
LRS5D61	279370R000039450	15/02/2025	74550

LYS8364	279370R000039387	14/02/2025	74550
LZR6G23	116100T002604501	11/02/2025	56144
LZY0D79	279370R000039481	16/02/2025	74550
MAH9640	279370R000039361	13/02/2025	74550
MBC3H76	279370R000039373	13/02/2025	74550
MBF4A92	279370R000039391	14/02/2025	74550
MCI0H13	279370R000039498	16/02/2025	74550
MCJ8G78	279370R000039485	16/02/2025	74550
MCO2D97	279370NIC0007747	28/01/2025	50020
MDN9H18	279370R000039456	15/02/2025	74550
MDP6C79	279370R000039417	15/02/2025	74550
MEE3151	279370R000039470	15/02/2025	74630
MEF3C69	279370R000039489	16/02/2025	74550
MEO8F05	279370R000039372	13/02/2025	74550
MFP2B24	279370R000039396	14/02/2025	74550
MGL2H79	279370R000039390	14/02/2025	74630
MGZ7137	279370R000039378	14/02/2025	74550
MHY3I73	279370R000039486	16/02/2025	74550
MIG3A67	279370R000039374	13/02/2025	74550
MIM8001	279370R000039347	13/02/2025	74550
MIO0688	279370NIC0007734	28/01/2025	50020
MJK0514	279370R000039462	15/02/2025	74630
MJK8B29	279370R000039349	13/02/2025	74550
MJR4E14	279370R000039467	15/02/2025	74550
MJS4237	279370R000039445	15/02/2025	74550
MJY3150	279370R000039370	13/02/2025	74630
MKE6C97	279370R000039351	13/02/2025	74630
MLE1F33	279370R000039360	13/02/2025	74550
MLM7H97	279370R000039420	15/02/2025	74550
MLO5530	279370NIC0007742	28/01/2025	50020
MLP2016	279370R000039518	16/02/2025	74550
MLP8014	279370NIC0007746	28/01/2025	50020
MLS0251	279370NIC0007732	28/01/2025	50020
MME8G55	279370R000039355	13/02/2025	74550
NJF0F90	279370R000039381	14/02/2025	74550
OIU8I68	279370R000039366	13/02/2025	60503
OKG8243	279370R000039491	16/02/2025	74550
OLU0I35	279370R000039426	15/02/2025	74550
ONI8F99	279370R000039487	16/02/2025	74550
ONT3A26	279370R000039367	13/02/2025	74550
ONT9F20	279370NIC0007733	28/01/2025	50020
ONT9F20	279370NIC0007740	28/01/2025	50020
OWJ8C41	279370R000039385	14/02/2025	74550
PEV0J37	279370R000039407	14/02/2025	74550
PPI5J03	279370R000039509	16/02/2025	74550
PQF7J25	279370R000039484	16/02/2025	74630
PRA4B39	279370R000039377	14/02/2025	74550
QBS3D30	279370R000039365	13/02/2025	74550
QHI5C17	279370R000039386	14/02/2025	74550
QHK1J28	279370R000039359	13/02/2025	74550
QHU1F79	279370R000039356	13/02/2025	74550
QHU5433	279370R000039446	15/02/2025	74550
QHZ8964	279370R000039389	14/02/2025	74550
QIX7781	279370NIC0007735	28/01/2025	50020
QJC2519	279370R000039416	14/02/2025	74550
QJD9E31	279370R000039425	15/02/2025	74630
QJL3I24	279370R000039434	15/02/2025	74550
QJN0345	279370R000039443	15/02/2025	74550
QJO6739	279370R000039441	15/02/2025	74550
QJP5774	279370R000039454	15/02/2025	74630
QJX2C99	279370R000039346	13/02/2025	74550
QJY2J71	279370R000039455	15/02/2025	74550
QLZ1I60	279370R000039429	15/02/2025	74550
QNB4D09	279370R000039513	16/02/2025	74550
QQM7B89	279370R000039473	15/02/2025	74630
QTL4562	279370R000039464	15/02/2025	60503
RAF5I05	279370NIC0007728	28/01/2025	50020
RAP5D41	279370R000039395	14/02/2025	74550
RHF1B63	279370R000039388	14/02/2025	74550
RHU8G06	279370NIC0007750	28/01/2025	50020
RHV8C34	279370R000039493	16/02/2025	74550
RLD7B18	279370R000039442	15/02/2025	74630
RLF5C67	279370R000039345	13/02/2025	74550
RLI3B52	279370R000039435	15/02/2025	74550
RTR3J98	279370R000039437	15/02/2025	74550
RXK8I52	279370NIC0007736	28/01/2025	50020
RXS9F43	279370R000039511	16/02/2025	74550
RXS9G82	279370NIC0007737	28/01/2025	50020
RXV7A27	279370R000039418	15/02/2025	74550
RXX5C80	279370R000039392	14/02/2025	74550
RYB9C67	279370NIC0007752	28/01/2025	50020
RYE4F77	279370R000039499	16/02/2025	74550
RYF0C13	279370R000039482	16/02/2025	74630
RYG2I53	279370R000039459	15/02/2025	74550
RYP1D75	279370R000039430	15/02/2025	74550
RYR5A66	279370R000039382	14/02/2025	74550
SDP2J07	279370NIC0007761	28/01/2025	50020
SDP5D57	279370NIC0007745	28/01/2025	50020
SDR8C37	279370R000039479	16/02/2025	74550

SEC5G58	279370R000039460	15/02/2025	74550
SEN3A26	279370NIC0007758	28/01/2025	50020
SFM5B87	279370NIC0007744	28/01/2025	50020
SHW0E87	279370NIC0007751	28/01/2025	50020
SSX1H76	279370NIC0007749	28/01/2025	50020
STI6H53	279370R000039488	16/02/2025	74630
SUH4H54	279370R000039362	13/02/2025	74630
SXC1F25	279370R000039353	13/02/2025	74550
SXC8D07	279370R000039408	14/02/2025	60503
SXE8B90	279370R000039411	14/02/2025	60503
SXV9I17	279370R000039421	15/02/2025	74550
SXV9I17	279370R000039423	15/02/2025	74550
SYG0C49	279370R000039393	14/02/2025	74630
TAI6D80	279370NIC0007756	28/01/2025	50020
TAJ9J48	279370R000039352	13/02/2025	74550
TAP7H57	279370NIC0007765	28/01/2025	50020
TAQ6I77	279370NIC0007741	28/01/2025	50020
TAT1H68	279370NIC0007766	28/01/2025	50020
TAY8C94	279370R000039344	13/02/2025	74550
TCT1B10	279370R000039354	13/02/2025	74550
TCU4C98	279370R000039510	16/02/2025	74630

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:8A250520

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250220_154866.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGF0H49	279370T000008921	06/02/2025	55412
AIW7682	279370T000008947	07/02/2025	55412
ALD4860	279370T000009015	10/02/2025	55412
ALL1400	279370T000008970	08/02/2025	55412
ALZ3676	279370T000009004	10/02/2025	55412
ANG2G59	279370T000008937	07/02/2025	55412
ANH0529	279370T000009016	10/02/2025	55412
ANK7C66	279370T000008949	07/02/2025	55412
AOG1A77	279370T000008969	08/02/2025	55412
AOG1A77	279370T000008951	07/02/2025	55412
AOI5868	279370T000008989	10/02/2025	55412
APY6607	279370T000009009	10/02/2025	55412
AQE6030	279370T000008974	08/02/2025	55412
ARY4H58	279370T000009001	10/02/2025	55412
ASH7D61	279370T000008972	08/02/2025	55412
ATU8I94	279370T000008982	08/02/2025	55412
AUG0F43	279370T000008916	06/02/2025	55412
AUH4D34	279370T000008984	10/02/2025	55412
AUZ0D02	279370T000008965	08/02/2025	55412
AVP0F86	279370T000008927	07/02/2025	55412
AVU8986	279370T000008913	06/02/2025	55412
AVW1J28	279370T000008946	07/02/2025	55412
AWI3141	279370T000008932	07/02/2025	55412
AWL8J23	279370T000008954	08/02/2025	55412
AXX5D92	279370T000008993	10/02/2025	55412
AYI0756	279370T000008958	08/02/2025	55412
AZB4793	279370T000008950	07/02/2025	55412
BBS9J57	279370T000009002	10/02/2025	55412
BDI8H84	279370T000008905	06/02/2025	55412
BEH6D57	279370T000008943	07/02/2025	55412
BEM7J82	279370T000008909	06/02/2025	55412
DIU8003	279370T000009011	10/02/2025	55412
DJF4H24	279370T000009018	10/02/2025	55412
DKX7A89	279370T000008962	08/02/2025	55412
DQH5793	279370T000008987	10/02/2025	55412
EBZ0D64	279370T000008908	06/02/2025	55412
EDG0718	279370T000008926	07/02/2025	55412
EOI6G01	279370T000008956	08/02/2025	55412
FDG8I48	279370T000008955	08/02/2025	55412
FJG8E99	279370T000009010	10/02/2025	55412
FPC3E44	279370T000008983	08/02/2025	55412
FQZ5G05	279370T000008978	08/02/2025	55412
FQZ5G05	279370T000008945	07/02/2025	55412
HCA5B63	279370T000008992	10/02/2025	55412
HDK4376	279370T000008999	10/02/2025	55412
HEI9J76	279370T000008933	07/02/2025	55412
HHO3232	279370T000008902	06/02/2025	55412
HLU4F87	279370T000009012	10/02/2025	55412
HNI4G71	279370T000008997	10/02/2025	55412
HQE2F86	279370T000008918	06/02/2025	55412
HTI6F43	279370T000008959	08/02/2025	55412
IKR0903	279370T000008938	07/02/2025	55412
IRX3J16	279370T000008922	06/02/2025	55412
IRX3J16	279370T000008928	07/02/2025	55412
IUW9F35	279370T000008923	06/02/2025	55412
IUW9F35	279370T000008957	08/02/2025	55412

JHF4A59	279370T000009005	10/02/2025	55412
JOO9338	279370T000008961	08/02/2025	55412
JQX2318	279370T000008988	10/02/2025	55412
LSG6H43	279370T000008991	10/02/2025	55412
LYG5988	279370T000008931	07/02/2025	55412
LZG0003	279370T000008936	07/02/2025	55412
LZV8781	279370T000009000	10/02/2025	55412
MAQ8A72	279370T000008981	08/02/2025	55412
MBB8205	279370T000008979	08/02/2025	55412
MBI8F75	279370T000008930	07/02/2025	55412
MBP0627	279370T000008952	07/02/2025	55412
MBT9557	279370T000009017	10/02/2025	55412
MBX9958	279370T000008990	10/02/2025	55412
MEE3A28	279370T000008907	06/02/2025	55412
MEM2H33	279370T000008966	08/02/2025	55412
MET8C74	279370T000008934	07/02/2025	55412
MFL7F96	279370T000008968	08/02/2025	55412
MGL2H79	279370T000009008	10/02/2025	55412
MGT9B58	279370T000008994	10/02/2025	55412
MGY3I42	279370T000008967	08/02/2025	55412
MGY7475	279370T000008925	07/02/2025	55412
MHL8A41	279370T000008935	07/02/2025	55412
MHT7C36	279370T000008944	07/02/2025	55412
MIG1587	279370T000008985	10/02/2025	55412
MIT5G35	279370T000008912	06/02/2025	55412
MJG3G41	279370T000009007	10/02/2025	55412
MKB0278	279370T000008971	08/02/2025	55412
MLN0A96	279370T000008941	07/02/2025	55412
MMD5E43	279370T000008998	10/02/2025	55412
MNN3A50	279370T000008976	08/02/2025	55412
MWR8I15	279370T000008917	06/02/2025	55412
NDQ7I49	279370T000008903	06/02/2025	55412
NRQ9C33	279370T000008948	07/02/2025	55412
NWR6I95	279370T000008980	08/02/2025	55412
ODS7G30	279370T000008911	06/02/2025	55412
OGS9H38	279370T000008910	06/02/2025	55412
ONI1D69	279370T000008995	10/02/2025	55412
PHM9F03	279370T000008914	06/02/2025	55412
QII8629	279370T000008963	08/02/2025	55412
QII8629	279370T000008924	07/02/2025	55412
QIN5I97	279370T000008964	08/02/2025	55412
QJD9E31	279370T000008986	10/02/2025	55412
QJN1D19	279370T000008906	06/02/2025	55412
QOK1A40	279370T000008920	06/02/2025	55412
QXT6E71	279370T000008942	07/02/2025	55412
RDT7A92	279370T000008973	08/02/2025	55412
RFJ5C12	279370T000008915	06/02/2025	55412
RLO5E69	279370T000008904	06/02/2025	55412
RNH7G86	279370T000009014	10/02/2025	55412
RWD4H46	279370T000008940	07/02/2025	55412
RYZ1G39	279370T000009003	10/02/2025	55412
SFH7D76	279370T000008975	08/02/2025	55412
SXC3C35	279370T000008953	07/02/2025	55412
SXC8D07	279370T000008901	06/02/2025	55412
SXJ3E25	279370T000008929	07/02/2025	55412
TAY0D99	279370T000008960	08/02/2025	55412
TCW8H45	279370T000008939	07/02/2025	55412
TCW8H45	279370T000008919	06/02/2025	55412
TCW8H45	279370T000008977	08/02/2025	55412
TCW8H45	279370T000009013	10/02/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:B22FC665

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250221_154937.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL6H52	279370R000039531	17/02/2025	74550
ACS0J56	279370R000039540	17/02/2025	74550
AFL5317	279370R000039577	18/02/2025	74550
AKD6066	279370NIC0007782	01/02/2025	50020
ANA2875	279370R000039573	18/02/2025	74550
AOY2G79	279370R000039525	17/02/2025	74550
AQO8411	279370NIC0007781	01/02/2025	50020
AQS9G89	279370R000039524	17/02/2025	74630
ATF5691	279370R000039572	18/02/2025	74550
ATM7J89	279370R000039580	18/02/2025	74550
ATO3611	279370NIC0007770	01/02/2025	50020
ATT3192	279370T000009019	19/02/2025	54870
ATY0F85	279370R000039526	17/02/2025	74630
AUG1C34	279370R000039596	18/02/2025	74550
AWT9211	279370R000039571	18/02/2025	74550
AYL4B38	279370R000039583	18/02/2025	74550
AYP3858	279370R000039566	18/02/2025	74550

AZB4793	279370R000039528	17/02/2025	74550
AZL9D18	279370R000039553	17/02/2025	74550
AZQ9849	279370R000039534	17/02/2025	74550
AZQ9849	279370R000039537	17/02/2025	74550
BAD2303	116100T002642752	13/02/2025	54600
BBH4D56	279370R000039521	17/02/2025	74550
BBI6949	279370R000039556	18/02/2025	74550
BCE5441	279370R000039590	18/02/2025	74550
BCK3I12	279370R000039551	17/02/2025	74550
BCY8I45	279370R000039591	18/02/2025	74550
BDQ7H09	279370R000039594	18/02/2025	60503
BDW5C58	279370R000039562	18/02/2025	74550
BDY7C51	279370R000039585	18/02/2025	74550
BEF1509	279370R000039532	17/02/2025	74630
BEF2B30	279370R000039599	18/02/2025	74550
BEJ5E29	279370NIC0007780	01/02/2025	50020
BEK9B73	279370R000039578	18/02/2025	74630
DNB3B31	279370R000039520	17/02/2025	74550
DZH1B15	279370R000039565	18/02/2025	74550
EDJ1G66	279370R000039593	18/02/2025	74550
EEP4279	279370R000039589	18/02/2025	74550
EVF2D68	279370R000039579	18/02/2025	74550
FOJ8G49	279370R000039597	18/02/2025	74630
HYF1F44	279370R000039522	17/02/2025	74550
IOH8C45	279370R000039588	18/02/2025	74550
IQR9H23	279370R000039547	17/02/2025	60503
IQR9H23	279370R000039535	17/02/2025	74550
ISG2C34	279370NIC0007774	01/02/2025	50020
ISG2C34	279370NIC0007775	01/02/2025	50020
IUV0087	279370R000039592	18/02/2025	74550
LXT4B26	279370NIC0007784	01/02/2025	50020
LXU2047	279370R000039530	17/02/2025	74550
MAZ6C93	279370R000039569	18/02/2025	74550
MCN8757	279370R000039563	18/02/2025	74550
MDV1317	279370R000039527	17/02/2025	74550
MEA4954	279370R000039554	18/02/2025	74550
MEK8A30	279370R000039545	17/02/2025	74550
MES7A75	116100T001410857	13/02/2025	76251
MFK0F89	279370R000039582	18/02/2025	74550
MHX6604	279370R000039598	17/02/2025	74550
MIA6521	279370R000039576	18/02/2025	74550
MIC5A19	279370R000039557	18/02/2025	74630
MIW9871	279370R000039558	18/02/2025	74550
MJE1F21	279370R000039595	18/02/2025	74630
MJG1278	279370R000039536	17/02/2025	74550
MJS3304	279370R000039559	18/02/2025	74550
MLE9417	279370R000039552	17/02/2025	74550
NJI3475	279370R000039561	18/02/2025	74550
PPT7A16	279370NIC0007779	01/02/2025	50020
PQK7J17	279370NIC0007776	01/02/2025	50020
PVR0G22	279370NIC0007785	01/02/2025	50020
QHK7J53	279370NIC0007772	01/02/2025	50020
QIB4I47	279370R000039523	17/02/2025	74550
QIK9D50	279370R000039550	17/02/2025	74550
QIM5A45	279370R000039574	18/02/2025	74630
QIN2H77	279370R000039541	17/02/2025	74550
QIX5A70	279370R000039546	17/02/2025	74550
QJK2836	279370R000039538	17/02/2025	74550
QJO7602	279370R000039567	18/02/2025	74550
QJP3H50	279370R000039570	18/02/2025	74550
QQH8C74	279370R000039568	18/02/2025	74550
QTL1A00	279370R000039586	18/02/2025	74550
QTL2439	279370R000039575	18/02/2025	74550
QXQ3D78	279370R000039529	17/02/2025	74630
RDX1A42	279370NIC0007769	01/02/2025	50020
RHH5A36	279370R000039539	17/02/2025	74550
RHP1I73	279370NIC0007778	01/02/2025	50020
RLD6I36	279370R000039581	18/02/2025	74550
RVX3G61	279370NIC0007783	01/02/2025	50020
RXQ5C86	279370R000039600	18/02/2025	74550
RXQ6F22	279370R000039584	18/02/2025	74550
SEG1I88	279370NIC0007771	01/02/2025	50020
SEJ8G07	279370NIC0007773	01/02/2025	50020
SFA0E53	116100T001410856	13/02/2025	55680
SFE4I99	279370NIC0007777	01/02/2025	50020
SHO3D79	279370NIC0007767	01/02/2025	50020
SIA8B69	279370R000039548	17/02/2025	60503
STI6H53	279370R000039542	17/02/2025	74550
SUM8G01	279370R000039544	17/02/2025	74550
SUM8G01	279370R000039549	17/02/2025	60503
SVV1I90	279370R000039543	17/02/2025	74550
SXJ8H24	279370R000039564	18/02/2025	74550
SXV3D98	279370NIC0007768	01/02/2025	50020
SXV4B18	279370R000039560	18/02/2025	74550
TAL3F76	279370R000039587	18/02/2025	74630
TAV8A70	279370R000039555	18/02/2025	74550

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:A7A31338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250225_155096.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAL6H73	279370T000009121	12/02/2025	55412
ACC3A62	279370T000009104	12/02/2025	55412
AEU0471	279370T000009120	12/02/2025	55412
AGA9654	279370T000009097	12/02/2025	55412
AII1G66	279370T000009108	12/02/2025	55412
AJO0E84	279370T000009098	12/02/2025	55412
ALK1C37	279370T000009074	12/02/2025	55412
ANB2H69	279370T000009122	12/02/2025	55412
ANG2G59	279370T000009094	12/02/2025	55412
ANN0057	279370T000009115	12/02/2025	55412
ANW5H71	279370T000009105	12/02/2025	55412
AUH4D34	279370T000009112	12/02/2025	55412
AUS3H86	279370T000009099	12/02/2025	55412
AVS9388	116100T000482777	17/02/2025	54522
AWA6E59	279370T000009106	12/02/2025	55412
AXA4I60	279370T000009079	12/02/2025	55412
AXP4D94	279370T000009103	12/02/2025	55412
AYO9I83	279370T000009076	12/02/2025	55412
AYQ3B18	279370T000009090	12/02/2025	55412
AZB4793	279370T000009080	12/02/2025	55412
AZD5056	279370T000009111	12/02/2025	55412
AZS3C20	279370T000009116	12/02/2025	55412
BAC0455	279370T000009095	12/02/2025	55412
BAG0959	279370T000009073	12/02/2025	55412
BBF2D59	279370T000009092	12/02/2025	55412
BDI6F27	279370T000009100	12/02/2025	55412
BEH6D57	279370T000009110	12/02/2025	55412
CVP7215	116100T001413506	15/02/2025	54100
CVX5C95	279370T000009093	12/02/2025	55412
DWC6D26	279370T000009071	12/02/2025	55412
EBZ0D64	279370T000009119	12/02/2025	55412
ETH9915	279370T000009078	12/02/2025	55412
EYN5498	279370T000009087	12/02/2025	55412
FMO0G14	279370T000009096	12/02/2025	55412
GCH4J88	279370T000009101	12/02/2025	55412
GXU2E20	279370T000009118	12/02/2025	55412
HCI7E11	279370T000009081	12/02/2025	55412
HDJ4788	279370T000009075	12/02/2025	55412
IRL0E79	279370T000009077	12/02/2025	55412
IVZ5A00	279370T000009085	12/02/2025	55412
IWS0F59	279370T000009072	12/02/2025	55412
JSQ7D65	279370T000009114	12/02/2025	55412
LOL0708	279370T000009067	12/02/2025	55412
LXL7600	279370T000009084	12/02/2025	55412
MAV9273	279370T000009068	12/02/2025	55412
MCQ4I07	279370T000009113	12/02/2025	55412
MCX1I68	279370T000009102	12/02/2025	55412
MGG0I03	279370T000009066	12/02/2025	55412
MHW6F07	279370T000009082	12/02/2025	55412
MID1B63	279370T000009107	12/02/2025	55412
MJA6642	116100T001489414	15/02/2025	55250
MKH2257	279370T000009088	12/02/2025	55412
MLR9C32	279370T000009069	12/02/2025	55412
NDR0H20	279370T000009086	12/02/2025	55412
OQL1G59	279370T000009070	12/02/2025	55412
QHA2B37	279370T000009091	12/02/2025	55412
QHY4C53	279370T000009109	12/02/2025	55412
QIN5644	279370T000009089	12/02/2025	55412
TAR1H60	279370T000009117	12/02/2025	55412
TCW8H45	279370T000009083	12/02/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:7247025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250226_155195.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração

AAA2H31	279370R000039847	23/02/2025	74550
AAU1119	279370R000039773	22/02/2025	60503
AAW7126	279370R000039607	19/02/2025	74550
ABJ9B27	279370T000009181	14/02/2025	55412
ABL0G23	279370T000009125	13/02/2025	55412
ABN2F05	279370R000039634	20/02/2025	74550
AEL4I00	279370R000039810	23/02/2025	74550
AFP0389	279370R000039832	23/02/2025	74630
AFP9H52	279370R000039743	22/02/2025	74550
AFY4E76	279370R000039754	22/02/2025	74550
AGD7H69	279370R000039818	23/02/2025	74550
AIA3E46	279370T000009203	14/02/2025	55412
AIE0794	279370T000009139	13/02/2025	55412
AJS0169	279370R000039749	22/02/2025	74550
ALF5039	279370R000039611	19/02/2025	74550
ALK2F82	279370R000039811	23/02/2025	74550
ALP8367	279370R000039639	20/02/2025	74550
ALP8367	279370R000039636	20/02/2025	74550
ALY2830	279370T000009137	13/02/2025	55412
AMH1359	279370T000009193	14/02/2025	55412
AMK2H13	279370R000039667	20/02/2025	60503
AMP2A26	279370T000009159	13/02/2025	55412
AND6H72	279370R000039762	22/02/2025	74550
ANE3B30	279370R000039740	22/02/2025	74550
ANG2G59	279370T000009192	14/02/2025	55412
ANI7C51	279370T000009148	13/02/2025	55412
AOX3978	279370R000039651	20/02/2025	74550
APG3879	279370R000039757	22/02/2025	74550
APG5C49	279370T000009146	13/02/2025	55412
APR8G36	279370T000009173	13/02/2025	55412
AQI0703	279370T000009152	13/02/2025	55412
ARE5C54	279370R000039729	21/02/2025	74550
ARL9G20	279370R000039713	21/02/2025	74550
ARM1319	279370R000039668	20/02/2025	60503
ARY2G41	279370R000039625	19/02/2025	60503
ASA4516	279370R000039626	19/02/2025	74550
ASB8308	279370R000039833	23/02/2025	74630
ASC1161	279370R000039805	23/02/2025	74550
ASF9138	279370R000039775	22/02/2025	74550
ASJ7J15	279370R000039836	23/02/2025	74550
ASR5580	279370R000039826	23/02/2025	60503
ATA8C74	279370R000039641	20/02/2025	74550
ATR4A39	279370T000009166	13/02/2025	55412
ATV5834	279370T000009144	13/02/2025	55412
ATY7995	279370NIC0007798	04/02/2025	50020
AUB9065	279370R000039789	23/02/2025	74550
AUC3892	279370T000009175	13/02/2025	55412
AUF6E88	279370R000039614	19/02/2025	74550
AUF6E88	279370R000039615	19/02/2025	74630
AUF9F28	279370R000039806	23/02/2025	74550
AUF9F28	279370R000039816	23/02/2025	74630
AUF9F28	279370R000039841	23/02/2025	74630
AUN6263	279370R000039613	19/02/2025	74550
AUV1F14	279370R000039760	22/02/2025	74550
AUV9A65	279370R000039798	23/02/2025	74550
AVC9D88	279370R000039680	20/02/2025	74550
AVE8725	279370R000039677	20/02/2025	74550
AVG6E44	279370R000039609	19/02/2025	74550
AVU5J86	279370T000009155	13/02/2025	55412
AVZ3D11	279370NIC0007801	04/02/2025	50020
AWJ0474	279370T000009134	13/02/2025	55412
AXB4J57	279370T000009180	14/02/2025	55412
AXD0445	279370R000039815	23/02/2025	74550
AXD6D00	279370R000039783	22/02/2025	74550
AXG9388	279370R000039829	23/02/2025	74550
AXK2H08	279370R000039720	21/02/2025	74550
AXP8G69	279370R000039702	21/02/2025	74550
AXT9J69	279370R000039705	21/02/2025	74550
AXV4252	279370T000009206	14/02/2025	55412
AXX5D92	279370T000009165	13/02/2025	55412
AYC6F17	279370R000039706	21/02/2025	74550
AYK5I46	279370R000039849	23/02/2025	74550
AYN7I60	279370R000039638	20/02/2025	74550
AZB8414	279370R000039612	19/02/2025	74550
AZN2J07	279370R000039793	23/02/2025	74550
AZN9778	279370T000009147	13/02/2025	55412
AZS3C20	279370T000009187	14/02/2025	55412
BAD7J58	279370R000039820	23/02/2025	74550
BAE6I08	279370R000039608	19/02/2025	74550
BAG2877	279370R000039695	21/02/2025	74550
BAL7J20	279370NIC0007795	04/02/2025	50020
BAN2E05	279370R000039784	22/02/2025	74550
BAQ4B51	279370R000039741	22/02/2025	74550
BAZ5F37	279370T000009183	14/02/2025	55412
BBJ2B09	279370R000039845	23/02/2025	60503
BBJ6F73	279370T000009177	13/02/2025	55412
BBU9028	279370R000039839	23/02/2025	60503
BBV6044	279370R000039715	21/02/2025	74550
BCI6E25	279370T000009168	13/02/2025	55412

BCO6J60	279370NIC0007804	04/02/2025	50020
BCP1J34	279370R000039790	23/02/2025	74550
BCT4D97	279370T000009145	13/02/2025	55412
BDY7B90	279370T000009162	13/02/2025	55412
BEA1F20	279370T000009196	14/02/2025	55412
BEG0I59	279370T000009169	13/02/2025	55412
BEJ5E29	279370NIC0007799	04/02/2025	50020
BEN9E25	279370R000039663	20/02/2025	60503
BEU8C05	279370NIC0007802	04/02/2025	50020
BEY1B91	279370R000039844	23/02/2025	74550
BVT6J74	279370R000039645	20/02/2025	74710
CLV5562	279370T000009126	13/02/2025	55412
CLV5562	279370T000009184	14/02/2025	55412
CVM0G66	279370R000039822	23/02/2025	74550
CXA3F29	279370R000039664	20/02/2025	74550
CYD8664	279370R000039823	23/02/2025	74550
DHF5J16	279370R000039693	21/02/2025	74550
DPF3F69	279370R000039629	19/02/2025	74550
DQB1J05	279370R000039796	23/02/2025	74550
DQM3724	279370R000039725	21/02/2025	60503
DSI7977	279370T000009143	13/02/2025	55412
EEZ5J86	279370R000039828	23/02/2025	74550
EJG8278	279370R000039759	22/02/2025	74550
ELH9H92	279370NIC0007803	04/02/2025	50020
EMM9I39	279370R000039675	20/02/2025	74550
ERY6A45	279370T000009154	13/02/2025	55412
ESR3I26	279370R000039657	20/02/2025	74550
EUE0A51	279370T000009132	13/02/2025	55412
EUO8225	279370T000009178	14/02/2025	55412
EUW9C77	279370T000009153	13/02/2025	55412
EVN5883	279370R000039650	20/02/2025	74550
EYN6A99	279370T000009133	13/02/2025	55412
EYO3E05	279370T000009189	14/02/2025	55412
EZW1I20	279370R000039733	21/02/2025	74550
FAA1D02	279370R000039704	21/02/2025	74550
FAD9G63	279370T000009188	14/02/2025	55412
FBA1A42	279370NIC0007792	04/02/2025	50020
FGI9450	279370T000009190	14/02/2025	55412
FLB8C10	279370R000039620	19/02/2025	74550
FLQ7301	279370R000039739	22/02/2025	74550
FMO0G14	279370T000009157	13/02/2025	55412
FSL0093	279370R000039745	22/02/2025	74630
FUF3420	279370R000039791	23/02/2025	74550
GCR5E24	279370NIC0007800	04/02/2025	50020
GED4H22	279370R000039778	22/02/2025	74550
GHY6C55	279370T000009202	14/02/2025	55412
GYZ3273	279370R000039604	19/02/2025	74550
HGX5A51	279370T000009163	13/02/2025	55412
HMT9B67	279370R000039700	21/02/2025	74550
HNI4G71	279370T000009186	14/02/2025	55412
HSJ9A07	279370R000039752	22/02/2025	74550
HSJ9A07	279370R000039850	23/02/2025	74550
HYF1F44	279370T000009207	14/02/2025	55412
IAR4796	279370T000009176	13/02/2025	55412
IKR3D47	279370R000039621	19/02/2025	74550
IKY3759	279370R000039683	20/02/2025	74550
INB5608	279370T000009161	13/02/2025	55412
IRX3J16	279370T000009156	13/02/2025	55412
IST7C67	279370R000039605	19/02/2025	74550
IUD5B03	279370R000039848	23/02/2025	74550
IXB6J25	279370R000039679	20/02/2025	74550
IXE9E73	279370R000039654	20/02/2025	74550
IXQ2I59	279370R000039699	21/02/2025	74550
IYQ3I57	279370R000039755	22/02/2025	74550
JFQ1395	279370R000039846	23/02/2025	74550
KXL0G58	279370R000039814	23/02/2025	74550
KXT3856	279370R000039618	19/02/2025	74550
LXQ6805	279370R000039633	20/02/2025	74550
LYI3922	279370T000009158	13/02/2025	55412
MAT2941	279370R000039803	23/02/2025	74550
MBB2614	279370R000039766	22/02/2025	60503
MBE9363	279370T000009128	13/02/2025	55412
MBQ8I99	279370R000039813	23/02/2025	74550
MBW4152	279370T000009199	14/02/2025	55412
MBW7C37	279370R000039747	22/02/2025	74550
MCC0E78	279370R000039619	19/02/2025	74550
MCC5266	279370R000039637	20/02/2025	74630
MCN8757	279370R000039788	22/02/2025	74550
MCP4C48	279370R000039631	20/02/2025	74550
MDG3325	279370NIC0007794	04/02/2025	50020
MDN9H18	279370R000039640	20/02/2025	74550
MDO4C39	279370R000039658	20/02/2025	74550
MDY2F84	279370R000039722	21/02/2025	74550
MED2670	116100T001011563	18/02/2025	54100
MEM2H33	279370T000009129	13/02/2025	55412
MEP8750	279370R000039646	20/02/2025	74550
MER6B86	279370R000039758	22/02/2025	74550
MEY4E27	279370R000039630	20/02/2025	74550
MEY4E27	279370R000039735	22/02/2025	74550

MFI9864	279370R000039732	21/02/2025	74630
MFP1E75	279370T000009185	14/02/2025	55412
MGA2B50	279370R000039767	22/02/2025	60503
MGE0H10	279370R000039819	23/02/2025	74630
MGE0H10	279370R000039764	22/02/2025	74550
MGE3C72	279370T000009131	13/02/2025	55412
MGK0G95	279370R000039655	20/02/2025	74550
MGL2H36	279370T000009205	14/02/2025	55412
MGW7J82	279370R000039840	23/02/2025	74550
MGZ7137	279370R000039736	22/02/2025	74550
MHI4708	279370R000039673	20/02/2025	74550
MHM7F77	279370R000039714	21/02/2025	74550
MHT6316	279370R000039686	20/02/2025	74550
MIB2466	279370R000039761	22/02/2025	74550
MIG3A67	279370R000039688	21/02/2025	74550
MIH4B04	279370R000039672	20/02/2025	74550
MIV8655	279370R000039685	20/02/2025	60503
MIW2D66	279370R000039730	21/02/2025	74550
MJX2E52	279370R000039768	22/02/2025	74550
MJY7G35	279370R000039728	21/02/2025	60503
MKF1D15	279370R000039804	23/02/2025	74550
MKM9G31	279370T000009200	14/02/2025	55412
MKO8H42	279370T000009198	14/02/2025	55412
MKR3046	279370R000039628	19/02/2025	74550
MKZ2249	279370T000009204	14/02/2025	55412
MLC0I84	279370T000009151	13/02/2025	55412
MLE1F33	279370R000039727	21/02/2025	74550
MLM8644	279370R000039786	22/02/2025	74630
MLO3E45	279370R000039780	22/02/2025	74550
MLO9389	279370R000039825	23/02/2025	74550
MLR4655	279370NIC0007787	04/02/2025	50020
MLZ1A17	279370R000039717	21/02/2025	74550
MLZ3427	279370R000039627	19/02/2025	74550
MMF7900	279370R000039812	23/02/2025	74630
MMI2G92	279370R000039601	19/02/2025	74550
NDA6H88	279370R000039642	20/02/2025	74550
NDR0H20	279370T000009138	13/02/2025	55412
NEJ9C33	279370R000039726	21/02/2025	60503
NIZ4237	279370T000009123	13/02/2025	55412
NJF0F90	279370R000039708	21/02/2025	74630
NJF0F90	279370R000039744	22/02/2025	74550
NOG5J19	279370R000039712	21/02/2025	74550
NRH0E67	279370R000039799	23/02/2025	74550
OIT1G90	279370R000039701	21/02/2025	74550
OKD5072	279370R000039731	21/02/2025	74550
OKF9I36	279370R000039703	21/02/2025	74550
OKG1190	279370T000009172	13/02/2025	55412
OKG6I70	279370R000039807	23/02/2025	74550
ONT9F20	279370NIC0007793	04/02/2025	50020
OXJ5C60	279370T000009197	14/02/2025	55412
OXQ3J92	279370T000009130	13/02/2025	55412
PBB7E83	279370R000039682	20/02/2025	74550
PDX2E01	279370R000039772	22/02/2025	74550
PVK3C98	279370T000009150	13/02/2025	55412
PYN6131	279370R000039711	21/02/2025	74550
PZG9B98	279370T000009164	13/02/2025	55412
QAH5I16	279370R000039779	22/02/2025	74550
QHE9C72	279370R000039824	23/02/2025	74550
QHK6605	279370NIC0007791	04/02/2025	50020
QHN1I66	279370T000009171	13/02/2025	55412
QHN5800	279370R000039751	22/02/2025	74550
QHU0H01	279370R000039785	22/02/2025	74550
QHV4B29	279370R000039771	22/02/2025	74550
QHZ7I83	279370R000039776	22/02/2025	74550
QIA7B96	279370R000039694	21/02/2025	74550
QIB4I47	279370R000039617	19/02/2025	74550
QIF6056	279370R000039738	22/02/2025	74550
QII6082	279370NIC0007788	04/02/2025	50020
QIP2462	279370R000039734	21/02/2025	74550
QIP9365	279370R000039800	23/02/2025	74550
QIY0H25	279370R000039644	20/02/2025	74630
QIY0H25	279370R000039643	20/02/2025	74550
QJP3A50	279370R000039610	19/02/2025	74550
QJQ8E25	279370R000039716	21/02/2025	74550
QJX4A92	279370R000039632	20/02/2025	74550
QKE6B23	279370R000039794	23/02/2025	74550
QKE6B23	279370R000039795	23/02/2025	74550
QKE6B23	279370R000039827	23/02/2025	74550
QLN8B11	279370T000009182	14/02/2025	55412
QLN8B11	279370T000009167	13/02/2025	55412
QNE9A84	279370R000039660	20/02/2025	74550
QNH2B41	116100T001657657	18/02/2025	54790
QNK8I14	279370T000009142	13/02/2025	55412
QNX2F15	279370R000039797	23/02/2025	74550
QOF5H16	279370R000039837	23/02/2025	74550
QOJ5G18	279370T000009124	13/02/2025	55412
QPE1D13	279370R000039838	23/02/2025	74550
QQK0D33	279370T000009141	13/02/2025	55412
QTK3076	279370R000039781	22/02/2025	74550

QTM5175	279370R000039765	22/02/2025	74550
QTM8B17	279370NIC0007796	04/02/2025	50020
QUP9E36	279370R000039671	20/02/2025	74550
QXL8E12	279370R000039817	23/02/2025	74550
RAB2575	279370R000039801	23/02/2025	74550
RAC5J04	279370T000009195	14/02/2025	55412
RAE6F34	279370R000039753	22/02/2025	74550
RAG3B42	279370R000039670	20/02/2025	74550
RDV7G53	279370T000009149	13/02/2025	55412
RDY6C97	279370R000039777	22/02/2025	74550
RDZ1J10	279370R000039723	21/02/2025	74550
RDZ7C12	279370NIC0007797	04/02/2025	50020
REB0E27	279370R000039808	23/02/2025	74550
REB6D27	279370R000039692	21/02/2025	74550
REB6E20	279370R000039691	21/02/2025	74550
RFJ5B89	279370R000039698	21/02/2025	74550
RHC2D98	279370T000009174	13/02/2025	55412
RHF5I03	279370R000039697	21/02/2025	74550
RHI2H55	279370R000039622	19/02/2025	74550
RHR5H70	279370R000039721	21/02/2025	74550
RHU1E57	279370R000039665	20/02/2025	74550
RKX0H29	279370R000039835	23/02/2025	74550
RKZ2C86	279370R000039656	20/02/2025	74550
RLD2D29	279370R000039748	22/02/2025	74550
RLF5C67	279370R000039774	22/02/2025	74630
RLF5F48	279370T000009201	14/02/2025	55412
RLK5E40	279370R000039676	20/02/2025	60503
RMF2C37	279370R000039792	23/02/2025	74630
RSK7B54	279370R000039649	20/02/2025	74550
RTF2F22	279370R000039689	21/02/2025	74550
RXK9I28	279370R000039809	23/02/2025	74550
RXM3I45	279370R000039821	23/02/2025	74630
RXP7A15	279370R000039724	21/02/2025	74550
RXQ4H25	279370R000039742	22/02/2025	74550
RXQ6F22	279370R000039666	20/02/2025	74550
RXR5H10	279370T000009127	13/02/2025	55412
RXS9D72	279370R000039603	19/02/2025	74550
RXT7H62	279370R000039737	22/02/2025	74550
RYE4F77	279370R000039787	22/02/2025	74550
RYF1J98	279370NIC0007789	04/02/2025	50020
RYF9D10	279370R000039843	23/02/2025	74550
RYG9F69	279370R000039659	20/02/2025	74550
RYI9F11	279370NIC0007790	04/02/2025	50020
RYJ8G54	279370R000039648	20/02/2025	74550
RYJ9I41	279370R000039719	21/02/2025	74630
RYL4B42	279370R000039684	20/02/2025	56732
RYL5J94	279370R000039769	22/02/2025	74550
RYL8I85	279370T000009160	13/02/2025	55412
RYM3I61	279370R000039674	20/02/2025	74630
RYM3J28	279370R000039616	19/02/2025	74550
RYO0I63	279370R000039678	20/02/2025	74550
RYO8I86	279370R000039669	20/02/2025	74550
RYP4I40	279370R000039750	22/02/2025	74550
RYR0F65	279370R000039687	21/02/2025	74550
RYS2A08	279370R000039647	20/02/2025	74550
RYU8I18	279370R000039834	23/02/2025	74550
RYX0G89	279370T000009179	14/02/2025	55412
SDR6A66	279370NIC0007786	04/02/2025	50020
SDT7H59	279370T000009136	13/02/2025	55412
SDU3G50	279370R000039707	21/02/2025	74550
SDW5G15	279370R000039830	23/02/2025	74550
SEV4J80	279370R000039681	20/02/2025	74550
SEV7B79	279370R000039635	20/02/2025	74550
SEV8C51	279370T000009208	14/02/2025	55412
SFA0E53	279370R000039802	23/02/2025	74550
SHO3A18	279370R000039662	20/02/2025	74550
SIV9F44	279370R000039696	21/02/2025	74550
SIY9I51	279370R000039709	21/02/2025	74550
SJA0G73	279370R000039756	22/02/2025	74630
SLE1I16	116100T001708472	18/02/2025	56300
STZ2B55	279370R000039624	19/02/2025	60503
SWF6I24	279370R000039653	20/02/2025	74550
SXA7C98	279370R000039782	22/02/2025	74550
SXC3C35	279370T000009170	13/02/2025	55412
SXD0I13	279370R000039652	20/02/2025	74550
SXE6C54	279370R000039623	19/02/2025	60503
SXE8H96	279370R000039602	19/02/2025	74550
SXN6H98	279370T000009191	14/02/2025	55412
SXN8C31	279370T000009135	13/02/2025	55412
SXR8I87	279370R000039763	22/02/2025	74630
SXU0B77	279370R000039690	21/02/2025	74550
SXU9C21	279370R000039746	22/02/2025	74630
SXV9J08	279370R000039842	23/02/2025	74550
TAV2D04	279370R000039606	19/02/2025	74550
TAZ6G56	279370R000039770	22/02/2025	74550

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:85BE40AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250301_155439.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABR9H85	279370T000009240	18/02/2025	55412
ADY6013	279370T000009255	18/02/2025	55412
AGN0730	279370T000009251	18/02/2025	55412
AJW9898	279370T000009274	17/02/2025	55412
AOG1407	279370T000009210	15/02/2025	55412
AOP1411	279370T000009253	18/02/2025	55412
AQB9I63	279370T000009235	15/02/2025	55412
AQK7D85	279370T000009260	18/02/2025	55412
ATA2H02	279370T000009224	15/02/2025	55412
ATQ0A71	279370T000009215	15/02/2025	55412
ATS5735	279370T000009259	18/02/2025	55412
AUU6J07	279370T000009238	18/02/2025	55412
AUX2019	279370T000009244	18/02/2025	55412
AUZ1D99	279370T000009247	18/02/2025	55412
AVD0H90	279370T000009239	18/02/2025	55412
AVS2043	279370T000009265	18/02/2025	55412
AVU2316	279370T000009263	18/02/2025	55412
AVW1J28	279370T000009257	18/02/2025	55412
AVZ5125	279370T000009218	15/02/2025	55412
AWJ4E70	279370T000009209	15/02/2025	55412
AXW9D88	279370T000009229	15/02/2025	55412
AYN5F01	279370T000009271	17/02/2025	55412
AZB4793	279370T000009221	15/02/2025	55412
BAM3G87	279370T000009241	18/02/2025	55412
BAN1I87	279370T000009250	18/02/2025	55412
BAS0H44	279370T000009227	15/02/2025	55412
BAT1H64	279370T000009246	18/02/2025	55412
BBY4814	279370T000009278	17/02/2025	55412
BCY8H13	279370T000009242	18/02/2025	55412
BDO5H35	279370T000009249	18/02/2025	55412
BEA1F20	279370T000009275	17/02/2025	55412
BEA4I36	279370T000009217	15/02/2025	55412
BEP9A96	279370T000009266	18/02/2025	55412
EAH6679	279370T000009243	18/02/2025	55412
ESP7E23	279370T000009279	17/02/2025	55412
EUE0A51	279370T000009267	18/02/2025	55412
EUE0A51	279370T000009273	17/02/2025	55412
EUL0C08	279370T000009256	18/02/2025	55412
EYN6A99	279370T000009254	18/02/2025	55412
EZN2C08	279370T000009228	15/02/2025	55412
FEO4G80	279370T000009220	15/02/2025	55412
FIH6C97	279370T000009261	18/02/2025	55412
FKC4E28	279370T000009270	18/02/2025	55412
HSS5454	279370T000009213	15/02/2025	55412
IIZ7H66	279370T000009212	15/02/2025	55412
IQR9H23	279370T000009276	17/02/2025	55412
IRZ1G88	279370T000009262	18/02/2025	55412
IWP5D15	279370T000009252	18/02/2025	55412
LNM8D92	279370T000009236	15/02/2025	55412
LOM1641	279370T000009234	15/02/2025	55412
LSL7I83	279370T000009268	18/02/2025	55412
MEK8410	279370T000009211	15/02/2025	55412
MFY2613	279370T000009230	15/02/2025	55412
MHG8I53	279370T000009226	15/02/2025	55412
MHY4410	279370T000009237	15/02/2025	55412
MIR7F81	279370T000009233	15/02/2025	55412
MJU5G14	279370T000009248	18/02/2025	55412
MJU8D25	279370T000009245	18/02/2025	55412
MKL0C61	279370T000009232	15/02/2025	55412
MPC5342	279370T000009269	18/02/2025	55412
NDR0H20	279370T000009216	15/02/2025	55412
NWR6I95	279370T000009214	15/02/2025	55412
OXQ3J92	279370T000009223	15/02/2025	55412
QJK3G01	279370T000009258	18/02/2025	55412
QNY6J12	279370T000009219	15/02/2025	55412
RNC5F64	279370T000009222	15/02/2025	55412
RXL3B38	279370T000009277	17/02/2025	55412
RYN3J33	279370T000009264	18/02/2025	55412
SXC3C35	279370T000009231	15/02/2025	55412
SXK3F28	279370T000009225	15/02/2025	55412
TCW2C64	279370T000009272	17/02/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:2429CF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250306_155524.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFT6317	279370R000039853	24/02/2025	74550
AHW2D23	279370R000039972	27/02/2025	74550
AIX1A04	279370R000039936	26/02/2025	74550
AJV4618	279370R000039925	25/02/2025	74550
AJY6F56	279370R000040006	27/02/2025	74550
ALF0J18	279370R000039903	25/02/2025	74550
ALF5039	279370T000009305	17/02/2025	55412
AMD3002	279370R000039990	27/02/2025	74550
AMG6719	279370R000039911	25/02/2025	74630
ANG2G59	279370T000009280	17/02/2025	55412
AON7063	279370R000040000	27/02/2025	74550
AOQ8323	279370R000039995	27/02/2025	74550
APT3F57	279370R000039888	24/02/2025	74550
AQE7374	279370R000039973	27/02/2025	74550
AQH8D76	279370R000039909	25/02/2025	74550
AQJ5F17	279370R000039956	26/02/2025	74550
AQY2H30	279370R000039921	25/02/2025	74550
ARD1539	279370R000039885	24/02/2025	74550
ARG1H25	279370R000039974	27/02/2025	74550
ARS8E66	279370R000039912	25/02/2025	74550
ARW0217	279370R000039852	24/02/2025	74550
ATS6825	279370R000039889	24/02/2025	74550
ATY0355	279370T000009306	17/02/2025	55412
AUL3G84	279370R000039951	26/02/2025	74550
AUQ1415	279370T000009309	28/02/2025	55411
AVD0518	279370R000039928	25/02/2025	74550
AVE6I97	279370R000039945	26/02/2025	74550
AVG6E44	279370R000039966	26/02/2025	74550
AVO5063	279370R000040005	27/02/2025	74550
AVQ0C89	279370R000039938	26/02/2025	74550
AVY0475	279370R000039994	27/02/2025	74550
AVY3A34	279370R000039975	27/02/2025	74550
AWE9A53	279370R000039867	24/02/2025	74550
AWL3D76	279370R000039862	24/02/2025	74550
AXJ1F60	279370R000039905	25/02/2025	74550
AXP1I11	279370CND0000100	31/01/2025	50450
AXU2598	279370R000039950	26/02/2025	74550
AXX5D92	279370T000009282	17/02/2025	55412
AXY7B30	279370R000039881	24/02/2025	74550
AYC3E22	279370R000039923	25/02/2025	74550
AYM9E92	279370R000039959	26/02/2025	74550
AYU0E78	279370T000009298	17/02/2025	55412
AYY3I88	279370R000039914	25/02/2025	60503
AZB4793	279370R000039860	24/02/2025	74550
AZX4A84	279370T000009284	17/02/2025	55412
BAU8350	279370R000039879	24/02/2025	74550
BAX9F30	279370R000039971	27/02/2025	74550
BBE7F88	279370T000009292	17/02/2025	55412
BBO1C93	279370R000039941	26/02/2025	74550
BBS2674	279370R000039922	25/02/2025	74550
BBW9200	279370R000039985	27/02/2025	74550
BBX6J53	279370R000039987	27/02/2025	74550
BCD3H17	279370R000039859	24/02/2025	74550
BDA2G12	279370R000039970	27/02/2025	74550
BDY4A25	279370R000039865	24/02/2025	74550
BEE3I10	279370R000039866	24/02/2025	74550
BEH1I02	279370R000039883	24/02/2025	74550
BEH2B48	279370R000039963	26/02/2025	74550
BEI6E11	279370R000039929	25/02/2025	74550
BEM7B10	279370R000039926	25/02/2025	74550
CLV5562	279370T000009281	17/02/2025	55412
CPG3C93	279370R000039918	25/02/2025	60503
CYD8664	279370R000039939	26/02/2025	74550
CYQ8E76	279370R000039981	27/02/2025	74630
CYQ8E76	279370R000040002	27/02/2025	74550
CYQ8E76	279370R000039872	24/02/2025	74550
DQR4H24	279370T000009289	17/02/2025	55412
DSZ5E22	279370T000009297	17/02/2025	55412
EDA9D28	279370R000039890	24/02/2025	74550
EDX3441	279370T000009293	17/02/2025	55412
EFP2D47	279370T000009291	17/02/2025	55412
EGC5920	279370R000039944	26/02/2025	74550
EKK5181	279370R000039907	25/02/2025	74550
EPK0I98	279370R000039967	27/02/2025	74550
FDI0J73	279370CND0000101	28/01/2025	50292
FFW3J45	279370R000039952	26/02/2025	60503
FIF8D05	279370R000039878	24/02/2025	74550
FMV8E63	279370R000039927	25/02/2025	60503
FOJ8G49	279370R000039965	26/02/2025	74550
FRR3317	279370R000039924	25/02/2025	74550

FST2A26	279370R000039851	24/02/2025	74550
FTV2I32	279370R000039894	25/02/2025	74550
GAF2928	279370R000039943	26/02/2025	74550
GAR0I43	279370R000039868	24/02/2025	74550
GFO9I93	279370R000039998	27/02/2025	74550
HMT9B67	279370R000039997	27/02/2025	74550
HNO8A52	279370R000039898	25/02/2025	74550
HYF1F44	279370T000009283	17/02/2025	55412
IMI5627	279370R000039935	26/02/2025	74550
INA2B11	279370R000039858	24/02/2025	74550
IRB1C15	279370R000040008	27/02/2025	74550
IWL3H13	279370T000009287	17/02/2025	55412
JBX0B84	279370R000039934	26/02/2025	74550
JBX0B84	279370R000039895	25/02/2025	74550
JPD7E42	279370T000009286	17/02/2025	55412
JRE2C64	279370R000039949	26/02/2025	74550
KJF1774	279370R000039989	27/02/2025	74550
LLI7I65	279370T000009296	17/02/2025	55412
LTW2C79	279370R000040003	27/02/2025	60503
MAQ2435	279370R000039969	27/02/2025	74550
MBV3F37	279370R000039873	24/02/2025	74550
MCC5266	279370R000039882	24/02/2025	74630
MCW0G17	279370R000039917	25/02/2025	60503
MDV1317	279370R000039980	27/02/2025	74550
MEK3D81	279370R000039954	26/02/2025	74550
MEZ3J25	279370R000039916	25/02/2025	60503
MFJ1952	279370R000039964	26/02/2025	74550
MFP5E61	279370R000039993	27/02/2025	60503
MFR7900	279370R000039892	25/02/2025	74550
MGC6998	279370T000009288	17/02/2025	55412
MGN6766	279370R000039968	27/02/2025	74550
MHT4E64	279370R000039897	25/02/2025	74550
MHT7C36	279370R000039886	24/02/2025	74550
MID8I85	279370R000039876	24/02/2025	74630
MIE3812	279370R000039930	25/02/2025	74550
MII3068	279370T000009303	17/02/2025	55412
MIU6G86	279370R000039855	24/02/2025	74550
MJH3752	279370R000039953	26/02/2025	74550
MJV6542	279370R000039887	24/02/2025	74630
MKB3E78	279370R000039986	27/02/2025	74550
MKC7C44	279370R000039958	26/02/2025	74550
MKL3513	279370R000039875	24/02/2025	74550
MLE4F95	279370T000009295	17/02/2025	55412
MLE9G37	279370T000009301	17/02/2025	55412
MLY8385	279370R000039891	25/02/2025	74550
MMH6J94	279370R000039977	27/02/2025	74550
MMK7E29	279370R000039984	27/02/2025	74550
NEP4D17	279370T000009285	17/02/2025	55412
NPL6G66	279370R000039946	26/02/2025	74550
OIU6A77	279370R000039982	27/02/2025	74550
OQL1G59	279370T000009300	17/02/2025	55412
OSL5A36	279370R000039942	26/02/2025	74550
OSQ6A07	279370R000039992	27/02/2025	74630
PXL3212	279370R000039999	27/02/2025	60503
PYI5422	279370R000039901	25/02/2025	74550
QHE3E28	279370R000039940	26/02/2025	74630
QHQ7J00	279370R000039996	27/02/2025	74550
QHY5918	279370T000009294	17/02/2025	55412
QIJ2J65	279370CND0000099	02/02/2025	50450
QIK1701	279370R000039920	25/02/2025	74550
QIT5H24	279370R000039856	24/02/2025	74550
QIT6H50	279370T000009304	17/02/2025	55412
QIU4I43	279370R000040007	27/02/2025	74550
QIU5I07	279370R000039960	26/02/2025	74550
QIX0A95	279370R000039906	25/02/2025	74550
QJB1C95	279370R000039962	26/02/2025	74550
QJC7432	279370R000039915	25/02/2025	60503
QJK7F99	279370R000039857	24/02/2025	74550
QJM3332	279370R000039902	25/02/2025	74550
QJQ8E25	279370R000039988	27/02/2025	74550
QJX4A92	279370R000039864	24/02/2025	74550
QPV9J35	279370T000009290	17/02/2025	55412
QTG8J09	279370R000039991	27/02/2025	74550
QXT1B77	279370R000039931	25/02/2025	74630
QZS8J53	279370R000039880	24/02/2025	60503
RAB5215	279370R000039854	24/02/2025	74550
RAB5D05	279370R000039978	27/02/2025	74550
RAG2J43	279370R000039957	26/02/2025	74550
RDW9D75	279370R000040004	27/02/2025	74630
RHC8C17	279370R000039919	25/02/2025	60503
RHE5G10	279370R000039896	25/02/2025	74550
RHH9E68	279370R000039884	24/02/2025	74550
RHI5J06	279370T000009299	17/02/2025	55412
RHI8A84	279370R000039947	26/02/2025	74550
RHL2G39	279370R000039904	25/02/2025	74550
RHN2G08	279370R000039961	26/02/2025	74550
RKZ9C33	279370R000039910	25/02/2025	74550
RKZ9C91	279370R000039976	27/02/2025	74550
RLD3I00	279370R000039937	26/02/2025	74550

RLD8G68	279370R000039933	25/02/2025	74630
RLG1E19	279370R000039932	25/02/2025	74550
RLL8A75	279370R000039861	24/02/2025	74550
RLO6G14	279370R000039913	25/02/2025	60503
RLP1D99	279370R000039979	27/02/2025	74550
RVC3F89	279370R000039870	24/02/2025	74550
RXW6F48	279370R000039869	24/02/2025	74630
RYL1J03	279370T000009308	27/02/2025	55411
SDT2C03	279370R000039874	24/02/2025	74550
SEA9J00	279370T000009302	17/02/2025	55412
SEL5C01	279370R000040001	27/02/2025	74550
SES1G53	279370R000039948	26/02/2025	74550
SHX9F37	279370R000039871	24/02/2025	74550
STC3J94	279370R000039863	24/02/2025	74550
SVL5E22	279370T000009307	17/02/2025	55412
SWR9I20	279370R000039983	27/02/2025	74550
SXH3J99	279370R000039955	26/02/2025	74550
SXI4G97	279370R000039908	25/02/2025	74550
SXI4G97	279370R000039899	25/02/2025	74550
SXL3I46	279370R000039893	25/02/2025	74550
SXN6B77	279370R000039877	24/02/2025	74550
TDH4D54	279370R000039900	25/02/2025	74550

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:84A4B7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250308_155694.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADO2552	279370T000009331	19/02/2025	55412
AFZ3030	279370T000009315	19/02/2025	55412
AKM8629	279370T000009342	19/02/2025	55412
ALQ9G53	279370T000009323	19/02/2025	55412
AMG9878	279370T000009351	19/02/2025	55412
ANG2G59	279370T000009319	19/02/2025	55412
ANW4805	279370T000009329	19/02/2025	55412
AOC8C92	279370T000009358	19/02/2025	55412
AOZ0445	279370T000009382	20/02/2025	55412
APV7D35	279370T000009369	20/02/2025	55412
AQF8A92	279370T000009326	19/02/2025	55412
AQN3B83	279370T000009337	19/02/2025	55412
AQY6G19	279370T000009328	19/02/2025	55412
ARB9G13	279370T000009391	20/02/2025	55412
ARR1D22	279370T000009400	20/02/2025	55412
ARS1G59	279370T000009390	20/02/2025	55412
ART2708	279370T000009370	20/02/2025	55412
ART9C78	279370T000009313	19/02/2025	55412
ARX6I58	279370T000009402	20/02/2025	55412
ARY4H58	279370T000009335	19/02/2025	55412
ATA2H02	279370T000009312	19/02/2025	55412
ATF6H09	279370T000009377	20/02/2025	55412
AUB6245	279370T000009339	19/02/2025	55412
AUD6514	279370T000009371	20/02/2025	55412
AUD6514	279370T000009334	19/02/2025	55412
AUQ7F23	279370T000009363	20/02/2025	55412
AVF5812	279370T000009396	20/02/2025	55412
AVF7114	116100T001473387	25/02/2025	54521
AVL2D46	279370T000009405	20/02/2025	55412
AXH1G59	279370T000009388	20/02/2025	55412
AXI3H84	279370T000009350	19/02/2025	55412
AXK9F31	279370T000009401	20/02/2025	55412
AYF7087	279370T000009341	19/02/2025	55412
AYP8G31	279370T000009378	20/02/2025	55412
AZB4793	279370T000009311	19/02/2025	55412
AZL9D18	279370T000009414	20/02/2025	55412
AZV0H58	279370T000009416	20/02/2025	55412
BAT1H64	279370T000009411	20/02/2025	55412
BBF2D59	279370T000009408	20/02/2025	55412
BBS7508	279370T000009403	20/02/2025	55412
BBS9D25	279370T000009389	20/02/2025	55412
BCM1B68	279370T000009317	19/02/2025	55412
BCM1B68	279370T000009387	20/02/2025	55412
BDL6C10	279370T000009320	19/02/2025	55412
BDT6E70	279370T000009345	19/02/2025	55412
BDT6E70	279370T000009386	20/02/2025	55412
BDY7B90	279370T000009348	19/02/2025	55412
BES7E67	279370T000009318	19/02/2025	55412
CIX9F92	279370T000009384	20/02/2025	55412
CRB7527	279370T000009333	19/02/2025	55412
CYL4365	279370T000009365	20/02/2025	55412
DGD2I97	279370T000009398	20/02/2025	55412

EAJ7B48	279370T000009362	20/02/2025	55412
EBG0J33	279370T000009314	19/02/2025	55412
EBG0J33	279370T000009372	20/02/2025	55412
ECB8G02	279370T000009383	20/02/2025	55412
ENY7J38	279370T000009353	19/02/2025	55412
EYN6A99	279370T000009413	20/02/2025	55412
EYN6A99	279370T000009321	19/02/2025	55412
FCR4B70	279370T000009344	19/02/2025	55412
FEB1H98	279370T000009364	20/02/2025	55412
FGS0I34	279370T000009347	19/02/2025	55412
FKC4E28	279370T000009343	19/02/2025	55412
FKV7D56	279370T000009415	20/02/2025	55412
FPP8076	279370T000009399	20/02/2025	55412
GDG2I36	279370T000009367	20/02/2025	55412
HLT1J60	279370T000009325	19/02/2025	55412
HPL4H36	279370T000009359	19/02/2025	55412
HYF1F44	279370T000009392	20/02/2025	55412
IGN5175	279370T000009385	20/02/2025	55412
IRX3J16	279370T000009410	20/02/2025	55412
IWN0C19	279370T000009395	20/02/2025	55412
LSG6H43	279370T000009338	19/02/2025	55412
MAC1H86	279370T000009397	20/02/2025	55412
MCV8F01	279370T000009412	20/02/2025	55412
MDK3869	116100T002701352	25/02/2025	54522
MEC2H88	279370T000009310	19/02/2025	55412
MET0I22	279370T000009381	20/02/2025	55412
MEX2I77	279370T000009379	20/02/2025	55412
MFS7J74	279370T000009327	19/02/2025	55412
MGI4283	279370T000009380	20/02/2025	55412
MGL2H79	279370T000009361	20/02/2025	55412
MGQ0B65	279370T000009368	20/02/2025	55412
MHU0G70	279370T000009332	19/02/2025	55412
MII3068	279370T000009316	19/02/2025	55412
MJX2C85	279370T000009373	20/02/2025	55412
MLG4119	279370T000009417	20/02/2025	55412
MLP4C00	279370T000009375	20/02/2025	55412
MLR9C32	279370T000009340	19/02/2025	55412
NDR0H20	279370T000009409	20/02/2025	55412
NSD3G16	279370T000009404	20/02/2025	55412
ODS7G30	279370T000009374	20/02/2025	55412
ODS7G30	279370T000009324	19/02/2025	55412
OUM5C65	279370T000009394	20/02/2025	55412
PDM3D07	279370T000009360	20/02/2025	55412
PUO6D72	279370T000009330	19/02/2025	55412
QHR8H39	279370T000009406	20/02/2025	55412
QIN5I97	279370T000009407	20/02/2025	55412
QIP5253	279370T000009393	20/02/2025	55412
QJM3307	279370T000009346	19/02/2025	55412
REB0D82	279370T000009376	20/02/2025	55412
RTJ2E44	279370T000009349	19/02/2025	55412
RXX2I49	279370T000009322	19/02/2025	55412
RYT3F00	279370T000009366	20/02/2025	55412
SEV8C51	279370T000009352	19/02/2025	55412
SXJ0B08	279370T000009336	19/02/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:9A9351B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250311_155804.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AER9C22	279370R000040068	01/03/2025	74550
AER9C22	279370R000040115	02/03/2025	74550
AFR4J32	279370R000040039	28/02/2025	74550
AFR4J32	279370R000040316	06/03/2025	74550
AFR8G89	279370R000040293	06/03/2025	74550
AFV1C50	116100T002451749	27/02/2025	54521
AGL1390	279370R000040319	06/03/2025	74550
AHI5J72	279370R000040288	06/03/2025	74550
AHY6363	279370R000040242	05/03/2025	74550
AHY6724	279370R000040149	03/03/2025	74550
AIS9421	279370R000040086	01/03/2025	74550
AIW0313	279370R000040241	05/03/2025	74550
AJD2197	279370R000040015	28/02/2025	74550
AJD5443	279370R000040250	05/03/2025	74550
AJL8738	279370R000040084	01/03/2025	74550
AJM2930	279370R000040243	05/03/2025	74630
AKB0B94	279370R000040235	04/03/2025	74550
AKC8124	279370R000040269	05/03/2025	60503
AKF2322	279370T000009355	19/02/2025	55412
AKT1H49	279370R000040045	01/03/2025	74550
AKV0350	279370R000040268	05/03/2025	74550
ALQ8J33	279370R000040310	06/03/2025	74550
ALS8C60	279370R000040137	03/03/2025	74630

ALX4335	279370R000040056	01/03/2025	74550
AMG8747	279370R000040139	03/03/2025	74550
ANN9A02	279370R000040291	06/03/2025	74550
ANX4358	279370R000040041	28/02/2025	74550
ANY7J27	279370R000040024	28/02/2025	74550
ANZ9664	279370R000040253	05/03/2025	74550
AOJ5E42	279370R000040053	01/03/2025	74550
AOJ9G73	279370T000009354	19/02/2025	55412
AOJ9J94	279370R000040178	03/03/2025	74550
AOU1008	279370R000040018	28/02/2025	74550
AOZ2F25	279370R000040026	28/02/2025	74550
APZ2461	279370R000040158	03/03/2025	74630
AQS9689	279370R000040276	05/03/2025	74630
ARC8A58	279370R000040201	04/03/2025	74550
ARM1821	279370R000040128	02/03/2025	74630
ARN4A63	279370R000040009	28/02/2025	74550
ASG9D43	279370R000040287	06/03/2025	74550
ASM1B70	279370R000040282	05/03/2025	74550
ASO5205	279370R000040123	02/03/2025	74550
ASS2H42	279370R000040197	04/03/2025	74630
ATD6211	279370R000040272	05/03/2025	74550
ATM8298	279370R000040290	06/03/2025	74550
ATQ9782	279370R000040043	28/02/2025	74550
ATR2D21	279370R000040049	01/03/2025	74550
ATR2D21	279370R000040104	02/03/2025	74550
AUD0H45	279370R000040106	02/03/2025	74550
AUJ9F38	279370R000040228	04/03/2025	74550
AUL4J19	279370R000040135	02/03/2025	74550
AUL8A98	279370R000040028	28/02/2025	74550
AUM9I99	279370R000040020	28/02/2025	74550
AUW8655	279370R000040166	03/03/2025	74550
AVB1C83	279370R000040198	04/03/2025	60503
AVE4219	279370R000040297	06/03/2025	74550
AVF4570	279370R000040256	05/03/2025	74550
AVU9791	279370R000040069	01/03/2025	74550
AWA9J08	279370R000040023	28/02/2025	74550
AWC7E71	279370R000040111	02/03/2025	74550
AWD8I01	279370R000040307	06/03/2025	74550
AWK2F63	279370R000040070	01/03/2025	74550
AWO8G47	279370R000040279	05/03/2025	74550
AWY7B94	279370R000040182	03/03/2025	74550
AXG9388	279370R000040213	04/03/2025	74550
AXI2914	279370R000040220	04/03/2025	74550
AXK6I45	279370R000040261	05/03/2025	74550
AXM5479	279370R000040214	04/03/2025	74550
AXN8945	279370R000040143	03/03/2025	74550
AXW6C47	279370R000040236	04/03/2025	74630
AXY7B30	279370R000040016	28/02/2025	74550
AXY7B30	279370R000040180	03/03/2025	74550
AXY8G52	279370R000040188	04/03/2025	74550
AYM0G64	116100T002604541	03/03/2025	55417
AYX2694	279370R000040289	06/03/2025	74550
AZB4793	279370R000040249	05/03/2025	74550
AZD5301	279370R000040285	06/03/2025	74550
AZG6F45	279370R000040218	04/03/2025	74630
AZX2D03	279370R000040087	01/03/2025	74550
BAE2A40	279370R000040129	02/03/2025	74550
BAH7I87	279370R000040281	05/03/2025	74550
BAK4E08	279370R000040244	05/03/2025	74550
BAN3I54	279370R000040192	04/03/2025	74550
BAQ6B65	279370R000040014	28/02/2025	74550
BAV1290	279370R000040168	03/03/2025	74550
BBC3639	279370R000040031	28/02/2025	74550
BBD4039	279370R000040258	05/03/2025	74550
BBE2B48	279370R000040124	02/03/2025	74630
BBE7231	279370R000040317	06/03/2025	74550
BBH2F23	279370R000040089	02/03/2025	74550
BBM1I33	279370R000040103	02/03/2025	74550
BBN2F09	279370R000040108	02/03/2025	74550
BCG0F47	279370R000040040	28/02/2025	74630
BCK1365	279370R000040050	01/03/2025	74550
BCR9C76	279370R000040223	04/03/2025	74550
BDC2I90	279370R000040142	03/03/2025	74630
BDD4B42	279370R000040152	03/03/2025	74550
BDI7G06	279370R000040271	05/03/2025	74550
BDL0F64	279370R000040227	04/03/2025	74550
BDL0F64	279370R000040067	01/03/2025	74550
BDL0F64	279370R000040085	01/03/2025	74550
BDO4B81	279370R000040022	28/02/2025	74630
BEA1G38	279370R000040265	05/03/2025	74550
BEE5C46	279370R000040211	04/03/2025	60503
BEG9A50	279370R000040320	06/03/2025	74550
BEH5G26	279370R000040059	01/03/2025	74550
BEL5J40	279370R000040010	28/02/2025	74550
BEL5J40	279370R000040237	05/03/2025	74550
BEO1106	279370R000040259	05/03/2025	74550
BNG3H36	279370R000040013	28/02/2025	74550
CDH8E40	279370R000040280	05/03/2025	74550
CEZ5290	279370R000040107	02/03/2025	74550

CIP8868	279370R000040077	01/03/2025	74550
CXA6924	279370R000040156	03/03/2025	74550
CYD8664	279370R000040141	03/03/2025	74550
DSX6022	279370R000040177	03/03/2025	74550
DTD8E47	279370R000040167	03/03/2025	74550
DTD8E47	279370R000040171	03/03/2025	74630
DTQ5I49	279370R000040033	28/02/2025	74550
DVO6C64	279370R000040274	05/03/2025	60503
DWG7746	279370R000040109	02/03/2025	74550
EBB1746	279370R000040110	02/03/2025	74550
EFR9098	279370R000040202	04/03/2025	74550
EIH3B85	279370R000040189	04/03/2025	74550
ELD1835	279370R000040313	06/03/2025	74550
ELH6B86	279370R000040051	01/03/2025	74550
ERE2B19	279370R000040062	01/03/2025	74550
ERM2F11	279370R000040121	02/03/2025	74550
FAJ5055	279370R000040073	01/03/2025	60503
FDU7649	279370R000040303	06/03/2025	74550
FFW2E33	279370R000040145	03/03/2025	74550
FIF8G87	279370R000040308	06/03/2025	74550
FKC4E28	279370R000040044	01/03/2025	74550
FMI3969	279370R000040275	05/03/2025	74550
FNC7416	279370R000040088	01/03/2025	74550
FQN0G30	279370R000040091	02/03/2025	74550
FWC4E31	116100T002716503	02/03/2025	55411
FWR3H06	279370R000040301	06/03/2025	74550
FZT6G33	279370R000040047	01/03/2025	74630
GDP8D82	279370R000040058	01/03/2025	74630
GED4H22	279370R000040170	03/03/2025	74550
GHD5440	279370R000040245	05/03/2025	74550
HJX6G77	279370R000040032	28/02/2025	74630
HJZ1H47	279370R000040315	06/03/2025	74630
IJY8539	279370R000040219	04/03/2025	74550
ILX9H34	279370R000040199	04/03/2025	60503
INI8A16	279370R000040146	03/03/2025	74630
ISF2H44	279370R000040132	02/03/2025	74550
ISV1841	279370R000040060	01/03/2025	74550
IUU5A18	279370R000040277	05/03/2025	74550
IVP6186	116100T002604539	27/02/2025	54870
IVU2B35	279370R000040116	02/03/2025	74630
IXA2E08	279370R000040090	02/03/2025	74550
IYB7856	279370R000040195	04/03/2025	74550
IYN3G64	279370R000040101	02/03/2025	74550
JAE4H82	279370R000040081	01/03/2025	74550
JAV0G66	279370R000040172	03/03/2025	60503
JBG4F82	279370R000040037	28/02/2025	74550
JBK3F93	279370R000040098	02/03/2025	74550
JBK4B92	279370R000040155	03/03/2025	74550
JHT4197	279370R000040061	01/03/2025	74550
KEL0A46	279370R000040210	04/03/2025	74630
KJF1774	279370R000040054	01/03/2025	74550
KJF1774	279370R000040093	02/03/2025	74550
LSR2322	279370R000040252	05/03/2025	74550
LTQ8H98	279370R000040294	06/03/2025	74550
LXM6833	116100T002642756	01/03/2025	54100
LZY0D79	279370R000040019	28/02/2025	74550
LZY2875	279370R000040318	06/03/2025	74550
LZY5455	279370R000040186	03/03/2025	74550
MAA4964	279370R000040296	06/03/2025	74550
MAE2J05	279370R000040302	06/03/2025	74550
MAW4C62	116100T001489415	01/03/2025	56141
MAY8H42	279370R000040102	02/03/2025	74550
MBU3088	279370R000040030	28/02/2025	60503
MCS1I84	279370R000040075	01/03/2025	74550
MCS9688	279370R000040052	01/03/2025	74550
MDB9B83	279370R000040133	02/03/2025	74550
MDU0A93	279370R000040212	04/03/2025	74550
MFD0F77	279370R000040299	06/03/2025	74550
MFE2B01	279370R000040162	03/03/2025	74550
MFE8B97	279370R000040254	05/03/2025	74550
MFF1A77	279370R000040130	02/03/2025	74550
MFI5425	279370R000040185	03/03/2025	74550
MFK3A04	279370R000040118	02/03/2025	74550
MFQ8753	279370R000040144	03/03/2025	74630
MFY2J93	279370R000040225	04/03/2025	74550
MGE0H10	279370R000040095	02/03/2025	74630
MGP7I57	279370R000040097	02/03/2025	74550
MGW2F32	279370R000040247	05/03/2025	74550
MHI4420	116100T002642755	01/03/2025	55090
MHM6B25	279370R000040164	03/03/2025	74550
MHM6B25	279370R000040187	03/03/2025	74550
MHS5781	279370R000040112	02/03/2025	74550
MHV3569	279370R000040311	06/03/2025	60503
MHY4410	279370R000040233	04/03/2025	74550
MIB1998	279370R000040127	02/03/2025	74550
MIB5A68	279370R000040027	28/02/2025	74550
MIE6604	279370R000040078	01/03/2025	60503
MIE6D86	279370R000040216	04/03/2025	74550
MIF7A61	279370R000040314	06/03/2025	74550

MIQ3C56	279370R000040119	02/03/2025	74550
MIU6G86	279370R000040266	05/03/2025	74550
MIY2873	279370R000040169	03/03/2025	60503
MJE8G06	279370R000040131	02/03/2025	74630
MJL0031	279370R000040134	02/03/2025	74550
MJL0031	279370R000040114	02/03/2025	74550
MJQ1E59	279370R000040283	06/03/2025	74550
MJQ2A16	279370R000040029	28/02/2025	56732
MJU8C47	279370R000040175	03/03/2025	74550
MJY2E14	279370R000040065	01/03/2025	74550
MKF8566	279370R000040105	02/03/2025	74630
MKH9A79	279370R000040226	04/03/2025	74550
MKK4E51	279370R000040120	02/03/2025	74550
MLA5486	279370R000040207	04/03/2025	74630
MLE5H95	279370R000040150	03/03/2025	74550
MLH3813	279370R000040042	28/02/2025	74550
MLH3G70	279370R000040298	06/03/2025	74550
MLO4J73	279370R000040193	04/03/2025	74550
MLR9H21	279370R000040263	05/03/2025	74550
MLY8385	279370R000040239	05/03/2025	74630
MMD4200	279370R000040094	02/03/2025	74630
MMF7900	279370R000040147	03/03/2025	74550
MMH7F48	279370R000040251	05/03/2025	74550
NJE9B12	279370R000040092	02/03/2025	74550
NOG5J19	279370R000040257	05/03/2025	74550
OAB0G64	279370R000040232	04/03/2025	74550
ODP9B04	279370R000040246	05/03/2025	74630
OHD2G59	279370R000040183	03/03/2025	74550
OHD2G59	279370R000040159	03/03/2025	74550
OHZ0H50	279370R000040136	03/03/2025	74550
OKE6F36	279370R000040270	05/03/2025	74550
OLU0I35	279370R000040221	04/03/2025	74630
ONT3A26	279370R000040148	03/03/2025	74630
OQP6H11	279370R000040208	04/03/2025	74630
OSQ6A07	279370R000040309	06/03/2025	74550
PFH9J01	279370R000040017	28/02/2025	74550
PFI7311	279370R000040179	03/03/2025	74550
PFI7311	279370R000040215	04/03/2025	74630
PFQ9H78	279370R000040174	03/03/2025	60503
PKF1J50	279370R000040165	03/03/2025	74550
PXI0A33	279370R000040082	01/03/2025	74550
PYI5422	279370R000040222	04/03/2025	74550
PZC6E71	279370R000040206	04/03/2025	74550
QDG8G18	279370R000040209	04/03/2025	74550
QFG4J22	279370R000040292	06/03/2025	74550
QHH4A99	279370R000040284	06/03/2025	74550
QHP9H35	279370R000040076	01/03/2025	74550
QHQ7J00	279370R000040204	04/03/2025	74550
QHQ7J00	279370R000040011	28/02/2025	74550
QHT2F59	279370R000040264	05/03/2025	74550
QHV8547	116100T001555838	01/03/2025	54870
QHW0A12	279370R000040273	05/03/2025	60503
QIA8673	279370R000040055	01/03/2025	74550
QIB6D20	279370R000040083	01/03/2025	74630
QIG4I61	279370R000040160	03/03/2025	74550
QIG9J22	279370R000040196	04/03/2025	74550
QIK9D50	279370R000040021	28/02/2025	74550
QIK9D50	279370R000040238	05/03/2025	74550
QIT0G39	279370R000040278	05/03/2025	74630
QIU6679	279370R000040255	05/03/2025	74550
QIV2689	279370R000040295	06/03/2025	74550
QJD6A04	279370R000040012	28/02/2025	74550
QJF7206	279370R000040057	01/03/2025	74550
QJI0564	279370R000040190	04/03/2025	74550
QJI9470	279370R000040248	05/03/2025	74550
QJJ5116	279370R000040080	01/03/2025	74550
QJK5B66	279370R000040125	02/03/2025	74550
QJN0345	279370R000040063	01/03/2025	74550
QJR0635	279370R000040038	28/02/2025	74550
QJW8341	279370R000040071	01/03/2025	74550
QOC5H15	279370R000040306	06/03/2025	74550
QOM9G06	279370R000040161	03/03/2025	74550
QPO8G07	279370R000040153	03/03/2025	74550
QTM6B84	279370R000040126	02/03/2025	74550
QUF6E86	279370R000040184	03/03/2025	74550
RAF3E12	116100T001303872	03/03/2025	55090
RAF4720	279370T000009356	19/02/2025	55412
RAF6190	279370R000040194	04/03/2025	74550
RAG8G16	279370R000040230	04/03/2025	74550
RAI2B81	279370R000040151	03/03/2025	74550
RDY6C97	279370R000040200	04/03/2025	74630
REA4B39	279370R000040113	02/03/2025	74550
RHE7I36	279370R000040048	01/03/2025	74550
RHE9E04	279370R000040066	01/03/2025	74550
RHF8J03	279370R000040140	03/03/2025	74550
RHH5A36	279370R000040231	04/03/2025	74550
RHI8G59	279370R000040163	03/03/2025	74550
RHJ9H56	279370R000040176	03/03/2025	74550
RHP6F86	279370R000040157	03/03/2025	74550

RLF1F37	279370T000009357	19/02/2025	55412
RLI9H36	279370R000040117	02/03/2025	60503
RNC7F81	279370R000040096	02/03/2025	74550
RNT6J78	279370R000040286	06/03/2025	74550
RTR2G02	279370R000040099	02/03/2025	74550
RXS7A25	279370R000040100	02/03/2025	74630
RXV1F60	279370R000040138	03/03/2025	74550
RXV7D65	279370R000040035	28/02/2025	74550
RXV7D65	279370R000040079	01/03/2025	74550
RXX2A93	279370R000040046	01/03/2025	74550
RXZ7J18	279370R000040312	06/03/2025	74550
RYB1A25	279370R000040064	01/03/2025	74550
RYG1A04	279370R000040304	06/03/2025	74550
RYJ1C87	279370R000040300	06/03/2025	74550
RYK9A00	279370R000040260	05/03/2025	74550
RYS6F84	279370R000040203	04/03/2025	74630
RYU0H26	279370R000040217	04/03/2025	74630
RYW8A72	279370R000040036	28/02/2025	74550
SDR6G45	279370R000040224	04/03/2025	74550
SDT1G73	279370R000040025	28/02/2025	74550
SDT4G89	279370R000040205	04/03/2025	74550
SFA3E50	279370R000040262	05/03/2025	74550
SFG5G71	279370R000040267	05/03/2025	74550
SFO1I57	279370R000040074	01/03/2025	60503
SIP5C28	279370R000040181	03/03/2025	74550
SVT9G70	279370R000040072	01/03/2025	74550
SXH7A77	279370R000040173	03/03/2025	60503
SXJ6D30	279370R000040191	04/03/2025	74550
SXQ0I00	279370R000040234	04/03/2025	74550
SXR9G01	279370R000040305	06/03/2025	74550
TAJ7C19	279370R000040240	05/03/2025	74550
TAP8D51	279370R000040229	04/03/2025	74550
TBB8I05	279370R000040034	28/02/2025	74630

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:C607A643

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250314_156077.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACC3A62	279370T000009566	25/02/2025	55412
ADY6013	279370T000009571	25/02/2025	55412
ADY6013	279370T000009635	26/02/2025	55412
AEC0B15	279370T000009608	26/02/2025	55412
AFP9H52	279370T000009603	26/02/2025	55412
AFX3138	279370T000009518	24/02/2025	55412
AFX3138	279370T000009623	26/02/2025	55412
AHM8D93	279370T000009615	26/02/2025	55412
AHV7338	279370T000009472	22/02/2025	55412
AIA9G66	279370T000009610	26/02/2025	55412
AII9729	279370T000009560	25/02/2025	55412
AIS9317	279370T000009545	25/02/2025	55412
AIW5A79	279370T000009604	26/02/2025	55412
AJP8828	279370T000009569	25/02/2025	55412
ALD4860	279370T000009544	25/02/2025	55412
ALJ9G56	279370T000009621	26/02/2025	55412
ALL1400	279370T000009506	24/02/2025	55412
ALV5719	279370T000009513	24/02/2025	55412
ALW3I81	279370T000009538	25/02/2025	55412
AMF2A57	279370T000009656	27/02/2025	55412
AMK2484	279370T000009579	26/02/2025	55412
AMS9987	279370T000009486	24/02/2025	55412
AMT9420	279370T000009519	24/02/2025	55412
AMW7448	279370T000009614	26/02/2025	55412
ANC9749	279370T000009638	26/02/2025	55412
ANG2G59	279370T000009642	27/02/2025	55412
AOG0014	279370T000009620	26/02/2025	55412
AOG5B99	279370T000009488	24/02/2025	55412
AOI5868	279370T000009636	26/02/2025	55412
AON3417	279370T000009633	26/02/2025	55412
APW4C69	279370T000009537	25/02/2025	55412
AQR7596	279370T000009505	24/02/2025	55412
AQV7226	279370T000009542	25/02/2025	55412
ARP9G34	279370T000009530	25/02/2025	55412
ARR1D22	279370T000009630	26/02/2025	55412
ART9I38	279370T000009484	22/02/2025	55412
ARX6I58	279370T000009650	27/02/2025	55412
ARY4H58	279370T000009658	27/02/2025	55412
ASE8295	279370T000009631	26/02/2025	55412
ASZ1746	279370T000009502	24/02/2025	55412
ATA8C68	279370T000009616	26/02/2025	55412

ATH1933	279370T000009471	22/02/2025	55412
ATJ8D79	279370T000009654	27/02/2025	55412
ATK2C47	279370T000009643	27/02/2025	55412
ATL6C64	279370T000009597	26/02/2025	55412
ATQ7C31	279370T000009562	25/02/2025	55412
ATR8857	279370T000009649	27/02/2025	55412
AUB6245	279370T000009553	25/02/2025	55412
AUH5531	279370T000009512	24/02/2025	55412
AUP8C58	279370T000009611	26/02/2025	55412
AUU6J07	279370T000009515	24/02/2025	55412
AWP0737	279370T000009641	27/02/2025	55412
AWV2A99	279370T000009628	26/02/2025	55412
AXI3007	279370T000009520	24/02/2025	55412
AXI3H84	279370T000009573	25/02/2025	55412
AYH4B50	279370T000009546	25/02/2025	55412
AYO9I83	279370T000009474	22/02/2025	55412
AYO9I83	279370T000009622	26/02/2025	55412
AYX8C38	279370T000009509	24/02/2025	55412
AZB4793	279370T000009561	25/02/2025	55412
AZB4793	279370T000009522	24/02/2025	55412
AZR2D80	279370T000009495	24/02/2025	55412
BAA1I90	279370T000009648	27/02/2025	55412
BAP0G93	279370T000009554	25/02/2025	55412
BAQ3I36	279370T000009634	26/02/2025	55412
BBG3F98	279370T000009606	26/02/2025	55412
BBS1D79	279370T000009590	26/02/2025	55412
BCH8570	279370T000009599	26/02/2025	55412
BCX4I45	279370T000009477	22/02/2025	55412
BDR7D61	279370T000009639	26/02/2025	55412
BDY7B90	279370T000009558	25/02/2025	55412
BDY7B90	279370T000009492	24/02/2025	55412
BEK0I17	279370T000009605	26/02/2025	55412
BES4J13	279370T000009507	24/02/2025	55412
BEU6E50	279370T000009640	27/02/2025	55412
BEX5D41	279370T000009568	25/02/2025	55412
BNM2E80	279370T000009482	22/02/2025	55412
BNM2E80	279370T000009510	24/02/2025	55412
BNM2E80	279370T000009596	26/02/2025	55412
CEB3D52	279370T000009497	24/02/2025	55412
DFW5H71	279370T000009535	25/02/2025	55412
DGD2I97	279370T000009539	25/02/2025	55412
DSC9063	279370T000009536	25/02/2025	55412
EAY8B29	279370T000009496	24/02/2025	55412
EBG0J33	279370T000009592	26/02/2025	55412
EBZ0D64	279370T000009548	25/02/2025	55412
EBZ0D64	279370T000009651	27/02/2025	55412
EDJ2A73	279370T000009469	22/02/2025	55412
EDJ2A73	279370T000009549	25/02/2025	55412
ENY7J38	279370T000009476	22/02/2025	55412
EUO8225	279370T000009612	26/02/2025	55412
EVY6E79	279370T000009501	24/02/2025	55412
EZN2C08	279370T000009524	24/02/2025	55412
FDJ9H23	279370T000009646	27/02/2025	55412
FDS6I50	279370T000009503	24/02/2025	55412
FEZ7180	279370T000009521	24/02/2025	55412
GXJ0E88	279370T000009499	24/02/2025	55412
GXJ0E88	279370T000009564	25/02/2025	55412
GXJ0E88	279370T000009578	26/02/2025	55412
HHJ0D15	279370T000009582	26/02/2025	55412
HMZ6I75	279370T000009487	24/02/2025	55412
HYF1F44	279370T000009574	25/02/2025	55412
HYF1F44	279370T000009516	24/02/2025	55412
IDB9B77	279370T000009475	22/02/2025	55412
IRX3J16	279370T000009550	25/02/2025	55412
ITF3H63	279370T000009580	26/02/2025	55412
ITF8H27	279370T000009528	25/02/2025	55412
IVJ2J54	279370T000009629	26/02/2025	55412
IVO9A48	279370T000009585	26/02/2025	55412
IWP5D15	279370T000009523	24/02/2025	55412
JCT2F44	279370T000009644	27/02/2025	55412
JPP3J84	279370T000009547	25/02/2025	55412
JQZ4654	279370T000009598	26/02/2025	55412
JZA6G67	279370T000009586	26/02/2025	55412
KJK6A46	279370T000009480	22/02/2025	55412
KOQ5C88	279370T000009617	26/02/2025	55412
KOY0875	279370T000009559	25/02/2025	55412
LQZ5G52	279370T000009552	25/02/2025	55412
LSG2104	279370T000009563	25/02/2025	55412
LSG6H43	279370T000009588	26/02/2025	55412
LSL7I83	279370T000009609	26/02/2025	55412
LXL7600	279370T000009584	26/02/2025	55412
MAE3026	279370T000009655	27/02/2025	55412
MAJ3G17	279370T000009533	25/02/2025	55412
MBI8F75	279370T000009531	25/02/2025	55412
MBN5A19	279370T000009581	26/02/2025	55412
MCC5266	279370T000009468	22/02/2025	55412
MCR5G64	279370T000009532	25/02/2025	55412
MCX1I68	279370T000009607	26/02/2025	55412
MEE3A28	279370T000009525	24/02/2025	55412

MET5B23	279370T000009473	22/02/2025	55412
MEU2D70	116100T002730001	06/03/2025	54600
MEU8053	279370T000009557	25/02/2025	55412
MEZ4902	279370T000009479	22/02/2025	55412
MFR0846	279370T000009470	22/02/2025	55412
MGB3718	279370T000009632	26/02/2025	55412
MGY6A98	279370T000009517	24/02/2025	55412
MHG9B73	279370T000009591	26/02/2025	55412
MIC5H50	279370T000009498	24/02/2025	55412
MIW0A65	279370T000009583	26/02/2025	55412
MIW8B68	279370T000009500	24/02/2025	55412
MJG0J10	279370T000009602	26/02/2025	55412
MJR8G37	279370T000009587	26/02/2025	55412
MKH2A30	279370T000009652	27/02/2025	55412
MKU6I38	279370T000009594	26/02/2025	55412
MKY2H89	279370T000009483	22/02/2025	55412
MLA9B88	279370T000009618	26/02/2025	55412
MLE1F33	279370T000009653	27/02/2025	55412
MLG8J96	279370T000009565	25/02/2025	55412
MLN0A96	279370T000009551	25/02/2025	55412
MLN0A96	279370T000009659	27/02/2025	55412
MLR9C32	279370T000009567	25/02/2025	55412
MLU8G67	279370T000009576	25/02/2025	55412
NDR0H20	279370T000009478	22/02/2025	55412
NDR0H20	279370T000009514	24/02/2025	55412
NSL6I63	279370T000009577	25/02/2025	55412
OBN8C99	279370T000009494	24/02/2025	55412
ODS7G30	279370T000009490	24/02/2025	55412
ODS7G30	279370T000009601	26/02/2025	55412
OMR0G88	279370T000009527	24/02/2025	55412
OWW9612	279370T000009624	26/02/2025	55412
PEG0D66	279370T000009595	26/02/2025	55412
PHM4I11	279370T000009493	24/02/2025	55412
PUY4H83	279370T000009529	25/02/2025	55412
QHX6805	279370T000009541	25/02/2025	55412
QIQ3996	279370T000009625	26/02/2025	55412
QIX9484	279370T000009627	26/02/2025	55412
QJI0739	279370T000009589	26/02/2025	55412
QJK5B13	279370T000009481	22/02/2025	55412
QJN4F69	279370T000009570	25/02/2025	55412
QJV6074	279370T000009645	27/02/2025	55412
QMX4C38	279370T000009511	24/02/2025	55412
QNK5650	279370T000009657	27/02/2025	55412
QON0283	279370T000009575	25/02/2025	55412
RAJ1E63	279370T000009526	24/02/2025	55412
RFU9E93	279370T000009485	22/02/2025	55412
RHC2D98	279370T000009637	26/02/2025	55412
RHI5J06	279370T000009593	26/02/2025	55412
RHI5J06	279370T000009489	24/02/2025	55412
RHL2E01	279370T000009556	25/02/2025	55412
RHS2D58	279370T000009647	27/02/2025	55412
RNX3F10	279370T000009626	26/02/2025	55412
RVL1H08	279370T000009613	26/02/2025	55412
RXR2J27	279370T000009534	25/02/2025	55412
RXX2I49	279370T000009543	25/02/2025	55412
RYO0I63	279370T000009508	24/02/2025	55412
SEJ3I73	279370T000009555	25/02/2025	55412
SEZ2E79	279370T000009504	24/02/2025	55412
STC3J94	279370T000009572	25/02/2025	55412
SXC3C35	279370T000009600	26/02/2025	55412
TAT1E17	279370T000009491	24/02/2025	55412
TDB4F54	279370T000009619	26/02/2025	55412
TLA9J38	279370T000009540	25/02/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:90E76F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250315_156140.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADK8035	116100T001692229	07/03/2025	53800
AOY3252	279370R000040340	07/03/2025	74550
ASA7348	279370R000040328	07/03/2025	74550
ASJ4E81	279370R000040348	07/03/2025	74550
ATQ1H08	279370R000040341	07/03/2025	74550
AUF3B76	279370R000040325	07/03/2025	74550
AWP9610	279370R000040330	07/03/2025	74550
AWR4B69	279370R000040327	07/03/2025	74550
CNT6B45	279370R000040331	07/03/2025	74550
DKG3C75	279370R000040346	07/03/2025	60503
EPZ0E52	279370R000040347	07/03/2025	74550
ILI0817	279370R000040335	07/03/2025	74550
KYA6A85	279370R000040336	07/03/2025	74550
MHH0514	279370R000040326	07/03/2025	74550

MHH0514	279370R000040338	07/03/2025	74550
MLF7E78	279370R000040324	07/03/2025	74550
NFD7A14	279370R000040345	07/03/2025	60503
OBF8A67	279370R000040337	07/03/2025	74550
PJK7H63	279370R000040352	07/03/2025	74550
PZB4C35	279370R000040334	07/03/2025	74550
QBK0108	279370R000040329	07/03/2025	74550
QHI5C17	279370R000040332	07/03/2025	74550
QHV5523	279370R000040322	07/03/2025	74550
QIK0G12	279370R000040333	07/03/2025	74550
QIZ3955	279370R000040343	07/03/2025	74550
QQJ7I41	279370R000040342	07/03/2025	74550
RHR6G86	279370R000040353	07/03/2025	74550
RXU4E86	279370R000040321	07/03/2025	74630
RYB9G17	279370R000040323	07/03/2025	74550
RYD2D96	279370R000040339	07/03/2025	74550
RYO9H07	279370R000040350	07/03/2025	74550
SXA1J82	279370R000040351	07/03/2025	74550
SXH1F27	279370R000040344	07/03/2025	74550
TAM3G78	279370R000040349	07/03/2025	74550

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:70FA2F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250318_156239.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM3J58	279370T000009720	28/02/2025	55412
AEA7J00	279370T000009724	28/02/2025	55412
AEB1J09	279370T000009735	28/02/2025	55412
AEF6558	279370T000009755	01/03/2025	55412
AFL4438	279370T000009702	28/02/2025	55412
AII9729	279370T000009738	28/02/2025	55412
AJO0E84	279370T000009744	28/02/2025	55412
ALX2A22	279370T000009730	28/02/2025	55412
ALZ3676	279370T000009752	01/03/2025	55412
AMK5F77	279370T000009747	28/02/2025	55412
AOB6B65	279370T000009714	28/02/2025	55412
AOM3361	279370T000009701	28/02/2025	55412
AOY5984	116100T001692230	10/03/2025	53800
APG5C49	279370T000009722	28/02/2025	55412
AQU0H97	279370T000009709	28/02/2025	55412
AQU7456	279370T000009704	28/02/2025	55412
ARB3H78	279370T000009733	28/02/2025	55412
ARR6B38	279370T000009660	27/02/2025	55412
ATA8C68	279370T000009718	28/02/2025	55412
ATD5F85	279370T000009753	01/03/2025	55412
ATO8I85	279370T000009680	27/02/2025	55412
ATW1C67	279370T000009723	28/02/2025	55412
AUB6245	279370T000009749	28/02/2025	55412
AUD6514	279370T000009727	28/02/2025	55412
AUP8C58	279370T000009772	01/03/2025	55412
AUU6J07	279370T000009672	27/02/2025	55412
AVL2D46	279370T000009667	27/02/2025	55412
AVW1J28	279370T000009662	27/02/2025	55412
AVW1J28	279370T000009746	28/02/2025	55412
AWS3E15	279370T000009677	27/02/2025	55412
AZB4793	279370T000009685	27/02/2025	55412
AZF3E72	279370T000009750	28/02/2025	55412
AZI2B05	279370T000009703	28/02/2025	55412
BAK0420	279370T000009708	28/02/2025	55412
BAN9G67	279370T000009670	27/02/2025	55412
BAR2F20	279370T000009713	28/02/2025	55412
BBY1D11	279370T000009757	01/03/2025	55412
BDH3J18	279370T000009684	27/02/2025	55412
BDL0F64	279370T000009770	01/03/2025	55412
BDM1J49	279370T000009699	28/02/2025	55412
BET9I26	279370T000009764	01/03/2025	55412
BYM6362	279370T000009732	28/02/2025	55412
CMN5071	279370T000009671	27/02/2025	55412
CMN5071	279370T000009731	28/02/2025	55412
CTZ5576	279370T000009674	27/02/2025	55412
DHU9596	279370T000009673	27/02/2025	55412
DPJ3J22	279370T000009736	28/02/2025	55412
DQZ9B49	279370T000009690	28/02/2025	55412
DTY2528	279370T000009762	01/03/2025	55412
DUI3637	279370T000009711	28/02/2025	55412
EBG0J33	279370T000009697	28/02/2025	55412
EBZ0D64	279370T000009695	28/02/2025	55412
ETR0E97	279370T000009767	01/03/2025	55412
EUZ8738	279370T000009758	01/03/2025	55412
EYN6A99	279370T000009751	28/02/2025	55412
FBY6E76	279370T000009771	01/03/2025	55412
FCJ8I77	279370T000009676	27/02/2025	55412

FFU0I42	279370T000009761	01/03/2025	55412
FMI1J17	279370T000009741	28/02/2025	55412
FOO3C90	279370T000009700	28/02/2025	55412
GWV9930	279370T000009759	01/03/2025	55412
HNZ3401	279370T000009693	28/02/2025	55412
HQE2F86	279370T000009664	27/02/2025	55412
HYF1F44	279370T000009678	27/02/2025	55412
HYF1F44	279370T000009742	28/02/2025	55412
IQD2H38	279370T000009756	01/03/2025	55412
JJK7A47	279370T000009769	01/03/2025	55412
KKX0C90	279370T000009739	28/02/2025	55412
LSL7I83	279370T000009686	27/02/2025	55412
LYV8997	279370T000009683	27/02/2025	55412
MCX1I68	279370T000009729	28/02/2025	55412
MEJ3F58	279370T000009712	28/02/2025	55412
MEO6A06	279370T000009696	28/02/2025	55412
MFU0J09	279370T000009663	27/02/2025	55412
MGG0267	279370T000009692	28/02/2025	55412
MGL8A97	279370T000009734	28/02/2025	55412
MHR6B86	279370T000009689	27/02/2025	55412
MIG3718	279370T000009763	01/03/2025	55412
MII3068	279370T000009721	28/02/2025	55412
MIO7F58	279370T000009728	28/02/2025	55412
MIT5G35	279370T000009768	01/03/2025	55412
MJR8G37	279370T000009691	28/02/2025	55412
MJY2E14	279370T000009687	27/02/2025	55412
MKV8J27	279370T000009765	01/03/2025	55412
MLT8I95	279370T000009743	28/02/2025	55412
MLY0E42	279370T000009679	27/02/2025	55412
MLY1I23	279370T000009661	27/02/2025	55412
MML3J58	279370T000009688	27/02/2025	55412
NWI3D94	279370T000009694	28/02/2025	55412
PCA0G94	279370T000009710	28/02/2025	55412
PVC6A67	279370T000009760	01/03/2025	55412
QEQ3D88	279370T000009745	28/02/2025	55412
QHK9F33	279370T000009707	28/02/2025	55412
QHN9D42	279370T000009666	27/02/2025	55412
QII8629	279370T000009726	28/02/2025	55412
QIL9A20	279370T000009754	01/03/2025	55412
QIT6H50	279370T000009675	27/02/2025	55412
QJA0099	279370T000009717	28/02/2025	55412
QJB8B19	279370T000009665	27/02/2025	55412
QJY7899	279370T000009682	27/02/2025	55412
QOO9F41	279370T000009719	28/02/2025	55412
QYV6A76	279370T000009748	28/02/2025	55412
RAB8H76	279370T000009737	28/02/2025	55412
RDV7G53	279370T000009716	28/02/2025	55412
RFD2E45	279370T000009705	28/02/2025	55412
RFJ5C12	279370T000009681	27/02/2025	55412
RLD6B92	279370T000009725	28/02/2025	55412
RXX2I49	279370T000009698	28/02/2025	55412
SDY9F20	279370T000009766	01/03/2025	55412
TAT6G30	279370T000009669	27/02/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:4E777A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250321_156440.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY0668	279370T000009940	07/03/2025	55412
ACA0J07	279370T000009782	05/03/2025	55412
ADY6013	279370T000009943	07/03/2025	55412
AFS1485	279370T000009947	07/03/2025	55412
AGB2659	279370T000009894	07/03/2025	55412
AGL2D22	279370T000009955	19/03/2025	54521
AGQ5382	279370T000009866	06/03/2025	55412
AHP0045	279370T000009926	07/03/2025	55412
AHV5G50	279370T000009908	07/03/2025	55412
AJA9D31	279370T000009934	07/03/2025	55412
AJM6315	279370T000009858	06/03/2025	55412
AKX4H52	279370T000009854	06/03/2025	55412
AKZ9A00	279370T000009888	07/03/2025	55412
ALG9A47	279370T000009791	05/03/2025	55412
ALH4A85	279370T000009919	07/03/2025	55412
ALQ9G53	279370T000009829	06/03/2025	55412
ALQ9G53	279370T000009937	07/03/2025	55412
ALZ3676	279370T000009835	06/03/2025	55412
AMJ3I93	279370T000009903	07/03/2025	55412
AML6E41	279370T000009909	07/03/2025	55412
AMU6C79	279370T000009787	05/03/2025	55412
ANC9749	279370T000009812	05/03/2025	55412
AQH2H87	279370T000009786	05/03/2025	55412
AQJ4631	279370T000009816	06/03/2025	55412

AQU6662	279370T000009808	05/03/2025	55412
ARJ4A19	279370T000009952	07/03/2025	55412
ARP9G34	279370T000009790	05/03/2025	55412
ARR1D22	279370T000009810	05/03/2025	55412
ARX6I58	279370T000009848	06/03/2025	55412
ARX9J81	279370T000009814	06/03/2025	55412
ATA8C68	279370T000009950	07/03/2025	55412
ATJ1967	279370T000009815	06/03/2025	55412
ATW8E64	279370T000009916	07/03/2025	55412
ATX0F11	279370T000009896	07/03/2025	55412
AUB6245	279370T000009872	06/03/2025	55412
AUD0H45	279370T000009898	07/03/2025	55412
AUD6514	279370T000009924	07/03/2025	55412
AUQ3D18	279370T000009813	06/03/2025	55412
AUU6J07	279370T000009805	05/03/2025	55412
AUU6J07	279370T000009855	06/03/2025	55412
AUU6J07	279370T000009933	07/03/2025	55412
AUZ0D02	279370T000009859	06/03/2025	55412
AUZ1D99	279370T000009836	06/03/2025	55412
AWC6E17	279370T000009800	05/03/2025	55412
AWC8D76	279370T000009788	05/03/2025	55412
AWJ9894	279370T000009776	05/03/2025	55412
AWS8956	279370T000009907	07/03/2025	55412
AWS9252	279370T000009946	07/03/2025	55412
AWU2I14	279370T000009914	07/03/2025	55412
AWW2F49	279370T000009822	06/03/2025	55412
AXA3J86	279370T000009874	18/03/2025	55411
AXI3H84	279370T000009781	05/03/2025	55412
AXN3I96	279370T000009877	07/03/2025	55412
AXQ6841	279370T000009807	05/03/2025	55412
AXX5D92	279370T000009817	06/03/2025	55412
AXY5G16	279370T000009809	05/03/2025	55412
AXZ7A23	279370T000009865	06/03/2025	55412
AYC7786	279370T000009873	18/03/2025	55411
AZB4793	279370T000009806	05/03/2025	55412
BAX5281	279370T000009936	07/03/2025	55412
BBF2D59	279370T000009915	07/03/2025	55412
BBL0D10	279370T000009935	07/03/2025	55412
BBL9C73	279370T000009910	07/03/2025	55412
BBR7I76	279370T000009895	07/03/2025	55412
BBT7I55	279370T000009821	06/03/2025	55412
BBW3471	279370T000009925	07/03/2025	55412
BCH7527	279370T000009951	07/03/2025	55412
BCZ4A26	279370T000009917	07/03/2025	55412
BDL0F64	279370T000009938	07/03/2025	55412
BEH6D57	279370T000009932	07/03/2025	55412
BET9I26	279370T000009883	07/03/2025	55412
BJK6300	279370T000009850	06/03/2025	55412
BKM9B19	279370T000009891	07/03/2025	55412
BQM4571	279370T000009852	06/03/2025	55412
BQM4571	279370T000009944	07/03/2025	55412
COY9F27	279370T000009780	05/03/2025	55412
CPM7618	279370T000009774	05/03/2025	55412
CSD6773	279370T000009837	06/03/2025	55412
DPJ3J22	279370T000009831	06/03/2025	55412
DRU3G01	279370T000009881	07/03/2025	55412
DSC3J19	279370T000009922	07/03/2025	55412
DZH1D10	279370T000009857	06/03/2025	55412
DZH1D10	279370T000009885	07/03/2025	55412
EAN2C70	279370T000009949	07/03/2025	55412
ENC1H33	279370T000009777	05/03/2025	55412
EYN6A99	279370T000009824	06/03/2025	55412
EYN6A99	279370T000009942	07/03/2025	55412
EZN2C08	279370T000009793	05/03/2025	55412
FAA1D02	279370T000009794	05/03/2025	55412
FNS8G57	279370T000009875	18/03/2025	54521
FSA2G96	279370T000009862	06/03/2025	55412
FSI0F01	279370T000009906	07/03/2025	55412
FSI0F01	279370T000009868	06/03/2025	55412
FYL4E27	279370T000009830	06/03/2025	55412
HCA5B63	279370T000009945	07/03/2025	55412
HEJ4743	279370T000009913	07/03/2025	55412
HGX5A51	279370T000009900	07/03/2025	55412
HIV2B90	279370T000009931	07/03/2025	55412
HLU4F87	279370T000009860	06/03/2025	55412
HNI4G71	279370T000009838	06/03/2025	55412
HRL3333	279370T000009827	06/03/2025	55412
IAO5A12	279370T000009953	07/03/2025	55412
IIZ7H66	279370T000009801	05/03/2025	55412
IQW3888	279370T000009912	07/03/2025	55412
IRX3J16	279370T000009863	06/03/2025	55412
IXX5E17	279370T000009864	06/03/2025	55412
JCT4G77	279370T000009879	07/03/2025	55412
JJH8D30	279370T000009956	19/03/2025	54521
JZT0G03	279370T000009819	06/03/2025	55412
KXJ3J08	279370T000009878	07/03/2025	55412
LXS3386	279370T000009897	07/03/2025	55412
LYG5988	279370T000009890	07/03/2025	55412
MAW3753	279370T000009797	05/03/2025	55412

MBD8I45	279370T000009844	06/03/2025	55412
MBN0H31	279370T000009892	07/03/2025	55412
MBZ5J81	279370T000009954	19/03/2025	54521
MCR6238	279370T000009795	05/03/2025	55412
MCU8948	279370T000009929	07/03/2025	55412
MDC0H18	279370T000009886	07/03/2025	55412
MDF4977	279370T000009889	07/03/2025	55412
MDG7133	279370T000009887	07/03/2025	55412
MEE3A28	279370T000009845	06/03/2025	55412
MEH1J39	279370T000009842	06/03/2025	55412
MEJ3F58	279370T000009792	05/03/2025	55412
MEO6A06	279370T000009918	07/03/2025	55412
MFB0I93	279370T000009867	06/03/2025	55412
MFF0C93	279370T000009843	06/03/2025	55412
MFS3A16	279370T000009928	07/03/2025	55412
MGL2H79	279370T000009841	06/03/2025	55412
MGL2H79	279370T000009923	07/03/2025	55412
MGV1483	279370T000009905	07/03/2025	55412
MHG8I53	279370T000009832	06/03/2025	55412
MHL6B95	279370T000009920	07/03/2025	55412
MIG1587	279370T000009840	06/03/2025	55412
MII3068	279370T000009799	05/03/2025	55412
MIM4A41	279370T000009921	07/03/2025	55412
MJJ7G73	279370T000009803	05/03/2025	55412
MJT8249	279370T000009825	06/03/2025	55412
MKC5242	279370T000009811	05/03/2025	55412
MKF8566	279370T000009882	07/03/2025	55412
MKM1J66	279370T000009884	07/03/2025	55412
MLE4971	279370T000009826	06/03/2025	55412
MLH5F33	279370T000009823	06/03/2025	55412
MLN5D06	279370T000009818	06/03/2025	55412
MLR9C32	279370T000009939	07/03/2025	55412
MLY0E42	279370T000009911	07/03/2025	55412
NDR0H20	279370T000009783	05/03/2025	55412
OKG9I73	279370T000009871	06/03/2025	55412
OOG2H56	279370T000009861	06/03/2025	55412
PJX8B58	279370T000009902	07/03/2025	55412
PUO6D72	279370T000009839	06/03/2025	55412
PUX8F96	279370T000009851	06/03/2025	55412
PYA0C09	279370T000009828	06/03/2025	55412
PZS4I86	279370T000009773	05/03/2025	55412
QHN5800	279370T000009778	05/03/2025	55412
QII8629	279370T000009869	06/03/2025	55412
QII8629	279370T000009796	05/03/2025	55412
QIT6H50	279370T000009784	05/03/2025	55412
QIY8899	279370T000009798	05/03/2025	55412
QJJ5116	279370T000009856	06/03/2025	55412
QJP5364	279370T000009820	06/03/2025	55412
QJU7254	279370T000009853	06/03/2025	55412
QMX9B78	279370T000009849	06/03/2025	55412
QPB0J69	279370T000009833	06/03/2025	55412
QUE0G24	279370T000009847	06/03/2025	55412
RAB2H41	279370T000009804	05/03/2025	55412
RAE7F22	279370T000009775	05/03/2025	55412
RAG3980	279370T000009802	05/03/2025	55412
RAH9J85	279370T000009948	07/03/2025	55412
RDV7G53	279370T000009930	07/03/2025	55412
RDZ8G16	279370T000009904	07/03/2025	55412
RFA5J75	279370T000009789	05/03/2025	55412
RHZ1I48	279370T000009779	05/03/2025	55412
RLB5J87	279370T000009870	06/03/2025	55412
RRJ1B16	279370T000009846	06/03/2025	55412
RUG3H15	279370T000009785	05/03/2025	55412
SDT8D97	279370T000009957	19/03/2025	54521
SFA0E53	279370T000009893	07/03/2025	55412
SSU2D96	279370T000009834	06/03/2025	55412
SXI7B84	279370T000009941	07/03/2025	55412
TCW8H54	279370T000009899	07/03/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:8EC5618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250327_156843.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAL6H73	279370T000009980	08/03/2025	55412
AFA6E38	279370T000010109	25/03/2025	51851
AFF0B05	279370T000010105	25/03/2025	76332
AFS1485	279370T000010093	12/03/2025	55412
AGI3998	279370T000010058	13/03/2025	55412
AIS9317	279370T000010023	10/03/2025	55412

AJO0E84	279370T000010127	14/03/2025	55412
AKE5720	279370T000010004	10/03/2025	55412
AKY4F61	279370T000010135	14/03/2025	55412
ALZ3I89	279370T000010104	25/03/2025	54521
AMK5F77	279370T000009999	10/03/2025	55412
AML6E41	279370T000009968	08/03/2025	55412
AMM8361	279370T000009986	08/03/2025	55412
AMM9254	279370T000010041	10/03/2025	55412
AMZ4D94	279370T000010001	10/03/2025	55412
ANC5I52	279370T000009958	08/03/2025	55412
ANV7466	279370T000010074	13/03/2025	55412
ANZ9D44	279370T000010024	10/03/2025	55412
AOB9F04	279370T000010027	10/03/2025	55412
AOH4J55	279370T000010062	13/03/2025	55412
AOJ1C64	279370T000010048	10/03/2025	55412
AOM2E94	279370T000010057	11/03/2025	55412
AOP7H74	279370T000010070	13/03/2025	55412
APL2B59	279370T000010114	14/03/2025	55412
APS1H13	279370T000009976	08/03/2025	55412
ARA8J32	279370T000010016	10/03/2025	55412
ARR1D22	279370T000009972	08/03/2025	55412
ART9I38	279370T000010007	10/03/2025	55412
ARX6I58	279370T000010082	12/03/2025	55412
ATA8C68	279370T000010069	13/03/2025	55412
ATH2F07	279370T000009963	08/03/2025	55412
ATH2F07	279370T000010128	14/03/2025	55412
ATI7G42	279370T000009964	08/03/2025	55412
ATJ8D79	279370T000009982	08/03/2025	55412
ATX8505	279370T000010067	13/03/2025	55412
AUB6245	279370T000010129	14/03/2025	55412
AUP8C58	279370T000010116	14/03/2025	55412
AUQ4C30	279370T000010040	10/03/2025	55412
AUU6J07	279370T000010089	12/03/2025	55412
AUU6J07	279370T000010131	14/03/2025	55412
AUV0F09	279370T000010111	14/03/2025	55412
AUZ0D02	279370T000010099	12/03/2025	55412
AUZ6890	279370T000010028	10/03/2025	55412
AVL7H04	279370T000010046	10/03/2025	55412
AVZ5C54	279370T000010015	10/03/2025	55412
AWC9C11	279370T000010078	12/03/2025	55412
AWU1D13	279370T000009965	08/03/2025	55412
AWW8F22	279370T000010044	10/03/2025	55412
AXB2397	279370T000010107	25/03/2025	51851
AXO1B02	279370T000010043	10/03/2025	55412
AXR1G82	279370T000010065	13/03/2025	55412
AXT1J27	279370T000009973	08/03/2025	55412
AYC3E83	279370T000010118	14/03/2025	55412
AZB4793	279370T000010021	10/03/2025	55412
AZE2487	279370T000010059	13/03/2025	55412
BAH1813	279370T000010045	10/03/2025	55412
BBD2050	279370T000010084	12/03/2025	55412
BBE7F88	279370T000009975	08/03/2025	55412
BBF2D59	279370T000009994	10/03/2025	55412
BBF8E37	279370T000010112	14/03/2025	55412
BBL0D10	279370T000010102	12/03/2025	55412
BCQ0D01	279370T000010033	10/03/2025	55412
BDJ9B76	279370T000010006	10/03/2025	55412
BDZ1C40	279370T000010100	12/03/2025	55412
BEL9A08	279370T000010092	12/03/2025	55412
BER0H44	279370T000010022	10/03/2025	55412
BEX4H49	279370T000010106	25/03/2025	55090
BLL6659	279370T000010103	25/03/2025	54521
CEB3D52	279370T000010052	11/03/2025	55412
CMD8A84	279370T000010014	10/03/2025	55412
CVB5A04	279370T000010125	14/03/2025	55412
DEX0J90	279370T000009962	08/03/2025	55412
DGD7J15	279370T000009966	08/03/2025	55412
DMJ5836	279370T000010137	14/03/2025	55412
DTB6241	279370T000010094	12/03/2025	55412
EAP8689	279370T000010097	12/03/2025	55412
EBG0J33	279370T000010018	10/03/2025	55412
EDP1H69	279370T000009959	08/03/2025	55412
EEI7J62	279370T000010098	12/03/2025	55412
EGH7J45	279370T000010051	11/03/2025	55412
EGU2A41	279370T000009983	08/03/2025	55412
EIN0B92	279370T000010123	14/03/2025	55412
EIS5D06	279370T000010031	10/03/2025	55412
EJH9G54	279370T000010029	10/03/2025	55412
EPZ0E52	279370T000009987	08/03/2025	55412
ETI0G39	279370T000010134	14/03/2025	55412
EVY6E79	279370T000010126	14/03/2025	55412
EWL3E20	279370T000009991	10/03/2025	55412
FAP4F62	279370T000009993	10/03/2025	55412
FBI6J33	279370T000010036	10/03/2025	55412
FEZ7180	279370T000010083	12/03/2025	55412
FFU0I42	279370T000010095	12/03/2025	55412
FHL0C64	279370T000010124	14/03/2025	55412
FIH7D76	279370T000010115	14/03/2025	55412
FMS2E06	279370T000010113	14/03/2025	55412

GCH9G05	279370T000009967	08/03/2025	55412
GIJ3G27	279370T000009984	08/03/2025	55412
HBN1E48	279370T000009989	08/03/2025	55412
HKH7B66	279370T000010073	13/03/2025	55412
HYF1F44	279370T000010130	14/03/2025	55412
IGU1D34	279370T000010085	12/03/2025	55412
IIZ7H66	279370T000009990	10/03/2025	55412
ILX8087	279370T000010039	10/03/2025	55412
IQD2H38	279370T000010079	12/03/2025	55412
IQW4652	279370T000009960	08/03/2025	55412
IRX3J16	279370T000010064	13/03/2025	55412
IVU2B35	279370T000010090	12/03/2025	55412
IVU2B35	279370T000010034	10/03/2025	55412
JJB5C38	279370T000010011	10/03/2025	55412
JJH0F91	279370T000010110	14/03/2025	55412
JKO7C21	279370T000010091	12/03/2025	55412
KWX2D11	279370T000009978	08/03/2025	55412
KYZ9F89	279370T000010050	10/03/2025	55412
LSL7I83	279370T000010047	10/03/2025	55412
LXL7600	279370T000010030	10/03/2025	55412
LXL7600	279370T000010121	14/03/2025	55412
LYW2110	279370T000010063	13/03/2025	55412
MAW7746	279370T000009970	08/03/2025	55412
MBN1I62	279370T000010122	14/03/2025	55412
MCX1949	279370T000010032	10/03/2025	55412
MCX1I68	279370T000010087	12/03/2025	55412
MDG6I63	279370T000010096	12/03/2025	55412
MEI7471	279370T000009969	08/03/2025	55412
MET5B23	279370T000010025	10/03/2025	55412
MFF1A77	279370T000010080	12/03/2025	55412
MFN3765	279370T000010071	13/03/2025	55412
MFP1E75	279370T000009961	08/03/2025	55412
MFQ5627	279370T000009985	08/03/2025	55412
MGL2H79	279370T000010042	10/03/2025	55412
MGM2447	279370T000010054	11/03/2025	55412
MGZ7C18	279370T000010000	10/03/2025	55412
MHB2A82	279370T000010035	10/03/2025	55412
MHH7I96	279370T000010013	10/03/2025	55412
MHN4430	279370T000009996	10/03/2025	55412
MHZ5C95	279370T000010076	13/03/2025	55412
MIW3F68	279370T000009992	10/03/2025	55412
MJA7283	279370T000010132	14/03/2025	55412
MJA8E59	279370T000010017	10/03/2025	55412
MJX2C85	279370T000010066	13/03/2025	55412
MKK1G32	279370T000010049	10/03/2025	55412
MKU7F12	279370T000010133	14/03/2025	55412
MKV7E56	279370T000010108	25/03/2025	51851
MLI4740	279370T000009997	10/03/2025	55412
MLN0A96	279370T000010075	13/03/2025	55412
MLN0A96	279370T000010005	10/03/2025	55412
MLN0A96	279370T000010055	11/03/2025	55412
MLN5D06	279370T000010101	12/03/2025	55412
MLO6J42	279370T000009998	10/03/2025	55412
MLS9A71	279370T000010120	14/03/2025	55412
MLY0E42	279370T000010038	10/03/2025	55412
MLY0E42	279370T000009988	08/03/2025	55412
MLY1I23	279370T000010003	10/03/2025	55412
MNN3A50	279370T000009979	08/03/2025	55412
OPE3B78	279370T000010019	10/03/2025	55412
OTK2J91	279370T000010136	14/03/2025	55412
PEG0D66	279370T000010068	13/03/2025	55412
PUB5C90	279370T000009995	10/03/2025	55412
PZI6A00	279370T000009977	08/03/2025	55412
QII8629	279370T000009981	08/03/2025	55412
QIP5253	279370T000010010	10/03/2025	55412
QJB2079	279370T000010053	11/03/2025	55412
QJE2939	279370T000010037	10/03/2025	55412
QJU7396	279370T000010020	10/03/2025	55412
QQV6H46	279370T000010008	10/03/2025	55412
QQV6H46	279370T000010056	11/03/2025	55412
RAD1B91	279370T000010026	10/03/2025	55412
RDV1G13	279370T000009971	08/03/2025	55412
RDV7G53	279370T000010060	13/03/2025	55412
RFJ2E58	279370T000010081	12/03/2025	55412
RFJ5C12	279370T000010086	12/03/2025	55412
RHW9G56	279370T000009974	08/03/2025	55412
RHZ1I48	279370T000010077	13/03/2025	55412
RLD6B92	279370T000010088	12/03/2025	55412
RNT1I03	279370T000010119	14/03/2025	55412
RVL1H08	279370T000010061	13/03/2025	55412
RXS2D67	279370T000010012	10/03/2025	55412
RYD4E55	279370T000010009	10/03/2025	55412
SDY9F20	279370T000010117	14/03/2025	55412
TAR8G50	279370T000010072	13/03/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:BC4CF898

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250212_154408.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEO3D55	279370R000036179	08/12/2024	74550	
AHI5C52	279370R000036114	07/12/2024	74550	
AJD0887	279370R000036029	06/12/2024	74550	07522590068
AKJ2H15	279370R000035961	05/12/2024	74550	02663605221
AKW6F19	279370R000036088	07/12/2024	74550	03626202878
ALT9334	279370R000036123	07/12/2024	74550	
ALX4I75	279370R000036133	07/12/2024	74550	
AMY3E04	279370R000036058	06/12/2024	74550	
ANO3516	279370R000036143	08/12/2024	74550	
ANZ4I35	279370R000036055	06/12/2024	74550	
AOT0708	279370R000036053	06/12/2024	74550	
ARU8624	279370R000035927	04/12/2024	74550	
AUM3C52	279370R000036015	06/12/2024	74550	
AVL9I69	279370R000036010	05/12/2024	74550	07476614702
AVS6J27	279370R000036005	05/12/2024	74550	
AWK6H70	279370R000035971	05/12/2024	74550	
AWX0D81	279370R000036195	08/12/2024	74550	
AXT5D87	279370R000035964	05/12/2024	74550	04410251475
AYJ5J69	279370R000036177	08/12/2024	74550	
AZZ3C80	279370R000036024	06/12/2024	74550	02634579892
BAF5J02	279370R000036159	08/12/2024	74550	
BBB8379	279370R000036175	08/12/2024	74550	
BCM1584	279370R000036012	05/12/2024	56732	
BDS8F03	279370R000035937	04/12/2024	74550	
BEG2E68	279370R000036171	08/12/2024	74550	05022535902
BEZ7G62	279370R000036057	06/12/2024	74550	
DJF4H24	279370R000036066	06/12/2024	56732	05752951830
EMR7C64	279370R000036083	07/12/2024	74550	05307800290
EYM0370	279370R000035963	05/12/2024	74550	
EZA6C32	279370R000036165	08/12/2024	74550	04572458893
FNF8E73	279370R000036131	07/12/2024	74550	03947027670
FPL7F86	279370R000035953	04/12/2024	74550	
GGC7G03	279370R000036167	08/12/2024	74550	
GHI0G16	279370R000035938	04/12/2024	74550	
HEJ2529	279370R000036154	08/12/2024	74550	06177720904
HKT8F66	279370R000036148	08/12/2024	74550	
IRB0I28	279370R000036059	06/12/2024	74550	07684607401
IUM4A37	279370R000036182	08/12/2024	74550	
JAU8G53	279370R000036056	06/12/2024	74550	
JGZ7I07	279370R000036087	07/12/2024	74550	
JQF6D80	279370R000036054	06/12/2024	74550	
MBS3068	279370R000036082	07/12/2024	74550	
MDE7081	279370R000035935	04/12/2024	74550	
MEA7795	279370R000036108	07/12/2024	74550	
MFS1G47	279370R000035941	04/12/2024	74550	
MGR8A83	279370R000036186	08/12/2024	74550	
MJJ4A30	279370R000036145	08/12/2024	74550	
MKN2852	279370R000036071	06/12/2024	74550	
MLJ1129	279370R000036161	08/12/2024	74550	
MLO4528	279370R000036086	07/12/2024	74550	
MLW4244	279370R000036041	06/12/2024	74550	
MMM2A88	279370R000036105	07/12/2024	74550	
NKJ7H40	279370R000035967	05/12/2024	74550	
OIR9J33	279370R000036190	08/12/2024	74550	
OKG2A74	279370R000036031	06/12/2024	74550	
OTK2J91	279370R000035918	04/12/2024	74550	
PFY3D18	279370R000036106	07/12/2024	74550	
PYH9745	279370R000036156	08/12/2024	74550	
QHE6A06	279370R000036102	07/12/2024	74550	06992634628
QJN1F58	279370R000036003	05/12/2024	74550	
QJX2I67	279370R000036181	08/12/2024	74550	
QNM0F10	279370R000036164	08/12/2024	74550	
QPH6167	279370R000035924	04/12/2024	74550	
QPO9D13	279370R000035998	05/12/2024	74550	05066984098
QXM8E62	279370R000035999	05/12/2024	74550	07629958800
RAF3D40	279370R000036184	08/12/2024	74550	07418410611
RDU9A54	279370R000035926	04/12/2024	74550	
RLM4H00	279370R000036188	08/12/2024	74550	
SEY2D59	279370R000035933	04/12/2024	74550	
SFK2F81	279370R000035909	04/12/2024	74550	04693789370
SHT4E94	279370R000035930	04/12/2024	74550	00884536550
SXM7F68	279370R000036170	08/12/2024	74550	
SYI0F31	279370R000035922	04/12/2024	74550	05357297872

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:FC730EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250218_154713.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHC0J78	279370R000036248	10/12/2024	74550	06497908525
AIW0313	279370R000036246	10/12/2024	74550	
ASL5C46	279370R000036236	09/12/2024	74550	07721983783
AUA1630	279370R000036256	10/12/2024	74550	
AWU7741	279370R000036211	09/12/2024	74550	
AXE4111	279370R000036255	10/12/2024	74550	
AYN7I60	279370R000036210	09/12/2024	74550	
AYU8A99	279370R000036262	10/12/2024	74550	
BAJ4E11	279370R000036269	10/12/2024	74550	07005572501
BAW6G46	279370R000036244	10/12/2024	74550	
BCZ4I43	279370R000036266	10/12/2024	74550	05776576273
BDG1G17	279370R000036197	09/12/2024	74550	
BDQ4C63	279370R000036284	10/12/2024	74550	
DHF3F29	279370R000036257	10/12/2024	74550	07331634647
GFV0F34	279370R000036216	09/12/2024	74550	03988728712
HLC3B89	279370R000036234	09/12/2024	74550	
HOW0E73	279370R000036230	09/12/2024	74550	
MKN3B32	279370R000036228	09/12/2024	56732	
PWU0J65	279370R000036293	10/12/2024	74550	
QIB4327	279370R000036280	10/12/2024	74550	
QIJ5A06	279370R000036221	09/12/2024	74550	
QIL0D86	279370R000036276	10/12/2024	74550	
QJB7H15	279370R000036238	09/12/2024	56732	
RYO9A54	279370R000036296	10/12/2024	74550	08102412509
SDX9B66	279370R000036223	09/12/2024	74550	
SDZ7F51	279370R000036214	09/12/2024	74550	
SER3F16	279370R000036288	10/12/2024	74550	
SXC7C79	279370R000036201	09/12/2024	74550	05758646860

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:1F1DF36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250326_156807.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAA4714	279370R000037047	25/12/2024	74550	
ACN9609	279370R000037126	26/12/2024	74550	
AER4695	279370R000037277	29/12/2024	74550	
AGV9A12	279370R000037373	31/12/2024	74550	
AIF7604	279370R000037094	26/12/2024	74550	
AJZ7B80	279370R000037339	30/12/2024	74550	
ALO7A76	279370R000037267	29/12/2024	74550	
ANO7J24	279370R000037315	29/12/2024	74550	
AQN2C47	279370R000037067	25/12/2024	74550	
AQT9F35	279370R000037175	27/12/2024	74550	
ARM4187	279370R000037474	01/01/2025	74550	
ARR7688	279370R000037286	29/12/2024	74550	
ASB6I81	279370R000037095	26/12/2024	74550	
ASP4777	279370R000037136	26/12/2024	74550	07977784692
ATC4907	279370R000037079	25/12/2024	74550	
ATJ7H49	279370R000037105	26/12/2024	74550	
ATM6F37	279370R000037156	27/12/2024	74550	
ATN7F25	279370R000037454	01/01/2025	74550	
ATQ1H18	279370R000037138	26/12/2024	74550	
AUF9F28	279370R000037050	25/12/2024	74550	
AUH4E35	279370R000037168	27/12/2024	74550	
AWP3C42	279370R000037343	30/12/2024	74550	04191274475
AWZ0D58	279370R000037117	26/12/2024	74550	06644529685
AXI6830	279370R000037033	25/12/2024	74550	
AYB5248	279370R000037400	31/12/2024	74550	
AYP4G90	279370R000037451	01/01/2025	74550	
AYS2F17	279370R000037422	31/12/2024	74550	
AYT8C67	279370R000037368	30/12/2024	74550	
BAR6G91	279370R000037394	31/12/2024	74550	
BAS4H99	279370R000037383	31/12/2024	74550	
BBP4C31	279370R000037366	30/12/2024	74550	05254707257
BBT8359	279370R000037100	26/12/2024	74550	
BCK2G03	279370R000037434	01/01/2025	74550	
BCW1G75	279370R000037371	30/12/2024	74550	
BDF8F29	279370R000037048	25/12/2024	74550	
BED0G03	279370R000037256	28/12/2024	74550	
BEG7C92	279370R000037142	26/12/2024	74550	03156725690
BEI2A21	279370R000037197	27/12/2024	74550	
DLC5874	279370R000037412	31/12/2024	74550	07635882032
DTY2528	279370R000037427	01/01/2025	74550	
DTZ6H58	279370R000037340	30/12/2024	74550	
DZN9B60	279370R000037125	26/12/2024	74550	

EDG0718	279370R000037364	30/12/2024	74550	
EQI8F97	279370R000037231	28/12/2024	74550	
EVN6690	279370R000037350	30/12/2024	74550	
FAG7A05	279370R000037282	29/12/2024	74550	
FCU6E78	279370R000037158	27/12/2024	74550	
FJJ8H08	279370R000037087	25/12/2024	74550	
FRD6I40	279370R000037184	27/12/2024	74550	
FRW2E77	279370R000037329	30/12/2024	74550	
FXV2F89	279370R000037307	29/12/2024	74550	
GBC1F17	279370R000037344	30/12/2024	74550	
GGD7185	279370R000037432	01/01/2025	74550	
ILU0194	279370R000037151	27/12/2024	74550	
IVI1D29	279370R000037475	01/01/2025	74550	
IVZ5A00	279370R000037206	28/12/2024	74550	04874859948
JBS2020	279370R000037458	01/01/2025	74550	
KJH8I61	279370R000037322	29/12/2024	74550	
KZI1J94	279370R000037464	01/01/2025	74550	
LXW6H36	279370R000037077	25/12/2024	74550	
MAI2I84	279370R000037112	26/12/2024	74550	
MBM1277	279370R000037485	02/01/2025	74550	
MDF2731	279370R000037309	29/12/2024	74550	00423047373
MDK2F47	279370R000037037	25/12/2024	74550	
MFB2E92	279370R000037445	01/01/2025	74550	
MFN2002	279370R000037446	01/01/2025	74550	
MGS7205	279370R000037201	28/12/2024	74550	
MHE1B78	279370R000037480	02/01/2025	74550	
MID0690	279370R000037172	27/12/2024	74550	
MJI5855	279370R000037191	27/12/2024	74550	
MKF1D15	279370R000037155	27/12/2024	74550	04518187786
MKZ1E98	279370R000037268	29/12/2024	74550	
MLO1962	279370R000037328	30/12/2024	74550	04618596140
MLX2F76	279370R000037174	27/12/2024	74550	07803661724
NOG5J19	279370R000037387	31/12/2024	74550	
OJL3F44	279370R000037103	26/12/2024	74550	
PUY1542	279370R000037222	28/12/2024	74550	
QHB0359	279370R000037152	27/12/2024	74550	
QHD2J98	279370R000037342	30/12/2024	74550	
QHY2I85	279370R000037484	02/01/2025	74550	
QIA1H67	279370R000037181	27/12/2024	74550	06991972228
QIB5759	279370R000037208	28/12/2024	74550	
QIB5F51	279370R000037327	30/12/2024	74550	05328150441
QIF4J20	279370R000037034	25/12/2024	74550	
QIN5644	279370R000037357	30/12/2024	74550	
QIU6789	279370R000037469	01/01/2025	74550	
QIW2577	279370R000037043	25/12/2024	74550	
QIX8F55	279370R000037345	30/12/2024	74550	04585971230
QJD6B94	279370R000037171	27/12/2024	74550	
QJG3D77	279370R000037243	28/12/2024	74550	
QJO6D41	279370R000037150	27/12/2024	74550	
QOX0A46	279370R000037202	28/12/2024	74550	
RFC1F61	279370R000037337	30/12/2024	74550	
RHP5I79	279370R000037398	31/12/2024	74550	01156361966
RHQ0E52	279370R000037390	31/12/2024	74550	00433170645
RJT6I29	279370R000037296	29/12/2024	74550	01167619210
RLH9C25	279370R000037351	30/12/2024	74550	
RLJ7D13	279370R000037262	28/12/2024	74550	
RYF1C97	279370R000037044	25/12/2024	74550	
RYV1B85	279370R000037450	01/01/2025	74550	
RYV9G64	279370R000037111	26/12/2024	74550	
SXC9H18	279370R000037386	31/12/2024	74550	
TAJ7D15	279370R000037232	28/12/2024	74550	00806654899
TAX2H03	279370R000037284	29/12/2024	74550	
TKL5A36	279370R000037287	29/12/2024	74550	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:814BF81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250211_154287.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS3A21	279370R000035890	03/12/2024	74550	R$ 130,16
ADV3J98	279370R000035898	03/12/2024	74550	R$ 130,16
ADV3J98	279370R000035801	01/12/2024	74550	R$ 130,16
AEC0B15	279370R000035814	01/12/2024	74550	R$ 130,16
AEM6510	279370R000035812	01/12/2024	74550	R$ 130,16
AFB3F46	279370R000035798	01/12/2024	74550	R$ 130,16
AGE8H80	279370R000035895	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AGI2J23	279370R000035841	02/12/2024	74550	R$ 130,16
AHA0111	279370R000035889	03/12/2024	56732	R$ 130,16
AHA0111	279370R000035888	03/12/2024	60503	R$ 293,47
AHA9A19	279370R000035783	01/12/2024	74550	R$ 130,16

AHL7835	279370R000035852	02/12/2024	74550	R$ 130,16
AKH9H09	279370R000035878	03/12/2024	74550	R$ 130,16
AMD2A83	279370R000035780	01/12/2024	74630	R$ 195,23
ANE1141	279370R000035896	03/12/2024	60503	R$ 293,47
ANH7159	279370R000035799	01/12/2024	74550	R$ 130,16
ANT2621	279370R000035802	01/12/2024	74550	R$ 130,16
ANX5A17	279370T000007820	26/11/2024	55412	R$ 195,23
APX5B80	279370R000035830	02/12/2024	74550	R$ 130,16
AQB7B80	279370R000035848	02/12/2024	74550	R$ 130,16
AQS7B41	279370R000035835	02/12/2024	74550	R$ 130,16
ASP6H02	279370R000035786	01/12/2024	74550	R$ 130,16
ATM3C08	279370R000035785	01/12/2024	74550	R$ 130,16
ATM3C08	279370R000035826	01/12/2024	74550	R$ 130,16
ATO5D71	279370R000035810	01/12/2024	74550	R$ 130,16
ATV0B12	279370R000035866	03/12/2024	74550	R$ 130,16
ATX3945	279370R000035817	01/12/2024	74550	R$ 130,16
AVG1E37	279370R000035883	03/12/2024	74550	R$ 130,16
AVM6779	279370R000035790	01/12/2024	74550	R$ 130,16
AWN9A52	279370R000035788	01/12/2024	74550	R$ 130,16
AWV3905	279370T000007821	26/11/2024	55412	R$ 195,23
AYH2F63	279370R000035855	02/12/2024	74550	R$ 130,16
AZK9C73	279370R000035821	01/12/2024	60503	R$ 293,47
AZK9C73	279370R000035789	01/12/2024	74550	R$ 130,16
AZW7790	279370R000035901	03/12/2024	74550	R$ 130,16
AZZ0G56	279370R000035865	03/12/2024	74550	R$ 130,16
BAG9E90	279370R000035774	01/12/2024	74630	R$ 195,23
BAS8101	279370R000035853	02/12/2024	60503	R$ 293,47
BBC4504	279370R000035877	03/12/2024	74550	R$ 130,16
BBC6D84	279370R000035904	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN3H24	279370R000035893	03/12/2024	60503	R$ 293,47
BCN9F33	279370R000035797	01/12/2024	74630	R$ 195,23
BCO6J60	279370R000035863	03/12/2024	74550	R$ 130,16
BCR1F96	279370R000035813	01/12/2024	74550	R$ 130,16
BDA9E64	279370R000035806	01/12/2024	74710	R$ 880,41
BDN7D76	279370R000035879	03/12/2024	74550	R$ 130,16
BDN7D76	279370R000035880	03/12/2024	74550	R$ 130,16
BDN7D76	279370R000035868	03/12/2024	74550	R$ 130,16
DJI7091	279370R000035906	03/12/2024	74550	R$ 130,16
EIC0D57	279370R000035800	01/12/2024	74550	R$ 130,16
FFG5273	116100T002396508	28/11/2024	55411	R$ 195,23
GJJ1F41	279370R000035874	03/12/2024	74630	R$ 195,23
IEN9G68	279370R000035828	01/12/2024	60503	R$ 293,47
ILY8827	279370R000035824	01/12/2024	74550	R$ 130,16
IQZ3500	279370R000035900	03/12/2024	74550	R$ 130,16
IRK8191	279370R000035809	01/12/2024	74550	R$ 130,16
IXW7E29	279370R000035851	02/12/2024	74550	R$ 130,16
JFT0399	279370R000035846	02/12/2024	60503	R$ 293,47
KEP9889	279370R000035787	01/12/2024	74550	R$ 130,16
KRI3H90	279370R000035818	01/12/2024	74550	R$ 130,16
MAO1F91	279370R000035838	02/12/2024	74550	R$ 130,16
MAX6911	279370R000035873	03/12/2024	74550	R$ 130,16
MDK7B05	279370R000035822	01/12/2024	60503	R$ 293,47
MDZ0245	279370R000035882	03/12/2024	74550	R$ 130,16
MHN1938	279370R000035820	01/12/2024	60503	R$ 293,47
MJQ8A45	279370R000035793	01/12/2024	74550	R$ 130,16
MJR4E14	279370R000035794	01/12/2024	74550	R$ 130,16
MJW4174	279370R000035867	03/12/2024	74550	R$ 130,16
MKG5255	279370R000035864	03/12/2024	74550	R$ 130,16
OKF8G41	279370T000007823	26/11/2024	55412	R$ 195,23
PHO4J51	279370R000035854	02/12/2024	74550	R$ 130,16
PJR3D53	279370R000035840	02/12/2024	74550	R$ 130,16
PZG9B98	279370R000035862	03/12/2024	74550	R$ 130,16
QHX3I38	279370R000035784	01/12/2024	74550	R$ 130,16
QIF6302	279370R000035869	03/12/2024	74550	R$ 130,16
QIM5346	279370R000035903	03/12/2024	60503	R$ 293,47
QIM8H01	279370R000035881	03/12/2024	74630	R$ 195,23
QIV9E53	279370R000035891	03/12/2024	74550	R$ 130,16
QJP9C09	279370R000035861	03/12/2024	74550	R$ 130,16
QJU7G19	279370R000035831	02/12/2024	74550	R$ 130,16
QJV7C09	279370R000035894	03/12/2024	60503	R$ 293,47
QOE7I57	279370R000035902	03/12/2024	74550	R$ 130,16
QOF5I19	279370R000035845	02/12/2024	74550	R$ 130,16
QTF3I04	279370R000035836	02/12/2024	74550	R$ 130,16
QUS0J38	279370R000035842	02/12/2024	74550	R$ 130,16
RHB2C13	279370R000035808	01/12/2024	60503	R$ 293,47
RHM0F56	279370R000035860	02/12/2024	60503	R$ 293,47
RLG9F60	279370R000035887	03/12/2024	74550	R$ 130,16
RLN3J77	279370R000035825	01/12/2024	74550	R$ 130,16
RMI3A89	279370R000035834	02/12/2024	74550	R$ 130,16
RNQ3C17	279370R000035781	01/12/2024	74550	R$ 130,16
RXX4C37	279370T000007819	26/11/2024	55412	R$ 195,23
RYE3G69	279370R000035827	01/12/2024	74550	R$ 130,16
RYE6F57	279370R000035885	03/12/2024	74550	R$ 130,16
RYI5J54	279370R000035847	02/12/2024	60503	R$ 293,47
RYO8F32	279370R000035886	03/12/2024	74550	R$ 130,16
SEY3E87	279370R000035905	03/12/2024	74630	R$ 195,23
SEZ2E79	279370T000007822	26/11/2024	55412	R$ 195,23
SFB1D32	279370R000035804	01/12/2024	74550	R$ 130,16
SHT4E94	279370R000035823	01/12/2024	60503	R$ 293,47

SUZ7A69	116100T002301557	28/11/2024	54523	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:8CDDF6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250212_154407.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX0B04	279370R000036063	06/12/2024	56732	R$ 130,16
ABB3315	279370R000036146	08/12/2024	74550	R$ 130,16
ABG1J29	279370R000036035	06/12/2024	74550	R$ 130,16
ADQ7768	279370R000035907	04/12/2024	74630	R$ 195,23
ADT7H75	279370T000007856	27/11/2024	55412	R$ 195,23
ADV3J98	279370R000036034	06/12/2024	74550	R$ 130,16
AEC9486	279370R000036093	07/12/2024	74550	R$ 130,16
AHF4A13	279370T000007833	26/11/2024	55412	R$ 195,23
AHT2002	279370R000035944	04/12/2024	74550	R$ 130,16
AHT4A07	279370R000035949	04/12/2024	74550	R$ 130,16
AJG8696	279370R000035942	04/12/2024	60503	R$ 293,47
AJN6560	279370R000036103	07/12/2024	74630	R$ 195,23
AKS1G61	279370T000007873	27/11/2024	55412	R$ 195,23
AKZ6B33	279370R000036021	06/12/2024	74550	R$ 130,16
ALF0B84	279370R000036097	07/12/2024	74550	R$ 130,16
AMH1365	279370R000036180	08/12/2024	74550	R$ 130,16
AMU2B62	116100T001303075	02/12/2024	54523	R$ 195,23
ANA3E35	279370T000007869	27/11/2024	55412	R$ 195,23
ANC5I52	279370T000007861	27/11/2024	55412	R$ 195,23
AOP2C78	279370R000036049	06/12/2024	74550	R$ 130,16
APO1D09	279370R000036051	06/12/2024	74550	R$ 130,16
APZ2461	279370R000036101	07/12/2024	74550	R$ 130,16
AQB9057	279370R000036028	06/12/2024	74550	R$ 130,16
AQO1H93	279370R000036060	06/12/2024	60503	R$ 293,47
AQR2254	279370R000036030	06/12/2024	74550	R$ 130,16
ARX6D82	279370T000007865	27/11/2024	55412	R$ 195,23
ASG6I45	279370R000036077	07/12/2024	74550	R$ 130,16
ASH7D61	279370R000035948	04/12/2024	74550	R$ 130,16
ASI2H90	279370R000035931	04/12/2024	74550	R$ 130,16
ASJ7B61	279370T000007870	27/11/2024	55412	R$ 195,23
ASO0C38	279370R000035978	05/12/2024	74550	R$ 130,16
ASP4H98	279370R000036109	07/12/2024	74550	R$ 130,16
ASY8171	279370R000036019	06/12/2024	74550	R$ 130,16
ASY9A40	279370NIC0007276	19/11/2024	50020	R$ 390,46
ATA9D62	279370R000036023	06/12/2024	74550	R$ 130,16
ATD5F85	279370R000036047	06/12/2024	74550	R$ 130,16
ATD6C68	279370R000036038	06/12/2024	74550	R$ 130,16
ATG9I11	279370R000036090	07/12/2024	74550	R$ 130,16
ATU5657	279370R000036160	08/12/2024	74630	R$ 195,23
ATV5I24	279370T000007860	27/11/2024	55412	R$ 195,23
AUA4327	279370R000036017	06/12/2024	74550	R$ 130,16
AUF7608	279370R000035920	04/12/2024	74630	R$ 195,23
AWH1B41	279370R000036081	07/12/2024	74550	R$ 130,16
AWL2H52	279370R000036126	07/12/2024	74550	R$ 130,16
AWM1I80	279370R000036187	08/12/2024	74550	R$ 130,16
AWP4072	279370R000036115	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AWU1738	279370T000007874	27/11/2024	55412	R$ 195,23
AWV6G26	279370R000036104	07/12/2024	74550	R$ 130,16
AXO0H40	279370R000036018	06/12/2024	74630	R$ 195,23
AXO1E87	279370R000036193	08/12/2024	74550	R$ 130,16
AXP0247	279370R000036074	06/12/2024	74550	R$ 130,16
AXP8527	279370T000007832	26/11/2024	55412	R$ 195,23
AXQ4I43	279370R000036135	07/12/2024	60503	R$ 293,47
AXU6I55	279370R000036157	08/12/2024	74550	R$ 130,16
AXV4677	279370R000035991	05/12/2024	74630	R$ 195,23
AXZ6A25	279370R000036022	06/12/2024	74550	R$ 130,16
AYH3B01	279370R000035969	05/12/2024	74550	R$ 130,16
AYQ9560	279370R000035980	05/12/2024	74550	R$ 130,16
AYT6J69	279370R000036065	06/12/2024	74550	R$ 130,16
AYU0E78	279370T000007871	27/11/2024	55412	R$ 195,23
AZG1112	279370R000036142	08/12/2024	74550	R$ 130,16
AZT4F55	279370R000035940	04/12/2024	74550	R$ 130,16
AZU7822	279370R000036092	07/12/2024	74630	R$ 195,23
BAG3320	279370T000007872	27/11/2024	55412	R$ 195,23
BAG7E69	279370R000035962	05/12/2024	74550	R$ 130,16
BAJ6I12	279370R000036192	08/12/2024	74550	R$ 130,16
BAM8D24	279370R000035913	04/12/2024	74550	R$ 130,16
BAQ1522	279370R000036120	07/12/2024	74550	R$ 130,16
BAS1A12	279370R000036121	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BAW5D25	279370R000035916	04/12/2024	74550	R$ 130,16
BBC4504	279370R000036036	06/12/2024	74550	R$ 130,16
BBE2B48	116100T000615405	02/12/2024	54522	R$ 195,23
BBJ6375	279370R000035932	04/12/2024	74550	R$ 130,16

BBW4260	279370R000036098	07/12/2024	74550	R$ 130,16
BBX5G21	279370R000036072	06/12/2024	74550	R$ 130,16
BBY0F63	279370R000036001	05/12/2024	60503	R$ 293,47
BBY3033	279370R000035959	05/12/2024	74550	R$ 130,16
BCD7B97	279370R000036113	07/12/2024	74550	R$ 130,16
BCI6E25	279370T000007847	26/11/2024	55412	R$ 195,23
BCL5C51	279370T000007853	26/11/2024	55412	R$ 195,23
BCN3G18	279370T000007864	27/11/2024	55412	R$ 195,23
BCT1A50	279370R000036094	07/12/2024	74550	R$ 130,16
BCX4I45	279370T000007866	27/11/2024	55412	R$ 195,23
BCY4I12	279370R000036085	07/12/2024	74550	R$ 130,16
BDG7J47	279370NIC0007273	19/11/2024	50020	R$ 390,46
BDH9F52	279370R000036118	07/12/2024	74550	R$ 130,16
BDJ0G81	279370R000036183	08/12/2024	74550	R$ 130,16
BDK2I66	279370R000036117	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BDU1E89	279370NIC0007275	19/11/2024	50020	R$ 390,46
BDY0I29	116100T002405428	29/11/2024	54521	R$ 195,23
BED2J51	279370R000036011	05/12/2024	74630	R$ 195,23
BEE6D75	279370R000036137	07/12/2024	74550	R$ 130,16
BEF5G41	279370R000035960	05/12/2024	74550	R$ 130,16
BER7C56	279370R000036168	08/12/2024	74550	R$ 130,16
BEX5E47	279370R000036116	07/12/2024	60503	R$ 293,47
BOZ5J76	279370R000036144	08/12/2024	74550	R$ 130,16
BZN8J15	279370T000007857	27/11/2024	55412	R$ 195,23
CNT6B45	279370T000007838	26/11/2024	55412	R$ 195,23
CSW2112	279370T000007877	27/11/2024	55412	R$ 195,23
DEE9A83	279370R000035988	05/12/2024	74550	R$ 130,16
DJB4D47	279370R000035982	05/12/2024	74550	R$ 130,16
DSB4D96	279370T000007842	26/11/2024	55412	R$ 195,23
DTA2755	279370R000035954	04/12/2024	74550	R$ 130,16
DTA2755	279370R000035950	04/12/2024	74550	R$ 130,16
DTB3506	279370T000007843	26/11/2024	55412	R$ 195,23
DWJ6H24	279370R000036174	08/12/2024	74550	R$ 130,16
DWJ9D59	279370R000036155	08/12/2024	74550	R$ 130,16
DWR8E33	279370R000036009	05/12/2024	74550	R$ 130,16
DYQ2484	279370R000035989	05/12/2024	74550	R$ 130,16
EDE7H39	279370R000035934	04/12/2024	74550	R$ 130,16
EEM1G51	279370R000035986	05/12/2024	74550	R$ 130,16
EGC4636	279370R000035965	05/12/2024	74550	R$ 130,16
EIX6G22	279370R000036033	06/12/2024	74550	R$ 130,16
ELD5I06	279370R000035996	05/12/2024	74550	R$ 130,16
ENM0G14	279370R000036107	07/12/2024	74550	R$ 130,16
ENY7J38	279370R000035943	04/12/2024	74550	R$ 130,16
ETV7H89	279370R000036169	08/12/2024	74550	R$ 130,16
EYW9E55	279370R000036132	07/12/2024	74630	R$ 195,23
FAN7J94	279370R000035997	05/12/2024	74550	R$ 130,16
FBB3D99	279370T000007878	27/11/2024	55412	R$ 195,23
FRS5A86	279370R000035925	04/12/2024	74550	R$ 130,16
FUX1G56	279370R000036075	06/12/2024	60503	R$ 293,47
GED3D41	279370R000036025	06/12/2024	74550	R$ 130,16
GJJ1F41	279370R000035994	05/12/2024	74550	R$ 130,16
GJL0E91	279370R000036039	06/12/2024	74550	R$ 130,16
GUF3782	279370T000007863	27/11/2024	55412	R$ 195,23
HKF1B02	279370R000036138	07/12/2024	74550	R$ 130,16
HKH7B66	279370R000035970	05/12/2024	74550	R$ 130,16
HLU4F87	279370NIC0007271	19/11/2024	50020	R$ 390,46
HLU4F87	279370NIC0007272	19/11/2024	50020	R$ 390,46
HLU4F87	279370NIC0007269	19/11/2024	50020	R$ 390,46
HSJ9A07	279370R000036091	07/12/2024	74630	R$ 195,23
HTF9366	279370T000007841	26/11/2024	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370R000036078	07/12/2024	74550	R$ 130,16
IGN5175	279370R000036044	06/12/2024	74550	R$ 130,16
IIS2J34	279370R000036149	08/12/2024	74550	R$ 130,16
IKQ9F03	279370R000036189	08/12/2024	74630	R$ 195,23
ILP0B51	279370T000007844	26/11/2024	55412	R$ 195,23
IMV5648	279370R000036070	06/12/2024	74550	R$ 130,16
IRX3J16	279370T000007867	27/11/2024	55412	R$ 195,23
IVC8742	279370CND0000093	10/11/2024	50450	R$ 293,47
IWE7062	279370R000036045	06/12/2024	74550	R$ 130,16
IWN4I41	279370R000036008	05/12/2024	60503	R$ 293,47
IWP2I40	279370R000035976	05/12/2024	74550	R$ 130,16
IXL8F09	279370T000007831	26/11/2024	55412	R$ 195,23
IXQ2I59	279370R000036037	06/12/2024	74550	R$ 130,16
IYQ0B13	279370T000007834	26/11/2024	55412	R$ 195,23
JAN5I11	279370T000007827	26/11/2024	55412	R$ 195,23
JBV8F03	279370R000036016	06/12/2024	74550	R$ 130,16
JIY4F31	279370T000007858	27/11/2024	55412	R$ 195,23
JPR1131	279370T000007835	26/11/2024	55412	R$ 195,23
JVA1I86	279370R000036020	06/12/2024	74550	R$ 130,16
KNA6B93	279370R000036147	08/12/2024	74550	R$ 130,16
KXT3321	279370T000007854	26/11/2024	55412	R$ 195,23
KZW6I89	279370R000036134	07/12/2024	60503	R$ 293,47
LOU9429	279370R000036162	08/12/2024	74550	R$ 130,16
LQX3D23	279370R000036136	07/12/2024	74630	R$ 195,23
LXE7849	279370R000036027	06/12/2024	74630	R$ 195,23
LZT2G19	279370R000035945	04/12/2024	60503	R$ 293,47
MAZ5096	279370R000035908	04/12/2024	74550	R$ 130,16
MBU9B37	279370T000007824	26/11/2024	55412	R$ 195,23
MCO2D97	279370R000035993	05/12/2024	74550	R$ 130,16

MCX4H42	279370R000035917	04/12/2024	74550	R$ 130,16
MDN4739	279370R000035985	05/12/2024	74550	R$ 130,16
MDP3638	279370R000036062	06/12/2024	60503	R$ 293,47
MED6856	279370R000036130	07/12/2024	60503	R$ 293,47
MEF9H85	279370R000036050	06/12/2024	74630	R$ 195,23
MEP3477	279370R000036073	06/12/2024	74550	R$ 130,16
MET8C74	279370R000036043	06/12/2024	74550	R$ 130,16
MEX3575	279370T000007839	26/11/2024	55412	R$ 195,23
MFS8G65	279370T000007880	27/11/2024	55412	R$ 195,23
MFY1F08	279370R000036061	06/12/2024	60503	R$ 293,47
MGH5G59	279370R000036004	05/12/2024	74550	R$ 130,16
MGZ6H01	279370R000035972	05/12/2024	74550	R$ 130,16
MHH9141	279370T000007879	27/11/2024	55412	R$ 195,23
MHN2813	279370R000036032	06/12/2024	74550	R$ 130,16
MHT4234	279370R000036140	07/12/2024	74550	R$ 130,16
MHW4J79	279370T000007836	26/11/2024	55412	R$ 195,23
MIC5H50	279370R000036112	07/12/2024	74630	R$ 195,23
MIO0688	279370T000007848	26/11/2024	55412	R$ 195,23
MIR0715	279370T000007837	26/11/2024	55412	R$ 195,23
MIS9H30	279370R000035979	05/12/2024	74550	R$ 130,16
MIY1H37	279370R000036125	07/12/2024	74550	R$ 130,16
MJJ4A30	279370R000036194	08/12/2024	74630	R$ 195,23
MJQ8A45	279370R000036095	07/12/2024	74550	R$ 130,16
MJQ8A45	279370R000035923	04/12/2024	74550	R$ 130,16
MKC6H23	279370R000035929	04/12/2024	74550	R$ 130,16
MKH2A30	279370R000036040	06/12/2024	74550	R$ 130,16
MKK7251	279370T000007828	26/11/2024	55412	R$ 195,23
MKY0G70	279370R000036163	08/12/2024	74630	R$ 195,23
MKZ3C34	279370R000036139	07/12/2024	74550	R$ 130,16
MLC3566	279370R000035995	05/12/2024	60503	R$ 293,47
MLF2G27	279370T000007868	27/11/2024	55412	R$ 195,23
MLH9F27	279370T000007846	26/11/2024	55412	R$ 195,23
MLN9903	279370R000036176	08/12/2024	74630	R$ 195,23
MLO5530	279370R000035973	05/12/2024	74550	R$ 130,16
MLP8014	279370R000035987	05/12/2024	74550	R$ 130,16
MLS0251	279370R000035957	04/12/2024	60503	R$ 293,47
MME0B89	279370R000036076	06/12/2024	74550	R$ 130,16
MMK5718	279370R000035910	04/12/2024	74550	R$ 130,16
MML5493	279370R000036111	07/12/2024	74550	R$ 130,16
MYW3759	279370R000036127	07/12/2024	74550	R$ 130,16
NCT0C75	279370R000035974	05/12/2024	74550	R$ 130,16
NDB9C55	279370R000036158	08/12/2024	74630	R$ 195,23
OFL8F64	279370R000036064	06/12/2024	60503	R$ 293,47
OFM2I10	279370R000035914	04/12/2024	74550	R$ 130,16
OKE6587	279370R000036052	06/12/2024	74550	R$ 130,16
OKF9I36	279370R000035977	05/12/2024	74550	R$ 130,16
OKG6I70	279370T000007852	26/11/2024	55412	R$ 195,23
ONT9F20	279370T000007876	27/11/2024	55412	R$ 195,23
ONT9F20	279370T000007845	26/11/2024	55412	R$ 195,23
OPK3A15	279370R000036006	05/12/2024	60503	R$ 293,47
PTT3J66	279370R000036128	07/12/2024	60503	R$ 293,47
PUB5C90	279370T000007875	21/11/2024	55412	R$ 195,23
PUX7053	279370R000036089	07/12/2024	74550	R$ 130,16
PWD3265	279370R000035915	04/12/2024	74550	R$ 130,16
PYI5422	279370R000035952	04/12/2024	74550	R$ 130,16
PZB6B49	279370R000035946	04/12/2024	60503	R$ 293,47
PZU7G51	279370T000007829	26/11/2024	55412	R$ 195,23
QHG3517	279370T000007862	27/11/2024	55412	R$ 195,23
QHP0348	279370R000035911	04/12/2024	74550	R$ 130,16
QIJ7F51	279370T000007859	27/11/2024	55412	R$ 195,23
QIN7792	279370R000035956	04/12/2024	60503	R$ 293,47
QIO5056	279370R000036178	08/12/2024	74550	R$ 130,16
QIX7781	279370T000007849	26/11/2024	55412	R$ 195,23
QJQ8E25	279370R000036048	06/12/2024	74550	R$ 130,16
QJR4396	279370R000035955	04/12/2024	60503	R$ 293,47
QJW4221	279370R000036172	08/12/2024	60503	R$ 293,47
QJY2G62	279370R000036000	05/12/2024	74550	R$ 130,16
QWX8B82	279370R000036100	07/12/2024	74550	R$ 130,16
RAE9E03	279370R000036141	07/12/2024	74630	R$ 195,23
RAF5I05	116100T001358365	29/11/2024	56300	R$ 130,16
RAI0I62	279370R000036084	07/12/2024	74550	R$ 130,16
RAI2577	279370NIC0007267	19/11/2024	50020	R$ 390,46
RDT0F87	279370R000036191	08/12/2024	60503	R$ 293,47
RHA1I35	279370R000036185	08/12/2024	74550	R$ 130,16
RHF5E71	279370R000035939	04/12/2024	74550	R$ 130,16
RHU8G06	279370R000036007	05/12/2024	74550	R$ 130,16
RLK1E19	279370T000007840	26/11/2024	55412	R$ 195,23
RVC1F05	279370T000007825	26/11/2024	55412	R$ 195,23
RXK8I52	279370T000007850	26/11/2024	55412	R$ 195,23
RXP7E75	279370R000036042	06/12/2024	74630	R$ 195,23
RXS9G82	279370T000007851	26/11/2024	55412	R$ 195,23
RXT7H62	279370R000035958	05/12/2024	74550	R$ 130,16
RXU6J59	279370NIC0007268	19/11/2024	50020	R$ 260,32
RYB9C67	279370R000036014	06/12/2024	74550	R$ 130,16
RYD4A32	279370R000036099	07/12/2024	74550	R$ 130,16
RYN0G81	279370R000036068	06/12/2024	60503	R$ 293,47
RYY1H08	279370NIC0007277	19/11/2024	50020	R$ 390,46
SDP2J07	279370R000036110	07/12/2024	74550	R$ 130,16
SDP5D57	279370R000035983	05/12/2024	74550	R$ 130,16

SEN3A26	279370R000036096	07/12/2024	74550	R$ 130,16
SEW5J76	279370NIC0007270	19/11/2024	50020	R$ 390,46
SFK2F81	279370R000035947	04/12/2024	74630	R$ 195,23
SFK2F81	279370R000035951	04/12/2024	74630	R$ 195,23
SFM5B87	279370R000035981	05/12/2024	74630	R$ 195,23
SHI6B68	279370NIC0007274	19/11/2024	50020	R$ 260,32
SHW0E87	279370R000036013	06/12/2024	74550	R$ 130,16
SSX1H76	279370R000036002	05/12/2024	60503	R$ 293,47
SXF3C67	279370R000036067	06/12/2024	60503	R$ 293,47
SXF4J26	279370R000036069	06/12/2024	74550	R$ 130,16
SXI2F26	279370R000036119	07/12/2024	74550	R$ 130,16
SXN4D19	279370R000036080	07/12/2024	74550	R$ 130,16
SYC0F58	279370R000036150	08/12/2024	74550	R$ 130,16
SYC0F58	279370R000036151	08/12/2024	74550	R$ 130,16
TAI6D80	279370R000036046	06/12/2024	74550	R$ 130,16
TAP7H57	279370R000036152	08/12/2024	74550	R$ 130,16
TAQ6I77	279370T000007881	27/11/2024	55412	R$ 195,23
TAT1H68	279370R000036173	08/12/2024	60503	R$ 293,47
TCL4B41	279370T000007826	26/11/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:8FAD3D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250218_154712.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK4G84	279370T000008005	02/12/2024	55412	R$ 195,23
AAK9F76	279370T000007987	30/11/2024	55412	R$ 195,23
AAP2E47	279370T000007913	28/11/2024	55412	R$ 195,23
AFL3782	279370R000036249	10/12/2024	74550	R$ 130,16
AGN0I85	279370T000007934	29/11/2024	55412	R$ 195,23
AGR9D12	279370T000008002	02/12/2024	55412	R$ 195,23
AHK3797	279370T000007951	29/11/2024	55412	R$ 195,23
AHY0A41	279370T000007882	28/11/2024	55412	R$ 195,23
AIH8136	279370T000007995	30/11/2024	55412	R$ 195,23
AIN5595	279370R000036291	10/12/2024	60503	R$ 293,47
AJD8D88	279370R000036208	09/12/2024	74550	R$ 130,16
AJO0E84	279370T000007981	30/11/2024	55412	R$ 195,23
AJP9530	279370T000007897	28/11/2024	55412	R$ 195,23
AKD6066	279370T000007936	29/11/2024	55412	R$ 195,23
AKX0I04	279370T000007967	29/11/2024	55412	R$ 195,23
AKX0I04	279370T000007975	30/11/2024	55412	R$ 195,23
AKX9533	279370R000036206	09/12/2024	74550	R$ 130,16
ALD9I33	279370T000007978	30/11/2024	55412	R$ 195,23
ALV5719	279370T000007985	30/11/2024	55412	R$ 195,23
ALZ9550	279370T000007980	30/11/2024	55412	R$ 195,23
AMH0G78	279370T000007902	28/11/2024	55412	R$ 195,23
AMH0G78	279370T000007958	29/11/2024	55412	R$ 195,23
AND0462	279370T000007892	28/11/2024	55412	R$ 195,23
ANY4J31	279370T000007920	28/11/2024	55412	R$ 195,23
AOG5B99	279370R000036209	09/12/2024	74550	R$ 130,16
AOM1970	279370R000036196	09/12/2024	74550	R$ 130,16
AOP3D24	279370T000007917	28/11/2024	55412	R$ 195,23
AOT5F59	279370R000036295	10/12/2024	60503	R$ 293,47
APF3730	279370T000007924	29/11/2024	55412	R$ 195,23
APT8355	279370T000007912	28/11/2024	55412	R$ 195,23
AQJ8A83	279370T000007911	28/11/2024	55412	R$ 195,23
AQJ8A83	279370T000007962	29/11/2024	55412	R$ 195,23
AQK7C91	279370R000036198	09/12/2024	74550	R$ 130,16
AQY4G58	279370T000007893	28/11/2024	55412	R$ 195,23
ARC7J05	279370T000008026	02/12/2024	55412	R$ 195,23
ARF3B44	279370T000007948	29/11/2024	55412	R$ 195,23
ARP3B32	279370T000007887	28/11/2024	55412	R$ 195,23
ART5253	279370T000008025	02/12/2024	55412	R$ 195,23
ATC0G36	279370T000008022	02/12/2024	55412	R$ 195,23
ATE3F46	279370R000036231	09/12/2024	60503	R$ 293,47
ATF6H09	279370T000008015	02/12/2024	55412	R$ 195,23
ATK4H55	279370T000007884	28/11/2024	55412	R$ 195,23
ATO3611	279370R000036222	09/12/2024	74550	R$ 130,16
ATX6A70	279370T000007921	28/11/2024	55412	R$ 195,23
AUE3E44	279370R000036251	10/12/2024	74550	R$ 130,16
AUK9824	279370R000036243	09/12/2024	74630	R$ 195,23
AUW9014	279370T000007944	29/11/2024	55412	R$ 195,23
AUZ0D02	279370T000007969	29/11/2024	55412	R$ 195,23
AUZ0D02	279370T000008013	02/12/2024	55412	R$ 195,23
AVE9345	279370T000007914	28/11/2024	55412	R$ 195,23
AVF7114	279370T000007947	29/11/2024	55412	R$ 195,23
AVQ5I51	279370T000007989	30/11/2024	55412	R$ 195,23
AVX7637	279370R000036202	09/12/2024	74550	R$ 130,16
AWJ2J36	279370R000036215	09/12/2024	74630	R$ 195,23
AWJ4E70	279370T000007974	30/11/2024	55412	R$ 195,23
AWK3804	279370T000007982	30/11/2024	55412	R$ 195,23
AWN9A52	279370T000007938	29/11/2024	55412	R$ 195,23

AWV3905	279370T000007919	28/11/2024	55412	R$ 195,23
AWV5B06	279370T000008023	02/12/2024	55412	R$ 195,23
AWV9J40	279370T000008016	02/12/2024	55412	R$ 195,23
AXE9126	279370R000036292	10/12/2024	74550	R$ 130,16
AXL8E48	279370T000007984	30/11/2024	55412	R$ 195,23
AXQ2D55	279370T000007976	30/11/2024	55412	R$ 195,23
AYI0756	279370T000007973	30/11/2024	55412	R$ 195,23
AYI5520	279370T000008017	02/12/2024	55412	R$ 195,23
AYJ2E55	279370T000007968	29/11/2024	55412	R$ 195,23
AYM0286	279370R000036217	09/12/2024	74550	R$ 130,16
AYU0E78	279370T000008000	02/12/2024	55412	R$ 195,23
AYY7881	279370T000007946	29/11/2024	55412	R$ 195,23
AZB4793	279370T000007957	29/11/2024	55412	R$ 195,23
AZG5937	279370R000036290	10/12/2024	74630	R$ 195,23
AZK1295	279370T000007907	28/11/2024	55412	R$ 195,23
AZS0846	279370T000007991	30/11/2024	55412	R$ 195,23
AZW7A13	279370R000036252	10/12/2024	74550	R$ 130,16
AZZ0G56	279370R000036245	10/12/2024	74550	R$ 130,16
BAB2327	279370R000036297	10/12/2024	74550	R$ 130,16
BAE6I08	279370R000036274	10/12/2024	74550	R$ 130,16
BAI0C82	279370R000036263	10/12/2024	74550	R$ 130,16
BAO1F34	279370T000007933	29/11/2024	55412	R$ 195,23
BBC4504	279370R000036242	09/12/2024	74550	R$ 130,16
BBE9A96	279370R000036204	09/12/2024	74550	R$ 130,16
BBF3B91	279370T000007915	28/11/2024	55412	R$ 195,23
BBZ2J79	279370R000036289	10/12/2024	60503	R$ 293,47
BBZ2J79	279370T000007922	28/11/2024	55412	R$ 195,23
BCO4A87	279370R000036281	10/12/2024	74550	R$ 130,16
BCR4422	279370R000036259	10/12/2024	74550	R$ 130,16
BCS1C87	279370T000007972	30/11/2024	55412	R$ 195,23
BCV6A09	279370T000007941	29/11/2024	55412	R$ 195,23
BDI6G53	279370T000008019	02/12/2024	55412	R$ 195,23
BDI8H84	279370T000008014	02/12/2024	55412	R$ 195,23
BDR5H05	279370R000036267	10/12/2024	74630	R$ 195,23
BDU2H84	116100T002301577	05/12/2024	56144	R$ 195,23
BEJ5E29	279370T000007910	28/11/2024	55412	R$ 195,23
BEJ9G31	279370T000007886	28/11/2024	55412	R$ 195,23
BEK5A37	279370T000007894	28/11/2024	55412	R$ 195,23
BQC7834	279370T000007983	30/11/2024	55412	R$ 195,23
BYM0D90	279370T000007961	29/11/2024	55412	R$ 195,23
CYT8J94	279370T000007956	09/12/2024	54523	R$ 195,23
DDY9556	279370T000008010	02/12/2024	55412	R$ 195,23
DRU3G01	279370T000007890	28/11/2024	55412	R$ 195,23
DXR0D46	279370T000007994	30/11/2024	55412	R$ 195,23
DXR4F15	279370T000007903	28/11/2024	55412	R$ 195,23
DZV7621	279370T000007939	29/11/2024	55412	R$ 195,23
EAK2039	279370T000008021	02/12/2024	55412	R$ 195,23
EFQ4H68	279370T000007928	29/11/2024	55412	R$ 195,23
EME7B36	279370R000036282	10/12/2024	74550	R$ 130,16
EMP2D43	279370R000036207	09/12/2024	74550	R$ 130,16
ENJ2I55	279370R000036265	10/12/2024	74550	R$ 130,16
EPN8713	279370R000036205	09/12/2024	74550	R$ 130,16
EWE0082	279370R000036260	10/12/2024	74550	R$ 130,16
EYB3045	279370R000036233	09/12/2024	60503	R$ 293,47
FOQ4F17	279370T000007896	28/11/2024	55412	R$ 195,23
FSK5C25	279370T000007963	29/11/2024	55412	R$ 195,23
HGK3464	279370R000036283	10/12/2024	74630	R$ 195,23
HHO9E63	279370T000007992	30/11/2024	55412	R$ 195,23
HQE2F86	279370T000008024	02/12/2024	55412	R$ 195,23
HSJ9A07	279370R000036270	10/12/2024	74630	R$ 195,23
IRQ5E47	279370R000036203	09/12/2024	74550	R$ 130,16
IRX3J16	279370T000007885	28/11/2024	55412	R$ 195,23
ISG2C34	279370R000036279	10/12/2024	74550	R$ 130,16
ISG2C34	279370R000036277	10/12/2024	74550	R$ 130,16
IVW3G72	279370T000007888	28/11/2024	55412	R$ 195,23
IXW4D25	279370R000034715	10/11/2024	74550	R$ 130,16
JPQ4D62	279370T000008008	02/12/2024	55412	R$ 195,23
KXE1E09	279370T000007908	28/11/2024	55412	R$ 195,23
KZZ3G47	279370T000007970	29/11/2024	55412	R$ 195,23
LPW5J51	279370T000007932	29/11/2024	55412	R$ 195,23
LSG6G95	279370R000036261	10/12/2024	74630	R$ 195,23
LXH0359	279370T000007986	30/11/2024	55412	R$ 195,23
LXT4B26	279370T000008009	02/12/2024	55412	R$ 195,23
MBH2A80	279370T000008018	02/12/2024	55412	R$ 195,23
MBH8G94	279370T000007940	29/11/2024	55412	R$ 195,23
MDB1I84	279370T000007965	29/11/2024	55412	R$ 195,23
MDK7271	279370T000007923	29/11/2024	55412	R$ 195,23
MDV1B46	279370R000036272	10/12/2024	74550	R$ 130,16
MDY8496	279370T000007889	28/11/2024	55412	R$ 195,23
MER4454	279370R000036229	09/12/2024	74550	R$ 130,16
MEU6C85	279370T000007954	29/11/2024	55412	R$ 195,23
MEW9152	279370R000036298	10/12/2024	74550	R$ 130,16
MFG9F17	279370R000036268	10/12/2024	74550	R$ 130,16
MFO8901	279370T000008006	02/12/2024	55412	R$ 195,23
MFR2200	279370T000007950	29/11/2024	55412	R$ 195,23
MFS3A16	279370T000007937	29/11/2024	55412	R$ 195,23
MGI5282	116100T000219126	05/12/2024	56222	R$ 88,38
MGQ7602	279370T000007906	28/11/2024	55412	R$ 195,23
MHA9B22	279370R000036271	10/12/2024	74550	R$ 130,16

MIF8B48	279370T000007926	29/11/2024	55412	R$ 195,23
MII5012	279370T000007966	29/11/2024	55412	R$ 195,23
MIZ4B36	279370R000036219	09/12/2024	74550	R$ 130,16
MJA7961	279370R000036278	10/12/2024	74550	R$ 130,16
MJM2H84	279370T000007952	29/11/2024	55412	R$ 195,23
MJW2B41	279370T000007916	28/11/2024	55412	R$ 195,23
MJX3057	279370T000007918	28/11/2024	55412	R$ 195,23
MKG2E82	279370T000007931	29/11/2024	55412	R$ 195,23
MKN4H46	279370T000007925	29/11/2024	55412	R$ 195,23
MKZ3C34	279370R000036241	09/12/2024	74550	R$ 130,16
MLL1C79	279370T000007901	28/11/2024	55412	R$ 195,23
MLN0A96	279370T000007996	30/11/2024	55412	R$ 195,23
MMM8177	279370T000007955	29/11/2024	55412	R$ 195,23
MZK6J34	279370T000007977	30/11/2024	55412	R$ 195,23
NEP2311	279370R000036253	10/12/2024	74630	R$ 195,23
NIK2H93	279370R000036232	09/12/2024	60503	R$ 293,47
OAQ1J22	279370T000007998	30/11/2024	55412	R$ 195,23
OKG0F34	279370T000007904	28/11/2024	55412	R$ 195,23
OPC7786	279370T000007964	29/11/2024	55412	R$ 195,23
OUF3J80	279370T000007929	29/11/2024	55412	R$ 195,23
PPT7A16	279370T000007898	28/11/2024	55412	R$ 195,23
PVR0G22	279370T000008020	02/12/2024	55412	R$ 195,23
PYR7G22	279370T000007960	29/11/2024	55412	R$ 195,23
PZG9B98	279370T000007900	28/11/2024	55412	R$ 195,23
PZG9B98	279370T000007959	29/11/2024	55412	R$ 195,23
QEK0280	279370T000007997	30/11/2024	55412	R$ 195,23
QHB3135	279370T000008003	02/12/2024	55412	R$ 195,23
QHJ6A54	279370T000007945	29/11/2024	55412	R$ 195,23
QHK7J53	279370R000036250	10/12/2024	74550	R$ 130,16
QIF8809	279370T000007909	28/11/2024	55412	R$ 195,23
QIR3B21	279370T000007891	28/11/2024	55412	R$ 195,23
QIR7508	279370R000036247	10/12/2024	74550	R$ 130,16
QJB4D46	279370T000007895	28/11/2024	55412	R$ 195,23
QJB7H15	279370R000036239	09/12/2024	60503	R$ 293,47
QJK9H36	279370R000036220	09/12/2024	74630	R$ 195,23
QJQ7971	279370T000007993	30/11/2024	55412	R$ 195,23
QNZ8H45	279370T000007953	29/11/2024	55412	R$ 195,23
QOS0B74	279370T000007943	29/11/2024	55412	R$ 195,23
QTL7I80	279370R000036254	10/12/2024	74550	R$ 130,16
QTM9G16	279370R000036213	09/12/2024	74630	R$ 195,23
QXV4G70	279370T000007942	29/11/2024	55412	R$ 195,23
QYV6A76	279370T000007990	30/11/2024	55412	R$ 195,23
RAH9J85	279370T000008007	02/12/2024	55412	R$ 195,23
RDX1A42	279370R000036212	09/12/2024	74550	R$ 130,16
RFD2E45	279370R000036227	09/12/2024	74550	R$ 130,16
RHE8A15	279370T000008011	02/12/2024	55412	R$ 195,23
RHK6G80	279370T000007899	28/11/2024	55412	R$ 195,23
RHP1I73	279370R000036287	10/12/2024	74550	R$ 130,16
RLA9A04	279370T000008012	02/12/2024	55412	R$ 195,23
RLN6E85	279370T000007930	29/11/2024	55412	R$ 195,23
RTA0D04	279370T000007927	29/11/2024	55412	R$ 195,23
RTA4B59	279370R000036225	09/12/2024	74550	R$ 130,16
RVX3G61	279370T000007979	30/11/2024	55412	R$ 195,23
RYG4H70	279370T000008001	02/12/2024	55412	R$ 195,23
RYP6F94	279370R000036294	10/12/2024	74550	R$ 130,16
SEG1I88	279370R000036226	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SEJ8G07	279370R000036258	10/12/2024	74550	R$ 130,16
SFE4I99	279370R000036286	10/12/2024	74550	R$ 130,16
SFJ3B08	279370R000036237	09/12/2024	60503	R$ 293,47
SHO3D79	279370R000036199	09/12/2024	74550	R$ 130,16
SIZ3I71	279370T000007999	30/11/2024	55412	R$ 195,23
SXH1B72	279370R000036218	09/12/2024	74550	R$ 130,16
SXV3D98	279370R000036200	09/12/2024	74550	R$ 130,16
TAL8I84	279370R000036224	09/12/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:94F5E061

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250219_154827.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL2F87	279370T000008131	05/12/2024	55412	R$ 195,23
ABZ8324	279370T000008063	03/12/2024	55412	R$ 195,23
ADF6766	279370R000036328	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ADV3J98	279370R000036336	11/12/2024	60503	R$ 293,47
ADV3J98	279370R000036309	11/12/2024	74550	R$ 130,16
AEC0B15	279370T000008104	04/12/2024	55412	R$ 195,23
AGE1653	279370T000008055	03/12/2024	55412	R$ 195,23
AGV4D16	279370T000008136	05/12/2024	55412	R$ 195,23
ALK4827	279370T000008092	04/12/2024	55412	R$ 195,23
ALO1C52	279370T000008140	05/12/2024	55412	R$ 195,23

ALQ8987	279370T000008047	03/12/2024	55412	R$ 195,23
ALW3I81	279370T000008132	05/12/2024	55412	R$ 195,23
AMG6D65	279370T000008142	05/12/2024	55412	R$ 195,23
ANI9079	279370T000008072	03/12/2024	55412	R$ 195,23
ANZ9C75	279370T000008057	03/12/2024	55412	R$ 195,23
AOC3529	279370T000008105	04/12/2024	55412	R$ 195,23
AOG0014	279370T000008081	04/12/2024	55412	R$ 195,23
AQA9A48	279370T000008118	05/12/2024	55412	R$ 195,23
AQA9A48	279370T000008089	04/12/2024	55412	R$ 195,23
AQD7F25	279370T000008088	04/12/2024	55412	R$ 195,23
AQF2D68	279370T000008113	05/12/2024	55412	R$ 195,23
AQJ9J45	279370R000036326	11/12/2024	74550	R$ 130,16
ARC7J05	279370T000008093	04/12/2024	55412	R$ 195,23
ARO8E60	279370T000008050	03/12/2024	55412	R$ 195,23
ASB9J34	279370T000008095	04/12/2024	55412	R$ 195,23
ASD2961	279370T000008053	03/12/2024	55412	R$ 195,23
ASV9J56	279370R000036310	11/12/2024	74550	R$ 130,16
ATA8C68	279370T000008040	03/12/2024	55412	R$ 195,23
ATC5E95	279370R000036332	11/12/2024	74630	R$ 195,23
ATF6H09	279370T000008054	03/12/2024	55412	R$ 195,23
ATV5I24	279370T000008119	05/12/2024	55412	R$ 195,23
ATY6B03	279370T000008116	05/12/2024	55412	R$ 195,23
ATY7995	279370T000008064	03/12/2024	55412	R$ 195,23
AUG3I84	279370T000008073	03/12/2024	55412	R$ 195,23
AUU4191	279370T000008076	03/12/2024	55412	R$ 195,23
AUU7D28	279370T000008037	02/12/2024	55412	R$ 195,23
AVD6557	279370R000036331	11/12/2024	60503	R$ 293,47
AVQ7C73	279370T000008070	03/12/2024	55412	R$ 195,23
AVU9D22	279370T000008027	02/12/2024	55412	R$ 195,23
AVZ3D11	279370T000008091	04/12/2024	55412	R$ 195,23
AWB5882	279370T000008074	03/12/2024	55412	R$ 195,23
AWH4130	279370T000008086	04/12/2024	55412	R$ 195,23
AWK7A98	279370T000008101	04/12/2024	55412	R$ 195,23
AWV3905	279370T000008115	05/12/2024	55412	R$ 195,23
AWY1J85	279370T000008111	05/12/2024	55412	R$ 195,23
AXW6C47	279370R000036300	11/12/2024	74550	R$ 130,16
AXX5E30	279370CND0000094	24/10/2024	50371	R$ 586,94
AYM8647	279370R000036307	11/12/2024	74550	R$ 130,16
AYO2129	279370NIC0007285	26/11/2024	50020	R$ 390,46
AZG9F08	279370R000036323	11/12/2024	74550	R$ 130,16
AZU3279	279370R000036299	11/12/2024	74550	R$ 130,16
AZU3279	279370T000008141	05/12/2024	55412	R$ 195,23
BAD7658	279370T000008075	03/12/2024	55412	R$ 195,23
BAL7J20	279370T000008041	03/12/2024	55412	R$ 195,23
BAT1H64	279370T000008051	03/12/2024	55412	R$ 195,23
BAX5281	279370T000008048	03/12/2024	55412	R$ 195,23
BAY5H95	279370R000036322	11/12/2024	74550	R$ 130,16
BBB8H40	279370T000008130	05/12/2024	55412	R$ 195,23
BBX6G53	279370T000008033	02/12/2024	55412	R$ 195,23
BBY2918	279370T000008102	04/12/2024	55412	R$ 195,23
BCI6I12	279370T000008110	05/12/2024	55412	R$ 195,23
BCI6I12	279370T000008084	04/12/2024	55412	R$ 195,23
BCL6G42	279370T000008094	04/12/2024	55412	R$ 195,23
BCO6J60	279370T000008144	05/12/2024	55412	R$ 195,23
BDA9E64	279370T000008034	02/12/2024	55412	R$ 195,23
BDH5A26	279370R000036315	11/12/2024	74550	R$ 130,16
BDK9H66	279370R000036329	11/12/2024	60503	R$ 293,47
BDL6D19	279370T000008079	04/12/2024	55412	R$ 195,23
BEJ5E29	279370T000008069	03/12/2024	55412	R$ 195,23
BEU8C05	279370T000008121	05/12/2024	55412	R$ 195,23
BEW1308	279370T000008045	03/12/2024	55412	R$ 195,23
CUB7H86	279370R000036312	11/12/2024	74550	R$ 130,16
DHS6J91	279370NIC0007283	26/11/2024	50020	R$ 390,46
DMY6G17	279370T000008135	05/12/2024	55412	R$ 195,23
DQR4H24	279370CND0000095	03/10/2024	50450	R$ 293,47
DRN0726	279370R000036311	11/12/2024	74550	R$ 130,16
DSL2E27	279370T000008087	04/12/2024	55412	R$ 195,23
DWR8E33	116100T001427249	08/12/2024	54870	R$ 195,23
ELH9H92	279370T000008138	05/12/2024	55412	R$ 195,23
EQX2E41	279370T000008129	05/12/2024	55412	R$ 195,23
EXI3B18	279370R000036325	11/12/2024	74550	R$ 130,16
EYZ7E79	279370T000008068	03/12/2024	55412	R$ 195,23
FBA1A42	279370T000008028	02/12/2024	55412	R$ 195,23
FNB7E35	279370T000008103	04/12/2024	55412	R$ 195,23
GCH4J88	279370R000036337	11/12/2024	60503	R$ 293,47
GCR5E24	279370T000008078	04/12/2024	55412	R$ 195,23
GFY1B96	279370R000036324	11/12/2024	74550	R$ 130,16
GWL1J31	279370T000008137	05/12/2024	55412	R$ 195,23
HEL9J15	279370T000008080	04/12/2024	55412	R$ 195,23
HLU4F87	279370NIC0007279	26/11/2024	50020	R$ 390,46
HYF1F44	279370T000008128	05/12/2024	55412	R$ 195,23
IIZ7H66	279370T000008124	05/12/2024	55412	R$ 195,23
IOF4I95	279370T000008029	02/12/2024	55412	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000008038	02/12/2024	55412	R$ 195,23
ISL1G56	116100T001427247	08/12/2024	54870	R$ 195,23
ITJ9F56	116100T001337063	07/12/2024	53800	R$ 130,16
IVI6F01	279370T000008085	04/12/2024	55412	R$ 195,23
IVZ5A00	279370R000036301	11/12/2024	74550	R$ 130,16
IWT3G81	116100T001427248	08/12/2024	54870	R$ 195,23

IWZ9536	279370R000036316	11/12/2024	74630	R$ 195,23
IXY7A70	279370T000008133	05/12/2024	55412	R$ 195,23
IYQ0B13	279370T000008077	03/12/2024	55412	R$ 195,23
JAH2087	279370R000036317	11/12/2024	74550	R$ 130,16
JBC4I45	279370T000008109	05/12/2024	55412	R$ 195,23
KPA8H11	279370T000008117	05/12/2024	55412	R$ 195,23
KYY7B16	279370R000036339	11/12/2024	74550	R$ 130,16
LQZ5G52	279370T000008108	04/12/2024	55412	R$ 195,23
LSL9F37	116100T002301592	07/12/2024	55411	R$ 195,23
MBN5A19	279370T000008060	03/12/2024	55412	R$ 195,23
MCW0G17	279370T000008035	02/12/2024	55412	R$ 195,23
MCX0J73	279370T000008058	03/12/2024	55412	R$ 195,23
MDG3325	279370T000008039	02/12/2024	55412	R$ 195,23
MDN2929	279370T000008031	02/12/2024	55412	R$ 195,23
MEA4954	279370T000008099	04/12/2024	55412	R$ 195,23
MEK6D04	279370T000008071	03/12/2024	55412	R$ 195,23
MGF9G51	279370R000036327	11/12/2024	74550	R$ 130,16
MGN5H04	279370T000008143	05/12/2024	55412	R$ 195,23
MGU7E91	279370T000008065	03/12/2024	55412	R$ 195,23
MGW1J75	279370T000008134	05/12/2024	55412	R$ 195,23
MHF6C17	279370T000008066	03/12/2024	55412	R$ 195,23
MHH4G50	279370T000008062	03/12/2024	55412	R$ 195,23
MIF2F30	279370T000008126	05/12/2024	55412	R$ 195,23
MIH4B04	279370T000008042	03/12/2024	55412	R$ 195,23
MJD2B63	279370T000008061	03/12/2024	55412	R$ 195,23
MJG2100	279370T000008097	04/12/2024	55412	R$ 195,23
MJH3752	279370T000008123	05/12/2024	55412	R$ 195,23
MJR4E14	279370T000008082	04/12/2024	55412	R$ 195,23
MJZ3C86	279370T000008127	05/12/2024	55412	R$ 195,23
MKN0E14	279370T000008083	04/12/2024	55412	R$ 195,23
MKO8642	279370T000008125	05/12/2024	55412	R$ 195,23
MKR3046	279370T000008100	04/12/2024	55412	R$ 195,23
MLP6651	279370T000008090	04/12/2024	55412	R$ 195,23
MLR4655	279370R000036305	11/12/2024	74550	R$ 130,16
NIK2H93	279370T000008046	03/12/2024	55412	R$ 195,23
NOU9J71	279370T000008096	04/12/2024	55412	R$ 195,23
OKF8G41	279370T000008056	03/12/2024	55412	R$ 195,23
ONT9F20	279370T000008036	02/12/2024	55412	R$ 195,23
PPA0542	279370T000008114	05/12/2024	55412	R$ 195,23
PZG9B98	279370T000008145	05/12/2024	55412	R$ 195,23
PZG9B98	279370T000008030	02/12/2024	55412	R$ 195,23
QHK6605	116100T002455252	09/12/2024	54950	R$ 195,23
QHM0788	279370NIC0007284	26/11/2024	50020	R$ 390,46
QHY1G79	116100T001427246	08/12/2024	54870	R$ 195,23
QII6082	279370R000036318	11/12/2024	74550	R$ 130,16
QJB5E43	279370T000008120	05/12/2024	55412	R$ 195,23
QPS1H93	279370T000008107	04/12/2024	55412	R$ 195,23
QTM8B17	279370T000008043	03/12/2024	55412	R$ 195,23
QXC9H40	279370NIC0007281	26/11/2024	50020	R$ 390,46
RAD8218	279370T000008098	04/12/2024	55412	R$ 195,23
RCE3F87	279370T000008067	03/12/2024	55412	R$ 195,23
RDZ7C12	279370T000008044	03/12/2024	55412	R$ 195,23
RHL9D70	279370T000008139	05/12/2024	55412	R$ 195,23
RNM1G47	279370NIC0007278	26/11/2024	50020	R$ 390,46
RXS7J34	279370T000008059	03/12/2024	55412	R$ 195,23
RXU6A47	279370R000036334	11/12/2024	74550	R$ 130,16
RYF1J98	279370R000036320	11/12/2024	74550	R$ 130,16
RYH1C21	279370T000008106	04/12/2024	55412	R$ 195,23
RYI9F11	279370R000036333	11/12/2024	74550	R$ 130,16
RYK0D85	279370T000008032	02/12/2024	55412	R$ 195,23
SDR6A66	279370R000036302	11/12/2024	74550	R$ 130,16
SEK4H96	279370NIC0007282	26/11/2024	50020	R$ 390,46
SET8D82	279370T000008049	03/12/2024	55412	R$ 195,23
SFB1D32	279370NIC0007280	26/11/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:34D7536A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250222_155046.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ0F78	279370T000008221	09/12/2024	55412	R$ 195,23
AEC0B15	279370T000008231	09/12/2024	55412	R$ 195,23
AEY8578	279370T000008247	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AGE7J72	279370T000008174	06/12/2024	55412	R$ 195,23
AGG5J09	279370T000008195	07/12/2024	55412	R$ 195,23
AHS0D34	279370T000008263	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AJT8498	279370T000008162	06/12/2024	55412	R$ 195,23
AKA6284	279370T000008188	07/12/2024	55412	R$ 195,23
AKS3113	279370T000008232	09/12/2024	55412	R$ 195,23
ALC5281	279370T000008220	09/12/2024	55412	R$ 195,23

ALF5B60	279370T000008200	07/12/2024	55412	R$ 195,23
ALX2A22	279370T000008245	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AMK2484	279370T000008213	07/12/2024	55412	R$ 195,23
ANC5I52	279370T000008166	06/12/2024	55412	R$ 195,23
ANI4G76	279370T000008152	06/12/2024	55412	R$ 195,23
ANI9079	279370T000008233	09/12/2024	55412	R$ 195,23
AOZ6309	279370T000008241	10/12/2024	55412	R$ 195,23
APO1D09	279370T000008205	07/12/2024	55412	R$ 195,23
AQF8A92	279370T000008175	06/12/2024	55412	R$ 195,23
AQN1A08	279370T000008269	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ARC7J05	279370T000008223	09/12/2024	55412	R$ 195,23
ARH2113	279370T000008250	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ASQ6J06	279370T000008151	06/12/2024	55412	R$ 195,23
ATB9614	279370T000008203	07/12/2024	55412	R$ 195,23
ATC0G36	279370T000008273	10/12/2024	55412	R$ 195,23
ATU1527	279370T000008163	17/12/2024	76332	R$ 293,47
AUG3I84	279370T000008268	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AUR4I59	279370T000008262	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AVL7H04	279370T000008212	07/12/2024	55412	R$ 195,23
AVP1B34	279370T000008158	06/12/2024	55412	R$ 195,23
AVV6F53	279370T000008243	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AVZ7502	279370T000008248	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AWA3626	279370T000008244	10/12/2024	55412	R$ 195,23
AWL3E75	279370T000008217	07/12/2024	55412	R$ 195,23
AWT9818	279370T000008170	06/12/2024	55412	R$ 195,23
AWV3905	279370T000008165	06/12/2024	55412	R$ 195,23
AWY0B94	279370T000008194	07/12/2024	55412	R$ 195,23
AWY5616	279370T000008225	09/12/2024	55412	R$ 195,23
AWY7086	279370T000008230	09/12/2024	55412	R$ 195,23
AXT6E71	279370T000008228	09/12/2024	55412	R$ 195,23
AXX9B11	279370T000008215	07/12/2024	55412	R$ 195,23
AYI6F54	279370T000008149	06/12/2024	55412	R$ 195,23
AZS9D99	279370T000008153	06/12/2024	55412	R$ 195,23
AZU3279	279370T000008235	09/12/2024	55412	R$ 195,23
BAE6H34	279370T000008265	10/12/2024	55412	R$ 195,23
BAT1H64	279370T000008254	10/12/2024	55412	R$ 195,23
BBB8H40	279370T000008150	06/12/2024	55412	R$ 195,23
BBS0503	279370T000008211	07/12/2024	55412	R$ 195,23
BBV1D32	279370T000008168	06/12/2024	55412	R$ 195,23
BCD6D13	279370T000008148	06/12/2024	55412	R$ 195,23
BCI6I12	279370T000008172	06/12/2024	55412	R$ 195,23
BDO2A27	279370NIC0007287	29/11/2024	50020	R$ 390,46
BYM6362	279370T000008256	10/12/2024	55412	R$ 195,23
CQE7797	279370T000008193	07/12/2024	55412	R$ 195,23
CVB0634	279370T000008182	07/12/2024	55412	R$ 195,23
CXX5B90	279370T000008255	10/12/2024	55412	R$ 195,23
DDY9556	279370T000008219	09/12/2024	55412	R$ 195,23
DDY9556	279370T000008204	07/12/2024	55412	R$ 195,23
DKV8784	279370T000008186	07/12/2024	55412	R$ 195,23
DMX1G62	279370T000008187	07/12/2024	55412	R$ 195,23
DSB4D96	279370T000008267	10/12/2024	55412	R$ 195,23
DSB4D96	279370T000008164	06/12/2024	55412	R$ 195,23
DTB3506	279370T000008207	07/12/2024	55412	R$ 195,23
DUB7353	279370T000008272	10/12/2024	55412	R$ 195,23
DUR2D07	279370T000008169	06/12/2024	55412	R$ 195,23
EBF9474	279370T000008259	10/12/2024	55412	R$ 195,23
EEX5192	279370T000008167	06/12/2024	55412	R$ 195,23
FBQ1G95	279370T000008224	09/12/2024	55412	R$ 195,23
FDJ9H23	279370T000008236	09/12/2024	55412	R$ 195,23
FKO9J00	279370T000008198	07/12/2024	55412	R$ 195,23
FNC9A02	279370T000008192	07/12/2024	55412	R$ 195,23
FSV6I33	279370T000008160	06/12/2024	55412	R$ 195,23
HAM7B10	116100T002263827	10/10/2024	55250	R$ 130,16
HJK1095	279370T000008218	07/12/2024	55412	R$ 195,23
HMN6F25	279370T000008238	09/12/2024	55412	R$ 195,23
HMN6F25	279370T000008261	10/12/2024	55412	R$ 195,23
HOB1417	279370T000008271	10/12/2024	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000008237	09/12/2024	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000008266	10/12/2024	55412	R$ 195,23
HYO3391	279370T000008229	09/12/2024	55412	R$ 195,23
IMD2I63	279370T000008260	10/12/2024	55412	R$ 195,23
IML5H50	279370T000008253	10/12/2024	55412	R$ 195,23
IOW1242	279370T000008156	06/12/2024	55412	R$ 195,23
IRU1C76	279370T000008184	07/12/2024	55412	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000008178	06/12/2024	55412	R$ 195,23
IUW6G06	279370T000008197	07/12/2024	55412	R$ 195,23
IZU0I44	279370T000008179	06/12/2024	55412	R$ 195,23
JPP3J84	279370T000008155	06/12/2024	55412	R$ 195,23
JQN8F92	279370T000008210	07/12/2024	55412	R$ 195,23
KYZ9F89	279370T000008201	07/12/2024	55412	R$ 195,23
MAV0594	279370T000008159	06/12/2024	55412	R$ 195,23
MBW1A78	279370T000008176	06/12/2024	55412	R$ 195,23
MDK1H46	279370T000008185	07/12/2024	55412	R$ 195,23
MDV7G92	279370T000008251	10/12/2024	55412	R$ 195,23
MEF0D00	279370T000008206	07/12/2024	55412	R$ 195,23
MFS3A16	279370T000008257	10/12/2024	55412	R$ 195,23
MFS5H78	279370T000008209	07/12/2024	55412	R$ 195,23
MFX2732	279370T000008252	10/12/2024	55412	R$ 195,23
MHF6C17	279370T000008161	06/12/2024	55412	R$ 195,23

MHN4430	279370T000008227	09/12/2024	55412	R$ 195,23
MHY3I73	279370T000008146	06/12/2024	55412	R$ 195,23
MIP5G45	279370T000008270	10/12/2024	55412	R$ 195,23
MIU2A78	279370T000008216	07/12/2024	55412	R$ 195,23
MJQ3H75	279370T000008173	06/12/2024	55412	R$ 195,23
MJZ3C86	279370T000008157	06/12/2024	55412	R$ 195,23
MKH3977	279370T000008196	07/12/2024	55412	R$ 195,23
MMY5A35	279370T000008242	10/12/2024	55412	R$ 195,23
MNP3A99	279370T000008171	06/12/2024	55412	R$ 195,23
NWR6I95	279370T000008183	07/12/2024	55412	R$ 195,23
NXZ8900	279370T000008239	10/12/2024	55412	R$ 195,23
OUR0321	279370T000008190	07/12/2024	55412	R$ 195,23
PIH4B19	279370T000008202	07/12/2024	55412	R$ 195,23
POC5I10	279370T000008222	09/12/2024	55412	R$ 195,23
PXU7A76	279370T000008264	10/12/2024	55412	R$ 195,23
QHF5B63	279370T000008189	07/12/2024	55412	R$ 195,23
QHI5237	279370T000008226	09/12/2024	55412	R$ 195,23
QHN5800	279370T000008246	10/12/2024	55412	R$ 195,23
QJE6277	279370T000008181	07/12/2024	55412	R$ 195,23
QJG8350	279370NIC0007286	29/11/2024	50020	R$ 390,46
QJJ6B14	279370T000008191	07/12/2024	55412	R$ 195,23
RAH9J85	279370T000008177	06/12/2024	55412	R$ 195,23
RCE3F87	279370T000008258	10/12/2024	55412	R$ 195,23
REA1E22	279370T000008234	09/12/2024	55412	R$ 195,23
RGL5D15	279370T000008240	10/12/2024	55412	R$ 195,23
RLN6E85	279370T000008154	06/12/2024	55412	R$ 195,23
RYK7H10	279370T000008208	07/12/2024	55412	R$ 195,23
SJE7A83	279370T000008214	07/12/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:70C301AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250226_155263.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7126	279370T000008303	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AGQ5382	279370T000008301	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AJZ4C35	116100T001387006	13/12/2024	55411	R$ 195,23
AMF7J57	279370T000008316	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ANR5I05	279370T000008325	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AOS1027	279370T000008330	12/12/2024	55412	R$ 195,23
APH3B27	279370T000008296	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AQB4E67	279370T000008287	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AQJ8A83	279370T000008279	11/12/2024	55412	R$ 195,23
ASH7D61	279370T000008327	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ATM1F92	279370T000008331	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ATP4254	279370T000008276	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AUG9558	279370T000008294	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AWK3804	279370T000008299	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AWV3905	279370T000008322	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AXB5942	279370T000008297	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AYL5630	279370T000008280	11/12/2024	55412	R$ 195,23
AYO2D66	279370T000008324	12/12/2024	55412	R$ 195,23
AYR1I23	279370T000008283	11/12/2024	55412	R$ 195,23
BAA5435	279370T000008335	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BAB9H08	279370T000008311	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BAE6H34	279370T000008337	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BAR5216	279370T000008323	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BBX8488	279370T000008328	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BCJ1C60	279370T000008314	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BDA4J90	279370T000008332	12/12/2024	55412	R$ 195,23
BDO0B68	279370T000008298	11/12/2024	55412	R$ 195,23
EAN2C70	279370T000008285	11/12/2024	55412	R$ 195,23
EPK6B39	279370T000008317	12/12/2024	55412	R$ 195,23
FMI0H19	279370T000008291	11/12/2024	55412	R$ 195,23
FMI1J17	279370T000008310	12/12/2024	55412	R$ 195,23
FMO0G14	116100T002474654	15/12/2024	56300	R$ 130,16
GGC7G03	116100T001309872	14/12/2024	55411	R$ 195,23
GRJ1090	279370T000008290	11/12/2024	55412	R$ 195,23
HCA5B63	279370T000008315	12/12/2024	55412	R$ 195,23
HIV2B90	279370T000008334	12/12/2024	55412	R$ 195,23
HIV2B90	279370T000008288	11/12/2024	55412	R$ 195,23
HLU4F87	279370T000008319	12/12/2024	55412	R$ 195,23
HMN6F25	279370T000008302	11/12/2024	55412	R$ 195,23
HMN6F25	279370T000008336	12/12/2024	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000008338	12/12/2024	55412	R$ 195,23
ITJ1A35	279370T000008312	12/12/2024	55412	R$ 195,23
LWX6843	279370T000008281	11/12/2024	55412	R$ 195,23
LYJ7731	279370T000008318	12/12/2024	55412	R$ 195,23
MAB2536	279370T000008275	11/12/2024	55412	R$ 195,23
MAW0E83	279370T000008321	12/12/2024	55412	R$ 195,23
MBT0B68	279370T000008305	12/12/2024	55412	R$ 195,23
MBU9B37	279370T000008326	12/12/2024	55412	R$ 195,23

MES8F45	279370T000008289	11/12/2024	55412	R$ 195,23
MHB5A96	279370T000008274	11/12/2024	55412	R$ 195,23
MIC5338	279370T000008284	11/12/2024	55412	R$ 195,23
MJM9133	279370T000008307	12/12/2024	55412	R$ 195,23
MKF8566	279370T000008309	12/12/2024	55412	R$ 195,23
MKQ7E27	279370T000008339	12/12/2024	55412	R$ 195,23
MKR2185	279370T000008333	12/12/2024	55412	R$ 195,23
MLA8G48	279370T000008304	12/12/2024	55412	R$ 195,23
OKF1F10	279370T000008292	11/12/2024	55412	R$ 195,23
PUB5C90	279370T000008282	11/12/2024	55412	R$ 195,23
PYB8C28	279370T000008293	11/12/2024	55412	R$ 195,23
QHM3375	279370T000008286	11/12/2024	55412	R$ 195,23
QIT5H24	279370T000008329	12/12/2024	55412	R$ 195,23
QNK8I14	279370T000008320	12/12/2024	55412	R$ 195,23
QOV7A24	279370T000008313	12/12/2024	55412	R$ 195,23
QWT0J44	279370T000008295	11/12/2024	55412	R$ 195,23
RMN6H84	279370T000008300	11/12/2024	55412	R$ 195,23
SET8D82	279370T000008308	12/12/2024	55412	R$ 195,23
SJE7A83	279370T000008277	11/12/2024	55412	R$ 195,23
SJE7A83	279370T000008306	12/12/2024	55412	R$ 195,23
SXI2F26	279370T000008278	11/12/2024	55412	R$ 195,23
SYC7I89	116100T002433265	14/12/2024	56144	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:0FBBE6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250306_155581.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHE8B72	279370R000033468	16/10/2024	74550	R$ 130,16
ATD9G05	279370R000033533	17/10/2024	74550	R$ 130,16
BCN9C98	279370R000035597	27/11/2024	74550	R$ 130,16
DHS6J91	279370NIC0007297	06/12/2024	50020	R$ 390,46
EKY1B05	116100T001344069	20/12/2024	55680	R$ 195,23
EMH5J73	116100T001303083	19/12/2024	54100	R$ 130,16
FLC7E92	279370R000035629	27/11/2024	74550	R$ 130,16
IYQ0B13	279370R000033576	18/10/2024	74550	R$ 130,16
JPJ9E19	279370R000033175	09/10/2024	74550	R$ 130,16
JQX2318	116100T002433300	18/12/2024	55411	R$ 195,23
MDU0F77	116100T000615410	18/12/2024	55411	R$ 195,23
MLW4B59	279370R000033474	16/10/2024	74550	R$ 130,16
MMK3685	279370R000033219	10/10/2024	74550	R$ 130,16
OUM5C65	116100T001303084	20/12/2024	56300	R$ 130,16
QHK6605	116100T001438826	19/12/2024	54950	R$ 195,23
QHK7J53	279370NIC0007300	06/12/2024	50020	R$ 390,46
QIQ2J28	279370R000033251	11/10/2024	74550	R$ 130,16
RAD3664	279370R000033591	18/10/2024	74550	R$ 130,16
RHJ9C14	279370R000033078	07/10/2024	74550	R$ 130,16
RKY5J63	279370R000033531	17/10/2024	74550	R$ 130,16
SER0J14	279370NIC0007298	06/12/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:15DBD487

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250308_155754.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIW3246	116100T002490110	21/12/2024	55500	R$ 130,16
AOP0464	116100T001358368	23/12/2024	55411	R$ 195,23
APC7415	279370NIC0007304	10/12/2024	50020	R$ 390,46
APH3B27	116100T000854282	24/12/2024	55417	R$ 195,23
ARC7591	116100T000854284	24/12/2024	56144	R$ 195,23
ASY9A40	279370NIC0007313	10/12/2024	50020	R$ 390,46
ASY9A40	279370NIC0007309	10/12/2024	50020	R$ 390,46
AWI5967	116100T001358370	23/12/2024	56222	R$ 88,38
AWL5426	279370NIC0007307	10/12/2024	50020	R$ 260,32
AZN2E31	116100T000854288	24/12/2024	54950	R$ 195,23
BBW1540	279370NIC0007303	10/12/2024	50020	R$ 390,46
DFT0I02	116100T000482767	23/12/2024	54522	R$ 195,23
HDB8H23	116100T002215686	20/12/2024	76252	R$ 293,47
JAO7H94	279370NIC0007310	10/12/2024	50020	R$ 390,46
JCM0F78	116100T002215687	24/12/2024	76251	R$ 293,47
JDD3E79	116100T001358369	23/12/2024	56222	R$ 88,38
MHX9151	116100T002215685	20/12/2024	76251	R$ 293,47

PZU5B42	116100T002490109	21/12/2024	55500	R$ 130,16
QJK3A08	279370NIC0007314	10/12/2024	50020	R$ 390,46
RFI0C09	116100T002490104	21/12/2024	55500	R$ 130,16
RJW5B34	279370NIC0007308	10/12/2024	50020	R$ 390,46
RXN2A80	279370NIC0007312	10/12/2024	50020	R$ 390,46
SEK4H96	279370NIC0007306	10/12/2024	50020	R$ 390,46
SER2J59	279370NIC0007305	10/12/2024	50020	R$ 390,46
SER9B93	279370NIC0007302	10/12/2024	50020	R$ 390,46
SFB1D32	279370NIC0007311	10/12/2024	50020	R$ 390,46
SIZ3I71	279370NIC0007301	10/12/2024	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:7512516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250311_155851.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJW3D03	279370R000033765	21/10/2024	74550	R$ 130,16
APN3E29	279370R000033975	26/10/2024	74550	R$ 130,16
APO2609	279370R000034307	01/11/2024	74550	R$ 130,16
ASB5G67	279370NIC0007315	13/12/2024	50020	R$ 390,46
AVP1281	279370R000034184	30/10/2024	74550	R$ 130,16
BCO6J60	279370NIC0007316	13/12/2024	50020	R$ 390,46
BEO3E69	279370R000033661	19/10/2024	74550	R$ 130,16
FLM4B72	279370R000034359	02/11/2024	74550	R$ 130,16
HAM7B10	279370R000033752	20/10/2024	74550	R$ 130,16
HSJ9A07	279370R000034295	01/11/2024	74550	R$ 130,16
IYK5H56	279370R000034372	03/11/2024	74550	R$ 130,16
IYQ0B13	279370R000034166	30/10/2024	74550	R$ 130,16
IYQ0B13	279370R000034308	01/11/2024	74550	R$ 130,16
LZU4324	116100T001140669	27/10/2024	54600	R$ 130,16
MBI7B77	116100T002338512	29/10/2024	54100	R$ 130,16
MCM1F06	116100T002301553	27/11/2024	54100	R$ 130,16
MEM9935	279370R000033924	24/10/2024	74550	R$ 130,16
MHE9H58	279370R000033906	24/10/2024	74550	R$ 130,16
MUJ9137	279370R000034000	26/10/2024	74550	R$ 130,16
OUT1F33	279370R000033663	19/10/2024	74550	R$ 130,16
PCD6A08	279370R000033807	22/10/2024	74550	R$ 130,16
QQH6I64	279370R000034381	03/11/2024	74550	R$ 130,16
RXN2F21	279370R000034267	31/10/2024	74550	R$ 130,16
RXS8F92	279370R000034005	26/10/2024	74550	R$ 130,16
RYI5E67	279370R000034044	27/10/2024	74550	R$ 130,16
RYI5E67	279370R000033887	23/10/2024	74550	R$ 130,16
SVA8B25	279370NIC0007317	13/12/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:E1DD4504

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250312_155960.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7781	279370NIC0007426	17/12/2024	50020	R$ 586,94
AEB5E59	279370NIC0007407	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AFY4G00	279370NIC0007349	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AIT0655	279370NIC0007376	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AKD8G66	279370NIC0007437	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AKW0H47	279370NIC0007329	17/12/2024	50020	R$ 260,32
ANT0E81	279370NIC0007334	17/12/2024	50020	R$ 586,94
ANT0E81	279370NIC0007400	17/12/2024	50020	R$ 260,32
APH3B27	116100T002462209	29/12/2024	55417	R$ 195,23
AQX2953	279370NIC0007410	17/12/2024	50020	R$ 260,32
ARS4551	279370NIC0007341	17/12/2024	50020	R$ 260,32
ARX6D82	279370NIC0007388	17/12/2024	50020	R$ 260,32
ASK3J34	279370NIC0007439	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AUF6E88	279370NIC0007441	17/12/2024	50020	R$ 390,46
AUF6E88	279370NIC0007425	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AUH4415	279370NIC0007412	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AVC9D88	279370NIC0007335	17/12/2024	50020	R$ 390,46
AVJ1J13	279370NIC0007373	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AVX2G26	279370NIC0007422	17/12/2024	50020	R$ 586,94
AVZ1463	279370NIC0007333	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AVZ1463	279370NIC0007417	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AWH7439	279370NIC0007385	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AWN0789	279370NIC0007435	17/12/2024	50020	R$ 260,32

AXP9F13	279370NIC0007448	17/12/2024	50020	R$ 390,46
AXY6191	279370NIC0007427	17/12/2024	50020	R$ 586,94
AYW1E45	279370NIC0007325	14/12/2024	50020	R$ 390,46
BAH2I40	279370NIC0007408	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BAI1I64	116100T002519202	31/12/2024	76251	R$ 293,47
BAS3I46	279370NIC0007444	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BCG9256	279370NIC0007359	17/12/2024	50020	R$ 390,46
BCJ3F69	279370NIC0007374	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BCQ6364	279370NIC0007364	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BDF4A13	279370NIC0007390	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BDF4A13	279370NIC0007389	17/12/2024	50020	R$ 390,46
BDI7G51	279370NIC0007429	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BDS0G74	279370NIC0007375	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BEB8G73	279370NIC0007387	17/12/2024	50020	R$ 390,46
BEJ7J38	279370NIC0007371	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BEJ7J38	279370NIC0007394	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BEJ7J76	279370NIC0007442	17/12/2024	50020	R$ 390,46
BEL4504	279370NIC0007320	14/12/2024	50020	R$ 390,46
BEL7E20	279370NIC0007370	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BEO6A51	279370NIC0007421	17/12/2024	50020	R$ 260,32
DSI1J88	279370NIC0007428	17/12/2024	50020	R$ 390,46
EFU2I82	279370NIC0007401	17/12/2024	50020	R$ 260,32
EHX6I14	116100T000854292	27/12/2024	54523	R$ 195,23
ERT7I37	279370NIC0007367	17/12/2024	50020	R$ 260,32
ETP5I42	279370NIC0007326	14/12/2024	50020	R$ 390,46
EWL2F21	279370NIC0007353	17/12/2024	50020	R$ 260,32
GCB4F20	279370NIC0007348	17/12/2024	50020	R$ 260,32
IRL0E79	279370NIC0007350	17/12/2024	50020	R$ 260,32
IVO2I67	279370NIC0007384	17/12/2024	50020	R$ 260,32
IXT1I96	279370NIC0007342	17/12/2024	50020	R$ 260,32
IYN6B46	279370NIC0007386	17/12/2024	50020	R$ 390,46
JCK7G98	279370NIC0007415	17/12/2024	50020	R$ 260,32
MBC1903	279370NIC0007378	17/12/2024	50020	R$ 586,94
MBW5601	279370NIC0007381	17/12/2024	50020	R$ 260,32
MEO6A06	279370NIC0007438	17/12/2024	50020	R$ 390,46
MII8H04	279370NIC0007414	17/12/2024	50020	R$ 260,32
MJX5F02	279370NIC0007357	17/12/2024	50020	R$ 260,32
MLV5F60	116100T001438831	28/12/2024	54950	R$ 195,23
MMM3163	279370NIC0007366	17/12/2024	50020	R$ 260,32
MTY4D63	279370NIC0007318	14/12/2024	50020	R$ 390,46
MZN2G56	279370NIC0007358	17/12/2024	50020	R$ 260,32
OHX1J83	279370NIC0007339	17/12/2024	50020	R$ 260,32
OQV7153	279370NIC0007398	17/12/2024	50020	R$ 260,32
PGX9B21	279370NIC0007369	17/12/2024	50020	R$ 260,32
PHN3554	279370NIC0007354	17/12/2024	50020	R$ 260,32
POB0G60	279370NIC0007346	17/12/2024	50020	R$ 260,32
POB0G60	279370NIC0007424	17/12/2024	50020	R$ 260,32
PTD5C18	279370NIC0007445	17/12/2024	50020	R$ 260,32
PTD5C18	279370NIC0007416	17/12/2024	50020	R$ 260,32
PZK3B39	279370NIC0007409	17/12/2024	50020	R$ 260,32
QCN8E43	279370NIC0007340	17/12/2024	50020	R$ 260,32
QHK7J53	279370NIC0007443	17/12/2024	50020	R$ 260,32
QHR7C39	279370NIC0007402	17/12/2024	50020	R$ 586,94
QHT7D90	279370NIC0007419	17/12/2024	50020	R$ 260,32
QIC3858	279370NIC0007336	17/12/2024	50020	R$ 260,32
QIJ5D83	279370NIC0007383	17/12/2024	50020	R$ 260,32
QIJ5D83	279370NIC0007365	17/12/2024	50020	R$ 260,32
QIQ0F38	279370NIC0007436	17/12/2024	50020	R$ 260,32
QIT8J26	279370NIC0007379	17/12/2024	50020	R$ 260,32
QQV1J10	279370NIC0007395	17/12/2024	50020	R$ 260,32
QWB3A46	279370NIC0007368	17/12/2024	50020	R$ 390,46
RAE6C62	279370NIC0007404	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RFE4C10	279370NIC0007446	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RGJ1D08	279370NIC0007393	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RHC0D02	279370NIC0007363	17/12/2024	50020	R$ 390,46
RHC0D02	279370NIC0007337	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RHH1H24	279370NIC0007345	17/12/2024	50020	R$ 390,46
RHT7H73	279370NIC0007433	17/12/2024	50020	R$ 390,46
RHY4I04	279370NIC0007355	17/12/2024	50020	R$ 390,46
RHY6J38	279370NIC0007351	17/12/2024	50020	R$ 586,94
RJW5B34	279370NIC0007327	14/12/2024	50020	R$ 390,46
RJW5B34	279370NIC0007322	14/12/2024	50020	R$ 390,46
RLB1H54	279370NIC0007330	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RLD2G51	279370NIC0007347	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RLD4E43	279370NIC0007391	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RMX7I29	279370NIC0007338	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RNM1G47	279370NIC0007411	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RVX3G61	279370NIC0007319	14/12/2024	50020	R$ 390,46
RXK8I52	279370NIC0007403	17/12/2024	50020	R$ 390,46
RXK8I52	279370NIC0007405	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RXK8I52	279370NIC0007352	17/12/2024	50020	R$ 390,46
RXS9G82	279370NIC0007360	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RXZ7J26	279370NIC0007382	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RYJ0B19	279370NIC0007343	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RYL0D29	279370NIC0007434	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RYS0I22	279370NIC0007321	14/12/2024	50020	R$ 390,46
RYS0I22	279370NIC0007324	14/12/2024	50020	R$ 390,46
RYV9D18	116100T000563453	28/12/2024	53980	R$ 88,38
RYZ9E01	279370NIC0007397	17/12/2024	50020	R$ 260,32

SCH2A18	279370NIC0007418	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SDT2A82	279370NIC0007406	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SDT2C04	279370NIC0007413	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SEB1J99	279370NIC0007377	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SEG1I88	279370NIC0007431	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SEM5D43	279370NIC0007380	17/12/2024	50020	R$ 586,94
SER5D36	279370NIC0007399	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SEU6H91	279370NIC0007328	14/12/2024	50020	R$ 390,46
SEV2C03	279370NIC0007432	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SFF0E22	279370NIC0007362	17/12/2024	50020	R$ 390,46
SFF1D92	279370NIC0007361	17/12/2024	50020	R$ 260,32
STQ1D28	279370NIC0007344	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SVD8F48	279370NIC0007423	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SXH7A57	279370NIC0007331	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SXK1G37	279370NIC0007372	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SYU9B53	279370NIC0007396	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SYU9B53	279370NIC0007440	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SYX4F16	279370NIC0007420	17/12/2024	50020	R$ 586,94
TAN4D70	279370NIC0007447	17/12/2024	50020	R$ 260,32
TAN7G74	279370NIC0007332	17/12/2024	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:08142F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250315_156184.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXB6E19	279370NIC0007451	20/12/2024	50020	R$ 390,46
AXB6E19	279370NIC0007452	20/12/2024	50020	R$ 390,46
RDV7G53	279370NIC0007453	20/12/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:6D769EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250320_156398.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOW8774	279370R000036273	10/12/2024	74550	R$ 130,16
AUF3884	279370R000034687	10/11/2024	74550	R$ 130,16
BCC9I75	279370R000036240	09/12/2024	74550	R$ 130,16
MHN7895	279370R000036235	09/12/2024	74550	R$ 130,16
OYL4I00	279370R000034633	09/11/2024	74550	R$ 130,16
QIP5253	279370R000034586	09/11/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:A269C205

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250321_156506.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7126	279370NIC0007484	24/12/2024	50020	R$ 390,46
AAW7126	279370NIC0007483	24/12/2024	50020	R$ 390,46
ABM0H21	279370NIC0007512	24/12/2024	50020	R$ 260,32
ABX2D22	279370NIC0007473	24/12/2024	50020	R$ 390,46
AKF3939	279370NIC0007479	24/12/2024	50020	R$ 260,32
AQC4261	279370NIC0007482	24/12/2024	50020	R$ 390,46
ARQ2602	279370NIC0007486	24/12/2024	50020	R$ 390,46
AUC9J22	279370NIC0007466	24/12/2024	50020	R$ 260,32
AUH0E75	279370NIC0007522	24/12/2024	50020	R$ 260,32
AUH4415	279370NIC0007507	24/12/2024	50020	R$ 260,32
AYM7831	279370NIC0007475	24/12/2024	50020	R$ 260,32
BAN0E75	279370NIC0007496	24/12/2024	50020	R$ 260,32
BAR7J62	279370NIC0007490	24/12/2024	50020	R$ 260,32
BBM9785	279370NIC0007495	24/12/2024	50020	R$ 260,32
BCU1D78	279370NIC0007511	24/12/2024	50020	R$ 586,94
BDP4J42	279370NIC0007494	24/12/2024	50020	R$ 260,32
BDS0G74	279370NIC0007503	24/12/2024	50020	R$ 390,46
BEK3B85	279370NIC0007502	24/12/2024	50020	R$ 260,32
EJX4D48	279370NIC0007462	24/12/2024	50020	R$ 260,32
FMO0G14	279370CND0000096	15/12/2024	50450	R$ 293,47
FOM6B11	279370NIC0007470	24/12/2024	50020	R$ 260,32
FQJ4I24	279370NIC0007465	24/12/2024	50020	R$ 260,32
IUJ9J43	279370NIC0007506	24/12/2024	50020	R$ 586,94

JKN7E79	279370NIC0007492	24/12/2024	50020	R$ 260,32
LRQ8B16	279370NIC0007505	24/12/2024	50020	R$ 586,94
MET4198	279370NIC0007510	24/12/2024	50020	R$ 260,32
MHB3J09	279370NIC0007508	24/12/2024	50020	R$ 260,32
MIW3H27	279370NIC0007493	24/12/2024	50020	R$ 260,32
OIN6J80	279370NIC0007488	24/12/2024	50020	R$ 390,46
PNY2B28	279370NIC0007469	24/12/2024	50020	R$ 390,46
QJT4H56	279370NIC0007499	24/12/2024	50020	R$ 260,32
QTL8574	279370NIC0007514	24/12/2024	50020	R$ 586,94
RDZ3I75	279370NIC0007520	24/12/2024	50020	R$ 260,32
RHC1J27	279370NIC0007491	24/12/2024	50020	R$ 260,32
RHM8G73	279370NIC0007489	24/12/2024	50020	R$ 260,32
RHT7D08	279370NIC0007477	24/12/2024	50020	R$ 260,32
RHW9B00	279370NIC0007518	24/12/2024	50020	R$ 260,32
RLI5E86	279370NIC0007500	24/12/2024	50020	R$ 260,32
RLK1E19	279370CND0000098	26/11/2024	50450	R$ 293,47
RLK1E19	279370CND0000097	14/11/2024	50450	R$ 293,47
RLP5H50	279370NIC0007476	24/12/2024	50020	R$ 260,32
RTJ2E44	279370NIC0007467	24/12/2024	50020	R$ 260,32
RUX2C71	279370NIC0007497	24/12/2024	50020	R$ 260,32
RXR0E32	279370NIC0007504	24/12/2024	50020	R$ 260,32
RXR5J76	279370NIC0007471	24/12/2024	50020	R$ 260,32
RYK3G11	279370NIC0007521	24/12/2024	50020	R$ 390,46
RYS0I22	279370NIC0007480	24/12/2024	50020	R$ 390,46
RYS6J15	279370NIC0007474	24/12/2024	50020	R$ 260,32
SDS5F29	279370NIC0007485	24/12/2024	50020	R$ 390,46
SEC5D27	279370NIC0007513	24/12/2024	50020	R$ 260,32
SEI2A54	279370NIC0007517	24/12/2024	50020	R$ 260,32
SEI2A93	279370NIC0007468	24/12/2024	50020	R$ 260,32
SEJ1G85	279370NIC0007461	24/12/2024	50020	R$ 260,32
SFO5B06	279370NIC0007516	24/12/2024	50020	R$ 260,32
SUZ7G58	279370NIC0007478	24/12/2024	50020	R$ 260,32
TAJ4C58	279370NIC0007501	24/12/2024	50020	R$ 390,46
TAN1I35	279370NIC0007472	24/12/2024	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:C2B368CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250326_156806.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ4C44	279370R000037367	30/12/2024	74550	R$ 130,16
ACZ0J57	279370R000037074	25/12/2024	74630	R$ 195,23
AEO3D55	279370R000037356	30/12/2024	60503	R$ 293,47
AFR9H87	279370R000037439	01/01/2025	74550	R$ 130,16
AFV1C50	279370R000037416	31/12/2024	74550	R$ 130,16
AFW1J57	279370R000037214	28/12/2024	74630	R$ 195,23
AHF4A13	279370R000037375	31/12/2024	74630	R$ 195,23
AHJ9694	279370R000037290	29/12/2024	74550	R$ 130,16
AHN9357	279370R000037325	30/12/2024	74550	R$ 130,16
AHP0045	279370R000037253	28/12/2024	74550	R$ 130,16
AHW6A26	279370R000037389	31/12/2024	74550	R$ 130,16
AJS0390	279370R000037404	31/12/2024	74550	R$ 130,16
ALA5C95	279370NIC0007537	31/12/2024	50020	R$ 260,32
ALH0C96	279370R000037066	25/12/2024	74550	R$ 130,16
ALY8874	279370R000037250	28/12/2024	74550	R$ 130,16
AMA0643	279370R000037040	25/12/2024	74550	R$ 130,16
AMD0872	279370R000037323	29/12/2024	74550	R$ 130,16
AMF1A76	279370R000037304	29/12/2024	74550	R$ 130,16
AMJ3I93	279370R000037318	29/12/2024	74550	R$ 130,16
AMK5A99	279370R000037472	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ANE6351	279370R000037038	25/12/2024	74550	R$ 130,16
AOD0I75	279370R000037069	25/12/2024	74550	R$ 130,16
AOF6A36	279370R000037235	28/12/2024	74550	R$ 130,16
AOM0600	279370R000037289	29/12/2024	74550	R$ 130,16
APS5G75	279370R000037292	29/12/2024	74630	R$ 195,23
APX8I56	279370R000037139	26/12/2024	74550	R$ 130,16
ARG5J66	279370R000037148	27/12/2024	74550	R$ 130,16
ARK1E79	279370R000037178	27/12/2024	74550	R$ 130,16
ARN5C98	279370R000037115	26/12/2024	74550	R$ 130,16
ASC2H40	279370R000037278	29/12/2024	74550	R$ 130,16
ASJ8199	279370NIC0007542	31/12/2024	50020	R$ 586,94
ASX8089	279370R000037133	26/12/2024	74550	R$ 130,16
ATD6211	279370R000037245	28/12/2024	74550	R$ 130,16
ATD6C68	279370R000037166	27/12/2024	74550	R$ 130,16
ATH1B82	279370R000037249	28/12/2024	74550	R$ 130,16
ATI0E69	279370R000037515	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ATS4G70	279370R000037419	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ATW8B31	279370R000037470	01/01/2025	74550	R$ 130,16
AUC6J86	279370R000037293	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AUI7C24	279370R000037114	26/12/2024	74550	R$ 130,16

AUO7420	279370R000037417	31/12/2024	74550	R$ 130,16
AUZ0I83	279370R000037473	01/01/2025	74630	R$ 195,23
AVS5A30	279370R000037252	28/12/2024	74630	R$ 195,23
AVZ1463	279370R000037518	02/01/2025	74630	R$ 195,23
AVZ1463	279370R000037254	28/12/2024	74630	R$ 195,23
AVZ1463	279370R000037132	26/12/2024	74550	R$ 130,16
AWA8J25	279370R000037303	29/12/2024	74550	R$ 130,16
AWF8318	279370R000037376	31/12/2024	74550	R$ 130,16
AWG9I86	279370R000037129	26/12/2024	60503	R$ 293,47
AWH1586	279370R000037068	25/12/2024	74550	R$ 130,16
AWH8728	279370R000037123	26/12/2024	74630	R$ 195,23
AWH9H58	279370R000037326	30/12/2024	74550	R$ 130,16
AWI2662	279370R000037298	29/12/2024	60503	R$ 293,47
AWJ9A88	279370R000037306	29/12/2024	74630	R$ 195,23
AWP7H14	279370R000037456	01/01/2025	74550	R$ 130,16
AXE0I35	279370R000037437	01/01/2025	74550	R$ 130,16
AXM7C37	279370R000037213	28/12/2024	74550	R$ 130,16
AXQ7C62	279370R000037408	31/12/2024	74630	R$ 195,23
AXR4278	279370R000037393	31/12/2024	74550	R$ 130,16
AXV4H15	279370R000037441	01/01/2025	74550	R$ 130,16
AXW7I93	279370R000037414	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AYH6C30	279370R000037263	28/12/2024	74550	R$ 130,16
AYJ2E55	279370R000037135	26/12/2024	74550	R$ 130,16
AYK5I46	279370R000037194	27/12/2024	74550	R$ 130,16
AZA6A46	279370R000037187	27/12/2024	74630	R$ 195,23
AZP2D28	279370R000037108	26/12/2024	74550	R$ 130,16
AZV4B71	279370R000037226	28/12/2024	74550	R$ 130,16
BAF5J12	279370R000037255	28/12/2024	74550	R$ 130,16
BAG3320	279370R000037259	28/12/2024	74550	R$ 130,16
BAN1887	279370R000037463	01/01/2025	74550	R$ 130,16
BAN1887	279370R000037196	27/12/2024	74550	R$ 130,16
BAR6E82	279370R000037317	29/12/2024	74550	R$ 130,16
BBB8F43	279370R000037489	02/01/2025	74550	R$ 130,16
BBM3730	279370R000037036	25/12/2024	74550	R$ 130,16
BBN4014	279370NIC0007538	31/12/2024	50020	R$ 260,32
BBN6G87	279370R000037493	02/01/2025	74630	R$ 195,23
BBP2582	279370R000037180	27/12/2024	74550	R$ 130,16
BBS5F37	279370R000037438	01/01/2025	74550	R$ 130,16
BBS5F37	279370R000037428	01/01/2025	74550	R$ 130,16
BBT3G86	279370R000037370	30/12/2024	74550	R$ 130,16
BBT4B64	279370R000037361	30/12/2024	74550	R$ 130,16
BBX1799	279370R000037042	25/12/2024	74550	R$ 130,16
BBY4C23	279370R000037347	30/12/2024	74550	R$ 130,16
BCD3390	279370R000037557	03/01/2025	74550	R$ 130,16
BCD7B97	279370R000037237	28/12/2024	74550	R$ 130,16
BCF8H87	279370R000037192	27/12/2024	74550	R$ 130,16
BCG2E87	279370R000037372	31/12/2024	74550	R$ 130,16
BCX4E17	279370R000037185	27/12/2024	74550	R$ 130,16
BDC9A28	279370R000037163	27/12/2024	74550	R$ 130,16
BDI5G06	279370NIC0007549	31/12/2024	50020	R$ 260,32
BDN1C85	279370R000037321	29/12/2024	74550	R$ 130,16
BDN9I13	279370R000037410	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BDP9I06	279370R000037046	25/12/2024	74550	R$ 130,16
BDX5C39	279370R000037511	02/01/2025	74550	R$ 130,16
BDX5C86	279370R000037424	31/12/2024	74550	R$ 130,16
BEB1A66	279370R000037397	31/12/2024	74550	R$ 130,16
BEJ9G31	279370R000037392	31/12/2024	74550	R$ 130,16
BEL7I49	279370R000037407	31/12/2024	74630	R$ 195,23
BES3F92	279370R000037336	30/12/2024	74550	R$ 130,16
BEX2F53	279370R000037546	03/01/2025	74550	R$ 130,16
BYN1816	279370R000037283	29/12/2024	74550	R$ 130,16
BYN1816	279370R000037280	29/12/2024	74550	R$ 130,16
BZL0G75	279370R000037440	01/01/2025	74550	R$ 130,16
BZL0G75	279370R000037444	01/01/2025	74550	R$ 130,16
BZM3483	279370R000037199	28/12/2024	74550	R$ 130,16
CQO5H96	279370R000037110	26/12/2024	74550	R$ 130,16
CUP4C44	279370R000037519	02/01/2025	60503	R$ 293,47
CUP8E58	279370R000037285	29/12/2024	74550	R$ 130,16
CVU0424	279370R000037402	31/12/2024	74630	R$ 195,23
CZI7E20	279370R000037409	31/12/2024	74550	R$ 130,16
DDJ8C22	279370R000037385	31/12/2024	74630	R$ 195,23
DHU9596	279370R000037363	30/12/2024	74550	R$ 130,16
DIR8650	279370R000037218	28/12/2024	74550	R$ 130,16
DQA2I38	279370R000037276	29/12/2024	74630	R$ 195,23
DRI1A84	279370R000037333	30/12/2024	74550	R$ 130,16
DVN2B18	279370R000037294	29/12/2024	74630	R$ 195,23
DWJ6H24	279370R000037406	31/12/2024	74550	R$ 130,16
DWR8E33	279370R000037083	25/12/2024	74630	R$ 195,23
EDA9D28	279370R000037295	29/12/2024	74550	R$ 130,16
EEN8I96	279370R000037429	01/01/2025	74550	R$ 130,16
EIR6J11	279370R000037131	26/12/2024	74550	R$ 130,16
EKO5G00	279370R000037413	31/12/2024	74550	R$ 130,16
EMN7167	279370R000037425	31/12/2024	74550	R$ 130,16
EPD8H39	279370R000037352	30/12/2024	74630	R$ 195,23
EPX0F82	279370R000037225	28/12/2024	74550	R$ 130,16
EQQ0G37	279370R000037205	28/12/2024	74550	R$ 130,16
ETG4D73	279370R000037359	30/12/2024	74550	R$ 130,16
FCJ8I77	279370R000037212	28/12/2024	74550	R$ 130,16
FEF6F97	279370R000037272	29/12/2024	74550	R$ 130,16

FGA2B85	279370R000037421	31/12/2024	74550	R$ 130,16
FGA2B85	279370R000037305	29/12/2024	74630	R$ 195,23
FGA2B85	279370R000037137	26/12/2024	74550	R$ 130,16
FHM0801	279370R000037561	03/01/2025	60503	R$ 293,47
FMO8J54	279370R000037065	25/12/2024	74550	R$ 130,16
FQR8C28	279370R000037141	26/12/2024	74550	R$ 130,16
FTX4065	279370R000037054	25/12/2024	74550	R$ 130,16
FUF2F93	279370R000037514	02/01/2025	60503	R$ 293,47
FYX5E97	279370R000037246	28/12/2024	60503	R$ 293,47
FZB5B38	279370R000037176	27/12/2024	74550	R$ 130,16
GAF2928	279370NIC0007541	31/12/2024	50020	R$ 260,32
GCJ8G01	279370R000037331	30/12/2024	74550	R$ 130,16
GTO6H77	279370R000037338	30/12/2024	74550	R$ 130,16
HSJ9A07	279370R000037130	26/12/2024	74550	R$ 130,16
HSJ9A07	279370R000037426	31/12/2024	74630	R$ 195,23
HSX3078	279370R000037045	25/12/2024	74550	R$ 130,16
HYF1F44	279370R000037374	31/12/2024	74630	R$ 195,23
HYF1F44	279370R000037478	02/01/2025	74550	R$ 130,16
HYF1F44	279370R000037378	31/12/2024	74550	R$ 130,16
IFU3F20	279370R000037462	01/01/2025	74550	R$ 130,16
IIP1431	279370R000037269	29/12/2024	74550	R$ 130,16
IIV8A75	279370R000037311	29/12/2024	60503	R$ 293,47
IMI5627	279370R000037384	31/12/2024	74550	R$ 130,16
IMT4G83	279370R000037314	29/12/2024	74550	R$ 130,16
IMT4G83	279370R000037271	29/12/2024	74550	R$ 130,16
IOA8I12	279370R000037062	25/12/2024	74550	R$ 130,16
IOD4C23	279370R000037447	01/01/2025	74550	R$ 130,16
IOX6H68	279370R000037140	26/12/2024	74550	R$ 130,16
IRL0E79	279370NIC0007548	31/12/2024	50020	R$ 260,32
IUF3D11	279370R000037230	28/12/2024	74550	R$ 130,16
IWS0F59	279370R000037258	28/12/2024	74550	R$ 130,16
IXK0J70	279370R000037107	26/12/2024	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000037274	29/12/2024	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000037039	25/12/2024	74550	R$ 130,16
IXR7A43	279370R000037210	28/12/2024	74550	R$ 130,16
IXX5E17	279370R000037134	26/12/2024	74550	R$ 130,16
IYC3D38	279370NIC0007535	31/12/2024	50020	R$ 260,32
JAU0I76	279370R000037064	25/12/2024	74550	R$ 130,16
JBZ5H25	279370NIC0007547	31/12/2024	50020	R$ 260,32
JGC5J47	279370R000037433	01/01/2025	74550	R$ 130,16
JQF3D79	279370R000037468	01/01/2025	74550	R$ 130,16
JQF3D79	279370R000037452	01/01/2025	74550	R$ 130,16
LXD0339	279370R000037260	28/12/2024	74550	R$ 130,16
LXQ5675	279370R000037420	31/12/2024	60503	R$ 293,47
LXV5F09	279370R000037143	27/12/2024	74550	R$ 130,16
LZG0003	279370R000037264	29/12/2024	74550	R$ 130,16
MAC1H86	279370R000037109	26/12/2024	74550	R$ 130,16
MBD3D95	279370R000037455	01/01/2025	74550	R$ 130,16
MBL0655	279370R000037101	26/12/2024	74550	R$ 130,16
MBP2472	279370R000037061	25/12/2024	74550	R$ 130,16
MCN8757	279370R000037186	27/12/2024	74550	R$ 130,16
MCN8757	279370R000037119	26/12/2024	74550	R$ 130,16
MCS5E85	279370R000037251	28/12/2024	74550	R$ 130,16
MDF2731	279370R000037247	28/12/2024	60503	R$ 293,47
MEC2C52	279370R000037224	28/12/2024	74550	R$ 130,16
MEH2501	279370R000037102	26/12/2024	74550	R$ 130,16
MEH2501	279370R000037483	02/01/2025	74550	R$ 130,16
MEH2501	279370R000037423	31/12/2024	74550	R$ 130,16
MEH2501	279370R000037334	30/12/2024	74550	R$ 130,16
MEK7315	279370R000037279	29/12/2024	74550	R$ 130,16
MER6H66	279370R000037448	01/01/2025	74550	R$ 130,16
MER6H66	279370R000037476	01/01/2025	74550	R$ 130,16
MES2H27	279370R000037257	28/12/2024	60503	R$ 293,47
MET8C74	279370R000037165	27/12/2024	74550	R$ 130,16
MEU3A62	279370R000037240	28/12/2024	60503	R$ 293,47
MFC7256	279370R000037052	25/12/2024	74550	R$ 130,16
MGE0H10	279370R000037330	30/12/2024	74630	R$ 195,23
MGH9F56	279370R000037078	25/12/2024	60503	R$ 293,47
MGJ6G29	279370R000037215	28/12/2024	74550	R$ 130,16
MGO6J48	279370R000037051	25/12/2024	74550	R$ 130,16
MGV8I85	279370R000037341	30/12/2024	74550	R$ 130,16
MHR4G46	279370R000037288	29/12/2024	74630	R$ 195,23
MHW0F59	279370R000037167	27/12/2024	74550	R$ 130,16
MHX7A38	279370R000037128	26/12/2024	74550	R$ 130,16
MHY3I57	279370R000037220	28/12/2024	74550	R$ 130,16
MHY3I57	279370R000037358	30/12/2024	74550	R$ 130,16
MIF4F90	279370R000037159	27/12/2024	74550	R$ 130,16
MIK8H66	279370R000037072	25/12/2024	74630	R$ 195,23
MJA6E99	279370R000037124	26/12/2024	74550	R$ 130,16
MJG4H41	279370R000037401	31/12/2024	74630	R$ 195,23
MJM9414	279370R000037360	30/12/2024	74550	R$ 130,16
MKB3470	279370R000037189	27/12/2024	74550	R$ 130,16
MKE0E56	279370NIC0007533	31/12/2024	50020	R$ 260,32
MKM2799	279370R000037200	28/12/2024	74550	R$ 130,16
MKO9G92	279370R000037170	27/12/2024	74550	R$ 130,16
MKU1385	279370R000037270	29/12/2024	74550	R$ 130,16
MKZ3C34	279370R000037365	30/12/2024	74550	R$ 130,16
MLF9700	279370R000037221	28/12/2024	74550	R$ 130,16
MLH6I10	279370R000037089	25/12/2024	74550	R$ 130,16

MLJ0I42	279370R000037060	25/12/2024	74550	R$ 130,16
MMI1994	279370R000037239	28/12/2024	74550	R$ 130,16
MMM3H18	279370R000037335	30/12/2024	74550	R$ 130,16
MYW4803	279370R000037188	27/12/2024	74630	R$ 195,23
NHN8E04	279370R000037395	31/12/2024	74550	R$ 130,16
OEY9B03	279370R000037310	29/12/2024	74550	R$ 130,16
OHX1J83	279370NIC0007550	31/12/2024	50020	R$ 260,32
OKF9C64	279370R000037190	27/12/2024	74630	R$ 195,23
OMI7B77	279370R000037234	28/12/2024	74550	R$ 130,16
ONQ7I68	279370R000037324	30/12/2024	74550	R$ 130,16
ONX7B33	279370R000037236	28/12/2024	74550	R$ 130,16
OOH4907	279370R000037281	29/12/2024	74550	R$ 130,16
OSL5A36	279370R000037146	27/12/2024	74630	R$ 195,23
OUI1I79	279370R000037526	02/01/2025	60503	R$ 293,47
PAZ6485	279370R000037169	27/12/2024	74550	R$ 130,16
PCS2G56	279370R000037291	29/12/2024	74550	R$ 130,16
PIH4B19	279370R000037388	31/12/2024	74630	R$ 195,23
PRA4B39	279370R000037098	26/12/2024	74550	R$ 130,16
QAU8I25	279370R000037549	03/01/2025	74550	R$ 130,16
QAV4H24	279370R000037118	26/12/2024	74550	R$ 130,16
QEK9A99	279370R000037399	31/12/2024	74550	R$ 130,16
QEQ3D88	279370R000037116	26/12/2024	74550	R$ 130,16
QFR8J70	279370R000037461	01/01/2025	74550	R$ 130,16
QHD6942	279370R000037313	29/12/2024	74550	R$ 130,16
QHG2G10	279370R000037332	30/12/2024	74550	R$ 130,16
QHI9E88	279370R000037160	27/12/2024	74550	R$ 130,16
QHQ8728	279370R000037430	01/01/2025	74550	R$ 130,16
QHW3059	279370R000037391	31/12/2024	74550	R$ 130,16
QIG9H68	279370R000037177	27/12/2024	74550	R$ 130,16
QIG9H68	279370R000037144	27/12/2024	74630	R$ 195,23
QIL9F48	279370R000037460	01/01/2025	60503	R$ 293,47
QIO0H14	279370R000037076	25/12/2024	74630	R$ 195,23
QIP5253	279370R000037471	01/01/2025	74550	R$ 130,16
QIR1563	279370R000037479	02/01/2025	74550	R$ 130,16
QIX5818	279370NIC0007539	31/12/2024	50020	R$ 260,32
QJD9E31	279370R000037354	30/12/2024	74550	R$ 130,16
QJG7509	279370R000037104	26/12/2024	74550	R$ 130,16
QJL5G40	279370R000037381	31/12/2024	74550	R$ 130,16
QJQ9C06	279370R000037063	25/12/2024	74550	R$ 130,16
QJW0A31	279370NIC0007534	31/12/2024	50020	R$ 260,32
QKM7G37	279370R000037195	27/12/2024	60503	R$ 293,47
QMC1H07	279370R000037183	27/12/2024	74630	R$ 195,23
QMQ0H09	279370R000037536	03/01/2025	74630	R$ 195,23
QQM4I55	279370R000037301	29/12/2024	74550	R$ 130,16
QUB9H31	279370R000037418	31/12/2024	60503	R$ 293,47
RAE3360	279370R000037145	27/12/2024	74550	R$ 130,16
RAH0C02	279370R000037459	01/01/2025	60503	R$ 293,47
RAI0884	279370R000037041	25/12/2024	74550	R$ 130,16
RDS7A34	279370R000037203	28/12/2024	74550	R$ 130,16
REB8A05	279370R000037320	29/12/2024	74550	R$ 130,16
RFD2E45	279370R000037411	31/12/2024	74550	R$ 130,16
RFD2E45	279370R000037362	30/12/2024	74550	R$ 130,16
RFJ5C12	279370R000037312	29/12/2024	74550	R$ 130,16
RFS7E17	279370R000037348	30/12/2024	74550	R$ 130,16
RHD2A08	279370R000037080	25/12/2024	74550	R$ 130,16
RHD2A11	279370R000037228	28/12/2024	74550	R$ 130,16
RHH8A80	279370R000037216	28/12/2024	74550	R$ 130,16
RHP7B05	279370NIC0007543	31/12/2024	50020	R$ 260,32
RHX2I66	279370R000037085	25/12/2024	74550	R$ 130,16
RLI0A58	279370R000037396	31/12/2024	74550	R$ 130,16
RLJ7D13	279370R000037244	28/12/2024	74630	R$ 195,23
RLK8C19	279370R000037467	01/01/2025	74550	R$ 130,16
RLM3B65	279370R000037233	28/12/2024	74550	R$ 130,16
RLO3C97	279370R000037161	27/12/2024	74550	R$ 130,16
RTJ2E44	279370NIC0007544	31/12/2024	50020	R$ 260,32
RVN7F77	279370R000037457	01/01/2025	60503	R$ 293,47
RVV9B19	279370R000037070	25/12/2024	74550	R$ 130,16
RXQ4C71	279370R000037273	29/12/2024	74630	R$ 195,23
RXR0I08	279370R000037380	31/12/2024	74550	R$ 130,16
RXR7H54	279370R000037182	27/12/2024	74550	R$ 130,16
RXV5H15	279370R000037217	28/12/2024	74550	R$ 130,16
RYD2D96	279370R000037157	27/12/2024	74550	R$ 130,16
RYD3H37	279370R000037113	26/12/2024	74550	R$ 130,16
RYE0I71	279370R000037173	27/12/2024	74550	R$ 130,16
RYH0E14	279370R000037302	29/12/2024	74550	R$ 130,16
RYJ2F75	279370R000037223	28/12/2024	74550	R$ 130,16
RYK3H39	279370R000037096	26/12/2024	74550	R$ 130,16
RYK7G20	279370R000037275	29/12/2024	74550	R$ 130,16
RYM2D84	279370R000037227	28/12/2024	74550	R$ 130,16
RYM6D83	279370R000037466	01/01/2025	74550	R$ 130,16
RYP7H76	279370R000037369	30/12/2024	74630	R$ 195,23
RYP7H76	279370R000037075	25/12/2024	74630	R$ 195,23
RYR1A28	279370R000037449	01/01/2025	74550	R$ 130,16
RYR1A28	279370R000037465	01/01/2025	74550	R$ 130,16
RYS6J15	279370NIC0007532	31/12/2024	50020	R$ 260,32
RYS7C72	279370R000037265	29/12/2024	74550	R$ 130,16
RYT3H61	279370R000037179	27/12/2024	74550	R$ 130,16
RYU0H26	279370R000037127	26/12/2024	74550	R$ 130,16
RYV4F07	279370R000037053	25/12/2024	74630	R$ 195,23

RYV9I04	279370R000037058	25/12/2024	74630	R$ 195,23
SDP0F95	279370R000037346	30/12/2024	74550	R$ 130,16
SDR6J41	279370R000037147	27/12/2024	74550	R$ 130,16
SDR8A51	279370R000037097	26/12/2024	74550	R$ 130,16
SDS3E17	279370R000037442	01/01/2025	74630	R$ 195,23
SEH1F66	279370NIC0007546	31/12/2024	50020	R$ 260,32
SEI7H42	279370NIC0007545	31/12/2024	50020	R$ 260,32
SEP7H92	279370R000037355	30/12/2024	74550	R$ 130,16
SER9F18	279370NIC0007540	31/12/2024	50020	R$ 260,32
SEV2C03	279370R000037554	03/01/2025	74550	R$ 130,16
SUV9C65	279370R000037353	30/12/2024	74550	R$ 130,16
SUY4D02	279370R000037266	29/12/2024	74550	R$ 130,16
SXD4G82	279370R000037431	01/01/2025	74550	R$ 130,16
SXD4G82	279370R000037379	31/12/2024	74550	R$ 130,16
SXD4J91	279370R000037211	28/12/2024	74550	R$ 130,16
SXH0G43	279370R000037477	02/01/2025	74550	R$ 130,16
SXH0I23	279370R000037349	30/12/2024	74550	R$ 130,16
SXI0B86	279370R000037435	01/01/2025	74630	R$ 195,23
TAR2H96	279370R000037443	01/01/2025	74630	R$ 195,23
TAW9H69	279370R000037238	28/12/2024	74550	R$ 130,16
TAW9H69	279370R000037242	28/12/2024	74550	R$ 130,16
TCH4G82	279370NIC0007531	31/12/2024	50020	R$ 260,32
TCP7I74	279370R000037297	29/12/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:EF387B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250327_156868.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD2E44	279370R000037586	04/01/2025	74550	R$ 130,16
ACE3314	279370R000037866	11/01/2025	74550	R$ 130,16
ACM5H29	279370R000037622	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AEC0B15	279370R000037710	06/01/2025	74550	R$ 130,16
AEJ8A72	279370R000037494	02/01/2025	74550	R$ 130,16
AEO0G51	279370R000037727	07/01/2025	74550	R$ 130,16
AFR0H03	279370R000037612	04/01/2025	74550	R$ 130,16
AFR0H03	279370R000037658	05/01/2025	74550	R$ 130,16
AFR0H03	279370R000037623	05/01/2025	74550	R$ 130,16
AFX6376	279370R000037873	11/01/2025	74550	R$ 130,16
AFZ4J07	279370T000008420	07/01/2025	55412	R$ 195,23
AGF3901	279370R000035092	16/11/2024	74550	R$ 130,16
AHL0D33	279370R000037500	02/01/2025	74550	R$ 130,16
AHM1916	279370R000037780	08/01/2025	74630	R$ 195,23
AHN9357	279370R000037651	05/01/2025	74550	R$ 130,16
AHQ0408	279370R000037634	05/01/2025	74550	R$ 130,16
AHT4A07	279370R000037775	08/01/2025	74550	R$ 130,16
AIL7J05	279370R000037691	06/01/2025	74550	R$ 130,16
AJM6315	279370R000037524	02/01/2025	74550	R$ 130,16
AJP0E45	279370R000037487	02/01/2025	74550	R$ 130,16
AJQ0F62	279370R000037898	11/01/2025	74630	R$ 195,23
ALE2911	279370R000037491	02/01/2025	74550	R$ 130,16
ALG6935	279370R000037716	07/01/2025	74550	R$ 130,16
ALZ3676	279370R000037786	09/01/2025	74550	R$ 130,16
AMK8B23	279370R000037709	06/01/2025	74550	R$ 130,16
ANN8I32	116100T001387756	13/01/2025	55920	R$ 130,16
ANT0E81	279370T000008416	07/01/2025	55412	R$ 195,23
AOB5B13	279370R000037621	04/01/2025	74550	R$ 130,16
AOI0B39	279370R000037828	10/01/2025	74550	R$ 130,16
AOO9A82	279370R000034913	13/11/2024	74550	R$ 130,16
AOW7575	279370R000037690	06/01/2025	74550	R$ 130,16
APC0412	279370R000037850	10/01/2025	74550	R$ 130,16
API7D49	279370R000037861	10/01/2025	74550	R$ 130,16
APK2I03	279370R000037816	09/01/2025	60503	R$ 293,47
APO1D09	279370R000037516	02/01/2025	74550	R$ 130,16
APT2F03	279370R000037543	03/01/2025	74550	R$ 130,16
AQB9057	279370R000037532	03/01/2025	74550	R$ 130,16
AQF2D68	279370T000008400	06/01/2025	55412	R$ 195,23
AQH6150	279370R000037568	03/01/2025	74550	R$ 130,16
ARA5399	279370R000037822	09/01/2025	74550	R$ 130,16
ARK4G07	279370R000037547	03/01/2025	74550	R$ 130,16
ARN4143	279370R000037663	05/01/2025	74630	R$ 195,23
ARQ2602	279370T000008435	09/01/2025	55412	R$ 195,23
ART6D89	279370R000037545	03/01/2025	74550	R$ 130,16
ART9047	279370R000037814	09/01/2025	60503	R$ 293,47
ASN3F30	279370R000037777	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ASV9A17	279370R000037738	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ASX7F77	279370R000037870	11/01/2025	74550	R$ 130,16
ATB8I84	279370R000037718	07/01/2025	74630	R$ 195,23
ATQ9B85	279370R000037550	03/01/2025	74550	R$ 130,16
ATT2E44	279370T000008447	10/01/2025	55412	R$ 195,23
ATZ0D65	279370R000037869	11/01/2025	74550	R$ 130,16
AUB6245	279370R000037556	03/01/2025	74550	R$ 130,16

AUN2J08	279370T000008419	07/01/2025	55412	R$ 195,23
AUY5H61	279370T000008406	06/01/2025	55412	R$ 195,23
AVG8D27	279370R000037656	05/01/2025	74550	R$ 130,16
AVZ1463	279370R000037705	06/01/2025	74630	R$ 195,23
AWI5E22	279370R000037797	09/01/2025	74550	R$ 130,16
AWM8323	279370R000037668	05/01/2025	74550	R$ 130,16
AWV3905	279370R000037567	03/01/2025	74550	R$ 130,16
AWY3B39	279370R000037874	11/01/2025	74550	R$ 130,16
AXE0I35	279370R000037588	04/01/2025	74550	R$ 130,16
AXE0I35	279370R000037613	04/01/2025	74630	R$ 195,23
AXE5003	279370R000037629	05/01/2025	74550	R$ 130,16
AXN8945	279370R000037529	03/01/2025	74550	R$ 130,16
AXQ7C62	279370R000037713	07/01/2025	74550	R$ 130,16
AXT8H67	279370R000037576	04/01/2025	74550	R$ 130,16
AXZ7023	279370R000037750	08/01/2025	74550	R$ 130,16
AYF0H14	279370R000037617	04/01/2025	74550	R$ 130,16
AYI9F10	279370R000037605	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AYK3875	279370R000037583	04/01/2025	74550	R$ 130,16
AYM3I53	279370R000037745	08/01/2025	74550	R$ 130,16
AYX0308	279370R000037759	08/01/2025	74550	R$ 130,16
AZC4H22	279370R000034998	15/11/2024	74550	R$ 130,16
AZC4H22	279370R000035019	15/11/2024	74550	R$ 130,16
AZK1060	279370R000037740	08/01/2025	74550	R$ 130,16
AZL9I23	279370R000037894	11/01/2025	60503	R$ 293,47
AZN3J58	279370R000037534	03/01/2025	74550	R$ 130,16
AZW1J70	279370R000037807	09/01/2025	74550	R$ 130,16
AZZ7F59	279370R000037860	10/01/2025	60503	R$ 293,47
BAF8I20	279370R000037685	06/01/2025	74550	R$ 130,16
BAW8G09	279370R000037624	05/01/2025	74550	R$ 130,16
BBB8F43	279370R000037880	11/01/2025	74550	R$ 130,16
BBD5164	279370R000037582	04/01/2025	74550	R$ 130,16
BBE2E93	279370R000037701	06/01/2025	74630	R$ 195,23
BBH0D39	279370R000037533	03/01/2025	74550	R$ 130,16
BBU4I72	279370R000037680	06/01/2025	74550	R$ 130,16
BCA6949	279370R000037542	03/01/2025	74550	R$ 130,16
BCC5683	279370R000037867	11/01/2025	74550	R$ 130,16
BCD0C03	279370R000037669	05/01/2025	74550	R$ 130,16
BCJ1C60	279370T000008440	09/01/2025	55412	R$ 195,23
BCN9C98	279370R000037889	11/01/2025	74710	R$ 880,41
BDJ7E34	279370R000037827	09/01/2025	74550	R$ 130,16
BDK4D47	279370R000037752	08/01/2025	74550	R$ 130,16
BDO0B68	279370R000037902	11/01/2025	74550	R$ 130,16
BDP2G09	279370R000037839	10/01/2025	74550	R$ 130,16
BDS0G74	279370R000037674	06/01/2025	74550	R$ 130,16
BDX6C52	279370R000037641	05/01/2025	74550	R$ 130,16
BED0G50	279370R000037513	02/01/2025	74550	R$ 130,16
BED2J51	279370R000037517	02/01/2025	74550	R$ 130,16
BEE4I36	279370R000037882	11/01/2025	74550	R$ 130,16
BEE6H82	279370R000037774	08/01/2025	74550	R$ 130,16
BEG1614	279370R000037840	10/01/2025	74550	R$ 130,16
BEH6D57	279370R000037673	05/01/2025	74550	R$ 130,16
BEM7B10	279370R000037569	03/01/2025	74550	R$ 130,16
BEP4I76	279370R000037627	05/01/2025	74550	R$ 130,16
COK0908	279370R000037607	04/01/2025	60503	R$ 293,47
CPQ9726	279370R000037590	04/01/2025	74550	R$ 130,16
CXY9F87	279370R000037707	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DFV2367	279370R000037688	06/01/2025	74550	R$ 130,16
DHF2J16	279370R000037862	10/01/2025	74550	R$ 130,16
DHU9596	279370T000008424	08/01/2025	55412	R$ 195,23
DIL9994	279370T000008414	07/01/2025	55412	R$ 195,23
DTZ1H24	279370R000035039	15/11/2024	74550	R$ 130,16
DUH0693	279370R000037679	06/01/2025	74550	R$ 130,16
EAD8515	279370R000037507	02/01/2025	74550	R$ 130,16
EBZ0D64	279370T000008422	08/01/2025	55412	R$ 195,23
EET5E24	279370R000037506	02/01/2025	74550	R$ 130,16
EMN7167	279370R000037712	07/01/2025	74550	R$ 130,16
ENC3H97	279370R000037626	05/01/2025	74550	R$ 130,16
ENJ2I55	279370T000008408	06/01/2025	55412	R$ 195,23
ERK6F71	279370R000037884	11/01/2025	74550	R$ 130,16
ERK6F71	279370R000037885	11/01/2025	74550	R$ 130,16
ETF0I58	279370R000037846	10/01/2025	74550	R$ 130,16
EXY5F78	279370R000037558	03/01/2025	74550	R$ 130,16
EYA8E51	279370R000037812	09/01/2025	74550	R$ 130,16
EZY8A57	279370T000008409	06/01/2025	55412	R$ 195,23
FFM6F79	279370R000037803	09/01/2025	74550	R$ 130,16
FFX8D53	279370R000037810	09/01/2025	74550	R$ 130,16
FHM6779	279370R000037619	04/01/2025	74550	R$ 130,16
FQN0G30	279370R000037859	10/01/2025	74550	R$ 130,16
FWV5B36	279370R000037644	05/01/2025	74550	R$ 130,16
FXC7F53	279370R000037798	09/01/2025	74550	R$ 130,16
HES5C05	279370R000037785	09/01/2025	74550	R$ 130,16
HLU4F87	279370T000008427	08/01/2025	55412	R$ 195,23
HMZ6I75	279370T000008443	10/01/2025	55412	R$ 195,23
HOI2B02	279370R000037614	04/01/2025	74630	R$ 195,23
HSJ9A07	279370R000037618	04/01/2025	74550	R$ 130,16
HSJ9A07	279370R000037901	11/01/2025	74550	R$ 130,16
HSU2I90	279370R000037581	04/01/2025	74550	R$ 130,16
HYF1F44	279370T000008413	06/01/2025	55412	R$ 195,23
IIU3H25	279370T000008401	06/01/2025	55412	R$ 195,23

IKI9G11	279370R000037907	11/01/2025	74550	R$ 130,16
ILA2J76	279370R000037589	04/01/2025	74550	R$ 130,16
IMK2F46	279370R000037843	10/01/2025	74550	R$ 130,16
IMP0F55	279370R000037768	08/01/2025	74630	R$ 195,23
INA2B11	279370T000008453	10/01/2025	55412	R$ 195,23
INI8A16	279370R000037829	10/01/2025	74550	R$ 130,16
IQP4021	279370R000037615	04/01/2025	74630	R$ 195,23
IQP4021	279370R000037655	05/01/2025	74550	R$ 130,16
IQP4021	279370R000037659	05/01/2025	74550	R$ 130,16
IUK2714	279370R000037579	04/01/2025	74550	R$ 130,16
IWB9J67	279370R000037702	06/01/2025	60503	R$ 293,47
IXT6E91	279370R000037721	07/01/2025	74550	R$ 130,16
JGW7A94	279370R000037492	02/01/2025	74550	R$ 130,16
JHA5206	116100T001689763	12/01/2025	55250	R$ 130,16
KJT8999	279370R000037657	05/01/2025	74630	R$ 195,23
KWP5D26	279370R000037871	11/01/2025	74550	R$ 130,16
KXH8J61	279370R000037784	09/01/2025	74550	R$ 130,16
LCD6I91	279370R000037736	07/01/2025	74550	R$ 130,16
LRR5B95	279370T000008429	08/01/2025	55412	R$ 195,23
LSV4H35	279370R000037592	04/01/2025	74550	R$ 130,16
LUI3F80	279370R000037789	09/01/2025	74550	R$ 130,16
LXC0716	279370R000037886	11/01/2025	74550	R$ 130,16
LZG0003	279370R000037799	09/01/2025	74550	R$ 130,16
MAC1H86	279370R000037537	03/01/2025	74550	R$ 130,16
MAC1H86	279370R000037748	08/01/2025	74550	R$ 130,16
MAT7062	279370R000037699	06/01/2025	60503	R$ 293,47
MCA4604	279370R000037792	09/01/2025	74550	R$ 130,16
MCE5B60	279370R000034922	14/11/2024	74550	R$ 130,16
MDB6937	279370R000037664	05/01/2025	74550	R$ 130,16
MDO4C39	279370T000008430	09/01/2025	55412	R$ 195,23
MDP7A42	116100T001275473	12/01/2025	54600	R$ 130,16
MDW8757	279370R000037819	09/01/2025	60503	R$ 293,47
MDY2F84	279370R000037841	10/01/2025	74550	R$ 130,16
MEE1J19	279370R000037858	10/01/2025	60503	R$ 293,47
MEH2501	279370R000037833	10/01/2025	74550	R$ 130,16
MEK6G51	279370T000008421	08/01/2025	55412	R$ 195,23
MEL2A71	279370R000037678	06/01/2025	74550	R$ 130,16
MEN5A87	279370R000037888	11/01/2025	74550	R$ 130,16
MEO5I21	279370R000037831	10/01/2025	74550	R$ 130,16
MFH7966	279370R000037666	05/01/2025	74630	R$ 195,23
MFH7966	279370R000037649	05/01/2025	74550	R$ 130,16
MGE0H10	279370R000037628	05/01/2025	74550	R$ 130,16
MGH7838	279370T000008426	08/01/2025	55412	R$ 195,23
MHB1I04	279370R000037771	08/01/2025	74550	R$ 130,16
MHI0D06	279370R000037813	09/01/2025	60503	R$ 293,47
MHI5H27	279370R000037782	08/01/2025	74550	R$ 130,16
MHK6I53	279370R000037783	09/01/2025	74550	R$ 130,16
MIC1I65	279370R000037606	04/01/2025	60503	R$ 293,47
MIF0465	279370R000037758	08/01/2025	74550	R$ 130,16
MIM5613	279370R000037564	03/01/2025	74550	R$ 130,16
MJD7H35	279370R000037711	06/01/2025	74550	R$ 130,16
MJG3G41	279370R000037896	11/01/2025	74550	R$ 130,16
MJG4H41	279370R000037855	10/01/2025	74550	R$ 130,16
MJN3936	279370R000037815	09/01/2025	74550	R$ 130,16
MJT8249	279370T000008423	08/01/2025	55412	R$ 195,23
MKD1C36	279370T000008418	07/01/2025	55412	R$ 195,23
MKG3F98	279370R000037842	10/01/2025	74550	R$ 130,16
MKN9701	279370R000037895	11/01/2025	60503	R$ 293,47
MKO6339	279370R000037653	05/01/2025	74710	R$ 880,41
MKP7E62	279370R000037642	05/01/2025	74550	R$ 130,16
MKZ3C34	279370R000037778	08/01/2025	60503	R$ 293,47
MKZ3C34	279370R000037910	11/01/2025	74550	R$ 130,16
MLF7E78	279370R000037876	11/01/2025	74550	R$ 130,16
MLL1I48	279370R000037486	02/01/2025	74550	R$ 130,16
MLR1C86	279370R000037881	11/01/2025	74550	R$ 130,16
MLS9A71	279370R000037675	06/01/2025	74550	R$ 130,16
MLV4D14	279370R000037823	09/01/2025	74550	R$ 130,16
MLW5931	279370R000037865	11/01/2025	74550	R$ 130,16
MLX1805	279370R000037734	07/01/2025	74710	R$ 880,41
MML5F54	279370R000037572	03/01/2025	74550	R$ 130,16
MMM0J41	279370R000037835	10/01/2025	74550	R$ 130,16
NDR0H20	279370R000037684	06/01/2025	74550	R$ 130,16
NEJ9C33	279370R000037735	07/01/2025	60503	R$ 293,47
NET0491	279370R000037708	06/01/2025	60503	R$ 293,47
NST8J03	279370R000037602	04/01/2025	74630	R$ 195,23
NYE0F63	279370T000008399	06/01/2025	55412	R$ 195,23
OFT3D74	279370R000037608	04/01/2025	60503	R$ 293,47
OMM3979	279370R000037795	09/01/2025	74550	R$ 130,16
OTH2H57	279370R000037864	11/01/2025	74550	R$ 130,16
OTW0I34	279370R000037620	04/01/2025	74550	R$ 130,16
PHL1B06	279370R000037746	08/01/2025	74550	R$ 130,16
POE6J73	279370R000037510	02/01/2025	74550	R$ 130,16
PRM9F87	279370R000037498	02/01/2025	74550	R$ 130,16
PWO0286	279370R000037906	11/01/2025	60503	R$ 293,47
PXE0A15	279370R000037725	07/01/2025	74550	R$ 130,16
PXI4E98	279370R000037520	02/01/2025	74550	R$ 130,16
PXI4E98	279370R000037562	03/01/2025	74550	R$ 130,16
PYT4G17	279370R000037793	09/01/2025	74550	R$ 130,16
QCS8929	279370R000037681	06/01/2025	74550	R$ 130,16

QHC1I81	279370R000037694	06/01/2025	74550	R$ 130,16
QHF3B25	279370T000008446	10/01/2025	55412	R$ 195,23
QHK0385	279370R000037772	08/01/2025	74550	R$ 130,16
QHK9F33	279370R000037647	05/01/2025	74630	R$ 195,23
QHK9F33	279370R000037652	05/01/2025	74550	R$ 130,16
QHO2215	279370R000037733	07/01/2025	60503	R$ 293,47
QHU0H01	279370R000037600	04/01/2025	74550	R$ 130,16
QHX3H71	279370R000037682	06/01/2025	74550	R$ 130,16
QHX6A83	279370R000037501	02/01/2025	74550	R$ 130,16
QHZ4F37	279370R000037646	05/01/2025	74550	R$ 130,16
QIC6575	279370R000037692	06/01/2025	74550	R$ 130,16
QID6J36	279370R000037854	10/01/2025	74550	R$ 130,16
QIE3I40	279370R000037791	09/01/2025	74550	R$ 130,16
QIG3B07	279370T000008404	06/01/2025	55412	R$ 195,23
QIK0364	279370R000037667	05/01/2025	74630	R$ 195,23
QIK0364	279370R000037650	05/01/2025	74550	R$ 130,16
QIW3J06	279370R000037636	05/01/2025	74550	R$ 130,16
QIZ6033	279370R000037820	09/01/2025	74550	R$ 130,16
QJB8B19	279370T000008425	08/01/2025	55412	R$ 195,23
QJP0D06	279370R000037770	08/01/2025	74550	R$ 130,16
QJQ8E25	279370R000037753	08/01/2025	74550	R$ 130,16
QJW0J29	279370R000037670	05/01/2025	74630	R$ 195,23
QJX3565	279370R000037538	03/01/2025	74550	R$ 130,16
QMD6D98	279370R000037603	04/01/2025	60503	R$ 293,47
QOU2F70	279370R000037566	03/01/2025	74630	R$ 195,23
QQD9C77	279370R000037893	11/01/2025	60503	R$ 293,47
QXT6E74	279370R000037706	06/01/2025	74550	R$ 130,16
QXT6E74	279370R000037704	06/01/2025	74550	R$ 130,16
RAB5J47	279370R000037648	05/01/2025	74550	R$ 130,16
RAD3C24	279370R000037872	11/01/2025	74550	R$ 130,16
RAD5J17	279370R000037597	04/01/2025	74550	R$ 130,16
RAE6F34	279370R000037578	04/01/2025	74550	R$ 130,16
RAE8777	279370R000037805	09/01/2025	74550	R$ 130,16
RAG3B42	279370R000037826	09/01/2025	74550	R$ 130,16
RAP5D41	279370R000037698	06/01/2025	74550	R$ 130,16
RDS9G20	279370R000037802	09/01/2025	74550	R$ 130,16
RDW9E31	279370T000008428	08/01/2025	55412	R$ 195,23
RFD2E45	279370R000037904	11/01/2025	74550	R$ 130,16
RFI0C09	279370R000037891	11/01/2025	74550	R$ 130,16
RFI7F97	279370R000037573	03/01/2025	74550	R$ 130,16
RFJ5C12	279370R000037723	07/01/2025	74550	R$ 130,16
RGA2B91	279370R000037737	07/01/2025	74550	R$ 130,16
RGC4F59	279370R000037832	10/01/2025	74630	R$ 195,23
RHD2C10	279370R000037779	08/01/2025	74550	R$ 130,16
RHH5A36	279370R000037851	10/01/2025	74550	R$ 130,16
RHU8G06	279370R000037900	11/01/2025	74550	R$ 130,16
RHV6D94	279370R000037565	03/01/2025	74550	R$ 130,16
RLB9G21	279370R000037728	07/01/2025	74550	R$ 130,16
RLK8C19	279370R000037616	04/01/2025	74630	R$ 195,23
RLK8C19	279370R000037580	04/01/2025	74630	R$ 195,23
RLP5H50	279370R000037741	08/01/2025	74550	R$ 130,16
RRZ8J73	279370R000037595	04/01/2025	74550	R$ 130,16
RXS3H85	279370R000037844	10/01/2025	74550	R$ 130,16
RXS8F92	279370R000035041	15/11/2024	74550	R$ 130,16
RYA5D35	279370R000037776	08/01/2025	74550	R$ 130,16
RYA5D35	279370R000037720	07/01/2025	74630	R$ 195,23
RYE7H80	279370R000037689	06/01/2025	74550	R$ 130,16
RYM0J96	279370R000037635	05/01/2025	74550	R$ 130,16
RYN4G52	279370R000037751	08/01/2025	74630	R$ 195,23
RYS3B28	279370R000037700	06/01/2025	74550	R$ 130,16
RYS6H39	279370R000037773	08/01/2025	74630	R$ 195,23
RYU3G70	279370R000037671	05/01/2025	74550	R$ 130,16
RYW8G47	279370R000037762	08/01/2025	74630	R$ 195,23
RYX1B41	279370R000037796	09/01/2025	74550	R$ 130,16
SDR7F33	279370R000034996	15/11/2024	74550	R$ 130,16
SDR7F33	279370R000034983	15/11/2024	74550	R$ 130,16
SDZ3C23	279370R000037817	09/01/2025	60503	R$ 293,47
SEJ8G07	279370R000037757	08/01/2025	74550	R$ 130,16
SFG7C30	279370R000037892	11/01/2025	74550	R$ 130,16
SFL1D90	279370R000037548	03/01/2025	74550	R$ 130,16
SFM8J45	279370R000037625	05/01/2025	74550	R$ 130,16
SPD9I60	279370R000037495	02/01/2025	74550	R$ 130,16
SSX5J28	279370R000037857	10/01/2025	74710	R$ 880,41
SUX4I99	279370R000037743	08/01/2025	74550	R$ 130,16
SVA9A35	279370R000037717	07/01/2025	74550	R$ 130,16
SWA9H83	279370R000037574	03/01/2025	74550	R$ 130,16
SXL1F29	279370R000037868	11/01/2025	74550	R$ 130,16
SXU8E86	279370R000037879	11/01/2025	74550	R$ 130,16
TAI7C62	279370R000037730	07/01/2025	74550	R$ 130,16
TAI9D56	279370R000037724	07/01/2025	74550	R$ 130,16
TAK2D49	279370R000037800	09/01/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:6013F3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250211_154288.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 31/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALD3319	279370R000035819	01/12/2024	74550	
ALW2J04	279370R000035844	02/12/2024	74550	
AOL1021	279370R000035872	03/12/2024	74550	
AQI6J53	279370R000035839	02/12/2024	74550	
AQO3E38	279370R000035776	01/12/2024	74550	03928855970
ASC5J99	279370R000035779	01/12/2024	74550	
AVZ5A81	279370R000035892	03/12/2024	74550	
AYG2B20	279370R000035816	01/12/2024	74550	
AZI6579	279370R000035777	01/12/2024	74550	07995666873
BAG1H76	279370R000035805	01/12/2024	74550	
BAH9E85	279370R000035775	01/12/2024	74550	05399545924
BDH8I90	279370R000035871	03/12/2024	74550	
ELC8801	279370R000035795	01/12/2024	74550	
FIE2H97	279370R000035856	02/12/2024	74550	
FPU5C14	279370R000035859	02/12/2024	74550	
HJD4C58	279370R000035829	02/12/2024	74550	
MBD4681	279370R000035884	03/12/2024	74550	
MGR4137	279370R000035833	02/12/2024	74550	02877014834
MLO8590	279370R000035875	03/12/2024	74550	01868031197
MMD2G08	279370R000035782	01/12/2024	74550	
QHB9995	279370R000035811	01/12/2024	74550	
QJK9765	279370R000035803	01/12/2024	74550	
QJW0G19	279370R000035815	01/12/2024	74550	
RLH2I20	279370R000035857	02/12/2024	74550	03160810581
RYM2I82	279370R000035791	01/12/2024	74550	
RYX2J59	279370R000035832	02/12/2024	74550	
SDZ9H39	279370R000035876	03/12/2024	74550	06233232390
SEJ3I73	279370R000035850	02/12/2024	74550	05437057841

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:1297830D



ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPESA POR FUNCAO E SUB FUNCAO 1 BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,88	610.859,88	100,00	2.754.108,00	480.379,86	480.379,86	100,00	2.884.588,02
EDUCAÇÃO	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,88	610.859,88	100,00	2.754.108,00	480.379,86	480.379,86	100,00	2.884.588,02
Administração Geral	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,88	610.859,88	100,00	2.754.108,00	480.379,86	480.379,86	100,00	2.884.588,02
TOTAL	**3.364.967,88**	**3.364.967,88**	**610.859,88**	**610.859,88**	**100,00**	**2.754.108,00**	**480.379,86**	**480.379,86**	**100,00**	**2.884.588,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 27/mar/2025 as 22h e 35m.										

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***
Superintendente Executivo	Controlador Interno
ADENIL SIQUEIRA SANTOS	***EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Contador(A)	Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:1B039C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO ADITIVO

1oTERMO ADITIVO AO CONTRATO No106/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E A EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO No78/2024 – CONCORRÊNCIA No04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Kennedy, no363, em Barbosa Ferraz/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Carlos Rosa Alves, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF no***919329**, residente e domiciliado(a) neste Município e;
CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME, CNPJ 76.807.353/0001-60, localizada na Rodovia PR 466, SN, Parque Industrial, em Jardim Alegre/PR, endereço eletrônico: usinagemvaledoivai@hotmail.com, contabilidade@usinagemvaledoivai.com, telefone: (43)984128696, (43) 98862-0164, representada por Renato Costa Farias, inscrito(a) no CPF sob no***242659**, residente na ua Lercio Costa, 993, Bairro Centro, São João do Ivaí – PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a Adequação de Etapas de Execução de Serviços do Contrato de Empreitada Nº 106/2024, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz/Pr, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
Contratante

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA – ME
Contratada

ANEXO I				
PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA				
RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA				
Município:	**BARBOSA FERRAZ**	**PRIORIDADE Nº 52**	**SAM**	**52**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL**		**LOTE nº**	**1**
Local da Obra : ESTRADA OURILÂNDIA			**Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração**	
Fonte do Recurso:	**SEAB**	**Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):**	**23/08/2024 - sex**	
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO: 10		**Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.**		
Valor GLOBAL do projeto: R$ 12.217.911,49		**Valor total Mão de Obra: R$ 4.822.108,09 39,47%**	**Valor total dos Materiais: R$ 7.395.803,40 60,53%**	
Valor GLOBAL da PROPOSTA: R$ 11.095.000,00 Empresa Participante: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA		**Valor total Mão de Obra: R$ 4.196.023,59 37,82%**	**Valor total dos Materiais: R$ R$ 6.898.976,41 62,18%**	
Menor Preço (desconto calculado)... (9,19 %)		**Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SIM**		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	**Nº DIAS DE EXECUÇÃO**	**VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA**	**DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**
TOTAL:	**300**	**R$ 11.095.000,00**	
Etapa 1 - Inicío	**30**	**R$ 774.508,51**	Instalação da Placa de obra; Execução de Terraplanagem; Base e Sub base; Ensaios Tecnológicos
Etapa 2	**30**	**R$ 818.077,11**	Execução de Revestimento em Cbuq; Ensaios Tecnológicos.
Etapa 3	**30**	**R$ 864.060,45**	Execução de Terraplanagem; Base e Sub base;Execução Imprimação; Ensaios Tecnológicos.
Etapa 4	**30**	**R$ 735.550,63**	Execução de Pintura de Ligação; Capa; Ensaios Tecnológicos.
Etapa 5	**30**	**R$ 1.592.494,90**	Execução de Terraplanagem; Base e Sub base;Execução de Revestimento em Cbuq; Ensaios Tecnológicos.
Etapa 6	**30**	**R$ 1.599.803,81**	Execução de Terraplanagem; Base e Sub base;Execução de Revestimento em Cbuq; Ensaios Tecnológicos.
Etapa 7	**30**	**R$ 97.198,54**	Execução de Drenagem.
Etapa 8	**30**	**R$ 1.591.059,95**	Execução de Terraplanagem; Base e Sub base;Execução de Revestimento em Cbuq; Ensaios Tecnológicos.
Etapa 9	**30**	**R$ 1.597.794,81**	Execução de Terraplanagem; Base e Sub base;Execução de Revestimento em Cbuq; Ensaios Tecnológicos.
Etapa 10	**30**	**R$ 1.424.451,29**	Demolição; Execução de sarjetas de drenagem; Plantio de Grama;Sinalização de Trânsito.
Representante da Empresa (Assinatura Digital): Oscar Costa Farias		**Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital): ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR - CREA SP 92.350/D**	**Data da Proposta: 19/02/2025 - qua**

ANEXO II

| | | | |

6	MEIO-FIO E SARJETA										100,00										1	**1.159.920,00**	10,45%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO										100,00										1	**232.348,40**	2,09%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO										100,00										1	-	
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																					-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS																					-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	7,62	6,72	8,63	10,29	18,97	18,97		14,54	17,95											8	**197.581,44**	1,78%
TOTAIS:																						**11.095.000,00**	99,99%

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)																								
ITEM	SERVIÇOS	FONTES		**ETAPAS (R$)**																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**											
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	2.144,47	-	-	-	-	-	-	-	-	32.182,8 9	-	-	-	-	-	-	-	-	2	34.327,36	0,31%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	2.213,04	-	2.213,04	-	2.213,04	2.213,04	-	2.213,04	2.213,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	13.278,24	0,12%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	97.198,5 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	97.198,54	0,88%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	755.090, 95	-	755.093, 27	-	755.093, 27	755.093, 27	-	755.093, 27	755.093, 25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	4.530.557,27	40,83%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	804.802, 63	89.703,3 9	715.216, 36	805.015, 97	805.015, 97	-	805.015, 97	805.018, 46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	4.829.788,75	43,53%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.159.92 0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1.159.920,00	10,45%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	232.348, 40	-	-	-	-	-	-	-	-	1	232.348,40	2,09%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	15.060,0 6	13.274,4 8	17.050,7 6	20.334,2 7	30.172,6 2	37.481,5 3	-	28.737,6 7	35.470,0 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	197.581,44	1,78%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	774.508, 51	818.077, 11	864.060, 45	735.550, 63	1.592.49 4,90	1.599.80 3,81	97.198,5 4	1.591.05 9,95	1.597.79 4,81	1.424.45 1,29	-	-	-	-	-	-	-	-		11.095.000,00	100%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	774.508, 51	818.077, 11	864.060, 45	735.550, 63	1.592.49 4,90	1.599.80 3,81	97.198,5 4	1.591.05 9,95	1.597.79 4,81	1.424.45 1,29	-	-	-	-	-	-	-	-		11.095.000,00	100,00 %
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	6,98%	7,37%	7,79%	6,63%	14,35%	14,42%	0,88%	14,34%	14,40%	12,84%										11.095.000,00	100,00 %
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	6,98%	14,35%	22,14%	28,77%	43,12%	57,54%	58,42%	72,76%	87,16%	100,00%										OK	OK
Nome da Empresa: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - CNPJ: 76.807.353/0001-60																								
Rresentante da Empresa: OSCAR COSTA FARIAS				**Assinatura:**						**Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU: ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR - CREA SP 92.350/D**						**Assinatura:**					**data: 19/02/2025 - qua**			

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:000BF884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.464.403,88	31.726.197,19	4.669.147,75	4.669.147,75	100,00	27.057.049,44	4.432.384,72	4.432.384,72	100,00	27.293.812,47
ESSENCIAL A JUSTIÇA	192.070,98	192.070,98	23.068,94	23.068,94	0,49	169.002,04	23.068,94	23.068,94	0,52	169.002,04
Representação Judicial e Extrajudicial	192.070,98	192.070,98	23.068,94	23.068,94	0,49	169.002,04	23.068,94	23.068,94	0,52	169.002,04
ADMINISTRAÇÃO	3.807.818,88	4.488.010,29	633.220,58	633.220,58	13,56	3.854.789,71	622.948,12	622.948,12	14,05	3.865.062,17
Planejamento e Orçamento	266.673,31	746.673,31	73.514,86	73.514,86	1,57	673.158,45	73.514,86	73.514,86	1,66	673.158,45
Administração Geral	2.763.312,11	2.963.332,92	460.833,15	460.833,15	9,87	2.502.499,77	452.585,54	452.585,54	10,21	2.510.747,38
Administração Financeira	662.519,86	662.690,46	91.432,86	91.432,86	1,96	571.257,60	89.408,01	89.408,01	2,02	573.282,45
Controle Interno	115.313,60	115.313,60	7.439,71	7.439,71	0,16	107.873,89	7.439,71	7.439,71	0,17	107.873,89
SEGURANÇA PÚBLICA	3.778,81	3.778,81	0,00	0,00	0,00	3.778,81	0,00	0,00	0,00	3.778,81
Defesa Civil	3.778,81	3.778,81	0,00	0,00	0,00	3.778,81	0,00	0,00	0,00	3.778,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.419.592,18	2.008.193,28	179.797,26	179.797,26	3,85	1.828.396,02	179.797,26	179.797,26	4,06	1.828.396,02
Assistência ao Idoso	71.490,10	460.598,46	19.842,13	19.842,13	0,42	440.756,33	19.842,13	19.842,13	0,45	440.756,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	513.366,65	667.611,63	68.331,34	68.331,34	1,46	599.280,29	68.331,34	68.331,34	1,54	599.280,29
Assistência Comunitária	595.412,29	640.660,05	67.648,21	67.648,21	1,45	573.011,84	67.648,21	67.648,21	1,53	573.011,84
Demais Subfunções	239.323,14	239.323,14	23.975,58	23.975,58	0,51	215.347,56	23.975,58	23.975,58	0,54	215.347,56
SAÚDE	5.536.543,58	6.306.229,21	1.475.237,84	1.475.237,84	31,60	4.830.991,37	1.474.895,50	1.474.895,50	33,28	4.831.333,71
Atenção Básica	3.470.625,64	4.009.844,53	692.605,04	692.605,04	14,83	3.317.239,49	692.262,70	692.262,70	15,62	3.317.581,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.231.406,45	1.294.829,27	689.020,31	689.020,31	14,76	605.808,96	689.020,31	689.020,31	15,55	605.808,96
Suporte Profilático e Terapêutico	246.055,85	263.704,57	20.477,98	20.477,98	0,44	243.226,59	20.477,98	20.477,98	0,46	243.226,59
Vigilância Sanitária	256.077,50	355.472,70	2.748,14	2.748,14	0,06	352.724,56	2.748,14	2.748,14	0,06	352.724,56
Vigilância Epidemiológica	101.870,61	101.870,61	21.537,28	21.537,28	0,46	80.333,33	21.537,28	21.537,28	0,49	80.333,33
Administração Geral	206.575,05	256.575,05	48.849,09	48.849,09	1,05	207.725,96	48.849,09	48.849,09	1,10	207.725,96
Demais Subfunções	23.932,48	23.932,48	0,00	0,00	0,00	23.932,48	0,00	0,00	0,00	23.932,48
EDUCAÇÃO	5.932.804,97	6.256.833,51	853.744,01	853.744,01	18,28	5.403.089,50	853.306,59	853.306,59	19,25	5.403.526,92
Ensino Fundamental	3.102.339,18	3.426.367,72	557.630,17	557.630,17	11,94	2.868.737,55	557.430,16	557.430,16	12,58	2.868.937,56
Educação Infantil	2.306.088,21	2.306.088,21	213.530,87	213.530,87	4,57	2.092.557,34	213.293,46	213.293,46	4,81	2.092.794,75
Educação de Jovens e Adultos	18.894,06	18.894,06	0,00	0,00	0,00	18.894,06	0,00	0,00	0,00	18.894,06
Educação Especial	232.149,45	232.149,45	11.521,32	11.521,32	0,25	220.628,13	11.521,32	11.521,32	0,26	220.628,13
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Administração Geral	273.334,07	273.334,07	71.061,65	71.061,65	1,52	202.272,42	71.061,65	71.061,65	1,60	202.272,42
CULTURA	56.682,18	110.329,93	0,00	0,00	0,00	110.329,93	0,00	0,00	0,00	110.329,93
Difusão Cultural	56.682,18	110.329,93	0,00	0,00	0,00	110.329,93	0,00	0,00	0,00	110.329,93
URBANISMO	1.138.986,92	2.665.716,85	373.770,42	373.770,42	8,01	2.291.946,43	304.813,82	304.813,82	6,88	2.360.903,03
Infra-Estrutura Urbana	11.119,78	11.119,78	0,00	0,00	0,00	11.119,78	0,00	0,00	0,00	11.119,78
Serviços Urbanos	821.783,38	1.767.203,82	70.462,73	70.462,73	1,51	1.696.741,09	70.462,73	70.462,73	1,59	1.696.741,09
Demais Subfunções	306.083,76	887.393,25	303.307,69	303.307,69	6,50	584.085,56	234.351,09	234.351,09	5,29	653.042,16
HABITAÇÃO	12.596,04	12.596,04	0,00	0,00	0,00	12.596,04	0,00	0,00	0,00	12.596,04
Habitação Urbana	12.596,04	12.596,04	0,00	0,00	0,00	12.596,04	0,00	0,00	0,00	12.596,04
SANEAMENTO	280.000,00	280.000,00	52.263,65	52.263,65	1,12	227.736,35	52.263,65	52.263,65	1,18	227.736,35
Saneamento Básico Urbano	280.000,00	280.000,00	52.263,65	52.263,65	1,12	227.736,35	52.263,65	52.263,65	1,18	227.736,35
GESTÃO AMBIENTAL	46.788,12	453.576,26	0,00	0,00	0,00	453.576,26	0,00	0,00	0,00	453.576,26
Preservação e Conservação Ambiental	21.596,04	37.774,03	0,00	0,00	0,00	37.774,03	0,00	0,00	0,00	37.774,03
Recuperação de Áreas Degradadas	25.192,08	415.802,23	0,00	0,00	0,00	415.802,23	0,00	0,00	0,00	415.802,23
AGRICULTURA	1.714.666,95	2.039.666,95	288.111,51	288.111,51	6,17	1.751.555,44	288.111,51	288.111,51	6,50	1.751.555,44
Abastecimento	50.384,16	250.384,16	0,00	0,00	0,00	250.384,16	0,00	0,00	0,00	250.384,16
Extensão Rural	1.567.293,28	1.688.191,43	187.020,15	187.020,15	4,01	1.501.171,28	187.020,15	187.020,15	4,22	1.501.171,28
Administração Geral	96.989,51	101.091,36	101.091,36	101.091,36	2,17	0,00	101.091,36	101.091,36	2,28	0,00
INDÚSTRIA	25.192,08	1.025.192,08	0,00	0,00	0,00	1.025.192,08	0,00	0,00	0,00	1.025.192,08
Promoção Industrial	25.192,08	1.025.192,08	0,00	0,00	0,00	1.025.192,08	0,00	0,00	0,00	1.025.192,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.768,32	400.998,89	0,00	0,00	0,00	400.998,89	0,00	0,00	0,00	400.998,89
Demais Subfunções	100.768,32	400.998,89	0,00	0,00	0,00	400.998,89	0,00	0,00	0,00	400.998,89
TRANSPORTE	2.965.798,82	4.071.078,47	565.688,43	565.688,43	12,12	3.505.390,04	565.268,43	565.268,43	12,75	3.505.810,04
Transporte Rodoviário	2.827.242,38	3.802.522,03	565.688,43	565.688,43	12,12	3.236.833,60	565.268,43	565.268,43	12,75	3.237.253,60
Transportes Especiais	138.556,44	268.556,44	0,00	0,00	0,00	268.556,44	0,00	0,00	0,00	268.556,44
DESPORTO E LAZER	217.521,04	217.521,04	21.751,92	21.751,92	0,47	195.769,12	21.751,92	21.751,92	0,49	195.769,12
Desporto Comunitário	217.521,04	217.521,04	21.751,92	21.751,92	0,47	195.769,12	21.751,92	21.751,92	0,49	195.769,12
ENCARGOS ESPECIAIS	395.588,05	577.198,64	202.493,19	202.493,19	4,34	374.705,45	46.158,98	46.158,98	1,04	531.039,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**

			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Outros Encargos Especiais	395.588,05	577.198,64	202.493,19	202.493,19	4,34	374.705,45	46.158,98	46.158,98	1,04	531.039,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	617.205,96	617.205,96	0,00	0,00	0,00	617.205,96	0,00	0,00	0,00	617.205,96
TOTAL (III) = (I + II)	24.464.403,88	31.726.197,19	4.669.147,75	4.669.147,75	100,00	27.057.049,44	4.432.384,72	4.432.384,72	100,00	27.293.812,47
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
FONTE: Sistema e-Pública (1909-9729-095). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 31/03/2025 e hora de emissão: 09:02.										

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:0B1B2E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	3 / 2.024	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.990.482,02	2.081.675,47	2.060.180,86	2.049.831,81	1.943.156,81	1.935.912,95	1.634.720,30	1.870.077,81	1.897.711,91	3.884.260,95	1.934.943,01	2.046.964,96	25.329.918,86	0,00
Pessoal Ativo	1.846.936,10	1.870.162,90	1.961.946,05	1.996.908,11	1.844.922,00	1.839.230,58	1.548.610,53	1.796.050,99	1.823.685,09	3.758.862,87	1.868.391,13	1.991.740,86	24.147.447,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.699.976,10	1.715.723,96	1.804.266,18	1.836.261,66	1.694.960,90	1.691.006,00	1.660.789,33	1.646.230,62	1.675.875,64	3.473.581,20	1.627.342,42	1.739.503,76	22.265.517,77	0,00
Obrigações Patronais	146.960,00	154.438,94	157.679,87	160.646,45	149.961,10	148.224,58	-112.178,80	149.820,37	147.809,45	285.281,67	241.048,71	252.237,10	1.881.929,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.923,70	52.923,70	52.923,70	52.923,70	52.923,70	51.371,26	51.371,26	51.371,26	51.371,26	102.742,52	55.224,10	55.224,10	683.294,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	63.327,98	34.038,78	34.038,78	416.381,45	0,00
Pensões	21.259,71	21.259,71	21.259,71	21.259,71	21.259,71	19.707,27	19.707,27	19.707,27	19.707,27	39.414,54	21.185,32	21.185,32	266.912,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	90.622,22	158.588,87	45.311,11	0,00	45.311,11	45.311,11	34.738,51	22.655,56	22.655,56	22.655,56	11.327,78	0,00	499.177,39	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	40.819,75	28.900,31	47.778,29	36.227,77	24.643,81	36.295,40	30.259,35	31.060,78	41.204,99	139.399,91	26.726,69	55.619,78	538.936,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	21.427,75	6.308,31	25.186,29	13.635,77	2.051,81	13.703,40	7.667,35	8.468,78	18.612,99	102.107,95	2.438,69	31.972,12	253.581,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	19.392,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	37.291,96	24.288,00	23.647,66	285.355,62	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.949.662,27	2.052.775,16	2.012.402,57	2.013.604,04	1.918.513,00	1.899.617,55	1.604.460,95	1.839.017,03	1.856.506,92	3.744.861,04	1.908.216,32	1.991.345,18	24.790.982,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.728.725,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	280.219,80	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	67.098.505,20	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**24.790.982,03**	**36,95**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.233.192,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.421.533,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	32.609.873,53	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mar/2025 as 08h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7BDBD2E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º BIMESTRE 2025 -ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**10.347.886,98**	**504.742,30**	**258.089,56**	**1.841.491,76**	**458.801,22**	**0,00**	**7.284.762,14**	**2.049.654,24**	**16.084,17**	**5.235.107,90**
Transferências do FUNDEB	1.390.662,47	208.230,31	182.452,03	128.964,45	0,00	0,00	871.015,68	575.380,31	2.309,27	295.635,37
Trasfrências Voluntárias	2.507.239,73	151.165,50	0,00	679.802,50	0,00	0,00	1.676.271,73	0,00	0,00	1.676.271,73
Alienação de Bens	351.772,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.772,41	0,00	0,00	351.772,41
Operação de Crédito	2.301,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301,08	0,00	0,00	2.301,08
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.385.641,24	18.953,97	40.870,74	550.110,48	0,00	0,00	2.775.706,05	195.992,54	13.774,90	2.579.713,51
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	1.362.338,10	117.953,35	0,00	436.156,97	0,00	0,00	808.227,78	0,00	0,00	808.227,78
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	23.404,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.404,11	0,00	0,00	23.404,11
Cessão Onreosa - Pré-Sal	14.045,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.045,02	0,00	0,00	14.045,02
Recursos Extraorçamentários	458.801,22	0,00	0,00	0,00	458.801,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	851.681,60	8.439,17	34.766,79	46.457,36	0,00	0,00	762.018,28	1.278.281,39	0,00	-516.263,11
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.764.785,83**	**223.201,00**	**567.440,82**	**422.026,99**	**0,00**	**0,00**	**3.552.117,02**	**8.907.693,23**	**90.619,25**	**-5.355.576,21**
Recursos Ordinários / Livres	4.764.785,83	223.201,00	567.440,82	422.026,99	0,00	0,00	3.552.117,02	8.907.693,23	90.619,25	-5.355.576,21
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Fundo em Repartição (Plano Financeiro)											
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**15.112.672,81**	**727.943,30**	**825.530,38**	**2.263.518,75**	**458.801,22**	**0,00**	**10.836.879,16**	**10.957.347,47**	**106.703,42**	**-120.468,31**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 31/mar/2025 as 08h e 41m.											
NOTA:											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D5D6AD71

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	66.990.160,00	68.499.988,44	18.564.421,24	18.564.421,24	100,00	49.935.567,20	7.607.073,77	7.607.073,77	100,00	60.892.914,67
ADMINISTRAÇÃO	8.335.350,00	8.352.350,00	2.044.739,63	2.044.739,63	11,01	6.307.610,37	856.216,59	856.216,59	11,26	7.496.133,41
Ação Judiciária	322.500,00	322.500,00	53.821,10	53.821,10	0,29	268.678,90	53.027,98	53.027,98	0,70	269.472,02
Planejamento e Orçamento	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00
Administração Geral	4.941.500,00	4.958.500,00	1.060.703,78	1.060.703,78	5,71	3.897.796,22	477.514,59	477.514,59	6,28	4.480.985,41
Administração Financeira	2.837.500,00	2.837.500,00	918.941,60	918.941,60	4,95	1.918.558,40	314.501,57	314.501,57	4,13	2.522.998,43
Controle Externo	170.650,00	170.650,00	11.273,15	11.273,15	0,06	159.376,85	11.172,45	11.172,45	0,15	159.477,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.158.400,00	2.551.100,00	625.093,85	625.093,85	3,37	1.926.006,15	438.866,47	438.866,47	5,77	2.112.233,53
Assistência ao Idoso	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	12.600,00	12.600,00	2.843,76	2.843,76	0,02	9.756,24	1.750,97	1.750,97	0,02	10.849,03
Assistência à Criança a ao Adolescente	342.000,00	342.000,00	64.939,14	64.939,14	0,35	277.060,86	63.710,56	63.710,56	0,84	278.289,44
Assistência Comunitária	1.783.000,00	2.175.700,00	557.310,95	557.310,95	3,00	1.618.389,05	373.404,94	373.404,94	4,91	1.802.295,06
SAÚDE	15.272.360,00	15.879.160,00	3.139.958,50	3.139.958,50	16,91	12.739.201,50	1.925.674,99	1.925.674,99	25,31	13.953.485,01
Administração Geral	10.362.760,00	10.969.560,00	2.820.572,79	2.820.572,79	15,19	8.148.987,21	1.700.466,77	1.700.466,77	22,35	9.269.093,23
Atenção Básica	2.179.700,00	2.179.700,00	220.673,24	220.673,24	1,19	1.959.026,76	140.040,09	140.040,09	1,84	2.039.659,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	911.800,00	911.800,00	21.351,61	21.351,61	0,12	890.448,39	9.039,27	9.039,27	0,12	902.760,73
Vigilância Sanitária	1.454.900,00	1.454.900,00	72.069,22	72.069,22	0,39	1.382.830,78	70.837,22	70.837,22	0,93	1.384.062,78
Vigilância Epidemiológica	363.200,00	363.200,00	5.291,64	5.291,64	0,03	357.908,36	5.291,64	5.291,64	0,07	357.908,36
EDUCAÇÃO	19.798.250,00	19.837.487,85	3.265.990,24	3.265.990,24	17,59	16.571.497,61	2.034.428,71	2.034.428,71	26,74	17.803.059,14
Alimentação e Nutrição	636.000,00	636.000,00	189.611,74	189.611,74	1,02	446.388,26	53.207,97	53.207,97	0,70	582.792,03
Ensino Fundamental	14.089.750,00	14.114.987,85	2.582.667,99	2.582.667,99	13,91	11.532.319,86	1.495.843,04	1.495.843,04	19,66	12.619.144,81
Educação Infantil	5.072.500,00	5.086.500,00	493.710,51	493.710,51	2,66	4.592.789,49	485.377,70	485.377,70	6,38	4.601.122,30
CULTURA	67.700,00	67.700,00	0,00	0,00	0,00	67.700,00	0,00	0,00	0,00	67.700,00
Difusão Cultural	67.700,00	67.700,00	0,00	0,00	0,00	67.700,00	0,00	0,00	0,00	67.700,00
DIREITOS DA CIDADANIA	235.700,00	235.700,00	28.919,62	28.919,62	0,16	206.780,38	28.919,62	28.919,62	0,38	206.780,38
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	235.700,00	235.700,00	28.919,62	28.919,62	0,16	206.780,38	28.919,62	28.919,62	0,38	206.780,38
URBANISMO	1.105.000,00	1.105.000,00	634.587,70	634.587,70	3,42	470.412,30	82.530,33	82.530,33	1,08	1.022.469,67
Serviços Urbanos	1.105.000,00	1.105.000,00	634.587,70	634.587,70	3,42	470.412,30	82.530,33	82.530,33	1,08	1.022.469,67
GESTÃO AMBIENTAL	971.500,00	1.275.500,00	856.570,51	856.570,51	4,61	418.929,49	105.113,23	105.113,23	1,38	1.170.386,77

Controle Ambiental	971.500,00	1.275.500,00	856.570,51	856.570,51	4,61	418.929,49	105.113,23	105.113,23	1,38	1.170.386,77
AGRICULTURA	715.500,00	742.500,00	185.753,43	185.753,43	1,00	556.746,57	114.369,46	114.369,46	1,50	628.130,54
Extensão Rural	715.500,00	742.500,00	185.753,43	185.753,43	1,00	556.746,57	114.369,46	114.369,46	1,50	628.130,54
INDÚSTRIA	167.000,00	167.000,00	27.702,93	27.702,93	0,15	139.297,07	18.042,93	18.042,93	0,24	148.957,07
Promoção Industrial	167.000,00	167.000,00	27.702,93	27.702,93	0,15	139.297,07	18.042,93	18.042,93	0,24	148.957,07
TRANSPORTE	5.210.600,00	7.183.690,59	1.287.217,71	1.287.217,71	6,93	5.896.472,88	630.064,50	630.064,50	8,28	6.553.626,09
Transporte Rodoviário	5.210.600,00	7.183.690,59	1.287.217,71	1.287.217,71	6,93	5.896.472,88	630.064,50	630.064,50	8,28	6.553.626,09
DESPORTO E LAZER	702.600,00	702.600,00	297.401,40	297.401,40	1,60	405.198,60	78.140,60	78.140,60	1,03	624.459,40
Desporto Comunitário	702.600,00	702.600,00	297.401,40	297.401,40	1,60	405.198,60	78.140,60	78.140,60	1,03	624.459,40
ENCARGOS ESPECIAIS	11.250.200,00	9.400.200,00	6.170.485,72	6.170.485,72	33,24	3.229.714,28	1.294.706,34	1.294.706,34	17,02	8.105.493,66
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Outros Encargos Especiais	11.250.000,00	9.400.000,00	6.170.485,72	6.170.485,72	33,24	3.229.514,28	1.294.706,34	1.294.706,34	17,02	8.105.293,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	66.990.160,00	68.499.988,44	18.564.421,24	18.564.421,24	100,00	49.935.567,20	7.607.073,77	7.607.073,77	100,00	60.892.914,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 31/mar/2025 as 08h e 48m.										

JOÃO DE LIMA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:81E5A584

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.424.760,60	5.819.740,95	5.875.505,18	6.427.597,73	6.482.263,26	6.608.141,13	5.676.808,56	5.610.209,27	5.691.879,39	8.433.825,07	7.257.766,32	6.998.400,83	76.306.898,29	79.384.961,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	462.459,08	445.651,97	442.368,17	861.133,84	539.578,74	764.006,56	452.368,33	512.400,43	447.182,69	683.672,49	286.299,19	422.670,34	6.319.791,83	8.605.000,00
IPTU	9.769,98	5.260,52	17.576,48	288.988,30	62.949,58	121.793,11	37.403,04	18.628,43	16.403,78	25.686,08	12.033,75	8.837,54	625.330,59	958.900,00
ISS	136.052,13	157.720,46	155.326,35	152.910,54	150.055,91	116.517,51	140.606,63	137.822,41	147.098,27	174.177,72	133.428,27	105.830,21	1.707.546,41	2.930.000,00
ITBI	52.740,00	32.750,00	53.096,60	6.250,00	71.725,00	303.266,51	41.466,67	50.526,82	108.286,48	20.375,00	39.125,00	56.701,88	836.309,96	760.100,00
IRRF	176.940,04	183.896,56	181.578,71	191.846,21	193.234,55	170.285,55	176.428,72	169.150,34	180.323,41	410.972,91	49.880,58	190.230,26	2.274.767,84	2.246.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.956,93	66.024,43	34.790,03	221.138,79	61.613,70	52.143,88	56.463,27	136.272,43	-4.929,25	52.460,78	51.831,59	61.070,45	875.837,03	1.710.000,00
Contribuições	102.618,74	79.534,04	82.214,53	85.259,72	77.466,01	86.900,06	75.844,16	78.659,81	83.209,82	70.984,56	80.774,11	64.702,49	968.168,05	1.033.400,00
Receita Patrimonial	96.216,97	118.588,31	129.740,37	87.440,10	97.909,40	99.745,07	92.146,96	110.389,13	80.322,04	106.914,15	114.268,27	88.028,74	1.221.709,51	1.442.361,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.216,97	118.588,31	129.740,37	87.440,10	97.909,40	99.745,07	92.146,96	110.389,13	80.322,04	106.914,15	114.268,27	88.028,74	1.221.709,51	1.442.361,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.242,86	380,16	6.915,30	7.533,25	9.601,59	9.967,80	13.291,78	15.615,01	102.539,00	15.621,87	4.244,71	3.569,34	192.522,67	121.000,00
Transferências Correntes	4.748.779,87	5.166.108,58	5.183.532,33	5.321.423,74	5.730.637,38	5.613.589,42	4.955.451,83	4.870.325,45	4.965.631,77	7.534.416,28	6.748.914,28	6.410.634,26	67.249.445,19	67.642.100,00
Cota-Parte do FPM	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	2.620.597,80	3.516.539,65	27.095.494,51	27.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.103.700,53	1.330.606,26	1.099.249,20	1.136.569,15	1.356.496,61	1.160.351,58	1.256.826,58	1.413.745,10	1.194.421,30	1.509.232,27	1.325.193,19	1.105.638,73	14.992.030,50	15.554.000,00
Cota-Parte do IPVA	357.929,09	352.918,42	302.374,44	103.472,22	105.570,41	89.819,72	73.344,67	101.323,49	74.088,86	99.736,96	793.872,39	374.495,83	2.828.946,50	2.923.000,00
Cota-Parte do ITR	1.586,54	993,40	604,44	2.076,34	1.238,94	1.666,79	30.045,83	85.007,37	9.716,33	6.055,27	4.658,04	3.838,83	147.488,12	307.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.236,46	14.906,09	15.689,14	19.714,49	17.425,91	23.583,08	25.743,30	17.477,90	19.409,79	22.787,15	15.278,14	17.294,95	226.546,40	189.000,00
Transferências do FUNDEB	980.274,51	986.339,74	1.111.891,89	937.132,03	1.120.431,93	993.750,88	903.701,44	1.105.781,88	1.015.956,48	1.199.945,58	1.412.282,54	1.111.141,92	12.878.630,82	12.418.000,00
Outras Transferências Correntes	606.902,53	723.003,48	602.370,88	919.649,12	742.541,00	1.477.184,80	721.328,61	520.478,10	570.029,88	1.338.103,41	577.032,18	281.684,35	9.080.308,34	8.550.600,00
Outras Receitas Correntes	11.443,08	9.477,89	30.734,48	64.807,08	27.070,14	33.932,22	87.705,50	22.819,44	12.994,07	22.215,72	23.265,76	8.795,66	355.261,04	541.100,00
DEDUÇÕES (II)	632.320,50	691.352,99	693.853,81	692.928,43	581.661,91	628.530,69	582.341,30	648.813,01	675.929,03	794.960,24	951.919,87	1.003.561,51	8.578.173,29	9.166.500,00

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	632.320,50	691.352,99	693.853,81	692.928,43	581.661,91	628.530,69	582.341,30	648.813,01	675.929,03	794.960,24	951.919,87	1.003.561,51	8.578.173,29	9.166.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.792.440,10**	**5.128.387,96**	**5.181.651,37**	**5.734.669,30**	**5.900.601,35**	**5.979.610,44**	**5.094.467,26**	**4.961.396,26**	**5.015.950,36**	**7.638.864,83**	**6.305.846,45**	**5.994.839,32**	**67.728.725,00**	**70.218.461,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.792.440,10**	**5.128.387,96**	**5.181.651,37**	**5.734.669,30**	**5.900.601,35**	**5.979.610,44**	**5.094.467,26**	**4.961.396,26**	**5.015.950,36**	**7.388.864,83**	**6.305.846,45**	**5.994.839,32**	**67.478.725,00**	**70.218.461,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	23.068,75	3.716,46	42.834,05	23.207,80	698,08	23.266,43	45.831,36	23.319,61	23.230,46	45.858,05	24.837,16	351,59	280.219,80	304.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.769.371,35**	**5.124.671,50**	**5.138.817,32**	**5.711.461,50**	**5.899.903,27**	**5.956.344,01**	**5.048.635,90**	**4.938.076,65**	**4.992.719,90**	**7.243.006,78**	**6.281.009,29**	**5.994.487,73**	**67.098.505,20**	**69.914.461,64**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mar/2025 as 08h e 59m.														

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6F949F68

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2025 -ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**115.785,48**	**587.524,71**	**372.357,39**	**0,00**	**330.952,80**	**31.992,43**	**3.512.963,96**	**1.223.963,47**	**826.972,97**	**57.474,17**	**2.660.509,25**	**2.991.462,05**	
PODER EXECUTIVO	115.785,48	587.524,71	372.357,39	0,00	330.952,80	31.992,43	3.512.963,96	1.223.963,47	826.972,97	57.474,17	2.660.509,25	2.991.462,05	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**115.785,48**	**587.524,71**	**372.357,39**	**0,00**	**330.952,80**	**31.992,43**	**3.512.963,96**	**1.223.963,47**	**826.972,97**	**57.474,17**	**2.660.509,25**	**2.991.462,05**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 31/mar/2025 as 09h e 54m.													

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4BBCD00D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.895.000,00	6.895.000,00	596.067,49	8,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	958.900,00	958.900,00	20.871,29	2,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	760.100,00	760.100,00	95.826,88	12,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.930.000,00	2.930.000,00	239.258,48	8,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.246.000,00	2.246.000,00	240.110,84	10,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.473.500,00	44.473.500,00	9.777.407,55	21,98
Cota-Parte FPM	25.500.000,00	25.500.000,00	6.137.137,45	24,07
Cota-Parte ITR	307.500,00	307.500,00	8.496,87	2,76
Cota-Parte IPVA	2.923.000,00	2.923.000,00	1.168.368,22	39,97
Cota-Parte ICMS	15.554.000,00	15.554.000,00	2.430.831,92	15,63
Cota-Parte IPI-Exportação	189.000,00	189.000,00	32.573,09	17,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.368.500,00	51.368.500,00	10.373.475,04	20,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	496.200,00	496.200,00	54.662,04	11,02	49.183,81	9,91	45.339,19	9,14
Despesas Correntes	496.000,00	496.000,00	54.662,04	11,02	49.183,81	9,92	45.339,19	9,14
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.454.900,00	1.454.900,00	72.069,22	4,95	70.837,22	4,87	58.886,52	4,05
Despesas Correntes	1.444.800,00	1.444.800,00	72.069,22	4,99	70.837,22	4,90	58.886,52	4,08
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.165.260,00	10.772.060,00	2.819.114,29	26,17	1.699.008,27	15,77	1.573.049,79	14,60
Despesas Correntes	10.164.860,00	10.771.660,00	2.819.114,29	26,17	1.699.008,27	15,77	1.573.049,79	14,60
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.116.360,00	12.723.160,00	2.945.845,55	23.15	1.819.029,30	14,30	1.677.275,50	13,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.945.845,55	1.819.029,30	1.677.275,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.945.845,55	1.819.029,30	1.677.275,50
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.556.021,26		

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.389.824,29	263.008,04	121.254,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	28,40	17,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	1.556.021,26	2.945.845,55	1.389.824,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.389.824,29	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.897,56	4.416,56	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.421,40	64.211,77	49.129,56	-49.129,56	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.705,32	0,00	23.228,70	-23.228,70	
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263.533,86	0,00	138.747,33	-138.747,33	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.527.000,00	2.527.000,00	201.445,72	7,97
Proveniente da União	2.130.000,00	2.130.000,00	201.445,72	9,46
Proveniente dos Estados	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	534.400,00	534.400,00	48.072,21	9,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.061.400,00	3.061.400,00	249.517,93	8,15

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.683.500,00	1.683.500,00	166.011,20	9,86	90.856,28	5,40	67.328,45	4,00
Despesas Correntes	1.683.500,00	1.683.500,00	166.011,20	9,86	90.856,28	5,40	67.328,45	4,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	911.800,00	911.800,00	21.351,61	2,34	9.039,27	0,99	9.039,27	0,99
Despesas Correntes	696.300,00	696.300,00	21.351,61	3,07	9.039,27	1,30	9.039,27	1,30
Despesas de Capital	215.500,00	215.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	363.200,00	363.200,00	5.291,64	1,46	5.291,64	1,46	51,73	0,01
Despesas Correntes	363.200,00	363.200,00	5.291,64	1,46	5.291,64	1,46	51,73	0,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	197.500,00	197.500,00	1.458,50	0,74	1.458,50	0,74	1.458,50	0,74
Despesas Correntes	193.400,00	193.400,00	1.458,50	0,75	1.458,50	0,75	1.458,50	0,75
Despesas de Capital	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.156.000,00	3.156.000,00	194.112,95	6,15	106.645,69	3,38	77.877,95	2,47

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.179.700,00	2.179.700,00	220.673,24	10,12	140.040,09	6,42	112.667,64	5,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	911.800,00	911.800,00	21.351,61	2,34	9.039,27	0,99	9.039,27	0,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.454.900,00	1.454.900,00	72.069,22	4,95	70.837,22	4,87	58.886,52	4,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	363.200,00	363.200,00	5.291,64	1,46	5.291,64	1,46	51,73	0,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.362.760,00	10.969.560,00	2.820.572,79	25,71	1.700.466,77	15,50	1.574.508,29	14,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.272.360,00	15.879.160,00	3.139.958,50	19,77	1.925.674,99	12,13	1.755.153,45	11,05
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 31/mar/2025 as 10h e 54m.								

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2138CF75

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 31/mar/2025 as 10h e 55m.											
Nota:											

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7A5947C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.387.838,74	23.387.838,74	1.507.686,59	6,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.580.500,00	7.580.500,00	251.248,42	3,31
IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	195.105,68	2,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	980.500,00	980.500,00	56.142,74	5,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.629.000,00	1.629.000,00	62.631,56	3,84
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	43.029,49	3,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	429.000,00	429.000,00	19.602,07	4,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.388.338,74	4.388.338,74	361.181,38	8,23
ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	343.290,49	8,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	188.338,74	188.338,74	17.890,89	9,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	9.790.000,00	9.790.000,00	832.625,23	8,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.791.863,64	103.791.863,64	17.604.839,92	16,96
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	9.819.419,90	16,37
Cota-Parte ITR	46.391,14	46.391,14	2.248,60	4,85
Cota-Parte IPVA	7.077.827,15	7.077.827,15	2.282.781,43	32,25
Cota-Parte ICMS	35.500.000,00	35.500.000,00	5.428.552,62	15,29
Cota-Parte IPI-Exportação	1.167.645,35	1.167.645,35	71.837,37	6,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	**127.179.702,38**	**127.179.702,38**	**19.112.526,51**	**15,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.076.038,51	26.076.038,51	2.863.282,57	10,98	2.374.269,31	9,11	1.797.823,26	6,89
Despesas Correntes	25.825.888,51	25.825.888,51	2.858.282,57	11,07	2.374.269,31	9,19	1.797.823,26	6,96
Despesas de Capital	250.150,00	250.150,00	5.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**26.657.038,51**	**26.657.038,51**	**2.863.282,57**	**10,74**	**2.374.269,31**	**8,91**	**1.797.823,26**	**6,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**2.863.282,57**	**2.374.269,31**	**1.797.823,26**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	489.013,26	489.013,26	489.013,26
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.374.269,31**	**1.885.256,05**	**1.308.810,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.866.878,98	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**-492.609,67**	**-981.622,93**	**-1.558.068,98**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**-492.609,67**	////////	////////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**12,42**	**9,86**	///////

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025							/////		///////		
Empenhos de 2024											
Empenhos de 2023											
Empenhos de 2022											
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.823.228,28	8.823.228,28	912.318,41	10,34

Proveniente da União	8.173.228,28	8.173.228,28	912.318,41	11,16
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	292.171,67	292.171,67	63.823,58	21,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.115.399,95**	**9.115.399,95**	**976.141,99**	**10,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.294.900,00	8.294.900,00	1.865.247,29	22,49	1.385.875,07	16,71	958.580,49	11,56
Despesas Correntes	8.144.500,00	8.144.500,00	1.865.247,29	22,90	1.385.875,07	17,02	958.580,49	11,77
Despesas de Capital	150.400,00	150.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	746.550,00	746.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	706.500,00	706.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.050,00	40.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	519.100,00	519.100,00	94.835,77	18,27	94.653,44	18,23	8.314,93	1,60
Despesas Correntes	519.100,00	519.100,00	94.835,77	18,27	94.653,44	18,23	8.314,93	1,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.560.550,00**	**9.560.550,00**	**1.960.083,06**	**20,50**	**1.480.528,51**	**15,49**	**966.895,42**	**10,11**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	34.370.938,51	34.370.938,51	4.728.529,86	13,76	3.760.144,38	10,94	2.756.403,75	8,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	1.326.550,00	1.326.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	520.100,00	520.100,00	94.835,77	18,23	94.653,44	18,20	8.314,93	1,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	**36.217.588,51**	**36.217.588,51**	**4.823.365,63**	**13,32**	**3.854.797,82**	**10,64**	**2.764.718,68**	**7,63**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	8.760.550,00	8.760.550,00	1.960.083,06	22,37	1.480.528,51	16,90	966.895,42	11,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**27.457.038,51**	**27.457.038,51**	**2.863.282,57**	**10,43**	**2.374.269,31**	**8,65**	**1.797.823,26**	**6,55**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8FA19283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DE EXCEC DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	92.677.776,00	101.646.234,86	12.691.741,58	12.691.741,58	100,00	88.954.493,28	11.725.539,45	11.725.539,45	100,00	89.920.695,41
ADMINISTRAÇÃO	9.346.727,00	9.716.727,00	1.153.964,18	1.153.964,18	9,09	8.562.762,82	1.143.964,18	1.143.964,18	9,76	8.572.762,82
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	530.330,00	530.330,00	133.915,83	133.915,83	1,06	396.414,17	133.915,83	133.915,83	1,14	396.414,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	372.800,00	372.800,00	45.813,54	45.813,54	0,36	326.986,46	45.813,54	45.813,54	0,39	326.986,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.230.537,00	7.600.537,00	810.680,18	810.680,18	6,39	6.789.856,82	800.680,18	800.680,18	6,83	6.799.856,82
CONTROLE INTERNO	175.990,00	175.990,00	25.639,06	25.639,06	0,20	150.350,94	25.639,06	25.639,06	0,22	150.350,94
DEMAIS SUBFUNÇÕES	95.050,00	95.050,00	0,00	0,00	0,00	95.050,00	0,00	0,00	0,00	95.050,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	942.020,00	942.020,00	137.915,57	137.915,57	1,09	804.104,43	137.915,57	137.915,57	1,18	804.104,43
SEGURANÇA PÚBLICA	617.230,00	1.633.220,35	104.813,91	104.813,91	0,83	1.528.406,44	104.813,91	104.813,91	0,89	1.528.406,44
DEFESA CIVIL	617.230,00	1.633.220,35	104.813,91	104.813,91	0,83	1.528.406,44	104.813,91	104.813,91	0,89	1.528.406,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.169.240,00	4.169.240,00	396.124,23	396.124,23	3,12	3.773.115,77	386.124,23	386.124,23	3,29	3.783.115,77
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	690.100,00	690.100,00	54.918,00	54.918,00	0,43	635.182,00	54.918,00	54.918,00	0,47	635.182,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	94.080,00	94.080,00	0,00	0,00	0,00	94.080,00	0,00	0,00	0,00	94.080,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	33.950,00	33.950,00	0,00	0,00	0,00	33.950,00	0,00	0,00	0,00	33.950,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.351.110,00	3.351.110,00	341.206,23	341.206,23	2,69	3.009.903,77	331.206,23	331.206,23	2,82	3.019.903,77
SAÚDE	25.770.592,00	29.945.425,26	4.136.384,45	4.136.384,45	32,59	25.809.040,81	3.987.523,97	3.987.523,97	34,01	25.957.901,29
ATENÇÃO BÁSICA	24.978.562,00	29.087.031,26	4.035.270,27	4.035.270,27	31,79	25.051.760,99	3.886.409,79	3.886.409,79	33,14	25.200.621,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	269.550,00	269.550,00	52.098,18	52.098,18	0,41	217.451,82	52.098,18	52.098,18	0,44	217.451,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	522.480,00	588.844,00	49.016,00	49.016,00	0,39	539.828,00	49.016,00	49.016,00	0,42	539.828,00
TRABALHO	124.850,00	54.850,00	0,00	0,00	0,00	54.850,00	0,00	0,00	0,00	54.850,00
EMPREGABILIDADE	124.850,00	54.850,00	0,00	0,00	0,00	54.850,00	0,00	0,00	0,00	54.850,00
EDUCAÇÃO	23.893.036,00	23.997.507,92	3.483.608,59	3.483.608,59	27,45	20.513.899,33	3.297.214,85	3.297.214,85	28,12	20.700.293,07
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.167.400,00	1.167.400,00	193.653,30	193.653,30	1,53	973.746,70	193.653,30	193.653,30	1,65	973.746,70
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	786.370,00	805.841,92	112.087,03	112.087,03	0,88	693.754,89	112.087,03	112.087,03	0,96	693.754,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.868.450,00	6.868.450,00	772.831,26	772.831,26	6,09	6.095.618,74	742.831,26	742.831,26	6,34	6.125.618,74
ENSINO FUNDAMENTAL	14.782.716,00	14.867.716,00	2.374.056,95	2.374.056,95	18,71	12.493.659,05	2.247.663,21	2.247.663,21	19,17	12.620.052,79
ENSINO SUPERIOR	274.400,00	274.400,00	30.980,05	30.980,05	0,24	243.419,95	980,05	980,05	0,01	273.419,95
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	763.850,00	763.850,00	26.192,13	26.192,13	0,21	737.657,87	26.192,13	26.192,13	0,22	737.657,87
DIFUSÃO CULTURAL	763.850,00	763.850,00	26.192,13	26.192,13	0,21	737.657,87	26.192,13	26.192,13	0,22	737.657,87
URBANISMO	9.928.240,00	11.317.142,00	1.148.688,59	1.148.688,59	9,05	10.168.453,41	1.007.459,77	1.007.459,77	8,59	10.309.682,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.590.840,00	7.979.742,00	742.685,13	742.685,13	5,85	7.237.056,87	601.456,31	601.456,31	5,13	7.378.285,69
SERVIÇOS URBANOS	3.337.400,00	3.337.400,00	406.003,46	406.003,46	3,20	2.931.396,54	406.003,46	406.003,46	3,46	2.931.396,54
HABITAÇÃO	310.000,00	310.000,00	35.080,11	35.080,11	0,28	274.919,89	35.080,11	35.080,11	0,30	274.919,89
HABITAÇÃO URBANA	310.000,00	310.000,00	35.080,11	35.080,11	0,28	274.919,89	35.080,11	35.080,11	0,30	274.919,89
GESTÃO AMBIENTAL	3.044.350,00	3.044.350,00	114.845,19	114.845,19	0,90	2.929.504,81	114.845,19	114.845,19	0,98	2.929.504,81
CONTROLE AMBIENTAL	39.550,00	39.550,00	2.999,00	2.999,00	0,02	36.551,00	2.999,00	2.999,00	0,03	36.551,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.004.800,00	3.004.800,00	111.846,19	111.846,19	0,88	2.892.953,81	111.846,19	111.846,19	0,95	2.892.953,81
AGRICULTURA	3.863.000,00	4.998.584,46	565.038,68	565.038,68	4,45	4.433.545,78	395.418,37	395.418,37	3,37	4.603.166,09
EXTENSÃO RURAL	3.793.000,00	4.928.584,46	565.038,68	565.038,68	4,45	4.363.545,78	395.418,37	395.418,37	3,37	4.533.166,09
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
INDÚSTRIA	867.980,00	987.980,00	77.972,98	77.972,98	0,61	910.007,02	72.472,98	72.472,98	0,62	915.507,02
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	867.980,00	987.980,00	77.972,98	77.972,98	0,61	910.007,02	72.472,98	72.472,98	0,62	915.507,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	465.400,00	415.400,00	30.738,37	30.738,37	0,24	384.661,63	30.738,37	30.738,37	0,26	384.661,63
COMERCIALIZAÇÃO	366.900,00	346.900,00	30.738,37	30.738,37	0,24	316.161,63	30.738,37	30.738,37	0,26	316.161,63
TURISMO	98.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

TRANSPORTE	4.454.800,00	4.754.800,00	764.428,70	764.428,70	6,02	3.990.371,30	470.379,92	470.379,92	4,01	4.284.420,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.454.800,00	4.754.800,00	764.428,70	764.428,70	6,02	3.990.371,30	470.379,92	470.379,92	4,01	4.284.420,08
DESPORTO E LAZER	1.876.992,00	2.340.766,83	280.168,44	280.168,44	2,21	2.060.598,39	279.618,44	279.618,44	2,38	2.061.148,39
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.876.992,00	2.340.766,83	280.168,44	280.168,44	2,21	2.060.598,39	279.618,44	279.618,44	2,38	2.061.148,39
ENCARGOS ESPECIAIS	2.696.489,00	2.711.391,04	373.693,03	373.693,03	2,94	2.337.698,01	373.693,03	373.693,03	3,19	2.337.698,01
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.388.489,00	1.403.391,04	272.947,99	272.947,99	2,15	1.130.443,05	272.947,99	272.947,99	2,33	1.130.443,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.308.000,00	1.308.000,00	100.745,04	100.745,04	0,79	1.207.254,96	100.745,04	100.745,04	0,86	1.207.254,96
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**92.677.776,00**	**101.646.234,86**	**12.691.741,58**	**12.691.741,58**	**100,00**	**88.954.493,28**	**11.725.539,45**	**11.725.539,45**	**100,00**	**89.920.695,41**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/03/2025, às 16:19:08.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5E37E2F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONS REC E DESP AÇÕES E SERV SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.930.190,13**	**9.930.190,13**	**1.251.304,42**	**12,60**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000.378,54	2.000.378,54	67.646,14	3,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.647.079,96	1.647.079,96	168.310,75	10,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.158.981,63	4.158.981,63	758.957,90	18,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.123.750,00	2.123.750,00	256.389,63	12,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**63.682.857,00**	**63.682.857,00**	**11.953.066,50**	**18,77**
Cota-Parte FPM	29.499.525,00	29.499.525,00	5.849.585,23	19,83
Cota-Parte ITR	30.906,00	30.906,00	1.040,33	3,37
Cota-Parte IPVA	4.839.950,00	4.839.950,00	2.131.796,06	44,05
Cota-Parte ICMS	28.924.686,00	28.924.686,00	3.918.770,76	13,55
Cota-Parte IPI-Exportação	387.790,00	387.790,00	51.874,12	13,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.613.047,13**	**73.613.047,13**	**13.204.370,92**	**17,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.784.702,00	20.484.702,00	3.232.720,68	15,78	3.083.860,20	15,05	2.559.266,65	12,49
Despesas Correntes	18.183.742,00	18.333.742,00	3.177.615,13	17,33	3.028.754,65	16,52	2.525.270,98	13,77
Despesas de Capital	1.600.960,00	2.150.960,00	55.105,55	2,56	55.105,55	2,56	33.995,67	1,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.787.052,00**	**20.487.052,00**	**3.232.720,68**	**15,78**	**3.083.860,20**	**15,05**	**2.559.266,65**	**12,49**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.232.720,68	3.083.860,20	2.559.266,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.232.720,68**	**3.083.860,20**	**2.559.266,65**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.980.655,64		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.252.065,04**	**1.103.204,56**	**578.611,01**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,48**	**23,35**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos do exercício de referência 2024	1.980.655,64	3.083.860,20	1.103.204,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103.204,56	
Empenhos do exercício anterior 2023	9.230.346,49	19.062.550,67	9.832.204,18	133.290,90	0,00	0,00	0,00	133.290,90	0,00	9.832.204,18	
Empenhos de 2022	8.575.843,30	18.473.348,14	9.897.504,84	52.067,60	0,00	0,00	52.067,60	0,00	0,00	9.897.504,84	
Empenhos de 2021	7.414.252,40	12.460.944,65	5.046.692,25	347.625,56	230.778,40	0,00	347.625,56	0,00	0,00	5.277.470,65	
Empenhos de 2020 e anteriores	5.859.030,07	10.484.674,90	4.625.644,83	523.577,25	0,00	0,00	523.577,25	0,00	0,00	4.625.644,83	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.443.540,00	5.443.540,00	880.852,85	16,18
Proveniente da União	5.239.240,00	5.239.240,00	660.852,85	12,61
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	204.300,00	204.300,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.050,00	23.050,00	73.297,76	317,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.466.590,00**	**5.466.590,00**	**954.150,61**	**17,45**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.193.860,00	8.602.329,26	794.349,39	9,23	794.349,39	9,23	777.212,60	9,03
Despesas Correntes	4.149.110,00	4.323.431,91	569.349,26	13,17	569.349,26	13,17	565.902,46	13,09
Despesas de Capital	1.044.750,00	4.278.897,35	225.000,13	5,26	225.000,13	5,26	211.310,14	4,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	520.680,00	587.044,00	49.016,00	8,35	49.016,00	8,35	49.016,00	8,35
Despesas Correntes	440.680,00	507.044,00	49.016,00	9,67	49.016,00	9,67	49.016,00	9,67
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	269.000,00	269.000,00	52.098,18	19,37	52.098,18	19,37	49.335,81	18,34
Despesas Correntes	268.000,00	268.000,00	52.098,18	19,44	52.098,18	19,44	49.335,81	18,41
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.983.540,00**	**9.458.373,26**	**895.463,57**	**9,47**	**895.463,57**	**9,47**	**875.564,41**	**9,26**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.978.562,00	29.087.031,26	4.027.070,07	13,84	3.878.209,59	13,33	3.336.479,25	11,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	522.480,00	588.844,00	49.016,00	8,32	49.016,00	8,32	49.016,00	8,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	269.550,00	269.550,00	52.098,18	19,33	52.098,18	19,33	49.335,81	18,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.770.592,00**	**29.945.425,26**	**4.128.184,25**	**13,79**	**3.979.323,77**	**13,29**	**3.434.831,06**	**11,47**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 27/03/2025, às 16:23:41. Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 27/03/2025

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:392E0254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1804-2568-969). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2025 e hora de emissão: 13:08.									
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:F06B9BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023			
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.615.101,13	35.384.416,32	5.329.976,41	5.329.976,41	100,00	30.054.439,91	4.579.976,41	4.579.976,41	100,00	30.804.439,91
ADMINISTRAÇÃO	4.197.073,89	4.519.491,89	522.017,72	522.017,72	9,79	3.997.474,17	522.017,72	522.017,72	11,40	3.997.474,17
Planejamento e Orçamento	20.040,00	20.040,00	0,00	0,00	0,00	20.040,00	0,00	0,00	0,00	20.040,00
Administração Geral	3.120.945,00	3.362.363,00	361.768,41	361.768,41	6,79	3.000.594,59	361.768,41	361.768,41	7,90	3.000.594,59
Administração Financeira	687.868,89	688.868,89	106.698,16	106.698,16	2,00	582.170,73	106.698,16	106.698,16	2,33	582.170,73
Controle Interno	86.200,00	86.200,00	14.429,39	14.429,39	0,27	71.770,61	14.429,39	14.429,39	0,32	71.770,61
Tecnologia da Informação	51.500,00	51.500,00	12.023,39	12.023,39	0,23	39.476,61	12.023,39	12.023,39	0,26	39.476,61
Demais Subfunções	230.520,00	310.520,00	27.098,37	27.098,37	0,51	283.421,63	27.098,37	27.098,37	0,59	283.421,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.109.160,13	2.225.186,85	312.469,66	312.469,66	5,86	1.912.717,19	312.469,66	312.469,66	6,82	1.912.717,19
Assistência ao Idoso	285.010,00	285.010,00	18.931,98	18.931,98	0,36	266.078,02	18.931,98	18.931,98	0,41	266.078,02
Assistência ao Portador de Deficiência	4.010,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	4.010,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	541.020,00	541.020,00	32.452,62	32.452,62	0,61	508.567,38	32.452,62	32.452,62	0,71	508.567,38
Assistência Comunitária	1.279.120,13	1.395.146,85	261.085,06	261.085,06	4,90	1.134.061,79	261.085,06	261.085,06	5,70	1.134.061,79

SAÚDE	6.472.200,00	6.951.786,40	897.682,90	897.682,90	16,84	6.054.103,50	897.682,90	897.682,90	19,60	6.054.103,50
Atenção Básica	3.880.815,35	4.290.115,33	689.737,30	689.737,30	12,94	3.600.378,03	689.737,30	689.737,30	15,06	3.600.378,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.354.984,65	2.376.529,51	187.382,69	187.382,69	3,52	2.189.146,82	187.382,69	187.382,69	4,09	2.189.146,82
Suporte Profilático e Terapêutico	38.000,00	56.741,56	10.825,95	10.825,95	0,20	45.915,61	10.825,95	10.825,95	0,24	45.915,61
Vigilância Sanitária	198.400,00	228.400,00	9.736,96	9.736,96	0,18	218.663,04	9.736,96	9.736,96	0,21	218.663,04
EDUCAÇÃO	5.877.381,00	6.052.063,02	951.289,82	951.289,82	17,85	5.100.773,20	951.289,82	951.289,82	20,77	5.100.773,20
Ensino Fundamental	4.252.352,79	4.415.779,72	646.094,78	646.094,78	12,12	3.769.684,94	646.094,78	646.094,78	14,11	3.769.684,94
Educação Infantil	1.277.000,00	1.288.255,09	242.192,13	242.192,13	4,54	1.046.062,96	242.192,13	242.192,13	5,29	1.046.062,96
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	28.914,82	28.914,82	0,54	71.085,18	28.914,82	28.914,82	0,63	71.085,18
Demais Subfunções	248.028,21	248.028,21	34.088,09	34.088,09	0,64	213.940,12	34.088,09	34.088,09	0,74	213.940,12
CULTURA	168.850,00	168.850,00	17.093,30	17.093,30	0,32	151.756,70	17.093,30	17.093,30	0,37	151.756,70
Difusão Cultural	168.850,00	168.850,00	17.093,30	17.093,30	0,32	151.756,70	17.093,30	17.093,30	0,37	151.756,70
URBANISMO	7.984.640,11	11.582.505,80	1.515.486,66	1.515.486,66	28,43	10.067.019,14	1.515.486,66	1.515.486,66	33,09	10.067.019,14
Infra-Estrutura Urbana	5.763.235,11	9.361.100,80	1.308.323,15	1.308.323,15	24,55	8.052.777,65	1.308.323,15	1.308.323,15	28,57	8.052.777,65
Serviços Urbanos	2.057.410,00	2.057.410,00	188.552,42	188.552,42	3,54	1.868.857,58	188.552,42	188.552,42	4,12	1.868.857,58
Demais Subfunções	163.995,00	163.995,00	18.611,09	18.611,09	0,35	145.383,91	18.611,09	18.611,09	0,41	145.383,91
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	141.510,00	141.510,00	17.193,92	17.193,92	0,32	124.316,08	17.193,92	17.193,92	0,38	124.316,08
Preservação e Conservação Ambiental	141.510,00	141.510,00	17.193,92	17.193,92	0,32	124.316,08	17.193,92	17.193,92	0,38	124.316,08
AGRICULTURA	1.481.216,00	2.559.952,36	1.034.353,44	1.034.353,44	19,41	1.525.598,92	284.353,44	284.353,44	6,21	2.275.598,92
Extensão Rural	1.178.576,00	2.202.312,36	1.019.389,81	1.019.389,81	19,13	1.182.922,55	269.389,81	269.389,81	5,88	1.932.922,55
Promoção da Produção Agropecuária	92.610,00	147.610,00	14.963,63	14.963,63	0,28	132.646,37	14.963,63	14.963,63	0,33	132.646,37
Demais Subfunções	210.030,00	210.030,00	0,00	0,00	0,00	210.030,00	0,00	0,00	0,00	210.030,00
INDÚSTRIA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Promoção Industrial	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER	168.570,00	168.570,00	338,00	338,00	0,01	168.232,00	338,00	338,00	0,01	168.232,00
Desporto Comunitário	168.540,00	168.540,00	338,00	338,00	0,01	168.202,00	338,00	338,00	0,01	168.202,00
Demais Subfunções	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
ENCARGOS ESPECIAIS	488.500,00	488.500,00	62.050,99	62.050,99	1,16	426.449,01	62.050,99	62.050,99	1,35	426.449,01
Serviço da Dívida Interna	488.500,00	488.500,00	62.050,99	62.050,99	1,16	426.449,01	62.050,99	62.050,99	1,35	426.449,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.615.101,13	35.384.416,32	5.329.976,41	5.329.976,41	100,00	30.054.439,91	4.579.976,41	4.579.976,41	100,00	30.804.439,91
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BB7E542E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (Últimos 12 meses)**	**Previsão atualizada 2025**
	03/2024	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.227.353,91	2.457.420,65	2.507.228,02	2.757.122,28	2.972.313,39	2.380.156,58	2.351.158,71	2.132.215,10	2.486.665,94	3.747.829,07	2.801.178,66	3.118.486,90	31.939.129,21	35.249.897,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.248,06	205.020,18	135.517,38	120.626,50	143.055,25	97.072,88	138.277,49	107.290,91	121.858,88	186.589,40	97.890,19	113.294,86	1.605.741,98	1.196.980,00
IPTU	23.151,06	75.139,04	12.834,44	13.411,04	11.864,57	5.721,03	3.095,74	6.062,87	3.341,01	3.805,44	5.427,77	6.470,07	170.324,08	247.460,00
ISS	24.244,06	28.916,37	35.151,49	30.138,79	42.100,24	33.210,20	51.834,73	37.696,02	33.200,31	51.983,27	29.154,53	42.892,93	440.522,94	175.165,00
ITBI	1.914,00	16.183,96	25.460,00	7.000,00	19.983,49	4.577,05	9.568,98	600,00	31.793,61	17.385,78	1.906,00	2.600,00	138.972,87	192.000,00
IRRF	46.889,15	51.180,87	53.012,96	59.487,26	54.289,97	51.638,76	72.135,32	59.749,04	50.992,21	112.198,43	59.033,35	58.025,57	728.632,89	461.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.049,79	33.599,94	9.058,49	10.589,41	14.816,98	1.925,84	1.642,72	3.182,98	2.531,74	1.216,48	2.368,54	3.306,29	127.289,20	121.005,00

Contribuições	11.846,63	21.408,07	12.788,44	11.777,16	11.101,96	11.031,83	8.898,32	9.559,82	10.358,20	6.398,63	11.275,48	12.372,81	138.817,35	119.975,00
Receita patrimonial	48.050,54	50.013,43	46.893,35	46.904,22	56.590,46	52.238,98	48.580,12	43.733,20	36.543,59	53.680,45	52.530,09	55.350,68	591.109,11	533.838,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.050,54	50.013,43	46.893,35	46.904,22	56.590,46	52.238,98	48.580,12	43.733,20	36.543,59	53.680,45	52.530,09	55.350,68	591.109,11	533.838,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.183,82	5.138,00	14.822,37	16.689,82	1.617,00	12.624,00	25.074,09	5.665,00	3.096,24	1.638,00	1.310,00	4.088,41	98.946,75	117.480,00
Transferências correntes	2.021.024,86	2.144.020,46	2.291.604,28	2.561.124,26	2.750.561,08	2.138.859,81	2.128.420,42	1.965.600,37	2.314.808,93	3.486.944,46	2.637.941,85	2.932.337,58	29.373.248,36	33.281.624,13
Cota parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	19.950.000,00
Cota parte do ICMS	269.256,93	324.612,47	268.170,99	277.275,51	330.928,64	283.077,43	306.613,30	344.894,88	291.389,02	368.189,77	347.836,11	290.636,63	3.702.881,68	3.345.000,00
Cota parte do IPVA	37.797,57	36.616,72	30.119,49	10.563,13	7.673,79	5.068,20	5.069,61	9.109,05	2.827,74	15.705,64	170.142,72	53.852,61	384.546,27	375.000,00
Cota parte do ITR	212,14	53,56	581,12	91,03	63,31	420,51	2.826,40	5.935,26	436,33	0,00	34,92	22,85	10.677,43	9.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.204,97	3.636,45	3.827,48	4.809,50	4.251,19	5.753,26	6.280,29	4.263,88	4.735,17	5.559,10	3.965,92	4.489,45	55.776,66	38.625,00
Transferências do FUNDEB	204.675,84	217.379,45	244.681,39	206.534,59	217.701,45	211.055,74	199.166,85	234.449,03	216.215,59	256.764,96	382.661,46	320.890,38	2.912.176,73	3.196.000,00
Outras transferências correntes	244.014,76	243.715,95	205.709,55	409.742,71	399.743,30	233.060,24	150.117,93	147.064,56	237.698,24	321.808,27	160.942,05	152.521,87	2.906.139,43	6.367.899,13
Outras receitas correntes	0,00	31.820,51	5.602,20	0,32	9.387,64	68.329,08	1.908,27	365,80	0,10	12.578,13	231,05	1.042,56	131.265,66	0,00
DEDUÇÕES (II)	314.466,67	336.584,80	368.242,50	388.969,24	282.719,95	338.948,65	293.019,79	316.817,20	372.178,90	428.439,28	418.867,49	491.784,93	4.351.039,40	4.417.544,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.466,67	336.584,80	368.242,50	388.969,24	282.719,95	338.948,65	293.019,79	316.817,20	372.178,90	428.439,28	418.867,49	491.784,93	4.351.039,40	4.417.544,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.912.887,24	2.120.835,85	2.138.985,52	2.368.153,04	2.689.593,44	2.041.207,93	2.058.138,92	1.815.397,90	2.114.487,04	3.319.389,79	2.382.311,17	2.626.701,97	27.588.089,81	30.832.353,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	130.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.912.887,24	2.120.835,85	2.138.985,52	2.068.153,04	2.439.593,44	2.041.207,93	2.058.138,92	1.815.397,90	2.114.487,04	3.319.389,79	2.382.311,17	2.626.701,97	27.038.089,81	30.702.353,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.889,00	0,00	0,00	83.889,00	160.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	39.536,00	21.252,00	21.252,00	259.952,00	230.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.893.119,24	2.101.067,85	2.119.217,52	2.048.385,04	2.419.825,44	2.021.439,93	2.038.370,92	1.795.629,90	2.094.719,04	3.195.964,79	2.361.059,17	2.605.449,97	26.694.248,81	30.312.353,41
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/03/2025 17:42														

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C7841AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.		
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00
Município de Pinhal de São Bento	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00	86.580,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.580,00**	**0,00**	**0,00**	**86.580,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8B0FCADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	27.158.739,32	6.941.673,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8A867B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.227/2025

LEI Nº 1.227/2025

Altera a Lei nº 757/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que passa a vigorar na forma seguinte:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	***VAGAS***	***CARGA HORÁRIA SEMANAL***
Agente Fiscal	*01*	*40h*
Assistente Administrativo	*45*	*40h*
Assistente Operacional	*50*	*40h*
Assistente Social	*08*	*40h*
Atendente de Farmácia	***07***	***40h***
Auxiliar de Saneamento	*01*	*40h*
Auxiliar de Serviços Gerais	***90***	***40h***
Borracheiro	***03***	***40h***
Cirurgião Dentista	*04*	*20h*
Contador	*03*	*40h*
Educador Físico/NASF	*01*	*40h*
Enfermeiro	*03*	*40h*
Engenheiro Agrônomo	*01*	*40h*
Engenheiro Ambiental	*01*	*20h*
Engenheiro Civil	*02*	*20h*
Farmacêutico	*04*	*40h*
Fiscal Tributário	***02***	***40h***
Fisioterapeuta	*03*	*30h*
Fonoaudiólogo	*02*	*40h*
Mecânico	*04*	*40h*
Mecânico Eletricista	***03***	***40h***
Médico	*01*	*20h*
Médico Veterinário	*04*	*20h*
Motorista	***50***	***40h***
Nutricionista	***03***	***40h***
Operador de Máquinas	***30***	***40h***
Pedreiro	***02***	***40h***
Procurador	*03*	*20h*
Professor de Educação Física	***04***	***20h***
Psicólogo	*06*	*40h*
Secretário Executivo	*03*	*40h*
Técnico em Enfermagem	***35***	***40h***
Técnico em Higiene Dental	*02*	*40h*
Técnico em Radiologia	*01*	*24h*
Telefonista	*01*	*40h*
Terapeuta Ocupacional	*01*	*40h*

Art. 2º Fica alterada a redação do Anexo III – Quadro de Cargos Efetivos Criados, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que passa a vigorar na forma seguinte:

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS

CARGO	***VAGAS***	***CARGA HORÁRIA SEMANAL***
Atendente de Farmácia	***07***	***40h***
Educador Físico/NASF	*01*	*40h*
Pedreiro	***02***	***40h***
Professor de Educação Física	***04***	***20h***
Terapeuta Ocupacional	***01***	***40h***

Art. 3º- Fica alterada a redação do Anexo IV – Quadro de Cargos Efetivos Extintos, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que passa a vigorar na forma seguinte:

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS EXTINTOS

CARGO	*VAGAS*	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*
Administrador de Obras	*03*	*40h*
Coordenador de Merenda Escolar	***01***	***40h***
Eletricista	*01*	*40h*
Inspetor de Produtos de Origem Animal	*01*	*20h*
Orientador Musical	*01*	*20h*
Pintor	*02*	*40h*
Técnico em Contabilidade	*01*	*40h*
Técnico em Informática	*01*	*40h*
Técnico em Meio Ambiente	*01*	*40h*

Art. 4º Fica alterada a redação do *Anexo V – Quadro de Cargos Efetivos a serem extintos na vacância*, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, que passa a vigorar na forma seguinte:

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

CARGO	*VAGAS*	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*
Auxiliar de Enfermagem	*06*	*40h*
Cirurgião Dentista Auditor	*01*	*10h*
Educador Social	*03*	*40h*
Monitor Recreativo e Social	*05*	*30h*
Oficial Administrativo	*05*	*40h*
Técnico Agrícola	*03*	*40h*
Técnico em Radiologia	*01*	*24h*
Técnico Florestal	*01*	*40h*
Tesoureiro	*01*	*40h*

Art. 5º- O ***Anexo VII – Tabela de Vencimentos por cargo***, da Lei nº 757/2014, passa a vigorar na forma seguinte:

AGENTE FISCAL												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	2.498,03	2.572,95	2.650,18	2.729,67	2.811,57	2.895,93	2.982,77	3.072,28	3.164,44	3.259,38	3.357,17	3.457,85
B	2.747,82	2.830,30	2.915,18	3.002,62	3.092,71	3.185,50	3.281,06	3.379,48	3.480,88	3.585,31	3.692,86	3.803,63
C	2.940,19	3.028,39	3.119,22	3.212,80	3.309,22	3.408,47	3.510,73	3.616,08	3.724,55	3.836,30	3.951,38	4.069,92
D	3.087,21	3.179,82	3.275,20	3.373,46	3.474,67	3.578,92	3.686,30	3.796,88	3.910,78	4.028,11	4.148,93	4.273,42
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	2.498,03	2.572,95	2.650,18	2.729,67	2.811,57	2.895,93	2.982,77	3.072,28	3.164,44	3.259,38	3.357,17	3.457,85
B	2.747,82	2.830,30	2.915,18	3.002,62	3.092,71	3.185,50	3.281,06	3.379,48	3.480,88	3.585,31	3.692,86	3.803,63
C	2.940,19	3.028,39	3.119,22	3.212,80	3.309,22	3.408,47	3.510,73	3.616,08	3.724,55	3.836,30	3.951,38	4.069,92
D	3.087,21	3.179,82	3.275,20	3.373,46	3.474,67	3.578,92	3.686,30	3.796,88	3.910,78	4.028,11	4.148,93	4.273,42
ASSISTENTE OPERACIONAL												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.935,52	1.993,59	2.053,40	2.115,00	2.178,45	2.243,80	2.311,11	2.380,44	2.451,85	2.525,41	2.601,17	2.679,21
B	2.129,07	2.192,94	2.258,73	2.326,49	2.396,28	2.468,17	2.542,22	2.618,49	2.697,04	2.777,95	2.861,29	2.947,13
C	2.278,10	2.346,44	2.416,83	2.489,33	2.564,01	2.640,93	2.720,16	2.801,76	2.885,81	2.972,38	3.061,55	3.153,40
D	2.392,01	2.463,77	2.537,68	2.613,81	2.692,22	2.772,99	2.856,18	2.941,87	3.030,13	3.121,03	3.214,66	3.311,10
ASSISTENTE SOCIAL												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12

C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38
D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05
ATENDENTE DE FARMÁCIA												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.935,52	1.993,59	2.053,40	2.115,00	2.178,45	2.243,80	2.311,11	2.380,44	2.451,85	2.525,41	2.601,17	2.679,21
B	2.129,07	2.192,94	2.258,73	2.326,49	2.396,28	2.468,17	2.542,22	2.618,49	2.697,04	2.777,95	2.861,29	2.947,13
C	2.278,10	2.346,44	2.416,83	2.489,33	2.564,01	2.640,93	2.720,16	2.801,76	2.885,81	2.972,38	3.061,55	3.153,40
D	2.392,01	2.463,77	2.537,68	2.613,81	2.692,22	2.772,99	2.856,18	2.941,87	3.030,13	3.121,03	3.214,66	3.311,10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	2.498,03	2.572,95	2.650,18	2.729,67	2.811,57	2.895,93	2.982,77	3.072,28	3.164,44	3.259,38	3.357,17	3.457,85
B	2.747,82	2.830,30	2.915,18	3.002,62	3.092,71	3.185,50	3.281,06	3.379,48	3.480,88	3.585,31	3.692,86	3.803,63
C	2.940,19	3.028,39	3.119,22	3.212,80	3.309,22	3.408,47	3.510,73	3.616,08	3.724,55	3.836,30	3.951,38	4.069,92
D	3.087,21	3.179,82	3.275,20	3.373,46	3.474,67	3.578,92	3.686,30	3.796,88	3.910,78	4.028,11	4.148,93	4.273,42
AUXILIAR DE SANEAMENTO												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	2.498,03	2.572,95	2.650,18	2.729,67	2.811,57	2.895,93	2.982,77	3.072,28	3.164,44	3.259,38	3.357,17	3.457,85
B	2.747,82	2.830,30	2.915,18	3.002,62	3.092,71	3.185,50	3.281,06	3.379,48	3.480,88	3.585,31	3.692,86	3.803,63
C	2.940,19	3.028,39	3.119,22	3.212,80	3.309,22	3.408,47	3.510,73	3.616,08	3.724,55	3.836,30	3.951,38	4.069,92
D	3.087,21	3.179,82	3.275,20	3.373,46	3.474,67	3.578,92	3.686,30	3.796,88	3.910,78	4.028,11	4.148,93	4.273,42
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.935,52	1.993,59	2.053,40	2.115,00	2.178,45	2.243,80	2.311,11	2.380,44	2.451,85	2.525,41	2.601,17	2.679,2100
B	2.129,07	2.192,94	2.258,73	2.326,49	2.396,28	2.468,17	2.542,22	2.618,49	2.697,04	2.777,95	2.861,29	2.947,13
C	2.278,10	2.346,44	2.416,83	2.489,33	2.564,01	2.640,93	2.720,16	2.801,76	2.885,81	2.972,38	3.061,55	3.153,40
D	2.392,01	2.463,77	2.537,68	2.613,81	2.692,22	2.772,99	2.856,18	2.941,87	3.030,13	3.121,03	3.214,66	3.311,10
BORRACHEIRO												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.935,52	1.993,59	2.053,40	2.115,00	2.178,45	2.243,80	2.311,11	2.380,44	2.451,85	2.525,41	2.601,17	2.679,21
B	2.129,07	2.192,94	2.258,73	2.326,49	2.396,28	2.468,17	2.542,22	2.618,49	2.697,04	2.777,95	2.861,29	2.947,13
C	2.278,10	2.346,44	2.416,83	2.489,33	2.564,01	2.640,93	2.720,16	2.801,76	2.885,81	2.972,38	3.061,55	3.153,40
D	2.392,01	2.463,77	2.537,68	2.613,81	2.692,22	2.772,99	2.856,18	2.941,87	3.030,13	3.121,03	3.214,66	3.311,10
CIRURGIÃO DENTISTA												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12
C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38
D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05
CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.683,06	1.733,56	1.785,56	1.839,12	1.894,29	1.951,10	2.009,62	2.069,94	2.132,05	2.196,03	2.261,91	2.329,74
B	1.851,36	1.906,90	1.964,09	2.203,00	2.083,72	2.146,21	2.210,63	2.276,91	2.345,25	2.415,60	2.488,09	2.562,73
C	1.980,92	2.040,35	2.101,58	2.164,64	2.229,61	2.296,51	2.365,34	2.436,33	2.509,43	2.584,69	2.662,26	2.742,09
D	2.079,97	2.142,38	2.206,70	2.272,91	2.341,05	2.411,30	2.483,67	2.558,15	2.634,90	2.713,97	2.795,37	2.879,25
CONTADOR												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12
C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38
D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05
EDUCADOR FÍSICO/NASF												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**

A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12
C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38
D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05
EDUCADOR SOCIAL												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.935,52	1.993,59	2.053,40	2.115,00	2.178,45	2.243,80	2.311,11	2.380,44	2.451,85	2.525,41	2.601,17	2.679,21
B	2.129,07	2.192,94	2.258,73	2.326,49	2.396,28	2.468,17	2.542,22	2.618,49	2.697,04	2.777,95	2.861,29	2.947,13
C	2.278,10	2.346,44	2.416,83	2.489,33	2.564,01	2.640,93	2.720,16	2.801,76	2.885,81	2.972,38	3.061,55	3.153,40
D	2.392,01	2.463,77	2.537,68	2.613,81	2.692,22	2.772,99	2.856,18	2.941,87	3.030,13	3.121,03	3.214,66	3.311,10
ENFERMEIRO												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12
C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38
D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05
ENGENHEIRO AGRÔNOMO												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12
C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38
D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05
ENGENHEIRO AMBIENTAL												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	3.561,60	3.668,46	3.778,53	3.891,85	4.008,64	4.128,91	4.252,77	4.398,36	4.511,77	4.647,10	4.786,53	4.930,11
B	3.917,80	4.035,31	4.156,37	4.281,06	4.409,49	4.541,80	4.678,03	4.818,41	4.962,92	5.111,80	5.265,18	5.423,14
C	4.192,00	4.317,77	4.447,37	4.580,74	4.718,20	4.859,75	5.005,52	5.155,67	5.310,36	5.469,69	5.633,74	5.802,74
D	4.401,62	4.533,70	4.669,70	4.809,79	4.954,09	5.102,70	5.255,78	5.413,48	5.575,86	5.743,14	5.915,43	6.092,90
ENGENHEIRO CIVIL												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	7.240,09	7.457,31	7.681,00	7.911,46	8.148,81	8.393,26	8.645,08	8.904,42	9.171,57	9.446,70	9.730,12	10.022,02
B	7.964,11	8.203,04	8.449,15	8.702,60	8.963,69	9.232,63	9.509,59	9.794,91	10.088,75	10.391,37	10.703,14	11.024,23
C	8.521,64	8.777,27	9.040,55	9.311,82	9.591,16	9.878,88	10.175,26	10.480,52	10.794,92	11.118,77	11.452,35	11.795,92
D	8.947,70	9.216,16	9.492,62	9.777,38	10.070,69	10.372,84	10.684,06	11.004,57	11.334,67	11.674,73	12.024,97	12.385,73
FARMACÊUTICO												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12
C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38
D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05
FISCAL TRIBUTÁRIO												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	3.561,60	3.668,46	3.778,53	3.891,85	4.008,64	4.128,91	4.252,77	4.398,36	4.511,77	4.647,10	4.786,53	4.930,11
B	3.917,80	4.035,31	4.156,37	4.281,06	4.409,49	4.541,80	4.678,03	4.818,41	4.962,92	5.111,80	5.265,18	5.423,14
C	4.192,00	4.317,77	4.447,37	4.580,74	4.718,20	4.859,75	5.005,52	5.155,67	5.310,36	5.469,69	5.633,74	5.802,74
D	4.401,62	4.533,70	4.669,70	4.809,79	4.954,09	5.102,70	5.255,78	5.413,48	5.575,86	5.743,14	5.915,43	6.092,90
FISIOTERAPEUTA												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12
C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38
D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05
FONOAUDIÓLOGO												

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12
C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38
D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05

MECÂNICO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.122,54	3.216,22	3.312,71	3.412,09	3.514,45	3.619,88	3.728,48	3.840,33	3.955,54	4.074,21	4.196,44	4.364,30
B	3.434,79	3.537,83	3.643,96	3.753,28	3.865,88	3.981,86	4.101,32	4.224,36	4.351,09	4.481,62	4.616,07	4.754,55
C	3.675,23	3.785,49	3.899,05	4.016,02	4.136,50	4.260,60	4.388,42	4.520,07	4.655,67	4.795,34	4.939,20	5.087,38
D	3.858,75	3.974,76	4.094,00	4.216,82	4.343,32	4.473,62	4.607,83	4.746,06	4.888,44	5.035,09	5.186,14	5.341,72

MECÂNICO ELETRICISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.122,54	3.216,22	3.312,71	3.412,09	3.514,45	3.619,88	3.728,48	3.840,33	3.955,54	4.074,21	4.196,44	4.364,30
B	3.434,79	3.537,83	3.643,96	3.753,28	3.865,88	3.981,86	4.101,32	4.224,36	4.351,09	4.481,62	4.616,07	4.754,55
C	3.675,23	3.785,49	3.899,05	4.016,02	4.136,50	4.260,60	4.388,42	4.520,07	4.655,67	4.795,34	4.939,20	5.087,38
D	3.858,75	3.974,76	4.094,00	4.216,82	4.343,32	4.473,62	4.607,83	4.746,06	4.888,44	5.035,09	5.186,14	5.341,72

MÉDICO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	10.322,67	10.632,37	10.951,33	11.279,88	11.618,28	11.966,84	12.325,82	12.695,60	13.076,52	13.468,77	13.872,83	14.289,01
B	11.354,96	11.695,59	12.046,50	12.407,88	12.780,13	13.163,51	13.558,43	13.965,15	14.384,09	14.815,69	15.260,13	15.717,91
C	12.149,82	12.514,31	12.889,74	13.276,40	13.674,74	14.084,95	14.507,52	14.942,75	15.391,05	15.852,79	16.328,33	16.818,19
D	12.757,30	13.140,03	13.534,21	13.940,28	14.358,46	14.789,20	15.232,89	15.689,87	16.196,58	16.645,40	14.144,75	17.659,09

MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.561,60	3.668,46	3.778,53	3.891,85	4.008,64	4.128,91	4.252,77	4.398,36	4.511,77	4.647,10	4.786,53	4.930,11
B	3.917,80	4.035,31	4.156,37	4.281,06	4.409,49	4.541,80	4.678,03	4.818,41	4.962,92	5.111,80	5.265,18	5.423,14
C	4.192,00	4.317,77	4.447,37	4.580,74	4.718,20	4.859,75	5.005,52	5.155,67	5.310,36	5.469,69	5.633,74	5.802,74
D	4.401,62	4.533,70	4.669,70	4.809,79	4.954,09	5.102,70	5.255,78	5.413,48	5.575,86	5.743,14	5.915,43	6.092,90

MONITOR RECREATIVO E SOCIAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.935,52	1.993,59	2.053,40	2.115,00	2.178,45	2.243,80	2.311,11	2.380,44	2.451,85	2.525,41	2.601,17	2.679,21
B	2.129,07	2.192,94	2.258,73	2.326,49	2.396,28	2.468,17	2.542,22	2.618,49	2.697,04	2.777,95	2.861,29	2.947,13
C	2.278,10	2.346,44	2.416,83	2.489,33	2.564,01	2.640,93	2.720,16	2.801,76	2.885,81	2.972,38	3.061,55	3.153,40
D	2.392,01	2.463,77	2.537,68	2.613,81	2.692,22	2.772,99	2.856,18	2.941,87	3.030,13	3.121,03	3.214,66	3.311,10

MOTORISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.190,05	2.255,75	2.323,42	2.393,12	2.464,91	2538,86	2.615,03	2.693,48	2.774,28	2.857,51	2.943,24	3.031,54
B	2.409,06	2.481,33	2.555,77	2.632,44	2.711,41	2.792,75	2,876,53	2.962,83	3.051,71	3.143,26	3.237,56	3.334,69
C	2.577,69	2.655,02	2.734,67	2.789,36	2.873,04	2.959,23	3.048,01	3.139,45	3.233,63	3.330,64	3.430,56	3.533,48
D	2.706,57	2.787,77	2.871,40	2.957,54	3.046,27	3.137,66	3.231,79	3.328,74	3.428,60	3.531,46	3.637,40	3.746,52

NUTRICIONISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12
C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38
D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05

OFICIAL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12
C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38

D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05
OPERADOR DE MÁQUINAS												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	2.190,05	2.255,75	2.323,42	2.393,12	2.464,91	2538,86	2.615,03	2.693,48	2.774,28	2.857,51	2.943,24	3.031,54
B	2.409,06	2.481,33	2.555,77	2.632,44	2.711,41	2.792,75	2,876,53	2.962,83	3.051,71	3.143,26	3.237,56	3.334,69
C	2.577,69	2.655,02	2.734,67	2.789,36	2.873,04	2.959,23	3.048,01	3.139,45	3.233,63	3.330,64	3.430,56	3.533,48
D	2.706,57	2.787,77	2.871,40	2.957,54	3.046,27	3.137,66	3.231,79	3.328,74	3.428,60	3.531,46	3.637,40	3.746,52
PEDREIRO												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	2.190,05	2.255,75	2.323,42	2.393,12	2.464,91	2538,86	2.615,03	2.693,48	2.774,28	2.857,51	2.943,24	3.031,54
B	2.409,06	2.481,33	2.555,77	2.632,44	2.711,41	2.792,75	2,876,53	2.962,83	3.051,71	3.143,26	3.237,56	3.334,69
C	2.577,69	2.655,02	2.734,67	2.789,36	2.873,04	2.959,23	3.048,01	3.139,45	3.233,63	3.330,64	3.430,56	3.533,48
D	2.706,57	2.787,77	2.871,40	2.957,54	3.046,27	3.137,66	3.231,79	3.328,74	3.428,60	3.531,46	3.637,40	3.746,52
PROCURADOR												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	7.240,09	7.457,31	7.681,00	7.911,46	8.148,81	8.393,26	8.645,08	8.904,42	9.171,57	9.446,70	9.730,12	10.022,02
B	7.964,11	8.203,04	8.449,15	8.702,60	8.963,69	9.232,63	9.509,59	9.794,91	10.088,75	10.391,37	10.703,14	11.024,23
C	8.521,64	8.777,27	9.040,55	9.311,82	9.591,16	9.878,88	10.175,26	10.480,52	10.794,92	11.118,77	11.452,35	11.795,92
D	8.947,70	9.216,16	9.492,62	9.777,38	10.070,69	10.372,84	10.684,06	11.004,57	11.334,67	11.674,73	12.024,97	12.385,73

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	2.433,69	2.506,70	2.581,90	2.659,36	2.739,14	2.821,31	2.905,95	2.993,13	3.082,92	3.175,41	3.270,67	3.368,79
B	2.677,06	2.757,37	2.840,09	2.925,29	3.013,05	3.103,44	3.196,54	3.292,44	3.391,21	3.492,95	3.597,74	3.705,67
C	2.864,45	2.950,38	3.038,89	3.130,06	3.233,96	3.320,68	3.420,30	3.522,91	3.628,60	3.737,46	3.849,58	3.965,07
D	3.007,67	3.097,90	3.190,84	3.286,57	3.385,17	3.486,73	3.591,33	3.699,07	3.810,04	3.924,34	4.042,07	4.163,33
PSICÓLOGO												

NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12
C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38
D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05
SECRETÁRIO EXECUTIVO												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12
C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38
D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05
TÉCNICO AGRICOLA												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	3.561,60	3.668,46	3.778,53	3.891,85	4.008,64	4.128,91	4.252,77	4.398,36	4.511,77	4.647,10	4.786,53	4.930,11
B	3.917,80	4.035,31	4.156,37	4.281,06	4.409,49	4.541,80	4.678,03	4.818,41	4.962,92	5.111,80	5.265,18	5.423,14
C	4.192,00	4.317,77	4.447,37	4.580,74	4.718,20	4.859,75	5.005,52	5.155,67	5.310,36	5.469,69	5.633,74	5.802,74
D	4.401,62	4.533,70	4.669,70	4.809,79	4.954,09	5.102,70	5.255,78	5.413,48	5.575,86	5.743,14	5.915,43	6.092,90
TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
NÍVEL	**REFERÊNCIA**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	2.498,03	2.572,95	2.650,18	2.729,67	2.811,57	2.895,93	2.982,77	3.072,28	3.164,44	3.259,38	3.357,17	3.457,85
B	2.747,82	2.830,30	2.915,18	3.002,62	3.092,71	3.185,50	3.281,06	3.379,48	3.480,88	3.585,31	3.692,86	3.803,63
C	2.940,19	3.028,39	3.119,22	3.212,80	3.309,22	3.408,47	3.510,73	3.616,08	3.724,55	3.836,30	3.951,38	4.069,92
D	3.087,21	3.179,82	3.275,20	3.373,46	3.474,67	3.578,92	3.686,30	3.796,88	3.910,78	4.028,11	4.148,93	4.273,42
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL												

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.498,03	2.572,95	2.650,18	2.729,67	2.811,57	2.895,93	2.982,77	3.072,28	3.164,44	3.259,38	3.357,17	3.457,85
B	2.747,82	2.830,30	2.915,18	3.002,62	3.092,71	3.185,50	3.281,06	3.379,48	3.480,88	3.585,31	3.692,86	3.803,63
C	2.940,19	3.028,39	3.119,22	3.212,80	3.309,22	3.408,47	3.510,73	3.616,08	3.724,55	3.836,30	3.951,38	4.069,92
D	3.087,21	3.179,82	3.275,20	3.373,46	3.474,67	3.578,92	3.686,30	3.796,88	3.910,78	4.028,11	4.148,93	4.273,42

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.752,04	1.804,60	1.858,76	1.914,48	1.971,96	2.031,08	2.092,02	2.154,77	2.219,40	2.286,01	2.354,60	2.425,22
B	1.927,23	1.985,07	2.044,60	2.105,95	2.169,12	2.234,23	2.301,23	2.370,27	2.441,38	2.514,62	2.590,07	2.667,76
C	2.062,16	2.124,01	2.187,74	2.253,37	2.320,98	2.390,59	2.462,30	2.536,18	2.612,26	2.690,64	2.771,40	2.854,53
D	2.165,27	2.230,21	2.297,12	2.366,06	2.437,01	2.510,11	2.585,43	2.663,01	2.742,89	2.825.16	2.909,94	2.997,24

TÉCNICO FLORESTAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3.561,60	3.668,46	3.778,53	3.891,85	4.008,64	4.128,91	4.252,77	4.398,36	4.511,77	4.647,10	4.786,53	4.930,11
B	3.917,80	4.035,31	4.156,37	4.281,06	4.409,49	4.541,80	4.678,03	4.818,41	4.962,92	5.111,80	5.265,18	5.423,14
C	4.192,00	4.317,77	4.447,37	4.580,74	4.718,20	4.859,75	5.005,52	5.155,67	5.310,36	5.469,69	5.633,74	5.802,74
D	4.401,62	4.533,70	4.669,70	4.809,79	4.954,09	5.102,70	5.255,78	5.413,48	5.575,86	5.743,14	5.915,43	6.092,90

TELEFONISTA

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.935,52	1.993,59	2.053,40	2.115,00	2.178,45	2.243,80	2.311,11	2.380,44	2.451,85	2.525,41	2.601,17	2.679,2100
B	2.129,07	2.192,94	2.258,73	2.326,49	2.396,28	2.468,17	2.542,22	2.618,49	2.697,04	2.777,95	2.861,29	2.947,13
C	2.278,10	2.346,44	2.416,83	2.489,33	2.564,01	2.640,93	2.720,16	2.801,76	2.885,81	2.972,38	3.061,55	3.153,40
D	2.392,01	2.463,77	2.537,68	2.613,81	2.692,22	2.772,99	2.856,18	2.941,87	3.030,13	3.121,03	3.214,66	3.311,10

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	5.078,04	5.230,37	5.387,27	5.548,90	5.715,37	5.886,84	6.603,46	6.245,36	6.432,72	6.625,70	6.824,47	7.029,22
B	5.585,86	5.753,42	5.926,00	6.103,82	6.286,92	6.475,51	6.669,78	6.869,88	7.705,99	7.288,26	7.506,94	7.732,12
C	5.976,89	6.156,18	6.340,82	6.531,06	6.726,99	6.928,85	7.136,69	7.350,79	7.571,33	7.798,47	8.032,40	8.273,38
D	6.275,70	6.463,95	6.657,89	6.857,64	7.063,37	7.725,30	7.493,51	7.718,35	7.949,90	8.188,39	4.434,01	8.687,05

TESOUREIRO

NÍVEL	REFERÊNCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.498,03	2.572,95	2.650,18	2.729,67	2.811,57	2.895,93	2.982,77	3.072,28	3.164,44	3.259,38	3.357,17	3.457,85
B	2.747,82	2.830,30	2.915,18	3.002,62	3.092,71	3.185,50	3.281,06	3.379,48	3.480,88	3.585,31	3.692,86	3.803,63
C	2.940,19	3.028,39	3.119,22	3.212,80	3.309,22	3.408,47	3.510,73	3.616,08	3.724,55	3.836,30	3.951,38	4.069,92
D	3.087,21	3.179,82	3.275,20	3.373,46	3.474,67	3.578,92	3.686,30	3.796,88	3.910,78	4.028,11	4.148,93	4.273,42

Art. 6º Fica alterado o quadro de vagas das seguintes funções gratificadas previstas no Anexo VIII – B - Quadro de Funções Gratificadas - da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que passa a vigorar na forma seguinte:

ANEXO VIII - B
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	*DESCRIÇÃO*	*VALOR EM R$*	*Nº DE VAGAS*
FG-1	*SOBREAVISO MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR – período NOTURNO* **Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas do transporte escolar período noturno, de segunda à sexta-feira, pelas horas trabalhadas que estendem a jornada normal de trabalho, conforme escala*	*1.195,13*	*10*
FG-2	*SOBREAVISO MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR – período DIURNO* **Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas do transporte escolar período diurno, de segunda à sexta-feira, pelas horas trabalhadas que estendem a jornada normal de trabalho, conforme escala*	*654,06*	*30*
FG-3	*GRATIFICAÇÃO SOBREAVISO COMPLEMENTAR TRANSP. ESCOLAR – LINHAS ESPECIAIS (ex.: Cívico Militar)* **Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas do transporte escolar, em linhas que exigem horários diferenciados, para atendimento do Cívico Militar e Linhas especiais, conforme escala*	*108,66*	*30*

(...)			
FG-5	*SOBREAVISO MOTORISTA DE SETOR SAÚDE* **Valor a ser pago mensalmente em razão do sobreaviso de motoristas que laboram no transporte de pacientes intermunicipal de segunda à sexta feira, inclusive feriados, pelas horas trabalhadas que estendem a jornada de trabalho, conforme escala*	*1.440,02*	*15*
FG-6	*GRATIFICAÇÃO PLANTÃO MOTORISTA DO SETOR SAÚDE NAS VIAGENS DE FINAIS DE SEMANA* **Valor a ser pago mensalmente por plantão aos motoristas que laboram no transporte intermunicipal de pacientes, para realizar viagens para fora da circunscrição do Município, nos finais de semana, cuja escala será estabelecida de acordo com os motoristas que manifestem interesse em aderir*	*432,00*	*15*
(...)			

Art. 7º No Anexo IX – Descrição dos Cargos e Grupos Funcionais, item II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, ficam incluídas as atribuições referentes aos seguintes cargos:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

1 - Descrição Sumária

Atende o público com informações e operacionalizações básicas sobre medicamentos, executando e auxiliando nas atividades rotineiras na dispensação.

2 - Descrição Detalhada

a) Recebe medicamentos, confere e organiza o acervo, detendo as informações de estoque e validade;
b) Entrega aos pacientes medicamentos e produtos afins, conforme receita médica e orientação farmacêutica;
c) Separa requisições e receitas, atendendo à ordem de chaga e a emergência do mesmo;
d) Providencia, através de sistema informatizado, a atualização de entradas e saídas de medicamentos, bem como a cópia digitalizada das receitas médicas;
e) Organiza os medicamentos nos locais adequados para armazenagem;
f) Recepciona e confere os medicamentos que chegam;
g) Controla as faltas de medicamentos para posterior cobertura do estoque;
h) Elabora o pedido de compra ou requisição dos medicamentos necessários em sua unidade;
i) Assessora o (s) farmacêuticos (as);
j) Realiza o descarte de medicamentos vencidos;
k) Executa tarefas relativas à programas lançados pelo Ministério da Saúde;
l) Cumpre os plantões, quando designado;
m) Zela pela manutenção, limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob a sua responsabilidade;
n) Mantém, após o serviço, limpo e arrumado o local de trabalho;
o) Garante a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
p) Obedece às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
q) Dirige, quando habilitado, veículos oficiais do Município para deslocamentos, em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
r) Mantém as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
s) Busca constantemente o autodesenvolvimento, de acordo com as necessidades de sua função;
t) Executa quais outras atividades correlatadas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

• Escolaridade: Ensino médio completo e curso profissionalizante em atendente de farmácia.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e complexas que exigem conhecimentos práticos, iniciativa própria, recebe orientação e supervisão do superior imediato.

PEDREIRO

1 - Descrição Sumária

Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras, tijolos de argila ou concreto e outros, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos, gesso e outros similares.

2 - Descrição Detalhada

a) Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;
b) Ajusta a pedra, tijolo e outros materiais a serem utilizados, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão;
c) Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento dos materiais;
d) Assenta tijolos, ladrilhos, pisos, pedras e outros materiais, superpondo-os em fileiras e seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;
e) Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins;
f) Executa serviços de acabamento em geral, tis como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos, azulejos e congêneres, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;

g) Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas;
h) Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimento;
i) Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;
j) Executa serviços de acabamento em geral, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;
k) Executa quais outras atividades correlatadas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações

• Escolaridade: Ensino fundamental completo.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e complexas que exigem conhecimentos práticos, iniciativa própria, recebe orientação e supervisão do superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1 - Descrição Sumária
Desenvolve as atividades de modo a proporcionar condições adequadas para promover o bem estar do público alvo e seu desenvolvimento físico, emocional, mental, cognitivo e social, bem como planejar, organizar e ministrar as aulas e/ou treinamentos.
2 - Descrição Detalhada
a) Desenvolve as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar dos alunos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e/ou pessoas com deficiência) e seu desenvolvimento físico, emocional, mental, cognitivo e social;
b) Planejar, organizar e ministrar as aulas e/ou treinamentos, bem como eventos e atividades, forma individual ou coletiva, para os diversos segmentos sociais (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e/ou pessoas com deficiência);
c) Atender as necessidades e objetivos dos alunos e programas da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação nos aspectos relacionados aos conteúdos do esporte (em suas várias modalidades e possibilidades), ao lazer (em seus vários conteúdos culturais) e às atividades motoras (em suas diversas manifestações);
d) Realizar os trabalhos com a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos alunos;
e) Apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas;
f) Seguir as diretrizes, orientações e metodologias aplicadas aos projetos, programas, eventos e atividades do Município;
g) Participar de reuniões de professores, funcionários e outras previstas e/ou convocadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura ou Esporte e Recreação;
h) Participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que o Município estiver promovendo ou esteja envolvido;
i) Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo-pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade;
j) Acompanhar os alunos em atividades externas à (s) sua (s) unidades (s) de trabalho de origem, quando necessário, e, no caso de crianças e adolescentes, com a prévia autorização dos pais ou responsáveis;
k) Executa quais outras atividades correlatadas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações

• Escolaridade: Curso de Bacharelado em Educação Física e inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF -.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento, atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
1 - Descrição Sumária
Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realiza diagnósticos específicos e analisa condições dos pacientes. Orienta pacientes e familiares. Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exerce atividades técnico científicas. Assessora nas atividades do local de atuação.
2- Descrição Detalhada
a) Executa métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
b) Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
c) Realiza diagnósticos específicos;
d) Analisa condições de pacientes;
e) Orienta pacientes e familiares;
f) Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
g) Exerce atividades técnico-científicas;
h) Assessora nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
i) Atua na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;

j) Avalia o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
k) Elege procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
l) Facilita e estimula a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
m) Avalia os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
n) Redefine os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
o) Promove campanhas educativas;
p) Produz manuais e folhetos explicativos;
q) Utiliza recursos de informática, com fins terapêuticos e administrativos;
r) Atua na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psioafetivo, psicomotor;
s) Atua nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar, saúde mental, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde do trabalhador, saúde indígena;
t) Desenvolve ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes;
u) Analisa equipamentos de tecnologia assistida e desenvolve adaptações necessárias à realização de atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD), no que se refere ao contexto da escola, trabalho e lazer;
v) Atua na reintegração dos pacientes com sofrimento psíquico à sociedade, bem como no resgate de sua capacidade produtiva;
w) Auxilia nas orientações às equipes de saúde para identificação, abordagem e referência aos usuários com sofrimento psíquico que necessitem de atenção especializada;
x) Desenvolve ações integradas para a redução de riscos e danos aos grupos de maior vulnerabilidade (usuários de álcool e outras drogas);
y) Fomenta a constituição de organização e espaços de reabilitação psicossocial na comunidade de forma intersetorial;
z) Realiza oficinas terapêuticas, grupos comunitários, atendimentos individuais e em grupo;
aa) Estimula a formação de grupos e geração de renda e de trabalho;
bb) Desenvolve ações de estimulação essencial em crianças identificadas com problemas neuropsicomotores;
cc) Implementar ações intersetoriais de atenção integral às crianças com atraso no desenvolvimento;
dd) Realiza visita às populações identificadas e desenvolve ações aos que necessitem de adaptações domiciliares;
ee) Acompanha crianças identificadas com distúrbios psicomotores a serem acompanhadas pela saúde;
ff) Desenvolve ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem;
gg) Subsidia profissionais da educação para facilitar as atividades escolares de crianças com necessidades especiais;
hh) Observa e encaminha crianças aos demais serviços conforme a necessidade;
ii) Desenvolve ações intersetoriais para prevenir problemas relacionados ao uso de drogas;
jj) Sugere e articula junto aos líderes comunitários a criação de centros de lazer, promoção de atividades culturais que fazem parte do contexto da comunidade;
kk) Desenvolve ações específicas de brincar e utilizar o brinquedo como recurso terapêutico com crianças, bem como coordena ações de brinquedoteca;
ll) Estimula formação e articulação de grupos de grupos de mães e cuidadores;
mm) Realizar atividades terapêuticas integradas e intersetorializadas que promovam a valorização da mulher;
nn) Monitora a situação epidemiológica do território local, identificando agravos e formas de intervenção coletiva, complementando ações das equipes de saúde da família (ESF) na atenção à saúde da mulher;
oo) Desenvolve atividades laborais com mulheres da comunidade em situação de exclusão social, estimulando a aprendizagem de novos ofícios, possibilitando a reinserção econômica e social;
pp) Desenvolve atividades de Educação Permanente em Saúde no âmbito do serviço público;
qq) Busca atualizar-se e aperfeiçoar-se em seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, capacitando-se em benefício do cliente/paciente/usuário/família/grupo/comunidade e do desenvolvimento de sua profissão, devendo se amparar nos princípios bioéticos de beneficência e não maleficência, inserindo-se em programas de educação continuada e de educação permanente;
rr) Assumir a responsabilidade técnica por serviço de Terapia Ocupacional, em caráter de urgência, quando designado, ou quando for o único profissional do setor, atendendo às Resoluções específicas;
ss) Cumprir os Parâmetros Assistenciais e o Referencial Nacional de Procedimentos Terapêuticos Ocupacionais normatizados pelo COFFITO;
tt) Cumprir e fazer cumprir os preceitos contidos no Código de Ética (Resolução Coffito nº 425, de 08 de julho de 2013);
uu) Solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação e capacidade resolução, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados;
vv) Executar quais outras atividades correlatadas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

• Escolaridade: Ensino Superior em Terapia Ocupacional e inscrição no Conselho Federal de Fisioterapia e e Terapia Ocupacional – COFFITO -.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento, atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

Art. 8º Os profissionais concursados para o cargo de Professor de Educação Física atualmente pertencentes ao Quadro do Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal – Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015 – estáveis, concursados, regulares e habilitados, serão enquadrados/migrados para a Tabela de Vencimento do cargo de Professor de Educação Física instituída por esta Lei, levando-se em consideração os requisitos de tempo de serviço e escolaridade, através de Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 31 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7D6F5338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.544.100,00	39.485.600,00	8.342.154,95	8.342.154,95	100,00	31.143.445,05	3.911.189,76	3.911.189,76	100,00	35.574.410,24
LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.413.901,00	5.413.901,00	972.297,63	972.297,63	11,66	4.441.603,37	510.041,16	510.041,16	13,04	4.903.859,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.413.901,00	5.413.901,00	972.297,63	972.297,63	11,66	4.441.603,37	510.041,16	510.041,16	13,04	4.903.859,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.281.100,00	1.414.865,16	387.599,92	387.599,92	4,65	1.027.265,24	165.431,58	165.431,58	4,23	1.249.433,58
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.242.900,00	1.376.665,16	387.599,92	387.599,92	4,65	989.065,24	165.431,58	165.431,58	4,23	1.211.233,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	22.807,60	22.807,60	0,27	127.192,40	22.807,60	22.807,60	0,58	127.192,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	150.000,00	150.000,00	22.807,60	22.807,60	0,27	127.192,40	22.807,60	22.807,60	0,58	127.192,40
SAÚDE	7.775.355,00	7.775.355,00	3.315.869,19	3.315.869,19	39,75	4.459.485,81	918.407,94	918.407,94	23,48	6.856.947,06
ATENÇÃO BÁSICA	7.775.355,00	7.775.355,00	3.315.869,19	3.315.869,19	39,75	4.459.485,81	918.407,94	918.407,94	23,48	6.856.947,06
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EMPREGABILIDADE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	10.786.520,00	10.868.164,03	1.299.322,64	1.299.322,64	15,58	9.568.841,39	1.133.430,94	1.133.430,94	28,98	9.734.733,09
ENSINO FUNDAMENTAL	5.755.940,00	5.837.584,03	769.538,12	769.538,12	9,22	5.068.045,91	603.646,42	603.646,42	15,43	5.233.937,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.422.000,00	3.422.000,00	350.130,15	350.130,15	4,20	3.071.869,85	350.130,15	350.130,15	8,95	3.071.869,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.605.580,00	1.605.580,00	179.654,37	179.654,37	2,15	1.425.925,63	179.654,37	179.654,37	4,59	1.425.925,63
CULTURA	126.300,00	126.300,00	1.487,41	1.487,41	0,02	124.812,59	1.487,41	1.487,41	0,04	124.812,59
DIFUSÃO CULTURAL	126.300,00	126.300,00	1.487,41	1.487,41	0,02	124.812,59	1.487,41	1.487,41	0,04	124.812,59
DIREITOS DA CIDADANIA	297.000,00	297.000,00	26.574,92	26.574,92	0,32	270.425,08	24.374,92	24.374,92	0,62	272.625,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	157.000,00	157.000,00	26.574,92	26.574,92	0,32	130.425,08	24.374,92	24.374,92	0,62	132.625,08
ENERGIA ELÉTRICA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
LAZER	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
URBANISMO	8.263.480,00	8.263.480,00	754.299,30	754.299,30	9,04	7.509.180,70	396.576,50	396.576,50	10,14	7.866.903,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.831.020,00	2.831.020,00	0,00	0,00	0,00	2.831.020,00	0,00	0,00	0,00	2.831.020,00
SERVIÇOS URBANOS	5.432.460,00	5.432.460,00	754.299,30	754.299,30	9,04	4.678.160,70	396.576,50	396.576,50	10,14	5.035.883,50

SANEAMENTO	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	185.000,00	141.432,50	141.432,50	1,70	43.567,50	10.781,29	10.781,29	0,28	174.218,71
CONTROLE AMBIENTAL	185.000,00	185.000,00	141.432,50	141.432,50	1,70	43.567,50	10.781,29	10.781,29	0,28	174.218,71
AGRICULTURA	1.007.300,00	1.693.390,81	716.996,59	716.996,59	8,59	976.394,22	577.972,09	577.972,09	14,78	1.115.418,72
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	133.000,00	133.000,00	129.705,04	129.705,04	1,55	3.294,96	7.496,09	7.496,09	0,19	125.503,91
EXTENSÃO RURAL	874.300,00	1.560.390,81	587.291,55	587.291,55	7,04	973.099,26	570.476,00	570.476,00	14,59	989.914,81
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPORTO E LAZER	403.000,00	443.000,00	78.503,53	78.503,53	0,94	364.496,47	38.731,75	38.731,75	0,99	404.268,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	301.000,00	341.000,00	78.503,53	78.503,53	0,94	262.496,47	38.731,75	38.731,75	0,99	302.268,25
LAZER	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	640.200,00	640.200,00	624.963,72	624.963,72	7,49	15.236,28	111.146,58	111.146,58	2,84	529.053,42
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	115.000,00	115.000,00	100.000,00	100.000,00	1,20	15.000,00	15.625,41	15.625,41	0,40	99.374,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	525.200,00	525.200,00	524.963,72	524.963,72	6,29	236,28	95.521,17	95.521,17	2,44	429.678,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.444,00	345.444,00	0,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00	0,00	0,00	345.444,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.444,00	345.444,00	0,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00	0,00	0,00	345.444,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	38.544.100,00	39.485.600,00	8.342.154,95	8.342.154,95	100,00	31.143.445,05	3.911.189,76	3.911.189,76	100,00	35.574.410,24

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:00C4F0B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.736.000,00	1.736.000,00	196.443,69	11,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	686.300,00	686.300,00	5.228,63	0,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	162.400,00	162.400,00	9.631,00	5,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.400,00	304.400,00	63.295,18	20,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	582.900,00	582.900,00	118.288,88	20,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.207.900,00	26.207.900,00	4.572.045,63	17,45
Cota-Parte FPM	21.400.000,00	21.400.000,00	3.682.282,46	17,21
Cota-Parte ITR	46.800,00	46.800,00	3.657,20	7,81
Cota-Parte IPVA	503.100,00	503.100,00	186.597,27	37,09
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	690.367,98	16,44
Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	9.140,72	15,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.943.900,00	27.943.900,00	4.768.489,32	17,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.492.655,00	5.492.655,00	3.090.795,87	56,27	853.326,38	15,54	789.523,89	14,37
Despesas Correntes	5.471.655,00	5.471.655,00	3.090.795,87	56,49	853.326,38	15,60	789.523,89	14,43
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.492.655,00	5.492.655,00	3.090.795,87	56,27	853.326,38	15,54	789.523,89	14,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.090.795,87	853.326,38	789.523,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	2.147.838,51	2.147.838,51	2.147.838,51
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	942.957,36	(1.294.512,13)	(1.358.314,62)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			715.273,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	227.683,96	(2.009.785,53)	(2.073.588,02)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,77	(27,15)	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	715.273,40	942.957,36	227.683,96	0,00	2.147.838,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375.522,47	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.730.200,00	1.730.200,00	97.913,39	5,66
Proveniente da União	1.424.000,00	1.424.000,00	97.913,39	6,88
Proveniente dos Estados	306.200,00	306.200,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	211.250,00	211.250,00	49.220,16	23,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.941.450,00	1.941.450,00	147.133,55	7,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.926.700,00	1.926.700,00	44.353,20	2,30	44.353,20	2,30	44.353,20	2,30	
Despesas Correntes	1.395.700,00	1.395.700,00	44.353,20	3,18	44.353,20	3,18	44.353,20	3,18	
Despesas de Capital	531.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.926.700,00	1.926.700,00	44.353,20	2,30	44.353,20	2,30	44.353,20	2,30	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.419.355,00	7.419.355,00	3.135.149,07	42,26	897.679,58	12,10	833.877,09	11,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.419.355,00	7.419.355,00	3.135.149,07	42,26	897.679,58	12,10	833.877,09	11,24

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:39BFDF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	

RECEITAS CORRENTES (I)	**4.205.353,44**	**4.693.671,67**	**4.337.092,79**	**5.013.430,80**	**4.807.117,28**	**4.256.378,86**	**4.369.183,43**	**4.872.214,57**	**4.214.684,40**	**6.192.178,39**	**5.111.453,65**	**4.435.323,19**	**56.508.082,47**	**53.422.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	758.884,92	885.034,10	448.147,17	351.886,27	328.442,75	472.602,26	389.175,76	484.610,28	389.168,46	475.840,26	348.501,76	266.126,88	5.598.420,87	5.585.100,00
I.P.T.U.	337.309,51	61.002,61	42.887,05	48.083,91	34.768,42	11.820,41	69.552,57	12.738,24	12.906,17	11.456,23	13.464,12	12.644,09	668.633,33	887.000,00
I.S.S.	178.562,33	88.777,81	130.371,24	166.600,73	137.417,73	208.215,99	187.300,04	177.413,43	160.086,37	175.355,49	147.312,44	143.487,36	1.900.900,96	1.540.000,00
I.T.B.I.	52.131,18	666.600,74	55.920,43	69.344,99	21.777,92	26.765,10	69.585,94	54.392,56	60.187,70	25.607,25	46.540,56	11.772,03	1.160.626,40	1.253.000,00
I.R.R.F.	139.537,13	20.771,04	176.185,96	21.104,96	96.045,61	176.124,64	22.367,18	193.965,48	120.226,43	223.182,40	91.060,23	36.558,10	1.317.129,16	1.339.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.344,77	47.881,90	42.782,49	46.751,68	38.433,07	49.676,12	40.370,03	46.100,57	35.761,79	40.238,89	50.124,41	61.665,30	551.131,02	566.100,00
Contribuições	69.141,96	46.577,38	52.471,57	47.812,03	42.306,86	43.306,12	41.574,14	40.641,09	41.408,64	40.041,60	47.550,76	305,22	513.137,37	556.000,00
Receita Patrimonial	69.049,09	74.722,92	78.665,08	87.897,40	124.624,41	115.283,54	115.101,67	121.718,49	99.634,01	110.055,26	108.264,73	108.242,53	1.213.259,13	371.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.693,54	72.566,85	77.412,93	87.380,79	124.212,80	114.871,93	114.554,73	121.230,47	99.110,61	105.268,30	107.726,96	107.830,92	1.200.860,83	360.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	355,55	2.156,07	1.252,15	516,61	411,61	411,61	546,94	488,02	523,40	4.786,96	537,77	411,61	12.398,30	11.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.308.222,19	3.686.915,45	3.756.462,27	4.519.177,37	4.299.925,47	3.624.986,94	3.817.354,15	4.224.819,00	3.684.107,53	5.541.692,93	4.606.729,75	4.060.609,89	49.131.002,94	46.910.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.260.862,68	1.318.005,86	1.538.271,68	1.652.107,85	1.790.199,45	1.400.424,45	1.458.346,08	1.219.883,76	1.561.506,87	2.518.916,76	1.572.358,69	2.109.923,79	19.400.807,92	19.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.041.081,89	1.255.114,08	1.036.883,10	1.072.085,70	1.279.535,53	1.094.518,84	1.185.520,30	1.333.536,09	1.126.655,62	1.423.605,72	1.243.349,10	1.037.237,92	14.129.123,89	13.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	148.791,44	148.712,76	146.068,73	53.449,01	43.904,82	33.224,57	43.511,45	38.632,85	27.460,62	16.783,52	577.589,28	184.984,18	1.463.113,23	1.400.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	4.899,53	21.188,78	22.122,49	6.108,32	7.091,83	7.700,09	112.982,41	681.990,02	67.590,18	69.563,41	23.800,79	6.646,00	1.031.683,85	1.150.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.258,56	14.060,38	14.799,04	18.595,98	16.437,25	22.245,10	24.282,76	16.486,31	18.308,58	21.766,38	14.332,94	16.022,18	213.595,46	185.000,00
Transferências do FUNDEB	498.986,28	529.956,91	596.997,19	503.517,82	530.741,93	514.540,07	587.581,67	586.028,09	541.576,21	640.432,92	785.643,44	595.916,04	6.911.918,57	6.700.000,00
Outras Transferências Correntes	337.341,81	399.876,68	401.320,04	1.213.312,69	632.014,66	552.333,82	405.129,48	348.261,88	341.009,45	850.624,22	389.655,51	109.879,78	5.980.760,02	4.675.100,00
Outras Receitas Correntes	55,28	421,82	1.346,70	6.657,73	11.817,79	200,00	5.977,71	425,71	365,76	24.548,34	406,65	38,67	52.262,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	**494.378,81**	**551.416,33**	**551.677,55**	**560.469,36**	**483.530,61**	**511.622,57**	**502.121,36**	**658.105,80**	**560.340,48**	**656.837,88**	**686.250,29**	**670.962,82**	**6.887.713,86**	**6.747.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	494.378,81	551.416,33	551.677,55	560.469,36	483.530,61	511.622,57	502.121,36	658.105,80	560.340,48	656.837,88	686.250,29	670.962,82	6.887.713,86	6.747.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.710.974,63**	**4.142.255,34**	**3.785.415,24**	**4.452.961,44**	**4.323.586,67**	**3.744.756,29**	**3.867.062,07**	**4.214.108,77**	**3.654.343,92**	**5.535.340,51**	**4.425.203,36**	**3.764.360,37**	**49.620.368,61**	**46.675.800,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.710.974,63	4.142.255,34	3.785.415,24	3.552.961,44	4.323.586,67	3.744.756,29	3.867.062,07	4.214.108,77	3.654.343,92	5.535.340,51	4.425.203,36	3.764.360,37	48.720.368,61	46.675.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	36.712,00	62.128,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	141.200,00	75.900,00	0,00	776.252,00	987.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.648.846,63	4.080.127,34	3.723.287,24	3.490.833,44	4.286.874,67	3.682.628,29	3.796.462,07	4.143.508,77	3.583.743,92	5.394.140,51	4.349.303,36	3.764.360,37	47.944.116,61	45.688.800,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/03/2025, às 08:07:03.

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BBEF0AB0

PODER EXECUTIVO
RREO - VI - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
Janeiro - Fevereiro 2025		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.675.800,00	8.189.563,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.585.100,00	614.628,64
IPTU	887.000,00	26.108,21

ISS	1.540.000,00	290.799,80
ITBI	1.253.000,00	58.312,59
IRRF	1.339.000,00	127.618,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	566.100,00	111.789,71
Contribuições	556.000,00	47.855,98
Receita Patrimonial	371.600,00	216.507,26
Aplicações Financeiras (II)	360.000,00	215.557,88
Outras Receitas Patrimoniais	11.600,00	949,38
Transferências Correntes	40.163.100,00	7.310.126,53
Cota-Parte FPM	16.200.000,00	2.945.826,00
Cota-Parte ICMS	10.400.000,00	1.824.469,64
Cota-Parte IPVA	1.120.000,00	610.058,77
Cota-Parte ITR	920.000,00	24.357,43
Cota-Parte do IPI - Municípios	148.000,00	24.319,92
Transferências do FUNDEB	6.700.000,00	1.381.559,48
Outras Transferências Correntes	4.675.100,00	499.535,29
Demais Receitas Correntes	0,00	445,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	445,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.315.800,00	7.974.005,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.586.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.286.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.615.800,00	7.974.005,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.615.800,00	7.974.005,85

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TOMAZINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - FEVEREIRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.562.100,18	6.790.877,17	5.939.756,85	3.861.778,61	184.856,65	47.753,80	45.264,20
Pessoal e Encargos Sociais	20.431.998,40	3.248.642,31	3.248.642,31	1.595.388,37	154.765,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	900.000,00	209.596,54	209.596,54	209.596,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.230.101,78	3.332.638,32	2.481.518,00	2.056.793,70	30.091,16	47.753,80	45.264,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.662.100,18	6.581.280,63	5.730.160,31	3.652.182,07	184.856,65	47.753,80	45.264,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.397.112,18	2.248.583,03	2.027.073,28	1.768.145,51	204.603,20	302.419,61	64.983,00
Investimentos	6.167.112,18	2.003.383,00	1.781.873,25	1.522.945,48	204.603,20	302.419,61	64.983,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.230.000,00	245.200,03	245.200,03	245.200,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.167.112,18	2.003.383,00	1.781.873,25	1.522.945,48	204.603,20	302.419,61	64.983,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.329.212,36	8.584.663,63	7.512.033,56	5.175.127,55	389.459,85	350.173,41	110.247,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.329.212,36	8.584.663,63	7.512.033,56	5.175.127,55	389.459,85	350.173,41	110.247,20

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.299.171,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.299.171,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.387.992,38
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	215.557,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.514.729,13

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Fevereiro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	-448.748,34
DEDUÇÕES (XL)	-401.085,08	-535.891,54
Disponibilidade de Caixa	-401.085,08	-535.891,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.318.601,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	401.085,08	2.588.457,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	266.035,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	401.085,08	87.143,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**313.941,88**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Fevereiro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		2.187.372,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		2.501.314,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.285.756,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.560.373,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.560.373,80	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/03/2025, às 08:09:32.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3DDFB620

PODER EXECUTIVO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / MÊS FEVEREIRO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	11.379,23	389.705,85	389.459,85	0,00	11.625,23	0,00	622.318,50	350.173,41	110.247,20	559,84	511.511,46	523.136,69
PODER EXECUTIVO	11.379,23	389.705,85	389.459,85	0,00	11.625,23	0,00	622.318,50	350.173,41	110.247,20	559,84	511.511,46	523.136,69
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	24.005,27	24.005,27	0,00	0,00	0,00	143.372,59	72.719,59	53.644,46	0,00	89.728,13	89.728,13
AGROPECUÁRIA	0,00	3.061,61	3.061,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.702,58	5.702,58	0,00	0,00	0,00	176,00	176,00	176,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	2.393,12	2.393,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.379,23	184.842,54	184.842,54	0,00	11.379,23	0,00	211.634,87	48.782,47	14.378,00	0,00	197.256,87	208.636,10
ESPORTE	0,00	2.592,75	2.592,75	0,00	0,00	0,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	147.072,50	147.072,50	0,00	0,00	0,00	4.280,00	3.720,16	3.720,16	559,84	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	3.801,41	3.801,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	0,00	0,00	0,00
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	16.234,07	15.988,07	0,00	246,00	0,00	229.068,04	190.988,19	4.541,58	0,00	224.526,46	224.772,46
Total (III) = (I + II):	**11.379,23**	**389.705,85**	**389.459,85**	**0,00**	**11.625,23**	**0,00**	**622.318,50**	**350.173,41**	**110.247,20**	**559,84**	**511.511,46**	**523.136,69**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/03/2025, às 08:18:39.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1507A385

PODER EXECUTIVO
RREO - XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.019.000,00**	**5.019.000,00**	**502.838,93**	**10,02**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	887.000,00	887.000,00	26.108,21	2,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.253.000,00	1.253.000,00	58.312,59	4,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.540.000,00	1.540.000,00	290.799,80	18,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.339.000,00	1.339.000,00	127.618,33	9,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.735.000,00**	**33.735.000,00**	**6.786.244,87**	**20,12**
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.682.282,48	20,46
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	30.446,79	2,65
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	762.573,46	54,47
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.280.587,02	17,54
Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	30.355,12	16,41

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.754.000,00**	**38.754.000,00**	**7.289.083,80**	**18,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.629.930,00	7.789.830,00	1.415.584,00	18,17	1.295.276,74	16,63	818.827,62	10,51
Despesas Correntes	7.624.730,00	7.784.630,00	1.414.084,00	18,17	1.295.276,74	16,64	818.827,62	10,52
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	1.500,00	28,85	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.629.930,00**	**7.789.830,00**	**1.415.584,00**	**18,17**	**1.295.276,74**	**16,63**	**818.827,62**	**10,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.415.584,00	1.295.276,74	818.827,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	63.532,12	63.532,12	63.532,12
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.352.051,88**	**1.231.744,62**	**755.295,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.093.362,57		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**258.689,31**	**138.382,05**	**-338.067,07**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,55**	**16,90**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	1.093.362,57	1.352.051,88	258.689,31	0,00	63.532,12	0,00	0,00	0,00	0,00	322.221,43
Empenhos do exercício anterior 2024	5.843.603,40	8.378.568,05	2.534.964,65	41.409,26	0,00	0,00	0,00	41.409,26	0,00	2.534.964,65
Empenhos de 2023	4.948.877,41	7.636.675,80	2.687.798,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687.798,39
Empenhos de 2022	4.597.160,74	6.850.147,11	2.252.986,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.986,37
Empenhos de 2021 e anteriores	3.742.867,06	3.964.544,39	221.677,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.677,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.960.200,00	2.960.200,00	256.654,54	8,67
Proveniente da União	2.960.200,00	2.960.200,00	256.654,54	8,67
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	49.261.800,00	49.261.800,00	8.189.563,73	16,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**52.222.000,00**	**52.222.000,00**	**8.446.218,27**	**16,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.995.700,00	3.015.955,00	469.453,08	15,57	416.152,73	13,80	221.722,12	7,35
Despesas Correntes	2.995.600,00	3.015.855,00	469.453,08	15,57	416.152,73	13,80	221.722,12	7,35
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.995.700,00**	**3.015.955,00**	**469.453,08**	**15,57**	**416.152,73**	**13,80**	**221.722,12**	**7,35**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.625.630,00	10.805.785,00	1.885.037,08	17,44	1.711.429,47	15,84	1.040.549,74	9,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.625.630,00**	**10.805.785,00**	**1.885.037,08**	**17,44**	**1.711.429,47**	**15,84**	**1.040.549,74**	**9,63**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/03/2025, às 08:11:59. Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):
TOMAZINA, 28/03/2025

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EE7AD7FF

PODER EXECUTIVO
RREO - XIII - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO INVÁLIDO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						R$ 1,00					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)					
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR										
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 28/03/2025, às 08:19:38.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6549354E